

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Às 12:00 horas do dia 25 de maio de 2023, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – Membro, foi declarada aberta a sessão para análise dos documentos apresentados de acordo com o prazo estabelecido na sessão de abertura dos envelopes no dia 23 de maio de 2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o documento solicitado, dentro do prazo, a empresa:

BIO ANÁLISES LABORATORIO LTDA, CNPJ:
20.897.601/0001-56.

Onde, depois de finalizada a conferência da documentação recebida, a Comissão entendeu que a empresa cumpriu o edital, ficando assim habilitada. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria Da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

MARIA DA PAZ DANTAS
Presidente da CPL**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**
Membro**FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO**
Membro**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: 3AC513A6**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI – AMSO-TR

Termo de posse dos membros da diretoria da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, considerando a renúncia do Presidente da Associação, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Estatuto Social e Regimento Interno da Associação.

No dia 23 do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), por este instrumento, tomam posse solenemente, o 1º Vice-presidente, Joaquim José de Medeiros, Prefeito do Município de Cruzeta, CPF 535.926.894-87, como novo Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, estabelecida na cidade de Currais Novos, na Rua Teotônio Freire, 1296 – Bairro JK, inscrita no CNPJ nº 12.397.803/0001-00, considerando o pedido de renúncia do Presidente eleito Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, CPF 030.335.144-64; razão pela qual toma posse Joaquim José de Medeiros, Prefeito do Município de Cruzeta, CPF 535.926.894-87, no cargo de Presidente da Associação, o qual exercia anteriormente o cargo de 1º Vice-presidente. Sendo assim, considerando a posse no cargo de Presidente daquele que anteriormente ocupava o cargo de Primeiro Vice Presidente, este restou vago, razão pela qual deve ser empossado solenemente o 2º Vice Presidente, Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito do Município de Santa Cruz, CPF 336.516.634-34, como novo 1º Vice Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, restando os demais cargos da Diretoria vagos até a realização de eleições suplementares. Oportunidade em que assumem suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente a Constituição Federal, as Leis vigentes, o Estatuto Social e o Regimento Interno da Entidade para o mandato de 23/05/2023 a 31/12/2023.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA:Presidente: Joaquim José de Medeiros, Prefeito do Município de Cruzeta
CPF 535.926.894-87

1ª Vice-Presidente: Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito do Município de Santa Cruz CPF 336.516.634-34

Currais Novos-RN, 23 de maio de 2023.

MAZILTON DE LUCENA GALVÃO

Secretário Executivo

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:42F8E536**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR**

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR, CONSIDERANDO A RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO.

Ao vigésimo terceiro dia (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezessete (17) horas, na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi -AMSO-TR, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos/RN, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária para dar posse aos membros da Diretoria, considerando a renúncia do Presidente da Associação, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Estatuto Social e Regimento Interno da Associação. Para tanto, reuniram-se os seguintes associados: **Município de Acari**, representado por seu Prefeito, Fernando Antônio Bezerra, CPF 785.179.234-72; **Município de Cerro Corá**, representado por seu Prefeito, Raimundo Marcelino Borges, CPF 220.546.505-87; **Município de Cruzeta**, representado por seu Prefeito, Joaquim José de Medeiros, CPF 535.926.894-87; **Município de Currais Novos**, representado por seu Prefeito, Odon Oliveira de Souza Júnior, CPF 050.927.804-36; **Município de Florânia**, representado por seu prefeito, Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, CPF 050.343.214-83; **Município de Jardim do Seridó**, representado por seu Prefeito, José Amazan Silva, CPF 357.721.584-49; **Município de Lagoa Nova**, representado por seu Prefeito, Luciano Silva Santos, CPF 854.431.154-72; **Município de Ouro Branco**, representado por seu prefeito, Samuel Oliveira de Souto, CPF 081.702.444-12; **Município de Parelhas**, representado por seu Prefeito, Tiago de Medeiros Almeida, CPF 030.335.144-64; **Município de Santa Cruz**, representado por seu Prefeito, Ivanildo Ferreira Lima Filho, CPF 336.516.634-34; **Município de Santana do Seridó**, representado por seu prefeito, Hudson Pereira de Brito, CPF 155.925.454-87; **Município de São Vicente**, representado sua Prefeita, Jane Maria Soares de Medeiros, CPF 031.534.614-06; **Município de Tenente Laurentino Cruz**, representado por seu Prefeito, Francisco Macedo da Silva, CPF 045.006.414-08. Após a composição da mesa de autoridades, o primeiro vice-presidente Joaquim José de Medeiros, CPF 535.926.894-87, fez uso da palavra e declarou aberta a solenidade de Posse da nova Diretoria da AMSO-TR para o mandato de 23/05/2023 a 31/12/2023, convidando a mim, Mazilton de Lucena Galvão - Secretário Executivo, para secretariar e lavrar a presente ata. Em seguida foi feita a leitura do termo de posse, nominando a nova composição da diretoria a saber: o 1º Vice-presidente: Joaquim José de Medeiros, CPF 535.926.894-87, Prefeito do Município de Cruzeta, assume a Presidência da AMSO-TR; e o 2º Vice-presidente, Ivanildo Ferreira Lima Filho, CPF 336.516.634-34, Prefeito do Município de Santa Cruz, passa a assumir a 1ª Vice-presidência da AMSO-TR. Os membros em seus novos cargos assinaram o termo de compromisso e posse, sendo então declarados empossados. Na ocasião a palavra foi facultada, fez uso da palavra o novo Presidente, Joaquim José de Medeiros, Prefeito Municipal de Cruzeta, que agradeceu a todos os membros da diretoria e também a todos os demais membros pela confiança nele depositada e conclamou a todos para prestarem solenemente o compromisso de concluírem o mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes, o Estatuto Social e o Regimento Interno da Entidade. Por último, o Presidente empossado, Joaquim José de Medeiros, Prefeito Municipal de Cruzeta, deliberou juntamente com os colegas acerca da eleição suplementar para os cargos remanescentes da Diretoria para o restante

do mandato, quais sejam, os cargos de Segundo Vice Presidente e Secretário. Como nada mais havia a ser tratado, Joaquim Medeiros, Presidente empossado, deu por encerrado a solenidade de posse e eu, Mazilton de Lucena Galvão lavei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e todos os Associados. Currais Novos-RN, 23 de maio de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS	Mazilton de Lucena Galvão
CPF 535.926.894-87	CPF 025.451.344-14
Prefeito de Cruzeta	Secretário Executivo
Fernando Antônio Bezerra	Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
CPF 785.179.234-72	CPF 050.343.214-83
Prefeito de Acari	Prefeito de Florânia
Raimundo Marcelino Borges	Odon Oliveira de Souza Júnior
CPF 220.546.505-87	CPF 050.927.804-36
Prefeito de Cerro Corá	Prefeito de Currais Novos
José Amazan Silva	Jane Maria Soares de Medeiros
CPF 357.721.584-49	CPF 031.534.614-06
Prefeito de Jardim do Seridó	Prefeita de São Vicente
Luciano Silva Santos	Tiago de Medeiros Almeida
CPF 854.431.154-72	CPF 030.335.144-64
Prefeito de Lagoa Nova	Prefeito de Parelhas
Samuel Oliveira de Souto	Francisco Macedo da Silva
CPF 081.702.444-12	CPF 045.006.414-08
Prefeito de Ouro Branco	Prefeito de Tenente Laurentino Cruz
Ivanildo Ferreira Lima Filho	José Serafim da Costa Neto
CPF 336.516.634-34	OAB/RN 16430
Prefeito de Santa Cruz	Assessor Jurídico
Hudson Pereira de Brito	Albanita Silva de Macedo
CPF 155.925.454-87	CPF 392.377.964-04
Prefeito de Santana do Seridó	Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:CFE4067B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 21/2023**

Contrato de Rateio Nº 21/2023

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP CNPJ: 19.322.223/0001-01

Município: SERRA CAIADA/RN; CNPJ: 08.078.412/0001-56

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 17/05/2023 a 31/12/2023

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2023 o valor total estimado de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 17/05/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO - Prefeito de SERRA CAIADA

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:08E3E546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230501/2023 - DISP/CIMOP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 230501/2023 - DISP/CIMOP

O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CIMOP, através de seu presidente, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230501/2023 - DISP/CIMOP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparado no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para fornecimento de “coffe break” para atender a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop que ocorrerá no dia 26 de maio de 2023, no Município de Portalegre, pelo valor de R\$ 1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), em favor de SUELY DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 15.700.699/0001-70. Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente do CIMOP**Publicado por:**
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:4A7CD09F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**
PORTARIA Nº 014/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023**PORTARIA Nº 014/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva

Data da ida: 16/03/2023	Horário: 06h
Data do retorno: 16/03/2023	Horário: 19h
Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00
Destino: Natal/RN	
Motivo da viagem: Participar da Reunião sobre a formalização das IGR's com a START/SETUR	

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente**Publicado por:**
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:1A01D82B**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**
PORTARIA Nº 015/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**PORTARIA Nº 015/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 27/03/2023	Horário: 06h	
Data do retorno: 27/03/2023	Horário: 17h	

Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00
Destino: Natal/RN	
Motivo da viagem: Reunião na SETUR para revisão no SISMAPA junto às regiões do RN	

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente**Publicado por:**
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:2314F39E**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**
PORTARIA Nº 016/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023**PORTARIA Nº 016/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 31/03/2023	Horário: 06h	
Data do retorno: 31/03/2023	Horário: 17h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00	
Destino: Natal/RN		
Motivo da viagem: Reunião na SETUR para o MAPA DO TURISMO BRASILEIRO - REGIÕES DO RN		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente**Publicado por:**
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:15F2919E**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**
PORTARIA Nº 017/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**PORTARIA Nº 017/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 03/04/2023	Horário: 13h	
Data do retorno: 03/04/2023	Horário: 22h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00	
Destino: Natal/RN		
Motivo da viagem: REUNIAO NA UFRN REFERENTE A PROJETOS APROVADOS JUNTO AO GEOPARQUE SERIDÓ		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente**Publicado por:**
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:AC992969**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023**AVISO DE DECISÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415** (CNPJ nº 29.386.702/0001-37), licitante do Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou e declarou a Recorrida **NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 32.010.434/0001-69) vencedora do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na localizada na Rua da Matriz, 264, Ari de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico cpl@acari.rn.gov.br.

Acari, 24 de maio de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:287BB3BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2174/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2023, A SABER:

NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **32.010.434/0001-69**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 36.112,00 (Trinta e seis mil, cento e doze reais)**.

Acari (RN), 25 de maio de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:073631D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**

Processo Administrativo nº2174/2023
Pregão Eletrônico nº 28/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal das empresas **NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** para assinatura da ata nº **024/2023**, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de maio de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:898DEA37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO, CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DO DETECTOR IMEX MODELO MARS 1417V3 PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO APARELHO RAIOS-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI-RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO, CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DO DETECTOR IMEX MODELO MARS 1417V3 PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO APARELHO RAIOS-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI-RN.

Valor Global: R\$ 3.260,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS).

Acari/RN, 25 de maio de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:96C281E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3023/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO, CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DO DETECTOR IMEX MODELO MARS 1417V3 PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO APARELHO RAIOS-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60, COM SEDE À RUA DAS EMBAUBAS, Nº 601, FAZENDA STO ANTONIO, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.104-561.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.260,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 25 DE MAIO DE 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2D46F960

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3023/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO, CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DO DETECTOR IMEX MODELO MARS 1417V3 PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO APARELHO RAI-O-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60, COM SEDE À RUA DAS EMBAUBAS, Nº 601, FAZENDA STO ANTONIO, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.104-561.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE OUTUBRO DE 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.260,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 25 DE MAIO DE 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C93C1A9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Comissão Permanente de Licitações do Município, no que concerne a aquisição de partes/peças do detector IMEX MODELO MARS 1417V3 para

conclusão da instalação do aparelho raio-x, da Secretaria Municipal de Saúde de Acari-RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação das pessoas jurídicas a seguir:

CONTRATADO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60, COM SEDE À RUA DAS EMBAUBAS, Nº 601, FAZENDA STO ANTONIO, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.104-561.

Objeto: Aquisição de partes/peças do detector IMEX MODELO MARS 1417V3 para conclusão da instalação do aparelho raio-x, da Secretaria Municipal de Saúde de Acari-RN.

Valor Total: R\$ 9.266,00 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais).

Acari/RN, 25 de maio de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:33D11105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARTES/PEÇAS DO DETECTOR IMEX MODELO MARS 1417V3 PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO APARELHO RAI-O-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60, COM SEDE À RUA DAS EMBAUBAS, Nº 601, FAZENDA STO ANTONIO, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.104-561.

VALOR: R\$ 9.266,00 (NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 10.301.0007.1014.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 E 16010000.

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 25 DE MAIO DE 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:8DFAB6DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARTES/PEÇAS DO DETECTOR IMEX MODELO MARS 1417V3 PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO APARELHO RAIÓ-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60, COM SEDE À RUA DAS EMBAUBAS, Nº 601, FAZENDA STO ANTONIO, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.104-561.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 9.266,00 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 10.301.0007.1014.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 E 16010000.

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 25 DE MAIO DE 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 11F583B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2023 – PMA – GP

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Acari, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Acari, e com amparo na Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação do Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Acari, formada por 3 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Acari, ficando assim constituído:

I – Para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a comissão será constituída por:

Inemário Dantas de Medeiros, matrícula nº 10.178, Professor PNII;
Amélia Nadja Bezerra Dantas de Medeiros, matrícula nº 10.303, Professor PNII;
Tatimara da Guia Medeiros, matrícula nº 10.467, Professor PNII.

II – Para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública a comissão será constituída por:

Jobel Araújo de Souza, matrícula nº 10.132, Agente de Vigilância Sanitária;

Marivalda Alves Dantas Galvão, matrícula nº 10.148, Atendente de Ambulatório;

Ravenna Jordânia Bezerra da Silva, matrícula nº 10.333, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Dê-se ciência.

Acari/RN, 16 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: C27A0E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
101.402/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA BRAVUS EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.558.508/0001-24.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **BRAVUS EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.558.508/0001-24**, estabelecida no(a) Logradouro R PEDRO FURTUOSO BEZERRA, nº 97, Bairro PEDRO AVELINO, CEP: 59.530-000, PEDRO AVELINO/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Meriane Alves Miranda, portador(a) do RG sob o nº. 002.322.275 SSP/RN e do CPF sob o nº. 057.144.214-50, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro Rua Pedro Furtuoso Bezerra, nº 97, Bairro Pedro Avelino, CEP: 59.530-000, Pedro Avelino/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, referente a prorrogação do contrato nº 038/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, obedecendo às seguintes condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO, a previsão legal e editalícia de possibilidade de prorrogação do contrato em comento, conforme Clausula Décima Primeira do contrato em comento;

CONSIDERANDO, o Despacho do Exmo. Prefeito, autorizando a instauração do processo de prorrogação do contrato em comento, datado de 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, o Parecer favorável, emitido em 28/04.2023, pela Procuradoria Geral do Município, afirmando que a prorrogação da vigência contratual possui justificativa e embasamento jurídico, tendo

observado os preceitos da Lei Federal 8.666/93, e na qual também serão mantidos os demais termos contratuais, inclusive os preços não terá reajustes;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regidas pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Prestação de serviços continuada e especializada em serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SUS: (CNES, SIA, BOLSA FAMÍLIA, ESUS E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), com 40 horas semanais, necessários à administração pública municipal do município de Afonso Bezerra/RN, conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, para o município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com o contrato nº 038/2022, datado de 03/05/2022, oriundo do certame licitatório Pregão Presencial nº 008/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato para o novo período de vigência (de 03/05/2023 a 02/05/2024) é VALOR MENSAL R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a ser pagos em parcelas mensais

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2023, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO:03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV:2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE:15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
FONTE:15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Conforme constatamos, a Lei Federal nº 8.666/93 através do Artigo 57, II, prevê a possibilidade de dilatação contratual, como verificamos abaixo:

“Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando aos relativos a:

II) a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

5.2. De acordo com as regras acima e diante da necessidade de continuidade dos serviços, ora contratados, reconhecemos que a situação se enquadra àquela determinada na legislação acima.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da FEMURN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Afonso Bezerra/RN, 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
 CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71
JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
 CPF: 737.178.944-04
 Prefeito Municipal
 Pelo Contratante

Bravus Empresarial LTDA
 CNPJ nº.40.558.508/0001-24
MERIANE ALVES MIRANDA
 CPF: 057.144.214-50
 Pela Contratada

Testemunhas:

1ª) _____ CPF: _____

2ª) _____ CPF: _____

Publicado por:
 Fábio Francisco Viana
Código Identificador:198FF6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 349, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **26 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28D94F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 350, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **26 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2EDE823B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 351, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 24 de maio de 2023, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **FRANCINALDO SOLANIEL DUARTE**, Matrícula. n.º 308, ocupante do cargo de Professor N2 I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 10 de maio a 05 de novembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C63DABE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 352, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GILBERTO FORTUNATO DE LIMA**, portador do CPF nº 025.660.694-33, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Assessor Nível - A, Matrícula nº 1.014, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 30.319-4, referente a diária no período do dia 26 de maio de 2023, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:34E9DC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 353, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MATHEUS FERREIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 018.294.054-38, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Subcoordenador de Fiscalização Urbana, Matrícula nº 1.576, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.145-X, referente a diária no período do dia 26 de maio de 2023, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D4DAD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2023

Institui o “Dia de Conscientização Contra LGBTfobia” no Município de Angicos-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Município de Angicos-RN, o “Dia de conscientização contra LGBTfobia”, a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único:Fica incluído o “Dia de conscientização contra LGBTfobia” no calendário oficial de eventos do Município de Angicos-RN.

Art. 2ºNo mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

Art. 3ºSão objetivos da Campanha:

I - desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II - promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

III - implantação de políticas públicas, programas e projetos;

IV - prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;

V - estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 25 de maio de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:CB854589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar do Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica, que será realizado no dia 29 de maio de 2023, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE), em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00h no dia 29 de maio de 2023 e retorno previsto para 16hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:B815A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. JACAUNA LOPES DE ARAÚJO**, Mat. 2588, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com objetivo de participar de uma reunião para o monitoramento do Programa de Combate à Doença de Chagas, no dia 30 de maio de 2023, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06:00h no dia 30 de maio de 2023 e retorno previsto para 14hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (Cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:D92AFDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 015/2023**, cujo objeto referente ao Registro de Preços visando a eventual contratação de serviços de vulcanização e troca de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi com os serviços estimados para um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Onde se consagrou vencedora a empresa: **JACKELLISON TORRES DE OLIVEIRA - 061.228.734-38, CNPJ: 29.855.782/0001-22** foi vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 417.721,72** (quatrocentos e dezessete mil setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Apodi/RN, 23 de Maio de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D3A81B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1477/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) no valor do montante de R\$: 1.000,00 (mil reais) ao (a) senhor (a), **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 30 e 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023, para participar do **Encontro PROCAD-SUAS**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de maio de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHYA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F14AEF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08050002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público para conhecimento dos interessados, **que estará aberto de 29 de maio de 2023 á 31 de dezembro de 2023, das 08h00min às 13h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN no endereço: Praça Francisco Pinto-56 - Centro - CEP

59700-000 - Apodi/RN, Chamada Pública (credenciamento) para os prestadores de serviço da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestarem atendimento/serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde na média e alta complexidades, em atendimento ambulatorial e/ou cirúrgico de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Apodi/RN, para assim compor (em) Banco de Prestadores de serviço para possível futura contratação de serviços ambulatorial e/ou cirúrgico na área de saúde. **Abertura dos envelopes de acordo com a data de entrega de cada empresa.**

Apodi/RN, 25 de maio de 2023,

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E249183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**AVISO O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, SR. LUIS SABINO DA COSTA NETO****AVISO**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Primeiro Quadrimestre de 2023**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 29 de maio de 2023, as 14:00 horas, com apresentação no auditório da Câmara de vereadores deste município.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7A07BB14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Acatar**, o requerimento formulado pela servidora Tatiane Maria do Nascimento, matrícula 9549-4, para retorno de licença não remunerada de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F46AAA84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o Sr. Tallis Macedo Duarte portador do RG nº 002.588.694 – SSP/RN, do cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22.05.2023.

Arez/RN, 25 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:FF14B59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma meia diária no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais), a CARLA ELOISA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 100182-5 do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante o 1º Encontro Estadual “RN faz bonito” a ser realizado na cidade Natal/RN, na data de 23 de maio de 2023, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 25 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:28163F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma meia diária no valor de R\$: 75,00 (setenta e cinco reais), a JISLAINNE BENTO FREIRE, matrícula nº 100764-5 do cargo de Assistente Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante o 1º Encontro Estadual “RN faz bonito” a ser realizado na cidade Natal/RN, na data de 23 de maio de 2023, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 25 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:64D5D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023 - PROCESSO Nº 124.385/2023

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Reforma de Quadras Poliesportivas no Centro, Conjunto Florescer, e Comunidade de Patané, no Município de Arez/RN, tendo como proponente vencedor a **licitante LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.621.931/0001-75, com o valor total de **R\$ 348.115,89** (trezentos e quarenta e oito mil, cento e quinze reais, oitenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das Propostas.

Arez/RN, 24 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:0982C89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023 - PROCESSO Nº 124.385/2023

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Reforma de Quadras Poliesportivas no Centro, Conjunto Florescer, e Comunidade de Patané, no Município de Arez/RN, tendo como vencedora a seguinte licitante, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.621.931/0001-75. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, à proponente **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.621.931/0001-75 com o valor total de **R\$ 348.115,89** (trezentos e quarenta e oito mil, cento e quinze reais, oitenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 24 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:85387B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2023 - PROCESSO Nº 124.386/2023**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, que objetiva a Contratação de empresa para Execução dos **Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional, Drenagem Superficial em diversas Ruas, e Urbanização da Rua Maria da Silva (Etapa II), zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00, com o valor total de **R\$ 265.014,22** (duzentos e sessenta e cinco mil, catorze reais, vinte e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das Propostas.

Arez/RN, 25 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:9AEB0134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2023 - PROCESSO Nº 124.386/2023**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2023, que objetiva a Contratação de empresa para Execução dos **Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional, Drenagem Superficial em diversas Ruas, e Urbanização da Rua Maria da Silva (Etapa II), zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como vencedora a seguinte licitante, **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00. Constatou-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, à proponente **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00, com o valor total de **R\$ 265.014,22** (duzentos e sessenta e cinco mil, catorze reais, vinte e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 25 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:EDA0D99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240501/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 125141/2023**

Espécie: Contrato nº 240501/2023, firmado em 24/05/2023;

Contratante: Município de Arez – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratado: **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.365.912/0001-92;

Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças Originais do Veículo **SPRINTER VAN 516CDI 19+1, ano/modelo 2019/2020, de placa QGU-7H66**, pertencente a frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção;

Amparo: Inexigibilidade nº 014/2023;

Processo: 125141/2023;

Vigência: de 24/05/2023 a 31/07/2023;

02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês

Valor Total: R\$ **47.587,37** (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais, trinta e sete centavos);

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Carlos André Cosme França.

Arez/RN, 24 de maio de 2023.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:EE3EC6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 125.141/2023**

O **Prefeito Municipal de Arez/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças Originais do Veículo **SPRINTER VAN de placa QGU-7H66, pertencente a frota do Município de Arez/RN**, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 31/07/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ (47.587,37)** (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos);

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 24 de maio de 2023.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:48BBEB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 -
PROCESSO Nº 125141/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, com o valor total de **R\$47.587,37** (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente à Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças Originais do Veículo **SPRINTER VAN de placa QGU-7H66, pertencente a frota do Município de Arez/RN**, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 24 de maio de 2023.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2F9AE5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
012/2023 - CPL/PMBF –

A Pregoeira Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 07 de Junho de 2023 (07/06/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 07 de Junho de 2023 (07/06/2023), às 08:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer espigas de milho verde, as quais serão distribuídas - de forma gratuita - às famílias consideradas carentes, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis nos portais www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023 (25/05/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF

Publicado por:
Milena Caroliny Cordeiro da Silva
Código Identificador:DAFEA400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
013/2023 - CPL/PMBF –

A Pregoeira Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 07 de Junho de 2023 (07/06/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 07 de Junho de 2023 (07/06/2023), às 09:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de 04 (quatro) BANHEIROS QUÍMICOS, os quais serão instalados na Praia do Porto bem como na Praia da Rua da Cacimba, para atender as necessidades de banhistas, turistas e/ou visitantes que frequentam essas localidades, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis nos portais www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023 (25/05/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF

Publicado por:
Milena Caroliny Cordeiro da Silva
Código Identificador:18788134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
014/2023 - CPL/PMBF –

A Pregoeira Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 10:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 07 de Junho de 2023 (07/06/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 07 de Junho de 2023 (07/06/2023), às 10:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da rede de atenção básica junto às Unidades Básicas de Saúde na sede e nos distritos do município de Baía Formosa/RN, remanescentes do P.E 005/2022, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis nos portais www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023 (25/05/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVAPregoeira Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF**Publicado por:**Milena Caroliny Cordeiro da Silva
Código Identificador:A6655BB3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
015/2023 - CPL/PMBF –**

A Pregoeira Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 11:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 07 de Junho de 2023 (07/06/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 07 de Junho de 2023 (07/06/2023), às 11:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis nos portais www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023 (25/05/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVAPregoeira Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF**Publicado por:**Milena Caroliny Cordeiro da Silva
Código Identificador:81641305**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2023**

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa/RN autorizado a adotar o salário mínimo como remuneração inicial dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensal, aplicando-se um virgula trinta oito por cento (1,38%) sobre o valor vigente desde o mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor definido no Art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal através da Medida Provisória/MP nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 2,0% (dois por cento) das despesas orçamentárias anuais fixadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 25 de maio de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D72B1074**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 708/2023**

Dispõe sobre o salário dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa autorizado a reajustar em 6,0% (seis por cento) o valor do salário dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do **FUNDEB** – o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Parágrafo único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 25 de maio de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:15CE7CDF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2023 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária as servidoras municipais abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária e Eleição 2023 do COEGEMAS/RN – Biênio 2023-2025, no dia 25 de maio de 2023.

01. SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA – Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - Matrícula 11517, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 24 de maio de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:790BB8AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a Reprogramação Financeira dos Saldos Referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciamento da Proteção Social Especial.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna/RN, reunido em reunião ordinária aos 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 1.371/2021, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO A PORTARIA-SEI Nº 208, DE 18 DE MAIO DE 2022. Regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial da Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências

RESOLVE:

Art.1º-APROVARa Reprogramação Financeira dos Saldos Referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciamento da Proteção Social Especial do ano de 2022, para utilização no exercício de 2023, para utilização conforme plano de aplicação apresentado bem como recursos para cofinanciamento da média complexidade, utilizados no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 24 de Abril de 2023.

FABIANA DA SILVA VITORINO.
Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C8911E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 52/2023/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica(m) concedida(s) 01 (uma) **DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) à(ao) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 0000367-4, ocupante do cargo/função de **Vice-Prefeito do município de Baraúna/RN**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, para participar do evento **Plenária Estadual do PPA Participativo do Governo Federal (BRASIL PARTICIPATIVO)**, no dia 25/05/2023 (quinta-feira) no Auditório Master da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (Centro Administrativo do Estado – Natal/RN), conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do

cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10 impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30 (trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 25 de maio de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0FC9DE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 40/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretário Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (UMA) DIÁRIA** no valor de **R\$200,00** (DUZENTOS REAIS) a servidora **MERCIA NAZARÉ BARBOSA**, matrícula nº 478, ocupante do cargo/função **ENFERMEIRA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade Macaíba/RN no dia, 10 de maio de 2023 com a finalidade de participar do Dia da Enfermagem promovido pelo NEP SAMU - Núcleo de Educação Permanente do SAMU

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 10 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 24 de maio de 2023.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F6EA4368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013, EM, 15 DE MAIO DE**

2023. (*) REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEARa Ilustríssima Senhora **AURINA FELIPE PEREIRA LOPES**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais, a partir de 09 de maio do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Documento expedido na quinta-feira, em, 25 de maio de 2023, às 11h35min.

(documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

‘Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:57D5959E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
021/2021, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PROCESSO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** CACEX CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, CNPJ: 02.398.628/0001-12. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento e prestação de contas dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas – SINCONV e emendas em geral; Acompanhamento de contatos de repasse junto à Caixa Econômica Federal; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE). **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 12 (doze) meses, a contar do dia 10/05/2023 até 09/05/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 09 de maio de 2023, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pela Contratante:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR,

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA,

CPF 034.432.794-90,

Diretor Administrador.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:1BA92EC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2023 – INEXIGIBILIDADE
Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.580/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90

OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

VALOR TOTAL: Em razão dos serviços descritos, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 10 de maio de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:1D057E68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2023 – INEXIGIBILIDADE
Nº 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.591/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria, Gestão Jurídica, Administrativa e Financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS'S, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso da obrigações federais.

VALOR TOTAL: Em razão dos serviços descritos, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 10 de maio de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:4865143F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.621/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria, Gestão Jurídica, Administrativa e Financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS'S, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso da obrigações federais.

VALOR TOTAL: Em razão dos serviços descritos, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 10 de maio de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:06F49FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO QUARTO ADITIVO DO
CONTRATO DE Nº 015/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela Administração, de atos em que se evidencie não acarreta em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Ficam convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Prefeitura de Boa Saúde/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura de Boa Saúde/RN, 23 de maio de 2023

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2080001 - ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001- 26 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 015/2019.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:6AC91E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMAS

Define data e cria Comissão para Organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOME DO MUNICÍPIO/RN, reunido no dia 25 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a Portaria Conjunta Mds/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a data de 04 de julho de 2023 para a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”*.

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Maria Gilvanusa Silva;

II – Sônia Maria Basílio;

III – Mara Lenimara Borges Pereira.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2023 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Maria Givanilza de Oliveira

II – Maria Aldenora Silva.

§3º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 25 de maio de 2023.

PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F008DE7A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 37/2023/GP

Ao
Departamento do Sistema Nacional de Cultura

Eu, Marcelo Mario Porto Filho, prefeito do município de Bodó/RN, solicito aditativação de dois anos do prazo estipulado para a execução das atividades do Plano de Trabalho descritas na cláusula sexta do Acordo de Cooperação Federativa, e seus respectivos parágrafos 1º a 3º que dispõem:

Parágrafo Primeiro. Os compromissos a serem desenvolvidos em decorrência deste Acordo de Cooperação, consideradas as obrigações de cada partícipe, serão detalhados em Plano de Trabalho, parte

integrante deste instrumento, e do qual constará o rol de atividades, o cronograma de execução e metas a serem atingidas.

Parágrafo Segundo. A elaboração dos Planos de Trabalho deverá ser realizada em comum acordo entre as partes, a partir da publicação deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.

Parágrafo Terceiro – O Plano de Trabalho deve ser executado em até dois anos, a partir da publicação deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.

Bodó/RN, 25 de Maio de 2023

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito do Município de Bodó/RN

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:5C1C0F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Bodó/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Bodó, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bodó, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, tendo como tema central: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”*.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 25 de maio de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FF6379C4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. CONTRATADO: AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 10.873.870/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS, BLOCO DE ANOTAÇÕES E PLACAS EM MDF PARA SEREM DISTRIBUÍDAS EM EVENTOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E REALIZADOS NO PERÍODO DE 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 10 de maio de 2023.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:35995EA3

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS, BLOCO DE ANOTAÇÕES E PLACAS EM MDF PARA SEREM DISTRIBUÍDAS EM EVENTOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E REALIZADOS NO PERÍODO DE 2023 com a empresa AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME (10.873.870/0001-29), com valor total de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 10 de maio de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:2A62F2FD

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2023 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 25 de maio de 2023.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:079A4709

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II,

da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN com a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (09.234.399/0001-40), com valor total de R\$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 25 de maio de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:68E1AB26

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 031/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.537.126/0001-84. OBJETO: Reequilibrar o Contrato nº. 031/2022, nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (Item 01), de Merendeira (Item 02) e de Vigilante (Item 13) – Valor Mensal de Cada Função: R\$ 1.801,14. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU - ALEXANDRE SOARES GOMES - Representante Legal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:32CD4338

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 – PMB/RN**

AVISO

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 101/2022, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 – PMB/RN**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30h** do dia **29 DE JUNHO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043 ou no e-mail cpl@bodo.m.gov.br.

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2023.

LAVINIA DA SILVA JESUINO

Presidente da CPL

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D68B9B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2023-SMG CONCEDER DIÁRIA - CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

PORTARIA Nº 190/2023 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clécio da Câmara Azevedo, CPF nº XX8.060.624-XX, Prefeito Municipal, duas diárias, fora do Estado, com pernoite, no valor total de R\$ 1.416,00 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais) com destino a Brasília/DF para participar da Reunião Ampliada do Conselho Político da CNM, com saída em 30/05/2023 e retorno no dia 31/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 25 de maio de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:89BCAE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO
001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO
001/2023

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços nº 001/2023, que indicou como vencedora a empresa AL LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.681.071/0001-56 no valor mensal de R\$95.444,16 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos),aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venhoADJUDICAREHOMOLOGARo resultado daTOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, em 25 de MAIO de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D78470F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

PROCESSO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 44.688.450 FERNANDO MATIAS DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 44.688.450/0001-94, com endereço na Rua Irmã Aluisia, Nº 151 A, Centro, Caiçara do Norte/RN CEP: 59.592-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO: CAFÁ, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídico.

ASSINATURAS em 15/02/2023 com validade até 15/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

44.688.450 FERNANDO MATIAS DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 44.688.450/0001-94

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:E850CA5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

PROCESSO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.702.159/0001-84, com endereço na RUA SÃO JOÃO, Nº 336, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS-RN.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades

fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.30 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 02/03/2023 com validade até 02/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 48.702.159/0001-84

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 02 de março de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:FE63CA18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023**

PROCESSO Nº 025/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: ADM SOLUCOES LTDA, inscrita no **CNPJ: 47.044.923/0001-09**, com endereço na Rua Mossoró, Nº 48, Pataxo, Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SIAI-DP, E-SOCIAL, EFD REINF, DCTF WEB E OUTROS SERVIÇOS DELES DECORRENTES DO SETOR PESSOAL, ALÉM DE CAPACITAR E TREINAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA AS TAREFAS DE ROTINA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 14/02/2023 com validade até 14/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

ADM SOLUCOES LTDA

CNPJ: 47.044.923/0001-09

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:909BEB44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2023**

PROCESSO Nº 027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: REGIANA GONÇALVES DE MELO, inscrita no **CPF: 813.516.234-00**, com endereço na Rua Praia de Pitangui, Nº 175, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO EM SAÚDE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 07/03/2023 com validade até 07/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

REGIANA GONÇALVES DE MELO

CPF: 813.516.234-00

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 07 de março de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:89BD1F1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023**

PROCESSO Nº 028/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: CLIMARIO MACEDO DE SOUZA, inscrita no **CPF: 156.427.634-15**, com endereço na AV. Abel Cabral, Nº 505, AP-1004, Residencial Spazio Nautilus, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 14/03/2023 com validade até 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

CLIMARIO MACEDO DE SOUZA

CPF: 156.427.634-15

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 14 de março de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:EAC9A3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

PROCESSO Nº 029/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: Arquidiocese de Natal, inscrita no CNPJ nº 08.026.122/0051-28, ganhador, com sede na Av Ursulino Silvestre da Silva, nº 92, Centro, São Bento do Norte/RN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DAS SALAS DO COLEGIO PROFESSOR CAZUZA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 15/03/2023 com validade até 15/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

Arquidiocese de Natal
CNPJ nº 08.026.122/0051-28
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 15 de março de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:E145DD69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

PROCESSO Nº 031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: IVAN ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ: 17.524.409/0001-00, com endereço na Av. Rio Branco, nº 57177, Sala 104, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.965,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades

fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 20/03/2023 com validade até 20/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

IVAN ALVES DE SOUZA
CNPJ: 17.524.409/0001-00
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 20 de março de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:FEF4B507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023

PROCESSO Nº 032/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: LRM SANITIZACAO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 41.172.699/0001-54, com endereço na Av. Elizariario Inacio Cavalcante, N°1333, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil trezentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 24/03/2023 com validade até 24/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

LRM SANITIZACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 41.172.699/0001-54
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 24 de março de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:3A06EEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2023

PROCESSO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: RICARLIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF: **012.156.584-00**, com endereço na Rua Irmã Aloizias, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP:59.592-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 14/04/2023 com validade até 14/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

RICARLIANE SILVA DOS SANTOS

CPF: **012.156.584-00**

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:428A2533

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: COMERCIAL CENTRALGAS LTDA, inscrito no CNPJ: **17.199.619/0001-70**, com endereço na Rua Antonio Severiano aa Camara, Centro, Joao Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GPL, EM BOTIJOES DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 27 de abril de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:B085EDB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023**

PROCESSO Nº 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: COMERCIAL CENTRALGAS LTDA, inscrito no CNPJ: **17.199.619/0001-70**, com endereço na Rua Antonio Severiano aa Camara, Centro, Joao Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GPL, EM BOTIJOES DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 28/04/2023 com validade até 28/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

COMERCIAL CENTRALGAS LTDA

CNPJ: **17.199.619/0001-70**

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:F077D1D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: COMERCIAL CENTRALGAS LTDA, inscrito no CNPJ: **17.199.619/0001-70**, com endereço na Rua Antonio Severiano aa Camara, Centro, Joao Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 27 de abril de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:645ACEF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2023**

PROCESSO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: COMERCIAL CENTRALGAS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.199.619/0001-70, com endereço na Rua Antonio Severiano aa Camara, Centro, Joao Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscientos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 28/04/2023 com validade até 28/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

COMERCIAL CENTRALGAS LTDA
CNPJ: 17.199.619/0001-70
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C34E7A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

PROCESSO Nº 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS, inscrito no CPF: 071.367.224-20, com endereço na Rua Felipe Cortez, 978, D Ap- 103 Cond. Jardim Vieira Bl D Cannes, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-150.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICOS ESPECÍFICOS E ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.074,36 (vinte e dois mil setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 21/04/2023 com validade até 21/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
CPF: 071.367.224-20
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 21 de abril de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:512DBF55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2023

PROCESSO Nº 039/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, com endereço na Rua Juarez Távora, nº 3370, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 09/05/2023 com validade até 09/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 09 de maio de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:6E020C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

PROCESSO Nº 040/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 12.924.624/0001-84, com endereço na R Santa Maria, nº 22, Mangabeira, Macaiba/RN, CEP: 59.281-455.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO: (ASFALTO FRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 12/05/2023 com validade até 12/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 12.924.624/0001-84

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 12 de maio de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:03E3EE36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no **CNPJ: 16.826.043/0001-60**, com endereço na R Doutor Poty Nobrega, Nº 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 –Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 25 de maio de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:E8E48C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº05 CMAS, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a devolução de saldo para O FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da **Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, em reunião realizada em 24 de maio de 2023, descrita na ata nº 004/2023.

Considerando a solicitação da Secretaria Estadual do Trabalho Habitação e da Assistência Social – SETHAS; e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Processo de nº 02010012.001934/2021-97.

RESOLVE

ART. 1º Aprovar e tornar público a devolução de saldos no valor de R\$ 1.455,38 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), decorrentes ao Cofinanciamento Estadual de Custeio de Benefícios Eventuais para o exercício de 2020, a devolução será efetuada através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, em conta indicada pelo órgão.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de maio de 2023.

GILVANDA FELIPE DA SILVA

Presidente do CMAS

CPF: 055.555.484-86

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:8AA8DACB

**GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA – MANOEL PIRES.

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, considerando falha procedimental da Comissão de Licitação, revogar a adjudicação e homologação do certame, e retificando a informação a qual fazemos a seguir.

O Município declara para os devidos fins como vencedora do certame a Empresa D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ 46.459.330/0001-40, a qual apresentou proposta de preço no valor de R\$ 196.813,54 (cento e noventa e seis mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requeridos no instrumento convocatório. Registre-se que tivemos ainda como classificadas as empresas AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 35.563.630/0001-59 ofertou proposta no valor de R\$ R\$ 196.823,18 (cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos) e ANJOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 19.678.703/0001-00 ofertou proposta no valor de R\$ 196.831,87 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Assim corrigimos a informação publicada no dia 23/05, e informamos que os prazos legais seguem o estabelecido no edital e legislação, contados da lavratura da ata conforme normativo da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:BF8B0E48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 - Processo Administrativo n.º 2022.12.15.0044**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.940.241/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.162,00 (três mil, cento e sessenta e dois reais).

Caicó/RN, 22 de maio de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:274FA367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023**

EDITAL FIA nº 001/2023 – CMDCA - CAICÓ
Processo Administrativo nº 2023.05.03.0056

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.195/0001-98, representada por sua Presidente a Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE AIRES RÊGO; **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve ações de Políticas Públicas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó, com a transferência de recursos financeiros à OSC, por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do **PROJETO INCLUSÃO É NOSSA META** que irá contribuir para a inclusão plena das crianças, adolescentes e familiares e/ou responsáveis assistidos pela OSC, com a realização de oficina de capoeira, rodas de conversa, oficina de música e construção de instrumentos musicais com materiais recicláveis, atendimento com fonoaudiólogo, atendimento clínico com psicólogo, atividades artísticas e horta comunitária, viabilizando a autonomia, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e seus familiares e/ou cuidadores, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no valor total de **R\$ 99.911,01 (Noventa e nove mil novecentos e onze reais e um centavo)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.5000.5001.8.243.30.2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA; Despesa: 1105; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos Não Vinculados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e alterações legais, no Art. 8º, §2º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) consoante o Edital FIA nº 001/2023 - CMDCA, na Lei Municipal nº 3.375/92, e no Processo Administrativo nº 2023.05.03.0056; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2023;

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do Termo de Colaboração até 12 (doze) meses, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Maria das Graças Albuquerque Aires Rêgo – pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 23 de Maio de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2B3FE5E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Yamara Mayra Gomes de Medeiros			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.566.074-XX	RG: X.614.XXX		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH, PLACA RZH 6130			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN	25 de maio de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F86EE716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Yago Vinicius Bezerra De Oliveira			
CARGO:	Coordenador Do Cadastro Único			
MATRÍCULA:	1993763-1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.830.244-XX	RG: X.046.XXX		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs 19:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:				
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH, PLACA RZH 6130			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE COEGEMAS/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN	25 de maio de 2023	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F1630A50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Waldymary Costa			
CARGO:	Secretária Da SEMTHAS			
MATRÍCULA:	12992-4			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.188.234-XX	RG: X.152.XXX		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 hs 19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH, PLACA RZH 6130			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE COEGEMAS/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN	25 de maio de 2023	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:54DFBC02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Monica Michele Batista De Souza			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	1.5019			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.310.184-XX	RG: X.228.XXX		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 hs 19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH, PLACA RZH 6130			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE COEGEMAS/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN	25 de maio de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2A39514C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (Meia diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS			
CARGO:	DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
MATRÍCULA:	1998927-1			
DOCUMENTOS:	CPF:XXX.040.034-XX	RG:X.839.XXX-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	14:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	S 10 DO GABINETE SBC-BE 45			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO EVENTO ENERGIA EÓLICA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL- EVENTO 2-LICENCIAMENTO,ASPECTOS ECONOMICOS/ESPACIAIS,NO MUCICÍPIO.O CURSO ACONTECERÁ DIA 26/05/23 NO MINISTÉRIO PÚBLICO..				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
0,5 diária	Natal/RN	26 de maio de 2023	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8A4D0B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº
023/2023**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 12 de junho de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, sob o número 023/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto

Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:B9B49D0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2021**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.569.721/0001-21, com sede na Rua José Maranhão, 147, representado por FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M RAIMUNDA BENEVIDES PESSOA FUNERARIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 38.712.713/0001-50, com sede na RUA PRINCESA ISABEL, 242, CENTRO, Canguaretama-RN, CEP 59190-000, representada por MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1202 - Sec. Mun. de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.032 – Manut. das Ativ do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Econômica: 339039.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento: 33903967 - Serviços Funerários
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 15 de Junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.569.721/0001-21

Contratante

M RAIMUNDA BENEVIDES PESSOA FUNERARIA LTDA ME

CNPJ 38.712.713/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:A2ABA60E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023.**

Nomeia o Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Gaspar Galvão da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob nº 012.XXX.XXX-46, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de maio de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de maio de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:DB832768

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio do Secretário Municipal de Saúde e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 21/2017, de 26 de julho de 2017 e art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr(a). ANA PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2763, Psicóloga, 03 (três) diárias, a fim de custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar da **10ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte**, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 12hs no dia 23 de maio de 2023 e retorno previsto para 20hs do mesmo dia; no dia 24 de maio de 2023 com saída prevista para às 06h30m e retorno às 19hs e dia 25 de maio de 2023 com saída prevista para às 06h30m e retorno às 18hs.

Art. 3º - O valor de uma diária para o Nordeste é de R\$ 100,00 (cem reais) para esse cargo, sendo que, na forma do Parágrafo Único do art. 7º c/c art. 8º do Decreto Municipal nº 21/2017, de 26 de julho de 2017, é devido 50% (cinquenta por cento) das diárias, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelas três diárias. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) e na forma do Anexo IV do Decreto Municipal nº 21/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN e art. 16 do Decreto Municipal nº 21/2017, de 26 de julho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 25 de maio de 2023.

BELCHIOR MARTINS TAVARES

Secretário Municipal de Saúde, Portaria 141/2023.

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:096DDB0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBAS/RN**

*Define data e cria Comissão para Organização da
10ª Conferência Municipal de Assistência Social.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBAS/RN, reunido no dia 18 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a Portaria Conjunta Mds/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a data de 07 de junho de 2023 para a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Antônia Regina da Conceição Neta;

II – Layane Stéfane da Silva;

III – José Maria Junior

IV – Camila Carla de Moraes

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2023 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Antônia Regina da Conceição Neta;

II – José Maria Junior.

§3º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARAÚBAS/RN, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:74B8C18B

**SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2022 ORIUNDO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
JURÍDICA INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ:**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ:10.335.101/0001-77, sediado na Avenida Nascimento de Castro, 1527 Casa A, Lagoa Nova, CEP: 59.056-450, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. LARISSA DAS CHAGAS CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 002.695.417-ITEP/RN e inscrita no CPF sob nº 017.433.274-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a renovação de prazo contratual, com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, ao Termo de Colaboração nº 001/2022, referente à execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no Projeto Básico, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público que tem como interesse atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022 à Chamada Pública nº 003/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	LARISSA DAS CHAGAS CABRAL Representante Legal (Organização da Sociedade Civil)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9F57FF79

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº049/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO PARA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Caraúbas, em Conjunto Com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no Uso de Suas Atribuições E, Considerando a Necessidade de Avaliar e Propor Diretrizes Para a Implementação da Política de Assistência Social no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no (s) dia (s) 07 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas-RN, 25 de maio de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E252ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405023/2023

O Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 405023/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, localizados em Brasília/DF, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nas**

condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Termo de Referência, que estava inicialmente apurado para o dia **26 de maio de 2023 às 09:00h** no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Considerando o Memorando Nº 050/2023, expedido pelo Gabinete do Prefeito no dia 25 de maio de 2023, a qual solicita a suspensão do Pregão supra para fins de retificação do Termo de Referência.

Considerando que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Após a emissão da resposta técnica por parte do Setor responsável será republicado o procedimento, **remarcando nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Caraúbas/RN, 25 de maio de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3222F1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2022

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, tendo em vista a solicitação devidamente fundamentada da empresa **José Jairo Dantas De Lima 01435919408**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 34.985.197/0001-87**, estabelecida a Rua João De Deus, n.º 20, São Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, pelo seu Representante Legal, o senhor Jose Jairo Dantas De Lima CPF: 01435919408, RESOLVE rescindir o contrato administrativo 66/2023 da empresa supra citada, o que fazem mediante os termos seguintes:

Considerando o disposto no item 10.2. da Cláusula décima do Contrato Administrativo nº 66/2022;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observada sempre no tocante à manutenção de contratos celebrados;

Considerando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

I - Fica rescindido o contrato 66/2022, a partir da assinatura do presente termo, celebrado com a empresa José Jairo Dantas De Lima 01435919408, tendo em vista a solicitação de cancelamento das obrigações por parte da Contratada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4FA6C7CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 306/2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.

PORTARIA 306/2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Instaura Processo Administrativo nº 3434/2023 com vistas a apurar irregularidades na execução do contrato administrativo nº 023 de 2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando os vícios na execução contratual por parte da empresa contratada, consistente em falhas de execução apontadas em relatório técnico;

Considerando as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando as reiteradas informações por parte do responsável técnico e do fiscal de contratos do Município acerca das condutas da Contratada;
Considerando o não atendimento das notificações pela Empresa Contratada;

Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 8.666/93, *verba legis*:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)
III-fiscalizar-lhes a execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades no Contrato Administrativo nº 023 de 2022, por parte da Empresa E C DA SILVA EIRELI ME, CNPJ 26.354.441/0001-85.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução do referido contrato administrativo.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F68C5886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2023 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 24 DE MAIO DE 2023.

Portaria de Diária nº 037/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 24 de maio de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria

Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 25 de maio de 2023, a Natal/RN a fim de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8B115F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2023 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 24 DE MAIO DE 2023.

Portaria de Diária nº 038/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 24 de maio de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JAIRO DANTAS DOS SANTOS**, digitador do Cadastro Único lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 25 de maio de 2023, a Natal/RN a fim de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8ED5F9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2023 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 24 DE MAIO DE 2023.

Portaria de Diária nº 039/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 24 de maio de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor ficou autorizado a viajar amanhã, dia 25 de maio de 2023, à Natal/RN, a fim de realizar o traslado da Secretária Municipal de Assistência

Social e do Digitador do Cadastro Único que irão participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A085554A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.**

PORTARIA 307/2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar GERMILIS DA SILVA DANTAS, inscrito no CPF 062.039.874-80, Fiscal de Contrato de Licitação nº 030/2023.”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2CAF6E95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.**

PORTARIA 308/2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar GERMILIS DA SILVA DANTAS, inscrito no CPF 062.039.874-80, Fiscal de Contrato de Licitação nº 031/2023.”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5FBA04E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.**

PORTARIA 309/2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar GERMILIS DA SILVA DANTAS, inscrito no CPF 062.039.874-80, Fiscal de Contrato de Licitação nº 032/2023.”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AFBB5C2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310/2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.**

PORTARIA 310/2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF 897.668.064-20, Fiscal de Contrato de Licitação nº 033/2023.”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7A282803

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.**

PORTARIA 311/2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF 897.668.064-20, Fiscal de Contrato de Licitação nº 034/2023.”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5D554DBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.**

PORTARIA 312/2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar LUANA ISABEL DANTAS, inscrita no CPF 087.991.834-98, Fiscal de Contrato de Licitação nº 035/2023. ”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:67E5B908

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313 /2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.**

PORTARIA 313 /2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar RICHARD RAONY DANTAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF 702.098.004-02, Fiscal de Contrato de Licitação nº 036/2023. ”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2FAC6A52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314 /2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.**

PORTARIA 314 /2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar TALIA DE CASSIA DANTAS DE ARAUJO, inscrita no CPF 110.683.724-00, Fiscal de Contrato de Licitação nº 037/2023. ”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7380BE51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315 /2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.**

PORTARIA 315 /2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ERICK DEL PIERO MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF 706.416.234-29, Fiscal de Contrato de Licitação nº 038/2023. ”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6DB9A9D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - 23ª
CHAMADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, edição 2912, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, e as demais publicações correlacionadas;

RESOLVE publicar 23ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta vigésima terceira chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 23ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
JULIANA NUNES DA SILVA ARAÚJO	FARMACÊUTICO
ADRIANGELA FERREIRA BARBOSA CAMPOS LOPES	ENFERMEIRO

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:0942F4BF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.037, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.037, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Resolve alterar a nomenclatura e atribuições de cargos da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DISPÕE:

Art. 1º. O cargo de Agente de Contratação, criado pela Lei Complementar nº 33, de 15 de dezembro de 2021, passa a ser denominado de Agente Auxiliar de Contratação.

§1º. O cargo que trata a *caput* terá por atribuições auxiliar o Agente de Contratação que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo substituí-lo, quando se fizer necessário.

§2º. Por meio de portaria, o Agente Auxiliar de Contratação poderá ser designado como Agente de Contratação

Art. 2º. Não haverá mudança da remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C07765D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.216 DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.216 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a **Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis – ITV'S** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

1 – ROBSON SANTOS DE ARAÚJO

Membro

2 – LUCINETE DA SILVA RIBEIRO

Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:158BA381

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.213 DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.213 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA, 03 1/2 (três e meia) diárias, para atender as despesas referentes a viagem para Foz do Iguaçu/PR, onde o mesmo irá acompanhar o Prefeito Municipal, Júlio César Soares Câmara, na 18ª Edição 2023 – Festival das Cataratas, que acontecerá no período de 30/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4747E4CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.215 DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.215 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II da Lei Municipal nº 1.639/2013, e Decreto Municipal nº 4.008/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Gilberto Alves da Silva Júnior, nomeado Pregoeiro Municipal, para desempenhar as funções de Agente de Contratação nas licitações e contratações que serão realizadas com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, desta Municipalidade.

§1º. O Agente de Contratação será auxiliado por Comissão de Contratação designada por meio Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8D9AF589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.214 DE 25 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA N.º 1.214 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II da Lei Municipal nº 1.639/2013, e Decreto Municipal nº 4.008/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade com base na Lei Federal nº 14.133/2021:

- Gilberto Alves da Silva Júnior - CPF: 090.229.914-07, Presidente da Comissão de Contratação.

- Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro da Comissão de Contratação.

- Wilson Leonardo Bezerra – CPF 201.582.114-72, Membro da Comissão de Contratação.

- Thaisa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da Comissão de Contratação.

- Maria do Socorro Oliveira da Luz – CPF 838.977.554-91, Membro da Comissão de Contratação.

- Marcellí Cíntia Martins Lima de Sousa - CPF 054.993.814-10, Membro da Comissão de Contratação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3B185085

**SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º.
04/2023 PROCESSO N.º 154/2023**

O Pregoeiro do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 07 de junho de 2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tampões de ferro fundido para esgoto destinado a reposição das tampas de poços de visitas situados no perímetro urbano de Ceará-Mirim.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, ou através do e-mail: saaemlicitacao@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:8C7B8989

**SAAE
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º.
02/2023 PROCESSO N.º 71/2023**

O SAAE de Ceará-Mirim por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de n.º 086/2023, declara vencedora as empresas J FERNANDES NETO LTDA – CNPJ: 40.783.060/0001-42 nos itens 1,2,3,6,7,8,10,11,15,19,24,37 e 40; ECOMIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 36.598.479/0001-57 nos itens 5,18,20,21,23,28 e 29; B2G COMERCIO – CNPJ: 22.808.990/0001-21 no item 33; FORLIMP COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 19.750.069/0001-60 nos itens 4,9,12,13,14,17,27,31,32,35,36,39, e 41; CAVALCANTE E CIA LTDA – CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01 nos itens 22,25,26,30 e 38, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens comuns do tipo materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal..

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:27E68311

**SAAE
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º.
03/2023 PROCESSO N.º 151/2023**

O SAAE de Ceará-Mirim por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de n.º 086/2023, declara vencedora a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de hipoclorito de sódio líquido, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:9A1DB71C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 006/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADO (A): PAULINE CELIS RANGEL DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA PETRONILA DA ROCHA, NO DISTRITO DE RIACHÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, TENDO SEU INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

ASSINATURAS:

PELO CONTRATADO - PAULINE CELIS RANGEL DA SILVA
PELO CONTRATANTE - MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL)

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:6D184E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 01 – R\$ 46,70
ITEM 03 – R\$ 180,00
ITEM 09 – R\$ 12,50
ITEM 10 – R\$ 12,50

VIGÊNCIA: 24/05/2023 – 12 MESES.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: INÁCIA CAMPOS FERNANDES.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3BF18592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:
ITEM 11 – R\$ 113,35

VIGÊNCIA: 24/05/2023 – 12 MESES.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:4F68CA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 02 – R\$ 32,97
ITEM 12 – R\$ 62,00
ITEM 13 – R\$ 187,36

VIGÊNCIA: 24/05/2023 – 12 MESES.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ADRIANO HOLANDA FERREIRA.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B5E20824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 04 – R\$ 43,99

ITEM 15 – R\$ 13,77
ITEM 16 – R\$ 102,27

VIGÊNCIA: 24/05/2023 – 12 MESES.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ISABEL CRISTINA ALVES.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:961B314C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATORIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:
ITEM 06 – R\$ 74,30

VIGÊNCIA: 24/05/2023 – 12 MESES.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:C29950CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATORIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:
ITEM 02 – R\$ 50,00
ITEM 12 – R\$ 89,00

VIGÊNCIA: 23/05/2023 – 12 MESES.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: MARCELO LOPES DE AMORIM.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:0E81D471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FELIPE AMORIM, por intermédio da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 43.144.561/0001-77, para apresentação de show artístico musical, no evento “SANTO ANTÔNIO DO POVO”, no dia 07 de junho de 2023, com duração de 01 hora e 20 minutos, no Largo do Mercado Público no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 22/05/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:404C9DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPILAR, PROGRAMAS SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE COPA/COZINHA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:81AE58BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de material de consumo, instrumentais, peças e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município.**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As

propostas deverão ser apresentados no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador: AB3E8ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023.**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 027/2023, objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos Órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, localizados em Brasília-DF, com abertura prevista para o dia 26 de maio de 2023, às 09h:00. **Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Cerro Corá/RN, 25 de maio de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: 797AA83B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Após análise das propostas apresentadas pelos licitantes na Tomada de Preços 001/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDOR** por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELICNPJ** 22.318.474/0001-19 com valor global R\$ 53.870,07.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador: B64A8149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028-005/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO e FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de MATERIAL PARA EXPEDIENTE**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital.

A sessão pública se dará em nova data, sendo as **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **07 de junho de 2023**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00013/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de maio de 2023.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador: BE2D8EED

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-
006/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA** comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de MATERIAL PARA LIMPEZA e HIGIENE**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **09 de junho de 2023**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00720/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de maio de 2023.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador: 18488644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA
023/2023**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 023/2023, Processo Licitatório nº. 075/2023, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **perfazendo a importância de R\$ 1.469,83** (Mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão de veículo de 20.000km, sendo este recomendado pelo fabricante. Veículo tipo FIAT STRADA FREEDOM CD, de placa OJY 9E99, lotado no gabinete do prefeito, pertencente a guarda municipal.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robeth Batista de Medeiros
Código Identificador:2D45E55B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO
CONTRATO Nº 12/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **SEBASTIAN BRUNO RICARDO MEDEIROS, CPF:102.676.574-98.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **AUXILIAR DE DENTISTA (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

SEBASTIAN BRUNO RICARDO MEDEIROS

CPF nº 102.676.574-98

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5A8645FA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO
CONTRATO Nº 37/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e

MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS, CPF: 100.446.894-62.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **ODONTOLOGA (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS

CPF nº 100.446.894-62

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:34190264

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO
CONTRATO Nº 46/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **DANIEL AUGUSTO SILVA DE GOÉS, CPF: 100.694.844-90.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **NUTRICIONISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

DANIEL AUGUSTO SILVA DE GOÉS

CPF nº 100.694.844-90

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:68600EFA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO
CONTRATO Nº 47/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUCIMÁRIA IVO DA SILVA, CPF: 875.573.474-04.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **EDUCADORA FISICA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**CNPJ nº 08.106.510/0001-50****(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)****LUCIMÁRIA IVO DA SILVA****CPF nº 875.573.474-04****Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:03AF40C8**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO****CONTRATO Nº 45/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FERNANDO AZEVEDO DA CUNHA MASCENA, CPF: 080.225.494-28.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **FARMACÊUTICO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**CNPJ nº 08.106.510/0001-50****(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)****FERNANDO AZEVEDO DA CUNHA MASCENA****CPF nº 080.225.494-28****Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3236F156**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO****CONTRATO Nº 96/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALBA LÚCIA DE MEDEIROS, CPF: 116.452.514-03.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**CNPJ nº 08.106.510/0001-50****(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)****ALBA LÚCIA DE MEDEIROS****CPF nº 116.452.514-03****Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:92F108AE**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO****CONTRATO Nº 88/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **VALQUÍRIA ELOISE DO NASCIMENTO SANTOS, CPF: 077.927.674-42.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**CNPJ nº 08.106.510/0001-50****(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)****VALQUÍRIA ELOISE DO NASCIMENTO SANTOS****CPF nº 077.927.674-42****Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:F8843F88**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO****CONTRATO Nº 17/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO, CPF: 703.622.034-15.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**CNPJ nº 08.106.510/0001-50****(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)****MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO****CPF nº 703.622.034-15****Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:DA258A79**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO****CONTRATO Nº 08/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA, CPF: 023.919.374-15.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a

suspensão da prestação de serviços como **MÉDICO (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA
CPF nº 023.919.374-15

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3FFA3FE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO
CONTRATO Nº 09/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUCAS INÁCIO LIMA, CPF: 052.081.503-36.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **MÉDICO (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

LUCAS INÁCIO LIMA
CPF nº 052.081.503-36

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3F77E2E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO
CONTRATO Nº 32/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **GILVANEIDE EMICAELE ARAUJO DE SOUZA, CPF: 104.017.994-09.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **ENFERMEIRA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

GILVANEIDE EMICAELE ARAUJO DE SOUZA
CPF nº 104.017.994-09

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A454E985

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO
CONTRATO Nº 33/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LEANDRO JORDÃO OLIVEIRA DE GOES, CPF: 100.623.674-04.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **ENFERMEIRO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Cruzeta/RN, em 01 de maio de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

LEANDRO JORDÃO OLIVEIRA DE GOES
CPF nº 100.623.674-04

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CBEAFABD

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, 08.106.510/0001-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a *Licença Ambiental Simplificada (LAS)* para a Reforma do Ginásio Poliesportivo O Medeirão, localizada na Rua Nemésio Palmeira, Santo Antônio. Cruzeta/RN.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D198CD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meias) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 15 de maio de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:76328954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meias) diária.

Destino: Recife/PE

Data do Afastamento: 18 de maio de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Recife/PE, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:637953E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Define data e cria Comissão para Organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, reunido no dia 03 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a data de **04 de julho de 2023** para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§2º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – José Raimundo de Araújo;

II – Kátia Albertina de Araújo;

§2º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 03 de maio de 2023.

MALFADA SUSANY BARACHO CHAVES DINIZ

Presidente do CMAS

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:2F54DC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023, que tem por objeto **registro de preço para futura e eventual aquisição de premiações simbólicas para eventos esportivos**, realizado em 22 de maio de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor no item:

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e quantidade de 100 unidades.

TC DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 30.306.389/0001.69, saiu vencedor nos itens:

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 600 unidades;

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 600 unidades;

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e quantidade de 20 unidades.

PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.- CNPJ: 49.755.681/0001-97, saiu vencedor nos itens:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e quantidade de 2000 unidades;

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e quantidade de 2000 unidades;

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e quantidade de 2000 unidades;

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e quantidade de 240 unidades;

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e quantidade de 600 unidades;

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e quantidade de 1000 unidades.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7B5B33D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023**

Termo de Cancelamento de Homologação do Pregão Eletrônico de itens em favor da empresa W & A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.- CNPJ: 13.608.696/0001-85, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 14 de abril de 2023, edição 3012.

Considerando a homologação dos itens (06, 07, 10, 11, 13, 29, 34, 71, 73, 74) em favor da empresa **W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.608.696/0001-85, convocada a assinar Ata de Registro de Preço nº 111/2023 dentro de validade da proposta apresentada ao procedimento licitatório em epígrafe, recusou a assinar o instrumento.

RESOLVO:

Cancelar a Homologação dos itens (06, 07, 10, 11, 13, 29, 34, 71, 73, 74) do Pregão Eletrônico 15/2023, que tem como objetivo o registro de preço para a futura e eventual contratação de serviços gráficos, cópias, impressões e encadernações, em favor da Pessoa Jurídica **W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 13.608.696/0001-85, localizada na rua Coronel Pompeu, 179, centro, Aracati/CE, CEP 62800-000, representada pelo senhor Wagner de Sena Magalhaes, CPF 001.242.613-02.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:15377596

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0692, DE 22 DE MAIO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 028/2023-PMCN/SEMTUR, de 15/05/2023, protocolizado sob nº 3.560/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **João Paulo Santos de Medeiros**, ocupante do cargo de **Assessor de Atividades Operacionais**, matrícula 36412-1, com lotação no Gabinete do Prefeito à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devidamente habilitado conforme Registro nº 06666977847, categoria AB, com validade até 12/05/2024, a conduzir temporariamente o veículo de placa NNV-8570 pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais), exclusivamente em deslocamento intermunicipal.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberão ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 22 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:621040AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0626, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 041/2023-SEMSA/PMCN/GP, de 03/05/2023, protocolizado sob nº 7.599/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **José Iran de Medeiros**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Transportes**, matrícula 33529-2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, devidamente habilitado conforme Registro nº 03985899942, categoria B, com validade até 01/02/2027, a conduzir temporariamente os veículos de placas RGE6F25; QGU2D35; QGQ9J55; QGQ9J45; QGS8033; QGS8043; RGN4D46; QGN8273 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente no exercício de duas atribuições, em deslocamento intermunicipal, no período descrito, e para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais).

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Revoga-se as disposições contidas na Portaria nº 0072, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 08 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6F2288EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
233/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.631/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor THIAGO FELIPE COSTA SILVA, CPF: 018.142.424-06, para apresentação musical da Banda Thiago Martins, no jantar da Festa do Sagrado Coração de Jesus, no dia 17 de junho de 2023, no Distrito da Cruz, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.676/2023.

Currais Novos, 17 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:A4D465CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
234/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.894/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor SANDRIMAR DA SILVA, CPF: 058.387.414-22, para apresentação musical da Banda Tá Danado de Bom, na 9ª Festa de Santo Antônio, no dia 10 de junho de 2023, dentro da programação da festa que acontece no período de 08 a 11 de junho, no Povoado Malhada da Areia, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.835/2023.

Currais Novos, 18 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:BF87F45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
235/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.254 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FRANCINALDO DA SILVA MOURA 06720703404, CNPJ Nº 14.063.592/0001-03, para serviços do confecção de ornamentação e adereços para o Forronovos e festa de Sant'Ana 2023, com valor de R\$ 4.354,64 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta

e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.425/2023.

Currais Novos, 25 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:149B983A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 5.267 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

“Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de maio de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 22 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C4BCBB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ: 03.784.680/0001-70

OBJETO: Realização de Oficina Profissionalizante para inserção no mercado de trabalho – Curso de Polivalência na Produção Industrial do Vestuário.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

BASE LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 11 de abril de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:48106161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000007/2022 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000007/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2022**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** MSC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.532.864/0001-55 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DOS ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), NO MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/03/2023 à 06/06/2023.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. Nº 111 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Espírito Santo/RN, 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9CFB0A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022 – ADESÃO PREGÃO
Nº 6/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10110001/2022 –
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE
GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74,
Contratado; Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA, CNPJ:
45.575.331/0001-98, Registro de Preços para contratação de empresa
especializada nos serviços de Usinagem, solda e metalúrgica em geral,
para manutenção em equipamentos, máquinas e veículos da Secretaria
Mun. de Infra Estruturas e Obras Pública deste Município de Felipe
Guerra - conforme especificações técnicas do Termo de Referência..
VALOR GLOBAL R\$ 416.511,50 (quatrocentos e dezesseis mil,
quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) LEGALIDADE: Lei
Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações
posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas
decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação
Orçamentária: ORGÃO: 13- SEC. Fundo municipal de saúde,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – Fundo municipal de saúde;
PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Man. da Sec. Municipal De Saúde,
3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas,
3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica, Fonte: 17040000,15001002,15000000. ORGÃO: 05-
Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001
– Sec. Municipal de Educação; PROGRAMA: 04.122.0007.2012—
Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, 3.0.00.00.00
Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00
Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa
jurídica, Fonte: 15000000, 17040000.,15001001. ORGÃO: 07- Sec.
Municipal de agricultura e meio ambiente, UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Sec. Municipal de agricultura e meio
ambiente; PROGRAMA: 04.122.0016.2029-- Manutenção da
secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas
Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas,
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte:
15000000,17040000. ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura
e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SEC.
Municipal De Infraestrutura e Obras Pública; PROGRAMA:
04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e

Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras
despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de
terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. ORGÃO: 08-
Sec. Munic. de Desen. Econ. Turismo e Eventos, UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 08.001-Manutenção das Atividades da
Secretaria de Desen.Econ Turismo e Eventos; PROGRAMA:
23.122.0017.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Desen.Econ Turismo e Eventos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente;
3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 17040000.
ORGÃO: 08- Sec. Munic. de Desen. Econ. Turismo e Eventos,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001-Manutenção das Atividades
da Secretaria de Desen.Econ Turismo e Eventos; PROGRAMA:
23.695.0017.2035 Realizações de eventos históricos e culturais,
3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas,
3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica, Fonte: 17040000,15000000. O presente contrato
vigorar/á até 31/12/2023, ou a plena execução, entrega, dos
bens/serviços contratados. Data do contrato 03/04/2023, independente
de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS:
Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e ZOIVO
BARBOSA DE MENEZES NETO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF2A196B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo
discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DO DIVINO MESTRE –
ACDM

CNPJ: 09.346.465/0001-73

OBJETO: Este termo de colaboração tem por objetivo estabelecer o
desenvolvimento de ações e serviços que garantam o acolhimento,
estadia e a prestação de auxílio na forma de abrigo a pacientes e
acompanhantes carentes, provenientes do Município de Fernando
Pedroza/RN, que estejam sendo submetidos a tratamento médico e
hospitalar na cidade de Natal/RN, capital do estado do Rio Grande do
Norte.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções
Sociais.

Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:05CA2823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do
termo de adesão a ata Registro de Preços nº 193/2022, referente ao
Pregão Presencial nº 025/2022 da Prefeitura Municipal de Serra do

Mel/RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial nº 025/2022 – SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos constantes na revista ABC FARMA para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

Vigência da Ata: 01/12/2022 a 01/12/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN

EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA;

CNPJ: 27.796.696/0001-60

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Autoridade Competente: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita. Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 25/05/2023

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:3DBB0DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040083/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040083/2023

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 3.680,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:615E293A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050061/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050061/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: GENIVAL COSMO DOS SANTOS (05.304.989/0001-40)

Valor Total Julgado: R\$ 3.630,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D8E2E7E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050062/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050062/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 6.555,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:823F0323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030152/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030152/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinado a ambulância kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:658720F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS ALUSIVA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE GALOS 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.809.891/0001-61.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 23-691-0008-1027-0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 1.704.0000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:AA631C1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS ALUSIVA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE GALOS 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: PROMOVE SHOWS E EVENTOS (empresa exclusiva de BANDA KAMARGUINHO MENDES) inscrito no CNPJ nº 19.850.859/0001-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 23-691-0008-1027-0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 1.704.0000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:13354B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 328/2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ 47.686.091/0001-24, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ 17.161,50 (Dezesseis mil cento e sessenta um reais cinquenta centavos) ancorado no art. 24, inciso I, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 25 de maio de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6531045E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 145145_2022**

Nº Processo: 367/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0145145_2022. **Objeto:** Locação de imóvel para atender a central de regulação, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. Nogueira Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ: 05.655.605/0001-34, **Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária: 06.002; Ação: 2.023; Natureza: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15001002.

Data de assinatura: 26/05/2023

VIGENCIA: 26/05/2023 até 26/05/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,

Inscrita no CNPJ: 05.655.605/0001-34

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:887A8EC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 051/2021**

Nº Procedimento: 272/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2021. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área da assistência social para prestação de serviços e atuação no CREAMS e CRAS, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, inscrito no CPF/MF 046.484.974-8 e na OAB/RN sob o n.º 7.138. **Prazo de vigência:** 26/05/2023 a 26/05/2024. **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II, III e V, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 3º-A, da Lei n.º 8.906/04. **Data de assinatura:** 25/05/2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:72B0B107

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - AVISO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial pelo método convencional, no distrito de Barrocas Município de Goianinha/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, comunica aos licitantes e demais interessados, que a empresa SOLAR ENGENHARA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 30.500.281/0001-02, apresentou tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO, contra o resultado da Tomada de Preços nº 001/2023; o qual encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente. O Recurso será enviado por e-mail para as licitantes participantes do certame. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o

prazo para as contra-razões conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Goianinha/RN, 25 de maio de 2023.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E7AD0F24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - N.º 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que a licitação, acima epigrafada conforme **OBJETO: Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos fotográficos para atender as demandas do Município de Goianinha/RN** – Restou FRACASSADA. Esclarecimentos e demais informações no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4091F55D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - N.º 021/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que a licitação, acima epigrafada conforme **OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leve tipo motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** – Restou FRACASSADA. Esclarecimentos e demais informações no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5B6EF8EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º 009/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: J MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S – CNPJ/MF nº 07.631.019/0001-85.

Processo nº 372/2018 – Inexigibilidade nº 009/2018 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste nos *serviços especializados de consultoria jurídica e advocacia, nos autos do Recurso Especial n. 1.262.262/RN, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, com a elaboração do agravo interno contra decisão monocrática que suspendeu o recebimento mensal dos royalties em favor do Município, com pedido de tutela de urgência, a fim de suspender os efeitos da referida decisão, até o julgamento do mérito, no Plenário da Primeira Turma do STJ, bem como petição de cumprimento de prazos processuais e interposição dos necessários recursos, até seu trânsito em julgado, mormente pela*

atuação no RE 1388022/RN, em trâmite no Supremo Tribunal Federal”, por mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS; PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças; NAT./DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos/17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023. **VIGÊNCIA:** 01.03.2023 a 01.03.2024.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

J MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ/MF nº 07.631.019/0001-85
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:86DC1CDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 45_2023**

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Emanuel Lemos de Araújo. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr.ª Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 45-2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Emanuel Lemos de Araújo**. Determinando a contratação direta com a **Sr.ª Lucineide Augusto Cardoso, inscrito no CPF nº 029.268.274-31**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 02 de maio de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2EEEEED23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 405405/2023**

Nº Processo: 372/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 45/2023. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Emanuel Lemos de Araújo, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: a Sr. Lucineide Augusto Cardoso, inscrito no CPF nº 029.268.274-31**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 02/05/2023 com vigência até 02/05/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

LUCINEIDE AUGUSTO CARDOSO
CPF Nº 029.268.274-31
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A26BB75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CMAS

Define data e cria Comissão para Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA/RN, reunido no dia de 12 de maio de 2023, ata de nº 03/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 23 de junho de 2023 para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Tulio Alves de Oliveira

II – Adriana Silva

III – Josélia Maria de Oliveira Cunha Fernandes

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2021 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Tulio Alves de Oliveira

II – Adriana Silva

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar no mínimo 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 12 de maio de 2023

TULIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:E216748E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE READEQUAÇÃO AO
CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME CNPJ 19.206.823/0001-04

Processo nº 461/2021 – Tomada de Preço nº 03/2021 CPL

OBJETO: READEQUAÇÃO R\$ 21.240,96 (Vinte um mil duzentos e quarenta reais noventa e seis centavos) ao valor contratado originalmente - contrato 175-2021, cujo o objeto é a contratação dos serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedos pelo método convencional, no distrito do Miranda, Município de Goianinha/RN.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 – Construção ou reconstrução de pavimentação Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos 17000000- Transferências de convênios ou instrumentos Congêneres da União

REPUBLICADO

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:63A4FC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023-GP

PORTARIA Nº 075/2023-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN Em 24 de maio 2023.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA MADALENA DE MELO ALVES**, ocupante do Cargo de PROFESSOR PIII A7, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **12.05.2023 à 12.08.2023**, correspondente ao quinquênio de **2017 a 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, aos 24 de maio de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CE008337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023 – GP

DECRETO Nº 010/2023 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,
Em 25 de maio de 2023

Regulamenta a manutenção, edificações funerárias, exumações e sepultamentos nos cemitérios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da manutenção, edificações funerárias, exumações e sepultamentos e;

CONSIDERANDO o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins deste Decreto, considera-se as seguintes definições:
I – Sepultamento: ato ou fato de sepultar, enterrar cadáver em sepultura ou jazigo;
II – Exumação: a abertura de sepultura onde se encontra sepultado o cadáver;
III – Trasladação: o transporte de cadáver sepultado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem novamente inumados, cremados ou colocados em ossuário;
IV – Cremação: a redução do cadáver ou ossada às cinzas;

V – Cadáver: o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenômenos de destruição da matéria orgânica;

VI – Ossada: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;

VII – Viatura e recipientes apropriados: aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;

VIII – Período neonatal precoce: as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;

IX – Depósito: período em que o cadáver estiver no Instituto Médico Legal aguardando documentação;

X – Ossuário: construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;

XI – Restos Mortais: cadáver, ossadas e cinzas;

XII – Permissionárias: empresas funerárias autorizadas a prestarem serviços funerários no município;

XIII – Responsável nomeado: pessoa nomeada pelos herdeiros como responsável pelas decisões inerentes ao túmulo ou jazigo e pelo cadáver, ossada ou restos mortais.

Art. 2º. A administração dos Cemitérios Municipais fica por conta da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo cujas funções serão exercidas por um Administrador/Responsável designado pelo seu Secretário.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo autorizará o uso do Espaço Público e a construção de túmulos e jazigo mediante autorização escrita.

§ 2º. O horário de funcionamento do cemitério será de segunda a domingo, das 7h às 17h.

Art. 3º. Compete ao administrador/responsável do Cemitério Municipal:

I – Manter a ordem e regularidade no serviço e providenciar o asseio e a conservação do cemitério;

II – Requerer das Permissionárias a apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais das taxas de sepultamento;

III – Registrar em livro de registro os sepultamentos;

IV – Registrar documentadamente as inumações, exumações, trasladações e outras ações realizadas dentro do cemitério;

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento, as instruções e ordens que lhe forem dadas pelos seus superiores;

VI – Comunicar as ocorrências que se verificarem e propor a adoção de providências tendentes a melhorar as condições do cemitério.

Art. 4º. Todo e qualquer sepultamento deverá ocorrer mediante prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 5º. É vedada a cobrança de qualquer taxa que não esteja devidamente prevista em Lei Municipal.

Art. 6º. Os sepultamentos serão autorizados nos horários compreendidos entre 7h às 17h, à exceção de pessoas que portem doenças infectocontagiosas, que poderão ocorrer sem restrição de horários.

Art. 7º. É obrigação da pessoa que solicitou autorização para construção, a retirada de todos os restos de materiais, tanto de dentro quanto da frente dos cemitérios.

Art. 8º. Nenhuma exumação será feita, anteriormente ao prazo de 03 (três) anos de sepultamento, salvo decisão e/ou sentença de autoridade judicial.

§ 1º. No caso de falecimento de pessoa com idade até 6 (seis) anos, o prazo estipulado para a exumação é de 2 (dois) anos.

§ 2º. É proibida a exumação de corpos de pessoas que eram portadoras de doenças infectocontagiosas, salvo por decisão judicial.

Art. 9º. Para que se processe a exumação com finalidade de traslado, o requerente deverá provar à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo a relação de parentesco com o finado que se pretende exumar ou comprovar, mediante documento, a legitimidade para o ato.

Parágrafo único. A Administração dos Cemitérios deverá prestar assistência ao Requerente ou preposto e providenciar as medidas cabíveis, mediante a apresentação do comprovante de parentesco ou autorização judicial e proceder a anotação no Livro de Registro dos Cemitérios.

Art. 10. No caso de estarem sepultadas pessoas estranhas à família, o responsável pelo traslado dos restos mortais, deverá estar autorizado pelo representante legal, seus herdeiros ou familiares do falecido.

§ 1º. Caso o sepultado não tenha pessoas ou responsáveis conhecidos, deverá ser publicada a intimação da exumação e traslado em diário oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º. Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem que haja qualquer manifestação, o interessado pelo traslado assinará documento de responsabilidade própria, e assim será autorizada a exumação e o traslado.

§ 3º. No caso de traslado para outra localidade, será de responsabilidade dos interessados tomarem todas as providências necessárias para a remoção dos restos mortais.

Art. 11. É proibida a remoção de cadáveres ou de ossos dos cemitérios, salvo os casos de exumação devidamente autorizados, e bem assim, a prática de qualquer ato que importe em violação das sepulturas, túmulos ou mausoléus.

Parágrafo único. Todos os prazos de sepultamento e exumação deverão ser rigorosamente auferidos pelo responsável dos cemitérios na data da autorização.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 25 de maio de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:6DBD021B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 028/2023, Processo Administrativo nº 1567/2023 – Chefia do Gabinete Civil que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de acompanhamento diário, “in loco”, para captação, criação, produção, finalização de vídeos institucionais, elaboração de roteiros, além de criação e finalização de materiais em computação gráfica (compreendendo a Sede, Distrito de Baixa do Meio e seus diversos Assentamentos) do município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.gumare@gmail.com. Abertura dia 07/06/2023, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 25 de Maio de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B7C56E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/COOPERATIVAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 029/2023, Processo Administrativo nº 997/2023 - SMDRU que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de bombas centrifugas e submersas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servhttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Abertura dia 07/06/2023, às 13h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 25 de maio de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:44B51DA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Nº: 2791/2023.

LOCADOR: Município de Guamaré/RN.

LOCADORA: MARNIZIA DOS SANTOS TEIXEIRA MATOS.

CPF Nº: 036.732.694-96

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel localizado a Rua Luiz de Souza Miranda, nº 37, Centro, Guamaré/RN, a contar da data de 18 de junho de 2023, conforme motivação e justificativas apresentadas e com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

PREVISÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

LOCADOR: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

LOCADORA: MARNIZIA DOS SANTOS TEIXEIRA MATOS - CPF Nº. 036.732.694-96

Guamaré/RN, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A18214AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 2630/2023

Nome do credor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 04.994.771/0001-00

Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 908, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.030-350

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE SAUDE
AÇÃO: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)

Objeto: Pagamento das Taxas do Corpo de Bombeiros dos veículos de propriedade do Município de Guamaré/RN, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde..

Guamaré/RN, 22 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B9496DDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4225/2023

Nome do credor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE - CONASEMS

CNPJ: 33.484.825/0001-88

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇO
REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Objeto: inscrição do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO no XXXVII – CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, a realizar-se na cidade de Goiânia – GO no período de 16 a 19 de julho de 2023.

Guamaré/RN, 19 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:89C32D75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

Processo nº: 2.187/2023.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ Nº: 14.775.280/0001-14

Objeto do contrato: a prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica cirúrgica e anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no Edital da Concorrência Pública (SRP) nº 005/2018.

Objeto do aditivo: Prorrogar em 06 (seis) meses a vigência do contrato 049/2018.

Vigência: 11 de junho de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA** - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - CONTRATADA

Guamaré/RN, 24 de maio de 2023.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: 1A1B52FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 177/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. MARIA ALICE DE ARAÚJO GUEDES, portadora do CPF 017.116.141-40 para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 15 de maio de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador: 1FA599C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2023-GC, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período de gozo e aquisitivo, está abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO
18848	MARIA DE FATIMA LOURENÇO DA COSTA	01/06/2023 30/06/2023	a	01/07/2020 a 30/06/2021
18911	ALMIR DE SOUZA SILVA	01/06/2023 30/06/2023	a	01/07/2020 a 30/06/2021
18937	FÁBIO JÚNIOR AUGUSTO	01/06/2023 30/06/2023	a	01/07/2021 A 30/06/2022
24601	MAGNE DJANE PEREIRA LUIZ	01/06/2023 30/06/2023	a	01/03/2021 a 28/02/2022
18945	FRANCISCA VERA DA SILVA SOUZA	01/06/2023 30/06/2023	a	01/07/2020 a 30/06/2021
18953	ELIANA SANTOS MATIAS	01/06/2023 30/06/2023	a	02/07/2020 a 30/06/2021
18902	EDNA FRANCISCA DA COSTA FRANÇA	01/06/2023 30/06/2023	a	01/07/2021 a 30/06/2022
25127	MARIA LUZIA FREIRE	01/06/2023 30/06/2023	a	22/02/2022 a 21/02/2023
26191	ROSANGELA ADRIANA FERREIRA DE LACERDA	01/06/2023 30/06/2023	a	13/11/2021 a 12/11/2022
26611	MARIA ZELIA NOVO DE SOUZA	01/06/2023 30/06/2023	a	01/07/2021 a 01/07/2022
29866	LUCIERE MARIA FONSECA	01/06/2023 30/06/2023	a	03/04/2021 a 02/04/2022

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: 7911B991

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2023-GC, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **MARCOS ANTONIO HIGINO DE SOUZA**, Matrícula 63908, funcionário estatutário Municipal ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 08.01.2022 a 07.01.2023, para serem gozadas de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: C7CCCF92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0273/2023-GC, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) municipal, **SAMARA DALIANI DA SILVA LIMA**, matrícula nº 30074,

ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação, correspondente ao período aquisitivo de 14/09/2019 a 13/09/2020, a serem gozadas a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 25 de Maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:1413B755

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2023-GC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LAISE KELLY DOS SANTOS DANTAS**, CPF: 098.911.404-07, do cargo de provimento político em comissão de Coordenador de Nível IV, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:957FC0BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2023-GC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO**, CPF: 011.179.844-27, do cargo de provimento político em comissão de Coordenador nível II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:D61A7462

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2023-GC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LAISE KELLY DOS SANTOS DANTAS**, CPF: 098.911.404-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador nível II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 25 de Maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:C8AA06BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2023-GC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO**, CPF: 011.179.844-27, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador nível IV, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 25 de Maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:75319957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2023-GC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário municipal, **MARLUCE VARELA IRINEU**, matrícula nº 2089, ocupante do cargo de Telefonista, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 30/04/2023, a serem gozadas a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 25 de Maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:75F71CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de contratação e da designação do agente de contratação.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, **REMO DA FONSECA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município:

Considerando, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando, a Lei Federal 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, o Decreto Municipal nº 019, de 20 de Abril de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão de contratação do Município de Ipanguaçu/RN, sendo distribuídos da seguinte forma:

MARCONY FONSECA IRINEU, Matrícula 2483-1
ALESSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO, Matrícula 0967394
NILBER KALEBE DOS SANTOS ALCANTARA, Matrícula 0695109

Art. 2º – Designar o servidor **MARCONY FONSECA IRINEU**, Matrícula 131499-8, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 019/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 1 de maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:58A7D88E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Dispensa de Licitação nº 021/2023**, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação emergencial de empresa especializada na gestão e manutenção preventiva do sistema de abastecimento de água no município de Ipanguaçu-RN, com a Pessoa Jurídica **CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **13.862.053/0001-63** apresentou a menor proposta no valor total de **R\$: 1.504,906,51 (Um milhão quinhentos e quatro mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)** pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:D0F41C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO
PROCESSO Nº 250520230001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dia 25 (Vinte e cinco), deste mês de maio de 2023, nesta cidade de Itaú/RN, às 9h00, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 250520230001, que visa **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA COSTURAS/ CUSTOMIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

Vale destacar, que enviaram propostas de preço via e-mail a respectiva: **RITA PEREIRA DE ASSIS - CPF: 020.301.394-83, com sede na cleofas Nunes, 203, centro, Itaú/RN.** Estando habilitada e tornando-se vencedora do certame com o menor valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da Comissão

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:A1B9B17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
250520230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA COSTURAS/ CUSTOMIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:89CB095A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 250520230001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** RITA PEREIRA DE ASSIS**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 250520230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA COSTURAS/ CUSTOMIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**DOTAÇÃO: 787 - 7. 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.14 . 0 . 339032 -****Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita****VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 25/08/2023.****DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023****Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:D0F74A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 149/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Ana Paula Cristina de Oliveira, Psicóloga do CRAS e Articuladora do selo UNICEF**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação da **Prevenção e Resposta à violência contra Criança e Adolescentes – Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida)**, que ocorrerá no dia 05 de Junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN 25 de Maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:FEFB490B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 151/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Radila Milla Alexandre do Nascimento, Assistente Social**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Pedra Grande/RN, para participação do evento **UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, que ocorrerá no dia 06 de Junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:B2697BD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2023 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 150/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. José Claudio Quirino, Secretário Municipal de Educação e Cultura**, ½ (meia) diária civil, para para

custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Pedra Grande/RN, para participação do evento **UNDIME RN EM MOVIMENTO**, que ocorrerá no dia 06 de Junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8DBA82C0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 152/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Rosa Maria Freire Costa, Coordenadora Pedagógica**, ½ (meia) diária civil, para para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Pedra Grande/RN, para participação do evento **UNDIME RN EM MOVIMENTO**, que ocorrerá no dia 06 de Junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A2601B41

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 153/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Núbia Rafela da Silva Carneiro, Coordenadora de Cultura**, ½ (meia) diária civil, para para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Pedra Grande/RN, para participação do evento **UNDIME RN EM MOVIMENTO**, que ocorrerá no dia 06 de Junho de 2023, e tratar de

assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:56C63D95

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2023 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 154/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Cyntia Maria da Silva, Coordenadora de Departamento**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Pedra Grande/RN, para participação do evento **UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, que ocorrerá no dia 06 de Junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:47C899BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023-GP.**

CONCEDE: 02 (duas) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com o servidor **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no **CPF: 702.062.764-19, Portaria n 026/2021-GP**, ocupante do cargo público em comissão de Coordenador de Programas Especiais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção

Humana, no cumprimento da agenda acontecerá nos dias 18/05/2023 e 19/05/2023. Para participar da capacitação do Sistema V7 com a Caixa Econômica Federal que será realizado no Imirá Plaza Hotel, localizado na Via Costeira – 4077. Natal - RN. Cujas despesas serão custeadas com recurso 16600000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 17 de maio de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:205F9F44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2023-GP.**

CONCEDE: 03 (três) diárias a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 03 (três) diárias para custear as despesas com a servidora **MÁRCIA TECIANA DE BRITO ALVES**, contrato: nº 020123.007/2023, inscrita no CPF nº 036.079.734-23, ocupante do cargo de Assistente Social e Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em viagem a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte (10ª CES/RN), a referida Conferência, será no Centro de Convenções de Natal, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704, Ponta Negra, Natal/RN e ocorrerá nos dias **23 a 25 de maio do corrente ano**, com o tema Central “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro Dia**”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 22 de maio de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1C54950C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a servidora **GENOVEVA CARLOS MATIAS**, matrícula: 1.112 - CPF nº 062.659.504-52, ocupante do cargo de Diretora da Atenção Básica, em viagem a cidade de Mossoró/RN, onde irá participar de um encontro presencial – **Tema Gerador “Colaboração Interprofissional”**, que acontecerá no dia 26 de maio de 2023, das

08h às 14h - Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, conforme.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 25 de maio de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A40079D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a servidora, **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, matrícula: 383 - CPF nº 054.471.984-02, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família – ESF, em viagem a cidade de Mossoró/RN, onde irá participar de um encontro presencial – **Tema Gerador “Colaboração Interprofissional”**, que acontecerá no dia 26 de maio de 2023, das 08h às 14h - Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís, 25 de maio de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:006468C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através de sua Prefeitura Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de Preços nº 144/2022, decorrente do Pregão na modalidade Eletrônico para registro de Preços Nº 044/2022, Realizado pelo Município de Santa Cruz/RN, que tem como objeto: Contratação De Empresas Para Aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas e agrícola destinado a manutenção da frota de veículos Município de Japi/RN. Empresas Fornecedoras: POTIGUARES TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA: 03.034.090/0001-20 Adesão realizada no LOTE-01 RETROESCAVADEIRA JS-210 LOTE-02 NEW HOLLAND-PATROL RG 140B LOTE-03 RETROESCAVADEIRA 416E LOTE-04 RETROESCAVADEIRA CASE 580M LOTE-05 MASSEY FERGUNSON 265 LOTE-06. Valor total da Adesão R\$ 891.350,60 (Oitocentos e Noventa e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).

Japi-RN, 25 Maio de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:475C8AE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

CONSIDERANDO que a solicitação se dá em razão da necessidade da administração municipal em conseguir apoio para desenvolver as atividades junto às obrigações de prestações de informações junto a Contabilidade, que se trata dos Sistemas integrados de orçamento, finanças, e contabilidade pública, licitação, compras, contratos, recursos humanos e folha de pagamento, portal de transparência e protocolo geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA COM SOLUÇÃO WEB INTEGRADA, PARA GERENCIAMENTO DAS ROTINAS TRIBUTÁRIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.974.3334/0001-90, estabelecida a Avenida Petra Kelly, nº 1038, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-330, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 25 de maio de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:29C65E19

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA COM SOLUÇÃO WEB INTEGRADA, PARA GERENCIAMENTO DAS ROTINAS TRIBUTÁRIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.974.3334/0001-90**, estabelecida a Avenida Petra Kelly, nº 1038, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-330, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Japi/RN, 25 de maio de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:28C68C1A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 31.974.3334/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA COM SOLUÇÃO WEB INTEGRADA, PARA GERENCIAMENTO DAS ROTINAS TRIBUTÁRIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11.001 - Secretaria Municipal de Tributação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2109 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA (CONTRATADA).

Japi/RN, em 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:10FFBDFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Prefeita Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços nº 1/2023, decorrente do Pregão na modalidade Eletrônico para registro de Preços Nº 034/2022, Realizado pelo Município de Touros/RN, que tem como objeto; contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o Município de Japi/RN. . Empresas Fornecedoras: RD SOLUCOES LTDA: 43.357.757/0001-40 Adesão realizada no item-01-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAIS DIVERSAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NA TABELA SINAPI. Valor total da Adesão R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais).

Japi-RN, 25 Maio de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:781B4780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 006/2023 – PMJA/RN

O Município de Jardim de Angicos/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que em face de cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 016/2023 com a empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **24.114.994/0001-35**, tendo em vista a ausência ao fornecimento, bem como notificação extrajudicial, datada em 08/05/2023, edição 3026 do Diário oficial dos Municípios, em conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente, na ordem de classificação, para apresentar proposta de preço e documentos habilitatórios atualizados, conforme convocação via Portal de Compras Públicas, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar Ata de Registro de Preços cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**. Data e horário para continuidade ao certame às **10h00min do dia 30/05/2023**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das

08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:858C0292

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

Processo administrativo para aditivo nº 67/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E A EMPRESA DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo é de acréscimo de valor, visando a continuação dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA RUA ANTÔNIO FERNANDES E DA RUA MARIA AUGUSTA DE LIMA NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

FAVORECIDO: DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.163.087/0001-31, sediada à Gilson de Souza, nº 10, Centro, Serrinha/RN – CEP: 59.258-000, sendo representada pelo Senhor MATHEEUS EMANOEL CAMPELO DO NASCIMENTO, portador do CPF: 707.706.554-59 e RG nº 003.451.526 – SSP/RN.

DO ACRÉSCIMO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, perfazendo o valor total de R\$ 2.794,93 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

VALOR CONTRATADO	R\$ 87.703,96
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS	R\$ 36.250,75
VALOR ADITIVADO	R\$ 2.794,93
PERCENTUAL ADITIVADO	7,71%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$ 90.498,89

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 65, inciso I, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Dyo Colluma Construções & Locações EIRELI
CNPJ nº 05.163.087/0001-31
MATHEEUS EMANOEL CAMPELO DO NASCIMENTO
CPF: 707.706.554-59
RG nº 003.451.526 – SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:70E9AC04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 206/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 65º, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em observância à Lei nº 449, de 08 de setembro de 1997 e, ainda, de acordo com o que dispões o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, de 29 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, para o Conselho Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN, para mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de maio/24 a maio/26:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Bianca Ferreira do Nascimento
CPF: 114.395.754-79
Telefone: (84) 9 9996-3366
Endereço: Rua Leosino Nogueira, nº 235, Nova Floresta, Jardim de Piranhas/RN
E-mail: biancageburtbianca05@gmail.com

Suplente: Maria José Dutra da Silva
CPF: 067.719.944-90
Telefone: (84) 9 9665-8673
Endereço: Rua Margarida Cardoso, nº 373, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN
E-mail: zezedutrajprn@gmail.com

II – Representante dos diretores das escolas de educação básica sediadas na jurisdição do município:

Titular: Suelena Gonçalves dos Santos
CPF: 937.529.704-72
Telefone: (84) 9 9601-6548
Endereço: Rua Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN.
E-mail: suelenairma@yahoo.com.br

Suplente: Jaene Lúcia da Silva
CPF: 038.820.004-90
Telefone: (84) 9 9935-9572
Endereço: Sítio Maracujá, nº 150, Jardim de Piranhas
E-mail: jaenelucia@gmail.com

III – Representante dos professores com atuação no Ensino Fundamental do Município:

Titular: Erivaldo Alves Dutra
CPF: 058.314.464-09
Endereço: Rua Maria Brasileira, nº 10, São José, Jardim de Piranhas/RN
Telefone: (84) 9.9634-2777
E-mail: erivaldodutra@hotmail.com

Suplente: Maria das Graças da Silva
CPF: 750.818.904-30
Endereço: Av. Rio Branco, nº 239, Centro, Jardim de Piranhas/RN
Telefone: (84) 920016690

E-mail: gracapoderosa@yahoo.com.br

IV – Representante dos professores com atuação no Ensino Médio do Município:

Titular: Fernando Azevedo Guedes
CPF: 008.340.184-97
Telefone: (84) 9 9917-0879
Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN
E-mail: fernando.azevedojprn@gmail.com

Suplente: Erick Mozart de Medeiros Ferre
CPF: 068.126.884-01
Telefone: (84) 9.98203616
Endereço: Rua 15 de novembro, nº 18, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN
E-mail: ericktankian_rj@hotmail.com

V – Representante dos estudantes universitários:

Titular: Kales Labner Fernandes de Araújo Cavalcante
CPF: 124.322.594-75
Telefone: (84) 9.9644-8725
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Jardim de Piranhas/RN.
E-mail: kaleslabner09@gmail.com

Suplente: Ramon Jadson dos Santos Silva
CPF: 017.730.904-02
Telefone: (84) 9.9616-7473
Endereço: Rua Raimundo Felipe Dutra, s/n, Emboca, Jardim de Piranhas/RN.
E-mail: ramonjprn@hotmail.com

VI – Representante dos pais de alunos:

Titular: Francisco de Araújo Sarmiento
CPF: 937.394.274-34
Endereço: Rua Severino Resende de Oliveira, nº 33, Nova Floresta, Jardim de Piranhas/RN

Suplente: Taiza Menino da Silva
CPF: 297.414.674-00
Telefone: (84) 9 99616 0967
Endereço: Rua Leosino Nogueira, s/n, Nova Floresta, Jardim de Piranhas/RN

VII – Representante dos estudantes do Ensino Fundamental (alunos acima de 18 anos):

Titular: Damião Saraiva de Andrade
CPF: 082.295.614-43
Telefone: (84) 9 9912-4233
Endereço: Coronel João Florêncio, s/n, Centro, Jardim de Piranhas/RN

Suplente: Izaías Carlo Roque
CPF: 017.764.114-20
Telefone: (84) 9 9647-0559
Endereço: Rua Joana Darc Dantas, nº 422, Floresta, Jardim de Piranhas/RN

VIII – Representante das entidades representativas das associações desportivas existente no município:

Titular: José Anderson Dutra
CPF: 101.313.094-47
Telefone: (84) 9 9964-6377
Endereço: Rua Amaro Cavalcante, nº 101, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN
E-mail: andinho.dutra.92@hotmail.com

Suplente: Ana Rebeca Silva A. da Costa

CPF: 083.358.294-11
 Telefone: (84) 9 9639-6325
 Endereço: Rua Amaro Cavalcante, nº 101, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN
 E-mail: annarebecah1@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 134/2022 de 21 de abril de 2022, retroagindo seus efeitos legais a 25 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F9AB0485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: PROCESSO DE
 DESPESA Nº 413.007/2023- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

PROCESSO DE DESPESA Nº 413.007/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista na Cidade de Jardim do Seridó/RN.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I – DO PREÂMBULO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023, às doze horas e trinta minutos, no prédio da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó, reuniram-se os(as) Senhores(as) José Fernandes de Oliveira Neto, Pedro Gomes de Oliveira Júnior e Sônia Costa de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos membros, designados pela Portaria nº 030 de 24 de janeiro de 2023, para proceder o julgamento da habilitação proveniente da Licitação/Tomada de Preço nº 001/2023, destinada à reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista na Cidade de Jardim do Seridó/RN.

Três empresas manifestaram interesse na Licitação, protocolando os documentos em 23 de maio de 2023, através do Senhor José Fernandes de Oliveira Neto, Presidente da CPL:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / 02.085.687/0001-30	PROTOCOLOU
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME/ 08.838.881/0001-26	PROTOCOLOU
DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA- ME/ 27.083.541/0001-87	PROTOCOLOU

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3ºÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre-se registrar que o Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, em 08 de maio de 2023, tornou pública a

realização de procedimento licitatório tipo Tomada de Preços para a reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista na cidade de Jardim do Seridó/RN, através do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023.

Considerando a documentação apresentada por todas as empresas, observou-se que a empresa **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.083.541/0001-87**, descumpriu o item 9.1.2.1. do Edital, ao não apresentar a declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo ao edital.

Considerando tais argumentos, a Comissão Permanente de Licitação resolve **INABILITAR** a empresa relacionada anteriormente e **HABILITAR** as seguintes empresas, por cumprirem todos os termos do edital:

EMPRESAS HABILITADAS

FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / 02.085.687/0001-30
 JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME/ 08.838.881/0001-26

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá interpor recurso, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2023.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Presidente da CPL

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	SÔNIA COSTA DE MEDEIROS
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:2E441D94

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 273, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e nos termos da Lei nº 872, de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, que será composta por:

- Sr. José Ailson Dantas – COORDENADOR
- Sr. Iago Silva de Oliveira Araújo – SECRETÁRIO
- Sr. Sebastião Marcio Bezerra – SETOR TÉCNICO
- Sr. Edmilson Gomes – SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2023, 133ª da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:6A1940A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265-A, DE 23 DE MAIO DE 2023.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar estável o servidor público **JARDELL CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1783, empossado em 04 de maio de 2020, para o cargo efetivo de Motorista, aprovado em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados por meio da Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de maio de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:195433C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 25 DE MAIO DE 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula 1346, ocupante do cargo de Gari PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 10 (dez) dias de férias no período de 25/05/2023 a 03/06/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 173, de 04 de Abril de 2023

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:A4BA6733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 25 DE MAIO DE 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCIANO AZEVEDO NASCIMENTO**, matrícula 1549, ocupante do cargo de Tratorista PA-II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 30 (trinta) dias de férias no período de 12/06/2023 a 11/07/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 173, de 04 De Abril de 2023

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:DC97EB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANA CATARINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1864, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/06/2023 à 26/06/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 173, de 04 de Abril de 2023

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:EF4A5813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
011/2023 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 011/2023 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023 PP, destinado à Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria Administrativa financeira para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

588 - JOSÉ FERNANDES MARTINS JUNIOR (009.512.314-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4861 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA. Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria Administrativa financeira para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN.	Mês	12	4.900,00	58.800,00
Total (R\$):				58.800,00	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de maio de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:41F96DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 342/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 342/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Maio de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LUAN FONTES LACERDA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1649D4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 343/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 343/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Maio de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LUAN FONTES LACERDA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A2B2FDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 344/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 344/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LUAN FONTES LACERDA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2E32BFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 345/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 345/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Maio de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D8AD8FD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/
RN Nº: 14040002/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

Trata-se de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 15 de Maio de 2023.

DOS FATOS ALEGADOS PELAS RECORRENTES

A empresa recorrente alega em sua peça recursal que não se encontra inidônea, conforme consulta ora acostada, que evidencia que não consta registro seu na lista de empresas inidôneas (Doc. 02), bem como demonstra que a penalidade é apenas de suspensão temporária – e não de declaração de inidoneidade.;

Alega ainda que a penalidade de suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração possui efeitos diversos da declaração de inidoneidade, inexistindo elemento que impeça a participação da empresa na licitação deflagrada pelo Município Jucurutu, vez que a extensão dos efeitos do ato sancionador é ilegal.;

DAS CONTRARRAZÕES

Na oportunidade, garantindo o direito constitucional do contraditório, foi aberto o prazo de contrarrazões, momento em que nenhuma das empresas participantes apresentaram contra razões.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Considerando, que cabe a autoridade competente sempre prezar pelo zelo à administração pública, mitigando riscos e tentando garantir a continuidade dos serviços públicos por ela prestada.

Nessa esteira, é de suma importância analisar com bastante cautela as sanções de impedimento de licitar aplicadas por outros órgãos da administração pública, assim evitando que empresas que não detêm de condições de fornecimento continuem contratação com a administração, assim causando prejuízos recorrentes aos cidadãos daquelas localidades, e assim entende o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO QUE DEFERIU O PLEITO LIMINAR. SUSPENSÃO DO PROSSEGUIMENTO DE PREGÃO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA AÇÃO MANDAMENTAL. PARTE IMPETRANTE QUE AFIRMA TER SIDO SUSPENSA EM PARTICIPAR DE LICITAÇÃO APENAS JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E NÃO PERANTE OS DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ENTENDIMENTO DIVERSO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE

JUSTIÇA. IMPOSSIBILIDADE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA MEDIDA DE URGÊNCIA. REFORMA DA DECISÃO QUE SE IMPÕE PARA INDEFERIR O PLEITO LIMINAR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJRN, AI nº .010604-0, Rel. Des. Expedito ferreira, Julgado em 24/11/2016).

Com efeito, o TJ-SC também já se posicionou acerca da abrangência da aplicação de suspensão temporária do direito de licitar, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. EMPRESA IMPETRANTE DESCLASSIFICADA DE PREGÃO ELETRÔNICO. APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO COM PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR (ART. 87, III, DA LEI 8.666/93). DECISÃO ORIUNDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **SANÇÃO QUE SE ESTENDE A TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** PRECEDENTES. PREVISÃO EDITALÍCIA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO. ORDEM DENEGADA. (grifos acrescidos) (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA TJ-SC - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL: MSCIV XXXXX-57.2022.8.24.0000)

É entendimento assente no Superior Tribunal de Justiça que a extensão dos efeitos da pena de suspensão temporária de licitar **abrange toda a Administração Pública, e não somente o ente que aplica a penalidade.** Nessa linha: AgInt no REsp XXXXX/PR, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, DJe de 31/3/2017; MS XXXXX/DF, Rel. Ministra Eliana Calmon, Primeira Seção, DJe de 23/8/2013; REsp XXXXX/SP, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJ de 22/11/2004, p. 294, e REsp XXXXX/RJ, Rel. Ministro Francisco Peçanha Martins, Segunda Turma, DJ de 14/4/2003, p. 208. (AgInt na SS n. 2.951/CE, relator Ministro Herman Benjamin, relator para acórdão Ministro Herman Benjamin, Corte Especial, julgado em 4/3/2020, DJe de 1/7/2021)

Considerando, ainda, que consta no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a aplicação de penalidade por descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas, e a finalidade do cadastro se dá justamente para que outros órgãos da administração possam analisar o descumprimento contratual de licitantes e assim tomar suas decisões com mais segurança e garantir a sucesso das compras públicas;

Considerando, por fim, que resta claro que a empresa DROGAFONTE LTDA vem de forma recorrente, deixando de cumprir suas obrigações em diversos órgãos da administração, assim causando uma insegurança para o Município de Jucurutu, devendo está pauta-se pelo zelo em resguardar a continuidade dos serviços prestados à população, principalmente no objeto desta licitação, que se trata de fornecimento de medicamentos, materiais indispensáveis para o funcionamento do hospital e a prestação dos serviços de saúde pública.

DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, RECEBO o devido recurso administrativo ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** na íntegra, assim mantendo a decisão inicial e restando a empresa recorrente como **INABILITADA** e permanecendo inalterada os demais atos.

Encaminhe-se o presente julgamento conhecimento e posterior DECISÃO FINAL por parte da AUTORIDADE SUPERIOR.

Jucurutu/RN, 25 de Maio de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:65B4D491

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 012 /2023, DE 25 DE MAIO DE 2023**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e CONSIDERANDO a "DECISÃO Nº 802/2019 - TC" e a "Informação Técnica" (EVENTO 40), constantes no Processo nº 000617/2018 - TC, prolatado pelo TCE/RN;

RESOLVE: retificar a Portaria nº 046/2017 (BENEFÍCIO Nº 101.101.071-03), com a supressão do "art. 40, §1º, III, 'a' da CF/88"; mantendo-se os demais termos do ato concessivo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI.**

Portaria Nº 046/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 031/2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.071-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; em favor da servidora pública municipal Marinice Bezerra Gomes, identidade nº 488.750 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 792.456.174-91, titular do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 1779-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 30 de novembro de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publique-se.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI Jucurutu

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:1B26B1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215 DE 25 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1767-1
CPF: ***.852.***-90
RG: 1.***.503

CIDADE DESTINO: Mossoró/RN

JUSTIFICATIVA: Conduzir veículo levando os alunos que irão participar do Congresso Estadual da Ordem Demoley que ocorrerá na cidade de Mossoró no Campus da Universidade Rural do Semiárido – UFERSA, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 26, 27 e 28 de maio de 2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E7B26B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213 DE 24 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213 DE 24 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Alcivânia da Silva Lôpo
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5086
CPF: 017.***.854-**
RG: 003.***.157

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: Participar da Oficina sobre Documentação Técnica Profissional no Serviço Social.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 26 de maio de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 24 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:740DCF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1767-1
CPF: ***.852.***-90
RG: 1.***.503

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Irá deixar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até a cidade de Natal/RN, dia 30 de maio de 2023 que irá viajar a serviço do Município para Curitiba onde irá Participar do IV Congresso Internacional “um novo tempo na Educação”. E retornará a

Natal no dia 02 de junho de 2023 para conduzi-la de volta a cidade de Jucurutu após participar do evento supracitado.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 30 de maio de 2023 e dia 02 de junho de 2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meia diária de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco)

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D6767663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: Deíse Lopes Bezerra
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 5100
CPF: ***.830.***-27
RG: 1.***.602

CIDADE DESTINO: Curitiba/PR

JUSTIFICATIVA: Viagem a serviço do Município para participar do IV Congresso Internacional um novo tempo na Educação, que acontecerá no Shopping Novo Batel na cidade de Curitiba/PR de 31 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, com os mais renomados nomes da educação do país e do exterior

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 30 e 31 de maio de 2023 e 01 e 02 de junho de 2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B9B128FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: Claudia Ferreira da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Atendimento Educacional Específico
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 139564-5
CPF: ***.863.***-49
RG: 1.***.774

CIDADE DESTINO: Curitiba/PR

JUSTIFICATIVA: Viagem a serviço do Município para participar do IV Congresso Internacional um novo tempo na Educação, que acontecerá no Shopping Novo batel na cidade de Curitiba/PR de 31 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, com os mais renomados nomes da educação do país e do exterior

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 30 e 31 de maio de 2023 e 01 e 02 de junho de 2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três diárias e meia
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CEE85F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Ana Maria Chianca da Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 778
CPF: ***.209.***-00
RG: 1.***.861

CIDADE DESTINO: Serra Negra do Norte/RN

JUSTIFICATIVA: Viagem a serviço do Município para participar do encontro da UNDIME/RN, promovendo a formação da área técnica e pedagógica referentes a programas, projetos e ações que a instituição tem desenvolvido nos 167 municípios do RN no dia 31 de maio de 2023 na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 maio de 2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:61B2999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal;

com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros
CARGO/FUNÇÃO: Mobilizadora do Selo Unicef
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 253
CPF: ***.240.***-15
RG: 1.***.031

CIDADE DESTINO: Serra Negra do Norte/RN

JUSTIFICATIVA: Viagem a serviço do Município para participar do encontro da UNDIME/RN, promovendo a formação da área técnica e pedagógica referentes a programas, projetos e ações que a instituição tem desenvolvido nos 167 municípios do RN no dia 31 de maio de 2023 na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 maio de 2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:091262FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Erifran Paulo de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1574-1
CPF: ***.433.***-68
RG: 1.***.597

CIDADE DESTINO: Serra Negra do Norte/RN

JUSTIFICATIVA: Viagem a serviço do Município para participar do encontro da UNDIME/RN, promovendo a formação da área técnica e pedagógica referentes a programas, projetos e ações que a instituição tem desenvolvido nos 167 municípios do RN no dia 31 de maio de 2023 na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 maio de 2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B3CDFECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Francisca Fabiana Batista Monteiro
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 5151
CPF: ***.287.***-87
RG: 1.***.567

CIDADE DESTINO: Serra Negra do Norte/RN

JUSTIFICATIVA: Viagem a serviço do Município para participar do encontro da UNDIME/RN, promovendo a formação da área técnica e pedagógica referentes a programas, projetos e ações que a instituição tem desenvolvido nos 167 municípios do RN no dia 31 de maio de 2023 na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 maio de 2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B859328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria do Socorro Soares Teixeira
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1566-0
CPF: ***.157.***-10
RG: ***.861

CIDADE DESTINO: Serra Negra do Norte/RN

JUSTIFICATIVA: Viagem a serviço do Município para participar do encontro da UNDIME/RN, promovendo a formação da área técnica e pedagógica referentes a programas, projetos e ações que a instituição tem desenvolvido nos 167 municípios do RN no dia 31 de maio de 2023 na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 maio de 2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:509D3E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Jéssica Dantas Xavier
CARGO/FUNÇÃO: Nutricionista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 2974
CPF: ***.556.***-99
RG: 1.***.596

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Participar a serviço do Município do Workshop de controle social para PNAE 2023, promovido pela CECANNE/UFRN/FNDE, a ser realizado no dia 01 de junho de 2023, de forma presencial no auditório da Reitoria da UFRN-RN Campus Universitário de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 01 e 02 de junho de 2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:93C1DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização do Município de Jucurutu/RN a aderir ao Programa Federal Médicos pelo Brasil e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da câmara de vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1ºFica autorizado o Município de Jucurutu/RN a aderir ao Programa Federal Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo através da Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2ºO valor da ajuda de custo corresponderá de acordo com a Portaria vigente expedida pelo Ministério da Saúde, que definirá o custo mensal ao médico bolsista lotado no Município de Jucurutu/RN, estando atualmente o valor definindo em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional estiver vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuando no Município de Jucurutu/RN, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3ºA ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 4ºNo caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza : 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:54154F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE
RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 14040002/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, no decorrer da sessão;

Considerando, os recursos administrativos apresentados e o julgamento realizado pela Pregoeira Municipal realizado em 25 maio de 2023 e já acostado aos autos;

Considerando, o dever legal do julgamento ser apreciado pela autoridade máxima da administração municipal, nos casos de improvimento no julgamento.

RATIFICO, em sua totalidade, o julgamento realizado pela Pregoeira do Município, mantendo o IMPROVIMENTO do recurso administrativo, assim mantendo a decisão e o resultado da licitação em epígrafe.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:67A1E46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27010001/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84; **OBJETO:** acréscimo de 1,382 % no valor unitário do Contrato Administrativo 040/2023, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua subscrição; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **AÇÃO:** 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2035 Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 30%, 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 30%, 2013 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - FUNDEB 30, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Soares Gomes - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:453B1DEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023 - GP**

Jundiá/RN, 25 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIA – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os representantes das Instituições e Entidades para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2023/2025:

I – Usuários:

IGREJA CATOLICA

A)TITULAR:: Dalvanira Francisca de Oliveira

B)SUPLENTE: Viviane Silva de Souza

2 . IGREJA EVANGELICA

A) TITULAR: JoabEloi do Nascimento

B)SUPLENTE: Joé Eloi do Nascimento

3. ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS
 B) TITULAR: Maria Ilma Santos da Silva
 A) SUPLENTE: Alzione Bernardo da Silva

4. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E AGRICOLA RURAIS DO DISTRITO DE SANTA FÉ
 B) TITULAR: Francisca das Chagas da Silva Nascimento
 A) SUPLENTE: Ângela Maria da Silva Nascimento

II - Profissionais de Saúde:

1-TITULAR: JailtonFelinto da Silva
 2-TITULAR: Sudnna Meireles Paulino

1-SUPLENTE: Fernanda Barbosa Alves
 2-SUPLENTE: Maria das Vitorias Silva Barreto

III - Governo Municipal.

1. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação

A)TITULAR: Natalia Duarte da Silva
 B)SUPLENTE: Gabriel de Castro Carvalho

A)TITULAR: Aline Regis de Lima
 B)SUPLENTE:Monica Raiane Duarte da Silva

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundia/RN, em 25 de maio de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:87A1E67C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO E DISCURSÃO DA LDO - 2024

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Jundiá – RN, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os municípios de Jundiá para a realização de audiência pública onde se dará a discussão Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para elaboração do orçamento para o exercício de 2024, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no scfv – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, localizado na Rua da matriz, 280, Centro, nesta cidade, às 09:00 hs, do dia 30/05/2023.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento, como também publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:85D07E1B

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 em consonância ao edital 001/2023 RETIFICADO e publicado no diário oficial do município em 19/05/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiá/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- 1 - Adna Cristina Ribeiro da Silva
- 2 - Alessandra da Silva de Lima
- 3 - Diego Américo Cândido da Silva
- 4 - Erinaldo Marcolino Rosendo
- 5 - Gabriel de Castro Carvalho
- 6 - Giselia Fernandes do Nascimento
- 7 - Jéssica Ingrid Gomes de Souza
- 8 - José Ronaldo Duval
- 9 - Kátiuscia Santos da Silva
- 10 - Márcia Melo da Silva
- 11 - Rosemary Lima dos Santos
- 12 - Silmara Meireles de Oliveira
- 13 - Josevania Augusta de Oliveira
- 14 - Gilcelia Barbosa do Nascimento
- 15 - Edivânia Cardoso da Silva

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 0237/2015e Resolução nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data deste documento, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no endereço Rua da Matriz/SN, Centro, Jundiá/RN, no horário das 08h às 14h.

Jundiá/RN, 24 de maio de 2023.

DJAMALCIR DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:068C1CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 382 DE 2023

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 24/05/2023, e ele SANCIONA a Lei nº 382/2023, que dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 25 de maio de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C01680E5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 382/2023**

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa D'Anta/RN.

Art. 2º – A remuneração mínima, sob qualquer vínculo, fica reajustada a partir de 01 de maio de 2023 para R\$ 1.320 (um mil, trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

§ 1º – Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º – Cabe ao setor de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

§ 3º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos do Quadro Permanente do Município de Lagoa D'Anta/RN.

Art. 3º – Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias especificadas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023, bem como nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de maio de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:152BA08C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023-GP.**

Lagoa D'Anta/RN, 25 de maio 2023.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, 260 de 20 de agosto de 2013, e 366 de 15 setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária, ao valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para o Senhor **Erivelton Lima de Oliveira**, ocupante do cargo de Procurador Geral, participar do II SIMPÓSIO JURÍDICO-PROCESSUAL, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, realizado nos dias 31 de maio e 1 de junho de 2023, na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2AAF26EA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa JOSIVALDO FERREIRA DE MORAIS 01062561490, inscrita no CNPJ nº. 41.354.441/0001-79, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de solda para atendimento à necessidade das secretarias do município de Lagoa D'Anta/RN, no importe global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de maio de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:536DA04C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa VANIA MIRANDA DE MACEDO 80713173491, inscrita no CNPJ nº. 32.489.493/0001-61, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na realização de visitas domiciliares de averiguação cadastral para público unipessoal e capacitação da equipe do CADUNICO, com objetivo de situações de bloqueios e cancelamentos de benefícios do Programa Bolsa Família – PBF, para atender a demanda do cadastro único do município de lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 12.00,00 (doze mil reais). Contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de maio de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:FF96C953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2023**

Portaria nº 160/2023

Lagoa de Pedras, 25 de maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de nº 154/2023 de 18 de maio de 2023.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:95728404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

I – Ana Amália Freire de Oliveira
II – Emiliano José Fernandes Freire
III – Wendell Ermerson Pereira

Art. 2º. A presente comissão cumprirá com as avaliações de Imóveis Urbanos e Rurais, para atendimento às prescrições contidas no Ordenamento Jurídico, bem como para fins de desapropriação, locação, doação ou aquisição, de qualquer natureza, de bens imóveis pela Administração Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em, 25 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A3753BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESENCIAL

Secretaria de Administração
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do município de Lagoa de Pedras/RN, a se fazerem presentes a Audiência Pública a ser promovida, conforme data e local abaixo especificado, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas, visando a formação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024 do município de Lagoa de Pedras/RN.

AUDIÊNCIA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
1ª AUDIÊNCIA	26/05/2023	SEDE DO CRAS	1ª CHAMADA: 08:45 2ª CHAMADA: 09:00

Nesta audiência serão conhecidas às prioridades do Município, definidas pela comunidade local nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de maio de 2023.

JOÃO MARQUES DE SENA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CE4DE11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.766/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ARNALDINHO NETTO PARA APRESENTAR-SE EM ESPETÁCULO ARTÍSTICO AO VIVO NA 4ª EDIÇÃO DO “LAGOA JUNINA”, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, **CNPJ:** 30.542.199/0001-40, COM SEDE NA RUA MARIA DO CARMO, Nº 208 – BAIRRO CENTRO – LAJES PINTADAS/RN - CEP: 59235-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 13.001 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE. ATIVIDADE 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:65D2D109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM FORMATO DE CURSINHO PREPARATÓRIO AO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) NA CIDADE LAGOA NOVA/RN.

1) M L ALVES FELIX – CNPJ: 11.454.703/0001-06, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2023.

Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0458B9AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1394/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º1.394/2023 Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2023.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de Junho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

GHAIA LOUISE MEDEIROS FERREIRA AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:36EA39EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 395/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º1.395/2023 Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2023.

“Decreta estado de calamidade financeira no âmbito das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal estar adimplente e cumprindo todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assinaladas pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC);

CONSIDERANDO a constatação, pela Secretaria Municipal de Finanças de Lagoa Nova/RN, após auditoria preliminar realizadas nos meses de março e abril de 2023, de inconsistência contábil nos registros de receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) referente aos relatórios anuais dos anos de 2008 a 2016, gerando um superávit inexistente, financeiramente, de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões e cento e quarenta mil reais), incorrendo em erro contábil no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE);

CONSIDERANDO que a inconsistência no SIOPE acarreta inadimplência no CAUC, impedindo o Município de receber recursos federais advindos de emendas parlamentares, transferências voluntárias e especiais ou operações de crédito, gerando prejuízos concretos no desenvolvimento de políticas, serviços e obras públicas;

CONSIDERANDO o princípio da Transparência Pública, que requisita da Administração Municipal a apuração imediata de quaisquer inconsistências existentes nas contas públicas, ensejando na responsabilização dos envolvidos e no devido ajuste fiscal e legal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade, eficiência e efetividade, bem como pela correta aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO que o direito de acesso à educação de qualidade não pode, em qualquer hipótese, ser prejudicado por questões relacionadas à gestão financeira ou orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade financeira nas contas bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lagoa Nova/RN, com objetivo principal de tomada das providências que forem necessárias para equacionamento orçamentário e devida identificação dos responsáveis pelos equívocos de registro contábil que geraram inexistente superávit financeiro no período de 2008 a 2016.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Finanças autorizadas a adotar todas as medidas necessárias e cabíveis para amenizar o estado de calamidade financeira ora decretado, inclusive editar atos administrativos complementares e necessários à execução deste Decreto.

Art. 3º. A emergência declarada nos termos do artigo 1º deste Decreto autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para realização de auditoria contábil e financeira nas contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), inclusive quanto a contratação de serviços de consultoria necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto perdurar a vigência deste Decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, adotar todas as medidas necessárias e cabíveis, para atendimento das necessidades urgentes e transitórias, decorrentes do impedimento legal do Município de receber novos recursos federais para investimentos, oriundos de emendas parlamentares, transferências voluntárias e pretensas operações de crédito, em virtude da inadimplência fiscal gerada pela inconsistência contábil nas contas do FUNDEB.

Art. 4º. A tramitação dos processos e procedimentos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, salvo por situações justificadas.

Art. 5º. A vigência deste Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:781CFB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0339/2023 - GP**

Portaria nº 0339/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2023.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0140/2023 RELATIVA A LICENÇA PRÊMIO DA SENHORA TEÓGENES MARIA DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

CONSIDERANDO que a senhora TEÓGENES MARIA DA SILVA encontra-se cedida à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura-SEEC;

CONSIDERANDO a Declaração da Subcoordenadora de Ensino Fundamental – SUEF vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura-SEEC, informando que a servidora não usufruiu o gozo da Licença Prêmio concedida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 140/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 14 de março de 2023, na Edição 2990, que previa a concessão da Licença Prêmio a senhora **TEÓGENES MARIA DA SILVA**, matrícula nº **457**, Cargo **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:8F893518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0340/2023 - GP**

Portaria nº 0340/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº **479**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 29 de maio de 2023 para participar do Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (CEMURE), localizado na Av. Coronel Estevam, nº 3897, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:E11DDDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0341/2023 - GP**

Portaria nº 0341/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº **461**; Cargo de **Coordenadora de Inspeção Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 29 de maio de 2023 para participar do Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em

Educação Aluízio Alves (CEMURE), localizado na Av. Coronel Estevam, nº 3897, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F3551584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0343/2023 - GP

Portaria nº 0343/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **184**; Cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 29 de maio de 2023, para conduzir servidores que irão ao Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (CEMURE), localizado na Av. Coronel Estevam, nº 3897, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8E49EDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0342/2023 - GP

Portaria nº 0342/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN

(Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº **1600**; Cargo de **Diretora Administrativa Financeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 29 de maio de 2023 para participar do Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (CEMURE), localizado na Av. Coronel Estevam, nº 3897, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:901E0181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0344/2023 - GP

Portaria nº 0344/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO**, matrícula nº **1138**; Cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 30 de maio de 2023, para participar da Oficina de Qualificação das Fichas de Notificação de Agravos Relacionados ao Trabalho, a qual acontecerá no auditório do HETFF, localizado na Av. Cel. Martiniano, Nº 993 Centro, Caicó – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:9E4FA282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0345/2023 - GP

Portaria nº 0345/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de

julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **TARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 967; Cargo de Diretora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 30 de maio de 2023, para participar da Oficina de Qualificação das Fichas de Notificação de Agravos Relacionados ao Trabalho, a qual acontecerá no auditório do HETFF, localizado na Av. Cel. Martiniano, Nº 993 Centro, Caicó – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1CF7643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0347/2023 - GP

Portaria nº 0347/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **SILLAS VINICIUS FELIX DE MEDEIROS**, matrícula nº 3440; Cargo de **Diretor da Merenda Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 01 de junho de 2023 para participar do WORKSHOP de Controle Social para o PNAE, que acontecerá no Auditório da reitoria da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), localizado no Campus Universitário - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E1C60C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0348/2023 - GP

Portaria nº 0348/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**; matrícula nº 1643, lotado no Gabinete do Prefeito, em viagem a Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de maio de 2023 para participar de uma reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE no intuito de acompanhar o processamento de Convênio da Escola Municipal Mons. Paulo Herônimo, e participar de reunião no Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR/DEFESA CIVIL com o fim de verificar o repasse da Obra do Estação Juventude, e participar da reunião do Conselho Político Ampliado, que acontecerá na sede da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D812786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0346/2023 - GP

Portaria nº 0346/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

Considerando a CONVOCAÇÃO do Exmo. Senhor Prefeito Luciano Silva Santos para que o servidor o acompanhe ao Distrito Federal, onde irá cumprir agenda administrativa nos dias 29 e 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **DANIEL GALVÃO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1767; Cargo de : **Coordenador de Juventude e Coordenador de Defesa Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de maio de 2023 para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE; Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR/DEFESA CIVIL, e acompanhar o mesmo em reunião do Conselho Político Ampliado, que acontecerá na sede da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:46ECCDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0349/2023- GP

Portaria nº 0349/2023- GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2023.

“DECLARA A VACÂNCIA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA BÁRBARA JUSSARA GUIMARÃES DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MAURO AUGUSTO DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a vacância em razão do falecimento da Senhora **Bárbara Jussara Guimarães de Souza**, Mat. 1388, do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora do Centro de Reabilitação Mauro Augusto da Cruz**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua vacância dia 19 de maio de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:97A0D08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 301 de 05 de junho de 1996;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 001/2023 - CMAS, protocolo nº 1.742/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Realizar a substituição dos membros abaixo relacionados do **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Lajes/RN, para o Biênio 2021/2023;

CONSELHEIRO A SER NOMEADO	CONSELHEIRO SUBSTITUÍDO	ENTIDADE REPRESENTADA
Raene Galvão Farias (Titular)	Rafaela Juliana de Souza Alves (Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Taize Milena Andrade do Nascimento (Suplente)	Igor Thales Silva (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Maria da Conceição Fernandes Neco (Titular)	Raimundo Denilson Barbosa (Titular)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Cleber Vitorino de Lima (Suplente)	Maria Lidiane Alves (Suplente)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Maria Catarina Isabele Araújo Felipe (Titular)	Maria da Conceição de Lima Cruz (Titular)	Trabalhadores (as) do SUAS
Jailson da Silva Rocha (Suplente)	Lucineide Inacio Saldanha (Suplente)	Trabalhadores (as) do SUAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 25 de maio de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:8DBAA7A3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Processo Administrativo Nº 387/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA H J DANTAS FILHO EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 24,32%, ao valor inicialmente contratado no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE I NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

FAVORECIDO: H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74, sediada à Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº 1056, Tirol, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.015-110, neste ato, representada por HÉDIMO JALES DANTAS FILHO, (brasileiro), inscrito no CPF sob o nº 014.249.524-76.

DO VALOR: Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 215.101,93 (duzentos e quinze mil cento e um reais e noventa e três centavos);

Fica alterado o contrato nº **065/2022**, com seu valor inicial global de R\$ 884.522,07 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos) para R\$ 1.099.624,00 (um milhão noventa e nove mil seiscentos e vinte quatro reais), conforme descrito na tabela a abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ 884.522,07
VALOR ADITIVADO	R\$ 215.101,93
PERCENTUAL ADITIVADO	24,32%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$ 1.099.624,00

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, a fundamentação que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 25 de maio de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:B7E870D2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo administrativo nº 278/2023

Licitação nº 85/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, bairro Centro, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).**

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de **25 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de maio de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CPF: 574.460.249-68

NP Tecnologia e Gestao de Dados Ltda

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:FED96031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
APOIO A QUADRILHA JUNINA Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 468/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, para a **Seleção de grupo de quadrilha junina estilizada pertencente ao município de Lajes, na categoria estilizada, para receber incentivo financeiro e, em contrapartida, apresentar-se na programação**

junina do Município de Lajes/RN, no ciclo junino de 2023, que encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, ou ainda pelo email cpl@lajes.rn.gov.br, até o **dia 06 de junho de 2023, onde as 11h** será realizada a sessão pública da referida chamada, maiores informações poderão ser solicitadas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, localizada na sede do poder executivo municipal, sito a Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, no horário de 08h as 12h, ou ainda pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas, no horário de 08h as 12h, partir do dia **26 maio de 2023 até as 11 horas do dia 06 de junho de 2023**, na sala de licitações, situada no mesmo endereço acima citado.

Lajes/RN, 25/05/2023.

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Sec Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:10C5222A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 042/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MILANA SAYONARA GOMES DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme art. 34 da Lei Complementar nº 121/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a seu pedido a Sra. **MILANA SAYONARA GOMES DA SILVA**, do cargo de CUIDADOR DE CRIANCAS ESPECIAIS. RG: 002542210.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 24 de maio de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:D5A72354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22050123

NOME DO CREDOR: ADAUCIDES CAMARA

CNPJ: 10.725.701/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 67 (SESSENTA E SETE) FRASCOS CONTENDO 15 (QUINZE) DOSES DE VACINA PARA A CAMPANHA CONTRA FEBRE AFTOSA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.685,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Lucrécia/RN, 25 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:15B5BA0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1021/2023

DECRETO Nº 1021/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 30.921,20 (trinta mil e novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro		
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA		
2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura		
756 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 25000000	R\$ 30.921,20
	Total da Ação:	R\$ 30.921,20
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.921,20

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
DECRETO 1021/2023	
FONTE: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	1.739.074,72
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	1.000.060,71
Valor deste crédito decreto	30.921,20
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 25/05/2023	708.092,81

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8B7F3508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 971/2023-PML

Concede vaga de Transporte de Táxi na Praça de Lucrécia/RN e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei nº 14.287, de 31 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2021- edição extra.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Vaga de Táxi nº. 09 (nove) da Praça de Táxi desta cidade, à empresa TALIMPO LOCAÇÃO LTDA – CNPJ 04.663.523/0001-79, localizada na Rua Raul de Alencar, 368 - Centro - Lucrécia/RN – CEP 59.805-000, neste ato representada pelo Sr. Willyam Cesar Duarte, portador do CPF: 812.659.214-15, até ulterior deliberação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia-RN, 25 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:B847EAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 972/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. **879/2023**, datada de 28 de março de 2023, que trata sobre a licença para tratar de interesses particulares (não remunerada) pelo período de 01 (um) ano do servidor **Rômulo José do Nascimento**, ocupante do cargo de **Vigia**, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:5247387B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 973/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Rômulo José do Nascimento**, Matrícula **090084-2**, CPF: **049.677.494-88**, ocupante do cargo de

Vigia, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotado na Contadoria Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:17A921AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 974/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 26 de maio de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:CCF592D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 975/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de maio de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta e exames no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:EF71202E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CAHAMADA PUBLICA
Nº 2023.03.16.009**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, torna público para conhecimentos dos interessados que na Chamada Pública nº 2023.03.16.009, cuja finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, foram classificados na forma do item 21.4.1.1 do edital os projetos de venda dos agricultores familiar do município de Luís Gomes/RN: JOSE RODRIGUES DE AMEIDA FILHO - Projeto de venda no valor de R\$ 6.735,00 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais), para os itens 0001, 0004, 0006, 0012 e 0017; REGIVAN DE MOURA SANTANA - Projeto de venda no valor de R\$ 33.415,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta e Setenta Reais), para os itens 0001, 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012 e 0013; MARIA IRIS CAVALCANTE PINHEIRO - Projeto de venda no valor de R\$ 25.340,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais), para os itens 0004, 0005, 0009, 0010, 0011 e 0012; FRANCISCO JUNIOR BISBO - Projeto de venda no valor de R\$ 27.170,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta Reais), para os itens 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0016 e 0017; MARIA WILMA DE ALMEIDA PINHEIRO RODRIGUES - Projeto de venda no valor de R\$ 3.370,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta Reais), para os itens 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0016 e 0017; CICERA GIUDEVANIA LEITE MATIAS - Projeto de venda no valor de R\$ 19.870,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta Reais), para os itens 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0016 e 0017; JEYSSON CAETANA BISPO - Projeto de venda no valor de R\$ 30.660,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Setenta Reais), para os itens 0001, 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017 e 0018 e na forma do item 21.4.1.2 do edital, o projeto de venda da APRUP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PORTALEGRE - Projeto de venda no valor de R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para os itens 0014, 0015, 0016, 0017 e 0018. Ao final, ficou convencionado que os agricultores JOSE RODRIGUES DE AMEIDA FILHO; REGIVAN DE MOURA SANTANA; MARIA IRIS CAVALCANTE PINHEIRO; FRANCISCO JUNIOR BISBO; MARIA WILMA DE ALMEIDA PINHEIRO RODRIGUES; CICERA GIUDEVANIA LEITE MATIAS; JEYSSON CAETANA BISPO, terão prioridade no processo de aquisição dos produtos na forma do item 21.4.1.1 do edital e que a classificação da APRUP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PORTALEGRE, obedecerá as disposições do item 21.4, subitem 21.4.1.2 do edital. Por fim, a desclassificação do Projeto de venda do agricultor JOSÉ ANDSON DOUGLAS MESQUITA FEITOSA, apresentado em parceria com a COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ REGIÃO COOAFAM, se deu por falta da apresentação da DAP – Pessoa Jurídica da entidade beneficiadora dos produtos

Luís Gomes/RN, 18 de abril de 2023.

CLEIDSON ISMAEL

Presidente – Portaria nº 004/2023

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FCC1F49E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 05-IN/2023. Objeto: Contratação de show artístico de Caninana, em comemoração à Tradicional “Festa do Povão” a ser realizado no dia 13 de Junho em praça pública no Município de Marcelino Vieira-RN. Homologado a HDF Produções e Eventos Ltda. ME, CNPJ nº 00.886.833/0001-00. Valor Global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O Gestor Municipal, Kérles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal: Homologa/Ratifica, Art. 72, VIII. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II, e Decreto Municipal 137/2022

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:365226A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 06-IN/2023. Objeto: Contratação de show artístico de Erivan Moraes e Collo de Menina em comemoração à Tradicional “Festa do Povão” a ser realizado no dia 13 de Junho em praça pública no Município de Marcelino Vieira-RN. Homologado a: B C M - Produções Artísticas Ltda. EPP, CNPJ nº 07.728.465/0001-02. Valor Global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O Gestor Municipal, Kérles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal: Homologa/Ratifica, Art. 72, VIII. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II, e Decreto Municipal 137/2022.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CAA01454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 07-IN/2023. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Farra de Bakana na tradicional Cavalgada de Santo Antônio a ser realizado no dia 04 de Junho no Município de Marcelino Vieira-RN. Homologado a: MKL DE LIMA. ME, CNPJ nº 34.714.779/0001-29. Valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O Gestor Municipal, Kérles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal: Homologa/Ratifica, Art. 72, VIII. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II, e Decreto Municipal 137/2022

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1999649F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo: Inexigibilidade 005/2023

Número de Contrato: 2023.05.25.0001

Objeto: Contratação de show artístico do Cantor Caninana, em comemoração à Tradicional “Festa do Povão” a ser realizado no dia 13 de junho em praça pública do Município de Marcelino Vieira-RN. As demais especificações estabelecidas nesta Inexigibilidade de Licitação, seguem especificadas no Termo de referência 00031/2023.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Contratada/CNPJ: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, 00.886.833/0001-00.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e João De Mendonça Tiburcio, pela Empresa.

Valor: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Data da Assinatura do contrato: 24/05/2023.

Vigência: 26/05/2023 a 26/08/2023.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:D73EF5B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo: Inexigibilidade 007/2023

Número de Contrato: 2023.05.25.0003

Objeto: Contratação de show artístico com a banda Farra de Bakana na Tradicional Cavalgada de Santo Antônio a ser realizado no dia 04 de junho no Município de Marcelino Vieira-RN. As demais especificações estabelecidas nesta Inexigibilidade de Licitação, seguem especificadas no Termo de referência 00033/2023.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Contratada/CNPJ: MK DE LIMA, 34.714.779/0001-29.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Maria Kalidiane de Lima, pela Empresa.

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 24/05/2023.

Vigência: 26/05/2023 a 26/08/2023.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:424E5EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo: Inexigibilidade 006/2023

Número de Contrato: 2023.05.25.0002

Objeto: Contratação de show artístico de Erivan Moraes e Collo de menina em comemoração à Tradicional “Festa do Povão” a ser realizado no dia 13 de junho em praça pública do Município de Marcelino Vieira-RN. As demais especificações estabelecidas nesta Inexigibilidade de Licitação, seguem especificadas no Termo de referência 00032/2023.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Contratada/CNPJ: BCM- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 07.728.465/0001-02.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Erivan Antônio De Moraes, pela Empresa.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 24/05/2023.

Vigência: 26/05/2023 a 26/08/2023.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:A4C306C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo: Dispensa Eletrônica 006/2023

Número de Contrato: 2023.05.25.0004

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações e eventos públicos oficiais do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 00023/2023.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Arts. 72 e 75, e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

Contratada/CNPJ: FRANCISCO DE ASSIS FILHO-ME, 02.447.823/0001-95.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Francisco De Assis Filho, pela Empresa.

Valor: R\$ 55.619,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura do contrato: 25/05/2023.

Vigência: 26/05/2023 a 26/05/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:F846A733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c 13, II, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para Contratação de Perito / Avaliador para elaboração de Laudo de Avaliação para determinação de valor real de imóvel - Sequencial nº. 2.005906.0 - Com área de 1712,60 m2, localizado no município de Maxaranguape/RN. Com o Senhor Delio Nascimento Arruda Câmara, Sob. o CPF: 086.918.284-63, cujo valor estimado é de R \$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), objetivando o pagamento da Taxa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

* Republicação por Incorreção.

Maxaranguape/RN, 16 de maio de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:F64E6CC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: TACIANA BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL- CNPJ: 24.909.650/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para Implantação do eSocial efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do eSocial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barra de Maxaranguape/RN.

Dotação: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor global: O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Data de assinatura do Contrato: 18 de maio de 2023.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão n.º 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 420055/2023 – PMM.

Assinatura:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: TACIANNE LAUDJA ALVES BEZERRA, CPF nº.089.XXX.XX4-12.

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:CE19EF06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 695/2023.**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 695/2023.**

Reajusta o salário de servidores da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, adequando-o ao Salário Mínimo Nacional, vigente.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste aos servidores da Câmara Municipal, aos ocupantes dos cargos comissionados abaixo especificados:

TABELA 1			
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 30/04/2023			
NOMECLATURA	SÍMBOLOS	SAL. ANTERIOR	SAL. ATUAL
Coordenador Pessoal	CC-2	1.212,00	1.302,00
Ass. De Comunicação	CC-2	1.212,00	1.302,00
TABELA 2			
VIGÊNCIA: 01/05/2023:			
NOMECLATURA	SÍMBOLOS	SAL. ANTERIOR	SAL. ATUAL
Coordenador Pessoal	CC-2	1.302,00	1.320,00
Ass. De Comunicação	CC-2	1.302,00	1.320,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros de trata o reajuste constante das tabelas I e II do artigo anterior, retroagirão a 01/01/2023 e 01/05/2023 respectivamente, revogando as disposições em contrário.

Messias Targino (RN), 22 de maio de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO:49129970482
Assinado de forma digital por FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO:49129970482 Dados: 2023.05.22 10:13:24 -03'00'

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGNO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:CB7308D8

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PE Nº 005/2023**

Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público o Pregão Eletrônico nº 05/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 2023 04 PORTAS, PARA 05 OCUPANTES/MONOBLOCO HATCH PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, que ser realizará no dia 07 de junho de 2023, a partir de 09:h01min, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Messias Targino, 25 de maio de 2023

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:618DFEES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66-2023**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

Processo de Despesa: 127/2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 35.019.798/0001-06

Nome/Razão Social do Contratado: E DANTAS IRRIGACAO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LIMITADA

Endereço do Contratado: Av do sol, nº 3420, Candelária – Natal/RN, CEP: 59.065-600

Objeto da Despesa: Construção e instalação de sistema de irrigação no estádio de futebol do município de Montanhas/RN.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção e instalação de sistema de irrigação no estádio de futebol do município de Montanhas/RN.	SV	1	32.400,00	32.400,00
Total do contrato em R\$					32.400,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 96/2023

Data do Termo: 11/05/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 11/05/2023 à 11/07/2023

Dotação Orçamentária: 10.001 - Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Ação: 1046 - Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 1003 - Crescendo com o Esporte

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Montanhas

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:07860C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 192/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor (a) abaixo indicado (a) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva

CPF..... :027.915.594-85

Matrícula..... :0000996

Quantidade..... :0,5 (Meia) diária

Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto..... : Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado, que será realizada pelo COEGEMAS.

Período: 25/05/2023.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, trabalho e Lazer.

Função..... :Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, trabalho e Lazer.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Abril de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:43B3D759

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 193/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor (a) abaixo indicado (a) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Pedro Marques Ferreira Júnior

CPF..... :083.281.514-48

Matrícula..... :0000971

Quantidade..... :0,5 (Meia) diária

Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto..... : Participar de minicurso do Programa Bolsa Família, que será promovido pelo COEGEMAS.

Período: 25/05/2023.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, trabalho e Lazer.

Função..... :Chefe Geral.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Maio de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:F62DEBED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.177 DE 24 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre o reajuste a nual dos ser vidores públicos do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial no importe de 1,3824% (um inteiro e três mil, oitocentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários

inferiores ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, passando então os salários dos servidores públicos municipais para o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), ficando, no entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 24 de maio de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:640C94AD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.178 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 282 de 19 de março de 1998 – que instituiu o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faça saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei nº 282 de 19 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação é composto de 07 (sete) membros, sendo:

um conselheiro representado pela Secretaria Municipal de Educação;

um conselheiro representado pela Secretaria Municipal de Finanças;

um representante dos Diretores das Escolas Municipais Urbanas;

um representante dos Diretores das Escolas Municipais Rurais;

um representante dos Pais de Alunos;

um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Monte Alegre/RN;

um representante de Entidade Religiosa.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 24 de maio de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3F2B0149

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 81/2023

Processo de Despesa nº: 516008/2023.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 81/2023. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI. Objeto: Taxa referente a inscrição para minha participação enquanto Sec. Mun. de Infraestrutura no CURSO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FOCO NAS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que acontecerá na cidade de

Curitiba/PR, nos dias 01 e 02 de Junho de 2023.; Preço Global: R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0601 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/05/2023 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AECA2B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 81/2023

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Taxa referente a inscrição para minha participação enquanto Sec. Mun. de Infraestrutura no CURSO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FOCO NAS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que acontecerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 01 e 02 de Junho de 2023, em favor da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: **13.859.951/0001-62**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 25 de maio de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EC66071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 82/2023

Processo de Despesa nº: 516006/2023.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 82/2023. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI. Objeto: Taxa referente a inscrição dos servidores Yuri Victor de Souza (Secretário Adjunto) e Luciano de Oliveira Brito (Assessor Técnico) no CURSO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FOCO NAS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que acontecerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 01 e 02 de Junho de 2023.; Preço Global: R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Ação:	2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0609 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/05/2023 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6CD19CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 82/2023

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Taxa referente a inscrição dos servidores Yuri Victor de Souza (Secretário Adjunto) e Luciano de Oliveira Brito (Assessor Técnico) no CURSO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FOCO NAS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que acontecerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 01 e 02 de Junho de 2023, em favor da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: **13.859.951/0001-62**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação. Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 25 de maio de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:950F027C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 044 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA Nº 044 DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZENI FERREIRA DA SILVA

CPF: 027.643.054-94

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2 diária	Natal/RN	29.05.2023	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Seminário **Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica**, conforme convite da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

Local: Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE). Avenida Coronel Estevam, nº 3897, bairro Nossa senhora de Nazaré, CEP 59031-270 Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de maio de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:09034B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 045, DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA Nº 045, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GERSON EMIDIO

CPF 012.679.994-62

Cargo/Emprego/Função: Secretário Escolar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	29.05.2023	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Participar do Seminário **Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica**, conforme convite da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

Local: Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE). Avenida Coronel Estevam, nº 3897, bairro Nossa senhora de Nazaré, CEP 59031-270 Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de maio de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:799A007D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 043 DE 24 DE MAIO DE 2023-
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 043 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com estadia e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Emprego/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor R\$	Unitário	Valor Total R\$
2 diárias	João Pessoa/PB	25.26 e 27.05.2023	300,00		600,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com objetivo para participar da Feira de Turismo no Estado da Paraíba, EXPO TURISMO PB nos dias 25, 26 e 27 do corrente ano.

Local: Centro de Convenções de João Pessoa
Rodovia PB, SN, Cabo Branco – João Pessoa/PB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de maio de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

*Republicar por incorreção

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:679765A7

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2023 PROCESSO DE Nº 230512/2023

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a A CHELITA LTDA CNPJ 08.285.124/0001-72 com Valor Global de R\$ 9.593,02 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e dois centavos) para a Aquisição de

equipamentos Motobomba, mangueira e pulverizador para atender as necessidades do município de Monte das Gameleiras/RN, ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de maio de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3F540764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora TASIA LEOCADIO DA SILVA, Matrícula: 0003379/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 24 de maio de 2023 à 21 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9973BAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora EVA VILMA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula: 0002062/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 01 de junho de 2023 à 29 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A1BD940A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora JACQUELINE NUNES DA SILVA, Matrícula: 0001066/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 29 de maio de 2023 à 26 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:7BEB3130

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA EUNICE FERREIRA, Matrícula: 0003573, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 29 de maio de 2023 à 26 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:96E5540E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO RAMOS CHAGAS FILHO, Matrícula: 0001181/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 29 de maio de 2023 à 26 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:26151C05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023041301 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 - PE 043/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023041301

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 - PE 043/2023 - SRP

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN - CNPJ: 08.546.103/0001-63.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

LIVRARIA DO ESTUDANTE. EIRELI, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 01.973.806/0001-29, com sede na Rua Coronel Gurgel, nº 55, Sala B, CEP: 59.600-200, centro, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Sr. CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 474.571.394-00, valor **R\$ 448.055,45** (quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 06 de março de 2023 à 06 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 022/2017.

Olho D'água do Borges/RN, 25 de maio de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:6242A6D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO – PROCESSO Nº 106/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA, A EMPRESA LEMOS E MARQUES LTDA- CNPJ/MF sob nº. 01.243.220/0001-09. Objeto: O presente Contrato termo aditivo tem por objetivo acréscimo de 25% do contrato administrativo nº 016/2022. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023 Valor Total Atualizado do Contrato: 80.278,35 Data de Assinatura: 09.09.2022 Ouro Branco/RN, 25 de maio de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:2EE1B0A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023 – SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a **segunda chamada** para realização de licitação do Processo nº 046/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SEGUNDA CHAMADA, objetivando o registro de preços para aquisição de **equipamentos e materiais de informática** para atender as demandas das suas unidades administrativas, que acontecerá no dia 07 de junho de 2023, às 08h31min. O Edital contendo maiores informações está à disposição dos interessados nos sites: <https://ourobranco.rn.gov.br/> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

Ouro Branco/RN, 25 de maio de 2023.

JUCIARA ALVES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:A25FD429

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito**, **1/2 (meia) diária(s)**, com destino a **Santa Cruz/RN**, no (s) dia (s) **03 de maio de 2023**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 02 de maio de 2023.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:31729152

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA LUCENA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, **1/2 (meia) diária(s)**, com

destino a **Santa Cruz/RN**, no (s) dia (s) **03 de maio de 2023**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 02 de maio de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:1E47676A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social e Cidadania**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, **1/2 (meia) diária(s)**, com destino a **Santa Cruz/RN**, no (s) dia (s) **03 de maio de 2023**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 02 de maio de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:53CA6965

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, **2 e 1/2 (duas e meia) diária(s)**, com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) **04 a 06 de maio de 2023**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 04 de maio de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C2A6DA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 04 a 06 de maio de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 04 de maio de 2023.

BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B26431D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 08 de maio de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 05 de maio de 2023.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9A60BC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA LUCENA DA COSTA**, ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, lotado (a) no (a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 08 de maio de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 05 de maio de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:4381FF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **GEANDRA KADJA ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 2 (duas) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 09 à 10 de maio de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 05 de maio de 2023.

LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9B349956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA LUCENA DA COSTA**, ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, lotado (a) no (a) Secretaria de

Desenvolvimento Econômico e Turismo, 1 (uma) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 12 de maio de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:42C22D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 1/2 (meia) diária(s), com destino a São Paulo do Potengi/RN, no (s) dia (s) 12 de maio de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2023.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:D4991B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **KLEGINALDO ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, 1/2 (meia) diária(s), com destino a São Paulo do Potengi/RN, no (s) dia (s) 12 de maio de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:536454A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 23 à 25 de maio de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 19 de maio de 2023.

BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:1E45BD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ALYCIA AGATA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Diretor da Unidade II - UBS - Maria de Lourdes Silva, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 23 à 25 de maio de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 19 de maio de 2023.

BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:15A3F3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETORNICO Nº 004/2023.****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETORNICO Nº 004/2023.**

O Município de Paraú/RN, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que as 09h00min **do dia 07 de junho de 2023**, será realizada a sessão pública da PE Nº 004/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Medida Provisória nº 969 de 20 de maio de 2020, destinado a atender a unidade básica de saúde Antônio Xavier da costa do município de Paraú/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Padre Amaro, nº 111, Centro, Paraú/RN ou no e-mail: departamentolicitacaoparaú@gmail.com.

Paraú/RN, 25 de maio de 2023.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:32ADE504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023-ADM****PORTARIA Nº 052/2023-ADM
25 DE MAIO DE 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ISADORA BEATRIZ MARTINS SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, 1/2 (Meia) diária no valor total de R\$ 75,00 (setenta e Cinco Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, para participar de uma Reunião na Secretária da Saúde de Mossoró. No Setor de Regulação de Cirurgias da Liga Mossoroense Contra o Câncer, que será realizado no dia 26 de maio de 2023.

Art. 2º - Determinar ao Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 25 de maio de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:699523B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023-ADM****PORTARIA Nº 053/2023-ADM
25 DE MAIO DE 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **LORENA KAMARLA FERNANDES SANTANA**, Chefe de Departamento de Atenção Básica, de acordo com o Art. 4º do **DECRETO Nº 020/2022**, 1/2 (Meia) diária no valor total de R\$ 75,00 (setenta e Cinco Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, para participar de uma Reunião na Secretária da Saúde de Mossoró. No Setor de Regulação de Cirurgias da Liga Mossoroense Contra o Câncer, que será realizado no dia 26 de maio de 2023.

Art. 2º - Determinar ao Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 25 de maio de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:4A58470B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2607/2023 TOMADA
DE PREÇO 02/2023**

Objeto: RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NATANAEL PAULINO DE SOUSA NO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN, LOCALIZADA NA RUA JOANA PEREIRA DE MACEDO, BAIRRO DINARTE MARIZ.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 02/2023 realizada em 14 de abril de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$338.809,81, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 338.809,81 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos).

PARELHAS/RN, em 25 de Maio de 2023.

NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:02032B73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2607/2023
TOMADA DE PREÇO 02/2023**

Objeto: RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NATANAEL PAULINO DE SOUSA NO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN, LOCALIZADA NA RUA JOANA PEREIRA DE MACEDO, BAIRRO DINARTE MARIZ.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 02/2023 realizada em 14 de abril de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$338.809,81, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 338.809,81 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 25 de Maio de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4790E951

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2.606/2023
TOMADA DE PREÇO 05/2023**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS TOMAZ AQUINO SILVA, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E RUA SEVERINO DE AZEVEDO DANTAS, NO BAIRRO BOQUEIRÃO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 05/2023 realizada em 20 de abril de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$246.331,21, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 246.331,21 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

PARELHAS/RN, em 25 de maio de 2023.

NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:41E2FA96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2.606/2023
TOMADA DE PREÇO 05/2023**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS TOMAZ AQUINO SILVA, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E RUA SEVERINO DE AZEVEDO DANTAS, NO BAIRRO BOQUEIRÃO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 05/2023 realizada em 20 de abril de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$246.331,21, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1; totalizando o valor de R\$ 246.331,21 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 25 de maio de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4539B35D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2.457/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 29/2023 OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS
PERECIVEIS**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 29/2023 realizada em 23 de maio de 2023 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$1.530.322,38, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 15, 16, 23, 24, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 111.040,20 (cento e onze mil e quarenta reais e vinte centavos).**

ERIBERTO M. DIAS ME- CNPJ: 03.387.988/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25 ; totalizando o valor de **R\$ 21.126,60 (vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).**

MARIA DAS GRAÇAS SILVA- CNPJ: 12.999.231/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 21, 22, 26, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 392.380,65 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).**

H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 1.005.774,93 (um milhão, cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

PARELHAS/RN, em 25 de maio de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:EE51367C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2.457/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 OBJETO: GENEROS
ALIMENTICIOS PERECIVEIS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2023 realizada em 23 de maio de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$1.530.322,38, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 15, 16, 23, 24, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 111.040,20 (cento e onze mil e quarenta reais e vinte centavos).**

ERIBERTO M. DIAS ME- CNPJ: 03.387.988/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25 ; totalizando o valor de **R\$ 21.126,60 (vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).**

MARIA DAS GRAÇAS SILVA- CNPJ: 12.999.231/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 21, 22, 26, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 392.380,65 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).**

H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 1.005.774,93 (um milhão, cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 25 de maio de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:47D631E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3466/2023 PREGÃO PRESENCIAL 30/2023 OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 30/2023 realizada em 24 de maio de 2023 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$2.368.262,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME- CNPJ: 09.010.326/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 1.087.500,00 (um milhão, oitenta e sete mil, quinhentos reais).**

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 496.342,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais).**

FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME- CNPJ: 33.975.036/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 468.540,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).**

GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479- CNPJ: 40.013.090/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 221.750,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

50.372.241 EMILY GABRIELLY DANTAS MORAIS- CNPJ: 50.372.241/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

JOAILSON DE SOUZA OLIVEIRA- CNPJ: 40.059.034/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 48.130,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta reais).**

PARELHAS/RN, em 25 de maio de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:AED3F28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3466/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2023 realizada em 24 de maio de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$2.368.262,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME- CNPJ: 09.010.326/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 16,

17 ; totalizando o valor de **R\$ 1.087.500,00 (um milhão, oitenta e sete mil, quinhentos reais).**

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 496.342,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais).**

FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME- CNPJ: 33.975.036/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 468.540,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).**

GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479- CNPJ: 40.013.090/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 221.750,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

50.372.241 EMILY GABRIELLY DANTAS MORAIS- CNPJ: 50.372.241/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

JOAILSON DE SOUZA OLIVEIRA- CNPJ: 40.059.034/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 48.130,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 25 de maio de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:071E693D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3410/2023 PREGÃO PRESENCIAL 31/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE E GESTÃO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DE RFID.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 31/2023 realizada em 25 de maio de 2023 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$68.800,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 49.224.693/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil, oitocentos reais).**

PARELHAS/RN, em 25 de maio de 2023

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:24AC56D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3410/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE E GESTÃO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DE RFID.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 31/2023 realizada em 25 de maio de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$68.800,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 49.224.693/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil, oitocentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 25 de maio de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4B0DA977

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMAS - DECRETO Nº 001/2023**

DECRETO Nº 001, de 25 de maio de 2023

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Parelhas, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parelhas, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023, tendo como tema central: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”*.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 25 de Maio de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Constitucional

JUCIARA BEZERRA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:4D1D658D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 029/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502.001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CNPJ 05.314.781/0001-02, Constitui o objeto deste termo a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para a Prefeitura Municipal de Passagem/RN. No valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 18 de Maio de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:2BBA9165

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18050001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18050001/2023

CONTRATO Nº 18050001/2023

ORIGEM: **DISPENSA Nº 029/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **502.001/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA**

CNPJ: **05.314.781/0001-02**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para a Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (Quinze mil, e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto: 2.007 – Manutenção do conselho tutelar da criança e adolescente

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto: 2.009 – Manutenção da Sec. Municipal de administração

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto: 2.018 – Manutenção dos serviços urbanos

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto: 2.020 – Manutenção da Sec. Munic. de educação

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto: 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 17040000 – Transferência da união referentes a compensações Financeiras pela exploração de Recursos naturais.

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto: 02.050 – Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB FIXO

Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços Públicos da Saúde

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 08.01 – Sec. Munic. de Trab. e Habitação e Assistência Social

Projeto: 2.054 – Manut. Da Sec. Mun. Trab., Hab., Assistência Social

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Social

Projeto: 2.061 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto: 2.067 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto: 2.068 – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto: 2.070 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – PBF(CRAS/PAIF)

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto: 2.075 – Manut. da Sec. Municipal de Agricultura

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 10.01 – Secretaria Munic. de Turismo, Cultura/Eventos

Projeto: 2.076 – Manut. da Sec. Munic. de Turismo, cultura e eventos

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 11.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto: 2.081 – Manut. da Secretaria de Meio Ambiente

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 15.01 – Secretaria Municipal de Tributação

Projeto: 2.144 – Manut. da Sec. Munic. de Tributação

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 16.01 – Sec. Municipal de Transporte

Projeto: 2.145 – Manut. da Sec. Munc. De Transporte

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 17.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Projeto: 2.146 – Manut. da Sec Munic. de Esporte, Juventude e Lazer

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 18.01 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Projeto: 2.148 – Manut. da Sec Munic. de Recursos Humanos

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Nat./ Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**

Data Assinatura: **18 de Maio de 2023**

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: D3E8F3A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 34/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502.007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**, inscrita no CNPJ **34.310.563/0001-06**, com sede na Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 32 – Centro – Passagem/RN CEP 59.259-000, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento brindes para distribuição gratuita as mães do município de Passagem/RN na festa em alusão ao dia das mães**, no valor global de **R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 19 de maio de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: 21320C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2023-GP**

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 341/2023 -GAC.

CONSIDERANDO que **HÉRICA KAYENN DE MOURA MARCELINO** é servidora do Município de Patu/RN;

CONSIDERANDO que a cessão em referência não causa prejuízos ao Município;

CONSIDERANDO que a cessão também é do interesse da própria servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a título de **CESSÃO** para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para desempenhar suas funções profissionais na Secretaria de Estado da Administração(SEAD), junto a Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de Patu/RN, a servidora **HÉRICA KAYENN DE MOURA MARCELINO**, matrícula nº **904660**.

Artigo 2º - A cessão de que trata o artigo 1º desta portaria será com ônus para a administração municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu – RN, em 25 de maio de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:80864F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Contratado: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI**, CNPJ: 18.791.607/0001-00.

Processo nº 660/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de informática (Aluguel, recargas de toner, suporte técnico e manutenção) no âmbito da administração pública municipal.

VALOR: R\$ 41.751,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais)

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 23 de maio de 2023, e encerrarão em 23 de maio de 2024.

Pedra Preta-RN, 23 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI

CNPJ: 18.791.607/0001-00

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:33F8AAA4

CPL EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Contratado: **COMERCIAL TAVARES EIRELI**, CNPJ: 20.980.395/0001-43.

Processo nº 660/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de informática (Aluguel, recargas de toner, suporte técnico e manutenção) no âmbito da administração pública municipal.

VALOR: R\$ 14.442,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 23 de maio de 2023, e encerrarão em 23 de maio de 2024.

Pedra Preta-RN, 23 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

COMERCIAL TAVARES EIRELI

CNPJ: 20.980.395/0001-43

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:41147313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 18.05.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ. 00.360.305/0001-04, para contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 18 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:9CFA43BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada(O): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN..

Fundamentação legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 039/2023, Lei 8.666/93, artigo 24, inciso VIII.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura: 19 de maio de 2023

Assinatura das partes:

p/ CONTRATANTE JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

p/CONTRATADO(A) JOSÉ RICARDO GOMES SANTIAGO

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:C1563B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 07/06/2023, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para o serviço de odontologia das unidades básicas de saúde para assegurar o atendimento à população de Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas. O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 25 de maio de 2023.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:32F237F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Torna-se público que o município de Pedro Avelino-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará no **dia 14/06/2023 às 10:00horas**, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2023, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo de obra civil com fornecimento de materiais para a execução de uma rede de distribuição de energia elétrica com intercalação de postes, extensão primária, instalação de Trafo, e extensão secundária que atenderá ao Conjunto habitacional Estefânia Figueiredo, no município de Pedro Avelino-RN.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino-RN, 25 de maio de 2023.

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:AA84B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 015/2022

RESOLUÇÃO Nº 015/2022 – Conselho Municipal de Saúde – Pedro Avelino /RN

Dispõe sobre manutenção temporária dos mandatos de Conselheiros de Saúde do município de Pedro Avelino/RN, em decorrência da crise sanitária gerada pela Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, reunido, na data de 12 de dezembro de 2022, em pleno uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei nº 742 de agosto de 2017,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 01 de abril de 2020, que aprova as diretrizes para funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 654, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde;

Considerando o art. 8º, I, II da Resolução nº 654 de 1º de abril de 2021;

Considerando o art.2º cap VI do Regimento Interno do CMS de 21 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art 1º -Adiar as eleições dos conselhos de saúde e a prorrogar os mandatos dos respectivos Conselheiros de Saúde por dois anos, assim como de suas respectivas mesas diretoras, conforme previsto no Art. 2º, Cap VI do Regimento do CMS supracitada; até a realização de novas eleições;

Art 2º -Constituir o respectivo mandato de transição pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Art. 5º, inciso I da resolução supracitada;

Art 3º - Definir a data das eleições após deliberação através de convocação específica pelo pleno do conselho.

Pedro Avelino/RN, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pedro Avelino /RN

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:BABAFA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2023 - LICENÇA POR INTERESSE
PARTICULAR / LUANA JORDANA MORAIS**

PORTARIA Nº 163, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza licença por interesse particular do servidor público municipal Luana Jordana Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando, a solicitação do servidor **Luana Jordana Moraes**, acerca da concessão de licença sem remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 533/2000. Art. 113, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos para o servidor municipal **Luana Jordana Moraes**, matrícula – 545/1, Cargo Efetivo, Técnica de Enfermagem – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início, em 01/06/2023, e término, em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 24 de maio 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:5589B773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE
DANIELLE BELARMINO**

PORTARIA Nº 164/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Danielle Belarmino da Silva**, Matrícula – 1273/1, Subsecretária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:53AAFAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE MARIA
LÚCIA DA SILVA CÂMARA**

PORTARIA Nº 165/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Lúcia da Silva Câmara**, Matrícula – 869/2, Coordenadora de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:DB93C840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE
JOSIVÂNIA MARIA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 168/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josivânia Maria dos Santos**, Matrícula – 529/1, **ASG**, lotada no TJRN - Comarca de Lajes, referente ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de **05/06 a 04/07 de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:7EBAE8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE
JOAQUIM DA SILVA BARBOSA**

PORTARIA Nº 169/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Joaquim da Silva Barbosa**, Matrícula – 636/1, **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de **1º a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:E10926AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ROSA
CRISTINA AZEVEDO****PORTARIA Nº 166/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Rosa Cristina da Silva Azevedo**, Matrícula – 534/1, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9E0A6C5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE JAÍNE
ÂNGELO DA SILVA****PORTARIA Nº 167/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jaíne Ângelo da Silva**, Matrícula – 5304/4, Ouvidora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:EB103FB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE PAULO
ROGÉRIO DA TRINDADE****PORTARIA Nº 170/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Paulo Rogério da Trindade**, Matrícula – 1295/2, **Coordenador de Abastecimento**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, referente ao

período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:3AECEE46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS FRANCISCO
EMANOEL DA CÂMARA****PORTARIA Nº 171/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Emanuel da Câmara**, Matrícula – 951/, ASG lotado na Junta do Serviço Militar, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:0A078B72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE
FRANCISCO HILÁRIO DA SILVA****PORTARIA Nº 172/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Hilário da Silva**, Matrícula – 635/, **Coordenador de Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, referente ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:972ABECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE GEAN
CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**

PORTARIA Nº 173/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Gean Carlos de Oliveira Silva**, Matrícula – 1035/1, **Conselheiro Tutelar**, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de **1º a 30 de junho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3C890A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0571/2023 –
POR INCORREÇÃO**

O Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a ABERTURA da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 007/2023 - PE**, tipo **Maior Preço por Item**, no dia **06/06/2023**, às **09h30min**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA 0 KM ANO 2023/2023 NA COR PRETA, VERMELHA, AZUL OU CINZA. TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES; MÍNIMO 160 CILINDRADAS; POTÊNCIA 14,9 CV A 8.000 R PM (GASOLINA), 15,1 CV A 8000 RPM (ETANOL). MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. TORQUE MÁXIMO: 1,40 KGF.M A 7.000 RPM (GA SOLINA), 1,54 KGF.M A 7.000 RPM (ETANOL). PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA; FLEX. GASOLINA/ETANOL. - GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONT. SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A MOTOCICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADA EM NOME DO MUNICÍPIO (POÇO BRANCO RN), DE ACORDO COM A LEI Nº 519 DE 19 DE ABRIL DE 2023 QUE DIZ RESPEITO A CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADACÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, ATRAVÉS DO “IPTU PREMIADO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto n.º 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/06/2023 – Horas: 09:29:00;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 01/06/2023 – Horas: 14:00:00;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 – Horas: 09:30:00;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2023 – Horas: 09:30:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2023.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

O município de Poço Branco-RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição n.º 3039 de 25 de maio de 2023, pag. 146 a 147.

Onde se lê: “**Maior Preço por Item**”.

Leia-se: “**Menor Preço por Item**”.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3A292753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 019/2023 – PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 – PE/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP, torna público que às **14h00min** do dia **07 de junho de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023 - PE**, tipo **Menor preço**, para **Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de pneus e acessórios destinado a frota de veículos do Município de Portalegre/RN**, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **07 de junho de 2023**, às **14h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:65AECC4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 253/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 253/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco Charles de Sousa Oliveira, CPF Nº XXX-52, matrícula nº 408, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Lucrécia/RN, no(s) dia(s) 25/05, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de maio de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3BC25F9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 254/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 254/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Marcio Marcolino Pinto, CPF Nº XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 26/05, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de maio de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B7670B4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 25 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 185, DE 25 DE MAIO DE 2023**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº 603.XXX.XXX-49, matrícula nº 658, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), neste caso, perfazendo o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 25/05/2023 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1F20A331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186, DE 25 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº. 186, DE 25 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que propõe a concessão de auxílio financeiro para quadrilhas juninas locais que atuam no movimento cultural e folclórico no âmbito do município de Portalegre/RN e que irão se apresentar no São João da Vila, entre os dias 22 e 24 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Habilitação Artística/Cultural para análise da documentação jurídica, fiscal e avaliação de projetos conforme critérios definidos no item 6.8 do Edital da Chamada Pública nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem membros da Comissão de Habilitação Artística/Cultural para o Edital Chamada Pública nº 001/2023, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

I – Elismar Bezerra, matrícula nº 320-1, CPF nº 553.XXX.XXX-49, Presidente da Comissão de Habilitação Artística/Cultural;

II – Deys Daniely de Lima Oliveira, matrícula nº 579-1, CPF nº 050.XXX.XXX-30, Membro da Comissão de Habilitação Artística/Cultural;

III – Antônio Klenyilson Fernandes Leite, matrícula nº 219, CPF nº 048.XXX.XXX-08, Membro da Comissão de Habilitação Artística/Cultural;

Art. 2º - Compete à Comissão de Habilitação Artística/Cultural, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Realizar a abertura de envelopes com os documentos entregues pelos grupos ou quadrilhas juninas durante a fase de inscrição;

II – Analisar se a documentação entregue está em conformidade com as exigências do item 4.5, alíneas “a” a “l” do Edital da Chamada Pública nº 001/2023;

III – Avaliar os Projetos apresentados pelos grupos ou quadrilhas com base nos critérios estabelecidos no item 6.8 do Edital da Chamada Pública nº 001/2023, atribuindo pontuação;

IV – Declarar a habilitação e a classificação dos proponentes selecionados a receberem auxílio financeiro oriundo do Edital da Chamada Pública nº 001/2023, bem como, declarar eventual inabilitação de grupo ou quadrilha;

V – Aprovar as prestações de contas apresentadas pelos grupos ou quadrilhas juninas contempladas com recursos financeiros do Edital da Chamada Pública nº 001/2023;

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Edital regulamentador;

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros e registrado em ata;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 174/2023 de 16 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

MARIA AUCELY COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:05FCD356

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023 SEMPLAFIT

EDITAL Nº 001/2023 – SEMPLAFIT PARA CREDENCIAMENTO DE BARRACAS/FOODS TRUCKS/TRAILERS E AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO SÃO JOÃO DA VILA 2023

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributos, no uso de suas atribuições torna público que estão abertas as inscrições de candidatos para credenciamento de barracas, food trucks, trailers, isopores e ambulantes para o São João da Vila 2023.

1- DO EVENTO

1.1. O São João da Vila é um evento de cunho cultural consolidado que visa a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial do Município de Portalegre, tendo, também o propósito de fomentar e gerar renda para a economia e o turismo local.

1.2. O São João da Vila 2023 será realizado entre os dias 22, 23 e 24 de junho 2023, na Praça da Integração Serra, Localizada na Rua Raimundo Rodrigues Torres.

1.3. A programação do evento será divulgada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e redes sociais.

2- OBJETO

2.1. Este credenciamento foi instituído com a finalidade de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração do espaço público no entorno da praça eventos pelos usuários de barracas, food trucks, trailers, ambulantes e isopores que pretendem comercializar bebidas, comidas e colocação de brinquedos durante o evento.

2.2. A escolha do local de cada ambulante, barracas, food trucks, trailers e isopores será feita de acordo com a distribuição definida pelo Setor de Tributação do Município, considerando a infraestrutura do evento e o espaço disponível no entorno da Praça da Integração Serrana.

2.3. O direito da exploração dos locais demarcados para exploração de atividade definida nesse Edital durante o São João da Vila 2023, compreende os dias 22, 23 e 24 de junho de 2023.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação de menores de 18 anos.

3.2. É obrigatório apresentação do alvará/licença emitido pelo Departamento de Finanças e Tributos, entregue no dia do evento, após comprovação de pagamento da Taxa de Uso e Ocupação de Solo.

3.3. Poderão participar do processo pessoas físicas ou jurídicas, que objetivem a comercialização de alimentos, bebidas e atividades recreativas para crianças e adolescentes.

3.4. É recomendado que as barracas, food trucks, trailers e isopores estejam ornamentados com a temática junina, bem como os atendentes desses locais, no intuito de abrilhantar a festa para que todo o espaço fique em clima de São João.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Finanças e Tributos, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no horário das 8h às 12h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentos Pessoas (RG/CPF) e/ou CNPJ;

b) Comprovante de residência;

c) Requerimento devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo do Anexo I;

4.2. A inscrição será paga, conforme determina a Lei Complementar nº 010/2017, na Tabela IV, no item 1.13.

4.3. Ao inscrever-se, o responsável declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A concessão de alvará/licença para ocupação de espaço no entorno da Praça da Integração Serrana atenderá a disponibilidade de vagas existentes no dia da realização da solicitação.

4.5. Nos dias do evento só serão concedidos alvarás/licenças para comercialização no entorno da Praça de Eventos se houver disponibilidade de locais, do contrário, não serão permitidos a colocação de barracas, food trucks, trailers e isopores em local não autorizado.

5. DAS TAXAS

5.1. As barracas, food trucks, trailers e isopores deverão pagar a taxa pública relativas à Licença de Uso e Ocupação, conforme o Código Tributário Municipal.

5.2. A Taxa de Uso e Ocupação de Solo, corresponderá aos 03 (três) dias de evento, alusivos ao São João da Vila 2023, com os seguintes valores fixados:

* **Isopores – 06 URFIM– o que equivale a R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**

* **Barracas, food trucks, trailers - 08 URFIM – o que equivale a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**

* **Brinquedos - 12 URFIM e meia - o que equivale a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais por brinquedo)**

5.3. Como forma de fomentar o desenvolvimento do comércio local, os ambulantes/comerciantes que apresentarem comprovantes de que residem ou estão sediados no município de Portalegre serão beneficiados com 50% de desconto no valor da Taxa de Uso e Ocupação de Solo.

5.4. O ambulante/comerciante que não possuir o alvará necessário será impedido de comercializar nos dias do evento.

5.5. Os ambulantes/comerciantes retardatários poderão efetuarão o pagamento em espécie no dia do evento para obtenção da licença, que dará o direito de comércio, desde que ainda haja disponibilidade de vaga para colocação de barracas, food trucks, trailers ou isopores.

6. DA DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS

6.1 - As barracas, trailers, food trucks, isopores e brinquedos serão dispostos na Rua Felipe Rodrigues da Silva, que intercede com a que se limita com a Rua Antônio Ribeiro de Bessa.

6.2 – Os isopores ficarão no entorno da Praça de Eventos em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos.

7. DAS REGRAS E OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES/COMERCIANTES

7.1. Os responsáveis por barracas, trailers, food trucks, isopores e brinquedos terão, obrigatoriamente, que estar presentes nos seus respectivos locais de comércio nos dias estabelecidos.

7.2. Os Comerciantes/Ambulante proprietários das barracas, food trucks, trailers, isopores e brinquedos são responsáveis por todos os fatos ocorridos em seus respectivos espaços, bem como a segurança total dos mesmos durante a realização do evento, além de manter a limpeza e higiene de seu espaço.

7.3- Só será permitido pessoas acima de 18 (dezoito) anos de idade trabalhando nas barracas.

7.4- Os ambulantes, barracas, trailers, food trucks e brinquedos deverão seguir as instruções do Corpo de Bombeiros.

7.5- No caso da venda de alimentos, deverão ser providenciadas pelos ambulantes/comerciante, (responsáveis por barracas, trailers e food trucks): aventais, toucas e luvas plásticas para profissionais que manipularão os alimentos e demais normas exigidas pela Vigilância Sanitária.

7.6- Os ambulantes, responsáveis de barracas, food trucks, trailers e isopores deverão manter os alimentos com boa apresentação e em perfeitas condições de conservação e higiene, seguindo as normas de Vigilância Sanitária.

7.7- Os ambulantes, responsáveis por barracas, food trucks e trailers e isopores deverão acondicionar o lixo em recipientes fechados e mantidos em perfeitas condições de higiene, devendo ser transportado ao local determinado pela Secretaria de Infraestrutura.

7.8- O local em volta da barraca deve ser conservado sempre limpo, sendo proibido colocar lixo no chão, dentro, ou no entorno da barraca.

7.9- O transporte e a guarda dos equipamentos necessários para o uso na barraca, food trucks, trailers e isopores cabe ao proprietário e não cabe ao Poder Público Municipal qualquer responsabilidade por danos/extravios que porventura venham acontecer.

7.10- Os ambulantes, donos de barracas, food trucks e trailers e isopores deverão levar suas próprias lâmpadas para iluminação no interior da barraca. No caso de utilização do Gás de cozinha, será necessário levar sua própria mangueira do tipo “Tubo flexível metálico para Gás LP” e regulador de pressão, ambos certificados pelo INMETRO e dentro do prazo de validade.

7.11. Não será admitido a transferência e/ou terceirização da concessão da barraca, a qualquer título, situação que ocasionará a cassação do alvará/licença.

7.12. É dever dos comerciante/ambulantes respeitar e fazer respeita as normas de convivência entre os demais e o público.

7.13. É proibido a permanência de funcionários e responsáveis pelas barracas no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.

7.14. É proibido fumar no interior das barracas food trucks e trailers.

8. DAS SANÇÕES

8.1- No caso de descumprimento das regras deste Edital, o Comerciante/Ambulante poderá perder a permissão de Uso e Ocupação de Solo, sujeitando-se, ainda, às penalidades abaixo e ao devido processo legal:

- Advertência;
- Fechamento da Barraca
- Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- O pedido de inscrição, obriga o interessado ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

8.2- O alvará de Uso e Ocupação de Solo referente ao Evento São João da Vila 2023, será de caráter pessoal, intransferível, revogável a qualquer tempo pelo município de Portalegre/RN

8.3- Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos a deliberação sobre os casos omissos por esse Edital.

MARIA MARTA DE PAIVA BEZERRA

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Portaria Nº 326/2022 GP/PMP

ANEXO I PROPOSTA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

TIPO:

() BARRACA () FOOD TRUCK () TRAILER () ISOPOR () AMBULANTE

CATEGORIA DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:

() AÇAI () SORVETE () CACHORRO QUENTE () SANDUICHES

() CHURRASQUINHO () DOCES, BOLOS () PIZZAS () BEBIDAS QUENTES () DRINKS () MISSANGAS

() OUTROS. Especificar: _____

NOME:
CPF/CNPJ:
NOME FANTASIA:
RESPONSÁVEL:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
Breve descrição do produto a ser comercializado:
Responsável pela inscrição:
Parecer da Tributação

Portalegre/RN, _____ de _____ de 2023.

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção de barracas/foods trucks/trailers e ambulantes na praça de alimentação do São João da Vila 2023

Assinatura do Requerente: _____

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B4A7E9CA

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10050002/2023 – DISPENSA 14/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05040002/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n.º 24.104.330/0001-95, sediado(a) na Rua Alberto Bezerra, 157, Rincão Mossoró/RN, CEP 59626-330, neste ato representado(a)por, Ângela Kariana, registrado no CPF 032.747.454-80. OBJETO: A Veiculação de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN em Jornal de Grande Circulação Regional, nas condições estabelecidas no Termo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados do(a) a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO EDE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI.

Portalegre/RN 25 de maio de 2023.

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:E11B3AE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023- SRP**

O Pregoeiro do Município de Pureza/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 06 de junho de 2023 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, injetáveis, material médico hospitalar e psicotrópicos, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h.

Pureza/RN, 24 de maio de 2023.

PREGOEIRO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:70A8E5FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Fornecimento de equipamentos para a estruturação de Academias de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:24D1C997

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Fornecimento de veículo tipo Van destinada ao transporte de munícipes para tratamento de Saúde Fora deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:747E8169

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. OBJETO: Fornecimento de equipamentos para a estruturação de Academias de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. ABERTURA:

22/05/2023 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 25/05/2023

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E5F7DDF7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. OBJETO: Fornecimento de veículo tipo Van destinada ao transporte de munícipes para tratamento de Saúde Fora deste Município de Rafael Fernandes–RN. ABERTURA: 22/05/2023 as 11:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 25/05/2023

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:61B022B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 034/2023**

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR “A PEDIDO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO manifestação da servidora **SAMANTHA CECÍLIA DANTAS DE ANDRADE**, requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de **FONOAUDIÓLOGA** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz (RN), de forma unilateral e irrevogável;

CONSIDERANDO que o prevê o art.34 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Riacho da Cruz), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do Cargo de **FONOAUDIÓLOGA** a Senhora **SAMANTHA CECÍLIA DANTAS DE ANDRADE**, matrícula 120613-3, do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz-RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município.

Art. 2º Tornar-se vago o cargo de **FONOAUDIÓLOGO(A)** preenchido pela servidora constante no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 25 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:8A1224EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 017/2023**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Manoel Gomes da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Senhor: Manoel Gomes da Silva, CPF 785.xxx.xxx-15, residente e domiciliado a Rua Vicente Chagas de Oliveira, 130, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com **ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCOTRAL COM DOPPLER**, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 04 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:83344FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 018/2023

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Antônia das Chagas Neta Souza e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor do Senhora: Antônia das Chagas Neta Souza, CPF 115.xxx.xxx-02, residente e domiciliado Rua Treze de Julho, 42, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com **ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO**, na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:B30FB340

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 019/2023

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Alana Cristina Lucena Ribeiro e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da Senhora Alana Cristina Lucena Ribeiro, CPF 130.xxx.xxx-50, residente e domiciliado Rua Augencio Gomes de Piava, 15, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com **ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL**, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 20 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:F7A1BCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.xxx.xxx-03**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 25 de maio de 2023 para participar da **Reunião Ordinária do COEGEMAS**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 25 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:1852ED46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. **Halyson Messias Amorim Paiva, CPF nº 069.xxx.xxx-36**, Coordenador da Vigilância Socioassistencial, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 25 de maio de 2023 para participar da **Reunião Ordinária do COEGEMAS**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 25 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:94B300F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.XXX.XXX-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 25 de maio de 2023, transportando servidores para participar da **Reunião Ordinária do COEGEMAS**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 25 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:A7282B28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.XXX.XXX-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 25 e 26 de maio de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas e exames especializados agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:63E75A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviço técnico pedagógico na área da educação para formação e monitoramento da implantação da educação em tempo integral no Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2007.12.122.4000.2.25 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05240/2023 - 24.05.23 - R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 38.400,00

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F2144E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
MAIO DE 2023.**

Portaria N.º 235/2023 Riacho de Santana/RN, 25 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de maio de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:7C8A176D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Exclusivo para ME/EPP
(Processo Administrativo n.º 054/2023)**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTTÃO DE 13KG (REFIL) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 07 de junho de 2023, às 08h:00min – Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos:

pregaopmrichuelo@gmail.com e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 25 de maio de 2023.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:AC5A1BA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ALMIR SALVINO DE ARAUJO – ME (NATAL TRATORES PEÇAS E SERV PARA MAQ E EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.586.681/0001-11, sediada à: R ENGENHEIRO JOAO HELIO ALVES ROCHA, PLANALTO, NATAL/RN, CEP: 59.073-070, que consistirá na: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças necessárias para o conserto da máquina tipo Retroscavadeira pertencente à frota própria da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.** Com valor Global estimado de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), mediante contratação direta, com vigência entre 25/05/2023 à 31/12/2023, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor (R\$)
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças (4 - Pistão C/ Anel – STD, 1 - Jogo de Bronzina Biela – STD, 1 - Jogo de Bronzina Chumaceira – STD, 1 - Jogo de Junta Superior, 1 - Jogo de Junta Inferior, 1 - Bomba de lubrificação, 1 - Filtro lubrificante, 1 - Filtro separador d'água, 1 - Filtro de combustível, 1 - Filtro de ar primário, 1 - Filtro de ar secundário, 10 - Litros de óleo 15W40, 1 - Retentor do volante, 1 - Retentor da polia) necessárias para o conserto da máquina tipo Retroscavadeira pertencente à frota própria da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.	1	Serviço	R\$ 16.800,00

Riachuelo/RN, em 25 de maio de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:02474F6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEVI FERNANDES LEONARDO (LEVI ESTILIZADO) PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES QUE SERÁ REALIZADO PELA SETHAS, NO**

MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 27/05/2023 DAS 19H ÀS 22H, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física: **LEVI FERNANDES LEONARDO**, inscrito no CPF sob o nº 017.299.974-06, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 25 de maio de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:747C74E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023 – GPMRF

Portaria nº 091/2023 – GPMRF

Conceder diárias a Secretário Municipal de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao senhor **JUNIOR FERREIRA GOMES**, CPF: 481.825.754-00, RG: 796.309, Secretário Municipal de Turismo, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do **“94ª Reunião de Trabalho”**, que ocorrerá no **dia 25 de maio de 2023**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de maio de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11

Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:085BB13C

GABINETE DO PREFEITO
01502023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço de diversas secretarias. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de manutenção de ar condicionado, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades deste município, para o prestador de serviço **JM FRIOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.212.079/0001-97**, referente ao empenho nº 403010/2023 – Educação NF nº 416 e empenho nº 403009/2023 – Gabinete NF nº 408, totalizando o valor global de R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais).

Rio do Fogo/RN, 23 de maio de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:56E3E510

GABINETE DO PREFEITO
01632023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço de diversas secretarias. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades do Centro Administrativo e da Extensão do Centro Administrativo deste município, para o prestador **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 065.192.734-06**, referente aos empenhos nº 525001/2023, 525002/2023, 525003/2023 e 525004/2023, em face aos meses de setembro e outubro/2022, totalizando um valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AE67A6E2

GABINETE DO PREFEITO
01642023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do fornecimento de material esportivo, por ser necessários ao bom andamento das demandas da secretaria Municipal de Educação desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento do material esportivo para realização dos jogos escolares municipais de Rio do Fogo/RN, e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço **JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME, CNPJ: 04.805.345/0001-73**, referente ao empenho nº 525001/2023 no valor de R\$ 8.288,00 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais) sugestiva a nota fiscal nº 4089, respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6A511F61

GABINETE DO PREFEITO
01652023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio

Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades Do Hospital José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **J R SILVA DE LIMA CNPJ: 23.024.332/001-01, empenho ordinário nº 516001 no valor de R\$ 2.757,40 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); nota fiscal nº 3421, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) h, do Hospital José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:619EA055

GABINETE DO PREFEITO
01662023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades dos Usuários do sistema único de saúde – SUS, na realização de procedimentos em análises clínica.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA CNPJ: 08.075.247/0001-89, empenho ordinário nº 525001 no valor de R\$ 6.416,66 (Seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); nota fiscal nº 2405 despesa referente a realização de procedimentos em análises clínica.**

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:436923F6

GABINETE DO PREFEITO
01672023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de serviços de serigrafia e serviços gráficos, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a todo fornecimento de serigrafia e serviços gráficos deste município junto as Secretarias de Administração e Educação, e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.198.036/0001-07, referente aos empenhos nº 525005/2023 e 525002/2023, notas fiscais nº 269 e 282, respectivamente no valor total de R\$ 7.529,00 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais).**

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:67481049

GABINETE DO PREFEITO

01682023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora HELOIZA MELO DA SILVA inscrita no CPF sob nº 716.740.234-64, cartão SUS 702 3041 8701 1518, despesa referente ao exame (RENOSSANCIA MAGNETICA + CONTRASTE + ANESTISIA), conforme solicitação médica e documentos em anexos.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, para a paciente a senhora HELOIZA MELO DA SILVA inscrita no CPF sob nº 716.740.234-64, cartão SUS 702 3041 8701 1518, conforme solicitação médica e documentos em anexos.

Empenho: Procedimento Nota Fiscal

511001 ressonância magnética de encéfalo + contraste 409329, no valor de R\$1.020,00.

511001 anestesia 409907, no valor de R\$650,00, totalizando R\$1.670,00.

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:9F751FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG: 1.692.937 – SSP/RN e CPF: 032.752.444-85, Ocupante do Cargo **Presidente do Fundo De Previdência Do Município De Rodolfo Fernandes (RODOLFOPREV)**, direito do gozo as férias correspondentes ao ano **2022**, a partir de **25 de maio de 2023** a **24 de junho de 2023**, retornando as atividades no dia **26 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de maio de 2023.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:60E4E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera composição da Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Rodolfo Fernandes/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais

e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 733/2019 e suas alterações, e considerando o pedido de afastamento de membros deste CMDCA da Comissão Especial Eleitoral, resolve:

Art. 1º. Destituir, a pedido, membro que integravam a Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar:

I – NARLA SAMANDA RODRIGUES BARBOSA

Art. 2º. Recompôr a Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, designando o seguinte membro:

I – FRANCISCO CLEUDENI B. OLIVEIRA SILVA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de maio de 2023.

FELIPE MAIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:27EFECDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0005/2023 PE. **Objeto:** Registro de preço para contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **F AMORIM DE SOUZA - CNPJ: 04.115.563/0001-86, com sede na R DO COMERCIO, 5, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN** com os seguintes valores **F AMORIM DE SOUZA - CNPJ: 04.115.563/0001-86, com o valor total de R\$ 56.800,00** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

GIMENA BARBOSA NUNES –

Secretária Municipal de Assistência Social -
Ordenadora de Despesa da Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/rn, 25/05/2023.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0DBCB9AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTA FÉ – OS GIDEÕES, NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, FRANCISCO FELIPE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTA FÉ – OS GIDEÕES, com sede na Rua: Francisco Adelino de Souza, nº 02, neste Município de Ruy Barbosa/RN, com inscrição no CNPJ: nº 50.311.055/0001-90.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, em 25 de maio de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:EF08F761

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210037**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 29.769.351/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **execução das obras de pavimentação de ruas no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 885561/2019/MDR/CAIXA.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20210037, que se findava em 05 de Maio de 2023, fica prorrogado até a data de 05 de Maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2023.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:4B24814B

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO ARP/CARONA Nº 08050001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050001/23

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 97/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN

ORIGEM: Pregão Presencial nº 005/2022

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 97/2022 originária do Pregão Presencial nº 005/2022, da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ nº 08.079.774/0001-61.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário em veículo fechado tipo (ônibus), destinado ao município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: T C DE LUNA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.281.563/0001-11.

VALOR TOTAL: R\$ 616.800,80 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 25 de Maio de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DD60EE15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230067 - REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO(*)

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): NEURO BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ nº 33.362.106/0001-94.

OBJETO: Contratação de profissional médico especialista na área de Neurologia, para atendimento de pacientes da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3039, dia 25/05/2023, Código Identificador: C3881776

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EA90D3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 030/2023-SMA

Ruy Barbosa/RN em, 25 de maio de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando um montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para participar da Reunião Ampliada do Conselho Político da CNM, que terá como Pauta: Piso da Enfermagem, no dia 30 de maio de 2023, na Sede da CNM (SGAN 601 Módulo N, Brasília/DF | CEP: 70.830-010).

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2EFCC631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 031/2023-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 25 de maio de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais) para a Sra. Marliane Rodrigues da Silva Rocha Marques, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportes, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-05, para participar do Seminário Regime de Colaboração: Acesso, Permanência e Equidade na Educação Básica, que acontecerá no dia 29 de maio de 2023, de 08h às 15h, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE), localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Bairro Nossa Senhora de Nazaré – CEP: 59031-270, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FEDDC8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 306/2023 – GAB - EXONERAÇÃO *
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 306/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANA CRISTINA DOS SANTOS LUNA, CPF: 029.**-08, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretora Nível II do Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Alves da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de maio de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:AEE2E590

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 065/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa MARGARETH GOMES DE MORAIS DA SILVA 23095644272, inscrita no CNPJ 12.980.361/0001-20.
OBJETO: Contratação direta da renomada artesã “Margareth Gomes de Moraes da Silva”, através da sua empresa MARGARETH GOMES DE MORAIS DA SILVA 23095644272, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.361/0001-20, para confecção pratos, jogos de café e bandejas personalizados confeccionados a mão e com a técnica de sublimação em forno artesanal pela Artesã do “*Santá - Artesanato Conceitual*” para distribuição como premiação aos bares e restaurantes que participam do Festival Gastronômico durante as comemorações da “FESTA DE MAIO 2023”.
VALOR: R\$ 8.265,00 (OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos não Vinculados de Impostos.
DA BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 18 de maio de 2023.
ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Margareth Gomes de Moraes da Silva/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:470829AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2028-SRP

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP foi REVOGADA pela Administração diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em referência. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Santa Cruz/RN, em 24 de maio de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7691DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para ornamentação e trabalhos manuais e

artísticos produzidos nas diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de junho de 2023, às 08h20min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 07 de junho de 2023.
LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:07D91472

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2023

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, que serão doados a pessoas reconhecidamente carentes do nosso município de acordo com o critério estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de junho de 2023, às 09h50min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do Dia 07 de junho de 2023.
LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E861DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2023

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Aquisição de instrumentos musicais, de sopro, percussão e peças de reposições, para a manutenção das bandas marciais das escolas das da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de junho de 2023, às 14h10min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h20min do Dia 07 de junho de 2023.
LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:FE2E889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06; e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 06 de junho de 2023, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 25 de maio de 2023.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:133C6C0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 948/2023**

Portaria de diária nº 948/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 19 de maio de 2023, para transportar pacientes para tratamento especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9FB58285

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 918/2023**

Portaria de diária nº 918/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 3 ½ (três meias) diária a Sra. **MARIA SELMA SOARES DE SANTANA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Delegada Representante dos Usuários do SUS**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde do RN (10ª CES/RN) no Centro de Convenções de Natal, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:296C238A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 917/2023**

Portaria de diária nº 917/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 3 ½ (três meias) diária a Sra. **THAISE SANCLESIA BEZERRA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Delegada Representante dos Trabalhadores do SUS**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde do RN (10ª CES/RN), no Centro de Convenções de Natal, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:83B7981A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 920/2023**

Portaria de diária nº 920/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3 ½ (três meias) diárias ao Sr. **DARIO SILVA SIMPLICIO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Delegado Representante dos Usuários do SUS**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de Participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde do RN (10ª CES/RN), no Centro de Convenções de Natal, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D069B3D6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 958/2023**

Portaria de diária nº 958/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSENILMA CABRAL DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó-RN, no dia 30 de maio de 2023, para participar de Oficina de Qualificação de Fichas de Notificações de Agravos Relacionados ao Trabalho, no Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9504CA91

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 952/2023**

Portaria de diária nº 952/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 23 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:417FB039

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 959/2023**

Portaria de diária nº 959/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 29 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A43C20F5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 960/2023**

Portaria de diária nº 960/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 24 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4462D9EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 961/2023

Portaria de diária nº 961/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 23 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6699300E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 962/2023

Portaria de diária nº 962/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:62CBC809

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 963/2023

Portaria de diária nº 963/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio de 2023, para transportar pacientes para tratamento especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CC58EDF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 964/2023

Portaria de diária nº 964/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 24 de maio de 2023, para transportar pacientes para tratamento especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:630321CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25051/2023
DISPENSA 029/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
1832/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: G H C TRANSPORTES LTDA – inscrita no CNPJ: 46.885.195/0001-03;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.624,90 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo terá validade de trinta (30) dias letivos a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos, 25 de maio de 2023.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:6C7A7523

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 965/2023

Portaria de diária nº 965/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FABIO ALVES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Capacitação em Elaboração de Projetos do Programa Aquisição de Alimentos, do dia 26 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C035E381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó-RN, com sede a Rua José Matias Pereira, Nº 489 – centro – Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, por seu gestor o Sr. NEILTON LIMA DOS SANTOS, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do

Decreto Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos A, B e E, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN. A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	26/05/2023 ÀS 09:30HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	31/05/2023 ÀS 09:30 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	31/05/2023 DAS 09:30 HS ÀS 15:30
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014 e no endereço eletrônico: cpl_santanadoserido.m@outlook.com.

Santana do Seridó, 25 de maio de 2023

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS-
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:622350CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2023 - GP/PMSA

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2023.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Solicito a concessão de ½ (meia diária) no dia 31/05 e ½ (meia diária) no dia 01/06, para a servidora **ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de Procuradora Adjunta do Município de Santo Antônio;

Art. 2º - Para participar do II Simpósio Jurídico Processual. O evento tem como objetivo o conhecimento acerca de temas atuais e relevantes na área jurídico processual da Corte de Contas. Sensibilizar a comunidade profissional do direito, por meio da disseminação e troca de conhecimentos, incentivando a interação dos referidos profissionais com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 3º - O evento será realizado nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2023, nos horários: 9h às 12h30min e 14h às 17h30min, na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN. Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 151 - Candelária, Natal/RN, 59065-555;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
 Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5BBA14CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2023.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
LOCADORA Maria Gomes de Araújo
CPF:596.683.934-49.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

VALOR MENSAL:R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 13 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:9BD7F4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023.

PROCESSO Nº 037/2023.

LOCATÁRIA:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
LOCADORA: Maria Gomes de Araújo
CPF:596.683.934-49

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês, perfazendo ao final do contrato o valor global de R\$: 13.000,00 (Treze mil reais).

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, **Função:** 27 – DESPORTO E LAZER, **Sub Função:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO, **Programa:** 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 14 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

MARIA GOMES DE ARAÚJO
CPF:596.683.934-49
Procuradora Legal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:619F9AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o senhor RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, do cargo de Secretário Municipal Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2DE32EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA Nº 065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o senhor RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, do cargo de Secretário Municipal Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B659A308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR: JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS**, portador do CPF: 102.762.784-61 do cargo em comissão de Assessor Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EC5FD5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR: JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS**, portador do CPF: 102.762.784-61 para exercer o cargo de Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E0F4D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR: JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS**, portador do CPF: 102.762.784-61, para desempenhar, as funções de Secretária Municipal de Finanças, concomitantemente com o cargo de Secretário Municipal de Administração, conforme especificações dos artigos 41, II e 44, IX, paragrafo único, inciso I, da Lei nº 007/2006 de 15 de maio de 2006

Art. 2º - Para efeito desta portaria, o titular nomeado no artigo anterior, juntamente com os gestores de cada pasta, terá competência para executar as seguintes atribuições:

- I – Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, as inseridas nos incisos I a VII do artigo 44 da Lei 007/2006;
- Manter o controle das contas bancárias do poder executivo, inclusive os Fundos Especiais;
 - Realizar pagamentos das obrigações do poder executivo, inclusive dos fundos especiais;

- Manter o controle da caixa a fim de evitar pagamentos sem cobertura de saldos financeiros;
- Disponibilizar toda documentação para conclusão dos demonstrativos da contabilidade geral do município, incluindo-se os fundos especiais;
- Transferir recursos equivalentes aos duodécimos necessários a manutenção do Poder Legislativo, Fundos Especiais, Consórcios, contratos e acordos, na forma das legislações pertinentes;
- Resolver assuntos ligados a movimentação financeira juntamente com as agências onde o município mantém transações financeiras.
- Demais assuntos que envolvam a manutenção financeira do Poder Executivo e dos Fundos especiais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E541EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 069, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o LX do art. 6º., Art. 7º., Art. 8º., e § 1º. do art. 8º. da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade ainda com as disposições contidas no Decreto Municipal Nº. 115/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Rafael dos Santos Matias**, portador do CPF Nº. 012.871.694-06, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações e processos de contratações diretas Municipal, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º NOMEAR o Senhor **Eduardo Filipe da Silva Vieira**, portador do CPF Nº. 069.155.634-23, para exercer a função de apoio nas licitações e contratações diretas Municipal, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, promover o impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões, quando for o caso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:89414C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0367/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO- SIGEDUC, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN. Para **QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.652.353/0001-79 **nota fiscal nº 007218**, no valor total de R\$ 2.190,00.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:03078DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 002-SEMEC/2023**

PORTARIA N.º 002-SEMEC/2023.

Institui Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2023/2025, que será realizado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, DE SÃO FERNANDO/RN, nomeia por meio da Portaria n.º 002/2023, Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor nas

Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2023/2025, usando das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1.º - Instituir Comissão Eleitoral, responsável pela organização e condução do processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º - Para desenvolver os trabalhos de escolha de Diretor e Vice-Diretor, versados no artigo anterior ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais:

I – Rafaela da Silva Brito - matrícula: 170733-7;

II – Francimar Soares de Almeida - matrícula: 170169-2;

III – François Pierre Dessoles Monteiro - matrícula: 170137-9.

Art. 3.º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão Eleitoral, sob a presidência do primeiro, será de relevância frente a satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4.º - A Comissão iniciará o trabalho imediatamente a publicação desta Portaria e perdurará, em princípio, por quarenta e cinco dias depois de instalados.

Art. 5.º - Os membros desta Comissão Eleitoral, responsável pela organização e condução do processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em São Fernando/RN, 25 de maio de 2023.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Rafaela da Silva Brito
Código Identificador:71A0F7EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 257/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de maio de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2023.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:10969E82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 258/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de maio de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2023.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8D0B162A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO PP Nº 10/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.228.559/0001-15, situada na Avenida Antônio Alvs Pessoa, 1390 A – Centro – Brejinho/RN, representada pelo seu Sócio, Senhor Victor Siruffo de Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 026.595.674-92.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 010/2022**, referente à aquisição de seringas, agulhas e outros dispositivos utilizados para administração de colheita de material biológico

VALOR R\$ 14.655,27 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

São José de Mipibu/RN, 19 de maio de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO

Contratada

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais

Código Identificador:7E4E89BB

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO PP Nº 07/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do

RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.228.559/0001-15, situada na Avenida Antônio Alvs Pessoa, 1390 A – Centro – Brejinho/RN, representada pelo seu Sócio, Senhor Victor Siruffo de Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 026.595.674-92.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 007/2022**, referente aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica ou medicamentos de fornecimento imediato e individual.

VALOR: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 24 de abril de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO

Contratada

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais

Código Identificador:606E1C58

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
A CHELITA LTDA	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.	R\$ 5.188,46

Fonte: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 22 de maio de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais

Código Identificador:82D9D531

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ELAÍNE C. DOS SANTOS	AQUISIÇÃO DE VACINA DA FEBRE AFTOSA	R\$ 2.444,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 25 de maio de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais

Código Identificador:F6026DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 22 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a Senhora **Laise de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 29, 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando a mesma tratará de assuntos de interesses desta municipalidade.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:C1D78DA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 22 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o Senhor **Eribaldo Lima**, ocupante do cargo de Prefeito do Município, nos dias 29, 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando o mesmo tratará de assuntos de interesses desta municipalidade.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:69A2B4EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 077/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADO: FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE (CPF

79277); OBJETO: execução serviços de professor de música para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 29 de maio de 2023 a 29 de maio de 2024; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Fernando Luiz de Araújo Vicente – Contratado.

São José do Seridó/ RN, 25 de maio de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:45470C16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – PROC. ADMINIST.
MSJS/RN Nº 067/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 18.382,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais); VALIDADE: 25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Kamila Michaela de Almeida Dantas e Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de maio de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:B843AB95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – PROC. ADMINIST.
MSJS/RN Nº 067/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 20.425,60 (vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); VALIDADE: 25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de maio de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:90ED2473**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

O Presidente da CPL do Município de São Miguel do Gostoso/RN, nomeado pela Portaria nº 01/2023 do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo para impugnação ao recurso interposto pela empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, em face da decisão que a inabilitou, exarada nos autos do certame em epígrafe.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2023.

FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DC604587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$600,00 (seiscentos reais) à senhora **ADAYANNE VITORIANO CABRAL** (Assessora Técnica), RG nº 003.386.223, CPF nº 702.489.974-32, por motivo de viagem à cidade de Brasília/Distrito Federal, para **participar do Seminário Nacional: Gestores e Gestoras Municipais de Juventude**, viagem esta programada para os dias 30 e 31 de maio de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 25 de maio de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:43D8EFEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
51666658/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 kg (GÁS DE COZINHA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites**

www.portaldecompraspublicas.com.br, saotome.rn.gov.br, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 991555238, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 26/05/2023 até às 08h29min do dia 09/06/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min (horário de Brasília) do dia 09/06/2023.

São Tomé/RN, 25 de maio de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DA65A2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 62 DE 25 DE
MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 62, de 25 de maio de 2023

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Sr. Antônio Ary da Silva Lopes, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula 11498, inscrito no CPF sob o nº 030.633.844-02, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para RESOLVER DOCUMENTAÇÃO DO VEICULO MOTO YAMAHA DA PREFEITURA DE SÃO TOMÉ, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:AA0C150F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63 DE 25 DE
MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 63, de 25 de maio de 2023

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, dias 29 e 30 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, junto a CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para uma Reunião Ampliada do Conselho Político, que tem como pauta o PISO DA EMFERMAGEM, na Sede da CNM(Confederação Nacional dos Municípios).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:673FC81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64, DE 25 DE
MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 64, de 25 de maio de 2023

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Ana Edileuza Dantas, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 de maio do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do SEMINÁRIO REGIME DE COLABORAÇÃO, ACESSO, PERMANÊNCIA E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (CEMURE).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A4A7AEA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-
2023 - CONTRATO 20230228**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

CONTRATO Nº.....: 20230228

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: C J PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 43.914.686/0001-39, estabelecida à R QUINTINO BOCAIUVA, 167, Paraíba, Caicó-RN, CEP 59300-000.

OBJETO.....: aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO
085626	Câmara de ar 14.00 x 24 (Produto Nacional) - Marca: QBOM	UNIDADE	10	329,00
085635	Pneu 14.00 x 24 (Produto Nacional) - Marca: MAGGION	UNIDADE	04	5.999,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.286,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a execução do objeto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária a seguir: Exercício 2023 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de maio de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: DEMETRIO LUIZ QUINTAS MEIRA portador do CPF 060.XXX.XXX-43

FISCAL DO CONTRATO: ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES (MAT. 1069)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:47AF5615

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-
2023 - CONTRATO 20230230**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**CONTRATO Nº.....:** 20230230**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.303.897/0001-28, estabelecida à AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1975, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000.**OBJETO.....:** aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO
085624	Câmara de ar 1000 x 20 (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	20	149,00
085638	Pneu 17.5 - 25 R (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	04	8.395,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.560,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com a execução do objeto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária a seguir: Exercício 2023 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**VIGÊNCIA.....:** 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de maio de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06**PELA CONTRATADA:** DEMETRIO LUIZ QUINTAS MEIRA portador do CPF 060.XXX.XXX-43**FISCAL DO CONTRATO:** RAUL DE OLIVEIRA (MAT. 1070)**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:92986124**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05, representado pelo(a) Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF Nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458, inscrito(a) no CNPJ 40.828.892/0001-38, com sede na R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 295, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, representada por PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 22 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante**PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458**CNPJ 40.828.892/0001-38
Contratado(a)**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F8C34152**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-
2023 - CONTRATO 20230227****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023****CONTRATO Nº.....:** 20230227**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O).....:** C J PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 43.914.686/0001-39, estabelecida à R QUINTINO BOCAIUVA, 167, Paraíba, Caicó-RN, CEP 59300-000.**OBJETO.....:** aquisição futura e eventual de pneus.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO
085640	Pneu 175/70 R14 (Produto Nacional) - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	40	419,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a execução do objeto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária a seguir: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de maio de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATANTE: DEMETRIO LUIZ QUINTÁS MEIRA portador do CPF nº 060.XXX.XXX-43

FISCAL DO CONTRATO: CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS (MAT. 1169)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E015C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139-B/2023 - GP, 02 DE MAIO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 03 de maio de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de maio de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4BC53EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023 - GP, 03 DE MAIO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos

Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a FEMURN – Federação Dos Municípios do Estado Do Rio Grande Do Norte, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 03 de maio de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de maio de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9F2130A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139-A/2023-GP, DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 03 de maio de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de maio de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:864249CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146-A/2023-GP, DE 18 DE MAIO DE 2023

São Vicente – RN, 18 de maio de 2023.

Concede diária(s) ao Senhor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de $\frac{3}{4}$ ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, na cidade de Natal/RN, no dia 18 de maio de 2023, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AF48AA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2023 – SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230227.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 033/2023 – Pregão Presencial SRP nº 002/2023, tendo por objeto aquisição futura e eventual de pneus, câmaras, protetores cumulado com os serviços de alinhamento e balanceamento.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230227 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa C J PNEUS LTDA, o(s) seguinte(s) servidor(es): CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 0001169.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:68B8936E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2023 – SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230226.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 033/2023 – Pregão Presencial SRP nº 002/2023, tendo por objeto aquisição futura e eventual de pneus, câmaras, protetores cumulado com os serviços de alinhamento e balanceamento.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230226 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, o(s) seguinte(s) servidor(es): CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 0001169.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F730B9B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144-B/2023 - GP, 11 DE MAIO DE 2023**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 12 de maio de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de maio de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:828862B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2023**

Prestação de contas do co-financiamento Estadual para benefícios eventuais repassados para o Município no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, reunido no dia 10 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 195/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. aprovar a prestação de contas do co-financiamento Estadual para benefício eventual repassado ao Município no ano de 2020 e executado no período de maio a setembro do mesmo ano. O valor executado pelo Município foi de R\$ 2.587,90, não sendo possível mais reprogramar o saldo em 31/12/2022, Município devolveu ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS o valor de R\$ 1.370,22.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de maio de 2023.

AURÉLIO ALVES DE BARROS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:9C16F636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25050002/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviços de coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos das Unidades Básicas de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", em bombonas de 200 litros cada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino.

Contratado.....: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

Valor.....: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 25 de Maio de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:74A28FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 007/2023**

O Município de Senador Georgino Avelino, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2023 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de consultas médicas de ginecologia e obstetrícia, abrangendo todas as funções inerentes a profissão médico ginecologia/obstetra, a serem realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, Senador Georgino Avelino ou pelo email:cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 25 de maio de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:4877AF95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 003/2023 PROCESSO Nº. 327.029/2023**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Construção de prédio público para atendimento das necessidades da Administração Pública de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 314.740,48 (trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.716.666/0001-06, com sede na Rua Senador Eloy de Souza, 199, Centro, CEP 59.200-000, no Município de Santa Cruz/RN, neste ato representada pelo Senhor Laílton Luiz Dantas Pinheiro, inscrito no CPF nº 048.601.374-00, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 314.740,48 (trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

SERRA CAIADA – RN 25 de maio de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:3F221AB1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2022 - PROCESSO Nº. 107.003/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 139.325,75 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 2.164.635,34 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho pela contratante e Bruno Alves de Lucena pela contratada – DATA: 25 de maio de 2023 –

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:B04CBB40

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2023– GP, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, o Sistema De Cadastramento De Fornecedores Eletrônico no âmbito do Município de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a necessidade de constante aperfeiçoamento do processo de compras;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública em coordenar, controlar e avaliar as aquisições de Bens e Serviços que lhe digam respeito, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a garantia dos Princípios Norteadores da Administração Pública encartados no art. 37 da Constituição Federal do Brasil, principalmente de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro de Fornecedores eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta pelo Sistema eletrônico de Cadastramento de Fornecedores.

Art. 2º - O cadastramento de fornecedores e a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) são condições necessárias para participar de processos licitatórios e realizar as contratações deles decorrentes no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos deste Decreto Municipal.

Art. 3º - O Cadastro de Fornecedores alimentará o banco de dados de pessoas físicas e jurídicas que contratam ou manifestam interesse em contratar com a Administração Pública Municipal; e será acessado pelo site oficial do município de Serra Caiada, <https://serracaiada.rn.gov.br/> na aba CADASTRO DE FORNECEDORES.

Art. 4º - O Sistema de Cadastramento de Fornecedores eletrônico emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CRC), documento esse para comprovar a situação cadastral do fornecedor, pessoa física ou jurídica, na Administração Pública Municipal de Serra Caiada, no tocante à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, bem como à eventuais sanções administrativas decorrentes de descumprimento da legislação ou irregularidade na execução contratual.

Art. 5º - Para a realização do cadastramento ou atualização do cadastro quando se - tratar de fornecedor Pessoa Jurídica, a documentação exigida será:

- 1) Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial; ou
- 2) Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado; ou
- 3) Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4) Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- 5) Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- 6) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 7) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 8) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL: no prazo de sua validade;
- 9) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: no prazo de sua validade;
- 10) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS: no prazo de sua validade;
- 11) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT): no prazo de sua validade;
- 12) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA: no prazo de sua validade, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 13) COPIA DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DOS SOCIOS: autenticados;
- 14) COPIA DO CPF/MF DOS SOCIOS: autenticados;
- 15) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS SOCIOS: autenticados;
- 16) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: autenticada;
- 17) REGISTRO OU INSCRIÇÃO REGULAR NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, a qual a Empresa seja filiada (CREA, CRA, e outros conselhos fiscalizadores das profissões): autenticada.

Art. 6º - Para a realização do cadastramento ou atualização do cadastro quando se - tratar de Fornecedor Pessoa Física, a documentação exigida será:

- 1) COPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG): autenticada;
- 2) CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – (CPF): autenticada;
- 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS SOCIOS: autenticados;
- 4) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: autenticada;
- 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 6) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL: no prazo de sua validade;
- 7) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DO LICITANTE: no prazo de sua validade;
- 8) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT): no prazo de sua validade;
- 9) REGISTRO OU INSCRIÇÃO REGULAR NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, a qual a pessoa é filiada, quando se tratar de mão de obra técnica qualificada: autenticada;
- 10) CÓPIA DO ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL, com todas as demonstrações obrigatórias, notas explicativas e pareceres comprovando a Publicação do último exercício (Termo de abertura, Termo de Encerramento, Índices de liquidez: geral/corrente/seca) com Registro na Junta Comercial.
- 11) DECLARAÇÃO de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 7º - O Setor de Licitações e Contratos será o órgão gestor do Cadastro de Fornecedores, e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I. gerenciar, manter e aperfeiçoar o Cadastro de Fornecedores do Município;

II. articular-se com órgãos e entidades de outros níveis de governo e esferas de poder, com vistas a integrar e disciplinar a utilização de banco de dados de empresas inidôneas ou suspensas, para fins de consulta de habilitação em processos licitatórios e celebração de contratos; e

III. instituir e disciplinar o procedimento e as competências para apuração de irregularidades cometidas por pessoas físicas e jurídicas nas licitações, fornecimentos ou execuções contratuais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - O Gestor do Cadastro de Fornecedores será responsável para examinar a veracidade da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e a regularidade das certidões

obrigatórias para deferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), que será emitido por meio do sítio oficial do município, poderá ser utilizado para substituir a documentação referida neste artigo, desde que conste a numeração e a validade, no que couber, de cada documento listado no certificado, nos termos do art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 9º - A regularidade do CRC será condição necessária para celebração e execução de instrumento contratual ou equivalente, decorrente de licitação ou contratação direta para assinatura e ata de registro de preços para conclusão de procedimento de compra eletrônica e para pagamento às pessoas físicas e jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

Art. 10º - Os órgãos e entidades deverão informar ao Gestor do Cadastro de Fornecedores, na forma definida por este, as ocorrências de penalidade de fornecedores relativas a licitações, fornecimentos ou execuções contratuais. Parágrafo único. Nos casos de sanções que se estendam às demais Unidades Contratantes ou a toda Administração Pública, os órgãos e entidades deverão enviar para o Gestor do Cadastro de Fornecedores a publicação da penalidade na imprensa oficial.

Art. 11º - A veracidade e a fidelidade dos documentos apresentados para a inscrição no Cadastro de Fornecedores são de responsabilidade dos representantes legalmente constituídos.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada – RN, 25 de maio de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:93924F58

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2023 – GP, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento do Servidor, protocolado sob o nº 834/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **ALDENOURA SEBASTIANA DA COSTA SILVA**, Matrícula nº 50391-6, servidora Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, no período de 07/06/2023 à 03/03/2024**, referente aos quinquênios (2001-2006), (2006-2011) e (2011-2016), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de maio de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:54EF101C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
2003110001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: **ERIVANALDO MEDEIROS SILVA 04271537438** portador do CNPJ nº. 36.307.327/0001-58; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 040/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de motoboy para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde (central de regulação), visando à entrega de demandas da secretaria, de agendamentos de procedimentos, exames e consultas do sistema único de saúde (sus), sendo a média máxima de cinquenta (50) exames diários entregues na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de junho de 2023 termo final em 31 de maio de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Erivanaldo Medeiros Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:002DA9B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 237/2023

PORTARIA Nº: 237/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Santa Cruz - RN	25 de maio de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
 Viagem a Santa Cruz - RN, no dia 25 de maio de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:07933A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 238/2023

PORTARIA Nº: 238/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal - RN	25 de maio de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
 Viagem a Natal - RN, no dia 25 de maio de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5D2361F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA
Nº191/2023

PORTARIA Nº: 191/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal - RN	03 de maio de 2023	150,00		150,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 03 de maio de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de maio de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:076E8337

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 165/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores lotados no Gabinete Civil deste Município, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JOÃO ENEAS DE ALMEIDA	1751	2021/2022 2022/2023	1º a 30/06/2023 a 30/08/2023
FRANCISCO MONTEIRO NETO	1754	2022/2023	1º a 30/06/2023
GILVANI BRAZ DANTAS	1824	2022/2023	1º a 30/06/2023
THAYRONE BARROS MONTEIRO	2054	2022/2023	1º a 30/06/2023
GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI	2178	2022/2023	03 a 22/07/2023 a 22/11/2023
BALDUINO ASSIS DE MEDEIROS	1758	2022/2023	18/07 a 16/08/2023
JOSELAINE SAIONARA TOMAZ DA SILVA	2224	2022/2023	04/10 a 02/11/2023
HERCULES MARK DE ARAUJO RAMOS	2232	2022/2023	1º a 15/11/2023 a 15/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:86AB1833

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 04/2023 - CMDCA

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar
EDITAL Nº 04/2023

Divulga a relação final de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 04/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 737/2020 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 01 – Ramon Ramos de Araujo - Deferido
02 – Cristiano Marcos Cândido Gomes - Deferido
03 – Marli Dantas dos Santos Araujo - Deferido
04 – Itano Gomes de Lima - Deferido
05 – Patricia Monteiro de Farias - Deferido
06 – Odilange Range Medeiros de Souza - Deferido

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NOBREGA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:32C89059

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 167/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
AGAMENON OLIVEIRA MARIZ	2020	2022/2023	1º A 30/06/2023
ANNA CARLA OLINDA DE ARAUJO	2003	2022/2023	03/07 a 1º/08/2023
SAMARA DE MEDEIROS SILVA	1744	2022/2023	03/07 a 1º/08/2023
DAIANA MURIELE DOS SANTOS SILVA	1767	2022/2023	03/07 a 1º/08/2023
LEONARDO DE ARAUJO SILVA	1790	2022/2023	1º A 30/08/2023
KENIA KELLY BEZERRA DE PAIVA	1819	2022/2023	02 a 31/01/2024
ANA CARLA DE MEDEIROS TIBURCIO	1765	2022/2023	02 a 31/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:70DCDAEB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 168/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
KERLLY ARUANNY MEDEIROS SOUSA	1910	2022/2023	04/09 a 03/10/2023
ÉRIKA ELLEN GOMES DE LIMA	1937	2022/2023	02 a 31/10/2023
GABRIEL GARCIA DE ARAUJO	1777	2022/2023	1º a 30/11/2023
ISABELLE ALVARES DOS SANTOS WANDERLEY	1780	2022/2023	1º A 30/12/2023
VALTENIRA DE ARAUJO	1779	2022/2023	1º A 30/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:69069CD4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 169/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO	DE
ODAIR JOSÉ DA SILVA	1770	2022/2023	1º A 30/07/2023	
IURI SAMARONE CANDERLEI DE MEDEIROS	1771	2022/2023	1º a 30/11/2023	
DALVANIRA GARCIA DE MEDEIROS	1731	2022/2023	1º A 30/07/2023	
EMILIA NOBREGA DANTAS	1828	2022/2023	1º A 30/08/2023	
LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	2194	2022/2023	1º A 30/10/2023	
EMANUELA CECILIA DE FARIA SANTOS	2259	2022/2023	1º A 30/12/2023	
JOSÉ LEÔNIO FURTUNATO DE BARROS	1757	2022/2023	1º A 30/11/2023	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:37C52B63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da gestora responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Habitação foi instituído pela Lei Municipal nº. 510/2023.

CONSIDERANDO a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH, conforme portaria nº. 002/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a senhora Ana Cristina de Medeiros Clemente, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrinha-RN, conforme Lei Municipal de nº. 510 de 29 março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:2FBFB58C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240501/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma e ampliação da uba da comunidade de floresta – Severiano Melo/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Tomada de Preço 01/2023TP

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): SETE CONSTRUÇOES EIRELI 24.372.340/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 113.401,84

VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 24/05/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 707 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6000 . 1.20 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

893 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6000 . 1.20 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D13B54A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2023

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº909/2023, Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em recuperação de créditos tributários não prescritos com vistas a incrementar a receita municipal, que trata da contratação da empresa: ANDREIA FELIX DA CRUZ LTDA, CNPJ: 43.876.501/000-49, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de maio de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:B3792CD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 017/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00, localizada na Rua José Ferreira de Lima, Nº 46 centro, CEP: 59440-000, Sítio Novo - RN, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**.

CONTRATADA: ANDREIA FELIX DA CRUZ LTDA, com registro no CNPJ sob o n. 43.876.501/0001-49, com sede na Rua Joselito Araújo da Nóbrega, nº 109, Centro, CEP Nº 58.640-000, Junco do Seridó/PB.

VALOR: R\$ 0,30 (trinta centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado/apurado em favor da Contratante.

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 05.001 - elemento de despesa: - 339039 - FONTE 15000000 (PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO).

DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de processos e auditoria tributária para recuperação e aumento de arrecadação de valores correspondentes ao ISSQN, IPTU, ITBI e demais taxas devido instituições financeiras, cartórios, agências de energia elétrica, torres de telefonia, operadoras de serviço de internet, prestadores e tomadores de serviços de qualquer natureza, bem como das empresas de construção civil que atuem no município.

Sítio Novo/RN, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:B4589DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022**

CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO (A), TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.346.818/0001-78.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 032/2022, cujo o objeto e a prestação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento destinado atender as necessidades da Prefeitura e seus órgãos Administrativos.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses iniciando em 25 de maio de 2023 a 24/05/2023

CLÁUSULA 4ª - DA LICITAÇÃO:

Processo de Licitação de modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 004/2021

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

Tangara/RN, 25 de maio de 2023

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Pela Contratante
Prefeito Municipal

DIÊGO RICKSON NOBRE DE LIMA

CPF: 074.262.884-12
Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C41751FC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2023 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 24/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 34/2023 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 24/2023**

Processo nº 50/2023- Dispensa nº 24/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: EMPRESA TÍNUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.408.525/0001-45.

OBJETO: A Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônico, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024

DATA: 05 de maio de 2023

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ALDYR OLIVEIRA LIMA FILHO

Representante Legal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FBC000F4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2023 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 005/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 35/2023 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 005/2023**

Processo nº 51/2023- Adesão Pregão nº 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **COMERCIAL DUNNAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.320.267/0001-69.

OBJETO: OBJETO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 94.869,19 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013

A vigência do contrato vigora a partir de 24 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024

DATA: 24 de maio de 2023

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

OSMAR FELIPE DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CA0D31B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023

CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45

CONTRATADO (A), APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 027.319.994 -38.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

Contratação de profissional especializada em assessoria e consultoria. Técnica em contabilidade pública para prestar serviços, de planejamento e patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, objetivando adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal devendo ser atendidas as condições:

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO:

Pelo presente Termo de Contrato, será paga a importânciaglobal de **R\$ 240.000,00, (Duzentos e quarenta mil reais).**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

CLÁUSULA 9ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes deste Contrato foram autorizadas através do Termo – Inexigibilidade Nº004/2023.

CLÁUSULA 11 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços iniciarão na data da assinatura presente Termo de Contrato e encerrarão em 04 de maio de 2024.

Tangará/RN, em 06 de maio de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Pela Contratante
Prefeita Municipal

APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE

CPF sob o nº 027.319.994 -38.
Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0A1272B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0024

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) motocicleta 160cc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/05/2023; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2023 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2023 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.novobbmnet.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 26 de maio de 2023

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:603C827C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 055/2023 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE**, cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, sob matrícula de nº49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 25 de maio de 2023 a 23 de junho de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de maio de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D56D6FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 359/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 359/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 255/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, Matrícula: **2976/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia **16 de Maio de 2023**, saindo as **04:00** e retornando as **12:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Maio de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:15F0F190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 360/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 360/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 256/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: nº **595.759.304-44**, Matrícula: **2083/1**, representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **REAVALIAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS**, no dia **04 de Maio de 2023**, no dia, a qual ocorreu na cidade de **NATAL/RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Maio de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2C77DA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 361/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 361/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 256/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: nº **595.759.304-44**, Matrícula: **2083/1**, representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para **PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS**, no dia **18 de Maio de 2023**, no dia, a qual ocorreu na cidade de **NATAL/RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Maio de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8A5FD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 362/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 362/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 246/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**. Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **15 de Maio de 2023**, saindo de **23:50** e retornando as **10:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6A3617C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 363/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 363/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 246/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**. Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **22 de Maio de 2023**, saindo de **00:40** e retornando as **14:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:BE7798F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 364/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 364/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 257/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **16 de Maio de 2023**, saindo as **09:00** e retornando as **14:35** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:DDA24DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 365/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 365/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 258/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Maio de 2023**, saindo as **06:00** e retornando as **18:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:B44686EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 366/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 366/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 258/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Maio de 2023**, saindo as **09:00** e retornando as **17:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:068AB423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 367/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 367/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 258/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Maio de 2023**, saindo as **09:30** e retornando as **19:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:258F2194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 368/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 368/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 247/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **VALDIMIR JOSE LOPES BERNARDO JUNIOR**, portador do CPF nº

073.742.314-58, Matrícula: **2170/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Maio de 2023**, saindo as **22:40** e retornando as **06:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D834BD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 369/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 369/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **247/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **VALDIMIR JOSE LOPES BERNARDO JUNIOR**, portador do CPF nº **073.742.314-58**, Matrícula: **2170/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **18 de Maio de 2023**, saindo as **13:50** e retornando as **18:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:EEA94CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 3/2023 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 314050/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.03.004, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 - PE - SRP do Município de Choró/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Choró/CE.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Município de Tibau/RN/Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA: GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 33.152.064/0002-48.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da aquisição parcelada de oxigênio medicinal, para atender esta Prefeitura.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº **036/2022 - PE - SRP, da Prefeitura Municipal de Choró/CE**, no qual a empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA**, vencedora dos itens **1, 2 e 3** cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do Sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº **2022.01.03.004**, originária do Pregão Eletrônico nº **036/2022 - PE - SRP**, da Prefeitura Municipal de Choró/CE, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Choró/CE, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **2022.01.03.004**, originária do Pregão Eletrônico nº **036/2022 - PE - SRP**, da Prefeitura Municipal de Choró/CE, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos do Sistema Banco de Preços, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do envio do edital para o TCE, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de **R\$ 2.519.892,00 (dois milhões e quinhentos e dezenove mil e oitocentos e noventa e dois reais)**;

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 824.900,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 036/2022 - PE - SRP (Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Choró/CE).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/01/2023 A 03/01/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 25/05/2023 A 24/05/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 25 de maio de 2023.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:07BEF4BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 417024/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para à contratação da empresa INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMACÕES LTDA, para prestar serviços com consultoria especializada e formação continuada nas temáticas de elaboração e gestão de projetos visando à captação de recursos para políticas sociais por meio de emendas parlamentares, operações de crédito e participação em editais públicos, voltado aos servidores e gestores da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMACÕES LTDA

CNPJ: 22.286.796/0001-23

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Tibau (RN), 25 de maio de 2023.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Pela contratada

MAYARA DA SILVA BEZERRA QUIRINO

Integrativa Assessoria e Formações Ltda

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:ADC60E1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 413008/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente à apresentação artística do cantor JORGE DE ALTINHO, em comemoração aos festejos do São João na praia, que realizar-se-á no período de 6 a 9 de julho de 2023, em praça pública.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 18.826.789/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Tibau (RN), 25 de maio de 2023.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

JORGE DE ALTINHO ASSIS ASSUNÇÃO
Jorge de Altinho A. Produções Artísticas Ltda

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C41DC697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 427015/20223
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, referente à apresentação artística de JOÃO NETO PEGADÃO, na festa em comemoração ao dia das mães que realizar-se-a no dia 27/05/2023, em Praça Pública no Município de Tibau/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 30.692.154/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tibau (RN), 25 de maio de 2023.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA
Mrp10 Promocoes Artísticas Eireli

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:530456A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 413008/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 8/2023

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JORGE DE ALTINHO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NA PRAIA, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 6 A 9 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 18.826.789/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Tibau (RN), 12 de maio de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:43E815AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 427015/20223 INEXIGIBILIDADE
Nº 9/2023

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JOÃO NETO PEGADÃO, NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES QUE REALIZAR-SE-A NO DIA 27/05/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 30.692.154/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tibau (RN), 10 de maio de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:896AF60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 2/2023 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117101/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 003/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 060/2022 - SRP do Município de Goianinha/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau através do Fundo Municipal de Saúde no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal compreendendo coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes das unidades de saúde do município de Tibau/RN, para atender esta Prefeitura.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº **060/2022, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, no qual a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, vencedora do item 1 cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do Sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão a Ata de Registro de Preços nº **003/2023**, originária do Pregão Eletrônico nº **060/2022**, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão der acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Goianinha/RN, pelo Decreto Municipal nº 1.452/2023 e Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **003/2023**, originária do Pregão Eletrônico nº **060/2022**, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos do Sistema Banco de Preços, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e

homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de **R\$ 479.712,00** (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e doze reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 139.916,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e dezesseis reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 060/2022 (Prefeitura Municipal de Goianinha/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/01/2023 A 29/01/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 25/05/2023 A 24/05/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 25 de maio de 2023.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4120487A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 2/2023 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117101/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 003/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 060/2022 - SRP do Município de Goianinha/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau através do Fundo Municipal de Saúde no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal compreendendo coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes das unidades de saúde do município de Tibau/RN, para atender esta Prefeitura.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº **060/2022, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, no qual a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, vencedora do item 1 cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do Sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão a Ata de Registro de Preços nº **003/2023**, originária do Pregão Eletrônico nº **060/2022**, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão der acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Goianinha/RN, pelo Decreto Municipal nº 1.452/2023 e Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **003/2023**, originária do Pregão Eletrônico nº **060/2022**, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos do Sistema Banco de Preços, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de **R\$ 479.712,00** (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e doze reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 139.916,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e dezesseis reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 060/2022 (Prefeitura Municipal de Goianinha/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/01/2023 A 29/01/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 25/05/2023 A 24/05/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 25 de maio de 2023.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7A35E0AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 4/2023 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 412145/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 043/2022 do Município de Baraúna/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Município de Tibau/RN/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA CONTRATADA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TIBAU/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento

jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da Aquisição parcelada de material de expediente, para atender esta Prefeitura.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº **043/2022, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**, no qual a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP**, vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 176, 180 e 182** cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do Sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº **004/2023**, originária do Pregão Eletrônico nº **043/2022**, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Baraúna/RN, pelo Decreto Municipal nº 021/2017-GAB e Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **004/2023**, originária do Pregão Eletrônico nº **043/2022**, da **Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos do Sistema Banco de Preços, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de **R\$ 896.212,10** (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e doze reais e dez centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 406.919,65 (quatrocentos e seis mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 043/2022 (Prefeitura Municipal de Baraúna/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/03/2023 A 05/03/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 25/05/2023 A 24/05/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 25 de maio de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VIVIANE REBOUÇAS VIANA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:38F59680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 417024/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria especializada e formação continuada nas temáticas de elaboração e gestão de projetos visando à captação de recursos para políticas sociais por meio de emendas parlamentares, operações de crédito e participação em editais públicos, voltado aos servidores e gestores da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMACÕES LTDA

CNPJ: 22.286.796/0001-23

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Tibau (RN), 25 de abril de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2056320A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº
83/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – CNPJ:
08.168.775/0001-82

CONTRATADA: R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 07.555.440/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS: RUA PROJETADA 01-UMARI DE BAIXO, RUAS PROJETADAS 02 E 03 NO MUNIM-CARCARÁ, PROJETADAS 04 E 05 EM CABECEIRAS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 905045/2020/MDR/CAIXA.

ADITIVO DE VALOR: Depois de realizado o cálculo da planilha, houve um aditivo de valor de **R\$38.608,03**(trinta e oito mil reais, seiscentos e oito reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Tibau do Sul/RN, 25 de Maio de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Contratantes

Prefeito Municipal

R N Construções e Serviços LTDA – ME

Contratada

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO JÚNIOR

Representante Legal

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos

Código Identificador:22E5CD78

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 DISPENSA Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:
08.168.775/0001-82

CONTRATADA: VIVIAN GOMES DA SILVA - CNPJ:
702.514.074-03

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTITUTO REAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Início: 03/05/2023 - Término: 03/05/2024

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Tibau do Sul/RN, 03 de maio de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/Contratante

VIVIAN GOMES DA SILVA

Autônomo - P/Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:53F84954

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 005/2022 ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: H&M CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.233.506/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS AGNALDO DE LIMA, TRAVESSA GAIVOTAS 01,02,03, RUAS DAS ACÁCIAS, RUA ALBACORA, CONTINUAÇÃO DA RUA DA ALBACORA, RUA DAS GAIVOTAS, LOCALIZADAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 807429/2014/MTUR/CAIXA firmado entre o Município e a União/ Ministério do Turismo. Para tanto, anexamos o Projeto Básico e demais documentos necessários ao processo.

A presente rescisão se dá por ato Unilateral da Administração com fulcro no que dispõe a Cláusula Décima Primeira Contrato Administrativo nº.: 005/2023, celebrado em 18 de janeiro de 2022, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação de diversas ruas urbanas, localizadas no Município de Tibau do Sul/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos dos itens da Cláusula Sexta, e Itens da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 005/2022.

Tibau do Sul/ RN, 25 de Maio de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:93F0646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2023

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **12/2023, homologado em 12 de maio de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ: **07.316.691/0001-86**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o

cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA			
CNPJ: 07.316.691/0001-86	Telefone: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015	Email: formulasmagistras@gmail.com	
Endereço: RUA MACEMBU, 1693, TAQUARA, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22710-241			
Representante: ANGELA MARIA DA SILVA MELO - CPF: 092.619.057-14			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
139	0024664 - SULFADIAZINA 500mg/ COMPRIMIDO	FM	COMP	4,830
159	0029541 - CLORANFENICOL 250mg- COMPRIMIDO	FM	COMP	9,770

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 16 de maio de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Formulas Magistrais Manipulacoes Especiais LTDA,
CNPJ: 07.316.691/0001-86
ANGELA MARIA DA SILVA MELO
Representante Legal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:855A1BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF: 072.730.864-52

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS (**Forro do Chefe**) no ano de 2023, com duração de 03 (três) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, em alusão aos festejos de Dia das Mães na Escola Jeane Machado da Zabele no dia 27 de maio de 2023, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**

VALOR GLOBAL – Estimado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.99-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2023.

PELA PESSOA FÍSICA: JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF: 072.730.864-52

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:D6E7AFA5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1030/2023

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 18.325.678/0001-00

PESSOA JURÍDICA: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS – CNPJ: 40.757.908/0001-69.

ENDEREÇO: AV: ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE Nº 701, CAPIM MACIO – NATAL /RN, CEP: 59.078.600

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviço de revisão do veículo Fiat /Argo Placa RQB5B08/RN do Município de Touros/RN.**

VALOR GLOBAL R\$ 1.101,80 (um mil cento e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2009 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2081 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO -

Prefeito Constitucional

GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PELA PESSOA JURÍDICA: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS – CNPJ: 40.757.908/0001-69

TOUROS/RN 15 de maio de 2023.

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:5D748CC3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: GEOVAN DOS SANTOS SOARES – CPF: 707.720.054-00

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: GEOVAN DOS SANTOS SOARES – CPF: 707.720.054-00

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

Republicado por incorreção

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:8174E917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: KATIA MARILI FERREIRA DE LIMA – CPF: 085.628.994-96

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.977,90 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Pelo Município:

Município de Touros/RN -
CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO -
Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Física:

KATIA MARILI FERREIRA DE LIMA –
CPF: 085.628.994-96

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:B8B5B396

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

Processo: 3.056/2022. Pregão Eletrônico: 07/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. Contratado: PS CONTABILIDADE E GESTÃO DO SUAS LTDA; CNPJ: 46.137.041/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria técnica à Gestão Municipal do SUAS, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, para elaboração, monitoramento e avaliação de documentos ligados ao ciclo orçamentário e aos instrumentos de gestão do SUAS. Valor por item: R\$ 4.450,00. Data de Assinatura: 30/03/2023. Vigência: 30/03/2023 até 30/03/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, **Petrônio José da Silva**. Contratada: PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO; CPF nº 069.227.734-03. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.**

*repblicado por incorreção de erro material;

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:22C909EA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 115/2022

Processo: 140/2021. Pregão Presencial: 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. Contratado: R5 Solucoes em Saude LTDA; CNPJ: 33.853.517/0001-82. Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo - aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e insumos médicos e hospitalares destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN. Data de Assinatura: 10/01/2023. Vigência: 10/01/2023 até 31/07/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: **Pedro Ferreira Farias Filho – Prefeito e **Genilce Maria Maciel de Almeida**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**; CPF nº 010.776.574-80. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato. #repblicado**

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:20F3499E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2022.

Processo: 140/2021. Pregão Presencial: 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. Contratado: CRM COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.679.119/0001-93. Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo - aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e insumos médicos e hospitalares destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN. Data de Assinatura: 10/01/2023. Vigência: 10/01/2023 até 31/07/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: **Pedro Ferreira Farias Filho – Prefeito e **Genilce Maria Maciel de Almeida**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **RENILSON NERY DE MOURA**; CPF nº 421.327.974-04. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato. #repblicado.**

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:4CB956FD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 118/2022

Processo: 140/2021. Pregão Presencial: 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. Contratado: COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA; CNPJ: 05.377.891/0001-13. Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo - aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e insumos médicos e hospitalares destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN. Data de Assinatura: 10/01/2023. Vigência: 10/01/2023 até 31/07/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: **Pedro Ferreira Farias Filho – Prefeito e **Genilce Maria Maciel de Almeida**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **Gutemberg Nicolau De Melo**; CPF nº 012.303.914-28. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato. #repblicado**

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:63A4FC69

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 117/2022

Processo: 140/2021. Pregão Presencial: 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 02.800.122/0001-98. Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo - aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e insumos médicos e hospitalares destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN. Data de Assinatura: 10/01/2023. Vigência: 10/01/2023 até 31/07/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: **Pedro Ferreira Farias Filho – Prefeito e **Genilce Maria Maciel de Almeida**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **JOSE BEZERRA DE ARAÚJO**; CPF nº 019.888.674-87. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato. #repblicado.**

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:EDC1D95C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 114/2022.

Processo: 141/2021. Pregão Presencial: 12/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. Contratado: C F de Sousa; CNPJ: 07.826.971/0001-34. Objeto: Primeiro Termo aditivo de prazo ao

contrato - Aquisição futura e parcelada de medicamentos e insulinas especiais, destinado a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros /RN. **Data de Assinatura:** 10/01/2023. **Vigência:** 10/01/2023 até 31/07/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho – Prefeito e Genilce Maria Maciel de Almeida, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLEISON FERNANDES DE SOUZA; CPF nº 022.793.194-70. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato. #republicado.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6F53DA04

GABINETE CIVIL

EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP Nº 2/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ: 55.979.736/0001-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Vinicius Fernandes Barbosa - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:49EC241D

GABINETE CIVIL

EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP Nº 3/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: Bio Lógica Distribuidora EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, LUIS DOS SANTOS - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:9A56D0D1

GABINETE CIVIL

EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP Nº 4/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, RENILSON NERY DE MOURA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C1DDB7AC

GABINETE CIVIL

EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP Nº 5/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 31.940.808/0001-82.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ALEX BATISTA LOURENÇ - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C84F9A02

GABINETE CIVIL

EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP Nº 6/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:65DBB8DD

GABINETE CIVIL

EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP Nº 7/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ELCI TRICHES BERTI - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:E4BE73A0

GABINETE CIVIL
EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP
Nº 8/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ:
36.999.842/0001-46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei
Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e,
ROBERTA PIZOLLI - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:FDAE477C

GABINETE CIVIL
EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP
Nº 10/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA - REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E INSUMOS
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE
TOUROS/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
ME, CNPJ: 26.690.173/0001-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/1993 C/C LEI
FEDERAL 10.520/2002.

TOUROS/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-
P/ÓRGÃO GESTOR, E, TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ -
P/CONTRATADA

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:F7068333

GABINETE CIVIL
EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP
Nº 11/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para
eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos
odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde
Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: Jose Nergino Sobreira, CNPJ: 63.478.895/0001-
94.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei
Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e,
JOSE NERGINO SOBREIRA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C568FEA5

GABINETE CIVIL
EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP
Nº 13/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para
eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos
odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde
Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ:
27.205.945/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei
Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e,
TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:46165D15

GABINETE CIVIL
EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP
Nº 14/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para
eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos
odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde
Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI,
CNPJ: 84.859.552/0002-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei
Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e,
ERNADES TONET - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:5D0C6B80

GABINETE CIVIL
EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP
Nº 15/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para
eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos
odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde
Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOG, CNPJ: 28.820.255/0001-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei
Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e,
JULIANA CAROLINA ZANINELLI - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6FD49A6E

GABINETE CIVIL
EVENTO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO - EXTRATO DA ARP
Nº 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Aditivo de prazo de entrega - Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
 CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: **ULTRAMARKA SOLUCOES**
CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 48.191.392/0001-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Touros/RN, 22/05/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e,
 POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA -
 P/Contratada

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D0A23812

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre análise e aprovação da
 Reprogramação Financeira dos saldos dos recursos
 do Cofinanciamento Federal existentes nas contas
 vinculadas do Banco do Brasil – FNAS/FMAS em
 31/12/2022.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22, inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações e,

Considerando a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, encaminhada por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema. *Art. 31 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015. Art. 31. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem. (Redação dada pela Portaria MC Nº 769, de 29 de abril de 2022) Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem;*

Considerando o plano de aplicação dos saldos de 2022 apresentados aos conselheiros pela gestão e as explicações dadas pela Assessora Técnica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do exercício de 2022, conforme especificação a seguir: o saldo no valor de R\$ 165.188,46 (cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), seriam assim reprogramados: R\$15.000,00 (quinze mil), para custear a realização da Conferência Municipal de

Assistência Social, R\$ 40.000,00 (quarenta mil), para aquisição de equipamentos a serem utilizados nas unidades socioassistenciais e no CMAS e R\$ 110.188,46 (cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para custeio dos serviços e programas cofinanciados pelo FNAS/MDS, incluindo pagamento das equipes de referência do SUAS, conforme os blocos de financiamento e os normativos que os regem.

Art. 2º Recomendar que os saldos existentes do COVID, no valor de R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) que ainda aguarda regulamentação federal sobre sua utilização fora do prazo da vigência financeira, que não sejam reprogramados e continuem nas contas específicas.

Art. 3º Aprovar que o saldo oriundo do SIGTV_ESTR3, no valor de R\$ 110.190,52 (cento e dez mil, cento e noventa reais, e cinquenta dois centavos) - emenda parlamentar, seja utilizado em custeio da Entidade da APAE de Touros, pois foi objeto da destinação da emenda e que a entidade apresente a SEMAS o Plano de Ação da utilização do recurso para ser aprovado no Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Touros, RN, 25 de maio de 2023.

TERCIA MARIA DA SILVA ARRUDA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

PETRÔNIO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:6C5B3D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2023-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 005/2023-SRP. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame adjudicado por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, pregoeiro oficial e homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicado em 24/05/2023 às 10:17:54 e HOMOLOGADO em 24/05/2023 às 18:09:17 para JEFFERSON FELIPE DE VASCONCELOS ARAUJO, CNPJ: 40.180.708/0001-96, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUNERAL TIPO 1		UND	15	2.900,00	43.500,00
2	FUNERAL TIPO 2		UND	15	1.600,00	24.000,00
3	FUNERAL TIPO 3		UND	15	1.600,00	24.000,00
4	FUNERAL TIPO 4		UND	15	3.100,00	46.500,00
5	TRANSLADO DA OCORRENCIA DO OBITO KM		KM	20000	5,00	100.000,00
6	COROA DE FLORES TAMANHO M		UND	15	58,33	874,95
7	COROA DE FLORES NATURAIS TAMANHO G		UND	15	75,00	1.125,00
Total do Proponente						239.999,95

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-5-2023-2023-235873>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 25 de maio de 2023.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:13EE2C8F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 005/2023-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**, do presente pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADA NO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E INDIGENTES DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

JEFFERSON FELIPE DE VASCONCELOS ARAUJO, CNPJ: 40.180.708/0001-96, AV DR. LUIZ CARLOS, 1020 SALA C - FRUTILANDIA, ASSU - RN, CEP: 59650-000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUNERAL TIPO 1	UND	15	2.900,00	43.500,00
2	FUNERAL TIPO 2	UND	15	1.600,00	24.000,00
3	FUNERAL TIPO 3	UND	15	1.600,00	24.000,00
4	FUNERAL TIPO 4	UND	15	3.100,00	46.500,00
5	TRANSLADO DA OCORRENCIA DO OBITO KM	KM	20000	5,00	100.000,00
6	COROA DE FLORES TAMANHO M	UND	15	58,33	874,95
7	COROA DE FLORES NATURAIS TAMANHO G	UND	15	75,00	1.125,00
Total do Proponente					239.999,95

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:16065D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PREMIO

RETROATIVO

Eu, **ANTONIO ESTEVAM DA FONSECA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **PROFESSOR** e lotado a secretaria municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **17 maio de 2023 a 15 de agosto de 2023**. Retornando as suas atividades em **16 de agosto de 2023**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 25 de maio de 2023.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:7898B4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA MUNICIPAL Nº 0196/2023

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0196/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

KALINE CRISTINA RODRIGUES DA COSTA, portador do CPF nº 047.748.294-55, matrícula 1375. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto o ATENDIMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS AMBULATORIAIS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA PELO COPIRN. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 120/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ:12.120.272/0001-04.

Processo nº 114/2023 – Referente a Dispensa nº 003/2023

Objeto: ATENDIMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS AMBULATORIAIS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA PELO COPIRN.

VALOR: R\$ R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Upanema, 25 de Maio de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8B839025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SABRINA RAYSSE BEZERRA FELINTO
Processo nº 0519/2021 - Dispensa nº 24/2021
Objeto: Locação de imóvel comercial destinado as instalações de Conselho Tutelar.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal De Assistência Social
Ação: 2109 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: 04/05/2023 a 03/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN
Assinado Pelo Contratante

SABRINA RAYSSE BEZERRA FELINTO
Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CF67B56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2022 **REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO****

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CAMARITE SISTEMAS S.A – CNPJ: 05.818.541/0001-45
Processo nº 238/2022 - Inexigibilidade nº 006/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, através de câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas IOS e Android.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR TOTAL: 72.965,20 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
Ação: 2154 – Implantação de Central de Monitoramento por Câmeras
Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 17040000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.
Vigência: 21/02/2023 a 20/02/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
CAMARITE SISTEMAS S.A – CNPJ: 05.818.541/0001-45
Assinado pela Contratada

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****

TORNA-SE SEM EFEITO A EDIÇÃO 3002, CODIGO INDENTIFICADOR 67F87732

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7B66EAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ALZIDÉBIO VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Processo nº 383/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA EM

CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO”, NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
VALOR: Valor Total de R\$ 284.429,15 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
UNIDADE ORCAMENTARIA
09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO
2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
ALZIDÉBIO VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Assinado pela Contratada
VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E0E779F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JEOVÁ SOBRAL DANTAS - ME
Processo nº 383/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO”, NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
VALOR: Valor Total de R\$ 130.382,39 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).
UNIDADE ORCAMENTARIA
09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO
2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
JEOVÁ SOBRAL DANTAS - ME
Assinado pela Contratada
VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BA723A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: T DE JESUS F B FREIRE
Processo nº 383/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO”, NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
VALOR: Valor Total de R\$ 57.411,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
UNIDADE ORCAMENTARIA
09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

T DE JESUS F B FREIRE

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:CABB259A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELAÇÃO DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS****RELAÇÃO DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, publica a relação definitiva das candidaturas deferidas para o Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Upanema-RN.

- 1 - Ana Paula Rocha Gonçalves Silva - DEFERIDO
- 2 - Bruna Rafaela Patricia da Silva - DEFERIDO
- 3 - Francisco Roberto da Silva - DEFERIDO
- 4 - Jacimara Vieira da Costa Albuquerque - DEFERIDO
- 5 - Jeferson Rodolfo da Moura Silva Matoso - DEFERIDO
- 6 - Jéssica Fernandes de Carvalho - DEFERIDO
- 7 - Joyce da Silva Fernandes - DEFERIDO
- 8 - Maiara Nadja Costa de Oliveira Fernandes - DEFERIDO
- 9 - Maria Gilvanete da Silva Fernandes - DEFERIDO
- 10 - Mateus Medeiros Rocha - DEFERIDO
- 11 - Túlio Cesar Silva Mendonça - DEFERIDO

Upanema-RN, 23 de maio de 2023.

ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1DDF0892**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº. 007/2023-SRP**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA/CNPJ: 26.690.173/0001-72, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 02, 03, 06, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 39, 43, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 69 e 71; totalizando o valor de

R\$153.024,32 (Cento e cinquenta e três mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

ARTMED COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 04.361.467/0001-18, que saiu vencedora do certame em todos os Itens de nº. 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 25, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 62, 64, 65, 66, 67, 72, e 73; totalizando o valor de **R\$269.868,00 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).**

Várzea/RN, 27 de abril de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:89F214B1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PP Nº. 007/2023-SRP**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 001/2022, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa licitante:

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA/CNPJ: 26.690.173/0001-72, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 02, 03, 06, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 39, 43, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 69 e 71; totalizando o valor de **R\$153.024,32 (Cento e cinquenta e três mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).**

ARTMED COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 04.361.467/0001-18, que saiu vencedora do certame em todos os Itens de nº. 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 25, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 62, 64, 65, 66, 67, 72, e 73; totalizando o valor de **R\$269.868,00 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).**

Várzea/RN, 27 de abril de 2023

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:3A89C904**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE ARP'S Nº. 009, 010/2023****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2023.**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.846.823/0001-84.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

EMPRESA REGISTRADA:JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA/CNPJ: 26.690.173/0001-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens; 02, 03, 06, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 39, 43, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 69 e 71; totalizando o valor de **R\$153.024,32(Cento e cinquenta e três mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

EMPRESA REGISTRADA:ARTMED COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 04.361.467/0001-18, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens; 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 25, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 62, 64, 65, 66, 67, 72, e 73; totalizando o valor de **R\$269.868,00(Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)**.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 27 de abril de 2023.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 27 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 020/2010.

VÁRZEA/RN, 27 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E6FADBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a II Romaria de Frei Damião;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais direta e indireta do município de Venha-Ver/RN no dia 31/05/2023 em virtude da **II Romaria do Venerável Frei Damião**.

Art. 2º - Este decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas cuja finalidade são consideradas atividades essenciais, devendo os titulares destes órgãos planejarem as suas escalas e os regimes de plantões que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, em 25 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:33706536

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1800-8975-373). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:29.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:09BFB26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Objeto: Credenciamento para aquisição de itens da Agricultura Familiar, para preparação a Alimentação Escolar, visando o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Venha-Ver/RN. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Chamada Pública nº 003/2023, Processo Administrativo nº 00121/2023, ADJUDICANDO ao credenciados:

CRENCIADO	CPF/CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PORTALEGRE	24.519.639/0001-46
CLEIDOMAR RODRIGUES DE LIMA	021.985.954-00
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	011.327.654-04
JOSÉ ANTONIO DE QUEIROZ AQUINO	071.743.164-92
ERISBERGUE GERALDO DE FIGUEIREDO	035.430.554-96
ELIAS PESSOA DE CARVALHO	081.826.624-43
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO	627.080.234-20
BONFIM RODRIGUES DE ARAÚJO	779.549.804-30

Venha-Ver/RN, 25 de maio de 2023.

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4C06481C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022026101

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 10.465.480/0001-10, com sede na avenida jose ferreira de medeiros 188, tres a um, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000, representada por FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0801.154510018.1.020 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BC791E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022026201

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 10.465.480/0001-10, com sede na avenida jose ferreira de medeiros 188, tres a um, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000, representada por FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0801.154510018.1.020 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F5B1D17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030301

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 10.465.480/0001-10, com sede na avenida jose ferreira de medeiros 188, tres a um, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000, representada por FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0801.154510018.1.020 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F7E6865A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022032401

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 10.465.480/0001-10, com sede na avenida jose ferreira de medeiros 188, tres a um, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000, representada por FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0801.154510018.1.020 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE EMPROTEC

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10
CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8FEAEFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE APOIO E INCENTIVO A EVENTOS JUNINOS EM VIÇOSA

EDITAL DE APOIO E INCENTIVO A EVENTOS JUNINOS EM VIÇOSA
EDITAL Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Viçosa-RN, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada à rua Francisco Gomes Pinto, SN, Centro – CEP 59815-000, no uso de suas atribuições legais e competência, torna público que de **26 de maio a 01 de junho de 2023** estarão abertas as inscrições para envio de propostas de projetos para apoio e incentivo a eventos voltados as tradições juninas em Viçosa, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

DA FINALIDADE

O presente edital tem por objetivo fortalecer e expandir as tradições regionais voltadas para os festejos juninos.

O presente edital apoiará e incentivará os eventos juninos com sede e atuação no município de Viçosa/RN.

Considera-se evento tradicional junino aquele que valoriza às tradições regionais, cuja realização estimula e valoriza expressões artísticas e culturais típicas do período junino, no município de Viçosa/RN.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital: **PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDIAS** maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no município de Viçosa-RN, que tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos. O evento junino deverá ser representado pelo seu dirigente/organizador(a).

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Viçosa, <https://www.vicosa.rn.gov.br/> de 20 de maio a 05 de junho de 2023.

A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, encaminhadas ao endereço de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Viçosa, smctelvicosa@gmail.com.

Inscrições presenciais poderão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada à rua Francisco Gomes Pinto, SN, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59815-000, de segunda a sexta-feira.

Deverão constar como documentos de inscrição:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Projeto Artístico;
- Anexo III – Declaração de residência;

– Anexo com fotos, matérias e prints, que comprovem a atuação/realização da movimentação artística cultural aberta ao público, com tradição no município de Viçosa/RN.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção dos projetos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

DA HABILITAÇÃO

Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento dos formulários, contendo todos os anexos obrigatórios.

Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ou por ela designada.

DA AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação composta por de 5 (cinco) integrantes representantes do Governo e da Sociedade Civil, criada por portaria específica nomeados pelo prefeito municipal.

A comissão é presidida pela Secretária Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a qual tem voto minerva.

Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de avaliar projetos quando:

Tenham interesse direto ou indireto;

Os membros da Comissão Especial de Avaliação que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Cada projeto/evento junino será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, e sua pontuação final será a média da soma atribuída por seus avaliadores.

A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Programação pública e gratuita estruturada;	0 a 70
b) Promoção do lazer e entretenimento a comunidade em geral;	0 a 10
c) Contribuição cultural no município de Viçosa;	0 a 10
d) Potencial de aquecimento da economia local	0 a 10
TOTAL	

Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação no item **a**; maior pontuação no item **b**; maior pontuação no item **c**.

Persistindo o empate, a Comissão Especial de Avaliação estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Viçosa.

O trabalho da Comissão Especial de Avaliação não será remunerado.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os contemplados deverão encaminhar a documentação complementar para o endereço eletrônico smctelvicosa@gmail.com a contar do primeiro dia útil à publicação do resultado no site da Prefeitura de Viçosa.

Documentação de Pessoa Física:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;

Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
Certidão Negativa de Débitos estaduais;
Certidão Negativa de Débitos municipal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Documentação de Pessoa Jurídica:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia atualizada do contrato social, certificado de MEI ou estatuto e suas alterações;
Cópia da ata da última eleição ou documento que indique o representante legal;
Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
Certidão Negativa de Débitos estadual;
Certidão Negativa de Débitos municipal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
1) Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

O não envio da documentação complementar acarretará a desclassificação do projeto.

O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e divulgado no site da Prefeitura de Viçosa/RN, <https://www.vicosarn.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da seguinte dotação orçamentária (LOA 2022):

UNIDADE GESTORA: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural
PROGRAMA: 1 - Apoio Administrativo
AÇÃO: 2.39 - Promoção das festividades de São João
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS – 10010000

CATEGORIA REGIONAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
Evento de tradição junina	R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL		01	R\$ 2.000,00

O pagamento aos selecionados será efetuado por meio de transferência bancária, em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outro proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial.

DA CONTRAPARTIDA

Os eventos tradicionais juninos contemplados pelo presente edital se comprometem a oferecerem uma programação *pública e gratuita* a toda comunidade, divulgada através de veículos de comunicação, para que toda população se sinta convidada a participar e assim, fortalecer e fomentar a cultura junina tradicional no município de Viçosa/RN.

DAS OBRIGAÇÕES

Após a realização do evento, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em até 10 dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado pelo próprio órgão responsável.

Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais via internet.

O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao seu evento, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, e direito de propriedade intelectual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 05 de junho de 2023, podendo ser prorrogado.

O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever.

Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Portalegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: smctelvicosa@gmail.com.

Viçosa/RN, 25 de maio de 2023.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A2FCAECO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ/MF: 70.027.479/0001-35**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 2.064.400,50 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ/MF: 70.027.479/0001-35
Representante o Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA / CPF/MF: 057.057.534-62

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:422215EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ/MF: 23.312.871/0001-46
Vencedora, totalizando o valor de R\$ 1.338,00 (mil, trezentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ/MF: 23.312.871/0001-46
Representante o Sr. CASSIANO RODRIGO CHMIEL / CPF/MF: 948.635.630-00

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:0D845D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 12.882.932/0001-94**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Pela Contratada

Exomed Representação de MedicamentosLTDA/ CNPJ: 12.882.932/0001-94
Representante o Sr.
ERICK GOMES VIEIRA DE MELO
CPF/MF: 059.873.894-02

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:73E902C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS / CNPJ: 26.043.097/0001-03**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 553,50,00 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos /
CNPJ: 26.043.097/0001-03
Representante a Sra.

MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS /
CPF/MF: 022.513.244-37

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:F9F4E54A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ/MF: 17.472.278/0001-64**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 22.370,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos HospitalaresLTDA
CNPJ/MF: 17.472.278/0001-64
Representante o Sr.
MARCELO MAROSTICA /
CPF/MF: 820.347.290-72

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:8A23C176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA / CNPJ/MF: 39.707.683/0001-57.**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 450.673,00 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e OdontológicosLTDA / CNPJ/MF: 39.707.683/0001-57
Representante o Sr.
THYAGO SPAINI LOPES /
CPF/MF: 051.227.119-41

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:E86F25DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES / CNPJ/MF: 94.389.400/0001-84**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 157.760,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada MCW Produtos Medicos e Hospitalares/ CNPJ/MF: 94.389.400/0001-84
Representante o
SR. GUIDO ADAO LAMBERT
CPF/MF: 218.793.970-72

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:D7209D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / CNPJ/MF: 27.029.083/0001-06.**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 239.545,04 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / CNPJ/MF: 27.029.083/0001-06
Representante a Sra. MILENA PINHEIRO FERREIRA / CPF/MF: 090.462.344-01

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:D0634B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **DENTAL MARIA LTDA / CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13.**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 870,58 (oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada DENTAL MARIA LTDA / CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13
Representante a Sra. GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA / CPF/MF: 027.400.146-27

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:4A405A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13.**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 31.895,96 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais, noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada jm Comercio e Representação EIRELI CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13

Representante o
SR. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ /
CPF/MF: 007.422.234-18

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:F65D4036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **PHOSPODONT LTDA / CNPJ/MF: 04.451.626/0001-75.**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 3.678,49 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais, quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada Phospodont LTDA / CNPJ/MF: 04.451.626/0001-75
Representante a

SRA. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
CPF/MF: 413.273.304-15

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:DA93D917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Presidente de Licitação, torna público que às empresa interessadas em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 que tem como objeto: Futura e eventual aquisição de gases medicinais, visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila

Flor/RN deverá encaminhar proposta de preços e documentação de habilitação conforme termo de referência a partir das **08h00min do 26 de maio de 2023 até as 08h00min do dia 30 de maio de 2023**, do tipo MENOR PREÇO por ITEM. O procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Termo de referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN: ou através do e-mail: PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, 69, Centro Vila Flor/RN, CEP: 59.190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 25 de maio de 2023.

KEDSON JOSE DE LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:70E7BAB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20220166, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022, PARA O
MUNICÍPIO DE VILA FLOR – RN

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços Nº 20220166, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Pureza/RN, em que foram registrados os preços da empresa **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.932.265/0001-77, totalizando o valor global de **R\$ 450.291,50** (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS.**

VILA FLOR/RN, em 23 de maio de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:3EAOE028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 20220166

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 20220166, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Pureza/RN, objetivando a celebração de contrato para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.932.265/0001-77, totalizando o valor global de **R\$ 450.291,50** (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

VILA FLOR/RN, em 23 de maio de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:7EF94964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220166

CONTRATO Nº.....: 027/2023

ORIGEM.....: ADESAO Nº 006/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 450.291,50 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 23 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de maio de 2023

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:20456EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - CONTRATAÇÃO
DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN torna público para conhecimento dos interessados, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, destinada ao chamamento de leiloeiro(s) para realização de leilão(ões) público para venda de bens públicos imóveis e/ou móveis, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Período para entrega dos envelopes: De 26 de maio de 2023 a partir das 08h00min, até 15 de junho de 2023, às 09h:00min. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 15 de junho de 2023 às 09h:00min, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal da Florânia-RN, situada na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de Recebimento ou através, Email: licitacao@florania.rn.gov.br, ou através do Celular (84) 9.9991-2212 no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Florânia/RN, 25 de maio de 2023.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:C7E6D6A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Themis Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 40.647.316/0001-94.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato Original, relativo à prestação de serviços advocatícios, de forma presencial e remota, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar o prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da administração pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula 13ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de junho de 2023.

Florânia/RN, 24 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAIS
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:BF3BC1AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.310.587/0001-99.

CONTRATADO: Cril Empreendimento Ambiental Ltda, CNPJ nº 09.234.399/0001-40.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula 13ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 03 de junho de 2023.

Florânia/RN, 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Cril Empreendimento Ambiental LTDA
CNPJ nº 09.234.399/0001-40
FERNANDO ANTÔNIO LICENA SOARES
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:2996328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 639/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 24/05/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/05/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9C4BC112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 640/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 24/05/2023 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/05/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D6E3ABB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 641/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25/05/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/05/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EF65F924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 642/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25/05/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/05/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:DE713A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 643/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 25/05/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/05/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:9A07203A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - SIMPLIFICADO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023	

LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	289.221,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	289.221,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	289.221,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	147.796,56	51,10
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	156.179,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	148.370,57	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	140.561,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-580.953,26	-200,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	347.065,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.628,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.275,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.245,50	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Gerente Adm/Financeiro do CIM Seridó

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA
Contadora CRC RN-007855/O

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:3963A46D

PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.400,00	552.400,00	46.095,06	69.772,48	482.627,52
I Receitas Correntes	552.400,00	552.400,00	46.095,06	69.772,48	482.627,52
1.3 Receita Patrimonial	34.000,00	34.000,00	9.895,06	19.572,48	14.427,52
1.3.2 Valores Mobiliários	34.000,00	34.000,00	9.895,06	19.572,48	14.427,52
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	34.000,00	34.000,00	9.895,06	19.572,48	14.427,52
1.3.2.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários	34.000,00	34.000,00	9.895,06	19.572,48	14.427,52
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.000,00	34.000,00	9.895,06	19.572,48	14.427,52
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	34.000,00	34.000,00	9.895,06	19.572,48	14.427,52
1.7 Transferências Correntes	518.400,00	518.400,00	36.200,00	50.200,00	468.200,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	518.400,00	518.400,00	36.200,00	50.200,00	468.200,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	518.400,00	518.400,00	36.200,00	50.200,00	468.200,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	518.400,00	518.400,00	36.200,00	50.200,00	468.200,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	518.400,00	518.400,00	36.200,00	50.200,00	468.200,00
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	19.200,00	19.200,00	0,00	800,00	18.400,00
1.7.3.9.50.0.1.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bodó	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	14.400,00	14.400,00	1.200,00	2.400,00	12.000,00
1.7.3.9.50.0.1.04 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caicó	57.600,00	57.600,00	4.600,00	4.600,00	53.000,00
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
1.7.3.9.50.0.1.06 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cruzeta	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.3.9.50.0.1.08 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Equador	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.09 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Florânia	14.400,00	14.400,00	0,00	600,00	13.800,00
1.7.3.9.50.0.1.10 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ipueira	14.400,00	14.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
1.7.3.9.50.0.1.11 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim de Piranhas	24.000,00	24.000,00	2.000,00	3.000,00	21.000,00
1.7.3.9.50.0.1.12 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim do Seridó	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
1.7.3.9.50.0.1.13 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jucurutu	28.800,00	28.800,00	3.600,00	4.800,00	24.000,00
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	24.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.7.3.9.50.0.1.15 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ouro Branco	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.3.9.50.0.1.17 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Seridó	14.400,00	14.400,00	0,00	600,00	13.800,00
1.7.3.9.50.0.1.18 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Fernando	14.400,00	14.400,00	1.200,00	1.800,00	12.600,00
1.7.3.9.50.0.1.19 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São João do Sabugi	14.400,00	14.400,00	1.200,00	2.400,00	12.000,00
1.7.3.9.50.0.1.20 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São José do Seridó	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Vicente	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.22 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serra Negra do Norte	14.400,00	14.400,00	0,00	3.600,00	10.800,00

1.7.3.9.50.0.1.23 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Laurentino Cruz	14.400,00	14.400,00	3.200,00	6.400,00	8.000,00
1.7.3.9.50.0.1.24 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Timbaíba dos Batistas	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.25 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Triunfo Potiguar	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.26 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Matos	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	552.400,00	552.400,00	46.095,06	69.772,48	482.627,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	552.400,00	552.400,00	46.095,06	69.772,48	482.627,52
DÉFICIT (VI) 1				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				69.772,48	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	552.400,00	655.800,00	174.219,48	207.173,03	448.626,97	63.723,40	93.423,51	562.376,49	86.884,17	0,00
3 Despesas Correntes	502.400,00	605.800,00	174.219,48	207.173,03	398.626,97	63.723,40	93.423,51	512.376,49	86.884,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	340.000,00	38.190,01	58.830,01	281.169,99	38.190,01	58.830,01	281.169,99	58.200,68	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	340.000,00	38.190,01	58.830,01	281.169,99	38.190,01	58.830,01	281.169,99	58.200,68	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	240.000,00	28.444,43	44.444,43	195.555,57	28.444,43	44.444,43	195.555,57	44.444,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	9.745,58	14.385,58	85.614,42	9.745,58	14.385,58	85.614,42	13.756,25	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.400,00	265.800,00	136.029,47	148.343,02	117.456,98	25.533,39	34.593,50	231.206,50	28.683,49	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	162.400,00	265.800,00	136.029,47	148.343,02	117.456,98	25.533,39	34.593,50	231.206,50	28.683,49	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	2.400,00	17.600,00	0,00	2.400,00	17.600,00	2.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	650,35	1.460,35	18.539,65	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.400,00	28.400,00	0,00	5.192,61	23.207,39	0,00	5.192,61	23.207,39	5.192,60	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	20.000,00	12.800,00	14.000,00	6.000,00	10.400,00	11.600,00	8.400,00	11.600,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	118.400,00	102.780,00	105.490,94	12.909,06	11.041,86	11.309,36	107.090,64	5.399,36	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00	14.000,00	4.091,53	4.091,53	9.908,47	4.091,53	4.091,53	9.908,47	4.091,53	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	15.707,59	15.707,59	4.292,41	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.400,00	655.800,00	174.219,48	207.173,03	448.626,97	63.723,40	93.423,51	562.376,49	86.884,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	552.400,00	655.800,00	174.219,48	207.173,03	448.626,97	63.723,40	93.423,51	562.376,49	86.884,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	552.400,00	655.800,00	174.219,48	207.173,03	448.626,97	63.723,40	117.074,54	562.376,49	86.884,17	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA
Contadora CRC RN-007855/O

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:86385C32

PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.400,00	655.800,00	174.219,48	207.173,03	100,00	448.626,97	63.723,40	93.423,51	100,00	562.376,49	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	552.400,00	655.800,00	174.219,48	207.173,03	100,00	448.626,97	63.723,40	93.423,51	100,00	562.376,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.400,00	655.800,00	174.219,48	207.173,03	100,00	448.626,97	63.723,40	93.423,51	100,00	562.376,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	552.400,00	655.800,00	174.219,48	207.173,03	100,00	448.626,97	63.723,40	93.423,51	100,00	562.376,49	0,00

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

Contadora Crc Rn-007855/O

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:026F559F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA.PDF

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea'b')				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
JANEIRO-ABRIL/2023				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	485.785,54	518.385,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	485.785,54	518.385,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	481.799,84	514.677,28	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-3.985,70	-3.708,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-485.785,54	-518.385,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	220.559,83	262.947,40	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	220.559,83	262.947,40	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-220,25	-197,14	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	264.671,80	315.536,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	238.204,62	283.983,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.400,00	4.000,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES

Contador CRC.013094

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:7E9332B9

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
JANEIRO-ABRIL/2023				
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	220.559,83	262.947,40	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	220.559,83	262.947,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	48.523,16	57.848,43	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	43.670,85	52.063,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES
Contador CRC.013094

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:62BCEA66

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF ANEXO 4 - OPERACOES CREDITO.PDF

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR			
Demonstrativo das Operações de Crédito			
JANEIRO-ABRIL/2023			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No quadrimestre de referência	VALOR REALIZADO	
		Até o quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	262.947,40		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	262.947,40		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.071,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.864,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência (a)	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES
Contador CRC.013094

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:2AB1B16B

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR.PDF

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
ANUAL/2023										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	514.677,28	1.000,00	4.700,00	3.000,00	0,00	0,00	505.977,28	134.578,17	0,00	371.399,11
500 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	514.677,28	1.000,00	4.700,00	3.000,00	0,00	0,00	505.977,28	134.578,17	0,00	371.399,11
TOTAL (III) = (I + II)	514.677,28	1.000,00	4.700,00	3.000,00	0,00	0,00	505.977,28	134.578,17	0,00	371.399,11

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:F0777E17

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.PDF

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
JANEIRO-ABRIL/2023		
		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		262.947,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		262.947,40
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.500,51	35,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	157.768,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	149.880,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	141.991,60	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-518.385,30	-197,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	315.536,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	315.536,88	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	0,00	0,00
-------------	------	------

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES
Contador CRC.013094

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:36E4A174

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO 1 - BALANCO ORÇAMENTARIO.PDF

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR							
Balanço Orçamentário		MARÇO-ABRIL/2023					
RS 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	867.000,00	867.000,00	46.502,11	5,36	75.681,59	8,73	791.318,41
Receitas Correntes	867.000,00	867.000,00	46.502,11	5,36	75.681,59	8,72	791.318,41
Receita Patrimonial	14.999,97	14.999,97	8.349,96	55,66	16.312,61	108,75	-1.312,64
Valores Mobiliários	14.999,97	14.999,97	8.349,96	55,66	16.312,61	108,75	-1.312,64
Transferências Correntes	852.000,03	852.000,03	38.152,15	4,47	59.368,98	6,96	792.631,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	627.000,03	627.000,03	38.152,15	6,08	59.368,98	9,46	567.631,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	867.000,00	867.000,00	46.502,11	5,36	75.681,59	8,73	791.318,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	867.000,00	867.000,00	46.502,11	5,36	75.681,59	8,73	791.318,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	867.000,00	867.000,00	46.502,11	5,36	75.681,59	-	791.318,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	867.000,00	867.000,00	3.960,00	178.960,00	688.040,00	28.465,51	39.981,83	827.018,17	39.681,83	
DESPESAS CORRENTES	857.000,00	857.000,00	3.960,00	178.960,00	678.040,00	28.465,51	39.981,83	817.018,17	39.681,83	
Pessoal e encargos sociais	182.000,00	182.000,00	0,00	124.000,00	58.000,00	19.693,30	30.375,12	151.624,88	30.075,12	
Outras despesas correntes	675.000,00	675.000,00	3.960,00	54.960,00	620.040,00	8.772,21	9.606,71	665.393,29	9.606,71	
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	867.000,00	867.000,00	3.960,00	178.960,00	688.040,00	28.465,51	39.981,83	827.018,17	39.681,83	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	867.000,00	867.000,00	3.960,00	178.960,00	688.040,00	28.465,51	39.981,83	827.018,17	39.681,83	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	35.699,76	-	35.999,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	867.000,00	867.000,00	3.960,00	178.960,00	688.040,00	28.465,51	75.681,59	827.018,17	75.681,59	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES

Contador CRC.013094

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Código Identificador:D6580731

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO.PDF

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MARÇO-ABRIL/2023											
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	867.000,00	867.000,00	3.960,00	178.960,00	100,00	688.040,00	28.465,51	39.981,83	100,00	827.018,17	0,00
04 - Administração	357.000,00	357.000,00	3.960,00	156.960,00	87,71	200.040,00	28.465,51	39.981,83	100,00	317.018,17	0,00
122 - Administração Geral	357.000,00	357.000,00	3.960,00	156.960,00	87,71	200.040,00	28.465,51	39.981,83	100,00	317.018,17	0,00
10 - Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17 - Saneamento	480.000,00	480.000,00	0,00	22.000,00	12,29	458.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00	12,29	8.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	867.000,00	867.000,00	3.960,00	178.960,00	100,00	688.040,00	28.465,51	39.981,83	100,00	827.018,17	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES

Contador CRC.013094

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Código Identificador:324459DC

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
MARÇO-ABRIL/2023															
R\$ 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	6.659,19	21.640,20	27.466,82	17.442,76	7.350,98	17.894,53	21.940,48	66.870,85	18.688,90	10.490,58	32.281,93	14.220,18	262.947,40	867.000,00	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Patrimonial	1.786,65	3.298,42	3.471,91	3.956,88	3.601,00	3.386,94	3.458,39	4.017,24	4.336,17	3.626,48	4.689,70	3.660,26	43.290,04	14.999,97	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.786,65	3.298,42	3.471,91	3.956,88	3.601,00	3.386,94	3.458,39	4.017,24	4.336,17	3.626,48	4.689,70	3.660,26	43.290,04	14.999,97	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7- Transferências Correntes	4.872,54	18.341,78	23.994,91	13.485,88	3.749,98	14.507,59	18.482,09	62.853,61	14.352,73	6.864,10	27.592,23	10.559,92	219.657,36	852.000,03	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.7- Outras Transferências Correntes	4.872,54	18.341,78	23.994,91	13.485,88	3.749,98	14.507,59	18.482,09	62.853,61	14.352,73	6.864,10	27.592,23	10.559,92	219.657,36	852.000,03	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.659,19	21.640,20	27.466,82	17.442,76	7.350,98	17.894,53	21.940,48	66.870,85	18.688,90	10.490,58	32.281,93	14.220,18	262.947,40	867.000,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	6.659,19	21.640,20	27.466,82	17.442,76	7.350,98	17.894,53	21.940,48	66.870,85	18.688,90	10.490,58	32.281,93	14.220,18	262.947,40	867.000,00	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.659,19	21.640,20	27.466,82	17.442,76	7.350,98	17.894,53	21.940,48	66.870,85	18.688,90	10.490,58	32.281,93	14.220,18	262.947,40	867.000,00	

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES
Contador CRC.013094

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:FAA01FD3

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMARIO NOMINAL V2.PDF

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
MARÇO-ABRIL/2023		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	867.000,00	75.681,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.999,97	16.312,61
Aplicações Financeiras (II)	14.999,97	16.312,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	852.000,03	59.368,98
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	852.000,03	59.368,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	852.000,03	59.368,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	852.000,03	59.368,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	852.000,03	59.368,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	852.000,00	178.960,00	39.981,83	39.681,83	0,00	3.400,00	3.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	182.000,00	124.000,00	30.375,12	30.075,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	670.000,00	54.960,00	9.606,71	9.606,71	0,00	3.400,00	3.400,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	852.000,00	178.960,00	39.981,83	39.681,83	0,00	3.400,00	3.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	862.000,00	178.960,00	39.981,83	39.681,83		3.400,00	3.400,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	862.000,00	178.960,00	39.981,83	39.681,83		3.400,00	3.400,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	485.785,54	518.385,30
Disponibilidade de Caixa	485.785,54	518.385,30
Disponibilidade de Caixa bruta	481.799,84	514.677,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	3.985,70	3.708,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-485.785,54	-518.385,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		32.599,76
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		32.599,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:AD095808

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO 13 - DESPESAS PPP.PDF

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
MARÇO-ABRIL/2023			
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			

Outros Passivos Contingentes														
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9			
Do Ente Federado (IV)														
Das Estatais Não-Dependentes														
TOTAL DAS DESPESAS														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	164.341,16	262.947,40												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)														

Nota:

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:4E0AAEA1

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MARÇO-ABRIL/2023	
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	867.000,00
Previsão Atualizada	867.000,00
Receitas Realizadas	75.681,59
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	867.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	867.000,00
Despesas Empenhadas	178.960,00
Despesas Liquidadas	39.981,83
Despesas Pagas	39.681,83
Superávit Orçamentário	35.699,76

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	178.960,00
Despesas Liquidadas	39.981,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	262.947,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	262.947,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	262.947,40

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	16.287,15	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00		0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.400,00	0,00	3.400,00	4.000,00
Poder Executivo	7.400,00	0,00	3.400,00	4.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.400,00	0,00	3.400,00	4.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente
Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES
Contador
CRC.013094

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:7914F4A3

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
JANEIRO-ABRIL/2023		
		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		262.947,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		262.947,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		262.947,40
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.500,51	35,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	157.768,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	149.880,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	141.991,60	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-518.385,30	-197,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	315.536,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.848,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.071,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.406,32	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES
Contador Crc.013094

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:EE6B1B30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2174/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 28/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ	32.010.434/0001-69
Relação dos itens vencidos			

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	R\$	VALOR R\$ TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	25	UND	131,32		3.283,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	25	UND	160,50		4.012,50
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM ULTRASSOM/JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	15	UND	150,10		2.251,50
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	20	UND	160,50		3.210,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	10	UND	150,50		1.505,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	15	UND	150,00		2.250,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SELADORA ODONTOLÓGICA.	30	UND	100,00		3.000,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	30	UND	150,00		4.500,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	30	UND	80,00		2.400,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SERINGA TRÍPLICE.	30	UND	80,00		2.400,00
11	MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DE GABINETE ODONTOLÓGICO.	10	UND	80,00		800,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	40	UND	100,00		4.000,00
13	DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE GABINETE ODONTOLÓGICO.	10	UND	250,00		2.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS)						36.112,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 28/2023**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 25 de maio de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:29F72363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO, da Secretaria Municipal de Educação de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº 617/2022, de 04 de outubro de 2022**, da Sr^a Soraia Alves de Sousa Ferreira, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para **graduados e/ou estudantes do curso de Pedagogia dos Institutos Federais, das Universidades Públicas e/ou particulares e experiência na área de alfabetização**.

DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
1.2. O Programa tem por objetivos:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de Ensino Fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e reservas para **Assistente de Alfabetização** no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Alexandria/RN, a serem distribuídas nas escolas da zona urbana.

2.1.1. O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização, garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

Ser brasileiro;

Ser residente no município de Alexandria/RN;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ser licenciado em Pedagogia;

- Ser estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia;

Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para **Assistente de Alfabetização** será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

2.4. Poderão participar do Processo Seletivo: Preferencialmente graduados e/ou estudantes do curso de Pedagogia dos Institutos Federais, das Universidades Públicas e/ou particulares.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de Alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com o (a) Professor (a) da turma na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 06/2021;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
- 5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN, localizada na Rua Professor José Osias, 408, Centro, das **07h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min, do dia 29/05/2023**.
- 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo III);
CURRICULUM vitae simplificado, com foto (Anexo IV);
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
V - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
VI - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas (caso possua);
- 5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
- 5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).
- 5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
- 5.10- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, entidade executora do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico secalexandria@yahoo.com.br.
- 5.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (<http://alexandria.rn.gov.br/>), **em até 24 horas**.

DA SELEÇÃO

- 6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o Processo Seletivo.
- 6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	40 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas.	05 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	05 PONTOS

- 6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN no endereço: (<http://alexandria.rn.gov.br/>).
- 6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
 - Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender de Alexandria/RN.
- 6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 09/06/2023 no site da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, no endereço:** (<http://alexandria.rn.gov.br/>).

7- DOS RECURSOS

- 7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico secalexandria@yahoo.com.br, endereço à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
- 7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
- 7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTACÃO

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.
- 8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Alexandria/RN por um período de 8 (oito) meses.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Alexandria/RN, por serem classificadas como não vulneráveis, de acordo com os critérios do Programa Tempo de Aprender, receberão assistência dos assistentes de alfabetização por um período de **cinco horas semanais** em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo 8 (oito) turmas.

9.4. Os candidatos selecionados receberão formação para o desempenho das suas atribuições.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Tempo de Aprender de Alexandria/RN

Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN.

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, em 24 de maio de 2023.

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA –

Presidente da Comissão

MARIA LAURA DA SILVA SOUSA –

Membro da Comissão

JULIANA LEITE SANTANA DOS SANTOS –

Membro da Comissão

FRANCISCA MÔNICA PAZ DE SOUSA DANTAS –

Membro da Comissão

MARGARIDA MAGNA DE ASSIS SILVA –

Membro da Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	RESSARCIMENTO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma)	Graduados e estudantes do curso de Pedagogia dos Institutos Federais, das Universidades Públicas e/ou particulares.	5 horas semanais por turma	AC	CR
				02	03

Legenda:

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

CR = Vagas de Cadastro Reserva.

Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN.

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, em 24 de maio de 2023.

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA –

Presidente da Comissão

MARIA LAURA DA SILVA SOUSA –

Membro da Comissão

JULIANA LEITE SANTANA DOS SANTOS –

Membro da Comissão

FRANCISCA MÔNICA PAZ DE SOUSA DANTAS –

Membro da Comissão

MARGARIDA MAGNA DE ASSIS SILVA –

Membro da Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	INSCRIÇÃO Nº
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	CH	TÍTULO	CH

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representam a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023**ANEXO III****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CEL:	E-MAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO () ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: _____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2023, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Alexandria/RN, ____/____/_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato

NOME COMPLETO:

CPF:

INSCRIÇÃO Nº:

CARGO PLEITEADO:

CÓDIGO:

OBSERVAÇÃO:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN no endereço: <http://alexandria.rn.gov.br/>

Alexandria/RN, ____/____/_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023**ANEXO IV****MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO**

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período] – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Instituição

Cargo:
Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome Estado Civil Profissão, portador do RG no, - Endereço vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** de sua inscrição de no para o cargo de, -Código, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Alexandria/RN, de de 2023.

Assinatura do Requerente

Recebido em: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento:

() Defiro a proposição	Observação:
() Indefiro a proposição	

Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN

Alexandria/RN, de de 2023.

Presidente da CFAPSS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:

Nº de Inscrição: Nº do RG:

Cargo pleiteado: Código:

Razões da solicitação:

Alexandria, RN, / /

Local Data Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO VII

CRONOGRAMA		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital	26/05/2023
2	Inscrições	29/05/2023
3	Deferimento de Inscrições	31/05/2023
4	Interposição de Recursos	02/06/2023
5	Resultado Preliminar	05/06/2023
6	Interposição de Recursos	07/06/2023
7	Resultado Final e Homologação	09/06/2023

Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN.

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, em 24 de maio de 2023.

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA –

Presidente da Comissão

MARIA LAURA DA SILVA SOUSA –
Membro da Comissão

JULIANA LEITE SANTANA DOS SANTOS –
Membro da Comissão

FRANCISCA MÔNICA PAZ DE SOUSA DANTAS –
Membro da Comissão

MARGARIDA MAGNA DE ASSIS SILVA –
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EEAD3281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2023

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 994, de 05 de novembro de 2014, que dispõe sobre Estrutura Administrativa, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Legislativo e dá outras providências, no que tange gratificações e vencimentos e criação de cargos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o cargo de Assessor de Controle Interno.

§ 1º O cargo de Assessor de Controle Interno previsto no caput do art. 1º deverá preferencialmente ser ocupado por servidor designado do quadro permanente da Câmara ou mediante justificativa ser de livre nomeação do Presidente, através de Portaria.

§ 2º As atribuições do cargo de Assessor de Controle Interno constam no Anexo VII desta Lei.

Art. 2º Fica instituído o cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

§ 1º O cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado previsto no caput do art. 2º é de livre nomeação do Presidente da Câmara, através de Portaria.

§ 2º As atribuições do cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado consta no Anexo VII desta Lei.

Art. 3º Fica instituído o cargo de Diretor Geral.

§ 1º O cargo de Diretor Geral previsto no caput do art. 3º é de livre nomeação do Presidente da Câmara, através de Portaria.

§ 2º As atribuições do cargo de Diretor Geral constam no Anexo VII desta Lei.

Art. 4º Ficam instituídos os cargos de Assessor Parlamentar.

§ 1º Os cargos de Assessor Parlamentar previstos no caput do art. 4º é de livre nomeação do Presidente da Câmara, através de Portaria.

§ 2º As atribuições dos cargos de Assessor Parlamentar constam no Anexo VII desta Lei.

Art. 5º O Art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 16. O quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal é composto pelos cargos abaixo especificados: ’

ÁREA DE ASSESSORIA

– assessor jurídico;

– assessor contábil;

– assessor de comunicação;

ÁREA ADMINISTRATIVA

– diretor geral;

– diretor administrativo; VI – chefe de gabinete;
VII – diretor de patrimônio e almoxarifado; VIII – assessor parlamentar;

ÁREA FINANCEIRA

– diretor financeiro;

– tesoureiro;

CONTROLADORIA

– controlador geral;

– assessor de controle interno;

Parágrafo único. O nível de escolaridade mínima, a carga horária, a quantidade de vagas e o vencimento básico dos cargos acima, estão especificados no Anexo I, desta Lei.

Art. 6º O Artigo 54 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. As gratificações de função e o adicional de serviço extraordinário não poderão ser atribuídos a ocupante de cargo de provimento em comissão.”

Art. 7º O Anexo I, com relação aos Cargos Comissionados, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos todos os outros termos:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)
Assessoria	Assessor Jurídico	Curso Superior de Direito e OAB	20 horas semanais	01	Anexo VI
	Assessor Contábil	Curso Superior de Contabilidade e CRC	20 horas semanais	01	Anexo VI
	Assessor de Comunicação	Ensino Médio	40 horas semanais	01	Anexo VI
Administrativa	Diretor Geral	Ensino Superior	20 horas semanais	01	Anexo VI
	Diretor Administrativo	Ensino Superior	40 horas semanais	01	Anexo VI
	Chefe de Gabinete	Ensino Médio	40 horas semanais	01	Anexo VI
	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	Ensino Médio	40 horas semanais	01	Anexo VI
	Assessor Parlamentar	Ensino Médio	40 horas semanais	09	Anexo VI
Financeira	Diretor Financeiro	Ensino Superior	40 horas semanais	01	Anexo VI
	Tesoureiro	Ensino Médio	40 horas semanais	01	Anexo VI
Controladoria	Controlador Geral	Ensino Superior	20 horas semanais	01	Anexo VI
	Assessor de Controle Interno	Ensino Superior	20 horas semanais	01	Anexo VI

Art. 8º O Art. 42, já alterado pelo Art. 2º Lei 1.020/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. A Tabela Padrão de Vencimentos do Anexo II terá reajuste anual para os cargos efetivos, no mês de janeiro, adotando-se como critério a variação anual do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC ou na sua falta, qualquer outro índice oficial do Governo Federal”.

Art. 9º O Anexo II Passa a vigorar apenas para os Cargos Efetivos.

Art. 10. Cria-se o anexo VI:

TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANT.	VALOR
Assessor Jurídico	01	R\$ 4.300,00
Assessor Contábil	01	R\$ 4.300,00
Controlador Geral	01	R\$ 3.600,00
Diretor Geral	01	R\$ 2.400,00
Diretor Administrativo	01	R\$ 2.400,00
Diretor Financeiro	01	R\$ 2.400,00
Assessor de Controle Interno	01	R\$ 2.400,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 2.200,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 2.200,00
Tesoureiro	01	R\$ 2.200,00
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	01	R\$ 2.200,00
Assessor Parlamentar	09	R\$ 2.000,00

Art. 11. Cria-se o anexo VII:

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS

CARGO: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

ATRIBUIÇÕES:

executar tarefas de apoio às atividades da Controladoria Geral;
promover estudos de proposição de atos normativos concernentes ao controle;
fiscalizar o cumprimento de obrigações, direitos e deveres da Câmara;

elaborar e apresentar à Controladoria Geral relatórios periódicos sobre o andamento das atividades de controle em relação aos diversos setores da Câmara, incluindo dados estatísticos e informações que permitam os necessários ajustes nos fluxos e nos procedimentos; fiscalizar a execução de contratos, convênios e outros acordos bilaterais firmados pela Câmara; realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

CARGO: DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES:

auxiliar no tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
acompanhar as atividades de classificação, numeração, codificação e afixação de plaquetas identificadoras do material permanente;
coordenar, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais;
implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal;
executar outras atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem determinadas pela Presidência;
receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;
preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados;
garantir que as instalações sejam adequadas para movimentação e retirada dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente;
propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e o fornecimento de material de consumo;
estabelecer normas de armazenamento dos materiais estocados.

CARGO: DIRETOR GERAL DA CÂMARA

ATRIBUIÇÕES:

a) assessorar diretamente o presidente do Poder Legislativo representá-lo na sua ausência perante o Poder Executivo, fiscalizar e coordenar os trabalhos administrativos, solicitar documentos administrativos por meio de ofícios perante o Poder Executivo e ex-presidentes da Câmara, solicitar documentos administrativos mediante memorando interno aos funcionários da Câmara Municipal, assessorar os trabalhos legislativos e sessões plenárias.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

ATRIBUIÇÕES:

prestar assessoria as bancadas nas sessões plenárias;
distribuir as correspondências recebidas nos gabinetes dos senhores vereadores e servidores;
prestar auxílio à toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;
elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;

Art. 12. O Artigo 29, I, da Lei 994, de 05 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - ser portador de diploma de Ensino Médio e preferencialmente ser ocupado por servidor designado do quadro permanente da Câmara ou mediante justificativa ser de livre nomeação do Presidente, através de Portaria.”

Art. 13. O Anexo I, da Lei 994, de 05 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, exclusivamente no que concerne à Controladoria:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)
Controladoria	Controlador Geral	Ensino Superior	20 horas semanais	01	Anexo VI

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 25 de maio de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:703F5391

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023**

PORTARIA Nº 062/2023, de 03 de abril de 2023.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 2.116.800,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Órgão, para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Angicos/RN, 03 de abril de 2023.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.116.800,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					294.000,00
	2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				174.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.363.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.027.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	1.000.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				140.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	140.000,00
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					262.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				169.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	12.000,00
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	30.000,00
	2045 Manutenção do Ensino Infantil				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					114.800,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				111.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	108.000,00
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					40.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					43.000,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					2.116.800,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					294.000,00
	1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	1018 Construção de Pórtico				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1024 Sinalização de Ruas e Avenidas				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
	1026 Construção/Adequação e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				143.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	120.000,00
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
	2020 Manutenção do Setor de Transportes				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	1067 Adequação e Modernização da Feira Livre				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.363.000,00
	1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde				55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	40.000,00
	1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	25.000,00
	2021 Conferencia Municipal de Saúde				500,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.				
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	200.000,00
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	190.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	55.000,00
2026 Manutenção das ESF				
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	400.000,00
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	20.000,00
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
2104 Manutenção do Hospital de Angicos				
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL				
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	40.000,00
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	120.000,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	7.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
2041 Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.000,00
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15710000	0001	8.000,00
2045 Manutenção do Ensino Infantil				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	31.000,00
2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO				
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
2063 Manutenção do Setor de Cultura				
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico				
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
2065 Promoção de Eventos Esportivos				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTE.C./MEIO AMBIENTE				
1068 Reforma e/ou Adequação do Mercado Público				
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:591ED10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1997/2023 DE 25 DE MAIO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01. Câmara Municipal de Apodi

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01. Câmara Municipal de Apodi

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.000,00
Total da Anulação (R\$)						15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 25 de maio de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F766D423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1996/2023 DE 25 DE MAIO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.006	Gestão de Emendas Parlamentares Impositivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	162.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						162.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Reserva de Contingência**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2099	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	3.002	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	15000000	R\$	162.000,00
Total da Reserva de Contingência (R\$)						162.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 25 de maio de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Aíron Bandeira e Souza
Código Identificador:A387A981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.000.000,00	130.000.000,00	18.233.376,76	14,03	37.374.268,09	28,75	92.625.731,91
RECEITAS CORRENTES	128.888.400,00	128.888.400,00	17.733.376,76	13,76	36.628.544,86	28,42	92.259.855,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.156.000,00	5.156.000,00	1.511.752,61	29,32	2.458.502,37	47,68	2.697.497,63
Impostos	4.846.000,00	4.846.000,00	1.413.087,20	29,16	2.210.573,29	45,62	2.635.426,71
Taxas	310.000,00	310.000,00	98.665,41	31,83	247.929,08	79,98	62.070,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	316.890,29	12,68	637.752,58	25,51	1.862.247,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	316.890,29	12,68	637.752,58	25,51	1.862.247,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.104.000,00	1.104.000,00	448.997,54	40,67	909.847,83	82,41	194.152,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.104.000,00	1.104.000,00	448.997,54	40,67	909.847,83	82,41	194.152,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.128.400,00	120.128.400,00	15.434.250,87	12,85	32.578.261,06	27,12	87.550.138,94
Transferências da União e de suas Entidades	76.987.600,00	76.987.600,00	9.200.556,11	11,95	19.859.045,71	25,80	57.128.554,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.140.800,00	22.140.800,00	3.425.980,39	15,47	6.631.857,20	29,95	15.508.942,80

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.000.000,00	2.807.714,37	13,37	6.087.358,15	28,99	14.912.641,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.485,45	0,00	44.181,02	0,00	-44.181,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	21.485,45	0,00	44.181,02	0,00	-44.181,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.111.600,00	1.111.600,00	500.000,00	44,98	745.723,23	67,09	365.876,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.011.600,00	1.011.600,00	500.000,00	49,43	745.723,23	73,72	265.876,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.011.600,00	1.011.600,00	500.000,00	49,43	745.723,23	73,72	265.876,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.000.000,00	130.000.000,00	18.233.376,76	14,03	37.374.268,09	28,75	92.625.731,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.000.000,00	130.000.000,00	18.233.376,76	14,03	37.374.268,09	28,75	92.625.731,91
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.000.000,00	130.000.000,00	18.233.376,76	14,03	37.374.268,09	28,75	92.625.731,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	7.357.962,64	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	7.357.962,64	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS SALDO PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	(j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	130.000.000,00	137.357.962,64	8.549.755,10	97.020.756,77	40.337.205,87	19.552.823,89	34.566.652,21	32.634.563,00	102.791.310,43
DESPESAS CORRENTES	117.527.369,00	122.689.107,13	8.086.198,53	96.130.790,05	26.558.317,08	19.261.557,49	34.070.285,16	32.199.641,95	88.618.821,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.564.300,00	67.074.413,07	2.518.520,82	61.168.607,62	5.905.805,45	10.135.929,45	19.870.063,36	18.882.227,96	47.204.349,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.963.069,00	55.614.694,06	5.567.677,71	34.962.182,43	20.652.511,63	9.125.628,04	14.200.221,80	13.317.413,99	41.414.472,26
DESPESAS DE CAPITAL	9.422.631,00	11.718.855,51	463.556,57	889.966,72	10.828.888,79	291.266,40	496.367,05	434.921,05	11.222.488,46
INVESTIMENTOS	9.422.631,00	11.718.855,51	463.556,57	889.966,72	10.828.888,79	291.266,40	496.367,05	434.921,05	11.222.488,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.050.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.000.000,00	137.357.962,64	8.549.755,10	97.020.756,77	40.337.205,87	19.552.823,89	34.566.652,21	32.634.563,00	102.791.310,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	130.000.000,00	137.357.962,64	8.549.755,10	97.020.756,77	40.337.205,87	19.552.823,89	34.566.652,21	32.634.563,00	102.791.310,43
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.807.615,88	4.739.705,09	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	130.000.000,00	137.357.962,64	8.549.755,10	97.020.756,77	40.337.205,87	19.552.823,89	37.374.268,09	37.374.268,09	102.791.310,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças
0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:4CBD0193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril										
2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.000.000,00	137.357.962,64	8.549.755,10	97.020.756,77	100,00	40.337.205,87	19.552.823,89	34.566.652,21	100,00	102.791.310,43
LEGISLATIVA	4.908.000,00	4.988.000,00	253.704,77	3.439.012,38	3,54	1.548.987,62	936.098,36	1.669.612,08	4,83	3.318.387,92
Ação Legislativa	4.908.000,00	4.988.000,00	253.704,77	3.439.012,38	3,54	1.548.987,62	936.098,36	1.669.612,08	4,83	3.318.387,92
ADMINISTRAÇÃO	15.855.384,00	16.069.384,00	1.059.014,55	12.038.432,56	12,41	4.030.951,44	2.461.906,31	4.350.766,41	12,59	11.718.617,59
Administração Geral	14.054.984,00	14.269.634,00	969.657,03	10.426.777,80	10,75	3.842.856,20	2.202.159,32	3.855.544,53	11,15	10.414.089,47
Administração Financeira	1.474.400,00	1.473.750,00	89.357,52	1.344.654,76	1,39	129.095,24	227.910,55	424.867,10	1,23	1.048.882,90
Controle Interno	326.000,00	326.000,00	0,00	267.000,00	0,28	59.000,00	31.836,44	70.354,78	0,20	255.645,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.804.900,00	5.412.751,94	377.078,46	2.632.639,75	2,71	2.780.112,19	570.934,94	899.663,55	2,60	4.513.088,39
Administração Geral	2.029.000,00	2.029.000,00	97.353,55	1.660.316,77	1,71	368.683,23	352.214,25	609.329,93	1,76	1.419.670,07
Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência ao Idoso	84.400,00	156.400,00	26.058,67	65.427,87	0,07	90.972,13	28.947,60	32.653,93	0,09	123.746,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.000,00	360.906,07	17.864,00	47.440,66	0,05	313.465,41	23.408,00	31.712,80	0,09	329.193,27
Assistência Comunitária	2.334.500,00	2.858.445,87	235.802,24	859.454,45	0,89	1.998.991,42	166.365,09	225.966,89	0,65	2.632.478,98
SAÚDE	42.546.000,00	43.311.978,29	1.451.786,39	35.690.745,27	36,79	7.621.233,02	6.281.255,90	9.598.421,19	27,77	33.713.557,10
Administração Geral	5.797.000,00	5.797.000,00	172.037,29	5.367.570,29	5,53	429.429,71	877.273,35	1.669.825,14	4,83	4.127.174,86
Atenção Básica	30.151.000,00	30.486.978,29	730.658,39	25.676.690,75	26,47	4.810.287,54	3.942.478,57	6.091.314,38	17,62	24.395.663,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.727.000,00	5.157.000,00	378.147,74	3.961.595,72	4,08	1.195.404,28	1.199.800,78	1.468.999,47	4,25	3.688.000,53
Suporte Profilático e Terapêutico	1.871.000,00	1.871.000,00	170.942,97	684.888,51	0,71	1.186.111,49	261.703,20	368.282,20	1,07	1.502.717,80
EDUCAÇÃO	36.162.500,00	39.634.509,29	3.187.367,19	27.157.241,22	27,99	12.477.268,07	5.164.460,08	9.593.414,28	27,75	30.041.095,01
Administração Geral	2.498.000,00	2.498.000,00	122.475,29	2.273.021,78	2,34	224.978,22	486.894,81	880.802,97	2,55	1.617.197,03
Alimentação e Nutrição	671.000,00	671.000,00	238.825,84	317.683,20	0,33	353.316,80	160.959,05	213.865,90	0,62	457.134,10
Ensino Fundamental	23.721.200,00	25.755.148,29	2.270.915,99	18.056.012,24	18,61	7.699.136,05	3.269.729,39	6.141.323,33	17,77	19.613.824,96
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	0,00	163.636,33	0,17	136.363,67	39.919,90	39.919,90	0,12	260.080,10
Educação Infantil	8.947.300,00	10.375.361,00	545.150,07	6.315.647,67	6,51	4.059.713,33	1.197.596,46	2.305.288,72	6,67	8.070.072,28
Educação Especial	25.000,00	35.000,00	10.000,00	31.240,00	0,03	3.760,00	9.360,47	12.213,46	0,04	22.786,54
CULTURA	1.517.100,00	1.517.100,00	11.700,75	1.106.861,00	1,14	410.239,00	211.445,25	388.661,20	1,12	1.128.438,80
Difusão Cultural	1.517.100,00	1.517.100,00	11.700,75	1.106.861,00	1,14	410.239,00	211.445,25	388.661,20	1,12	1.128.438,80
URBANISMO	9.868.035,00	10.408.158,12	546.386,89	6.901.109,75	7,11	3.507.048,37	1.436.195,29	2.640.724,98	7,64	7.767.433,14
Infra-Estrutura Urbana	1.715.610,00	2.005.733,12	118.023,12	234.521,62	0,24	1.771.211,50	16.140,81	34.470,46	0,10	1.971.262,66
Serviços Urbanos	8.152.425,00	8.402.425,00	428.363,77	6.666.588,13	6,87	1.735.836,87	1.420.054,48	2.606.254,52	7,54	5.796.170,48
AGRICULTURA	3.314.000,00	3.514.000,00	710.970,51	2.034.081,62	2,10	1.479.918,38	572.975,09	805.243,25	2,33	2.708.756,75
Controle Ambiental	153.000,00	153.000,00	0,00	139.500,00	0,14	13.500,00	28.500,00	48.000,00	0,14	105.000,00
Recursos Hídricos	1.396.000,00	1.396.000,00	50.844,35	917.928,70	0,95	478.071,30	184.337,71	312.344,30	0,90	1.083.655,70

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	650.000,00	650.000,00	132.838,00	256.292,19	0,26	393.707,81	31.522,53	51.766,00	0,15	598.234,00
Extensão Rural	963.000,00	1.163.000,00	527.288,16	720.360,73	0,74	442.639,27	328.614,85	393.132,95	1,14	769.867,05
Promoção da Produção Agropecuária	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.393.750,00	3.393.750,00	46.450,00	2.915.137,20	3,00	478.612,80	842.170,00	2.793.807,20	8,08	599.942,80
Turismo	2.393.750,00	3.393.750,00	46.450,00	2.915.137,20	3,00	478.612,80	842.170,00	2.793.807,20	8,08	599.942,80
TRANSPORTE	1.211.631,00	1.161.631,00	136.488,16	320.535,90	0,33	841.095,10	132.342,00	265.692,74	0,77	895.938,26
Transporte Rodoviário	1.211.631,00	1.161.631,00	136.488,16	320.535,90	0,33	841.095,10	132.342,00	265.692,74	0,77	895.938,26
DESPORTO E LAZER	348.100,00	976.100,00	36.436,60	138.395,60	0,14	837.704,40	43.162,28	102.941,90	0,30	873.158,10
Desporto Comunitário	348.100,00	976.100,00	36.436,60	138.395,60	0,14	837.704,40	43.162,28	102.941,90	0,30	873.158,10
ENCARGOS ESPECIAIS	4.020.600,00	4.020.600,00	732.370,83	2.646.564,52	2,73	1.374.035,48	899.878,39	1.457.703,43	4,22	2.562.896,57
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	0,00	216.000,00	0,22	84.000,00	36.126,67	71.595,62	0,21	228.404,38
Outros Encargos Especiais	3.720.600,00	3.720.600,00	732.370,83	2.430.564,52	2,51	1.290.035,48	863.751,72	1.386.107,81	4,01	2.334.492,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.050.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
Reserva de Contingência	3.050.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	130.000.000,00	137.357.962,64	8.549.755,10	97.020.756,77	100,00	40.337.205,87	19.552.823,89	34.566.652,21	100,00	102.791.310,43

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1949-2907-733). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 12:15.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

CONTROLADOR DO MUNICIPIO

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B688B188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	9.226.289,08	8.264.899,53	9.429.525,23	8.675.821,05	7.691.541,52	7.740.288,99	8.691.976,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.090,59	340.243,55	342.896,39	400.593,87	380.924,34	356.325,01	506.329,28
IPTU	8.322,38	4.918,28	9.775,29	13.406,36	12.925,75	8.952,78	69.354,80
ISS	184.663,52	203.404,26	201.609,30	293.543,46	199.666,49	234.686,50	261.783,29
ITBI	7.727,16	8.371,99	8.834,11	29.078,77	5.755,03	18.868,70	17.521,79
IRRF	103.971,78	116.665,24	112.615,65	37.173,64	151.518,26	87.184,73	129.441,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.405,75	6.883,78	10.062,04	27.391,64	11.058,81	6.632,30	28.228,01
Contribuições	154.027,39	164.781,52	157.729,01	145.195,17	162.787,07	146.085,03	159.875,92
Receita Patrimonial	187.325,34	184.496,10	210.732,79	242.578,51	218.289,95	204.333,81	240.346,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.325,34	184.496,10	210.732,79	242.578,51	218.289,95	204.333,81	240.346,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.560.647,74	7.575.373,85	8.717.162,60	7.886.432,92	6.894.397,99	7.033.454,20	7.784.864,14
Cota-Parte do FPM	3.349.775,16	3.134.353,89	2.688.111,36	3.065.072,51	2.546.344,98	2.685.881,78	3.375.664,46
Cota-Parte do ICMS	1.289.841,84	1.447.245,09	1.342.824,39	1.537.471,47	1.179.433,95	1.270.921,40	1.450.313,92
Cota-Parte do IPVA	233.590,70	245.893,69	213.269,23	191.803,09	146.640,01	154.397,53	125.389,47
Cota-Parte do ITR	325,03	259,16	404,01	222,17	767,90	28.526,02	332,44
Transferências da LC 61/1989	967,02	1.364,34	1.406,31	1.120,18	1.477,75	1.508,15	1.096,66
Transferências do FUNDEB	1.559.725,44	1.573.300,65	1.408.452,19	1.494.468,52	1.337.920,39	1.391.271,38	1.586.282,80
Outras Transferências Correntes	2.126.422,55	1.172.957,03	3.062.695,11	1.596.274,98	1.681.813,01	1.500.947,94	1.245.784,39
Outras Receitas Correntes	5.198,02	4,51	1.004,44	1.020,58	35.142,17	90,94	561,05
DEDUÇÕES (II)	974.899,89	965.823,16	849.203,02	959.147,85	776.509,93	829.824,01	992.136,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	974.899,89	965.823,16	849.203,02	959.147,85	776.509,93	829.824,01	992.136,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.251.389,19	7.299.076,37	8.580.322,21	7.716.673,20	6.915.031,59	6.910.464,98	7.699.840,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.251.389,19	7.299.076,37	8.580.322,21	7.716.673,20	6.915.031,59	6.910.464,98	7.699.840,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.251.389,19	7.299.076,37	8.580.322,21	7.716.673,20	6.915.031,59	6.910.464,98	7.699.840,47
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	10.889.860,52	9.786.083,95	11.459.933,95	10.048.858,58	9.698.571,22	111.603.650,49	142.619.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	585.626,24	430.750,21	515.999,55	997.808,46	513.944,15	5.690.531,64	5.156.000,00
IPTU	76.786,56	28.883,96	17.709,14	19.233,33	11.101,72	281.370,35	840.000,00
ISS	268.976,59	182.797,53	264.329,87	313.977,79	148.718,03	2.758.156,63	2.403.000,00
ITBI	23.136,69	9.542,33	12.725,67	10.988,85	45.393,98	197.945,07	203.000,00
IRRF	209.861,84	109.728,05	171.769,54	581.025,26	282.648,24	2.093.603,62	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.864,56	99.798,34	49.465,33	72.583,23	26.082,18	359.455,97	310.000,00
Contribuições	161.534,08	162.716,95	158.145,34	155.822,34	161.067,95	1.889.767,77	2.500.000,00
Receita Patrimonial	227.019,52	241.351,26	219.499,03	257.792,13	191.205,41	2.624.970,33	1.104.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	227.019,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715.122,50	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	241.351,26	219.499,03	257.792,13	191.205,41	909.847,83	1.104.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	9.824.197,64	8.951.033,92	10.543.826,07	8.629.779,07	8.818.524,84	101.219.694,98	133.859.600,00
Cota-Parte do FPM	3.612.758,83	3.404.706,57	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	38.349.276,89	49.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.370.910,97	1.751.274,78	1.820.230,41	1.858.323,70	1.756.396,02	18.075.187,94	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	77.307,65	109.186,70	111.488,39	225.523,45	271.792,57	2.106.282,48	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	266,63	230,09	688,75	587,67	429,84	33.039,71	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.558,14	4.369,88	3.116,25	3.862,01	4.117,17	25.963,86	21.000,00
Transferências do FUNDEB	1.699.244,71	1.772.997,48	1.903.903,92	1.454.258,87	1.538.670,01	18.720.496,36	23.700.000,00
Outras Transferências Correntes	3.062.150,71	1.908.268,42	2.167.024,54	2.311.503,67	2.073.605,39	23.909.447,74	36.603.600,00
Outras Receitas Correntes	91.483,04	231,61	22.463,96	7.656,58	13.828,87	178.685,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.012.560,40	1.056.270,34	1.294.579,46	972.803,23	1.041.249,81	11.725.007,50	13.731.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.012.560,40	1.056.270,34	1.294.579,46	972.803,23	1.041.249,81	11.725.007,50	13.731.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.877.300,12	8.729.813,61	10.165.354,49	9.076.055,35	8.657.321,41	99.878.642,99	128.888.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.877.300,12	8.729.813,61	10.165.354,49	9.076.055,35	8.657.321,41	99.878.642,99	128.888.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	312.605,94	631.236,48	595.594,52	595.594,52	2.135.031,46	4.290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.877.300,12	8.417.207,67	9.534.118,01	8.480.460,83	8.061.726,89	97.743.611,53	124.598.400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B60CA184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1876-3554-494). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 12:16.

Nota:
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2CD367E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	132.888.400,00	36.628.544,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.156.000,00	2.458.502,37
IPTU	840.000,00	76.928,15
ISS	2.403.000,00	909.823,22
ITBI	203.000,00	78.650,83
IRRF	1.400.000,00	1.145.171,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	247.929,08
Contribuições	2.500.000,00	637.752,58
Receita Patrimonial	1.104.000,00	909.847,83
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.104.000,00	909.847,83
Transferências Correntes	124.128.400,00	32.578.261,06
Cota-Parte do FPM	40.000.000,00	11.113.051,22
Cota-Parte do ICMS	17.800.000,00	5.748.979,99
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	574.392,93
Cota-Parte do ITR	28.000,00	1.549,13
Transferências da LC 61/1989	16.800,00	12.372,28
Transferências do FUNDEB	23.700.000,00	6.669.830,28
Outras Transferências Correntes	40.583.600,00	8.458.085,23
Demais Receitas Correntes	0,00	44.181,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	44.181,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	132.888.400,00	36.628.544,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.111.600,00	745.723,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.011.600,00	745.723,23
Convênios	311.600,00	500.000,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	245.723,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.111.600,00	745.723,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	134.000.000,00	37.374.268,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.000.000,00	37.374.268,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	122.689.107,13	96.130.790,05	34.070.285,16	32.199.641,95	684.167,01	1.941.167,17	1.890.511,22
Pessoal e Encargos Sociais	67.074.413,07	61.168.607,62	19.870.063,36	18.882.227,96	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.614.694,06	34.962.182,43	14.200.221,80	13.317.413,99	684.167,01	1.941.167,17	1.890.511,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.614.694,06	34.962.182,43	14.200.221,80	13.317.413,99	684.167,01	1.941.167,17	1.890.511,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	122.689.107,13	96.130.790,05	34.070.285,16	32.199.641,95	684.167,01	1.941.167,17	1.890.511,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.718.855,51	889.966,72	496.367,05	434.921,05	13.000,00	1.745.916,83	1.734.055,72
Investimentos	11.718.855,51	889.966,72	496.367,05	434.921,05	13.000,00	1.745.916,83	1.734.055,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.718.855,51	889.966,72	496.367,05	434.921,05	13.000,00	1.745.916,83	1.734.055,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	137.357.962,64	97.020.756,77	34.566.652,21	32.634.563,00	697.167,01	3.687.084,00	3.624.566,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	137.357.962,64	97.020.756,77	34.566.652,21	32.634.563,00	697.167,01	3.687.084,00	3.624.566,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							417.971,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							417.971,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	78.940.500,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	900.889,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.400,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.279.460,45

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.851.316,61	5.529.521,13
DEDUÇÕES (XL)	23.595.242,08	24.647.863,17
Disponibilidade de Caixa	22.435.620,72	23.484.332,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.085.019,85	25.969.870,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	710.627,02	75.977,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.938.772,11	2.409.560,23
Demais Haveres Financeiros	1.159.621,36	1.163.530,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.743.925,47	-19.118.342,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.625.583,43	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-634.649,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.260.233,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.121.722,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.357.962,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.357.962,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.950.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1785-5218-093). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 12:19.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças
0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.846.000,00	2.210.573,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	840.000,00	76.928,15
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	203.000,00	78.650,83
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.403.000,00	909.823,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.145.171,09
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.656.000,00	21.824.515,54
2.1-Cota Parte FPM	49.000.000,00	13.891.313,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	13.891.313,92
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	7.186.224,91
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	15.465,31
2.4-Cota-Parte ITR	35.000,00	1.936,35
2.5-Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	717.991,11
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	11.583,94
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.502.000,00	24.035.088,83
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	13.731.200,00	4.364.902,84
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.694.300,00	1.643.869,10
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.950.000,00	6.922.714,87
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.250.000,00	6.340.242,74
6.1.1-Principal	21.000.000,00	6.087.358,15
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	252.884,59
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	17.481,14
6.2.1-Principal	600.000,00	17.481,14
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000,00	476.687,75
6.3.1-Principal	2.000.000,00	476.687,75
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	88.303,24
6.4.1-Principal	100.000,00	88.303,24
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.268.800,00	1.722.455,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.038.645,70
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.038.645,70
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.961.360,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.338.207,00	22.735.280,06	7.847.774,66	7.489.329,24	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.135.207,00	22.636.860,06	7.781.824,66	7.461.209,24	0,00
10.1.1-Educação Infantil	7.068.061,00	5.920.414,22	2.148.541,18	2.061.253,22	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	18.067.146,00	16.716.445,84	5.633.283,48	5.399.956,02	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	203.000,00	98.420,00	65.950,00	28.120,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	203.000,00	98.420,00	65.950,00	28.120,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS	20.801.420,00	5.913.914,60	5.876.084,60	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.703.000,00	5.847.964,60	5.847.964,60	0,00	0,00	
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	84.460,00	51.990,00	14.160,00	0,00	0,00	
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.703.000,00	5.847.964,60	5.847.964,60	0,00	0,00	
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	84.460,00	51.990,00	14.160,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	84.460,00	51.990,00	14.160,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO(j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADO(m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.784.088,14	5.847.964,60	5.847.964,60	85,57
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			238.343,88	51.990,00	51.990,00	10,91
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			71.503,16	51.990,00	51.990,00	10,91

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	692.271,49	1.008.800,27	1.008.800,27	316.528,78	14,57

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior) ³	VALOR DESUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DESUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DESUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.933.860,06	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.933.860,06	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.614.300,00	3.651.412,07	1.292.507,90	1.069.824,10	0,00
20.1-Educação Infantil	1.978.300,00	312.144,45	98.854,54	71.894,62	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.882.000,00	710.797,81	284.509,88	177.477,95	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	38.000,00	31.240,00	12.213,46	8.863,46	0,00
20.5-Administração Geral	2.389.000,00	2.203.175,83	818.604,02	733.262,07	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	1.047.000,00	149.053,98	15.326,00	15.326,00	0,00
20.7-Outras	280.000,00	245.000,00	63.000,00	63.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.292.507,90
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.364.902,84
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					316.528,78
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.340.881,96
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO(aa)	% APLICADO(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.008.772,21			5.340.881,96	22,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL(ac)	RP LIQUIDADOS(ad)	RP PAGOS(ae)	RP CANCELADOS(af)	SALDO FINALg = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.290.374,85	30.374,85	30.374,85	0,00	1.260.000,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.374,85	30.374,85	30.374,85	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)			RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre(b)	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.878.200,00			646.543,91	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.118.200,00			247.724,35	
31.1.1-Salário-Educação	450.000,00			139.433,55	
31.1.2-PDDE	13.200,00			0,00	
31.1.3-PNAE	320.000,00			108.290,80	
31.1.4-PNATE	335.000,00			0,00	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00			0,00	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.760.000,00			398.819,56	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.480.000,00	376.656,63	182.941,00	158.848,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	50.067,10	26.292,50	19.157,50	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	345.000,00	162.953,20	116.728,60	99.770,60	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	300.000,00	163.636,33	39.919,90	39.919,90	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apodi						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
					R\$ 1,00	
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.432.507,00	26.763.348,76	9.323.223,56	8.718.001,34	0,00	
33.1-Despesas Correntes	33.492.509,29	26.803.101,73	9.436.943,18	8.883.816,54	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	27.527.507,00	24.960.063,26	8.628.847,36	8.202.436,83	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.965.002,29	1.843.038,47	808.095,82	681.379,71	0,00	
33.2-Despesas de Capital	6.142.000,00	354.139,49	156.471,10	95.025,10	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	6.142.000,00	354.139,49	156.471,10	95.025,10	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB(ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				7.130.707,63	0,00	
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.669.830,28	139.433,55	
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.291.195,18	76.528,35	
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				6.509.342,73	62.905,20	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				6.509.342,73	62.905,20	
FONTE: Sistema e-Pública (1623-3064-219). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:54.						
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na FonteVAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Municipio

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB6A4C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.989.055,51	997.350,62	8.991.704,89
Investimentos	9.989.055,51	997.350,62	8.991.704,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.989.055,51	997.350,62	8.991.704,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	9.989.055,51	997.350,62	8.991.704,89
FONTE: Sistema e-Pública (1259-9290-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 12:21.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador do Municipio

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F4E00738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			Em Reais	
							SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITAS A PAGAR EM NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1366-7722-396). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 12:21.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças
0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Municipio
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:34DA7784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.846.000,00	4.846.000,00	2.210.573,29	45,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	840.000,00	840.000,00	76.928,15	9,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	203.000,00	203.000,00	78.650,83	38,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.403.000,00	2.403.000,00	909.823,22	37,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.145.171,09	81,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.556.000,00	69.556.000,00	21.812.931,60	31,36
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	13.891.313,92	30,87
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	1.936,35	5,53
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	717.991,11	28,72
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	7.186.224,91	32,66
Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	15.465,31	73,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	74.402.000,00	74.402.000,00	24.023.504,89	32,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.062.000,00	18.042.000,00	15.990.329,31	88,63	4.524.310,06	25,08	4.321.479,11	23,95
Despesas Correntes	18.037.000,00	18.017.000,00	15.990.329,31	88,75	4.524.310,06	25,11	4.321.479,11	23,99
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.517.000,00	1.847.000,00	1.346.794,65	72,92	596.308,80	32,29	587.575,47	31,81
Despesas Correntes	1.502.000,00	1.832.000,00	1.346.794,65	73,51	596.308,80	32,55	587.575,47	32,07
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	467.000,00	467.000,00	80.851,27	17,31	78.355,27	16,78	76.080,07	16,29
Despesas Correntes	467.000,00	467.000,00	80.851,27	17,31	78.355,27	16,78	76.080,07	16,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.797.000,00	5.797.000,00	5.367.570,29	92,59	1.669.825,14	28,80	1.533.982,94	26,46
Despesas Correntes	5.782.000,00	5.782.000,00	5.367.570,29	92,83	1.669.825,14	28,88	1.533.982,94	26,53
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.843.000,00	26.153.000,00	22.785.545,52	87,12	6.868.799,27	26,26	6.519.117,59	24,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.785.545,52	6.868.799,27	6.519.117,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.785.545,52	6.868.799,27	6.519.117,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.603.525,73	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	3.265.273,54	2.915.591,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	28,59	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.603.525,73	6.868.799,27	3.265.273,54	0,00	0,00		0,00	-----	27.653.655,69	-----	3.265.273,54
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	5.647.031,28	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.087.000,00	13.087.000,00	3.327.495,46	25,43
Proveniente da União	13.087.000,00	13.087.000,00	3.327.495,46	25,43
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	600.000,00	600.000,00	172.900,96	28,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.687.000,00	13.687.000,00	3.500.396,42	25,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.089.000,00	12.444.978,29	9.686.361,44	77,83	1.567.004,32	12,59	1.564.311,23	12,57
Despesas Correntes	11.167.000,00	11.522.978,29	9.679.968,84	84,01	1.560.611,72	13,54	1.557.918,63	13,52
Despesas de Capital	922.000,00	922.000,00	6.392,60	0,69	6.392,60	0,69	6.392,60	0,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.210.000,00	3.310.000,00	2.614.801,07	79,00	872.690,67	26,37	872.690,67	26,37
Despesas Correntes	3.205.000,00	3.305.000,00	2.614.801,07	79,12	872.690,67	26,41	872.690,67	26,41
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.404.000,00	1.404.000,00	604.037,24	43,02	289.926,93	20,65	273.821,93	19,50
Despesas Correntes	1.404.000,00	1.404.000,00	604.037,24	43,02	289.926,93	20,65	273.821,93	19,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.000,00	120.000,00	649,70	0,54	213,60	0,18	213,60	0,18
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	649,70	0,54	213,60	0,18	213,60	0,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.823.000,00	17.278.978,29	12.905.849,45	74,69	2.729.835,52	15,80	2.711.037,43	15,69
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.151.000,00	30.486.978,29	25.676.690,75	84,22	6.091.314,38	19,98	5.885.790,34	19,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.727.000,00	5.157.000,00	3.961.595,72	76,82	1.468.999,47	28,49	1.460.266,14	28,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.871.000,00	1.871.000,00	684.888,51	36,61	368.282,20	19,68	349.902,00	18,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.917.000,00	5.917.000,00	5.368.219,99	90,73	1.670.038,74	28,22	1.534.196,54	25,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.666.000,00	43.431.978,29	35.691.394,97	82,18	9.598.634,79	22,10	9.230.155,02	21,25
FONTE: Sistema e-Pública (1925-3353-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 12:22.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP								

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças
0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Aírtion Bandeira e Souza
Código Identificador:9F6EC4BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO_DAS_PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
		No bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1523-1341-617). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 12:29.											
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP											

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal
 CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS
 SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
 0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES
 CONTROLADOR DO MUNICIPIO
 0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
 CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
 CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:229D4A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			130.000.000,00
Previsão Atualizada			130.000.000,00
Receitas Realizadas			37.374.268,09
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			7.357.962,64
DESPESAS			
Dotação Inicial			130.000.000,00
Créditos Adicionais			7.357.962,64
Dotação Atualizada			137.357.962,64
Despesas Empenhadas			97.020.756,77
Despesas Liquidadas			34.566.652,21
Despesas Pagas			32.634.563,00
Superávit Orçamentário			2.807.615,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			97.020.756,77
Despesas Liquidadas			34.566.652,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			99.878.642,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			99.878.642,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			97.743.611,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	78.940.500,00	417.971,14	0,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.625.583,43	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	710.627,02	0,00	697.167,01	13.460,01
Poder Executivo	710.627,02	0,00	697.167,01	13.460,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.554.737,69	98.102,39	3.624.566,94	5.832.068,36
Poder Executivo	9.554.737,69	98.102,39	3.624.566,94	5.832.068,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.265.364,71	98.102,39	4.321.733,95	5.845.528,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.340.881,96	25,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.847.964,60	70,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	51.990,00	50,00	10,91	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	51.990,00	15,00	10,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.868.799,27	15,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			% Aplicado Até o Bimestre	
Total das Despesas/RCL (%)			28,59	
			Valor Apurado no Exercício Corrente	
			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1416-3451-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 16:30.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FD6AF424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.700.322,67	0,00
Pessoal Ativo	39.694.272,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.768.885,97	0,00
Obrigações Patronais	6.925.386,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.049,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.049,90	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	581.938,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	581.938,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.118.383,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.878.642,99	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	2.135.031,46	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	97.743.611,53	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	39.118.383,73	40,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.781.550,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.142.472,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.503.395,21	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2022-3583-805). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 16:13.		

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controlador Do Município
CPF/ME Nº 061.599.814-39	CPF/ME Nº 060.829.764-01	0010/2021
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D888A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	92.410.425,32	99.878.642,99		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.410.425,32	99.878.642,99		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	29.571.336,10	31.961.165,76		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	26.614.202,49	28.765.049,18		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1826-4012-692). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 16:16.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:36D12F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE Não Pagos DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagor Liquidados e Do Exercício (b)	Restos a Pagor Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.073.294,41	1.056,96	3.194.432,23	96.333,09	-117.856,64	0,00	5.899.328,77	26.827.911,49	0,00	-20.928.582,72
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.073.294,41	1.056,96	3.194.432,23	96.333,09	-117.856,64	0,00	5.899.328,77	26.827.911,49	0,00	-20.928.582,72
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	14.947.767,72	12.403,05	3.671.878,10	4.299.931,08	2.619.079,34	0,00	4.344.476,15	27.241.693,51	0,00	-22.897.217,36
Recursos Vinculados à Educação	8.425.907,01	0,00	1.785.296,88	2.346.274,17	1.354.044,85	0,00	2.940.291,11	13.413.090,88	0,00	-10.472.799,77
Transferências do FUNDEB	7.161.690,25	0,00	1.695.548,13	1.260.000,00	1.131.410,66	0,00	3.074.731,46	13.191.957,27	0,00	-10.117.225,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.264.216,76	0,00	89.748,75	1.086.274,17	222.634,19	0,00	-134.440,35	221.133,61	0,00	-355.573,96
Recursos Vinculados à Saúde	2.916.754,54	0,00	462.006,88	686.806,88	930.939,10	0,00	837.001,68	7.937.387,66	0,00	-7.100.385,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.694.547,45	0,00	462.006,88	686.806,88	930.939,10	0,00	614.794,59	7.825.130,14	0,00	-7.210.335,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	222.207,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.207,09	112.257,52	0,00	109.949,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	370.390,96	0,00	83.565,85	2.747,92	144.646,51	0,00	139.430,68	574.433,84	0,00	-435.003,16
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.020.363,77	12.403,05	1.238.443,81	1.242.802,11	170.670,12	0,00	-643.955,32	4.430.061,50	0,00	-5.074.016,82
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.020.363,77	12.403,05	1.238.443,81	1.242.802,11	170.670,12	0,00	-643.955,32	4.430.061,50	0,00	-5.074.016,82
Demais Vinculações Legais	90.237,20	0,00	102.564,68	21.300,00	864,80	0,00	-34.492,28	886.719,63	0,00	-921.211,91
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	90.237,20	0,00	102.564,68	21.300,00	864,80	0,00	-34.492,28	886.719,63	0,00	-921.211,91
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	1.124.114,24	0,00	0,00	0,00	17.913,96	0,00	1.106.200,28	0,00	0,00	1.106.200,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	24.021.062,13	13.460,01	6.866.310,33	4.396.264,17	2.501.222,70	0,00	10.243.804,92	54.069.605,00	0,00	-43.825.800,08

FONTE: Sistema e-Pública (1731-0471-660). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 16:18.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador do Município
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador -CRC/RN Nº4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C1FF41C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE - BARCELONA**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanco Orçamentário							
MARÇO-ABRIL/2023							
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.544.795,72	12,02	7.842.856,40	26,59	21.657.143,60
RECEITAS CORRENTES.	25.334.525,00	25.334.525,00	3.454.795,72	13,63	7.752.856,40	30,60	17.581.668,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	595.175,00	595.175,00	81.371,55	13,67	161.440,77	27,12	433.734,23
IMPOSTOS	293.750,00	293.750,00	62.735,52	21,35	124.585,23	42,41	169.164,77
TAXAS	14.425,00	14.425,00	2.395,91	16,60	10.029,37	69,52	4.395,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.000,00	287.000,00	16.240,12	5,65	26.826,17	9,34	260.173,83
RECEITA PATRIMONIAL	143.125,00	143.125,00	24.169,67	16,88	55.336,12	38,66	87.788,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	136.875,00	136.875,00	24.169,67	17,65	55.336,12	40,42	81.538,88
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.125,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.125,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.568.100,00	24.568.100,00	3.348.938,53	13,63	7.527.405,21	30,63	17.040.694,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.090.725,00	17.090.725,00	2.201.571,55	12,88	5.093.709,72	29,80	11.997.015,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES 2.330.125,00		2.330.125,00	299.659,06	12,86	591.871,41	25,40	1.738.253,59
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.147.250,00	5.147.250,00	847.707,92	16,46	1.841.824,08	35,78	3.305.425,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	315,97	1,26	8.674,30	34,69	16.325,70
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	315,97	1,26	8.674,30	34,69	16.325,70
RECEITAS DE CAPITAL	4.165.475,00	4.165.475,00	90.000,00	2,16	90.000,00	2,16	4.075.475,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.977.975,00	3.977.975,00	90.000,00	2,26	90.000,00	2,26	3.887.975,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.660.030,00	2.660.030,00	90.000,00	3,38	90.000,00	3,38	2.570.030,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES 1.317.945,00		1.317.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.945,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.544.795,72	12,02	7.842.856,40	26,59	21.657.143,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.544.795,72	12,02	7.842.856,40	26,59	21.657.143,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	772.049,58	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.544.795,72	12,02	8.614.905,98	29,20	21.657.143,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.335.534,87	23.947.050,21	5.552.949,79	4.644.140,39	8.614.905,98	20.885.094,02	7.440.009,46	
DESPESAS CORRENTES	21.296.775,00	27.762.340,78	1.253.616,91	23.383.187,55	4.379.153,23	4.390.575,12	8.287.409,68	19.474.931,10	7.121.214,74	
Pessoal e encargos sociais	11.991.090,50	18.436.561,31	98.202,96	16.934.099,81	1.502.461,50	2.777.896,55	5.805.629,48	12.630.931,83	5.038.526,92	
Outras despesas correntes	9.305.684,50	9.325.779,47	1.155.413,95	6.449.087,74	2.876.691,73	1.612.678,57	2.481.780,20	6.843.999,27	2.082.687,82	
DESPESAS DE CAPITAL	7.915.725,00	1.737.659,22	81.917,96	563.862,66	1.173.796,56	253.565,27	327.496,30	1.410.162,92	318.794,72	

Investimentos	7.417.275,00	1.412.209,22	81.917,96	263.862,66	1.148.346,56	215.071,76	251.515,66	1.160.693,56	242.814,08	
Amortização da dívida	498.450,00	325.450,00	0,00	300.000,00	25.450,00	38.493,51	75.980,64	249.469,36	75.980,64	
RESERVAS	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVAS	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.335.534,87	23.947.050,21	5.552.949,79	4.644.140,39	8.614.905,98	20.885.094,02	7.440.009,46	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.335.534,87	23.947.050,21	5.552.949,79	4.644.140,39	8.614.905,98	20.885.094,02	7.440.009,46	
SUPERÁVIT (XIII)									402.846,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.335.534,87	23.947.050,21	5.552.949,79	4.644.140,39	8.614.905,98	20.885.094,02	7.842.856,40	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-		

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito - Ordenador de Despesa
 Mat.000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA
 Controlador Geral
 Mat.000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
 Secretário Municipal de Finanças
 Mat.000000004

Publicado por:
 Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:1BEDA77E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE- BARCELONA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MARÇO-ABRIL/2023											
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.335.534,87	23.947.050,21	100,00	5.552.949,79	4.644.140,39	8.614.905,98	100,00	20.885.094,02	0,00
01 - Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	49.748,15	1.019.918,48	4,26	480.081,52	179.955,97	361.047,77	4,19	1.138.952,23	0,00
031 - Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	49.748,15	1.019.918,48	4,26	480.081,52	179.955,97	361.047,77	4,19	1.138.952,23	0,00
04 - Administração	5.428.575,00	8.304.883,40	377.274,94	7.676.549,39	32,06	628.334,01	1.408.503,91	2.626.394,84	30,49	5.678.488,56	0,00
122 - Administração Geral	5.090.075,00	8.098.352,40	377.274,94	7.536.276,79	31,47	562.075,61	1.388.730,87	2.584.743,70	30,00	5.513.608,70	0,00
244 - Assistência Comunitária	221.500,00	169.531,00	0,00	140.272,60	0,59	29.258,40	19.773,04	41.651,14	0,48	127.879,86	0,00
452 - Serviços Urbanos	117.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
08 - Assistência Social	1.090.900,00	1.622.259,28	210.498,20	1.136.806,43	4,75	485.452,85	331.027,99	522.176,02	6,06	1.100.083,26	0,00
122 - Administração Geral	425.000,00	805.534,32	97.173,56	735.177,15	3,07	70.357,17	184.835,17	302.980,73	3,52	502.553,59	0,00
244 - Assistência Comunitária	665.900,00	816.724,96	113.324,64	401.629,28	1,68	415.095,68	146.192,82	219.195,29	2,54	597.529,67	0,00
10 - Saúde	8.121.025,00	8.939.788,73	264.677,71	6.191.816,49	25,86	2.747.972,24	1.069.621,67	2.146.366,79	24,91	6.793.421,94	0,00
122 - Administração Geral	2.200.000,00	2.878.612,75	8.000,84	2.613.793,45	10,91	264.819,30	448.626,13	1.010.655,05	11,73	1.867.957,70	0,00
301 - Atenção Básica	4.150.325,00	2.544.175,68	20.514,25	1.179.608,29	4,93	1.364.567,39	203.387,09	407.348,28	4,73	2.136.827,40	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.300,00	2.512.609,63	113.389,10	2.080.468,28	8,69	432.141,35	394.747,31	673.321,44	7,82	1.839.288,19	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	555.300,00	297.300,00	92.773,52	115.352,60	0,48	181.947,40	3.352,40	10.392,68	0,12	286.907,32	0,00
304 - Vigilância Sanitária	332.500,00	271.105,42	0,00	4.205,42	0,02	266.900,00	656,20	1.555,33	0,02	269.550,09	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	329.600,00	435.985,25	30.000,00	198.388,45	0,83	237.596,80	18.852,54	43.094,01	0,50	392.891,24	0,00
12 - Educação	9.662.650,00	8.249.569,59	280.536,36	7.432.249,67	31,04	817.319,92	1.571.492,48	2.824.054,84	32,78	5.425.514,75	0,00
361 - Ensino Fundamental	8.505.900,00	7.248.973,00	240.785,33	6.703.826,27	27,99	545.146,73	1.404.186,47	2.550.434,87	29,60	4.698.538,13	0,00
365 - Educação Infantil	844.750,00	857.996,59	34.401,71	662.901,89	2,77	195.094,70	156.444,04	253.037,51	2,94	604.959,08	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	312.000,00	142.600,00	5.349,32	65.521,51	0,27	77.078,49	10.861,97	20.582,46	0,24	122.017,54	0,00

13 - Cultura	109.000,00	172.500,00	25.000,00	116.359,60	0,49	56.140,40	17.639,60	31.552,10	0,37	140.947,90	0,00
122 - Administração Geral	77.000,00	150.500,00	25.000,00	116.359,60	0,49	34.140,40	17.639,60	31.552,10	0,37	118.947,90	0,00
392 - Difusão Cultural	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
15 - Urbanismo	2.149.250,00	200.099,00	0,00	28.355,39	0,12	171.743,61	9.800,00	27.655,39	0,32	172.443,61	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	827.500,00	87.730,00	0,00	0,00	0,00	87.730,00	0,00	0,00	0,00	87.730,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.321.750,00	112.369,00	0,00	28.355,39	0,12	84.013,61	9.800,00	27.655,39	0,32	84.713,61	0,00
20 - Agricultura	626.950,00	141.250,00	0,00	28.730,00	0,12	112.520,00	28.730,00	28.730,00	0,33	112.520,00	0,00
605 - Abastecimento	225.700,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
606 - Extensão Rural	155.000,00	59.000,00	0,00	28.730,00	0,12	30.270,00	28.730,00	28.730,00	0,33	30.270,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
608 - Promoção da Produção Agropecuária	246.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	96.100,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
695 - Turismo	96.100,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
25 - Energia	287.000,00	266.000,00	73.649,51	262.114,76	1,09	3.885,24	24.968,77	44.528,23	0,52	221.471,77	0,00
452 - Serviços Urbanos	287.000,00	266.000,00	73.649,51	262.114,76	1,09	3.885,24	24.968,77	44.528,23	0,52	221.471,77	0,00
27 - Desporto e Lazer	61.050,00	93.050,00	54.150,00	54.150,00	0,23	38.900,00	2.400,00	2.400,00	0,03	90.650,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	61.050,00	93.050,00	54.150,00	54.150,00	0,23	38.900,00	2.400,00	2.400,00	0,03	90.650,00	0,00
28 - Encargos Especiais	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.335.534,87	23.947.050,21	100,00	5.552.949,79	4.644.140,39	8.614.905,98	100,00	20.885.094,02	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:EAE884C3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 RREO- DEMONSTRATIVO REC E DESP RPPS- 2º BIMESTRE-BARCELONA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
MARÇO-ABRIL/2023		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS

RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Formação de Reserva			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA

Controlador Geral Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:9A1E6C00

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 RRE0- RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL- 2º BIMESTRE -BARCELONA

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
MARÇO-ABRIL/2023		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.334.525,00	7.752.856,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.175,00	161.440,77
IPTU	85.000,00	4.888,12
ISS	95.000,00	18.093,49
ITBI	18.750,00	602,00
IRRF	95.000,00	101.001,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.425,00	36.855,54
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	143.125,00	55.336,12
Aplicações Financeiras (II)	136.875,00	55.336,12
Outras Receitas Patrimoniais	6.250,00	0,00
Transferências Correntes	24.568.100,00	7.527.405,21
Cota-Parte do FPM	12.938.512,50	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	1.761.875,00	575.466,19
Cota-Parte do IPVA	51.250,00	15.131,91
Cota-Parte do ITR	15.000,00	332,09
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.226,14
Transferências do FUNDEB	5.320.250,00	2.088.243,97
Outras Transferências Correntes	4.476.212,50	679.610,63
Demais Receitas Correntes	28.125,00	8.674,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.125,00	8.674,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.197.650,00	7.697.520,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.977.975,00	90.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.977.975,00	90.000,00
Convênios	2.765.475,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.212.500,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital	187.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	187.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.977.975,00	90.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.175.625,00	7.787.520,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.175.625,00	7.787.520,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.762.340,78	23.383.187,55	8.287.409,68	7.121.214,74	288.605,84	172.674,03	125.040,52
Pessoal e Encargos Sociais	18.436.561,31	16.934.099,81	5.805.629,48	5.038.526,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.325.779,47	6.449.087,74	2.481.780,20	2.082.687,82	288.605,84	172.674,03	125.040,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.762.340,78	23.383.187,55	8.287.409,68	7.121.214,74	288.605,84	172.674,03	125.040,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.737.659,22	563.862,66	327.496,30	318.794,72	93.642,74	51.002,28	40.973,10
Investimentos	1.412.209,22	263.862,66	251.515,66	242.814,08	93.642,74	51.002,28	40.973,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	325.450,00	300.000,00	75.980,64	75.980,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.412.209,22	263.862,66	251.515,66	242.814,08	93.642,74	51.002,28	40.973,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.174.550,00	23.647.050,21	8.538.925,34	7.364.028,82	382.248,58	223.676,31	166.013,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.174.550,00	23.647.050,21	8.538.925,34	7.364.028,82	382.248,58	223.676,31	166.013,62

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)	21.263.333,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	21.263.333,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	8.050,83	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-116.719,91	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	487.824,36	448.750,67
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	1.583.437,26	1.462.890,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	579.042,26	254.456,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.216.514,98	1.333.808,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	487.824,36	448.750,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIa - XLIb)	39.073,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	324.585,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	18,47	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-285.530,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-293.581,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito - Ordenador De Despesa
 Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA
 Controlador Geral
 Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
 Secretário Municipal De Finanças
 Mat.0000000004

Publicado por:
 Frank William Junior da Silva Costa
 Código Identificador:0FC1BE25

GABINETE DO PREFEITO
 ANEXO 11 RRE0-MDE-2ºBIMESTRE -BARCELONA

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MARÇO-ABRIL/2023		
RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	293.750,00	124.585,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	85.000,00	4.888,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.750,00	602,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	95.000,00	18.093,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	95.000,00	101.001,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.149.137,50	5.950.473,17
2.1- Cota-Parte FPM	15.813.512,50	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.001.012,50	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	812.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.244.375,00	719.332,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.250,00	1.532,60
2.4- Cota-Parte ITR	18.750,00	415,09
2.5- Cota-Parte IPVA	66.250,00	18.914,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.035,21
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.442.887,50	6.075.058,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.377.500,00	1.190.094,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.143.394,38	328.669,97

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.339.000,00	2.098.072,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.166.000,00	1.851.652,44
6.1.1- Principal	5.147.250,00	1.841.824,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.750,00	9.828,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.000,00	11.437,39
6.2.1- Principal	27.000,00	11.437,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	146.000,00	234.982,50
6.3.1- Principal	146.000,00	234.982,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.769.750,00	651.729,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.098.072,33	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.735.384,08	6.552.296,30	2.328.009,96	2.039.880,85	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.135.382,08	6.073.171,81	1.941.944,09	1.658.414,98	
10.1.1- Educação Infantil	329.276,59	329.276,59	77.361,79	70.593,05	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.794.755,49	5.743.895,22	1.864.582,30	1.587.821,93	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	11.350,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	600.002,00	479.124,49	386.065,87	381.465,87	
10.2.1- Educação Infantil	276.520,00	210.072,00	122.524,82	122.524,82	
10.2.2- Ensino Fundamental	304.982,00	269.052,49	263.541,05	258.941,05	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	18.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.552.296,30	2.328.009,96	2.039.880,85		0,00	229.937,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.173.159,23	2.036.420,07	1.748.290,96		0,00	184.767,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com	379.137,07	291.589,89	291.589,89		0,00	56.607,39

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.073.171,81	1.941.944,09	1.658.414,98		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.072,00	122.524,82	122.524,82		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	210.137,07	210.137,07	210.137,07		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO (n)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.468.650,63	1.941.944,09	1.941.944,09		92,55
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	117.491,25	122.524,82	122.524,82		52,14
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	35.247,38	210.137,07	210.137,07		89,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	209.807,23	-229.937,63	-229.937,63	0,00	-10,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.142.511,77	763.327,10	404.462,67	336.011,77		
20.1- Educação Infantil	202.200,00	122.299,58	53.150,90	42.223,07		
20.2- Ensino Fundamental	856.561,77	580.119,06	335.342,36	284.068,21		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	83.750,00	60.908,46	15.969,41	9.720,49		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.877.895,85	7.315.623,40	2.732.472,63	2.375.892,62	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.615.993,18	1.323.296,34	506.075,02	470.681,88	
21.1.1- Creche	807.996,59	661.648,17	253.037,51	235.340,94	
21.1.2- Pré-escola	807.996,59	661.648,17	253.037,51	235.340,94	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.261.902,67	5.992.327,06	2.226.397,61	1.905.210,74	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		404.462,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.190.094,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.594.557,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.518.764,60	1.594.557,06	26,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.736,61	51.077,63	172.531,11	0,00	103.205,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.912,26	999,35	37.915,27	0,00	47.996,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.861,07	0,00	9.942,74	0,00	41.918,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	137.963,28	50.078,28	124.673,10	0,00	13.290,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.019.375,00	91.480,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	594.875,00	91.480,66
31.1.1- Salário-Educação	140.375,00	47.126,54
31.1.2- PDDE	16.750,00	0,08
31.1.3- PNAE	122.000,00	37.530,35
31.1.4 - PNATE	141.250,00	6.823,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	174.500,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	343.250,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	371.673,74	116.626,27	91.582,21	86.703,87	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	1.253,72	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	292.673,74	110.759,50	86.969,16	82.090,82	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	4.613,05	4.613,05	4.613,05	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.249.569,59	7.432.249,67	2.824.054,84	2.462.596,49	
33.1- Despesas Correntes	7.848.502,85	7.213.110,02	2.605.216,19	2.252.459,42	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.536.981,85	6.376.954,63	2.102.396,14	1.817.963,61	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.310.521,00	836.155,39	502.820,05	434.495,81	
33.2- Despesas de Capital	401.066,74	219.139,65	218.838,65	210.137,07	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	401.066,74	219.139,65	218.838,65	210.137,07	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	198.811,37	198.551,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.098.072,33	47.126,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.039.880,85	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.002,85	245.677,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	246.232,52	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	278.561,16	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	224.674,21	245.677,68

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA

Controlador Geral Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:7F6DB475

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO-ASPS- 2º BIMESTRE -BARCELONA

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
MARÇO-ABRIL/2023				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	293.750,00	293.750,00	124.585,23	42,41%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	4.888,12	5,75%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.750,00	18.750,00	602,00	3,21%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	18.093,49	19,04%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	101.001,62	106,31%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.336.637,50	17.336.637,50	5.949.437,96	34,31%
Cota-Parte FPM	15.001.012,50	15.001.012,50	5.209.242,71	34,72%
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	415,09	2,21%
Cota-Parte IPVA	66.250,00	66.250,00	18.914,92	28,55%
Cota-Parte ICMS	2.244.375,00	2.244.375,00	719.332,64	32,05%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.250,00	6.250,00	1.532,60	24,52%

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.630.387,50	17.630.387,50	6.074.023,19	34,45%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	636.375,00	443.332,43	241.358,29	54,44%	83.705,03	18,88%	69.752,56	15,73	0,00
Despesas Correntes	540.125,00	352.082,43	241.358,29	68,55%	83.705,03	23,77%	69.752,56	19,81	0,00
Despesas de Capital	96.250,00	91.250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	186.000,00	2.150.309,63	2.080.373,24	96,74%	673.226,40	31,30%	571.652,04	26,58	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	2.145.309,63	2.080.373,24	96,97%	673.226,40	31,38%	571.652,04	26,64	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.000,00	140.000,00	113.373,60	80,98%	8.413,68	6,00%	5.048,80	3,60	0,00
Despesas Correntes	121.000,00	140.000,00	113.373,60	80,98%	8.413,68	6,00%	5.048,80	3,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	206.750,00	157.355,42	4.205,42	2,67%	1.555,33	0,98%	899,13	0,57	0,00
Despesas Correntes	194.250,00	144.855,42	4.205,42	2,90%	1.555,33	1,07%	899,13	0,62	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	143.209,25	140.212,45	97,90%	33.398,01	23,32%	29.702,94	20,74	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	143.209,25	140.212,45	97,90%	33.398,01	23,32%	29.702,94	20,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.200.000,00	2.878.612,75	2.613.793,45	90,80%	1.010.655,05	35,10%	860.274,19	29,88	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	2.878.112,75	2.613.793,45	90,81%	1.010.655,05	35,11%	860.274,19	29,89	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.425.125,00	5.912.819,48	5.193.316,45	87,83%	1.810.953,50	30,62%	1.537.329,66	25,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.193.316,45	1.810.953,50	1.537.329,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.193.316,45	1.810.953,50	1.537.329,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	911.103,48	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	911.103,48	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.282.212,97	899.850,02	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	85,50	29,81	25,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	911.103,48	1.810.953,50	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00		132.607,39	60.861,74	71.745,65	0,00	132.607,39
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00		1.772,20	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.404.680,00	3.404.680,00	419.928,27	12,33
Provenientes da União	2.973.430,00	2.973.430,00	419.928,27	14,12
Provenientes dos Estados	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.513.950,00	2.100.843,25	938.250,00	44,66%	323.643,25	15,40%	249.393,61	11,87%	0,00
Despesas Correntes	1.605.750,00	1.689.450,00	938.250,00	55,53%	323.643,25	19,15%	249.393,61	14,76%	0,00
Despesas de Capital	1.908.200,00	411.393,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	367.300,00	362.300,00	95,04	0,02%	95,04	0,02%	95,04	0,02%	0,00
Despesas Correntes	366.300,00	286.300,00	95,04	0,03%	95,04	0,03%	95,04	0,03%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	76.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	434.300,00	157.300,00	1.979,00	1,25%	1.979,00	1,25%	1.979,00	1,25%	0,00
Despesas Correntes	434.300,00	157.300,00	1.979,00	1,25%	1.979,00	1,25%	1.979,00	1,25%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.750,00	113.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	111.250,00	99.250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.600,00	292.776,00	58.176,00	19,87%	9.696,00	3,31%	9.696,00	3,31%	0,00
Despesas Correntes	254.600,00	292.776,00	58.176,00	19,87%	9.696,00	3,31%	9.696,00	3,31%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.695.900,00	3.026.969,25	998.500,04	32,98%	335.413,29	11,08%	261.163,65	8,62%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.150.325,00	2.544.175,68	1.179.608,29	46,36%	407.348,28	16,01%	319.146,17	12,54%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	553.300,00	2.512.609,63	2.080.468,28	82,80%	673.321,44	26,79%	571.747,08	22,75%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	555.300,00	297.300,00	115.352,60	38,80%	10.392,68	3,49%	7.027,80	2,36%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.500,00	271.105,42	4.205,42	1,55%	1.555,33	0,57%	899,13	0,33%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	329.600,00	435.985,25	198.388,45	45,50%	43.094,01	9,88%	39.398,94	9,03%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.200.000,00	2.878.612,75	2.613.793,45	90,80%	1.010.655,05	35,10%	860.274,19	29,88%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.121.025,00	8.939.788,73	6.191.816,49	69,26%	2.146.366,79	24,00%	1.798.493,31	20,11%	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA

Controlador Geral Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:4CE298DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20-RREO - 2 BIMESTRE -BARCELONA

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
MARÇO-ABRIL/2023			
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											

Das Estatais Não-Dependentes															
TOTAL DAS DESPESAS															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	23.179.176,65		24.709.026,06												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)															

Nota:

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito - Ordenador De Despesa
 Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA
 Controlador Geral
 Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
 Secretário Municipal De Finanças
 Mat.0000000004

Publicado por:
 Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:1F20BDC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 RREO- PARCERIAS PUBLICOS E PRIVADAS- 2º BIMESTRE -BARCELONA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MARÇO-ABRIL/2023	
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.500.000,00
Previsão Atualizada	29.500.000,00
Receitas Realizadas	7.842.856,40
Déficit Orçamentário	772.049,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.500.000,00
Despesas Empenhadas	23.947.050,21
Despesas Liquidadas	8.614.905,98
Despesas Pagas	7.440.009,46
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.947.050,21
Despesas Liquidadas	8.614.905,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.709.026,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.709.026,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.584.034,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-124.770,74	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-116.719,91	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	579.042,26	0,00	382.248,58	196.793,68
Poder Executivo	579.042,26	0,00	382.248,58	196.793,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	478.687,54	0,00	166.013,62	312.673,92
Poder Executivo	478.687,54	0,00	166.013,62	312.673,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.057.729,80	0,00	548.262,20	509.467,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.594.557,06	25,00		26,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.941.944,09	70,00		92,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	122.524,82	50,00		52,14
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	210.137,07	15,00		89,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		

Despesa de Capital Líquida	563.862,66	1.173.796,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.810.953,50	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	29,81	

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA

Controlador Geral Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:7A294C1C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 RGF- DCL- 1º QUADRIMESTRE - BARCELONA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
JANEIRO-ABRIL/2023				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	699.944,34	574.124,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	487.824,36	448.750,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	487.824,36	448.750,67	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	123.167,46	84.093,77	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	364.656,90	364.656,90	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	212.119,98	125.373,81	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.583.437,26	1.462.890,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	579.042,26	254.456,37	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.216.514,98	1.333.808,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	699.944,34	574.124,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.922.389,80	24.709.026,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.922.389,80	24.709.026,06	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,80	2,32	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,80	2,32	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.906.867,76	29.650.831,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.916.180,98	26.685.748,14	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	478.687,54	255.011,23	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA Controlador Geral Mat.0000000012	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004
--	--	---

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:20D1167C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 RGF- GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- 1º QUADRIMESTRE -BARCELONA

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
JANEIRO-ABRIL/2023				
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.922.389,80	24.709.026,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.922.389,80	24.709.026,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	5.482.925,76	5.435.985,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	4.934.633,18	4.892.387,16	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FABIANO LOPES PEREIRA Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA Controlador Geral Mat.0000000012	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004
--	--	---

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:5C866298

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 RGF- OPERAÇÕES DE CREDITO- 1º QUADRIMESTRE - BARCELONA

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
JANEIRO-ABRIL/2023		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.709.026,06	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.709.026,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.953.444,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.558.099,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.729.631,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito - Ordenador De Despesa
 Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA
 Controlador Geral Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
 Secretário Municipal De Finanças
 Mat.0000000004

Publicado por:
 Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:FCF6F84B

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 22 RGF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL- 1º QUADRIMESTRE- BARCELONA

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
JANEIRO-ABRIL/2023		
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.709.026,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.584.034,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.867.641,09	60,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.275.378,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.611.609,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.947.840,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	574.124,48	2,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.500.840,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.408.487,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.953.444,17	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.729.631,82	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA
 Controlador Geral Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
 Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
 Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:73916A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REEO - II BIM - BALANÇO PRÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.639.841,00	38.639.841,00	4.959.004,02	9.700.611,03	28.939.229,97
I Receitas Correntes	36.597.781,00	36.597.781,00	4.959.004,02	9.700.611,03	26.897.169,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.300,00	1.986.300,00	1.060.561,77	1.280.316,55	705.983,45
1.1.1 Impostos	1.564.100,00	1.564.100,00	1.060.561,77	1.280.316,55	283.783,45
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	10.162,14	10.162,14	489.837,86
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	10.162,14	10.162,14	489.837,86
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	10.162,14	10.162,14	484.837,86
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	10.162,14	10.162,14	484.837,86
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	55.000,00	55.000,00	10.162,14	10.162,14	44.837,86
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	1.050.399,63	1.270.154,41	-232.154,41
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	1.050.399,63	1.270.154,41	-232.154,41
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.038.000,00	1.038.000,00	1.050.399,63	1.270.154,41	-232.154,41
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	980.000,00	980.000,00	1.050.399,63	1.270.154,41	-290.154,41
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2 Taxas	422.200,00	422.200,00	0,00	0,00	422.200,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	70.390,00	70.390,00	8.436,34	19.341,77	51.048,23
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	8.436,34	19.341,77	51.048,23
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	8.436,34	19.341,77	51.048,23
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	8.436,34	19.341,77	51.048,23
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.390,00	70.390,00	8.436,34	19.341,77	51.048,23
1.3 Receita Patrimonial	216.980,00	216.980,00	21.561,68	43.816,91	173.163,09
1.3.2 Valores Mobiliários	216.980,00	216.980,00	21.561,68	43.816,91	173.163,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.980,00	216.980,00	21.561,68	43.816,91	173.163,09
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.980,00	216.980,00	21.561,68	43.816,91	173.163,09
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.980,00	216.980,00	21.561,68	43.816,91	173.163,09
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.000,00	180.000,00	9.558,66	17.710,20	162.289,80
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	220,00	220,00	149,30	149,30	70,70
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.960,56	4.169,22	15.830,78
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.550,00	6.550,00	6.790,45	16.022,43	-9.472,43
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.540,00	1.540,00	1.724,06	3.553,75	-2.013,75
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	550,00	550,00	75,68	170,43	379,57
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	56,92	56,92	53,08
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	550,00	550,00	147,92	246,77	303,23
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	880,00	880,00	328,40	591,60	288,40
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220,00	220,00	769,73	1.146,29	-926,29
1.6 Receita de Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7 Transferências Correntes	33.517.994,00	33.517.994,00	3.868.444,23	8.356.112,16	25.161.881,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.104.812,00	19.104.812,00	2.130.921,36	4.808.355,97	14.296.456,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.799.132,00	14.799.132,00	1.785.075,87	4.167.884,19	10.631.247,81

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.798.428,00	14.798.428,00	1.784.770,13	4.167.394,08	10.631.033,92
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	1.784.770,13	4.167.394,08	9.600.711,92
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	1.784.770,13	4.167.394,08	9.600.711,92
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.210.133,00	17.210.133,00	2.230.962,58	5.209.242,51	12.000.890,49
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.442.027,00	-3.442.027,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-2.400.178,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	0,00	0,00	1.030.322,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	0,00	0,00	1.030.322,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	0,00	0,00	1.030.322,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	305,74	490,11	213,89
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	305,74	490,11	213,89
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	382,16	612,62	267,38
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-176,00	-176,00	-76,42	-122,51	-53,49
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	125.390,00	125.390,00	89.639,57	156.371,58	-30.981,58
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	123.190,00	123.190,00	89.639,57	156.371,58	-33.181,58
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	40.747,02	56.682,48	-16.682,48
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	40.000,00	40.000,00	40.747,02	56.682,48	-16.682,48
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	83.190,00	83.190,00	48.892,55	99.689,10	-16.499,10
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	83.190,00	83.190,00	48.892,55	99.689,10	-16.499,10
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.090.452,00	2.090.452,00	135.138,37	253.191,30	1.837.260,70
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.785.102,00	1.785.102,00	135.138,37	253.191,30	1.531.910,70
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	104.732,83	206.702,17	1.171.097,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	104.732,83	206.702,17	1.171.097,83
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	880.000,00	880.000,00	58.759,76	145.498,08	734.501,92
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	497.800,00	497.800,00	45.973,07	61.204,09	436.595,91
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	127.842,00	127.842,00	5.750,34	14.055,53	113.786,47
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	127.842,00	127.842,00	5.750,34	14.055,53	113.786,47
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	72.842,00	72.842,00	5.750,34	14.055,53	58.786,47
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	154.444,00	154.444,00	22.084,80	27.292,80	127.151,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.444,00	154.444,00	22.084,80	27.292,80	127.151,20
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	154.444,00	154.444,00	22.084,80	27.292,80	127.151,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	115.016,00	115.016,00	2.570,40	5.140,80	109.875,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	115.016,00	115.016,00	2.570,40	5.140,80	109.875,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	115.016,00	115.016,00	2.570,40	5.140,80	109.875,20
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	245.350,00	245.350,00	0,00	0,00	245.350,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	245.350,00	245.350,00	0,00	0,00	245.350,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	339.652,00	339.652,00	39.778,05	66.756,16	272.895,84
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	102.650,00	102.650,00	15.040,04	35.552,28	67.097,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	102.650,00	102.650,00	15.040,04	35.552,28	67.097,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.950,00	100.950,00	17.340,00	23.588,68	77.361,32
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.950,00	100.950,00	17.340,00	23.588,68	77.361,32
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	5.000,00	5.000,00	2.793,60	3.821,80	1.178,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	5.000,00	5.000,00	3.562,00	4.953,00	47,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.950,00	83.950,00	9.860,00	13.409,60	70.540,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	353,60	491,40	1.508,60
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	770,80	912,88	1.087,12
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	72.820,00	72.820,00	7.398,01	7.615,20	65.204,80
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	72.820,00	72.820,00	7.398,01	7.615,20	65.204,80
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	72.820,00	72.820,00	7.398,01	7.615,20	65.204,80
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	278.860,00	278.860,00	1.087,46	51.789,14	227.070,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	18.780,00	18.780,00	1.087,46	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	18.780,00	18.780,00	1.087,46	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	756.196,00	756.196,00	78.154,76	109.292,68	646.903,32
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	756.196,00	756.196,00	78.154,76	109.292,68	646.903,32
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	756.196,00	756.196,00	78.154,76	109.292,68	646.903,32
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	13.420,00	13.420,00	0,00	0,00	13.420,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	49.698,00	49.698,00	0,00	0,00	49.698,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	39.028,00	39.028,00	0,00	0,00	39.028,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.450,00	625.450,00	78.154,76	109.292,68	516.157,32
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	191.350,00	191.350,00	0,00	0,00	191.350,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	81.350,00	81.350,00	0,00	0,00	81.350,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	81.350,00	81.350,00	0,00	0,00	81.350,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	2.047,28	3.070,92	520.709,08
1.7.1.999 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	2.047,28	3.070,92	520.709,08
1.7.1.999.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	2.047,28	3.070,92	520.709,08
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.478.556,00	8.478.556,00	1.068.578,90	2.091.611,80	6.386.944,20
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.846.066,00	7.846.066,00	1.014.467,00	2.034.505,68	5.811.560,32
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.000.427,93	2.011.744,00	5.720.042,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.000.427,93	2.011.744,00	5.720.042,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	1.250.534,87	2.514.679,93	7.150.052,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.932.946,00	-1.932.946,00	-250.106,94	-502.935,93	-1.430.010,07
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	11.830,71	18.439,45	53.560,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	11.830,71	18.439,45	53.560,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	14.788,39	23.049,32	66.950,68
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-2.957,68	-4.609,87	-13.390,13
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.208,36	4.280,27	3.719,73
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.208,36	4.280,27	3.719,73
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	2.760,46	5.350,34	4.649,66
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-552,10	-1.070,07	-929,93
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	219.100,00	219.100,00	41.924,40	41.924,40	177.175,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	118.200,00	118.200,00	41.924,40	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	118.200,00	118.200,00	41.924,40	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	393.500,00	393.500,00	12.187,50	15.181,72	378.318,28
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	12.187,50	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	12.187,50	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.626,00	5.934.626,00	668.943,97	1.456.144,39	4.478.481,61
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	668.943,97	1.456.144,39	4.478.481,61
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	668.943,97	1.456.144,39	4.478.481,61
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.934.626,00	5.934.626,00	668.943,97	1.456.144,39	4.478.481,61
1.9 Outras Receitas Correntes	803.917,00	803.917,00	0,00	1.023,64	802.893,36
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00
1.9.2.1 Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.2 Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99 Outras Receitas	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
2 Receitas de Capital	2.042.060,00	2.042.060,00	0,00	0,00	2.042.060,00
2.4 Transferências de Capital	2.042.060,00	2.042.060,00	0,00	0,00	2.042.060,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.813.230,00	1.813.230,00	0,00	0,00	1.813.230,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinadas à Atenção Primária - Principal	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.452.780,00	1.452.780,00	0,00	0,00	1.452.780,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	228.830,00	228.830,00	0,00	0,00	228.830,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	219.050,00	219.050,00	0,00	0,00	219.050,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.639.841,00	38.639.841,00	35.893.431,79	9.700.611,03	28.939.229,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)				38.639.841,00	38.639.841,00	35.893.431,79	9.700.611,03	28.939.229,97
DÉFICIT (VI)¹							0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							9.700.611,03	
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.639.841,00	38.639.841,00	2.823.056,14	23.133.531,74	15.506.309,26	5.305.262,89	9.544.752,99	29.095.088,01	9.503.701,36	0,00
3 Despesas Correntes	31.636.126,00	31.653.126,00	2.585.811,73	22.153.751,34	9.499.374,66	4.985.529,02	8.920.795,55	22.732.330,45	8.879.743,92	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.208.166,00	16.185.916,00	10.397,77	15.082.699,50	1.103.216,50	2.134.571,76	4.294.058,29	11.891.857,71	4.293.512,82	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.208.166,00	16.185.916,00	10.397,77	15.082.699,50	1.103.216,50	2.134.571,76	4.294.058,29	11.891.857,71	4.293.512,82	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.391.000,00	1.281.000,00	0,00	656.400,00	624.600,00	11.233,40	33.579,34	1.247.420,66	33.579,34	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.767.400,00	11.767.400,00	0,00	11.493.400,00	274.000,00	1.722.165,42	3.406.615,26	8.360.784,74	3.406.615,26	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.713.766,00	2.713.766,00	0,00	2.612.488,00	101.278,00	367.447,25	590.487,72	2.123.278,28	590.487,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	34.000,00	27.200,00	10.400,03	10.400,03	16.799,97	10.400,03	10.400,03	16.799,97	10.400,03	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	249.500,00	269.000,00	-2,26	240.974,37	28.025,63	0,00	218.927,33	50.072,67	218.927,33	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00	102.550,00	0,00	69.037,10	33.512,90	23.325,66	34.048,61	68.501,39	33.503,14	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.422.960,00	15.462.210,00	2.575.413,96	7.071.051,84	8.391.158,16	2.850.957,26	4.626.737,26	10.835.472,74	4.586.231,10	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.000,00	59.400,00	0,00	28.740,00	30.660,00	4.393,00	9.232,00	50.168,00	9.232,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	60.500,00	58.900,00	0,00	28.740,00	30.160,00	4.393,00	9.232,00	49.668,00	9.232,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	72.000,00	72.000,00	4.800,00	54.256,92	17.743,08	9.842,82	18.085,64	53.914,36	18.085,64	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.000,00	72.000,00	4.800,00	54.256,92	17.743,08	9.842,82	18.085,64	53.914,36	18.085,64	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.087.960,00	15.128.810,00	2.570.613,96	6.988.054,92	8.140.755,08	2.836.721,44	4.599.419,62	10.529.390,38	4.558.913,46	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.000,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	75.100,00	69.700,00	16.220,00	20.720,00	48.980,00	16.220,00	20.720,00	48.980,00	20.720,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	27.100,00	0,00	21.600,00	5.500,00	7.200,00	13.400,00	13.700,00	13.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.517.500,00	6.031.900,00	1.074.853,19	2.140.639,85	3.891.260,15	976.507,77	1.764.989,04	4.266.910,96	1.764.989,04	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.000,00	438.000,00	103.333,36	139.967,16	298.032,84	113.225,10	132.439,40	305.560,60	132.439,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	33.100,00	6.240,68	6.240,68	26.859,32	6.240,68	6.240,68	26.859,32	6.240,68	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	419.600,00	390.500,00	0,00	33.948,00	356.552,00	5.674,00	8.487,00	382.013,00	8.487,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.270.880,00	6.471.130,00	1.195.599,78	3.397.497,56	3.073.632,44	1.237.307,21	1.940.186,03	4.530.943,97	1.918.002,30	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	197.000,00	198.550,00	14.648,02	62.687,75	135.862,25	22.825,22	28.387,75	170.162,25	25.537,75	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	110.400,00	110.400,00	19.080,00	35.170,80	75.229,20	19.080,00	35.170,80	75.229,20	35.170,80	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	365.480,00	362.680,00	0,00	330.000,00	32.680,00	38.214,51	77.997,27	284.682,73	77.674,84	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000,00	68.000,00	5.500,00	27.750,00	40.250,00	6.850,00	11.250,00	56.750,00	11.250,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.100,00	121.950,00	0,00	79.812,86	42.137,14	296,05	78.160,39	43.789,61	78.160,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	368.900,00	736.900,00	135.138,93	692.020,26	44.879,74	387.080,90	481.991,26	254.908,74	466.841,26	0,00
4 Despesas de Capital	6.252.200,00	6.235.200,00	237.244,41	979.780,40	5.255.419,60	319.733,87	623.957,44	5.611.242,56	623.957,44	0,00
44 INVESTIMENTO	5.850.200,00	5.833.200,00	237.244,41	579.780,40	5.253.419,60	231.123,13	466.661,54	5.366.538,46	466.661,54	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.850.200,00	5.833.200,00	237.244,41	579.780,40	5.253.419,60	231.123,13	466.661,54	5.366.538,46	466.661,54	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	32.310,96	5.310,96	5.310,96	27.000,00	5.310,96	5.310,96	27.000,00	5.310,96	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341.000,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.575.500,00	3.686.189,04	213.010,45	541.689,05	3.144.499,99	206.889,17	428.570,19	3.257.618,85	428.570,19	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.848.700,00	1.783.700,00	18.923,00	32.780,39	1.750.919,61	18.923,00	32.780,39	1.750.919,61	32.780,39	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	88.610,74	157.295,90	242.704,10	157.295,90	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	88.610,74	157.295,90	242.704,10	157.295,90	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	88.610,74	157.295,90	242.704,10	157.295,90	0,00
9 Reserva de Contingência	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.639.841,00	38.639.841,00	2.823.056,14	23.133.531,74	15.506.309,26	5.305.262,89	9.544.752,99	29.095.088,01	9.503.701,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.639.841,00	38.639.841,00	2.823.056,14	23.133.531,74	15.506.309,26	5.305.262,89	9.544.752,99	29.095.088,01	9.503.701,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			155.858,04		196.909,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.639.841,00	38.639.841,00	2.823.056,14	23.133.531,74	15.506.309,26	5.305.262,89	9.700.611,03	29.095.088,01	9.700.611,03	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador
008.213.244-54

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito
701.588.434-87

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal de Finanças
671.979.814-68

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:77E47219

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.639.841,00	38.639.841,00	2.823.056,14	23.133.531,74	5.305.262,89	9.544.752,99	100,00	24,70	13.588.778,75	5.491.119,94	9.503.701,36	41.051,63	
01 LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	88.476,17	1.754.252,77	342.194,81	630.179,45	6,60	31,48	1.124.073,32	345.843,93	612.179,45	18.000,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	88.476,17	1.754.252,77	342.194,81	630.179,45	6,60	31,48	1.124.073,32	345.843,93	612.179,45	18.000,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.150.008,00	4.150.008,00	186.420,69	3.331.516,53	587.252,96	1.158.909,05	12,14	100,48	2.172.607,48	618.831,50	1.154.597,84	4.311,21	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	55.000,00	10.400,03	10.400,03	10.400,03	10.400,03	0,11	18,91	0,00	10.400,03	10.400,03	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.300,00	2.942.300,00	175.840,66	2.240.808,50	434.431,24	843.791,59	8,84	28,68	1.397.016,91	445.912,98	840.932,61	2.858,98	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	973.526,00	978.526,00	0,00	918.956,00	119.898,62	258.617,96	2,71	26,43	660.338,04	137.732,51	257.165,73	1.452,23	
124 CONTROLE INTERNO	174.182,00	174.182,00	180,00	161.352,00	22.523,07	46.099,47	0,48	26,47	115.252,53	24.785,98	46.099,47	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.443.888,00	2.443.888,00	291.416,25	1.148.818,52	396.999,19	626.320,40	6,56	72,96	522.498,12	404.773,51	626.320,40	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	512.948,00	491.948,00	5.524,62	416.321,62	75.757,10	143.132,95	1,50	29,10	273.188,67	81.096,53	143.132,95	0,00	
241 ASSISTÊNCIA A O IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA A O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.684,00	322.684,00	13.703,05	170.733,55	27.620,49	56.568,28	0,59	17,53	114.165,27	30.055,38	56.568,28	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.256,00	1.620.256,00	272.188,58	561.763,35	293.621,60	426.619,17	4,47	26,33	135.144,18	293.621,60	426.619,17	0,00	
10 SAÚDE	8.153.840,00	8.153.840,00	748.645,13	4.454.450,35	1.113.160,88	1.930.983,84	20,23	140,64	2.523.466,51	1.134.703,94	1.914.890,70	16.093,14	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.722.188,00	4.722.188,00	501.512,26	2.811.755,68	814.071,63	1.355.292,04	14,20	28,70	1.456.463,64	829.405,68	1.339.198,90	16.093,14	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.805.100,00	2.733.450,00	132.148,36	1.289.851,93	178.027,33	298.221,85	3,12	10,91	991.630,08	183.649,91	298.221,85	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.120,00	249.920,00	14.813,00	29.801,00	14.988,00	14.988,00	0,16	6,00	14.813,00	14.988,00	14.988,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	256.060,00	311.910,00	100.171,51	248.989,74	100.171,51	248.989,74	2,61	79,83	0,00	100.171,51	248.989,74	0,00	
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	31.620,00	47.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.752,00	88.752,00	0,00	74.052,00	5.902,41	13.492,21	0,14	15,20	60.559,79	6.488,84	13.492,21	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.633.236,00	10.570.236,00	570.334,70	7.254.625,96	1.382.001,85	2.426.976,92	25,43	140,61	4.827.649,04	1.472.599,02	2.426.607,84	369,08	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.040,00	885.040,00	112.829,79	733.358,01	167.942,21	249.973,55	2,62	28,24	483.384,46	167.573,13	249.604,47	369,08	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.991.408,00	7.930.808,00	447.379,73	5.265.414,66	1.043.496,29	1.837.696,42	19,25	23,17	3.427.718,24	1.115.435,94	1.837.696,42	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	5.200,00	21.800,00	0,00	21.600,00	7.200,00	13.400,00	0,14	61,47	8.200,00	7.200,00	13.400,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.683.986,00	1.679.986,00	7.454,91	1.231.151,82	160.264,88	322.808,48	3,38	19,21	908.343,34	179.291,48	322.808,48	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.402,00	36.402,00	2.670,27	3.101,47	3.098,47	3.098,47	0,03	8,51	3.098,47	3.098,47	3.098,47	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	344.830,00	344.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)			

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	e	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	308.130,00	308.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.736.220,00	3.617.220,00	264.863,66	1.465.311,46	396.085,40	700.252,03	7,34	35,58	765.059,43	406.322,47	700.252,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.968.320,00	1.968.320,00	264.863,66	1.465.311,46	396.085,40	700.252,03	7,34	35,58	765.059,43	406.322,47	700.252,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.461.200,00	1.342.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	306.700,00	306.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	331.000,00	331.000,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	1,17	33,62	0,00	0,00	111.268,65	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	331.000,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	1,17	33,62	0,00	0,00	111.268,65	0,00
17 SANEAMENTO	195.600,00	195.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	165.400,00	165.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	429.986,00	429.986,00	0,00	242.656,12	48.542,44	80.760,96	0,85	55,23	161.895,16	49.965,87	80.760,96	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	53.000,00	53.000,00	0,00	17.500,12	17.500,12	17.500,12	0,18	33,02	0,00	17.500,12	17.500,12	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	284.786,00	284.786,00	0,00	225.156,00	31.042,32	63.260,84	0,66	22,21	161.895,16	32.465,75	63.260,84	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.593.172,00	2.593.172,00	386.074,81	1.464.090,76	583.515,06	1.082.978,99	11,35	42,88	381.111,77	587.367,99	1.081.041,15	1.937,84
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.525.772,00	2.525.772,00	386.074,81	1.464.090,76	583.515,06	1.082.978,99	11,35	42,88	381.111,77	587.367,99	1.081.041,15	1.937,84
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	247.000,00	314.000,00	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	242.000,00	309.000,00	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
26 TRANSPORTE	1.117.900,00	1.117.900,00	54.126,89	589.336,83	116.021,72	208.864,74	2,19	19,87	380.472,09	122.460,76	208.864,74	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.050.900,00	1.050.900,00	54.126,89	589.336,83	116.021,72	208.864,74	2,19	19,87	380.472,09	122.460,76	208.864,74	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.069.846,00	1.184.846,00	189.697,84	874.203,79	250.877,84	429.962,06	4,50	63,63	444.241,73	259.640,21	429.621,70	340,36
695 TURISMO	311.220,00	244.220,00	0,00	199.020,00	30.172,63	59.111,93	0,62	24,20	139.908,07	34.402,89	59.111,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	758.626,00	940.626,00	189.697,84	675.183,79	220.705,21	370.850,13	3,89	39,43	304.333,66	225.237,32	370.509,77	340,36
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	88.610,74	157.295,90	1,65	38,84	242.704,10	88.610,74	157.295,90	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	88.610,74	157.295,90	1,65	38,84	242.704,10	88.610,74	157.295,90	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	38.639.841,00	38.639.841,00	2.823.056,14	23.133.531,74	5.305.262,89	9.544.752,99	100,00	775,82	13.588.778,75	5.491.119,94	9.503.701,36	41.051,63

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador: 1E35C418

GABINETE DO PREFEITO
REEO - II BIM - CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										Exercício: 2023		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(f)	(g)	
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.639.841,00	38.639.841,00	2.823.056,14	23.133.531,74	5.305.262,89	9.544.752,99	100,00	24,70	29.095.088,01			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	88.476,17	1.754.252,77	342.194,81	630.179,45	6,60	31,48	1.371.420,55			
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	55.000,00	10.400,03	10.400,03	10.400,03	10.400,03	0,11	18,91	44.599,97			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.045.796,00	11.009.796,00	1.060.570,99	7.667.555,27	1.888.287,58	3.292.442,16	34,49	150,29	7.717.353,84			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	973.526,00	978.526,00	0,00	918.956,00	119.898,62	258.617,96	2,71	26,43	719.908,04			
124 CONTROLE INTERNO	174.182,00	174.182,00	180,00	161.352,00	22.523,07	46.099,47	0,48	26,47	128.082,53			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00			

242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.684,00	322.684,00	13.703,05	170.733,55	27.620,49	56.568,28	0,59	17,53	266.115,72	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.256,00	1.620.256,00	272.188,58	561.763,35	293.621,60	426.619,17	4,47	26,33	1.193.636,83	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.805.100,00	2.733.450,00	132.148,36	1.289.851,93	178.027,33	298.221,85	3,12	10,91	2.435.228,15	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.120,00	249.920,00	14.813,00	29.801,00	14.988,00	14.988,00	0,16	6,00	234.932,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.060,00	311.910,00	100.171,51	248.989,74	100.171,51	248.989,74	2,61	79,83	62.920,26	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	47.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.620,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.752,00	88.752,00	0,00	74.052,00	5.902,41	13.492,21	0,14	15,20	75.259,79	
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.991.408,00	7.930.808,00	447.379,73	5.265.414,66	1.043.496,29	1.837.696,42	19,25	23,17	6.093.111,58	
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
364 ENSINO SUPERIOR	5.200,00	21.800,00	0,00	21.600,00	7.200,00	13.400,00	0,14	61,47	8.400,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.683.986,00	1.679.986,00	7.454,91	1.231.151,82	160.264,88	322.808,48	3,38	19,21	1.357.177,52	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.402,00	36.402,00	2.670,27	3.101,47	3.098,47	3.098,47	0,03	8,51	33.303,53	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	308.130,00	308.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.130,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.505.200,00	1.386.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.200,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	306.700,00	306.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.700,00	
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	331.000,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	1,17	33,62	219.731,35	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	218.400,00	218.400,00	0,00	17.500,12	17.500,12	17.500,12	0,18	33,02	200.899,88	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	304.986,00	304.986,00	0,00	225.156,00	31.042,32	63.260,84	0,66	22,21	241.725,16	
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
606 EXTENSÃO RURAL	2.525.772,00	2.525.772,00	386.074,81	1.464.090,76	583.515,06	1.082.978,99	11,35	42,88	1.442.793,01	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
695 TURISMO	553.220,00	553.220,00	43.000,00	242.020,00	30.172,63	59.111,93	0,62	24,20	494.108,07	
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.050.900,00	1.050.900,00	54.126,89	589.336,83	116.021,72	208.864,74	2,19	19,87	842.035,26	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	758.626,00	940.626,00	189.697,84	675.183,79	220.705,21	370.850,13	3,89	39,43	569.775,87	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	88.610,74	157.295,90	1,65	38,84	247.704,10	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.515,00	
Total Geral	38.639.841,00	38.639.841,00	2.823.056,14	23.133.531,74	5.305.262,89	9.544.752,99	100,00	775,82	29.095.088,01	

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:02B6AD10

GABINETE DO PREFEITO
REEO - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00					0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita Patrimonial	0,00					0,00
Receitas Imobiliárias	0,00					0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00					0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					0,00
Receita de Serviços	0,00					0,00
Outras Receitas Correntes	0,00					0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00					0,00
Demais Receitas Correntes	0,00					0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00					0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:69A47BOE

GABINETE DO PREFEITO
REEO - II BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.843.131,00	9.700.611,03
IPTU	1.986.300,00	1.280.316,55
ISS	20.500,00	0,00
ITBI	1.038.000,00	1.270.154,41
IRRF	5.600,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	10.162,14
Receitas de Contribuições	422.200,00	0,00
Receita Patrimonial	70.390,00	19.341,77
Aplicações Financeiras (II)	216.980,00	43.816,91
Outras Receitas Patrimoniais	216.980,00	43.816,91
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	33.763.344,00	8.356.112,16
Cota-Parte do ICMS	18.240.455,00	5.209.242,51
Cota-Parte do IPVA	9.664.732,00	2.514.679,93
Cota-Parte do ITR	90.000,00	23.049,32
Transferências da LC 61/1989	880,00	612,62
Transferências do FUNDEB	10.000,00	5.350,34
Outras Transferências Correntes	6.213.486,00	1.507.933,53
Demais Receitas Correntes	-456.209,00	-904.756,09
Outras Receitas Financeiras(III)	806.117,00	1.023,64
Receitas Correntes Restantes	697.417,00	1.023,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	108.700,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	35.928.734,00	9.655.770,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.042.060,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	2.042.060,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.671.830,00	0,00
Outras Receitas de Capital	370.230,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	2.042.060,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.970.794,00	9.655.770,48
	37.970.794,00	9.655.770,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.653.126,00	22.153.751,34	8.920.795,55	8.879.743,92	31.077,29	129.346,82	129.096,82
Pessoal e Encargos Sociais	16.185.916,00	15.082.699,50	4.294.058,29	4.293.512,82	1.576,86	12.206,70	12.206,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.462.210,00	7.071.051,84	4.626.737,26	4.586.231,10	29.500,43	117.140,12	116.890,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.648.126,00	22.153.751,34	8.920.795,55	8.879.743,92	31.077,29	129.346,82	129.096,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.235.200,00	979.780,40	623.957,44	623.957,44	0,00	37.724,00	37.724,00
Investimentos	5.833.200,00	579.780,40	466.661,54	466.661,54	0,00	37.724,00	37.724,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	400.000,00	157.295,90	157.295,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.835.200,00	579.780,40	466.661,54	466.661,54	0,00	37.724,00	37.724,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.234.841,00	22.733.531,74	9.387.457,09	9.346.405,46	31.077,29	167.070,82	166.820,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.234.841,00	22.733.531,74	9.387.457,09	9.346.405,46	31.077,29	167.070,82	166.820,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							111.466,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							111.466,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	43.816,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	155.283,82	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.400.537,67	1.243.241,77
DEDUÇÕES (XL)	982.126,43	1.016.533,22
Disponibilidade de Caixa	982.126,43	1.016.533,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.030.393,96	1.211.699,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	48.267,53	16.300,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	178.866,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	418.411,24	226.708,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	191.702,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	31.967,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	223.670,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	179.853,17	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:8B74E60D

GABINETE DO PREFEITO
REEO - II BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.681,36	46.586,17	31.077,29	890,10	16.300,14	0,00		578.160,67	167.070,82	166.820,82	251,80	411.088,05	427.388,19
PODER EXECUTIVO	1.681,36	42.343,51	26.834,63	890,10	16.300,14	0,00		509.141,44	110.213,22	109.963,22	251,80	398.926,42	415.226,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00		69.019,23	56.857,60	56.857,60	0,00	12.161,63	12.161,63
Câmara Municipal	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00		69.019,23	56.857,60	56.857,60	0,00	12.161,63	12.161,63
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.681,36	46.586,17	31.077,29	890,10	16.300,14	0,00		578.160,67	167.070,82	166.820,82	251,80	411.088,05	427.388,19

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
008.213.244-54
Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
701.588.434-87
Prefeito

SUELI NUNES SOARES
671.979.814-68
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A85B5043

GABINETE DO PREFEITO
REEO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.235.200,00	979.780,40	5.255.419,60
Investimentos	5.833.200,00	579.780,40	5.253.419,60
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00	400.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.235.200,00	979.780,40	5.255.419,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.235.200,00	979.780,40	5.255.419,60

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
008.213.244-54
Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
701.588.434-87
Prefeito

SUELI NUNES SOARES
671.979.814-68
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FDFC1F90

GABINETE DO PREFEITO
REEO - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.564.100,00	1.280.316,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.038.000,00	1.270.154,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	10.162,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.006.067,00	7.752.934,72
2.1- Cota-Parte FPM	18.240.455,00	5.209.242,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.210.133,00	5.209.242,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.030.322,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	2.514.679,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.350,34
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	612,62
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000,00	23.049,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.570.167,00	9.033.251,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.395.149,00	1.550.586,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.997.392,75	707.725,88
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.233.926,00	1.512.102,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.954.626,00	1.460.313,61
6.1.1- Principal	5.934.626,00	1.456.144,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	4.169,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000,00	2.990,52
6.2.1- Principal	18.780,00	2.990,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.500,00	48.798,62
6.3.1- Principal	240.280,00	48.798,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	0,00
6.4.1- Principal	19.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	539.477,00	(94.442,42)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		77.498,34
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		77.498,34
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.589.601,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.234.126,00	5.812.420,86	1.727.670,97	1.727.670,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.100.752,00	4.990.751,32	1.348.704,66	1.348.704,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.111.392,00	1.057.094,00	259.845,29	259.845,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.989.360,00	3.933.657,32	1.088.859,37	1.088.859,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.133.374,00	821.669,54	378.966,31	378.966,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	335.124,00	164.985,91	53.891,28	53.891,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	798.250,00	656.683,63	325.075,03	325.075,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.812.420,86	1.727.670,97	1.727.670,97	0,00	0,00	215.568,22
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.812.420,86	1.727.670,97	1.727.670,97	0,00	0,00	267.357,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.990.751,32	1.348.704,66	1.348.704,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.058.471,93	1.348.704,66	1.348.704,66	89,19
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.399,31	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.319,79	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	151.210,28	(215.568,22)	(215.568,22)	0,00	(14,25)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	495.484,44	(383.070,88)	0,00	0,00	(383.070,88)	-383.070,88
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	495.484,44	(383.070,88)	0,00	0,00	(383.070,88)	-383.070,88
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.673.648,00	1.247.598,98	530.637,63	530.268,55	0,00	
20.1- Educação Infantil	164.870,00	7.494,65	7.494,65	7.494,65	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.591.698,00	504.754,32	271.180,43	271.180,43	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.840,00	1.992,00	1.989,00	1.989,00	0,00	
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	885.040,00	733.358,01	249.973,55	249.604,47	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.990.694,00	6.324.669,83	2.006.346,05	2.006.346,05	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.611.386,00	1.229.574,56	321.231,22	321.231,22	0,00	
21.1.1- Creche	30.000,00	4.864,00	4.864,00	4.864,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.581.386,00	1.224.710,56	316.367,22	316.367,22	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.379.308,00	5.095.095,27	1.685.114,83	1.685.114,83	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					530.637,63	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.550.586,81	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					(383.070,88)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					890,10	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.697.263,46	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.258.312,82	1.697.263,46	18,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.549,49	29.619,99	27.453,85	890,10	6.205,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.273,45	28.343,95	27.453,85	890,10	4.929,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.276,04	1.276,04	0,00	0,00	1.276,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.992,00	109.746,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	342.292,00	67.821,88
31.1.1- Salário-Educação	103.200,00	35.722,71
31.1.2- PDDE	3.700,00	56,92
31.1.3- PNAE	101.500,00	23.835,45
31.1.4 - PNATE	73.700,00	8.206,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.192,00	0,00

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283.700,00	41.924,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	662.462,00	194.606,12	168.668,32	168.668,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.600,00	1.577,26	1.577,26	1.577,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	551.500,00	170.319,39	152.581,59	152.581,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	21.800,00	21.600,00	13.400,00	13.400,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.562,00	1.109,47	1.109,47	1.109,47	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.570.236,00	7.254.625,96	2.426.976,92	2.426.607,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.908.436,00	7.246.082,96	2.418.433,92	2.418.064,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.593.336,00	6.354.927,93	1.785.867,85	1.785.867,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.315.100,00	891.155,03	632.566,07	632.196,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	661.800,00	8.543,00	8.543,00	8.543,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	661.800,00	8.543,00	8.543,00	8.543,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	77.498,34	153,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.529.304,46	35.722,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.595.437,89	28.138,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.364,91	7.737,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.364,91	7.737,98

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:0DDCAOEF

GABINETE DO PREFEITO
REEO - I QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.564.100,00	1.564.100,00	1.280.316,55	81,85	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	1.270.154,41	122,36	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	10.162,14	2,03	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.975.745,00	26.975.745,00	7.752.934,72	28,74	
Cota-Parte FPM	17.210.133,00	17.210.133,00	5.209.242,51	30,26	

Cota-Parte ITR	880,00	880,00	612,62	69,61
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	23.049,32	25,61
Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	2.514.679,93	26,01
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.350,34	53,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.539.845,00	28.539.845,00	9.033.251,27	31,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	547.000,00	547.000,00	54.256,92	9,91	18.085,64	3,30	18.085,64	3,30	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	54.256,92	20,09	18.085,64	6,69	18.085,64	6,69	0,00
Despesas de Capital	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas Correntes	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.608.188,00	4.608.188,00	2.811.755,68	61,01	1.355.292,04	29,41	1.339.198,90	29,06	0,00
Despesas Correntes	4.467.688,00	4.467.688,00	2.808.275,68	62,85	1.351.812,04	30,25	1.335.718,90	29,89	0,00
Despesas de Capital	140.500,00	140.500,00	3.480,00	2,47	3.480,00	2,47	3.480,00	2,47	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.387.888,00	5.243.888,00	2.870.540,75	54,74	1.377.905,83	26,27	1.361.812,69	25,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.870.540,75	1.377.905,83	1.361.812,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.870.540,75	1.377.905,83	1.361.812,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.354.987,69	1.354.987,69	1.354.987,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.354.987,69	1.354.987,69	1.354.987,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.515.553,06	22.918,14	6.825,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,77	15,25	15,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.827.402,00	2.827.402,00	253.191,30	8,95
Proveniente da União	2.760.952,00	2.760.952,00	253.191,30	9,17
Proveniente dos Estados	66.450,00	66.450,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.827.402,00	2.827.402,00	253.191,30	8,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.258.100,00	2.186.450,00	1.235.595,01	56,51	280.136,21	12,81	280.136,21	12,81	0,00
Despesas Correntes	1.703.700,00	1.632.050,00	1.235.595,01	75,70	280.136,21	17,16	280.136,21	17,16	0,00
Despesas de Capital	554.400,00	554.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.120,00	169.920,00	29.801,00	17,53	14.988,00	8,82	14.988,00	8,82	0,00
Despesas Correntes	72.920,00	72.720,00	29.801,00	40,98	14.988,00	20,61	14.988,00	20,61	0,00
Despesas de Capital	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.560,00	305.410,00	244.461,59	80,04	244.461,59	80,04	244.461,59	80,04	0,00
Despesas Correntes	105.560,00	305.410,00	244.461,59	80,04	244.461,59	80,04	244.461,59	80,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	45.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.220,00	42.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.752,00	88.752,00	74.052,00	83,43	13.492,21	15,20	13.492,21	15,20	0,00
Despesas Correntes	85.552,00	85.552,00	74.052,00	86,55	13.492,21	15,77	13.492,21	15,77	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.765.952,00	2.909.952,00	1.583.909,60	54,43	553.078,01	19,00	553.078,01	19,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.805.100,00	2.733.450,00	1.289.851,93	47,18	298.221,85	10,91	298.221,85	10,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	250.120,00	249.920,00	29.801,00	11,92	14.988,00	5,99	14.988,00	5,99	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	256.060,00	311.910,00	248.989,74	79,82	248.989,74	79,82	248.989,74	79,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.620,00	47.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.752,00	88.752,00	74.052,00	83,43	13.492,21	15,20	13.492,21	15,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.722.188,00	4.722.188,00	2.811.755,68	59,54	1.355.292,04	28,70	1.339.198,90	28,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.153.840,00	8.153.840,00	4.454.450,35	54,63	1.930.983,84	23,68	1.914.890,70	23,48	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:21E30A3F

GABINETE DO PREFEITO
REEO - II BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.639.841,00

Previsão Atualizada	38.639.841,00
Receitas Realizadas	9.700.611,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.639.841,00
Dotação Atualizada	38.639.841,00
Despesas Empenhadas	23.133.531,74
Despesas Liquidadas	9.544.752,99
Despesas Pagas	9.503.701,36
Superávit Orçamentário	155.858,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.133.531,74
Despesas Liquidadas	9.544.752,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.649.392,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.649.392,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.649.392,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	111.466,91	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	191.702,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.267,53	890,10	31.077,29	16.300,14
Poder Executivo	44.024,87	890,10	26.834,63	16.300,14
Poder Legislativo	4.242,66	0,00	4.242,66	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	578.160,67	251,80	166.820,82	411.088,05
Poder Executivo	509.141,44	251,80	109.963,22	398.926,42
Poder Legislativo	69.019,23	0,00	56.857,60	12.161,63
TOTAL	626.428,20	1.141,90	197.898,11	427.388,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.697.263,46	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.348.704,66	25,00	18,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	89,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
15,00			0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.377.905,83	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	15,25
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:0D58EBC7

GABINETE DO PREFEITO
REEO - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B8304329

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II BIM - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.400.537,67	1.243.241,77	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.400.537,67	1.243.241,77	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.400.537,67	1.243.241,77	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.302.442,20	1.145.146,30	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	98.095,47	98.095,47	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	982.126,43	1.016.533,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	982.126,43	1.016.533,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.030.393,96	1.211.699,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.267,53	16.300,14	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	178.866,23	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	418.411,24	47.842,32	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.116.630,88	28.649.392,05	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.116.630,88	28.649.392,05	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	4,88	4,33	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	1,48	0,16	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.739.957,06	34.379.270,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	30.941.343,41	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	578.160,67	411.088,05	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:02616ECA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.116.630,88	28.649.392,05	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.116.630,88	28.649.392,05	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.185.658,79	6.302.866,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.567.092,91	5.672.579,63	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:595A78D7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II BIM - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	818.358,74	15.205,41	341.563,83	24.458,04	100.168,51	0,00	336.962,95	0,00	0,00	336.962,95
Recursos não Vinculados de Impostos	818.304,56	15.205,41	341.563,83	24.458,04	100.168,51	0,00	336.908,77	0,00	0,00	336.908,77
Outros Recursos não Vinculados	54,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,18	0,00	0,00	54,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	582.412,94	1.719,73	142.224,12	385.505,01	257.705,72	0,00	-204.741,64	0,00	0,00	-204.741,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	106.687,83	412,34	0,00	0,00	105,40	0,00	106.170,09	0,00	0,00	106.170,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.275,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,26	0,00	0,00	1.275,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	51.990,19	4.929,50	11.440,33	0,00	-68.360,02	0,00	0,00	-68.360,02
Transferências do FUNDEB	11.364,91	1.276,04	0,00	0,00	215.937,02	0,00	-205.848,15	0,00	0,00	-205.848,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	25.947,28	0,00	7.296,40	376.745,61	0,00	0,00	-358.094,73	0,00	0,00	-358.094,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	137.585,50	0,00	19.005,38	3.829,90	26.133,11	0,00	88.617,11	0,00	0,00	88.617,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	299.552,16	31,35	63.932,15	0,00	4.089,86	0,00	231.498,80	0,00	0,00	231.498,80
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.400.771,68	16.925,14	483.787,95	409.963,05	357.874,23	0,00	132.221,31	0,00	0,00	132.221,31

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO Prefeito	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE Contador	SUELI NUNES SOARES Secretária Municipal De Finanças
--	--	---

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9D1E8FDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.649.392,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.649.392,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.649.392,05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.333.973,66	43,05
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.470.671,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.697.138,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.923.604,54	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	47.842,32	0,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.379.270,46	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.302.866,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.583.902,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.005.457,44	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:2D0AA50C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO - CONS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado	Exercício: 2023	
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.649.392,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.649.392,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.649.392,05	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.342.576,34	46,57
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.189.635,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.330.153,47	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.923.604,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	47.842,32	0,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.379.270,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.302.866,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.583.902,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.005.457,44	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:71D9E591

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.649.392,05	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.649.392,05	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.583.902,73	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.125.512,46	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.005.457,44	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES
671.979.814-68
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:2F585D6E

GABINETE DO PREFEITO
REEO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2023	
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
008.213.244-54
Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
701.588.434-87
Prefeito

SUELI NUNES SOARES
671.979.814-68
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:2E700B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			RS 1
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.041.057,39	1.041.057,39	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	781.956,82	781.956,82	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	781.956,82	781.956,82	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	781.956,82	781.956,82	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	259.100,57	259.100,57	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.199.385,21	1.315.038,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.720.635,98	2.915.032,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	1.041.057,39	1.041.057,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.693.344,59	27.558.251,75	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.693.344,59	27.558.251,75	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,39	3,78	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,39	3,78	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	28.432.013,51	33.069.902,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.588.812,16	29.762.911,89	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	264.289,58	264.289,58	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	-352.071,71	-401.731,25	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador Crc Rn: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:EFC8C6C4

GABINETE DO PREFEITO**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.693.344,59	27.558.251,75	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.693.344,59	27.558.251,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.212.535,81	6.062.815,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.691.282,23	5.456.533,85	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador

CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:62106A72

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.558.251,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.558.251,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.409.320,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.968.388,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.929.077,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5BAB482D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.210.673,97	0,00	56.090,00	0,00	0,00	0,00	3.154.583,97	4.298.969,99	0,00	-1.144.386,02
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.210.673,97	0,00	56.090,00	0,00	0,00	0,00	3.154.583,97	4.298.969,99	0,00	-1.144.386,02
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.179.546,36	0,00	14.278,50	0,00	2.804.380,89	0,00	-1.639.113,03	5.162.963,27	0,00	-6.802.076,30
Recursos Vinculados à Educação	95.836,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.836,95	3.365.750,96	0,00	-3.269.914,01
Transferências do FUNDEB	59.662,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.662,60	3.281.708,28	0,00	-3.222.045,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	36.174,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.174,35	84.042,68	0,00	-47.868,33
Recursos Vinculados à Saúde	382.114,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.114,15	1.527.297,81	0,00	-1.145.183,66
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	382.114,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.114,15	1.527.297,81	0,00	-1.145.183,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	36.433,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.433,67	218.927,90	0,00	-182.494,23
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	413.628,58	0,00	14.278,50	0,00	0,00	0,00	399.350,08	50.986,60	0,00	348.363,48
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto)	320.088,45	0,00	14.278,50	0,00	0,00	0,00	305.809,95	50.986,60	0,00	254.823,35
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	93.540,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.540,13	0,00	0,00	93.540,13
Demais Vinculações Legais	72,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,91	0,00	0,00	72,91
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	72,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,91	0,00	0,00	72,91
Recursos Extraorçamentários	251.460,10	0,00	0,00	0,00	2.804.380,89	0,00	-2.552.920,79	0,00	0,00	-2.552.920,79
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.390.220,33	0,00	70.368,50	0,00	2.804.380,89	0,00	1.515.470,94	9.461.933,26	0,00	-7.946.462,32

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA036.451.074-95
Prefeito Municipal**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**084.285.414-26
Controladora**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2EE638D8**GABINETE DO PREFEITO**
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		27.558.251,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.558.251,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.443.675,75
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.805.725,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		14.819.584,90
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		14.078.605,66
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		13.337.626,41
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		1.041.057,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		33.069.902,10
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.062.815,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.409.320,28
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.929.077,62

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE041.308.124-91
CONTADOR CRC RN: 7095/O-2**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**036.451.074-95
PREFEITO MUNICIPAL**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**084.285.414-26
CONTROLADORA**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F19569EF**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.781.000,00	38.781.000,00	7.004.076,22	18,06	11.415.238,34	29,44	27.365.761,66
RECEITAS CORRENTES	36.721.000,00	36.721.000,00	7.004.076,22	19,07	11.415.238,34	31,09	25.305.761,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.240.000,00	6.240.000,00	205.745,66	3,30	420.764,95	6,74	5.819.235,05
Impostos	6.120.000,00	6.120.000,00	205.185,66	3,35	417.977,42	6,83	5.702.022,58
Taxas	80.000,00	80.000,00	560,00	0,70	2.787,53	3,48	77.212,47
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	94.000,00	94.000,00	21.161,07	22,51	38.700,40	41,17	55.299,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	21.161,07	22,51	38.700,40	41,17	55.299,60

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.137.000,00	30.137.000,00	6.777.169,49	22,49	10.940.692,71	36,30	19.196.307,29
Transferências da União e de suas Entidades	21.469.000,00	21.469.000,00	5.481.667,08	25,53	8.270.662,94	38,52	13.198.337,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.168.000,00	3.168.000,00	550.771,50	17,39	1.057.304,71	33,37	2.110.695,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	744.730,91	13,54	1.612.725,06	29,32	3.887.274,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	15.080,28	6,56	214.919,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	15.080,28	8,38	164.919,72
RECEITAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.781.000,00	38.781.000,00	7.004.076,22	18,06	11.415.238,34	29,44	27.365.761,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.781.000,00	38.781.000,00	7.004.076,22	18,06	11.415.238,34	29,44	27.365.761,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.781.000,00	38.781.000,00	7.004.076,22	18,06	11.415.238,34	29,44	27.365.761,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	BIMESTRE		JAN A ABR (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.781.000,00	38.781.000,00	1.933.422,36	21.541.560,75	17.239.439,25	3.837.225,51	8.398.946,14	30.382.053,86	8.327.077,64	0,00	
DESPESAS CORRENTES	36.471.000,00	38.145.000,00	1.915.097,97	21.396.618,57	16.748.381,43	3.763.244,83	8.307.952,62	29.837.047,38	8.250.362,62	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.048.000,00	15.110.400,00	106.318,31	10.641.435,27	4.468.964,73	1.771.529,05	3.625.917,50	11.484.482,50	3.625.917,50	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.418.000,00	23.029.600,00	1.808.779,66	10.755.183,30	12.274.416,70	1.991.715,78	4.682.035,12	18.347.564,88	4.624.445,12	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços Urbanos	3.060.000,00	2.556.000,00	77.393,24	1.353.515,40	6,28	1.202.484,60	301.722,85	647.361,15	7,71	1.908.638,85	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habituação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Gestão Ambiental	380.000,00	230.000,00	1.218,00	64.350,57	0,30	165.649,43	8.461,28	18.837,13	0,22	211.162,87	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	230.000,00	1.218,00	64.350,57	0,30	165.649,43	8.461,28	18.837,13	0,22	211.162,87	0,00
Agricultura	840.000,00	555.000,00	40.000,00	202.464,80	0,94	352.535,20	19.582,10	45.654,90	0,54	509.345,10	0,00
Abastecimento	230.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Extensão Rural	550.000,00	415.000,00	40.000,00	202.464,80	0,94	212.535,20	19.582,10	45.654,90	0,54	369.345,10	0,00
Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	115.000,00	90.000,00	0,00	37.011,47	0,17	52.988,53	0,00	6.411,47	0,08	83.588,53	0,00
Demais Subfunções	115.000,00	90.000,00	0,00	37.011,47	0,17	52.988,53	0,00	6.411,47	0,08	83.588,53	0,00
Transporte	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Desporto e Lazer	290.000,00	240.000,00	3.190,00	103.121,77	0,48	136.878,23	15.402,00	42.545,77	0,51	197.454,23	0,00
Desporto Comunitário	290.000,00	240.000,00	3.190,00	103.121,77	0,48	136.878,23	15.402,00	42.545,77	0,51	197.454,23	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.781.000,00	38.781.000,00	1.933.422,36	21.541.560,75	100,00	17.239.439,25	3.837.225,51	8.398.946,14	100,00	30.382.053,86	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CA81F75A

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6BA444D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.721.000,00	11.415.238,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.240.000,00	420.764,95
IPTU	60.000,00	11.219,44
ISS	5.500.000,00	169.364,12
ITBI	60.000,00	2.025,62
IRRF	500.000,00	235.368,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	2.787,53
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	94.000,00	38.700,40
Aplicações Financeiras (II)	94.000,00	38.700,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.137.000,00	10.940.692,71
Cota Parte do FPM	13.900.000,00	4.167.394,28
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	996.538,99
Cota Parte do IPVA	160.000,00	31.207,73
Cota Parte do ITR	24.000,00	223,36
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.150,89
Transferências do FUNDEB	7.160.000,00	1.769.813,86
Outras Transferências Correntes	6.485.000,00	3.973.363,60
Demais Receitas Correntes	230.000,00	15.080,28
Outras Receitas Financeiras (III)	180.000,00	15.080,28
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.447.000,00	11.361.457,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.060.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	0,00
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.040.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.487.000,00	11.361.457,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.487.000,00	11.361.457,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
--------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------------------	--------------------------------------	---

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.145.000,00	21.396.618,57	8.307.952,62	8.250.362,62	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.110.400,00	10.641.435,27	3.625.917,50	3.625.917,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.029.600,00	10.755.183,30	4.682.035,12	4.624.445,12	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.029.600,00	10.755.183,30	4.682.035,12	4.624.445,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.140.000,00	21.396.618,57	8.307.952,62	8.250.362,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	386.000,00	144.942,18	90.993,52	76.715,02	0,00	0,00	0,00
Investimentos	313.000,00	124.279,43	70.330,77	56.052,27	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	40.000,00	20.662,75	20.662,75	20.662,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 346.000,00		124.279,43	70.330,77	56.052,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.736.000,00	21.520.898,00	8.378.283,39	8.306.414,89	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	38.736.000,00	21.520.898,00	8.378.283,39	8.306.414,89	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.055.042,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.055.042,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	378,22						
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.055.042,77						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.720.635,98	2.915.032,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-1.800,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-1.800,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.600,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.600,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

LUCINALDO CATARINA DA SILVA

035.873.094-50

Presidente Da Câmara

SHEILLA KALIANA X. DE ANDRADE

042.750.854-18

Chefe Do Controle Interno

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:746FF9A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.120.000,00	417.977,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	11.219,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	2.025,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.500.000,00	169.364,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	235.368,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.340.000,00	6.498.135,26
2.1- Cota-Parte FPM	17.100.000,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.245.673,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.688,56
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	279,20
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	39.009,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.241,57
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.460.000,00	6.916.112,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.848.000,00	1.299.626,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.767.000,00	429.401,12

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.163.000,00	1.776.778,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.503.000,00	1.619.689,97
6.1.1- Principal	5.500.000,00	1.612.725,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	6.964,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	4.636,76
6.2.1- Principal	500.000,00	4.636,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	152.452,04
6.3.1- Principal	1.000.000,00	152.452,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.652.000,00	313.098,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.776.781,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.852.000,00	4.898.000,00	1.616.291,72	1.616.291,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.015.000,00	3.980.000,00	1.302.076,28	1.302.076,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.049.000,00	480.000,00	165.917,72	165.917,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.966.000,00	3.500.000,00	1.136.158,56	1.136.158,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.837.000,00	918.000,00	314.215,44	314.215,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	245.000,00	30.000,00	13.259,28	13.259,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.592.000,00	888.000,00	300.956,16	300.956,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.898.000,00	1.616.291,72	1.616.291,72	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.898.000,00	1.616.291,72	1.616.291,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.980.000,00	1.302.076,28	1.302.076,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.243.745,14	1.302.076,28	1.302.076,28	73,28
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	76.226,02	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	22.867,81	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR APLICADO (o)	NÃO	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)	NÃO
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	177.677,88		160.487,05		160.487,05		0,00		9,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	DESPESAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR NÃO PROCESSADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.499.000,00	1.290.052,36	409.828,62	409.828,62	0,00	
20.1- Educação Infantil	420.000,00	27.218,15	17.218,15	17.218,15	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.772.000,00	1.252.834,21	382.610,47	382.610,47	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	152.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	DESPESAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR NÃO PROCESSADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.294.000,00	6.188.052,36	2.026.120,34	2.026.120,34	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.750.000,00	537.218,15	196.395,15	196.395,15	0,00	
21.1.1- Creche	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.439.000,00	537.218,15	196.395,15	196.395,15	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	8.544.000,00	5.650.834,21	1.829.725,19	1.829.725,19	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		409.828,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.299.626,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.709.455,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.729.028,17	1.709.455,37	24,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	936.000,00	68.178,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	776.000,00	68.178,93
31.1.1- Salário-Educação	201.000,00	38.290,60
31.1.2- PDDE	11.000,00	83,62

31.1.3- PNAE		141.000,00	29.771,79
31.1.4- PNATE		111.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		312.000,00	32,92
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		110.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.519.000,00	568.789,30	178.394,69	178.394,69	0,00
32.1- Educação Infantil	60.000,00	25.000,00	11.152,23	11.152,23	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.352.000,00	543.789,30	167.242,46	167.242,46	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.870.000,00	6.756.841,66	2.204.515,03	2.204.515,03	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.878.000,00	6.756.841,66	2.204.515,03	2.204.515,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.779.000,00	5.759.121,10	1.841.491,43	1.841.491,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.099.000,00	997.720,56	363.023,60	363.023,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3,13	8.872,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.776.778,77	38.290,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.616.291,72	38.917,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	160.490,18	8.246,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	160.490,18	8.246,35

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E78BDBDD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	R\$ 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	386.000,00	144.942,18	241.057,82
Investimentos	313.000,00	124.279,43	188.720,57
Inversões Financeiras	33.000,00	0,00	33.000,00
Amortização da Dívida	40.000,00	20.662,75	19.337,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	386.000,00	144.942,18	241.057,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	366.000,00	144.942,18	221.057,82
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:53861AFF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4006771A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro				
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)	R\$ 1 A
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00	

Receita de Alienação de Bens Imóveis					20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.979], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F294A8A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.120.000,00	6.120.000,00	417.977,42	6,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	11.219,44	18,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	2.025,62	3,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	169.364,12	3,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	235.368,24	47,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.240.000,00	19.240.000,00	6.496.893,69	33,77
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.209.242,71	32,56
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	279,20	0,93
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	39.009,60	19,50
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.245.673,62	41,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.688,56	26,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.360.000,00	25.360.000,00	6.914.871,11	27,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e) (% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.595.000,00	2.081.000,00	508.541,10	24,44	289.620,85	13,92	289.620,85	13,92	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	2.077.000,00	508.541,10	24,48	289.620,85	13,94	289.620,85	13,94	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	590.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	110.000,00	20.000,00	18,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	110.000,00	20.000,00	18,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VII)										
Despesas Correntes	58.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	107.000,00	58.317,75	54,50	33.696,19	31,49	33.696,19	31,49	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	106.000,00	58.317,75	55,02	33.696,19	31,79	33.696,19	31,79	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.625.000,00	3.930.000,00	3.244.283,92	82,55	1.633.740,87	41,57	1.633.740,87	41,57	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.476.000,00	3.876.000,00	3.233.976,68	83,44	1.626.395,69	41,96	1.626.395,69	41,96	0,00	0,00
Despesas de Capital	149.000,00	54.000,00	10.307,24	19,09	7.345,18	13,60	7.345,18	13,60	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.090.000,00	6.563.000,00	3.831.142,77	58,37	1.957.057,91	29,82	1.957.057,91	29,82	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				3.831.142,77	1.957.057,91	1.957.057,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
=(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.831.142,77	1.957.057,91	1.957.057,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				0,00	1.037.230,67	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)				0,00	1.037.230,67	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				0,00	919.827,24	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					28,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponível Financeira (q) = (XIVd)	Inscritos no sem RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.699.000,00	3.699.000,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
Proveniente da União	3.637.000,00	3.637.000,00	492.039,80	13,30	
Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	489.351,81	13,45	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	2.687,99	4,34	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.699.000,00	3.699.000,00	492.039,80	13,30	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.769.000,00	3.251.000,00	1.889.794,95	58,13	483.533,72	14,87	483.533,72	14,87	0,00
Despesas Correntes	2.698.000,00	3.245.000,00	1.889.794,95	58,24	483.533,72	14,90	483.533,72	14,90	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.000,00	218.000,00	74.445,00	34,15	17.495,00	8,03	17.495,00	8,03	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	216.000,00	74.445,00	34,47	17.495,00	8,10	17.495,00	8,10	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	114.000,00	33.546,82	29,43	3.546,82	3,11	3.546,82	3,11	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	114.000,00	33.546,82	29,43	3.546,82	3,11	3.546,82	3,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	80.000,00	10.000,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	10.000,00	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	65.000,00	33.000,00	50,77	8.913,42	13,71	8.913,42	13,71	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	64.000,00	33.000,00	51,56	8.913,42	13,93	8.913,42	13,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	191.000,00	191.000,00	33.102,82	17,33	33.102,82	17,33	33.102,82	17,33	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	189.000,00	33.102,82	17,51	33.102,82	17,51	33.102,82	17,51	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.840.000,00	3.919.000,00	2.073.889,59	52,92	546.591,78	13,95	546.591,78	13,95	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.364.000,00	5.332.000,00	2.398.336,05	44,98	773.154,57	14,50	773.154,57	14,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	468.000,00	74.445,00	15,91	17.495,00	3,74	17.495,00	3,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	224.000,00	53.546,82	23,90	3.546,82	1,58	3.546,82	1,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	135.000,00	10.000,00	7,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	172.000,00	91.317,75	53,09	42.609,61	24,77	42.609,61	24,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.816.000,00	4.121.000,00	3.277.386,74	79,53	1.666.843,69	40,45	1.666.843,69	40,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.930.000,00	10.482.000,00	5.905.032,36	56,33	2.503.649,69	23,89	2.503.649,69	23,89	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador

CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F376CF89

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IIV)	0,00										

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9E418A2A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	38.781.000,00
Previsão Atualizada	38.781.000,00
Receitas Realizadas	11.415.238,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	38.781.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	38.781.000,00
Despesas Empenhadas	21.541.560,75
Despesas Liquidadas	8.398.946,14
Despesas Pagas	8.327.077,64
Superávit Orçamentário	3.016.292,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.541.560,75
Despesas Liquidadas	8.398.946,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.558.251,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.558.251,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.443.675,75
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	378,22	3.055.042,77	807.742,26
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.709.455,37	25,00	24,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.302.076,28	70,00	73,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida		144.942,18	241.057,82
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.957.057,91	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	28,30
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	Valor Apurado no Exercício Corrente	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CD1B5DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.956.331,00	43.956.331,00	4.224.704,64	9.200.420,07	34.755.910,93
I Receitas Correntes	38.398.401,00	38.398.401,00	4.224.704,64	9.200.420,07	29.197.980,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	1.882.000,00	579.757,21	1.082.062,25	799.937,75
1.1.1 Impostos	1.586.000,00	1.586.000,00	578.457,21	1.075.103,64	510.896,36
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	0,00	7.995,69	78.004,31
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	7.995,69	42.004,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	7.995,69	42.004,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	138.125,84	263.931,64	436.068,36
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	138.125,84	263.931,64	436.068,36
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	130.834,08	256.639,88	443.360,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	130.834,08	256.639,88	443.360,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	130.834,08	256.639,88	443.360,12
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	7.291,76	7.291,76	-7.291,76
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	7.291,76	7.291,76	-7.291,76
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	800.000,00	800.000,00	440.331,37	803.176,31	-3.176,31
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	800.000,00	800.000,00	440.331,37	803.176,31	-3.176,31
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	800.000,00	800.000,00	440.331,37	803.176,31	-3.176,31

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	440.331,37	801.643,14	-1.643,14
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.533,17	-1.533,17
1.1.2 Taxas	296.000,00	296.000,00	1.300,00	6.958,61	289.041,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	296.000,00	296.000,00	100,00	2.656,41	293.343,59
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	100,00	2.656,41	293.343,59
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	290.000,00	290.000,00	100,00	1.126,62	288.873,38
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	290.000,00	290.000,00	100,00	1.126,62	288.873,38
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.529,79	-529,79
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.529,79	-1.529,79
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.200,00	4.302,20	-4.302,20
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.200,00	4.302,20	-4.302,20
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.200,00	4.302,20	-4.302,20
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	1.200,00	4.302,20	-4.302,20
1.2 Contribuições	65.500,00	65.500,00	9.402,86	18.239,56	47.260,44
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.402,86	18.239,56	47.260,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.402,86	18.239,56	47.260,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.402,86	18.239,56	47.260,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.500,00	65.500,00	9.402,86	18.239,56	47.260,44
1.3 Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	99.467,79	204.724,48	11.275,52
1.3.2 Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	99.467,79	204.724,48	11.275,52
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.000,00	216.000,00	99.467,79	204.724,48	11.275,52
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	99.467,79	204.724,48	11.275,52
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	99.467,79	204.724,48	11.275,52
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	54.322,33	112.774,77	-62.774,77
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.974,22	5.315,71	44.684,29
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	13,99	27,38	4.972,62
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	28.597,72	56.460,26	-44.460,26
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.859,14	7.152,76	2.847,24
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000,00	50.000,00	1.983,11	5.623,96	44.376,04
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	4.326,44	8.687,53	-8.687,53
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.111,16	2.603,21	-2.603,21
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	1.416,67	2.671,58	-2.671,58
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	804,55	1.580,37	3.419,63
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	15,79	30,90	969,10
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	264,76	292,25	4.707,75
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	777,91	1.503,80	3.496,20
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	36.234.901,00	36.234.901,00	3.531.630,03	7.828.104,82	28.406.796,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.515.701,00	27.515.701,00	2.567.015,27	5.820.789,34	21.694.911,66
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.500.000,00	18.500.000,00	2.231.211,64	5.210.356,46	13.289.643,54
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	13.290.757,29
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	11.790.757,29
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	11.790.757,29
1.7.1.1.51.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	11.790.757,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	249,06	1.113,75	-1.113,75
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	249,06	1.113,75	-1.113,75
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	249,06	1.113,75	-1.113,75
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.912,00	480.912,00	48.892,55	99.689,10	381.222,90
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	460.912,00	460.912,00	48.892,55	99.689,10	361.222,90
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	460.912,00	460.912,00	48.892,55	99.689,10	361.222,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	460.912,00	460.912,00	48.892,55	99.689,10	361.222,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.651.229,00	3.651.229,00	186.953,73	354.865,43	3.296.363,57
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.133.600,00	3.133.600,00	186.953,73	354.865,43	2.778.734,57
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	151.723,37	302.783,35	847.216,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	151.723,37	302.783,35	847.216,65
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	110.059,37	219.455,35	780.544,65
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	41.664,00	83.328,00	66.672,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	7.959,72	15.919,44	484.080,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	7.959,72	15.919,44	484.080,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	7.959,72	15.919,44	484.080,56
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	23.586,64	28.794,64	220.205,36
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	23.586,64	28.794,64	220.205,36
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	249.000,00	249.000,00	7.962,64	7.962,64	241.037,36
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	15.624,00	20.832,00	-20.832,00

120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	3.684,00	7.368,00	41.632,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	3.684,00	7.368,00	41.632,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	49.000,00	49.000,00	3.684,00	7.368,00	41.632,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	738.225,00	738.225,00	31.668,30	52.462,23	685.762,77
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	295.650,00	295.650,00	12.147,72	26.681,45	268.968,55
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	295.650,00	295.650,00	12.147,72	26.681,45	268.968,55
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	64.125,00	64.125,00	16.717,20	22.977,40	41.147,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	64.125,00	64.125,00	16.717,20	22.977,40	41.147,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	34.125,00	34.125,00	0,00	0,00	34.125,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	6.521,20	9.067,80	932,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	3.254,40	4.452,20	5.547,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.380,00	8.676,80	-8.676,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	10.000,00	10.000,00	299,20	415,80	9.584,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	262,40	364,80	-364,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	291.100,00	291.100,00	2.803,38	2.803,38	288.296,62
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	291.100,00	291.100,00	2.803,38	2.803,38	288.296,62
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00	291.100,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	494,71	494,71	-494,71
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.707,95	1.707,95	-1.707,95
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	600,72	600,72	-600,72
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.275.450,00	1.275.450,00	4.234,44	18.328,35	1.257.121,65
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	794.325,00	794.325,00	-1.278,21	8.185,08	786.139,92
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	794.325,00	794.325,00	-1.278,21	8.185,08	786.139,92
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	448.125,00	448.125,00	1.804,73	3.320,70	444.804,30
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	448.125,00	448.125,00	1.804,73	3.320,70	444.804,30
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	33.000,00	33.000,00	3.707,92	6.822,57	26.177,43
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	33.000,00	33.000,00	3.707,92	6.822,57	26.177,43
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	63.392,61	83.763,77	2.203.521,23
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	63.392,61	83.763,77	2.203.521,23
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.287.285,00	2.287.285,00	63.392,61	83.763,77	2.203.521,23
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	420.000,00	420.000,00	19.037,51	36.426,93	383.573,07
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	350.000,00	350.000,00	2.800,00	5.600,00	344.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	700.000,00	700.000,00	8.132,10	8.132,10	691.867,90
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	77.285,00	77.285,00	21.423,00	21.604,74	55.680,26
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00

Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	662,00	1.324,00	438.676,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	1.324,00	48.676,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	1.324,00	48.676,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.322.500,00	5.322.500,00	431.261,19	851.462,14	4.471.037,86
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.805.000,00	4.805.000,00	417.430,23	830.886,46	3.974.113,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	404.364,58	810.430,47	3.739.569,53
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	404.364,58	810.430,47	3.739.569,53
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	404.364,58	810.430,47	3.739.569,53
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	12.173,08	18.679,53	131.320,47
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	12.173,08	18.679,53	131.320,47
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	12.173,08	18.679,53	131.320,47
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	892,57	1.729,99	3.270,01
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	892,57	1.729,99	3.270,01
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	892,57	1.729,99	3.270,01
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	46,47	99.953,53
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	46,47	99.953,53
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	375.000,00	375.000,00	655,27	1.160,75	373.839,25
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	655,27	1.160,75	-1.160,75
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	655,27	1.160,75	-1.160,75
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	142.500,00	142.500,00	13.175,69	19.414,93	123.085,07
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	13.175,69	18.523,47	-18.523,47
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	13.175,69	18.523,47	-18.523,47
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.396.700,00	3.396.700,00	533.353,57	1.155.853,34	2.240.846,66
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	533.353,57	1.155.853,34	2.240.846,66
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	533.353,57	1.155.853,34	2.240.846,66
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.396.700,00	3.396.700,00	533.353,57	1.155.853,34	2.240.846,66
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.446,75	67.288,96	-67.288,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.446,75	67.288,96	-67.288,96
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	4.446,75	67.288,96	-67.288,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	4.446,75	67.288,96	-67.288,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	4.446,75	67.288,96	-67.288,96
2 Receitas de Capital	5.557.930,00	5.557.930,00	0,00	0,00	5.557.930,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.457.930,00	5.457.930,00	0,00	0,00	5.457.930,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.160.930,00	5.160.930,00	0,00	0,00	5.160.930,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.273.542,00	4.273.542,00	0,00	0,00	4.273.542,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	297.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

Saneamento Básico - Principal											
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00						
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00						
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00						
9 Deduções da Receita Corrente	-4.341.000,00	-4.341.000,00	-529.728,24	-1.208.239,04	-3.132.760,96						
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-4.341.000,00	-4.341.000,00	-529.728,24	-1.208.239,04	-3.132.760,96						
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-446.242,26	-1.042.071,17	-2.357.928,83						
9.7.1.1.51.1.1.0.9 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-2.358.151,57						
9.7.1.1.52.0.1.0.9 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-49,81	-222,74	222,74						
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-941.000,00	-941.000,00	-83.485,98	-166.167,87	-774.832,13						
9.7.2.1.50.0.1.0.9 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-910.000,00	-910.000,00	-80.872,89	-162.086,04	-747.913,96						
9.7.2.1.51.0.1.0.9 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-2.434,60	-3.735,87	-26.264,13						
9.7.2.1.52.0.1.0.9 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-178,49	-345,96	-654,04						
Total Receitas	39.615.331,00	39.615.331,00	3.694.976,40	7.992.181,03	31.623.149,97						
Deficit				0,00							
Total				7.992.181,03							
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.906.470,78	297.809,18	2.182.170,19							
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.906.470,78	297.809,18	2.182.170,19							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.615.331,00	2.906.470,78	42.521.801,78	3.722.670,77	14.594.986,58	27.926.815,20	4.776.920,88	8.534.585,47	33.987.216,31	8.534.380,47	0,00
(VIII)											
3 Despesas Correntes	28.391.024,00	1.773.774,33	30.164.798,33	3.707.079,17	13.962.898,08	16.201.900,25	4.597.919,00	8.217.588,65	21.947.209,68	8.217.383,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.647.022,00	1.091.244,57	15.738.266,57	1.789.154,15	7.704.347,43	8.033.919,14	2.405.608,58	4.550.581,55	11.187.685,02	4.550.581,55	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.022,00	1.091.244,57	15.738.266,57	1.789.154,15	7.704.347,43	8.033.919,14	2.405.608,58	4.550.581,55	11.187.685,02	4.550.581,55	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.456.750,00	433.958,17	3.890.708,17	713.957,09	1.844.214,23	2.046.493,94	812.420,34	1.329.705,08	2.561.003,09	1.329.705,08	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.445.675,00	574.291,96	9.019.966,96	954.419,72	4.535.774,87	4.484.192,09	1.244.897,07	2.532.927,63	6.487.039,33	2.532.927,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.321.735,00	93.229,30	2.414.964,30	108.000,00	1.118.920,00	1.296.044,30	339.278,48	486.275,16	1.928.689,14	486.275,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	90.912,00	8.934,03	99.846,03	12.357,46	19.760,68	80.085,35	8.592,81	15.996,03	83.850,00	15.996,03	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	133.350,00	-62.550,00	70.800,00	419,88	4.052,43	66.747,57	419,88	4.052,43	66.747,57	4.052,43	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.800,00	43.381,11	205.181,11	0,00	181.625,22	23.555,89	0,00	181.625,22	23.555,89	181.625,22	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.733.502,00	682.529,76	14.416.031,76	1.917.925,02	6.258.550,65	8.157.481,11	2.192.310,42	3.667.007,10	10.749.024,66	3.666.802,10	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.694.452,00	691.579,76	14.386.031,76	1.917.925,02	6.258.550,65	8.127.481,11	2.192.310,42	3.667.007,10	10.719.024,66	3.666.802,10	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.500,00	-2.100,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339010 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	4.200,00	-4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	214.550,00	-51.209,36	163.340,64	900,00	1.450,00	161.890,64	900,00	1.450,00	161.890,64	1.450,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.537,00	318.494,00	5.693.031,00	1.044.190,47	2.202.002,55	3.491.028,45	1.200.269,38	1.569.860,25	4.123.170,75	1.569.860,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.100,00	-8.000,00	36.100,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	699.950,00	74.750,00	774.700,00	270.500,30	270.500,30	504.199,70	217.750,30	217.750,30	556.949,70	217.750,30	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.375,00	-12.035,00	159.340,00	15.948,22	15.948,22	143.391,78	15.948,22	15.948,22	143.391,78	15.948,22	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	481.450,00	101.000,00	582.450,00	0,00	525.000,00	57.450,00	99.600,00	149.400,00	433.050,00	149.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.067.400,00	-190.474,00	876.926,00	25.250,00	132.350,00	744.576,00	21.340,00	31.190,00	845.736,00	31.190,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.384.250,00	651.418,22	5.035.668,22	555.928,13	2.704.557,58	2.331.110,64	562.166,52	1.512.144,05	3.523.524,17	1.511.939,05	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	217.500,00	-43.350,00	174.150,00	0,00	76.699,60	97.450,40	21.440,00	32.160,00	141.990,00	32.160,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	163.750,00	-68.500,00	95.250,00	3.479,90	54.090,90	41.159,10	11.351,92	16.242,92	79.007,08	16.242,92	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00

691 PROMOÇÃO COMERCIAL	633.206,00	633.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.206,00
695 TURISMO	142.800,00	124.017,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.017,90
752 ENERGIA ELÉTRICA	320.250,00	320.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.250,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.250,00	150.750,00	455,00	11.655,00	1.487,40	2.858,18	0,03	1,90	147.891,82
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	767.400,00	1.512.374,42	17.742,81	150.013,30	35.441,19	59.625,53	0,70	3,94	1.452.748,89
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	39.615.331,00	42.521.801,78	3.722.670,77	14.594.986,58	4.776.920,88	8.534.585,47	100,00	506,90	33.987.216,31

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:9ACCAAE1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:901168B8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.057.401,00	7.992.181,03
IPTU	1.882.000,00	1.082.062,25
ISS	16.000,00	0,00
ITBI	800.000,00	803.176,31
	50.000,00	7.995,69

IRRF	700.000,00	263.931,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.000,00	6.958,61
Receitas de Contribuições	65.500,00	18.239,56
Receita Patrimonial	216.000,00	204.724,48
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	204.724,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.893.901,00	6.619.865,78
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	5.209.242,71
Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	810.430,47
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	18.679,53
Cota-Parte do ITR	0,00	1.113,75
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.729,99
Transferências do FUNDEB	4.672.150,00	1.174.181,69
Outras Transferências Correntes	4.016.751,00	-595.512,36
Demais Receitas Correntes	0,00	67.288,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	67.288,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.841.401,00	7.787.456,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.557.930,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.457.930,00	0,00
Convênios	4.565.542,00	0,00
Outras Transferências de Capital	892.388,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.457.930,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.299.331,00	7.787.456,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.299.331,00	7.787.456,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.164.798,33	13.962.898,08	8.217.588,65	8.217.383,65	748,00	3.951,72	3.951,72
Pessoal e Encargos Sociais	15.738.266,57	7.704.347,43	4.550.581,55	4.550.581,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.416.031,76	6.258.550,65	3.667.007,10	3.666.802,10	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.154.298,33	13.962.898,08	8.217.588,65	8.217.383,65	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.357.003,45	632.088,50	316.996,82	316.996,82	0,00	88.027,78	88.027,78
Investimentos	11.795.253,45	172.088,50	161.852,19	161.852,19	0,00	88.027,78	88.027,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	561.750,00	460.000,00	155.144,63	155.144,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.795.253,45	172.088,50	161.852,19	161.852,19	0,00	88.027,78	88.027,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.949.551,78	14.134.986,58	8.379.440,84	8.379.235,84	748,00	91.979,50	91.979,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	41.949.551,78	14.134.986,58	8.379.440,84	8.379.235,84	748,00	91.979,50	91.979,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-684.506,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-684.506,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	204.724,48	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-479.782,31	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.596.604,91	6.441.040,40
DEDUÇÕES (XL)	5.558.023,56	4.859.167,52
Disponibilidade de Caixa	5.558.023,56	4.859.167,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.868.471,62	5.256.328,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	310.448,06	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	87.460,62

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.038.581,35	1.581.872,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	-543.291,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	748,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-542.543,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-747.268,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.906.470,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.906.470,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
 Código Identificador:4C2CCFCA

**GABINETE DA PREFEITA
 ANEXO VIII - RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.566.000,00	1.075.103,64	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	7.995,69	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	803.176,31	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	263.931,64	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.205.000,00	6.042.087,91	
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	5.209.242,71	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	5.209.242,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	810.430,47	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.729,99	
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.113,75	
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	18.679,53	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	891,46	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.771.000,00	7.117.191,55	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.341.000,00	1.208.239,04	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.851.750,00	570.880,31	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.724.150,00	1.179.497,40	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.700,00	1.161.169,05	
6.1.1- Principal	3.396.700,00	1.155.853,34	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	5.315,71	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	449.125,00	3.320,70	
6.2.1- Principal	448.125,00	3.320,70	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	795.325,00	8.185,08	
6.3.1- Principal	794.325,00	8.185,08	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.000,00	6.822,57	
6.4.1- Principal	33.000,00	6.822,57	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(944.300,00)	(52.385,70)	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		160.853,84	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		160.853,84	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.340.351,24	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.627.367,42	1.416.224,61	1.235.524,63	1.235.524,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.782.525,76	1.359.064,17	1.187.919,66	1.187.919,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.034.887,92	145.222,26	118.466,84	118.466,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.747.637,84	1.213.841,91	1.069.452,82	1.069.452,82	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.844.841,66	57.160,44	47.604,97	47.604,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.676.141,66	57.160,44	47.604,97	47.604,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.255.370,77	1.074.670,79	1.074.670,79	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.255.370,77	1.074.670,79	1.074.670,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.198.210,33	1.027.065,82	1.027.065,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				825.648,18	1.027.065,82	1.027.065,82	87,07
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				4.092,54	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				1.227,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	117.949,74	104.826,61	104.826,61	0,00	8,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.661,96	178.677,12	160.853,84	0,00	17.823,28	160.853,84
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	312.569,02	178.677,12	160.853,84	0,00	17.823,28	160.853,84
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.092,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.710.649,89	1.304.588,02	1.014.423,90	1.014.333,90	0,00	
20.1- Educação Infantil	695.039,96	169.559,79	129.585,25	129.585,25	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.003.884,04	1.110.609,30	863.257,96	863.167,96	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.250,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	0,00	
20.4- Educação Especial	84.100,00	6.378,93	3.540,69	3.540,69	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	859.375,89	15.100,00	15.100,00	15.100,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.313.091,42	2.696.393,70	2.228.367,84	2.228.277,84	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.885.427,88	314.782,05	248.052,09	248.052,09	0,00	
21.1.1- Creche	298.090,26	27.999,96	15.135,73	15.135,73	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.587.337,62	286.782,09	232.916,36	232.916,36	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.427.663,54	2.381.611,65	1.980.315,75	1.980.225,75	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.014.423,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.208.239,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		160.853,84
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			2.383.516,78
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.779.297,89	2.383.516,78	33,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.360.461,00	55.896,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			811.725,00	55.896,93
31.1.1- Salário-Educação			300.650,00	28.261,82
31.1.2- PDDE			36.750,00	30,90
31.1.3- PNAE			69.125,00	23.269,65
31.1.4 - PNATE			296.100,00	4.307,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			109.100,00	27,38
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			2.406.236,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			142.500,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.301.302,00	70.197,06	70.197,01	70.197,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.573.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.115.813,88	70.197,06	70.197,01	70.197,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	46.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	184.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	289.687,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.639.319,31	2.791.009,69	2.320.145,54	2.320.055,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.972.055,30	2.734.204,89	2.263.340,74	2.263.250,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.369.006,80	1.980.413,25	1.719.537,91	1.719.537,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.603.048,50	753.791,64	543.802,83	543.712,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.667.264,01	56.804,80	56.804,80	56.804,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.667.264,01	56.804,80	56.804,80	56.804,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	160.853,84	41.488,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.183.005,17	28.260,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.237.154,78	25.005,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.704,23	44.742,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(297,40)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	106.406,83	44.742,71
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:780C4F5F

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	
Período: JANEIRO-ABRIL/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Período (b)	% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.566.000,00	1.566.000,00	1.075.103,64	68,65				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		50.000,00	50.000,00	7.995,69	15,99				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		800.000,00	800.000,00	803.176,31	100,39				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		700.000,00	700.000,00	263.931,64	37,70				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		21.705.000,00	21.705.000,00	6.042.087,91	27,83				
Cota-Parte FPM		17.000.000,00	17.000.000,00	5.209.242,71	30,64				
Cota-Parte ITR		0,00	0,00	1.113,75	0,00				
Cota-Parte IPVA		150.000,00	150.000,00	18.679,53	12,45				
Cota-Parte ICMS		4.550.000,00	4.550.000,00	810.430,47	17,81				
Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	5.000,00	1.729,99	34,59				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	891,46	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		23.271.000,00	23.271.000,00	7.117.191,55	30,58				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.713.562,00	3.056.322,02	2.569.763,41	84,08	1.561.280,80	51,08	1.561.280,80	51,08	0,00
Despesas Correntes	2.487.812,00	2.873.143,57	2.560.506,90	89,11	1.561.280,80	54,34	1.561.280,80	54,34	0,00
Despesas de Capital	225.750,00	183.178,45	9.256,51	5,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	471.100,00	235.150,00	108.582,76	46,17	82.962,26	35,28	82.962,26	35,28	0,00
Despesas Correntes	466.100,00	230.150,00	108.582,76	47,17	82.962,26	36,04	82.962,26	36,04	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	153.000,00	136.681,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	133.681,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	301.000,00	267.708,93	75.784,62	28,30	65.181,34	24,34	65.181,34	24,34	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	267.708,93	75.784,62	28,30	65.181,34	24,34	65.181,34	24,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.807.662,00	3.839.862,00	2.754.130,79	71,72	1.709.424,40	44,51	1.709.424,40	44,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				2.754.130,79	1.709.424,40	1.709.424,40			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				2.754.130,79	1.709.424,40	1.709.424,40			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.067.578,73	1.067.578,73	1.067.578,73			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.067.578,73	1.067.578,73	1.067.578,73			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				1.686.552,06	641.845,67	641.845,67			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				38,69	24,01	24,01			

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.907.229,00	3.907.229,00	354.865,43	9,08
Proveniente da União	3.651.229,00	3.651.229,00	354.865,43	9,71
Proveniente dos Estados	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.907.229,00	3.907.229,00	354.865,43	9,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.591.600,00	3.088.576,71	576.568,55	18,66	531.575,48	17,21	531.575,48	17,21	0,00	
Despesas Correntes	2.399.600,00	2.851.823,36	531.815,20	18,64	487.801,93	17,10	487.801,93	17,10	0,00	
Despesas de Capital	192.000,00	236.753,35	44.753,35	18,90	43.773,55	18,48	43.773,55	18,48	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.050,00	722.748,00	31.848,00	4,40	14.898,00	2,06	14.898,00	2,06	0,00	
Despesas Correntes	252.050,00	262.748,00	31.848,00	12,12	14.898,00	5,67	14.898,00	5,67	0,00	
Despesas de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	258.650,00	228.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	198.350,00	168.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	324.000,00	331.837,60	26.412,80	7,95	26.412,80	7,95	26.412,80	7,95	0,00	
Despesas Correntes	312.450,00	320.287,60	26.412,80	8,24	26.412,80	8,24	26.412,80	8,24	0,00	
Despesas de Capital	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.921.300,00	4.406.812,31	634.829,35	14,40	572.886,28	13,00	572.886,28	13,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.305.162,00	6.144.898,73	3.146.331,96	51,20	2.092.856,28	34,05	2.092.856,28	34,05	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.050,00	866.748,00	31.848,00	3,67	14.898,00	1,71	14.898,00	1,71	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	729.750,00	463.800,00	108.582,76	23,41	82.962,26	17,88	82.962,26	17,88	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	171.681,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.000,00	599.546,53	102.197,42	17,04	91.594,14	15,27	91.594,14	15,27	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.728.962,00	8.246.674,31	3.388.960,14	41,09	2.282.310,68	27,67	2.282.310,68	27,67	0,00	

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
 Código Identificador:8CDDDA17

**GABINETE DA PREFEITA
 ANEXO XIII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00						0,00				0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00				0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00				0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00				0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00				0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00				0,00	
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B05B1AEE

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial	39.615.331,00			
Previsão Atualizada	39.615.331,00			
Receitas Realizadas	7.992.181,03			
Déficit Orçamentário	-542.404,44			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.182.170,19			
DESPESAS				
Dotação Inicial	39.615.331,00			
Dotação Atualizada	42.521.801,78			
Despesas Empenhadas	14.594.986,58			
Despesas Liquidadas	8.534.585,47			
Despesas Pagas	8.534.380,47			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.594.986,58			
Despesas Liquidadas	8.534.585,47			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.570.359,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.570.359,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.466.199,74			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
				Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
				% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00			-684.506,79
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00			-543.291,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
		Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		310.448,06	0,00	748,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		131.571,50	0,00	91.979,50
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		442.019,56	0,00	92.727,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.383.516,78	25,00	33,48
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.027.065,82	70,00	87,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		
Receita de Operação de Crédito	0,00	Saldo não realizado	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.709.424,40	15,00	24,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:E7BD3274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.020.201,38	8.605.396,98	11.333.565,17	8.912.711,81	8.748.540,36	8.710.734,58	8.685.045,76
Pessoal Ativo	8.020.201,38	8.605.396,98	11.333.565,17	8.912.711,81	8.748.540,36	8.710.734,58	8.685.045,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.903.977,84	6.985.300,30	9.944.490,33	7.311.321,85	7.276.951,42	7.226.624,62	7.208.216,62
Obrigações Patronais	1.116.223,54	1.620.096,68	1.389.074,84	1.601.389,96	1.471.588,94	1.484.109,96	1.476.829,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.020.201,38	8.605.396,98	11.333.565,17	8.912.711,81	8.748.540,36	8.710.734,58	8.685.045,76
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.222.916,61	8.213.214,70	9.700.769,34	9.506.235,34	10.142.754,85	112.802.086,88	0,00
Pessoal Ativo	12.222.916,61	8.213.214,70	9.700.769,34	9.506.235,34	10.142.754,85	112.802.086,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.831.946,74	8.213.214,70	8.183.250,68	7.994.573,35	8.524.152,14	97.604.020,59	0,00
Obrigações Patronais	390.969,87	0,00	1.517.518,66	1.511.661,99	1.618.602,71	15.198.066,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	463.512,00	465.209,81	463.512,00	463.512,00	1.855.745,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	463.512,00	463.512,00	463.512,00	463.512,00	1.854.048,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	1.697,81	0,00	0,00	1.697,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.222.916,61	7.749.702,70	9.235.559,53	9.042.723,34	9.679.242,85	110.946.341,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.641.770,26	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias(CF, art. 198, § 11) (VI)	463.512,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	190.178.258,26	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	110.946.341,07	58,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.696.259,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	97.561.446,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	92.426.633,51	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2296-6240-230). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 12:02.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:0622A7E5

CONTABILIDADE**RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - REPUBLICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	190.641.770,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.641.770,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	190.178.258,26	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	110.946.341,07	58,34
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.696.259,46	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	97.561.446,49	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	92.426.633,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	18.665.010,89	9,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	228.770.124,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.005.366,48	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.502.683,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.344.923,92	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1933-9514-316). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 11:53.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:F9D4DAA9

CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO DE VALORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS \$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	16.523.540,16	19.812.988,21	19.539.003,73	15.655.041,98	13.455.821,50	13.946.324,88	14.881.348,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.419.714,24	2.678.727,85	2.428.575,42	2.135.617,48	1.605.350,35	2.114.839,33	1.355.712,33
IPTU	419.098,63	427.235,37	304.235,03	344.555,61	297.242,67	236.308,69	284.529,04
ISS	869.598,17	1.294.924,64	1.122.007,39	929.900,38	770.404,31	735.638,73	708.937,53
ITBI	62.223,41	100.390,64	93.497,48	90.944,37	66.268,40	65.129,97	82.697,55
IRRF	904.208,02	700.532,36	776.680,08	673.807,70	389.982,90	1.017.272,76	224.510,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.586,01	155.644,84	132.155,44	96.409,42	81.452,07	60.489,18	55.037,66
Contribuições	324.545,22	350.535,41	332.453,70	341.083,18	298.164,65	341.859,33	360.206,65
Receita Patrimonial	181.881,77	268.171,33	222.139,89	331.921,16	186.228,95	151.796,14	143.153,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	169.812,42	249.375,21	209.098,09	313.863,29	171.188,26	136.488,04	124.953,37
Outras Receitas Patrimoniais	12.069,35	18.796,12	13.041,80	18.057,87	15.040,69	15.308,10	18.200,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.596.566,80	16.483.576,20	16.520.220,80	12.787.654,32	11.360.498,13	11.325.448,77	12.981.167,07
Cota-Parte do FPM	5.024.662,74	4.701.530,84	4.032.167,07	4.597.608,78	4.234.330,94	4.028.822,66	5.063.496,70
Cota-Parte do ICMS	1.751.855,85	1.965.640,04	1.823.816,45	2.088.184,99	1.601.900,48	1.726.158,22	1.969.808,12
Cota-Parte do IPVA	906.135,66	931.322,60	887.370,63	725.780,41	590.318,54	477.588,96	440.595,39
Cota-Parte do ITR	32.675,83	1.283,55	823,50	1.158,29	3.941,51	8.449,59	2.771,98
Transferências da LC 61/1989	1.481,14	2.089,69	2.153,98	1.715,71	2.263,38	2.309,97	1.679,72
Transferências do FUNDEB	2.405.653,47	2.420.436,72	2.197.672,88	2.283.673,16	2.008.009,76	2.089.221,86	2.409.000,38
Outras Transferências Correntes	3.474.102,11	6.461.272,76	7.576.216,29	3.089.532,98	2.919.733,52	2.992.897,51	3.093.814,78
Outras Receitas Correntes	832,13	31.977,42	35.613,92	58.765,84	5.579,42	12.381,31	41.108,87
DEDUÇÕES (II)	1.543.362,20	1.520.373,30	1.349.266,30	1.482.889,59	1.203.588,24	1.248.665,83	1.495.670,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.543.362,20	1.520.373,30	1.349.266,30	1.482.889,59	1.203.588,24	1.248.665,83	1.495.670,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.980.177,96	18.292.614,91	18.189.737,43	14.172.152,39	12.252.233,26	12.697.659,05	13.385.678,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.980.177,96	18.292.614,91	18.189.737,43	14.172.152,39	12.252.233,26	12.697.659,05	13.385.678,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.980.177,96	18.292.614,91	18.189.737,43	14.172.152,39	12.252.233,26	12.697.659,05	13.385.678,42
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	23.403.102,06	16.544.336,65	22.992.730,29	15.607.222,97	15.817.916,17	208.179.377,36	251.122.394,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.658.297,41	2.812.221,91	7.295.078,51	2.685.840,16	2.188.149,78	32.378.124,77	54.462.735,67
IPTU	688.722,41	735.583,65	3.675.160,31	743.347,84	467.200,81	8.623.220,06	19.836.635,36
ISS	736.604,59	865.008,35	681.932,36	775.791,84	767.228,69	10.257.976,98	11.660.390,52
ITBI	58.841,59	98.083,62	249.460,45	91.210,92	115.993,88	1.174.742,28	2.074.580,93
IRRF	1.114.002,85	525.497,40	985.491,66	622.472,63	595.015,27	8.529.474,18	13.761.546,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.125,97	588.048,89	1.703.033,73	453.016,93	242.711,13	3.792.711,27	7.129.581,87
Contribuições	348.035,12	436.116,67	481.915,48	343.449,03	388.727,17	4.347.091,61	6.350.000,00
Receita Patrimonial	162.509,13	183.282,94	149.934,19	211.383,45	158.188,17	2.350.590,96	3.054.388,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	148.296,16	163.887,16	135.468,58	193.621,76	144.818,79	2.160.871,13	2.454.940,68
Outras Receitas Patrimoniais	14.212,97	19.395,78	14.465,61	17.761,69	13.369,38	189.719,83	599.448,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141.872,04
Transferências Correntes	16.846.908,97	12.788.014,92	15.059.531,82	12.366.535,18	13.078.648,27	165.194.771,25	184.347.458,10
Cota-Parte do FPM	5.419.138,24	5.107.059,85	6.806.060,71	4.163.579,56	4.760.270,78	57.938.728,87	65.251.436,00
Cota-Parte do ICMS	1.861.963,46	1.839.259,28	1.830.336,09	1.868.640,87	1.766.147,32	22.093.711,17	21.612.599,00
Cota-Parte do IPVA	284.570,03	484.163,02	404.879,50	785.719,97	1.063.118,02	7.981.562,73	10.331.998,00
Cota-Parte do ITR	1.506,78	1.995,16	2.111,58	343,69	155,90	57.217,36	11.336,00
Transferências da LC 61/1989	2.386,52	4.394,15	3.133,55	3.883,46	4.140,04	31.631,31	557.676,60
Transferências do FUNDEB	2.593.283,29	2.490.183,81	3.014.008,37	2.271.891,48	2.400.947,56	28.583.982,74	34.450.000,00
Outras Transferências Correntes	6.684.060,65	2.860.959,65	2.999.002,02	3.272.476,15	3.083.868,65	48.507.937,07	52.132.412,50
Outras Receitas Correntes	3.387.351,43	324.700,21	6.270,29	15,15	4.202,78	3.908.798,77	1.765.939,71
DEDUÇÕES (II)	1.513.912,97	1.487.374,27	1.809.304,23	1.364.433,47	1.518.766,36	17.537.607,10	18.769.769,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.513.912,97	1.487.374,27	1.809.304,23	1.364.433,47	1.518.766,36	17.537.607,10	18.769.769,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	21.889.189,09	15.056.962,38	21.183.426,06	14.242.789,50	14.299.149,81	190.641.770,26	232.352.625,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.889.189,09	15.056.962,38	21.183.426,06	14.242.789,50	14.299.149,81	190.641.770,26	232.352.625,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	463.512,00	463.512,00	5.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	21.889.189,09	15.056.962,38	21.183.426,06	14.242.789,50	13.835.637,81	190.178.258,26	227.252.625,10

FONTE: Sistema e-Pública (2262-3516-924). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:45.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: 1545E968

CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO DE VALORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril					
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			258.671.025,10		
Previsão Atualizada			258.671.025,10		
Receitas Realizadas			65.342.349,75		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			258.671.025,10		
Créditos Adicionais			395.250,00		
Dotação Atualizada			259.066.275,10		
Despesas Empenhadas			83.450.766,37		
Despesas Liquidadas			57.735.683,22		
Despesas Pagas			51.537.438,51		
Superávit Orçamentário			7.606.666,53		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			83.450.766,37		
Despesas Liquidadas			57.735.683,22		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			190.641.770,26		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			190.641.770,26		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			190.178.258,26		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		6.481.340,00	2.668.280,70	41,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.580.844,75	8.209.009,54	519,28	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		18.801.267,84	4.428,99	9.219.152,14	9.577.686,71
Poder Executivo		18.801.267,84	4.428,99	9.219.152,14	9.577.686,71
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		8.921.209,44	1.445.257,37	3.484.994,05	3.990.958,02
Poder Executivo		8.921.209,44	1.445.257,37	3.484.994,05	3.990.958,02
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		27.722.477,28	1.449.686,36	12.704.146,19	13.568.644,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.394.324,48		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		9.739.206,11		25,00	28,90
				70,00	96,97

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	54.335,37	50,00	81,91
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.765.546,42	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	25,10
Total das Despesas/RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente
			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1623-5788-506). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:51.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:55709E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva De Andrade		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	1.4637		
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.895.844-XX	RG: X.199.XXX SSP PB	
LOTADO (A):	SEMTHAS		
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs		
HORÁRIO DA VOLTA:	19:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH, PLACA RZH 6130		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CONDUZIR SECRETARIA E TÉCNICOS DA SEMTHAS PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$
1,0 diária	Natal/RN	25 de maio de 2023	S/pernoite 80,00
			V.TOTAL R\$
			80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:279F4289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.818.732,98	20.620.952,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.818.732,98	20.620.952,68	0,00	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.818.732,98	20.620.952,68	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.086.689,10	18.888.908,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.732.043,88	1.732.043,88	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.690.747,47	13.505.758,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.690.747,47	13.505.758,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.012.832,16	15.995.822,20	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.322.084,69	2.048.635,23	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	441.428,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.127.985,51	7.115.194,27	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.754.813,86	43.040.660,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.754.813,86	43.040.660,21	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	47,58	47,91	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	23,14	16,53	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	52.505.776,63	51.648.792,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.255.198,97	46.483.913,03	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	183.594,66	172.344,66	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F5AE27ED

**GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.754.813,86	43.040.660,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.754.813,86	43.040.660,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.626.059,05	9.468.945,25	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.663.453,14	8.522.050,72	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:F2494C7A

**GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Quadrimestre	Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.040.660,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.040.660,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.886.505,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.197.855,07	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.012.846,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4DDA6883

**GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.040.660,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.040.660,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.040.660,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.811.519,15	64,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.241.956,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.079.858,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.917.760,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.115.194,27	16,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.648.792,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.468.945,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.886.505,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.012.846,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:72323D3E

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (c)	Até Bimestre (d)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.508.181,00	49.508.181,00	7.067.352,95	14.902.009,98	34.606.171,02
I Receitas Correntes	47.096.526,00	47.096.526,00	6.916.951,27	14.734.588,38	32.361.937,62
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	584.010,00	3.492,78	5.616,03	578.393,97
1.1.1 Impostos	572.670,00	572.670,00	3.492,78	5.616,03	567.053,97
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	102.060,00	102.060,00	0,00	0,00	102.060,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	51.030,00	51.030,00	0,00	0,00	51.030,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00

1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.030,00	51.030,00	0,00	0,00	51.030,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	204.120,00	204.120,00	0,00	0,00	204.120,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	204.120,00	204.120,00	0,00	0,00	204.120,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.100,00	170.100,00	0,00	0,00	170.100,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.100,00	170.100,00	0,00	0,00	170.100,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	266.490,00	266.490,00	3.492,78	5.616,03	260.873,97
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	266.490,00	266.490,00	3.492,78	5.616,03	260.873,97
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	266.490,00	266.490,00	3.492,78	5.616,03	260.873,97
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	226.800,00	226.800,00	3.492,78	5.616,03	221.183,97
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.2 Contribuições	1.252.992,00	1.252.992,00	374.231,78	831.172,35	421.819,65
1.2.1 Contribuições Sociais	955.318,00	955.318,00	334.231,78	791.172,35	164.145,65
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	955.318,00	955.318,00	334.231,78	791.172,35	164.145,65
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	955.318,00	955.318,00	334.231,78	791.172,35	164.145,65
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	944.820,00	944.820,00	334.231,78	791.172,35	153.647,65
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	944.820,00	944.820,00	334.231,78	791.172,35	153.647,65
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	104.980,00	104.980,00	4.256,43	35.406,88	69.573,12
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	241.454,00	241.454,00	74.005,73	179.091,89	62.362,11
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	62.988,00	62.988,00	7.066,61	16.237,59	46.750,41
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	262.450,00	262.450,00	225.344,79	506.262,04	-243.812,04
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	131.225,00	131.225,00	20.256,68	48.147,55	83.077,45
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	31.494,00	31.494,00	3.301,54	6.026,40	25.467,60
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	78.735,00	78.735,00	0,00	0,00	78.735,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	10.498,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	10.498,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674,00	297.674,00	40.000,00	40.000,00	257.674,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674,00	297.674,00	40.000,00	40.000,00	257.674,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674,00	297.674,00	40.000,00	40.000,00	257.674,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.674,00	297.674,00	40.000,00	40.000,00	257.674,00
1.3 Receita Patrimonial	1.104.232,00	1.104.232,00	276.073,84	524.221,81	580.010,19
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.092.892,00	1.092.892,00	276.073,84	524.221,81	568.670,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.092.892,00	1.092.892,00	276.073,84	524.221,81	568.670,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	95.256,00	95.256,00	0,00	0,00	95.256,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	35.721,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	781.892,00	781.892,00	276.073,84	524.221,81	257.670,19
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	781.892,00	781.892,00	276.073,84	524.221,81	257.670,19
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	781.892,00	781.892,00	276.073,84	524.221,81	257.670,19
1.6 Receita de Serviços	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.6.9 Outros Serviços	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.6.9.99 Outros Serviços	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7 Transferências Correntes	43.857.688,00	43.857.688,00	5.919.443,18	13.029.868,50	30.827.819,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.583.570,00	24.583.570,00	3.254.333,30	7.418.511,23	17.165.058,77
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.809.526,00	15.809.526,00	2.380.382,63	5.557.263,38	10.252.262,62

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	2.379.693,49	5.556.525,70	10.243.474,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.379.693,49	5.556.525,70	8.843.474,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.379.693,49	5.556.525,70	8.843.474,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00	18.000.000,00	2.974.616,79	6.945.656,98	11.054.343,02
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-594.923,30	-1.389.131,28	-2.210.868,72
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.526,00	9.526,00	689,14	737,68	8.788,32
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.526,00	9.526,00	689,14	737,68	8.788,32
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.907,00	11.907,00	861,40	922,07	10.984,93
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.381,00	-2.381,00	-172,26	-184,39	-2.196,61
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	184.559,00	184.559,00	65.190,05	132.918,78	51.640,22
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	184.559,00	184.559,00	65.190,05	132.918,78	51.640,22
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	178.605,00	178.605,00	65.190,05	132.918,78	45.686,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	178.605,00	178.605,00	65.190,05	132.918,78	45.686,22
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.740.998,00	3.740.998,00	452.479,89	884.059,92	2.856.938,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.740.998,00	3.740.998,00	452.479,89	884.059,92	2.856.938,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.264.718,00	3.264.718,00	405.188,17	826.352,20	2.438.365,80
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.264.718,00	3.264.718,00	405.188,17	826.352,20	2.438.365,80
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.402.800,00	1.402.800,00	393.626,41	803.666,92	599.133,08
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.861.918,00	1.861.918,00	11.561,76	22.685,28	1.839.232,72
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	22.680,00	22.680,00	47.291,72	57.707,72	-35.027,72
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	22.680,00	22.680,00	47.291,72	57.707,72	-35.027,72
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	22.680,00	22.680,00	47.291,72	57.707,72	-35.027,72
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	453.600,00	453.600,00	0,00	0,00	453.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	453.600,00	453.600,00	0,00	0,00	453.600,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	809.279,00	809.279,00	152.489,29	284.698,11	524.580,89
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	340.200,00	340.200,00	52.383,05	122.553,79	217.646,21
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	340.200,00	340.200,00	52.383,05	122.553,79	217.646,21
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.402,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.402,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	378.586,00	378.586,00	84.036,80	146.074,88	232.511,12
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	378.586,00	378.586,00	84.036,80	146.074,88	232.511,12
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	47.628,00	47.628,00	14.850,80	26.449,60	21.178,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	34.020,00	34.020,00	6.336,00	11.000,00	23.020,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	181.440,00	181.440,00	45.985,20	81.599,20	99.840,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.954,00	5.954,00	1.115,20	1.984,40	3.969,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	109.544,00	109.544,00	15.749,60	25.041,68	84.502,32
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	75.184,00	75.184,00	16.069,44	16.069,44	59.114,56
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	75.184,00	75.184,00	16.069,44	16.069,44	59.114,56
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	7.144,00	7.144,00	3.071,64	3.071,64	4.072,36
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	68.040,00	68.040,00	10.700,57	10.700,57	57.339,43
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	2.297,23	2.297,23	-2.297,23
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	210.000,00	210.000,00	42.353,66	367.488,86	-157.488,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	105.000,00	105.000,00	42.353,66	367.488,86	-262.488,86
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	105.000,00	105.000,00	42.353,66	367.488,86	-262.488,86
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	821.016,00	821.016,00	160.724,78	190.656,18	630.359,82
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	821.016,00	821.016,00	160.724,78	190.656,18	630.359,82
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	821.016,00	821.016,00	160.724,78	190.656,18	630.359,82
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	11.340,00	11.340,00	75.453,57	75.453,57	-64.113,57
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	34.020,00	34.020,00	31.813,21	31.813,21	2.206,79
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	68.040,00	68.040,00	6.244,01	12.454,73	55.585,27
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	34.020,00	34.020,00	15.770,42	23.631,45	10.388,55
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	11.340,00	11.340,00	0,00	15.859,65	-4.519,65
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	616.896,00	616.896,00	31.443,57	31.443,57	585.452,43
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	410.792,00	410.792,00	0,00	0,00	410.792,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	298.242,00	298.242,00	0,00	0,00	298.242,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	298.242,00	298.242,00	0,00	0,00	298.242,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	41.675,00	41.675,00	0,00	0,00	41.675,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	41.675,00	41.675,00	0,00	0,00	41.675,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.597.400,00	2.597.400,00	713,00	1.426,00	2.595.974,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.591.446,00	2.591.446,00	713,00	1.426,00	2.590.020,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.591.446,00	2.591.446,00	713,00	1.426,00	2.590.020,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.047.039,00	4.047.039,00	394.597,30	747.584,05	3.299.454,95
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.749.364,00	2.749.364,00	394.597,30	747.584,05	2.001.777,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.396.010,00	2.396.010,00	393.828,21	746.013,15	1.649.996,85
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.396.010,00	2.396.010,00	393.828,21	746.013,15	1.649.996,85
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.995.012,00	2.995.012,00	492.285,22	932.264,77	2.062.747,23

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-599.002,00	-599.002,00	-98.457,01	-186.251,62	-412.750,38
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	90.720,00	90.720,00	0,00	0,00	90.720,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	90.720,00	90.720,00	0,00	0,00	90.720,00
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-22.680,00	-22.680,00	0,00	0,00	-22.680,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.814,00	1.814,00	769,09	1.490,66	323,34
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.814,00	1.814,00	769,09	1.490,66	323,34
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.268,00	2.268,00	769,09	1.490,66	777,34
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-454,00	-454,00	0,00	0,00	-454,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.680,00	22.680,00	0,00	80,24	22.599,76
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.680,00	22.680,00	0,00	80,24	22.599,76
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	238.140,00	238.140,00	0,00	0,00	238.140,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	238.140,00	238.140,00	0,00	0,00	238.140,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	297.675,00	297.675,00	0,00	0,00	297.675,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	35.721,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	35.721,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.419,00	202.419,00	0,00	0,00	202.419,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	202.419,00	202.419,00	0,00	0,00	202.419,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.227.079,00	15.227.079,00	2.270.512,58	4.863.773,22	10.363.305,78
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.227.079,00	15.227.079,00	2.270.512,58	4.863.773,22	10.363.305,78
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.227.079,00	15.227.079,00	2.270.512,58	4.863.773,22	10.363.305,78
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.227.079,00	15.227.079,00	2.270.512,58	4.863.773,22	10.363.305,78
1.9 Outras Receitas Correntes	286.264,00	286.264,00	343.709,69	343.709,69	-57.445,69
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	23.814,00
1.9.2.1 Indenizações	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.2 Restituições	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	343.709,69	343.709,69	-81.259,69
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	343.709,69	343.709,69	-81.259,69
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	262.450,00	262.450,00	343.709,69	343.709,69	-81.259,69
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	262.450,00	262.450,00	343.709,69	343.709,69	-81.259,69
2 Receitas de Capital	2.411.655,00	2.411.655,00	150.401,68	167.421,60	2.244.233,40
2.1 Operações de Crédito	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2 Alienação de Bens	23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	23.814,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.4 Transferências de Capital	1.948.475,00	1.948.475,00	150.401,68	167.421,60	1.781.053,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.210.335,00	1.210.335,00	150.401,68	167.421,60	1.042.913,40
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	319.935,00	319.935,00	39.601,60	56.621,52	263.313,48
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	319.935,00	319.935,00	39.601,60	56.621,52	263.313,48
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	206.535,00	206.535,00	39.601,60	56.621,52	149.913,48
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	206.535,00	206.535,00	39.601,60	56.621,52	149.913,48
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	771.330,00	771.330,00	110.800,08	110.800,08	660.529,92
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	771.330,00	771.330,00	110.800,08	110.800,08	660.529,92
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	771.330,00	771.330,00	110.800,08	110.800,08	660.529,92
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	738.140,00	738.140,00	0,00	0,00	738.140,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	238.140,00	238.140,00	0,00	0,00	238.140,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00

2.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.407.780,00	1.407.780,00	577.045,11	1.364.927,54	42.852,46
7.2 Contribuições	1.145.330,00	1.145.330,00	577.045,11	1.364.927,54	-219.597,54
7.2.1 Contribuições Sociais	1.145.330,00	1.145.330,00	577.045,11	1.364.927,54	-219.597,54
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.145.330,00	1.145.330,00	577.045,11	1.364.927,54	-219.597,54
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.145.330,00	1.145.330,00	444.278,96	1.103.548,54	41.781,46
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.145.330,00	1.145.330,00	444.278,96	1.103.548,54	41.781,46
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.145.330,00	1.145.330,00	444.278,96	1.103.548,54	41.781,46
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	165.868,00	165.868,00	0,00	20.734,67	145.133,33
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	220.458,00	220.458,00	0,00	35.897,72	184.560,28
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	46.191,00	46.191,00	1.914,30	6.529,77	39.661,23
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	367.430,00	367.430,00	386.764,16	869.799,54	-502.369,54
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	209.960,00	209.960,00	48.174,64	156.927,30	53.032,70
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	34.643,00	34.643,00	7.425,86	13.659,54	20.983,46
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.286,00	69.286,00	0,00	0,00	69.286,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	132.766,15	261.379,00	-261.379,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	132.766,15	261.379,00	-261.379,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	132.766,15	261.379,00	-261.379,00
7.9 Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9.9.01.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.915.961,00	50.915.961,00	7.644.398,06	16.266.937,52	34.649.023,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.915.961,00	50.915.961,00	7.644.398,06	16.266.937,52	34.649.023,48
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				16.266.937,52	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.978.442,00	48.488.042,00	4.865.778,12	29.067.987,39	19.420.054,61	7.740.954,00	14.349.315,95	34.138.726,05	13.895.326,03	0,00
3 Despesas Correntes	42.354.203,00	41.922.893,90	4.792.264,35	28.180.337,34	13.742.556,56	7.529.948,33	14.031.635,57	27.891.258,33	13.577.645,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.753.952,00	25.123.048,30	1.283.656,42	19.518.270,41	5.604.777,89	5.039.427,01	9.710.223,10	15.412.825,20	9.257.291,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.753.952,00	25.123.048,30	1.283.656,42	19.518.270,41	5.604.777,89	5.039.427,01	9.710.223,10	15.412.825,20	9.257.291,09	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.099.600,00	2.099.600,00	0,00	2.099.600,00	0,00	594.112,68	1.056.460,94	1.043.139,06	1.056.460,94	0,00
319003 PENSÕES	144.872,00	144.872,00	0,00	44.872,00	100.000,00	6.431,46	12.943,68	131.928,32	12.943,68	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	599.757,00	169.267,30	0,00	0,00	169.267,30	0,00	0,00	169.267,30	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.664.167,00	20.063.453,00	1.260.000,00	15.693.899,96	4.369.553,04	4.146.277,41	7.821.817,79	12.241.635,21	7.821.817,79	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.642.362,00	1.801.362,00	26.700,00	1.348.578,00	452.784,00	291.090,22	487.680,24	1.313.681,76	34.748,23	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	141.566,00	134.566,00	0,00	0,00	134.566,00	0,00	0,00	134.566,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	155.926,00	98.926,00	0,00	0,00	98.926,00	0,00	0,00	98.926,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	174.073,00	484.073,00	-3.043,58	331.320,45	152.752,55	1.515,24	331.320,45	152.752,55	331.320,45	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	26.649,00	21.949,00	0,00	0,00	21.949,00	0,00	0,00	21.949,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	158.760,00	88.760,00	0,00	0,00	88.760,00	0,00	0,00	88.760,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	158.760,00	88.760,00	0,00	0,00	88.760,00	0,00	0,00	88.760,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	136.080,00	66.080,00	0,00	0,00	66.080,00	0,00	0,00	66.080,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.680,00	22.680,00	0,00	0,00	22.680,00	0,00	0,00	22.680,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.441.491,00	16.711.085,60	3.508.607,93	8.662.066,93	8.049.018,67	2.490.521,32	4.321.412,47	12.389.673,13	4.320.354,56	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	175.159,00	88.159,00	0,00	30.443,28	57.715,72	7.610,82	7.610,82	80.548,18	7.610,82	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.459,00	43.459,00	0,00	0,00	43.459,00	0,00	0,00	43.459,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	56.700,00	44.700,00	0,00	30.443,28	14.256,72	7.610,82	7.610,82	37.089,18	7.610,82	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	74.550,00	60.050,00	0,00	6.000,00	54.050,00	1.000,00	2.000,00	58.050,00	2.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.350,00	38.350,00	0,00	0,00	38.350,00	0,00	0,00	38.350,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	35.700,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.500,00	96.500,00	24.000,00	40.000,00	56.500,00	16.000,00	32.000,00	64.500,00	32.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	96.500,00	24.000,00	40.000,00	56.500,00	16.000,00	32.000,00	64.500,00	32.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.181.282,00	16.466.376,60	3.484.607,93	8.585.623,65	7.880.752,95	2.465.910,50	4.279.801,65	12.186.574,95	4.278.743,74	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.144.510,00	2.397.510,00	770.000,00	2.126.378,00	271.132,00	676.966,56	1.342.128,94	1.055.381,06	1.342.128,94	0,00

339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13.608,00	8.608,00	0,00	3.634,00	4.974,00	0,00	0,00	8.608,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	191.583,00	165.583,00	0,00	400,00	165.183,00	0,00	400,00	165.183,00	400,00	0,00
339015	DIÁRIAS - MILITAR	10.000,00	44.000,00	8.900,00	25.700,00	18.300,00	17.300,00	23.100,00	20.900,00	22.300,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.320.174,00	4.190.254,60	961.286,43	1.940.819,00	2.249.435,60	811.993,49	1.339.673,52	2.850.581,08	1.339.673,52	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.608,00	11.608,00	0,00	0,00	11.608,00	0,00	0,00	11.608,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	216.878,00	262.878,00	95.226,60	95.226,60	167.651,40	0,00	0,00	262.878,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156.081,00	131.081,00	0,00	0,00	131.081,00	0,00	0,00	131.081,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	34.190,00	21.930,00	0,00	0,00	21.930,00	0,00	0,00	21.930,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	219.273,00	194.273,00	0,00	14.400,00	179.873,00	0,00	14.400,00	179.873,00	14.400,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.195.026,00	1.105.556,00	44.050,00	324.632,00	780.924,00	55.643,00	89.943,00	1.015.613,00	89.943,00	0,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	15.309,00	15.309,00	0,00	0,00	15.309,00	0,00	0,00	15.309,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.407.579,00	6.851.423,00	1.603.502,42	3.720.249,47	3.131.173,53	864.452,88	1.372.495,87	5.478.927,13	1.372.237,96	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	300.228,00	236.128,00	0,00	23.300,00	212.828,00	6.900,11	6.900,11	229.227,89	6.900,11	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	70.308,00	70.308,00	0,00	0,00	70.308,00	0,00	0,00	70.308,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.402,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	322.056,00	322.056,00	0,00	283.500,00	38.556,00	30.411,98	70.807,99	251.248,01	70.807,99	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	112.266,00	49.266,00	0,00	0,00	49.266,00	0,00	0,00	49.266,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.684,00	186.684,00	1.642,48	27.384,58	159.299,42	2.242,48	19.952,22	166.731,78	19.952,22	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.841,00	91.841,00	0,00	0,00	91.841,00	0,00	0,00	91.841,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital		5.994.239,00	5.935.148,10	73.513,77	887.650,05	5.047.498,05	211.005,67	317.680,38	5.617.467,72	317.680,38	0,00
44	INVESTIMENTO	5.405.693,00	5.431.602,10	73.513,77	490.750,05	4.940.852,05	110.800,08	119.900,08	5.311.702,02	119.900,08	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.405.693,00	5.431.602,10	73.513,77	490.750,05	4.940.852,05	110.800,08	119.900,08	5.311.702,02	119.900,08	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	141.391,00	131.391,00	0,00	0,00	131.391,00	0,00	0,00	131.391,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.014,00	283.014,00	0,00	0,00	283.014,00	0,00	0,00	283.014,00	0,00	0,00
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	2.076.382,00	2.400.291,10	73.513,77	481.650,05	1.918.641,05	110.800,08	110.800,08	2.289.491,02	110.800,08	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.831.402,00	2.572.402,00	0,00	9.100,00	2.563.302,00	0,00	9.100,00	2.563.302,00	9.100,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.102,00	41.102,00	0,00	0,00	41.102,00	0,00	0,00	41.102,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	54.432,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	54.432,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.432,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	534.114,00	454.114,00	0,00	396.900,00	57.214,00	100.205,59	197.780,30	256.333,70	197.780,30	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	534.114,00	454.114,00	0,00	396.900,00	57.214,00	100.205,59	197.780,30	256.333,70	197.780,30	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	510.300,00	430.300,00	0,00	396.900,00	33.400,00	100.205,59	197.780,30	232.519,70	197.780,30	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	23.814,00	0,00	0,00	23.814,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência		630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		1.937.519,00	2.427.919,00	613.350,00	2.255.589,00	172.330,00	718.626,87	1.350.506,38	1.077.412,62	649.273,64	0,00
3 Despesas Correntes		1.937.519,00	2.427.919,00	613.350,00	2.255.589,00	172.330,00	718.626,87	1.350.506,38	1.077.412,62	649.273,64	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.519,00	2.427.919,00	613.350,00	2.255.589,00	172.330,00	718.626,87	1.350.506,38	1.077.412,62	649.273,64	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.937.519,00	2.427.919,00	613.350,00	2.255.589,00	172.330,00	718.626,87	1.350.506,38	1.077.412,62	649.273,64	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.912.571,00	2.422.971,00	613.350,00	2.255.589,00	167.382,00	718.626,87	1.350.506,38	1.072.464,62	649.273,64	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.948,00	4.948,00	0,00	0,00	4.948,00	0,00	0,00	4.948,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		50.915.961,00	50.915.961,00	5.479.128,12	31.323.576,39	19.592.384,61	8.459.580,87	15.699.822,33	35.216.138,67	14.544.599,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)		50.915.961,00	50.915.961,00	5.479.128,12	31.323.576,39	19.592.384,61	8.459.580,87	15.699.822,33	35.216.138,67	14.544.599,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			567.115,19		1.722.337,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		50.915.961,00	50.915.961,00	5.479.128,12	31.323.576,39	19.592.384,61	8.459.580,87	16.266.937,52	35.216.138,67	16.266.937,52	0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	315.252,00	611.752,00	20.000,00	169.330,93	0,54	442.421,07	48.753,07	68.360,54	0,44	543.391,46	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	133.245,00	391.234,70	0,00	0,00	0,00	391.234,70	0,00	0,00	0,00	391.234,70	0,00
813 LAZER	182.007,00	220.517,30	20.000,00	169.330,93	0,54	51.186,37	48.753,07	68.360,54	0,44	152.156,76	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	14.487,00	14.487,00	0,00	0,00	0,00	14.487,00	0,00	0,00	0,00	14.487,00	0,00
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	14.487,00	14.487,00	0,00	0,00	0,00	14.487,00	0,00	0,00	0,00	14.487,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.937.519,00	2.427.919,00	613.350,00	2.255.589,00	7,20	172.330,00	718.626,87	1.350.506,38	8,60	1.077.412,62	0,00
01 LEGISLATIVA	29.484,00	29.484,00	0,00	24.000,00	0,08	5.484,00	7.425,86	13.659,54	0,09	15.824,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	29.484,00	29.484,00	0,00	24.000,00	0,08	5.484,00	7.425,86	13.659,54	0,09	15.824,46	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.907,00	11.907,00	0,00	11.907,00	0,04	0,00	609,96	1.219,92	0,01	10.687,08	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11.907,00	11.907,00	0,00	11.907,00	0,04	0,00	609,96	1.219,92	0,01	10.687,08	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	164.147,00	144.147,00	0,00	89.586,00	0,29	54.561,00	13.038,04	23.825,27	0,15	120.321,73	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.323,00	103.323,00	0,00	65.772,00	0,21	37.551,00	8.910,62	16.402,32	0,10	86.920,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	23.814,00	23.814,00	0,00	23.814,00	0,08	0,00	4.127,42	7.422,95	0,05	16.391,05	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.554,00	150.954,00	0,00	134.790,00	0,43	16.164,00	24.474,15	47.717,31	0,30	103.236,69	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.814,00	20.814,00	0,00	17.010,00	0,05	3.804,00	1.498,66	2.997,32	0,02	17.816,68	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	124.740,00	130.140,00	0,00	117.780,00	0,38	12.360,00	22.975,49	44.719,99	0,28	85.420,01	0,00
10 SAÚDE	372.519,00	570.519,00	100.000,00	553.788,00	1,77	16.731,00	165.774,63	329.522,61	2,10	240.996,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.760,00	258.760,00	0,00	247.400,00	0,79	11.360,00	76.754,83	151.713,03	0,97	107.046,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	163.863,00	261.863,00	100.000,00	261.028,00	0,83	835,00	73.624,54	147.019,06	0,94	114.843,94	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.628,00	47.628,00	0,00	45.360,00	0,14	2.268,00	15.395,26	30.790,52	0,20	16.837,48	0,00
11 TRABALHO	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.029.672,00	1.349.672,00	513.350,00	1.289.570,00	4,12	60.102,00	481.358,31	886.794,00	5,65	462.878,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	845.964,00	1.065.964,00	413.350,00	1.053.490,00	3,36	12.474,00	387.318,40	708.577,79	4,51	357.386,21	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	149.688,00	249.688,00	100.000,00	236.080,00	0,75	13.608,00	94.039,91	178.216,21	1,14	71.471,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	0,00	34.020,00	0,00	0,00	0,00	34.020,00	0,00
13 CULTURA	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00
15 URBANISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,38	0,00	20.610,34	38.658,71	0,25	81.341,29	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,38	0,00	20.610,34	38.658,71	0,25	81.341,29	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
20 AGRICULTURA	22.680,00	22.680,00	0,00	22.680,00	0,07	0,00	4.367,94	7.316,96	0,05	15.363,04	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.680,00	22.680,00	0,00	22.680,00	0,07	0,00	4.367,94	7.316,96	0,05	15.363,04	0,00
26 TRANSPORTE	2.268,00	2.268,00	0,00	2.268,00	0,01	0,00	681,20	1.362,40	0,01	905,60	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.268,00	2.268,00	0,00	2.268,00	0,01	0,00	681,20	1.362,40	0,01	905,60	0,00
27 DESPORTO E LAZER	17.010,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,02	10,00	286,44	429,66	0,00	6.580,34	0,00
813 LAZER	17.010,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,02	10,00	286,44	429,66	0,00	6.580,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.915.961,00	50.915.961,00	5.479.128,12	31.323.576,39	100,00	19.592.384,61	8.459.580,87	15.699.822,33	100,00	35.216.138,67	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: E6414AA3

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	2.349.452,00	3.021.400,27
Receita de Contribuições dos Segurados	671.872,00	791.172,35
Ativo	661.374,00	791.172,35
Inativo	10.498,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	837.740,00	1.364.927,54
Ativo	837.740,00	1.364.927,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	314.940,00	521.590,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	314.940,00	521.590,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	524.900,00	343.709,69
Compensação Financeira entre os Regimes	262.450,00	343.709,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	262.450,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.087.002,00	3.021.400,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.244.472,00	2.144.472,00	1.069.404,62	1.069.404,62	0,00
Aposentadorias	2.099.600,00	2.099.600,00	1.056.460,94	1.056.460,94	0,00
Pensões por Morte	144.872,00	44.872,00	12.943,68	12.943,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.296.962,00	2.144.472,00	1.069.404,62	1.069.404,62	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-209.960,00	876.928,27	1.951.995,65	1.951.995,65	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	616.886,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	319.998,16
Investimentos e Aplicações	13.216.282,37
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		1.057.988,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		1.057.988,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	744.098,00	211.973,65	65.604,60	65.604,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	230.956,00	95.000,00	30.027,71	30.027,71	0,00
Demais Despesas Correntes	513.142,00	116.973,65	35.576,89	35.576,89	0,00
Despesas de Capital (XIV)	313.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.057.988,00	211.973,65	65.604,60	65.604,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-211.973,65	-65.604,60	-65.604,60	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		49.816,02			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOUREIRO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador: 7E540A5D

**GABINETE DO PREFEITO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	572.670,00	5.616,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.030,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.030,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.490,00	5.616,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.120,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.522.587,00	7.880.334,48
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.995.012,00	932.264,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	1.490,66
2.4- Cota-Parte ITR	11.907,00	922,07
2.5- Cota-Parte IPVA	113.400,00	0,00

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.095.257,00	7.885.950,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.224.517,40	1.575.567,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.549.296,85	395.420,73
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.496.614,00	5.231.262,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.286.614,00	4.863.773,22
6.1.1- Principal	15.227.079,00	4.863.773,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.535,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000,00	367.488,86
6.3.1- Principal	105.000,00	367.488,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.002.561,60	3.288.205,93
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	484.374,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	484.374,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.715.637,01	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.486.614,00	9.847.862,46	5.653.128,96	5.342.324,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.605.000,00	6.868.063,59	4.574.892,37	4.330.485,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.436.427,00	1.406.568,15	971.007,11	924.159,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.452.048,00	5.395.495,44	3.597.164,77	3.400.619,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	716.525,00	66.000,00	6.720,49	5.706,01	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.881.614,00	2.979.798,87	1.078.236,59	1.011.839,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.829.114,00	2.979.798,87	1.078.236,59	1.011.839,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.847.862,46	5.653.128,96	5.342.324,81	0,00	0,00	421.866,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.847.862,46	5.653.128,96	5.342.324,81	0,00	0,00	789.355,74
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.868.063,59	4.574.892,37	4.330.485,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.661.883,46	4.574.892,37	4.574.892,37	87,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.744,43	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	55.123,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	523.126,21	(421.866,88)	(421.866,88)	0,00	(8,06)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.658.155,55	(458.510,13)	0,00	0,00	(458.510,13)	-458.510,13
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.498.178,74	(2.058.278,26)	0,00	0,00	(2.058.278,26)	-2.058.278,26
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	159.976,81	1.599.768,13	0,00	0,00	1.599.768,13	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.747.350,00	437.602,09	268.111,88	242.663,43	0,00	
20.1- Educação Infantil	921.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.492.559,00	437.602,09	268.111,88	242.663,43	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	322.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	10.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.184.553,00	10.219.464,55	5.914.520,35	5.579.282,23	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.832,00	1.406.568,15	971.007,11	924.159,58	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.410.832,00	1.406.568,15	971.007,11	924.159,58	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.773.721,00	8.812.896,40	4.943.513,24	4.655.122,65	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		268.111,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.575.567,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		(2.058.278,26)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		(214.599,09)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.971.487,63	(214.599,09)	(2,72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	468.685,71	468.685,71	31.558,81	0,00	437.126,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.047,24	53.047,24	11.675,16	0,00	41.372,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	415.638,47	415.638,47	19.883,65	0,00	395.754,82
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.059.326,00	284.698,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		821.186,00	284.698,11
31.1.1- Salário-Educação		340.200,00	122.553,79
31.1.2- PDDE		3.402,00	0,00
31.1.3- PNAE		378.586,00	146.074,88
31.1.4 - PNATE		75.184,00	16.069,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		23.814,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		238.140,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.088.635,00	318.983,18	257.426,02	257.426,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	706.647,00	201.466,58	139.909,42	139.909,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	381.988,00	117.516,60	117.516,60	117.516,60	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.322.599,00	10.604.447,73	6.178.666,86	5.842.414,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.859.218,00	10.595.347,73	6.169.566,86	5.833.314,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.003.886,00	9.705.439,19	5.575.024,10	5.238.771,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.855.332,00	889.908,54	594.542,76	594.542,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.463.381,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.463.381,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	484.374,93	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.241.262,08	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.717.537,20	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.099,81	52,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.099,81	52,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
058.641.144-56	014.372.534-31	046.839.504-05
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: B8D7972E

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.096.866,00	13.075.484,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	5.616,03
IPTU	51.030,00	0,00
ISS	266.490,00	5.616,03
ITBI	51.030,00	0,00
IRRF	204.120,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.340,00	0,00
Receitas de Contribuições	297.674,00	40.000,00
Receita Patrimonial	322.340,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	311.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.340,00	0,00
Transferências Correntes	43.857.688,00	13.029.868,50
Cota-Parte do FPM	19.400.000,00	6.945.656,98
Cota-Parte do ICMS	2.995.012,00	932.264,77
Cota-Parte do IPVA	113.400,00	0,00
Cota-Parte do ITR	11.907,00	922,07
Transferências da LC 61/1989	2.268,00	1.490,66
Transferências do FUNDEB	15.437.079,00	5.231.262,08
Outras Transferências Correntes	5.898.022,00	-81.728,06
Demais Receitas Correntes	35.154,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.154,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.785.866,00	13.075.484,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.480.218,00	1.134.882,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	781.892,00	524.221,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.411.655,00	167.421,60
Operações de Crédito (VIII)	31.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.814,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.814,00	0,00
Transferências de Capital	1.948.475,00	167.421,60
Convênios	357.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.591.265,00	167.421,60
Outras Receitas de Capital	407.866,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	407.866,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.380.155,00	167.421,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.646.239,00	14.377.788,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.166.021,00	13.242.906,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.257.262,90	28.079.480,69	14.247.132,73	13.091.910,07	273.449,46	11.250,00	11.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.970.559,30	19.534.387,41	9.961.297,15	8.807.132,40	60.883,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	88.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.197.943,60	8.545.093,28	4.285.835,58	4.284.777,67	212.566,22	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.168.502,90	28.079.480,69	14.247.132,73	13.091.910,07	273.449,46	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.093.550,00	2.356.445,65	1.135.009,22	1.135.009,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.621.258,10	887.650,05	317.680,38	317.680,38	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.117.712,10	490.750,05	119.900,08	119.900,08	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	49.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	454.114,00	396.900,00	197.780,30	197.780,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.167.144,10	490.750,05	119.900,08	119.900,08	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	313.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.373.087,00	30.926.676,39	15.502.042,03	14.346.819,37	273.449,46	11.250,00	11.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.965.647,00	28.570.230,74	14.367.032,81	13.211.810,15	273.449,46	11.250,00	11.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]						-253.730,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]						-253.603,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.090.403,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-253.603,48	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.818.732,98	20.620.952,68
DEDUÇÕES (XL)	10.690.747,47	13.505.758,41
Disponibilidade de Caixa	10.690.747,47	13.505.758,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.012.832,16	15.995.822,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.322.084,69	2.048.635,23
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	441.428,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.127.985,51	7.115.194,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.012.791,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.512.174,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	273.449,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.286.240,70	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.286.240,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9D68EC98

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9C03B3C9

**GABINETE DO PREFEITO
SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	572.670,00	572.670,00	5.616,03	0,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.030,00	51.030,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.030,00	51.030,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.490,00	266.490,00	5.616,03	2,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	204.120,00	204.120,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.122.587,00	21.122.587,00	7.880.334,48	37,30
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.945.656,98	38,58
Cota-Parte ITR	11.907,00	11.907,00	922,07	7,74
Cota-Parte IPVA	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.995.012,00	2.995.012,00	932.264,77	31,12
Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	2.268,00	1.490,66	65,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.695.257,00	21.695.257,00	7.885.950,51	36,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	312.144,00	103.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.144,00	30.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	355.320,00	36.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.310,00	33.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	80.010,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.680,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.680,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.839.609,00	5.329.609,00	4.838.313,70	90,78	2.654.083,07	49,79	2.369.341,22	44,45	0,00
Despesas Correntes	3.651.932,00	5.242.432,00	4.838.313,70	92,29	2.654.083,07	50,62	2.369.341,22	45,19	0,00
Despesas de Capital	187.677,00	87.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.634.753,00	5.480.753,00	4.838.313,70	88,27	2.654.083,07	48,42	2.369.341,22	43,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP					DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)					4.838.313,70		2.654.083,07		2.369.341,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00		0,00		0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00		0,00		0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.838.313,70	2.654.083,07	2.369.341,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.182.892,58	1.182.892,58	1.182.892,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.182.892,58	1.182.892,58	1.182.892,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.655.421,12	1.471.190,49	1.186.448,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	61,35	33,65	30,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.513.966,00	4.513.966,00	940.681,44	20,83
Proveniente da União	4.418.710,00	4.418.710,00	940.681,44	21,28
Proveniente dos Estados	95.256,00	95.256,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.513.966,00	4.513.966,00	940.681,44	20,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.469.384,00	2.663.384,00	2.235.400,14	83,93	1.374.045,52	51,59	1.170.342,06	43,94	0,00
Despesas Correntes	3.391.684,00	2.585.684,00	2.235.400,14	86,45	1.374.045,52	53,14	1.170.342,06	45,26	0,00
Despesas de Capital	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.214,00	160.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.390,00	98.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	61.824,00	61.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.030,00	156.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.195,00	48.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	107.835,00	107.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.360,00	45.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.360,00	45.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	506.898,00	506.898,00	204.120,00	40,26	181.984,41	35,90	151.193,89	29,82	0,00
Despesas Correntes	488.754,00	488.754,00	204.120,00	41,76	181.984,41	37,23	151.193,89	30,93	0,00
Despesas de Capital	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	195.615,00	195.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	195.615,00	195.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.573.501,00	3.727.501,00	2.439.520,14	65,44	1.556.029,93	41,74	1.321.535,95	35,45	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.781.528,00	2.766.528,00	2.235.400,14	80,80	1.374.045,52	49,66	1.170.342,06	42,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	555.534,00	197.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.030,00	165.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.040,00	47.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	506.898,00	506.898,00	204.120,00	40,26	181.984,41	35,90	151.193,89	29,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.035.224,00	5.525.224,00	4.838.313,70	87,56	2.654.083,07	48,03	2.369.341,22	42,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.208.254,00	9.208.254,00	7.277.833,84	79,03	4.210.113,00	45,72	3.690.877,17	40,08	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: 19110A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 847, DE 25 DE MAIO DE 2023

“Altera o Art. 59 da Lei Complementar nº 036/2019, reestruturando os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, extingue e cria cargos em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o Art. 59, da Lei Complementar nº 036/2019, no tocante aos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, ficando extintos os cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde os cargos previstos no Anexo II dessa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, modificando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 24 de maio de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGOS EXTINTOS	REMUNERAÇÃO BÁSICA
ASSESSORIA TÉCNICA	R\$ 1.300,00
DIRETORIAS	
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.000,00
DIRETOR VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 3.000,00
DIRETOR MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 3.000,00
DIRETOR CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	R\$ 3.000,00
COORDENAÇÕES	
COORDENAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SAÚDE BUCAL	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SAD	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO PSE	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO VIGILANCIA AMBIENTAL	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO CAPS	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADES	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SETOR LABORATÓRIO	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SETOR SAMU	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SETOR PLANTOES	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SETOR CEO	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SETOR FARMACIA BÁSICA	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SETOR DE REPAROS E MANUTENÇÃO	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO SETOR DE TRANSPORTE	R\$ 1.800,00
COORDENAÇÃO TESOUREARIA	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 45.700,00

ANEXO II

CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	QUANT	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; Gerenciar o setor de medicamentos como selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços.	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DA ESTRATEGIA SAUDE BUCAL	Consolidar os serviços odontológicos, otimizando assim o processo de trabalho dos profissionais Dentistas e Tsb, garantindo a saúde bucal dos usuários; Planejar as atividades de promoção e prevenção nas Unidades e nas escolas, como o próprio PSE (Programa Saúde na Escola) exige. Monitorar e analisar os relatórios de produção para o cumprimento das metas, quanto aos atendimentos; Gerenciar os materiais de insumos e equipamentos odontológicos; Ser o elo entre a saúde bucal da atenção básica para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenando as ações no território, promovendo a integração das Equipes e Unidades da Estratégia e Saúde da Família com outros serviços dentro da Rede de Atenção à Saúde	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DA REDE DE URGENCIA EMERGENCIA	Planejar, supervisionar, coordenar, gerenciar e dirigir as atividades da rede de Média e Alta Complexidade (Pronto Atendimento, CAPS, CEO, SAMU, Centro de Referências e Unidades de plantão de base de ambulâncias das comunidades. Supervisionar o desempenho do atendimento e o bem estar dos pacientes, profissionais, os cuidados com a infraestrutura; Elaborar relatórios técnicos; Viabilizar o cumprimento das normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades; Manter comportamento ético e zelar pela conduta ética dos profissionais em geral; Promover o senso de equipe entre os profissionais, ou seja, cooperação, diálogo e trabalho em equipe; Garantir o atendimento aos requisitos legais para funcionamento da unidade, acompanhamento a solicitação e atualização de dados e documentos legais; Garantir a efetiva comunicação interna; Coordenar e supervisionar todos os setores da unidade, estabelecendo um elo entre a Diretoria e todos os Encarregados e Coordenadores; Monitorar e controlar os indicadores de produtividade, exemplo: - Tempo médio de atendimento; - Taxa de ocupação; - Média de permanência; - Entre outros. Monitorar e garantir o alcance das metas qualitativas e quantitativas	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DA UNIDADE DE SAUDE BARRA DE CUNHAU	Ser Responsável Técnico da equipe de enfermagem e equipe de condutores, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigias. Responsável pelas escalas de serviço bem como todas as rotinas administrativas direcionadas a equipe. Atuar como representante do setor em reuniões internas e externas; Promover treinamento e capacitação dos subordinados; Acompanhar o cumprimento das rotinas; Acompanhar o desenvolvimento das atividades do setor, de forma a avaliar o desempenho, interesse, dificuldades e necessidades da equipe. Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos e licenças, realocando-os conforme a necessidade; Contribuir para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pela empresa; Promover atividades de integração, educação continuada, conscientização nas unidades.	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DA UNIDADE DE SAUDE PIQUIRI	Ser Responsável Técnico da equipe de enfermagem e equipe de condutores, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigias. Responsável pelas escalas de serviço bem como todas as rotinas administrativas direcionadas a equipe. Atuar como representante do setor em reuniões internas e externas; Promover treinamento e capacitação dos subordinados; Acompanhar o cumprimento das rotinas; Acompanhar o desenvolvimento das atividades do setor, de forma a avaliar o desempenho, interesse, dificuldades e necessidades da equipe. Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos e licenças, realocando-os conforme a necessidade; Contribuir para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pela empresa; Promover atividades de integração, educação continuada, conscientização nas unidades.	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DE CONTRATOS, CONVÊNIO E CONSORCIOS DA SAUDE	Contribuir para o fortalecimento e resolutividade das demandas apresentadas pelos usuários dos serviços de saúde, a partir da colaboração recíproca com os entes conveniados/consorciados e contratados por meio da execução de serviços e políticas públicas com maior eficiência, agilidade, transparência, racionalizando e otimizando o uso dos recursos públicos destinados para esta finalidade	1		R\$ 3.000,00
DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA	Realizar tarefas administrativas básicas e de suporte; Supervisão da equipe e estabelecimento; Liderar e motivar a equipe de trabalho; Estabelecer metas a serem cumpridas, para otimização dos serviços prestados; Organizar uma agenda de consultas e cronogramas; Propor alternativas de transformação diante da realidade para conseguir atender a população Monitorar e acompanhar as produções realizadas pelos profissionais	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DO SETOR DE LABORATÓRIO	Supervisionar o uso do laboratório bem como seus pontos de coleta, logísticas nos distritos; Ser responsável pelo funcionamento do laboratório bem como solicitar reparo de seus maquinários; Supervisionar, elaborar escalas mensais dos plantonistas de nível médio e superior. Realizar e receber pedido de insumos mensais. Elaborar rotina própria para a solicitação de material; Responsabilizar-se pelo controle e procedimentos necessários para a manutenção dos equipamentos de laboratórios; Apresentar, mensalmente produção de indicadores e semestralmente, relatórios	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Garantir e gerenciar o funcionamento dos sistemas de informática e sistemas relacionados a Secretaria de Saúde. Ser responsável pelo Suporte e Manutenção de Redes e equipamentos de Informática. Gerenciar e organizar o Setor de Processamentos de Dados e programas relacionados ao mesmo. Gerenciar os Programas e sistemas relacionados a Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, bem como gerir a equipe pertencente ao setor. Gerenciar a manutenção e segurança das informações, dos servidores e dos equipamentos da rede. Viabilizar o desenvolvimento, atualização e softwares, que sejam identificados como necessários para a Secretaria Municipal de Saúde. Assessorar no processo de aquisição dos equipamentos de informática.	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DO SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO	Acompanhar as atividades da Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento; Planejar, executar, controlar e acompanhar os serviços de baixa e média complexidade realizados; Viabilizar estratégias de gestão que garantam a execução da Política Municipal de Saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento. Desenvolver atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infraestrutura da Unidade de Pronto Atendimento; Administrar as atividades relacionadas ao controle, conservação, movimentação e manutenção preventiva de instalações físicas, equipamentos, máquinas e mobiliário; Coletar, atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços; Realizar outras atividades correlatas ao modelo de atenção vigente	1	40H	R\$ 3.000,00
DIRETOR DO SETOR	Desenvolver procedimentos de manutenção e garantir o funcionamento das unidades de saúde. Realizar inspeção nas instalações para	1	40H	R\$ 3.000,00

MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS	identificar e resolver problemas. Verificar as instalações elétrica e hidráulica das unidades de saúde para garantir a funcionalidade. Projetar, organizar, liderar e monitorar todo o processo de manutenção de todos os equipamentos permanentes (móveis, ar condicionado, equipamentos médico-hospitalar, dentre outros) das unidades de saúde			
DIRETOR DO CEO	Realizar entrevistas para definir qualificações dos especialistas do CEO; Acompanhar produtividade da equipe; Realizar pedido de material para desenvolvimento das atividades diárias; Solicitar sempre que necessário a administração a substituição de equipamentos defeituosos e suas manutenções; Enviar para a administração sempre que ocorrer atestados dos colaboradores; Garantir as boas práticas de atendimento aos usuários. Verificar periodicamente a qualidade dos equipamentos imobilizados e solicitar suas eventuais manutenções e substituição.	1	40H	RS 3.000,00
GERÊNCIA				
GERENTE DO SETOR REGULAÇÃO	Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade; Elaborar, disseminar e implantar protocolos de acesso; Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios de assistência; Construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência; Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional; Coordenar a pactuação de distribuição de recursos em saúde entre as centrais de regulação regionais; Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal; Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas; Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas; Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readaptações contratuais; Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde; Efetuar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos; Fazer a gestão da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde; Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais; Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares	1	40H	RS 2.500,00
COORDENAÇÕES				
COORDENADOR DO SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO	Elaboração e alimentação de planilhas; Realização de processos administrativos e outros referente a admissão, demissão, retorno ao trabalho. Organização de arquivos de documentos de funcionários; Atendimento as demandas de, folha de ponto etc. Realizar os lançamentos da movimentação de saídas no sistema; Monitorar nível de estoque; Organizar o almoxarifado; Enviar e conferir materiais diversos aos setores; Atendimento em demandas administrativas. Auxiliar o Diretor de Pronto atendimento bem como os coordenadores da unidade.	1	40H	RS 1.800,00
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAUDE	Supervisionar o desempenho do atendimento aos usuários bem como as atribuições de todos os servidores da unidade; Desenvolver relatórios, ofícios, planilhas e atividades rotineiras; Conhecer os serviços ofertados pela Secretaria e procurar disponibilizá-los levando em consideração os serviços básicos, as especialidades e as categorias profissionais disponíveis; Articular em prol da Unidade Básica de Saúde e SMS com persistência e determinação, impedindo que conflitos de interesses interfiram na atuação junto a SMS, buscando a quem se reportar caso tenha dificuldades e necessidades, buscar sempre melhorias para unidade, bem como informar aos setores responsáveis sobre manutenção estrutural e de equipamentos; Negociar as atividades de interesse da Unidade Básica de Saúde com mediação dos conflitos, equilíbrio e equidade, visando a um resultado mais eficiente para a organização, motivando os servidores a cumprirem a função do SUS e a buscarem o alcance das metas da SMS; Desenvolver relacionamento interpessoal positivo com diálogo, escuta qualificada e empática, ouvindo com atenção e sem fazer julgamentos, favorecendo um ambiente agradável para a execução das atividades, humanizando o atendimento ao cidadão; Cumprir as atividades inerentes à função com responsabilidade, assiduidade e organização, mantendo comprometimento com a comunidade, a Unidade Básica de Saúde e SMS; Direcionar a atenção ao servidor e ao cidadão com sensibilidade, cordialidade e respeito, levando em consideração as demandas sociais e organizacionais, prestando auxílio quando necessário; Gerenciar, coordenar e representar a sua equipe bem como dialogar com os profissionais em especial Enfermeiros.	1	40H	RS 1.800,00
TOTAL GERAL				RS 45.100,00

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:49F256CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2023
PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 42.591.738/0001-10 estabelecido(a) à Rua PARA 261 NEÓPOLIS - NATAL-RN, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML.	HYPOFARMA	AMP	3000,0000	RS 2,1400	RS 6.420,00
2	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML	FRESENIUS	un	1000,0000	RS 4,0700	RS 4.070,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FRESENIUS	un	500,0000	RS 5,1600	RS 2.580,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FRESENIUS	un	500,0000	RS 4,6300	RS 2.315,00
5	AMICACINA 100 MG/ 2 ML INJ	TEUTO	AMP	300,0000	RS 4,4200	RS 1.326,00
6	AMICACINA 250 MG/ 2 ML INJ	TEUTO	AMP	500,0000	RS 7,7900	RS 3.895,00
7	AMICACINA 500 MG/ 2 ML INJ	FRESENIUS	AMP	500,0000	RS 7,8400	RS 3.920,00
8	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	RS 2,6000	RS 1.560,00
9	AMPICILINA 1 G INJ	BLAU	AMP	600,0000	RS 3,7900	RS 2.274,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI PÓP/ SUSPENSÃOINJETÁVEL	TEUTO	AMP	1000,0000	RS 9,3400	RS 9.340,00
11	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG + 2 MG, INJETÁVEL	NEO QUIMICA	AMP	500,0000	RS 4,7000	RS 2.350,00
12	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20 MG + 2,5 MG/ ML	HYPOFARMA	AMP	4000,0000	RS 2,3900	RS 9.560,00
13	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	FARMACE	un	2000,0000	RS 1,1600	RS 2.320,00
14	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML.	HIPOLABOR	un	2000,0000	RS 1,8800	RS 3.760,00
15	CEFTRIAXONA 1G IM /IV, PÓP/ SUSPENSÃOINJETÁVEL	ABL	AMP	1000,0000	RS 3,6500	RS 3.650,00
16	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML	FRESENIUS	AMP	200,0000	RS 12,1000	RS 2.420,00
17	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	CRISTALIA	AMP	100,0000	RS 26,9000	RS 2.690,00
18	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE 80 MG ESTOJO ESTÉRIL 4 ML	HYPOFARMA	AMP	100,0000	RS 4,1900	RS 419,00
19	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML	HYPOFARMA	AMP	300,0000	RS 7,5300	RS 2.259,00
20	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, 10 ML INJ	CRISTALIA	AMP	300,0000	RS 5,7700	RS 1.731,00
21	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,0000	RS 1,9600	RS 392,00
22	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR 20ML	HYPOFARMA	AMP	100,0000	RS 13,8100	RS 1.381,00
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300,0000	RS 6,8100	RS 2.043,00
AGILIBLue Compras e licitações - Agili Software Brasil						
24	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML	FARMACE	AMP	2000,0000	RS 0,6900	RS 1.380,00
25	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/ 4 ML	CRISTALIA	AMP	1000,0000	RS 2,7400	RS 2.740,00
26	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	AMP	4000,0000	RS 2,2900	RS 9.160,00

27	COMPLEXO B INJ 2 ML	HYPOFARMA	AMP	3000,0000	R\$ 3,1600	R\$ 9.480,00
28	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	400,0000	R\$ 2,2100	R\$ 884,00
29	DEXAMETASONA 2 MG/ML	FARMACE	AMP	3000,0000	R\$ 1,0400	R\$ 3.120,00
30	DEXAMETASONA 4 MG/ML, 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	6000,0000	R\$ 2,3500	R\$ 14.100,00
31	DIAZEPAM 10 MG/ 2 ML	CRISTALIA	AMP	400,0000	R\$ 1,1200	R\$ 448,00
32	DICLOFENACO POTASSICO 75MG 3ML	TEUTO	AMP	3000,0000	R\$ 1,6400	R\$ 4.920,00
33	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3 ML	FARMACE	AMP	6000,0000	R\$ 1,0300	R\$ 6.180,00
34	DIMENDRATO + PIRIDOXINA 50/50 MG 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	2000,0000	R\$ 3,0800	R\$ 6.160,00
35	DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G / 2ML	FARMACE	AMP	10000,0000	R\$ 1,4300	R\$ 14.300,00
36	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG INJ	BLAU	AMP	600,0000	R\$ 17,5400	R\$ 10.524,00
37	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG INJ	BLAU	AMP	600,0000	R\$ 33,7600	R\$ 20.256,00
38	EPINEFRINA 1 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	300,0000	R\$ 1,2000	R\$ 360,00
39	ETILEFRINA 10 mg/mL	UNIAO QUIMICA	AMP	300,0000	R\$ 1,7200	R\$ 516,00
40	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 2 MG/ 0,2 ML IM AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	1000,0000	R\$ 1,8300	R\$ 1.830,00
41	FUROSEMIDA 20MG/2ML	HIPOLABOR	AMP	3000,0000	R\$ 1,4500	R\$ 4.350,00
42	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, 10ML	HALEX ISTAR	un	200,0000	R\$ 2,2100	R\$ 442,00
43	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/ML	HYPOFARMA	un	200,0000	R\$ 2,6100	R\$ 522,00
44	HIDROCORTISONA 100 MG	FRESENIUS	AMP	600,0000	R\$ 4,2900	R\$ 2.574,00
45	HIDROCORTISONA 500 MG	FRESENIUS	AMP	1000,0000	R\$ 5,7700	R\$ 5.770,00
46	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG.	CLS BEHRING	un	50,0000	R\$ 299,9900	R\$ 14.999,50
47	OCTOCINA 50MG/ML, 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,0000	R\$ 2,6300	R\$ 526,00
48	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10 ML	CRISTALIA	AMP	2000,0000	R\$ 8,7900	R\$ 17.580,00
49	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRESENIUS	AMP	100,0000	R\$ 1,3300	R\$ 133,00
50	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/ 5 ML	BLANVER	AMP	200,0000	R\$ 14,3800	R\$ 2.876,00
51	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 100 ML	HALEX ISTAR	un	5000,0000	R\$ 4,7800	R\$ 23.900,00
52	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO DE 250 ML	HALEX ISTAR	un	1000,0000	R\$ 4,1900	R\$ 4.190,00
53	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO DE 500 ML	HALEX ISTAR	un	1000,0000	R\$ 5,1900	R\$ 5.190,00
54	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML	FRESENIUS	AMP	400,0000	R\$ 1,6900	R\$ 676,00
55	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML	FRESENIUS	AMP	1000,0000	R\$ 1,2300	R\$ 1.230,00
56	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 100 MG/ML, 10 ML	SAMTEC	un	600,0000	R\$ 1,3500	R\$ 810,00
57	TENOXICAN 20MG INJ.	CRISTALIA	AMP	2000,0000	R\$ 8,6500	R\$ 17.300,00
58	VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML + ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG	EUROFARMA	un	1000,0000	R\$ 11,7900	R\$ 11.790,00
Valor total						R\$ 293.891,50

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C317E388

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2023

PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 10.538.476/0001-34 estabelecido(a) à Rua R FELIPE CAMARAO

AEROPORTO - MOSSORÓ-RN, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ACIDO TRANEXÂMCO 50 MG/ML AM 5 ML	HYPOFARMA	AMP	1000,0000	R\$ 2,9800	R\$ 2.980,00
2	ADENOSINA 3 MG/ML INJ	BLAU	AMP	400,0000	R\$ 5,9900	R\$ 2.396,00
3	AGUA PARA INJECAO 10ML	FARMACE	un	8000,0000	R\$ 0,4000	R\$ 3.200,00
4	BENZILPENICILINA 600.00 UI PÓP/ SUSPENSÃOINJETÁVEL	BLAU	un	600,0000	R\$ 6,3200	R\$ 3.792,00
5	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG, 2 ML	U. QUÍMICA	AMP	100,0000	R\$ 4,4800	R\$ 448,00
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML, 5 ML	HYPOFARMA	AMP	100,0000	R\$ 2,8200	R\$ 282,00
7	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	TEUTO	AMP	100,0000	R\$ 2,5600	R\$ 256,00
8	FENOBARBITAL 200 MG/2ML IM	CRISTÁLIA	AMP	100,0000	R\$ 2,7000	R\$ 270,00
9	GLICOSE 50% ENDOVENOSO 10ML.	ISOFARMA	AMP	400,0000	R\$ 0,6800	R\$ 272,00
Valor total						R\$ 13.896,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:959F3743**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2023

PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CPF/CNPJ: 27.029.083/0001-06 estabelecido(a) à Rua AV JOAO XXIII 72 COHABINAL - PARNAMIRIM-RN, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ATROPINA 0,25 MG 1ML	FARMACE	AMP	300,0000	R\$ 1,1700	R\$ 351,00
2	BENZILPENICILINAPROCAÍNA 300.000 U. + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 U. 2ML	BLAU FARMACEUTICA	un	300,0000	R\$ 5,1100	R\$ 1.533,00
3	CEFTRIAXONA 500 MG IM /IV, PÓP/ SUSPENSÃOINJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	AMP	1000,0000	R\$ 4,6800	R\$ 4.680,00
4	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	AMP	200,0000	R\$ 6,5700	R\$ 1.314,00
5	GLICOSE 25% ENDOVENOSO 10ML.	ISOFARMA	AMP	400,0000	R\$ 0,5000	R\$ 200,00
6	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ 2 ML	HYPOFARMA	AMP	300,0000	R\$ 20,9500	R\$ 6.285,00
7	VASOPRESSINA 20 UI/ML INJ	BIOLAB	un	100,0000	R\$ 54,8300	R\$ 5.483,00
Valor total						R\$ 19.846,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:18E59B04**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2023

PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 40.274.237/0001-85 estabelecido(a) à Rua JACINTO GODOY 390 CENTRO - ERECHIM-RS, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4, 10 ML	SAMTEC	AMP	400,0000	R\$ 0,7800	R\$ 312,00
2	BIPERIDENO 5 MG/ML 1 ML	CRISTALIA	AMP	100,0000	R\$ 3,2800	R\$ 328,00
3	CLORETO DE POTASÁSSIO 19,1, 10 ML	SAMTEC	AMP	500,0000	R\$ 0,6300	R\$ 315,00
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% COM VASOCONSTRITOR 20ML	CRISTALIA	AMP	100,0000	R\$ 14,2000	R\$ 1.420,00
5	MEROPENEM 500 MG	CRISTALIA	AMP	200,0000	R\$ 14,3600	R\$ 2.872,00
6	NALOXONA 0,4 MG/ML, 1 ML	HIPOLABOR	AMP	200,0000	R\$ 7,2100	R\$ 1.442,00
Valor total						R\$ 6.689,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D583B6CF**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2023
PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 47.783.547/0001-74 estabelecido(a) à Rua Professor Joaquim Cavalcanti 208 SALA I IPUTINGA - RECIFE-PE, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CEFALOTINA 1 G	BLAUSIEGEL-(SP)	AMP	600,0000	R\$ 4,0000	R\$ 2.400,00
2	CETOPROFENO I.M. 100MG / 2 ML.	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	2000,0000	R\$ 2,4000	R\$ 4.800,00
3	CLORETO DE PETIDINA 50 MG/ML 2 ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	200,0000	R\$ 2,6600	R\$ 532,00
4	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	SAMTEC(SP)	AMP	1000,0000	R\$ 0,5200	R\$ 520,00
5	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG (HALOPERIDOL 50 MG/ML) 1 ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	200,0000	R\$ 8,8000	R\$ 1.760,00
6	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 0,25 ML, FRASCO-AMPOLA COM 0,25 ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	200,0000	R\$ 8,3000	R\$ 1.660,00
7	MIDAZOLAM 1 MG/ML 5 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	300,0000	R\$ 3,0000	R\$ 900,00
8	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	300,0000	R\$ 2,3000	R\$ 690,00
9	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML, 1 ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	200,0000	R\$ 3,5000	R\$ 700,00
10	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML, 1 ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	200,0000	R\$ 7,2100	R\$ 1.442,00
11	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	500,0000	R\$ 3,5000	R\$ 1.750,00
12	VANCOMICINA 500 MG	ABL(GO)	AMP	100,0000	R\$ 5,6000	R\$ 560,00
Valor total						R\$ 17.714,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:B6BD2379**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2023
PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 40.256.200/0001-24 estabelecido(a) à Rua R MAJOR BELMIRO SAO JOSE - CAMPINA GRANDE-PB, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	BLAU	AMP	100,0000	R\$ 16,6300	R\$ 1.663,00
2	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 1 L	EQUIPLEX	un	3000,0000	R\$ 6,6900	R\$ 20.070,00
Valor total						R\$ 21.733,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:5AA1B5BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2023

PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 31.151.224/0001-28 estabelecido(a) à Rua SANTOS DUMONT 1118 SALA 02 SAO CRISTOVAO - ERECHIM-RS, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	CRISTALIA	AMP	200,0000	R\$ 26,0000	R\$ 5.200,00
Valor total						R\$ 5.200,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador E A Empresa

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A2876239

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2023

PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 23.312.871/0001-46 estabelecido(a) à Rua R SERGIPE 955 BELA VISTA - ERECHIM-RS, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, 1 ML	TEUTO	AMP	200,0000	R\$ 14,3800	R\$ 2.876,00
Valor total						R\$ 2.876,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7EAE0CE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2023

PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 16.553.940/0001-48 estabelecido(a) à Rua SERGIPE 2017 BELA VISTA - ERECHIM-RS, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	METILPREDNISOLONA 500 MG	generico/fresenius	AMP	500,0000	R\$ 8,3400	R\$ 4.170,00
2	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML, FRASCO-AMP C/ 100 ML	generico/halex istar	un	200,0000	R\$ 6,9300	R\$ 1.386,00
Valor total						R\$ 5.556,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5E706716

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2023

PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 23.302.414/0001-70 estabelecido(a) à Rua Campos Belos S/N QUADRA88 LOTE 24 JARDIM LUZ - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR PLÁSTICO COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS, 100 ML	JP	un	3000,0000	R\$ 2,0000	R\$ 6.000,00
2	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO DE 250 ML	JP	un	100,0000	R\$ 11,4900	R\$ 1.149,00
Valor total						R\$ 7.149,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9AA9F8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 142, DE 25 de maio de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					102.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
	1004	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental			102.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	102.000,00
Anexo II (Redução)					102.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
	1008	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental			102.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	102.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:80248040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 141, de 25 de maio de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de maio de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2093	Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS			13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F4FBD5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 140, de 25 de maio de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 155.037,70 (cento e cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de maio de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					155.037,70
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					155.037,70
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				155.037,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	155.037,70
Anexo II (Redução)					155.037,70
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					155.037,70
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				155.037,70
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	155.037,70

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7D881BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4038, DE 25 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 4038, DE 25 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de maio de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					300.000,00
	1109 Amortização de Dívidas Fundadas				300.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					300.000,00
	2008 Contribuição à Formação do PASEP				300.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	300.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC8B005A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0876/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura de eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Coronel João Pessoa/RN, para atender as necessidades da administração pública.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Alimentação das bandas Especificações: Almoço e Jantar: Refeições livres servidas em Self-service, contendo: ARROZ BRANCO: (não padronizado), FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO, CARNE VERMELHA DE 1ª – (bife, picadinho e carne assada, linguiça) CARNE BRANCA (ave, coxa, sobrecoxa, peito) ACOMPANHAMENTO: (macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, batata frita, farinha, farofa), SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (crus, cozidas, folhas), acompanhada de sucos. LANCHE: Pão de forma, pão francês, presunto, queijo, ovos	Serv	28		
02	Locação de Grid - Especificações mínimas: locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q30" reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 05 metros	Diárias	1		
03	Locação de Iluminação - Sistema de Iluminação 16 Canhões de LED, 12 MOVING, 8 ATÔMIC, 4 COB, 01 MESA PILOT 2000	Diárias	1		
04	Locação de banheiro químico cadeirante individual, masculino/feminino Especificações: Medindo: 2,40 X 2,40. Incluindo transporte, montagem, desmontagem, retirada de dejetos, papel higiênico, composto de porta dejetos. Fechamento com identificação de ocupado. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Com todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR9050/2004)	Und	02		
05	Locação de banheiros químicos - Especificações mínimas: individuais e portáteis com o adesivo de identificação como sanitário masculino/feminino, altura mínima de 2 metros, largura mínima de 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra.	Und	10		

	resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.				
06	Locação de camarim - Especificações mínimas: (valor por diária). Montado em TS medindo 4x4 cada, com piso, climatizado, coberto com tenda.	Diárias	2		
07	Locação de gerador - Especificações: Locação, instalação e operação de grupo de gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor a diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial, silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado pelo responsável técnico.	Diárias	1		
08	Locação de painel de led contendo 08 placas, sendo painel de alta resolução PH7mm, com dimensões mínimas de 3,00 x 2,00m, com processador de vídeo, com instalação e operação por conta da CONTRATADA	Diárias	1		
09	Locação de passarela - Especificações mínimas: montada em alumínio Q30, medindo 6m de comprimento, por 6m de largura, em formato T, com o piso de 2m, altura de 2,50m e uma escada de acesso medindo 1,60m de largura e 2m de comprimento	Diárias	1		
10	Locação de som de grande porte - Especificações mínimas: equipamento de som pa flay, contendo: 02 torres para flay com 12 metros de altura, 24 Laines, 16 sub, 03 amplificadores de 8.000w em rms, 02 amplificadores de 5.400w em rms, 02 amplificadores de 1500w em rms, - 02 mesa digital m7cl 01 processador digital dbx 260, 01 régua digital, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 caixas ativas de 400w em rms, 04 expoide de voz de 600 w em rms, 02 digital snake, 01 sub para bateria retorno, 02 power play de 8 vias cada	Diária	1		
11	Seguranças - Especificações: (valor unitário por diária) segurança não armada. Revistas pessoais e segurança preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio público. Estes devem estar devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilância). O horário inicial para prestação dos serviços será indicada na Ordem de serviço.	Und	20		
12	Serviço de hospedagem para apoio aos componentes das bandas e equipes	Serviço	28		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 30 de maio de 2023 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela a informação.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de maio de 2023.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:B318EEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 028/2023 - ALTERAÇÃO DO QDD

Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta, RN - CEP: 59.375-000

CNPJ: 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 28, DE 03 de abril de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 599.450,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 03 de abril de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					599.450,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					281.100,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				13.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	13.800,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				25.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.500,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				213.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	165.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	22.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	25.000,00
	2015 Fortalecimento das Quadrilhas Juninas Existentes no Município				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				12.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	12.000,00
	1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
	1172 Manutenção do Setor de Esporte				3.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.450,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					34.500,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				34.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	34.500,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					223.250,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				216.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	93.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	30.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					31.550,00
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social				19.550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	19.550,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					5.750,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				5.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.750,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					23.300,00
	2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV				23.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18020000	0001	23.300,00
Anexo II (Redução)					599.450,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					281.100,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				87.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	28.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	22.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	14.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				25.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25.500,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				92.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	28.750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	34.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	13.800,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				18.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	17.250,00
	2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - EJA				21.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	2015 Fortalecimento das Quadrilhas Juninas Existentes no Município				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.400,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA PRÁTICA ESPORTIVA - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art 39				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	2155 Inserir o Programa de Desenvolvimento Empreendedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	1172 Manutenção do Setor de Esporte				3.450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.150,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					34.500,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				34.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	34.500,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					223.250,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				7.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	7.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				153.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias				63.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	34.500,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					31.550,00
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social				19.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.750,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					5.750,00
	1077 Perfuração e Instalação de Poços				5.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.750,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					23.300,00
	2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV				23.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18020000	0001	14.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	18020000	0001	2.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	18020000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18020000	0001	2.000,00

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador: 19D818A4SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1193/2023 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta, RN - CEP: 59.375-000

CNPJ: 08.106.510/0001-50

DECRETO Nº 1193, DE 11 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 776.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 776.700,00 (setecentos e setenta e seis mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 11 de abril de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					776.700,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					776.700,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				759.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	759.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				17.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17.700,00
Anexo II (Redução)					776.700,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					776.700,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	15.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	20.000,00
	2016 Implementação de Cursinho Preparatório para o - ENEN IFRN				96.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	52.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
	2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA PRÁTICA ESPORTIVA - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art 39				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				175.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	25.000,00
	2153 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar -PNAE Pre-escola				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.000,00
	1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15750000	0001	100.000,00
	1148 Construção e Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	75.000,00
	2162 Apoio as atividades da Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC - Emenda Impositiva 1				17.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	17.700,00
	1177 Readequação do Balneário Municipal como área verde para prática de esporte e lazer				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:E620A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.504.397,00	40.929.783,00	3.717.976,45	21.479.375,97	89,59	19.450.407,03	5.159.581,49	10.582.268,89	91,28	30.347.514,11	0,00
01 LEGISLATIVA	1.155.000,00	1.155.000,00	639.820,84	741.117,93	3,09	413.882,07	77.120,10	134.626,88	1,16	1.020.373,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.055.000,00	1.055.000,00	639.820,84	741.117,93	3,09	313.882,07	77.120,10	134.626,88	1,16	920.373,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.082.635,00	8.115.436,00	339.196,68	4.897.685,72	20,43	3.217.750,28	1.203.075,90	2.413.976,11	20,82	5.701.459,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.970.585,00	7.011.766,00	329.414,69	4.209.151,70	17,56	2.802.614,30	1.092.675,87	2.167.774,36	18,70	4.843.991,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	537.050,00	528.670,00	9.781,99	164.734,02	0,69	363.935,98	25.266,17	74.161,01	0,64	454.508,99	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	575.000,00	0,00	523.800,00	2,18	51.200,00	85.133,86	172.040,74	1,48	402.959,26	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00
181 POLICIAMENTO	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.822.210,00	1.837.210,00	117.172,44	659.474,79	2,75	1.177.735,21	119.722,43	244.651,80	2,11	1.592.558,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.390,00	66.390,00	0,00	0,00	0,00	66.390,00	0,00	0,00	0,00	66.390,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	501.669,00	495.689,00	28.029,73	259.626,93	1,08	236.062,07	56.806,53	113.192,90	0,98	382.496,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.254.151,00	1.275.131,00	89.142,71	399.847,86	1,67	875.283,14	62.915,90	131.458,90	1,13	1.143.672,10	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.267.000,00	5.267.000,00	82.299,67	4.502.883,72	18,78	764.116,28	911.177,45	1.817.788,87	15,68	3.449.211,13	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME	5.037.000,00	5.037.000,00	82.299,67	4.502.883,72	18,78	534.116,28	911.177,45	1.817.788,87	15,68	3.219.211,13	0,00

26 TRANSPORTE	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.829.215,00	43.829.215,00	4.394.301,45	23.974.154,97	100,00	19.855.060,03	5.925.998,19	11.592.957,88	100,00	32.236.257,12	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:ED4F0AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.956.500,00	2.741.450,21
Receita de Contribuições dos Segurados	1.730.750,00	464.677,03
Ativo	1.719.250,00	368.338,21
Inativo	11.500,00	96.338,82
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.960.750,00	1.339.701,44
Ativo	1.960.750,00	1.339.701,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	690.000,00	504.535,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	690.000,00	504.535,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	575.000,00	432.536,54
Compensação Financeira entre os Regimes	575.000,00	432.536,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.956.500,00	2.741.450,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.513.750,00	4.221.200,00	1.716.300,68	1.716.300,68	0,00
Aposentadorias	4.341.250,00	4.071.200,00	1.653.916,04	1.653.916,04	0,00
Pensões por Morte	172.500,00	150.000,00	62.384,64	62.384,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	247.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	247.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.761.000,00	4.221.200,00	1.716.300,68	1.716.300,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	195.500,00	-1.479.749,79	1.025.149,53	1.025.149,53	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	247.429,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	230.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.120,33
Investimentos e Aplicações	10.227.339,90
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	339.250,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	339.250,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	328.900,00	281.683,72	101.488,19	101.488,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	167.700,00	163.000,00	69.717,73	69.717,73	0,00
Demais Despesas Correntes	161.200,00	118.683,72	31.770,46	31.770,46	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	339.250,00	281.683,72	101.488,19	101.488,19	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-281.683,72	-101.488,19	-101.488,19	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					697.575,50
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador: 13FB8741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.419.115,00	9.823.139,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.910.472,00	502.162,42
IPTU	457.700,00	22.296,96
ISS	562.350,00	134.642,71
ITBI	77.050,00	10.911,50
IRRF	678.845,00	285.577,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.527,00	48.733,26
Receitas de Contribuições	430.100,00	141.580,89
Receita Patrimonial	168.476,00	245.331,80
Aplicações Financeiras (II)	132.826,00	245.331,80
Outras Receitas Patrimoniais	35.650,00	0,00

Transferências Correntes	33.958.097,00	8.918.805,51					
Cota-Parte do FPM	20.419.055,00	5.209.242,72					
Cota-Parte do ICMS	2.937.560,00	1.183.566,26					
Cota-Parte do IPVA	408.250,00	99.187,48					
Cota-Parte do ITR	1.725,00	185,24					
Transferências da LC 61/1989	5.750,00	2.522,01					
Transferências do FUNDEB	4.815.050,00	2.356.975,89					
Outras Transferências Correntes	5.370.707,00	67.125,91					
Demais Receitas Correntes	951.970,00	15.259,04					
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	951.970,00	15.259,04					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.286.289,00	9.577.807,86					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.501.250,00	965.882,19					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	782.000,00	504.535,20					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.079.850,00	47.643,58					
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	11.500,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	11.500,00	0,00					
Transferências de Capital	1.010.850,00	47.366,00					
Convênios	560.050,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	450.800,00	47.366,00					
Outras Receitas de Capital	57.500,00	277,58					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	57.500,00	277,58					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.079.850,00	47.643,58					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.867.389,00	10.591.333,63					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.366.139,00	9.625.451,44					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.004.115,00	18.148.296,67	8.949.302,69	8.636.502,09	2.006,90	8.166,80	8.166,80
Pessoal e Encargos Sociais	17.418.616,00	14.147.211,40	6.678.422,11	6.366.923,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.350,00	566,48	566,48	566,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.552.149,00	4.000.518,79	2.270.314,10	2.269.012,10	2.006,90	8.166,80	8.166,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.970.765,00	18.147.730,19	8.948.736,21	8.635.935,61	2.006,90	8.166,80	8.166,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.043.900,00	4.502.883,72	1.817.788,87	1.817.788,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.437.350,00	1.322.924,58	825.866,32	823.327,70	272.961,54	473.537,16	216.739,66
Investimentos	7.067.350,00	153.124,58	122.998,61	122.998,61	272.961,54	473.537,16	216.739,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.370.000,00	1.169.800,00	702.867,71	700.329,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.067.350,00	153.124,58	122.998,61	122.998,61	272.961,54	473.537,16	216.739,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	56.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,00	2.920,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.425.865,00	22.803.738,49	10.889.523,69	10.576.723,09	274.968,44	484.623,96	227.826,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.325.615,00	18.300.854,77	9.071.734,82	8.758.934,22	274.968,44	481.703,96	224.906,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-488.184,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							366.642,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							245.331,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							566,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							611.407,64
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2022 (a)			Até o Bimestre/2023 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.976.287,92			0,00			
DEDUÇÕES (XL)	16.463.099,37			0,00			
Disponibilidade de Caixa	16.463.099,37			0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.757.432,85			0,00			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	294.333,48			0,00			

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.486.811,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-14.486.811,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		294.333,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-14.192.477,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-14.437.243,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador: 1EB2325E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.586.715,00	41.586.715,00	5.279.771,96	12,70	11.272.532,01	27,11	30.314.182,99
Receitas Correntes	40.506.865,00	40.506.865,00	5.232.128,38	12,92	11.224.888,43	27,71	29.281.976,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.910.472,00	1.910.472,00	324.844,11	17,00	502.162,42	26,28	1.408.309,58
Impostos	1.775.945,00	1.775.945,00	295.371,74	16,63	453.429,16	25,53	1.322.515,84
Taxas	134.527,00	134.527,00	29.472,37	21,91	48.733,26	36,23	85.793,74
Contribuições	2.160.850,00	2.160.850,00	408.043,34	18,88	606.257,92	28,06	1.554.592,08
Contribuições Sociais	1.730.750,00	1.730.750,00	336.023,42	19,41	464.677,03	26,85	1.266.072,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.100,00	430.100,00	72.019,92	16,74	141.580,89	32,92	288.519,11
Receita Patrimonial	950.476,00	950.476,00	401.163,27	42,21	749.867,00	78,89	200.609,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Valores Mobiliários	914.826,00	914.826,00	401.163,27	43,85	749.867,00	81,97	164.959,00
Demais Receitas Patrimoniais	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00
Receita de Serviços	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Outros Serviços	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Transferências Correntes	33.958.097,00	33.958.097,00	3.954.445,37	11,65	8.918.805,51	26,26	25.039.291,49
Transferências da União e de suas Entidades	26.020.774,00	26.020.774,00	2.409.597,28	9,26	5.707.534,65	21,93	20.313.239,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.156.773,00	3.156.773,00	560.316,52	17,75	1.075.835,79	34,08	2.080.937,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.780.550,00	4.780.550,00	984.531,57	20,59	2.135.435,07	44,67	2.645.114,93
Outras Receitas Correntes	1.518.920,00	1.518.920,00	143.632,29	9,46	447.795,58	29,48	1.071.124,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	5.489,49	23,87	7.350,47	31,96	15.649,53
Demais Receitas Correntes	1.495.920,00	1.495.920,00	138.142,80	9,23	440.445,11	29,44	1.055.474,89
Receitas de Capital	1.079.850,00	1.079.850,00	47.643,58	4,41	47.643,58	4,41	1.032.206,42
Alienação de Bens	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Alienação de Bens Móveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Alienação de Bens Imóveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Transferências de Capital	1.010.850,00	1.010.850,00	47.366,00	4,69	47.366,00	4,69	963.484,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.800,00	450.800,00	47.366,00	10,51	47.366,00	10,51	403.434,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	560.050,00	560.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.050,00
Outras Receitas de Capital	57.500,00	57.500,00	277,58	0,48	277,58	0,48	57.222,42
Demais Receitas de Capital	57.500,00	57.500,00	277,58	0,48	277,58	0,48	57.222,42
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.242.500,00	2.242.500,00	606.164,00	27,03	1.408.370,06	62,80	834.129,94
Contribuições	2.047.000,00	2.047.000,00	570.604,75	27,88	1.339.701,44	65,45	707.298,56
Contribuições Sociais	2.047.000,00	2.047.000,00	570.604,75	27,88	1.339.701,44	65,45	707.298,56
Outras Receitas Correntes	195.500,00	195.500,00	35.559,25	18,19	68.668,62	35,12	126.831,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.500,00	80.500,00	35.559,25	44,17	68.668,62	85,30	11.831,38
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.829.215,00	43.829.215,00	5.885.935,96	44,36	12.680.902,07	94,93	31.148.312,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.829.215,00	43.829.215,00	5.885.935,96	44,36	12.680.902,07	94,93	31.148.312,93
DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					12.680.902,07		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.504.397,00	40.929.783,00	3.717.976,45	21.479.375,97	19.450.407,03	5.159.581,49	10.582.268,89	30.347.514,11	10.514.699,08	0,00
Despesas Correntes	32.360.697,00	32.206.083,00	3.579.734,48	20.156.451,39	12.049.631,61	4.779.192,73	9.756.402,57	22.449.680,43	9.691.371,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.123.298,00	19.401.884,00	1.842.620,06	16.036.632,40	3.365.251,60	3.452.833,21	7.453.751,53	11.948.132,47	7.390.022,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.350,00	33.350,00	0,00	566,48	32.783,52	0,00	566,48	32.783,52	566,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.204.049,00	12.770.849,00	1.737.114,42	4.119.252,51	8.651.596,49	1.326.359,52	2.302.084,56	10.468.764,44	2.300.782,56	0,00
Despesas de Capital	8.856.200,00	8.436.200,00	138.241,97	1.322.924,58	7.113.275,42	380.388,76	825.866,32	7.610.333,68	823.327,70	0,00
INVESTIMENTO	7.486.200,00	7.066.200,00	28.241,97	153.124,58	6.913.075,42	33.120,00	122.998,61	6.943.201,39	122.998,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.370.000,00	1.370.000,00	110.000,00	1.169.800,00	200.200,00	347.268,76	702.867,71	667.132,29	700.329,09	0,00
Reserva de Contingência	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.324.818,00	2.899.432,00	676.325,00	2.494.779,00	404.653,00	766.416,70	1.010.688,99	1.888.743,01	762.919,58	0,00
Despesas Correntes	2.267.318,00	2.841.932,00	676.325,00	2.494.779,00	347.153,00	766.416,70	1.010.688,99	1.831.243,01	762.919,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.267.318,00	2.841.932,00	676.325,00	2.494.779,00	347.153,00	766.416,70	1.010.688,99	1.831.243,01	762.919,58	0,00
Despesas de Capital	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.829.215,00	43.829.215,00	4.394.301,45	23.974.154,97	19.855.060,03	5.925.998,19	11.592.957,88	32.236.257,12	11.277.618,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.829.215,00	43.829.215,00	4.394.301,45	23.974.154,97	19.855.060,03	5.925.998,19	11.592.957,88	32.236.257,12	11.277.618,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.087.944,19		1.403.283,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	43.829.215,00	43.829.215,00	4.394.301,45	23.974.154,97	19.855.060,03	5.925.998,19	12.680.902,07	32.236.257,12	12.680.902,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AF2B0676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.775.945,00	453.429,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	457.700,00	22.296,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.050,00	10.911,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	562.350,00	134.642,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	678.845,00	285.577,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.772.340,00	6.494.703,71
2.1- Cota-Parte FPM	20.419.055,00	5.209.242,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.780.805,00	5.209.242,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	638.250,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.937.560,00	1.183.566,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.750,00	2.522,01
2.4- Cota-Parte ITR	1.725,00	185,24
2.5- Cota-Parte IPVA	408.250,00	99.187,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.548.285,00	6.948.132,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.626.818,00	1.298.676,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.760.253,25	438.092,48
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.820.800,00	2.360.525,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.786.300,00	2.138.984,84
6.1.1- Principal	4.780.550,00	2.135.435,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.750,00	3.549,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.500,00	6.113,96
6.2.1- Principal	11.500,00	6.113,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.000,00	215.426,86
6.3.1- Principal	23.000,00	215.426,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	153.732,00	836.759,05
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		491.374,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		491.374,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.851.899,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.312.325,00	4.976.473,00	2.481.609,88	2.348.571,44	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.890.500,00	4.796.382,00	2.398.109,79	2.265.071,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.586.000,00	1.514.276,00	794.537,13	748.928,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.303.350,00	3.282.106,00	1.603.572,66	1.516.142,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	421.825,00	180.091,00	83.500,09	83.500,09	0,00
10.2.1- Educação Infantil	235.500,00	76.906,56	26.098,84	26.098,84	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	186.325,00	103.184,44	57.401,25	57.401,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.976.473,00	2.481.609,88	2.348.571,44	0,00	0,00	121.084,22
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.976.473,00	2.481.609,88	2.348.571,44	0,00	0,00	342.625,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.796.382,00	2.398.109,79	2.265.071,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.652.367,96	2.398.109,79	2.398.109,79	101,59
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	107.713,43	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	32.314,03	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	236.052,57	(121.084,22)	(121.084,22)	0,00	(5,12)	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	747.196,58	(134.080,92)	0,00	0,00	(134.080,92)	-134.080,92
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	629.801,14	(1.145.935,24)	0,00	0,00	(1.145.935,24)	-1.145.935,24
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	117.395,44	1.011.854,32	0,00	0,00	1.011.854,32	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.433.371,00	1.044.939,49	593.384,89	584.853,90	0,00
20.1- Educação Infantil	652.430,00	400,00	400,00	400,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	640.390,00	158.015,55	90.466,34	90.466,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.132.601,00	886.523,94	502.518,55	493.987,56	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.603.995,00	5.134.888,55	2.572.476,22	2.439.437,78	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.473.930,00	1.591.582,56	821.035,97	775.427,24	0,00
21.1.1- Creche	603.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.870.180,00	1.591.582,56	821.035,97	775.427,24	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.130.065,00	3.543.305,99	1.751.440,25	1.664.010,54	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					593.384,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.298.676,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					(1.145.935,24)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					746.125,67
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.737.033,22	746.125,67	10,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.403,32	117.359,01	111.640,89	0,00	56.762,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	837,99	0,00	0,00	0,00	837,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.465,26	2.265,31	0,00	0,00	5.465,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	162.100,07	115.093,70	111.640,89	0,00	50.459,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.477.175,00	93.806,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	588.800,00	73.233,41
31.1.1- Salário-Educação	274.275,00	28.314,95
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	197.225,00	41.194,40
31.1.4- PNATE	82.225,00	3.724,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	35.075,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	888.375,00	20.573,17
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.166.250,00	177.191,45	106.693,67	106.693,67	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.123.750,00	177.191,45	106.693,67	106.693,67	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	34.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.911.946,00	6.198.603,94	3.181.688,44	3.040.119,01	0,00	
33.1- Despesas Correntes	7.372.896,00	6.190.241,97	3.181.688,44	3.040.119,01	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.652.700,00	5.538.652,33	2.802.619,98	2.662.352,55	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.720.196,00	651.589,64	379.068,46	377.766,46	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.539.050,00	8.361,97	0,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.539.050,00	8.361,97	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					491.374,31	37.626,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					2.376.237,90	52.249,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					2.702.730,29	60.922,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					164.881,92	28.953,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					(26.595,73)	(11.499,61)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					138.286,19	17.453,39

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:22193368

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.775.945,00	1.775.945,00	453.429,16	25,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	457.700,00	457.700,00	22.296,96	4,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.050,00	77.050,00	10.911,50	14,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	562.350,00	562.350,00	134.642,71	23,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	678.845,00	678.845,00	285.577,99	42,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.134.090,00	23.134.090,00	6.494.703,71	28,07
Cota-Parte FPM	19.780.805,00	19.780.805,00	5.209.242,72	26,33
Cota-Parte ITR	1.725,00	1.725,00	185,24	10,73
Cota-Parte IPVA	408.250,00	408.250,00	99.187,48	24,29
Cota-Parte ICMS	2.937.560,00	2.937.560,00	1.183.566,26	40,29
Cota-Parte IPI-Exportação	5.750,00	5.750,00	2.522,01	43,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.910.035,00	24.910.035,00	6.948.132,87	27,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.603.100,00	1.667.724,00	1.194.539,50	71,62	483.041,57	28,96	434.332,77	26,04	0,00
Despesas Correntes	1.589.300,00	1.653.924,00	1.194.539,50	72,22	483.041,57	29,20	434.332,77	26,26	0,00
Despesas de Capital	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.061.250,00	2.835.650,00	1.784.545,92	62,93	1.065.100,09	37,56	1.029.614,77	36,30	0,00
Despesas Correntes	3.036.100,00	2.810.500,00	1.784.545,92	63,49	1.065.100,09	37,89	1.029.614,77	36,63	0,00
Despesas de Capital	25.150,00	25.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	20.000,00	14.048,18	70,24	5.129,00	25,64	5.129,00	25,64	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.000,00	14.048,18	70,24	5.129,00	25,64	5.129,00	25,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.770,00	160.651,00	84.349,28	52,50	42.212,63	26,27	37.341,28	23,24	0,00
Despesas Correntes	102.350,00	148.231,00	84.349,28	56,90	42.212,63	28,47	37.341,28	25,19	0,00
Despesas de Capital	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.105.104,00	1.184.449,00	723.623,38	61,09	363.981,24	30,73	354.622,13	29,93	0,00
Despesas Correntes	1.068.304,00	1.147.649,00	723.623,38	63,05	363.981,24	31,71	354.622,13	30,89	0,00
Despesas de Capital	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.899.224,00	5.883.474,00	3.801.106,26	64,60	1.959.464,53	33,30	1.861.039,95	31,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.801.106,26	1.959.464,53	1.861.039,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.801.106,26	1.959.464,53	1.861.039,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.042.219,93	1.042.219,93	1.042.219,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.042.219,93	1.042.219,93	1.042.219,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.758.886,33	917.244,60	818.820,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	54,70	28,20	26,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.017.680,00	5.017.680,00	768.570,82	15,31
Proveniente da União	4.857.255,00	4.857.255,00	768.570,82	15,82
Proveniente dos Estados	160.425,00	160.425,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.017.680,00	5.017.680,00	768.570,82	15,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.247.900,00	3.164.900,00	1.229.871,17	38,85	797.907,78	
Despesas Correntes	2.701.350,00	2.618.350,00	1.229.871,17	46,97	797.907,78	30,47	797.907,78	30,47	0,00
Despesas de Capital	546.550,00	546.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.041.900,00	1.208.150,00	190.593,98	15,77	109.038,27	9,02	109.038,27	9,02	0,00
Despesas Correntes	905.000,00	1.071.250,00	170.713,98	15,93	109.038,27	10,17	109.038,27	10,17	0,00
Despesas de Capital	136.900,00	136.900,00	19.880,00	14,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.250,00	53.250,00	43.739,10	82,13	38.578,70	72,44	38.578,70	72,44	0,00
Despesas Correntes	57.500,00	47.500,00	43.739,10	92,08	38.578,70	81,21	38.578,70	81,21	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	329.706,00	272.206,00	75.025,57	27,56	52.178,85	19,16	52.178,85	19,16	0,00
Despesas Correntes	220.456,00	162.956,00	73.141,57	44,88	52.178,85	32,02	52.178,85	32,02	0,00
Despesas de Capital	109.250,00	109.250,00	1.884,00	1,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.000,00	322.000,00	1.614,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	241.500,00	241.500,00	1.614,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.044.756,00	5.060.506,00	1.540.843,82	30,44	997.703,60	19,71	997.703,60	19,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.851.000,00	4.832.624,00	2.424.410,67	50,16	1.280.949,35	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.103.150,00	4.043.800,00	1.975.139,90	48,84	1.174.138,36	29,03	1.138.653,04	28,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	63.250,00	73.250,00	57.787,28	78,89	43.707,70	59,66	43.707,70	59,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	444.476,00	432.857,00	159.374,85	36,81	94.391,48	21,80	89.520,13	20,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.427.104,00	1.506.449,00	725.237,38	48,14	363.981,24	24,16	354.622,13	23,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.943.980,00	10.943.980,00	5.341.950,08	48,81	2.957.168,13	27,02	2.858.743,55	26,12	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:9965C22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C274405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	43.829.215,00
Previsão Atualizada	43.829.215,00
Receitas Realizadas	12.680.902,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.829.215,00
Dotação Atualizada	43.829.215,00
Despesas Empenhadas	23.974.104,97
Despesas Liquidadas	11.592.957,88
Despesas Pagas	11.277.618,66
Superávit Orçamentário	1.087.944,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.974.104,97
Despesas Liquidadas	11.592.957,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.443.581,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.443.581,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.443.581,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.741.450,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.221.200,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.716.300,68
Despesas Previdenciárias Pagas	1.716.300,68
Resultado Previdenciário	1.025.149,53
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	366.642,32		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-14.486.811,45		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	294.333,48	0,00	274.968,44	19.365,04
Poder Executivo	294.333,48	0,00	274.968,44	19.365,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.714.792,50	0,00	227.826,46	1.486.966,04
Poder Executivo	1.714.792,50	0,00	227.826,46	1.486.966,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.009.125,98	0,00	502.794,90	1.506.331,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	746.125,67	25,00		10,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.398.109,79	70,00		101,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.959.464,53	15,00		28,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:06D87C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2023 ANEXO 02

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023			
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.976.287,92	1.794.155,40	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.376.287,92	1.194.155,40	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.355.711,01	1.183.670,27	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	514.718,96	493.357,61	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	838.817,53	688.456,18	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.174,52	1.856,48	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	20.576,91	10.485,13	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.463.099,37	17.572.421,91	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.463.099,37	17.572.421,91	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.757.432,85	17.633.477,72	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	294.333,48	19.365,04	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	41.690,77	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-14.486.811,45	-15.778.266,51	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.426.810,26	32.443.581,81	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.426.810,26	32.443.581,81	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	6,09	5,53	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-44,67	-48,63	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.912.172,31	38.932.298,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.020.955,08	35.039.068,35	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.714.792,50	1.486.966,04	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:05DD4DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2023 ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.426.810,26	32.443.581,81	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.426.810,26	32.443.581,81	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.133.898,26	7.137.588,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.420.508,43	6.423.829,20	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:DF2A785C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2023 ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)	de
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.443.581,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.443.581,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.190.973,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.671.875,78	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.271.050,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:38310BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2023 ANEXO 05

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
						Exercício: 2023				
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.945.748,82	3.069,57	191.960,23	4.019,97	22.773,88	0,00	3.723.925,17	0,00	0,00	3.723.925,17
Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.585,58	3.069,57	191.960,23	4.019,97	22.773,88	0,00	2.678.761,93	0,00	0,00	2.678.761,93
Outros Recursos não Vinculados	1.045.163,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.163,24	0,00	0,00	1.045.163,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.955.258,89	321.139,15	423.288,08	1.176.692,20	50.037,98	0,00	11.984.101,48	0,00	0,00	11.984.101,48
Recursos Vinculados à Assistência Social	608.068,37	0,00	2.986,92	0,00	0,00	0,00	605.081,45	0,00	0,00	605.081,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.051.035,73	0,00	0,00	0,00	49.331,15	0,00	11.001.704,58	0,00	0,00	11.001.704,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	645.461,60	267.727,66	33.324,52	529.724,26	0,00	0,00	-185.314,84	0,00	0,00	-185.314,84
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	11.716,02	837,99	250,86	0,00	-12.804,87	0,00	0,00	-12.804,87
Transferências do FUNDEB	25.611,77	47.861,49	35.025,56	3.199,95	0,00	0,00	-60.475,23	0,00	0,00	-60.475,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	211.667,03	0,00	79.128,47	635.800,00	0,00	0,00	-503.261,44	0,00	0,00	-503.261,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	171.650,56	2.450,00	37.051,71	1.290,00	0,00	0,00	130.858,85	0,00	0,00	130.858,85
Outros Recursos	1.241.763,83	3.100,00	224.054,88	5.840,00	455,97	0,00	1.008.312,98	0,00	0,00	1.008.312,98

Vinculados à Saúde										
TOTAL (III) = (I) + (II)	17.901.007,71	324.208,72	615.248,31	1.180.712,17	72.811,86	0,00	15.708.026,65	0,00	0,00	15.708.026,65

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:ED094973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2023 ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		32.443.581,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.443.581,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.443.581,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.356.067,19	56,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.519.534,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.643.557,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.767.580,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-15.778.266,51	-48,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.932.298,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.137.588,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.190.973,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.271.050,73	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:DA31161F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 06/2023

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910

000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 006/2023 Doutor Severiano/ RN, 03 de abril de 2023.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 265.041,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta e um reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 03 de abril de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001- CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			318 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 3.307,00
Total da Ação:					R\$ 3.307,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.307,00
Fonte de Suplementação: Anulação da reserva de contingência					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2007- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			671 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
			719 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 16.734,00
Total da Ação:					R\$ 16.734,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 116.734,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			558 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
		2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
			611 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental			
			1019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 125.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL			
		BÁSICA - CRAS E SCFV			
			801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 265.041,00
Redução					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001- CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			314 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.307,00
			315 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			324 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.307,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.307,00
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2099- RESERVA DE CONTIGÊNCIA				

		2.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			969 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18001111	RS 261.734,00
Total da Ação:					RS 261.734,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 261.734,00
Valor total Reduzido:					RS 265.041,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8B820A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
			RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.138.131,27	46.138.131,27	5.922.921,28	12,84	12.757.022,31	27,65	33.381.108,96
RECEITAS CORRENTES	42.825.268,27	42.825.268,27	5.922.921,28	13,83	12.757.022,31	29,79	30.068.245,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.678,22	1.135.678,22	270.192,13	23,79	486.034,18	42,80	649.644,04
Impostos	1.092.681,90	1.092.681,90	268.973,48	24,62	484.107,85	44,30	608.574,05
Taxas	42.996,32	42.996,32	1.218,65	2,83	1.926,33	4,48	41.069,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.917.247,77	2.917.247,77	360.554,95	12,36	785.113,51	26,91	2.132.134,26
Contribuições Sociais	2.121.430,77	2.121.430,77	347.746,16	16,39	765.062,53	36,06	1.356.368,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	795.817,00	795.817,00	12.808,79	1,61	20.050,98	2,52	775.766,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.438.745,32	1.438.745,32	404.857,60	28,14	833.801,66	57,95	604.943,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.430.865,82	1.430.865,82	404.857,60	28,29	833.801,66	58,27	597.064,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.879,50	7.879,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.382.957,01	1.382.957,01	198.650,76	14,36	405.542,01	29,32	977.415,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.780,76	16.780,76	0,00	0,00	0,00	0,00	16.780,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.479,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.353.697,25	1.353.697,25	198.650,76	14,67	405.542,01	29,96	948.155,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.649.782,36	34.649.782,36	4.627.760,47	13,36	10.130.088,76	29,24	24.519.693,60
Transferências da União e de suas Entidades	21.249.085,36	21.249.085,36	2.771.195,72	13,04	6.253.256,64	29,43	14.995.828,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.626.100,00	2.626.100,00	426.533,04	16,24	775.630,92	29,54	1.850.469,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.754.597,00	10.754.597,00	1.430.031,71	13,30	3.101.201,20	28,84	7.653.395,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.857,59	1.300.857,59	60.905,37	4,68	116.442,19	8,95	1.184.415,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.676,59	17.676,59	2.075,55	11,74	2.075,55	11,74	15.601,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.283.181,00	1.283.181,00	58.829,82	4,58	114.366,64	8,91	1.168.814,36
RECEITAS DE CAPITAL	3.312.863,00	3.312.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.312.863,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.107.863,00	3.107.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.107.863,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.307.863,00	2.307.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307.863,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.866.350,00	1.866.350,00	330.023,87	17,68	753.887,75	40,39	1.112.462,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.004.481,27	48.004.481,27	6.252.945,15	13,03	13.510.910,06	28,15	34.493.571,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.004.481,27	48.004.481,27	6.252.945,15	13,03	13.510.910,06	28,15	34.493.571,21
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.004.481,27	48.004.481,27	6.252.945,15	13,03	13.510.910,06	28,15	34.493.571,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.428.961,07	46.428.961,07	5.816.156,97	11.030.008,40	35.398.952,67	5.546.822,45	9.608.785,93	9.370.925,97	36.820.175,14
DESPESAS CORRENTES	35.435.880,98	36.439.474,98	5.548.894,54	10.447.506,32	25.991.968,66	5.168.950,15	9.051.361,84	8.874.154,88	27.388.113,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.344.863,50	21.436.556,50	3.443.905,70	6.648.079,89	14.788.476,61	3.462.184,04	6.647.421,41	6.588.754,05	14.789.135,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.378,00	155.378,00	10.611,94	42.932,76	112.445,24	10.611,94	42.932,76	42.932,76	112.445,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.995.639,48	14.847.540,48	2.094.376,90	3.756.493,67	11.091.046,81	1.696.154,17	2.361.007,67	2.242.468,07	12.486.532,81
DESPESAS DE CAPITAL	6.622.650,14	6.980.650,14	267.262,43	582.502,08	6.398.148,06	377.872,30	557.424,09	496.771,09	6.423.226,05
INVESTIMENTOS	5.821.839,14	6.179.839,14	135.623,64	321.911,50	5.857.927,64	246.233,51	296.833,51	236.180,51	5.883.005,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	778.551,00	778.551,00	131.638,79	260.590,58	517.960,42	131.638,79	260.590,58	260.590,58	517.960,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.370.429,95	3.008.835,95	0,00	0,00	3.008.835,95	0,00	0,00	0,00	3.008.835,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.980.765,00	1.980.765,00	337.814,14	652.863,07	1.327.901,93	337.814,14	652.863,07	487.805,21	1.327.901,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.409.726,07	48.409.726,07	6.153.971,11	11.682.871,47	36.726.854,60	5.884.636,59	10.261.649,00	9.858.731,18	38.148.077,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.409.726,07	48.409.726,07	6.153.971,11	11.682.871,47	36.726.854,60	5.884.636,59	10.261.649,00	9.858.731,18	38.148.077,07
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.828.038,59	-----	-----	3.249.261,06	3.652.178,88	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.409.726,07	48.409.726,07	6.153.971,11	13.510.910,06	34.898.816,01	5.884.636,59	13.510.910,06	13.510.910,06	38.148.077,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.866.350,00	1.866.350,00	330.023,87	17,68	753.887,75	40,39	1.112.462,25
RECEITAS CORRENTES	1.866.350,00	1.866.350,00	330.023,87	17,68	753.887,75	40,39	1.112.462,25
CONTRIBUIÇÕES	1.866.350,00	1.866.350,00	330.023,87	17,68	753.887,75	40,39	1.112.462,25
Contribuições Sociais	1.866.350,00	1.866.350,00	330.023,87	17,68	753.887,75	40,39	1.112.462,25
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.866.350,00	1.866.350,00	330.023,87	17,68	753.887,75	40,39	1.112.462,25

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.980.765,00	1.980.765,00	337.814,14	652.863,07	1.327.901,93	337.814,14	652.863,07	487.805,21	1.327.901,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.765,00	1.930.765,00	337.814,14	652.863,07	1.277.901,93	337.814,14	652.863,07	487.805,21	1.277.901,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.980.765,00	1.980.765,00	337.814,14	652.863,07	1.327.901,93	337.814,14	652.863,07	487.805,21	1.327.901,93

FONTE: Sistema e-Pública (1085-3461-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 08:43.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BCC55881

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	Em Reais	

TOTAL	1.980.765,00	1.980.765,00	337.814,14	652.863,07	5,59	1.327.901,93	337.814,14	652.863,07	6,36	1.327.901,93
--------------	--------------	--------------	------------	------------	------	--------------	------------	------------	------	--------------

FONTE: Sistema e-Pública (1270-8944-112). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 08:46.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2130809E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.726.662,17	1.555.477,22	2.228.813,77	1.523.636,93	1.402.644,87	1.332.383,95	1.610.462,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.771,28	106.419,12	168.710,20	69.189,19	95.042,30	80.040,12	76.670,59
IPTU	360,44	38.756,87	78.536,78	6.009,75	3.964,39	1.915,46	1.307,69
ISS	9.047,85	9.711,52	11.327,06	11.300,05	25.310,58	13.408,93	8.430,23
ITBI	0,00	0,00	600,00	0,00	200,00	0,00	0,00
IRRF	54.161,99	57.878,73	78.099,36	51.212,26	65.342,59	64.169,54	66.842,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201,00	72,00	147,00	667,13	224,74	546,19	90,00
Contribuições	3.891,70	0,00	6.521,40	7.615,12	8.423,86	2.001,72	6.107,99
Receita Patrimonial	2.657,38	3.634,95	9.279,99	19.001,26	16.461,79	11.206,35	7.314,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.657,38	3.634,95	9.279,99	19.001,26	16.461,79	11.206,35	7.314,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.654.528,67	1.445.423,15	2.044.302,18	1.427.831,36	1.282.716,92	1.239.135,76	1.520.369,63
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-Parte do ICMS	186.212,04	208.936,05	193.861,03	221.961,86	170.272,65	183.480,53	209.379,09
Cota-Parte do IPVA	24.884,05	27.322,22	28.237,53	14.280,77	12.121,72	9.099,59	11.082,70
Cota-Parte do ITR	25,27	18,95	0,00	22,59	30,00	244,01	54,12
Transferências da LC 61/1989	170,11	240,00	247,41	197,06	259,96	265,31	192,92
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	187.071,53	33.523,21	813.914,45	41.966,89	41.449,86	38.840,65	33.786,62
Outras Receitas Correntes	1.813,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	293.491,35	282.379,93	246.077,48	277.172,81	227.740,37	240.286,63	297.544,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.491,35	282.379,93	246.077,48	277.172,81	227.740,37	240.286,63	297.544,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.433.170,82	1.273.097,29	1.982.736,29	1.246.464,12	1.174.904,50	1.092.097,32	1.312.918,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.433.170,82	1.273.097,29	1.982.736,29	1.246.464,12	1.174.904,50	1.092.097,32	1.312.918,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.433.170,82	1.273.097,29	1.982.736,29	1.246.464,12	1.174.904,50	1.092.097,32	1.312.918,21

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.283.677,65	3.779.959,28	3.736.007,08	3.186.818,20	3.272.528,46	27.639.072,00	46.378.913,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.909,25	165.931,08	49.910,97	121.770,04	148.422,09	1.197.786,23	1.135.678,22
IPTU	508,47	613,34	1.161,73	1.734,88	1.033,85	135.903,65	209.912,34
ISS	10.240,33	11.673,78	18.631,74	7.161,80	9.044,36	145.288,23	195.000,00
ITBI	480,00	0,00	0,00	800,00	0,00	2.080,00	17.769,56
IRRF	40.313,91	153.210,11	29.843,67	111.037,71	138.160,88	910.273,42	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366,54	433,85	273,83	1.035,65	183,00	4.240,93	42.996,32
Contribuições	10.174,84	253.823,50	170.735,06	174.101,37	186.453,58	829.850,14	2.917.247,77
Receita Patrimonial	12.995,70	331.589,88	97.354,18	230.714,25	174.143,35	916.353,29	1.438.745,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.995,70	331.589,88	97.354,18	230.714,25	174.143,35	916.353,29	1.430.865,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	113.820,82	93.070,43	101.285,64	97.365,12	405.542,01	1.382.957,01
Transferências Correntes	2.208.597,86	2.887.025,59	3.297.168,03	2.529.531,99	2.634.653,86	24.171.285,00	38.203.427,16
Cota-Parte do FPM	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	14.484.682,19	16.773.224,00
Cota-Parte do ICMS	197.915,83	203.121,41	203.622,06	207.883,42	196.481,16	2.383.127,13	1.988.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.118,58	10.696,80	11.583,60	25.986,53	19.661,24	204.075,33	244.000,00
Cota-Parte do ITR	14,16	47,40	0,00	30,26	229,81	716,57	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	274,10	488,83	348,59	432,01	460,56	3.576,86	10.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	1.198.595,20	1.104.109,89	887.043,38	942.271,34	4.132.019,81	12.218.066,00
Outras Transferências Correntes	646.490,63	197.310,99	275.988,72	367.261,50	285.482,06	2.963.087,11	6.967.137,16
Outras Receitas Correntes	0,00	27.768,41	27.768,41	29.414,91	31.490,46	118.255,33	1.300.857,59
DEDUÇÕES (II)	312.421,37	890.862,14	660.188,46	664.251,52	646.489,75	5.038.906,02	7.659.578,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	246.581,31	170.735,06	170.062,92	177.683,24	765.062,53	2.116.845,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	27.768,41	27.768,41	29.414,91	29.414,91	114.366,64	908.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	318.060,92	78.271,16	209.728,34	158.011,57	764.071,99	1.081.088,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.421,37	298.451,50	383.413,83	255.045,35	281.380,03	3.395.404,86	3.553.644,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.971.256,28	2.889.097,14	3.075.818,62	2.522.566,68	2.626.038,71	22.600.165,98	38.719.335,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.971.256,28	2.889.097,14	3.075.818,62	2.522.566,68	2.626.038,71	22.600.165,98	38.719.335,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.971.256,28	2.889.097,14	3.075.818,62	2.522.566,68	2.626.038,71	22.600.165,98	38.719.335,06

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:93F03COA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 2º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.525.933,21	1.430.093,52
Receita de Contribuições dos Segurados	1.536.845,21	551.654,89
Ativo	1.423.233,38	501.908,37
Inativo	105.000,00	49.746,52
Pensionista	8.611,83	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.081.088,00	764.071,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.081.088,00	764.071,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	908.000,00	114.366,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	908.000,00	114.366,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.525.933,21	1.430.093,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.517.690,00	889.285,04	889.285,04	889.285,04
Aposentadorias	2.300.000,00	827.598,08	827.598,08	827.598,08
Pensões por Morte	217.690,00	61.686,96	61.686,96	61.686,96
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.535.484,00	889.285,04	889.285,04	889.285,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	990.449,21	540.808,48	540.808,48	540.808,48

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	250.614,10 D
Investimentos e Aplicações	21.409.687,99 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	250.614,10 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	21.409.687,99 D

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1738-3132-768). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 08:47.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente

CPF:267.564.068-92

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:13C7137E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 2º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.599.568,50	11.113.521,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.678,22	486.034,18
IPTU	209.912,34	4.543,80
ISS	195.000,00	46.511,68
ITBI	17.769,56	800,00
IRRF	670.000,00	432.252,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.996,32	1.926,33
Contribuições	795.817,00	20.050,98
Receita Patrimonial	357.657,32	69.729,67
Aplicações Financeiras (II)	349.777,82	69.729,67
Outras Receitas Patrimoniais	7.879,50	0,00
Transferências Correntes	35.899.782,36	10.130.088,76
Cota-Parte do FPM	13.668.579,20	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	1.590.400,00	648.886,49
Cota-Parte do IPVA	195.200,00	54.342,57
Cota-Parte do ITR	2.400,00	245,99
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.384,03
Transferências do FUNDEB	12.218.066,00	4.132.019,81
Outras Transferências Correntes	8.217.137,16	1.125.815,59
Demais Receitas Correntes	1.410.633,60	407.617,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.410.633,60	407.617,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.249.790,68	11.043.791,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.260.961,77	1.633.316,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.081.088,00	764.071,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.312.863,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00
Transferência de Capital	3.107.863,00	0,00
Convênios	1.705.483,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.402.380,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.162.863,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.673.615,45	12.677.108,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.412.653,68	11.043.791,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.515.327,98	10.077.138,13	8.754.513,65	8.412.842,83	649.059,15	56.753,68	56.753,68
Pessoal e Encargos Sociais	20.649.122,50	6.386.175,20	6.385.516,72	6.162.385,50	339.021,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	155.378,00	42.932,76	42.932,76	42.932,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.710.827,48	3.648.030,17	2.326.064,17	2.207.524,57	310.037,30	56.753,68	56.753,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	14.710.827,48	3.648.030,17	2.326.064,17	2.207.524,57	310.037,30	56.753,68	56.753,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.359.949,98	10.034.205,37	8.711.580,89	8.369.910,07	649.059,15	56.753,68	56.753,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.904.912,00	1.023.231,26	949.711,26	949.117,26	868,10	6.550,00	6.550,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.970.897,14	580.532,08	555.454,09	494.801,09	0,00	542.174,98	542.174,98
Investimentos	6.170.086,14	319.941,50	294.863,51	234.210,51	0,00	542.174,98	542.174,98
Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	778.551,00	260.590,58	260.590,58	260.590,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.192.346,14	319.941,50	294.863,51	234.210,51	0,00	542.174,98	542.174,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.008.835,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.466.044,07	11.377.378,13	9.956.155,66	9.553.237,84	649.927,25	605.478,66	605.478,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.561.132,07	10.354.146,87	9.006.444,40	8.604.120,58	649.059,15	598.928,66	598.928,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.868.464,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.191.683,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	69.729,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	42.932,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.218.480,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.252.054,50	7.879.820,39
DEDUÇÕES (XL)	23.176,01	1.639.800,19
Disponibilidade de Caixa	21.092,55	1.637.410,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.512.012,19	2.262.475,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	732.970,97	83.911,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757.948,67	541.152,85
Demais Haveres Financeiros	2.083,46	2.389,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.228.878,49	6.240.020,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.988.858,29	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-649.059,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.339.799,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.313.002,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.008.835,95

FONTE: Sistema e-Pública (1898-6956-178). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 08:47.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Comtroladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 2º
BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS	Até o
1-RECEITA DE IMPOSTOS		1.092.681,90		484.107,85		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		209.912,34		4.543,80		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		17.769,56		800,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		195.000,00		46.511,68		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		670.000,00		432.252,37		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.018.224,00		6.091.454,79		
2.1-Cota Parte FPM		16.773.224,00		5.209.242,71		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		15.523.224,00		5.209.242,71		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.250.000,00		0,00		
2.2-Cota-Parte ICMS		1.988.000,00		811.108,05		
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação		10.000,00		1.729,99		
2.4-Cota-Parte ITR		3.000,00		307,47		
2.5-Cota-Parte IPVA		244.000,00		67.928,17		
2.6-Cota-Parte IOF-Ôuro		0,00		0,00		
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		1.138,40		
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.110.905,90		6.575.562,64		
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		3.553.644,80		1.218.290,71		
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.474.081,68		425.827,38		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS	Até o
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		12.298.066,00		4.150.777,33		
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.804.597,00		3.119.958,72		
6.1.1-Principal		10.724.597,00		3.101.201,20		
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		80.000,00		18.757,52		
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00		
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF		200.000,00		8.903,54		
6.2.1-Principal		200.000,00		8.903,54		
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00		
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00		
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.241.000,00		1.021.915,07		
6.3.1-Principal		1.241.000,00		1.021.915,07		
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00		
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00		
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR		52.469,00		0,00		
6.4.1-Principal		52.469,00		0,00		
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00		
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00		
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		7.170.952,20		1.882.910,49		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00		
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				4.150.777,33		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.213.066,00	2.860.117,06	2.786.985,25	2.646.431,03	0,00	
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.716.234,34	2.553.856,99	2.553.556,99	2.452.262,94	0,00	
10.1.1-Educação Infantil	1.032.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2-Ensino Fundamental	7.479.438,34	2.502.872,03	2.502.572,03	2.403.442,62	0,00	
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	204.098,00	50.984,96	50.984,96	48.820,32	0,00	
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.496.831,66	306.260,07	233.428,26	194.168,09	0,00	
10.2.1-Educação Infantil	261.916,00	103.330,15	79.683,53	72.221,38	0,00	
10.2.2-Ensino Fundamental	2.208.222,66	202.929,92	153.744,73	121.946,71	0,00	
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	26.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.436.260,23	3.340.849,43	3.152.876,64	0,00	0,00	0,00

11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.841.148,67	2.768.016,86	2.627.462,64	0,00	0,00	0,00		
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	73.423,45	73.423,45	54.496,88	0,00	0,00	64.519,91		
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	521.688,11	499.409,12	470.917,12	0,00	0,00	0,00		
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.952.156,91	2.951.856,91	2.831.636,29	0,00	0,00	0,00		
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	453.962,12	448.707,12	448.707,12	0,00	0,00	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	67.725,99	50.702,00	22.210,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				2.905.544,13	2.951.856,91	2.951.856,91	71,12	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				510.957,54	448.707,12	448.707,12	43,91	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				153.287,26	50.702,00	50.702,00	4,96	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³				VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO				415.077,73	809.927,90	809.927,90	394.850,17	19,51
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³				VALOR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS				975.901,00	447.669,79	435.425,97	423.029,16	0,00
20.1-Educação Infantil				109.049,00	5.514,27	4.068,09	4.068,09	0,00
20.2-Ensino Fundamental				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral				866.852,00	442.155,52	431.357,88	418.961,07	0,00
20.6-Transporte (Escolar)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							435.425,97	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							1.218.290,71	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							394.850,17	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)							0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴							0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))							0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)							1.258.866,51	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.643.890,66	1.258.866,51	19,14		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				293.325,77	233.289,50	233.289,50	0,00	60.036,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				256.229,01	196.192,74	196.192,74	0,00	60.036,27
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				37.096,76	37.096,76	37.096,76	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	

				(a)	Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.949.733,16	226.361,01
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				903.261,00	173.727,66
31.1.1-Salário-Educação				187.048,00	67.264,21
31.1.2-PDDE				17.500,00	0,00
31.1.3-PNAE				323.598,00	92.379,20
31.1.4-PNATE				203.414,00	14.084,25
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				171.701,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				896.472,16	52.633,35
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				150.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL					
32.3-ENSINO MÉDIO					
32.4-ENSINO SUPERIOR					
32.5-ENSINO PROFISSIONAL					
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8-OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1-Despesas Correntes					
33.1.1-Pessoal Ativo					
33.1.2-Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4-Outras Despesas Correntes					
33.2-Despesas de Capital					
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2-Outras Despesas de Capital					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				155.972,08	4.228,16
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.150.777,33	67.264,21
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.564.257,03	57.525,02
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				742.492,38	13.967,35
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				742.492,38	13.967,35
FONTE: Sistema e-Pública (1053-0222-347). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 08:49.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E328AA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 2º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.092.681,90	1.092.681,90	484.107,85	44,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.912,34	209.912,34	4.543,80	2,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.769,56	17.769,56	800,00	4,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	46.511,68	23,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	670.000,00	432.252,37	64,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.768.224,00	17.768.224,00	6.090.316,39	34,28
Cota-Parte FPM	15.523.224,00	15.523.224,00	5.209.242,71	33,56
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	307,47	10,25
Cota-Parte IPVA	244.000,00	244.000,00	67.928,17	27,84
Cota-Parte ICMS	1.988.000,00	1.988.000,00	811.108,05	40,80
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.729,99	17,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	18.860.905,90	18.860.905,90	6.574.424,24	34,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.259.677,00	3.259.677,00	1.369.190,29	42,00	1.252.868,26	38,44	1.178.303,36	36,15
Despesas Correntes	3.237.144,00	3.237.144,00	1.369.190,29	42,30	1.252.868,26	38,70	1.178.303,36	36,40
Despesas de Capital	22.533,00	22.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.446,90	75.446,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.721,00	18.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.725,90	56.725,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.335.123,90	3.335.123,90	1.369.190,29	41,05	1.252.868,26	37,57	1.178.303,36	35,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.369.190,29	1.252.868,26	1.178.303,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.369.190,29	1.252.868,26	1.178.303,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		986.163,64	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	266.704,62	192.139,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,06	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade (q) = (XIII d)	Inscritos no sem Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	986.163,64	1.252.868,26	266.704,62	0,00	0,00		0,00	-----	334.369,66	-----	266.704,62
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	3.749,35	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.470.988,16	5.470.988,16	656.088,70	11,99
Proveniente da União	4.870.988,16	4.870.988,16	656.088,70	13,47
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.483.467,16	5.483.467,16	656.088,70	11,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.001.529,00	4.001.529,00	588.233,96	14,70	536.329,29	13,40	500.014,89	12,50
Despesas Correntes	3.322.215,00	3.322.215,00	556.072,96	16,74	504.168,29	15,18	500.014,89	15,05
Despesas de Capital	679.314,00	679.314,00	32.161,00	4,73	32.161,00	4,73	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	647.654,00	647.654,00	106.838,95	16,50	53.775,13	8,30	51.575,29	7,96
Despesas Correntes	332.028,00	332.028,00	106.838,95	32,18	53.775,13	16,20	51.575,29	15,53
Despesas de Capital	315.626,00	315.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.281,00	139.281,00	44.805,60	32,17	44.805,60	32,17	44.805,60	32,17
Despesas Correntes	131.841,00	131.841,00	44.805,60	33,98	44.805,60	33,98	44.805,60	33,98
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.788.464,00	4.788.464,00	739.878,51	15,45	634.910,02	13,26	596.395,78	12,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.261.206,00	7.261.206,00	1.957.424,25	26,96	1.789.197,55	24,64	1.678.318,25	23,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	723.100,90	723.100,90	106.838,95	14,78	53.775,13	7,44	51.575,29	7,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	139.281,00	139.281,00	44.805,60	32,17	44.805,60	32,17	44.805,60	32,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.123.587,90	8.123.587,90	2.109.068,80	25,96	1.887.778,28	23,24	1.774.699,14	21,85

FONTE: Sistema e-Pública (2003-8791-509). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 08:53.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral

Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:79729514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 2º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1396-7096-217). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 08:55.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E9F2AD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.004.481,27
Previsão Atualizada	48.004.481,27
Receitas Realizadas	13.510.910,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.409.726,07
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.409.726,07
Despesas Empenhadas	11.683.454,68
Despesas Liquidadas	10.262.232,21
Despesas Pagas	9.859.314,39
Superávit Orçamentário	3.248.677,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.683.454,68
Despesas Liquidadas	10.262.232,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	22.600.165,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.600.165,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.600.165,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.430.093,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	889.285,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	889.285,04
Despesas Previdenciárias Pagas	889.285,04
Resultado Previdenciário	540.808,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.191.099,88	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.800.636,29	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	733.839,07	0,00	649.927,25	83.911,82
Poder Executivo	733.839,07	0,00	649.927,25	83.911,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.108.228,33	0,00	605.478,66	2.502.749,67
Poder Executivo	3.108.228,33	0,00	605.478,66	2.502.749,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.067,40	0,00	1.255.405,91	2.586.661,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.258.866,51	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.951.856,91	25,00	19,14	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	448.707,12	70,00	71,12	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	50.702,00	50,00	43,91	
		15,00	4,96	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.252.868,26	15,00	19,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1566-5157-537). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 08:59.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

Maria da Apresentação de Oliveira Marques

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E56F2A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.410.529,16	1.687.616,15	2.231.551,07	1.713.671,29	1.680.168,73	1.657.978,86	1.680.339,30
Pessoal Ativo	1.237.800,21	1.502.633,52	1.953.449,86	1.504.816,75	1.473.255,67	1.451.065,80	1.469.644,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.186.255,10	1.182.733,21	1.758.391,11	1.301.587,33	1.319.387,27	1.238.212,31	1.255.419,46
Obrigações Patronais	51.545,11	319.900,31	195.058,75	203.229,42	153.868,40	212.853,49	214.225,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	172.728,95	184.982,63	278.101,21	208.854,54	206.913,06	206.913,06	210.694,50
Aposentadorias, Reserva e Reformas	157.719,01	169.972,69	255.586,29	193.844,60	191.903,12	191.903,12	195.684,56
Pensões	15.009,94	15.009,94	22.514,92	15.009,94	15.009,94	15.009,94	15.009,94

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	172.728,95	184.982,63	278.101,21	208.854,54	206.913,06	206.913,06	210.694,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	172.728,95	184.982,63	278.101,21	208.854,54	206.913,06	206.913,06	210.694,50
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.237.800,21	1.502.633,52	1.953.449,86	1.504.816,75	1.473.255,67	1.451.065,80	1.469.644,80
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LÍQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.132.710,00	1.701.830,13	1.687.953,39	1.831.664,22	1.849.086,98	22.265.099,28	0,00
Pessoal Ativo	2.800.113,83	1.478.695,12	1.465.469,38	1.609.831,21	1.627.253,97	19.574.030,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.293.238,78	1.275.189,87	1.266.500,98	1.371.023,40	1.398.540,26	16.846.479,08	0,00
Obrigações Patronais	506.875,05	203.505,25	198.968,40	238.807,81	228.713,71	2.727.551,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	332.596,17	223.135,01	222.484,01	221.833,01	221.833,01	2.691.069,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	310.081,27	207.713,27	207.062,27	206.411,27	206.411,27	2.494.292,74	0,00
Pensões	22.514,90	15.421,74	15.421,74	15.421,74	15.421,74	196.776,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	332.596,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.784,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	332.596,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.784,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.800.113,83	1.701.830,13	1.687.953,39	1.831.664,22	1.849.086,98	20.463.315,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.447.900,40	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.447.900,40	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.463.315,16	57,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.141.866,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.184.772,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.227.679,60	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2298-9300-945). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 11:34.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8CC741FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		8.252.054,50	7.879.820,39		
Dívida Mobiliária		0,00	0,00		
Dívida Contratual		0,00	0,00		
Empréstimos		0,00	0,00		
Internos		0,00	0,00		
Externos		0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00		
Financiamentos		0,00	0,00		
Internos		0,00	0,00		

Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	8.252.054,50	7.879.820,39		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
INSS	1.557.982,76	1.510.799,82		
PARCELAMENTO DO FGTS	1.735.266,03	1.623.622,50		
R.P.P.S	4.958.805,71	4.745.398,07		
DEDUÇÕES (II)	23.176,01	1.625.069,35		
Disponibilidade de Caixa ¹	21.092,55	1.621.838,59		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.512.012,19	2.244.349,66		
(-) Restos a Pagar Processados	732.970,97	83.911,82		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757.948,67	538.599,25		
Demais Haveres Financeiros	2.083,46	3.230,76		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	8.228.878,49	6.254.751,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.877.057,68	35.447.900,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	34.877.057,68	35.447.900,40		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,66	22,23		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,59	17,64		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.852.469,22	42.537.480,48		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	37.667.222,30	38.283.732,43		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	42.121.729,45	42.121.729,45		
RP NÃO-PROCESSADOS	3.093.502,52	2.494.573,86		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1685-2701-537). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 11:34.				
1				
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3E537ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.877.057,68	35.447.900,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.877.057,68	35.447.900,40		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	11.160.658,46	11.343.328,13		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	10.044.592,61	10.208.995,32		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1939-5143-216). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 11:35.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DEEB4002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.447.900,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.447.900,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.671.664,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.104.497,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.481.353,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1005-2546-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 11:35.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez

contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4CC42AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.447.900,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.447.900,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.447.900,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.463.315,16	57,73
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.141.866,22	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	18.184.772,91	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	17.227.679,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.254.751,04	17,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.537.480,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.343.328,13	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.671.664,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.481.353,03	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1640-0414-824). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 11:36.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6998CE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03

DECRETO Nº , de 03 de janeiro de 2023.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 476, de 08 de dezembro de 2022 - LOA/2023. CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de ESPÍRITO SANTO/RN e integram a Lei Orçamentária de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do ESPÍRITO SANTO/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o caput são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

- I - a esfera orçamentária;
- II - a função e a subfunção de governo;
- III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025;
- IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;
- V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;
- VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

ESPÍRITO SANTO/RN, 05 de janeiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito(A) Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO			1.848.365
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO			1.848.365
	01 - LEGISLATIVA		1.848.365
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.848.365

	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		1.848.365
	1001 CONCLUSÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	Fiscal	180.000
	REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Fiscal	1.618.365
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.618.365
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.618.365
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		910.365
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			820.157
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			820.157
	04 - ADMINISTRAÇÃO		520.925
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		66.963
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		66.963
	2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	Fiscal	66.963
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.963
	0001 - ESPIRITO SANTO		66.963
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		410
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.505
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		387.778
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		387.778
	2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	195.859
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.859
	0001 - ESPIRITO SANTO		195.859
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		819
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		188.731
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		983
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		410
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		410
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		410
	2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	Fiscal	60.000
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	Fiscal	131.919
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.919
	0001 - ESPIRITO SANTO		131.919
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.462
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	124 - CONTROLE INTERNO		66.184
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		66.184
	2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Fiscal	66.184
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações		

	administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.184
	0001 - ESPÍRITO SANTO		66.184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		819
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		819
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		188.498
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		188.498
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		188.498
	2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	Fiscal	188.498
	funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		188.498
	0001 - ESPÍRITO SANTO		188.498
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.096
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.734
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		110.734
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		110.734
	2068 MANDO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fiscal	110.734
	custeio e manutenção das atividades		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.734
	0001 - ESPÍRITO SANTO		110.734
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.277
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.388.390
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.388.390
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.769.561
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.769.561
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		2.769.561
	1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	9.011
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.011
	0001 - ESPÍRITO SANTO		9.011
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.011
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	2.130.627
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.130.627
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.130.627
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		269.131
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.096
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.553
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		297.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		17.694
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		480.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.505
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.011
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	Fiscal	50.000
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	Fiscal	29.736
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.736
	0001 - ESPÍRITO SANTO		29.736
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.780

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.956
	2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	Fiscal	125.451
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.451
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		125.451
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		125.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Fiscal	50.451
	Dotar o município de funcionários capacitados e efetivos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.451
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.451
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	2011 PAGAMENTO OBRIG. TRIB E CONTRIBUIÇÃO	Fiscal	374.285
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		374.285
	0001 - ESPIRITO SANTO		374.285
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.274
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		340.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.011
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		618.829
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		618.829
	0028 - ENCARGOS ESPECIAIS		618.829
	2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA	Fiscal	618.829
	PAGAR OS ENSCARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLENCIA COM OS ORGÃOS FISCALIZADORES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		455.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		455.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		450.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		163.829
	0001 - ESPIRITO SANTO		163.829
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		163.829
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			259.929
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			259.929
	04 - ADMINISTRAÇÃO		259.929
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		259.929
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		259.929
	2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	Fiscal	259.929
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		259.929
	0001 - ESPIRITO SANTO		259.929
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		85.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		61.436
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		819
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		819
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		32.766
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		72.085
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.415
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.415
	20 - AGRICULTURA		2.705.415
	605 - ABASTECIMENTO		840.427
	0024 - EXTENSÃO RURAL		840.427
	1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	9.011
	MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.011
	0001 - ESPIRITO SANTO		9.011
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.011
	1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO	Fiscal	831.416
	DESONVOLVER A ECONOMIA LOCAL E ATIVIDADE PECUÁRIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.451
	0001 - ESPIRITO SANTO		12.451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.451
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		818.146
	0001 - ESPIRITO SANTO		818.146
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		818.146
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.864.988
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		692.296

	2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	Fiscal	692.296
	Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		692.296
	0001 - ESPIRITO SANTO		692.296
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.170
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		99.117
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.469
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0024 - EXTENSÃO RURAL		1.172.692
	1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	Fiscal	821.602
	MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.638
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		819.145
	0001 - ESPIRITO SANTO		819.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819.145
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819
	1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	Fiscal	50.000
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO DO SETOR RURAL		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	Fiscal	280.276
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.276
	0001 - ESPIRITO SANTO		280.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Fiscal	20.814
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.814
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.433
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.443
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.469
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.469

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			3.211.634
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			3.211.634
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.000
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		1.000
	2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO proporcionar a concessão de benefícios da política de educação	Seguridade Social	1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	12 - EDUCAÇÃO		3.060.387
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.820.718
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		2.820.718
	1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS expansão das escolas	Fiscal	38.191
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.191
	0001 - ESPIRITO SANTO		38.191
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		38.191
	1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR expandir o ensino	Fiscal	1.154.175
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		990.346
	0001 - ESPIRITO SANTO		990.346
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		983.793
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		163.829
	0001 - ESPIRITO SANTO		163.829
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		122.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.957
	1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR GARANTIR TRANSPORTE PARA TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	180.212
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.212
	0001 - ESPIRITO SANTO		180.212

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.212
	2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	341.539
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		341.539
	0001 - ESPIRITO SANTO		341.539
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.469
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.982
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		819
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.982
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.287
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.638
	2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	207.652
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		207.652
	0001 - ESPIRITO SANTO		207.652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.096
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096
	2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE MANUTENÇÃO E CUSTEIO	Fiscal	2.908
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.908
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		451
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	618.201
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		618.201
	0001 - ESPIRITO SANTO		618.201
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.096
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.096
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		410
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.766
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.451
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.830
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		451
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		410
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.191
	2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	47.084
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		47.084
	0001 - ESPIRITO SANTO		47.084
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.516
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		410
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.708
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		450
	2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	104.073
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		104.073
	0001 - ESPIRITO SANTO		104.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.073
	2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	54.064
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.064
	0001 - ESPIRITO SANTO		54.064
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.064
	2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	12.288
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		12.288
	0001 - ESPIRITO SANTO		12.288
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.096
	2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	59.470
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		59.470
	0001 - ESPIRITO SANTO		59.470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.646
	2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	861
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		451
	0001 - ESPIRITO SANTO		451
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451

	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		410
	0001 - ESPIRITO SANTO		410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		410
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		202.004
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		202.004
	1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	169.251
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.191
	0001 - ESPIRITO SANTO		8.191
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.191
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		161.060
	0001 - ESPIRITO SANTO		161.060
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.859
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.947
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.957
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.383
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	20.048
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.048
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.048
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.345
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.703
	2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	12.705
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.705
	0001 - ESPIRITO SANTO		12.705
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.903
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		37.665
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		37.665
	2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	37.665
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		37.665
	0001 - ESPIRITO SANTO		37.665
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.956
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.735
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.974
	13 - CULTURA		137.142
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		137.142
	0002 - CULTURA		137.142
	2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	Fiscal	64.934
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.934
	0001 - ESPIRITO SANTO		64.934
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		819
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.191
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.957
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		410
	2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	Fiscal	72.208
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72.208
	0001 - ESPIRITO SANTO		72.208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.956
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.443
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.469
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.340
	27 - DESPORTO E LAZER		13.105
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		13.105
	0027 - DESPORTO E LAZER		13.105
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	Fiscal	13.105
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.105
	0001 - ESPIRITO SANTO		13.105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.553
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.638
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			12.671.003
07.002 - FUNDEB			12.671.003
	12 - EDUCAÇÃO		12.671.003
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.321.164
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		10.321.164
	2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	5.238.870
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.250.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.250.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.488.870
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.488.870
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		505.870

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		250.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.249.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.249.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.949.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	4.827.338
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.827.338
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.827.338
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.442.338
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.820.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		560.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	254.956
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		254.956
	0001 - ESPIRITO SANTO		254.956
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.956
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.348.900
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		1.348.900
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	506.938
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		106.938
	0001 - ESPIRITO SANTO		106.938
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.974
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.974
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.974
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.425
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.011
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.469
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.469
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		400.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	94.074
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		93.074
	0001 - ESPIRITO SANTO		93.074
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.443
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		901
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	418.021
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		418.021
	0001 - ESPIRITO SANTO		418.021
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.021
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	329.867
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		329.867
	0001 - ESPIRITO SANTO		329.867
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.416
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.000.939
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		1.000.939
	2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	1.000.939
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000.939
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.000.939
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		882.918
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.021
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			426.428
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			426.428
	15 - URBANISMO		375.150
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		375.150

	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		375.150
	2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.	Fiscal	375.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		375.150
	0001 - ESPIRITO SANTO		375.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		196.595
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.862
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.957
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096
	26 - TRANSPORTE		51.278
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		51.278
	0026 - TRANSPORTE		51.278
	1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.	Fiscal	4.505
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.505
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.505
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.505
	1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.	Fiscal	46.773
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.773
	0001 - ESPIRITO SANTO		46.773
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.956
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.956
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.861
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			2.403.348
09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			2.403.348
	27 - DESPORTO E LAZER		2.403.348
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.994.117
	0027 - DESPORTO E LAZER		1.994.117
	1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORTE/OU CAMP.FUTEBOL PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	Fiscal	213.368
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		213.368
	0001 - ESPIRITO SANTO		213.368
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.956
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.956
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.974
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		195.526
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.956
	1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL JÁ TÃO TRADICIONAL NO BRASIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UM ESTADIO COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE A PRÁTICA FUTEBOLÍSTICA EXIJE.	Fiscal	1.780.749
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.780.749
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.780.749
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		71.230
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		267.112
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.442.407
	813 - LAZER		409.231
	0027 - DESPORTO E LAZER		409.231
	1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	Fiscal	176.116
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.957
	0001 - ESPIRITO SANTO		40.957
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.957
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		135.159
	0001 - ESPIRITO SANTO		135.159
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		122.872
	2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA	Fiscal	104.509
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.509
	0001 - ESPIRITO SANTO		104.509
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.947
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.505
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.830
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		32.766
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.604
	2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE. INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL GERANDO FLUXO FINANCEIRO NA CIDADE ATRAINDO O SETOR PRIVADO A INVESTIR NA CIDADE MELHORANDO TAMBEM A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.	Fiscal	128.606
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		128.606
	0001 - ESPIRITO SANTO		128.606
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		122.872

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			159.974
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			159.974
	04 - ADMINISTRAÇÃO		159.974
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		159.974
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		159.974
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	159.974
	Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		159.974
	0001 - ESPIRITO SANTO		159.974
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.523
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		819
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.505
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.503.101
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.503.101
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.000
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		4.000
	2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO - SAÚDE	Seguridade Social	4.000
	proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	10 - SAÚDE		11.499.101
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		11.288.200
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		11.288.200
	1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	Seguridade Social	190.000
	ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO À OFERTA DE SERVIÇOS, FRENTE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.		
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		190.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		190.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	Seguridade Social	449.914
	Elevar a qualidade do atendimento da população, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		81.914
	0001 - ESPIRITO SANTO		81.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.914
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		117.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		117.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		200.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	5.960.628
	Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.658.809
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.658.809
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.096
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		819
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		850.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.947
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.957
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.929
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.956
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.947
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.956
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Congêneres Instrumentos vinculados à Saúde		301.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		301.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	Seguridade Social	53.751
	GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E COM EQUIDADE À POPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		53.751
	0001 - ESPIRITO SANTO		53.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.106
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.883
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		901
	2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	10.812
	PROMOVER O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, CONTROLE DAS METAS E ACOMPANHAR AS VERBAS ENCAMINHADAS PELO SUS.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.812
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.812
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.703
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.703
	2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	15.317
	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.317
	0001 - ESPIRITO SANTO		15.317
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.703
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.505
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.505
	2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE) OFERECER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	Seguridade Social	1.638
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	Seguridade Social	1.902.697
	EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO À POPULAÇÃO.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.902.697
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.902.697
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.956
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.308
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.604
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	Seguridade Social	192.866
	promover o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares por meio do pagamento dos prestadores conveniados ao SUS		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		192.866
	0001 - ESPIRITO SANTO		192.866
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		169.131
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.277
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	Seguridade Social	149.904
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		149.904
	0001 - ESPIRITO SANTO		149.904
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		122.872
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.032
	2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	Seguridade Social	330.116
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS); II - contribuir para a melhoria da saúde da população; III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		330.116
	0001 - ESPIRITO SANTO		330.116
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.649
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319.467

	2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	Seguridade Social	448.675
	Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		448.675
	0001 - ESPIRITO SANTO		448.675
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.649
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.781
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.957
	2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família - eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	Seguridade Social	389.960
	ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		381.769
	0001 - ESPIRITO SANTO		381.769
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		303.663
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.287
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.191
	0001 - ESPIRITO SANTO		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191
	2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	Seguridade Social	106.488
	objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		106.488
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		106.488
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		97.478
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.638
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Seguridade Social	82.733
	ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		82.733
	0001 - ESPIRITO SANTO		82.733
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.957
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.957
	2094 PAB INVESTIMENTO	Seguridade Social	808.127
	Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.914
	0001 - ESPIRITO SANTO		81.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.914
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		102.393
	0001 - ESPIRITO SANTO		102.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.393
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		623.820
	0001 - ESPIRITO SANTO		623.820
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		623.820
	2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	Seguridade Social	110.000
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		110.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		110.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	Seguridade Social	24.574
	GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.574
	0001 - ESPIRITO SANTO		24.574
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		24.574
	2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	60.000
	PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		114.795
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		114.795
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	114.795
	DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, A DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		114.795
	0001 - ESPIRITO SANTO		114.795
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.404

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		57.340
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		96.106
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		96.106
	2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde	Seguridade Social	90.106
	atividade visa prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, das leishmaniose e malária e fazem parte atribuições do agente de combate de endemias (ACE)		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.106
	0001 - ESPIRITO SANTO		90.106
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.681
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.138
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.277
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	Seguridade Social	6.000
	promover o atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo corona-vírus		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.738.505
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.738.505
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.738.505
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		123.378
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		123.378
	2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO	Seguridade Social	123.378
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		104.415
	0001 - ESPIRITO SANTO		104.415
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.894
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.947
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.813
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.956
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.406
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		18.963
	0001 - ESPIRITO SANTO		18.963
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.963
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		29.464
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		29.464
	2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	Seguridade Social	29.464
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.464
	0001 - ESPIRITO SANTO		29.464
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.947
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.965
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.947
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.451
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.451
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.703
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		221.977
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		9.866
	2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Seguridade Social	9.866
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.866
	0001 - ESPIRITO SANTO		9.866
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.703
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		212.111
	1036 APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSITENCIA A CRIANÇA	Seguridade Social	57.307
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		57.307

	0001 - ESPIRITO SANTO		57.307
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.956
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.929
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.406
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.042
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.974
	2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18	Seguridade Social	59.560
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		59.560
	0001 - ESPIRITO SANTO		59.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.516
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.021
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.208
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.956
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.974
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.307
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.974
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.604
	2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3	Seguridade Social	80.500
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		80.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	14.744
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES DE CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.744
	0001 - ESPIRITO SANTO		14.744
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.191
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.096
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.363.686
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		642.921
	2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	Seguridade Social	13.065
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.065
	0001 - ESPIRITO SANTO		13.065
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.956
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.505
	2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	629.856
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		629.856
	0001 - ESPIRITO SANTO		629.856
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		122.872
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.446
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		819
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.505
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.813
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.425
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.443
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.383
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.287
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.532
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.469
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.469
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.011
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		720.765
	1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO	Seguridade Social	234.635
	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO A MORADIA DÍGUINA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.338
	0001 - ESPIRITO SANTO		136.338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.956
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.982
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.042
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.939
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.505
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.914

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		98.297
	0001 - ESPIRITO SANTO		98.297
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.297
	1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	Seguridade Social	5.775
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.956
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.956
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.956
	2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	Seguridade Social	18.922
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.922

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		18.922
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.406
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.505
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.011
	2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	Seguridade Social	21.806
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.806
	0001 - ESPIRITO SANTO		21.806
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.947
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.947
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.915
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		901
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096
	2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS	Seguridade Social	100.653
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		97.553
	0001 - ESPIRITO SANTO		97.553
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.042
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.433
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.443
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.451
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.443
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.956
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.703
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.100
	0001 - ESPIRITO SANTO		3.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF	Seguridade Social	49.588
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		49.588
	0001 - ESPIRITO SANTO		49.588
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.830
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.478
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.451
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.406
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	154.555
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.555
	0001 - ESPIRITO SANTO		154.555
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		49.149
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.703
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	Seguridade Social	18.833
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE		

CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.833
	0001 - ESPÍRITO SANTO		18.833
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.451
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.939
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.443
	2091 MANUT. DO CRAS	Seguridade Social	99.616
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		99.616
	0001 - ESPÍRITO SANTO		99.616
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.149
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.649
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.638
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.638
	2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	Fiscal	16.382
	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.382
	0001 - ESPÍRITO SANTO		16.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.191
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			4.523.338
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			4.523.338
	15 - URBANISMO		3.690.308
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.690.308
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		3.690.308
	1041 AQUIS./OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES	Fiscal	27.032
	Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.032
	0001 - ESPÍRITO SANTO		27.032
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.032
	1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS urbanização e trafegabilidade	Fiscal	602.457
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		152.457
	0001 - ESPÍRITO SANTO		152.457
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		819
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE EVITAR EROSAO DAS VIAS URBANAS	Fiscal	516.218
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		417.856
	0001 - ESPÍRITO SANTO		417.856
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.505
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.505
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		401.638
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		98.362
	0001 - ESPÍRITO SANTO		98.362
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.362
	1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB. PROMOÇÃO DE LAZER AOS MUNICÍPIOS	Fiscal	662.042
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		159.911
	0001 - ESPÍRITO SANTO		159.911
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		159.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		901
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		311.312
	0001 - ESPÍRITO SANTO		311.312
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		410
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		410
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		410
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		309.181
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		901
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.819
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		90.000

	0001 - ESPIRITO SANTO		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	1.013.669
	MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADES E ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		612.031
	0001 - ESPIRITO SANTO		612.031
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		410
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		410
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		409.572
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		400.819
	0001 - ESPIRITO SANTO		400.819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.819
	1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	Fiscal	40.000
	COLETA E DISPOSIÇÃO SANITÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	Fiscal	131.467
	ATENDER A DEMANDA DE ÓBITOS DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.467
	0001 - ESPIRITO SANTO		11.467
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.191
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		120.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	300.000
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Fiscal	83.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		83.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO	Fiscal	314.423
	URBANIZAR E MELHOR O ACESSO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		313.604
	0001 - ESPIRITO SANTO		313.604
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.802
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.802
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17 - SANEAMENTO		548.191
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		548.191
	0017 - SANEAMENTO		548.191
	1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	528.191
	MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		528.191
	0001 - ESPIRITO SANTO		528.191
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.191
	1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	20.000
	MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		284.839

	544 - RECURSOS HÍDRICOS		284.839
	0017 - SANEAMENTO		284.839
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	34.871
	Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.		
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		34.871
	0001 - ESPIRITO SANTO		34.871
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.947
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.947
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.956
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.021
	1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Fiscal	249.968
	melhorar condição sanitária		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		204.096
	0001 - ESPIRITO SANTO		204.096
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		204.096
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		45.053
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		45.053
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.053
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			21.495
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			21.495
	15 - URBANISMO		21.495
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		21.495
	0026 - TRANSPORTE		21.495
	2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	Fiscal	21.495
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.495
	0001 - ESPIRITO SANTO		21.495
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.505
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.434.488
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.434.488
	15 - URBANISMO		2.434.488
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.434.488
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		2.434.488
	2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	712.338
	EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO, FAVORECER A SEGURANÇA, COMERCIO E O LAZER NOTURNO E APERFEIÇÔAR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		712.338
	0001 - ESPIRITO SANTO		712.338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.436
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		451
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	841.842
	Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		841.842
	0001 - ESPIRITO SANTO		841.842
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		233.456
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.532
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		19.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400.000
	2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	880.308
	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		880.308
	0001 - ESPIRITO SANTO		880.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.117
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		850.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			516.406
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			516.406
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406
	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406
	1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	516.406
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		516.406
	0001 - ESPIRITO SANTO		516.406
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		516.406
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

Total:

48.631.976

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D476A930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/05/2023, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	setordecompraspmfp@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL:	SITE FEMURN, SOLICITANDO NO CITADO ACIMA OU NA SALA DE LICITAÇÕES.

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de pessoa jurídica para aquisições de placas de inauguração (homenagem) em aço, placas luminosas com informações de poder público municipal, placas de nomenclatura das ruas e lona para pórtico, para atender as demandas relacionadas à instalação dessas, quando se fizer necessário nos prédios públicos existentes, há inaugurar e/ou já pertencente ao município, com o intuito de homenagear ou informar dados relativos aos prédios, da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordecompraspmfp@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2023 às 15:00h

3.0 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

3.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 3.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 3.2.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.2.3** Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.4** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 3.2.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 3.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 3.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.2.8** Atestado de capacidade técnica;
- 3.2.9** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 3.2.10** Declaração que não emprega menor

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 3.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

- 4.1** pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Fernando Pedroza/RN, 23 de maio de 2023.

JOSE MARCELO DA SILVA JUNIOR

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para aquisições de placas de inauguração (homenagem) em aço, placas luminosas com informações de poder público municipal, placas de nomenclatura das ruas e lona para pórtico, para atender as demandas relacionadas à instalação dessas, quando se fizer necessário nos prédios públicos existentes, há inaugurar e/ou já pertencente ao município, com o intuito de homenagear ou informar dados relativos aos prédios, da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente solicitação se dá em necessidade da administração municipal em adquirir placas de inauguração em aço, bem como de placas com informações a título do poder público, para quando necessário realizar instalações das mesmas em prédios públicos existentes e/ou há inaugurar, para que possa identificar os locais e demais informações dos dados do prédio, como também homenagear pessoas através das instalações das placas.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Os produtos deverão ser adquiridos, conforme a necessidade, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Administração Municipal de Fernando Pedroza/RN.

3.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, as especificações detalhadas do produto cotado, com seus respectivos valores.

3.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes nas tabelas abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Serviço de confecção e instalação de placa luminosa, lâmpadas tubulares de LED, com estrutura em tubo retangular de metalon, face em lona impressa digital em policromia com verniz.	m²	12		
2.	Serviço de confecção e instalação de lona impressa digital em Policromia com verniz.	m²	97		
3.	Pacote de Placas tipo nomenclaturas de ruas, em alumínio, gravadas em baixo relevo, com sustentação em tubo de aço galvanizado, com 3.50mts de altura, cada tubo com duas placas. Com 12 placas.	UND	06		
4.	Placas em aço inox escovado em aço inox escovado AISI, gravada em baixo relevo, pintura epóxi, medindo 60x40cms, com parafusos sextavados cromados.	UND	06		
5.	Placas externas tamanho 110cm x 70cm em chapa de alumínio composto - ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Faixa em lona com acabamento em ilhó, 4x0.	UND	02		
VALOR TOTAL:					

3.4 As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Prefeitura Municipal adquirir a totalidade apresentada.

3.5 Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo do item expresso na tabela acima.

3.6 O Produto/serviço deverá ser fornecido conforme descrição nesse Termo, devendo sempre ser de **“PRIMEIRA QUALIDADE”**.

3.7 Verificada a falta de qualidade do Produto fornecido fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por providenciar a substituição sem qualquer ônus adicional para CONTRATANTE.

3.8 A placa de material em aço, com plano de fundo na cor cobreada ou prateada, com texto escrito de acordo com as recomendações feitas pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, incluindo a logomarca do município.

4. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

4.1 O prazo de vigência do contrato desta licitação terá validade de 07 (**sete**) meses, podendo ser prorrogáveis de acordo com Art. 124 a 136 da lei 14.133/21 e suas alterações.

5. ADJUDICAÇÃO:

5.1 A adjudicação será feita de forma global.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇOS:

6.1 O CONTRATADO deverá entregar os produtos no prazo de no máximo até 2 (Dois) dias após a solicitação feita pela administração municipal.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1 O Produto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, localizada na Rua João Salviano Sobrinho, N°45, Bairro Centro, Fernando Pedroza/RN.

8. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

8.1 O fornecimento do Produto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo GESTOR DE CONTRATO conforme designação pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ele, no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

8.2 Os Produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

8.3 Quaisquer exigências da Administração municipal inerente ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

8.4 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser solucionados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data que se foi constatado tal ocorrência.

8.5 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos até o local de entrega conforme especificado, neste termo de referência.

8.6 A CONTRATANTE será responsável pelo transporte dos produtos, e quaisquer danos ocorridos durante o transporte que comprometam a qualidade do produto, na hora da entrega será notificado pelo Gestor de Contrato, e deverá ser substituído sem qualquer ônus à administração municipal.

8.7 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

8.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas nos Art. 155 a 163 da mesma lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Fornecer os produtos/serviços objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado nesse Termo. Caso tal produto não seja fornecido dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital.

9.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.

9.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 O Município de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

9.5 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 125, Caput, da Lei nº 14.133/21;

9.6 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.7 Prestar em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste.

9.8 Por força da Lei 14.133/21, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

9.9 Fornecer os produtos, rigorosamente de acordo com as disposições neste Termo e no contrato, obedecendo integralmente às exigências contidas, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

10.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

10.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

10.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

10.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do Produto, fixando o prazo para sua correção.

10.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido.

10.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

11.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

11.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

11.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

11.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 11.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

11.2.1 Caso os Produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

11.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a Secretaria Municipal solicitante.

11.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 11.1**.

11.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As Despesas decorrentes da Execução do Objeto contido neste anexo poderão ocorrer por conta das seguintes dotações orçamentaria:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Man. das Ações da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2102 – Manutenção Do Fundo municipal de assistência social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2106 – Manutenção das ações da gestão descentralizada do programa auxílio Brasil; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **SubFunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

14. DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no nos art. 104, IV, art. 115 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas nos arts. 155 a 159 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104, IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

indenizações e multas.

15. UNIDADES FISCALIZADORAS:

15.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Setor de Compras, que compõe o Município de Fernando Pedroza – RN, responsável pelo setor de compras e serviços.

Fernando Pedroza/RN, 30 de março de 2023.

JOSE MARCELO DA SILVA JUNIOR

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisições de placas de inauguração (homenagem) em aço, placas luminosas com informações de poder público municipal, placas de nomenclatura das ruas e lona para pórtico, para atender as demandas relacionadas à instalação dessas, quando se fizer necessário nos prédios públicos existentes, há inaugurar e/ou já pertencente ao município, com o intuito de homenagear ou informar dados relativos aos prédios, da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Serviço de confecção e instalação de placa luminosa, lâmpadas tubulares de LED, com estrutura em tubo retangular de metalon, face em lona impressa digital em policromia com verniz.	m²	12		
2.	Serviço de confecção e instalação de lona impressa digital em Policromia com verniz.	m²	97		
3.	Pacote de Placas tipo nomenclaturas de ruas, em alumínio, gravadas em baixo relevo, com sustentação em tubo de aço galvanizado, com 3.50mts de altura, cada tubo com duas placas. Com 12 placas.	UND	06		
4.	Placas em aço inox escovado em aço inox escovado AISI, gravada em baixo relevo, pintura epóxi, medindo 60x40cms, com parafusos sextavados cromados.	UND	06		
5.	Placas externas tamanho 110cm x 70cm em chapa de alumínio composto - ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Faixa em lona com acabamento em ilhó, 4x0.	UND	02		
VALOR TOTAL:					

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Fernando Pedroza/RN, de de 2023.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:634E43FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250501/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - WALBER CESAR**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250501/2023

Processo nº 75277861/2023 – PMJC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PE – SRP

Aos 25 de maio de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME, inscrita no CNPJ 13.920.428/0001-02, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME CNPJ: 13.920.428/0001-02

REPRESENTANTE: WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CPF: 010.452.564-98 ENDEREÇO: RUA PITIMBU, 764, CENTRO, NATAL/RN – CEP 59.025-620 CONTATO: 3212-3264 / 3212-3264

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO MURIÁTICO/ÁCIDO CLORÍDRICO – LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOSULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO;	TOP CLEAR	1.500 UN	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00

	COR: DE INCOLOR A AMARELADO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, APLICAÇÃO: LIMPEZA E BRILHO DE PISOS, MÁRMORES, CIMENTADOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA/MS E INSTRUÇÕES DE USO NO RÓTULO.				
0006	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO COM 02 LITROS	MARILUX	300 UN	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
0007	ANTI FERRUGEM/DESENGRIPANTE: AEROSOL, FRASCO 300 ML.	WHITE LUB	400 UN	R\$ 14,80	R\$ 5.920,00
0008	AVENTAL, EM PVC, DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 120 (A) X 70 (L) CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM TIRAS DE AJUSTE DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	MC FLANELAS	400 UN	R\$ 15,70	R\$ 6.280,00
0009	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU ALUMÍNIO; CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 14 LITROS.	ARQPLAST	50 UN	R\$ 11,90	R\$ 595,00
0010	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A DE 24 LITROS.	ARQPLAST	60 UN	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
0011	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A DE 8 LITROS.	ARQPLAST	50 UN	R\$ 10,50	R\$ 525,00
0015	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 10 KG - 40 X 60	BOMPACK	100 UN	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
0016	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 2 KG - 20 X 30	BOMPACK	100 UN	R\$ 4,60	R\$ 460,00
0017	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 3 KG - 25 X 35	BOMPACK	100 UN	R\$ 5,50	R\$ 550,00
0018	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG - 30 X 40	BOMPACK	100 UN	R\$ 7,10	R\$ 710,00
0019	BORRIFADOR: EM PLÁSTICO GRADUADO TRANSPARENTE, TIPO BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY CONTENDO BICO BORRIFADOR, NÃO TRANSPARENTE (NÃO PERMITA ENTRADA DE LUZ) COM CAPACIDADE COM 500ML. FRASCO	NOBRE	50 UN	R\$ 7,10	R\$ 355,00
0020	CERA LÍQUIDA INCOLOR, ALTO-BRILHO PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. EMBALAGEM DE 1 L.	POLIFLOR	400 UN	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
0021	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS DE ÁGUA (ATE 200ML) E CAFÉ (DE ATE 50ML), EM FORMA DE CESTO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 COPOS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13X22X75 CM. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO, INTEGRADO A CADA ABERTURA, TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIÂMETRO APROPRIADO PARA ORGANIZAR OS COPOS EM FORMATO DE MANGA, COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ANTECEDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). MARCA REGISTRADA.	NOBRE	50 UN	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
0022	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS COM SELO DO INMETRO.	PRAFESTA	600 PC	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
0023	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 300 ML NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT. CADA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	ULTRA COPOS	600 PC	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
0025	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, PARA RECICLAGEM CONFORME NBR13230; E CAPACIDADE DE COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT.	ULTRA COPOS	3.500PC	R\$ 2,40	R\$ 8.400,00
0026	DESENTUPIDOR DE PIA AZUL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICO, CABO DE ROSQUEAR, COMBOJO FLEXÍVEL COM ALTO PODER DE SUÇÃO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,83. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 17,5X10,5X10,5 CM. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO.	CONDOR	100 UN	R\$ 4,40	R\$ 440,00
0027	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA. BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300G	POTIGUAR	100 UN	R\$ 8,10	R\$ 810,00
0028	DESINFETANTE, CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIA LAVANDA. LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/5 L. PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	TOP CLEAR	3.000UN	R\$ 9,89	R\$ 29.670,00
0031	DETERGENTE DESINCROUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS -	STARLUX	1.200 UN	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00

	COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TERMOESTABILIZANTE IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
0033	DISPENSER ESMALTADO BRANCO PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 / 200 ML, SUPORTE RESISTENTE, FEITO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EPÓXI NA COR BRANCA. O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM TAMPA. KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, MEDINDO: 450MM (ALTURA) X 75MM (DIÂMETRO)	NOBRE	50 UN	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
0034	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DEMÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	CONDOR	200 UN	R\$ 4,85	R\$ 970,00
0037	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM., CANTOS ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	MC FLANELAS	1.500 UN	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
0038	FÓSFORO (MAÇO) CADA PALITO DEVE TER NO MÍNIMO 15 MM DE COMPRIMENTO, EXCLUINDO A CABEÇA. AS CABEÇAS NÃO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS AS OUTRAS. TODOS OS PALITOS DE FÓSFOROS DEVEM TER UMA CABEÇA DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS, ENTRE 3MM E 8MM PARA FÓSFOROS CONVENCIONAIS, MEDIDOS DO PALITO ATÉ A LINHA DO ACENDIMENTO (PERTO DA CABEÇA). AS EMBALAGENS DOS FÓSFOROS NÃO DEVEM ACENDER ESPONTANEAMENTE QUANDO SUBMETIDAS AO CALOR (120 5C) POR 30 MINUTOS. A EMBALAGEM DE FÓSFORO DEVE SER ROTULADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU VENDEDOR RESPONSÁVEL, QUANTIDADE DE UNIDADES, O AVISO "MANTER LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS". CAIXAS COM 40 UNIDADES	PARANA	400 MÇO	R\$ 2,10	R\$ 840,00
0039	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TOXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 E 16 CM. EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO IMETRO.	PRAFESTA	300 PC	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
0042	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM ACESSÁRIOS, COM UM CARRO FUNCIONAL, COM KIT DE LIMPEZA MOP UMIDO, KIT DE LIMPEZA SECA COM MOP PO, 01 PA POP E 01 PLCA "PISO MOLHADO".	BRALIMPIA	10 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
0043	LAVA-PISO, DETERGENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DE PISOS, PH NEUTRO (7,0), FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, ERVA DOCE, LAVANDA OU JASMIM, BIODEGRADÁVEIS, FRASCO COM 2 LITROS.	STARLUX	400 UN	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
0044	LIMPA VIDROS 500ML - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ALCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, DE COR TRANSPARENTE, COM TAMPA FLIP TOP.	BECKER	1.200 UN	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
0046	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT44X72X33 CM (LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	ARQPLAST	100 UN	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
0047	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 38, ALTURA 51, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA PORPÉ.	ARQPLAST	80 UN	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
0048	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 34 CM ALTURA X 29 LARGURA X 31 CM PROFUNDIDADE, CORES: BRANCA, GELO, CINZA OU PRETA	ARQPLAST	100 UN	R\$ 43,70	R\$ 4.370,00
0050	LUVAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICA TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS PACOTE C/ 100 UNIDADE	DESCARPACK	400 PC	R\$ 1,89	R\$ 756,00
0052	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM, REFORÇADA TRIPLA CAMADA COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PLÁSTICO, COM 50M	TRAMONTINA	8 UN	R\$ 100,00	R\$ 800,00
0053	MOP AUTO-TORÇÃO SUPER 60 CM PROFISSIONAL PARA LÍQUIDOS, HASTE AMERICANA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CABO EM ALUMÍNIO DE 1,50M	NOBRE	50 UN	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
0054	MOP PÓ 40X12 CM, COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 1,40X24 MM DE DIÂMETRO, ARMAÇÃO EM AÇO FIXO E POLIPROPILENO, REFIL AZUL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	NOBRE	50 UN	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
0055	NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	ESTRELA	500 PC	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
0059	PALITO P/ LIMPEZA DOS DENTES DE MADEIRA ROLIÇA CAIXA C/ 100 UNIDADES	GINA	300 CX	R\$ 0,52	R\$ 156,00
0064	PANO PERFEX - PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, TIPO PERFEX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM AGENTE ANTIBACTERIA, PACOTE 60.	TALGE	200 UN	R\$ 2,50	R\$ 500,00
0065	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 30CMX7,5M - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDA OU PARA EMBALAR ALIMENTOS, ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	WYDA	400 RL	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
0066	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 45X300 MTS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 45X300 MTS	WYDA	300 RL	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
0070	PASTA DE LIMPEZA, PRODUTO À BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL (PÓ DE QUARTZO), DESTINADA À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E DEPOLIMENTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	CRISTAL	200 UN	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
0071	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA	PATO	800 PC	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00

	COLAGEM NA PAREDE DO VASO, EMBALAGEM COM 3 (TRES) UNIDADES. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, FORMADOR DE FILME E FRAGANCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESESAPÓS ENTREGA.				
0073	PRATOS DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22CM MATERIAL: POLISTIRENO ATOXICO, COM SELO DO IMETRO.	PRAFESTA	2.200 PC	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
0074	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR MOLA EM ARAME REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 08CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	THEOTO	150 PC	R\$ 2,90	R\$ 435,00
0075	PRODUTO MULTIUSO LIMPEZA PESADA - COMPOSTO POR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCÓOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCOS DE 500 ML COM TAMPA DOSADORA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VEJA.	BECKER	600 UN	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
0076	REFIL AZUL PARA MOP PÓ, MEDINDO 40X12CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL COM ITEM 52.	NOBRE	200 UN	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
0077	REFIL MOP LÍQUIDO 60 CM - PROFISSIONAL AZUL. REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTICULAS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM ESISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL COM ITEM 51.	NOBRE	200 UN	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
0081	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABACU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO.	MARILUX	250 UN	R\$ 1,90	R\$ 475,00
0084	SABONETE EM BARRA 150G - SABONETE PARA HIGIENE CORPORAL. EM TABLETE; SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5); COMUM, 150GRAMAS.	PALMOLIVE	2.500 UN	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
0091	SACO DE LIXO 15 L - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ESPESURA DE 0,06 MM, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	500 PC	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
0092	SACO DE LIXO 50 L - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESURA DE 0,06 MM, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	400 PC	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
0093	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 300GRS HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA LIMPEZA SÓLIDA DE COR BRANCA LEITOSA SEM ODOR	LIMPA FACIL	250 UN	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
0094	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMAS MEDINDO 1,20X0,60M APROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA	W3	150 UN	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
0097	TOUCA DESCARTÁVEL, TURBANTE COM ELÁSTICO, BRANCA, 20GR, CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	200 CX	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
0098	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO DE MADEIRA	POTIGUAR	200 UN	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
0101	VASSOURA DE ANCINHO PLÁSTICA VERDE COM CABO PRODUZIDO EM AÇO E PLÁSTICO, MATERIAIS RESISTENTES QUE AGRREGAM A PRODUTO EXCELENTE QUALIDADE	VONDER	200 UN	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
0102	VASSOURA PARA LIMPAR TETO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPARTETO COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS.	POTIGUAR	250 UN	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
0105	VASSOURÃO PIAÇAVA 40CM, MODELO GARI, CEPA 40 (FORTE), PARA PISOS RÚSTICOS (CALÇADAS, RUAS E OBRAS) EM GRANDES ÁREAS, CERDAS DE PIAÇAVA VEGETAL, CABO EM MADEIRA NATURAL COM 1,20M.	POTIGUAR	200 UN	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
0106	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA TOTAL 5L.	STARLUX	200 UN	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
Total					R\$ 193.611,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 25 de maio de 2023

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Walber Cesar Melo Da Rocha - ME
C.N.P.J. Nº 13.920.428/0001-02
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Proprietário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:05720EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250502/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - IRMÃOS OLIVEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.m.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250502/2023

Processo nº 75277861/2023 – PMJC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PE – SRP

Aos 25 de maio de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA - Tipo: ME, inscrita no CNPJ 10.561.980/0001-55, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA CNPJ: 10.561.980/0001-55

REPRESENTANTE: ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: 007.397.374-22

ENDEREÇO: Rua. Germino Benigno Nº 1026 - Bairro - Nossa Senhora Da Apresentação - Cep: 59.115-585 - Natal/RN

CONTATO: (84) 2139- 5567 EMAIL: irmaosoliveira2@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPAS E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES	TOPCLEAR	3.000CX	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
0003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM/(ÁLCOOL 96%), ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE ROSCA, COM LACRE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SAFRA	1.500 UN	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
0004	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TOPCLEAR	3.000 UN	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
0005	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 500 ML, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRODUTO DESTINADO A ASSEPSIA.	SAFRA	2.500 UN	R\$ 4,54	R\$ 11.350,00
0012	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS, S/ TAMPAS, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 10 LITROS	MERCOPLAST	350 UN	R\$ 11,29	R\$ 3.951,50
0013	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	MERCOPLAST	300 UN	R\$ 19,69	R\$ 5.907,00
0014	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 12 LITROS	MERCOPLAST	220 UN	R\$ 14,79	R\$ 3.253,80
0024	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150ML; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT.	TOTALPLAST	5.500 PC	R\$ 3,15	R\$ 17.325,00
0029	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, EMBALAGEM PERSONALIZADA DE 2 LITROS, VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM: MÍNIMA 34 MESES, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	ALICE	1.000 UN	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
0030	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 400ML, VALIDADE: 24 MESES.	ULTRAFRESH	2.000 UN	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
0032	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPAS DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA C/ 24 UNIDADES	TOPCLEAR	1.500CX	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
0036	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, PIAS,	MARILUX	3.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 870,00

	ETC, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO DOS GERME (110 MMX75 MM X20 MM) - COMPOSIÇÃO: LADO AMARELO-ESPUMA DE POLIURETANO, COMPOSIÇÃO LADO VERDE PREGNADO COM RESINA SINTÉTICA RETANGULAR DE 1ª LINHA				
0040	GUARDANAPO DE PAPEL 23X23CM – ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA FOLHAS DUPLAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES. SEMFUROS SUJIDADES, EMBALADOS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA PRIMEIRA QUALIDADE	MAXIN	1.600UN	RS 0,79	RS 1.264,00
0041	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUOCARBONO, COMPOSIÇÃO:D-ALETTRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPETENTE (PROPANO/BUTANO). O PRODUTO DEVE TERREGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	INSECTFREE	1.000UN	RS 9,78	RS 9.780,00
0049	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÃO: OLEOMINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FISICO LEITOS; FRAGANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	ALICE	600 UN	RS 3,15	RS 1.890,00
0051	LUVAS PARA LIMPEZA EM GERAL EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, NºLOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAM. P/M/G)	DANNY	700PAR	RS 3,69	RS 2.583,00
0056	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	ESPERANÇA	150 UN	RS 3,89	RS 583,50
0057	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL POLIESTIRENO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 80CM, LARGURA MÍNIMA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR A DEFINIR.	ESPERANÇA	200 UN	RS 4,98	RS 996,00
0058	PÁ DE LIXO - DE PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLÁSTICO, COM 20CM	CRIS TALL	200 UN	RS 5,68	RS 1.136,00
0060	PANO DE CHÃO- PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO (90X60)CM. NO TIPO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NASMEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; EMBALADO.EM EMBALAGEM APROPRIADA.	MULAMBO NOVO	1.000UN	RS 3,25	RS 3.250,00
0061	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIAALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA, TAMANHOGRANDE 63X35.	MULAMBO NOVO	600 UN	RS 3,19	RS 1.914,00
0062	PANO DE PRATO- PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, ESTAMPADO, 50X30 DE PRIMEIRAQUALIDADE COM BORDAS EM ACABAMENTO DE OVERLOQUE	MULAMBO NOVO	600 UN	RS 2,35	RS 1.410,00
0063	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM5 UNIDADES)	MULAMBO NOVO	600 PC	RS 12,00	RS 7.200,00
0067	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, BRANCO PICOTADO, NEUTRO 100% FIBRAS NATURAISROLO 60M X 10CM (FARDO C/ 16 PACOTES C/04 ROLOS) - COMPOSIÇÃO FIBRAS DE CELULÓSICAS, DE 1ª QUALIDADE.	SERIDÓ	1.800FD	RS 53,89	RS 97.002,00
0068	PAPEL TOALHA - BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM TOALHA DE PAPEL, GROFADA, COR BRANCA (100% BRANCO), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DELÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 12 PACOTES, CONTENDO 02 ROLOS EMCADA PACOTE.	SULEG	800 FD	RS 6,10	RS 4.880,00
0069	PAPEL TOALHA BRANCO, TIPO FOLHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, 19,5 X 20,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES, PACOTE COM1000 FLS.	SERIDÓ	1.200PC	RS 14,01	RS 16.812,00
0078	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE DEPLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 30CM, 01 BORRACHA.	ESPERANÇA	350 UN	RS 4,69	RS 1.641,50
0079	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE DEPLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 30CM, 02 BORRACHAS.	ESPERANÇA	250 UN	RS 3,89	RS 972,50
0080	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE DEPLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, 01 BORRACHA.	ESPERANÇA	200 UN	RS 5,19	RS 1.038,00
0083	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500G- ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO -COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRONA ANVISA.	ALICE	1.500UN	RS 1,59	RS 2.385,00
0085	SABONETE LÍQUIDO – ASPECTO FISICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DOLOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ESTRELA	500 UN	RS 4,49	RS 2.245,00
0086	SABONETE LÍQUIDO, GLICERINADO DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. SEM AÇÃO ANTIMICROBIANA DEVENDO CONTER EM SUAFORMULAÇÃO GLICERINA BIDEUTILADA MÍNIMO 2%, ATIVO MÍNIMO DO PRODUTO 15%.FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SAIS DO ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO (ÁCIDO SULFÔNICO) PH ENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO). EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	ESTRELA	250 UN	RS 11,89	RS 2.972,50

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.				
0087	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA 59 X 59 X 0,10MM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	RAVA	400 PC	R\$ 18,95	R\$ 7.580,00
0088	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	RAVA	500 PC	R\$ 36,20	R\$ 18.100,00
0089	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	RAVA	300 PC	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
0090	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	RAVA	300 PC	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
0095	SACOS PARA LIXO HOSPITALARES DE 100L, PACOTE COM 100UNIDADE, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, DE MATERIAL VIRGE, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA LEITOSO. LEVA O SIMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA	RAVA	150 PC	R\$ 39,89	R\$ 5.983,50
0096	SACOS PARA LIXO HOSPITALARES DE 50L, PACOTE COM 100UNIDADE, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, DE MATERIAL VIRGE, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA LEITOSO. LEVA O SIMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA	RAVA	250 PC	R\$ 24,24	R\$ 6.060,00
0099	VASSOURA COM CERDA DE PÉLO 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDA DEPELO; BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS Á BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	CRIS TALL	300 UN	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
0100	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDA DENYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DASCERDAS Á BASEDEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	CRIS TALL	350 UN	R\$ 7,79	R\$ 2.726,50
0103	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COMSUPORTE (RESISTENTE C/ CERDAS PP, MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO)	CRIS TALL	200 UN	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
0104	VASSOURA PIAÇAVA Nº 10 30C - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PIAÇAVA Nº10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE120 CM, A FIXAÇÃO DE CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	ESPERANÇA	300 UN	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
Total					R\$ 415.186,30

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 002/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 002/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 25 de maio 2023

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. N° 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Comercial Irmão Oliveira LTDA
C.N.P.J. N° 10.561.980/0001-55
ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA
Proprietário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:BB9C61B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250503/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - CAVALCANTE & CIA

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000
CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.m.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250503/2023

Processo n° 75277861/2023 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – PE – SRP

Aos 25 de maio de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP n° 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF n° 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CAVALCANTE & CIA LTDA - Tipo: EPP, inscrita no CNPJ 10.655.938/0001-01, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 002/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA CNPJ: 10.655.938/0001-01

REPRESENTANTE: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR, CPF: 671.046.224-20

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, 65, loja 07, Igapó - Natal/RN – CEP 59104-345

CONTATO: (84) 3663-2045 - EMAIL: licitacao@trevoecia.com.br

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	ESPONJA DE LÃ DE AÇO SENDO QUE EM CADA PACOTE CONTÉM 14 EMBALAGENS DE 44G C/ 08 ESPONJAS - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOM BRIL.	MARILUX	1.600 FD	RS 37,10	RS 59.360,00
VALOR TOTAL					RS 59.360,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 25 de maio de 2023

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente) Cavalcante & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 10.655.938/0001-01
FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
Proprietário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:89E542FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250504/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - MJE SOLAR

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250504/2023

Processo nº 75277861/2023 – PMJC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PE – SRP

Aos 25 de maio de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa MJE SOLUÇÃO EM ENERGIA E REPRESENTAÇÕES DIVERSAS LTDA, inscrita no CNPJ 37.870.931/0001-50, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0045	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPÃO DE FLIP TOP CONTENDO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES, DE 500 ML CADA.	MARILUX	1.500CX	R\$ 48,62	R\$ 72.930,00
0072	POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	TIJU	250 CX	R\$ 47,31	R\$ 11.827,50
0082	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	MARILUX	600 UN	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
Total					R\$ 86.317,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$ Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $\text{I} = (\text{TX}/100) _ \text{I} = (6/100) _ \text{I} = 0,00016438 \text{ 365 365}$ A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. - Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. - Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 25 de maio de 2023.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

MJE Solução Em Energia E Representações Diversas LTDA
C.N.P.J. Nº 37.870.931/0001-50
VERUSCA CAMPOS DE VASCONCELOS COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C87738AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeito Constitucional, a Sr.ª Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, processo administrativo nº 267/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e protetores, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goianinha/RN**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência,

anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA							
CNPJ: 28.910.694/0001-13							
ENDEREÇO: RUA VALE DO JAGUARIBE - CEP: 59115270 - UF: RN - Município:							
REPRESENTANTE: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 070.007.094-05							
E-MAIL: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com						TEL.: (84) 99889-1537	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0002	0006755 - PNEU 205/60 R15 - ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA TER FABRICAÇÃO NACIONAL, ESTAR DE ACORDO COMO O QUE REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO INMETRO, BEM COMO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT.	MAGNUM	MAGNUM	52,00 UN	R\$ 499,00	25.948,00	
0003	0032929 - PNEUS 7.50- R16 ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA TER FABRICAÇÃO NACIONAL, ESTAR DE ACORDO COMO O QUE REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO INMETRO, BEM COMO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT.	ANTEO	ANTEO	12,00 UN	R\$ 1.001,01	12.012,12	
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 34.676,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.450/2023

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal Nº 1.452/2023, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal Nº 1.452/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal Nº 1.452/2023).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº Decreto Municipal Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal Nº 1.452/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 24 de maio de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Fabio Franco Moraes De Oliveira

CNPJ:28.910.694/0001-13

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

-CPF: 070.007.094-05

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:909FC2C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 028/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 28/2023
Resultado da Homologação

0003 - Refil de Insulina Lantus 100UI/ml - UND - Valor Referência: 98,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	UND	200,00 Unidade	91,40	18.280,00	Homologado em 25/05/2023 08:24:56 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - Refil de Insulina de Apidra 100UI/ml - AVENTIS - Valor Referência: 82,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	AVENTIS	200,00 Unidade	48,38	9.676,00	Homologado em 25/05/2023 08:24:56 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - Refil de Insulina de Glagina 100UI/ml - INJ - Valor Referência: 48,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	200,00 Unidade	48,16	9.632,00	Homologado em 25/05/2023 08:24:56 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - Refil de Insulina Lispro 100UI/ml - UND - Valor Referência: 141,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	UND	200,00 Unidade	59,00	11.800,00	Homologado em 25/05/2023 08:24:56 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,25 CX / COM 100 UNID - CRAL PLAST - Valor Referência: 25,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CRAL PLAST	400,00 Unidade	21,60	8.640,00	Homologado em 25/05/2023 08:24:56 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM X 0,25 CX / COM 100 UNID - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 83,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MEDLEVENSOHN	200,00 Caixa	21,60	4.320,00	Homologado em 25/05/2023 08:24:56 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2BDEE55D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDCAÇÃO P.E SRP 028/2023**

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 28/2023

GIULLITE B MEDEIROS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.437.704/0001-04 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 59324000 - UF: RN - Município: Jardim de Piranhas - Telefone: (84) 99601-4033						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	REFIL DE INSULINA LANTUS 100UI/ML	UND	SANOFI	200,00 UN	R\$ 91,40	18.280,00
0005	REFIL DE INSULINA DE GLAGINA 100UI/ML	INJ	BIOMM	200,00 UN	R\$ 48,16	9.632,00
0006	REFIL DE INSULINA LISPRO 100UI/ML	UND	ELI LILLY	200,00 UN	R\$ 59,00	11.800,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						39.712,00
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.029.083/0001-06 - Endereço: AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 2010-7333						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	REFIL DE INSULINA DE APIDRA 100UI/ML	AVENTIS	AVENTIS	200,00 UN	R\$ 48,38	9.676,00
0018	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X0,25 CX / COM 100 UNID	CRAL PLAST	CRAL PLAST	400,00 UN	R\$ 21,60	8.640,00
0019	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM X 0,25 CX / COM 100 UNID	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	200,00 CX	R\$ 21,60	4.320,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						22.636,00
Valor Total: R\$ 62.348,00						

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:100C4ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeito Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .018/2023, processo administrativo nº 054/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de análogos de insulina, insumos e material permanente para controle de glicemia, para atender à necessidade dos pacientes diabéticos e insulino-dependentes do Sistema Único de Saúde do Município de Goianinha/RN**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GIULLITE B MEDEIROS

CNPJ: 21.437.704/0001-04

ENDEREÇO: AV RIO BRANCO - CEP: 59324000 - UF: RN - Município: Jardim de Piranhas

REPRESENTANTE: GIULLITE BRENNER MEDEIROS, CPF Nº 049.221.214-71

E-MAIL: farmaciatrabalhadorjp@gmail.com **TEL.:** (84) 99601-4033

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	REFIL DE INSULINA LANTUS 100UI/ML	UND	SANOFI	200,00 UN	R\$ 91,40	18.280,00
0005	REFIL DE INSULINA DE GLAGINA 100UI/ML	INJ	BIOMM	200,00 UN	R\$ 48,16	9.632,00
0006	REFIL DE INSULINA LISPRO 100UI/ML	UND	ELI LILLY	200,00 UN	R\$ 59,00	11.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 39.712,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiaminha/RN, 25 de maio de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Giullite B Medeiros

CNPJ nº 21.437.704/0001-04

GIULLITE BRENNER MEDEIROS

CPF: 049.221.214-71

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 1F7931F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO P.E SRP Nº 026/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 26/2023

Resultado da Homologação

0001 - 0032923 - Caminhão tipo Baú, 02 eixos, com capacidade mínima de 4.000kg, movido a diesel, travas elétricas, para transporte de carga, quilometragem livre, com motorista. - MB710 - Valor Referência: 6.990,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA	MB710	24,00 Unidade	6.800,00	163.200,00	Homologado em 25/05/2023 13:16:02 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0032925 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples aberta, 02 portas, 4x4, quilometragem livre, a diesel, com ar- condicionado não inferior a 2016. Combustível por conta da contratante, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. - S10 2.8LS - Valor Referência: 8.961,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA	S10 2.8LS	12,00 Unidade	8.400,00	100.800,00	Homologado em 25/05/2023 13:16:02 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0032926 - Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros, ano de fabricação/modelo não inferior a 2016, com ar condicionado, para transportar pacientes. Combustível por conta da contratante, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. - AGRALÉ W9 MARCO POLO - Valor Referência: 15.202,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ALEXANDRE VERAS BRITO	AGRALE W9 MARCO POLO	24,00 Unidade	11.000,00	264.000,00	Homologado em 25/05/2023 13:16:02 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0032927 - Veículo tipo suv, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 portas, 06 marchas, ar-condicionado, travas elétricas, com air bag para motorista e passageiros, motor 2.0 flex, ano de fabricação/modelo não inferior a 2016. Combustível por contratada contratante, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. - chevrolet spin - Valor Referência: 7.886,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE VERAS BRITO	chevrolet spin	24,00 Unidade	6.450,00	154.800,00	Homologado em 25/05/2023 13:16:02 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0032928 - Veículo tipo van, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros, motor a diesel e quilometragem livre, com ar condicionado, ano de fabricação/modelo não inferior a 2016. Combustível por conta da contratante, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. - DUCATO 2.3 MULTIJET - Valor Referência: 12.688,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA	DUCATO 2.3 MULTIJET	24,00 Unidade	8.900,00	213.600,00	Homologado em 25/05/2023 13:16:02 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:508ED8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 026/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 26/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0032923 - Caminhão tipo Baú, 02 eixos, com capacidade mínima de 4.000kg, movido a diesel, travas elétricas, para transporte de carga, quilometragem livre, com motorista. - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 6.990,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA (24.650.314/0001-06)	Adjudicado em: 25/05/2023 - 13:05:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MB710	MERCEDES-BENZ	24,00	163.200,00
Item: 0002 - 0032925 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples aberta, 02 portas, 4x4, quilometragem livre, a diesel, com ar- condicionado não inferior a 2016. Combustível por conta da contratante, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 8.961,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA (24.650.314/0001-06)	Adjudicado em: 25/05/2023 - 13:05:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	S10 2.8LS	CHEVROLET	12,00	100.800,00
Item: 0004 - 0032926 - Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros, ano de fabricação/modelo não inferior a 2016, com ar condicionado, para transportar pacientes. Combustível por conta da contratante, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 15.202,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE VERAS BRITO (03.474.151/0001-70)	Adjudicado em: 25/05/2023 - 13:05:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	AGRALE W9 MARCO POLO	AGRALE W9 MARCO POLO	24,00	264.000,00
Item: 0005 - 0032927 - Veículo tipo suv, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 portas, 06 marchas, ar- condicionado, travas elétricas, com air bag para motorista e passageiros, motor 2.0 flex, ano de fabricação/modelo não inferior a 2016. Combustível por contratada contratante, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 7.886,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE VERAS BRITO (03.474.151/0001-70)	Adjudicado em: 25/05/2023 - 13:05:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	chevrolet spin	chevrolet spin	24,00	154.800,00
Item: 0006 - 0032928 - Veículo tipo van, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros, motor a diesel e quilometragem livre, com ar condicionado, ano de fabricação/modelo não inferior a 2016. Combustível por conta da contratante, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 12.688,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA (24.650.314/0001-06)	Adjudicado em: 25/05/2023 - 13:05:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	DUCATO 2.3 MULTIJET	FIAT	24,00	213.600,00

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9CDF0D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.245.203,02	50.142.385,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.759.116,04	49.836.298,04	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	50.759.116,04	49.836.298,04	0,00	0,00
De Tributos	1.963.344,41	1.929.370,02	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	36.568.752,97	36.138.039,24	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	8.782.656,04	8.444.980,07	0,00	0,00
Do FGTS	2.771.600,15	2.660.772,44	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	672.762,47	663.136,27	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	486.086,98	306.086,98	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	40.014.671,16	47.080.987,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	40.014.671,16	47.080.987,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.426.892,19	47.610.057,01	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.412.221,03	5.539,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	523.530,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.230.531,86	3.061.397,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.441.456,58	121.758.199,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.441.456,58	121.758.199,06	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	42,54	41,18	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	9,32	2,51	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	144.529.747,90	146.109.838,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	131.498.854,98	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	138.587,00	33.572,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Controladora

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

011.903.984-27

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A3C51284

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.441.456,58	121.758.199,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	120.441.456,58	121.758.199,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	26.497.120,45	26.786.803,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	23.847.408,40	24.108.123,41	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Controladora				
GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO				
011.903.984-27				
Controladora				

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:00FEBC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RGF

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.758.199,06	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	121.758.199,06	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.481.311,85	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.533.180,66	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.523.073,93	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Controladora
GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
011.903.984-27
Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: 72693DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO V - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b + c + d + e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.545.561,13	5.406,00	350.369,52	0,00	134.376,15	0,00	2.055.409,46	0,00	0,00	2.055.409,46
Recursos Extraorçamentários	244.939,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.939,89	0,00	0,00	244.939,89
Recursos não Vinculados de Impostos	2.300.621,24	5.406,00	350.369,52	0,00	134.376,15	0,00	1.810.469,57	0,00	0,00	1.810.469,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	45.870.692,07	133,00	824.097,88	0,00	342.655,70	0,00	44.703.805,49	0,00	0,00	44.703.805,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	21.463,91	0,00	7.668,61	0,00	2.511,48	0,00	11.283,82	0,00	0,00	11.283,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	786.307,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.307,79	0,00	0,00	786.307,79

Administração										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	1.582.090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582.090,19	0,00	0,00	1.582.090,19
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.947,95	0,00	108.101,83	0,00	27.749,18	0,00	-112.903,06	0,00	0,00	-112.903,06
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.071.444,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071.444,26	0,00	0,00	2.071.444,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.438.807,71	0,00	175.156,63	0,00	1.106,10	0,00	1.262.544,98	0,00	0,00	1.262.544,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	133,00	392.047,68	0,00	95.473,73	0,00	-487.654,41	0,00	0,00	-487.654,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	407.773,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.773,56	0,00	0,00	407.773,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	39.539.856,70	0,00	141.123,13	0,00	215.815,21	0,00	39.182.918,36	0,00	0,00	39.182.918,36
TOTAL (III) = (I) + (II)	48.416.253,20	5.539,00	1.174.467,40	0,00	477.031,85	0,00	46.759.214,95	0,00	0,00	46.759.214,95

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Administração E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:1747CEBB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
ANEXO VI - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado	Exercício: 2023	
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	121.758.199,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.758.199,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.130.635,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.674.804,33	61,65
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	72.678.381,04	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	69.044.461,99	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	58.869.488,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.061.397,51	2,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	146.109.838,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.786.803,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.481.311,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.523.073,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Controladora

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

011.903.984-27

Controladora

Publicado por:Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A4A76F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 083/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10
GABINETE DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 083/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MGR DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ: 36.480.355/0001-72 sediada na Rua Centro Esportivo Mossoroense, 271, Santa Júlia, CEP: 59.640-530, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr **AUGUSTO CÉSAR LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.623.476-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 877.260.684-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando ao fornecimento dos gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado - embalagem contendo 400g de peso líquido. Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau empó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATÁ	PACOTE	1632	R\$ 5,58	R\$ 9.106,56
2	Açúcar 1kg, tipo cristal. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharum officinarum), purificado por processo tecnológico adequado, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, larvas, insetos e de detritos animais ou vegetais, com cor, odor e sabor característicos, livre de umidade. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 01 (um) quilo.	DUZE	KG	7392	R\$ 4,50	R\$ 33.264,00
3	Adoçante dietético, líquido, livre de sacarose, à base de sucralose. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 75 ml e com prazo de validade.	SADIO	EMBALAGEM	2580	R\$ 6,98	R\$ 18.008,40
4	Amido de milho sabor tradicional, embalagem com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	KIMIMO	CX	372	R\$ 5,05	R\$ 1.878,60
5	Arroz parboilizado 1kg. Serão aceitos o polido ou o integral, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as classificações conforme disposto na instrução normativa mapa nº 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alterações. Os grãos devem apresentar-se inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. O rótulo deve informar o número de registro no mapa. A validade deve ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	POP	KG	17.628	R\$ 5,32	R\$ 93.780,96
6	Arroz tipo agulha 1kg. Serão aceitos polido, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as classificações conforme disposto na instrução normativa mapa nº 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alterações. Os grãos devem apresentar-se inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. O rótulo deve informar o número de registro no mapa. A validade deve ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	POP	KG	7.448	R\$ 7,55	R\$ 56.232,40
7	Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 170g e com prazo de validade.	DULAR	CX	2844	R\$ 3,68	R\$ 10.465,92
8	Biscoito doce 400g, tipo rosquinha sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.	ESTRELA	PACOTE	9564	R\$ 6,01	R\$ 57.479,64
9	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	ESTRELA	PACOTE	11.220	R\$ 5,75	R\$ 64.515,00
10	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	ESTRELA	PACOTE	11220	R\$ 5,56	R\$ 62.383,20
11	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	ESTRELA	PACOTE	2.760	R\$ 5,68	R\$ 15.676,80
12	Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	MARATA	PACOTE	6.036	R\$ 2,92	R\$ 17.625,12

13	Cominho, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	PRIMAVER A	PACOTE	1.212	R\$ 4,60	R\$ 5.575,20
14	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	FEIRA NOVA	KG	960	R\$ 4,96	R\$ 4.761,60
15	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PRIMOR	KG	1.284	R\$ 5,46	R\$ 7.010,64
16	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	DUZE	KG	2.736	R\$ 8,21	R\$ 22.462,56
17	Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	DUZE	KG	2376	R\$ 9,48	R\$ 22.524,48
18	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	DUZE	KG	3420	R\$ 9,09	R\$ 31.087,80
19	Flocão de milho 500g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	MARATA	PACOTE	23484	R\$ 2,71	R\$ 63.641,64
20	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	SOCOCO	GARRAFA	1956	R\$ 5,59	R\$ 10.934,04
21	Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade.	SUPRASO Y	LATA	2364	R\$ 19,17	R\$ 45.317,88
22	Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	BETANIA	PACOTE	3540	R\$ 6,73	R\$ 23.824,20
23	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	BETANIA	PACOTE	29100	R\$ 6,04	R\$ 175.764,00
24	Louro, em pó, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 10g, com identificação do produto e marca do fabricante.	PRIMAVER A	PACOTE	324	R\$ 6,00	R\$ 1.944,00
25	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	VITARELL A	PACOTE	20796	R\$ 3,79	R\$ 78.816,84
26	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido	FAVORITA	EMBALAGEM	408	R\$ 23,35	R\$ 9.526,80
27	Milho para mungunzá 500g, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente com peso líquido de 500g e prazo de validade.	MARATA	PACOTE	3924	R\$ 3,95	R\$ 15.499,80
28	Óleo vegetal de soja óleo comestível 900ml, vegetal de soja, puro, refinado, em garrafas pet ou em latas com verniz sanitário, sem partes amassadas ou pontos de ferrugem, com volume líquido de 900ml, com data de embalagem e prazo de validade legível.	SOYA	GARRAFA	1488	R\$ 13,10	R\$ 19.492,80
29	Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	KODILAR	PACOTE	216	R\$ 5,04	R\$ 1.088,64
30	Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	CONDIR	PACOTE	2508	R\$ 3,69	R\$ 9.254,52
31	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	CAMIL	PACOTE	2088	R\$ 7,95	R\$ 16.599,60
32	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	CAMIL	PACOTE	3576	R\$ 6,53	R\$ 23.351,28
33	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	LN SAL	KG	516	R\$ 1,28	R\$ 660,48
34	Vinagre de álcool 500ml, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	SADIO	GARRAFA	1296	R\$ 3,02	R\$ 3.913,92
VALOR TOTAL						R\$ 1.033.469,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.033.469,32 (um milhão e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2022, firmada pela Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do lazer do Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.241.804/0001-94, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR, Decreto Estadual SRP nº 21.008/2009-Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Estadual SRP nº 22.201/2011-Estado do Rio Grande do Norte, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 12(doze) meses com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a entrega do produto;

- 6.1.3. Trocar os produtos que estiverem em desconformidade;
 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do produto;
 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como:

- a) salários;
 b) seguros de acidentes;
 c) taxas, impostos e contribuições;
 d) frete;
 e) indenizações; e
 f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
 6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
 6.2.3. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
 6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 6.2.5. Proceder a entrega do produto sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
 6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata da Registro de Preços ao Pregão;
 6.2.7. O produto deverá ser solicitado de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
6.2.8. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.
 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	Ficha: 15841 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 15842 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	Ficha: 15924 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 15925 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	Ficha: 16454 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16455 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16478 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16479 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	Ficha: 16675 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16676 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	Ficha: 16221 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16222 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16250 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16252 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	Ficha: 16286 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16287 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Vigilância em Saúde
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	Ficha: 16360 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16361 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	Ficha: 16011 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16012 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	Ficha: 16031 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16032 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2050 – Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa	Ficha: 16086 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	Ficha: 16153 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16154 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	Ficha: 16731 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16732 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 – Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	Ficha: 16839 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16840 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa	Ficha: 16794 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16795 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 033/2022.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	MGR De Oliveira EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	AUGUSTO CÉSAR LIMA E SILVA
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratado)

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:0161E244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, firmada entre a Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do lazer do Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.241.804/0001-94, sediada no Centro Administrativo, s/n, Lagoa Nova, CEP: 59.037-155 Natal/RN e a Pessoa Jurídica **MGR DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ: 36.480.355/0001-72 sediada na Rua Centro Esportivo Mossoroense, 271, Santa Júlia, CEP: 59.640-530, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr **AUGUSTO CÉSAR LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.623.476-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 877.260.684-34, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR, Decreto Estadual SRP nº 21.008/2009-Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Estadual SRP nº 22.201/2011-Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 033/2022 destinada à contratação de Pessoa Jurídica visando ao fornecimento dos gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanode Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado - embalagem contendo 400g de peso líquido. Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau empó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATÁ	PACOTE	1632	R\$ 5,58	R\$ 9.106,56
2	Açúcar 1kg, tipo cristal. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharum officinarum), purificado por processo tecnológico adequado, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, larvas, insetos e de detritos animais ou vegetais, com cor, odor e sabor característicos, livre de umidade. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, resistente, termosoldado, com capacidade para 01 (um) quilo.	DUZE	KG	7392	R\$ 4,50	R\$ 33.264,00
3	Adoçante dietético, líquido, livre de sacarose, à base de sucralose. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 75 ml e com prazo de validade.	SADIO	EMBALAG EM	2580	R\$ 6,98	R\$ 18.008,40
4	Amido de milho sabor tradicional, embalagem com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	KIMIMO	CX	372	R\$ 5,05	R\$ 1.878,60
5	Arroz parboilizado 1kg. Serão aceitos o polido ou o integral, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as	POP	KG	17.628	R\$ 5,32	R\$ 93.780,96

	classificações conforme disposto na instrução normativa mapa nº 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alterações. Os grãos devem apresentar-se inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. O rótulo deve informar o número de registro no mapa. A validade deve ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg.							
6	Arroz tipo agulha 1kg. Serão aceitos polido, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as classificações conforme disposto na instrução normativa mapa nº 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alterações. Os grãos devem apresentar-se inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. O rótulo deve informar o número de registro no mapa. A validade deve ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg. aceitos polido, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as classificações conforme disposto na instrução normativa mapa nº 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alterações. Os grãos devem apresentar-se inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. O rótulo deve informar o número de registro no mapa. A validade deve ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	POP	KG	7.448	R\$ 7,55	R\$ 56.232,40		
7	Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 170g e com prazo de validade.	DULAR	CX	2844	R\$ 3,68	R\$ 10.465,92		
8	Biscoito doce 400g, tipo rosquinha sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.	ESTRELA	PACOTE	9564	R\$ 6,01	R\$ 57.479,64		
9	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	ESTRELA	PACOTE	11.220	R\$ 5,75	R\$ 64.515,00		
10	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	ESTRELA	PACOTE	11220	R\$ 5,56	R\$ 62.383,20		
11	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	ESTRELA	PACOTE	2.760	R\$ 5,68	R\$ 15.676,80		
12	Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	MARATA	PACOTE	6.036	R\$ 2,92	R\$ 17.625,12		
13	Cominho, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	PRIMAVERA	PACOTE	1.212	R\$ 4,60	R\$ 5.575,20		
14	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	FEIRA NOVA	KG	960	R\$ 4,96	R\$ 4.761,60		
15	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PRIMOR	KG	1.284	R\$ 5,46	R\$ 7.010,64		
16	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	DUZE	KG	2.736	R\$ 8,21	R\$ 22.462,56		
17	Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	DUZE	KG	2376	R\$ 9,48	R\$ 22.524,48		
18	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	DUZE	KG	3420	R\$ 9,09	R\$ 31.087,80		
19	Flocão de milho 500g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	MARATA	PACOTE	23484	R\$ 2,71	R\$ 63.641,64		
20	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	SOCOCO	GARRAFA	1956	R\$ 5,59	R\$ 10.934,04		
21	Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade.	SUPRASO Y	LATA	2364	R\$ 19,17	R\$ 45.317,88		
22	Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	BETANIA	PACOTE	3540	R\$ 6,73	R\$ 23.824,20		
23	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	BETANIA	PACOTE	29100	R\$ 6,04	R\$ 175.764,00		
24	Louro, em pó, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 10g, com identificação do produto e marca do fabricante.	PRIMAVERA	PACOTE	324	R\$ 6,00	R\$ 1.944,00		
25	Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	VITARELLA	PACOTE	20796	R\$ 3,79	R\$ 78.816,84		
26	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido	FAVORITA	EMBALAGEM	408	R\$ 23,35	R\$ 9.526,80		
27	Milho para mungunzá 500g, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente com peso líquido de 500g e prazo de validade.	MARATA	PACOTE	3924	R\$ 3,95	R\$ 15.499,80		
28	Óleo vegetal de soja óleo comestível 900ml, vegetal de soja, puro, refinado, em garrafas pet ou em latas com verniz sanitário, sem partes amassadas ou pontos de ferrugem, com volume líquido de 900ml, com data de embalagem e prazo de validade legível.	SOYA	GARRAFA	1488	R\$ 13,10	R\$ 19.492,80		
29	Orégão desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	KODILAR	PACOTE	216	R\$ 5,04	R\$ 1.088,64		
30	Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	CONDOR	PACOTE	2508	R\$ 3,69	R\$ 9.254,52		
31	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	CAMIL	PACOTE	2088	R\$ 7,95	R\$ 16.599,60		
32	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	CAMIL	PACOTE	3576	R\$ 6,53	R\$ 23.351,28		
33	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	LN SAL	KG	516	R\$ 1,28	R\$ 660,48		
34	Vinagre de álcool 500ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	SADIO	GARRAFA	1296	R\$ 3,02	R\$ 3.913,92		
VALOR TOTAL						R\$	1.033.469,32	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de preço nº 001/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal demandante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 1.033.469,32 (um milhão e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos);**

- 4.1.2. O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
- 4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;
- 4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;
- 4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	Ficha: 15841 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 15842 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	Ficha: 15924 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 15925 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	Ficha: 16454 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16455 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16478 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16479 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	Ficha: 16675 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Elemento de Despesa	Ficha: 16676 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica

Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	Ficha: 16221 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16222 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16250 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16252 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	Ficha: 16286 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16287 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Vigilância em Saúde
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	Ficha: 16360 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa	Ficha: 16361 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	Ficha: 16011 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16012 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	Ficha: 16031 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16032 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2050 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa	Ficha: 16086 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	Ficha: 16153 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16154 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	Ficha: 16731 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16732 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 – Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	Ficha: 16839 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16840 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa	Ficha: 16794 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16795 - 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 23 de janeiro de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preço nº 001/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço nº 001/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço nº 001/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço nº 001/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 18 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN	MGR de Oliveira EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	AUGUSTO CÉSAR LIMA E SILVA
Prefeito	Municipal Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:3D0708D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº41/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 14/2023 – PMG/RN

Aos 11 de maio de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 14/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **03 de maio de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CANADA SERVICOS LTDA		
CNPJ: 26.148.137/0001- 81	Telefone: (84) 87121000 (84)	Email: canadaserVICOS@outlook.pt/thiagohillerman@hotmail.com
	33148215	
Endereço: RUA FRANCISCO HERONILDES DA SILVA, 64, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-230		
Representante: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 043.903.714-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0035747 - FICHA DE PRESCRIÇÃO DIETÉTICA - TAM. 15 CM X 21 CM. BLOCO DE 100 FOLHAS.	Cart & cópi	Bloco	5,00	13,310	66,55
63	0035763 - CARTAZ DE TAMANHO 42X29CM, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ LISO, DE 150G/M2, 4X0 CORES EM POLICROMIA	Cart & cópi	Und.	200,00	5,000	1.000,00
69	0034218 - CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHÉ —TAMANHO 85X55MM, IMPRESSÃO POLICROMIA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	Cart & cópi	Und.	1000,00	0,380	380,00

– DO OBJETO

–Material Gráfico

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 11 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

THIAGO HILLERMAN DE O. CUNHA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 1B2CCECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº42/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 46/2022 – PMG/RN

Aos, 17 de maio de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 46/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **30 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 07.018.761/0001-10	Telefone:	Email: wb.escriptorio@hotmail.com
Endereço: RUA CAPITÃO DOBICO, Nº 2.425 - LAGOA NOVA - NATAL/ 2425 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-340		
Representante: SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA - CPF: 074.581.624-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032729 - AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E DE ENXOFRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG. PARA APLICAÇÃO EM RESTAURANTE ESCOLAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.		KG	11.920,00	3,880	46.249,6
2	0032730 - ARROZ BRANCO PÓLIDO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.		KG	2.830,00	3,900	11.037
4	0032733 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA		Outro	11.310,00	4,380	49.537,8

	DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 400G.					
6	0032735 - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO E/OU LEITE, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE DE COCO / COCO RALADO / LEITE INTEGRAL / SAL / AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Outro	13.972,00	3.890	54.351,08	
8	0032737 - CALDO DE CARNE - MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. (CX C/24 X19G TABLETES)	CX	748,00	10,800	8.078,4	
9	0032738 - CALDO DE GALINHA - MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS,	CX	748,00	10,350	7.741,8	
	PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. (CX C/24 X19G TABLETES)					
10	0032739 - COLORAU _ O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. PCT COM 100G.	Outro	4.509,00	0,780	3.517,02	
11	0032740 - EXTRATO DE TOMATE _ CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPÃO À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 340G.	Outro	3.193,00	1,600	5.108,8	
12	0032741 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	KG	2.619,00	6,480	16.971,12	
13	0029292 - FLOCOS DE MILHO - PRÉ COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SÁDIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 15KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	KG	11.206,00	1,180	13.223,08	
16	0029295 - MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DEESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. PCT COM 500G	Outro	1.231,00	2,880	3.545,28	
17	0029296 - ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO: LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML	UND	2.330,00	7,400	17.242	
18	0029297 - SAL REFINADO _ SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	932,00	0,630	461,16	
19	0029298 - SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVICERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125G. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE CAIXA COM 50 UNIDADES DE 125G	UND	15.850,00	3,840	60.864	
20	0029299 - PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA _ APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 500G	Outro	1064,00	3,780	4.021,92	
21	0029300 - GOMA PARA TAPIOCA, MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 kg. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 10 MESES.	KG	2.824,00	5,380	15.193,12	
22	0029301 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO CERCA DE 170 A 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO.	Outro	10.248,00	3,080	31.563,84	
23	0029306 - FLOCOS DE CEREALIS, COMPOSTO POR TRÊS CEREALIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), PRE - COZIDO, NA FORMA DE PÓ, PACOTE COM 230 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO NESTON OU SIMILAR DE MESMA COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO). OBSERVAÇÕES: - O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Outro	870,00	3,780	3.288,6	
24	0029307 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALADO EM PACOTE DE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	Outro	24.809,00	7,360	182.594,24	
25	0029308 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO LEMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG.	KG	4000,00	25,200	70.560,00	
26	0029309 - CARNE MIOLO DE ACÉM, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6.588,00	24,200	159.429,60	
28	0029311 - COXA E SOBRE -COXA DE FRANGO _ APRESENTAR -SE	KG	13.221,00	9,150	120.972,15	
	CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR - LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS EMPORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG					
29	0029312 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, SEM GORDURA, TIPO PATINHO, RESFRIADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE . KG.	KG	9.932,00	16,650	165.367,8	
31	0029314 - COENTRO _ DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG.	KG	4.708,00	1,430	6.732,44	
33	0029316 - ALHO _ GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG.	KG	2.198,00	16,400	36.047,2	
34	0029317 - PIMENTÃO VERDE _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	1.852,00	2,680	4.963,36	
38	0029321 - CHUCHU _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS	KG	5.308,00	2,330	12.367,64	
	TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG					

39	0029322 - LARANJA PÊRA _ MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG.	KG	7.848,00	1,880	14.754,24
41	0029324 - ABACAXI TIPO PEROLA _ MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	7.848,00	2,530	19.855,44
45	0029328 - MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG.	KG	1.369,00	2,650	3.627,87
50	0029333 - OVO DE GALINHA, CLASSE A, TIPO 3, GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUIIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA. DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS.	Outro	3.593,00	13,400	48.146,2
51	0029334 - ALFACE CRESPA - PRODUTO FRESCO, DIRETO DO PRODUTOR, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA).	KG	1.418,00	7,900	11.202,2
52	0029335 - ÓREGANO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO. EMBALAGEM DE 10G.	Outro	4.498,00	1,730	7.781,54
53	0029336 - MANJERICÃO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO. EMBALAGEM DE 10G.	Outro	4.498,00	1,730	7.781,54
54	0029337 - ALECRIM - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO. EMBALAGEM DE 10G.	Outro	4.498,00	1,730	7.781,54
60	0029343 - PAO SEDA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	UND	67.000,00	0,400	26.800
62	0000763 - ACHOCOLATADO em pó instantâneo, a base de cacau em pó, Enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	11.000,00	3,480	38.280,00
63	0009654 - FLOCOS DE CEREAIS _ (farinha Láctea) _ Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g	Outro	2.632,00	6,000	15.792

– DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 17 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

SALATIEL ALEXANDRE T. DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 11138210ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚGABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI N.º 610, DE 24 DE MAIO DE 2023REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI N.º 610, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.420.048,87 (Dois Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

O prefeito do município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**, no uso**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.420.048,87 (Dois Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) com o objetivo de suplementar dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023 de nº 600/2022 com a seguinte classificação orçamentária:**SUPLEMENTAÇÃO:**

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	4.784,20
AÇÃO	2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	5.758,40
SUB-FUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.73 - MANUTENÇÃO DO CRÁS	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	49.652,40
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	73.728,00
SUB - Total R\$		133.923,00

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	170.192,86
AÇÃO	2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de despesa	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	690.000,00
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	270.413,40
Elemento de despesa	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	380.000,00
SUB-FUNÇÃO	366 - Educação de Jovens e Adultos	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	207.760,87
SUB - Total R\$		1.718.367,13

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	68.705,40

ACÇÃO	2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	26.636,24
ACÇÃO	2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	36.400,00
ACÇÃO	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	1.982,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	2.520,00
ACÇÃO	2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	11.520,00
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
ACÇÃO	2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	46.080,00
ACÇÃO	2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	343.555,10
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	15.000,00
Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
ACÇÃO	2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO SUS	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	15.360,00
SUB - Total R\$		567.758,74

Total R\$	2.420.048,87
------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO:

As dotações orçamentárias que garantem a origem deste crédito suplementar estão destacadas no **ANEXO I** desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8DCF428D

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 611, DE 26 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 611, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 630.599,52 (Seiscentos e Trinta Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 630.599,52 (Seiscentos e Trinta Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) com o objetivo de incluir dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023 de nº 600/2022 com a seguinte classificação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
ACÇÃO	2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	4.000,00
SUB - Total R\$		4.000,00

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-----------------	--

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	406.599,52
AÇÃO	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Elemento de despesa	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	5.000,00
SUB - Total R\$		411.599,52

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	210.000,00
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	MANUTENÇÃO 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento de despesa	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	5.000,00
SUB - Total R\$		215.000,00

Total R\$		630.599,52
------------------------	--	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO:

As dotações orçamentárias que garantem a origem deste crédito Especial estão destacadas no **ANEXO I** desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:48F003F6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I DO DECRETO N.º 57, DE 26 DE MAIO DE 2023

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN				Usuário: José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/				Chave de autenticação: 1300-1961-450		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PROJETO 012/2023. (ANEXO I).						
Fundamento:						
Unidade gestora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ						
Órgão orçamentário: 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Despesa: 275 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732719	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		30.000,00		
Total da despesa:				30.000,00	0,00	30.000,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO						
Despesa: 841 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732720	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		5.000,00		
Total da despesa:				5.000,00	0,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária:				35.000,00	0,00	35.000,00
Unidade orçamentária: 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO						
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
Ação: 2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO						
Despesa: 394 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732710	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		20.000,00		
Total da despesa:				20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 395 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732711	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		50.000,00		
Total da despesa:				50.000,00	0,00	50.000,00
Total da unidade orçamentária:				70.000,00	0,00	70.000,00
Unidade orçamentária: 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
Ação: 2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA						
Despesa: 370 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732715	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		5.000,00		
Total da despesa:				5.000,00	0,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária:				10.000,00	0,00	10.000,00
Unidade orçamentária: 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
Ação: 2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
Despesa: 379 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732717	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		15.000,00		
Total da despesa:				15.000,00	0,00	15.000,00
Total da unidade orçamentária:				15.000,00	0,00	15.000,00
Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
Despesa: 220 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732709	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		60.000,00		
Total da despesa:				60.000,00	0,00	60.000,00
Total da unidade orçamentária:				60.000,00	0,00	60.000,00
Unidade orçamentária: 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO						
Despesa: 239 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732712	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		50.000,00		
Total da despesa:				50.000,00	0,00	50.000,00
Total da unidade orçamentária:				110.000,00	0,00	110.000,00
Unidade orçamentária: 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
Ação: 2.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP						
Despesa: 365 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732714	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		10.000,00		
Total da despesa:				10.000,00	0,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária:				10.000,00	0,00	10.000,00
Unidade orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Despesa: 252 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	732718	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		29.670,00		
Total da despesa:				29.670,00	0,00	29.670,00
Total da unidade orçamentária:				29.670,00	0,00	29.670,00
Total do órgão orçamentário:				284.670,00	0,00	284.670,00
Unidade gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO						

Unidade orçamentária: 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
Ação: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Despesa: 444 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	317940	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		166.929,52		
Total da despesa:				166.929,52	0,00	166.929,52
Ação: 2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Despesa: 473 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	317941	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		4.000,00		
Total da despesa:				4.000,00	0,00	4.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
Ação: 1.62 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE						
Despesa: 866 4.4.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	317934	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		50.000,00		
Total da despesa:				50.000,00	0,00	50.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa: 505 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	317935	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		100.000,00		
Total da despesa:				100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 507 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	317936	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		10.000,00		
Total da despesa:				10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 856 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	317937	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		5.000,00		
Total da despesa:				5.000,00	0,00	5.000,00
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
Ação: 1.8 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO						
Despesa: 489 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	317938	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		10.000,00		
Total da despesa:				10.000,00	0,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária:				345.929,52	0,00	345.929,52
Total do órgão orçamentário:				345.929,52	0,00	345.929,52
Total do fundamento:				630.599,52	0,00	630.599,52
Total geral:				630.599,52	0,00	630.599,52

Nota: ORIGEM DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO PROJETO 012/2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:A36FFC8F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 56, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.420.048,87 (Dois Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei 610/2023 do Município de Itaú/RN:**DECRETA****Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.420.048,87 (Dois Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) com o objetivo de suplementar dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023 de nº 600/2022 com a seguinte classificação orçamentária:**SUPLEMENTAÇÃO**

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNÇÃO	8 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	4.784,20
AÇÃO	2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	5.758,40
SUB-FUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	49.652,40
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	73.728,00
SUB - Total R\$		133.923,00

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	170.192,86
AÇÃO	2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de despesa	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	690.000,00
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	270.413,40
Elemento de despesa	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	380.000,00
SUB-FUNÇÃO	366 - Educação de Jovens e Adultos	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	207.760,87
SUB - Total R\$		1.718.367,13

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	68.705,40
AÇÃO	2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	26.636,24
AÇÃO	2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	36.400,00
AÇÃO	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	1.982,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	2.520,00
AÇÃO	2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	11.520,00
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	46.080,00
AÇÃO	2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	343.555,10
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	15.000,00
Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	15.360,00
SUB - Total R\$		567.758,74

Total R\$		2.420.048,87
------------------------	--	---------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULACÃO

As dotações orçamentárias que garantem a origem deste crédito suplementar estão destacadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9778FA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 57, DE 26 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 630.599,52 (Seiscentos e Trinta Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itau/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei 611/2023 do Município de Itau/RN:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 630.599,52 (Seiscentos e Trinta Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) com o objetivo de incluir dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023 de nº 600/2022 com a seguinte classificação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	4.000,00
SUB - Total R\$		4.000,00

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	406.599,52
AÇÃO	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Elemento de despesa	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvim	5.000,00
SUB - Total R\$		411.599,52

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	210.000,00
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	MANUTENÇÃO 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento de despesa	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	5.000,00
SUB - Total R\$		215.000,00

Total R\$		630.599,52
------------------------	--	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULACÃO

As dotações orçamentárias que garantem a origem deste crédito Especial estão destacadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:52AE68BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
055/2023

DECRETO Nº 55/2023
25/05/2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.768,00(nove mil e setecentos e sessenta e oito reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.768,00 (nove mil e setecentos e sessenta e oito reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO			
			902 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 26600000	R\$ 2.640,00
			Total da Ação:		R\$ 2.640,00
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			786 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 7.128,00
	Total da Ação:				R\$ 7.128,00
	Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 9.768,00

Valor total Suplementado: R\$ 9.768,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 9.768,00 (nove mil e setecentos e sessenta e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS			
			901 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26600000	R\$ 2.640,00
			Total da Ação:		R\$ 2.640,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
			519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			Total da Ação:		R\$ 2.000,00
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
	Total da Ação:				R\$ 4.000,00
		2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
			542 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.128,00
	Total da Ação:				R\$ 1.128,00
	Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 9.768,00

Valor total da Anulação: R\$ 9.768,00**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/05/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:54EE4F86**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.952.193,00	56.952.193,00	7.450.997,03	15.123.490,88	41.828.702,12
I Receitas Correntes	55.063.423,00	55.063.423,00	7.450.997,03	15.123.490,88	39.939.932,12
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	5.865.617,00	1.237.251,44	2.186.340,85	3.679.276,15
1.1.1 Impostos	5.861.617,00	5.861.617,00	1.230.951,44	2.180.040,85	3.681.576,15
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	520.000,00	3.789,74	11.436,22	508.563,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.000,00	520.000,00	3.789,74	11.436,22	508.563,78
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	3.789,74	11.436,22	498.563,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	3.789,74	11.436,22	498.563,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	3.789,74	11.436,22	-1.436,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.227.161,70	2.168.604,63	3.130.012,37
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.227.161,70	2.168.604,63	3.130.012,37
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.298.617,00	5.298.617,00	1.227.161,70	2.168.604,63	3.130.012,37
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.295.117,00	5.295.117,00	1.226.550,08	2.167.993,01	3.127.123,99
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	611,62	611,62	1.388,38
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	6.300,00	6.300,00	-2.300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	6.300,00	6.300,00	-2.300,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	6.300,00	6.300,00	-2.300,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	6.300,00	6.300,00	-2.300,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	6.300,00	6.300,00	-4.300,00
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	101.500,00	101.500,00	29.493,49	56.848,63	44.651,37
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	29.493,49	56.848,63	44.651,37
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	29.493,49	56.848,63	44.651,37
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	29.493,49	56.848,63	44.651,37
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.500,00	101.500,00	29.493,49	56.848,63	44.651,37
1.3 Receita Patrimonial	359.150,00	359.150,00	231.432,80	462.253,26	-103.103,26
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	357.150,00	357.150,00	231.432,80	462.253,26	-105.103,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	357.150,00	357.150,00	231.432,80	462.253,26	-105.103,26
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	357.150,00	357.150,00	231.432,80	462.253,26	-105.103,26
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	357.150,00	357.150,00	231.432,80	462.253,26	-105.103,26
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	101.000,00	101.000,00	42.977,65	110.367,71	-9.367,71
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100.200,00	100.200,00	112.666,50	202.997,20	-102.797,20
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	18.858,56	36.802,19	-6.802,19

1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.050,00	4.050,00	2.329,78	4.168,95	-118,95
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	72.200,00	72.200,00	33.469,17	67.401,01	4.798,99
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.300,00	21.300,00	2.796,69	5.720,67	15.579,33
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	333,99	653,44	-153,44
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	1.406,37	3.206,01	-1.206,01
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	21.000,00	21.000,00	16.594,09	30.936,08	-9.936,08
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	48.584.339,00	48.584.339,00	5.952.819,30	12.400.579,50	36.183.759,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.734.384,00	28.734.384,00	3.863.767,35	8.079.326,84	20.655.057,16
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.839.666,00	13.839.666,00	1.785.605,91	4.168.352,89	9.671.313,11
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.837.682,00	13.837.682,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.670.287,72
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.767.682,00	12.767.682,00	1.784.770,13	4.167.394,28	8.600.287,72
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.767.682,00	12.767.682,00	1.784.770,13	4.167.394,28	8.600.287,72
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.959.603,00	15.959.603,00	2.230.962,58	5.209.242,71	10.750.360,29
1.7.1.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.191.921,00	-3.191.921,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-2.150.072,57
1.7.1.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.984,00	1.984,00	835,78	958,61	1.025,39
1.7.1.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.984,00	1.984,00	835,78	958,61	1.025,39
1.7.1.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.480,00	2.480,00	1.044,71	1.198,24	1.281,76
1.7.1.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-496,00	-496,00	-208,93	-239,63	-256,37
1.7.1.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.935.950,00	7.935.950,00	1.406.725,91	2.891.372,88	5.044.577,12
1.7.1.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.930.450,00	7.930.450,00	1.406.725,91	2.891.372,88	5.039.077,12
1.7.1.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.655.450,00	7.655.450,00	1.357.833,36	2.791.683,78	4.863.766,22
1.7.1.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.655.450,00	7.655.450,00	1.357.833,36	2.791.683,78	4.863.766,22
1.7.1.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.000,00	275.000,00	48.892,55	99.689,10	175.310,90
1.7.1.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.000,00	275.000,00	48.892,55	99.689,10	175.310,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.115.332,00	4.115.332,00	304.616,60	585.813,65	3.529.518,35
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.337.644,00	3.337.644,00	304.616,60	585.813,65	2.751.830,35
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.514.479,00	1.514.479,00	257.970,44	509.662,77	1.004.816,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.514.479,00	1.514.479,00	257.970,44	509.662,77	1.004.816,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	190.266,44	374.254,77	945.745,23
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	194.479,00	194.479,00	67.704,00	135.408,00	59.071,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.412.312,00	1.412.312,00	22.626,72	45.253,44	1.367.058,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.412.312,00	1.412.312,00	22.626,72	45.253,44	1.367.058,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	862.312,00	862.312,00	22.626,72	45.253,44	817.058,56
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	174.033,00	174.033,00	17.141,44	17.141,44	156.891,56
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	174.033,00	174.033,00	17.141,44	17.141,44	156.891,56
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	174.033,00	174.033,00	17.141,44	17.141,44	156.891,56
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	95.480,00	95.480,00	6.878,00	13.756,00	81.724,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.480,00	95.480,00	6.878,00	13.756,00	81.724,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.480,00	95.480,00	6.878,00	13.756,00	81.724,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	141.340,00	141.340,00	0,00	0,00	141.340,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	141.340,00	141.340,00	0,00	0,00	141.340,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	777.688,00	777.688,00	0,00	0,00	777.688,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	645.804,00	645.804,00	0,00	0,00	645.804,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	645.804,00	645.804,00	0,00	0,00	645.804,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	111.884,00	111.884,00	0,00	0,00	111.884,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	111.884,00	111.884,00	0,00	0,00	111.884,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	673.490,00	673.490,00	61.099,13	102.952,32	570.537,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.500,00	200.500,00	24.681,09	55.905,68	144.594,32
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.500,00	200.500,00	24.681,09	55.905,68	144.594,32
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00

- PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.550,00	156.550,00	29.148,40	39.777,00	116.773,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	156.550,00	156.550,00	29.148,40	39.777,00	116.773,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	21.540,00	21.540,00	4.548,40	6.324,60	15.215,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	7.057,60	9.768,40	16.231,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	77.660,00	77.660,00	14.820,00	20.155,20	57.504,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	31.350,00	31.350,00	2.722,40	3.528,80	27.821,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	84.500,00	84.500,00	7.269,64	7.269,64	77.230,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	84.500,00	84.500,00	7.269,64	7.269,64	77.230,36
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	296,72	296,72	-296,72
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.636,25	4.636,25	-4.636,25
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	2.336,67	2.336,67	-2.336,67
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	222.640,00	222.640,00	0,00	0,00	222.640,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	222.640,00	222.640,00	0,00	0,00	222.640,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.043.000,00	1.043.000,00	8.429,83	19.307,46	1.023.692,54
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	70.000,00	70.000,00	3.533,46	6.501,56	63.498,44
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	70.000,00	70.000,00	3.533,46	6.501,56	63.498,44
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	4.896,37	12.805,90	7.194,10
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	4.896,37	12.805,90	7.194,10
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	606.796,00	606.796,00	45.333,41	54.590,73	552.205,27
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	606.796,00	606.796,00	45.333,41	54.590,73	552.205,27
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	606.796,00	606.796,00	45.333,41	54.590,73	552.205,27
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	8.920,00	8.920,00	0,00	0,00	8.920,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	102.432,00	102.432,00	0,00	0,00	102.432,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	0,00	3.835,92	-3.835,92
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	245.104,00	245.104,00	34.428,00	34.428,00	210.676,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	237.640,00	237.640,00	10.905,41	16.326,81	221.313,19
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	410.150,00	410.150,00	251.956,56	256.936,91	153.213,09
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550,00	550,00	1.956,56	3.913,12	-3.363,12
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550,00	550,00	1.956,56	3.913,12	-3.363,12
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.023,79	-3.023,79
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.023,79	-3.023,79
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.779,74	-3.779,74
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-755,95	755,95
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	379.600,00	379.600,00	250.000,00	250.000,00	129.600,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	379.600,00	379.600,00	250.000,00	250.000,00	129.600,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.521.425,00	8.521.425,00	1.040.290,44	2.051.476,56	6.469.948,44
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.094.295,00	8.094.295,00	988.348,97	1.971.305,76	6.122.989,24
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	7.867.602,00	956.097,58	1.927.167,46	5.940.434,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	7.867.602,00	956.097,58	1.927.167,46	5.940.434,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	1.195.121,95	2.408.959,25	7.425.542,75
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.966.900,00	-1.966.900,00	-239.024,37	-481.791,79	-1.485.108,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	30.140,88	39.992,16	131.878,84
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	30.140,88	39.992,16	131.878,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	37.676,06	49.990,15	121.880,85
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-7.535,18	-9.997,99	9.997,99
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.110,51	4.090,60	7.031,40
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.110,51	4.090,60	7.031,40
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.638,11	5.113,20	6.008,80
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-527,60	-1.022,60	1.022,60
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.700,00	43.700,00	0,00	55,54	43.644,46
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	43.700,00	43.700,00	0,00	55,54	43.644,46
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.000,00	52.000,00	38.941,47	54.170,80	-2.170,80
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	52.000,00	52.000,00	38.941,47	54.170,80	-2.170,80
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	52.000,00	52.000,00	38.941,47	54.170,80	-2.170,80
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	67.900,00	67.900,00	13.000,00	26.000,00	41.900,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.900,00	3.900,00	13.000,00	26.000,00	-22.100,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.900,00	3.900,00	13.000,00	26.000,00	-22.100,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.328.530,00	11.328.530,00	1.048.761,51	2.269.776,10	9.058.753,90
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.328.530,00	11.328.530,00	1.048.761,51	2.269.776,10	9.058.753,90
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.328.530,00	11.328.530,00	1.048.761,51	2.269.776,10	9.058.753,90
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.328.530,00	11.328.530,00	1.048.761,51	2.269.776,10	9.058.753,90
1.9 Outras Receitas Correntes	147.817,00	147.817,00	0,00	17.468,64	130.348,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	0,00	17.468,64	-4.268,64
1.9.2.1 Indenizações	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.2 Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
2 Receitas de Capital	1.888.770,00	1.888.770,00	0,00	0,00	1.888.770,00
2.4 Transferências de Capital	1.888.770,00	1.888.770,00	0,00	0,00	1.888.770,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.863.770,00	1.863.770,00	0,00	0,00	1.863.770,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	499.770,00	499.770,00	0,00	0,00	499.770,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	443.700,00	443.700,00	0,00	0,00	443.700,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	443.700,00	443.700,00	0,00	0,00	443.700,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.070,00	56.070,00	0,00	0,00	56.070,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	56.070,00	56.070,00	0,00	0,00	56.070,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.344.200,00	1.344.200,00	0,00	0,00	1.344.200,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.344.200,00	1.344.200,00	0,00	0,00	1.344.200,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.344.200,00	1.344.200,00	0,00	0,00	1.344.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.952.193,00	56.952.193,00	7.450.997,03	15.123.490,88	41.828.702,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.952.193,00	56.952.193,00	7.450.997,03	15.123.490,88	41.828.702,12
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				15.123.490,88	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.952.193,00	56.952.193,00	6.556.193,76	28.954.985,60	27.997.207,40	8.298.922,80	15.641.389,75	41.310.803,25	15.098.433,92	0,00
3 Despesas Correntes	45.278.147,00	44.432.147,00	5.225.786,20	26.020.824,14	18.411.322,86	7.780.186,69	14.726.246,54	29.705.900,46	14.228.374,30	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.957.122,00	22.822.122,00	933.600,00	16.672.718,63	6.149.403,37	3.744.169,29	8.226.657,82	14.595.464,18	8.080.072,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.957.122,00	22.822.122,00	933.600,00	16.672.718,63	6.149.403,37	3.744.169,29	8.226.657,82	14.595.464,18	8.080.072,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	5.414.200,00	5.570.700,00	100.000,00	5.135.065,50	435.634,50	1.015.718,54	2.233.687,17	3.337.012,83	2.133.037,61	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.767.200,00	12.366.900,00	0,00	8.096.030,83	4.270.869,17	2.117.941,08	4.263.301,00	8.103.599,00	4.223.976,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.126.622,00	3.583.622,00	833.600,00	2.616.837,96	966.784,04	605.789,67	942.285,34	2.641.336,66	940.710,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00	84.000,00	0,00	52.160,00	31.840,00	4.720,00	14.760,00	69.240,00	14.760,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.100,00	1.152.400,00	0,00	772.624,34	379.775,66	0,00	772.624,31	379.775,69	767.587,94	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.315.525,00	21.604.525,00	4.292.186,20	9.348.105,51	12.256.419,49	4.036.017,40	6.499.588,72	15.104.936,28	6.148.301,72	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.500,00	116.500,00	0,00	50.152,00	66.348,00	11.170,00	22.291,00	94.209,00	22.291,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	64.500,00	99.000,00	0,00	48.252,00	50.748,00	11.170,00	20.391,00	78.609,00	20.391,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	2.000,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	1.900,00	100,00	1.900,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	236.500,00	153.500,00	0,00	4.800,00	148.700,00	800,00	1.600,00	151.900,00	1.600,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	231.000,00	152.000,00	0,00	4.800,00	147.200,00	800,00	1.600,00	150.400,00	1.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	102.000,00	132.000,00	120.000,00	120.000,00	12.000,00	30.000,00	30.000,00	102.000,00	30.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00	132.000,00	120.000,00	120.000,00	12.000,00	30.000,00	30.000,00	102.000,00	30.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.876.525,00	21.182.525,00	4.172.186,20	9.173.153,51	12.009.371,49	3.994.047,40	6.445.697,72	14.736.827,28	6.094.410,72	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	120.100,00	178.100,00	74.450,00	86.900,00	91.200,00	76.900,00	84.650,00	93.450,00	83.000,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.754.600,00	7.506.100,00	1.820.603,15	3.345.022,38	4.161.077,62	1.446.367,49	2.664.664,24	4.841.435,76	2.622.593,93	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	678.700,00	708.700,00	129.630,14	184.582,49	524.117,51	129.630,14	184.582,49	524.117,51	184.582,49	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	151.000,00	173.600,00	39.944,67	84.196,81	89.403,19	24.807,14	53.648,99	119.951,01	53.648,99	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	385.000,00	382.000,00	0,00	197.870,40	184.129,60	32.978,40	65.956,80	316.043,20	49.461,60	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290.900,00	396.000,00	31.351,10	74.386,94	321.613,06	36.549,92	44.047,88	351.952,12	35.837,56	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.296.600,00	9.763.700,00	1.969.624,05	3.854.130,71	5.909.569,29	2.134.830,89	2.570.479,85	7.193.220,15	2.293.290,77	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	207.400,00	453.500,00	29.000,00	29.000,00	424.500,00	12.000,00	12.000,00	441.500,00	12.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	305.000,00	0,00	301.216,00	3.784,00	0,00	115.722,00	189.278,00	115.722,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	459.035,00	449.035,00	0,00	402.833,76	46.201,24	65.483,16	110.133,69	338.901,31	110.133,69	0,00

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	92.000,00	84.000,00	0,00	30.000,00	54.000,00	5.000,00	10.000,00	74.000,00	10.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	202.000,00	52.000,00	25.664,75	43.269,12	8.730,88	25.664,75	43.269,12	8.730,88	37.597,03	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.140,00	669.740,00	51.918,34	533.721,90	136.018,10	3.835,51	480.519,66	189.220,34	480.519,66	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.950,00	23.950,00	0,00	6.023,00	17.927,00	0,00	6.023,00	17.927,00	6.023,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.833.620,00	11.679.620,00	1.330.407,56	2.934.161,46	8.745.458,54	518.736,11	915.143,21	10.764.476,79	870.059,62	0,00
44 INVESTIMENTO	9.973.620,00	10.569.620,00	1.330.407,56	1.845.456,23	8.724.163,77	312.192,74	460.578,50	10.109.041,50	415.494,91	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.973.620,00	10.569.620,00	1.330.407,56	1.845.456,23	8.724.163,77	312.192,74	460.578,50	10.109.041,50	415.494,91	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.296.000,00	6.691.000,00	1.210.469,56	1.710.811,73	4.980.188,27	264.527,24	402.093,00	6.288.907,00	357.009,41	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.081.300,00	2.771.300,00	119.938,00	134.644,50	2.636.655,50	47.665,50	58.485,50	2.712.814,50	58.485,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.220,00	24.220,00	0,00	0,00	24.220,00	0,00	0,00	24.220,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	1.100.000,00	0,00	1.088.705,23	11.294,77	206.543,37	454.564,71	645.435,29	454.564,71	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00	1.100.000,00	0,00	1.088.705,23	11.294,77	206.543,37	454.564,71	645.435,29	454.564,71	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	850.000,00	1.100.000,00	0,00	1.088.705,23	11.294,77	206.543,37	454.564,71	645.435,29	454.564,71	0,00
9 Reserva de Contingência	840.426,00	840.426,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	840.426,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	840.426,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	840.426,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.952.193,00	56.952.193,00	6.556.193,76	28.954.985,60	27.997.207,40	8.298.922,80	15.641.389,75	41.310.803,25	15.098.433,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.952.193,00	56.952.193,00	6.556.193,76	28.954.985,60	27.997.207,40	8.298.922,80	15.641.389,75	41.310.803,25	15.098.433,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		25.056,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.952.193,00	56.952.193,00	6.556.193,76	28.954.985,60	27.997.207,40	8.298.922,80	16.159.288,62	41.310.803,25	15.123.490,88	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	881.360,00	781.360,00	108.069,98	269.850,94	0,93	511.509,06	128.254,96	203.062,27	1,30	578.297,73	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.311.392,00	3.221.392,00	315.252,63	559.220,24	1,93	2.662.171,76	116.694,88	229.142,67	1,46	2.992.249,33	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.311.392,00	3.221.392,00	315.252,63	559.220,24	1,93	2.662.171,76	116.694,88	229.142,67	1,46	2.992.249,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	1.700.900,00	25.664,75	1.585.557,59	5,48	115.342,41	301.589,28	641.764,00	4,10	1.059.136,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	1.700.900,00	25.664,75	1.585.557,59	5,48	115.342,41	301.589,28	641.764,00	4,10	1.059.136,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426,00	840.426,00	0,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426,00	840.426,00	0,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00	0,00	0,00	840.426,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.952.193,00	56.952.193,00	6.556.193,76	28.954.985,60	100,00	27.997.207,40	8.298.922,80	15.641.389,75	100,00	41.310.803,25	0,00

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:58644720

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:E43F4DCD

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.063.423,00	15.123.490,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	2.186.340,85
IPTU	31.000,00	0,00
ISS	5.298.617,00	2.168.604,63
ITBI	12.000,00	0,00
IRRF	520.000,00	11.436,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	6.300,00
Receitas de Contribuições	101.500,00	56.848,63
Receita Patrimonial	359.150,00	462.253,26
Aplicações Financeiras (II)	357.150,00	462.253,26
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	48.584.339,00	12.400.579,50
Cota-Parte do FPM	17.029.603,00	5.209.242,71
Cota-Parte do ICMS	9.834.502,00	2.408.959,25
Cota-Parte do IPVA	171.871,00	49.990,15
Cota-Parte do ITR	2.480,00	1.198,24
Transferências da LC 61/1989	11.122,00	5.113,20
Transferências do FUNDEB	12.371.530,00	2.289.083,56
Outras Transferências Correntes	9.163.231,00	2.436.992,39
Demais Receitas Correntes	152.817,00	17.468,64
Outras Receitas Financeiras(III)	133.517,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.300,00	17.468,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	54.572.756,00	14.661.237,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.888.770,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.888.770,00	0,00
Convênios	499.770,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.389.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.888.770,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.461.526,00	14.661.237,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.461.526,00	14.661.237,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.432.147,00	26.020.824,14	14.726.246,54	14.228.374,30	378.353,00	301.800,83	282.012,64
Pessoal e Encargos Sociais	22.822.122,00	16.672.718,63	8.226.657,82	8.080.072,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.604.525,00	9.348.105,51	6.499.588,72	6.148.301,72	378.353,00	301.800,83	282.012,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.426.647,00	26.020.824,14	14.726.246,54	14.228.374,30	378.353,00	301.800,83	282.012,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.679.620,00	2.934.161,46	915.143,21	870.059,62	6.061,00	564.895,08	564.895,08
Investimentos	10.569.620,00	1.845.456,23	460.578,50	415.494,91	6.061,00	564.895,08	564.895,08
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.100.000,00	1.088.705,23	454.564,71	454.564,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.579.620,00	1.845.456,23	460.578,50	415.494,91	6.061,00	564.895,08	564.895,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	840.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.846.693,00	27.866.280,37	15.186.825,04	14.643.869,21	384.414,00	866.695,91	846.907,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.846.693,00	27.866.280,37	15.186.825,04	14.643.869,21	384.414,00	866.695,91	846.907,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.213.953,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.213.953,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							811.617,57

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	462.253,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-751.700,05

ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.702.204,91 9.247.640,20
DEDUÇÕES (XL)	20.868.700,73 20.435.965,63
Disponibilidade de Caixa	20.868.700,73 20.435.965,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.434.611,53 20.868.323,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	565.910,80 174.496,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00 257.860,57
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.166.495,82 -11.188.325,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	21.829,61

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.063.195,67
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	391.414,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	413.243,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-49.009,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
058.436.154-80	701.009.584-19	008.570.364-83
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:D8D0056B

GABINETE DA PREFEITA RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.861.617,00	2.180.040,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.298.617,00	2.168.604,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	11.436,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.049.578,00	7.678.283,29
2.1- Cota-Parte FPM	17.029.603,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.959.603,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.070.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	2.408.959,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	5.113,20
2.4- Cota-Parte ITR	2.480,00	1.198,24
2.5- Cota-Parte IPVA	171.871,00	49.990,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.779,74
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.911.195,00	9.858.324,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.195.915,60	1.535.656,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.031.883,15	928.924,37
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.403.530,00	2.325.885,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.358.530,00	2.306.578,29
6.1.1- Principal	11.328.530,00	2.269.776,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	36.802,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	71.000,00	6.501,56
6.2.1- Principal	70.000,00	6.501,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	954.000,00	0,00
6.3.1- Principal	953.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	12.805,90
6.4.1- Principal	20.000,00	12.805,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.132.614,40	734.119,71
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		575.483,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		575.483,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.901.369,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.704.530,00	4.965.886,44	2.825.152,31	2.808.058,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.645.470,00	4.755.265,84	2.630.636,71	2.613.597,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.829.550,00	1.347.447,12	1.054.359,05	1.049.322,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.815.920,00	3.407.818,72	1.576.277,66	1.564.275,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.059.060,00	210.620,60	194.515,60	194.460,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	653.740,00	95.932,08	95.932,08	95.932,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.405.320,00	114.688,52	98.583,52	98.528,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.965.886,44	2.825.152,31	2.808.058,59	0,00	0,00	499.266,56
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.965.886,44	2.825.152,31	2.808.058,59	0,00	0,00	518.574,02
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.755.265,84	2.630.636,71	2.613.597,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.628.120,03	2.630.636,71	2.630.636,71	113,10
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	232.588,58	(499.266,56)	(499.266,56)	0,00	(21,46)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei	VLR. SUPERÁVIT	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS	VALOR TOTAL DE	VALOR APLICADO ATÉ O
--------------------------------	----------------	-----------	--------------------	---------------------	----------------	----------------------

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NO	APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	649.076,24	(854.712,65)		0,00	0,00	(854.712,65)	-854.712,65
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.201,87	(943.456,39)		0,00	0,00	(943.456,39)	-943.456,39
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.874,37	88.743,74		0,00	0,00	88.743,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.773.400,00	2.804.610,09	2.461.108,02	2.424.536,33	0,00	
20.1- Educação Infantil	455.500,00	292.075,26	292.075,26	292.075,26	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.733.700,00	1.342.257,63	1.328.882,08	1.325.882,08	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.556.200,00	1.170.277,20	840.150,68	806.578,99	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.893.730,00	6.600.219,33	4.446.109,65	4.426.015,93	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.938.790,00	1.735.454,46	1.442.366,39	1.437.330,02	0,00	
21.1.1- Creche	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.917.790,00	1.735.454,46	1.442.366,39	1.437.330,02	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.954.940,00	4.864.764,87	3.003.743,26	2.988.685,91	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.461.108,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.535.656,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		(943.456,39)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.053.308,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR (z) EXIGIDO	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.464.581,04	3.053.308,02	30,97	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.652,46	68.110,54	66.253,62	0,00	68.398,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	128.648,66	68.110,54	66.253,62	0,00	62.395,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.003,80	0,00	0,00	0,00	6.003,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		974.040,00	107.121,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		678.540,00	107.121,27
31.1.1- Salário-Educação		200.500,00	55.905,68
31.1.2- PDDE		9.300,00	0,00
31.1.3- PNAE		156.550,00	39.777,00
31.1.4 - PNATE		84.500,00	7.269,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		227.690,00	4.168,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		295.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.099.040,00	170.509,28	84.857,90	62.845,34	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.119.850,00	136.269,29	84.857,90	62.845,34	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	190.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	621.350,00	34.239,99	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.576.970,00	7.941.005,81	5.371.118,23	5.295.440,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.236.950,00	7.924.775,81	5.371.118,23	5.295.440,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.203.130,00	6.078.318,02	3.858.228,67	3.823.389,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.033.820,00	1.846.457,79	1.512.889,56	1.472.050,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.340.020,00	16.230,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.340.020,00	16.230,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	575.483,87	55.774,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.317.515,25	58.431,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.720.815,90	20.920,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.172.183,22	93.285,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.063,00)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.171.120,22	93.285,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alicinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:4822778D

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.861.617,00	5.861.617,00	2.180.040,85	37,19	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.617,00	5.298.617,00	2.168.604,63	40,92	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	11.436,22	2,19	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.979.578,00	25.979.578,00	7.674.503,55	29,54	
Cota-Parte FPM	15.959.603,00	15.959.603,00	5.209.242,71	32,64	
Cota-Parte ITR	2.480,00	2.480,00	1.198,24	48,31	
Cota-Parte IPVA	171.871,00	171.871,00	49.990,15	29,08	
Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	2.408.959,25	24,49	
Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	11.122,00	5.113,20	45,97	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.841.195,00	31.841.195,00	9.854.544,40	30,94	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	866.400,00	866.400,00	266.735,10	30,78	74.737,61	8,62	74.737,61	8,62	0,00
Despesas Correntes	314.200,00	314.200,00	124.800,00	39,71	31.600,00	10,05	31.600,00	10,05	0,00
Despesas de Capital	552.200,00	552.200,00	141.935,10	25,70	43.137,61	7,81	43.137,61	7,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.200,00	220.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.200,00	220.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.080.980,00	8.080.980,00	6.467.716,69	80,03	3.387.673,07	41,92	3.259.083,88	40,33	0,00
Despesas Correntes	7.951.780,00	7.891.780,00	6.422.645,69	81,38	3.384.517,07	42,88	3.255.927,88	41,25	0,00
Despesas de Capital	129.200,00	189.200,00	45.071,00	23,82	3.156,00	1,66	3.156,00	1,66	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.396.780,00	9.396.780,00	6.734.451,79	71,66	3.462.410,68	36,84	3.333.821,49	35,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.734.451,79	3.462.410,68	3.333.821,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.734.451,79	3.462.410,68	3.333.821,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.478.181,66	1.478.181,66	1.478.181,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.478.181,66	1.478.181,66	1.478.181,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.256.270,13	1.984.229,02	1.855.639,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	68,33	35,13	33,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos considerado no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.682.532,00	4.682.532,00	585.813,65	12,51
Proveniente da União	4.614.032,00	4.614.032,00	585.813,65	12,69
Proveniente dos Estados	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.682.532,00	4.682.532,00	585.813,65	12,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.600.976,00	3.502.976,00	1.836.915,47	52,43	868.291,22	24,78	861.343,82	24,58	0,00
Despesas Correntes	3.075.376,00	2.979.376,00	1.777.766,23	59,66	814.531,69	27,33	807.584,29	27,10	0,00
Despesas de Capital	525.600,00	523.600,00	59.149,24	11,29	53.759,53	10,26	53.759,53	10,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	666.860,00	417.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	488.460,00	243.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	178.400,00	174.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	267.580,00	287.580,00	6.709,00	2,33	3.371,00	1,17	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	267.580,00	287.580,00	6.709,00	2,33	3.371,00	1,17	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.032,00	101.032,00	52.333,32	51,79	15.624,00	15,46	15.624,00	15,46	0,00
Despesas Correntes	102.832,00	98.832,00	52.333,32	52,95	15.624,00	15,80	15.624,00	15,80	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.884,00	137.884,00	67.396,00	48,87	18.662,00	13,53	18.662,00	13,53	0,00
Despesas Correntes	109.684,00	109.684,00	62.496,00	56,97	18.662,00	17,01	18.662,00	17,01	0,00
Despesas de Capital	22.200,00	28.200,00	4.900,00	17,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.700,00	281.700,00	121.460,03	43,11	10.600,00	3,76	10.600,00	3,76	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	177.500,00	121.460,03	68,42	10.600,00	5,97	10.600,00	5,97	0,00
Despesas de Capital	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.974.032,00	4.729.032,00	2.084.813,82	44,08	916.548,22	19,38	906.229,82	19,16	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	------------	-------	------------	-------	------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.467.376,00	4.369.376,00	2.103.650,57	48,14	943.028,83	21,58	936.081,43	21,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	887.060,00	638.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	467.780,00	487.780,00	6.709,00	1,37	3.371,00	0,69	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.032,00	110.032,00	52.333,32	47,56	15.624,00	14,19	15.624,00	14,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.884,00	157.884,00	67.396,00	42,68	18.662,00	11,82	18.662,00	11,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.282.680,00	8.362.680,00	6.589.176,72	78,79	3.398.273,07	40,63	3.269.683,88	39,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.370.812,00	14.125.812,00	8.819.265,61	62,43	4.378.958,90	30,99	4.240.051,31	30,01	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:305F661F

**GABINETE DA PREFEITA
 RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:48288CD5

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.952.193,00
Previsão Atualizada	56.952.193,00
Receitas Realizadas	15.123.490,88
Déficit Orçamentário	-517.898,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.952.193,00
Dotação Atualizada	56.952.193,00
Despesas Empenhadas	28.954.985,60
Despesas Liquidadas	15.641.389,75
Despesas Pagas	15.098.433,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.954.985,60
Despesas Liquidadas	15.641.389,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.711.783,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.711.783,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.711.783,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	811.617,57	-1.213.953,31		-149,57		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.063.195,67	21.829,61		2,05		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	565.910,80	7.000,00		384.414,00		174.496,80
Poder Executivo	565.910,80	7.000,00		384.414,00		174.496,80
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.886.048,68	0,00		846.907,72		1.039.140,96
Poder Executivo	1.625.030,97	0,00		687.177,04		937.853,93
Poder Legislativo	261.017,71	0,00		159.730,68		101.287,03
TOTAL	2.451.959,48	7.000,00		1.231.321,72		1.213.637,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.053.308,02	25,00		30,97		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.630.636,71	70,00		113,10		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.462.410,68	15,00		35,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:056BD3C6

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2023			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.702.204,95	9.268.345,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.324.352,50	5.080.916,98	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.324.352,50	5.080.916,98	0,00	0,00
De Tributos	611.537,90	611.537,90	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.386.146,78	3.206.230,89	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.326.667,82	1.263.148,19	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.377.852,45	4.187.428,49	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.868.700,73	20.435.965,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.868.700,73	20.435.965,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.434.611,53	20.868.323,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	565.910,80	174.496,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	257.860,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-11.166.495,78	-11.167.620,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.254.798,33	49.711.783,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.254.798,33	49.711.783,86	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	19,30	18,64	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,21	-22,46	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.305.758,00	59.654.140,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.275.182,20	53.688.726,57	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.886.048,68	1.039.140,96	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:6081A4C6

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.254.798,33		49.711.783,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.254.798,33		49.711.783,86	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.056.055,63		10.936.592,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.950.450,07		9.842.933,20	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:C12F6D2B

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.711.783,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.711.783,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.953.885,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.158.496,88	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.479.824,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:E39E0A1C

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.711.783,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.711.783,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.711.783,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.028.971,99	40,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.844.363,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.502.145,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.159.926,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.167.620,16	-22,46

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.654.140,63	120,00
---	---------------	--------

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.936.592,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.953.885,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.479.824,87	7,00

RESTOS PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita
008.570.364-83

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

Secretário de Finanças
058.436.154-80

HILDA DA SILVA MELO

Controladora
701.009.584-19

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:8D8824CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.820.000,00	41.820.000,00	4.406.093,11	10,54	8.876.948,88	21,23	32.943.051,12
Receitas Correntes	37.604.626,00	37.604.626,00	3.856.093,11	10,25	8.326.948,88	22,14	29.277.677,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871.345,00	871.345,00	162.532,30	18,65	256.827,44	29,47	614.517,56
Impostos	786.770,00	786.770,00	158.625,37	20,16	248.819,15	31,63	537.950,85
Taxas	64.575,00	64.575,00	3.906,93	6,05	8.008,29	12,40	56.566,71
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	245.000,00	245.000,00	34.346,50	14,02	69.167,91	28,23	175.832,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	245.000,00	245.000,00	34.346,50	14,02	69.167,91	28,23	175.832,09
Receita Patrimonial	281.784,00	281.784,00	65.874,37	23,38	138.443,63	49,13	143.340,37
Valores Mobiliários	213.534,00	213.534,00	65.874,37	30,85	138.443,63	64,83	75.090,37
Demais Receitas Patrimoniais	68.250,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
Receita de Serviços	13.860,00	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
Outros Serviços	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Transferências Correntes	36.011.617,00	36.011.617,00	3.587.974,22	9,96	7.843.080,01	21,78	28.168.536,99
Transferências da União e de suas Entidades	28.449.708,00	28.449.708,00	2.494.227,60	8,77	5.556.882,40	19,53	22.892.825,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	4.213.454,00	4.213.454,00	386.359,73	9,17	753.955,88	17,89	3.459.498,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.348.455,00	3.348.455,00	707.386,89	21,13	1.532.241,73	45,76	1.816.213,27
Outras Receitas Correntes	181.020,00	181.020,00	5.365,72	2,96	19.429,89	10,73	161.590,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.920,00	178.920,00	5.365,72	3,00	19.429,89	10,86	159.490,11
Demais Receitas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receitas de Capital	4.215.374,00	4.215.374,00	550.000,00	13,05	550.000,00	13,05	3.665.374,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Alienação de Bens Imóveis	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Capital	3.955.374,00	3.955.374,00	550.000,00	13,91	550.000,00	13,91	3.405.374,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.205.729,00	3.205.729,00	550.000,00	17,16	550.000,00	17,16	2.655.729,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	749.645,00	749.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749.645,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.820.000,00	41.820.000,00	4.406.093,11	23,30	8.876.948,88	35,19	32.943.051,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.820.000,00	41.820.000,00	4.406.093,11	23,30	8.876.948,88	35,19	32.943.051,12
DÉFICIT (VI) 1					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					8.876.948,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.492.313,73	17.316.383,78	24.503.616,22	5.816.384,51	9.190.857,86	32.629.142,14	9.106.543,34	0,00
Despesas Correntes	31.427.219,00	31.815.107,56	2.121.175,62	16.431.229,41	15.383.878,15	5.351.068,43	8.569.268,16	23.245.839,40	8.484.953,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.652.973,00	15.659.423,00	686.285,22	11.479.134,23	4.180.288,77	3.664.876,00	6.019.924,42	9.639.498,58	5.948.173,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.111,00	7.111,00	0,00	0,00	7.111,00	0,00	0,00	7.111,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.767.135,00	16.148.573,56	1.434.890,40	4.952.095,18	11.196.478,38	1.686.192,43	2.549.343,74	13.599.229,82	2.536.780,19	0,00
Despesas de Capital	10.042.781,00	9.654.892,44	371.138,11	885.154,37	8.769.738,07	465.316,08	621.589,70	9.033.302,74	621.589,70	0,00
INVESTIMENTO	9.459.661,00	9.071.772,44	371.138,11	561.167,57	8.510.604,87	410.027,43	513.976,89	8.557.795,55	513.976,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	583.120,00	583.120,00	0,00	323.986,80	259.133,20	55.288,65	107.612,81	475.507,19	107.612,81	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.492.313,73	17.316.383,78	24.503.616,22	5.816.384,51	9.190.857,86	32.629.142,14	9.106.543,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.492.313,73	17.316.383,78	24.503.616,22	5.816.384,51	9.190.857,86	32.629.142,14	9.106.543,34	0,00

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
307.406.734-91	049.044.204-89	098.675.004-23
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4120BE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.492.313,73	17.316.383,78	100,00	24.503.616,22	5.816.384,51	9.190.857,86	100,00	32.629.142,14	0,00
01 LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.365.000,00	74.300,00	1.292.574,24	7,46	72.425,76	238.942,88	435.204,62	4,74	929.795,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.365.000,00	74.300,00	1.292.574,24	7,46	72.425,76	238.942,88	435.204,62	4,74	929.795,38	0,00
02 JUDICIÁRIA	262.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	262.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.936.453,00	4.771.453,00	122.616,97	1.912.417,72	11,04	2.859.035,28	453.786,68	787.865,78	8,57	3.983.587,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.758.230,00	4.593.230,00	121.432,97	1.782.995,36	10,30	2.810.234,64	430.147,74	742.938,48	8,08	3.850.291,52	0,00
124 CONTROLE INTERNO	178.223,00	178.223,00	1.184,00	129.422,36	0,75	48.800,64	23.638,94	44.927,30	0,49	133.295,70	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.003.890,00	2.022.890,00	131.813,50	735.944,00	4,25	1.286.946,00	285.702,75	423.059,84	4,60	1.599.830,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.200,00	532.300,00	73.761,17	341.347,84	1,97	190.952,16	108.248,03	176.463,38	1,92	355.836,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	222.509,00	222.509,00	515,84	100.478,44	0,58	122.030,56	33.682,73	47.218,37	0,51	175.290,63	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.294.181,00	1.268.081,00	57.536,49	294.117,72	1,70	973.963,28	143.771,99	199.378,09	2,17	1.068.702,91	0,00
10 SAÚDE	13.760.321,00	13.760.321,00	870.979,37	4.994.657,61	28,84	8.765.663,39	1.642.229,00	2.719.707,22	29,59	11.040.613,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.953.676,00	3.738.676,00	210.836,62	1.224.607,06	7,07	2.514.068,94	499.448,04	739.827,94	8,05	2.998.848,06	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.163.402,00	7.162.402,00	384.317,19	1.869.411,91	10,80	5.292.990,09	633.301,27	1.015.592,06	11,05	6.146.809,94	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.815.792,00	2.031.792,00	245.797,67	1.590.990,27	9,19	440.801,73	433.375,61	824.959,76	8,98	1.206.832,24	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	521.826,00	521.826,00	30.027,89	95.648,37	0,55	426.177,63	30.619,28	46.927,16	0,51	474.898,84	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305.625,00	305.625,00	0,00	214.000,00	1,24	91.625,00	45.484,80	92.400,30	1,01	213.224,70	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.026.685,00	9.126.785,00	941.791,61	4.974.839,76	28,73	4.151.945,24	2.152.662,13	3.266.742,47	35,54	5.860.042,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.321.018,00	1.390.908,00	137.377,31	745.096,58	4,30	645.811,42	247.258,86	371.593,25	4,04	1.019.314,75	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	361.115,00	400.215,00	41.924,03	75.772,50	0,44	324.442,50	70.628,28	72.085,86	0,78	328.129,14	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.908.222,00	4.504.698,67	326.596,21	2.447.427,15	14,13	2.057.271,52	884.965,96	1.345.206,98	14,64	3.159.491,69	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.198,00	5.198,00	0,00	0,00	0,00	5.198,00	0,00	0,00	0,00	5.198,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.966.840,00	2.311.273,33	403.594,06	1.498.672,78	8,65	812.600,55	851.577,81	1.330.027,37	14,47	981.245,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	216.405,00	282.905,00	32.300,00	207.870,75	1,20	75.034,25	98.231,22	147.829,01	1,61	135.075,99	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	247.887,00	231.587,00	0,00	0,00	0,00	231.587,00	0,00	0,00	0,00	231.587,00	0,00
13 CULTURA	888.290,00	876.190,00	38.989,51	111.007,67	0,64	765.182,33	52.998,41	66.812,62	0,73	809.377,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR

	Inicial		Atualizada (a)		No Bimestre		Até Bimestre (b)		% (b/total b)		No Bimestre		Até Bimestre (d)		% (d/total d)		NÃO PROCESSADOS (f)	
392 DIFUSÃO CULTURAL	661.290,00	655.290,00	38.989,51	111.007,67	0,64	544.282,33	52.998,41	66.812,62	0,73	588.477,38	0,00							
14 DIREITO DA CIDADANIA	52.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00							
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	52.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00							
15 URBANISMO	3.689.942,00	3.689.942,00	62.386,79	1.177.966,53	6,80	2.511.975,47	278.066,11	531.969,85	5,79	3.157.972,15	0,00							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.022.448,00	1.022.448,00	62.386,79	446.424,73	2,58	576.023,27	180.502,12	264.453,09	2,88	757.994,91	0,00							
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.113.059,00	1.113.059,00	0,00	0,00	0,00	1.113.059,00	0,00	0,00	0,00	1.113.059,00	0,00							
452 SERVIÇOS URBANOS	1.316.550,00	1.316.550,00	0,00	731.541,80	4,22	585.008,20	97.563,99	267.516,76	2,91	1.049.033,24	0,00							
695 TURISMO	237.885,00	237.885,00	0,00	0,00	0,00	237.885,00	0,00	0,00	0,00	237.885,00	0,00							
16 HABITAÇÃO	144.375,00	138.375,00	0,00	0,00	0,00	138.375,00	0,00	0,00	0,00	138.375,00	0,00							
482 HABITAÇÃO URBANA	144.375,00	138.375,00	0,00	0,00	0,00	138.375,00	0,00	0,00	0,00	138.375,00	0,00							
17 SANEAMENTO	282.975,00	282.975,00	0,00	0,00	0,00	282.975,00	0,00	0,00	0,00	282.975,00	0,00							
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	282.975,00	282.975,00	0,00	0,00	0,00	282.975,00	0,00	0,00	0,00	282.975,00	0,00							
18 GESTÃO AMBIENTAL	294.700,00	294.700,00	27.712,25	136.034,11	0,79	158.665,89	41.865,17	75.443,13	0,82	219.256,87	0,00							
542 CONTROLE AMBIENTAL	294.700,00	294.700,00	27.712,25	136.034,11	0,79	158.665,89	41.865,17	75.443,13	0,82	219.256,87	0,00							
20 AGRICULTURA	1.964.620,00	1.964.620,00	158.990,75	380.868,30	2,20	1.583.751,70	201.466,97	290.484,21	3,16	1.674.135,79	0,00							
605 ABASTECIMENTO	121.790,00	121.790,00	0,00	0,00	0,00	121.790,00	0,00	0,00	0,00	121.790,00	0,00							
606 EXTENSAO RURAL	1.842.830,00	1.842.830,00	158.990,75	380.868,30	2,20	1.461.961,70	201.466,97	290.484,21	3,16	1.552.345,79	0,00							
23 COMERCIO E SERVIÇOS	97.090,00	97.090,00	4.397,84	10.899,90	0,06	86.190,10	7.899,90	10.899,90	0,12	86.190,10	0,00							
695 TURISMO	97.090,00	97.090,00	4.397,84	10.899,90	0,06	86.190,10	7.899,90	10.899,90	0,12	86.190,10	0,00							
26 TRANSPORTE	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00	0,00							
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00	0,00							
27 DESPORTO E LAZER	562.555,00	558.555,00	58.335,14	59.187,14	0,34	499.367,86	59.187,14	59.187,14	0,64	499.367,86	0,00							
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	562.555,00	558.555,00	58.335,14	59.187,14	0,34	499.367,86	59.187,14	59.187,14	0,64	499.367,86	0,00							
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.275.884,00	2.275.884,00	0,00	1.529.986,80	8,84	745.897,20	401.577,37	523.481,08	5,70	1.752.402,92	0,00							
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.275.884,00	2.275.884,00	0,00	1.529.986,80	8,84	745.897,20	401.577,37	523.481,08	5,70	1.752.402,92	0,00							
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00							
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00							
TOTAL (III) = (I + II)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.492.313,73	17.316.383,78	100,00	24.503.616,22	5.816.384,51	9.190.857,86	100,00	32.629.142,14	0,00							
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)							
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)									

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:FB0ECE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5D176074

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871.345,00	256.827,44
IPTU	225.965,00	8.762,50
ISS	201.810,00	38.920,62
ITBI	24.885,00	7.060,89
IRRF	334.110,00	194.075,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.575,00	8.008,29
Receitas de Contribuições	245.000,00	69.167,91
Receita Patrimonial	281.784,00	138.443,63
Aplicações Financeiras (II)	213.534,00	138.443,63
Outras Receitas Patrimoniais	68.250,00	0,00
Transferências Correntes	36.011.617,00	7.843.080,01
Cota-Parte do FPM	21.254.842,00	5.185.717,62
Cota-Parte do ICMS	4.250.000,00	878.649,44
Cota-Parte do IPVA	189.000,00	34.272,46
Cota-Parte do ITR	13.125,00	18,66
Transferências da LC 61/1989	12.600,00	1.798,71
Transferências do FUNDEB	4.151.071,00	2.054.312,86
Outras Transferências Correntes	6.140.979,00	-311.689,74
Demais Receitas Correntes	194.880,00	19.429,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.880,00	19.429,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.391.092,00	8.188.505,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.215.374,00	550.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	210.000,00	0,00

Transferências de Capital	3.955.374,00	550.000,00
Convênios	1.684.525,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.270.849,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.165.374,00	550.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.556.466,00	8.738.505,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.556.466,00	8.738.505,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.815.107,56	16.431.229,41	8.569.268,16	8.484.953,64	218.730,28	118.096,68	118.096,68
Pessoal e Encargos Sociais	15.659.423,00	11.479.134,23	6.019.924,42	5.948.173,45	14.650,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.148.573,56	4.952.095,18	2.549.343,74	2.536.780,19	204.079,40	118.096,68	118.096,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.807.996,56	16.431.229,41	8.569.268,16	8.484.953,64	218.730,28	118.096,68	118.096,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.654.892,44	885.154,37	621.589,70	621.589,70	78.391,31	322.283,18	315.483,18
Investimentos	9.071.772,44	561.167,57	513.976,89	513.976,89	78.391,31	322.283,18	315.483,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	583.120,00	323.986,80	107.612,81	107.612,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.071.772,44	561.167,57	513.976,89	513.976,89	78.391,31	322.283,18	315.483,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.229.769,00	16.992.396,98	9.083.245,05	8.998.930,53	297.121,59	440.379,86	433.579,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.229.769,00	16.992.396,98	9.083.245,05	8.998.930,53	297.121,59	440.379,86	433.579,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-991.126,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-991.126,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	138.443,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-852.683,10	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.583.915,65	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.864.391,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.864.391,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.163.418,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	299.026,71	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-280.475,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-280.475,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	299.026,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	18.550,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-119.892,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
307.406.734-91
Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:38BA1514

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE (LDB, ART. 72)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	786.770,00	248.819,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	225.965,00	8.762,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	24.885,00	7.060,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.810,00	38.920,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	334.110,00	194.075,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.769.567,00	6.100.456,89
2.1- Cota-Parte FPM	21.254.842,00	5.185.717,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.104.842,00	5.185.717,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.250.000,00	878.649,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.600,00	1.798,71
2.4- Cota-Parte ITR	13.125,00	18,66
2.5- Cota-Parte IPVA	189.000,00	34.272,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.556.337,00	6.349.276,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.923.913,40	1.201.212,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.715.170,85	367.227,63
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.232.954,00	2.070.742,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.366.830,00	1.546.993,91
6.1.1- Principal	3.348.455,00	1.532.241,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.375,00	14.752,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	102.606,00	4.404,26
6.2.1- Principal	100.576,00	4.404,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.030,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	714.679,00	519.344,06
6.3.1- Principal	653.201,00	519.344,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	61.478,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.839,00	0,00
6.4.1- Principal	48.839,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.575.458,40)	331.029,44
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	342.105,69	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	342.105,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.412.847,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.279.705,04	3.089.926,78	2.156.603,79	2.138.910,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.306.871,04	2.986.599,28	2.063.799,97	2.046.106,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.242.996,04	1.076.135,53	930.466,89	927.741,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.839.450,00	1.706.000,00	988.911,07	978.335,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	210.350,00	204.463,75	144.422,01	140.030,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	14.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	972.834,00	103.327,50	92.803,82	92.803,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	392.840,00	62.224,00	62.182,82	62.182,82	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	542.715,00	41.103,50	30.621,00	30.621,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	34.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.089.926,78	2.156.603,79	2.138.910,24	0,00	0,00	85.861,56
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.665.599,28	1.744.451,78	1.726.758,23	0,00	0,00	197.457,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	424.327,50	412.152,01	412.152,01	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.986.599,28	2.063.799,97	2.046.106,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	383.224,00	381.531,01	381.531,01	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	80.772,50	70.248,82	70.248,82	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.449.519,56	2.063.799,97	2.063.799,97	99,66	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	259.672,03	381.531,01	381.531,01	73,46	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	77.901,61	70.248,82	70.248,82	13,52	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	207.074,22	(85.861,56)	(85.861,56)	0,00	(4,14)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	477.939,99	219.842,77	0,00	0,00	219.842,77	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	403.258,19	177.021,07	0,00	0,00	177.021,07	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	74.681,80	42.821,70	0,00	0,00	42.821,70	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.508.741,71	1.586.775,45	827.364,95	822.393,50	0,00	
20.1- Educação Infantil	510.160,71	233.114,60	210.179,01	210.179,01	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.394.885,00	608.564,27	245.592,69	245.592,69	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	182.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.360.908,00	745.096,58	371.593,25	366.621,80	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.923.046,75	3.727.141,90	2.467.953,48	2.454.651,88	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.996,75	1.371.474,13	1.202.828,72	1.200.102,87	0,00	
21.1.1- Creche	1.425.677,99	1.148.059,46	1.015.068,39	1.012.635,49	0,00	
21.1.2- Pré-escola	720.318,76	223.414,67	187.760,33	187.467,38	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.777.050,00	2.355.667,77	1.265.124,76	1.254.549,01	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		827.364,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.201.212,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.028.577,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
	VALOR (z)	EXIGIDO (aa)	VALOR APLICADO (ab)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.587.319,01	2.028.577,24	31,94	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.965,84	208.243,40	174.044,90	0,00	13.920,94

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	129.810,84	150.088,40	122.689,90	0,00	7.120,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	58.155,00	58.155,00	51.355,00	0,00	6.800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		656.090,00	71.746,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		489.925,00	71.746,06
31.1.1- Salário-Educação		138.075,00	36.618,70
31.1.2- PDDE		0,00	0,00
31.1.3- PNAE		114.600,00	30.368,88
31.1.4 - PNATE		72.870,00	3.134,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		164.380,00	1.624,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		166.165,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.338.338,25	298.137,53	282.773,73	279.007,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.276,58	127.198,65	127.198,65	127.198,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	727.648,67	91.759,38	80.082,22	80.082,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	3.407,00	3.407,00	3.407,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	430.215,00	75.772,50	72.085,86	68.319,24	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.126.785,00	4.974.839,76	3.266.742,47	3.240.310,85	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.974.043,99	4.610.641,53	2.913.067,92	2.886.636,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.647.525,00	3.534.538,48	2.301.125,10	2.279.740,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.326.518,99	1.076.103,05	611.942,82	606.896,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.152.741,01	364.198,23	353.674,55	353.674,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.152.741,01	364.198,23	353.674,55	353.674,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	342.105,69	8.520,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.070.742,23	37.319,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.154.819,19	15.169,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.028,73	30.671,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(0,79)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	258.028,73	30.670,38
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F7B3DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	786.770,00	786.770,00	248.819,15	31,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	225.965,00	225.965,00	8.762,50	3,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.885,00	24.885,00	7.060,89	28,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.810,00	201.810,00	38.920,62	19,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	334.110,00	334.110,00	194.075,14	58,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.569.567,00	24.569.567,00	6.100.456,89	24,82
Cota-Parte FPM	20.104.842,00	20.104.842,00	5.185.717,62	25,79
Cota-Parte ITR	13.125,00	13.125,00	18,66	0,14
Cota-Parte IPVA	189.000,00	189.000,00	34.272,46	18,13
Cota-Parte ICMS	4.250.000,00	4.250.000,00	878.649,44	20,67
Cota-Parte IPI-Exportação	12.600,00	12.600,00	1.798,71	14,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.356.337,00	25.356.337,00	6.349.276,04	25,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	883.826,00	964.941,26	466.074,85	48,30	202.417,52	20,97	199.206,87	20,64	0,00
Despesas Correntes	676.412,00	757.527,26	466.074,85	61,52	202.417,52	26,72	199.206,87	26,29	0,00
Despesas de Capital	207.414,00	207.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.458.450,00	1.674.450,00	1.536.092,17	91,73	788.969,96	47,11	782.181,45	46,71	0,00
Despesas Correntes	1.443.382,00	1.644.890,00	1.519.615,17	92,38	780.109,96	47,42	773.321,45	47,01	0,00
Despesas de Capital	15.068,00	29.560,00	16.477,00	55,74	8.860,00	29,97	8.860,00	29,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.776,00	47.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.513,00	47.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	263,00	263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.750,00	136.750,00	127.600,00	93,30	61.331,39	44,84	61.331,39	44,84	0,00
Despesas Correntes	136.750,00	136.750,00	127.600,00	93,30	61.331,39	44,84	61.331,39	44,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.029.271,00	2.914.271,00	1.224.607,06	42,02	739.827,94	25,38	727.998,27	24,98	0,00
Despesas Correntes	2.929.703,00	2.831.703,00	1.224.607,06	43,24	739.827,94	26,12	727.998,27	25,70	0,00
Despesas de Capital	99.568,00	82.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.556.073,00	5.738.188,26	3.354.374,08	58,45	1.792.546,81	31,23	1.770.717,98	30,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.354.374,08	1.792.546,81	1.770.717,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.354.374,08	1.792.546,81	1.770.717,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	952.391,41	952.391,41	952.391,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	952.391,41	952.391,41	952.391,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.401.982,67	840.155,40	818.326,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	52,83	28,23	27,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021											
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.465.167,00	6.465.167,00	579.499,07	8,96
Proveniente da União	5.378.894,00	5.378.894,00	579.499,07	10,77
Proveniente dos Estados	1.086.273,00	1.086.273,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.465.167,00	6.465.167,00	579.499,07	8,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.279.576,00	6.197.460,74	1.403.337,06	22,64	813.174,54	13,12	794.235,04	12,81	0,00
Despesas Correntes	3.929.435,00	3.978.835,31	1.387.092,06	34,86	796.929,54	20,02	777.990,04	19,55	0,00
Despesas de Capital	2.350.141,00	2.218.625,43	16.245,00	0,73	16.245,00	0,73	16.245,00	0,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	357.342,00	357.342,00	54.898,10	15,36	35.989,80	10,07	35.989,80	10,07	0,00
Despesas Correntes	315.279,00	315.279,00	54.898,10	17,41	35.989,80	11,41	35.989,80	11,41	0,00
Despesas de Capital	42.063,00	42.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	474.050,00	474.050,00	95.648,37	20,17	46.927,16	9,89	46.927,16	9,89	0,00
Despesas Correntes	431.975,00	431.975,00	77.683,37	17,98	28.962,16	6,70	28.962,16	6,70	0,00
Despesas de Capital	42.075,00	42.075,00	17.965,00	42,69	17.965,00	42,69	17.965,00	42,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.875,00	168.875,00	86.400,00	51,16	31.068,91	18,39	31.068,91	18,39	0,00
Despesas Correntes	167.300,00	167.300,00	86.400,00	51,64	31.068,91	18,57	31.068,91	18,57	0,00
Despesas de Capital	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	924.405,00	824.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	426.305,00	426.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	498.100,00	398.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.204.248,00	8.022.132,74	1.640.283,53	20,44	927.160,41	11,55	908.220,91	11,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.163.402,00	7.162.402,00	1.869.411,91	26,10	1.015.592,06	14,17	993.441,91	13,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.815.792,00	2.031.792,00	1.590.990,27	78,30	824.959,76	40,60	818.171,25	40,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	521.826,00	521.826,00	95.648,37	18,32	46.927,16	8,99	46.927,16	8,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	305.625,00	305.625,00	214.000,00	70,02	92.400,30	30,23	92.400,30	30,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (XX + XXXVIII)	3.953.676,00	3.738.676,00	1.224.607,06	32,75	739.827,94	19,78	727.998,27	19,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.760.321,00	13.760.321,00	4.994.657,61	36,29	2.719.707,22	19,76	2.678.938,89	19,46	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DCC86060

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:61D6EC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	41.820.000,00	
Previsão Atualizada	41.820.000,00	
Receitas Realizadas	8.876.948,88	
Déficit Orçamentário	-313.908,98	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	41.820.000,00	
Dotação Atualizada	41.820.000,00	
Despesas Empenhadas	17.316.383,78	
Despesas Liquidadas	9.190.857,86	
Despesas Pagas	9.106.543,34	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	17.316.383,78	
Despesas Liquidadas	9.190.857,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	26.108.215,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.221.165,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.057.616,71	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		%em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-991.126,73		0,00		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-280.475,92		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	299.026,71	0,00		297.121,59		1.905,12
Poder Executivo	299.026,71	0,00		297.121,59		1.905,12
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	511.002,11	0,00		433.579,86		77.422,25
Poder Executivo	511.002,11	0,00		433.579,86		77.422,25
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	810.028,82	0,00		730.701,45		79.327,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.028.577,24	25,00		31,94		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.063.799,97	70,00		99,66		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	381.531,01	50,00		73,46		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	70.248,82	15,00		13,52		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.792.546,81	15,00		28,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:261C629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida					Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.583.915,65		3.476.302,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.583.915,65		3.476.302,84	0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.583.915,65		3.476.302,84	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.551.438,80		3.449.072,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	32.476,85		27.230,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.864.391,57		3.281.825,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.864.391,57		3.281.825,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.163.418,28		3.283.730,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	299.026,71		1.905,12	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-280.475,92		194.477,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.446.932,70		26.108.215,49	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	887.050,00		887.050,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.559.882,70		25.221.165,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	14,20		13,78	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,10		0,77	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.471.859,24		30.265.398,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.524.673,32		27.238.858,73	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	511.002,11		77.422,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0685A089

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias					Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.446.932,70	26.108.215,49	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	887.050,00	887.050,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.559.882,70	25.221.165,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.403.174,19	5.548.656,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.862.856,77	4.993.790,77	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B1B15897

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.108.215,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	887.050,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.221.165,49
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.035.386,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.631.847,83
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.765.481,58
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E61BFCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO.PDF

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2023							Exercício: 2023 -			
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	358.601,42	675,00	39.852,89	11.652,33	32.672,69	0,00	273.748,51	0,00	0,00	273.748,51
Recursos não Vinculados de Impostos	358.601,42	675,00	39.852,89	11.652,33	32.672,69	0,00	273.748,51	0,00	0,00	273.748,51
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.892.338,85	2.318,12	91.965,92	50.434,52	64.224,90	0,00	2.683.395,39	0,00	0,00	2.683.395,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	116.477,68	2.318,12	2.018,52	16.026,55	548,64	0,00	95.565,85	0,00	0,00	95.565,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	692.668,90	0,00	0,00	2.016,00	0,00	0,00	690.652,90	0,00	0,00	690.652,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	21.831,64	6.087,64	2.083,38	0,00	-30.002,66	0,00	0,00	-30.002,66
Transferências do FUNDEB	135.192,31	0,00	2.423,48	0,00	39.998,49	0,00	92.770,34	0,00	0,00	92.770,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	389.876,52	0,00	0,00	2.972,18	0,00	0,00	386.904,34	0,00	0,00	386.904,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	7.636,39	3.868,69	16.736,41	0,00	-28.241,49	0,00	0,00	-28.241,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.558.123,44	0,00	58.055,89	19.463,46	4.857,98	0,00	1.475.746,11	0,00	0,00	1.475.746,11
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.250.940,27	2.993,12	131.818,81	62.086,85	96.897,59	0,00	2.957.143,90	0,00	0,00	2.957.143,90

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EF1AA219

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.108.215,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.221.165,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	25.057.616,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.220.220,35	60,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.531.113,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.854.557,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.178.001,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	194.477,59	0,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.265.398,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.548.656,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.035.386,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.765.481,58	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5EBB9367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 072/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75**, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100, sendo representada pela senhora ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portadora do CPF: 413.273.304-15 e RG: 717417 – ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor unitário é correspondente a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
3	ALCOOL96%DE 100ML	JALLES MACHADO	L	66	R\$ 7,53
11	PAPEL GRAU CIRUGICO 30CMX100M	HOSPFLX	RL	0	R\$ 137,77
15	COLETOR PARA MATERIAL ESCARBOX15LITRO	DESCARBOX	UN	2135	R\$ 7,03
17	CANULA DE GUEDEL N. 01	MACROSUL	UN	7	R\$ 4,61
18	CANULA DE GUEDEL N. 02	MACROSUL	UN	8	R\$ 4,61
19	CANULA DE GUEDEL N.03	MACROSUL	UN	7	R\$ 4,61
20	CANULA DE GUEDEL N.04	MACROSUL	UN	8	R\$ 4,61
21	CANULA DE GUEDEL N.05	MACROSUL	UN	8	R\$ 4,46
25	CLOREXIDINA0,2% AQUOSA	RIOQUIMICA	L	1	R\$ 6,85
27	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70 ML C/ PALHETA	CRAL PLAST	UN	0	R\$ 0,31

28	DETERGENTE EZIMATICO DE 100 ML GROW	RIOQUIMICA	L	50	R\$ 26,83
30	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5	CIEX DO BRASIL	UN	269	R\$ 10,68
54	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7	LEMGRUBER	PAR	500	R\$ 1,09
55	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5	LEMGRUBER	PAR	650	R\$ 1,09
75	SONDA URETRAL N.16	MARK MED	UN	1730	R\$ 0,85
93	FRALDA GERIATRICA M	MEGAFRAL	FD	7	R\$ 107,79
94	FRALDA GERIATRICA G	MEGAFRAL	FD	7	R\$ 107,80
95	FRALDA GERIATRICA XG	MEGAFRAL	FD	8	R\$ 107,01
96	FRALDA INFANTIL P	MEGAFRAL	PC	98	R\$ 4,80
97	FRALDA INFANTIL M	MEGAFRAL	PC	98	R\$ 4,80
98	FRALDA INFANTIL G	MEGAFRAL	PC	98	R\$ 4,83
100	MASCARA N 95 CX COM 10 UND	PROTECTME	CX	412	R\$ 15,20
102	MASCARA DESC. PFF2	PROTECTME	UN	0	R\$ 1,44
115	GASE DE RAYON 7,5CMX7,5CM	PIELSANA	UN	150	R\$ 3,24
116	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/ CASEX ALGINATO 10X10CM	CASEX LTDA	UN	20	R\$ 11,13
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/CASEX ALGINATO 20X20 CM	CASEX LTDA	UN	5	R\$ 27,55
120	CAMPO FENESTRADO PEQUENO TECIDO	AMERICAN MEDICAL	UN	0	R\$ 6,31

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **25 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Phospodont LTDA

CNPJ Nº 04.451.626/0001-75

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF: 413.273.304-15 e RG: 717417 – ITEP/RN

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:08B4AB82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.320.140/0001-01** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 082/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.320.140/0001-01**, estabelecida a Rua dos Potiguares, nº 2332, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-280, sendo representada pela senhora JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES, portadora do CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor unitário é correspondendo a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	AGUA PARA INEJAÇÃO DE10 ML	ISOFARMA	AMP	2300	R\$ 0,35
8	ATADURA CREPOM 15CMX1,2MT	BIOTEXTIL	RL	1965	R\$ 0,40
12	BOLSA COLETORA DE URINA	OLIMED	UN	1640	R\$ 4,28
16	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM C/ 100 UNIDADE	AMERICA MEDICAL	PC	974	R\$ 102,04
22	CAPOTE DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 OU 40 TANHO ADULTO NA COR BRANCA	MILLAR	UN	3110	R\$ 2,45
31	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX10M	CIEX	UN	305	R\$ 2,45
32	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX10M	CIEX	UN	350	R\$ 6,50
34	ESPECULO COLLIN VAG.ESTERIL GRANDE	CRAL	UN	1950	R\$ 1,05
43	LÂMINA DE BISTURI N11 C/100 UND	SOLIDOR	CX	47	R\$ 23,00
44	LÂMINA DE BISTURI N12 C/100 UND	SOLIDOR	CX	47	R\$ 23,00
46	LÂMINA DE BISTURI N 20 C/ 100UND	SOLIDOR	CX	47	R\$ 24,00
47	LÂMINA DE BISTURI N 21 C/ 100UND	SOLIDOR	CX	47	R\$ 25,00
52	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6	NEW HAND	PAR	5925	R\$ 1,05
53	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5	NEW HAND	PAR	5570	R\$ 1,05
57	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM P C/ 100UND	MEDIX	CX	150	R\$ 12,00
62	SCALP N 19G CX COM 100 UND	SOLIDOR	UN	1890	R\$ 0,20
67	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 3ML 25X0,7	SR	UN	11025	R\$ 0,20
70	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 20ML 25X0,7	SR	UN	25250	R\$ 0,55
78	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	HALEX STAR	UN	850	R\$ 3,90

79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	HALEX STAR	UN	1650	RS 5,35
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEX STAR	UN	2000	RS 3,00
81	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	SAMTEC	BSA	480	RS 5,30
82	SORO GLICOSADO 5% 500ML	SAMTEC	BSA	380	RS 4,90
83	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	HALEX STAR	FR	2900	RS 4,10
84	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	FRESENIUS	FR	880	RS 6,90
86	TOUCA DESC.C/ ELÁSTICO. BRANCA C/ 100 UND	ANAPOLIS	PC	197	RS 7,70
92	FRALDA GERIÁTRICA P	CONFORT CARE	FD	18	RS 77,00
99	FRALDA INFANTIL XG	CONFORT BABY	PC	100	RS 4,75
109	SONDA DE FOLEY N.14	SOLIDOR	UN	140	RS 3,20
119	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA	ACCUMED/ G-TECH	UN	4	RS 59,00
121	CAMPO FENESTRADO MÉDIO TECIDO	AMERICA MEDICAL	UN	5	RS 6,50
123	MANGUITO PARA TENSÍOMETRO INFANTIL	ACCUMED/ PREMIUM	UN	5	RS 14,00
125	FLUXÓMETRO PARA O2	HAOXI	UN	10	RS 48,00
134	ÁGUA PURIFICADA DE 5000ML	SANAFARMA	GAL	0	RS 7,30
138	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	RESERVA	PC	390	RS 12,52

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **25 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RN Hospitalar Atacadista LTDA
CNPJ Nº 27.320.140/0001-01

JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES
CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:CB594543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 084/2023 - GP (NOMEAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROFITE)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2023 - GP

Dispõe sobre a relação de nomeação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

01	ADRIANA HILÁRIO DA SILVA	056.283.484-22
02	ANDREA HILÁRIO DA SILVA	028.985.424-58
03	ANTONIO FARIA BENEDITO	103.608.484-19
04	BARBARA TULYANE RIBEIRO DA SILVA	089.949.154-51
05	BRUNO MARCIO DE MORAIS	017.558.884-81
06	BRUNO RANIE DA SILVA LIMA	102.967.494-94
07	CLEBSON TEIXEIRA	081.107.664-47
08	CRISTIMARA FELIX CAETANO	018.107.434-60
09	DEYLA INARA VARELA DA SILVA	095.936.304-14
10	DEZIANE SIMÃO	084.915.804-41
11	EDSON FÉLIX DA SILVA	121.158.644-84
12	ELIEL ANDRE DA SILVA	081.593.564-12
13	FRANCISCA EDIONE FÉLIX	055.855.044-44

14	FRANCISCA EDNEUZA FÉLIX	050.349.644-81
15	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	092.105.974-43
16	FRANCISCO GEOVANE DE SOUZA CAETANO	017.996.844-07
17	FRANCISCO JOACIR SOUZA CAETANO	097.630.294-22
18	FRANKLIN MIKAEL CAETANO NASCIMENTO	715.586.524-93
19	JADSON DIEGO RODRIGUES DA SILVA	707.176.594-45
20	JANE DANIELLE SILVA LIMA	079.678.464-78
21	JOÃO CAETANO SOBRINHO	025.712.864-63
22	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	707.077.544-02
23	JOILSON DE SOUZA CAETANO	712.312.154-61
24	JOSICLEIDE FELIX DE SOUZA	017.422.064-25
25	JOSIVAN AUGUSTO DA SILVA	136.499.104-70
26	KELIANE TEIXEIRA BARACHO	100.569.724-82
27	LUCICLEIDE PEREIRA BRITO	075.288.624-01
28	LUIZ CARLOS PEDRO DA SILVA	708.082.824-41
29	MANOEL MESSIAS MACEDO DO NASCIMENTO	021.509.244-98
30	MARCIEL DE LIMA SILVA	083.904.614-63
31	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	096.874.104-50
32	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	055.916.664-85
33	MARIA DE FATIMA SANTANA DA SILVA	040.907.164-11
34	MARIA DENIZE SIMÃO	057.016.914-38
35	MARIA DILMA HENRIQUE	104.109.494-93
36	MARIA JOSÉ BRAZ DA SILVA GOMES	037.595.354-02
37	MARIA KATIONARA CÂMARA BARBOSA	108.187.594-10
38	PAULO PEDRO DE LIMA	029.279.714-12
39	PEDRO LUCAS CÂMARA BARBOSA	108.187.934-30
40	ROSANGELA ARAUJO BEZERRA	072.848.234-70
41	SEVERINO BERNADINO DE LIMA NETO	096.938.954-01
42	TACIA MARIA FERNANDES DE LIMA	040.563.244-41
43	THAYANNE RANYCELLE GOMES DE LIMA	709.246.234-70
44	WALLACE BEZERRA FRANCO	136.729.664-10
45	WILLIAN MATIAS MAURICIO	705.420.874-99

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:9B5A9D79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 2 /2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.262.823,00	16.499.076,49
IPTU	958.072,00	795.503,16
ISS	72.000,00	24.871,83
ITBI	372.000,00	222.431,19
IRRF	22.000,00	9.137,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	542.186,40
Contribuições	- 7.928,00	- 3.123,86
Receita Patrimonial	638.348,00	212.813,54
Aplicações Financeiras (II)	215.608,00	136.568,67
Outras Receitas Patrimoniais	213.957,00	124.897,67
Transferências Correntes	1.651,00	11.671,00
Cota-Parte do FPM	49.372.653,00	15.254.362,92
Cota-Parte do ICMS	22.500.000,00	6.945.657,07
Cota-Parte do IPVA	3.800.000,00	1.179.645,11
Cota-Parte do ITR	720.000,00	253.536,19
	2.400,00	62,87
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.511,77
Transferências do FUNDEB	14.950.000,00	5.066.329,35
Outras Transferências Correntes	7.396.253,00	1.806.620,56
Demais Receitas Correntes	78.142,00	99.828,20
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	78.142,00	99.828,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	51.048.866,00	16.374.178,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.426.378,00	-
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.426.378,00	-

Convênios	1.426.378,00	-						
Outras Transferências de Capital	-	-						
Outras Receitas de Capital	-	-						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-						
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.426.378,00	-						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.475.244,00	16.374.178,82						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.475.244,00	16.374.178,82						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.728.068,30	21.576.540,68	15.479.324,27	14.435.497,50	494.020,85	8.300,00	8.300,00	
Pessoal e Encargos Sociais	27.248.561,68	14.051.389,71	10.025.230,51	9.630.532,88	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	18.379.506,62	7.525.150,97	5.454.093,76	4.804.964,62	494.020,85	8.300,00	8.300,00	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.628.068,30	21.576.540,68	15.479.324,27	14.435.497,50	494.020,85	8.300,00	8.300,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.101.132,70	2.076.122,48	1.131.624,98	1.131.624,98	40.606,00	870,00	870,00	
Investimentos	4.801.132,70	832.824,20	585.934,59	585.934,59	40.606,00	870,00	870,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.300.000,00	1.243.298,28	545.690,39	545.690,39	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.801.132,70	832.824,20	585.934,59	585.934,59	40.606,00	870,00	870,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	90.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.519.201,00	22.409.364,88	16.065.258,86	15.021.432,09	534.626,85	9.170,00	9.170,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	50.519.201,00	22.409.364,88	16.065.258,86	15.021.432,09	534.626,85	9.170,00	9.170,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	808.949,88							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	808.949,88							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.767.123,36							
	Até o Bimestre/ 2023							
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	124.897,67							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	933.847,55							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.871.020,00							
ABAIXO DA LINHA	SALDO							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022	Até o 2º Bimestre/2023						
	(a)	(b)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.561.512,95	29.852.683,75						
DEDUÇÕES (XL)	1.708.554,06	2.631.338,07						
Disponibilidade de Caixa	1.708.554,06	2.631.338,07						
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.102.357,69	3.502.422,82						
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	605.229,33	70.602,48						
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	788.574,30	800.482,27						
Demais Haveres Financeiros	-	-						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.852.958,89	27.221.345,68						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	631.613,21							
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023							
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	534.626,85							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	836.861,19							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-545.690,39							
OUTROS AJUSTES (XLIX)	313.297,88							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)]	933.847,55							

+/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	808.949,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	230.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:8C75F747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 2/2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	944.000,00	789.489,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	15.734,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.000,00	9.137,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	222.431,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	542.186,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.158.000,00	10.476.766,07
2.1- Cota-Parte FPM	27.500.000,00	8.682.071,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	8.682.071,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	1.474.556,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.139,74
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	78,57
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	316.920,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.102.000,00	11.266.255,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.131.600,00	2.095.353,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.393.900,00	721.210,66
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.980.000,00	5.088.416,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.030.000,00	4.209.935,02
6.1.1- Principal	13.000.000,00	4.187.847,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	22.087,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	12.019,82
6.2.1- Principal	350.000,00	12.019,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	836.380,93
6.3.1- Principal	1.500.000,00	836.380,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	30.080,78
6.4.1- Principal	100.000,00	30.080,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.868.400,00	2.092.494,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.088.416,55	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.980.000,00	7.489.692,30	5.044.785,73	4.848.163,46	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.550.000,00	7.416.404,22	4.971.497,65	4.776.096,76	-
10.1.1- Educação Infantil	3.810.000,00	2.255.740,04	1.220.687,03	1.173.347,74	-
10.1.2- Ensino Fundamental	7.740.000,00	5.160.664,18	3.750.810,62	3.602.749,02	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.430.000,00	73.288,08	73.288,08	72.066,70	-
10.2.1- Educação Infantil	770.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	2.660.000,00	73.288,08	73.288,08	72.066,70	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.489.692,30	5.044.785,73	4.848.163,46	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.611.210,77	4.166.304,20	3.969.681,93	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.019,82	12.019,82	12.019,82	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	836.380,93	836.380,93	836.380,93	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.080,78	30.080,78	30.080,78	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.416.404,22	4.971.497,65	4.776.096,76	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	570.380,93	570.380,93	570.380,93	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.540.835,04	4.971.497,65	4.971.497,65	98,28		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	418.190,47	570.380,93	570.380,93	68,20		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	125.457,14	-	-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	508.841,66	43.630,82	43.630,82	-	0,86	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (x)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com						

FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.100.477,37	1.077.993,85	873.191,21	797.145,94	-
20.1- Educação Infantil	233.530,00	60.002,21	59.526,81	58.362,09	-
20.2- Ensino Fundamental	455.790,37	170.645,14	168.255,24	164.189,93	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	990,75	990,75	990,75	-
20.4- Educação Especial	15.000,00	2.882,95	2.882,95	2.882,95	-
20.5- Administração Geral	1.386.157,00	843.472,80	641.535,46	570.720,22	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.720.000,00	1.673.339,29	638.286,28	590.946,99	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.720.000,00	1.673.339,29	638.286,28	590.946,99	-
21.1.1- Creche	3.720.000,00	1.673.339,29	638.286,28	590.946,99	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.310.000,00	4.937.871,48	3.528.017,92	3.378.734,94	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				873.191,21	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.095.353,21	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				2.968.544,42	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.816.563,87		2.968.544,42	26,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	326.668,30	6.000,00	273.210,00	-	53.458,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.723,85	6.000,00	240.265,55	-	53.458,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.944,45	-	32.944,45	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	698.200,00		283.885,77		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	698.200,00		283.885,77		
31.1.1- Salário-Educação	302.000,00		103.604,62		
31.1.2- PDDE	10.200,00		17,43		
31.1.3- PNAE	252.000,00		73.192,55		
31.1.4 - PNATE	83.000,00		4.832,74		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00		102.238,43		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	675.200,00	59.946,77	46.786,93	45.410,16	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	30.035,35	24.158,71	23.344,29	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	506.200,00	29.911,42	22.628,22	22.065,87	-
32.3- ENSINO MÉDIO	87.470,00	69.110,78	50.464,19	50.464,19	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.651,25	1.275,25	1.275,25	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	450,00	450,00	450,00	-

32.8- OUTRAS					-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.755.677,37	8.627.632,92	5.964.763,87	5.690.719,56	-
33.1- Despesas Correntes	16.870.300,19	8.639.844,95	5.956.953,31	5.682.909,00	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.535.084,12	7.009.835,54	4.532.916,09	4.532.916,09	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.335.216,07	1.630.009,41	1.424.037,22	1.149.992,91	-
33.2- Despesas de Capital	1.188.847,18	142.517,35	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.188.847,18	142.517,35	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	70.817,02	32.574,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.088.416,55	104.048,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.786.182,20	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	373.051,37	136.623,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	373.051,37	136.623,22

ROGERIO SOARES Prefeito Municipal	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 005231/O-7
---	--

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:2CCD455E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - PNEUS E ACESSÓRIOS**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Aquisição de pneus e acessórios para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.** O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____ - ____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ E-MAIL: _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO						
Item	Descrição dos itens	Medida de Forn.	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PNEU 225/65 - R17 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - deverá atender as normas da ABNT.	Unidade		40		
2	PNEU 110/80 - 18 - TRASEIRO - COM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - deverá atender as normas da ABNT.	Unidade		03		
3	PNEU 2.75/18 - DIANTEIRO - COM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - deverá atender as normas da ABNT.	Unidade		03		
4	PNEU 80/100 - 18 - DIANTEIRO - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - deverá atender as normas da ABNT.	Unidade		03		
5	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO - COM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - deverá atender as normas da ABNT.	Unidade		03		
6	PNEU 90/90 - R18 - TRASEIRO - COM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - deverá atender as normas da ABNT.	Unidade		03		

	produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT.				
7	PNEU 90/90 – R18 - TRASEIRO – SEM CÂMARA – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT.	Unidade		03	
8	Pito para pneu sem câmara TR 15.	Unidade		100	
9	Pito para pneu sem câmara TR 14.	Unidade		100	
TOTAL					

_____, em ____/____/____

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador: 1612249D

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Jardim do Seridó/RN.** O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____ - ____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO						
Item	Descrição	Quant.	Und. Medida	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Ácido fosfórico 37%, cor azul – emb. c/03 seringas 2,5ml	100	Pacote			
2	Adesivo Fotopolimerizável, Single bond 2, Conteúdo: 5,6 ml (6g), Frasco com tampa "flip top", Álcool etílico - 25-35% por peso, Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA) - 10-20% por peso, Sílica tratada - 10-20% por peso, 2-hidroxiethyl metacrilato (HEMA) - 5-15% por peso, Copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico - 5-15% por peso, Glicerol 1,3-dimetacrilato - 5-15% por peso, Diuretano dimetacrilato (UDMA) - < 5% por peso, Água - < 5% por peso, Difênildodônio hexafluorofosfato - < 0,5% por peso.	100	Und			
3	Agulha gengival descartável 27g longa cx c/100 und	30	Caixas			
4	Agulha gengival descartável 30g curta cx c/100 und	250	Caixas			
5	Alavanca Apexo 301	10	Und			
6	Alavanca Apexo 302	10	Und			
7	Alavanca Apexo 303	10	Und			
8	Alavancas curvas direitas	30	Und			
9	Alavancas curvas esquerdas	30	Und			
10	Alavancas retas	30	Und			
11	Amálgama em cápsula 01 porção (cx. c/50 und)	30	Caixas			
12	Amálgama em cápsula 02 porções (cx. c/50 und)	30	Caixas			
13	Anestésico Articaina cx c/50 und	120	Caixas			
14	Anestésico com vaso mepivacaina cx. c/50 und	100	Caixas			
15	Anestésico com vaso Novocol cx. c/50 und	200	Caixas			
16	Anestésico Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 cx. c/50 und	100	Caixas			
17	Anestésico sem vaso mepivacaina cx. c/50 und	50	Caixas			
18	Anestésico tóxico	100	Und			
19	Antisséptico bucal menta + flúor 1lt	50	Frascos			
20	Aplicador porta dycal reto/duplo	50	Und			
21	Babador descartável (pct com 100 und)	200	Pacote			
22	Bandeja inox 22x12x1,5 inox	100	Und			
23	Bicarbonato de sódio	100	Und			
24	Broca 3118	200	Und			
25	Broca 3216	50	Und			
26	Broca Broca de Tungstênio Maxicut PM	10	Und			
27	Broca Carbide 02 – baixa rotação	10	Und			
28	Broca Carbide 04 – baixa rotação	100	Und			
29	Broca Carbide 06 – baixa rotação	100	Und			
30	Broca cirúrgica 702	20	Und			
31	Broca cirúrgica 703	20	Und			
32	Broca cirúrgica carbide esférica 04	10	Und			
33	Broca cirúrgica carbide esférica 06	10	Und			
34	Broca Endo Z	50	Und			
35	Brocas cilíndrica diamantada n° 1092, 1093	100	Und			
36	Brocas cilíndrica diamantada n° 1094, 1095	100	Und			
37	Brocas cilíndrica diamantada n° 1090, 1091	100	Und			
38	Brocas cirúrgicas zecrya	50	Und			
39	Brocas cone invertida diamantada n° 1031, 1032, 1033	100	Und			
40	Brocas cone invertida diamantada n° 1034 e 1035	100	Und			
41	Brocas de ponta diamantada fg fava crônica (3195-F)	70	Und			
42	Brocas de ponta diamantada fg fava crônica ultrafina (3195-FF)	70	Und			

43	Brocas de ponta diamantadas fg fava crônica (2135-F)	70	Und			
44	Brocas de ponta diamantadas fg fava crônica (3195-FF)	70	Und			
45	Brocas diamantada n° 3168, 3098	50	Und			
46	Brocas esféricas diamantadas n° 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016	300	Und			
47	Brocas tipo shoufu circular	50	Und			
48	Brocas tipo shoufu em chama	100	Und			
49	Brunidor n° 29, 30 fabricado em aço inoxidável	30	Und			
50	Brunidor n° 02 fabricado em aço inoxidável	30	Und			
51	Brunidor n° 33 fabricado em aço inoxidável	30	Und			
52	Cabo de bisturi n° 03	50	Und			
53	Cabo para espelho odontológico	100	Und			
54	Calçador para amálgama tipo ward n° 02	30	Und			
55	Calçador para amálgama tipo ward n° 04, 06	30	Und			
56	Caneta de alta rotação. Cabeça: Cabeça Standard; Potência: 17W; Velocidade: 340.000-410.000 min-1; Tamanho da Cabeça: Ø12,1 x Al 13,3 mm; Spray de Água: Spray Quatro; Material do corpo: Aço Inoxidável Características: Sistema Push Boton /Rolamento cerâmica, Acoplamento borden (2 vias), Autoclavável (135°C) Obs: Apresentar registro do ministério da saúde - ANVISA	8	Und			
57	Carbono oclusal c/12 folhas duplas preto/vermelho, extrafino de papel	100	Und			
58	Chave universal para inserção e remoção de ponta do ultrassom	10	Und			
59	Cimento de hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável	100	Und			
60	Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	100	Und			
61	Cimento provisório pulposam líquido	50	Und			
62	Cimento provisório pulposam pó	50	Und			
63	Cimento restaurador provisório pó (Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila) com 38gr + Cimento restaurador provisório líquido (Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%) c/ 15ml	100	Und			
64	Colgadura individual inox	60	Und			
65	Colher de dentina	30	Und			
66	Coltosol	70	Und			
67	Contra ângulo transmissão com velocidade direta 1.1; Cabeça para fresas C.A (ø2,35); Velocidade máxima de cabeça 30.000 min; Push botton; Corpo integrado; Pescoço fino e cabeça pequena; Sistema de troca de cartucho; Spray de água externo (bico spray opcional); Autoclavável (135°C); Obs: Apresentar registro do Ministério da Saúde - ANVISA	8	Und			
68	Cunha de madeira colorida cx. c/100und	100	Caixas			
69	Curativo alveolar com própolis frasco de 10gr	40	Und			
70	Cureta tartarectomia FILANDIA n° 14-15	30	Und			
71	Cureta tartarectomia GRACEY n° 11-12	30	Und			
72	Cureta tartarectomia GRACEY/MC CALL n° 13-14	30	Und			
73	Cureta tartarectomia MC CALL n° 17-18	30	Und			
74	Cureta tartarectomia MORSE n° 0-00	30	Und			
75	Descolador de molt	50	Und			
76	Digluconato de clexidina com 250ml	100	Und			
77	Disco de lixa para acabamento e polimento de resina com diferentes granulacões, com cores sortidas kit c/50und	30	Kit			
78	Escova de robson plana branca	300	Und			
79	Esculpidor de hollemback 3S	30	Und			
80	Espátula n° 07	30	Und			
81	Espátula n° 24	30	Und			
82	Espátula para inserção de resina composta	50	Und			
83	Espátula para resina composta em titânio	30	Und			
84	Espelho odontológico sem cabo n° 05	150	Und			
85	Esponja Hemostática	30	Und			
86	Evidenciador de placa para bochecho	50	Und			
87	Fio de sutura 3.0 seda com 24ag 1/2 cx. c/24und	300	Caixas			
88	Fio de sutura 4.0 seda cx. c/24und agulha 1/2	60	Caixas			
89	Fio de sutura de nylon 3-0	100	Caixas			
90	Fio dental com 100 metros	300	Und			
91	Fio retrator esp - 0	15	Und			
92	Fio retrator esp - 00	15	Und			
93	Fixador p/ rx 475ml	200	Und			
94	Flúor neutro 2% gel 200ml	100	Und			
95	Flúor tópico acidulado 1,23% gel tutti-Frutti 200ml	100	Und			
96	Fluorniz	100	Und			
97	Fórceps infantil 05	20	Und			
98	Fórceps infantil 27	20	Und			
99	Fórceps infantil n° 01	20	Und			
100	Fórceps infantil n° 02	20	Und			
101	Fórceps infantil n° 04	20	Und			
102	Fórceps infantil n° 06	20	Und			
103	Fórceps n° 150	10	Und			
104	Fórceps n° 151	10	Und			
105	Fórceps n° 16	10	Und			
106	Fórceps n° 17	10	Und			
107	Fórceps n° 18	10	Und			
108	Fórceps n° 65	10	Und			
109	Fórceps n° 69	10	Und			
110	Formocresol	50	Und			
111	Gorro cirúrgico pct. c/100und	100	Pacote			
112	Hemostop	80	Und			
113	Hidro C	100	Und			
114	Hidróxido de cálcio P.A	20	Und			
115	Instrumento Tentacânula 15 cm	10	Und			
116	Ionômero de vidro restaurador líquido e pó	150	Und			
117	Kit posicionador radiográfico adulto/infantil	20	Kit			
118	Lâmina bisturi n° 15 c/100und	10	Caixas			
119	Lima para osso n° 11	12	Und			
120	Lixa de acabamento de resina cx. c/150und	50	Caixas			
121	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. G cx. c/100und	50	Caixas			

122	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. M cx. c/100und	100	Caixas			
123	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. P cx. c/100und	300	Caixas			
124	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. PP cx; c/100und	300	Caixas			
125	Luva p/ procedimento látex tam. G cx. c/100und	100	Caixas			
126	Luva p/ procedimento látex tam. M cx. c/100und	200	Caixas			
127	Luva p/ procedimento látex tam. P cx. c/100und	200	Caixas			
128	Luva p/ procedimento látex tam. PP cx; c/100und	200	Caixas			
129	Mandrill para contra ângulo para utilizar disco de lixa de resina composta	30	Und			
130	Máscara cirúrgica com elástico tripla c/50und	200	Caixas			
131	Matriz metálica 0.5 mm	50	Und			
132	Matriz metálica 0.7 mm	50	Und			
133	Microbrush c/100und	100	Und			
134	Micromotor odontológico; Velocidade: 22.000 rpm, 25.000 rpm (138.230,1 rad.min-1); Acionamento: de ar; Material em aço inoxidável; Spray de água interno ou externo; Autoclavável até 135°C; Borden 2 vias. Obs: Apresentar registro do Ministério da Saúde – ANVISA	8	Und			
135	Óculos de proteção contra impactos	20	Und			
136	Óleo de lubrificação alta rotação (frasco de 200ml)	50	Frascos			
137	Papel grau cirúrgico 10x100mt	120	Rolos			
138	Papel grau cirúrgico 15x100mt	80	Rolos			
139	Papel grau cirúrgico 20x100mt	80	Rolos			
140	Papel grau cirúrgico 25 x 100 mt	100	Rolos			
141	Papel grau cirúrgico 30 x 100 mt	100	Rolos			
142	Pasta para polimento composição diamantadas micronizado e granulação extrafina com 2,5g e 3 pontas 2 a 4 microns	10	Und			
143	Pastas profiláticas bisnaga de 50g	100	Und			
144	Peça reta odontológica; Transmissão direta; Relação de transmissão - 1:1 Direct Drive Para - Para brocas HP (Ø2,35) Material do corpo – Inoxidável; Ergonomia reta; Material em titânio; Velocidade MÁX:40.000 rpm (251.327,4 rad.min-1)-MfN:0 rpm (0 rad.min-1); Sistema Clean Head	8	Und			
145	Pedra para afiar cureta periodontal	30	Und			
146	Pedra pomes ultrafino pó 100g	50	Und			
147	Películas periapicais adulto cx. c/150und	100	Caixas			
148	Películas periapicais infantil cx. c/100und	10	Caixas			
149	Pinça clínica	50	Und			
150	Placa de vidro	30	Und			
151	Ponta Ultrassônica Perio Sub	30	Und			
152	Ponta Ultrassônica Perio Supra	30	Und			
153	Porta agulha em inox 14cm	20	Und			
154	Porta algodão inox	10	Und			
155	Porta matriz	20	Und			
156	Pote dappen	50	Und			
157	Resina fluída flow A1	30	Und			
158	Resina fluída flow A2	40	Und			
159	Resina fluída flow A3	40	Und			
160	Resina fluída flow A3,5	30	Und			
161	Resina fotopolimerizável Z-250 – A1, A2, A3, A3,5, B1, B2 e B3 com 4gr	200	Und			
162	Revelador p/ rx 475ml	200	Und			
163	Rolos de algodão pct. c/ 100und	1.000	Pacote			
164	Saca broca universal	10	Und			
165	Selante foto bisnaga de 2g	30	Und			
166	Seringa de carpule com refluxo	20	Und			
167	Sindesmotomo	20	Und			
168	Sonda exploradora dupla n° 05	50	Und			
169	Sugador aromático descartável pct. c/ 40und	350	Pacote			
170	Sugador cirúrgico descartável estéril odontológico pct. c/ 40 und	240	Pacote			
171	Taça de borracha	30	Und			
172	Tesoura íris reta/curva 12cm	80	Und			
173	Tira de lixa p/ amálgama c/ 12 und	80	Pacote			
174	Tira de poliéster com 50 unidades	100	Pacote			
175	Touca descartável sanfonada branca pct. c/ 100 und	200	Pacote			
176	Vaselina sólida 30g	30	Und			
177	Verniz cavitário	100	Und			
178	Verniz com flúor	80	Und			

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:6A6F1855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.446.000,00	33.446.000,00	2.770.955,04	8,28	6.162.814,82	18,43	27.283.185,18

Receitas Correntes	24.554.545,00	24.554.545,00	2.770.955,04	11,28	6.162.814,82	25,10	18.391.730,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.250,00	201.250,00	21.843,64	10,85	40.340,67	20,05	160.909,33
Impostos	178.250,00	178.250,00	21.843,64	12,25	40.340,67	22,63	137.909,33
Taxas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuições	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Contribuições Sociais	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
Receita Patrimonial	94.875,00	94.875,00	76.568,03	80,70	149.541,38	157,62	-54.666,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Valores Mobiliários	71.875,00	71.875,00	76.568,03	106,53	149.541,38	208,06	-77.666,38
Demais Receitas Patrimoniais	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Receita de Serviços	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Outros Serviços	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Transferências Correntes	23.896.170,00	23.896.170,00	2.667.402,77	11,16	5.967.792,17	24,97	17.928.377,83
Transferências da União e de suas Entidades	18.914.080,00	18.914.080,00	2.014.373,03	10,65	4.602.196,24	24,33	14.311.883,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.404.250,00	2.404.250,00	268.546,46	11,17	530.860,02	22,08	1.873.389,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.577.840,00	2.577.840,00	384.483,28	14,91	834.735,91	32,38	1.743.104,09
Outras Receitas Correntes	281.750,00	281.750,00	5.140,60	1,82	5.140,60	1,82	276.609,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	5.140,60	22,35	5.140,60	22,35	17.859,40
Demais Receitas Correntes	235.750,00	235.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.750,00
Receitas de Capital	8.891.455,00	8.891.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.891.455,00
Operações de Crédito	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Alienação de Bens	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Alienação de Bens Móveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Alienação de Bens Imóveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Transferências de Capital	8.500.455,00	8.500.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.455,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.383.730,00	8.383.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.383.730,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.725,00
Outras Receitas de Capital	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
Demais Receitas de Capital	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.446.000,00	33.446.000,00	2.770.955,04	11,28	6.162.814,82	25,10	27.283.185,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.446.000,00	33.446.000,00	2.770.955,04	11,28	6.162.814,82	25,10	27.283.185,18
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					6.162.814,82		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.446.000,00	33.446.000,00	2.212.446,50	11.434.559,46	22.011.440,54	3.620.315,14	6.431.714,00	27.014.286,00	6.154.048,29	0,00
Despesas Correntes	23.516.545,00	24.267.795,00	2.193.727,50	11.292.491,66	12.975.303,34	3.578.067,98	6.342.952,19	17.924.842,81	6.065.286,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.184.259,00	10.165.474,08	540.116,40	6.180.520,52	3.984.953,56	1.640.853,32	3.109.016,67	7.056.457,41	3.109.016,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.274.786,00	14.044.820,92	1.653.611,10	5.111.971,14	8.932.849,78	1.937.214,66	3.233.935,52	10.810.885,40	2.956.269,81	0,00
Despesas de Capital	9.785.705,00	9.034.455,00	18.719,00	142.067,80	8.892.387,20	42.247,16	88.761,81	8.945.693,19	88.761,81	0,00
INVESTIMENTO	9.440.130,00	8.688.880,00	18.719,00	42.067,80	8.646.812,20	18.719,00	42.067,80	8.646.812,20	42.067,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	173.075,00	173.075,00	0,00	100.000,00	73.075,00	23.528,16	46.694,01	126.380,99	46.694,01	0,00
Reserva de Contingência	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.446.000,00	33.446.000,00	2.212.446,50	11.434.559,46	22.011.440,54	3.620.315,14	6.431.714,00	27.014.286,00	6.154.048,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.446.000,00	33.446.000,00	2.212.446,50	11.434.559,46	22.011.440,54	3.620.315,14	6.431.714,00	27.014.286,00	6.154.048,29	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
 Código Identificador:876D061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:02E3918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.554.545,00	6.162.814,82
IPTU	201.250,00	40.340,67
ISS	5.750,00	0,00
ITBI	92.000,00	40.340,67
IRRF	11.500,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	23.000,00	0,00
Receita Patrimonial	69.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	94.875,00	149.541,38
Outras Receitas Patrimoniais	71.875,00	149.541,38
Transferências Correntes	23.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	23.896.170,00	5.967.792,17
Cota-Parte do ICMS	11.387.671,00	5.212.017,14
Cota-Parte do IPVA	2.265.500,00	634.458,41
Cota-Parte do ITR	230.000,00	7.536,83
Transferências da LC 61/1989	32.775,00	36,05
	11.500,00	5.093,89

Transferências do FUNDEB	2.838.340,00	842.621,69
Outras Transferências Correntes	7.130.384,00	-733.971,84
Demais Receitas Correntes	293.250,00	5.140,60
Outras Receitas Financeiras(III)	115.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.250,00	5.140,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.367.670,00	6.013.273,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.891.455,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	69.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	11.500,00	0,00
Transferências de Capital	8.500.455,00	0,00
Convênios	414.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.086.455,00	0,00
Outras Receitas de Capital	310.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	310.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.822.455,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.190.125,00	6.013.273,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.190.125,00	6.013.273,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.267.795,00	11.292.491,66	6.342.952,19	6.065.286,48	334.232,09	218.048,85	215.798,85
Pessoal e Encargos Sociais	10.165.474,08	6.180.520,52	3.109.016,67	3.109.016,67	212.674,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.044.820,92	5.111.971,14	3.233.935,52	2.956.269,81	121.557,19	218.048,85	215.798,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.210.295,00	11.292.491,66	6.342.952,19	6.065.286,48	334.232,09	218.048,85	215.798,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.034.455,00	142.067,80	88.761,81	88.761,81	183.910,00	120.346,00	112.747,00
Investimentos	8.688.880,00	42.067,80	42.067,80	42.067,80	183.910,00	120.346,00	112.747,00
Inversões Financeiras	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	173.075,00	100.000,00	46.694,01	46.694,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.861.380,00	42.067,80	42.067,80	42.067,80	183.910,00	120.346,00	112.747,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.215.425,00	11.334.559,46	6.385.019,99	6.107.354,28	518.142,09	338.394,85	328.545,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.215.425,00	11.334.559,46	6.385.019,99	6.107.354,28	518.142,09	338.394,85	328.545,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]						-940.768,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-940.768,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						3,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	149.541,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-791.227,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.346.232,12	1.299.538,11
DEDUÇÕES (XL)	4.358.392,62	3.913.831,77
Disponibilidade de Caixa	4.358.392,62	3.913.831,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.493.941,48	4.598.507,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.135.548,86	614.406,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	70.269,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.012.160,50	-2.614.293,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-397.866,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	521.142,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	123.275,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-26.266,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:AA1965BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	178.250,00	178.250,00	40.340,67	22,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.000,00	92.000,00	40.340,67	43,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.697.446,00	13.697.446,00	5.859.142,32	42,77
Cota-Parte FPM	11.157.671,00	11.157.671,00	5.212.017,14	46,71
Cota-Parte ITR	32.775,00	32.775,00	36,05	0,10
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	7.536,83	3,27
Cota-Parte ICMS	2.265.500,00	2.265.500,00	634.458,41	28,00
Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	11.500,00	5.093,89	44,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	13.875.696,00	13.875.696,00	5.899.482,99	42,51
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	257.600,00	154.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	188.600,00	154.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	74.750,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.750,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.644.310,00	2.833.360,00	1.929.765,33	68,10	1.256.931,91	44,36	1.184.585,21	41,80	0,00
Despesas Correntes	2.557.830,00	2.747.380,00	1.929.765,33	70,24	1.256.931,91	45,75	1.184.585,21	43,11	0,00
Despesas de Capital	86.480,00	85.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.005.410,00	3.058.210,00	1.929.765,33	63,10	1.256.931,91	41,10	1.184.585,21	38,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.929.765,33	1.256.931,91	1.184.585,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.929.765,33	1.256.931,91	1.184.585,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	884.922,45	884.922,45	884.922,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	884.922,45	884.922,45	884.922,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.044.842,88	372.009,46	299.662,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,71	21,30	20,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.663.590,00	3.663.590,00	238.510,73	6,51
Proveniente da União	3.629.090,00	3.629.090,00	238.510,73	6,57
Proveniente dos Estados	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.663.590,00	3.663.590,00	238.510,73	6,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.781.540,00	2.478.140,00	996.856,62	40,22	549.133,00	22,15	538.788,85	21,74	0,00
Despesas Correntes	1.973.090,00	1.669.690,00	996.856,62	59,70	549.133,00	32,88	538.788,85	32,26	0,00
Despesas de Capital	808.450,00	808.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	400.200,00	400.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.200,00	216.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.950,00	106.950,00	14.259,20	13,33	14.259,20	13,33	14.259,20	13,33	0,00
Despesas Correntes	83.950,00	83.950,00	14.259,20	16,98	14.259,20	16,98	14.259,20	16,98	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	265.650,00	516.250,00	296.600,00	57,45	93.777,90	18,16	93.777,90	18,16	0,00
Despesas Correntes	87.400,00	338.000,00	296.600,00	87,75	93.777,90	27,74	93.777,90	27,74	0,00
Despesas de Capital	178.250,00	178.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.554.340,00	3.501.540,00	1.307.715,82	37,34	657.170,10	18,76	646.825,95	18,47	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.039.140,00	2.632.240,00	996.856,62	37,87	549.133,00	20,86	538.788,85	20,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	474.950,00	442.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.950,00	106.950,00	14.259,20	13,33	14.259,20	13,33	14.259,20	13,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.400,00	545.000,00	296.600,00	54,42	93.777,90	17,20	93.777,90	17,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.644.310,00	2.833.360,00	1.929.765,33	68,10	1.256.931,91	44,36	1.184.585,21	41,80	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.559.750,00	6.559.750,00	3.237.481,15	49,35	1.914.102,01	29,17	1.831.411,16	27,91	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:387D58B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:61622CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.446.000,00
Previsão Atualizada	33.446.000,00
Receitas Realizadas	6.162.814,82
Déficit Orçamentário	-268.899,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.446.000,00
Dotação Atualizada	33.446.000,00
Despesas Empenhadas	11.434.559,46
Despesas Liquidadas	6.431.714,00
Despesas Pagas	6.154.048,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.434.559,46
Despesas Liquidadas	6.431.714,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.259.592,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.259.592,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.259.592,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3,00	-940.768,78	-31.358.959,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3,00	-397.866,84	-13.262.228,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.132.548,86	0,00	518.142,09	614.406,77
Poder Executivo	1.132.548,86	0,00	518.142,09	614.406,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.827.897,72	0,00	328.545,85	1.499.351,87
Poder Executivo	1.827.897,72	0,00	328.545,85	1.499.351,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.960.446,58	0,00	846.687,94	2.113.758,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.078.908,74	25,00	18,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.097.222,36	70,00	130,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.256.931,91	15,00	21,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:7DDAD773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	178.250,00	40.340,67	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.750,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.500,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	92.000,00	40.340,67	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.000,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.927.446,00	5.859.142,32	
2.1- Cota-Parte FPM	11.387.671,00	5.212.017,14	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.157.671,00	5.212.017,14	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	230.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.265.500,00	634.458,41	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	5.093,89	
2.4- Cota-Parte ITR	32.775,00	36,05	
2.5- Cota-Parte IPVA	230.000,00	7.536,83	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.105.696,00	5.899.482,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.739.489,20	1.168.395,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	786.934,80	303.042,29
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.838.340,00	842.621,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.577.840,00	834.735,91
6.1.1- Principal	2.577.840,00	834.735,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.500,00	3.587,74
6.2.1- Principal	126.500,00	3.587,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	122.500,00	0,00
6.3.1- Principal	122.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.500,00	4.298,04
6.4.1- Principal	11.500,00	4.298,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(161.649,20)	(333.659,44)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	345.061,73	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	345.061,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.187.683,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.838.340,00	1.530.793,43	1.162.692,62	1.162.692,62	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.988.565,00	1.465.323,17	1.097.222,36	1.097.222,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.988.565,00	1.465.323,17	1.097.222,36	1.097.222,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	849.775,00	65.470,26	65.470,26	65.470,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	681.275,00	65.470,26	65.470,26	65.470,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.530.793,43	1.162.692,62	1.162.692,62	0,00	0,00	320.070,93
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.530.793,43	1.162.692,62	1.162.692,62	0,00	0,00	327.956,71
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.465.323,17	1.097.222,36	1.097.222,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	589.835,18	1.097.222,36	1.097.222,36	130,21
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	84.262,17	(320.070,93)	(320.070,93)	0,00	(37,98)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	245.633,35	(495.006,73)		0,00	0,00	(495.006,73)	-495.006,73
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.633,35	(488.026,73)		0,00	0,00	(488.026,73)	-488.026,73
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	(6.980,00)		0,00	0,00	(6.980,00)	-6.980,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.313.225,00	622.459,70	398.540,12	329.507,56	0,00	
20.1- Educação Infantil	324.200,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.667.600,00	523.759,90	379.840,32	320.807,76	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	276.000,00	90.300,00	10.300,00	300,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.830.140,00	2.062.953,13	1.550.932,74	1.491.900,18	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	492.700,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00	
21.1.1- Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	469.700,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.337.440,00	2.054.553,33	1.542.532,94	1.483.500,38	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				398.540,12	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.168.395,35	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				(488.026,73)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				1.078.908,74	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.474.870,75	1.078.908,74	18,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.562,09	172.812,47	112.133,44	0,00	211.428,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	169.604,36	48.053,87	30.085,05	0,00	139.519,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	153.957,73	124.758,60	82.048,39	0,00	71.909,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.523.750,00	34.303,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.069.500,00	34.303,98
31.1.1- Salário-Educação	133.400,00	20.442,38
31.1.2- PDDE	11.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	120.750,00	13.861,60
31.1.4 - PNATE	483.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	320.850,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.581.250,00	67.973,90	21.679,46	14.692,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	174.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.063.150,00	67.973,90	21.679,46	14.692,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	332.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.732.815,00	2.221.227,03	1.582.912,20	1.506.892,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.850.490,00	2.212.827,23	1.574.512,40	1.498.492,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	2.984.015,00	1.694.531,36	1.241.285,35	1.241.285,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.863.600,00	518.295,87	333.227,05	257.207,41	0,00

33.2- Despesas de Capital	882.325,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	882.325,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	345.061,73	1.929,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	855.517,06	64,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	898.192,83	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	302.385,96	1.993,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	302.385,96	1.993,83
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:EF13D056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 012/2023 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023 PP, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a cestas básicas para distribuição as famílias em vulnerabilidade social no Município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

94 - JEFTE DE MEDEIROS ME (09.507.888/0001-28)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	DUZE	1.500	4,07	6.105,00
1	2	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.	KG	FORTELLI	1.500	6,02	9.030,00
1	3	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 350g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA.	PC	ESTRELA	1.500	5,51	8.265,00
1	4	5558 - CAFÉ 250G Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, pct com 250 gramas	PC	BANGU	2.000	7,50	15.000,00
1	5	5560 - GOIABADA TABLETE DE 300G Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	TB	FDOCE FRUIT	500	5,34	2.670,00
1	6	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA.	PC	GOSTOSO	1.000	3,32	3.320,00
1	7	8840 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA. Refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SOYA.	UND	GRANOL	1.000	9,03	9.030,00
1	8	63 - SAL REFINADO IODADO Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	KG	GUSTAVO	500	1,01	505,00
1	9	9403 - SARDINHA 125g SARDINHA COM ÓLEO. 125g PRODUTO ENLATADO, COM	UND	PALMEIRA	500	5,06	2.530,00

		FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. INGREDIENTES BÁSICOS SARDINHA. LÍQUIDO DE RECONSTITUIÇÃO.					
1	10	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	500	5,10	2.550,00
1	11	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	DUZE	1.000	10,08	10.080,00
1	12	6715 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	KG	FORTELLI	500	7,48	3.740,00
1	13	8751 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias. (Bandeja com 15 unidades)	BANDEJA	SANTO ANTÔNIO	500	15,20	7.600,00
Total (R\$):							80.425,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de maio de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:03597631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25050001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25050001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023 PP, homologada em 25/05/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a cestas básicas para distribuição as famílias em vulnerabilidade social no Município de José da Penha - RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 012/2023 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

94 - JEFTE DE MEDEIROS ME (09.507.888/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Marca: DUZE	KG	1.500	4,07	6.105,00
2	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem. Marca: FORTELLI	KG	1.500	6,02	9.030,00
3	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 350g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA. Marca: ESTRELA	PC	1.500	5,51	8.265,00
4	5558 - CAFÉ 250G Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pct com 250 gramas Marca: BANGU	PC	2.000	7,50	15.000,00
5	5560 - GOIABADA TABLETE DE 300G Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Marca: FDOCE FRUIT	TB	500	5,34	2.670,00
6	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA. Marca: GOSTOSO	PC	1.000	3,32	3.320,00
7	8840 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA. Refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SOYA. Marca: GRANOL	UND	1.000	9,03	9.030,00
8	63 - SAL REFINADO IODADO Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Marca: GUSTAVO	KG	500	1,01	505,00
9	9403 - SARDINHA 125g SARDINHA COM ÓLEO. 125g PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. INGREDIENTES BÁSICOS SARDINHA, LÍQUIDO DE	UND	500	5,06	2.530,00

RECONSTITUIÇÃO. Marca: PALMEIRA					
10	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca: ESTRELA	PC	500	5,10	2.550,00
11	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: DUZE	KG	1.000	10,08	10.080,00
12	6715 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega Marca: FORTELLI	KG	500	7,48	3.740,00
13	8751 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias. (Bandeja com 15 unidades) Marca: SANTO ANTÔNIO	BANDEJA	500	15,20	7.600,00
Total					80.425,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/05/2023, tendo seu término em 25/05/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 25/05/2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

JEFTE DE MEDEIROS ME

CNPJ: 09.507.888/0001-28

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:9A448E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 010/2023 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023 PP, destinado à Registro de preços para futura e eventual Escolha de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários, destinado a manutenção das ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

590 - FREITAS & ALVES LTDA - ME (00.673.834/0001-68)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	3192 - TRANSLADO 1 traslado de corpos da cidade de Mossoró/RN para José da Penha/RN. Com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana).	UND	VEÍCULO FUNERAL ESPECIAL	10	1.110,00	11.100,00
1	2	3193 - TRANSLADO 2 traslado de corpos da cidade de Natal/RN para José da Penha/RN. Com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana).	UND	VEÍCULO FUNERAL ESPECIAL	10	2.240,00	22.400,00
1	3	3194 - CAIXÃO FUNERÁRIO 01 Urna de madeira. Tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 120KG, traslado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana).	UND	SANTA RITA ATADES	40	1.300,00	52.000,00
1	4	3195 - CAIXÃO FUNERÁRIO 02 Urna de madeira. Tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 150kg, traslado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana).	UND	SANTA RITA ATADES	12	2.085,00	25.020,00
1	5	3196 - CAIXÃO INFANTIL Urna Funerária Infantil: Confeccionada Em Madeira De Pinus Com 18 Mm De Espessura; Forro Interior Em Tecido Tnt, Acabamento Em Verniz De Alto Brilho; tamanhos de 0,80cm à 1,40cm Tampa Com 04 Chavetas; Com 04 Alças Articuladas Tipo Parreira; Dimensões: Largura Parte Inferior Ombro 43cm, Largura Parte Superior Ombro 46cm, Comprimento Parte Inferior 1,40m, Na Parte Superior 1,46m, Altura 20cm; Padrão Popular; Modelo Sextavado. Incluindo Paramentação, Ornamentação Da Urna Funerária, Assepsia E Preparação Do Corpo e Cortejo Fúnebre.	UND	SANTA RITA ATADES	5	950,00	4.750,00
1	6	8044 - SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO Serviço funeral Completo incluindo vestimenta, assepsia do corpo, ornamentação simples com flores, edredom funerário e paramentação.	UND	MONDIAL COROARTE	30	560,00	16.800,00
1	7	8045 - SERVIÇO E TANATOPRAXIA Serviço e Tanatopraxia (Preparação pós morte e conservação cadavérica)	UND	PRÓ-TANATO	10	993,00	9.930,00
1	8	8046 - URNA FUNERÁRIA TAMANHO 0,80CM A 1,80M Urna Funerária tamanho 0,80cm a 1,80m em madeira envernizada e serviço completo.	UND	SANTA RITA ATADES	25	1.040,00	26.000,00
Total (R\$):							168.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de maio de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:183F5FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25050002/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 PP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25050002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023 PP, homologada em 25/05/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual Escolha de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários, destinado a manutenção das ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 010/2023 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

590 - FREITAS & ALVES LTDA - ME (00.673.834/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3192 - TRANSLADO 1 traslado de corpos da cidade de Mossoró/RN para José da Penha/RN. Com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana). Marca: VEÍCULO FUNERAL ESPECIAL	UND	10	1.110,00	11.100,00
2	3193 - TRANSLADO 2 traslado de corpos da cidade de Natal/RN para José da Penha/RN. Com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana). Marca: VEÍCULO FUNERAL ESPECIAL	UND	10	2.240,00	22.400,00
3	3194 - CAIXÃO FUNERÁRIO 01 Urna de madeira. Tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 120KG, traslado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana). Marca: SANTA RITA ATADDES	UND	40	1.300,00	52.000,00
4	3195 - CAIXÃO FUNERÁRIO 02 Urna de madeira. Tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 150kg, traslado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana). Marca: SANTA RITA ATADDES	UND	12	2.085,00	25.020,00
5	3196 - CAIXÃO INFANTIL Urna Funerária Infantil: Confeccionada Em Madeira De Pinus Com 18 Mm De Espessura; Forro Interior Em Tecido Tnt, Acabamento Em Verniz De Alto Brilho; tamanhos de 0,80cm à 1,40cm Tampa Com 04 Chavetas; Com 04 Alças Articuladas Tipo Parreira; Dimensões: Largura Parte Inferior Ombro 43cm, Largura Parte Superior Ombro 46cm, Comprimento Parte Inferior 1,40m, Na Parte Superior 1,46m, Altura 20cm; Padrão Popular; Modelo Sextavado. Incluindo Paramentação, Ornamentação Da Urna Funerária, Assepsia E Preparação Do Corpo e Cortejo Fúnebre. Marca: SANTA RITA ATADDES	UND	5	950,00	4.750,00
6	8044 - SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO Serviço funeral Completo incluindo vestimenta, assepsia do corpo, ornamentação simples com flores, edredom funerário e paramentação. Marca: MONDIAL COROARTE	UND	30	560,00	16.800,00
7	8045 - SERVIÇO E TANATOPRAXIA Serviço e Tanatopraxia (Preparação pós morte e conservação cadavérica) Marca: PRÓ-TANATO	UND	10	993,00	9.930,00
8	8046 - URNA FUNERÁRIA TAMANHO 0,80CM À 1,80M Urna Funerária tamanho 0,80cm a 1,80m em madeira envernizada e serviço completo. Marca: SANTA RITA ATADDES	UND	25	1.040,00	26.000,00
Total					168.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/05/2023, tendo seu término em 25/05/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 25/05/2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

FREITAS & ALVES LTDA - ME

CNPJ: 00.673.834/0001-68

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____
CPF:**Publicado por:**
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:C45BFBCD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023 PPTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 015/2023 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023 PP, destinado à Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Laboratoriais. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2802 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UND	60	460,00	27.600,00
2	4746 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO Serviço de conserto de alta rotação odontológico	UND	70	120,00	8.400,00
3	2804 - SERVIÇO DE CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	30	360,00	10.800,00
4	2805 - SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	UND	80	39,00	3.120,00
5	12963 - SERVIÇO DE CONSERTO DE BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	UND	12	160,00	1.920,00
6	12964 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM OTOSOCÓPIOS	UND	20	130,00	2.600,00
7	2808 - SERVIÇO DE CONSERTO DE BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA	UND	40	160,00	6.400,00
8	2809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO	UND	15	340,00	5.100,00
9	2810 - SERVIÇO DE CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	30	460,00	13.800,00
10	11510 - SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCÓPIO	UND	20	160,00	3.200,00
11	11511 - SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR	UND	20	130,00	2.600,00
12	5764 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO Manutenção Geral.	UND	15	90,00	1.350,00
13	11512 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UND	15	110,00	1.650,00
14	11513 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SELADORA	UND	25	90,00	2.250,00
15	11514 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UND	12	490,00	5.880,00
16	11516 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL	UND	12	270,00	3.240,00
17	11515 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REGULADORES DE OXIGÊNIO	UND	20	90,00	1.800,00
18	11517 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRURGICO HOSPITALAR	UND	10	260,00	2.600,00
19	11518 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOCO CLÍNICO	UND	12	200,00	2.400,00
20	11519 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DESFIBRILADOR EXTERNOS	UND	12	1.300,00	15.600,00
21	11520 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM BISTURI ELETRICOS, MANUTENÇÃO GERAL	UND	15	490,00	7.350,00
22	11521 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DETECTORES FETAIS	UND	15	290,00	4.350,00
23	11522 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM SELADORA	UND	30	180,00	5.400,00
24	12965 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	30	100,00	3.000,00
25	12966 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM MICRO MOTORES ODONTOLÓGICOS	UND	30	100,00	3.000,00
26	11523 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HOSPITALAR VERTICAL	UND	24	1.100,00	26.400,00
Total (R\$):					171.810,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

José da Penha/RN, 25 de maio de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:DFFFE2A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25050003/2023**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023 PP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25050003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para

REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 PP, homologada em 25/05/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Laboratoriais., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 015/2023 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2802 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UND	60	460,00	27.600,00
2	4746 - SERVIÇO DE CONserto DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO Serviço de conserto de alta rotação odontológico	UND	70	120,00	8.400,00
3	2804 - SERVIÇO DE CONserto DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	30	360,00	10.800,00
4	2805 - SERVIÇO DE CONserto DE APARELHO DE PRESSAO	UND	80	39,00	3.120,00
5	12963 - SERVIÇO DE CONserto DE BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	UND	12	160,00	1.920,00
6	12964 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM OTOSOCÓPIOS	UND	20	130,00	2.600,00
7	2808 - SERVIÇO DE CONserto DE BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA	UND	40	160,00	6.400,00
8	2809 - SERVIÇO DE CONserto DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO	UND	15	340,00	5.100,00
9	2810 - SERVIÇO DE CONserto DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	30	460,00	13.800,00
10	11510 - SERVIÇO DE CONserto DE LARINGOSCÓPIO	UND	20	160,00	3.200,00
11	11511 - SERVIÇO DE CONserto DE NEBULIZADOR	UND	20	130,00	2.600,00
12	5764 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO Manutenção Geral.	UND	15	90,00	1.350,00
13	11512 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UND	15	110,00	1.650,00
14	11513 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SELADORA	UND	25	90,00	2.250,00
15	11514 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UND	12	490,00	5.880,00
16	11516 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL	UND	12	270,00	3.240,00
17	11515 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REGULADORES DE OXIGÊNIO	UND	20	90,00	1.800,00
18	11517 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRURGICO HOSPITALAR	UND	10	260,00	2.600,00
19	11518 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM FOCO CLÍNICO	UND	12	200,00	2.400,00
20	11519 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM DESFIBRILADOR EXTERNOS	UND	12	1.300,00	15.600,00
21	11520 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM BISTURI ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO GERAL	UND	15	490,00	7.350,00
22	11521 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONserto EM DETECTORES FETAIS	UND	15	290,00	4.350,00
23	11522 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM SELADORA	UND	30	180,00	5.400,00
24	12965 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	30	100,00	3.000,00
25	12966 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM MICRO MOTORES ODONTOLÓGICOS	UND	30	100,00	3.000,00
26	11523 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HOSPITALAR VERTICAL	UND	24	1.100,00	26.400,00
Total					171.810,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/05/2023, tendo seu término em 25/05/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 25/05/2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:26DA88B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 2º PUBLICAÇÃO

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS DE SÃO JOÃO**, a referida contratação justifica-se considerando a necessidade da confecção de figurinos para a quadrilha junina municipal, bem como aos grupos de crianças e idosos acompanhados pelo CRAS e Serviço de Convivência, considerando que se trata de um incentivo à cultura local uma vez que a festa de São João é típica no nordeste brasileiro. Assim, a disponibilização de figurinos para inserir esses grupos nas festividades locais é importante para inclusão de crianças, jovens e idosos nos eventos culturais do município.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 31 de maio de 2023**, onde será verificado a menor proposta para **Prestação dos Serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 25 de maio de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS DE SÃO JOÃO, direcionados à quadrilha junina municipal, grupos de crianças e idosos.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS E ADEREÇOS JUNINOS PARA MEMBROS DA QUADRILHA JUNINA MUNICIPAL – serviço de costura de figurinos e adereços, incluindo todo o material sob a responsabilidade da contratada, conforme detalhamento: -Saia de chitão com babado em filô (24und); - Calçola em malha (04und); -Blusa estilo cigana em chitão (24und); -Cinto/faixa em napa couro (48und); -Anágua em tecido tadel e babados em filô (2und); - Calça masculina em malha com detalhe em chitão (24und); -Camisa cigana masculina em chitão (24und); -Lenço de 50cm em tecido lamê (24und); -Meia-calça feminina rastão (24und); -Aplique de cabelo sintético em cores variadas (24und); -Leque de plástico florido grande tecido plástico 23X44cm (26und); -Chapéu de fibra sintética estilo panamá (24und)	SERVIÇO	1		
2	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS JUNINOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E IDOSOS ASSISTIDOS PELO CRAS E SCFV - serviço de costura de figurinos e adereços, incluindo todo o material sob a responsabilidade da contratada, conforme detalhamento: -Vestido estilo Maria Bonita para mulheres do grupo de idosos em tecido brim 100% algodão de cor marrom claro e faixa em marrom escuro (25und); -Conjunto de camisa aberta de manga curta, com gola e botões frontais e calça em tecido brim 100% algodão de cor marrom estilo Lampião para homens do grupo de idosos (25und); -Jardineira em tecido chita 100% algodão quadriculado e bico branco com detalhes em bordado para crianças (meninas) de 8 a 14 anos do SCFV (16und); -Camisa infantil aberta de manga curta, com gola e botões frontais em tecido de chita 100% algodão com estampa a definir para crianças (meninos) de 8 a 14 anos do SCFV (12 und);	SERVIÇO	1		
	Valor Total (R\$)				

O **serviço**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pelas **Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social**. O objeto deve possuir características similares à imagem abaixo:

O **serviço**, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 15 dias (quinze dias)**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Compra**, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitação na **Ordem de Compra/ Nota de Empenho**;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

O serviço de costura e produção dos figurinos e adereços, deverá incluir todo o material sob a responsabilidade da contratada.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da confecção de figurinos para a quadrilha junina municipal, bem como aos grupos de crianças e idosos acompanhados pelo CRAS e Serviço de Convivência, considerando que se trata de um incentivo à cultura local uma vez que a festa de São João é típica no nordeste brasileiro. Assim, a disponibilização de figurinos para inserir esses grupos nas festividades locais é importante para inclusão de crianças, jovens e idosos nos eventos culturais do município.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará de forma **IMEDIATA** nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do **serviço**/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao **serviço prestado** ou entrega dos produtos, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 18 de maio de 2023.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4037DACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Exercício: 2023				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.142.319,20		22.272.283,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	23.142.319,20		22.532.283,87	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.142.319,20		23.142.319,20	0,00
De Tributos	627.440,87		627.440,87	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.895.831,23		15.895.831,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	6.430.126,27		6.430.126,27	0,00
Com Instituição Não Financeira	188.920,83		188.920,83	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		-610.035,33	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		-260.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.332.291,80		6.132.365,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.332.291,80		6.132.365,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.111.840,72		6.667.671,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	779.548,92		70.523,61	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		464.782,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.810.027,40		16.139.918,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.584.185,33		63.711.309,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.584.185,33		63.711.309,73	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	36,97		34,95	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	28,45		25,33	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	75.101.022,40		76.453.571,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	67.590.920,16		68.808.214,51	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.217.574,19	912.593,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:9CE41143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.584.185,33	63.711.309,73	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.584.185,33	63.711.309,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.768.520,77	14.016.488,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.391.668,70	12.614.839,33	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:47AECC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.711.309,73		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.711.309,73		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.193.809,56		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.174.428,60		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.459.791,68		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
032.061.664-97
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
538.720.964-00
Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS
854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:4B5B0C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado									Exercício: 2023 -	
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.689.025,68	10.336,47	488.306,84	736.850,05	30.980,92	0,00	4.422.551,40	0,00	0,00	4.422.551,40

Recursos Vinculados não de Impostos	5.680.842,95	10.336,47	488.306,84	736.850,05	30.980,92	0,00	4.414.368,67	0,00	0,00	4.414.368,67
Outros Recursos Vinculados	8.182,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.182,73	0,00	0,00	8.182,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.985.591,50	65.687,14	543.961,13	138.316,98	37.944,32	0,00	5.199.681,93	0,00	0,00	5.199.681,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	579.115,29	0,00	300,00	200,00	0,00	0,00	578.615,29	0,00	0,00	578.615,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	583.573,24	0,00	99.582,16	7.642,69	4.990,89	0,00	471.357,50	0,00	0,00	471.357,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	254.016,34	23.036,38	66.138,64	13.208,68	2.555,07	0,00	149.077,57	0,00	0,00	149.077,57
Transferências do FUNDEB	676.314,17	10.457,67	3.221,55	0,00	10.352,02	0,00	652.282,93	0,00	0,00	652.282,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.636.453,43	0,00	58.473,65	6.091,67	0,00	0,00	1.571.888,11	0,00	0,00	1.571.888,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	586.951,62	1.386,06	266.835,08	72.362,02	19.460,45	0,00	226.908,01	0,00	0,00	226.908,01
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.669.167,41	30.807,03	49.410,05	38.811,92	585,89	0,00	1.549.552,52	0,00	0,00	1.549.552,52
TOTAL (III) = (I) + (II)	11.674.617,18	76.023,61	1.032.267,97	875.167,03	68.925,24	0,00	9.622.233,33	0,00	0,00	9.622.233,33

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

Código Identificador:E485776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	63.711.309,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.711.309,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.388.934,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.672.834,56	53,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	34.230.024,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.518.523,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.807.022,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	16.143.318,72	25,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.453.571,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.016.488,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.193.809,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.459.791,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total					
-------------	--	--	--	--	--

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:01A72EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2023 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.726.700,00	82.726.700,00	9.292.291,83	20.545.882,54	62.180.817,46
I Receitas Correntes	79.970.178,00	79.970.178,00	9.292.291,83	20.075.908,10	59.894.269,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.279.000,00	5.279.000,00	849.407,64	1.557.372,38	3.721.627,62
1.1.1 Impostos	4.376.400,00	4.376.400,00	726.426,77	1.287.137,94	3.089.262,06
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	171.350,00	171.350,00	11.165,88	31.090,97	140.259,03
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.200,00	95.200,00	7.565,88	23.203,49	71.996,51
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	159,00	159,00	941,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	7.406,88	23.044,49	36.955,51
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	76.150,00	76.150,00	3.600,00	7.887,48	68.262,52
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.000,00	69.000,00	3.600,00	7.887,48	61.112,52
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.125.000,00	1.125.000,00	240.177,66	362.234,72	762.765,28
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.125.000,00	1.125.000,00	240.177,66	362.234,72	762.765,28
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	960.000,00	960.000,00	233.510,72	346.227,36	613.772,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	960.000,00	960.000,00	233.510,72	346.227,36	613.772,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	220.009,31	317.078,14	532.921,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	110.000,00	110.000,00	13.501,41	29.149,22	80.850,78
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	165.000,00	165.000,00	6.666,94	16.007,36	148.992,64
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	165.000,00	165.000,00	6.666,94	16.007,36	148.992,64
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.080.050,00	3.080.050,00	475.083,23	893.812,25	2.186.237,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.080.050,00	3.080.050,00	475.083,23	893.812,25	2.186.237,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.080.050,00	3.080.050,00	475.083,23	893.812,25	2.186.237,75
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.071.800,00	3.071.800,00	475.083,23	893.812,25	2.177.987,75
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2 Taxas	902.600,00	902.600,00	122.980,87	270.234,44	632.365,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	430.000,00	430.000,00	103.990,74	234.824,85	195.175,15
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	430.000,00	430.000,00	103.990,74	234.824,85	195.175,15
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	430.000,00	430.000,00	103.990,74	234.824,85	195.175,15
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	430.000,00	430.000,00	103.990,74	234.824,85	195.175,15
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	472.600,00	472.600,00	18.990,13	35.409,59	437.190,41
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	472.600,00	472.600,00	18.990,13	35.409,59	437.190,41
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	142.600,00	142.600,00	18.990,13	35.409,59	107.190,41
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	55.000,00	55.000,00	4.679,79	7.445,29	47.554,71
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.100,00	2.100,00	649,88	1.740,54	359,46
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	5.500,00	5.500,00	908,12	3.056,59	2.443,41
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	80.000,00	12.752,34	23.167,17	56.832,83
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.2 Contribuições	326.380,00	326.380,00	85.859,63	174.483,57	151.896,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	326.380,00	326.380,00	85.859,63	174.483,57	151.896,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	326.380,00	326.380,00	85.859,63	174.483,57	151.896,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	326.380,00	326.380,00	85.859,63	174.483,57	151.896,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	326.380,00	326.380,00	85.859,63	174.483,57	151.896,43
1.3 Receita Patrimonial	435.650,00	435.650,00	109.994,82	231.191,84	204.458,16
1.3.2 Valores Mobiliários	435.650,00	435.650,00	109.994,82	231.191,84	204.458,16
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	435.650,00	435.650,00	109.994,82	231.191,84	204.458,16
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	435.650,00	435.650,00	109.994,82	231.191,84	204.458,16
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	435.650,00	435.650,00	109.994,82	231.191,84	204.458,16
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	150.500,00	150.500,00	33.546,66	74.705,54	75.794,46
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.100,00	1.100,00	6.904,38	13.019,22	-11.919,22

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	15.034,99	29.009,92	50.990,08
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.100,00	1.100,00	1.291,09	2.487,51	-1.387,51
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	151.000,00	151.000,00	34.923,55	71.264,29	79.735,71
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.700,00	15.700,00	1.911,77	3.361,58	12.338,42
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	623,98	1.220,80	-670,80
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	880,00	880,00	2.359,96	4.377,71	-3.497,71
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.500,00	5.500,00	636,07	1.054,38	4.445,62
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	3.300,00	3.300,00	20,21	43,15	3.256,85
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.100,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.850,00	3.850,00	7.612,24	19.798,59	-15.948,59
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	1.628,43	4.689,14	5.310,86
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.100,00	1.100,00	493,84	1.011,27	88,73
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.650,00	1.650,00	1.381,53	2.386,13	-736,13
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	220,00	220,00	70,37	141,69	78,31
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.300,00	3.300,00	1.259,34	1.350,63	1.949,37
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.100,00	1.100,00	296,41	1.270,29	-170,29
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	73.352.483,00	73.352.483,00	8.241.102,81	18.103.969,22	55.248.513,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	43.574.635,00	43.574.635,00	4.308.643,30	9.847.573,80	33.727.061,20
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.570.765,00	26.570.765,00	2.974.616,82	6.945.742,41	19.625.022,59
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.569.885,00	26.569.885,00	2.974.616,82	6.945.657,07	19.624.227,93
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.925.885,00	24.925.885,00	2.974.616,82	6.945.657,07	17.980.227,93
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.925.885,00	24.925.885,00	2.974.616,82	6.945.657,07	17.980.227,93
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.157.356,00	31.157.356,00	3.718.270,97	8.682.071,22	22.475.284,78
1.7.1.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.231.471,00	-6.231.471,00	-743.654,15	-1.736.414,15	-4.495.056,85
1.7.1.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.644.000,00	1.644.000,00	0,00	0,00	1.644.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.644.000,00	1.644.000,00	0,00	0,00	1.644.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.644.000,00	1.644.000,00	0,00	0,00	1.644.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	0,00	85,34	794,66
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	0,00	85,34	794,66
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	0,00	106,67	773,33
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-21,33	21,33
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	288.650,00	288.650,00	82.499,78	168.606,19	120.043,81
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	288.650,00	288.650,00	82.499,78	168.606,19	120.043,81
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	13.650,00	13.650,00	1.012,21	2.457,70	11.192,30
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	13.650,00	13.650,00	1.012,21	2.457,70	11.192,30
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.000,00	275.000,00	81.487,57	166.148,49	108.851,51
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.000,00	275.000,00	81.487,57	166.148,49	108.851,51
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.318.444,00	7.318.444,00	665.519,78	1.286.157,62	6.032.286,38
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.200.544,00	7.200.544,00	665.519,78	1.286.157,62	5.914.386,38
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.093.058,00	4.093.058,00	524.589,88	1.051.928,74	3.041.129,26
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.093.058,00	4.093.058,00	524.589,88	1.051.928,74	3.041.129,26
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	145.824,00	291.648,00	-291.648,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	4.093.058,00	4.093.058,00	378.765,88	760.280,74	3.322.777,26
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.606.700,00	1.606.700,00	67.268,98	134.537,96	1.472.162,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.606.700,00	1.606.700,00	67.268,98	134.537,96	1.472.162,04
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.606.700,00	1.606.700,00	67.268,98	134.537,96	1.472.162,04
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.066.145,00	1.066.145,00	52.046,92	62.462,92	1.003.682,08
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.066.145,00	1.066.145,00	52.046,92	62.462,92	1.003.682,08
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	569.633,00	569.633,00	21.319,72	31.735,72	537.897,28
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	496.512,00	496.512,00	30.727,20	30.727,20	465.784,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	434.641,00	434.641,00	21.614,00	37.228,00	397.413,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	434.641,00	434.641,00	21.614,00	37.228,00	397.413,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	434.641,00	434.641,00	21.614,00	37.228,00	397.413,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	26.600,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	26.600,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.330.250,00	1.330.250,00	172.094,95	277.438,27	1.052.811,73
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	373.550,00	373.550,00	60.717,21	136.143,33	237.406,67
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	373.550,00	373.550,00	60.717,21	136.143,33	237.406,67
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00	2.980,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00	2.980,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	385.700,00	385.700,00	80.554,40	110.471,60	275.228,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	385.700,00	385.700,00	80.554,40	110.471,60	275.228,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	65.500,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	240.200,00	240.200,00	80.554,40	110.471,60	129.728,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	329.900,00	329.900,00	26.323,34	26.323,34	303.576,66
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	329.900,00	329.900,00	26.323,34	26.323,34	303.576,66
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	329.900,00	329.900,00	26.323,34	26.323,34	303.576,66
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	238.120,00	238.120,00	4.500,00	4.500,00	233.620,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	238.120,00	238.120,00	4.500,00	4.500,00	233.620,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.710.300,00	4.710.300,00	355.039,39	1.075.274,75	3.635.025,25
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.346.900,00	4.346.900,00	296.852,72	968.211,27	3.378.688,73

1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.346.900,00	4.346.900,00	296.852,72	968.211,27	3.378.688,73
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	353.900,00	353.900,00	9.209,95	58.086,76	295.813,24
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	353.900,00	353.900,00	9.209,95	58.086,76	295.813,24
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	9.500,00	9.500,00	48.976,72	48.976,72	-39.476,72
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	9.500,00	9.500,00	48.976,72	48.976,72	-39.476,72
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	983.918,00	983.918,00	56.560,41	86.728,09	897.189,91
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	983.918,00	983.918,00	56.560,41	86.728,09	897.189,91
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	983.918,00	983.918,00	56.560,41	86.728,09	897.189,91
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	41.250,00	41.250,00	0,00	0,00	41.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	457.510,00	457.510,00	33.494,59	55.538,24	401.971,76
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	112.132,00	112.132,00	8.185,82	16.309,85	95.822,15
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	146.580,00	146.580,00	0,00	0,00	146.580,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	19.250,00	19.250,00	0,00	0,00	19.250,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	129.096,00	129.096,00	14.880,00	14.880,00	114.216,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.100,00	78.100,00	0,00	0,00	78.100,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	685.808,00	685.808,00	0,00	0,00	685.808,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	95.808,00	95.808,00	0,00	0,00	95.808,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	95.808,00	95.808,00	0,00	0,00	95.808,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.686.500,00	1.686.500,00	2.312,17	7.626,47	1.678.873,53
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.500,00	16.500,00	2.200,28	4.400,56	12.099,44
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.500,00	16.500,00	2.200,28	4.400,56	12.099,44
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	111,89	3.225,91	1.646.774,09
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	111,89	3.225,91	1.646.774,09
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.048.268,00	13.048.268,00	1.210.644,84	2.352.376,11	10.695.891,89
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.959.918,00	11.959.918,00	1.166.852,77	2.286.113,65	9.673.804,35
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	11.363.024,00	11.363.024,00	1.075.190,46	2.153.636,27	9.209.387,73
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	11.363.024,00	11.363.024,00	1.075.190,46	2.153.636,27	9.209.387,73
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	14.203.780,00	14.203.780,00	1.343.988,03	2.692.045,25	11.511.734,75
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.840.756,00	-2.840.756,00	-268.797,57	-538.408,98	-2.302.347,02
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	286.000,00	286.000,00	89.288,92	127.772,16	158.227,84
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	286.000,00	286.000,00	89.288,92	127.772,16	158.227,84
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	286.000,00	286.000,00	89.288,92	127.772,16	158.227,84
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.000,00	11.000,00	2.373,39	4.600,12	6.399,88
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.000,00	11.000,00	2.373,39	4.600,12	6.399,88
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.000,00	11.000,00	2.373,39	4.600,12	6.399,88
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.950,00	26.950,00	0,00	105,10	26.844,90
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.950,00	26.950,00	0,00	105,10	26.844,90
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	272.944,00	272.944,00	0,00	0,00	272.944,00
1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	272.944,00	272.944,00	0,00	0,00	272.944,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.950,00	50.950,00	43.792,07	66.262,46	-15.312,46
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.950,00	50.950,00	43.792,07	66.262,46	-15.312,46
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.950,00	50.950,00	43.792,07	66.262,46	-15.312,46
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.500,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.500,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.500,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	517.500,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	513.100,00	513.100,00	0,00	0,00	513.100,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	417.500,00	417.500,00	0,00	0,00	417.500,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	417.500,00	417.500,00	0,00	0,00	417.500,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.729.580,00	16.729.580,00	2.721.814,67	5.904.019,31	10.825.560,69
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.729.580,00	16.729.580,00	2.721.814,67	5.904.019,31	10.825.560,69
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.729.580,00	16.729.580,00	2.721.814,67	5.904.019,31	10.825.560,69
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.729.580,00	16.729.580,00	2.721.814,67	5.904.019,31	10.825.560,69
1.9	Outras Receitas Correntes	576.665,00	576.665,00	5.926,93	8.891,09	567.773,91
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	138.500,00	138.500,00	5.926,93	8.891,09	129.608,91
1.9.2.1	Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.2	Restituições	133.000,00	133.000,00	5.926,93	8.891,09	124.108,91
1.9.2.2.99	Outras Restituições	133.000,00	133.000,00	5.926,93	8.891,09	124.108,91
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	133.000,00	133.000,00	5.926,93	8.891,09	124.108,91
1.9.9	Demais Receitas Correntes	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
2	Receitas de Capital	2.756.522,00	2.756.522,00	0,00	469.974,44	2.286.547,56
2.4	Transferências de Capital	2.756.522,00	2.756.522,00	0,00	469.974,44	2.286.547,56
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.668.072,00	2.668.072,00	0,00	469.974,44	2.198.097,56
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	334.200,00	334.200,00	0,00	0,00	334.200,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
032.061.664-97
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
538.720.964-00
Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS
854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:4E1A60A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.996.778,00	20.075.908,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.279.000,00	1.557.372,38
IPTU	95.200,00	23.203,49
ISS	3.080.050,00	893.812,25
ITBI	76.150,00	7.887,48
IRRF	1.125.000,00	362.234,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.600,00	270.234,44
Receitas de Contribuições	326.380,00	174.483,57
Receita Patrimonial	435.650,00	231.191,84
Aplicações Financeiras (II)	435.650,00	231.191,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	73.379.083,00	18.103.969,22
Cota-Parte do FPM	32.801.356,00	8.682.071,22
Cota-Parte do ICMS	14.203.780,00	2.692.045,25
Cota-Parte do IPVA	286.000,00	127.772,16
Cota-Parte do ITR	880,00	106,67
Transferências da LC 61/1989	11.000,00	4.600,12

Transferências do FUNDEB	21.439.880,00	6.979.294,06
Outras Transferências Correntes	4.636.187,00	-381.920,26
Demais Receitas Correntes	576.665,00	8.891,09
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	576.665,00	8.891,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.561.128,00	19.844.716,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.756.522,00	469.974,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.756.522,00	469.974,44
Convênios	2.371.872,00	469.974,44
Outras Transferências de Capital	384.650,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.756.522,00	469.974,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.317.650,00	20.314.690,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.317.650,00	20.314.690,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.141.567,70	27.465.647,44	18.345.388,28	17.611.212,94	668.248,24	1.114.298,57	1.108.038,82
Pessoal e Encargos Sociais	40.987.860,26	17.332.995,97	12.108.961,09	12.108.780,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.148.707,44	10.132.651,47	6.236.427,19	5.502.432,19	668.248,24	1.114.298,57	1.108.038,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.136.567,70	27.465.647,44	18.345.388,28	17.611.212,94	668.248,24	1.114.298,57	1.108.038,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.486.594,30	1.777.598,72	1.245.651,67	1.057.300,93	40.777,07	104.362,83	104.362,83
Investimentos	10.560.800,86	992.063,44	635.616,34	447.265,60	40.777,07	104.362,83	104.362,83
Inversões Financeiras	415.793,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	415.793,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.510.000,00	785.535,28	610.035,33	610.035,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.976.594,30	992.063,44	635.616,34	447.265,60	40.777,07	104.362,83	104.362,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.098.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.211.700,00	28.457.710,88	18.981.004,62	18.058.478,54	709.025,31	1.218.661,40	1.212.401,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	81.211.700,00	28.457.710,88	18.981.004,62	18.058.478,54	709.025,31	1.218.661,40	1.212.401,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							334.785,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							334.785,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		231.191,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		565.977,04	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		23.142.319,20 22.272.283,87	
DEDUÇÕES (XL)		5.332.291,80 6.105.837,14	
Disponibilidade de Caixa		5.332.291,80 6.105.837,14	
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.111.840,72 6.627.380,12	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		779.548,92 70.523,61	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00 451.019,37	
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		17.810.027,40 16.166.446,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			1.643.580,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		709.025,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		2.352.605,98	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.121.414,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

CONTADORIA CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

PREFEITO

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:1AFA20D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.376.400,00	1.287.137,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.200,00	23.203,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	76.150,00	7.887,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.080.050,00	893.812,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.125.000,00	362.234,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.303.016,00	11.506.595,42
2.1- Cota-Parte FPM	32.801.356,00	8.682.071,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.157.356,00	8.682.071,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.644.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.203.780,00	2.692.045,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	4.600,12
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	106,67
2.5- Cota-Parte IPVA	286.000,00	127.772,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.679.416,00	12.793.733,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.131.803,20	2.274.844,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.788.050,80	897.114,26
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.522.080,00	7.008.303,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.809.580,00	5.933.029,23
6.1.1- Principal	16.729.580,00	5.904.019,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	29.009,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	355.000,00	58.086,76
6.2.1- Principal	353.900,00	58.086,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.348.000,00	968.211,27
6.3.1- Principal	4.346.900,00	968.211,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.500,00	48.976,72
6.4.1- Principal	9.500,00	48.976,72
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.597.776,80	3.629.174,85
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	121.696,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	121.696,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.130.000,85	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.522.580,00	8.753.661,12	7.170.843,31	7.152.927,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.429.100,00	8.578.497,11	7.032.668,22	7.032.668,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.121.200,00	907.913,76	783.565,12	783.565,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.307.900,00	7.670.583,35	6.249.103,10	6.249.103,10	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.093.480,00	175.164,01	138.175,09	120.259,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	526.540,34	85.840,34	55.138,17	55.138,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.516.939,66	89.323,67	83.036,92	65.121,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.753.661,12	7.170.843,31	7.152.927,80	0,00	0,00	162.539,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.757.081,69	6.304.899,27	6.304.570,27	0,00	0,00	371.870,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	996.579,43	865.944,04	848.357,53	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.578.497,11	7.032.668,22	7.032.668,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	907.913,76	783.565,12	783.565,12	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.276,75	12.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.905.812,79	7.032.668,22	7.032.668,22	100,34
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	484.105,64	783.565,12	783.565,12	80,92
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	145.231,69	12.990,00	12.990,00	1,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	700.830,40	(162.539,33)	(162.539,33)	0,00	(2,31)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.945.064,01	1.122.559,03	0,00	0,00	1.122.559,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.665.985,70	(1.177.362,22)	0,00	0,00	(1.177.362,22)	-1.177.362,22
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	279.078,31	2.299.921,25	0,00	0,00	2.299.921,25	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.018.860,00	1.618.651,69	1.123.105,62	781.251,14	0,00	
20.1- Educação Infantil	335.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.609.520,00	236.075,69	233.332,29	119.384,10	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	32.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	5.041.620,00	1.382.576,00	889.773,33	661.867,04	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.417.600,00	8.989.736,81	7.404.175,60	7.272.311,90	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.983.240,34	993.754,10	838.703,29	838.703,29	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.983.240,34	993.754,10	838.703,29	838.703,29	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.434.359,66	7.995.982,71	6.565.472,31	6.433.608,61	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.123.105,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.274.844,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		(1.177.362,22)

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	23.697,87
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.196.889,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.198.433,34			2.196.889,99	17,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	315.969,81	279.063,26	241.698,93	23.697,87	50.573,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	305.512,14	268.605,59	241.698,93	23.697,87	40.115,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.457,67	10.457,67	0,00	0,00	10.457,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.016.320,00	285.074,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.337.620,00	285.074,52
31.1.1- Salário-Educação	375.200,00	138.529,46
31.1.2- PDDE	3.200,00	141,69
31.1.3- PNAE	389.000,00	111.822,23
31.1.4 - PNATE	331.000,00	27.593,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	239.220,00	6.987,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	678.700,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.236.520,00	504.532,34	288.300,01	258.116,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.484.120,00	314.613,09	178.592,87	161.422,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	649.000,00	189.919,25	109.707,14	96.694,48	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.777.960,00	10.876.845,15	8.582.248,94	8.192.295,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.133.360,00	10.713.165,16	8.441.942,53	8.178.927,42	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.464.860,00	8.967.209,23	7.248.202,50	7.248.202,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.668.500,00	1.745.955,93	1.193.740,03	930.724,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.644.600,00	163.679,99	140.306,41	13.368,22	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.644.600,00	163.679,99	140.306,41	13.368,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	121.696,87	1,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.016.008,28	0,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.749.801,80	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	387.903,35	1,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	387.903,35	1,46

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:810A6A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.304.594,30	2.059.648,53	10.244.945,77
Investimentos	10.378.800,86	1.274.113,25	9.104.687,61
Inversões Financeiras	415.793,44	0,00	415.793,44
Amortização da Dívida	1.510.000,00	785.535,28	724.464,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.304.594,30	2.059.648,53	10.244.945,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.304.594,30	2.059.648,53	10.244.945,77
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:D5AD76CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023		Exercício: 2023		
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:240912E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2023	
Exercício Financeiro: 2023								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas				Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00		0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00	
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)					0,00	0,00		0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

Código Identificador:4C3DAF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-ABRIL/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.376.400,00	4.376.400,00	1.287.137,94	29,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		95.200,00	95.200,00	23.203,49	24,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		76.150,00	76.150,00	7.887,48	10,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.080.050,00	3.080.050,00	893.812,25	29,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.125.000,00	1.125.000,00	362.234,72	32,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		45.659.016,00	45.659.016,00	11.506.595,42	25,20
Cota-Parte FPM		31.157.356,00	31.157.356,00	8.682.071,22	27,86
Cota-Parte ITR		880,00	880,00	106,67	12,12
Cota-Parte IPVA		286.000,00	286.000,00	127.772,16	44,67
Cota-Parte ICMS		14.203.780,00	14.203.780,00	2.692.045,25	18,95
Cota-Parte IPI-Exportação		11.000,00	11.000,00	4.600,12	41,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		50.035.416,00	50.035.416,00	12.793.733,36	25,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	477.500,00	477.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	456.500,00	456.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.500,00	341.206,56	200.706,56	58,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	340.500,00	341.206,56	200.706,56	58,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	355.200,00	355.200,00	30.072,00	8,46	2.264,00	0,63	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	30.072,00	8,59	2.264,00	0,64	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.201.176,00	10.200.469,44	4.180.181,51	40,98	2.867.848,93	28,11	2.629.289,63	25,77	0,00

Despesas Correntes	10.098.176,00	10.098.176,00	4.176.396,29	41,35	2.867.848,93	28,39	2.629.289,63	26,03	0,00
Despesas de Capital	103.000,00	102.293,44	3.785,22	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.395.376,00	11.395.376,00	4.410.960,07	38,70	2.870.112,93	25,18	2.629.289,63	23,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	4.410.960,07	2.870.112,93	2.629.289,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.410.960,07	2.870.112,93	2.629.289,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.919.060,00	1.919.060,00	1.919.060,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.919.060,00	1.919.060,00	1.919.060,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.491.900,07	951.052,93	710.229,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,47	22,43	20,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.630.244,00	8.630.244,00	1.286.157,62	14,90
Proveniente da União	8.038.144,00	8.038.144,00	1.286.157,62	16,00
Proveniente dos Estados	592.100,00	592.100,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.630.244,00	8.630.244,00	1.286.157,62	14,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.254.428,00	5.254.428,00	1.675.162,07	31,88	1.009.407,93	19,21	1.004.807,62	19,12	0,00
Despesas Correntes	4.785.928,00	4.785.928,00	1.669.872,07	34,89	1.004.117,93	20,98	999.517,62	20,88	0,00
Despesas de Capital	468.500,00	468.500,00	5.290,00	1,12	5.290,00	1,12	5.290,00	1,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.017.820,00	2.017.820,00	233.618,81	11,57	137.094,30	6,79	119.371,96	5,91	0,00
Despesas Correntes	1.637.820,00	1.637.820,00	233.618,81	14,26	137.094,30	8,37	119.371,96	7,28	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	551.424,00	551.424,00	190.325,37	34,51	40.164,20	7,28	29.954,20	5,43	0,00
Despesas Correntes	544.224,00	544.224,00	190.325,37	34,97	40.164,20	7,38	29.954,20	5,50	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.320,00	26.320,00	190,00	0,72	190,00	0,72	190,00	0,72	0,00
Despesas Correntes	24.120,00	24.120,00	190,00	0,78	190,00	0,78	190,00	0,78	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	498.712,00	498.712,00	259.256,00	51,98	168.616,68	33,81	168.616,68	33,81	0,00

Despesas Correntes	494.312,00	494.312,00	259.256,00	52,44	168.616,68	34,11	168.616,68	34,11	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	256.040,00	256.040,00	80.498,00	31,43	64.459,00	25,17	64.459,00	25,17	0,00
Despesas Correntes	239.840,00	239.840,00	80.498,00	33,56	64.459,00	26,87	64.459,00	26,87	0,00
Despesas de Capital	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.604.744,00	8.604.744,00	2.439.050,25	28,34	1.419.932,11	16,50	1.387.399,46	16,12	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.731.928,00	5.731.928,00	1.675.162,07	29,22	1.009.407,93	17,61	1.004.807,62	17,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.358.320,00	2.359.026,56	434.325,37	18,41	137.094,30	5,81	119.371,96	5,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	906.624,00	906.624,00	220.397,37	24,30	42.428,20	4,67	29.954,20	3,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.320,00	38.320,00	190,00	0,49	190,00	0,49	190,00	0,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	507.712,00	507.712,00	259.256,00	51,06	168.616,68	33,21	168.616,68	33,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.457.216,00	10.456.509,44	4.260.679,51	40,74	2.932.307,93	28,04	2.693.748,63	25,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.000.120,00	20.000.120,00	6.850.010,32	34,24	4.290.045,04	21,45	4.016.689,09	20,08	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador: FFF56136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador: E9069129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.726.700,00
Previsão Atualizada	82.726.700,00
Receitas Realizadas	20.545.882,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.726.700,00
Dotação Atualizada	82.726.700,00
Despesas Empenhadas	29.243.246,16
Despesas Liquidadas	19.591.039,95
Despesas Pagas	18.668.513,87
Superávit Orçamentário	954.842,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.243.246,16
Despesas Liquidadas	19.591.039,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.711.309,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.711.309,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.388.934,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	334.785,20	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.643.580,67	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	779.548,92	0,00	709.025,31	70.523,61
Poder Executivo	779.548,92	0,00	709.025,31	70.523,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.217.574,19	92.579,10	1.212.401,65	912.593,44
Poder Executivo	1.790.333,55	92.579,10	1.086.189,82	611.564,63
Poder Legislativo	427.240,64	0,00	126.211,83	301.028,81
TOTAL	2.997.123,11	92.579,10	1.921.426,96	983.117,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.196.889,99		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.032.668,22		25,00	17,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	783.565,12		70,00	100,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	12.990,00		50,00	80,92
			15,00	1,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Bimestre	Até o	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.870.112,93		15,00	22,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
032.061.664-97
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
538.720.964-00
Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS
854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:3A02BE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	40.636.153,20	40.636.153,20	4.821.265,60	11,86	10.398.702,68	25,59	30.237.450,52
RECEITAS CORRENTES	38.166.153,20	38.166.153,20	4.821.265,60	12,63	10.398.702,68	27,25	27.767.450,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.000,00	951.000,00	240.705,42	25,31	442.805,11	46,56	508.194,89
Impostos	926.000,00	926.000,00	237.895,42	25,69	430.222,68	46,46	495.777,32
Taxas	25.000,00	25.000,00	2.810,00	11,24	12.582,43	50,33	12.417,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	49.079,72	16,36	97.373,82	32,46	202.626,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	49.079,72	16,36	97.373,82	32,46	202.626,18
RECEITA PATRIMONIAL	176.400,00	176.400,00	23.057,38	13,07	44.526,98	25,24	131.873,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	176.400,00	176.400,00	23.057,38	13,07	44.526,98	25,24	131.873,02
Delegação de Serv.Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.737.753,20	36.737.753,20	4.503.942,02	12,26	9.805.713,29	26,69	26.932.039,91
Transferências da União e de suas Entidades	25.314.400,00	25.314.400,00	2.575.430,76	10,17	5.772.741,87	22,80	19.541.658,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.448.200,00	3.448.200,00	431.336,22	12,51	784.420,84	22,75	2.663.779,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.975.153,20	7.975.153,20	1.497.175,04	18,77	3.248.550,58	40,73	4.726.602,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.481,06	0,00	8.283,48	0,00	-8.283,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.481,06	0,00	8.283,48	0,00	-8.283,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.636.153,20	40.636.153,20	4.821.265,60	11,86	10.398.702,68	25,59	30.237.450,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.636.153,20	40.636.153,20	4.821.265,60	11,86	10.398.702,68	25,59	30.237.450,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	520.987,66	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.636.153,20	40.636.153,20	4.821.265,60	11,86	10.919.690,34	26,87	30.237.450,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.636.153,20	40.636.153,20	2.303.309,54	20.363.052,72	20.273.100,48	5.333.699,03	10.919.690,34	29.716.462,86	10.849.860,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.931.253,20	31.931.253,20	2.257.562,07	19.685.719,10	12.245.534,10	5.143.093,43	10.427.360,97	21.503.892,23	10.357.531,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.662.307,24	19.662.307,24	658.261,44	13.154.864,37	6.507.442,87	3.717.245,50	7.241.644,29	12.420.662,95	7.241.644,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.500,00	27.500,00	1.766,16	5.180,01	22.319,99	1.766,16	5.180,01	22.319,99	5.180,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.241.445,96	12.241.445,96	1.597.534,47	6.525.674,72	5.715.771,24	1.424.081,77	3.180.536,67	9.060.909,29	3.110.706,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.606.500,00	8.606.500,00	45.747,47	677.333,62	7.929.166,38	190.605,60	492.329,37	8.114.170,63	492.329,37	0,00
INVESTIMENTOS	7.511.500,00	7.511.500,00	45.747,47	162.238,94	7.349.261,06	0,00	114.869,46	7.396.630,54	114.869,46	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	0,00	515.094,68	339.905,32	190.605,60	377.459,91	477.540,09	377.459,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.636.153,20	40.636.153,20	2.303.309,54	20.363.052,72	20.273.100,48	5.333.699,03	10.919.690,34	29.716.462,86	10.849.860,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.636.153,20	40.636.153,20	2.303.309,54	20.363.052,72	20.273.100,48	5.333.699,03	10.919.690,34	29.716.462,86	10.849.860,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.636.153,20	40.636.153,20	2.303.309,54	20.363.052,72	20.273.100,48	5.333.699,03	10.919.690,34	29.716.462,86	10.849.860,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÁ SALGADA											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	40.636.153,20	40.636.153,20	2.303.309,54	20.363.052,72	100,00	20.273.100,48	5.333.699,03	10.919.690,34	100,00	29.716.462,86	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.961.029,66	4.323.616,75	3.230.926,31	2.543.834,32	2.509.262,63	2.317.625,19	2.683.287,53
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-Parte do ICMS	191.415,85	214.774,89	199.278,60	228.164,71	175.031,03	188.608,00	215.230,32
Cota-Parte do IPVA	16.477,08	23.835,43	21.733,55	21.391,46	20.144,01	14.950,75	15.634,41
Cota-Parte do ITR	88,41	77,74	20,79	13,28	166,67	2.068,03	6,62
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	798.590,18	802.684,85	711.736,32	758.080,24	660.687,63	690.260,26	797.780,87
Outras Transferências Correntes	698.292,47	2.106.861,12	716.165,88	386.782,44	594.650,56	414.532,48	388.761,13
Outras Receitas Correntes	1.833,15	8.840,52	1.833,15	16.135,47	1.833,15	1.833,15	7.624,31
DEDUÇÕES (II)	292.862,11	282.860,36	245.862,56	279.832,26	230.094,28	242.617,58	299.386,22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.862,11	282.860,36	245.862,56	279.832,26	230.094,28	242.617,58	299.386,22
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.817.953,33	4.206.844,32	3.163.287,71	2.434.585,57	2.428.622,40	2.139.590,54	2.633.612,15
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.817.953,33	4.206.844,32	3.163.287,71	2.434.585,57	2.428.622,40	2.139.590,54	2.633.612,15
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.817.953,33	4.206.844,32	3.163.287,71	2.434.585,57	2.428.622,40	2.139.590,54	2.633.612,15
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL PREVISÃO						
	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	(ÚLTIMOS MESES) 12	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	3.979.855,55	2.910.514,22	3.349.607,83	2.611.979,20	2.745.538,25	37.295.506,44	42.208.553,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.424,46	106.425,36	95.674,33	121.025,33	119.680,09	1.443.213,81	951.000,00
IPTU	5.242,12	0,00	0,00	0,00	220,00	15.227,62	23.000,00
ITBI	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.855,05	165.000,00
ISS	5.669,19	9.256,60	5.643,88	9.657,05	7.292,99	89.171,37	33.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	166.571,32	88.478,33	88.948,45	110.336,28	110.389,10	1.254.950,80	705.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.537,83	8.690,43	1.082,00	1.032,00	1.778,00	52.008,97	25.000,00
Contribuições	24.453,94	24.920,94	23.373,16	25.382,23	23.697,49	267.602,46	300.000,00
Receita Patrimonial	12.472,99	11.029,22	10.440,38	13.406,07	9.651,31	188.737,13	176.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.472,99	11.029,22	10.440,38	13.406,07	9.651,31	188.737,13	176.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	3.738.926,24	2.766.305,55	3.218.150,69	2.449.653,79	2.590.540,08	35.333.158,74	40.780.153,20
Cota-Parte do FPM	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	18.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	203.446,72	204.650,41	204.376,23	208.653,35	197.208,87	2.430.838,98	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.533,98	13.894,65	11.054,45	18.163,60	25.368,28	209.181,65	300.000,00
Cota-Parte do ITR	7,12	286,92	42,06	7,41	0,00	2.785,05	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	859.964,77	780.346,74	971.028,80	726.349,18	770.825,86	9.328.335,70	7.975.153,20
Outras Transferências Correntes	702.059,02	490.361,87	330.133,98	455.585,36	407.069,38	7.691.255,69	11.102.000,00
Outras Receitas Correntes	14.577,92	1.833,15	1.969,27	2.511,78	1.969,28	62.794,30	0,00
DEDUÇÕES (II)	313.007,23	299.217,46	383.467,51	253.630,49	282.621,36	3.405.459,42	4.042.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.007,23	299.217,46	383.467,51	253.630,49	282.621,36	3.405.459,42	4.042.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.666.848,32	2.611.296,76	2.966.140,32	2.358.348,71	2.462.916,89	33.890.047,02	38.166.153,20
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.666.848,32	2.611.296,76	2.966.140,32	2.358.348,71	2.462.916,89	33.890.047,02	38.166.153,20
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.666.848,32	2.611.296,76	2.966.140,32	2.358.348,71	2.462.916,89	33.890.047,02	38.166.153,20

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:45:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstr.das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS E RESERVAS - RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
RBENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	0,00				0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00				0,00
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00				0,00
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	0,00				0,00
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		
	Em Reais	
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2023 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.165.153,20	10.398.702,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	951.000,00	442.805,11
IPTU	23.000,00	220,00
ISS	165.000,00	31.850,52
ITBI	33.000,00	0,00
IRRF	705.000,00	398.152,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	12.582,43
Contribuições	300.000,00	97.373,82
Receita Patrimonial	176.400,00	44.526,98
Aplicações Financeiras(II)	176.400,00	44.526,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.737.753,20	9.805.713,29
Cota-Parte do FPM	15.340.000,00	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	651.911,15
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	54.784,82
Cota-Parte do ITR	2.400,00	269,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.975.153,20	3.248.550,58
Outras Transferências Correntes	11.100.200,00	1.682.803,34
Demais Receitas Correntes	0,00	8.283,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	8.283,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	37.988.753,20	10.354.175,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.470.000,00	0,00
Operações de Crédito(VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.470.000,00	0,00
Convênios	1.760.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	710.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	2.470.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	40.458.753,20	10.354.175,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	40.458.753,20	10.354.175,70

Despesas Primárias	Até o Bimestre/2023						
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.931.253,20	19.685.719,10	10.427.360,97	10.357.531,14	94.060,42	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.323.679,93	13.154.864,37	7.241.644,29	7.241.644,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIX)	6.493,11	5.180,01	5.180,01	5.180,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.601.080,16	6.525.674,72	3.180.536,67	3.110.706,84	94.060,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	31.924.760,09	19.680.539,09	10.422.180,96	10.352.351,13	94.060,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.606.500,00	677.333,62	492.329,37	492.329,37	27.807,58	0,00	0,00
Investimentos	7.536.978,97	162.238,94	114.869,46	114.869,46	27.807,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	829.521,03	515.094,68	377.459,91	377.459,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	7.776.978,97	162.238,94	114.869,46	114.869,46	27.807,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	39.800.139,06	19.842.778,03	10.537.050,42	10.467.220,59	121.868,00	0,00	0,00
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXXI)	39.800.139,06	19.842.778,03	10.537.050,42	10.467.220,59	121.868,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb + XXXIIc)]	-234.912,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+XXXIIIb + XXXIIIc)]	-234.912,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.632.646,75
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	44.526,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-190.385,91
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2022 (a) Saldo até o Bimestre 02/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.195.182,36 21.790.390,67
DEDUÇÕES (XL)	914.598,79 1.215.039,34
Disponibilidade de Caixa	914.598,79 1.215.039,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.212.301,27 1.215.039,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	297.702,48 0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.280.583,57 20.575.351,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	705.232,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.660.441,75
AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 02/2023
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	297.702,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.002.934,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	958.407,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2023						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	Em Reais					
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	169.899,48	127.803,00	121.868,00	0,00	175.834,48	
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	12.275,00	10.337,50	0,00	7.189,50	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.072,22	30.596,50	30.596,50	0,00	64.072,22	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	55.174,96	22.788,60	22.788,60	0,00	55.174,96	
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	30.300,30	49.534,90	48.085,40	0,00	31.749,80	
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	5.060,00	5.060,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	

EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	2.548,00	0,00	0,00	2.548,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	169.899,48	127.803,00	121.868,00	0,00	175.834,48

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)	k=(f+g)-L	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	275.333,01	0,00	0,00	0,00	0,00	275.333,01	451.167,49		
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	72.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	72.682,50	79.872,00		
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.939,17	0,00	0,00	0,00	0,00	32.939,17	97.011,39		
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.174,96		
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	167.208,70	0,00	0,00	0,00	0,00	167.208,70	198.958,50		
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	2.502,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,64	17.602,64		
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00		
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	275.333,01	0,00	0,00	0,00	0,00	275.333,01	451.167,49		

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2023				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	926.000,00		430.222,68	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00		220,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00		0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00		31.850,52	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	705.000,00		398.152,16	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.707.000,00		6.094.685,35	
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00		5.209.242,71	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00		5.209.242,71	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00		0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00		814.888,86	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00		1.736,41	
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00		336,39	
2.5 - Cota-Parte IPVA	300.000,00		68.480,98	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.633.000,00		6.524.908,03	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))¹	4.041.400,00		1.218.937,07	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.616.850,00		412.289,94	
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.235.153,20		3.710.755,90	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.005.153,20		3.261.030,90	
6.1.1 - Principal	7.975.153,20		3.248.550,58	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00		12.480,32	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00		9.321,57	
6.2.1 - Principal	300.000,00		9.321,57	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00		416.847,25	
6.3.1- Principal	850.000,00		416.847,25	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00		23.556,18	
6.4.1- Principal	80.000,00		23.556,18	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.933.753,20		2.029.613,51	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.710.755,90			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.003.782,16	6.294.564,52	4.201.045,03	4.201.045,03	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.375.941,50	5.776.105,54	4.055.271,70	4.055.271,70	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	888.400,16	855.000,00	308.180,14	308.180,14	0,00

10.1.2 - Ensino Fundamental	6.355.511,34	4.921.105,54	3.747.091,56	3.747.091,56	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	132.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.627.840,66	518.458,98	145.773,33	145.773,33	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	159.413,12	38.229,70	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.304.956,69	480.229,28	145.773,33	145.773,33	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	163.470,85	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.851.334,82	4.099.734,75	4.099.734,75	0,00	0,00	2.140.776,22
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.168.654,37	3.769.066,80	3.769.066,80	0,00	0,00	1.907.623,47
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.200,82	6.570,07	6.570,07	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	307.303,45	307.303,45	0,00	0,00	233.152,75
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.479,63	16.794,43	16.794,43	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.776.105,54	4.055.271,70	4.055.271,70	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	426.069,70	101.310,28	101.310,28	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.581.039,80	4.055.271,70	4.055.271,70	109,98
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			208.423,63	101.310,28	101.310,28	24,30
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			62.527,09	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	371.075,59	197,30	197,30	0,00	0,01	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.227.735,77	369.631,08	160.491,63	160.491,63	0,00
20.1- Educação Infantil	542.517,78	59.647,77	24.186,14	24.186,14	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.192.052,81	247.108,56	93.470,92	93.470,92	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	210.220,19	2.691,75	2.691,75	2.691,75	0,00
20.4- Educação Especial	119.821,98	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	116.193,00	60.183,00	40.142,82	40.142,82	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	46.930,01	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.337.565,79	6.601.320,85	4.318.702,09	4.318.702,09	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.485.044,95	952.877,47	332.366,28	332.366,28	0,00

21.1.1 - Creche	331.541,80	59.647,77	24.186,14	24.186,14	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	1.153.503,15	893.229,70	308.180,14	308.180,14	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.852.520,84	5.648.443,38	3.986.335,81	3.986.335,81	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				369.631,08		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.218.937,07		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				1.588.568,15		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.631.227,01	1.588.568,15	24,35	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		77.963,56	0,00	22.788,60	0,00	55.174,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		77.963,56	0,00	22.788,60	0,00	55.174,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.728.000,00	195.807,65	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANC.)				713.000,00	137.927,97	
31.1.1 - Salário-Educação				300.000,00	76.771,70	
31.1.2 - PDDE				10.000,00	0,00	
31.1.3 - PNAE				203.000,00	53.627,00	
31.1.4 - PNATE				200.000,00	7.529,27	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				935.000,00	57.879,68	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				80.000,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.610.975,26	223.127,49	189.044,26	189.044,26	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	304.111,35	19.238,70	19.238,70	19.238,70	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.181.615,62	145.547,99	111.464,76	111.464,76	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	93.924,00	57.133,50	57.133,50	57.133,50	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.755,00	1.207,30	1.207,30	1.207,30	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	569,29	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.842.493,19	6.887.323,09	4.550.580,92	4.550.580,92	0,00
33.1 - Despesas Correntes	10.943.202,66	6.870.163,09	4.550.580,92	4.550.580,92	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.798.321,72	6.188.105,54	4.096.308,19	4.096.308,19	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.144.880,94	682.057,55	454.272,73	454.272,73	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.899.290,53	17.160,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.899.290,53	17.160,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				58.548,88	6.256,49
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.387.582,33	77.151,35
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.214.357,48	59.220,51
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				231.773,73	24.187,33
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				231.773,73	24.187,33
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:06					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	926.000,00	926.000,00	430.222,68	46,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	220,00	0,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	165.000,00	31.850,52	19,30
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	705.000,00	705.000,00	398.152,16	56,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	21.707.000,00	21.707.000,00	6.094.685,35	28,08
Cota-Parte FPM	18.800.000,00	18.800.000,00	5.209.242,71	27,71
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	336,39	11,21
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	68.480,98	22,83
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	814.888,86	31,34
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.736,41	43,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)=(I)+(II)	22.633.000,00	22.633.000,00	6.524.908,03	28,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.910.950,00	5.690.924,29	3.222.489,16	56,63	1.446.239,96	25,41	1.440.701,93	25,32	0,00
Despesas Correntes	4.809.050,00	5.589.024,29	3.222.489,16	57,66	1.446.239,96	25,88	1.440.701,93	25,78	0,00
Despesas de Capital	101.900,00	101.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	125.000,00	104.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	104.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	49.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	49.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.125.950,00	5.864.644,29	3.222.489,16	54,95	1.446.239,96	24,66	1.440.701,93	24,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.222.489,16	1.446.239,96	1.440.701,93		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas c/Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.222.489,16	1.446.239,96	1.440.701,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			978.736,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-	467.503,76	-		
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,16	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se<0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponível q = (XIII d)	Inscritos no sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo (w)	Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.315.000,00	6.315.000,00	793.508,87	12,57
Proveniente da União	5.760.000,00	5.760.000,00	793.508,87	13,78
Proveniente dos Estados	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	46.000,00	46.000,00	20.902,80	45,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXXI + XXX)	6.361.000,00	6.361.000,00	814.411,67	12,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.061.500,00	5.564.697,25	1.804.101,44	32,42	1.039.758,48	18,68	1.039.758,48	18,68	0,00
Despesas Correntes	3.523.500,00	4.026.697,25	1.804.101,44	44,80	1.039.758,48	25,82	1.039.758,48	25,82	0,00
Despesas de Capital	1.538.000,00	1.538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	1.058.000,00	1.065.708,39	103.590,82	9,72	99.087,82	9,30	99.087,82	9,30	0,00
Despesas Correntes	725.000,00	732.708,39	103.590,82	14,14	99.087,82	13,52	99.087,82	13,52	0,00
Despesas de Capital	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	216.030,00	142.000,00	65,73	67.453,54	31,22	67.453,54	31,22	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	200.030,00	142.000,00	70,99	67.453,54	33,72	67.453,54	33,72	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.380.000,00	6.964.935,64	2.049.692,26	29,43	1.206.299,84	17,32	1.206.299,84	17,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.972.450,00	11.255.621,54	5.026.590,60	44,66	2.485.998,44	22,09	2.480.460,41	22,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.183.000,00	1.169.738,39	103.590,82	8,86	99.087,82	8,47	99.087,82	8,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	265.720,00	142.000,00	53,44	67.453,54	25,39	67.453,54	25,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.505.950,00	12.829.579,93	5.272.181,42	41,09	2.652.539,80	20,68	2.647.001,77	20,63	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:03
 *Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 *Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2023			
RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	40.636.153,20		
Previsão Atualizada	40.636.153,20		
Receitas Realizadas	10.398.702,68		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	40.636.153,20		
Dotação Atualizada	40.636.153,20		
Despesas Empenhadas	20.363.052,72		
Despesas Liquidadas	10.919.690,34		
Despesas Pagas	10.849.860,51		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	20.363.052,72		
Despesas Liquidadas	10.919.690,34		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida	33.890.047,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.890.047,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.890.047,02		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		
	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		
	% em Relação a Meta (b/a)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.632.646,75	-234.912,89	-14,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.660.441,75	705.232,24	42,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	297.702,48	0,00	121.868,00	175.834,48
Poder Executivo	297.702,48	0,00	121.868,00	175.834,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	275.333,01	0,00	0,00	275.333,01
Poder Executivo	275.333,01	0,00	0,00	275.333,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	573.035,49	0,00	121.868,00	451.167,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.588.568,15	<18% / 25%>	24,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.055.271,70	70%	109,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		101.310,28	50%	24,30

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.446.239,96	% Mínimo a Aplicar no Exercício	22,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:24

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: E31A125A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal								
Demonstrativo da Despesa de Pessoal								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2023								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)							
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.988.501,39	1.803.721,43	2.472.322,07	1.197.776,93	2.579.199,40	1.686.872,97	1.705.834,54	
Pessoal Ativo	1.988.501,39	1.803.721,43	2.472.322,07	1.197.776,93	2.579.199,40	1.686.872,97	1.705.834,54	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.796.221,81	1.689.200,24	2.417.088,09	998.065,42	2.431.590,16	1.516.820,65	1.506.880,78	
Obrigações Patronais	192.279,58	114.521,19	55.233,98	199.711,51	147.609,24	170.052,32	198.953,76	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	6.086,10	0,00	816,74	209,76	16.528,89	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	6.086,10	0,00	816,74	209,76	16.528,89	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.988.501,39	1.803.721,43	2.466.235,97	1.197.776,93	2.578.382,66	1.686.663,21	1.689.305,65	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)							
	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.326.737,59	2.438.623,17	988.121,28	1.698.886,51	1.911.942,18	22.798.539,46	0,00	
Pessoal Ativo	2.326.737,59	2.438.623,17	988.121,28	1.698.886,51	1.911.942,18	22.798.539,46	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.326.737,59	2.438.623,17	988.121,28	1.698.886,51	1.911.942,18	21.720.177,88	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.361,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	28.749,13	629.602,11	0,00	7.432,60	14.500,00	703.925,33	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	28.749,13	5.399,18	0,00	7.432,60	14.500,00	79.722,40	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	624.202,93	0,00	0,00	0,00	624.202,93	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.297.988,46	1.809.021,06	988.121,28	1.691.453,91	1.897.442,18	22.094.614,13	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							33.890.047,02	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)							0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)							33.890.047,02	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)							22.094.614,13	65,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							18.300.625,39	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.385.594,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.470.562,85	48,60
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:17		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Relatório de Gestão Fiscal					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2023					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.195.182,36		21.817.722,45	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.021.462,96		21.644.003,05	0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	21.998.690,71		21.621.817,98	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.998.690,71		21.621.817,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	22.772,25		22.185,07	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	173.719,40		173.719,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	914.598,79		1.039.204,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	914.598,79		1.039.204,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.212.301,27		1.215.039,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	297.702,48		175.834,48	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	21.280.583,57		20.778.517,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.957.730,59		33.890.047,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	33.957.730,59		33.890.047,02	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	65,36		64,38	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	62,67		61,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.749.276,71		40.668.056,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.674.349,04		36.601.250,78	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	275.333,01		275.333,01	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:58					
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Relatório de Gestão Fiscal					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2023					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.957.730,59		33.890.047,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.957.730,59		33.890.047,02	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.470.700,73		7.455.810,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.723.630,66		6.710.229,31	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:01					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.890.047,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	33.890.047,02	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.422.407,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.880.166,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.372.303,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:04		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	33.890.047,02	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.890.047,02	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.890.047,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.094.614,13	65,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.300.625,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.385.594,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.470.562,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	20.778.517,59	61,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.668.056,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	7.455.810,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas	5.422.407,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.372.303,29	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:43

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B2834474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 0001/2023

EDITAL Nº 0001/2023 – PREMIAÇÃO PARA MODALIDADE FUTEBOL DE MINICAMPO: “TAÇA SEU JOÃO MAIA DE LUCRÉCIA” REFERENTE AO IIº CAMPEONATO REGIONAL DE MINICAMPO DE FUTEBOL DE LUCRÉCIA/RN. ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO.

Art.1º - O IIº campeonato de futebol de minicampo tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo municipal; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre desportistas e o Poder Público Municipal; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores no panorama desportivo municipal, além de proporcionar bons espetáculos esportivos, confraternização e integração entre as equipes que disputam o campeonato Municipal.

Art.2º - O Campeonato regional de minicampo é um evento que consta no calendário de esporte do município a promoção da Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Juventude Turismo e Esporte e secretaria municipal da educação e cultura.

Art.3º - O campeonato obedecerá às disposições deste regulamento, das regras e do código desportivo da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art.4º - A organização do campeonato caberá e fará cumprir este regulamento. Art. 5º - A composição da organização será da seguinte forma: I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte;

II – 2 (dois) representantes da secretaria Municipal de Educação e Cultura; Art.6º - Aos organizadores compete:

I - Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução

SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE

II - Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela de jogos, em anexo; III - Julgar os casos omissos deste regulamento;

IV - Apreciar e julgar todas as infrações ocorridas durante a competição. Capítulo II – Dos Participantes.

Art.7º - Os jogos serão realizados do dia 15 de abril a 27 de maio 2023 cidade de Lucrécia RN, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 8º - Serão aceitos atletas prata da casa.

Art. 9º - Os participantes deverão ter faixa etária 17 anos acima; Art. 10º - A modalidade de minicampo será na categoria masculino; Art.11º - Qualquer jogador, ou representante de equipe que praticar agressão moral ou física aos árbitros, atletas ou até mesmo ao patrimônio público, será eliminado da competição e poderá ficar suspenso de 1 (um) a 2 (dois) anos da competição.

Capítulo III – Das Inscrições.

Art.12º - As inscrições dos atletas deverão ser feitas através de fichas de inscrições fornecidas pela Organização disponível na Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Esporte, e no site do município.

Art. 13º - A ficha de inscrições preenchidas pelas equipes deverá ser entregue na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte ou na mesa diretora no local do evento;

Art.14º - O jogador que receber o cartão vermelho cumprirá a suspensão. Art. 15º - Em caso de agressão física ou moral o atleta será eliminado do campeonato.

SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE

Capítulo IV – Da Premiação

A premiação será feita a equipe campeã e vice-campeã, masculino, conforme discriminado abaixo;

I – CAMPEÃO: R\$ 1.500,00 e Medalhas e Troféu;

II – VICE-CAMPEÃO: R\$ 800,00 e Medalhas e Troféu;

III- GOLEIRO: R\$ 100,00 e medalhas e Troféu

IV – ARTILHEIRO: R\$ 100,00 e medalhas e Troféu

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 16º - Todos os jogos serão registrados por meio de sumulas, ANEXO I, estas devendo ser arquivadas na Secretaria de Juventude, Turismo e Esporte para possíveis dúvidas.

Art. 17º – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

SÚMULA Jogo Nº _____

COMPETIÇÃO: XXV CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO LUCRÉCIA R/N.			
LOCAL:	HORA:	DATA: ____/____/2023	
ÁRBITRO:			
EQUIPE:	x		EQUIPE:
NOME DO ATLETA	No	NOME DO ATLETA	No
	01		

		02		
		03		
		04		
		05		
		06		
		07		
		08		
		09		
		10		
		11		
		12		
		13		
		14		
		15		
		16		
		17		

GOLS		
1o Tempo		
2o Tempo		
MOVIMENTO DE CARTÕES		
1o Tempo		
Amarelo		Amarelo
Vermelho		Vermelho
2o Tempo		
Amarelo		Amarelo
Vermelho		Vermelho

2º CAMPEONATO REGIONAL DE MINICAMPO DE LUCRÉCIA/RN 2023
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO JOGADOR
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

2º CAMPEONATO REGIONAL DE MINICAMPO DE LUCRÉCIA RN- 2023 ART.1º – COMPETIÇÃO

SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE

A competição é coordenada pelo professor de Educação Física FRANCISCO MARCOS CARVALHO, da Cidade de Lucrécia RN.

1.0 – Os jogos serão realizados no período de 15/04/2023 a 20/05/2023, aos Sábados e Domingos, com início às 15h30min com tolerância de 15 minutos. De acordo com a tabela.

ÚNICO: Em caso de suspensão de uma rodada, ou partida, será marcada uma nova rodada em data disponível, sendo dados como prioridade os feriados existentes no período da competição (O cancelamento da partida por parte da coordenação da competição só poderá acontecer em caso extraordinário).

1.1 - Para confirmação e efetivação da inscrição no IIº CAMPEONATO DE MINICAMPO DE LUCRÉCIA/RN, a equipe deverá efetuar o pagamento da inscrição antes do congresso técnico.

1.2 – Será permitida a inscrição de 15 (quinze) atletas e 01 (Um) membro da comissão técnica por equipe. As equipes poderão incluir novos atletas em sua relação de inscritos até as finais.

1.4- As equipes poderão inscrever 02 (Dois) atletas de linha e um goleiro de outro município e os demais que residam no município, ou que seja eleitor do mesmo. Em caso contrário o atleta será eliminado da competição, e a equipe perderá os pontos, e o placar será de acordo com o artigo 5º.

1.5 - A equipe classificada, caso não cumpra o seu jogo, e que venha a beneficiar ou prejudicar outra equipe, a mesma será desclassificada do campeonato.

ART.2º - DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 - Havendo empate no número de pontos ganhos acumulados na fase classificatória, entre 2 (dois) times, o desempate dar-se-á, através dos seguintes critérios nesta ordem:

1º - Mais Vitória;

2º - Confronto Direto;

3º - Melhor Saldo de Gols;

4º- Mais Gol Pró;

5º - Menos Cartão Vermelho recebido;

6º - Menos Cartão Amarela recebido;

7º - Sorteio;

OBS: Os confrontos para as Quartas de Finais serão o seguinte:

1º A X 2º B . 1º B X 2º A. 1º C X 2ºD. 2ºC X 1º D

AR. 3º - CONGRESSOS TÉCNICOS

3.1– O congresso técnico foi realizado no Ginásio Poliesportivo Chico Duarte em data e horário previamente comunicadas a cada equipe, à qual deverá credenciar 01 (um) representante, perante a Comissão Organizadora.

3.2 – Cada equipe receberá o regulamento e a tabela do campeonato, em data e horário a ser definido pela coordenação, estando assim devidamente informados de tudo o que se relaciona com o presente campeonato.

ART.4º – COMPOSIÇÕES DAS EQUIPES

4.1 – As partidas serão disputadas por equipes compostas por 07 (sete) jogadores, um dos quais obrigatoriamente será o goleiro.

4.2 – A equipe não poderá iniciar a partida com o número inferior a 4 (quatro) jogadores. Em caso de não haver quantidade mínima exigida para o início da partida será considerado W.O.

4.3 – A equipe que deixar de comparecer ao local no horário marcado na tabela da competição será aplicada uma tolerância de 15 (quinze) minutos que serão estabelecidas pelo árbitro da partida e, se mesmo após o tempo de tolerância, uma das equipes não comparecer para o início, está será considerada perdedora.

4.4 – Se em qualquer momento de o jogo a equipe ficar com menor número de jogadores que o exigido 07 (Sete), seja por expulsão, contusão de atleta, cumprimento de penalidade, a partida deverá ser encerrada e considerada vencedora a equipe adversária.

4.5 – Em caso de uma partida paralisada por motivo extraordinário, somente será considerada válida a partir do momento em que (30 minutos do 2º tempo), já estiverem sido jogados será dada a partida como encerrada. Será marcado um jogo, permanecendo o placar e o tempo do jogo paralisado.

ART.5º - Vitória por W x O não vale para saldo de gols, campo 1x0. ART.6º - A equipe que se evadir da competição de modo que venha prejudicar ou beneficiar outra equipe, será suspensa das competições seguintes, por um período de 02 (Dois) anos.

ART.7º Os árbitros para os jogos do 2º CAMPEONATO REGIONAL DE MINICAMPO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA serão designados pela Comissão Organizadora. ART.8º - RECURSOS

12.1 O protesto deverá ser por escrito até terça-feira às 17:00, horas os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Organizadora, juntando provas de irregularidade contra a qual recorre. Sendo que a equipe que entrar com o recurso pagará uma taxa de 50,00 Reais, caso as provas sejam verídicas a comissão devolverá 50% da taxa do recurso. A equipe eliminada da competição, todos os seus resultados obtidos serão anulados.

ART.9º – SUBSTITUIÇÕES

13.1 – As substituições “deverão” ser efetivadas dentro da área de substituição próxima a mesa do delegado. O atleta que será substituído, poderá sair pela linha mais próxima de saída, com autorização do árbitro.

ART.10º – PENALIDADES

14.1 – Todos os atos que venham a ser praticados por atletas inscritos no campeonato dentro ou fora de campo, uniformizado ou não, no decurso da competição, e que venham a tornarem-se inconvenientes, serão eliminados do campeonato. O dirigente, membro da comissão técnica ou atleta que praticar agressão física ou verbal contra árbitro ou seus auxiliares no referido evento esportivo, ficará impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela secretaria de esportes deste município por 2 (Dois) anos.

14.2 – Em caso do atleta tenha ingerido bebida alcoólica, fica toda responsabilidade do técnico em colocá-lo para jogar. Se o mesmo praticar atitudes antidesportiva será eliminado do campeonato.

14.3 – O jogador que receber 2 (dois) cartões amarelos ficará fora do próximo jogo. E o cartão vermelho estará automaticamente impedido de jogar a próxima partida de sua equipe, sendo que, dependendo da expulsão poderá ficar suspenso por maior período, de acordo com o Código Nacional de Justiça Desportiva.

OBS: Os cartões serão zerados nas 4º de finais.

ART.11º – GERAL

15.1 – Cada partida terá duração de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos com intervalo de 10 (cinco) minutos entre eles.

§ Único – O atleta ou alguém ligada a equipe, que venha a invadir o campo de jogo e interferir no gol, se for na fase eliminatória a equipe será eliminada da competição. E se for a fase de grupo a equipe infratora perderá os pontos do jogo mantendo-se o placar jogado, se for superior a 1 x 0. Sendo declarada perdedora com o placar de 1 x 0 para o adversário.

Art.12º Todos os atletas deverão obrigatoriamente usar os equipamentos para prática do Futebol de campo, ou seja, calção e camisas de cores iguais. Não obrigatoriamente que sejam numerados, deverá ser autorizado pela coordenação do campeonato e comunicar ao árbitro do jogo.

* Se durante uma partida as equipes coincidiram nas cores das camisetas, a organização providenciará coletes e a equipe que estiver à esquerda da súmula irá utilizá-los durante a partida.

ART.13º – FORMA DE DISPUTA.

16.1- 2º CAMPEONATO DE MINICAMPO DE LUCRÉCIA RN será disputado em três fases.

- Fase de Grupo
- Quartas de finais
- Semifinais
- Final

Art. 14º – Nas Semifinais e Finais, em caso de empate no tempo normal, será decidido nas cobranças de pênalti numa série de 3 cobranças.

ART.15º – DISPOSIÇÕES FINAIS

DA PREMIAÇÃO

17.1 - PREMIAÇÃO:

a) – CAMPEÃO: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), Troféu e Medalhas; b) – VICE-CAMPEÃO: R\$ 800,00(OITOCENTOS REAIS), Troféu e Medalhas; c) – GOLEIRO DA EQUIPE CAMPEÃ: TROFÉU, e R\$ 100,00 REAIS. d) – ARTILHEIRO: TROFÉU, R \$100,00 REAIS.

17.2 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.3 – Este regulamento foi aprovado no dia 02 de abril de 2023, pelos representantes das equipes que irão participar do campeonato.

FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO

Coordenador De Esportes

CREF. 004192-G/RN

Contato: 99690 - 8220

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DDC3FC03

GABINETE DO PREFEITO RREO 2 BIM-2023-LUC-ANEXO_1__BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.113.436,98	31.113.436,98	3.580.460,63	11,51	7.479.460,58	24,04	23.633.976,40
RECEITAS CORRENTES	23.745.085,27	23.745.085,27	3.276.414,87	13,80	7.175.414,82	30,22	16.569.670,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.915,20	675.915,20	117.590,23	17,40	307.608,98	45,51	368.306,22
Impostos	663.000,00	663.000,00	115.418,21	17,41	300.763,32	45,36	362.236,68
Taxas	12.915,20	12.915,20	2.172,02	16,82	6.845,66	53,00	6.069,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.430,00	8.430,00	82.039,34	973,18	167.428,69	1.986,11	-158.998,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.430,00	8.430,00	82.039,34	973,18	167.428,69	1.986,11	-158.998,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.060.240,07	23.060.240,07	3.076.785,30	13,34	6.697.425,43	29,04	16.362.814,64
Transferências da União e de suas Entidades	17.127.784,07	17.127.784,07	2.272.244,10	13,27	5.030.783,55	29,37	12.097.000,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.310.484,80	2.310.484,80	310.681,23	13,45	595.294,10	25,76	1.715.190,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.580.471,20	3.580.471,20	493.859,97	13,79	1.071.347,78	29,92	2.509.123,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,72	0,00	-2.951,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,72	0,00	-2.951,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.368.351,71	7.368.351,71	304.045,76	4,13	304.045,76	4,13	7.064.305,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.725.751,71	6.725.751,71	304.045,76	4,52	304.045,76	4,52	6.421.705,95
Transferências da União e de suas Entidades	6.449.681,71	6.449.681,71	304.045,76	4,71	304.045,76	4,71	6.145.635,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	276.070,00	276.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.070,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.113.436,98	31.113.436,98	3.580.460,63	11,51	7.479.460,58	24,04	23.633.976,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.113.436,98	31.113.436,98	3.580.460,63	11,51	7.479.460,58	24,04	23.633.976,40
DÉFICIT (VI) 1	-----	-----	-----	-----	458.496,29	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.113.436,98	31.113.436,98	3.580.460,63	11,51	7.937.956,87	25,51	23.175.480,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.948.875,31	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.948.875,31	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.113.436,98	35.599.433,29	2.346.117,88	20.305.573,64	15.293.859,65	3.994.972,33	7.937.956,87	7.899.677,38	27.661.476,42
DESPESAS CORRENTES 2	22.420.979,27	23.979.764,25	2.210.996,28	16.428.479,26	7.551.284,99	3.812.859,95	7.058.521,79	7.020.242,30	16.921.242,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.365.943,46	10.421.810,17	178.150,62	8.206.707,74	2.215.102,43	1.300.724,07	2.473.516,37	2.465.069,71	7.948.293,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.053.035,81	13.555.954,08	2.032.845,66	8.221.771,52	5.334.182,56	2.512.135,88	4.585.005,42	4.555.172,59	8.970.948,66
DESPESAS DE CAPITAL	8.635.457,71	11.619.669,04	135.121,60	3.877.094,38	7.742.574,66	182.112,38	879.435,08	879.435,08	10.740.233,96
INVESTIMENTOS	8.285.457,71	11.269.669,04	135.121,60	3.678.694,38	7.590.974,66	148.441,03	812.977,95	812.977,95	10.456.691,09
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	198.400,00	151.600,00	33.671,35	66.457,13	66.457,13	283.542,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.113.436,98	35.599.433,29	2.346.117,88	20.305.573,64	15.293.859,65	3.994.972,33	7.937.956,87	7.899.677,38	27.661.476,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.113.436,98	35.599.433,29	2.346.117,88	20.305.573,64	15.293.859,65	3.994.972,33	7.937.956,87	7.899.677,38	27.661.476,42
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.113.436,98	35.599.433,29	2.346.117,88	20.305.573,64	15.293.859,65	3.994.972,33	7.937.956,87	7.899.677,38	27.661.476,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1676-8828-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:39.

Notas Explicativas:

1 Um dos fatores que contribuiu para o Déficit orçamentário até o 2º bimestre em 2023 no valor de R\$ - 458.496,29, cujo cálculo leva em consideração a Receita arrecadada até o bimestre R\$ 7.479.460,58 – a despesa liquidada total até o bimestre R\$ 7.937.956,87, acontece que do total da Despesa liquidada R\$

1.021.301,30 foi aberto crédito adicional por superávit Financeiro, portanto, não está comprometido com a arrecadação do exercício 2023. Mas em virtude do normativo do MDF aparece um déficit que se faz necessário explicar.

2 NOTA EXPLICATIVA 2: ANEXO I- COLUNA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)-O Município na publicação do referido anexo segue a norma da LRF e MDF que trata: INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) Informa os valores das despesas empenhadas e não pagas no encerramento do exercício, que não percorreram a fase de liquidação. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre, visto que a inscrição em restos a pagar ocorre em 31 de dezembro de cada exercício.(pag. 191 MDF 13ª edição)

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:042923FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIM-2023-LUC-ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.113.436,98	35.599.433,29	2.346.117,88	20.305.573,64	100,00	15.293.859,65	3.994.972,33	7.937.956,87	100,00	27.661.476,42
LEGISLATIVA	1.269.977,75	1.269.977,75	114.305,05	1.095.344,07	5,39	174.633,68	202.721,32	356.953,28	4,50	913.024,47
Ação Legislativa	1.269.977,75	1.269.977,75	114.305,05	1.095.344,07	5,39	174.633,68	202.721,32	356.953,28	4,50	913.024,47
ADMINISTRAÇÃO	3.494.941,00	3.654.240,97	133.965,21	2.718.663,58	13,39	935.577,39	482.845,87	910.217,66	11,47	2.744.023,31
Administração Geral	2.590.200,00	2.717.837,15	60.628,35	2.004.544,81	9,87	713.292,34	357.832,54	681.152,74	8,58	2.036.684,41
Administração Financeira	746.740,00	771.934,82	73.336,85	666.062,76	3,28	105.872,06	118.237,33	215.167,58	2,71	556.767,24
Controle Interno	58.001,00	64.469,00	0,01	48.056,01	0,24	16.412,99	6.776,00	13.897,34	0,18	50.571,66
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEFESA NACIONAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Defesa Civil	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.236,00	2.320.705,75	102.588,54	1.607.285,88	7,92	713.419,87	319.341,89	621.750,26	7,83	1.698.955,49
Assistência ao Idoso	2.700,00	2.700,00	0,00	23,00	0,00	2.677,00	0,00	23,00	0,00	2.677,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.411.460,00	1.452.202,04	30.345,63	1.028.084,19	5,06	424.117,85	188.689,62	378.685,42	4,77	1.073.516,62
Assistência Comunitária	832.076,00	865.803,71	72.242,91	579.178,69	2,85	286.625,02	130.652,27	243.041,84	3,06	622.761,87
SAÚDE	8.049.002,07	9.113.817,62	868.689,66	5.301.980,84	26,11	3.811.836,78	1.471.895,39	2.743.294,75	34,56	6.370.522,87
Atenção Básica	3.381.644,07	4.160.848,57	382.589,06	2.067.392,98	10,18	2.093.455,59	666.072,63	1.117.019,62	14,07	3.043.828,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.152.988,00	4.400.784,15	458.157,16	2.787.442,16	13,73	1.613.341,99	774.712,43	1.570.903,27	19,79	2.829.880,88
Suporte Profilático e Terapêutico	56.840,00	84.068,72	21.121,44	50.562,74	0,25	33.505,98	6.975,44	20.334,17	0,26	63.734,55
Vigilância Sanitária	362.980,00	373.566,18	6.822,00	317.582,96	1,56	55.983,22	10.182,89	14.015,69	0,18	359.550,49
Vigilância Epidemiológica	94.550,00	94.550,00	0,00	79.000,00	0,39	15.550,00	13.952,00	21.022,00	0,26	73.528,00
TRABALHO	43.500,00	233.436,55	10.396,00	210.929,95	1,04	22.506,60	10.396,00	210.929,95	2,66	22.506,60
Fomento ao Trabalho	43.500,00	233.436,55	10.396,00	210.929,95	1,04	22.506,60	10.396,00	210.929,95	2,66	22.506,60
EDUCAÇÃO	7.905.302,91	8.101.361,19	322.627,27	5.725.142,52	28,19	2.376.218,67	653.409,58	1.191.471,51	15,01	6.909.889,68
Ensino Fundamental	5.571.649,91	5.695.230,17	224.537,10	4.201.914,77	20,69	1.493.315,40	403.866,14	726.162,36	9,15	4.969.067,81

Ensino Médio	12.600,00	16.137,47	0,00	0,00	0,00	16.137,47	0,00	0,00	0,00	16.137,47
Ensino Superior	21.000,00	24.177,00	0,00	24.177,00	0,12	0,00	2.604,00	7.071,00	0,09	17.106,00
Educação Infantil	2.300.053,00	2.365.816,55	98.090,17	1.499.050,75	7,38	866.765,80	246.939,44	458.238,15	5,77	1.907.578,40
CULTURA	277.000,00	273.823,00	0,00	26.701,60	0,13	247.121,40	7.930,37	14.301,60	0,18	259.521,40
Difusão Cultural	277.000,00	273.823,00	0,00	26.701,60	0,13	247.121,40	7.930,37	14.301,60	0,18	259.521,40
DIREITOS DA CIDADANIA	1.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Assistência Comunitária	1.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
URBANISMO	5.105.687,25	7.225.438,97	305.228,75	1.524.225,70	7,51	5.701.213,27	319.554,61	717.103,95	9,03	6.508.335,02
Infra-Estrutura Urbana	3.479.561,44	5.041.932,88	20.571,16	229.655,89	1,13	4.812.276,99	51.510,15	116.853,22	1,47	4.925.079,66
Serviços Urbanos	1.626.125,81	2.183.506,09	284.657,59	1.294.569,81	6,38	888.936,28	268.044,46	600.250,73	7,56	1.583.255,36
HABITAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Assistência Comunitária	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.195.910,00	1.280.873,97	426.433,12	851.414,89	4,19	429.459,08	320.564,61	609.631,60	7,68	671.242,37
Abastecimento	40.100,00	126.770,66	112.000,00	112.000,00	0,55	14.770,66	12.500,00	12.500,00	0,16	114.270,66
Extensão Rural	1.020.510,00	973.480,21	159.491,62	564.471,01	2,78	409.009,20	197.898,76	467.003,53	5,88	506.476,68
Promoção da Produção Agropecuária	130.200,00	164.373,10	143.691,50	163.693,88	0,81	679,22	102.665,85	122.628,07	1,54	41.745,03
Defesa Agropecuária	5.100,00	16.250,00	11.250,00	11.250,00	0,06	5.000,00	7.500,00	7.500,00	0,09	8.750,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	220.120,45	0,00	0,00	0,00	220.120,45	0,00	0,00	0,00	220.120,45
Turismo	0,00	220.120,45	0,00	0,00	0,00	220.120,45	0,00	0,00	0,00	220.120,45
ENERGIA	542.600,00	542.600,00	0,00	444.124,16	2,19	98.475,84	114.935,43	114.935,43	1,45	427.664,57
Energia Elétrica	542.600,00	542.600,00	0,00	444.124,16	2,19	98.475,84	114.935,43	114.935,43	1,45	427.664,57
TRANSPORTE	252.000,00	283.341,07	9.169,54	195.174,35	0,96	88.166,72	33.358,37	59.221,48	0,75	224.119,59
Transporte Rodoviário	252.000,00	283.341,07	9.169,54	195.174,35	0,96	88.166,72	33.358,37	59.221,48	0,75	224.119,59
DESPORTO E LAZER	614.480,00	1.020.096,00	52.714,74	604.586,10	2,98	415.509,90	58.018,89	388.145,40	4,89	631.950,60
Desporto Comunitário	614.480,00	1.020.096,00	52.714,74	604.586,10	2,98	415.509,90	58.018,89	388.145,40	4,89	631.950,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.113.436,98	35.599.433,29	2.346.117,88	20.305.573,64	100,00	15.293.859,65	3.994.972,33	7.937.956,87	100,00	27.661.476,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1891-6578-375). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:40.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8707D3EE

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2 BIM-2023-LUC-ANEXO_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.168.445,79	2.780.413,42	2.466.327,21	1.906.750,68	1.725.007,15	1.737.746,36	2.084.412,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.713,50	49.469,12	176.127,99	56.018,75	42.944,96	76.253,48	44.545,09
IPTU	849,60	1.314,17	583,12	1.220,48	786,09	731,47	61,73
ISS	21.336,88	30.017,53	149.569,31	27.076,71	19.080,59	66.973,56	19.380,27
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	44.083,35	17.952,17	25.828,56	27.536,40	22.530,23	8.526,92	24.103,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443,67	185,25	147,00	185,16	548,05	21,53	1.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.967,21	40.396,70	48.720,98	55.054,77	48.481,21	42.492,97	42.678,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.967,21	40.396,70	48.720,98	55.054,77	48.481,21	42.492,97	42.678,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.060.765,08	2.690.547,60	2.241.478,24	1.795.677,16	1.633.580,98	1.618.999,91	1.997.179,53
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-Parte do ICMS	158.505,25	177.848,12	165.016,14	188.935,82	144.937,52	156.180,18	178.225,25
Cota-Parte do IPVA	25.388,11	21.961,56	21.033,79	16.228,34	15.216,79	11.485,97	13.004,01
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	74,00	134,75	189,50	88,82
Transferências da LC 61/1989	138,27	195,09	201,08	160,16	211,30	215,66	156,82

Transferências do FUNDEB	278.976,79	281.529,79	251.795,72	267.272,36	248.965,29	248.786,69	283.938,76
Outras Transferências Correntes	341.590,99	1.033.630,32	795.389,75	173.604,29	269.235,97	194.936,24	255.891,69
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03
DEDUÇÕES (II)	288.039,41	275.077,46	238.858,55	270.960,07	223.230,97	235.210,40	291.624,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.039,41	275.077,46	238.858,55	270.960,07	223.230,97	235.210,40	291.624,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.880.406,38	2.505.335,96	2.227.468,66	1.635.790,61	1.501.776,18	1.502.535,96	1.792.787,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	628.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.880.406,38	1.876.679,96	2.227.468,66	1.635.790,61	1.501.776,18	1.502.535,96	1.792.787,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.880.406,38	1.676.679,96	2.227.468,66	1.635.790,61	1.501.776,18	1.502.535,96	1.792.787,66
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.847.020,68	2.055.948,99	2.508.976,20	1.787.842,79	2.009.694,77	26.078.586,52	27.399.556,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.912,46	106.297,93	83.720,82	60.233,00	57.357,23	911.594,33	675.915,20
IPTU	9.667,82	6.229,09	6.306,66	989,20	260,19	28.999,62	29.000,00
ISS	34.393,61	68.957,59	55.317,66	32.943,53	30.344,63	555.391,87	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
IRRF	46.971,53	28.158,61	20.375,50	25.440,75	25.439,91	16.947,02	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879,50	2.952,64	1.721,00	859,52	1.312,50	10.255,82	12.915,20
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Patrimonial	48.026,61	47.576,42	37.812,93	45.619,97	36.419,37	534.247,97	8.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.026,61	47.576,42	37.812,93	45.619,97	36.419,37	534.247,97	8.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.706.278,49	1.899.122,92	2.387.442,45	1.681.989,82	1.915.918,17	24.628.980,35	26.714.711,27
Cota-Parte do FPM	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	14.380.978,82	16.220.000,00
Cota-Parte do ICMS	168.467,63	169.587,10	169.383,38	172.928,20	163.443,21	2.013.457,80	2.368.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.706,74	6.123,13	4.558,65	17.362,58	20.174,73	177.244,40	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	28,61	0,00	0,00	0,00	515,68	500,00
Transferências da LC 61/1989	222,80	406,65	289,99	359,40	383,14	2.940,36	3.856,00
Transferências do FUNDEB	304.268,71	300.132,93	324.934,07	244.722,80	258.555,74	3.293.879,65	3.880.471,20
Outras Transferências Correntes	873.828,05	146.079,54	186.761,19	205.721,95	283.293,66	4.759.963,64	3.941.884,07
Outras Receitas Correntes	803,12	2.951,72	0,00	0,00	0,00	3.763,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	305.636,30	290.775,84	375.149,40	246.308,97	274.813,72	3.315.685,91	3.654.471,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.636,30	290.775,84	375.149,40	246.308,97	274.813,72	3.315.685,91	3.654.471,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.541.384,38	1.765.173,15	2.133.826,80	1.541.533,82	1.734.881,05	22.762.900,61	23.745.085,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.656,00	1.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.541.384,38	1.765.173,15	2.133.826,80	1.541.533,82	1.734.881,05	22.134.244,61	23.743.485,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	28.644,00	23.436,00	40.071,99	28.113,33	320.265,32	426.092,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.541.384,38	1.736.529,15	2.110.390,80	1.501.461,83	1.706.767,72	21.813.979,29	23.317.393,27

FONTE: Sistema e-Pública (1895-8626-867). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:41.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D5A1B5F6

GABINETE DO PREFEITO
-RREO 2 BIM-2023-LUC-ANEXO_4_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1925-3323-448). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:48.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota: O Município de Lucrécia não possui Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D9435A3C

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2 BIM-2023-LUC-ANEXO_6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.365.085,27	7.175.414,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.915,20	307.608,98
IPTU	29.000,00	13.785,14
ISS	300.000,00	187.563,41
ITBI	4.000,00	0,00
IRRF	330.000,00	99.414,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.915,20	6.845,66
Contribuições	500,00	0,00
Receita Patrimonial	8.430,00	167.428,69
Aplicações Financeiras (II)	8.430,00	167.428,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.680.240,07	6.697.425,43
Cota-Parte do FPM	13.100.000,00	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	1.894.400,00	540.273,60
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	38.575,25

Cota-Parte do ITR						400,00	22,89	
Transferências da LC 61/1989						3.084,80	1.151,33	
Transferências do FUNDEB						3.880.471,20	1.128.345,54	
Outras Transferências Correntes						4.561.884,07	821.662,54	
Demais Receitas Correntes						0,00	2.951,72	
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes						0,00	2.951,72	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]						24.356.655,27	7.007.986,13	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)						0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)						0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)						7.368.351,71	304.045,76	
Operações de Crédito (VIII)						642.600,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)						0,00	0,00	
Alienação de Bens						0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)						0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)						0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens						0,00	0,00	
Transferência de Capital						6.725.751,71	304.045,76	
Convênios						4.276.530,00	304.045,76	
Outras Transferências de Capital						2.449.221,71	0,00	
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]						6.725.751,71	304.045,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)						0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)						0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)						31.082.406,98	7.312.031,89	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)						31.082.406,98	7.312.031,89	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.979.764,25	16.428.479,26	7.058.521,79	7.020.242,30	40.192,59	33.751,61	33.751,61	
Pessoal e Encargos Sociais	10.421.810,17	8.206.707,74	2.473.516,37	2.465.069,71	40.192,59	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.555.954,08	8.221.771,52	4.585.005,42	4.555.172,59	0,00	33.751,61	33.751,61	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	13.555.954,08	8.221.771,52	4.585.005,42	4.555.172,59	0,00	33.751,61	33.751,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.977.764,25	16.428.479,26	7.058.521,79	7.020.242,30	40.192,59	33.751,61	33.751,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.619.669,04	3.877.094,38	879.435,08	879.435,08	0,00	268.531,15	268.531,15	
Investimentos	11.269.669,04	3.678.694,38	812.977,95	812.977,95	0,00	268.531,15	268.531,15	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	198.400,00	66.457,13	66.457,13	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.269.669,04	3.678.694,38	812.977,95	812.977,95	0,00	268.531,15	268.531,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.247.433,29	20.107.173,64	7.871.499,74	7.833.220,25	40.192,59	302.282,76	302.282,76	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	35.247.433,29	20.107.173,64	7.871.499,74	7.833.220,25	40.192,59	302.282,76	302.282,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-863.663,71	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-863.663,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							400.000,00	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							167.428,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-696.235,02	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO	
							Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							4.706.537,98	4.640.080,85
DEDUÇÕES (XL)							4.776.339,23	4.050.733,41
Disponibilidade de Caixa							4.716.977,63	3.986.842,18
Disponibilidade de Caixa Bruta							5.322.539,66	4.587.027,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							45.783,78	5.591,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							559.778,25	594.594,05
Demais Haveres Financeiros							59.361,60	63.891,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							-69.801,25	589.347,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)								-659.148,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								400.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO								Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)								-40.192,59

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-699.341,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-866.769,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.948.875,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.948.875,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1984-6487-065). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:49.	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:38311903

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIM-2023-LUC-ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	(a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)		Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2022 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.862,72	42.921,06	40.192,59	0,00	5.591,19	0,00	307.225,79	302.282,76	302.282,76	0,00	4.943,03	10.534,22		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Lucrécia	2.001,60	40.249,06	40.192,59	0,00	2.058,07	0,00	298.915,56	298.914,66	298.914,66	0,00	0,90	2.058,97		
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	861,12	597,00	0,00	0,00	1.458,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,12		
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	8.310,23	3.368,10	3.368,10	0,00	4.942,13	7.017,13		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	2.862,72	42.921,06	40.192,59	0,00	5.591,19	0,00	307.225,79	302.282,76	302.282,76	0,00	4.943,03	10.534,22		
FONTE: Sistema e-Pública (2565-8575-255). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:50.														

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C8A30162

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIM-2023-LUC-ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	663.000,00	300.763,32
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.000,00	13.785,14
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	187.563,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	99.414,77
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.892.356,00	5.935.240,49
2.1-Cota Parte FPM	16.220.000,00	5.209.242,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.600.000,00	5.209.242,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	620.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.368.000,00	675.341,89
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.856,00	1.439,18
2.4-Cota-Parte ITR	500,00	28,61
2.5-Cota-Parte IPVA	300.000,00	48.219,09
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	969,01
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.555.356,00	6.236.003,81
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.654.471,20	1.187.047,93
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.234.367,80	371.952,85
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.886.471,20	1.141.131,79
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.586.471,20	1.082.868,50
6.1.1-Principal	3.580.471,20	1.071.347,78
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	11.520,72
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	3.074,82
6.2.1-Principal	70.000,00	3.074,82
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	230.000,00	55.188,47
6.3.1-Principal	230.000,00	55.188,47
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-74.000,00	-115.700,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	108.922,69	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.250.054,48	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.871.471,20	3.086.293,65	797.153,30	797.153,30	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.445.471,28	2.704.956,73	690.941,13	690.941,13	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.713.912,82	1.191.956,73	337.178,29	337.178,29	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.731.558,46	1.513.000,00	353.762,84	353.762,84	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	425.999,92	381.336,92	106.212,17	106.212,17	0,00
10.2.1-Educação Infantil	287.890,18	243.387,18	64.907,79	64.907,79	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	138.109,74	137.949,74	41.304,38	41.304,38	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.086.293,65	797.153,30	797.153,30	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.045.798,92	756.658,57	756.658,57	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.494,73	40.494,73	40.494,73	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.704.956,73	690.941,13	690.941,13	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.229,04	50.229,04	50.229,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			798.792,25	690.941,13	690.941,13	60,55
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			27.594,24	50.229,04	50.229,04	91,01
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			8.278,27	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		114.113,18	343.978,49	343.978,49	229.865,31	30,14

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	83.366,24	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	73.631,93	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	9.734,31	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.707.000,00	354.223,52	187.931,50	187.694,18	0,00	
20.1-Educação Infantil	259.000,00	36.009,07	28.454,30	28.217,28	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.448.000,00	318.214,45	159.477,20	159.476,90	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.152.471,28	3.059.180,25	878.872,63	878.635,31	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.972.912,82	1.227.965,80	365.632,59	365.395,57	0,00	
21.1.1-Creche	1.423.094,77	889.994,32	280.444,30	280.207,28	0,00	
21.1.2-Pré-escola	549.818,05	337.971,48	85.188,29	85.188,29	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.179.558,46	1.831.214,45	513.240,04	513.239,74	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					187.931,50	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.187.047,93	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					229.865,31	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.145.114,12	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.826.498,64	1.145.114,12	18,36	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100.693,47	100.692,57	100.636,10	0,00	57,37
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.720,12	31.719,22	31.662,75	0,00	57,37
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	38.893,35	38.893,35	38.893,35	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.080,00	30.080,00	30.080,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.290.391,71	51.222,65
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.184.891,71	51.222,65
31.1.1-Salário-Educação			60.200,00	25.008,49
31.1.2-PDDE			0,00	0,00
31.1.3-PNAE			61.910,00	22.360,68
31.1.4-PNATE			36.250,00	3.825,23

31.1.5-Outras Transferências do FNDE	2.026.531,71	28,25
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	105.500,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.386.423,69	2.173.715,50	112.582,86	112.571,36	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	60.250,00	6.878,35	6.878,35	6.878,35	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.310.036,22	2.166.837,15	105.704,51	105.693,01	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	16.137,47	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.964.894,89	5.614.232,67	1.097.667,66	1.097.418,84	0,00
33.1-Despesas Correntes	5.831.625,93	3.664.618,52	1.155.485,51	1.155.236,69	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.176.496,95	3.275.740,65	899.110,96	899.110,66	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.655.128,98	388.877,87	256.374,55	256.126,03	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.269.735,26	2.060.524,00	35.986,00	35.986,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.269.735,26	2.060.524,00	35.986,00	35.986,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	196.907,93	9.341,03
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.139.866,26	25.008,49
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	950.119,64	29.910,31
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	386.654,55	4.439,21
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	386.654,55	4.439,21

FONTE: Sistema e-Pública (1734-1389-652). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:50.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9AA4E938

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2 BIM-2023-LUC-

ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	663.000,00	663.000,00	300.763,32	45,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.000,00	29.000,00	13.785,14	47,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	187.563,41	62,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	99.414,77	30,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.272.356,00	18.272.356,00	5.934.271,48	32,48
Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	5.209.242,71	33,39
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	28,61	5,72
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	48.219,09	16,07
Cota-Parte ICMS	2.368.000,00	2.368.000,00	675.341,89	28,52
Cota-Parte IPI-Exportação	3.856,00	3.856,00	1.439,18	37,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.935.356,00	18.935.356,00	6.235.034,80	32,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	746.190,00	785.233,66	721.198,67	91,85	276.427,36	35,20	276.311,86	35,19
Despesas Correntes	742.190,00	773.690,00	721.198,67	93,22	276.427,36	35,73	276.311,86	35,71
Despesas de Capital	4.000,00	11.543,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.781.798,00	3.849.649,03	2.468.396,89	64,12	1.338.123,86	34,76	1.336.004,66	34,70
Despesas Correntes	3.764.208,00	3.832.059,03	2.468.396,89	64,41	1.338.123,86	34,92	1.336.004,66	34,86
Despesas de Capital	17.590,00	17.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.527.988,00	4.634.882,69	3.189.595,56	68,82	1.614.551,22	34,83	1.612.316,52	34,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.189.595,56	1.614.551,22	1.612.316,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.189.595,56	1.614.551,22	1.612.316,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		935.255,22	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	679.296,00	677.061,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,89	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (nº aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (nº exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	935.255,22	1.614.551,22	679.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-----	2.580.658,39	-----	679.296,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.320,06	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.579.290,30	2.308.852,32	729.562,02	0,00	0,00	0,00	0,00	47.393,55	0,00	10.107,94	719.454,08
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.739.484,07	2.739.484,07	621.547,20	22,69
Proveniente da União	2.737.984,07	2.737.984,07	621.547,20	22,70
Proveniente dos Estados	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.739.484,07	2.739.484,07	621.547,20	22,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.635.454,07	3.375.614,91	1.346.194,31	39,88	840.592,26	24,90	820.854,66	24,32
Despesas Correntes	1.639.844,07	2.400.454,91	1.344.564,31	56,01	838.962,26	34,95	819.224,66	34,13
Despesas de Capital	995.610,00	975.160,00	1.630,00	0,17	1.630,00	0,17	1.630,00	0,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	227.190,00	407.135,12	181.888,00	44,68	181.888,00	44,68	181.888,00	44,68
Despesas Correntes	176.690,00	356.635,12	181.888,00	51,00	181.888,00	51,00	181.888,00	51,00
Despesas de Capital	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	56.840,00	84.068,72	50.562,74	60,14	20.334,17	24,19	20.334,17	24,19
Despesas Correntes	54.700,00	81.928,72	50.562,74	61,72	20.334,17	24,82	20.334,17	24,82
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	362.980,00	373.566,18	317.582,96	85,01	14.015,69	3,75	14.015,69	3,75
Despesas Correntes	27.700,00	38.286,18	22.590,10	59,00	14.015,69	36,61	14.015,69	36,61
Despesas de Capital	335.280,00	335.280,00	294.992,86	87,98	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.550,00	94.550,00	79.000,00	83,55	21.022,00	22,23	21.022,00	22,23
Despesas Correntes	94.550,00	94.550,00	79.000,00	83,55	21.022,00	22,23	21.022,00	22,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.377.014,07	4.334.934,93	1.975.228,01	45,57	1.077.852,12	24,86	1.058.114,52	24,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.381.644,07	4.160.848,57	2.067.392,98	49,69	1.117.019,62	26,85	1.097.166,52	26,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.008.988,00	4.256.784,15	2.650.284,89	62,26	1.520.011,86	35,71	1.517.892,66	35,66
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.840,00	84.068,72	50.562,74	60,14	20.334,17	24,19	20.334,17	24,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	362.980,00	373.566,18	317.582,96	85,01	14.015,69	3,75	14.015,69	3,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.550,00	94.550,00	79.000,00	83,55	21.022,00	22,23	21.022,00	22,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.905.002,07	8.969.817,62	5.164.823,57	57,58	2.692.403,34	30,02	2.670.431,04	29,77

FONTE: Sistema e-Pública (1750-0707-079). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:52.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 - 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:83CCD5A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIM-2023-LUC-ANEXO_13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1550-9830-870). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:54.											
Nota: No Município de Lucrécia não tem PPP até a presente data em 2023.											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:36E0228E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIM-2023-LUC-ANEXO_14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.113.436,98
Previsão Atualizada	31.113.436,98
Receitas Realizadas	7.479.460,58
Déficit Orçamentário	458.496,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.948.875,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.113.436,98
Créditos Adicionais	4.485.996,31
Dotação Atualizada	35.599.433,29
Despesas Empenhadas	20.305.573,64
Despesas Liquidadas	7.937.956,87
Despesas Pagas	7.899.677,38
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.305.573,64
Despesas Liquidadas	7.937.956,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.762.900,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.134.244,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.813.979,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	400.000,00	-863.663,71	-215,92	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	400.000,00	-659.148,69	-164,79	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.783,78	0,00	40.192,59	5.591,19
Poder Executivo	45.783,78	0,00	40.192,59	5.591,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	307.225,79	0,00	302.282,76	4.943,03
Poder Executivo	307.225,79	0,00	302.282,76	4.943,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	353.009,57	0,00	342.475,35	10.534,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.145.114,12	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	690.941,13	25,00	18,36	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	50.229,04	70,00	60,55	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	91,01	
		15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.614.551,22	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	25,89
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2320-1114-397). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:55.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A2502D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Quadrimestre de 2023				
RGF - Anexo 16 (TCE / RN)				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.591.815,69	18.250.721,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.341.321,61	18.000.227,32	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estatos e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.341.321,61	18.000.227,32	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.190.116,42	13.849.022,13	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.020.260,62	4.020.260,62	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	130.944,57	130.944,57	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	250.494,08	250.494,08	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	31.926.401,54	34.885.557,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	31.926.401,54	34.885.557,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.680.727,54	35.326.922,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	754.326,00	13.444,36	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituiáveis e Valores Vinculados	0,00	427.920,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.334.585,85	-16.634.836,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.199.278,96	94.322.183,56	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.199.278,96	94.322.183,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,52	19,34	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,00	-17,63	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	114.239.134,75	113.186.620,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	102.815.221,28	101.867.958,24	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.875.762,37	1.149.448,86	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:0F77693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Quadrimestre de 2023				
RGF - Anexo 17 (TCE/RN)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.199.278,96	94.322.183,56	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.199.278,96	94.322.183,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.943.841,37	20.750.880,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	18.849.457,23	18.675.792,34	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:8E35698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Quadrimestre de 2023		
RGF - Anexo 18 (TCE/RN)		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	94.322.183,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	94.322.183,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.091.549,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.582.394,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.602.552,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: BEA90D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Quadrimestre de 2023		
RGF - Anexo 22 (TCE/RN)		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.322.183,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.322.183,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	93.848.226,52	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	49.453.016,24	52,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.678.042,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.144.140,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.610.238,09	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.974.701,63	-18,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	113.186.620,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.750.880,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL (III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.091.549,	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	37	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.602.552,85	7,00
RESTOS A PAGAR		
SEM INFORMAÇÕES		

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:CEF7C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º Bimestre de 2023								
RREO - Anexo 1 (TCE/RN)								em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.513.808,00	112.513.808,00	15.670.719,37	13,93	32.815.459,00	29,17	79.698.349,00	
Receitas Correntes	102.493.148,00	102.493.148,00	15.670.719,37	15,29	32.815.459,00	32,02	69.677.689,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942.669,00	3.942.669,00	863.404,51	21,90	1.648.000,05	41,80	2.294.668,95	
Impostos	3.424.669,00	3.424.669,00	784.943,35	22,92	1.538.740,71	44,93	1.885.928,29	
Taxas	518.000,00	518.000,00	78.461,16	15,15	109.259,34	21,09	408.740,66	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	3.240.296,00	3.240.296,00	750.779,70	23,17	1.226.590,32	37,85	2.013.705,68	
Contribuições Sociais	2.140.296,00	2.140.296,00	536.985,79	25,09	808.946,82	37,80	1.331.349,18	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	213.793,91	19,44	417.643,50	37,97	682.356,50	
Receita Patrimonial	3.894.721,00	3.894.721,00	822.011,30	21,11	1.634.027,47	41,95	2.260.693,53	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	3.824.721,00	3.824.721,00	822.011,30	21,49	1.634.027,47	42,72	2.190.693,53	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	91.183.378,00	91.183.378,00	13.180.612,45	14,46	28.205.942,83	30,93	62.977.435,17	
Transferências da União e de suas Entidades	56.063.145,00	56.063.145,00	7.371.496,58	13,15	16.493.221,79	29,42	39.569.923,21	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.425.440,00	7.425.440,00	1.339.297,27	18,04	2.009.866,02	27,07	5.415.573,98	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.694.793,00	27.694.793,00	4.469.818,60	16,14	9.702.855,02	35,03	17.991.937,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	232.084,00	232.084,00	53.911,41	23,23	100.898,33	43,47	131.185,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.494,00	32.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.494,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.590,00	58.590,00	6.832,75	11,66	9.376,35	16,00	49.213,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	141.000,00	141.000,00	47.078,66	33,39	91.521,98	64,91	49.478,02
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	10.020.660,00	10.020.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.020.660,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.495,00	15.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.495,00	15.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.867.550,00	9.867.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.867.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	132.450,00	132.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.165,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,00

Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.165,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.541.253,00	5.541.253,00	1.026.744,00	18,53	1.828.521,99	33,00	3.712.731,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.055.061,00	118.055.061,00	16.697.463,37	14,14	34.643.980,99	29,35	83.411.080,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.055.061,00	118.055.061,00	16.697.463,37	14,14	34.643.980,99	29,35	83.411.080,01
DÉFICIT (VI)					0,00		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.055.061,00	118.055.061,00	16.697.463,37	14,14	34.643.980,99	29,35	83.411.080,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.534.781,00	111.511.366,86	8.236.096,92	79.061.539,80	32.449.827,06	16.501.818,87	29.936.383,28	81.574.983,58	29.250.522,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.136.861,00	90.026.753,41	6.504.009,04	75.651.338,65	14.375.414,76	15.654.248,69	28.222.686,07	61.804.067,34	27.572.384,04	0,00
Pessoal e encargos sociais	45.902.271,00	54.147.138,38	124.178,23	51.817.186,78	2.329.951,60	7.787.575,75	15.913.905,38	38.233.233,00	15.833.950,99	0,00
Juros e encargos da dívida	91.879,00	39.742,90	-25.104,08	22.895,92	16.846,98	0,00	0,00	39.742,90	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.142.711,00	35.839.872,13	6.404.934,89	23.811.255,95	12.028.616,18	7.866.672,94	12.308.780,69	23.531.091,44	11.738.433,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.139.494,00	21.226.187,45	1.732.087,88	3.410.201,15	17.815.986,30	847.570,18	1.713.697,21	19.512.490,24	1.678.138,78	0,00
Investimentos	35.884.834,00	20.110.481,35	1.000.005,18	2.478.966,54	17.631.514,81	639.243,83	1.372.602,92	18.737.878,43	1.337.044,49	0,00
Inversões financeiras	64.517,00	64.517,00	0,00	0,00	64.517,00	0,00	0,00	64.517,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.190.143,00	1.051.189,10	732.082,70	931.234,61	119.954,49	208.326,35	341.094,29	710.094,81	341.094,29	0,00
Reserva de contingência	258.426,00	258.426,00	0,00	0,00	258.426,00	0,00	0,00	258.426,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.680.440,00	5.703.854,14	0,00	5.188.007,14	515.847,00	1.135.268,72	2.700.092,72	3.003.761,42	1.569.211,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.215.221,00	117.215.221,00	8.236.096,92	84.249.546,94	32.965.674,06	17.637.087,59	32.636.476,00	84.578.745,00	30.819.733,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.215.221,00	117.215.221,00	8.236.096,92	84.249.546,94	32.965.674,06	17.637.087,59	32.636.476,00	84.578.745,00	30.819.733,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.007.504,99		3.824.247,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.215.221,00	117.215.221,00	8.236.096,92	84.249.546,94	32.965.674,06	17.637.087,59	34.643.980,99	84.578.745,00	34.643.980,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.541.253,00	5.541.253,00	1.026.744,00	18,53	1.828.521,99	33,00	3.712.731,01
Receitas Intraorçamentárias Correntes	5.541.253,00	5.541.253,00	1.026.744,00	18,53	1.828.521,99	33,00	3.712.731,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.080.701,00	5.080.701,00	1.026.744,00	20,21	1.828.521,99	35,99	3.252.179,01
Contribuições Sociais	5.080.701,00	5.080.701,00	1.026.744,00	20,21	1.828.521,99	35,99	3.252.179,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	460.552,00	460.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.552,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	460.552,00	460.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.552,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.680.440,00	5.703.854,14	0,00	5.188.007,14	515.847,00	1.135.268,72	2.700.092,72	3.003.761,42	1.569.211,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.680.440,00	5.703.854,14	0,00	5.188.007,14	515.847,00	1.135.268,72	2.700.092,72	3.003.761,42	1.569.211,04	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.680.440,00	5.703.854,14	0,00	5.188.007,14	515.847,00	1.135.268,72	2.700.092,72	3.003.761,42	1.569.211,04	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: C20AF21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 4 (TCE/RN)		em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.533.564,00	4.119.713,69
Receita de Contribuições dos Segurados	1.821.908,00	808.946,82
Ativo	1.821.908,00	808.946,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.907.355,00	1.828.521,99
Ativo	3.907.355,00	1.828.521,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.193.251,00	1.390.722,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.193.251,00	1.390.722,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	611.050,00	91.521,98
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	91.521,98

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	460.552,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.498,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.073.012,00	4.119.713,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.246.123,00	6.230.000,04	1.608.958,49	1.608.958,49	0,00
Aposentadorias	5.406.283,00	5.400.000,00	1.515.544,13	1.515.544,13	0,00
Pensões Por Morte	839.840,00	830.000,04	93.414,36	93.414,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	104.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	104.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.351.103,00	6.230.000,04	1.608.958,49	1.608.958,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	721.909,00	-2.110.286,35	2.510.755,20	2.510.755,20	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	714.840,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	839.840,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.687,69
Investimentos e Aplicações	28.701.767,57
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.750.371,00	97.800,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.750.371,00	97.800,09

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	428.045,00	251.441,10	87.890,60	87.876,56	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	291.695,00	156.000,00	46.002,72	46.002,72	0,00
Demais Despesas Correntes	136.350,00	95.441,10	41.887,88	41.873,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.322.326,00	7.113,99	1.625,00	1.625,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.750.371,00	258.555,09	89.515,60	89.501,56	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-160.755,00	8.284,49	8.298,53	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	442.349,89
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:11C31AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)		em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.988.107,00	30.524.267,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942.669,00	1.648.000,05
IPTU	354.789,00	224.975,68
ISS	730.735,00	404.837,29
ITBI	119.361,00	26.639,96
IRRF	2.219.784,00	882.287,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.000,00	109.259,34
Contribuições	1.100.000,00	417.643,50
Receita Patrimonial	2.701.470,00	243.304,57
Aplicações Financeiras(II)	2.631.470,00	243.304,57
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00
Transferências Correntes	91.183.378,00	28.205.942,83
Cota-Parte do FPM	26.392.621,00	10.418.485,44
Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	1.561.876,10
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	145.422,29
Cota-Parte do ITR	2.837,00	328,73
Transferências da LC 61/1989	6.500,00	3.321,67
Transferências do FUNDEB	33.531.642,00	11.805.420,73
Outras Transferências Correntes	25.749.778,00	4.271.087,87
Demais Receitas Correntes	60.590,00	9.376,35

Outras Receitas Financeiras(III)	500,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.090,00	9.376,35

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.356.137,00	30.280.962,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.772.342,00	900.468,80
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.193.251,00	1.390.722,90
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.020.660,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.495,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.495,00	0,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	0,00
Convênios	7.730.980,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.269.020,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.165,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.165,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.020.660,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.149.139,00	31.181.431,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.376.797,00	30.280.962,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	88.846.479,55	74.357.904,65	29.225.929,70	27.444.760,03	717.496,16	303.355,45	285.057,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	53.208.194,52	50.619.193,88	16.959.036,89	15.748.200,82	154.004,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	39.742,90	22.895,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.598.542,13	23.715.814,85	12.266.892,81	11.696.559,21	563.491,61	303.355,45	285.057,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	88.806.736,65	74.335.008,73	29.225.929,70	27.444.760,03	717.496,16	303.355,45	285.057,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.884.128,00	6.481.441,14	1.696.849,09	1.696.835,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.903.861,45	3.403.087,16	1.712.072,21	1.676.513,78	23.385,48	551.007,50	417.568,33
Investimentos	18.788.155,35	2.471.852,55	1.370.977,92	1.335.419,49	23.385,48	551.007,50	417.568,33
Inversões Financeiras	64.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.051.189,10	931.234,61	341.094,29	341.094,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.852.672,35	2.471.852,55	1.370.977,92	1.335.419,49	23.385,48	551.007,50	417.568,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.322.326,00	7.113,99	1.625,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.964.129,00	83.295.416,41	32.295.381,71	30.478.639,57	740.881,64	854.362,95	702.626,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	108.757.675,00	76.806.861,28	30.596.907,62	28.780.179,52	740.881,64	854.362,95	702.626,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-740.715,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							57.275,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-2.628.194,00		

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	243.304,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	300.579,86	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/Dez 2022 (a)	Até o 2023/2 (b)
DEDUÇÕES (XL)	18.591.815,69	18.250.721,40
Disponibilidade de Caixa	31.926.401,54	34.885.557,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.926.401,54	34.885.557,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	32.680.727,54	35.326.922,82
	754.326,00	13.444,36

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	427.920,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.334.585,85	-16.634.836,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.300.250,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.199.651,56
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		740.881,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		4.041.131,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.797.827,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:A3A45DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 11 (TCE/RN)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.424.669,00	1.538.740,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	354.789,00	224.975,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	119.361,00	26.639,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.735,00	404.837,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.219.784,00	882.287,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.901.958,00	12.131.691,24
2.1- Cota-Parte FPM	26.392.621,00	10.418.485,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.392.621,00	10.418.485,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	1.561.876,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	3.321,67
2.4- Cota-Parte ITR	2.837,00	328,73
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	145.422,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.257,01
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.326.627,00	13.670.431,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	6.180.391,60	2.425.829,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.651.265,15	991.269,74

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.695.512,00	11.857.868,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.415.725,00	9.731.219,61
6.1.1- Principal	27.694.793,00	9.702.855,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	720.932,00	28.364,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	941.469,00	28.677,67
6.2.1- Principal	750.000,00	27.829,58
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	191.469,00	848,09
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.338.318,00	2.097.970,85
6.3.1- Principal	5.086.849,00	2.085.490,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	251.469,00	12.480,38
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.514.401,40	7.277.025,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	179.556,44	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	179.556,44	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.037.424,57	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
--	-------------------------------	---	---	--

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.043.442,00	31.825.669,35	12.837.245,96	11.918.166,54
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.265.787,00	28.758.057,33	10.392.035,68	9.472.956,26
10.1.1 - Educação Infantil	6.411.045,24	6.108.236,00	2.009.072,40	1.821.887,45
10.1.2 - Ensino Fundamental	18.232.206,33	18.204.321,33	6.912.429,95	6.294.377,70
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.498.599,43	2.349.280,00	763.014,20	689.625,61
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	2.123.936,00	2.096.220,00	707.519,13	667.065,50
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.777.655,00	3.067.612,02	2.445.210,28	2.445.210,28
10.2.1- Educação Infantil	2.213.002,00	600.310,52	587.066,53	587.066,53
10.2.2- Ensino Fundamental	6.563.553,00	2.400.084,46	1.793.976,38	1.793.976,38
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	229.200,00	67.217,04	64.167,37	64.167,37
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.010,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	769.890,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.825.669,35	12.837.245,96	11.918.166,54	19.967.801,22
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.128.892,73	10.245.347,00	9.504.008,82	15.397.673,12

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.552,00	3.133,27	3.133,25	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.692.224,62	2.588.765,69	2.411.024,47	4.594.253,77
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.758.057,33	10.392.035,68	9.472.956,26	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.593.237,29	2.490.674,32	2.312.933,10	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.920,00	15.920,00	15.920,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.300.507,69	10.392.035,68	10.392.035,68	87,63
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.048.985,43	2.490.674,32	2.490.674,32	118,71

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal EXIGIDO	VALOR (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	314.695,63	15.920,00	15.920,00	0,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.185.786,81	979.377,83	979.377,83	8,25	8,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.313.508,00	574.320,49	438.049,81	363.324,90
20.1- Educação Infantil	757.560,00	86.386,44	61.343,75	44.370,44
20.2- Ensino Fundamental	1.879.048,00	371.832,46	291.609,85	244.698,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	315.010,00	26.082,18	24.138,41	14.548,46

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	291.780,00	90.019,41	60.957,80	59.707,80
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	70.110,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.056.414,57	27.771.171,21	11.655.498,86	10.786.376,70
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.381.607,24	6.794.932,96	2.657.482,68	2.453.324,42
21.1.1- Creche	4.873.650,00	3.592.124,16	1.415.643,80	1.310.772,68
21.1.2- Pré-escola	4.507.957,24	3.202.808,80	1.241.838,88	1.142.551,74
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.674.807,33	20.976.238,25	8.998.016,18	8.333.052,28
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	438.049,81			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.425.829,58			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00			
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	12.720,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.851.159,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.417.607,99	2.851.159,39	20,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	504.601,75	474.942,66	474.942,65	12.720,00	16.939,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	272.096,85	270.788,31	270.788,30	0,00	1.308,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	137.664,84	109.314,29	109.314,29	12.720,00	15.630,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	94.840,06	94.840,06	94.840,06	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.360.810,00	1.174.774,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.581.120,00	527.448,41
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	214.424,10
31.1.2- PDDE	6.120,00	611,57
31.1.3- PNAE	728.000,00	289.401,21
31.1.4 - PNATE	286.000,00	23.011,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.779.690,00	647.326,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.769.250,00	1.032.748,32	783.877,69	775.851,04
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	689.620,00	166.306,22	147.364,16	144.811,51
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.990.730,00	497.961,43	341.844,66	336.370,66
	330,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	660.720,00	254.072,00	190.554,00	190.554,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	226.070,00	92.609,56	84.098,21	84.098,21
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	201.780,00	21.799,11	20.016,66	20.016,66
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.126.200,00	33.432.738,16	14.059.173,46	13.057.342,48
33.1- Despesas Correntes	37.557.047,00	32.133.386,88	13.205.514,73	12.209.157,75
33.1.1- Pessoal Ativo	29.429.847,00	28.758.057,33	10.392.035,68	9.472.956,26
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.127.200,00	3.375.329,55	2.813.479,05	2.736.201,49
33.2- Despesas de Capital	8.569.153,00	1.299.351,28	853.658,73	848.184,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.569.153,00	1.299.351,28	853.658,73	848.184,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	179.556,44	14.531,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.855.294,00	214.424,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.593.530,60	212.488,37

37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	441.319,84	16.467,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.477,27	51,72
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	420.842,57	16.415,75

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:6292B2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre de 2023				
RREO - Anexo 12 (TCE/RN)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.424.669,00	3.424.669,00	1.538.740,71	44,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	354.789,00	354.789,00	224.975,68	63,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.361,00	119.361,00	26.639,96	22,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.735,00	730.735,00	404.837,29	55,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.219.784,00	2.219.784,00	882.287,78	39,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.901.958,00	30.901.958,00	12.129.434,23	39,25
Cota-Parte FPM	25.392.621,00	25.392.621,00	10.418.485,44	41,03
Cota-Parte ITR	2.837,00	2.837,00	328,73	11,59
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	145.422,29	24,24
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.561.876,10	31,88
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	3.321,67	51,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	34.326.627,00	34.326.627,00	13.668.174,94	39,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	804.535,00	1.859.358,64	1.757.831,88	94,54	696.037,38	37,43	537.418,12	28,90	0,00
Despesas Correntes	327.008,00	1.836.831,64	1.757.831,88	95,70	696.037,38	37,89	537.418,12	29,26	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	477.527,00	22.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	755.100,00	4.613.194,24	4.623.625,40	100,23	1.965.924,90	42,62	1.715.085,10	37,18	0,00
Despesas Correntes	712.300,00	4.603.394,24	4.623.625,40	100,44	1.965.924,90	42,71	1.715.085,10	37,26	0,00
Despesas de Capital	42.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	201.900,00	190.750,00	181.010,98	94,89	54.290,58	28,46	11.400,00	5,98	0,00
Despesas Correntes	201.900,00	190.750,00	181.010,98	94,89	54.290,58	28,46	11.400,00	5,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.600,00	809.187,23	788.935,69	97,50	223.839,50	27,66	194.839,55	24,08	0,00
Despesas Correntes	27.400,00	806.987,23	788.935,69	97,76	223.839,50	27,74	194.839,55	24,14	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.156.600,00	4.006.949,58	3.937.368,42	98,26	1.385.598,11	34,58	1.247.352,81	31,13	0,00
Despesas Correntes	3.137.900,00	3.988.249,58	3.937.368,42	98,72	1.385.598,11	34,74	1.247.352,81	31,28	0,00
Despesas de Capital	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.947.735,00	11.479.439,69	11.288.772,37	98,34	4.325.690,47	37,68	3.706.095,58	32,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.288.772,37	4.325.690,47	3.706.095,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.288.772,37	4.325.690,47	3.706.095,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.050.226,24	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.050.226,24	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.238.546,13	2.275.464,23	1.655.869,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,64		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
0,00										

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.765.729,00	14.765.729,00	2.332.947,43	15,80
Proveniente da União	14.415.679,00	14.415.679,00	2.332.947,43	16,18
Proveniente dos Estados	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.765.729,00	14.765.729,00	2.332.947,43	15,80

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.546.379,00	8.458.526,00	6.459.489,92	76,37	2.214.433,55	26,18	2.201.121,12	26,02	0,00
Despesas Correntes	5.181.759,00	6.882.076,00	6.459.489,92	93,86	2.214.433,55	32,18	2.201.121,12	31,98	0,00
Despesas de Capital	2.364.620,00	1.576.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000.950,00	1.888.485,01	180.673,24	9,57	61.138,69	3,24	53.175,09	2,82	0,00
Despesas Correntes	4.751.900,00	1.044.753,31	161.177,24	15,43	41.642,69	3,99	33.679,09	3,22	0,00
Despesas de Capital	1.249.050,00	843.731,70	19.496,00	2,31	19.496,00	2,31	19.496,00	2,31	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	506.300,00	621.020,00	162.594,20	26,18	90.331,84	14,55	66.493,04	10,71	0,00
Despesas Correntes	506.300,00	621.020,00	162.594,20	26,18	90.331,84	14,55	66.493,04	10,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	796.800,00	949.795,00	62.544,06	6,59	60.744,06	6,40	60.744,06	6,40	0,00
Despesas Correntes	664.400,00	819.555,00	62.544,06	7,63	60.744,06	7,41	60.744,06	7,41	0,00
Despesas de Capital	132.400,00	130.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES Administrativo/Manutenção (XXXVIII)	492.500,00	433.430,00	55.357,75	12,77	53.277,75	12,29	53.277,75	12,29	0,00
Despesas Correntes	477.000,00	365.110,00	4.159,44	1,14	4.159,44	1,14	4.159,44	1,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100		
Despesas de Capital	15.500,00	68.320,00	51.198,31	74,94	49.118,31	71,89	49.118,31	71,89	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	15.342.929,00	12.351.256,01	6.920.659,17	56,03	2.479.925,89	20,08	2.434.811,06	19,71	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NÃO
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.350.914,00	10.317.884,64	8.217.321,80	79,64	2.910.470,93	28,21	2.738.539,24	26,54	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.756.050,00	6.501.679,25	4.804.298,64	73,89	2.027.063,59	31,18	1.768.260,19	27,20	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	708.200,00	811.770,00	343.605,18	42,33	144.622,42	17,82	77.893,04	9,60	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	826.400,00	1.758.982,23	851.479,75	48,41	284.583,56	16,18	255.583,61	14,53	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.649.100,00	4.440.379,58	3.992.726,17	89,92	1.438.875,86	32,40	1.300.630,56	29,29	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.290.664,00	23.830.695,70	18.209.431,54	76,41	6.805.616,36	28,56	6.140.906,64	25,77	0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:D50D15B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 39 (TCE/RN)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E7FB25F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Bimestre de 2023	
RREO - Anexo 20 (TCE/RN)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.513.808,00
Previsão Atualizada	112.513.808,00
Receitas Realizadas	32.815.459,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.534.781,00
Dotação Atualizada	111.511.366,86
Despesas Empenhadas	79.061.539,80
Despesas Liquidadas	29.936.383,28
Despesas Pagas	29.250.522,82
Superavit Orçamentário	2.879.075,72

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	84.249.546,94
Despesas Liquidadas	32.636.476,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	94.322.183,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	94.322.183,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	93.848.226,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.119.713,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.230.000,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.608.958,49
Despesas Previdenciárias Pagas	1.608.958,49
Resultado Previdenciário	2.510.755,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.628.194,00	57.275,29	-2,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.199.651,56	3.728.171,21	310,77

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	754.326,00	0,00	740.881,64	13.444,36
EXECUTIVO	625.725,12	0,00	614.555,14	11.169,98
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.875.762,37	23.687,23	702.626,28	1.149.448,86
EXECUTIVO	1.875.762,37	23.687,23	702.626,28	1.149.448,86
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.630.088,37	23.687,23	1.443.507,92	1.162.893,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.851.159,39	18% / 25%	20,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.392.035,68	70%	87,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.490.674,32	50%	118,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.920,00	15%	0,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.325.690,47	15	31,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:C26491F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023051910 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023051910
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: FARMACIA DO TRABALHADOR POPULAR LTDA CNPJ: 32.893.049/0001-07; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/05/2023 à 19/05/2024; Data de Assinatura: 19/05/2023. Preços registrados:

FARMACIA DO TRABALHADOR POPULAR LTDA CNPJ: 32.893.049/0001-07

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	EUROFARMA	Unid.	3000,0000	R\$ 0,4600	R\$ 1.380,00
2	CIMETIDINA COMP. 200MG	TEUTO	Unid.	4000,0000	R\$ 0,4000	R\$ 1.600,00
3	NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	TEUTO	Unid.	1000,0000	R\$ 0,8000	R\$ 800,00
Valor total						R\$ 3.780,00

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EC5C4911

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023051913 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023051913
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/05/2023 à 19/05/2024; Data de Assinatura: 19/05/2023. Preços registrados:

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Fr	4000,0000	R\$ 8,0800	R\$ 32.320,00
2	CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid.	20000,0000	R\$ 0,1900	R\$ 3.800,00
3	CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid.	100000,0000	R\$ 0,1100	R\$ 11.000,00
4	CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 500MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid.	50000,0000	R\$ 0,1300	R\$ 6.500,00
5	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid.	100000,0000	R\$ 0,0500	R\$ 5.000,00
6	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG/5ML + 0,25MG/5ML XAROPE 120 ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid.	2000,0000	R\$ 3,6200	R\$ 7.240,00
7	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G +20.000UI/G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BNG	2000,0000	R\$ 9,6500	R\$ 19.300,00
8	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100 MG/G + 20.000 UI/G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid.	2000,0000	R\$ 9,6500	R\$ 19.300,00
9	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 % 10MG/G 30G BISNAGA C 30 G DE CREME DERMATOLÓGICO	CRISTALIA	Unid.	2000,0000	R\$ 4,5300	R\$ 9.060,00
10	SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 800MG+160MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid.	5000,0000	R\$ 0,4900	R\$ 2.450,00
Valor total						R\$ 115.970,00

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B71CB1F0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023051906 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023051906
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO

BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/05/2023 à 19/05/2024; Data de Assinatura: 19/05/2023. Preços registrados:

DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ACIDO FOLICO COMP. 5MG	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	10000,0000	R\$ 0,0400	R\$ 400,00
2	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CIMED(MG)	Unid.	20000,0000	R\$ 0,0600	R\$ 1.200,00
3	ATENOLOL 100 MG COMP.	PRATI DONAD(PR)	Unid.	6000,0000	R\$ 0,1300	R\$ 780,00
4	ATENOLOL 50MG COMP.	EMS(SP)	Unid.	40000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 2.800,00
5	CAPTÓPRIL 25MG COMP.	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	50000,0000	R\$ 0,0300	R\$ 1.500,00
6	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	NUTIVIT(PE)	Unid.	2000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 140,00
7	CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	NUTIVIT(PE)	Unid.	2000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 140,00
8	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML- 100ML	ABL(GO)	Unid.	3000,0000	R\$ 12,0000	R\$ 36.000,00
9	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML- XAROPE 100 ML	FARMACE-CE(CE)	fr	15000,0000	R\$ 2,6800	R\$ 40.200,00
10	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA - 30G	CRISTALIA-S(SP)	Unid.	500,0000	R\$ 12,5000	R\$ 6.250,00
11	ENALAPRIL COMP. 10MG	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	50000,0000	R\$ 0,0400	R\$ 2.000,00
12	ENALAPRIL COMP. 20MG	CIMED(MG)	Unid.	60000,0000	R\$ 0,0600	R\$ 3.600,00
13	FUROSEMIDA COMP. 40MG	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	20000,0000	R\$ 0,0500	R\$ 1.000,00
15	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	MEDQUIMICA-(MG)	Unid.	240000,0000	R\$ 0,0300	R\$ 7.200,00
16	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML - 30ML	NATULAB(BA)	Unid.	3000,0000	R\$ 2,2000	R\$ 6.600,00
17	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML -100ML - XAROPE	HIPOLABOR-M(MG)	fr	3000,0000	R\$ 1,9500	R\$ 5.850,00

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
18	METILDOPA COMP. 250MG	EMS(SP)	Unid.	3000,0000	R\$ 0,4100	R\$ 1.230,00
19	METROPOLOL 25 MG COMP.	ACCORD(SP)	Unid.	3000,0000	R\$ 0,2500	R\$ 750,00
20	METROPOLOL 50MG COMP.	ACCORD(SP)	Unid.	3000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 1.080,00
21	NIFEDIPINO COMP. 20MG	BRAINFARMA/(GO)	Unid.	4000,0000	R\$ 0,1100	R\$ 440,00
22	NITRATO DE MICONAZOL - CREME 2 %	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	1000,0000	R\$ 2,5000	R\$ 2.500,00
23	OMEPRAZOL CAPS. 20MG	HIPOLABOR-(MG)	Unid.	20000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 1.400,00
24	PREDINISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	2000,0000	R\$ 4,3000	R\$ 8.600,00
25	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	BRASTERAPICA (SP)	Unid.	2000,0000	R\$ 1,3000	R\$ 2.600,00
26	SINVASTATINA COMP. 20MG	SANDOZ(SP)	Unid.	20000,0000	R\$ 0,0800	R\$ 1.600,00
27	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL/SPREY - 200 DOSES	GLAXOSMITHK(RJ)	Unid.	2000,0000	R\$ 9,4700	R\$ 18.940,00
28	SULFATO FERROSO COMP. 40MG	NUNESFARMA(PR)	Unid.	10000,0000	R\$ 0,0400	R\$ 400,00
	Valor total				R\$ 156.250,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AEC04DB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023051914 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023051914
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: REDE LAB TECNOLAB LTDA CNPJ: 23.140.975/0001-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/05/2023 à 19/05/2024; Data de Assinatura: 19/05/2023. Preços registrados:

REDE LAB TECNOLAB LTDA CNPJ: 23.140.975/0001-10

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	CIMED	Unid.	500,0000	R\$ 24,1200	R\$ 12.060,00
2	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL	PRATI	Unid.	3000,0000	R\$ 6,1700	R\$ 18.510,00
3	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	PRATI	Unid.	2000,0000	R\$ 6,1700	R\$ 12.340,00
4	SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML - 10ML	NATULAB	Fr	1000,0000	R\$ 4,0100	R\$ 4.010,00
	Valor total					R\$ 46.920,00

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:848ECB20

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95
Rua Etevlino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.637.546,30	30.637.546,30	1.498.154,18	4,89	5.143.840,38	16,79	25.493.705,92	
RECEITAS CORRENTES	29.899.904,30	29.899.904,30	1.497.867,51	5,01	5.143.553,71	17,20	24.756.350,59	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.100,00	625.100,00	28.298,71	4,53	122.224,71	19,55	502.875,29	
Impostos	536.700,00	536.700,00	26.582,97	4,95	101.728,53	18,95	434.971,47	
Taxas	3.000,00	3.000,00	1.715,74	57,19	20.496,18	683,21	-17.496,18	
Contribuição de melhoria	85.400,00	85.400,00					85.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.679.000,00	1.679.000,00	18.850,92	1,12	52.251,75	3,11	1.626.748,25	
Contribuições Sociais	1.483.000,00	1.483.000,00			289,56	0,02	1.482.710,44	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.000,00	196.000,00	18.850,92	9,62	51.962,19	26,51	144.037,81	
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	30.123,90	20,78	65.018,95	44,84	79.981,05	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	30.123,90	20,78	65.018,95	44,84	79.981,05	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	600,00					600,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00					600,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.400.204,30	27.400.204,30	1.420.593,98	5,18	4.904.058,30	17,90	22.496.146,00	
Transferências da União e de suas Entidades	21.055.190,54	21.055.190,54	1.014.597,41	4,82	3.634.523,39	17,26	17.420.667,15	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.302.013,76	3.302.013,76	173.845,38	5,26	478.655,87	14,50	2.823.357,89	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.043.000,00	3.043.000,00	232.151,19	7,63	790.879,04	25,99	2.252.120,96	
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	737.642,00	737.642,00	286,67	0,04	286,67	0,04	737.355,33	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	514.642,00	514.642,00	286,67	0,06	286,67	0,06	514.355,33	
Transferências da União e de suas Entidades	514.642,00	514.642,00	286,67	0,06	286,67	0,06	514.355,33	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	173.000,00	173.000,00					173.000,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	173.000,00	173.000,00					173.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.637.546,30	30.637.546,30	1.498.154,18	4,89	5.143.840,38	16,79	25.493.705,92	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.637.546,30	30.637.546,30	1.498.154,18	4,89	5.143.840,38	16,79	25.493.705,92	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.637.546,30	30.637.546,30	1.498.154,18	4,89	5.143.840,38	16,79	25.493.705,92	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.428.906,30	29.422.906,30	1.954.360,86	12.503.765,47	16.919.140,83	2.595.471,50	4.871.388,38	24.551.517,92	3.398.330,21		

DESPESAS CORRENTES	25.579.605,77	26.575.803,77	1.645.631,15	11.984.609,24	14.591.194,53	2.520.769,02	4.742.049,02	21.833.754,75	3.286.148,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.290.416,97	11.444.256,97	37.080,21	6.962.230,44	4.482.026,53	722.868,35	2.010.107,04	9.434.149,93	1.663.303,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	42.000,00		881,78	41.118,22		881,78	41.118,22	881,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.247.188,80	15.089.546,80	1.608.550,94	5.021.497,02	10.068.049,78	1.797.900,67	2.731.060,20	12.358.486,60	1.621.962,92	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.419.300,53	2.664.502,53	308.729,71	519.156,23	2.145.346,30	74.702,48	129.339,36	2.535.163,17	112.182,21	
INVESTIMENTOS	3.115.300,53	2.362.502,53	300.902,84	472.633,95	1.889.868,58	74.702,48	90.643,95	2.271.858,58	73.486,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.000,00	302.000,00	7.826,87	46.522,28	255.477,72		38.695,41	263.304,59	38.695,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	182.600,00			182.600,00			182.600,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.208.640,00	1.214.640,00		716.543,71	498.096,29	68.851,86	206.428,78	1.008.211,22	137.576,92	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.637.546,30	30.637.546,30	1.954.360,86	13.220.309,18	17.417.237,12	2.664.323,36	5.077.817,16	25.559.729,14	3.535.907,13	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.637.546,30	30.637.546,30	1.954.360,86	13.220.309,18	17.417.237,12	2.664.323,36	5.077.817,16	25.559.729,14	3.535.907,13	
SUPERÁVIT (XIII)							66.023,22			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.637.546,30	30.637.546,30	1.954.360,86	13.220.309,18	17.417.237,12	2.664.323,36	5.143.840,38	25.493.705,92	3.535.907,13	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização do Capital Social											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro											
Resgate de Título do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.208.640,00	1.214.640,00		716.543,71	498.096,29	68.851,86	206.428,78	1.008.211,22	137.576,92	
DESPESAS CORRENTES	1.208.640,00	1.214.640,00		716.543,71	498.096,29	68.851,86	206.428,78	1.008.211,22	137.576,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.208.640,00	1.214.640,00		716.543,71	498.096,29	68.851,86	206.428,78	1.008.211,22	137.576,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de maio de 2023

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
 Código Identificador:04672677

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95											
Rua Etevlino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN											
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.428.906,30	29.422.906,30	1.954.360,86	12.503.765,47	94,58	16.919.140,83	2.595.471,50	4.871.388,38	95,93	24.551.517,92	
LEGISLATIVA	1.216.400,00	1.156.300,00				1.156.300,00				1.156.300,00	
Ação Legislativa	1.216.400,00	1.156.300,00				1.156.300,00				1.156.300,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.820.226,07	5.181.824,07	351.544,93	3.513.799,24	26,58	1.668.024,83	682.618,83	1.307.157,03	25,74	3.874.667,04	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.518.226,07	4.879.824,07	351.544,93	3.307.799,24	25,02	1.572.024,83	667.170,11	1.270.080,03	25,01	3.609.744,04	
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00		206.000,00	1,56	96.000,00	15.448,72	37.077,00	0,73	264.923,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											

Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.690.710,00	2.665.710,00	196.821,81	1.086.427,63	8,22	1.579.282,37	208.913,65	338.921,38	6,67	2.326.788,62	
Assistência ao Idoso	26.200,00	26.200,00				26.200,00				26.200,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	510.370,00	610.370,00	60.205,13	300.800,04	2,28	309.569,96	55.510,53	71.635,08	1,41	538.734,92	
Assistência Comunitária	992.210,00	958.310,00	27.203,44	112.962,05	0,85	845.347,95	35.679,70	61.879,57	1,22	896.430,43	
Administração Geral	1.161.930,00	1.070.830,00	109.413,24	672.665,54	5,09	398.164,46	117.723,42	205.406,73	4,05	865.423,27	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.642.098,51	1.642.098,51				1.642.098,51				1.642.098,51	
Previdência Básica	1.642.098,51	1.642.098,51				1.642.098,51				1.642.098,51	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.032.076,88	8.634.376,88	978.106,31	3.691.883,73	27,93	4.942.493,15	897.459,61	1.695.873,92	33,40	6.938.502,96	
Atenção Básica	4.006.694,04	4.099.094,04	434.929,80	1.754.782,43	13,27	2.344.311,61	358.649,73	779.876,32	15,36	3.319.217,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.999.176,30	2.210.676,30	311.113,71	1.148.833,00	8,69	1.061.843,30	277.083,78	472.688,90	9,31	1.737.987,40	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	526.280,00	496.080,00		3.000,00	0,02	493.080,00	304,50	913,50	0,02	495.166,50	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	1.458.126,54	1.786.726,54	232.062,80	785.268,30	5,94	1.001.458,24	261.421,60	442.395,20	8,71	1.344.331,34	
Demais Subfunções	41.800,00	41.800,00				41.800,00				41.800,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.618.354,84	6.351.954,84	232.446,96	3.338.709,33	25,25	3.013.245,51	581.439,75	1.105.182,69	21,76	5.246.772,15	
Ensino Fundamental	3.145.829,50	3.102.839,50	65.766,60	2.058.835,64	15,57	1.044.003,86	323.735,16	661.581,47	13,03	2.441.258,03	
Ensino Médio	56.702,00	56.702,00	3.420,00	6.498,00	0,05	50.204,00	5.472,00	5.472,00	0,11	51.230,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	25.040,00	25.040,00				25.040,00				25.040,00	
Educação Infantil	1.733.926,49	1.620.316,49	15.196,10	563.302,74	4,26	1.057.013,75	101.258,69	181.588,11	3,58	1.438.728,38	
Educação de Jovens e Adultos	310.110,00	308.110,00		74.500,00	0,56	233.610,00	5.168,85	17.615,53	0,35	290.494,47	
Educação Especial	164.990,50	156.290,50				156.290,50				156.290,50	
Educação Básica											
Administração Geral	1.090.756,35	917.056,35	28.485,18	504.176,87	3,81	412.879,48	72.628,71	153.932,24	3,03	763.124,11	
Demais Subfunções	91.000,00	165.600,00	119.579,08	131.396,08	0,99	34.203,92	73.176,34	84.993,34	1,67	80.606,66	
CULTURA	260.440,00	228.881,47		47.541,47	0,36	181.340,00	2.122,22	21.959,25	0,43	206.922,22	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	113.120,00	81.561,47		40.541,47	0,31	41.020,00	1.780,21	21.282,10	0,42	60.279,37	
Administração Geral	147.320,00	147.320,00		7.000,00	0,05	140.320,00	342,01	677,15	0,01	146.642,85	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.585.200,00	1.360.260,53	56.614,03	261.646,33	1,98	1.098.614,20	62.053,04	88.016,87	1,73	1.272.243,66	
Infra-Estrutura Urbana	1.544.000,00	1.319.060,53	56.614,03	261.646,33	1,98	1.057.414,20	62.053,04	88.016,87	1,73	1.231.043,66	
Serviços Urbanos	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	30.200,00	30.200,00				30.200,00				30.200,00	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	34.000,00	34.000,00	1.900,00	1.900,00	0,01	32.100,00				34.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	34.000,00	1.900,00	1.900,00	0,01	32.100,00				34.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação											

Ambiental													
Controle Ambiental													
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
CIÊNCIA E TECNOLOGIA													
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
AGRICULTURA	1.299.000,00	1.191.000,00	136.476,82	418.907,74	3,17	772.092,26	146.646,44	282.523,36	5,56	908.476,64			
Abastecimento	1.043.000,00	1.067.000,00	136.476,82	418.907,74	3,17	648.092,26	146.646,44	282.523,36	5,56	784.476,64			
Extensão Rural	111.000,00	95.000,00				95.000,00				95.000,00			
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
Administração Geral	130.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00			
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA													
Reforma Agrária													
Colonização													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
INDÚSTRIA													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
COMÉRCIO E SERVIÇOS	586.600,00	585.600,00	450,00	115.450,00	0,87	470.150,00	9.217,96	26.753,88	0,53	558.846,12			
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo	586.600,00	585.600,00	450,00	115.450,00	0,87	470.150,00	9.217,96	26.753,88	0,53	558.846,12			
Administração Geral													
Demais Subfunções													
COMUNICAÇÕES													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENERGIA													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
TRANSPORTE	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00			
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00			
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
DESPORTO E LAZER	173.800,00	172.300,00		27.500,00	0,21	144.800,00	5.000,00	5.000,00	0,10	167.300,00			
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	173.800,00	172.300,00		27.500,00	0,21	144.800,00	5.000,00	5.000,00	0,10	167.300,00			
Lazer													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENCARGOS ESPECIAIS	19.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00			
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
Demais Subfunções	19.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	182.600,00				182.600,00				182.600,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.208.640,00	1.214.640,00		716.543,71	5,42	498.096,29	68.851,86	206.428,78	4,07	1.008.211,22			
TOTAL (III) = (I + II)	30.637.546,30	30.637.546,30	1.954.360,86	13.220.309,18	100,00	17.417.237,12	2.664.323,36	5.077.817,16	100,00	25.559.729,14			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.208.640,00	1.214.640,00			716.543,71	5,42	498.096,29	68.851,86	206.428,78	4,07	1.008.211,22
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00					80.000,00				80.000,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00					80.000,00				80.000,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00			42.000,00	0,32	53.000,00	4.433,41	13.300,29	0,26	81.699,71
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	95.000,00	95.000,00			42.000,00	0,32	53.000,00	4.433,41	13.300,29	0,26	81.699,71
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00				30.000,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	30.000,00	30.000,00					30.000,00				30.000,00
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00					15.000,00				15.000,00
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00					15.000,00				15.000,00
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	325.880,00	332.880,00			237.543,71	1,80	95.336,29	24.923,74	74.771,24	1,47	258.108,76
Atenção Básica	222.080,00	229.080,00			148.543,71	1,12	80.536,29	16.567,91	49.703,75	0,98	179.376,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	72.800,00			70.000,00	0,53	2.800,00	6.871,52	20.614,56	0,41	52.185,44
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00					6.000,00				6.000,00
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	25.000,00	25.000,00			19.000,00	0,14	6.000,00	1.484,31	4.452,93	0,09	20.547,07
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	658.660,00	657.660,00			437.000,00	3,31	220.660,00	39.494,71	118.357,25	2,33	539.302,75
Ensino Fundamental	329.600,00	329.600,00			310.000,00	2,34	19.600,00	28.165,19	84.369,21	1,66	245.230,79
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	237.870,00	237.870,00			80.000,00	0,61	157.870,00	6.731,39	20.194,17	0,40	217.675,83

Educação de Jovens e Adultos	37.870,00	37.870,00		19.000,00	0,14	18.870,00	1.515,52	4.546,06	0,09	33.323,94
Educação Especial	24.800,00	23.800,00				23.800,00				23.800,00
Educação Básica										
Administração Geral	28.520,00	28.520,00		28.000,00	0,21	520,00	3.082,61	9.247,81	0,18	19.272,19
Demais Subfunções										
CULTURA										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	2.300,00	2.300,00				2.300,00				2.300,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00				2.300,00				2.300,00
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										

Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00			1.800,00					1.800,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00			1.800,00					1.800,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.208.640,00	1.214.640,00		716.543,71	5,42	498.096,29	68.851,86	206.428,78	4,07	1.008.211,22	

NOTA:

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:EB6EDB9E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95		
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.598.000,00	
Receitas de Contribuições dos Segurados	305.000,00	
Ativo	305.000,00	
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.173.000,00	
Ativo	1.173.000,00	
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	70.000,00	
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	50.000,00	
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	1.598.000,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.150.000,00				
Aposentadorias	1.150.000,00				
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00				
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.280.000,00				

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	318.000,00				
--	------------	--	--	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	235.662,33	37.693,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	235.662,33	37.693,39

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	228.662,33				
Pessoal e Encargos Sociais	193.662,33				
Demais Despesas Correntes	35.000,00				
Despesas de CAPITAL (XIV)	7.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	235.662,33				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)			37.693,39		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:6CFC8287

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95		
Rua Eteelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.301.904,30	5.143.553,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	826.100,00	174.476,46
IPTU	291.000,00	
ISS	167.000,00	62.041,88
ITBI	6.700,00	
IRRF	72.000,00	39.686,65
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	88.400,00	20.496,18
Contribuições	201.000,00	52.251,75
Receita patrimonial	75.000,00	65.018,95
Aplicações Financeiras (II)	75.000,00	65.018,95
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	27.400.204,30	4.904.058,30
Cota-Parte do FPM	15.335.240,54	3.124.720,57
Cota-Parte do ICMS	2.693.283,76	430.781,68
Cota-Parte do IPVA	72.800,00	23.775,90
Cota-Parte do ITR	1.200,00	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	888,44
Transferências do FUNDEB	3.351.660,00	827.463,47
Outras Transferências Correntes	5.944.420,00	496.428,24
Demais Receitas Correntes	600,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	600,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.226.904,30	5.078.534,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.833.662,33	37.693,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	70.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	936.562,00	172.713,33
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	713.562,00	286,67
Convênios	198.920,00	
Outras Transferências de Capital	514.642,00	286,67
Outras Receitas de Capital	173.000,00	173.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	173.000,00	173.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	886.562,00	172.713,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.947.128,63	4.943.514,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.113.466,30	4.905.821,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até abril /2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.232.781,44	12.701.152,95	4.948.477,80	3.423.724,92	146.635,38	291.636,81	204.921,51
Pessoal e Encargos Sociais	11.235.234,64	7.678.774,15	2.216.535,82	1.800.880,22	2.879,38		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	42.000,00	881,78	881,78	881,78			
Outras Despesas Correntes	14.955.546,80	5.021.497,02	2.731.060,20	1.621.962,92	143.756,00	291.636,81	204.921,51
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	14.955.546,80	5.021.497,02	2.731.060,20	1.621.962,92	143.756,00	291.636,81	204.921,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.190.781,44	12.700.271,17	4.947.596,02	3.422.843,14	146.635,38	291.636,81	204.921,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.557.662,33						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.568.502,53	519.156,23	129.339,36	112.182,21	65.064,95	40.073,64	32.793,64
Investimentos	2.266.502,53	472.633,95	90.643,95	73.486,80	65.064,95	40.073,64	32.793,64
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	302.000,00	46.522,28	38.695,41	38.695,41			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.266.502,53	472.633,95	90.643,95	73.486,80	65.064,95	40.073,64	32.793,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	182.600,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	96.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.197.546,30	13.172.905,12	5.038.239,97	3.496.329,94	211.700,33	331.710,45	237.715,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.639.883,97	13.172.905,12	5.038.239,97	3.496.329,94	211.700,33	331.710,45	237.715,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							997.769,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							960.076,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Abril/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	65.018,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.025.094,96

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.547.496,26	1.547.496,26
DEDUÇÕES (XL)		416.300,28
Disponibilidade de Caixa		416.300,28
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.670.698,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.213.500,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.897,74
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		1.131.195,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.131.195,98

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	2.213.500,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.082.304,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.017.285,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.637.546,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	30.637.546,30
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C9F49D09

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95		
Rua Eteelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	536.700,00	101.728,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	291.000,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.700,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.000,00	62.041,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	72.000,00	39.686,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.246.345,24	4.476.084,25
2.1- Cota-Parte FPM	18.735.240,54	3.905.900,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	3.905.900,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.735.240,54	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.366.604,70	538.477,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.110,55
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	91.000,00	29.571,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	1.024,04
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.783.045,24	4.577.812,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.092.220,94	895.012,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.593.540,37	249.236,35
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.357.660,00	827.463,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.049.000,00	790.879,04
6.1.1- Principal	3.043.000,00	790.879,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	123.040,00	1.424,88
6.2.1- Principal	123.040,00	1.424,88
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	99.020,00	35.159,55
6.3.1- Principal	99.020,00	35.159,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.600,00	0,00
6.4.1- Principal	86.600,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.049.220,94	-104.133,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	827.463,47	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.634.300,00	3.861.410,20	1.085.044,88	881.844,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.307.150,00	1.930.705,10	542.522,44	440.922,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	688.700,00	415.205,10	127.557,44	101.775,63	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	1.488.600,00	1.422.000,00	392.803,41	321.980,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	99.850,00	93.500,00	22.161,59	17.166,05	0,00
10.1.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.327.150,00	1.930.705,10	542.522,44	440.922,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	688.700,00	415.205,10	127.557,44	101.775,63	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.508.600,00	1.422.000,00	392.803,41	321.980,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	99.850,00	93.500,00	22.161,59	17.166,05	0,00
10.2.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO* (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.406.771,74	696.434,97	570.256,06	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.406.771,74	696.434,97	570.256,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.930.705,10	542.522,44	440.922,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE CAPITAL				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	579.224,43	542.522,44	542.522,44	65,56
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	17.579,78	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	5.273,93	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	82.746,35	1.710.336,77	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.969.201,84	1.271.567,09	499.866,01	295.987,46	0,00	
20.1- Educação Infantil	762.536,49	210.031,00	56.158,20	40.065,28	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	965.550,00	432.372,54	190.062,42	119.247,27	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	80.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	888.033,35	532.176,87	163.180,05	109.237,21	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	161.842,00	96.986,68	90.465,34	27.437,70	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.784.905,99	2.955.675,28	920.494,00	712.402,56	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.730.446,49	643.302,74	201.782,28	159.907,55	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.730.446,49	643.302,74	201.782,28	159.907,55	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.054.459,50	2.312.372,54	718.711,72	552.495,01	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		499.866,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		895.012,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		1.394.878,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.854.585,16	1.394.878,05	30,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	779.894,40	26.554,20	43.462,70	0,00	736.431,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.585,83	26.554,20	43.462,70	0,00	95.123,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	641.308,57	0,00	0,00	0,00	641.308,57
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.700,00	31.912,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	189.700,00	31.912,18
31.1.1- Salário-Educação	99.700,00	19.597,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	73.000,00	12.314,68
31.1.4- PNATE	17.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	619.820,00	75.880,00	27.238,96	5.408,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	367.980,00	56.463,10	27.238,96	5.408,49	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	62.100,00	19.416,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.009.614,84	3.775.709,33	1.223.539,94	871.652,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.566.948,35	3.757.642,69	1.205.473,30	853.585,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.447.107,85	2.998.517,10	832.264,54	677.847,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.114.640,50	757.227,59	371.310,76	173.839,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	442.666,49	18.066,64	18.066,64	18.066,64	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	442.666,49	18.066,64	18.066,64	18.066,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	159.580,99	21.226,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	827.463,47	19.597,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	570.256,06	5.408,49
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	416.788,40	35.415,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	416.788,40	35.415,04

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- NOTA:

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:BF4C0C34

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95					
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN					
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.700,00	536.700,00	101.728,53	18,95	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.000,00	167.000,00	62.041,88	37,15	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.000,00	72.000,00	39.686,65	55,12	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.461.104,70	20.461.104,70	4.475.060,21	21,87	
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.905.900,70	22,98	
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.000,00	29.571,85	32,50	
Cota-Parte ICMS	3.366.604,70	3.366.604,70	538.477,11	15,99	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.110,55	55,53	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.997.804,70	20.997.804,70	4.576.788,74	21,80	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até	% (d/c)	Até	% (e/c)	Até	% (f/c)	

			Bimestre (d)	x 100	Bimestre (e)	x 100	Bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.629.114,04	1.612.714,04	722.865,89	44,82	338.644,35	21,00	234.083,02	14,51	0,00
Despesas Correntes	1.486.110,00	1.502.710,00	722.865,89	48,10	338.644,35	22,54	234.083,02	15,58	0,00
Despesas de Capital	143.004,04	110.004,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.821.276,30	1.895.276,30	984.793,15	51,96	349.623,21	18,45	218.867,14	11,55	0,00
Despesas Correntes	1.808.276,30	1.885.276,30	984.793,15	52,24	349.623,21	18,54	218.867,14	11,61	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.780,00	101.780,00	3.000,00	2,95	913,50	0,90	609,00	0,60	0,00
Despesas Correntes	84.200,00	84.200,00	3.000,00	3,56	913,50	1,08	609,00	0,72	0,00
Despesas de Capital	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.317.226,54	1.645.826,54	683.068,30	41,50	440.648,13	26,77	321.853,64	19,56	0,00
Despesas Correntes	1.242.426,54	1.576.026,54	683.068,30	43,34	440.648,13	27,96	321.853,64	20,42	0,00
Despesas de Capital	74.800,00	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.869.396,88	5.255.596,88	2.393.727,34	45,55	1.129.829,19	21,50	775.412,80	14,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.393.727,34	1.129.829,19	775.412,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.393.727,34	1.129.829,19	775.412,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			686.518,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			443.310,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	1.129.829,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.225.340,00	4.225.340,00	674.829,70	15,97
Proveniente da União	3.102.980,00	3.102.980,00	338.281,91	10,90

Proveniente dos Estados	1.122.360,00	1.122.360,00	336.547,79	29,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.225.340,00	4.225.340,00	674.829,70	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.599.660,00	2.715.460,00	1.180.460,25	43,47	490.935,72	18,08	337.674,80	12,44	0,00
Despesas Correntes	2.265.710,00	2.205.710,00	923.470,25	41,87	490.935,72	22,26	337.674,80	15,31	0,00
Despesas de Capital	333.950,00	509.750,00	256.990,00	50,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.700,00	388.200,00	234.039,85	60,29	143.680,25	37,01	81.387,26	20,97	0,00
Despesas Correntes	240.200,00	379.700,00	234.039,85	61,64	143.680,25	37,84	81.387,26	21,43	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	430.500,00	400.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	84.500,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	29.500,00	83.100,00	71.727,58	86,31	46.815,34	56,34	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	83.100,00	71.727,58	86,31	46.815,34	56,34	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.344.060,00	3.620.760,00	1.486.227,68	41,05	681.431,31	18,82	419.062,06	11,57	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.228.774,04	4.328.174,04	1.903.326,14	43,98	829.580,07	19,17	571.757,82	13,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.071.976,30	2.283.476,30	1.218.833,00	53,38	493.303,46	21,60	300.254,40	13,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	532.280,00	502.080,00	3.000,00	0,60	913,50	0,18	609,00	0,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	29.500,00	83.100,00	71.727,58	86,31	46.815,34	56,34	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.350.926,54	1.679.526,54	683.068,30	40,67	440.648,13	26,24	321.853,64	19,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.213.456,88	8.876.356,88	3.879.955,02	43,71	1.811.260,50	20,41	1.194.474,86	13,46	0,00
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A981DB46

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95											
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN											
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
										Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2023			
								No bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											

DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NAO DEPENDENTES (II)=(I1+I2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)		28.373.904,30	28.657.082,55	28.943.086,99	29.231.945,82	29.523.687,53	29.818.340,89	30.115.934,96	30.416.499,09	30.720.062,92	31.026.656,39
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3E2D9BB8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95				
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN				
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		30.637.546,30		
Previsão Atualizada		30.637.546,30		
Receitas Realizadas		5.143.840,38		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial		30.637.546,30		
Dotação Atualizada		30.637.546,30		
Despesas Empenhadas		13.220.309,18		
Despesas Liquidadas		5.077.817,16		
Despesas Pagas		3.535.907,13		
Superávit Orçamentário		66.023,22		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		13.220.309,18		
Despesas Liquidadas		5.077.817,16		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		5.143.436,15		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento		5.143.436,15		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		5.143.436,15		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas		13.220.309,18		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		
Resultado Primário - Acima da Linha		100,00		
Resultado Nominal - Acima da linha		100,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Cancelamento Até o Bimestre		
Poder Executivo		2.407.498,74	105,70	Pagamento Bimestre Até o Saldo a Pagar
Poder Legislativo		2.407.498,74	105,70	211.700,33 2.195.692,71
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.093.327,52		237.715,15 1.855.612,37
Poder Executivo		2.093.327,52		237.715,15 1.855.612,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		4.500.826,26	105,70	449.415,48 4.051.305,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
		% Aplicado Até o Bimestre		

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito			50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	519.156,23		2.145.346,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.129.829,19	15,00		24,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5A73E01C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE/2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.694.796,00	69.694.796,00	11.200.657,96	16,07	22.448.003,55	32,21	47.246.792,45
Receitas Correntes	65.599.959,00	65.599.959,00	11.200.657,96	17,07	22.448.003,55	34,22	43.151.955,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	3.955.600,00	1.845.377,66	46,65	2.706.470,36	68,42	1.249.129,64
Impostos	3.556.600,00	3.556.600,00	1.809.167,96	50,87	2.530.124,66	71,14	1.026.475,34
Taxas	389.000,00	389.000,00	36.209,70	9,31	176.345,70	45,33	212.654,30
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	590.000,00	590.000,00	102.578,94	17,39	200.676,37	34,01	389.323,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	102.578,94	17,39	200.676,37	34,01	389.323,63
Receita Patrimonial	1.298.732,00	1.298.732,00	103.817,19	7,99	211.436,58	16,28	1.087.295,42
Valores Mobiliários	1.284.732,00	1.284.732,00	103.817,19	8,08	211.436,58	16,46	1.073.295,42
Demais Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	59.106.171,00	59.106.171,00	9.099.467,08	15,40	19.227.795,09	32,53	39.878.375,91
Transferências da União e de suas Entidades	37.505.085,00	37.505.085,00	5.302.624,06	14,14	11.814.741,42	31,50	25.690.343,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	8.918.366,00	8.918.366,00	1.862.021,51	20,88	3.217.898,62	36,08	5.700.467,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.500,00	0,00	7.500,00	0,00	-7.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.682.720,00	12.682.720,00	1.932.321,51	15,24	4.187.655,05	33,02	8.495.064,95
Outras Receitas Correntes	649.456,00	649.456,00	49.417,09	7,61	101.625,15	15,65	547.830,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	11.236,14	25,13	16.443,25	36,78	28.269,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	361.421,00	361.421,00	3.077,60	0,85	13.527,08	3,74	347.893,92
Demais Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	35.103,35	14,43	71.654,82	29,45	171.667,18
Receitas de Capital	4.094.837,00	4.094.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094.837,00
Alienação de Bens	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Alienação de Bens Móveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Transferências de Capital	4.068.762,00	4.068.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068.762,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.743.190,00	3.743.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.743.190,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	325.572,00	325.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.572,00
Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.694.796,00	69.694.796,00	11.200.657,96	17,07	22.448.003,55	34,22	47.246.792,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.694.796,00	69.694.796,00	11.200.657,96	17,07	22.448.003,55	34,22	47.246.792,45

DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					22.448.003,55		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	264.213,06	260.077,83		260.077,83		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	264.213,06	260.077,83		260.077,83		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre		Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.694.796,00	73.256.999,46	21.346.491,82	58.010.180,79	15.246.818,67	11.565.941,95	22.990.279,23	50.266.720,23	21.350.370,45	0,00	
Despesas Correntes	58.900.395,00	63.309.973,47	20.748.315,25	55.526.885,64	7.783.087,83	10.848.123,68	21.676.124,46	41.633.849,01	20.048.198,13	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.538.701,00	44.961.953,35	17.043.086,17	41.652.157,85	3.309.795,50	7.183.372,68	13.992.199,34	30.969.754,01	12.821.968,14	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.358.544,00	18.348.020,12	3.705.229,08	13.874.727,79	4.473.292,33	3.664.751,00	7.683.925,12	10.664.095,00	7.226.229,99	0,00	
Despesas de Capital	10.216.901,00	9.369.525,99	598.176,57	2.483.295,15	6.886.230,84	717.818,27	1.314.154,77	8.055.371,22	1.302.172,32	0,00	
INVESTIMENTO	9.255.686,00	9.013.243,68	598.176,57	2.127.012,84	6.886.230,84	670.419,14	1.213.661,27	7.799.582,41	1.201.678,82	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	961.215,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,00	47.399,13	100.493,50	255.788,81	100.493,50	0,00	
Reserva de Contingência	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.694.796,00	73.256.999,46	21.346.491,82	58.010.180,79	15.246.818,67	11.565.941,95	22.990.279,23	50.266.720,23	21.350.370,45	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.694.796,00	73.256.999,46	21.346.491,82	58.010.180,79	15.246.818,67	11.565.941,95	22.990.279,23	50.266.720,23	21.350.370,45	0,00	

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

030.335.144-64

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

064.928.314-70

Contadora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

025.237.724-93

Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:D33ECA04

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO RREO - 2º BIMESTRE/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.694.796,00	69.694.796,00	11.200.657,96	22.448.003,55	47.246.792,45
I Receitas Correntes	65.599.959,00	65.599.959,00	11.200.657,96	22.448.003,55	43.151.955,45
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	3.955.600,00	1.845.377,66	2.706.470,36	1.249.129,64
1.1.1 Impostos	3.556.600,00	3.556.600,00	1.809.167,96	2.530.124,66	1.026.475,34
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	527.000,00	527.000,00	31.117,11	50.424,82	476.575,18
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	346.000,00	346.000,00	9.201,01	18.646,41	327.353,59
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	308.000,00	308.000,00	187,03	1.515,62	306.484,38
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	9.013,98	17.130,79	20.869,21
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	181.000,00	181.000,00	21.916,10	31.778,41	149.221,59
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	181.000,00	181.000,00	21.916,10	31.778,41	149.221,59
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.124.000,00	1.124.000,00	458.868,01	562.394,25	561.605,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.124.000,00	1.124.000,00	458.868,01	562.394,25	561.605,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.124.000,00	1.124.000,00	448.626,83	549.606,88	574.393,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.124.000,00	1.124.000,00	448.626,83	549.606,88	574.393,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.060.000,00	1.060.000,00	431.062,07	531.392,19	528.607,81
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	64.000,00	64.000,00	17.564,76	18.214,69	45.785,31
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	10.241,18	12.787,37	-12.787,37
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	10.241,18	12.787,37	-12.787,37
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.905.600,00	1.905.600,00	1.319.182,84	1.917.305,59	-11.705,59
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.905.600,00	1.905.600,00	1.319.182,84	1.917.305,59	-11.705,59
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.905.600,00	1.905.600,00	1.319.182,84	1.917.305,59	-11.705,59
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	1.319.182,84	1.917.305,59	-17.305,59
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.000,00	255.000,00	334.184,34	334.184,34	-79.184,34
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	334.184,34	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	334.184,34	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.900,00	16.900,00	12.187,50	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	12.187,50	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	12.187,50	14.625,00	2.275,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.500,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.500,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.500,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	2.500,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	2.500,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.682.720,00	12.682.720,00	1.932.321,51	4.187.655,05	8.495.064,95
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.682.720,00	12.682.720,00	1.932.321,51	4.187.655,05	8.495.064,95
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.682.720,00	12.682.720,00	1.932.321,51	4.187.655,05	8.495.064,95
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.682.720,00	12.682.720,00	1.932.321,51	4.187.655,05	8.495.064,95
1.9 Outras Receitas Correntes	649.456,00	649.456,00	49.417,09	101.625,15	547.830,85
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	11.236,14	16.443,25	28.269,75
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	11.236,14	16.443,25	28.269,75
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	44.713,00	44.713,00	11.236,14	16.443,25	28.269,75
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.713,00	44.713,00	11.236,14	16.443,25	28.269,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	361.421,00	361.421,00	3.077,60	13.527,08	347.893,92
1.9.2.2 Restituições	361.421,00	361.421,00	3.077,60	13.527,08	347.893,92
1.9.2.2.99 Outras Restituições	361.421,00	361.421,00	3.077,60	13.527,08	347.893,92
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	361.421,00	361.421,00	3.077,60	13.527,08	347.893,92
1.9.9 Demais Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	35.103,35	71.654,82	171.667,18
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	35.103,35	71.654,82	171.667,18
1.9.9.9.99 Outras Receitas	243.322,00	243.322,00	35.103,35	71.654,82	171.667,18
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	243.322,00	243.322,00	35.103,35	71.654,82	171.667,18
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	243.322,00	243.322,00	35.103,35	71.654,82	171.667,18
2 Receitas de Capital	4.094.837,00	4.094.837,00	0,00	0,00	4.094.837,00
2.2 Alienação de Bens	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.4 Transferências de Capital	4.068.762,00	4.068.762,00	0,00	0,00	4.068.762,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.743.190,00	3.743.190,00	0,00	0,00	3.743.190,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	699.382,00	699.382,00	0,00	0,00	699.382,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	669.382,00	669.382,00	0,00	0,00	669.382,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	639.632,00	639.632,00	0,00	0,00	639.632,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	639.632,00	639.632,00	0,00	0,00	639.632,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.033.308,00	3.033.308,00	0,00	0,00	3.033.308,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	385.212,00	385.212,00	0,00	0,00	385.212,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	385.212,00	385.212,00	0,00	0,00	385.212,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.587.596,00	2.587.596,00	0,00	0,00	2.587.596,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.587.596,00	2.587.596,00	0,00	0,00	2.587.596,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.572,00	325.572,00	0,00	0,00	325.572,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	325.572,00	325.572,00	0,00	0,00	325.572,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	325.572,00	325.572,00	0,00	0,00	325.572,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	325.572,00	325.572,00	0,00	0,00	325.572,00
2.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.694.796,00	69.694.796,00	11.200.657,96	22.448.003,55	47.246.792,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.694.796,00	69.694.796,00	11.200.657,96	22.448.003,55	47.246.792,45
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.448.003,55	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	264.213,06	260.077,83	260.077,83	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	264.213,06	260.077,83	260.077,83	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	350.700,00	63.185,30	0,00	63.185,30	0,11	0,00	9.200,00	28.785,30	0,13	34.400,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.100,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,01	0,00	1.241,13	2.086,76	0,01	2.213,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.100,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,01	0,00	1.241,13	2.086,76	0,01	2.213,24	0,00
15 URBANISMO	1.471.600,00	1.260.718,65	32.794,29	89.082,69	0,15	1.171.635,96	62.439,16	81.501,46	0,35	1.179.217,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,02	0,00	1.252,87	2.918,77	0,01	7.581,23	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.240.600,00	1.100.218,65	32.794,29	78.582,69	0,14	1.021.635,96	61.186,29	78.582,69	0,34	1.021.635,96	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	210.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	107.000,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	53.500,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	53.500,00	31.450,00	0,00	0,00	0,00	31.450,00	0,00	0,00	0,00	31.450,00	0,00
17 SANEAMENTO	424.250,00	217.305,43	35.343,88	84.078,18	0,14	133.227,25	22.298,38	55.910,83	0,24	161.394,60	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	245.750,00	94.172,73	4.612,73	4.612,73	0,01	89.560,00	4.612,73	4.612,73	0,02	89.560,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.500,00	123.132,70	30.731,15	79.465,45	0,14	43.667,25	17.685,65	51.298,10	0,22	71.834,60	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.258.550,00	1.284.001,43	1.077.862,00	1.234.839,28	2,13	49.162,15	244.240,08	343.927,24	1,50	940.074,19	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	208.550,00	81.493,28	0,00	27.993,28	0,05	53.500,00	10.497,48	13.996,64	0,06	67.496,64	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.050.000,00	1.202.508,15	1.077.862,00	1.206.846,00	2,08	-4.337,85	233.742,60	329.930,60	1,44	872.577,55	0,00
20 AGRICULTURA	911.300,00	1.682.615,20	22.131,26	92.749,16	0,16	1.589.866,04	9.653,00	41.292,59	0,18	1.641.322,61	0,00
605 ABASTECIMENTO	316.200,00	460.734,30	22.511,26	77.618,26	0,13	383.116,04	9.653,00	26.161,69	0,11	434.572,61	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	189.850,00	1.006.750,00	0,00	0,00	0,00	1.006.750,00	0,00	0,00	0,00	1.006.750,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.250,00	215.130,90	-380,00	15.130,90	0,03	200.000,00	0,00	15.130,90	0,07	200.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	79.800,00	635.745,40	16.420,00	583.241,40	1,01	52.504,00	21.105,40	551.051,40	2,40	84.694,00	0,00
695 TURISMO	79.800,00	635.745,40	16.420,00	583.241,40	1,01	52.504,00	21.105,40	551.051,40	2,40	84.694,00	0,00
25 ENERGIA	598.450,00	722.085,17	134.656,55	780.963,47	1,35	-58.878,30	107.368,75	222.444,11	0,97	499.641,06	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	598.450,00	722.085,17	134.656,55	780.963,47	1,35	-58.878,30	107.368,75	222.444,11	0,97	499.641,06	0,00
26 TRANSPORTE	175.150,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.150,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	296.750,00	204.662,33	16.500,00	88.042,15	0,15	116.620,18	22.143,03	36.548,74	0,16	168.113,59	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	183.750,00	141.662,33	16.500,00	88.042,15	0,15	53.620,18	22.143,03	36.548,74	0,16	105.113,59	0,00
813 LAZER	113.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	964.365,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,61	0,00	47.399,13	100.493,50	0,44	255.788,81	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	964.365,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,61	0,00	47.399,13	100.493,50	0,44	255.788,81	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.694.796,00	73.256.999,46	21.346.491,82	58.010.180,79	100,00	15.246.818,67	11.565.941,95	22.990.279,23	100,00	50.266.720,23	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		(f)

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

030.335.144-64

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

064.928.314-70

Contadora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

025.237.724-93

Secretária Municipal de Administração e Recursos H

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:AD5C3707

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE/2023**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

030.335.144-64

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

064.928.314-70

Contadora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

025.237.724-93

Secretária Municipal de Administração e Recursos H

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:D85CB864

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.599.959,00	22.448.003,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	2.706.470,36
IPTU	346.000,00	18.646,41
ISS	1.905.600,00	1.917.305,59
ITBI	181.000,00	31.778,41
IRRF	1.124.000,00	562.394,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.000,00	176.345,70
Receitas de Contribuições	590.000,00	200.676,37
Receita Patrimonial	1.298.732,00	211.436,58
Aplicações Financeiras (II)	1.284.732,00	211.436,58
Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.106.171,00	19.227.795,09
Cota-Parte do FPM	31.178.650,00	10.418.485,44
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.098.274,35
Cota-Parte do IPVA	978.000,00	370.559,77
Cota-Parte do ITR	1.400,00	105,19
Transferências da LC 61/1989	10.395,00	6.590,80
Transferências do FUNDEB	15.296.720,00	4.826.320,86
Outras Transferências Correntes	2.041.006,00	507.458,68
Demais Receitas Correntes	649.456,00	101.625,15
Outras Receitas Financeiras(III)	243.322,00	71.654,82
Receitas Correntes Restantes	406.134,00	29.970,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.071.905,00	22.164.912,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.094.837,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.075,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.075,00	0,00
Transferências de Capital	4.068.762,00	0,00

Convênios	3.358.880,00	0,00
Outras Transferências de Capital	709.882,00	0,00
Outras Receitas de Capital	14.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.094.837,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.166.742,00	22.164.912,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.166.742,00	22.164.912,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.309.973,47	55.526.885,64	21.676.124,46	20.048.198,13	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.961.953,35	41.652.157,85	13.992.199,34	12.821.968,14	553.202,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.348.020,12	13.874.727,79	7.683.925,12	7.226.229,99	888.875,66	47.175,00	47.175,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.309.973,47	55.526.885,64	21.676.124,46	20.048.198,13	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.369.525,99	2.483.295,15	1.314.154,77	1.302.172,32	325.212,26	1.880,00	1.880,00
Investimentos	9.013.243,68	2.127.012,84	1.213.661,27	1.201.678,82	325.212,26	1.880,00	1.880,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	356.282,31	356.282,31	100.493,50	100.493,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.013.243,68	2.127.012,84	1.213.661,27	1.201.678,82	325.212,26	1.880,00	1.880,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	577.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.900.717,15	57.653.898,48	22.889.785,73	21.249.876,95	1.767.290,79	49.055,00	49.055,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.900.717,15	57.653.898,48	22.889.785,73	21.249.876,95	1.767.290,79	49.055,00	49.055,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-901.310,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-901.310,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	274.528,10

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	211.436,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-689.874,01

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.046.544,05	3.946.050,55
DEDUÇÕES (XL)	4.603.760,37	5.487.808,32
Disponibilidade de Caixa	4.603.760,37	5.487.808,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.525.657,21	6.126.785,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.921.896,84	147.982,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	490.994,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-557.216,32	-1.541.757,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		984.541,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		321.528,10
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		1.773.914,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		2.758.456,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.547.019,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264.213,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		264.213,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

030.335.144-64

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

064.928.314-70

Contadora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

025.237.724-93

Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:68692B44**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE/2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	145.669,21	1.776.227,63	1.767.290,79	6.623,76	147.982,29	298,00	56.615,02	49.055,00	49.055,00	0,00	7.858,02	155.840,31
PODER EXECUTIVO	145.669,21	1.774.321,80	1.767.290,79	6.623,76	146.076,46	298,00	34.920,02	34.920,00	34.920,00	0,00	298,02	146.374,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	14.135,00	14.135,00	0,00	7.560,00	9.465,83
Câmara Municipal	0,00	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	14.135,00	14.135,00	0,00	7.560,00	9.465,83
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.669,21	1.776.227,63	1.767.290,79	6.623,76	147.982,29	298,00	56.615,02	49.055,00	49.055,00	0,00	7.858,02	155.840,31

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

030.335.144-64

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

064.928.314-70

Contadora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

025.237.724-93

Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:B9863D0D**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE/2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.556.600,00	2.530.124,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	346.000,00	18.646,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.000,00	31.778,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.905.600,00	1.917.305,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.124.000,00	562.394,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.768.445,00	13.897.719,63
2.1- Cota-Parte FPM	31.178.650,00	10.418.485,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.178.650,00	10.418.485,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	3.098.274,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	6.590,80
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	105,19
2.5- Cota-Parte IPVA	978.000,00	370.559,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.704,08
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.325.045,00	16.427.844,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.753.689,00	2.778.802,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.577.572,25	1.327.417,15

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.477.520,00	4.842.732,43

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.858.720,00	4.202.454,56
6.1.1- Principal	12.682.720,00	4.187.655,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	176.000,00	14.799,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	316.100,00	12.074,14
6.2.1- Principal	314.000,00	12.030,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	43,30
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.202.700,00	628.203,73
6.3.1- Principal	2.200.000,00	626.634,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.700,00	1.568,76
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.929.031,00	1.408.852,79

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	104.610,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	104.610,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.947.343,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.476.421,75	16.759.281,72	5.046.166,43	4.601.391,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.710.405,75	16.372.712,79	4.981.600,88	4.538.632,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.236.061,35	7.940.256,10	2.380.431,22	2.154.082,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.474.344,40	8.432.456,69	2.601.169,66	2.384.550,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.766.016,00	386.568,93	64.565,55	62.758,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.709.848,69	19.467,72	17.187,03	17.187,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.760.116,00	81.149,90	31.132,52	29.325,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	296.051,31	285.951,31	16.246,00	16.246,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.759.281,72	5.046.166,43	4.601.391,14	0,00	0,00	203.434,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.680.453,35	3.819.969,21	3.509.179,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.075.228,37	1.226.197,22	1.092.211,48	0,00	0,00	597.993,49
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.372.712,79	4.981.600,88	4.538.632,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.708.442,47	1.132.503,32	998.517,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	289.130,31	16.246,00	16.246,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.389.912,70	4.981.600,88	4.981.600,88	102,86
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	314.101,87	1.132.503,32	1.132.503,32	180,27
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	94.230,56	16.246,00	16.246,00	2,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	484.273,24	(207.034,00)	(207.034,00)	0,00	(4,27)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.368.629,36	(2.027.650,68)	0,00	0,00	(2.027.650,68)	-2.027.650,68
19.1- Total das Despesas custeadas	1.136.891,09	(3.696.433,91)	0,00	0,00	(3.696.433,91)	-3.696.433,91

com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	231.738,27	1.668.783,23	0,00	0,00	1.668.783,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.302.886,81	2.085.886,43	728.442,16	628.939,81	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.357.902,26	1.154.345,15	291.506,25	256.307,57	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	918.274,25	906.341,88	435.747,51	372.466,74	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.925,50	7.414,60	1.188,40	165,50	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	17.784,80	17.784,80	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.456.546,95	18.534.017,44	5.757.174,19	5.213.919,45	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.303.812,30	9.114.068,97	2.689.124,50	2.427.576,66	0,00
21.1.1- Creche	8.201.126,58	6.081.592,75	1.804.677,92	1.630.245,94	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.102.685,72	3.032.476,22	884.446,58	797.330,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.152.734,65	9.419.948,47	3.068.049,69	2.786.342,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	728.442,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.778.802,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	(3.696.433,91)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.623,76
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	(195.813,25)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.106.961,07	(195.813,25)	(1,19)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.056,66	357.056,66	350.432,90	6.623,76	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.298,84	35.298,84	35.298,84	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	267.181,82	267.181,82	260.558,06	6.623,76	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	54.576,00	54.576,00	54.576,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.138.350,00	526.075,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	709.350,00	187.405,87
31.1.1- Salário-Educação	260.000,00	95.655,50
31.1.2- PDDE	13.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	271.200,00	85.366,88
31.1.4- PNATE	104.000,00	3.334,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	61.150,00	3.049,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.000,00	338.669,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.622.113,99	992.246,73	244.240,62	244.240,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	244.731,10	95.397,49	54.474,16	54.474,16	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.299.039,09	882.937,47	184.916,01	184.916,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.413,00	9.415,57	4.850,45	4.850,45	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.712,00	4.496,20	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.401.422,55	19.837.414,88	6.018.849,21	5.474.571,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.474.083,56	19.107.566,58	6.002.068,21	5.457.790,57	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.144.625,83	17.668.814,73	5.354.255,97	4.843.414,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.329.457,73	1.438.751,85	647.812,24	614.376,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.927.338,99	729.848,30	16.781,00	16.781,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.927.338,99	729.848,30	16.781,00	16.781,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	104.610,94	27.998,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.858.959,02	97.675,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.815.315,68	68.494,57
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.254,28	57.179,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(3.652,01)	(0,04)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	144.602,27	57.179,70

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

030.335.144-64

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

064.928.314-70

Contadora

CICERAPATRICIAGAMBARRADANTAS

025.237.724-93

Secretária Municipal de Administração e Recursos H

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5717FC31

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-ABRIL/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (b)	% (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.556.600,00	3.556.600,00	2.530.124,66	71,13							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	346.000,00	346.000,00	18.646,41	5,38							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	31.778,41	17,55							
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.905.600,00	1.905.600,00	1.917.305,59	100,61							
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.124.000,00	1.124.000,00	562.394,25	50,03							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.768.445,00	38.768.445,00	13.894.015,55	35,83							
Cota-Parte FPM	28.178.650,00	28.178.650,00	10.418.485,44	36,97							
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	105,19	7,51							
Cota-Parte IPVA	978.000,00	978.000,00	370.559,77	37,88							
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	3.098.274,35	32,27							
Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	10.395,00	6.590,80	63,40							
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.325.045,00	42.325.045,00	16.424.140,21	38,80							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.356.388,00	3.154.972,23	3.028.408,65	95,98	1.264.631,83	40,08	1.125.771,26	35,68			0,00
Despesas Correntes	5.349.825,00	3.132.366,74	3.006.806,16	95,99	1.243.029,34	39,68	1.104.168,77	35,25			0,00
Despesas de Capital	6.563,00	22.605,49	21.602,49	95,56	21.602,49	95,56	21.602,49	95,56			0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.286.566,00	4.471.711,56	4.352.046,18	97,32	2.462.170,91	55,06	2.336.986,77	52,26			0,00
Despesas Correntes	2.155.120,00	4.469.266,87	4.349.624,18	97,32	2.462.170,91	55,09	2.336.986,77	52,29			0,00

Despesas de Capital	131.446,00	2.444,69	2.422,00	99,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.350,00	274.201,54	264.207,24	96,35	62.585,96	22,82	60.733,91	22,14	0,00
Despesas Correntes	173.300,00	262.871,54	252.877,24	96,19	53.785,96	20,46	51.933,91	19,75	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	11.330,00	11.330,00	100,00	8.800,00	77,66	8.800,00	77,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	195.989,00	193.023,00	190.307,34	98,59	56.215,77	29,12	53.025,06	27,47	0,00
Despesas Correntes	194.150,00	193.017,00	190.307,34	98,59	56.215,77	29,12	53.025,06	27,47	0,00
Despesas de Capital	1.839,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.200,00	1.015.863,74	952.446,58	93,75	247.907,81	24,44	230.478,28	22,68	0,00
Despesas Correntes	57.200,00	1.014.263,74	950.908,58	93,75	247.907,81	24,44	230.478,28	22,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.600,00	1.538,00	96,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	300.875,00	1.384.727,13	1.380.917,94	99,72	673.975,90	48,67	643.330,84	46,45	0,00
Despesas Correntes	289.850,00	1.379.667,13	1.375.857,94	99,72	673.975,90	48,85	643.330,84	46,62	0,00
Despesas de Capital	11.025,00	5.060,00	5.060,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.371.368,00	10.494.499,20	10.168.333,93	96,89	4.767.488,18	45,42	4.450.326,12	42,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.168.333,93	4.767.488,18	4.450.326,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.168.333,93	4.767.488,18	4.450.326,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.463.621,03	2.463.621,03	2.463.621,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.463.621,03	2.463.621,03	2.463.621,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.704.712,90	2.303.867,15	1.986.705,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	61,91	29,02	27,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.168.594,00	8.168.594,00	2.133.862,87	26,12	
Proveniente da União	8.168.594,00	8.168.594,00	2.115.072,40	25,89	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	18.790,47	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.168.594,00	8.168.594,00	2.133.862,87	26,12	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o	% (e/c)		

			(d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.902.963,00	6.809.870,70	5.397.425,47	79,25	1.809.743,72	26,57	1.692.892,34	24,85	0,00
Despesas Correntes	3.299.025,00	5.412.367,70	5.112.435,83	94,45	1.616.041,64	29,85	1.500.503,71	27,72	0,00
Despesas de Capital	603.938,00	1.397.503,00	284.989,64	20,39	193.702,08	13,86	192.388,63	13,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.698.436,00	2.720.274,54	2.014.802,02	74,06	777.697,15	28,58	692.466,36	25,45	0,00
Despesas Correntes	2.904.715,00	2.134.617,88	1.958.803,02	91,76	758.501,15	35,53	677.565,36	31,74	0,00
Despesas de Capital	793.721,00	585.656,66	55.999,00	9,56	19.196,00	3,27	14.901,00	2,54	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.500,00	120.842,76	115.642,76	95,69	79.575,36	65,85	70.999,94	58,75	0,00
Despesas Correntes	195.300,00	116.642,76	115.642,76	99,14	79.575,36	68,22	70.999,94	60,86	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.913,00	46.056,04	18.692,29	40,58	13.701,18	29,74	11.167,82	24,24	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	21.643,04	18.692,29	86,36	13.701,18	63,30	11.167,82	51,60	0,00
Despesas de Capital	24.413,00	24.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	803.532,00	432.570,06	423.347,88	97,86	221.982,30	51,31	205.022,77	47,39	0,00
Despesas Correntes	803.532,00	427.570,06	418.779,88	97,94	217.414,30	50,84	200.454,77	46,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	104.475,00	86.313,75	39.801,22	46,11	39.537,22	45,80	39.537,22	45,80	0,00
Despesas Correntes	99.750,00	81.588,75	39.801,22	48,78	39.537,22	48,45	39.537,22	48,45	0,00
Despesas de Capital	4.725,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.764.819,00	10.215.927,85	8.009.711,64	78,40	2.942.236,93	28,80	2.712.086,45	26,54	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.259.351,00	9.964.842,93	8.425.834,12	84,55	3.074.375,55	30,85	2.818.663,60	28,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.985.002,00	7.191.986,10	6.366.848,20	88,52	3.239.868,06	45,04	3.029.453,13	42,12	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	373.850,00	395.044,30	379.850,00	96,15	142.161,32	35,98	131.733,85	33,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.902,00	239.079,04	208.999,63	87,41	69.916,95	29,24	64.192,88	26,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	860.732,00	1.448.433,80	1.375.794,46	94,98	469.890,11	32,44	435.501,05	30,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	405.350,00	1.471.040,88	1.420.719,16	96,57	713.513,12	48,50	682.868,06	46,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.136.187,00	20.710.427,05	18.178.045,57	87,77	7.709.725,11	37,22	7.162.412,57	34,58	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

030.335.144-64

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

064.928.314-70

Contadora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

025.237.724-93

Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador: D10CCCF9

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

030.335.144-64

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

064.928.314-70

Contadora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

025.237.724-93

Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:AB22C81A

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
 RREO - 2º BIMESTRE/2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.694.796,00
Previsão Atualizada	69.694.796,00
Receitas Realizadas	22.448.003,55
Déficit Orçamentário	-542.275,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	260.077,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.694.796,00
Dotação Atualizada	73.256.999,46
Despesas Empenhadas	58.010.180,79
Despesas Liquidadas	22.990.279,23
Despesas Pagas	21.350.370,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	58.010.180,79
Despesas Liquidadas	22.990.279,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.080.029,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.080.029,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.465.485,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	274.528,10	-901.310,59	-328,31
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	321.528,10	984.541,45	306,20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.921.896,84	6.623,76	1.767.290,79	147.982,29
Poder Executivo	1.919.991,01	6.623,76	1.767.290,79	146.076,46
Poder Legislativo	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	56.913,02	0,00	49.055,00	7.858,02
Poder Executivo	35.218,02	0,00	34.920,00	298,02
Poder Legislativo	21.695,00	0,00	14.135,00	7.560,00
TOTAL	1.978.809,86	6.623,76	1.816.345,79	155.840,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-195.813,25	25,00	-1,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.981.600,88	70,00	102,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.132.503,32	50,00	180,27
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.246,00	15,00	2,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.767.488,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício 15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	29,02

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS
030.335.144-64	064.928.314-70	025.237.724-93
Prefeito	Contadora	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:078EFEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.864.159,46	1.846.594,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.864.209,24	1.846.644,20	0,00	0,00
Empréstimos	35.488,62	35.488,62	0,00	0,00
Internos	35.488,62	35.488,62	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.828.720,62	1.811.155,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.833.915,11	1.817.836,82	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	-5.194,49	-6.681,24	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-49,78	-49,78	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.205.843,38	4.539.399,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.190.843,38	4.524.399,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.173.293,79	1.969.905,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	-2.017.549,59	-2.554.494,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.341.683,92	-2.692.804,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.758.737,86	40.078.407,42	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00

(art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.758.737,86	40.078.407,42	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,69	4,61	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-5,89	-6,72	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	47.710.485,43	48.094.088,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.939.436,89	43.284.680,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	25.358,32	25.358,32	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	146.177,66	131.378,90	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: E23DA95C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023					
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.758.737,86		40.078.407,42	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.758.737,86		40.078.407,42	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.746.922,33		8.817.249,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.872.230,10		7.935.524,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE
027.319.994-38
Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA
054.547.764-67
Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
007.638.354-71
Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7E2B822B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.078.407,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.078.407,42	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.412.545,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.771.290,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.805.488,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE
027.319.994-38
CONTADORA CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA
054.547.764-67
PREFEITO MUNICIPAL

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
007.638.354-71
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8C13FF47

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Empenhados e Não Processados) (g)=(a- (b)-(c)-(d)-(e)-(f))	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios					

		Anteriores (b)	(c)				(b+c+d+e)-f)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-966.206,52	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	-999.706,52	5.558.575,42	0,00	-6.558.281,94
Recursos Vinculados de Não Impostos	-966.206,52	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	-999.706,52	5.558.575,42	0,00	-6.558.281,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.305.179,49	0,00	0,00	0,00	752.972,30	0,00	1.552.207,19	6.774.944,63	0,00	-5.222.737,44
Recursos Vinculados à Educação	-29.650,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.650,73	5.262.823,76	0,00	-5.292.474,49
Transferências do FUNDEB	-215.376,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-215.376,06	5.089.749,72	0,00	-5.305.125,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	185.725,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.725,33	173.074,04	0,00	12.651,29
Recursos Vinculados à Saúde	63.814,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.814,67	1.036.885,13	0,00	-973.070,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	63.814,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.814,67	1.036.885,13	0,00	-973.070,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	246.492,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.492,33	332.514,39	0,00	-86.022,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	551.199,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.199,86	103.590,30	0,00	447.609,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação,	10.701,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.701,33	48.342,30	0,00	-37.640,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	540.498,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.498,53	55.248,00	0,00	485.250,53
Demais Vinculações Legais	2.356,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,98	39.131,05	0,00	-36.774,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.356,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,98	39.131,05	0,00	-36.774,07
Recursos Extraorçamentários	1.470.014,08	0,00	0,00	0,00	752.972,30	0,00	717.041,78	0,00	0,00	717.041,78
Outras Vinculações	952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,30	0,00	0,00	952,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	359.791,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.791,69	994.326,25	0,00	-634.534,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	359.791,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.791,69	994.326,25	0,00	-634.534,56
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.698.764,66	0,00	33.500,00	0,00	752.972,30	0,00	912.292,36	13.327.846,30	0,00	-12.415.553,94

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4EE32DFE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		40.078.407,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.078.407,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.984.663,42
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		19.831.854,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		21.591.718,25
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		20.512.132,34
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		19.432.546,43
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		-2.692.804,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		48.094.088,90
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.817.249,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.412.545,19
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.805.488,52

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2DA6F923

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.139.000,00	48.139.000,00	6.371.953,38	13,24	13.481.491,19	28,01	34.657.508,81
RECEITAS CORRENTES	45.259.000,00	45.259.000,00	6.056.793,88	13,38	12.971.331,69	28,66	32.287.668,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.920.000,00	4.920.000,00	486.959,20	9,90	1.031.743,49	20,97	3.888.256,51
Impostos	4.570.000,00	4.570.000,00	477.524,07	10,45	915.953,55	20,04	3.654.046,45
Taxas	150.000,00	150.000,00	9.435,13	6,29	115.789,94	77,19	34.210,06
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	13.711,31	2,74	26.596,21	5,32	473.403,79
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	13.711,31	13,71	26.596,21	26,60	73.403,79
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	25.047,92	16,70	58.287,95	38,86	91.712,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	25.047,92	16,70	58.287,95	38,86	91.712,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.039.000,00	39.039.000,00	5.327.767,61	13,65	11.476.503,75	29,40	27.562.496,25
Transferências da União e de suas Entidades	22.589.000,00	22.589.000,00	2.265.943,42	10,03	4.987.748,08	22,08	17.601.251,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.950.000,00	10.950.000,00	2.298.589,86	20,99	4.833.249,66	44,14	6.116.750,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	763.234,33	13,88	1.655.506,01	30,10	3.844.493,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	203.307,84	31,28	378.200,29	58,18	271.799,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	7.011,15	14,02	42.988,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	203.307,84	36,97	371.189,14	67,49	178.810,86
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00	2.880.000,00	315.159,50	10,94	510.159,50	17,71	2.369.840,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	315.159,50	11,26	510.159,50	18,22	2.289.840,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	315.159,50	18,54	315.159,50	18,54	1.384.840,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	195.000,00	17,73	905.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.139.000,00	48.139.000,00	6.371.953,38	13,24	13.481.491,19	28,01	34.657.508,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.139.000,00	48.139.000,00	6.371.953,38	13,24	13.481.491,19	28,01	34.657.508,81
DÉFICIT (VI)					985.163,09		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.139.000,00	48.139.000,00	6.371.953,38	13,24	14.466.654,28	30,05	34.657.508,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.948.047,27	27.219.853,45	20.919.146,55	6.290.950,99	14.466.654,28	33.672.345,72	13.882.960,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.009.000,00	43.001.000,00	3.551.040,60	24.514.927,02	18.486.072,98	5.737.247,18	13.386.007,93	29.614.992,07	12.802.313,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.972.000,00	15.762.236,00	1.207.746,19	12.276.441,35	3.485.794,65	3.368.331,16	6.331.171,81	9.431.064,19	6.331.171,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.013.000,00	27.229.764,00	2.343.294,41	12.238.485,67	14.991.278,33	2.368.916,02	7.054.836,12	20.174.927,88	6.471.142,12	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.013.000,00	27.229.764,00	2.343.294,41	12.238.485,67	14.991.278,33	2.368.916,02	7.054.836,12	20.174.927,88	6.471.142,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.880.000,00	4.888.000,00	397.006,67	2.704.926,43	2.183.073,57	553.703,81	1.080.646,35	3.807.353,65	1.080.646,35	0,00
INVESTIMENTOS	2.522.825,00	4.523.825,00	351.199,31	2.627.799,37	1.896.025,63	507.896,45	1.003.519,29	3.520.305,71	1.003.519,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.175,00	84.175,00	16.000,00	16.000,00	68.175,00	16.000,00	16.000,00	68.175,00	16.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	29.807,36	61.127,06	218.872,94	29.807,36	61.127,06	218.872,94	61.127,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.948.047,27	27.219.853,45	20.919.146,55	6.290.950,99	14.466.654,28	33.672.345,72	13.882.960,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.948.047,27	27.219.853,45	20.919.146,55	6.290.950,99	14.466.654,28	33.672.345,72	13.882.960,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.948.047,27	27.219.853,45		6.290.950,99	14.466.654,28		13.882.960,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:889B22B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.948.047,27	27.219.853,45	100,00	20.919.146,55	6.290.950,99	14.466.654,28	100,00	33.672.345,72	0,00
Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	328.093,67	2.139.995,22	7,86	160.004,78	403.294,75	688.566,02	4,76	1.611.433,98	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.177.000,00	328.093,67	2.091.995,22	7,69	85.004,78	395.294,75	672.566,02	4,65	1.504.433,98	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	123.000,00	0,00	48.000,00	0,18	75.000,00	8.000,00	16.000,00	0,11	107.000,00	0,00
Administração	5.500.000,00	8.095.000,00	461.873,13	5.811.061,87	21,35	2.283.938,13	1.561.349,45	3.953.256,32	27,33	4.141.743,68	0,00
Planejamento e Orçamento	1.030.000,00	586.000,00	22.813,73	283.189,01	1,04	302.810,99	104.456,43	199.672,24	1,38	386.327,76	0,00
Administração Financeira	540.000,00	640.000,00	69.461,46	357.461,46	1,31	282.538,54	136.079,76	194.613,06	1,35	445.386,94	0,00
Controle Interno	250.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	580.000,00	420.000,00	3.475,00	72.205,00	0,27	347.795,00	26.990,34	46.265,77	0,32	373.734,23	0,00
Administração Geral	2.550.000,00	5.945.000,00	362.825,72	4.896.343,63	17,99	1.048.656,37	1.272.907,30	3.473.916,03	24,01	2.471.083,97	0,00
Demais Subfunções	550.000,00	374.000,00	3.297,22	201.862,77	0,74	172.137,23	20.915,62	38.789,22	0,27	335.210,78	0,00
Segurança Pública	300.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
Policciamento	300.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
Assistência Social	6.460.000,00	4.458.236,00	419.256,66	1.431.837,17	5,26	3.026.398,83	297.625,50	521.583,19	3,61	3.936.652,81	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.780.000,00	3.915.236,00	419.256,66	1.431.837,17	5,26	2.483.398,83	297.625,50	521.583,19	3,61	3.393.652,81	0,00
Administração Geral	40.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Demais Subfunções	390.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00
Saúde	12.025.000,00	10.862.764,00	1.204.390,75	6.243.366,84	22,94	4.619.397,16	1.226.933,54	3.509.407,18	24,26	7.353.356,82	0,00
Atenção Primária	4.050.000,00	4.367.000,00	392.673,00	2.081.750,87	7,65	2.285.249,13	209.611,37	1.316.452,05	9,10	3.050.547,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.025.000,00	531.000,00	0,00	28.361,00	0,10	502.639,00	4.480,00	17.161,00	0,12	513.839,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	206.000,00	27.651,50	68.671,76	0,25	137.328,24	13.655,83	29.331,98	0,20	176.668,02	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN (b)	A (c)	ABR (d)		% (b/total)	BIMESTRE	JAN (d)	A (e)		
Vigilância Sanitária	165.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	381.000,00	20.000,00	64.892,67	0,24	316.107,33	10.046,96	15.954,69	0,11	365.045,31	0,00		
Alimentação e Nutrição	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00		
Administração Geral	6.125.000,00	5.309.764,00	764.066,25	3.999.690,54	14,69	1.310.073,46	989.139,38	2.130.507,46	14,73	3.179.256,54	0,00		
Educação	13.244.000,00	12.449.000,00	1.324.024,04	6.508.216,55	23,91	5.940.783,45	2.012.294,92	3.534.669,67	24,43	8.914.330,33	0,00		
Ensino Fundamental	8.102.000,00	7.602.000,00	556.130,05	4.811.018,31	17,67	2.790.981,69	1.099.847,76	2.264.743,46	15,65	5.337.256,54	0,00		
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
Educação Infantil	1.480.000,00	1.702.000,00	285.952,31	396.457,60	1,46	1.305.542,40	225.826,27	324.331,56	2,24	1.377.668,44	0,00		
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	48.000,00	0,00	12.000,00	0,04	36.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00		
Educação Especial	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00		
Administração Geral	3.487.000,00	3.014.000,00	481.941,68	1.288.740,64	4,73	1.725.259,36	686.620,89	945.594,65	6,54	2.068.405,35	0,00		
Cultura	500.000,00	1.071.000,00	0,00	782.020,00	2,87	288.980,00	9.320,51	744.443,90	5,15	326.556,10	0,00		
Difusão Cultural	500.000,00	1.071.000,00	0,00	782.020,00	2,87	288.980,00	9.320,51	744.443,90	5,15	326.556,10	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.948.047,27	27.219.853,45	100,00	20.919.146,55	6.290.950,99	14.466.654,28	100,00	33.672.345,72	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN (b)	A (c)	ABR (d)		% (b/total)	BIMESTRE	JAN (d)	A (e)		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4B5C7CF0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora Crc Rn 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3DB26608

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.259.000,00	12.971.331,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.920.000,00	1.031.743,49
IPTU	20.000,00	84,90
ISS	4.000.000,00	784.858,04
ITBI	50.000,00	4.840,00
IRRF	500.000,00	126.170,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	115.789,94
Contribuições	500.000,00	26.596,21
Receita Patrimonial	150.000,00	58.287,95
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	58.287,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.039.000,00	11.476.503,75
Cota Parte do FPM	13.800.000,00	4.167.394,28
Cota Parte do ICMS	10.400.000,00	4.220.382,05
Cota Parte do IPVA	160.000,00	373.041,24

Cota Parte do ITR	24.000,00	66,46
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	9.781,57
Transferências do FUNDEB	6.760.000,00	1.660.257,99
Outras Transferências Correntes	7.875.000,00	1.045.580,16
Demais Receitas Correntes	650.000,00	378.200,29
Outras Receitas Financeiras (III)	550.000,00	371.189,14
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	7.011,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.559.000,00	12.541.854,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.880.000,00	510.159,50
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.800.000,00	510.159,50
Convênios	100.000,00	195.000,00
Outras Transferências de Capital	2.700.000,00	315.159,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.830.000,00	510.159,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.389.000,00	13.052.014,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.389.000,00	13.052.014,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.001.000,00	24.514.927,02	13.386.007,93	12.802.313,93	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.762.236,00	12.276.441,35	6.331.171,81	6.331.171,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.229.764,00	12.238.485,67	7.054.836,12	6.471.142,12	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.229.764,00	12.238.485,67	7.054.836,12	6.471.142,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.992.000,00	24.514.927,02	13.386.007,93	12.802.313,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.888.000,00	2.704.926,43	1.080.646,35	1.080.646,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.523.825,00	2.627.799,37	1.003.519,29	1.003.519,29	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	84.175,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	84.175,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	280.000,00	61.127,06	61.127,06	61.127,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.608.000,00	2.643.799,37	1.019.519,29	1.019.519,29	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.850.000,00	27.158.726,39	14.405.527,22	13.821.833,22	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.850.000,00	27.158.726,39	14.405.527,22	13.821.833,22	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-769.819,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-769.819,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-769.819,12
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.017.549,59	2.554.494,21
Disponibilidade de Caixa	2.017.549,59	2.554.494,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-2.017.549,59	-2.554.494,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.017.549,59	-2.554.494,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	536.944,62	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	38.400,81
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	38.400,81
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	613.746,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	613.746,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

FÁBIO FIDELE FERREIRA

332.846.138-89

Presidente Da Câmara

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:OE60A387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.939.139,42	8,16	6.387.792,75	17,74	29.612.207,25
RECEITAS CORRENTES	30.989.846,00	30.989.846,00	2.851.389,42	9,20	6.300.042,75	20,33	24.689.803,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	371.941,17	371.941,17	29.299,17	7,88	64.880,55	17,44	307.060,62
Impostos	343.891,17	343.891,17	28.996,74	8,43	63.660,01	18,51	280.231,16
Taxas	16.830,00	16.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.830,00
Contribuição de Melhoria	11.220,00	11.220,00	302,43	2,70	1.220,54	10,88	9.999,46
CONTRIBUIÇÕES	33.660,00	33.660,00	4.950,33	14,71	13.248,74	39,36	20.411,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.660,00	33.660,00	4.950,33	14,71	13.248,74	39,36	20.411,26
RECEITA PATRIMONIAL	140.252,00	140.252,00	63.498,41	45,27	132.336,59	94,36	7.915,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	140.252,00	140.252,00	63.498,41	45,27	132.336,59	94,36	7.915,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.019.600,00	2.019.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.019.600,00	2.019.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.600,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.122.798,83	28.122.798,83	2.751.886,11	9,79	6.080.995,02	21,62	22.041.803,81
Transferências da União e de suas Entidades	20.399.338,32	20.399.338,32	2.032.380,22	9,96	4.633.464,56	22,71	15.765.873,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.204.833,51	4.204.833,51	332.960,34	7,92	613.462,43	14,59	3.591.371,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.518.627,00	3.518.627,00	386.545,55	10,99	834.068,03	23,70	2.684.558,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.594,00	301.594,00	1.755,40	0,58	8.581,85	2,85	293.012,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.754,00	54.754,00	1.755,40	3,21	8.581,85	15,67	46.172,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.840,00	246.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.840,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.010.154,00	5.010.154,00	87.750,00	1,75	87.750,00	1,75	4.922.404,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.701.604,00	4.701.604,00	87.750,00	1,87	87.750,00	1,87	4.613.854,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.413.029,00	1.413.029,00	87.750,00	6,21	87.750,00	6,21	1.325.279,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.288.575,00	3.288.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.288.575,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	308.550,00	308.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.550,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	308.550,00	308.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.550,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.939.139,42	8,16	6.387.792,75	17,74	29.612.207,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.939.139,42	8,16	6.387.792,75	17,74	29.612.207,25
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.939.139,42	8,16	6.690.292,83	18,58	29.309.707,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	SALDO (g) =		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.677.418,95	7.219.248,49	28.780.751,51	3.782.939,31	6.690.292,83	6.504.019,12	29.309.707,17
DESPESAS CORRENTES	27.135.622,83	27.206.832,97	3.598.857,65	7.042.515,70	20.164.317,27	3.704.378,01	6.513.560,04	6.340.794,34	20.693.272,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.151.183,00	13.433.616,14	1.513.403,24	3.067.796,70	10.365.819,44	1.513.403,24	3.067.796,37	3.067.796,15	10.365.819,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	61.710,00	61.710,00	0,00	0,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.922.729,83	13.711.506,83	2.085.454,41	3.974.719,00	9.736.787,83	2.190.974,77	3.445.763,67	3.272.998,19	10.265.743,16
DESPESAS DE CAPITAL	8.752.177,17	8.680.967,03	78.561,30	176.732,79	8.504.234,24	78.561,30	176.732,79	163.224,78	8.504.234,24
INVESTIMENTOS	8.672.710,17	8.593.741,47	63.122,53	146.131,83	8.447.609,64	63.122,53	146.131,83	132.623,82	8.447.609,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.467,00	87.225,56	15.438,77	30.600,96	56.624,60	15.438,77	30.600,96	30.600,96	56.624,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00	112.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.677.418,95	7.219.248,49	28.780.751,51	3.782.939,31	6.690.292,83	6.504.019,12	29.309.707,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.677.418,95	7.219.248,49	28.780.751,51	3.782.939,31	6.690.292,83	6.504.019,12	29.309.707,17
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.677.418,95	7.219.248,49	28.780.751,51	3.782.939,31	6.690.292,83	6.504.019,12	29.309.707,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1896-4968-771). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:27.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:DECABC8F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maior/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.879.061,11	1.707.152,28	2.057.037,39	1.768.358,34	1.507.728,14	1.462.815,92	1.757.064,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.052,39	55.560,61	36.690,77	67.360,92	48.505,82	33.619,02	33.396,13
IPTU	0,00	0,00	125,59	0,00	0,00	83,63	0,00
ISS	10.189,06	15.039,14	15.044,00	41.634,79	26.546,74	11.017,42	31.276,06
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	16.863,33	40.521,47	21.521,18	25.686,29	21.257,81	22.517,97	1.995,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	39,84	701,27	0,00	124,41

Contribuições	777,92	13.008,09	2.517,85	1.134,96	3.418,36	951,38	3.829,11
Receita Patrimonial	25.499,90	25.983,45	29.609,48	31.888,34	24.366,51	20.891,93	21.000,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.499,90	25.983,45	29.609,48	31.888,34	24.366,51	20.891,93	21.000,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.820.887,65	1.612.600,13	1.988.219,29	1.667.974,12	1.431.437,45	1.407.353,59	1.698.839,24
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-Parte do ICMS	158.083,33	177.374,72	164.576,89	188.432,88	144.551,71	155.764,43	177.750,83
Cota-Parte do IPVA	9.453,40	12.305,46	8.845,06	9.779,19	7.314,60	18.623,71	6.060,55
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	189,15	390,52	42,96
Transferências da LC 61/1989	132,86	187,45	193,21	153,91	203,04	207,22	150,65
Transferências do FUNDEB	209.338,83	210.525,66	186.890,78	196.263,74	171.693,50	179.378,41	207.319,88
Outras Transferências Correntes	187.713,56	36.824,12	619.671,59	123.942,21	48.902,72	45.783,63	41.640,19
Outras Receitas Correntes	4.843,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	284.501,11	272.687,23	236.083,71	269.222,48	221.230,59	235.864,21	289.822,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.501,11	272.687,23	236.083,71	269.222,48	221.230,59	235.864,21	289.822,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.594.560,00	1.434.465,05	1.820.953,68	1.499.135,86	1.286.497,55	1.226.951,71	1.467.242,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.594.560,00	1.434.465,05	1.820.953,68	1.499.135,86	1.286.497,55	1.226.951,71	1.467.242,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.594.560,00	1.434.465,05	1.820.953,68	1.499.135,86	1.286.497,55	1.226.951,71	1.467.242,33
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Mese						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.782.641,17	1.825.929,29	2.287.872,30	1.635.469,23	1.735.410,10	22.406.539,99	34.225.975,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.709,19	22.330,09	13.251,29	14.886,83	14.412,34	445.775,40	371.941,17
IPTU	11.677,69	677,50	0,00	0,00	0,00	12.564,41	51.612,00
ISS	20.406,65	20.734,48	13.195,08	14.886,83	14.109,91	234.080,16	168.300,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	24.090,61	0,00	56,21	0,00	0,00	174.510,53	123.979,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.534,24	918,11	0,00	0,00	302,43	24.620,30	28.050,00
Contribuições	2.704,08	4.751,69	3.546,72	2.592,24	2.358,09	41.590,49	33.660,00
Receita Patrimonial	29.782,23	38.463,96	30.374,22	37.628,22	25.870,19	341.358,67	140.252,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.782,23	38.463,96	30.374,22	37.628,22	25.870,19	341.358,67	140.252,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.600,00
Transferências Correntes	2.671.445,67	1.753.557,10	2.240.700,07	1.580.361,94	1.691.014,08	21.564.390,33	31.358.927,83
Cota-Parte do FPM	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	14.484.682,19	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	168.019,17	170.794,55	169.986,70	173.544,15	164.025,38	2.012.904,74	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.430,43	3.078,17	4.457,56	15.727,83	17.553,94	114.629,90	168.300,00
Cota-Parte do ITR	24,41	49,36	12,52	34,49	0,00	743,41	2.244,00
Transferências da LC 61/1989	215,27	391,77	279,38	346,24	369,11	2.830,11	2.244,00
Transferências do FUNDEB	223.479,66	197.028,36	250.494,12	187.524,48	199.021,07	2.418.958,49	3.875.227,00
Outras Transferências Correntes	923.492,17	105.449,93	113.954,62	162.289,86	119.976,89	2.529.641,49	10.310.912,83
Outras Receitas Correntes	0,00	6.826,45	0,00	0,00	1.755,40	13.425,10	301.594,00
DEDUÇÕES (II)	304.894,50	290.000,67	375.147,59	245.628,91	273.861,00	3.298.944,39	3.236.129,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	304.894,50	290.000,67	375.147,59	245.628,91	273.861,00	3.298.944,39	3.236.129,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.477.746,67	1.535.928,62	1.912.724,71	1.389.840,32	1.461.549,10	19.107.595,60	30.989.846,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.477.746,67	1.535.928,62	1.912.724,71	1.389.840,32	1.461.549,10	19.107.595,60	30.989.846,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.477.746,67	1.535.928,62	1.912.724,71	1.389.840,32	1.461.549,10	19.107.595,60	30.989.846,00

FONTE: Sistema e-Pública (1897-5471-298). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:28.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:3D39F0BB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o
					DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

	(e)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1415-6702-019). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:29.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:2CECFE79

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)		
						Em 31 de dezembro de 2022 (f)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.320,00	143.160,20	142.960,20	0,00	14.520,00	0,00	338.442,60	10,00	0,00	338.432,60	352.952,60	
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	72,00	
Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões	0,00	20.201,00	20.201,00	0,00	0,00	0,00	370,60	10,00	0,00	360,60	360,60	
Prefeitura Municipal de Pilões	14.320,00	122.959,20	122.759,20	0,00	14.520,00	0,00	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00	352.520,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	14.320,00	143.160,20	142.960,20	0,00	14.520,00	0,00	338.442,60	10,00	0,00	338.432,60	352.952,60	

FONTE: Sistema e-Pública (1430-7363-637). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:34.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:41D4BB13

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			
			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
		343.891,17	63.660,01
		51.612,00	677,50
		0,00	0,00
		168.300,00	62.926,30
		123.979,17	56,21
		17.172.788,00	5.929.893,86
		15.000.000,00	5.209.242,71
		14.000.000,00	5.209.242,71
		1.000.000,00	0,00
		2.000.000,00	678.350,78
		2.244,00	1.386,50
		2.244,00	96,37
		168.300,00	40.817,50
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		17.516.679,17	5.993.553,87

		3.234.558,00	1.184.417,13
		1.144.612,19	312.409,69

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		3.709.367,00	838.486,37
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.597.167,00	838.486,37
6.1.1-Principal		3.518.627,00	834.068,03
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		78.540,00	4.418,34
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1-Principal		0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		112.200,00	0,00
6.3.1-Principal		112.200,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1-Principal		0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		284.069,00	-350.349,10

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
	0,00
	0,00
	0,00
	838.486,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB				3.146.752,07	1.226.375,32	1.226.375,29	1.226.375,29	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				3.146.752,07	1.226.375,32	1.226.375,29	1.226.375,29	0,00
10.1.1-Educação Infantil				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental				3.146.752,07	1.226.375,32	1.226.375,29	1.226.375,29	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)			
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			1.426.832,38	1.426.633,35	1.426.633,35	0,00	0,00	588.146,98
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.426.832,38	1.426.633,35	1.426.633,35	0,00	0,00	588.146,98
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.226.375,32	1.226.375,29	1.226.375,29	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		586.940,46	1.226.375,29	1.226.375,29	146,26
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)		
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			83.848,64	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)				VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)		
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF+ VAAT + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		5.170.883,29	456.034,75	454.493,74	334.908,04	0,00
20.1-Educação Infantil		75.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental		66.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos		46.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral		3.813.940,00	450.826,75	449.285,74	329.700,04	0,00
20.6-Transporte (Escolar)		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras		1.068.643,29	5.208,00	5.208,00	5.208,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		6.435.290,14	2.452.750,64	2.452.750,58	2.452.750,58	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL		3.222.438,07	1.226.375,32	1.226.375,29	1.226.375,29	0,00
21.1.1-Creche		3.222.438,07	1.226.375,32	1.226.375,29	1.226.375,29	0,00
21.1.2-Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL		3.212.852,07	1.226.375,32	1.226.375,29	1.226.375,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.498.388,47	1.638.910,87
			27,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)	
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		33.269,10	33.269,10	33.269,10	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		33.269,10	33.269,10	33.269,10	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.264.835,32	35.930,28
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.164.835,32	35.930,28
31.1.1-Salário-Educação	114.444,00	20.115,65
31.1.2-PDDE	24.074,00	0,00
31.1.3-PNAE	100.980,00	15.406,24
31.1.4-PNATE	141.897,32	408,39
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	783.440,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		1.181.238,00	4.131,84	4.131,84	4.131,84	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL		78.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL		280.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS		822.198,00	4.131,84	4.131,84	4.131,84	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		9.498.873,36	1.686.541,91	1.685.000,87	1.565.415,17
33.1-Despesas Correntes		8.207.872,51	1.858.063,54	1.856.323,50	1.736.737,80
33.1.1-Pessoal Ativo		4.893.540,36	1.418.517,81	1.418.517,78	1.418.517,78

33.1.2-Pessoal Inativo		13.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes		3.300.868,15	439.545,73	437.805,72	318.220,02	0,00
33.2-Despesas de Capital		1.751.778,17	48.519,31	48.519,31	48.519,31	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital		1.751.778,17	48.519,31	48.519,31	48.519,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO	(ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		-39.358,28	35.610,97
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		838.486,37	20.115,65
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.325.331,76	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-526.203,67	55.726,62
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-526.203,67	55.726,62

FONTE: Sistema e-Pública (2046-2983-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:35.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:C9044F14

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	Em Reais		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.680.967,03	176.732,79	8.504.234,24
Investimentos	8.593.741,47	146.131,83	8.447.609,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	87.225,56	30.600,96	56.624,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.680.967,03	176.732,79	8.504.234,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.680.967,03	176.732,79	8.504.234,24

FONTE: Sistema e-Pública (1855-6772-720). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:37.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:00ECCB41

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	Em Reais		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)	A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR			
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2234-5776-350). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:38.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:3B0942AD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	343.891,17	343.891,17	63.660,01	18,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.612,00	51.612,00	677,50	1,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.300,00	168.300,00	62.926,30	37,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	123.979,17	123.979,17	56,21	0,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.172.788,00	16.172.788,00	5.929.893,86	36,67
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.209.242,71	37,21
Cota-Parte ITR	2.244,00	2.244,00	96,37	4,29
Cota-Parte IPVA	168.300,00	168.300,00	40.817,50	24,25
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	678.350,78	33,92
Cota-Parte IPI-Exportação	2.244,00	2.244,00	1.386,50	61,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	16.516.679,17	16.516.679,17	5.993.553,87	36,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.205.390,00	1.226.390,00	152.158,86	12,41	152.158,86	12,41	152.158,86	12,41
Despesas Correntes	350.000,00	371.000,00	152.158,86	41,01	152.158,86	41,01	152.158,86	41,01
Despesas de Capital	855.390,00	855.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.192.677,00	2.192.677,00	934.050,01	42,60	928.765,13	42,36	903.110,37	41,19
Despesas Correntes	1.923.397,00	1.923.397,00	934.050,01	48,56	928.765,13	48,29	903.110,37	46,95
Despesas de Capital	269.280,00	269.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.473.067,00	3.494.067,00	1.086.208,87	31,09	1.080.923,99	30,94	1.055.269,23	30,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.086.208,87	1.080.923,99	1.055.269,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.086.208,87	1.080.923,99	1.055.269,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		899.033,08	

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----	-----	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	181.890,91	156.236,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	18,03	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos cancelados (v) = ((o + q) - u)	RP ou (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
Empenhos de 2023	899.033,08	1.080.923,99	181.890,91	0,00	0,00	0,00	-----	33.029,86	-----	-----	181.890,91
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,50	0,00	73.649,68	-----	-73.649,68
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											73.649,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											73.649,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	73.649,68	0,00	0,00	0,00	73.649,68
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	73.649,68	0,00	0,00	0,00	73.649,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.785.231,00	5.785.231,00	279.440,27	4,83
Proveniente da União	5.785.231,00	5.785.231,00	279.440,27	4,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.075.700,00	2.075.700,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.860.931,00	7.860.931,00	279.440,27	3,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.489.321,00	4.457.101,00	651.934,43	14,63	649.844,43	14,58	649.844,21	14,58
Despesas Correntes	3.653.005,00	3.620.785,00	651.934,43	18,01	649.844,43	17,95	649.844,21	17,95
Despesas de Capital	836.316,00	836.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	241.230,00	241.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	117.810,00	117.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	123.420,00	123.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.730.551,00	4.698.331,00	651.934,43	13,88	649.844,43	13,83	649.844,21	13,83
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.694.711,00	5.683.491,00	804.093,29	14,15	802.003,29	14,11	802.003,07	14,11

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.433.907,00	2.433.907,00	934.050,01	38,38	928.765,13	38,16	903.110,37	37,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.203.618,00	8.192.398,00	1.738.143,30	21,22	1.730.768,42	21,13	1.705.113,44	20,81

FONTE: Sistema e-Pública (1372-2007-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:39.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:8D6DD760

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2023
			No bimestre Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1503-2740-770). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:40.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:D2653889

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.000.000,00
Previsão Atualizada	36.000.000,00
Receitas Realizadas	6.387.792,75
Déficit Orçamentário	302.500,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.000.000,00
Despesas Empenhadas	7.219.248,49
Despesas Liquidadas	6.690.292,83
Despesas Pagas	6.504.019,12
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.219.248,49
Despesas Liquidadas	6.690.292,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.107.595,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.107.595,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.107.595,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-360.932,20	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-324.930,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.480,20	0,00	142.960,20	14.520,00
Poder Executivo	157.480,20	0,00	142.960,20	14.520,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	338.442,60	0,00	10,00	338.432,60
Poder Executivo	338.442,60	0,00	10,00	338.432,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	495.922,80	0,00	142.970,20	352.952,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.638.910,87	25,00	27,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.226.375,29	70,00	146,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.080.923,99	15,00		18,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1331-4827-284). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:42.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:66987AFB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total %)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total %)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.677.418,95	7.219.248,49	100,00	28.780.751,51	3.782.939,31	6.690.292,83	100,00	29.309.707,17
LEGISLATIVA	1.744.102,68	1.734.102,68	120.963,82	431.984,77	5,98	1.302.117,91	146.172,53	317.461,10	4,75	1.416.641,58
Ação Legislativa	1.477.080,00	1.467.080,00	120.963,82	431.984,77	5,98	1.035.095,23	146.172,53	317.461,10	4,75	1.149.618,90
Administração Geral	261.412,68	261.412,68	0,00	0,00	0,00	261.412,68	0,00	0,00	0,00	261.412,68
Educação Infantil	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
ADMINISTRAÇÃO	6.224.927,00	6.313.113,33	376.850,36	1.201.684,18	16,65	5.111.429,15	455.964,29	798.353,81	11,93	5.514.759,52
Administração Geral	3.516.394,00	3.726.494,00	288.291,09	900.254,98	12,47	2.826.239,02	344.591,56	608.800,83	9,10	3.117.693,17
Administração Financeira	2.708.533,00	2.586.619,33	88.559,27	301.429,20	4,18	2.285.190,13	111.372,73	189.552,98	2,83	2.397.066,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.962.858,00	1.690.967,16	81.426,46	151.520,60	2,10	1.539.446,56	81.433,26	149.533,90	2,24	1.541.433,26
Administração Geral	91.710,00	91.710,00	0,00	0,00	0,00	91.710,00	0,00	0,00	0,00	91.710,00
Assistência ao Idoso	35.904,00	27.565,00	4.400,00	8.000,00	0,11	19.565,00	4.400,00	8.000,00	0,12	19.565,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.032,00	133.932,00	11.554,69	20.367,97	0,28	113.564,03	11.554,69	20.367,97	0,30	113.564,03
Assistência Comunitária	1.655.212,00	1.437.760,16	65.471,77	123.152,63	1,71	1.314.607,53	65.478,57	121.165,93	1,81	1.316.594,23
SAÚDE	7.962.388,00	7.951.168,00	918.483,78	1.738.143,30	24,08	6.213.024,70	919.402,33	1.730.768,42	25,87	6.220.399,58
Administração Geral	2.192.677,00	2.192.677,00	508.132,18	934.050,01	12,94	1.258.626,99	509.050,73	928.765,13	13,88	1.263.911,87
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.694.711,00	5.683.491,00	410.351,60	804.093,29	11,14	4.879.397,71	410.351,60	802.003,29	11,99	4.881.487,71
EDUCAÇÃO	9.902.783,32	9.948.430,68	1.081.332,25	1.906.582,85	26,41	8.041.847,83	1.081.604,62	1.904.842,81	28,47	8.043.587,87
Administração Geral	5.199.471,32	5.089.471,32	385.834,06	479.750,47	6,65	4.609.720,85	386.305,43	478.209,46	7,15	4.611.261,86
Assistência Comunitária	226.644,00	226.644,00	0,00	0,00	0,00	226.644,00	0,00	0,00	0,00	226.644,00
Ensino Fundamental	3.898.887,00	4.058.840,07	695.498,19	1.426.832,38	19,76	2.632.007,69	695.299,19	1.426.633,35	21,32	2.632.206,72
Educação Infantil	143.616,00	143.616,00	0,00	0,00	0,00	143.616,00	0,00	0,00	0,00	143.616,00
Educação de Jovens e Adultos	46.514,00	46.514,00	0,00	0,00	0,00	46.514,00	0,00	0,00	0,00	46.514,00
Difusão Cultural	387.651,00	383.345,29	0,00	0,00	0,00	383.345,29	0,00	0,00	0,00	383.345,29
CULTURA	624.954,00	626.954,00	2.604,00	5.208,00	0,07	621.746,00	2.604,00	5.208,00	0,08	621.746,00
Difusão Cultural	624.954,00	626.954,00	2.604,00	5.208,00	0,07	621.746,00	2.604,00	5.208,00	0,08	621.746,00
DIREITOS DA CIDADANIA	390.392,00	449.207,15	151.356,68	245.211,02	3,40	203.996,13	151.356,68	245.211,02	3,67	203.996,13
Assistência Comunitária	390.392,00	449.207,15	151.356,68	245.211,02	3,40	203.996,13	151.356,68	245.211,02	3,67	203.996,13
URBANISMO	3.717.635,00	3.867.635,00	615.663,52	1.060.207,74	14,69	2.807.427,26	615.663,52	1.060.207,74	15,85	2.807.427,26
Infra-Estrutura Urbana	168.300,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00
Serviços Urbanos	3.549.335,00	3.699.335,00	615.663,52	1.060.207,74	14,69	2.639.127,26	615.663,52	1.060.207,74	15,85	2.639.127,26

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
SANEAMENTO	1.468.670,00	1.468.670,00	0,00	0,00	0,00	1.468.670,00	0,00	0,00	0,00	1.468.670,00
Infra-Estrutura Urbana	346.670,00	346.670,00	0,00	0,00	0,00	346.670,00	0,00	0,00	0,00	346.670,00
Saneamento Básico Rural	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	0,00	0,00	1.122.000,00	0,00	0,00	0,00	1.122.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.540,00	44.270,00	0,00	0,00	0,00	44.270,00	0,00	0,00	0,00	44.270,00
Preservação e Conservação Ambiental	83.540,00	44.270,00	0,00	0,00	0,00	44.270,00	0,00	0,00	0,00	44.270,00
AGRICULTURA	686.512,00	686.512,00	131.690,12	151.234,08	2,09	535.277,92	131.690,12	151.234,08	2,26	535.277,92
Extensão Rural	686.512,00	686.512,00	131.690,12	151.234,08	2,09	535.277,92	131.690,12	151.234,08	2,26	535.277,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	279.520,00	319.520,00	49.276,32	57.564,48	0,80	261.955,52	49.276,32	57.564,48	0,86	261.955,52
Turismo	279.520,00	319.520,00	49.276,32	57.564,48	0,80	261.955,52	49.276,32	57.564,48	0,86	261.955,52
TRANSPORTE	402.798,00	392.530,00	128.906,32	239.349,99	3,32	153.180,01	128.906,32	239.349,99	3,58	153.180,01
Administração Geral	402.798,00	392.530,00	128.906,32	239.349,99	3,32	153.180,01	128.906,32	239.349,99	3,58	153.180,01
DESPORTO E LAZER	436.720,00	394.720,00	18.865,32	30.557,48	0,42	364.162,52	18.865,32	30.557,48	0,46	364.162,52
Administração Geral	11.220,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00
Desporto Comunitário	425.500,00	383.500,00	18.865,32	30.557,48	0,42	352.942,52	18.865,32	30.557,48	0,46	352.942,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00	112.200,00
Reserva de Contingência	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00	112.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.677.418,95	7.219.248,49	100,00	28.780.751,51	3.782.939,31	6.690.292,83	100,00	29.309.707,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1710-1507-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:27.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:77224776

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.989.846,00	6.300.042,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.941,17	64.880,55
IPTU	51.612,00	677,50
ISS	168.300,00	62.926,30
ITBI	0,00	0,00
IRRF	123.979,17	56,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.050,00	1.220,54
Contribuições	33.660,00	13.248,74
Receita Patrimonial	140.252,00	132.336,59
Aplicações Financeiras (II)	140.252,00	132.336,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.122.798,83	6.080.995,02
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	542.835,33
Cota-Parte do IPVA	134.640,00	34.014,59
Cota-Parte do ITR	1.795,00	77,11
Transferências da LC 61/1989	1.795,00	1.155,42
Transferências do FUNDEB	3.875.227,00	834.068,03
Outras Transferências Correntes	11.309.341,83	501.450,26
Demais Receitas Correntes	2.321.194,00	8.581,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.321.194,00	8.581,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.849.594,00	6.167.706,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.010.154,00	87.750,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.701.604,00	87.750,00
Convênios	3.179.670,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.521.934,00	87.750,00
Outras Receitas de Capital	308.550,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	308.550,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.010.154,00	87.750,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.859.748,00	6.255.456,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.859.748,00	6.255.456,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.206.832,97	7.042.515,70	6.513.560,04	6.340.794,34	142.960,20	10,00	10,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.433.616,14	3.067.796,70	3.067.796,37	3.067.796,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	61.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.711.506,83	3.974.719,00	3.445.763,67	3.272.998,19	142.960,20	10,00	10,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.711.506,83	3.974.719,00	3.445.763,67	3.272.998,19	142.960,20	10,00	10,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.145.122,97	7.042.515,70	6.513.560,04	6.340.794,34	142.960,20	10,00	10,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.680.967,03	176.732,79	176.732,79	163.224,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.593.741,47	146.131,83	146.131,83	132.623,82	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	87.225,56	30.600,96	30.600,96	30.600,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	8.593.741,47	146.131,83	146.131,83	132.623,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	112.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.851.064,44	7.188.647,53	6.659.691,87	6.473.418,16	142.960,20	10,00	10,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.851.064,44	7.188.647,53	6.659.691,87	6.473.418,16	142.960,20	10,00	10,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-360.932,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-360.932,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	132.336,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	-228.595,61

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.590.475,08	1.559.874,12
DEDUÇÕES (XL)	2.863.072,02	2.522.979,03
Disponibilidade de Caixa	2.788.373,75	2.411.672,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.446.654,44	3.083.368,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	157.480,20	14.520,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	500.800,49	657.176,11
Demais Haveres Financeiros	74.698,27	111.306,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.272.596,94	-963.104,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-309.492,03

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-142.960,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-452.452,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-584.788,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	112.200,00
FONTE: Sistema e-Pública (2288-2822-261). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 15:29.	

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador: ACF247B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃOLicitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2023**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios de Informática para a manutenção dos Equipamentos, Computadores, Notebooks e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Representante

B.DANIEL INFORMATICA
BERNARDO DANIEL

D F DE S SILVA
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA
EVERTON MENDONCA EBARA

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA
MARCOS JULIANO DA SILVA

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$ 246.800,60 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais e sessenta centavos).**

Item Cota LC147	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
5 Não	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04 PC DA MATRIZ, 72 - A, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH CA120 + MICROFONE SEM FIO TRIPÉ - SOUNDVOICE ITENS DO KIT: 1 CAIXA AMPLIFICADA SOUNDVOICE CA120 BLUETOOTH 1 TRIPE PARA CAIXA ACÚSTICA RESTRÁLIL 1 MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL ALTO FALANTE: 12 POLEGADAS POTÊNCIA: 100W RMS FUNÇÃO: BLUETOOTH, MICROFONE PRIORITY ENTRADA USB/SD/P2 CONEXÃO P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MICROFONE PRIORITY CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS BATERIA COM DURAÇÃO DE ATÉ 3 HORAS ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA DE 12V RÁDIO FM ALÇA EMBUTIDA E RODINHAS PARA TRANSPORTE CONTROLE REMOTO TENSÃO: BIVOLT DIMENSÕES: ALTURA: 50CM LARGURA: 32CM COMPRIMENTO: 28CM PESO: 3,75KGMICROFONE SEM FIO VOKAL VWS20: 01 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS - ALCANCE DE ATÉ 50M 02 MICROFONE MÃO - ALIMENTAÇÃO PILHAS AA 01 CABO P10/P1001 FONTE DE ENERGIA BIVOLT Marca: MONDIAL	UND	3	1.372,00	4.116,00
Total do Proponente					4.116,00
3 Não	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA CNPJ: 04.471.402/0001-25 AV PRUDENTE DE MORAIS, 2177 SALA 103 C. COM.OLA - BARRO VERMELHO, NATAL - RN, CEP: 59022-550 Telefone: (84) 3212-1446 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM TINTA PIGMENTADA, CORANTE E PARA SUBLIMAÇÃO. FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO, BIVOLT, WI-FI, COM INTERFACE ETHERNET, IMPRESSÃO COLORIDO COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES; DEVE POSSUIR ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) PARA ESCANEAR COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS NO MÍNIMO. DEVE POSSUIR UM LCD COLORIDO PARA FACILITAR AS CONFIGURAÇÕES E MANUTENÇÕES. TIPO DE PAPEL SUPORTADO: A4, CARTA, OFÍCIO, PAPEL FOTO, ENVELOPES. RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, WI-FI DIRECT, TECNOLOGIA HEAT-FREE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A EPSON L4260. PONTO PRIMORDIAL É SOBRE A MANUTENÇÃO CAIXA DE MANUTENÇÃO (ALMOFADAS) SEM CHIP E COM TROCA REALIZADA PELO PRÓ Marca: EPSON	UND	34	1.734,00	58.956,00
Total do Proponente					58.956,00
10 Não	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA CNPJ: 12.633.952/0001-21 R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770 SALA 07 - PLANALTO, MARTINS - RN, CEP: 59800-000 Telefone: (84) 9947-2424 NOTEBOOK SSD 512GB, RAM 8GB - NOTEBOOK TELA 15.6 POLEGADAS, COM ARMAZENAMENTO DE DISCO SÓLIDO - SSD- COM CAPACIDADE DE 512GB, DO TIPO NVME, M.2; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4; PROCESSADOR COM VÍDEO INTEGRADO, 4 CORES E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ATÉ 4.20 GHZ; DEVE POSSUIR ENTRADA RJ45 PARA CABEAMENTO DE REDE, CONEXÃO WIFI 2.4G E 5G, TELA FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL INSTALADO OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO DA FONTE BIVOLT; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ACER ASPIRE 5 A515-56-55LD Marca: ACER	UND	32	3.200,00	102.400,00

11 Sim	NOTEBOOK SSD 512GB, RAM 8GB - NOTEBOOK TELA 15.6 POLEGADAS, COM ARMAZENAMENTO DE DISCO SÓLIDO - SSD- COM CAPACIDADE DE 512GB, DO TIPO NVME, M.2; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4; PROCESSADOR COM VÍDEO INTEGRADO, 4 CORES E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ATÉ 4.20 GHZ; DEVE POSSUIR ENTRADA RJ45 PARA CABEAMENTO DE REDE, CONEXÃO WIFI 2.4G E 5G, TELA FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL INSTALADO OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO DA FONTE BIVOLT; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ACER ASPIRE 5 A515-56-55LD Marca: ACER	UND	10	3.200,00	32.000,00
Total do Proponente					134.400,00
Item Cota LC147	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5583/ Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	HD PARA SERVIDOR- INTERFACE: SATA 3 6.0GB/S - DISCO RÍGIDO - HOT-SWAP- CAPACIDADE: 02TB - FATOR DE FORMA: 3.5" - VELOCIDADE DO EIXO: 7200RPM; FORMATO AVANÇADO 512N; COMPATÍVEL COM SERVIDOR DA LINHA DELL, MODELO R430. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO HD DELL 2TB 7.2K RPM SATA 6GBIT/S DE CONECTOR AUTOMÁTICO Marca: DELL	UND	2	2.900,00	5.800,00
4 Não	KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA DE 15 PRO BASS POWER STAGE 215 + TRIPÉ + MICROFONE + CABOSO KIT DE CAIXA ATIVA E PASSIVA DE 15 POLEGADAS POWER STAGE 215 DA PRO BASS. A CAIXA ATIVA POSSUI MP3 PLAYER INTEGRADO, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA SD CARD, ALÉM DE ENTRADA DE LINHA RCA, A QUAL VOCÊ PODE UTILIZAR PARA LIGAR OUTROS TIPOS DE REPRODUTORES COMO UM CD PLAYER. UMA MESA DE SOM OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO QUE TENHA SAÍDA RCA. O KIT É COMPOSTO POR DUAS CAIXAS SENDO: UMA CAIXA PASSIVA 15 POLEGADAS, UMA CAIXA ATIVA DE 15 POLEGADAS, AMBAS COM DRIVER DE TITÂNIO. ACOMPANHA O PRODUTO UM PAR DE SUPORTES DO TIPO TRIPÉ COM ALTURA APROXIMADA DE 1,25M, MICROFONE DE MÃO COM FIO, CONTROLE REMOTO E TODOS OS CABOS PARA REALIZAR A LIGAÇÃO Marca: FLARAM	UND	1	3.000,00	3.000,00
9 Não	MOUSE ÓPTICO - CONECTOR: USB - COR: PRETO - SENSOR: ÓPTICO - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M - TENSÃO: 5V - OPERAÇÃO: PLUG & PLAY; Marca: MAXPRINT	UND	43	11,00	473,00
14 Não	TECLADO ABNT 2 - TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE - CONEXÃO USB - PLUG E PLAY - PADRÃO ABNT 2 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS E LINUX. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAX PRINT Marca: MAXPRINT	UND	32	21,80	697,60
Total do Proponente					9.970,60
Item Cota LC147	B.DANIEL INFORMATICA CNPJ: 11.607.273/0001-15 R 14, 91 SALA 02 - PIONEIROS, ITA - SC, CEP: 89760-000 Telefone: (54) 9909-1158 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - COMPUTADOR BIVOLT; PROCESSADOR: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, 6 CORES E 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 3.70GHZ ATÉ 4.70GHZ; PLACA MÃE COM NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA, E CONEXÕES DE VÍDEO HDMI E VGA; MEMÓRIA RAM DDR4 INSTALADA COM CAPACIDADE DE 16GB COM FREQUÊNCIA DE 3200MHZ, ARMAZENAMENTO INTERNO SOLID STATE DRIVE (SSD) NVME SOCKET M.2 COM CAPACIDADE DE 480GB, LEITURA DE APROXIMADAMENTE 2400MB/S E ESCRITA DE 1650MB/S DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SSD WD GREEN 480GB; HARD DRIVE(HD) DE 500GB PARA ARMAZENAMENTO SECUNDÁRIO VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM, INTERFACE SATA 3, CACHE 16MB; MONITOR COM RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) , ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 80° E VERTICAL 60°, CONEXÃO HDMI; TECLADO DO TIPO MEMBRANA MULTIMÍDIA ABNT2, CONEXÃO USB, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS - COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 10; MOUSE ÓPTICO COM 2400 DPI, PLUG AND PLAY, DESIGN ANATÔMICO; CAIXINHA DE SOM 5W ALIMENTAÇÃO USB 5V, CONEXÃO DE ÁUDIO	UND	7	3.321,00	23.247,00
Total do Proponente					23.247,00
Item Cota LC147	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES CNPJ: 38.446.921/0001-55 R PARQUE DOS IGARAPES, 131 ***** - NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59144-134 Telefone: (84) 8872-7534 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
6 Não	MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - 19" RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768 A 60 HZ CONECTORES DE ENTRADA: VGA / DISPLAY PORT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Marca: BLUECASE	UND	8	494,99	3.959,92
7 Não	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 NOTEBOOK: FREQUÊNCIA DE 3200MHZ, 1.2 VOLTS, - CL (IDD): 20 CICLOS TEMPO DE CICLO DE LINHA (TRCMIN): 45.75NS (MIN.), ATUALIZAR PARA ATIVO / ATUALIZAR: 350 NS (MIN.), TEMPO DE COMANDO (TRFCMIN): 350NS (MIN.), TEMPO DE LINHA ATIVA (TRASMIN): 26.25NS (MIN.), CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A + 85°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A + 100°C, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MEMÓRIA KINGSTON FURY IMPACT, 16GB, 3200MHZ, DDR4, CL20, PARA NOTEBOOK Marca: PUSKILL	UND	12	250,97	3.011,64
8 Não	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 NOTEBOOK: - FREQUÊNCIA DE 3200MHZ, 1.2 VOLTS, - CL (IDD): 20 CICLOS TEMPO DE CICLO DE LINHA (TRCMIN): 45.75NS (MIN.), ATUALIZAR PARA ATIVO / ATUALIZAR: 350 NS (MIN.), TEMPO DE COMANDO (TRFCMIN): 350NS (MIN.), TEMPO DE LINHA ATIVA (TRASMIN): 26.25NS (MIN.), CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A + 85°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A + 100°C, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MEMÓRIA KINGSTON FURY IMPACT, 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL20, PARA NOTEBOOK Marca: NETAC	UND	12	134,99	1.619,88
12 Não	SSD - CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III - FATOR DE FORMA: 2.5"/7MM - VELOCIDADE DE LEITURA: 545MB/S - VELOCIDADE DE ESCRITA: 320MB/S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0° E 70°; CONFIABILIDADE DE ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS; GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SSD WD GREEN 480GB Marca: ACOS	UND	32	141,99	4.543,68
13 Não	SSD - CAPACIDADE: 1TB- INTERFACE: SATA III - FATOR DE FORMA: 2.5"/7MM - VELOCIDADE DE LEITURA: 545MB/S - VELOCIDADE DE ESCRITA: 320MB/S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0° E 70°; CONFIABILIDADE DE ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS; GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SSD WD GREEN 1TB Marca: ACOS	UND	12	247,99	2.975,88
Total do Proponente					16.111,00

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2023

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios de Informática para a manutenção dos Equipamentos, Computadores, Notebooks e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
RepresentanteB.DANIEL INFORMATICA
BERNARDO DANIELD F DE S SILVA
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVAEBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATIC
EVERTON MENDONCA EBARAKATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMESM N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRAMARCOS JULIANO DA SILVA LTDA
MARCOS JULIANO DA SILVA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 246.800,60 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais e sessenta centavos).

Item Cota LC147	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04 PC DA MATRIZ, 72 - A, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
5 Não	KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH CA120 + MICROFONE SEM FIO TRIPÉ - SOUNDVOICE ITENS DO KIT: 1 CAIXA AMPLIFICADA SOUNDVOICE CA120 BLUETOOTH 1 TRIPE PARA CAIXA ACÚSTICA RETRÁTIL 1 MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL ALTO FALANTE: 12 POLEGADAS POTÊNCIA: 100W RMS FUNÇÃO: BLUETOOTH, MICROFONE PRIORITY ENTRADA USB/SD/P2 CONEXÃO P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MICROFONE PRIORITY CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS BATERIA COM DURAÇÃO DE ATÉ 3 HORAS ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA DE 12V RÁDIO FM ALÇA EMBUTIDA E RODINHAS PARA TRANSPORTE CONTROLE REMOTO TENSÃO: BIVOLT DIMENSÕES: ALTURA: 50CM LARGURA: 32CM COMPRIMENTO: 28CM PESO: 3,75KGMICROFONE SEM FIO VOKAL VWS20: 01 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS - ALCANCE DE ATÉ 50M 02 MICROFONE MÃO - ALIMENTAÇÃO PILHAS AA 01 CABO P10/P1001 FONTE DE ENERGIA BIVOLT Marca: MONDIAL	UND	3	1.372,00	4.116,00
Total do Proponente					4.116,00
Item Cota LC147	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATIC CNPJ: 04.471.402/0001-25 AV PRUDENTE DE MORAIS, 2177 SALA 103 C. COM.OLA - BARRO VERMELHO, NATAL - RN, CEP: 59022-550 Telefone: (84) 3212-1446	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
3 Não	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM TINTA PIGMENTADA, CORANTE E PARA SUBLIMAÇÃO. FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO, BIVOLT, WI-FI, COM INTERFACE ETHERNET, IMPRESSÃO COLORIDO COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES; DEVE POSSUIR ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) PARA ESCANEAR COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS NO MÍNIMO. DEVE POSSUIR UM LCD COLORIDO PARA FACILITAR AS CONFIGURAÇÕES E MANUTENÇÕES. TIPO DE PAPEL SUPORTADO: A4, CARTA, OFÍCIO, PAPEL FOTO, ENVELOPES. RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, WI-FI DIRECT, TECNOLOGIA HEAT-FREE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A EPSON L4260. PONTO PRIMORDIAL É SOBRE A MANUTENÇÃO CAIXA DE MANUTENÇÃO (ALMOFADAS) SEM CHIP E COM TROCA REALIZADA PELO PRÓ Marca: EPSON	UND	34	1.734,00	58.956,00
Total do Proponente					58.956,00
Item Cota LC147	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA CNPJ: 12.633.952/0001-21 R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770 SALA 07 - PLANALTO, MARTINS - RN, CEP: 59800-000 Telefone: (84) 9947-2424	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
10 Não	NOTEBOOK SSD 512GB, RAM 8GB - NOTEBOOK TELA 15.6 POLEGADAS, COM ARMAZENAMENTO DE DISCO SÓLIDO - SSD- COM CAPACIDADE DE 512GB, DO TIPO NVME, M.2; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4; PROCESSADOR COM VÍDEO INTEGRADO, 4 CORES E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ATÉ 4.20 GHZ; DEVE POSSUIR ENTRADA RJ45 PARA	UND	32	3.200,00	102.400,00

	CABEAMENTO DE REDE, CONEXÃO WIFI 2.4G E 5G, TELA FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL INSTALADO OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO DA FONTE BIVOLT; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ACER ASPIRE 5 A515-56-55LD Marca: ACER				
11 Sim	NOTEBOOK SSD 512GB, RAM 8GB - NOTEBOOK TELA 15.6 POLEGADAS, COM ARMAZENAMENTO DE DISCO SÓLIDO - SSD- COM CAPACIDADE DE 512GB, DO TIPO NVME, M.2; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4; PROCESSADOR COM VÍDEO INTEGRADO, 4 CORES E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ATÉ 4.20 GHZ; DEVE POSSUIR ENTRADA RJ45 PARA CABEAMENTO DE REDE, CONEXÃO WIFI 2.4G E 5G, TELA FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL INSTALADO OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO DA FONTE BIVOLT; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ACER ASPIRE 5 A515-56-55LD Marca: ACER	UND	10	3.200,00	32.000,00
Total do Proponente					134.400,00
Item Cota LC147	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5583/ Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	HD PARA SERVIDOR- INTERFACE: SATA 3 6.0GB/S - DISCO RÍGIDO - HOT-SWAP- CAPACIDADE: 02TB - FATOR DE FORMA: 3.5" - VELOCIDADE DO EIXO: 7200RPM; FORMATO AVANÇADO 512N; COMPATÍVEL COM SERVIDOR DA LINHA DELL, MODELO R430. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO HD DELL 2TB 7.2K RPM SATA 6GBIT/S DE CONECTOR AUTOMÁTICO Marca: DELL	UND	2	2.900,00	5.800,00
4 Não	KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA DE 15 PRO BASS POWER STAGE 215 + TRIPÉ + MICROFONE + CABOSO KIT DE CAIXA ATIVA E PASSIVA DE 15 POLEGADAS POWER STAGE 215 DA PRO BASS. A CAIXA ATIVA POSSUI MP3 PLAYER INTEGRADO, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA SD CARD, ALÉM DE ENTRADA DE LINHA RCA. A QUAL VOCÊ PODE UTILIZAR PARA LIGAR OUTROS TIPOS DE REPRODUTORES COMO UM CD PLAYER. UMA MESA DE SOM OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO QUE TENHA SAÍDA RCA. O KIT É COMPOSTO POR DUAS CAIXAS SENDO: UMA CAIXA PASSIVA 15 POLEGADAS, UMA CAIXA ATIVA DE 15 POLEGADAS, AMBAS COM DRIVER DE TITÂNIO. ACOMPANHA O PRODUTO UM PAR DE SUPORTES DO TIPO TRIPÉ COM ALTURA APROXIMADA DE 1,25M, MICROFONE DE MÃO COM FIO, CONTROLE REMOTO E TODOS OS CABOS PARA REALIZAR A LIGAÇÃO Marca: FLARAM	UND	1	3.000,00	3.000,00
9 Não	MOUSE ÓPTICO - CONECTOR: USB - COR: PRETO - SENSOR: ÓPTICO - COMPRIMENTO DO CABO: 1.5M - TENSÃO: 5V - OPERAÇÃO: PLUG & PLAY; Marca: MAXPRINT	UND	43	11,00	473,00
14 Não	TECLADO ABNT 2 - TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE - CONEXÃO USB - PLUG E PLAY - PADRÃO ABNT 2 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS E LINUX. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAX PRINT Marca: MAXPRINT	UND	32	21,80	697,60
Total do Proponente					9.970,60
Item Cota LC147	B.DANIEL INFORMATICA CNPJ: 11.607.273/0001-15 R 14, 91 SALA 02 - PIONEIROS, ITA - SC, CEP: 89760-000 Telefone: (54) 9909-1158 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - COMPUTADOR BIVOLT; PROCESSADOR; PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, 6 CORES E 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 3.70GHZ ATÉ 4.70GHZ; PLACA MÃE COM NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA, E CONEXÕES DE VÍDEO HDMI E VGA; MEMÓRIA RAM DDR4 INSTALADA COM CAPACIDADE DE 16GB COM FREQUÊNCIA DE 3200MHZ, ARMAZENAMENTO INTERNO SOLID STATE DRIVE (SSD) NVME SOCKET M.2 COM CAPACIDADE DE 480GB, LEITURA DE APROXIMADAMENTE 2400MB/S E ESCRITA DE 1650MB/S DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SSD WD GREEN 480GB; HARD DRIVE(HD) DE 500GB PARA ARMAZENAMENTO SECUNDÁRIO VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM, INTERFACE SATA 3, CACHE 16MB; MONITOR COM RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) , ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 80° E VERTICAL 60°, CONEXÃO HDMI; TECLADO DO TIPO MEMBRANA MULTIMÍDIA ABNT2, CONEXÃO USB, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS - COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 10; MOUSE ÓPTICO COM 2400 DPI, PLUG AND PLAY, DESIGN ANATÔMICO; CAIXINHA DE SOM 5W ALIMENTAÇÃO USB 5V, CONEXÃO DE ÁUDIO	UND	7	3.321,00	23.247,00
Total do Proponente					23.247,00
Item Cota LC147	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES CNPJ: 38.446.921/0001-55 R PARQUE DOS IGARAPES, 131 ***** - NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59144-134 Telefone: (84) 8872-7534 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
6 Não	MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - 19" RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768 A 60 HZ CONECTORES DE ENTRADA: VGA / DISPLAY PORT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Marca: BLUECASE	UND	8	494,99	3.959,92
7 Não	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 NOTEBOOK: FREQUÊNCIA DE 3200MHZ, 1.2 VOLTS, - CL (IDD): 20 CICLOS TEMPO DE CICLO DE LINHA (TRCMIN): 45.75NS (MIN.), ATUALIZAR PARA ATIVO / ATUALIZAR: 350 NS (MIN.), TEMPO DE COMANDO (TRFCMIN): 350NS (MIN.), TEMPO DE LINHA ATIVA (TRASMIN): 26.25NS (MIN.), CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A + 85°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A + 100°C, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MEMÓRIA KINGSTON FURY IMPACT, 16GB, 3200MHZ, DDR4, CL20, PARA NOTEBOOK Marca: PUSKILL	UND	12	250,97	3.011,64
8 Não	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 NOTEBOOK: - FREQUÊNCIA DE 3200MHZ, 1.2 VOLTS, - CL (IDD): 20 CICLOS TEMPO DE CICLO DE LINHA (TRCMIN): 45.75NS (MIN.), ATUALIZAR PARA ATIVO / ATUALIZAR: 350 NS (MIN.), TEMPO DE COMANDO (TRFCMIN): 350NS (MIN.), TEMPO DE LINHA ATIVA (TRASMIN): 26.25NS (MIN.), CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A + 85°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A + 100°C, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MEMÓRIA KINGSTON FURY IMPACT, 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL20, PARA NOTEBOOK Marca: NETAC	UND	12	134,99	1.619,88
12 Não	SSD - CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III - FATOR DE FORMA: 2.5"/7MM - VELOCIDADE DE LEITURA: 545MB/S - VELOCIDADE DE ESCRITA: 320MB/S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0° E 70°; CONFIABILIDADE DE ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS; GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SSD WD GREEN 480GB Marca: ACOS	UND	32	141,99	4.543,68
13 Não	SSD - CAPACIDADE: 1TB- INTERFACE: SATA III - FATOR DE FORMA: 2.5"/7MM - VELOCIDADE DE LEITURA: 545MB/S - VELOCIDADE DE ESCRITA: 320MB/S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0° E 70°; CONFIABILIDADE DE ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS; GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE; DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SSD WD GREEN 1TB Marca: ACOS	UND	12	247,99	2.975,88
Total do Proponente					16.111,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 25 de maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7FFF42C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24050002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicado no dia 26/04/2023, processo administrativo nº 19040001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES):E S SERVICOS E COMERCIO LTDA, com endereço na AV ODILON GOMES DE LIMA, 1993, CAPIM MACIO, NATAL - RN, CEP: 59078-400 Telefone: (84) 9932-9212 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.070.662/0001-54, neste ato representado(a) por RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES, portador(a) do CPF nº 113.868.204-74.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, INDICADO PARA PESSOAS COM DIETA COM RESTRIÇÃO DE GLÚTEN, INTOLERANTES À LACTOSE, ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 150 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL E SAL. MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CAMIL.	PCT	175	R\$ 8,00	R\$ 1.400,00
2	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS E SEM GLÚTEN, TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA), MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À URBANO	PCT	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
3	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, COM OVOS. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). PACOTE DE 400G	PCT	105	R\$ 4,20	R\$ 441,00
7	ORÉGANO DESIDRATADO, EM PÓ, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 5 G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA)	PCT	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
8	PÃO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO E ÁGUA. SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR E SEM OVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VISCONTI.	PCT	55	R\$ 9,00	R\$ 495,00
Total do Proponente					R\$ 3.761,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 24/05/2023.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 25 de maio de 2023

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn
cnpj nº 08.358.053/0001-90
JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO
CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: E S SERVICOS E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 11.070.662/0001-54
REPRESENTANTE: RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES
CPF: 113.868.204-74

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:53D35672

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24050001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicado no dia 26/04/2023, processo administrativo n.º 19040001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES):R S DE CARVALHO LTDA, com endereço na R MANOEL DE FREITAS, 21, CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000, Telefone: (84) 9919-9023 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.302.639/0001-00.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	MANTEIGA DA TERRA DE GARRAFA, NATURAL, SEM SAL, SEM OUTROS TIPOS DE GORDURAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E COM O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU COM OS SELOS: SIM, SIE E SIF.	UND	350	R\$ 14,80	R\$ 5.180,00
Total do Proponente					R\$ 5.180,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 24/05/2023.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 25 de maio de 2023

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn
cnj nº 08.358.053/0001-90
JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO
CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: R S DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 12.302.639/0001-00
REPRESENTANTE: ROGÉRIO DA SILVA CARVALHO
CPF: 036.143.774-90

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:A193527F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 601.2023 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 ABRIL/2023
601/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 280.828,89 (DUZENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1011	CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	11.842,88
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.925,50
Soma da Ação:		25.768,38
Soma da Unidade:		25.768,38
2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.770,00

Soma da Ação:		5.770,00
Soma da Unidade:		5.770,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:	
2024	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.270,00
Soma da Ação:		4.270,00
Soma da Unidade:		4.270,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1003	AQUISICÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		100,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2051	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.287,56
Soma da Ação:		14.287,56
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		44.287,56
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	540,00
Soma da Ação:		540,00
Soma da Unidade:		540,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2080	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	7.200,00
Soma da Ação:		9.200,00
Soma da Unidade:		9.200,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.100,00
Soma da Ação:		1.100,00
2091	APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDVBF	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	900,00
Soma da Ação:		900,00
2097	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.660,00
Soma da Ação:		1.660,00
Soma da Unidade:		3.660,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
33903000 - 15001001	Material de consumo	375,00
Soma da Ação:		375,00
2198	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	862,20
Soma da Ação:		3.862,20
Soma da Unidade:		4.237,20
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.800,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.220,75
Soma da Ação:		37.020,75
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		43.020,75
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2148	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS	
2155	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.375,00
Soma da Ação:		7.375,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33903000 - 15001002	Material de consumo	25.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00
Soma da Ação:		77.000,00
Soma da Unidade:		84.375,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2169	REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00

2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600,00
Soma da Ação:		1.600,00
2202	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		41.600,00
Total Geral:		280.828,89

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1011	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	11.718,38
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	500,00
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	500,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:		21.718,38
2003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.050,00
Soma da Ação:		4.050,00
Soma da Unidade:		25.768,38
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1002	CONSTRUÇÃO DE SILOS	
33903000 - 15993110	Material de consumo	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		100,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1030	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.410,00
Soma da Ação:		16.410,00
2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	4.700,00
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	39.000,00
Soma da Ação:		47.700,00
Soma da Unidade:		66.110,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2196	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
Soma da Unidade:		13.000,00
3015	SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
2197	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Soma da Unidade:		18.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1045	EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 16320000	Obras e instalações	11.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:		6.500,00
2158	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.350,51
Soma da Ação:		1.350,51
Soma da Unidade:		57.850,51
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		280.828,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de abril de 2023.

03/04/2023

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:89EA98B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º)

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanço Orçamentário							
MARÇO-ABRIL/2023							
R\$ 1,00							
PREVISÃO INICIAL RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.777.511,00	12,59	7.487.476,40	24,95	22.517.823,60
RECEITAS CORRENTES.	25.639.391,20	25.639.391,20	3.777.511,00	14,73	7.487.476,40	29,20	18.151.914,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	803.705,88	803.705,88	99.618,81	12,39	183.591,36	22,84	620.114,52
IMPOSTOS	684.425,88	684.425,88	95.798,89	13,99	174.715,93	25,52	509.709,95
TAXAS	115.920,00	115.920,00	3.819,92	3,29	8.875,43	7,65	107.044,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
CONTRIBUIÇÕES	171.120,00	171.120,00	16.702,69	9,76	28.118,38	16,43	143.001,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	165.000,00	165.000,00	16.702,69	10,12	28.118,38	17,04	136.881,62
RECEITA PATRIMONIAL	46.680,00	46.680,00	20.729,55	44,40	31.191,82	66,82	15.488,18
VALORES MOBILIÁRIOS	46.680,00	46.680,00	20.729,55	44,40	31.191,82	66,82	15.488,18
RECEITA DE SERVIÇOS	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.530.765,32	24.530.765,32	3.640.459,95	14,84	7.243.161,01	29,52	17.287.604,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.572.768,32	19.572.768,32	2.850.368,87	14,56	5.559.456,64	28,40	14.013.311,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.515.397,00	2.515.397,00	298.970,74	11,88	594.761,61	23,64	1.920.635,39
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.431.400,00	2.431.400,00	491.120,34	20,19	1.088.942,76	44,78	1.342.457,24
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	1.413,83	1,64	84.586,17
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	1.413,83	1,64	84.586,17
RECEITAS DE CAPITAL	4.365.908,80	4.365.908,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.365.908,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	857.100,00	857.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	857.100,00	857.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.343.048,80	3.343.048,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343.048,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.287.648,80	3.287.648,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287.648,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	55.400,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.777.511,00	12,59	7.487.476,40	24,95	22.517.823,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.777.511,00	12,59	7.487.476,40	24,95	22.517.823,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.777.511,00	12,59	7.487.476,40	24,95	22.517.823,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.297.137,03	13.766.360,56	16.238.939,44	3.844.176,96	7.368.195,36	22.637.104,64	6.692.797,21	
DESPESAS CORRENTES	22.538.920,00	24.118.632,70	1.679.555,96	12.972.193,49	11.146.439,21	3.587.633,31	7.068.308,54	17.050.324,16	6.606.199,99	
Pessoal e encargos sociais	9.711.660,00	9.743.660,00	37.419,27	6.814.969,27	2.928.690,73	1.540.716,56	3.094.843,84	6.648.816,16	2.899.654,94	
Juros e encargos da dívida	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	
Outras despesas correntes	12.766.960,00	14.314.672,70	1.642.136,69	6.157.224,22	8.157.448,48	2.046.916,75	3.973.464,70	10.341.208,00	3.706.545,05	
DESPESAS DE CAPITAL	7.216.380,00	5.636.667,30	617.581,07	794.167,07	4.842.500,23	256.543,65	299.886,82	5.336.780,48	86.597,22	
Investimentos	7.046.380,00	5.466.667,30	617.581,07	624.167,07	4.842.500,23	219.188,60	225.774,60	5.240.892,70	12.485,00	

Amortização da dívida	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	37.355,05	74.112,22	95.887,78	74.112,22	
RESERVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	
RESERVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.297.137,03	13.766.360,56	16.238.939,44	3.844.176,96	7.368.195,36	22.637.104,64	6.692.797,21	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.297.137,03	13.766.360,56	16.238.939,44	3.844.176,96	7.368.195,36	22.637.104,64	6.692.797,21	
SUPERÁVIT (XIII)							119.281,04	-	794.679,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.297.137,03	13.766.360,56	16.238.939,44	3.844.176,96	7.487.476,40	22.637.104,64	7.487.476,40	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral do Município
Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:3D0F1ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”)

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MARÇO-ABRIL/2023											RS 1,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.297.137,03	13.766.360,56	100,00	16.238.939,44	3.844.176,96	7.368.195,36	100,00	22.637.104,64	0,00
01 - Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	64.844,31	1.193.595,62	8,67	36.404,38	202.236,30	365.174,83	4,96	864.825,17	0,00
031 - Ação Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	64.844,31	1.193.595,62	8,67	36.404,38	202.236,30	365.174,83	4,96	864.825,17	0,00
04 - Administração	7.032.300,00	7.299.675,41	531.210,91	4.319.536,43	31,38	2.980.138,98	1.030.126,64	2.055.156,55	27,89	5.244.518,86	0,00
122 - Administração Geral	6.505.700,00	6.831.735,41	530.770,91	3.993.096,43	29,01	2.838.638,98	987.650,61	1.962.191,02	26,63	4.869.544,39	0,00
123 - Administração Financeira	323.800,00	310.800,00	0,00	277.000,00	2,01	33.800,00	33.066,03	73.418,86	1,00	237.381,14	0,00
124 - Controle Interno	112.700,00	111.140,00	440,00	49.440,00	0,36	61.700,00	9.410,00	19.546,67	0,27	91.593,33	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	53.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
131 - Comunicação Social	37.100,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
08 - Assistência Social	1.668.350,00	1.615.997,77	74.166,05	349.896,19	2,54	1.266.101,58	90.444,83	152.423,29	2,07	1.463.574,48	0,00
122 - Administração Geral	41.000,00	49.200,00	1.038,00	13.252,54	0,10	35.947,46	6.797,08	12.880,06	0,17	36.319,94	0,00
241 - Assistência ao Idoso	126.140,00	126.140,00	0,00	0,00	0,00	126.140,00	0,00	0,00	0,00	126.140,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	2.340,04	2.340,04	0,02	13.559,96	2.340,04	2.340,04	0,03	13.559,96	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	319.060,00	290.660,00	5.774,64	99.724,90	0,72	190.935,10	22.885,74	41.960,00	0,57	248.700,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.134.450,00	1.102.297,77	65.013,37	234.079,71	1,70	868.218,06	57.922,97	94.744,19	1,29	1.007.553,58	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.800,00	31.800,00	0,00	499,00	0,00	31.301,00	499,00	499,00	0,01	31.301,00	0,00
10 - Saúde	7.103.900,00	7.522.056,49	623.558,79	3.922.626,49	28,49	3.599.430,00	1.220.874,90	2.447.375,17	33,22	5.074.681,32	0,00
122 - Administração Geral	1.071.780,00	641.255,00	64.217,58	160.704,20	1,17	480.550,80	65.552,37	148.202,23	2,01	493.052,77	0,00
301 - Atenção Básica	5.294.820,00	6.116.151,49	557.091,71	3.659.172,38	26,58	2.456.979,11	1.125.215,23	2.234.319,97	30,32	3.881.831,52	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.800,00	195.350,00	0,00	5.000,41	0,04	190.349,59	0,00	5.000,41	0,07	190.349,59	0,00

304 - Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	396.500,00	419.300,00	2.249,50	97.749,50	0,71	321.550,50	30.107,30	59.852,56	0,81	359.447,44	0,00
12 - Educação	5.575.760,00	5.736.711,88	311.120,95	2.739.380,07	19,90	2.997.331,81	849.159,68	1.687.050,16	22,90	4.049.661,72	0,00
122 - Administração Geral	100.700,00	117.700,00	0,00	75.000,00	0,54	42.700,00	8.778,16	15.271,97	0,21	102.428,03	0,00
361 - Ensino Fundamental	3.554.360,00	3.653.383,60	292.113,64	1.856.133,27	13,48	1.797.250,33	607.911,27	1.187.367,40	16,11	2.466.016,20	0,00
364 - Ensino Superior	37.100,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.443.700,00	1.468.496,95	19.007,31	595.451,27	4,33	873.045,68	185.548,33	358.754,44	4,87	1.109.742,51	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	190.800,00	190.800,00	0,00	115.000,00	0,84	75.800,00	34.953,98	74.639,92	1,01	116.160,08	0,00
367 - Educação Especial	249.100,00	269.231,33	0,00	97.795,53	0,71	171.435,80	11.967,94	51.016,43	0,69	218.214,90	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
13 - Cultura	1.149.320,00	1.151.478,45	9.893,25	71.952,55	0,52	1.079.525,90	7.178,60	19.937,90	0,27	1.131.540,55	0,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	143.100,00	118.258,45	0,00	0,00	0,00	118.258,45	0,00	0,00	0,00	118.258,45	0,00
392 - Difusão Cultural	1.006.220,00	1.033.220,00	9.893,25	71.952,55	0,52	961.267,45	7.178,60	19.937,90	0,27	1.013.282,10	0,00
15 - Urbanismo	3.859.960,00	3.370.200,00	607.063,27	907.282,33	6,59	2.462.917,67	364.976,96	510.839,86	6,93	2.859.360,14	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	2.870.860,00	2.388.500,00	603.882,07	608.362,27	4,42	1.780.137,73	207.439,60	211.919,80	2,88	2.176.580,20	0,00
452 - Serviços Urbanos	989.100,00	981.700,00	3.181,20	298.920,06	2,17	682.779,94	157.537,36	298.920,06	4,06	682.779,94	0,00
16 - Habitação	263.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00
482 - Habitação Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	595.900,00	575.900,00	0,00	0,00	0,00	575.900,00	0,00	0,00	0,00	575.900,00	0,00
511 - Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	545.900,00	525.900,00	0,00	0,00	0,00	525.900,00	0,00	0,00	0,00	525.900,00	0,00
20 - Agricultura	727.910,00	613.280,00	1.548,04	2.558,42	0,02	610.721,58	1.548,04	2.558,42	0,03	610.721,58	0,00
122 - Administração Geral	56.131,20	44.831,20	1.548,04	2.558,42	0,02	42.272,78	1.548,04	2.558,42	0,03	42.272,78	0,00
605 - Abastecimento	111.800,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	269.848,80	183.448,80	0,00	0,00	0,00	183.448,80	0,00	0,00	0,00	183.448,80	0,00
607 - Irrigação	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	0,00	121.900,00	0,00	0,00	0,00	121.900,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	168.230,00	159.600,00	0,00	0,00	0,00	159.600,00	0,00	0,00	0,00	159.600,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	26.500,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
695 - Turismo	26.500,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
26 - Transporte	100.000,00	100.000,00	20.361,50	30.157,50	0,22	69.842,50	20.470,00	27.756,00	0,38	72.244,00	0,00
122 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	20.361,50	30.157,50	0,22	69.842,50	20.470,00	27.756,00	0,38	72.244,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	209.800,00	249.700,00	53.369,96	59.374,96	0,43	190.325,04	19.805,96	25.810,96	0,35	223.889,04	0,00
812 - Desporto Comunitário	164.800,00	168.800,00	11.564,00	11.564,00	0,08	157.236,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00
813 - Lazer	45.000,00	80.900,00	41.805,96	47.810,96	0,35	33.089,04	19.805,96	25.810,96	0,35	55.089,04	0,00
28 - Encargos Especiais	212.000,00	212.000,00	0,00	170.000,00	1,23	42.000,00	37.355,05	74.112,22	1,01	137.887,78	0,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	212.000,00	212.000,00	0,00	170.000,00	1,23	42.000,00	37.355,05	74.112,22	1,01	137.887,78	0,00
99 - Reserva	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
TOTAL (III) = (I + II)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.297.137,03	13.766.360,56	100,00	16.238.939,44	3.844.176,96	7.368.195,36	100,00	22.637.104,64	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador: 1EE74FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
MARÇO-ABRIL/2023		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
BENS E DIREITOS DO RPPS(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:072AC75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III)

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
MARÇO-ABRIL/2023		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.639.391,20	7.487.476,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	803.705,88	183.591,36
IPTU	261.925,92	6.496,60
ISS	198.800,00	32.383,51
ITBI	11.199,96	2.361,45
IRRF	212.500,00	133.474,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.280,00	8.875,43
Contribuições	171.120,00	28.118,38
Receita Patrimonial	46.680,00	31.191,82
Aplicações Financeiras (II)	46.680,00	31.191,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.530.765,32	7.243.161,01
Cota-Parte do FPM	13.499.278,32	4.167.493,62
Cota-Parte do ICMS	1.841.200,00	545.661,64
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	21.515,63
Cota-Parte do ITR	4.480,00	14,84
Transferências da LC 61/1989	8.960,00	1.063,16
Transferências do FUNDEB	2.535.700,00	1.163.466,76
Outras Transferências Correntes	6.473.147,00	1.343.945,36
Demais Receitas Correntes	87.120,00	1.413,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.120,00	1.413,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.592.711,20	7.456.284,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.222.548,80	0,00
Operações de Crédito (VIII)	857.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	22.400,00	0,00
Transferências de Capital	3.343.048,80	0,00
Convênios	2.956.620,00	0,00
Outras Transferências de Capital	386.428,80	0,00
Outras Receitas de Capital	143.360,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.360,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.365.448,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.958.160,00	7.456.284,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.958.160,00	7.456.284,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.118.632,70	12.972.193,49	7.068.308,54	6.606.199,99	36.925,80	289.742,28	289.742,28
Pessoal e Encargos Sociais	9.743.660,00	6.814.969,27	3.094.843,84	2.899.654,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.314.672,70	6.157.224,22	3.973.464,70	3.706.545,05	36.925,80	289.742,28	289.742,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.058.332,70	12.972.193,49	7.068.308,54	6.606.199,99	36.925,80	289.742,28	289.742,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.636.667,30	794.167,07	299.886,82	86.597,22	0,00	10.675,00	10.675,00
Investimentos	5.466.667,30	624.167,07	225.774,60	12.485,00	0,00	10.675,00	10.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	170.000,00	170.000,00	74.112,22	74.112,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.466.667,30	624.167,07	225.774,60	12.485,00	0,00	10.675,00	10.675,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.775.000,00	13.596.360,56	7.294.083,14	6.618.684,99	36.925,80	300.417,28	300.417,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.775.000,00	13.596.360,56	7.294.083,14	6.618.684,99	36.925,80	300.417,28	300.417,28

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)	500.256,51	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	500.256,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-155.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	31.191,82	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	531.448,33	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.877.106,59	1.877.106,59
DEDUÇÕES (XL)	314.012,95	792.430,13
Disponibilidade de Caixa	314.012,95	792.430,13
Disponibilidade de Caixa bruta	834.109,61	1.395.362,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	255.113,47	218.187,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	264.983,19	384.744,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.563.093,64	1.084.676,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	478.417,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-150.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	36.925,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	441.491,38	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	410.299,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE (LDB, ART. 72)

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		MARÇO-ABRIL/2023
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	684.425,88	174.715,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	261.925,92	6.496,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.199,96	2.361,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	32.383,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	133.474,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.167.245,40	5.920.668,86
2.1- Cota-Parte FPM	16.576.445,40	5.209.367,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.385.835,40	5.209.367,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.190.610,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	682.077,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	1.328,96
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	18,55
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	26.894,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.500,00	982,76
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.851.671,28	6.095.384,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.595.327,08	1.184.133,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.367.590,74	339.712,43

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.541.300,00	1.168.755,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.437.000,00	1.094.231,61
6.1.1- Principal	2.431.400,00	1.088.942,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	5.288,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.200,00	3.057,77
6.2.1- Principal	49.200,00	3.057,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.600,00	71.466,23
6.3.1- Principal	32.600,00	71.466,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.500,00	0,00
6.4.1- Principal	22.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.163.927,08	-95.191,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.168.755,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.544.791,60	1.612.043,78	1.151.535,74	1.086.430,36	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.628.300,00	1.513.000,00	1.073.186,07	1.013.837,38	
10.1.1- Educação Infantil	625.500,00	560.000,00	332.058,46	311.746,97	
10.1.2- Ensino Fundamental	770.800,00	766.000,00	641.266,79	610.268,89	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	115.000,00	74.639,92	68.677,68	
10.1.4- Educação Especial	92.000,00	72.000,00	25.220,90	23.143,84	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	916.491,60	99.043,78	78.349,67	72.592,98	
10.2.1- Educação Infantil	338.401,95	7.601,95	7.601,95	5.651,95	
10.2.2- Ensino Fundamental	571.089,65	91.441,83	70.747,72	66.941,03	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.612.043,78	1.151.535,74	1.086.430,36		0,00	0,00

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.612.043,78	1.151.535,74	1.086.430,36		0,00	57.304,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.513.000,00	1.073.186,07	1.013.837,38		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	818.128,93	1.073.186,07	1.073.186,07		91,82
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.733,12	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	10.719,93	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	116.875,56	17.219,87	17.219,87	0,00	1,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.536.768,53	1.019.465,47	476.731,10	444.709,71		
20.1- Educação Infantil	366.015,00	25.461,65	16.706,36	16.099,44		
20.2- Ensino Fundamental	1.837.842,20	893.208,29	418.957,24	389.218,82		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.800,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	157.831,33	25.795,53	25.795,53	25.795,53		
20.5- Administração Geral	106.600,00	75.000,00	15.271,97	13.595,92		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	31.680,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.049.880,13	2.631.509,25	1.628.266,84	1.531.140,07		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.659.833,90	1.186.127,20	712.733,54	666.996,72		
21.1.1- Creche	1.329.916,95	593.063,60	356.366,77	333.498,36		
21.1.2- Pré-escola	1.329.916,95	593.063,60	356.366,77	333.498,36		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.390.046,23	1.445.382,05	915.533,30	864.143,35		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				476.731,10		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.184.133,76		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				1.660.864,86		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.523.846,20		1.660.864,86	27,24		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB				VALOR		
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.894,53	10.136,47	12.233,88	0,00	86.660,65	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.362,99	3.711,60	5.809,01	0,00	55.553,98	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.321,54	2.124,87	2.124,87	0,00	15.196,67	

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.210,00	4.300,00	4.300,00	0,00	15.910,00
---	-----------	----------	----------	------	-----------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802.500,00	53.347,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	270.500,00	53.347,01
31.1.1- Salário-Educação	114.100,00	23.407,17
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.600,00	28.205,20
31.1.4 - PNATE	28.800,00	1.028,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	37.000,00	706,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	482.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	686.831,75	107.870,82	58.783,32	58.783,32	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.580,00	2.387,67	2.387,67	2.387,67	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	473.651,75	105.483,15	56.395,65	56.395,65	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.100,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.900,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	11.100,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.736.711,88	2.739.380,07	1.687.050,16	1.589.923,39	
33.1- Despesas Correntes	5.166.990,88	2.735.480,07	1.683.150,16	1.589.923,39	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.505.400,00	2.024.000,00	1.182.363,19	1.115.086,13	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.661.590,88	711.480,07	500.786,97	474.837,26	
33.2- Despesas de Capital	569.721,00	3.900,00	3.900,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	569.721,00	3.900,00	3.900,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.301,52	103.866,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.168.755,61	28.949,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.086.430,36	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.626,77	132.816,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	205.928,69	336,70
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	158.473,02	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	160.082,44	133.152,73

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F1C8E5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
MARÇO-ABRIL/2023			
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.410.244,07	23.751.620,51									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:470FF15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**RREO - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF, ART. 48)**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MARÇO-ABRIL/2023	
	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.005.300,00
Previsão Atualizada	30.005.300,00
Receitas Realizadas	7.487.476,40
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.005.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	30.005.300,00
Despesas Empenhadas	13.766.360,56
Despesas Liquidadas	7.368.195,36
Despesas Pagas	6.692.797,21
Superávit Orçamentário	119.281,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.766.360,56
Despesas Liquidadas	7.368.195,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.751.620,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.011.461,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.993.025,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-155.000,00	500.256,51	-322,74		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	-150.000,00	531.448,33	-354,29		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.113,47	0,00	36.925,80		218.187,67
Poder Executivo	255.113,47	0,00	36.925,80		218.187,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	749.475,01	1.050,00	300.417,28		448.007,73
Poder Executivo	749.475,01	1.050,00	300.417,28		448.007,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	1.004.588,48	1.050,00	337.343,08		666.195,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.660.864,86	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
		25,00	27,24		

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.073.186,07	70,00	91,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		857.100,00
Despesa de Capital Líquida	794.167,07		4.842.500,23
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		22.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.737.218,50	15,00	28,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7DC66615

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(LC 1412012, ART. 35)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
MARÇO-ABRIL/2023				
RS 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	684.425,88	684.425,88	174.715,93	25,52%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	261.925,92	261.925,92	6.496,60	2,48%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	2.361,45	21,08%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	32.383,51	16,28%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	133.474,37	62,81%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.914.135,40	17.914.135,40	5.919.686,10	33,04%
Cota-Parte FPM	15.385.835,40	15.385.835,40	5.209.367,00	33,85%
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	18,55	0,33%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	26.894,55	12,80%
Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	2.301.500,00	682.077,04	29,63%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	1.328,96	11,86%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.598.561,28	18.598.561,28	6.094.402,03	32,76%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	%(f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.312.550,00	3.140.220,49	2.529.985,32	80,56%	1.583.811,36	50,43%	1.456.934,81	46,39	0,00
Despesas Correntes	2.252.550,00	3.083.220,49	2.524.549,32	81,88%	1.580.325,36	51,25%	1.453.448,81	47,14	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	57.000,00	5.436,00	9,53%	3.486,00	6,11%	3.486,00	6,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.500,00	7.050,00	5.000,41	70,92%	5.000,41	70,92%	5.000,41	70,92	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	6.550,00	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	31.800,00	2.249,50	7,07%	204,50	0,64%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	29.800,00	2.249,50	7,54%	204,50	0,68%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	376.100,00	393.975,00	160.704,20	40,79%	148.202,23	37,61%	132.796,15	33,70	0,00
Despesas Correntes	352.100,00	387.975,00	160.704,20	41,42%	148.202,23	38,19%	132.796,15	34,22	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.722.650,00	3.575.545,49	2.697.939,43	75,45%	1.737.218,50	48,58%	1.594.731,37	44,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.697.939,43	1.737.218,50	1.594.731,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.697.939,43	1.737.218,50	1.594.731,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	914.160,30	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	914.160,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII)	1.783.779,13	823.058,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,26	28,50	26,16

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	914.160,30	1.737.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	101.268,16	29.652,99	71.615,17	0,00	101.268,16	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,75	0,00	22.471,75	0,00	22.471,75	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03	0,00	1,03	0,00	1,03	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,75	0,00	1.864,75	0,00	1.864,75	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.905.760,00	3.905.760,00	452.743,53	11,59
Provenientes da União	3.905.760,00	3.905.760,00	452.743,53	11,59
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.982.270,00	2.975.931,00	1.129.187,06	37,94%	650.508,61	21,85%	628.157,96	21,10%	0,00
Despesas Correntes	2.485.530,00	2.602.791,00	1.126.287,06	43,27%	647.608,61	24,88%	625.257,96	24,02%	0,00
Despesas de Capital	496.740,00	373.140,00	2.900,00	0,77%	2.900,00	0,77%	2.900,00	0,77%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	188.300,00	188.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	185.800,00	185.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.500,00	387.500,00	95.500,00	24,64%	59.648,06	15,39%	54.562,46	14,08%	0,00
Despesas Correntes	333.000,00	353.000,00	95.500,00	27,05%	59.648,06	16,89%	54.562,46	15,45%	0,00
Despesas de Capital	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	695.680,00	247.280,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	34.080,00	20.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	661.600,00	227.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.381.250,00	3.946.511,00	1.224.687,06	31,03%	710.156,67	17,99%	682.720,42	17,29%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.294.820,00	6.116.151,49	3.659.172,38	59,82%	2.234.319,97	36,53%	2.085.092,77	34,09%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.800,00	195.350,00	5.000,41	2,55%	5.000,41	2,55%	5.000,41	2,55%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.500,00	419.300,00	97.749,50	23,31%	59.852,56	14,27%	54.562,46	13,01%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.071.780,00	641.255,00	160.704,20	25,06%	148.202,23	23,11%	132.796,15	20,70%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.103.900,00	7.522.056,49	3.922.626,49	52,14%	2.447.375,17	32,53%	2.277.451,79	30,27%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:410DB7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05110/2023

Aos 11 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Locação de equipamentos e estrutura para eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: IMUNIZADORA JARDIM LTDA							
CNPJ: 38.146.499/0001-12							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
22	BANHEIROS QUÍMICOS Com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis		diária	120	257,00	30.840,00	
TOTAL							30.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMUNIZADORA JARDIM LTDA.

38.146.499/0001-12

Item(s): 22.

Valor: R\$ 30.840,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 11 de Maio de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DB0564E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 1 - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.453.436,65	10,65	7.345.222,40	22,65	25.078.087,60
RECEITAS CORRENTES	24.534.200,00	24.534.200,00	3.453.436,65	14,08	7.276.972,40	29,66	17.257.227,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	495.000,00	495.000,00	79.512,71	16,06	145.795,58	29,45	349.204,42
Impostos	495.000,00	495.000,00	79.512,71	16,06	145.795,58	29,45	349.204,42
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.000,00	385.000,00	36.063,24	9,37	73.108,61	18,99	311.891,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	36.063,24	19,49	73.108,61	39,52	111.891,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.584.200,00	23.584.200,00	3.337.860,70	14,15	7.056.574,35	29,92	16.527.625,65
Transferências da União e de suas Entidades	17.014.700,00	17.014.700,00	2.342.744,92	13,77	5.095.207,56	29,95	11.919.492,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.464.500,00	2.464.500,00	417.411,45	16,94	706.797,47	28,68	1.757.702,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.955.000,00	3.955.000,00	577.704,33	14,61	1.254.569,32	31,72	2.700.430,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.493,86	2,99	48.506,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,86	0,00	-1.493,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.889.110,00	7.889.110,00	0,00	0,00	68.250,00	0,87	7.820.860,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.889.110,00	7.889.110,00	0,00	0,00	68.250,00	0,87	7.820.860,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.796.500,00	5.796.500,00	0,00	0,00	68.250,00	1,18	5.728.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	522.610,00	522.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.610,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.453.436,65	10,65	7.345.222,40	22,65	25.078.087,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.453.436,65	10,65	7.345.222,40	22,65	25.078.087,60
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.453.436,65	10,65	7.345.222,40	22,65	25.078.087,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.423.310,00	32.423.310,00	2.788.996,50	12.681.693,64	19.741.616,36	3.888.465,48	7.008.052,97	6.922.839,86	25.415.257,03

Administração Geral	501.000,00	542.795,00	59.929,86	488.555,15	3,85	54.239,85	97.073,24	176.169,67	2,51	366.625,33
DESPORTO E LAZER	1.389.700,00	1.389.700,00	36.111,06	36.111,06	0,28	1.353.588,94	36.111,06	36.111,06	0,52	1.353.588,94
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Desporto Comunitário	1.388.200,00	1.388.200,00	36.111,06	36.111,06	0,28	1.352.088,94	36.111,06	36.111,06	0,52	1.352.088,94
ENCARGOS ESPECIAIS	261.000,00	261.000,00	0,00	180.000,00	1,42	81.000,00	28.996,57	59.281,50	0,85	201.718,50
Refinanciamento da Dívida Interna	261.000,00	261.000,00	0,00	180.000,00	1,42	81.000,00	28.996,57	59.281,50	0,85	201.718,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.423.310,00	32.423.310,00	2.788.996,50	12.681.693,64	100,00	19.741.616,36	3.888.465,48	7.008.052,97	100,00	25.415.257,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1781-9989-541). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2023 e hora de emissão: 11:16.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C37B3247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 3 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.014.674,55	1.816.272,28	2.563.499,54	1.770.019,06	1.597.203,46	1.569.708,41	1.896.061,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.218,55	53.133,90	56.546,51	33.006,90	33.307,37	40.781,23	38.727,04
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	9.963,92	31.762,81	29.149,50	9.326,07	7.169,09	15.111,07	10.143,65
ITBI	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	1.700,00	7.500,00
IRRF	22.254,63	21.371,09	25.297,01	23.680,83	26.138,28	23.970,16	21.083,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.463,47	10.420,57	12.606,84	13.912,71	11.388,73	9.544,78	8.391,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.463,47	10.420,57	12.606,84	13.912,71	11.388,73	9.544,78	8.391,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.966.992,53	1.752.717,81	2.494.312,23	1.723.099,45	1.552.507,36	1.519.382,40	1.835.360,24
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-Parte do ICMS	163.005,85	182.897,94	169.701,61	194.300,45	149.052,88	160.614,75	183.285,78
Cota-Parte do IPVA	15.192,26	11.615,63	8.411,38	8.160,43	6.291,92	4.382,15	2.916,72
Cota-Parte do ITR	50,26	40,00	0,00	0,00	137,97	204,38	47,38
Transferências da LC 61/1989	142,90	201,60	207,80	165,54	218,36	222,85	162,04
Transferências do FUNDEB	328.444,65	331.712,31	300.002,91	315.235,75	282.380,88	293.608,90	334.432,16
Outras Transferências Correntes	203.990,94	50.867,61	1.007.946,77	55.835,09	159.545,99	53.143,70	48.641,98
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	33,96	0,00	0,00	0,00	13.583,63
DEDUÇÕES (II)	286.911,34	274.027,53	237.272,47	270.405,68	222.116,06	234.525,91	290.457,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.911,34	274.027,53	237.272,47	270.405,68	222.116,06	234.525,91	290.457,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.727.763,21	1.542.244,75	2.326.227,07	1.499.613,38	1.375.087,40	1.335.182,50	1.605.604,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.727.763,21	1.542.244,75	2.326.227,07	1.499.613,38	1.375.087,40	1.335.182,50	1.605.604,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.727.763,21	1.542.244,75	2.326.227,07	1.499.613,38	1.375.087,40	1.335.182,50	1.605.604,80
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.880.274,36	2.012.837,39	2.477.647,39	2.006.150,59	1.969.010,00	24.573.359,01	27.926.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.336,15	32.948,03	33.334,84	50.189,30	29.323,41	477.853,23	495.000,00
IPTU	2.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,45	30.000,00
ISS	10.361,62	8.117,28	9.736,98	19.968,55	5.962,78	166.773,32	150.000,00
ITBI	7.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	24.500,00	15.000,00
IRRF	24.130,08	24.830,75	23.597,86	24.620,75	23.360,63	284.335,46	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.821,48	19.636,97	17.408,40	20.729,95	15.333,29	167.658,26	385.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.821,48	2,67	533,04	0,00	0,00	95.085,36	185.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	19.634,30	16.875,36	20.729,95	15.333,29	72.572,90	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Transferências Correntes	2.823.116,73	1.958.758,53	2.426.904,15	1.935.231,34	1.924.353,30	23.912.736,07	26.976.200,00
Cota-Parte do FPM	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	14.380.978,82	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.251,09	173.783,10	173.455,83	177.085,87	167.372,83	2.067.807,98	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.187,72	3.239,86	4.993,88	12.336,92	20.093,01	98.821,88	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	279,36	0,00	8,67	768,02	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	230,24	416,41	296,95	368,02	392,33	3.025,04	5.000,00
Transferências do FUNDEB	358.042,10	355.605,75	376.267,86	281.881,75	297.782,06	3.855.397,08	4.271.600,00
Outras Transferências Correntes	935.621,02	148.948,45	170.095,10	422.663,89	248.636,71	3.505.937,25	5.144.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.493,86	0,00	0,00	0,00	15.111,45	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	305.890,68	290.840,83	376.108,20	246.137,10	275.586,84	3.310.279,82	3.392.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.890,68	290.840,83	376.108,20	246.137,10	275.586,84	3.310.279,82	3.392.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.574.383,68	1.721.996,56	2.101.539,19	1.760.013,49	1.693.423,16	21.263.079,19	24.534.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.574.383,68	1.721.996,56	2.101.539,19	1.760.013,49	1.693.423,16	21.263.079,19	24.534.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.574.383,68	1.721.996,56	2.101.539,19	1.760.013,49	1.693.423,16	21.263.079,19	24.534.200,00

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: ABED2EFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 4 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	
	Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1977-1079-104). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2023 e hora de emissão: 11:19.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: BE68AA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							Em Reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.134.200,00	7.276.972,40					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.000,00	145.795,58					
IPTU	30.000,00	0,00					
ISS	150.000,00	43.785,59					
ITBI	15.000,00	5.600,00					
IRRF	300.000,00	96.409,99					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00					
Contribuições	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	385.000,00	73.108,61					
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	535,71					
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	72.572,90					
Transferências Correntes	24.184.200,00	7.056.574,35					
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	4.167.394,28					
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	553.358,16					
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	32.530,93					
Cota-Parte do ITR	4.000,00	230,43					
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.178,98					
Transferências do FUNDEB	4.271.600,00	1.311.537,42					
Outras Transferências Correntes	5.744.600,00	990.344,15					
Demais Receitas Correntes	70.000,00	1.493,86					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	1.493,86					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.949.200,00	7.276.436,69					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.889.110,00	68.250,00					
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferência de Capital	7.889.110,00	68.250,00					
Convênios	3.940.500,00	68.250,00					
Outras Transferências de Capital	3.948.610,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.889.110,00	68.250,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.838.310,00	7.344.686,69					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.838.310,00	7.344.686,69					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.285.183,00	12.378.914,50	6.848.003,33	6.762.790,22	203.613,37	549.894,05	542.894,05
Pessoal e Encargos Sociais	11.907.848,00	6.862.913,19	3.609.518,44	3.604.193,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.377.335,00	5.516.001,31	3.238.484,89	3.158.597,03	203.613,37	549.894,05	542.894,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.377.335,00	5.516.001,31	3.238.484,89	3.158.597,03	203.613,37	549.894,05	542.894,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.285.183,00	12.378.914,50	6.848.003,33	6.762.790,22	203.613,37	549.894,05	542.894,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.888.127,00	302.779,14	160.049,64	160.049,64	0,00	29.392,21	29.392,21
Investimentos	8.547.127,00	122.779,14	100.768,14	100.768,14	0,00	29.392,21	29.392,21
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	261.000,00	180.000,00	59.281,50	59.281,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.627.127,00	122.779,14	100.768,14	100.768,14	0,00	29.392,21	29.392,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.162.310,00	12.501.693,64	6.948.771,47	6.863.558,36	203.613,37	579.286,26	572.286,26

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.162.310,00	12.501.693,64	6.948.771,47	6.863.558,36	203.613,37	579.286,26	572.286,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-294.771,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-294.771,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							73.108,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							0,00
ABAIXO DA LINHA							-221.662,69
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						1.260.672,91	1.201.391,41
DEDUÇÕES (XL)						1.802.689,81	1.645.786,09
Disponibilidade de Caixa						1.797.637,05	1.638.103,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						2.174.538,98	1.835.300,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)						315.023,77	118.410,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						61.878,16	78.786,82
Demais Haveres Financeiros						5.052,76	7.683,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						-542.016,90	-444.394,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							-97.622,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-196.613,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							-294.235,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							-367.344,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							250.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1738-5178-222). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2023 e hora de emissão: 11:20.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:23673042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	495.000,00	145.795,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	5.600,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	43.785,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	96.409,99
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.560.000,00	5.943.365,75
2.1-Cota Parte FPM	15.100.000,00	5.209.242,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	5.209.242,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	691.697,63
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.473,71
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	288,03
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	40.663,67
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.055.000,00	6.089.161,33
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.392.000,00	1.188.672,97
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.121.750,00	333.617,19
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.271.600,00	1.315.886,01
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.955.000,00	1.258.917,91
6.1.1-Principal	3.955.000,00	1.254.569,32
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.348,59
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	111.100,00	3.605,44

6.2.1-Principal	111.100,00	3.605,44
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	104.500,00	53.362,66
6.3.1-Principal	104.500,00	53.362,66
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000,00	0,00
6.4.1-Principal	101.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	563.000,00	65.896,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.315.886,01	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.274.100,00	1.499.149,42	1.499.149,42	1.496.500,71	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.381.500,00	1.233.704,60	1.233.704,60	1.232.320,06	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	3.381.500,00	1.233.704,60	1.233.704,60	1.232.320,06	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	892.600,00	265.444,82	265.444,82	264.180,65	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	892.600,00	265.444,82	265.444,82	264.180,65	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.335.251,46	1.335.251,46	1.335.251,46	0,00	0,00	19.365,45
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.269.402,91	1.269.402,91	1.269.402,91	0,00	0,00	10.485,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	65.848,55	65.848,55	65.848,55	0,00	0,00	12.485,89
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.225.594,05	1.225.594,05	1.225.594,05	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	21.360,00	21.360,00	21.360,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	921.120,21	1.225.594,05	1.225.594,05	93,14
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.681,33	21.360,00	21.360,00	40,03
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	8.004,40	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	131.588,60	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.559.752,00	420.760,27	337.013,14	336.741,40	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	1.559.752,00	420.760,27	337.013,14	336.741,40	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.833.852,00	1.919.909,69	1.836.162,56	1.833.242,11	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.833.852,00	1.919.909,69	1.836.162,56	1.833.242,11	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		337.013,14		
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.188.672,97		
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00		
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00		
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00		
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.525.686,11		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.522.290,33	1.525.686,11	25,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.674.100,00	111.165,57
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.345.600,00	46.097,07
31.1.1-Salário-Educação		107.500,00	29.015,14
31.1.2-PDDE		6.600,00	0,00
31.1.3-PNAE		83.000,00	13.175,00
31.1.4-PNATE		70.500,00	3.906,93
31.1.5-Outras Transferências do FNDE		2.078.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		328.500,00	65.068,50
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6						
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.608.564,00	121.802,74	83.389,59	83.389,59	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	2.608.564,00	121.802,74	83.389,59	83.389,59	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.442.416,00	2.041.712,43	1.919.552,15	1.916.631,70	0,00	
33.1-Despesas Correntes	6.226.952,00	2.034.233,76	1.912.073,48	1.909.153,03	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	4.717.100,00	1.599.891,49	1.594.038,54	1.591.118,09	0,00	

33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.509.852,00	434.342,27	318.034,94	318.034,94	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.215.464,00	7.478,67	7.478,67	7.478,67	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.215.464,00	7.478,67	7.478,67	7.478,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.384,20	83.351,64
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.311.537,42	29.015,14
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.488.735,92	7.478,67
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-171.814,30	104.888,11
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-171.814,30	104.888,11

FONTE: Sistema e-Pública (1410-4178-471). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2023 e hora de emissão: 11:34.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:881FA0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 9 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESP. CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.888.127,00	302.779,14	8.585.347,86
Investimentos	8.547.127,00	122.779,14	8.424.347,86
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	261.000,00	180.000,00	81.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.888.127,00	302.779,14	8.585.347,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.888.127,00	302.779,14	8.585.347,86

FONTE: Sistema e-Pública (1531-8423-675). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2023 e hora de emissão: 12:59.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EE460DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 11 - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIi + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2327-6811-434). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2023 e hora de emissão: 13:01.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: B7329F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	
R\$ 1,00	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	495.000,00	495.000,00	145.795,58	29,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.600,00	37,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	43.785,59	29,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	96.409,99	32,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.960.000,00	16.960.000,00	5.943.365,75	35,04
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	5.209.242,71	35,93
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	288,03	5,76
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	40.663,67	27,11
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	691.697,63	30,07
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.473,71	29,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	17.455.000,00	17.455.000,00	6.089.161,33	34,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.688.965,00	2.971.440,00	1.923.678,31	64,74	921.238,50	31,00	899.673,45	30,28
Despesas Correntes	2.462.965,00	2.745.440,00	1.923.678,31	70,07	921.238,50	33,56	899.673,45	32,77
Despesas de Capital	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	622.500,00	622.500,00	327.520,80	52,61	249.100,80	40,02	221.420,80	35,57
Despesas Correntes	617.500,00	617.500,00	327.520,80	53,04	249.100,80	40,34	221.420,80	35,86
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.085.965,00	3.904.685,00	2.251.199,11	57,65	1.170.339,30	29,97	1.121.094,25	28,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.251.199,11	1.170.339,30	1.121.094,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.251.199,11	1.170.339,30	1.121.094,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	913.374,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	256.965,10	207.720,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,22	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade q = (XIII d)	Inscritos no sem Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	913.374,20	1.170.339,30	256.965,10	0,00	0,00		0,00	-----	1.914.028,13	-----	256.965,10
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.581.316,86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.887.000,00	4.887.000,00	512.123,43	10,48
Proveniente da União	4.183.500,00	4.183.500,00	512.120,87	12,24
Proveniente dos Estados	703.500,00	703.500,00	2,56	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.887.000,00	4.887.000,00	512.123,43	10,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.514.500,00	3.528.701,00	1.359.356,95	38,52	778.414,00	22,06	776.468,00	22,00
Despesas Correntes	2.426.000,00	2.440.201,00	1.359.356,95	55,71	778.414,00	31,90	776.468,00	31,82
Despesas de Capital	1.088.500,00	1.088.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	735.000,00	735.000,00	120.058,61	16,33	39.742,79	5,41	39.742,79	5,41
Despesas Correntes	278.000,00	278.000,00	120.058,61	43,19	39.742,79	14,30	39.742,79	14,30
Despesas de Capital	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.142.000,00	4.692.446,00	1.479.415,56	31,53	818.156,79	17,44	816.210,79	17,39
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.203.465,00	6.500.141,00	3.283.035,26	50,51	1.699.652,50	26,15	1.676.141,45	25,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.357.500,00	1.357.500,00	447.579,41	32,97	288.843,59	21,28	261.163,59	19,24
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.514.000,00	586.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.227.965,00	8.597.131,00	3.730.614,67	43,39	1.988.496,09	23,13	1.937.305,04	22,53

FONTE: Sistema e-Pública (1591-8534-551). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2023 e hora de emissão: 12:38.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4E20CED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023						
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 1	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	-195.106,08	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	-195.106,08	0,00	0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		0,00	-195.106,08	0,00	0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias		0,00	-195.106,08	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		1.491.378,81	1.411.566,34	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		1.491.378,81	1.411.566,34	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.491.378,81	1.656.021,03	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	244.454,69	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)		-1.491.378,81	-1.606.672,42	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		30.892.442,35	31.081.428,67	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		30.892.442,35	31.081.428,67	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)		0,00	-0,63	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)		-4,83	-5,17	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>		37.070.930,82	37.297.714,40	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>		33.363.837,74	33.567.942,96	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	R\$ 1	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)		0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS		0,00	-1.750,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO		0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EEFC3ECF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023					
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	RS 1		
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.892.442,35		31.081.428,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.892.442,35		31.081.428,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.796.337,32		6.837.914,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.116.703,59		6.154.122,88	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	RS 1		
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador: A714CB56

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	RS 1	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.081.428,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.081.428,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.973.028,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.475.725,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.175.700,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4F74B769

GABINETE DO PREFEITO**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-966.206,52	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	-999.706,52	5.558.575,42	0,00	-6.558.281,94
Recursos Não Vinculados de Impostos	-966.206,52	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	-999.706,52	5.558.575,42	0,00	-6.558.281,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.305.179,49	0,00	0,00	0,00	752.972,30	0,00	1.552.207,19	6.774.944,63	0,00	-5.222.737,44
Recursos Vinculados à Educação	-29.650,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.650,73	5.262.823,76	0,00	-5.292.474,49
Transferências do FUNDEB	-215.376,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-215.376,06	5.089.749,72	0,00	-5.305.125,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	185.725,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.725,33	173.074,04	0,00	12.651,29
Recursos Vinculados à Saúde	63.814,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.814,67	1.036.885,13	0,00	-973.070,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	63.814,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.814,67	1.036.885,13	0,00	-973.070,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	246.492,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.492,33	332.514,39	0,00	-86.022,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	551.199,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.199,86	103.590,30	0,00	447.609,56

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	10.701,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.701,33	48.342,30	0,00	-37.640,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	540.498,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.498,53	55.248,00	0,00	485.250,53
Demais Vinculações Legais	2.356,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,98	39.131,05	0,00	-36.774,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.356,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,98	39.131,05	0,00	-36.774,07
Recursos Extraorçamentários	1.470.014,08	0,00	0,00	0,00	752.972,30	0,00	717.041,78	0,00	0,00	717.041,78
Outras Vinculações	952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,30	0,00	0,00	952,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	359.791,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.791,69	994.326,25	0,00	-634.534,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	359.791,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.791,69	994.326,25	0,00	-634.534,56
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.698.764,66	0,00	33.500,00	0,00	752.972,30	0,00	912.292,36	13.327.846,30	0,00	-12.415.553,94

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:50097112**GABINETE DO PREFEITO****RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		31.081.428,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.081.428,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.870.504,67
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		19.749.187,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		63,97
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		16.670.072,52
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		54,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		15.836.568,89
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		15.003.065,27
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		-1.606.672,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-5,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		37.297.714,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.837.914,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.973.028,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.175.700,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador:0728C5CB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	39.981.000,00	39.981.000,00	5.367.670,43	13,43	11.090.444,52	27,74	28.890.555,48
RECEITAS CORRENTES	36.981.000,00	36.981.000,00	4.817.670,43	13,03	10.540.444,52	28,50	26.440.555,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.348.000,00	3.348.000,00	166.857,81	4,98	288.276,39	8,61	3.059.723,61
Impostos	3.318.000,00	3.318.000,00	160.967,98	4,85	280.246,93	8,45	3.037.753,07
Taxas	20.000,00	20.000,00	5.889,83	29,45	8.029,46	40,15	11.970,54
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	258.533,50	24,28	806.466,50
Contribuições Sociais	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	256.362,65	25,51	748.637,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	2.170,85	3,62	57.829,15
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	45.634,39	24,02	76.862,73	40,45	113.137,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	45.634,39	24,02	76.862,73	40,45	113.137,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.031.000,00	32.031.000,00	4.413.756,45	13,78	9.671.070,50	30,19	22.359.929,50
Transferências da União e de suas Entidades	20.997.000,00	20.997.000,00	2.602.464,37	12,39	5.858.335,90	27,90	15.138.664,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.034.000,00	4.034.000,00	575.567,28	14,27	1.132.025,30	28,06	2.901.974,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.235.724,80	17,65	2.680.709,30	38,30	4.319.290,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.000,00	347.000,00	191.421,78	55,16	245.701,40	70,81	101.298,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	145.004,54	138,10	147.721,64	140,69	-42.721,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	46.417,24	19,34	97.979,76	40,82	142.020,24
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	550.000,00	18,33	550.000,00	18,33	2.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	550.000,00	18,64	550.000,00	18,64	2.400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	550.000,00	27,50	550.000,00	27,50	1.450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00

suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.075.000,00	2.075.000,00	550.695,44	26,54	1.123.182,72	54,13	951.817,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.918.365,87	14,07	12.213.627,24	29,04	29.842.372,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.918.365,87	14,07	12.213.627,24	29,04	29.842.372,76
DÉFICIT (VI)					913.286,05		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.918.365,87	14,07	13.126.913,29	31,21	29.842.372,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

CONTABILISTA CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

PREFEITO MUNICIPAL

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

CONTROLADOR

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.382.000,00	40.894.188,00	5.140.234,09	30.945.941,34	9.948.246,66	6.102.849,10	12.869.796,22	28.024.391,78	12.827.357,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.022.000,00	39.046.485,92	5.010.919,51	30.310.774,66	8.735.711,26	5.952.747,70	12.458.211,34	26.588.274,58	12.415.772,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.263.000,00	19.706.242,40	1.017.742,23	17.202.105,38	2.504.137,02	3.644.657,32	7.617.041,53	12.089.200,87	7.617.041,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.729.000,00	19.330.243,52	3.993.177,28	13.108.669,28	6.221.574,24	2.308.090,38	4.841.169,81	14.489.073,71	4.798.731,27	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.729.000,00	19.330.243,52	3.993.177,28	13.108.669,28	6.221.574,24	2.308.090,38	4.841.169,81	14.489.073,71	4.798.731,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.860.000,00	1.347.702,08	129.314,58	635.166,68	712.535,40	150.101,40	411.584,88	936.117,20	411.584,88	0,00
INVESTIMENTOS	2.495.000,00	1.122.109,37	11.361,00	451.527,62	670.581,75	74.629,04	270.427,04	851.682,33	270.427,04	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	115.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	215.592,71	117.953,58	183.639,06	31.953,65	75.472,36	141.157,84	74.434,87	141.157,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.674.000,00	1.161.812,00	21.152,33	291.308,32	870.503,68	126.155,60	257.117,07	904.694,93	257.117,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.161.386,42	31.237.249,66	10.818.750,34	6.229.004,70	13.126.913,29	28.929.086,71	13.084.474,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.161.386,42	31.237.249,66	10.818.750,34	6.229.004,70	13.126.913,29	28.929.086,71	13.084.474,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.161.386,42	31.237.249,66		6.229.004,70	13.126.913,29		13.084.474,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

CONTABILISTA CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

PREFEITO MUNICIPAL

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

CONTROLADOR

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.075.000,00	2.075.000,00	550.695,44	26,54	1.123.182,72	54,13	951.817,28
RECEITAS CORRENTES	2.075.000,00	2.075.000,00	550.695,44	26,54	1.123.182,72	54,13	951.817,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.075.000,00	2.075.000,00	550.695,44	26,54	1.123.182,72	54,13	951.817,28
Contribuições Sociais	2.075.000,00	2.075.000,00	550.695,44	26,54	1.123.182,72	54,13	951.817,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

CONTABILISTA CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

PREFEITO MUNICIPAL

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

CONTROLADOR

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.674.000,00	1.161.812,00	21.152,33	291.308,32	870.503,68	126.155,60	257.117,07	904.694,93	257.117,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.534.000,00	1.021.812,00	0,00	168.000,00	853.812,00	105.003,27	133.808,75	888.003,25	133.808,75	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000,00	1.003.412,00	0,00	168.000,00	835.412,00	105.003,27	133.808,75	869.603,25	133.808,75	0,00
JUROS ENCARGOS DÍVIDA	25.000,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	21.152,33	123.308,32	16.691,68	21.152,33	123.308,32	16.691,68	123.308,32	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	21.152,33	123.308,32	16.691,68	21.152,33	123.308,32	16.691,68	123.308,32	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

CONTABILISTA CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

PREFEITO MUNICIPAL

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

CONTROLADOR

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0098BE59

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.382.000,00	40.894.188,00	5.140.234,09	30.945.941,34	99,07	9.948.246,66	6.102.849,10	12.869.796,22	98,04	28.024.391,78	0,00
Legislativa	1.630.000,00	1.595.000,00	139.354,85	964.723,07	3,09	630.276,93	212.370,82	341.263,86	2,60	1.253.736,14	0,00
Ação Legislativa	1.630.000,00	1.595.000,00	139.354,85	964.723,07	3,09	630.276,93	212.370,82	341.263,86	2,60	1.253.736,14	0,00
Judiciária	110.000,00	85.000,00	0,00	61.155,84	0,20	23.844,16	6.720,00	14.595,84	0,11	70.404,16	0,00
Ação Judiciária	110.000,00	85.000,00	0,00	61.155,84	0,20	23.844,16	6.720,00	14.595,84	0,11	70.404,16	0,00
Essencial à Justiça	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração	3.691.000,00	3.995.272,30	475.634,17	3.428.750,96	10,98	566.521,34	608.940,55	1.430.106,80	10,89	2.565.165,50	0,00
Planejamento e Orçamento	640.000,00	764.956,65	129.505,00	735.967,57	2,36	28.989,08	111.127,22	290.686,79	2,21	474.269,86	0,00
Administração Financeira	540.000,00	671.800,00	20.000,00	517.439,84	1,66	154.360,16	77.892,01	141.114,20	1,07	530.685,80	0,00
Controle Interno	150.000,00	85.000,00	0,00	60.000,00	0,19	25.000,00	5.000,00	10.833,33	0,08	74.166,67	0,00
Administração Geral	2.181.000,00	2.413.515,65	326.129,17	2.115.343,55	6,77	298.172,10	414.921,32	987.472,48	7,52	1.426.043,17	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência Social	3.080.000,00	2.846.212,33	240.819,03	1.669.084,41	5,34	1.177.127,92	243.879,25	486.314,58	3,70	2.359.897,75	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	260.735,00	1.697,65	161.087,65	0,52	99.647,35	44.019,42	72.438,34	0,55	188.296,66	0,00
Assistência Comunitária	2.650.000,00	2.583.077,33	239.121,38	1.505.596,76	4,82	1.077.480,57	199.859,83	413.876,24	3,15	2.169.201,09	0,00
Administração Geral	150.000,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Previdência Social	3.172.000,00	3.092.000,00	121.922,00	2.574.251,79	8,24	517.748,21	810.472,88	1.579.925,54	12,04	1.512.074,46	0,00
Previdência Básica	3.172.000,00	3.092.000,00	121.922,00	2.574.251,79	8,24	517.748,21	810.472,88	1.579.925,54	12,04	1.512.074,46	0,00
Saúde	9.190.000,00	9.198.023,42	1.046.030,91	7.389.754,08	23,66	1.808.269,34	1.499.646,44	3.106.702,31	23,67	6.091.321,11	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.780.000,00	8.410.123,42	1.000.993,31	7.159.752,43	22,92	1.250.370,99	1.469.221,26	3.035.404,72	23,12	5.374.718,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	246.900,00	43.799,60	57.913,00	0,19	188.987,00	0,00	10.333,40	0,08	236.566,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	264.000,00	0,00	156.050,65	0,50	107.949,35	29.625,18	59.364,19	0,45	204.635,81	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Administração Geral	180.000,00	52.000,00	1.238,00	16.038,00	0,05	35.962,00	800,00	1.600,00	0,01	50.400,00	0,00
Educação	13.745.000,00	14.251.465,22	1.585.337,62	10.762.670,72	34,45	3.488.794,50	2.052.558,17	4.370.493,30	33,29	9.880.971,92	0,00
Ensino Fundamental	11.693.000,00	11.079.557,62	1.282.488,33	8.981.893,08	28,75	2.097.664,54	1.575.339,13	3.417.971,69	26,04	7.661.585,93	0,00
Ensino Médio	90.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Ensino Superior	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Infantil	1.572.000,00	2.735.272,19	240.000,00	1.685.844,63	5,40	1.049.427,56	415.770,73	880.437,89	6,71	1.854.834,30	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	121.635,41	12.849,29	44.933,01	0,14	76.702,40	11.448,31	22.083,72	0,17	99.551,69	0,00
Educação Especial	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,16	0,00	50.000,00	50.000,00	0,38	0,00	0,00
Cultura	530.000,00	215.422,12	0,00	0,00	0,00	215.422,12	0,00	0,00	0,00	215.422,12	0,00
Difusão Cultural	530.000,00	215.422,12	0,00	0,00	0,00	215.422,12	0,00	0,00	0,00	215.422,12	0,00
Direitos da Cidadania	130.000,00	147.620,00	11.866,66	126.866,66	0,41	20.753,34	21.219,48	44.469,52	0,34	103.150,48	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.000,00	147.620,00	11.866,66	126.866,66	0,41	20.753,34	21.219,48	44.469,52	0,34	103.150,48	0,00
Urbanismo	1.744.000,00	3.091.335,24	1.154.617,85	2.860.255,41	9,16	231.079,83	468.045,12	1.112.093,61	8,47	1.979.241,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	230.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.514.000,00	2.981.335,24	1.154.617,85	2.860.255,41	9,16	121.079,83	468.045,12	1.112.093,61	8,47	1.869.241,63	0,00
Habitação	60.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Habitação Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Saneamento	220.000,00	31.297,20	0,00	0,00	0,00	31.297,20	0,00	0,00	0,00	31.297,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	31.297,20	0,00	0,00	0,00	31.297,20	0,00	0,00	0,00	31.297,20	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	360.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Controle Ambiental	360.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Agricultura	930.000,00	1.202.077,45	354.651,00	962.798,40	3,08	239.279,05	164.111,78	353.830,97	2,70	848.246,48	0,00
Abastecimento	800.000,00	1.198.277,45	354.651,00	962.798,40	3,08	235.479,05	164.111,78	353.830,97	2,70	844.446,48	0,00
Extensão Rural	70.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	500.000,00	210.612,00	10.000,00	145.630,00	0,47	64.982,00	14.884,61	29.999,89	0,23	180.612,11	0,00
Turismo	410.000,00	205.000,00	10.000,00	145.630,00	0,47	59.370,00	14.884,61	29.999,89	0,23	175.000,11	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	5.612,00	0,00	0,00	0,00	5.612,00	0,00	0,00	0,00	5.612,00	0,00
Comunicações	50.000,00	19.323,35	0,00	0,00	0,00	19.323,35	0,00	0,00	0,00	19.323,35	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	19.323,35	0,00	0,00	0,00	19.323,35	0,00	0,00	0,00	19.323,35	0,00
Transporte	340.000,00	299.127,37	0,00	0,00	0,00	299.127,37	0,00	0,00	0,00	299.127,37	0,00
Transporte Rodoviário	340.000,00	299.127,37	0,00	0,00	0,00	299.127,37	0,00	0,00	0,00	299.127,37	0,00
Desporto e Lazer	400.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.674.000,00	1.161.812,00	21.152,33	291.308,32	0,93	870.503,68	126.155,60	257.117,07	1,96	904.694,93	0,00
Administração	1.669.000,00	1.156.812,00	21.152,33	291.308,32	0,93	865.503,68	126.155,60	257.117,07	1,96	899.694,93	0,00
Administração Geral	1.669.000,00	1.156.812,00	21.152,33	291.308,32	0,93	865.503,68	126.155,60	257.117,07	1,96	899.694,93	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.161.386,42	31.237.249,66	100,00	10.818.750,34	6.229.004,70	13.126.913,29	100,00	28.929.086,71	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5EFA8CF5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 of 5 PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes		3.377.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		3.377.000,00
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
		1.397.447,34

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.007.000,00	2.524.251,79	1.572.406,76	1.572.406,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.627.000,00	2.364.974,79	1.517.885,33	1.517.885,33	0,00
Demais Despesas Correntes	380.000,00	159.277,00	54.521,43	54.521,43	0,00
Despesas de Capital (XIV)	90.000,00	50.000,00	7.518,78	7.518,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.097.000,00	2.574.251,79	1.579.925,54	1.579.925,54	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	280.000,00	-1.176.804,45	-182.478,20	-182.478,20	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FB06A1E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		Jan a Abr/2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.348.000,00	288.276,39
IPPU	83.000,00	222,33
ISS	3.103.000,00	180.557,55
ITBI	42.000,00	0,00

IRRF	90.000,00	99.467,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	8.029,46
Contribuições	60.000,00	2.170,85
Receita Patrimonial	58.000,00	58.960,76
Aplicações Financeiras (II)	58.000,00	58.960,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.031.000,00	9.671.070,50
Cota Parte do FPM	13.700.000,00	4.167.394,27
Cota Parte do ICMS	3.200.000,00	1.090.269,83
Cota Parte do IPVA	160.000,00	39.340,99
Cota Parte do ITR	24.000,00	5,09
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	2.354,91
Transferências do FUNDEB	8.660.000,00	3.287.637,05
Outras Transferências Correntes	6.263.000,00	1.084.068,36
Demais Receitas Correntes	182.000,00	245.701,40
Outras Receitas Financeiras (III)	90.000,00	97.979,76
Receitas Correntes Restantes	92.000,00	147.721,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.531.000,00	10.109.239,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.245.000,00	1.379.545,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	132.000,00	17.901,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.000.000,00	550.000,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	550.000,00
Convênios	950.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.980.000,00	550.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.756.000,00	12.038.784,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.511.000,00	10.659.239,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.061.297,92	27.954.522,87	11.019.613,33	10.977.174,79	0,00	1.750,00	1.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.082.654,40	15.005.130,59	6.232.964,95	6.232.964,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.969.243,52	12.949.392,28	4.786.648,38	4.744.209,84	0,00	1.750,00	1.750,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.969.243,52	12.949.392,28	4.786.648,38	4.744.209,84	0,00	1.750,00	1.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.051.897,92	27.954.522,87	11.019.613,33	10.977.174,79	0,00	1.750,00	1.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.997.000,00	2.524.251,79	1.572.406,76	1.572.406,76	0,00	7.700,00	7.700,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.397.702,08	708.475,00	527.374,42	527.374,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.082.109,37	451.527,62	270.427,04	270.427,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	305.592,71	256.947,38	256.947,38	256.947,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.092.109,37	451.527,62	270.427,04	270.427,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	50.000,00	7.518,78	7.518,78	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.681.007,29	30.930.302,28	12.862.447,13	12.820.008,59	0,00	9.450,00	9.450,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.644.007,29	28.406.050,49	11.290.040,37	11.247.601,83	0,00	1.750,00	1.750,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]							-790.673,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIIla - (XXXIIIla + XXXIIIlb + XXXIIIlc)]							-590.112,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-590.112,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	244.454,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		1.043.053,73
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		1.043.053,73
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		2.086.107,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.086.107,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7483F276

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.318.000,00	280.246,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.000,00	222,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.103.000,00	180.557,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	99.467,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.160.000,00	6.625.530,13
2.1- Cota-Parte FPM	16.900.000,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.362.837,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	2.943,60
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	6,36
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	49.176,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.324,11
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.478.000,00	6.905.777,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.052.000,00	1.325.105,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.067.500,00	401.338,24
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.662.000,00	3.300.388,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.002.000,00	2.693.460,89
6.1.1- Principal	7.000.000,00	2.680.709,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	12.751,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	7.693,76
6.2.1- Principal	400.000,00	7.693,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.100.000,00	578.505,93
6.3.1- Principal	1.100.000,00	578.505,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	20.728,06
6.4.1- Principal	160.000,00	20.728,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.948.000,00	1.355.603,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.426,43	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	203.426,43	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.503.815,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.533.071,03	8.822.554,00	3.732.804,28	3.732.804,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.578.511,72	6.546.822,38	2.888.162,81	2.888.162,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.608.511,72	1.084.822,38	699.125,96	699.125,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.970.000,00	5.462.000,00	2.189.036,85	2.189.036,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.954.559,31	2.275.731,62	844.641,47	844.641,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	790.000,00	520.370,02	150.659,70	150.659,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.164.559,31	1.755.361,60	693.981,77	693.981,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.822.554,00	3.732.804,28	3.732.804,28	0,00	0,00	432.415,64
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.691.822,38	3.728.078,24	3.728.078,24	0,00	0,00	1.034.617,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.904,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.827,54	4.726,04	4.726,04	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.546.822,38	2.888.162,81	2.888.162,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	39.465,94	2.866,04	2.866,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	124.827,54	4.726,04	4.726,04	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO(m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.295.762,41	2.888.162,81	2.888.162,81	88,06	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	289.252,97	2.866,04	2.866,04	0,50	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	86.775,89	4.726,04	4.726,04	0,82	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	330.038,86	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.795.309,88	1.616.559,85	497.195,19	488.540,69	0,00
20.1- Educação Infantil	295.760,47	70.652,23	30.652,23	30.652,23	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.204.914,00	1.520.974,61	444.459,24	435.804,74	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	64.635,41	24.933,01	22.083,72	22.083,72	0,00
20.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.218.380,91	10.439.113,85	4.229.999,47	4.221.344,97	0,00
21.1- Educação Infantil	2.694.272,19	1.675.844,63	880.437,89	880.437,89	0,00
21.1.1- Creche	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.474.272,19	1.675.844,63	880.437,89	880.437,89	0,00

21.2- Ensino Fundamental	10.524.108,72	8.763.269,22	3.349.561,58	3.340.907,08	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					497.195,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.325.105,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.822.300,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)				VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.726.444,26				1.822.300,94	26,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.214.500,00	126.298,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	944.500,00	126.298,42
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	73.890,79
31.1.2- PDDE	10.500,00	158,97
31.1.3- PNAE	160.500,00	47.170,21
31.1.4- PNATE	80.500,00	4.959,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	342.000,00	118,52
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	908.084,31	323.556,87	140.493,83	140.493,83	0,00
32.1- Educação Infantil	41.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	725.084,31	243.556,87	90.493,83	90.493,83	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.236.465,22	10.762.670,72	4.370.493,30	4.361.838,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.889.465,22	10.581.939,10	4.315.767,26	4.307.112,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.699.011,72	9.262.947,47	3.897.114,81	3.897.114,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.190.453,50	1.318.991,63	418.652,45	409.997,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	362.000,00	180.731,62	54.726,04	54.726,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	362.000,00	180.731,62	54.726,04	54.726,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	203.426,43				165.453,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.300.388,64				73.890,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.585.849,60				72.791,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-82.034,53				166.552,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-82.034,53				166.552,94

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subseqüente crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0AF8B8AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.487.702,08	758.475,00	729.227,08
Investimentos	1.122.109,37	451.527,62	670.581,75
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	355.592,71	306.947,38	48.645,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.487.702,08	758.475,00	729.227,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.467.702,08	758.475,00	709.227,08
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE
000.616.404-84
Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO
875.556.464-04
Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
082.230.564-02
Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:87D0F5C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7AB5B6B9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00					0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00					0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00					0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)					2023 (j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:C51BACFE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
							RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.318.000,00	3.318.000,00	280.246,93	8,45			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	222,33	0,27			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.103.000,00	3.103.000,00	180.557,55	5,82			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	99.467,05	110,52			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.260.000,00	20.260.000,00	6.624.206,02	32,70			
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.209.242,71	32,56			
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	6,36	0,02			
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	49.176,17	24,59			
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.362.837,18	34,07			
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	2.943,60	9,81			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.578.000,00	23.578.000,00	6.904.452,95	29,28			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.008.000,00	5.666.417,22	5.109.915,37	90,18	2.101.624,77	37,09	2.101.624,77	37,09	0,00
Despesas Correntes	4.948.000,00	5.657.692,22	5.109.915,37	90,32	2.101.624,77	37,15	2.101.624,77	37,15	0,00

Despesas de Capital	60.000,00	8.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.000,00	96.900,00	34.113,40	35,20	10.333,40	10,66	10.333,40	10,66	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	96.900,00	34.113,40	35,20	10.333,40	10,66	10.333,40	10,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	160.000,00	47.000,00	11.238,00	23,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	45.762,00	10.000,00	21,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	1.238,00	1.238,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.688.000,00	6.007.317,22	5.155.266,77	85,82	2.111.958,17	35,16	2.111.958,17	35,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)		5.155.266,77	2.111.958,17	2.111.958,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		5.155.266,77	2.111.958,17	2.111.958,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	1.035.667,94	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	1.035.667,94	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		0,00	1.076.290,23	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			30,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.404.000,00	3.404.000,00	741.083,82	21,77
Proveniente da União	3.193.000,00	3.193.000,00	741.083,82	23,21
Proveniente dos Estados	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.404.000,00 | 3.404.000,00 | 741.083,82 | 21,77

DESPESAS COM SAÚDE POR CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.752.000,00	2.603.706,20	1.909.837,06	73,35	900.779,95	34,60	900.779,95	34,60	0,00
Despesas Correntes	2.521.000,00	2.418.883,20	1.791.675,06	74,07	827.876,95	34,23	827.876,95	34,23	0,00
Despesas de Capital	231.000,00	184.823,00	118.162,00	63,93	72.903,00	39,44	72.903,00	39,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	150.000,00	23.799,60	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	150.000,00	23.799,60	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	187.000,00	156.050,65	83,45	59.364,19	31,75	59.364,19	31,75	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	187.000,00	156.050,65	83,45	59.364,19	31,75	59.364,19	31,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.462.000,00	3.045.706,20	2.089.687,31	68,61	960.144,14	31,52	960.144,14	31,52	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.760.000,00	8.270.123,42	7.019.752,43	84,88	3.002.404,72	36,30	3.002.404,72	36,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	770.000,00	246.900,00	57.913,00	23,46	10.333,40	4,19	10.333,40	4,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	264.000,00	156.050,65	59,11	59.364,19	22,49	59.364,19	22,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	160.000,00	47.000,00	11.238,00	23,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.150.000,00	9.053.023,42	7.244.954,08	80,03	3.072.102,31	33,93	3.072.102,31	33,93	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE
000.616.404-84
Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO
875.556.464-04
Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
082.230.564-02
Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:31D4DE3C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I + ..)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4F039722

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS	-		
Previsão Inicial	42.056.000,0-0		
Previsão Atualizada	42.056.000,0-0		
Receitas Realizadas	12.213.627,2-4		
Déficit Orçamentário	913.286,0-5		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre		
DESPESAS	-		
Dotação Inicial	42.056.000,0-0		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	42.056.000,0-0		
Despesas Empenhadas	31.237.249,6-6		
Despesas Liquidadas	13.126.913,2-9		
Despesas Pagas	13.084.474,7-5		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	31.237.249,6-6		
Despesas Liquidadas	13.126.913,2-9		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	31.081.428,6-7		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.081.428,6-7		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.870.504,6-7		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-590.112,45	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	104.831,76	0,00	9.450,00	95.381,76
Poder Executivo	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00
Poder Legislativo	97.131,76	0,00	1.750,00	95.381,76
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.831,76	0,00	9.450,00	95.381,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.822.300,94	25,00	26,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.888.162,81	70,00	88,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.866,04	50,00	0,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.726,04	15,00	0,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida	758.475,00	729.227,08	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.111.958,17	15,00	30,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista

CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:51DEFB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II_RGF 01_QUAD_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.073.425,83		19.666.044,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	20.073.425,83		19.682.007,26	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.073.425,83		19.682.007,26	0,00
De Tributos	0,00		-5.931,32	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.073.425,83		19.687.938,58	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		-15.962,40	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	432.881,83		425.058,82	0,00

Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	425.058,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	1.488.113,27	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.406.401,88	360.759,43	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	702.295,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.640.544,00	19.240.986,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.111.025,64	49.305.557,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.022,00	1.503.273,35	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.611.003,64	47.802.283,67	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	42,16	41,14	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	39,99	40,25	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	57.133.204,37	57.362.740,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.419.883,93	51.626.466,36	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	282.002,40	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.406.401,88	853,80	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8EFEC61

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV_RGF 01_QUAD_2023

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.305.557,02	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.503.273,35	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.802.283,67	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.648.365,39	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.883.528,85	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.346.159,86	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
--	------	------

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
 Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01
 Secretário Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85
 Controlador

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:30D9DEFC

**GABINETE DO PREFEITO
 ANEXO V_RGF 01_QUAD_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.673.978,81	91.896,86	789.405,20	0,00	159.370,33	0,00	633.306,42	0,00	0,00	633.306,42
Recursos não Vinculados de Impostos	1.673.978,81	91.896,86	789.405,20	0,00	159.370,33	0,00	633.306,42	0,00	0,00	633.306,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.443.959,18	222.603,95	2.180.492,36	853,80	545.291,25	0,00	-1.505.282,18	0,00	0,00	-1.505.282,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	228.050,29	0,00	5.057,25	0,00	3.900,96	0,00	219.092,08	0,00	0,00	219.092,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	223.042,62	40.363,47	0,00	0,00	0,00	0,00	182.679,15	0,00	0,00	182.679,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.994,56	16.570,80	22.712,95	8,80	8.781,09	0,00	-35.079,08	0,00	0,00	-35.079,08
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	916.751,23	0,00	334.150,12	0,00	-1.250.901,35	0,00	0,00	-1.250.901,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.683,29	15.970,64	13.152,12	0,00	0,00	0,00	-25.439,47	0,00	0,00	-25.439,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,44	115.274,21	812.052,38	845,00	137.414,43	0,00	-1.065.570,58	0,00	0,00	-1.065.570,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	976.172,98	34.424,83	410.766,43	0,00	61.044,65	0,00	469.937,07	0,00	0,00	469.937,07
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.117.937,99	314.500,81	2.969.897,56	853,80	704.661,58	0,00	-871.975,76	0,00	0,00	-871.975,76

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:746C5D23

**GABINETE DO PREFEITO
 ANEXO VI_RGF 01_QUAD_2023**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	49.305.557,02

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.802.283,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.910.635,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.593.298,36	71,61
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.331.743,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.065.156,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.798.568,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	19.240.986,04	39,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.362.740,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.516.502,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.648.365,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.346.159,86	7,00
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:07788190

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_I_02 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	16.699.612,72	36.047.387,28
I Receitas Correntes	51.010.400,00	51.010.400,00	7.550.932,51	16.269.829,72	34.740.570,28
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	692.472,20	1.412.695,06	1.787.304,94
1.1.1 Impostos	3.020.000,00	3.020.000,00	692.472,20	1.412.695,06	1.607.304,94
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	300.000,00	300.000,00	14.092,14	43.334,96	256.665,04
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.000,00	250.000,00	14.092,14	31.286,73	218.713,27
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	14.092,14	31.286,73	218.713,27
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	12.048,23	37.951,77
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	12.048,23	37.951,77
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.520.000,00	1.520.000,00	322.196,69	482.828,52	1.037.171,48
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.520.000,00	1.520.000,00	322.196,69	482.828,52	1.037.171,48
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	315.436,62	419.117,28	1.080.882,72
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	315.436,62	419.117,28	1.080.882,72
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	315.436,62	419.117,28	1.080.882,72
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	6.760,07	63.711,24	-43.711,24
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	6.760,07	63.711,24	-43.711,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	356.183,37	886.531,58	313.468,42
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	356.183,37	886.531,58	313.468,42
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.200.000,00	1.200.000,00	356.183,37	886.531,58	313.468,42
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	356.183,37	886.531,58	313.468,42
1.1.2 Taxas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.2 Contribuições	700.000,00	700.000,00	143.220,87	280.430,71	419.569,29
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	143.220,87	280.430,71	419.569,29
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	143.220,87	280.430,71	419.569,29
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	143.220,87	280.430,71	419.569,29
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	143.220,87	280.430,71	419.569,29
1.3 Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	36.206,74	92.375,19	117.624,81
1.3.2 Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	36.206,74	92.375,19	117.624,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	210.000,00	210.000,00	36.206,74	92.375,19	117.624,81
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	210.000,00	210.000,00	36.206,74	92.375,19	117.624,81

1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	64.105,92	90.805,31	509.194,69
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	64.105,92	90.805,31	509.194,69
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	64.105,92	90.805,31	509.194,69
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	64.105,92	90.805,31	509.194,69
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.065.000,00	3.065.000,00	2.538,14	7.567,68	3.057.432,32
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.538,14	5.076,28	4.923,72
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.538,14	5.076,28	4.923,72
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.491,40	-2.491,40
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.491,40	-2.491,40
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	2.491,40	-2.491,40
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.756.000,00	2.756.000,00	0,00	0,00	2.756.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.756.000,00	2.756.000,00	0,00	0,00	2.756.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.796.200,00	5.796.200,00	1.330.897,47	2.585.626,86	3.210.573,14
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.486.200,00	5.486.200,00	1.280.380,92	2.515.354,16	2.970.845,84
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.240.291,03	2.459.724,48	2.740.275,52
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.240.291,03	2.459.724,48	2.740.275,52
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.550.363,72	3.074.655,46	3.425.344,54
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-310.072,69	-614.930,98	-685.069,02
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	37.352,05	50.244,09	189.755,91
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	37.352,05	50.244,09	189.755,91
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	46.690,04	62.805,02	237.194,98
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-9.337,99	-12.560,93	-47.439,07
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.737,84	5.306,51	1.893,49
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.737,84	5.306,51	1.893,49
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	3.422,29	6.633,11	2.366,89
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-684,45	-1.326,60	-473,40
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.000,00	39.000,00	0,00	79,08	38.920,92
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	79,08	38.920,92
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	50.516,55	70.272,70	129.727,30
1.7.2.2.52	Cota-partes Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	50.516,55	70.272,70	129.727,30
1.7.2.2.52.0.1	Cota-partes Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	50.516,55	70.272,70	129.727,30
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	2.083.805,09	4.523.129,26	7.976.870,74
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	2.083.805,09	4.523.129,26	7.976.870,74
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	2.083.805,09	4.523.129,26	7.976.870,74
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.500.000,00	12.500.000,00	2.083.805,09	4.523.129,26	7.976.870,74
1.9	Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	7.267,31	7.286,84	77.713,16
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	7.267,31	7.286,84	72.713,16
1.9.2.1	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2	Restituições	70.000,00	70.000,00	7.267,31	7.286,84	62.713,16
1.9.2.2.99	Outras Restituições	70.000,00	70.000,00	7.267,31	7.286,84	62.713,16
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	70.000,00	70.000,00	7.267,31	7.286,84	62.713,16
2	Receitas de Capital	1.736.600,00	1.736.600,00	0,00	429.783,00	1.306.817,00
2.2	Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	429.783,00	1.236.817,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	429.783,00	1.236.817,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	246.447,00	246.447,00	0,00	429.783,00	-183.336,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	246.447,00	246.447,00	0,00	429.783,00	-183.336,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	246.447,00	246.447,00	0,00	0,00	246.447,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	246.447,00	246.447,00	0,00	0,00	246.447,00
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	429.783,00	-429.783,00
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	429.783,00	-429.783,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.420.153,00	1.420.153,00	0,00	0,00	1.420.153,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.153,00	230.153,00	0,00	0,00	230.153,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	230.153,00	230.153,00	0,00	0,00	230.153,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	16.699.612,72	36.047.387,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizável		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22	100,00	18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	100,00	33.751.440,79	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			EDMAR AURELIO B. DA SILVA			JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO					
000.659.704-11			028.235.994-01			009.656.574-85					
Prefeito Municipal			Secretario Mun De Finanças			Controlador					

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E32E0427

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_IV_02 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00			
Ativo	0,00			0,00			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00			
Ativo	0,00			0,00			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita Patrimonial	0,00			0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00			
Receita de Serviços	0,00			0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00			
Ativo	0,00			0,00			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00			
Ativo	0,00			0,00			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita Patrimonial	0,00			0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00			
Receita de Serviços	0,00			0,00			

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:64096F8A

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_VI_02 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.010.400,00	16.269.829,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	1.412.695,06
IPTU	250.000,00	31.286,73
ISS	1.200.000,00	886.531,58
ITBI	50.000,00	12.048,23
IRRF	1.520.000,00	482.828,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	700.000,00	280.430,71
Receita Patrimonial	210.000,00	92.375,19
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	92.375,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	14.477.041,92
Cota-Parte do FPM	18.474.914,00	6.945.656,98
Cota-Parte do ICMS	6.500.000,00	3.074.655,46
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	62.805,02
Cota-Parte do ITR	2.000,00	102,60
Transferências da LC 61/1989	9.000,00	6.633,11
Transferências do FUNDEB	13.970.000,00	4.952.509,94
Outras Transferências Correntes	5.659.486,00	-565.321,19
Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	7.286,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	7.286,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.800.400,00	16.177.454,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.736.600,00	429.783,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	429.783,00
Convênios	1.420.153,00	0,00
Outras Transferências de Capital	246.447,00	429.783,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.736.600,00	429.783,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	16.607.237,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	16.607.237,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.290.425,08	32.247.728,76	18.258.275,25	15.026.393,46	905.746,81	34.500,00	34.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.168.360,00	23.532.536,32	13.590.286,05	10.813.854,56	88.661,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	360.000,00	260.000,00	81.986,65	81.986,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.762.065,08	8.455.192,44	4.586.002,55	4.130.552,25	817.085,55	34.500,00	34.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.930.425,08	31.987.728,76	18.176.288,60	14.944.406,81	905.746,81	34.500,00	34.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.456.574,92	1.770.934,46	737.283,96	701.810,07	139.895,64	0,00	0,00
Investimentos	3.194.074,92	522.934,46	345.865,39	310.391,50	139.895,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.262.500,00	1.248.000,00	391.418,57	391.418,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.194.074,92	522.934,46	345.865,39	310.391,50	139.895,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.124.500,00	32.510.663,22	18.522.153,99	15.254.798,31	1.045.642,45	34.500,00	34.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.124.500,00	32.510.663,22	18.522.153,99	15.254.798,31	1.045.642,45	34.500,00	34.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							272.296,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							272.296,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	92.375,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	81.986,65

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	282.685,31	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	0,00
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	1.833.729,81
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	1.833.729,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	-1.833.729,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		21.474.273,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.233.212,86
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		1.406.401,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		22.880.675,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		22.870.287,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:89A147F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_VIII_02 BIM_2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	1.412.695,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	31.286,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	12.048,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	886.531,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.000,00	482.828,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.285.914,00	10.092.344,57
2.1- Cota-Parte FPM	18.474.914,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	474.914,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	3.074.655,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	6.633,11
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	102,60
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	62.805,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.491,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.914,00	11.505.039,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.962.200,00	2.017.970,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.114.278,50	857.791,00
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.000.000,00	4.984.931,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.530.000,00	4.550.704,86
6.1.1- Principal	12.500.000,00	4.523.129,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	27.575,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	12.973,99
6.2.1- Principal	270.000,00	12.973,99
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	421.252,73
6.3.1- Principal	1.200.000,00	421.252,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.537.800,00	2.505.158,98
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.518,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.518,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.998.449,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.885.000,00	9.565.801,76	6.009.801,03	4.757.989,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.680.000,00	9.195.277,59	5.729.567,25	4.477.755,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	345.000,00	83.696,30	60.605,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.897.000,00	8.623.477,59	5.557.301,17	4.346.324,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	418.000,00	226.800,00	88.569,78	70.825,16	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.205.000,00	370.524,17	280.233,78	280.233,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	329.000,00	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	831.000,00	194.564,49	194.564,49	194.564,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.565.801,76	6.009.801,03	4.757.989,53	0,00	0,00	1.024.869,45
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.775.247,64	5.627.230,11	4.392.648,22	0,00	0,00	1.076.525,25
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	127.000,00	42.660,99	25.431,38	0,00	0,00	29.687,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	663.554,12	339.909,93	339.909,93	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.195.277,59	5.729.567,25	4.477.755,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.754,42	103.754,42	103.754,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.489.452,11	5.729.567,25	5.729.567,25	114,93
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.626,37	85.669,29	85.669,29	20,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	63.187,91	103.754,42	103.754,42	24,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	498.493,16	(1.024.869,45)	(1.024.869,45)	0,00	(20,55)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.152.616,00	1.244.566,63	367.836,06	343.395,53	0,00
20.1- Educação Infantil	289.000,00	51.000,00	495,44	264,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.371.616,00	1.013.757,33	301.333,44	286.310,39	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	357.000,00	179.809,30	66.007,18	56.820,72	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.082.616,00	10.403.759,09	6.223.060,13	4.973.739,18	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.983.000,00	571.959,68	169.861,03	146.539,48	0,00
21.1.1- Creche	609.000,00	192.723,74	75.928,79	75.697,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.374.000,00	379.235,94	93.932,24	70.841,71	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.099.616,00	9.831.799,41	6.053.199,10	4.827.199,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				367.836,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.017.970,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				2.385.806,34
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.876.259,91	2.385.806,34	20,73	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.427,57	177.418,77	147.947,53	0,00	29.480,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.427,57	177.418,77	147.947,53	0,00	29.480,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00	198.313,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00	198.313,53
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	108.157,07
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	72.771,13
31.1.4 - PNATE	208.000,00	17.344,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	41,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.537.000,00	321.283,25	212.340,85	187.848,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	103.000,00	47.599,90	47.599,90	47.599,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.310.000,00	268.712,95	159.770,55	135.277,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	4.970,40	4.970,40	4.970,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.574.616,00	11.131.651,64	6.589.977,94	5.289.233,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.852.116,00	11.021.669,22	6.479.995,52	5.179.250,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.055.379,00	9.975.622,09	5.901.009,68	4.641.556,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.796.737,00	1.046.047,13	578.985,84	537.694,43	0,00
33.2- Despesas de Capital	722.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	722.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			13.518,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.984.931,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.367.102,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			631.347,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(829,24)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			630.518,07

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: A6C6593B

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_XII_02 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	1.412.695,06	46,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	31.286,73	12,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	12.048,23	24,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	886.531,58	73,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	482.828,52	31,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.000,00	24.811.000,00	10.089.853,17	40,66
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.945.656,98	38,58
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	102,60	5,13
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	62.805,02	20,93
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.074.655,46	47,30
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	6.633,11	73,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.831.000,00	27.831.000,00	11.502.548,23	41,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.056.050,00	1.571.050,00	250.269,10	15,93	250.269,10	15,93	250.269,10	15,93	0,00
Despesas Correntes	1.703.768,00	1.338.768,00	250.269,10	18,69	250.269,10	18,69	250.269,10	18,69	0,00
Despesas de Capital	352.282,00	232.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	2.800.000,00	2.485.352,01	88,76	1.582.103,26	56,50	1.374.171,28	49,07	0,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	2.780.000,00	2.480.133,01	89,21	1.576.884,26	56,72	1.368.952,28	49,24	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.908,00	68.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.908,00	23.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.415.042,00	3.434.042,00	2.792.439,87	81,31	2.150.633,26	62,62	1.562.845,22	45,51	0,00
Despesas Correntes	3.015.332,00	3.262.332,00	2.792.439,87	85,59	2.150.633,26	65,92	1.562.845,22	47,90	0,00
Despesas de Capital	399.710,00	171.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.600.000,00	7.984.000,00	5.528.060,98	69,23	3.983.005,62	49,88	3.187.285,60	39,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.528.060,98	3.983.005,62	3.187.285,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.528.060,98	3.983.005,62	3.187.285,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.725.382,23	1.725.382,23	1.725.382,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.725.382,23	1.725.382,23	1.725.382,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.802.678,75	2.257.623,39	1.461.903,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,05	34,62	27,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Financeira q = (XIIIId)	Inscritos Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.673.286,00	5.673.286,00	1.408.207,33	24,82
Proveniente da União	5.563.286,00	5.563.286,00	1.408.207,33	25,31
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.673.286,00	5.673.286,00	1.408.207,33	24,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.796.447,00	4.965.447,00	2.912.296,21	58,65	1.861.466,22	37,48	1.521.075,79	30,63	0,00
Despesas Correntes	4.380.000,00	4.224.000,00	2.800.065,96	66,28	1.749.235,97	41,41	1.408.845,54	33,35	0,00
Despesas de Capital	416.447,00	741.447,00	112.230,25	15,13	112.230,25	15,13	112.230,25	15,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	466.000,00	393.163,04	84,36	332.293,52	71,30	326.933,52	70,15	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	421.000,00	348.980,04	82,89	288.110,52	68,43	282.750,52	67,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.000,00	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.686,00	401.686,00	230.000,00	57,25	123.920,25	30,85	107.655,60	26,80	0,00
Despesas Correntes	416.686,00	371.686,00	230.000,00	61,88	123.920,25	33,34	107.655,60	28,96	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	529.153,00	529.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.153,00	80.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	6.072.286,00	6.362.286,00	3.535.459,25	55,56	2.317.679,99	36,42	1.955.664,91	30,73	0,00

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.852.497,00	6.536.497,00	3.162.565,31	48,38	2.111.735,32	32,30	1.771.344,89	27,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.250.000,00	3.266.000,00	2.878.515,05	88,13	1.914.396,78	58,61	1.701.104,80	52,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.594,00	470.594,00	230.000,00	48,87	123.920,25	26,33	107.655,60	22,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.944.195,00	3.963.195,00	2.792.439,87	70,45	2.150.633,26	54,26	1.562.845,22	39,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.672.286,00	14.346.286,00	9.063.520,23	63,17	6.300.685,61	43,91	5.142.950,51	35,84	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:44C5262F

GABINETE DO PREFEITO RREO_ANEXO_XIII_02 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
												No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00											0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00											0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00											0,00	0,00
Outros Passivos	0,00											0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00											0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00											0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00											0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00											0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00											0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
000.659.704-11
Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA
028.235.994-01
Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
009.656.574-85
Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E4433828

GABINETE DO PREFEITO RREO_ANEXO_XIV_02 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.747.000,00
Previsão Atualizada	52.747.000,00
Receitas Realizadas	16.699.612,72

Déficit Orçamentário	-2.295.946,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.747.000,00
Dotação Atualizada	52.747.000,00
Despesas Empenhadas	34.018.663,22
Despesas Liquidadas	18.995.559,21
Despesas Pagas	15.728.203,53
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.018.663,22
Despesas Liquidadas	18.995.559,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.305.557,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.802.283,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.910.635,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	272.296,77	23,49	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	21.474.273,81	-1.741,32	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.406.401,88	0,00	1.045.642,45	360.759,43
Poder Executivo	1.406.401,88	0,00	1.045.642,45	360.759,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	35.353,80	0,00	34.500,00	853,80
Poder Executivo	35.353,80	0,00	34.500,00	853,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.441.755,68	0,00	1.080.142,45	361.613,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.385.806,34	25,00		20,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.729.567,25	70,00		114,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	85.669,29	50,00		20,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	103.754,42	15,00		24,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.983.005,62	15,00		34,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**028.235.994-01
Secretario Mun De Finanças**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85
Controlador**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8D4492D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0005/2023 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

F AMORIM DE SOUZA (04.115.563/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8229 - TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	km	2.800	3,00	8.400,00
2	8230 - TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	km	1.000	2,60	2.600,00
3	8231 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, COM VISOR.	UNID	30	1.080,00	32.400,00
4	8232 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR	UNID	5	370,00	1.850,00
5	8233 - SERVIÇO FUNERARIO COMPREENDENDO PREPARAÇÃO DO CORPO PÓS-CONFIRMAÇÃO DE OBITO	UNID	30	385,00	11.550,00
Total (R\$):					56.800,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2023

JOÃO EVERTON OLIVEIRACPF 016.781.424-92
Pregoeiro Oficial do Município**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:677E7BD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **25/05/2023** na Secretaria de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, a Exma. Sr^a **GIMENA BARBOSA NUNES** – Secretária Municipal de Assistência Social, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0005/2023 PE**, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Municipal de Assistência Social o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

F AMORIM DE SOUZA (04.115.563/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8229 - TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	km	2.800	3,00	8.400,00
2	8230 - TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	km	1.000	2,60	2.600,00
3	8231 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, COM VISOR.	UNID	30	1.080,00	32.400,00
4	8232 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR	UNID	5	370,00	1.850,00
5	8233 - SERVIÇO FUNERARIO COMPREENDENDO PREPARAÇÃO DO CORPO PÓS-CONFIRMAÇÃO DE OBITO	UNID	30	385,00	11.550,00
Total (R\$):					56.800,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2023

GIMENA BARBOSA NUNES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: AFEB5409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**PORTARIA Nº. 307/2023 – GAB - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC”,
PARA O EXERCÍCIO 2022 E 2024**

Portaria nº. 307/2023 – GAB

Dispõe sobre a composição do Novo “Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o funcionamento do citado Conselho de acordo com a **Lei Municipal nº 643/2013**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, mediante eleição dos pares e indicação das respectivas Entidades, os integrantes do “Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC”, para o exercício 2022 e 2024, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CULTURAIS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE

Titular	Entidades
Camilo Henrique Dantas	ASSOMUSC
Ivanilde Maria Santos da Cruz (suplente)	ASSOMUSC
Maria Lucilene Nascimento S. Santos	APOESC
Gilberto Cardoso dos Santos (suplente)	APOESC
Marcos Antônio da Silva	Arte Viva
Fábio de Souza (suplente)	Arte Viva
Lara Biank de Oliveira	Atreva-se
Iêda Pereira da Silva (suplente)	Associação de artesanato de Santa Cruz

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE

Titular	Órgão Municipal
Verônica Dantas de Moura Silva	Secretaria Municipal de Cultura/ Secretária de Cultura
Pedro Barbosa da Fonseca (suplente)	Secretaria Municipal de administração/efetivo
Francisco Erivan Justino	Secretaria de Educação/Professor efetivo
Francisco Cícero Bezerra (suplente)	Secretaria de Educação/Professor efetivo
Maria Célia do Nascimento	Secretaria Municipal de Cultura/ func. efetiva
Adelma Barbosa da Costa (suplente)	Secretaria de Educação/Professora efetivo
José Edgar Lima dos Santos	Secretaria Municipal de Educação / Professor efetivo
Edivanklin Soares de Araújo (suplente)	Secretaria de Administração/ func. efetivo

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL EXISTENTES NO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE

Titular	Órgão
Ana Luiza Palhano Campos Silva	IFRN
Vanessa Pinheiro da Silva (suplente)	UFRN
Daniel Pereira de Macedo Borges	E. Estadual Pedro Severino Bezerra-CAIC
Jaqueline Ferreira de Castro (suplente)	E. Estadual Pedro Severino Bezerra-CAIC

REPRESENTANTES DOS ARTISTAS (PESSOA FÍSICA)

Titular	Entidade que representa
Francisco Iranilson dos Santos	Segmento Artístico
Paulo Eduardo Alves Fonseca (suplente)	Segmento Artístico
Aderdivania Flavia Barbosa de A. Santana	Segmento Artístico
Mônica Alves de Oliveira (suplente)	Segmento Artístico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6D3BF620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 855/2023

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA**DECRETO Nº 855/2023**

Súmula: Abre Remanejamento orçamentário NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	165	02.005.12.122.0008.2017.3.1.90.94.1.500.1001	3.000,00
		Sub-Total:	3.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	392	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.14.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.:	446	03.001.10.302.0009.2339.3.3.93.39.1.600.0000	20.000,00
		Sub-Total:	25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	471	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.94.1.662.0000	4.000,00
		Sub-Total:	4.000,00
Total Parcial Suplementado:			32.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	183	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.94.1.500.1001	3.000,00
		Sub-Total:	3.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	379	03.001.10.122.0009.2277.3.3.90.36.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.:	427	03.001.10.301.0009.2341.3.3.90.39.1.600.0000	20.000,00
		Sub-Total:	25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	466	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.04.1.662.0000	4.000,00
		Sub-Total:	4.000,00
Total Parcial Reduzido:			32.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 10 de maio de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:9EFB626A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4942/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2003**, publicada no **DOU** dia 14/04/2023, processo administrativo n.º 4942/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100.
REPRESENTANTE: Ana Maria Pinheiro Ferreira, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 00613425959 – DETRAN/RN – inscrita no CPF: 182.324.504-87, residente na Rua João Alves Flor, 3714, Candelária – Natal/RN – CEP: 59.066-120.
E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br TEL.: (84) 3217-5960

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30503	Captopril 50 mg	Prati Donaduzzi	COM	3.600	R\$ 0,08	R\$ 288,00
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana do Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoxarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

DO ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo Almoxarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCÁDIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS	PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 04.451.626/0001-75
MARIA ALICE SILVA	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
CPF: 597.533.074-20	CPF: 182.324.504-87
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F86A2597

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - PROCESSO: Nº 939/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA**, a fim de atender as necessidades do setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.304.0009.2269 – Programa de Controle de Endemias;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3 – Contratação da empresa **R G DA SILVA COMERCIAL** – inscrita no CNPJ: 31.638.645/0001-88, com sede à Rua Francisco Tavares da Silva, nº 165, São José - Macaíba/RN, CEP: 59.280 - 724.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
35402	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA – ALCANCE DO JATO DE PULVERIZAÇÃO 11,5 M (VERTICAL) E 12 M (HORIZONTAL), CAPACIDADE DO RECIPIENTE 13 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5 LITROS, CILINDRADA 56,5 CM3, PESO (VAZIO) 11 KG, POTÊNCIA 2,6 KW (3,5 DIN-PS), ROTAÇÃO DA MARCHA LENTA 3.100 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR 7.500 RPM, VELOCIDADE DO AR (SAÍDA) 101 M/S, VOLUME DO AR 750 M3/H. ALTURA DO PULVERIZADOR MANUAL X LARGURA DO PULVERIZADOR MANUAL: 11,5 CM X 12 CM, MATERIAL DO CORPO: METAL.	UN	2	R\$ 4.375,00

4 – Valor global da contratação R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 25 de maio de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:2D122CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.044.054,74	733.035,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	765.804,11	463.729,82	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	765.804,11	463.729,82	0,00	0,00
De Tributos	53.883,65	-135.171,57	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	438.503,83	362.893,31	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-37.408,55	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	273.416,63	273.416,63	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	278.250,63	269.305,31	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.510.466,23	1.530.497,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.510.466,23	1.530.497,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.693.860,44	1.932.553,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	183.394,21	88.819,02	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	313.236,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-466.411,49	-797.462,52	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.557.179,34	38.501.211,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.557.179,34	38.501.211,01	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	2,93	1,90	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,31	-2,07	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.668.615,21	46.201.453,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	41.581.307,89	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	7.670,40	7.670,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	------	------	------	------

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

088.650.244-61

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:BA585E86

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		38.501.211,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		38.501.211,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		6.160.193,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		5.544.174,39	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.695.084,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

088.650.244-61

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:FF06FECE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	910.563,64	36.939,50	1.478.650,41	7.670,40	163.101,63	0,00	-775.798,30	0,00	0,00	-775.798,30
Recursos não Vinculados de Impostos	910.563,64	36.939,50	1.478.650,41	7.670,40	163.101,63	0,00	-775.798,30	0,00	0,00	-775.798,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.645.334,21	51.879,52	528.582,27	0,00	156.756,46	0,00	908.115,96	0,00	0,00	908.115,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	71.385,91	0,00	12.126,24	0,00	6.166,34	0,00	53.093,33	0,00	0,00	53.093,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	26.262,93	0,00	40.349,12	0,00	0,00	0,00	-14.086,19	0,00	0,00	-14.086,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	48.271,71	0,00	0,00	0,00	-48.271,71	0,00	0,00	-48.271,71
Transferências do FUNDEB	137.476,68	41.250,36	97.009,09	0,00	137.411,72	0,00	-138.194,49	0,00	0,00	-138.194,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	133.432,00	0,00	106.175,99	0,00	0,00	0,00	27.256,01	0,00	0,00	27.256,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	7.758,92	168.650,12	0,00	1.351,50	0,00	-177.760,54	0,00	0,00	-177.760,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.276.776,69	2.870,24	56.000,00	0,00	11.826,90	0,00	1.206.079,55	0,00	0,00	1.206.079,55
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.555.897,85	88.819,02	2.007.232,68	7.670,40	319.858,09	0,00	132.317,66	0,00	0,00	132.317,66

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
PREFEITO

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: 73DE62F3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023	
1º QUADRIMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	38.501.211,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.501.211,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.488.191,01		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.193.007,91	34,28	

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.783.623,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.744.441,99	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.705.260,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-797.462,52	-2,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.201.453,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.470.266,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.160.193,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.695.084,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

088.650.244-61

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Francisco Canindé de Andrade

Código Identificador:6EBC3FA1

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias						Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre						
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)						
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.557.179,34	38.501.211,01	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.557.179,34	38.501.211,01	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.822.579,45	8.470.266,42	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.040.321,51	7.623.239,78	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:						

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

088.650.244-61

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:898B7A59

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.540.295,00	47.550.295,00	7.024.662,05	14,77	14.363.338,36	30,21	33.186.956,64
Receitas Correntes	43.959.206,00	43.969.206,00	7.024.662,05	15,98	14.363.338,36	32,67	29.605.867,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.504.746,00	4.464.746,00	823.012,78	18,43	1.556.282,56	34,86	2.908.463,44
Impostos	4.476.246,00	4.436.246,00	823.012,78	18,55	1.556.282,56	35,08	2.879.963,44
Taxas	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Contribuições	205.400,00	205.400,00	11.964,76	5,83	24.104,25	11,74	181.295,75
Contribuições Sociais	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	11.964,76	5,98	24.104,25	12,05	175.895,75
Receita Patrimonial	291.144,00	291.144,00	39.670,00	13,63	93.073,49	31,97	198.070,51
Valores Mobiliários	290.074,00	290.074,00	39.670,00	13,68	93.073,49	32,09	197.000,51
Demais Receitas Patrimoniais	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
Transferências Correntes	38.632.516,00	38.682.516,00	6.143.301,36	15,88	12.683.164,91	32,79	25.999.351,09
Transferências da União e de suas Entidades	20.093.312,00	20.133.312,00	2.287.678,13	11,36	4.896.762,27	24,32	15.236.549,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Em	11.626.285,00	11.626.285,00	2.959.198,02	25,45	5.842.755,19	50,25	5.783.529,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.912.919,00	6.922.919,00	896.425,21	12,95	1.943.647,45	28,08	4.979.271,55
Outras Receitas Correntes	325.400,00	325.400,00	6.713,15	2,06	6.713,15	2,06	318.686,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.400,00	71.400,00	1.280,03	1,79	1.280,03	1,79	70.119,97
Demais Receitas Correntes	224.000,00	224.000,00	5.433,12	2,43	5.433,12	2,43	218.566,88
Receitas de Capital	3.581.089,00	3.581.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.581.089,00
Operações de Crédito	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Móveis	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
Alienação de Bens Imóveis	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
Transferências de Capital	3.474.089,00	3.474.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474.089,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.861.200,00	1.861.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	1.612.889,00	1.612.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.889,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.540.295,00	47.550.295,00	7.024.662,05	15,98	14.363.338,36	32,67	33.186.956,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.540.295,00	47.550.295,00	7.024.662,05	15,98	14.363.338,36	32,67	33.186.956,64
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						14.363.338,36	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.540.295,00	47.540.295,00	6.405.476,35	25.462.227,40	22.078.067,60	8.904.959,96	14.509.621,58	33.030.673,42	14.350.081,20	0,00
Despesas Correntes	40.614.255,00	42.272.743,98	6.203.246,64	24.613.176,27	17.659.567,71	8.312.841,18	13.692.878,18	28.579.865,80	13.573.686,92	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	19.722.040,00	15.856.554,96	1.378.251,90	10.921.525,15	4.935.029,81	3.287.066,25	4.795.914,31	11.060.640,65	4.760.261,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.886.865,00	26.410.839,02	4.824.994,74	13.691.651,12	12.719.187,90	5.025.774,93	8.896.963,87	17.513.875,15	8.813.425,79	0,00
Despesas de Capital	6.526.040,00	4.867.551,02	202.229,71	849.051,13	4.018.499,89	592.118,78	816.743,40	4.050.807,62	776.394,28	0,00
INVESTIMENTO	4.822.050,00	4.043.210,52	54.780,00	591.939,01	3.451.271,51	411.896,69	507.415,25	3.535.795,27	467.066,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.203.990,00	503.990,00	0,00	0,00	503.990,00	0,00	0,00	503.990,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	320.350,50	147.449,71	257.112,12	63.238,38	180.222,09	309.328,15	11.022,35	309.328,15	0,00
Reserva de	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00

Contingência											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.540.295,00	47.540.295,00	6.405.476,35	25.462.227,40	22.078.067,60	8.904.959,96	14.509.621,58	33.030.673,42	14.350.081,20	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.540.295,00	47.540.295,00	6.405.476,35	25.462.227,40	22.078.067,60	8.904.959,96	14.509.621,58	33.030.673,42	14.350.081,20	0,00	

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59

PREFEITO

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

088.650.244-61

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Francisco Canindé de Andrade

Código Identificador:278A578E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.540.295,00	47.540.295,00	6.405.476,35	25.462.227,40	100,00	22.078.067,60	8.904.959,96	14.509.621,58	100,00	33.030.673,42	0,00
01 LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	119.500,00	1.389.027,86	5,46	860.972,14	386.580,78	757.820,65	5,22	1.492.179,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	119.500,00	1.389.027,86	5,46	860.972,14	386.580,78	757.820,65	5,22	1.492.179,35	0,00
02 JUDICIÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	57.900,00	0,23	192.100,00	26.147,46	31.797,46	0,22	218.202,54	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	250.000,00	250.000,00	0,00	57.900,00	0,23	192.100,00	26.147,46	31.797,46	0,22	218.202,54	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.704.771,00	6.317.255,89	1.230.374,91	4.670.898,90	18,34	1.646.356,99	1.172.855,99	2.059.703,78	14,20	4.257.552,11	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	280.000,00	280.000,00	0,00	63.624,00	0,25	216.376,00	21.584,54	26.886,54	0,19	253.113,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.871,00	4.372.755,89	756.567,44	3.581.359,09	14,07	791.396,80	968.569,31	1.742.485,43	12,01	2.630.270,46	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.250.000,00	1.398.400,00	473.807,47	922.395,01	3,62	476.004,99	158.702,14	255.611,01	1,76	1.142.788,99	0,00
124 CONTROLE INTERNO	250.000,00	250.000,00	0,00	103.520,80	0,41	146.479,20	24.000,00	34.720,80	0,24	215.279,20	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	158.900,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.231.000,00	4.434.000,00	283.860,05	1.300.828,52	5,11	3.133.171,48	464.173,46	681.645,49	4,70	3.752.354,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.467.000,00	2.468.000,00	246.840,05	963.903,42	3,79	1.504.096,58	361.522,30	544.516,07	3,75	1.923.483,93	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000,00	461.000,00	0,00	116.497,52	0,46	344.502,48	24.894,14	34.597,10	0,24	426.402,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.403.000,00	1.505.000,00	37.020,00	220.427,58	0,87	1.284.572,42	77.757,02	102.532,32	0,71	1.402.467,68	0,00
10 SAÚDE	11.646.301,00	12.792.301,00	1.656.679,20	5.764.383,68	22,64	7.027.917,32	2.480.446,25	3.869.312,10	26,67	8.922.988,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.651.301,00	8.574.301,00	1.462.055,12	4.924.679,93	19,34	3.649.621,07	2.158.465,58	3.406.113,51	23,47	5.168.187,49	0,00
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.536.000,00	2.649.502,40	163.360,00	612.008,47	2,40	2.037.493,93	237.708,91	332.560,43	2,29	2.316.941,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	935.000,00	906.000,00	31.264,08	99.578,48	0,39	806.421,52	50.888,48	86.578,48	0,60	819.421,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	195.000,00	167.240,80	0,00	0,00	0,00	167.240,80	0,00	0,00	0,00	167.240,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	152.000,00	348.256,80	0,00	128.116,80	0,50	220.140,00	33.383,28	44.059,68	0,30	304.197,12	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.983.310,00	9.733.810,00	1.610.533,75	5.416.060,61	21,27	4.317.749,39	1.921.149,11	2.659.807,11	18,33	7.074.002,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.322.035,00	1.155.185,00	251.349,95	510.146,72	2,00	645.038,28	335.476,13	373.846,66	2,58	781.338,34	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	170.858,56	77.945,03	77.945,03	0,31	92.913,53	45.125,03	45.125,03	0,31	125.733,53	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.464.975,00	6.692.922,26	1.246.238,77	4.665.048,86	18,32	2.027.873,40	1.506.378,36	2.162.938,33	14,91	4.529.983,93	0,00
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	9.966,79	0,00	0,00	0,00	9.966,79	0,00	0,00	0,00	9.966,79	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.871.300,00	1.538.410,95	35.000,00	162.920,00	0,64	1.375.490,95	34.169,59	77.897,09	0,54	1.460.513,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	91.466,44	0,00	0,00	0,00	91.466,44	0,00	0,00	0,00	91.466,44	0,00
13 CULTURA	330.000,00	894.000,00	50.616,00	466.616,00	1,83	427.384,00	191.709,46	403.709,46	2,78	490.290,54	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	330.000,00	894.000,00	50.616,00	466.616,00	1,83	427.384,00	191.709,46	403.709,46	2,78	490.290,54	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	180.000,00	131.859,65	6.473,87	112.186,75	0,44	19.672,90	34.160,61	45.401,02	0,31	86.458,63	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.000,00	131.859,65	6.473,87	112.186,75	0,44	19.672,90	34.160,61	45.401,02	0,31	86.458,63	0,00
15 URBANISMO	3.520.964,00	5.866.256,05	664.607,02	3.702.861,21	14,54	2.163.394,84	1.296.652,42	2.481.267,72	17,10	3.384.988,33	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.496.856,00	778.596,05	0,00	0,00	0,00	778.596,05	0,00	0,00	0,00	778.596,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.024.108,00	5.087.660,00	664.607,02	3.702.861,21	14,54	1.384.798,79	1.296.652,42	2.481.267,72	17,10	2.606.392,28	0,00
17 SANEAMENTO	50.000,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	428.770,24	25.635,10	230.141,84	0,90	198.628,40	79.350,30	117.327,16	0,81	311.443,08	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	428.770,24	25.635,10	230.141,84	0,90	198.628,40	79.350,30	117.327,16	0,81	311.443,08	0,00
20 AGRICULTURA	1.120.449,00	1.026.449,00	179.794,06	421.265,80	1,65	605.183,20	78.891,33	100.830,23	0,69	925.618,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.449,00	843.169,00	179.794,06	421.265,80	1,65	421.903,20	78.891,33	100.830,23	0,69	742.338,77	0,00
605 ABASTECIMENTO	70.000,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	240.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	910.000,00	921.000,00	11.500,00	363.110,44	1,43	557.889,56	82.882,20	114.195,57	0,79	806.804,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00	281.000,00	0,00	230.610,72	0,91	50.389,28	44.508,94	63.726,50	0,44	217.273,50	0,00
695 TURISMO	640.000,00	640.000,00	11.500,00	132.499,72	0,52	507.500,28	38.373,26	50.469,07	0,35	589.530,93	0,00
24 COMUNICAÇÕES	233.500,00	233.500,00	0,00	85.941,84	0,34	147.558,16	38.136,56	45.298,38	0,31	188.201,62	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	233.500,00	233.500,00	0,00	85.941,84	0,34	147.558,16	38.136,56	45.298,38	0,31	188.201,62	0,00
25 ENERGIA	260.000,00	81.907,95	0,00	0,00	0,00	81.907,95	0,00	0,00	0,00	81.907,95	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	260.000,00	81.907,95	0,00	0,00	0,00	81.907,95	0,00	0,00	0,00	81.907,95	0,00
26 TRANSPORTE	350.000,00	355.200,00	66.441,12	315.657,70	1,24	39.542,30	100.582,96	170.514,48	1,18	184.685,52	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000,00	355.200,00	66.441,12	315.657,70	1,24	39.542,30	100.582,96	170.514,48	1,18	184.685,52	0,00
27 DESPORTO E LAZER	400.000,00	434.500,00	92.827,36	340.691,96	1,34	93.808,04	111.834,78	194.120,65	1,34	240.379,35	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	411.373,68	92.827,36	340.691,96	1,34	70.681,72	111.834,78	194.120,65	1,34	217.253,03	0,00
813 LAZER	50.000,00	23.126,32	0,00	0,00	0,00	23.126,32	0,00	0,00	0,00	23.126,32	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	847.955,46	406.633,91	824.654,29	3,24	23.301,17	439.406,29	776.870,32	5,35	71.085,14	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	847.955,46	406.633,91	824.654,29	3,24	23.301,17	439.406,29	776.870,32	5,35	71.085,14	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.540.295,00	47.540.295,00	6.405.476,35	25.462.227,40	100,00	22.078.067,60	8.904.959,96	14.509.621,58	100,00	33.030.673,42	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA						FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE				THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE	
481.487.504-59		041.308.124-91					088.650.244-61				
PREFEITO		Contador Geral					Controlador Geral do Município				

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:368477C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
481.487.504-59
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
041.308.124-91
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
088.650.244-61
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:70A59C75

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.338.356,00	14.363.338,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.464.746,00	1.556.282,56
IPTU	9.500,00	2.258,67
ISS	3.992.246,00	1.366.414,84
ITBI	6.500,00	0,00
IRRF	428.000,00	187.609,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	205.400,00	24.104,25
Receita Patrimonial	291.144,00	93.073,49
Aplicações Financeiras (II)	290.074,00	93.073,49
Outras Receitas Patrimoniais	1.070,00	0,00
Transferências Correntes	39.051.666,00	12.683.164,91
Cota-Parte do FPM	16.274.162,00	5.209.242,71
Cota-Parte do ICMS	13.887.956,00	7.155.698,17
Cota-Parte do IPVA	214.000,00	132.179,93
Cota-Parte do ITR	10.800,00	190,70
Transferências da LC 61/1989	10.700,00	15.511,43
Transferências do FUNDEB	8.092.919,00	1.949.228,69
Outras Transferências Correntes	561.129,00	-1.778.886,72
Demais Receitas Correntes	325.400,00	6.713,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	325.400,00	6.713,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.048.282,00	14.270.264,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.581.089,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	53.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	53.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.474.089,00	0,00
Convênios	1.612.889,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.861.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.527.589,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.575.871,00	14.270.264,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.575.871,00	14.270.264,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.272.743,98	24.613.176,27	13.692.878,18	13.573.686,92	55.973,30	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.856.554,96	10.921.525,15	4.795.914,31	4.760.261,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.410.839,02	13.691.651,12	8.896.963,87	8.813.425,79	55.973,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.267.393,98	24.613.176,27	13.692.878,18	13.573.686,92	55.973,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.867.551,02	849.051,13	816.743,40	776.394,28	37.401,89	0,00	0,00
Investimentos	4.043.210,52	591.939,01	507.415,25	467.066,13	37.401,89	0,00	0,00
Inversões Financeiras	503.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	503.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.350,50	257.112,12	309.328,15	309.328,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.547.200,52	591.939,01	507.415,25	467.066,13	37.401,89	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.214.594,50	25.205.115,28	14.200.293,43	14.040.753,05	93.375,19	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.214.594,50	25.205.115,28	14.200.293,43	14.040.753,05	93.375,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	136.136,63						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	136.136,63						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	93.073,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	229.210,12

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.044.054,74	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.510.466,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.510.466,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.693.860,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	183.394,21	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-466.411,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-466.411,49	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	183.394,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-283.017,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-376.090,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:942D9633

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.436.246,00	1.556.282,56

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.500,00	2.258,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.992.246,00	1.366.414,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	428.000,00	187.609,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.417.618,00	12.518.885,49
2.1- Cota-Parte FPM	16.274.162,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.792.662,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	481.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.887.956,00	7.155.698,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.700,00	15.511,43
2.4- Cota-Parte ITR	10.800,00	190,70
2.5- Cota-Parte IPVA	214.000,00	132.179,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	6.062,55
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.853.864,00	14.075.168,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.987.223,60	2.503.776,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.726.242,40	1.015.014,91

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.232.544,00	1.955.801,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.062.544,00	1.950.219,79
6.1.1- Principal	6.922.919,00	1.943.647,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	139.625,00	6.572,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	5.581,24
6.2.1- Principal	500.000,00	5.581,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	0,00
6.3.1- Principal	500.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.000,00	0,00
6.4.1- Principal	170.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	935.695,40	(560.129,39)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		67.272,23
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		67.272,23
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.023.073,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.478.544,00	4.510.005,54	2.033.256,99	1.997.603,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.315.625,00	3.362.755,11	1.436.628,83	1.436.628,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	386.000,00	127.920,00	43.727,50	43.727,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.929.625,00	3.234.835,11	1.392.901,33	1.392.901,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.162.919,00	1.147.250,43	596.628,16	560.974,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	306.516,36	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.856.402,64	1.147.250,43	596.628,16	560.974,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.510.005,54	2.033.256,99	1.997.603,81	0,00	0,00	77.455,96
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.382.085,54	1.989.529,49	1.953.876,31	0,00	0,00	39.309,70
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	127.920,00	43.727,50	43.727,50	0,00	0,00	43.727,50
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.362.755,11	1.436.628,83	1.436.628,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	127.920,00	43.727,50	43.727,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS % APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.369.060,72	1.436.628,83	1.436.628,83	73,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	43.727,50	43.727,50	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	195.580,10	(77.455,96)	(77.455,96)	0,00	(3,96)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	541.927,83	(1.938.415,75)	0,00	0,00	(1.938.415,75)	-1.938.415,75
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	535.401,24	(1.612.092,72)	0,00	0,00	(1.612.092,72)	-1.612.092,72
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.526,59	(326.323,03)	0,00	0,00	(326.323,03)	-326.323,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.923.616,00	657.088,08	517.588,90	515.340,32	0,00	
20.1- Educação Infantil	515.350,00	35.000,00	34.169,59	34.169,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	213.081,00	111.941,36	109.572,65	107.324,07	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.155.185,00	510.146,72	373.846,66	373.846,66	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.206.975,00	4.656.946,90	2.176.999,23	2.139.097,47	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.207.866,36	162.920,00	77.897,09	77.897,09	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.207.866,36	162.920,00	77.897,09	77.897,09	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.999.108,64	4.494.026,90	2.099.102,14	2.061.200,38	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				517.588,90	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.503.776,84	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				(1.612.092,72)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				1.409.273,02	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.518.792,01	1.409.273,02	10,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.989,36	46.989,36	5.649,00	0,00	41.340,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.490,00	2.490,00	2.400,00	0,00	90,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.499,36	44.499,36	3.249,00	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	799.260,00	96.745,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	745.760,00	96.745,25
31.1.1- Salário-Educação	170.000,00	31.931,95
31.1.2- PDDE	5.350,00	0,00
31.1.3- PNAE	114.110,00	34.196,52
31.1.4 - PNATE	96.300,00	9.692,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	360.000,00	20.924,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	53.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.331.650,00	248.966,99	108.961,22	88.316,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	330.544,59	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	693.813,62	171.021,96	63.836,19	63.836,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	9.966,79	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	262.325,00	77.945,03	45.125,03	24.479,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.733.810,00	5.416.060,61	2.659.807,11	2.601.260,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.056.498,64	5.374.480,61	2.653.227,11	2.594.680,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.744.340,44	4.203.111,28	1.842.054,62	1.806.401,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.312.158,20	1.171.369,33	811.172,49	788.278,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	677.311,36	41.580,00	6.580,00	6.580,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	677.311,36	41.580,00	6.580,00	6.580,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		67.272,23	24.762,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.955.801,03	48.830,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.921.249,76	40.427,50
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		101.823,50	33.166,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		101.823,50	33.166,34
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

088.650.244-61

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:71289AB0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	53.500,00	0,00	53.500,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.867.551,02	849.051,13	4.018.499,89
Investimentos	4.043.210,52	591.939,01	3.451.271,51
Inversões Financeiras	503.990,00	0,00	503.990,00
Amortização da Dívida	320.350,50	257.112,12	63.238,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.867.551,02	849.051,13	4.018.499,89
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.867.551,02	849.051,13	4.018.499,89

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE041.308.124-91
Contador Geral**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**088.650.244-61
Controlador Geral do Município**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B598AC6E**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA481.487.504-59
Prefeito**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador Geral**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**088.650.244-61
Controlador Geral Do Município**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3AE3E786**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício Financeiro: 2023		Exercício: 2023					
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)				Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	53.500,00	0,00				53.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	26.750,00	0,00				26.750,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	26.750,00	0,00				26.750,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III + IIIj)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA481.487.504-59
Prefeito**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador Geral**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**088.650.244-61
Controlador Geral Do Município**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C58EFAEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.476.246,00	4.436.246,00	1.556.282,56	35,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	2.258,67	23,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.032.246,00	3.992.246,00	1.366.414,84	34,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	187.609,05	43,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.916.118,00	29.916.118,00	12.512.822,94	41,82
Cota-Parte FPM	15.792.662,00	15.792.662,00	5.209.242,71	32,98
Cota-Parte ITR	10.800,00	10.800,00	190,70	1,76
Cota-Parte IPVA	214.000,00	214.000,00	132.179,93	61,76
Cota-Parte ICMS	13.887.956,00	13.887.956,00	7.155.698,17	51,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.700,00	10.700,00	15.511,43	144,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.392.364,00	34.352.364,00	14.069.105,50	40,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Período (d)	EMPENHADAS (d/c)x100 %	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
					Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	370.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	238.930,00	238.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	131.070,00	102.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.760,00	57.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.804.842,00	7.777.842,00	4.924.679,93	63,31	3.406.113,51	43,79	3.406.113,51	43,79	0,00
Despesas Correntes	6.774.842,00	7.420.879,00	4.568.446,93	61,56	3.059.150,51	41,22	3.059.150,51	41,22	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	356.963,00	356.233,00	99,79	346.963,00	97,19	346.963,00	97,19	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.264.842,00	8.178.842,00	4.924.679,93	60,21	3.406.113,51	41,64	3.406.113,51	41,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.924.679,93	3.406.113,51	3.406.113,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.924.679,93	3.406.113,51	3.406.113,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.110.365,83	2.110.365,83	2.110.365,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.110.365,83	2.110.365,83	2.110.365,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.814.314,11	1.295.747,69	1.295.747,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,00	24,20	24,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTO A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.655.000,00	3.655.000,00	267.577,26	7,32
Proveniente da União	3.535.000,00	3.535.000,00	267.577,26	7,56
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.655.000,00	3.655.000,00	267.577,26	7,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.536.000,00	2.649.502,40	612.008,47	23,09	332.560,43	12,55	292.211,31	11,02	0,00
Despesas Correntes	2.397.710,00	2.436.212,40	494.908,02	20,31	255.713,74	10,49	255.713,74	10,49	0,00
Despesas de Capital	138.290,00	213.290,00	117.100,45	54,90	76.846,69	36,02	36.497,57	17,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	565.000,00	565.000,00	99.578,48	17,62	86.578,48	15,32	86.578,48	15,32	0,00
Despesas Correntes	562.860,00	562.860,00	99.578,48	17,69	86.578,48	15,38	86.578,48	15,38	0,00
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	167.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	167.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.930,00	85.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	152.000,00	348.256,80	128.116,80	36,78	44.059,68	12,65	44.059,68	12,65	0,00
Despesas Correntes	149.860,00	346.116,80	128.116,80	37,01	44.059,68	12,72	44.059,68	12,72	0,00
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	846.459,00	796.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.930,00	58.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	787.529,00	737.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.381.459,00	4.613.459,00	839.703,75	18,20	463.198,59	10,04	422.849,47	9,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.536.000,00	2.649.502,40	612.008,47	23,09	332.560,43	12,55	292.211,31	11,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	935.000,00	906.000,00	99.578,48	10,99	86.578,48	9,55	86.578,48	9,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	195.000,00	167.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	117.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	348.256,80	128.116,80	36,78	44.059,68	12,65	44.059,68	12,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.651.301,00	8.574.301,00	4.924.679,93	57,43	3.406.113,51	39,72	3.406.113,51	39,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.646.301,00	12.792.301,00	5.764.383,68	45,06	3.869.312,10	30,24	3.828.962,98	29,93	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
481.487.504-59

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral
041.308.124-91

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município
088.650.244-61

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2FE6F90F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

088.650.244-61
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3DAE6513

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.540.295,00
Previsão Atualizada	47.550.295,00
Receitas Realizadas	14.363.338,36
Déficit Orçamentário	-146.283,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.540.295,00
Dotação Atualizada	47.540.295,00
Despesas Empenhadas	25.462.227,40
Despesas Liquidadas	14.509.621,58
Despesas Pagas	14.350.081,20

Superávit Orçamentário	0,00					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas	25.462.227,40					
Despesas Liquidadas	14.509.621,58					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida	38.501.211,01					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.501.211,01					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.488.191,01					
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas						
Receitas Realizadas	0,00					
Despesas Empenhadas	0,00					
Despesas Liquidadas	0,00					
Despesas Pagas	0,00					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	136.136,63		0,00		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-466.411,49		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.394,21	1.200,00		93.375,19		88.819,02
Poder Executivo	183.394,21	1.200,00		93.375,19		88.819,02
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.670,40	0,00		0,00		7.670,40
Poder Executivo	7.670,40	0,00		0,00		7.670,40
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	191.064,61	1.200,00		93.375,19		96.489,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.409.273,02	25,00			10,01	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.436.628,83	70,00			73,45	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	43.727,50	50,00			0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.406.113,51	15,00		24,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A4A70693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIM-2023-SFN-ANEXO_1__BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.317.176,16	27.317.176,16	3.855.750,38	14,11	7.622.108,26	27,90	19.695.067,90
RECEITAS CORRENTES	23.329.647,86	23.329.647,86	3.195.750,38	13,70	6.962.108,26	29,84	16.367.539,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	538.490,09	538.490,09	111.739,82	20,75	220.608,12	40,97	317.881,97
Impostos	535.570,09	535.570,09	108.947,47	20,34	215.196,12	40,18	320.373,97
Taxas	2.920,00	2.920,00	2.792,35	95,63	5.412,00	185,34	-2.492,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	29.704,85	22,00	45.043,49	33,37	89.956,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	29.704,85	22,00	45.043,49	33,37	89.956,51
RECEITA PATRIMONIAL	16.650,00	16.650,00	34.410,66	206,67	70.498,67	423,42	-53.848,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.430,00	7.430,00	34.410,66	463,13	70.498,67	948,84	-63.068,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.220,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.638.487,77	22.638.487,77	3.004.224,35	13,27	6.608.381,35	29,19	16.030.106,42
Transferências da União e de suas Entidades	16.574.037,77	16.574.037,77	2.118.117,16	12,78	4.780.980,78	28,85	11.793.056,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.280,00	2.600.280,00	411.762,21	15,84	800.710,88	30,79	1.799.569,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.331.250,00	3.331.250,00	474.344,98	14,24	1.026.689,69	30,82	2.304.560,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	132.920,00	132.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.920,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.020,00	1.020,00	15.670,70	1.536,34	17.576,63	1.723,20	-16.556,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	15.670,70	0,00	15.712,14	0,00	-15.712,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,49	0,00	-1.864,49
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.987.528,30	3.987.528,30	660.000,00	16,55	660.000,00	16,55	3.327.528,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.987.528,30	3.987.528,30	660.000,00	16,55	660.000,00	16,55	3.327.528,30
Transferências da União e de suas Entidades	3.777.528,30	3.777.528,30	660.000,00	17,47	660.000,00	17,47	3.117.528,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.317.176,16	27.317.176,16	3.855.750,38	14,11	7.622.108,26	27,90	19.695.067,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.317.176,16	27.317.176,16	3.855.750,38	14,11	7.622.108,26	27,90	19.695.067,90
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	351.713,54	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.317.176,16	27.317.176,16	3.855.750,38	14,11	7.973.821,80	29,19	19.343.354,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	268.472,72	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	268.472,72	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) 1	27.317.176,16	27.904.625,88	2.641.802,16	16.433.764,92	11.470.860,96	4.544.140,35	7.973.821,80	7.356.772,28	19.930.804,08
DESPESAS CORRENTES	21.901.021,96	21.957.755,53	2.469.954,87	15.370.006,50	6.587.749,03	3.948.337,31	7.320.729,74	6.745.632,22	14.637.025,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.212.786,11	11.697.821,72	663.513,14	8.380.499,33	3.317.322,39	1.952.504,34	3.947.919,20	3.934.184,82	7.749.902,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.687.235,85	10.258.933,81	1.806.441,73	6.989.507,17	3.269.426,64	1.995.832,97	3.372.810,54	2.811.447,40	6.886.123,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.313.654,20	5.946.870,35	171.847,29	1.063.758,42	4.883.111,93	595.803,04	653.092,06	611.140,06	5.293.778,29
INVESTIMENTOS	4.963.654,20	5.615.767,35	171.847,29	779.758,42	4.836.008,93	547.893,33	558.377,03	516.425,03	5.057.390,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	331.103,00	0,00	284.000,00	47.103,00	47.909,71	94.715,03	94.715,03	236.387,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.317.176,16	27.904.625,88	2.641.802,16	16.433.764,92	11.470.860,96	4.544.140,35	7.973.821,80	7.356.772,28	19.930.804,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.317.176,16	27.904.625,88	2.641.802,16	16.433.764,92	11.470.860,96	4.544.140,35	7.973.821,80	7.356.772,28	19.930.804,08
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	265.335,98	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.317.176,16	27.904.625,88	2.641.802,16	16.433.764,92	11.470.860,96	4.544.140,35	7.973.821,80	7.622.108,26	19.930.804,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1428-4724-639). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:39.

Notas Explicativas:

1 NOTA EXPLICATIVA 2: ANEXO I- COLUNA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)-O Município na publicação do referido anexo segue a norma da LRF e MDF que trata: INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) Informa os valores das despesas empenhadas e não pagas no encerramento do exercício, que não percorreram a fase de liquidação. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre, visto que a inscrição em restos a pagar ocorre em 31 de dezembro de cada exercício.(pag. 191 MDF 13ª edição)

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4BDC5C3B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIM-2023-SFN-ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.317.176,16	27.904.625,88	2.641.802,16	16.433.764,92	100,00	11.470.860,96	4.544.140,35	7.973.821,80	100,00	19.930.804,08
LEGISLATIVA	1.103.536,00	1.330.536,00	103.930,87	1.062.794,67	6,47	267.741,33	192.993,70	356.240,04	4,47	974.295,96
Ação Legislativa	1.103.536,00	1.330.536,00	103.930,87	1.062.794,67	6,47	267.741,33	192.993,70	356.240,04	4,47	974.295,96
ADMINISTRAÇÃO	3.106.263,83	3.100.575,87	285.344,28	2.840.059,69	17,28	260.516,18	552.964,84	1.047.454,88	13,14	2.053.120,99
Administração Geral	3.106.263,83	3.100.575,87	285.344,28	2.840.059,69	17,28	260.516,18	552.964,84	1.047.454,88	13,14	2.053.120,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.386.076,65	1.438.513,61	121.917,01	1.101.792,97	6,70	336.720,64	216.830,20	410.856,66	5,15	1.027.656,95
Assistência ao Idoso	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.160,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	145.400,00	153.885,00	6.153,23	136.775,96	0,83	17.109,04	21.220,94	40.886,45	0,51	112.998,55
Assistência Comunitária	1.236.616,65	1.281.968,61	115.763,78	965.017,01	5,87	316.951,60	195.609,26	369.970,21	4,64	911.998,40
SAÚDE	6.433.820,00	6.791.732,49	495.482,32	4.290.320,46	26,11	2.501.412,03	990.378,13	1.839.422,01	23,07	4.952.310,48
Atenção Básica	2.963.750,00	3.345.433,32	306.091,92	1.664.929,85	10,13	1.680.503,47	351.422,11	647.186,70	8,12	2.698.246,62

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.829.300,00	2.822.699,15	189.390,40	2.592.690,61	15,78	230.008,54	633.756,02	1.183.460,31	14,84	1.639.238,84
Suporte Profilático e Terapêutico	74.090,00	34.090,85	0,00	22.500,00	0,14	11.590,85	3.750,00	5.625,00	0,07	28.465,85
Vigilância Sanitária	122.380,00	122.380,00	0,00	10.200,00	0,06	112.180,00	1.450,00	3.150,00	0,04	119.230,00
Vigilância Epidemiológica	318.300,00	341.129,17	0,00	0,00	0,00	341.129,17	0,00	0,00	0,00	341.129,17
Controle Ambiental	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
TRABALHO	61.200,00	58.200,00	9.530,00	44.720,00	0,27	13.480,00	6.818,00	9.750,50	0,12	48.449,50
Fomento ao Trabalho	61.200,00	58.200,00	9.530,00	44.720,00	0,27	13.480,00	6.818,00	9.750,50	0,12	48.449,50
EDUCAÇÃO	7.230.360,38	7.295.397,85	1.073.520,04	3.112.892,59	18,94	4.182.505,26	1.250.343,30	2.316.495,24	29,05	4.978.902,61
Ensino Fundamental	5.465.581,27	5.542.521,14	854.276,53	2.723.909,53	16,58	2.818.611,61	1.033.194,29	1.929.606,68	24,20	3.612.914,46
Ensino Médio	50.730,00	50.730,00	1.987,00	1.987,00	0,01	48.743,00	1.848,50	1.848,50	0,02	48.881,50
Educação Infantil	1.623.949,11	1.615.046,71	212.704,88	382.444,43	2,33	1.232.602,28	210.748,88	380.488,43	4,77	1.234.558,28
Educação de Jovens e Adultos	72.540,00	69.540,00	4.551,63	4.551,63	0,03	64.988,37	4.551,63	4.551,63	0,06	64.988,37
Educação Especial	17.560,00	17.560,00	0,00	0,00	0,00	17.560,00	0,00	0,00	0,00	17.560,00
CULTURA	136.112,51	117.112,51	0,00	36.200,00	0,22	80.912,51	3.000,00	22.700,00	0,28	94.412,51
Difusão Cultural	136.112,51	117.112,51	0,00	36.200,00	0,22	80.912,51	3.000,00	22.700,00	0,28	94.412,51
DIREITOS DA CIDADANIA	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00
Assistência Comunitária	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00
URBANISMO	3.871.350,60	3.892.034,82	388.102,09	2.359.155,91	14,36	1.532.878,91	797.968,58	1.203.770,04	15,10	2.688.264,78
Infra-Estrutura Urbana	1.453.975,30	1.446.975,30	78.758,83	367.123,26	2,23	1.079.852,04	261.028,47	261.028,47	3,27	1.185.946,83
Serviços Urbanos	2.417.375,30	2.445.059,52	309.343,26	1.992.032,65	12,12	453.026,87	536.940,11	942.741,57	11,82	1.502.317,95
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	161.190,00	141.190,00	0,00	0,00	0,00	141.190,00	0,00	0,00	0,00	141.190,00
Habitação Urbana	161.190,00	141.190,00	0,00	0,00	0,00	141.190,00	0,00	0,00	0,00	141.190,00
SANEAMENTO	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Saneamento Básico Urbano	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	147.400,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	71.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recursos Hídricos	55.000,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Abastecimento	21.400,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
AGRICULTURA	2.469.088,16	2.532.983,20	108.433,70	1.006.430,82	6,12	1.526.552,38	413.717,97	548.568,62	6,88	1.984.414,58
Recursos Hídricos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.219.503,16	2.322.398,20	108.433,70	1.006.430,82	6,12	1.315.967,38	413.717,97	548.568,62	6,88	1.773.829,58
Promoção da Produção Agropecuária	69.585,00	55.585,00	0,00	0,00	0,00	55.585,00	0,00	0,00	0,00	55.585,00
Defesa Agropecuária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ENERGIA	135.000,00	135.000,00	6.154,00	134.563,43	0,82	436,57	28.779,73	67.189,24	0,84	67.810,76
Energia Elétrica	135.000,00	135.000,00	6.154,00	134.563,43	0,82	436,57	28.779,73	67.189,24	0,84	67.810,76
DESPORTO E LAZER	608.678,03	631.349,53	49.387,85	444.834,38	2,71	186.515,15	90.345,90	151.374,57	1,90	479.974,96
Desporto Comunitário	608.678,03	631.349,53	49.387,85	444.834,38	2,71	186.515,15	90.345,90	151.374,57	1,90	479.974,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.317.176,16	27.904.625,88	2.641.802,16	16.433.764,92	100,00	11.470.860,96	4.544.140,35	7.973.821,80	100,00	19.930.804,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1839-8629-560). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:41.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:286971D3

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIM-2023-SFN-ANEXO_4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o
				DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1555-6440-282). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:43.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota: O Município de São Fernando não tem Regime Próprio de Previdência.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C9FB2B4E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIM-2023-SFN-ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.842.147,86	6.976.986,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.490,09	220.608,12
IPTU	29.680,00	13.222,36
ISS	110.690,09	128.465,52
ITBI	23.580,00	2.816,10
IRRF	371.620,00	70.692,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.920,00	5.412,00
Contribuições	135.000,00	45.043,49
Receita Patrimonial	16.650,00	70.498,67
Aplicações Financeiras (II)	7.430,00	70.283,30
Outras Receitas Patrimoniais	9.220,00	215,37
Transferências Correntes	23.150.987,77	6.623.259,73
Cota-Parte do FPM	12.072.500,00	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	2.340.000,00	733.340,64
Cota-Parte do IPVA	114.800,00	45.070,92
Cota-Parte do ITR	410,00	187,71
Transferências da LC 61/1989	2.050,00	1.562,43
Transferências do FUNDEB	3.339.450,00	1.029.643,01
Outras Transferências Correntes	5.281.777,77	646.060,74
Demais Receitas Correntes	1.020,00	17.576,63

Outras Receitas Financeiras (III)		1.020,00					0,00		
Receitas Correntes Restantes		0,00					17.576,63		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		23.833.697,86					6.906.703,34		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00					0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00					0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		3.987.528,30					660.000,00		
Operações de Crédito (VIII)		0,00					0,00		
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00					0,00		
Alienação de Bens		0,00					0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00					0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00					0,00		
Outras Aliações de Bens		0,00					0,00		
Transferência de Capital		3.987.528,30					660.000,00		
Convênios		2.989.553,00					0,00		
Outras Transferências de Capital		997.975,30					660.000,00		
Outras Receitas de Capital		0,00					0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00					0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00					0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		3.987.528,30					660.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00					0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00					0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		27.821.226,16					7.566.703,34		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		27.821.226,16					7.566.703,34		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	21.957.755,53	15.370.006,50	7.320.729,74	6.745.632,22	9.573,33		28.204,10	28.204,10	
Pessoal e Encargos Sociais	11.697.821,72	8.380.499,33	3.947.919,20	3.934.184,82	9.513,33		0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.258.933,81	6.989.507,17	3.372.810,54	2.811.447,40	60,00		28.204,10	28.204,10	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.258.933,81	6.989.507,17	3.372.810,54	2.811.447,40	60,00		28.204,10	28.204,10	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	21.956.755,53	15.370.006,50	7.320.729,74	6.745.632,22	9.573,33		28.204,10	28.204,10	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.946.870,35	1.063.758,42	653.092,06	611.140,06	0,00		145.976,61	145.976,61	
Investimentos	5.615.767,35	779.758,42	558.377,03	516.425,03	0,00		145.976,61	145.976,61	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	331.103,00	284.000,00	94.715,03	94.715,03	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.615.767,35	779.758,42	558.377,03	516.425,03	0,00		145.976,61	145.976,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII)	27.572.522,88	16.149.764,92	7.879.106,77	7.262.057,25	9.573,33		174.180,71	174.180,71	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.572.522,88	16.149.764,92	7.879.106,77	7.262.057,25	9.573,33		174.180,71	174.180,71	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								120.892,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								120.892,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								26.042,00	
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)								VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)								70.498,67	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								0,00	
191.390,72									
ABAIXO DA LINHA									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL								SALDO	
								Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)								2.182.082,06	2.087.367,03
DEDUÇÕES (XL)								1.487.268,05	1.551.557,54
Disponibilidade de Caixa								1.389.325,43	1.450.623,92
Disponibilidade de Caixa Bruta								2.152.987,62	2.226.104,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)								24.620,38	15.047,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados								739.041,81	760.434,00
Demais Haveres Financeiros								97.942,62	100.933,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)								694.814,01	535.809,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)									159.004,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									26.042,00
AJUSTE METODOLÓGICO									Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)									-9.573,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)									0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)									0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)									0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)									0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)									0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	149.431,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	78.932,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	268.472,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	268.472,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1921-5119-246). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:43.	

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS

CPF
Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E70F8A58

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIM-2023-SFN-ANEXO_8__DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	535.570,09	215.196,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.680,00	13.222,36
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.580,00	2.816,10
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110.690,09	128.465,52
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.620,00	70.692,14
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.009.070,00	6.185.766,34
2.1-Cota Parte FPM	14.962.500,00	5.209.242,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.450.000,00	5.209.242,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	512.500,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	916.675,73
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.560,00	1.953,04
2.4-Cota-Parte ITR	510,00	234,63
2.5-Cota-Parte IPVA	143.500,00	56.338,69
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.321,54
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.544.640,09	6.400.962,46
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.479.310,00	1.237.153,13
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.136.846,02	363.087,35
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.336.369,92	1.030.081,00
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.333.290,00	1.028.971,73
6.1.1-Principal	3.331.250,00	1.026.689,69
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.040,00	2.282,04
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.079,92	1.109,27
6.2.1-Principal	3.079,92	1.109,27
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-148.060,00	-210.463,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.030.081,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.341.490,00	1.078.749,43	1.078.749,42	1.078.749,42	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.722.441,33	958.515,78	958.515,78	958.515,78	0,00
10.1.1-Educação Infantil	821.591,33	102.096,20	102.096,20	102.096,20	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.881.890,00	856.419,58	856.419,58	856.419,58	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	619.048,67	120.233,65	120.233,64	120.233,64	0,00
10.2.1-Educação Infantil	162.929,92	27.272,31	27.272,31	27.272,31	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	435.088,75	92.961,34	92.961,33	92.961,33	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	21.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB EXERCÍCIO	1.078.749,43	1.078.749,42	1.078.749,42	0,00	0,00	48.668,42
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.078.749,43	1.078.749,42	1.078.749,42	0,00	0,00	49.777,69
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	958.515,78	958.515,78	958.515,78	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			721.056,70	958.515,78	958.515,78	93,05
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		103.008,10	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.018.757,85	1.977.507,02	1.185.093,86	1.004.373,73	0,00	
20.1-Educação Infantil	440.405,46	246.559,81	246.559,81	217.104,36	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.535.852,39	1.726.395,58	933.982,42	784.315,54	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	27.500,00	4.551,63	4.551,63	2.953,83	0,00	
20.4-Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.350.247,85	3.056.256,45	2.263.843,28	2.083.123,15	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.424.926,71	375.928,32	375.928,32	346.472,87	0,00
21.1.1-Creche	1.264.946,71	358.439,86	358.439,86	342.591,93	0,00
21.1.2-Pré-escola	159.980,00	17.488,46	17.488,46	3.880,94	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.925.321,14	2.680.328,13	1.887.914,96	1.736.650,28	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.185.093,86
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.237.153,13
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.422.246,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.600.240,62	2.422.246,99	37,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.025,75	13.431,33	13.111,33	0,00	11.914,42
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.497,87	8.903,45	8.583,45	0,00	11.914,42
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.527,88	4.527,88	4.527,88	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.030,00	44.238,91
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	141.030,00	44.238,91
31.1.1-Salário-Educação	66.620,00	23.144,53
31.1.2-PDDE	2.050,00	0,00
31.1.3-PNAE	51.760,00	18.470,49
31.1.4-PNATE	20.500,00	2.539,20
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100,00	84,69
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	40.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.360.247,85	3.056.256,45	2.263.843,28	2.083.123,15	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.572.339,10	3.081.378,59	2.284.981,24	2.131.140,11	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.765.226,00	2.026.418,41	1.747.562,25	1.747.562,25	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.805.093,10	1.054.960,18	537.418,99	383.577,86	0,00
33.2-Despesas de Capital	723.058,75	31.514,00	31.514,00	4.635,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	723.058,75	31.514,00	31.514,00	4.635,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	19.240,71	4.370,82
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.031.925,05	23.144,53
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.043.810,63	27.090,65
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.355,13	424,70
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.355,13	424,70

FONTE: Sistema e-Pública (1617-0735-391). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:44.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5C341BA8

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIM-2023-SFN-

ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 1.00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	535.570,09	535.570,09	215.196,12	40,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.680,00	29.680,00	13.222,36	44,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.580,00	23.580,00	2.816,10	11,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.690,09	110.690,09	128.465,52	116,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	371.620,00	371.620,00	70.692,14	19,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.496.570,00	17.496.570,00	6.184.444,80	35,35
Cota-Parte FPM	14.450.000,00	14.450.000,00	5.209.242,71	36,05
Cota-Parte ITR	510,00	510,00	234,63	46,01
Cota-Parte IPVA	143.500,00	143.500,00	56.338,69	39,26
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	916.675,73	31,61
Cota-Parte IPI-Exportação	2.560,00	2.560,00	1.953,04	76,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.032.140,09	18.032.140,09	6.399.640,92	35,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	476.010,00	509.780,83	447.120,00	87,71	161.502,79	31,68	161.502,79	31,68
Despesas Correntes	475.910,00	459.680,83	447.120,00	97,27	161.502,79	35,13	161.502,79	35,13
Despesas de Capital	100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.789.300,00	2.782.699,15	2.587.890,61	93,00	1.181.860,31	42,47	1.051.653,82	37,79
Despesas Correntes	2.784.300,00	2.777.699,15	2.587.890,61	93,17	1.181.860,31	42,55	1.051.653,82	37,86
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.200,00	14.029,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	13.829,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.433.310,00	3.433.310,00	3.035.010,61	88,40	1.343.363,10	39,13	1.213.156,61	35,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.035.010,61	1.343.363,10	1.213.156,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.035.010,61	1.343.363,10	1.213.156,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-----	-----	-----
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)	959.946,14		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	383.416,96	253.210,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,99	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		959.946,14	1.343.363,10	383.416,96	0,00	0,00	0,00	-----	2.585.257,94	-----	383.416,96
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.240,80	0,00	3.798,50	-3.798,50
Empenhos de 2020		1.606.344,40	1.890.250,75	283.906,35	0,00	0,00	0,00	12.528,38	0,00	0,00	283.906,35
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.613,38	0,00	75.277,13	-75.277,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											79.075,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											79.075,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	79.075,63	0,00	0,00	0,00	79.075,63
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	79.075,63	0,00	0,00	0,00	79.075,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.744.510,00	2.744.510,00	411.943,38	15,01
Proveniente da União	2.738.770,00	2.738.770,00	411.943,38	15,04
Proveniente dos Estados	5.740,00	5.740,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.744.510,00	2.744.510,00	411.943,38	15,01

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.487.740,00	2.835.652,49	1.217.809,85	42,95	485.683,91	17,13	482.380,91	17,01
Despesas Correntes	2.360.280,00	2.366.456,63	1.155.000,39	48,81	443.940,05	18,76	440.637,05	18,62
Despesas de Capital	127.460,00	469.195,86	62.809,46	13,39	41.743,86	8,90	41.743,86	8,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	34.090,00	34.090,00	22.500,00	66,00	5.625,00	16,50	5.625,00	16,50
Despesas Correntes	34.090,00	34.090,00	22.500,00	66,00	5.625,00	16,50	5.625,00	16,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	121.580,00	121.580,00	10.200,00	8,39	3.150,00	2,59	2.300,00	1,89
Despesas Correntes	91.580,00	91.580,00	10.200,00	11,14	3.150,00	3,44	2.300,00	2,51
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	317.100,00	327.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.120.510,00	3.478.422,49	1.250.509,85	35,95	494.458,91	14,22	490.305,91	14,10

XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE					
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.963.750,00	3.345.433,32	1.664.929,85	49,77	647.186,70	19,35	643.883,70	19,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.823.300,00	2.816.699,15	2.587.890,61	91,88	1.181.860,31	41,96	1.051.653,82	37,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	74.090,00	34.090,85	22.500,00	66,00	5.625,00	16,50	5.625,00	16,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	122.380,00	122.380,00	10.200,00	8,33	3.150,00	2,57	2.300,00	1,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	318.300,00	341.129,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.553.820,00	6.911.732,49	4.285.520,46	62,00	1.837.822,01	26,59	1.703.462,52	24,65

FONTE: Sistema e-Pública (2220-7809-542). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:45.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3D21C52B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIM-2023-SFN-ANEXO_13__DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			R\$ 1,00
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1701-0256-057). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:46.

Nota: No Município de São Fernando não houve Parceria Público Privada.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -
CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BAABD17D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIM-2023-SFN-ANEXO_14__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.317.176,16
Previsão Atualizada	27.317.176,16
Receitas Realizadas	7.622.108,26
Déficit Orçamentário	351.713,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	268.472,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.317.176,16
Créditos Adicionais	587.449,72
Dotação Atualizada	27.904.625,88
Despesas Empenhadas	16.433.764,92
Despesas Liquidadas	7.973.821,80
Despesas Pagas	7.356.772,28
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	16.433.764,92
Despesas Liquidadas	7.973.821,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	
Receita Corrente Líquida	21.812.614,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.812.614,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.090.180,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	26.042,00	120.892,05	464,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	26.042,00	159.004,52	610,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.620,38	0,00	9.573,33	15.047,05
Poder Executivo	24.620,38	0,00	9.573,33	15.047,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	355.653,86	0,00	174.180,71	181.473,15
Poder Executivo	355.653,86	0,00	174.180,71	181.473,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	380.274,24	0,00	183.754,04	196.520,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.422.246,99	25,00	37,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	958.515,78	70,00	93,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.343.363,10	15,00	20,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1831-9051-599). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:47.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:870D624B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P. 021/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E
DESCARTÁVEIS. MODALIDADE: PP0212023

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME						
CNPJ: 12.005.957/0001-00						
Endereço: RUA GENERINA VALE 1260, Nº. CENTRO, CAICO/RN						
Representante:						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
196	SAPOLIO LIQUIDO 300ML	UND	ASSOLAN	20,00	8,9800	179,60
466	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	UND	XUXINHA	300,00	12,0000	3.600,00
5722	VASSOURA DE AGAVE	UND	ARTESANAL	200,00	4,5000	900,00
5723	VASSOURA COM CEPAL E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	ARTESANAL	4.000,00	3,2000	12.800,00
5741	VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	CRISTAL	150,00	7,7000	1.155,00
7038	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 2KG PCT/100UND	CENTO	ESTRUSA	150,00	4,5000	675,00
7039	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 3 KG C/100UND	CENTO	ESTRUSA	150,00	5,6000	840,00
7040	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 5 KG C/100UND	CENTO	ESTRUSA	40,00	6,9000	276,00
					Total	20.425,60

Vencedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME						
CNPJ: 09.482.343/0001-04						
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº. CENTRO, CRUZETA/RN						
Representante:						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
465	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	BF PLASTIC	350,00	3,8000	1.330,00
501	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	BF PLASTIC	800,00	4,9900	3.992,00
509	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G	KG	BF PLASTIC	200,00	15,0000	3.000,00
510	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M	KG	BF PLASTIC	200,00	15,0000	3.000,00
3366	TOUCA DESC C/ ELAST BRANCA C/ 100 UND	PCT	TALGE	200,00	18,5000	3.700,00
7041	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25 CM, ALTURA 50 CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT 9190/9191/13055/13056	PCT	BF PLASTIC	800,00	4,2000	3.360,00
					Total	18.382,00

Valor total da contratação 38.807,60(TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 25 de Maio de 2023.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:778D217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P. 021/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E
DESCARTÁVEIS. MODALIDADE: PP0212023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME						
CNPJ: 12.005.957/0001-00						
Endereço: RUA GENERINA VALE 1260, Nº. CENTRO, CAICO/RN						
Representante:						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
196	SAPOLIO LIQUIDO 300ML	UND	ASSOLAN	20,00	8,9800	179,60
466	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	UND	XUXINHA	300,00	12,0000	3.600,00
5722	VASSOURA DE AGAVE	UND	ARTESANAL	200,00	4,5000	900,00
5723	VASSOURA COM CEPAL E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	ARTESANAL	4.000,00	3,2000	12.800,00
5741	VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	CRISTAL	150,00	7,7000	1.155,00
7038	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 2KG PCT/100UND	CENTO	ESTRUSA	150,00	4,5000	675,00
7039	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 3 KG C/100UND	CENTO	ESTRUSA	150,00	5,6000	840,00
7040	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 5 KG C/100UND	CENTO	ESTRUSA	40,00	6,9000	276,00
					Total	20.425,60

Vencedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME						
CNPJ: 09.482.343/0001-04						
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº. CENTRO, CRUZETA/RN						
Representante:						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
465	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT. COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	BF PLASTIC	350,00	3,8000	1.330,00
501	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT. COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	BF PLASTIC	800,00	4,9900	3.992,00
509	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G	KG	BF PLASTIC	200,00	15,0000	3.000,00
510	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M	KG	BF PLASTIC	200,00	15,0000	3.000,00
3366	TOUCA DESC C/ ELAST BRANCA C/ 100 UND	PCT	TALGE	200,00	18,5000	3.700,00
7041	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT. COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25 CM, ALTURA 50 CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT 9190/9191/13055/13056	PCT	BF PLASTIC	800,00	4,2000	3.360,00
					Total	18.382,00

Valor total da contratação 38.807,60(TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

São José do Seridó/RN, 25 de Maio de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
 Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:899643DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75578316/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 7/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
48/2023

Aos 22 de maio, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671368184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ 08.778.201/0001-26, como DETENTORA DA ARP nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e

das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone: TELEFONE	Email:
Endereço: RUA, 999 COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE/RN, CEP: -		
Representante: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO - CPF: 097.367.714-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002610 - AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA/(GO)	COMPRIMI	40000,00	0,040	1.600,00
12	0002621 - CARBONATO DE LÍTIU 300MG	HIPOLABOR-M(MG)	COMPRIMI	24000,00	0,210	5.040,00
17	0002626 - CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB-GO(GO)	COMPRIMI	12000,00	0,070	840,00
19	0002628 - CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB-GO(GO)	COMPRIMI	40000,00	0,050	2.000,00
20	0002629 - CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/20ML	HIPOLABOR-M(MG)	FRASCOS	1200,00	2,550	3.060,00
35	0002644 - FOSFATO DE CODEINA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML 120/ML	CRISTALIA-S(SP)	FRASCOS	600,00	45,000	27.000,00
37	0002646 - GABAPENTINA 300MG	PRATI DONAD(PR)	CAPSULAS	3600,00	0,370	1.332,00
44	0002653 - DIAZEPAM 10MG	LEGRAND/GER(SP)	COMPRIMI	20000,00	0,050	1.000,00
46	0002655 - ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2MG/ML -, 10mL	CRISTALIA-S(SP)	AMPOLAS	50,00	15,650	782,50
48	0002657 - FENITOÍNA SOL. INJETÁVEL, 50MG/mL -, 5mL	HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLAS	400,00	2,300	920,00
51	0002660 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML 4%	CRISTALIA-S(SP)	FRASCOS	1200,00	4,000	4.800,00
53	0002662 - FLUOXETINA 20MG	MEDQUÍMICA-(MG)	CAPSULAS	40000,00	0,090	3.600,00
54	0002663 - FLUMAZENIL SOL. INJETÁVEL, 0,1MG/ML -, 5mL	HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLAS	50,00	9,450	472,50
66	0002675 - MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL, 5MG/ML -, 10mL	HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLAS	300,00	3,650	1.095,00
67	0002676 - MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL, 5MG/ML - 3ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLAS	500,00	2,450	1.225,00
68	0002677 - MORFINA SOL. INJETÁVEL, 10MG/ML -, 1mL	HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLAS	500,00	1,980	990,00
71	0002680 - PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	GEOLAB-GO(GO)	COMPRIMI	2400,00	0,480	1.152,00
80	0002689 - TRAMADOL SOL. INJETÁVEL, 50MG/ML -, 1mL	CRISTALIA-S(SP)	AMPOLAS	2500,00	2,350	5.875,00
81	0002690 - TRAMADOL INJET. 50MG/ML -, 2mL	HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLAS	1000,00	2,400	2.400,00
83	0002692 - RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA-S(SP)	COMPRIMI	24000,00	0,090	2.160,00
84	0002693 - RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA-S(SP)	COMPRIMI	24000,00	0,100	2.400,00
85	0002694 - RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML FR 30ML	CRISTALIA-S(SP)	FRASCOS	600,00	9,650	5.790,00
92	0002701 - VALPROATO DE SÓDIO SOL. 250MG/ML	HIPOLABOR-M(MG)	FRASCOS	2400,00	5,400	12.960,00
TOTAL						R\$ 88.494,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 22 de MAIO de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata
Prefeitura Municipal De São Tomé
CNPJ: 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:
Drogafonte LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0AFD6440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2023 - CONTRATO 20230225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**CONTRATO Nº**.....: 20230225**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O)**.....: C J PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 43.914.686/0001-39, estabelecida à R QUINTINO BOCAIUVA, 167, Paraíba, Caicó-RN, CEP 59300-000.**OBJETO**.....: aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO
085630	Câmara de ar 12.4 x 24 (Produto Nacional) – Marca: QBOM	UNIDADE	10	189,00
085641	Pneu 18.4x30 12 lonas (Produto Nacional) - Marca.: MAGGION	UNIDADE	04	5.799,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.086,00 (vinte e cinco mil, oitenta e seis reais).**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com a execução do objeto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária a seguir: Exercício 2023 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**VIGÊNCIA**.....: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de maio de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06**PELA CONTRATADA:** DEMETRIO LUIZ QUINTÃS MEIRA portador do CPF 060.XXX.XXX-43**FISCAL DO CONTRATO:** VICENTE BALBINO DE MEDEIROS (MAT. 865)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3132126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2023 - CONTRATO 20230224

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**CONTRATO Nº**.....: 20230224**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O)**.....: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.303.897/0001-28, estabelecida à AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1975, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000.**OBJETO**.....: aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO
085627	Câmara de ar 14.9 x 24 (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	10	248,00
085628	Câmara de ar 16.9 x 28 (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	10	398,00
085629	Câmara de ar 18.4x30 (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	10	425,00
085631	Câmara de ar 9.5 x 24 (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	10	425,00
085632	Câmara de ar 700 x 16 (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	5	118,00
085636	Pneu 14.9 x 24 12 lonas (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	4	5.285,00
085637	Pneu 16.9 x 28 12 Lonas (produto Nacional) – Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	4	5.495,00
085655	Pneu 700/16 10 lonas (Produto Nacional) - Marca.: ANTEO	UNIDADE	4	895,00
085657	Pneu 12.04 x 24 12 lonas (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	3	4.440,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 75.570,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a execução do objeto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária a seguir: Exercício 2023 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de maio de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA portador do CPF 490.XXX.XXX-30

FISCAL DO CONTRATO: VICENTE BALBINO DE MEDEIROS (MAT. 865)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:49A52634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2023 - CONTRATO 20230229

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/22023

CONTRATO Nº.....: 20230229

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: C J PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 43.914.686/0001-39, estabelecida à R QUINTINO BOCAIUVA, 167, Paraíba, Caicó-RN, CEP 59300-000.

OBJETO.....: aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO
085623	Câmara de ar 17.5 x 25 R (Produto Nacional) – Marca: QBOM	UNIDADE	10	449,00
085625	Câmara de ar 12.5 / 80 - 18 Lonas (Produto Nacional)- Marca: QBOM	UNIDADE	10	199,00
085633	Pneu 1000 R 20 Radial (Produto Nacional) - Marca: PIRELLI	UNIDADE	20	3.495,00
085634	Pneu 12.5. 80/ 18 ? 12 lonas (Produto Nacional) - Marca: MAGGION	UNIDADE	04	3.495,00
085644	Pneu 275022.5 (Produto Nacional) - Marca: PIRELLI	UNIDADE	20	2.499,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 140.340,00 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a execução do objeto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária a seguir: Exercício 2023 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de maio de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: DEMETRIO LUIZ QUINTÁS MEIRA portador do CPF 060.XXX.XXX-43

FISCAL DO CONTRATO: RAUL DE OLIVEIRA (MAT. 1070)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EF2D9BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2023 - CONTRATO 20230226

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/22023

CONTRATO Nº.....: 20230226**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O).....:** TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.303.897/0001-28, estabelecida à AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1975, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000.**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CUMULADO COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO
041046	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	30	50,00
041047	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	30	42,00
062376	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN	SERVIÇO	20	65,00
062377	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN	SERVIÇO	20	53,00
062378	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO PICK UP	SERVIÇO	10	60,00
062379	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP	SERVIÇO	10	54,00
085639	Pneu 175/70 R13 (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	20	395,00
085642	Pneu 185/70 R 14 (Produto Nacional) - Marca.: GOODYER	UNIDADE	20	425,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com a execução do objeto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária a seguir: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**VIGÊNCIA.....:** 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de maio de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.XXX.XXX-90**PELA CONTRATADA:** JOÃO BATISTA portador do CPF 490.XXX.XXX-30**FISCAL DO CONTRATO:** CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS (MAT. 1169)**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:411D7C70**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROC. ADMINISTRATIVO/RN Nº 059/2023**

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RNE A EMPRESAS. BRASILEIRO DE ARAÚJO-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**CRENCIANTE:**O Fundo Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.261.481/0001-05, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Marcos Antônio Junior, brasileiro, solteiro, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, nomeado por meio Portaria nº 399/2022, de 01 de Dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0997 e do CPF nº 111.125.374-90, residente e domiciliado na Rua José Gabriel Soares 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.**CRENCIADO(A):**S. BRASILEIRO DE ARAÚJO-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.999.870/0001-40, com sede na Rua José Milanez, 04, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Suélio Brasileiro de Araújo, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 343.301.784-00, residente e domiciliado na Rua José Milanez, 04-A, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.**CLÁUSULA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL****2.1.**O presente Termo de Credenciamento será regido pelo disposto no inciso IV o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao assunto. Os casos omissos serão orientados conforme consulta jurídica a **Procuradoria Geral do Município de São Vicente/ RN**.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL****3.1.**O presente Termo vincula-se ao **Edital de Credenciamento nº 003/2023** da Comissão de Contratação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, e ao seu Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO E DO VALOR

4.1.Obrigá-se o **CRENCIADO** a executar os serviços de **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de confecção de próteses dentárias**, descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas neste Termo de Credenciamento.

Código de procedimento	Unid.	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07.01.07.009-9	UND	Prótese Parcial Mandibular Removível	600	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
07.01.07.010-2	UND	Prótese Parcial Maxilar Removível			
07.01.07.012-9	UND	Prótese Total Mandibular			
07.01.07.013-7	UND	Prótese Total Maxilar			

4.2.Especificações dos serviços:**4.2.1.**Especificações das fases para confecção da Prótese Total:

- Moldagem com Alginato em moldeiras pré-fabricadas;
- Confecção da placa de resina para moldagem com liysanda;
- Confecção de base de prova com cera de utilidade para tomada de oclusão, dimensão vertical;
- Montagem da prótese total em dentes de resina
- Prova em dentes verificando oclusão e estética;
- Acrilização e acabamento;
- Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;
- Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

4.2.2.Especificações das fases para confecção da Prótese Parcial

- Moldagem com Alginato em moldeiras pré-fabricadas;
- Confecção de base de prova com cera para tomada de oclusão, dimensão vertical;
- Montagem da prótese parcial em dentes de resina;
- Prova em dentes verificando oclusão e estética;
- Acrilização e acabamento;
- Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;
- Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO PELA CREDENCIADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1.Obrigá-se o **CRENCIADO** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições para habilitação demonstradas para credenciamento, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

6.1– Os serviços deverão ser executados pelas empresas credenciadas no processo de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, a ser encaminhada por meio do **e-mail: saude.smsv@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes **da execução dos serviços**;

6.1.1.O credenciado deverá executar os serviços de atendimento em estabelecimento de saúde disponibilizado pelo município

6.2 –O município, antes da realização dos procedimentos, objeto desta contratação, deverá averiguar a segurança dos serviços no tocante às instalações sanitárias, tendo em vista que os atendimentos serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município. Ademais, orientar a administração hospitalar quanto aos fluxos de atendimento em razão de critérios sanitários e os relativos à infecção hospitalar e segurança do paciente, políticas pública, amplamente divulgada;

6.3 –As empresas credenciadas e ora executantes deverão garantir a revisão das próteses dentárias no território de São Vicente/RN.

6.4 -Em relação aos casos triados (na primeira fase da execução do objeto) e não compatíveis, a feitura dos procedimentos em nível local deverá ser sinalizados à Central de Regulação Municipal para posterior agendamento junto ao Contratante que não poderá (o Agendamento cirúrgico) ultrapassar 30 dias. Neste sentido os critérios técnicos locais (disponibilidade de tecnologia) e aspectos clínicos inerentes ao paciente deverão ser considerados como premissa.

6.5.As empresas credenciadas são responsáveis por todos os insumos para confecção das próteses.

6.5.1.O credenciado será responsável pela base de prova, montagem dos dentes, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem com resina acrílica termo polimerizável e acabamento

6.6.- O credenciado só poderá realizar a confecção das próteses somente mediante encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado.

6.5.1 Sempre que solicitado o credenciado deverá anexar além da Nota fiscal de Faturamento o relatório de produção, constando nome e endereço dos pacientes atendidos.

6.6. Todo o transporte a ser executado em função da busca e entrega das próteses será de única e total responsabilidade do credenciado, correndo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**7.1. Da indicação para o atendimento:**

7.1.1.O encaminhamento de **USUÁRIOS** para atendimento junto ao **CRENCIADO** será realizado pela(o) cirurgiã(o)-dentista de cada Unidade Básica de Saúde do município **CRENCIANTE**, no qual ocorre da seguinte maneira:

a) Primeiramente, o usuário participa de uma triagem na qual é identificado se esse está apto para utilizar prótese dentária (definindo qual tipo de prótese o paciente necessita) ou precisa de tratamento.

b) Caso seja identificado que o usuário necessita de prótese(s) dentária(s), a(o) cirurgiã(o)-dentista irá preencher o documento de encaminhamento para o **CRENCIADO**, informando os seguintes dados do usuário:

- Nome completo;
- Unidade Básica de Saúde (em que foi realizada a triagem);
- Agente de saúde (responsável pela área em que o usuário reside);
- Tipo de prótese;
- Telefone;
- Data de retorno;
- Observação (caso haja alguma particularidade que o **CRENCIADO** necessite ser informado).

7.1.2.A escolha do CREDENCIADO que prestará o procedimento, dentre os CREDENCIADOS disponíveis na rede de conveniados do CREDENCIANTE ficará a cargo do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no qual irá dividir os atendimentos entre as Unidades Básicas de Saúde do município CREDENCIANTE.

7.2. Das providências do CREDENCIADO quanto ao atendimento

7.2.1.O CREDENCIADO colocará à disposição dos beneficiários do **Sistema de Saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** todos os recursos necessários ao atendimento dos serviços previstos na **CLÁUSULA QUARTA** deste Termo de Credenciamento, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências e emergências, assim como, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

7.2.2. Em hipótese alguma, o CREDENCIADO poderá realizar qualquer cobrança relativa ao procedimento, diretamente ao USUÁRIO, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos por este Credenciamento, bem como orientar o USUÁRIO a pleitear o reembolso posterior junto ao CREDENCIANTE. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do CREDENCIADO, em relação aos USUÁRIOS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1.O CREDENCIANTE se compromete a pagar os serviços prestados e apresentados, na forma deste Termo de Credenciamento, observadas as dotações dispostas nas Tabelas e valores para prestação de serviços pelas **CREDENCIADAS**, apresentada no Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 003/2023**.

8.2.Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, salvo alterações na tabela SUS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1Cada equipe responsável por acompanhar os atendimentos do CREDENCIADO(A) deverá, **até o décimo (10º) dia útil após à entrega das próteses aos pacientes**, encaminhar para a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente/RN**, toda a produção realizada, constando em anexo todos os pacientes atendidos e quais os tipos de próteses fornecidas.

9.2.Somente após a validação dos documentos supracitados e vistoriados pela Secretaria Municipal de Saúde do **Município de São Vicente/RN**, o Prestador de Serviços emitirá a Nota Fiscal de Serviços realizados, a qual deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação do Município de São Vicente/RN** para as providências necessárias à realização do pagamento.

9.3.Os documentos rejeitados pela **Secretaria Municipal de Saúde** serão devolvidos a equipe responsável para as devidas correções no prazo de dez (10) dias, e serão reapresentadas até o quinto (5º) dia útil após a devolução.

9.4.Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, este garantirá ao(a) CREDENCIADO(A) o pagamento, no prazo avençado neste Edital, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a SMS exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos do(a) CREDENCIADO(A);

9.5.As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela SMS/**Município de São Vicente/RN**.

9.6.O pagamento será efetuado conforme **valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, respeitando-se, em todos os casos, a ordem cronológica de pagamentos.

9.7.O pagamento da despesa pelo agente recebedor se dará através de crédito bancário na conta do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.8.Não serão efetuados pagamentos ao prestador do serviço (CREDENCIADO) quando ocorrerem as seguintes situações:

a) Enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO);

b) Não apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados, nas condições prescritas pelo **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE); e

c) Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação de ordem financeira, previdenciária ou obrigações sociais por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.9.Em hipótese alguma o prestador do serviço (CREDENCIADO) poderá submeter, ao paciente que está sendo atendido, qualquer assunto referente a pagamento de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.Serão alocadas, para execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, recursos pertencentes ao Orçamento geral do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, exercício financeiro de 2023, e assim alocadas as despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa:	
10.301.0013.2.029	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	
1600000000	Transferências do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1.O prazo de vigência dos termos de credenciamentos oriundos deste processo terá **portermoinicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou suspenso, ou rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1.O presente Termo de Credenciamento poderá receber Termos Aditivos que ajustem acréscimos ou retiradas de serviços existentes por ocasião de sua assinatura.

12.2.O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pelo CREDENCIANTE, quando houver modificação das especializações dos serviços, visando à melhor adequação técnica aos seus objetivos, quando for necessário modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites, ou mediante acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 125 na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1.A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente/RN**.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento contratual por servidores da **Secretaria de Saúde do Município de São Vicente/RN** não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço (CREDENCIADO). A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de eventual dano causado ao usuário do Sistema de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1– Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1– **ADVERTÊNCIA**: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

14.1.2– Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Executivo poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

14.1.3.**IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

14.1.4.**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

14.1.5.É admitida a reabilitação da credenciada perante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

c) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

d) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.1.6.Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

14.1.7.Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

14.1.8.Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O Termo de Credenciamento rescinde qualquer outro vigente, sem qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual, desde que não prejudique a saúde dos USUÁRIOS.

15.2.O CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observado o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento ou rescisão do Credenciamento.

15.3.Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexequível o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 14.133/2021;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

h) Cumprimento irregular das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

i) Lentidão no cumprimento dos atendimentos, levando o **Município de São Vicente/RN** a presumir sua não conclusão nos prazos requeridos pelos respectivos procedimentos;

j) Atraso injustificado do início da execução do objeto deste termo;

k) Paralisação da execução do objeto do presente Termo, sem justa causa e prévia comunicação ao CREDENCIANTE;

l) Subcontratação total ou parcial para execução do objeto;

m) Não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

n) Cometimento reiterado de faltas na execução do Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

o) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

p) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **Fundo Municipal de Saúde São Vicente/RN** exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

q) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

r) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências de Habilitação ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital.

15.4.O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

15.5.O CREDENCIADO reconhece os direitos do **Fundo Municipal de Saúde do Município de São Vicente/RN** em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DAS PARTES

16.1. Constitui direito legal do CREDENCIANTE ter o serviço prestado, objeto deste Termo de Credenciamento, dentro das condições estabelecidas neste Credenciamento e em seus anexos.

16.2. São direitos legais do CREDENCIADO:

a) Receber do CREDENCIANTE o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, nos prazos e condições estabelecidas no mesmo; e
b) Requerer ao CREDENCIANTE a rescisão deste Termo de Credenciamento caso este descumpra qualquer uma das cláusulas estabelecidas no mesmo ou venha a ocorrer qualquer das situações previstas nos incisos do Art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão contratual, previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

17.1. São obrigações e responsabilidades do prestador do serviço (CREDENCIADO):

a) Permitir ao **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE) avaliar o atendimento e os serviços prestados aos usuários, por intermédio de auditorias específicas realizadas por profissionais do quadro do **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE) que se reserva o direito de recusar ou sustar os serviços quando não atenderem ao estipulado em portarias normativas;

b) Obedecer aos critérios exigidos, quando das auditorias e perícias, na fiscalização dos serviços credenciados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;

c) Desenvolver, fornecer e dimensionar a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Município de São Vicente/RN / Fundo Municipal de Saúde (CREDENCIANTE);

d) Prestar ao **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE) esclarecimentos relativos às ocorrências na execução do credenciamento;

e) Desenvolver diretamente os serviços credenciados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do credenciamento, sob pena de rescisão contratual imediata;

f) Comunicar ao **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE), por escrito, mudança de endereço ou corpo clínico, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) dias. Assim como fornecer todos os documentos que tenham validade definida no mesmo prazo;

g) Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do **Município de São Vicente/RN**, atendendo às suas normas e diretrizes;

h) O prestador do serviço (CREDENCIADO) é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

i) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado

j) responsabilizar-se pelos profissionais prepostos do prestador do serviço (CREDENCIADO) e regularidade perante seus órgãos de classe são de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço (CREDENCIADO) e qualquer falta neste sentido será motivo para rescisão contratual;

k) A responsabilidade civil pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada exclusivamente pelo prestador do serviço (CREDENCIADO), que será acionado judicialmente para responder e deverá arcar com os honorários advocatícios fixados para defesa do **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE);

l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

n) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Credenciamento;

o) garantir a revisão das próteses dentárias no território de São Vicente/RN.

p) responsabilizar-se por todos os insumos para confecção das próteses.

q) responsabilizar-se pela base de prova, montagem dos dentes, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem com resina acrílica termo polimerizável e acabamento

r) realizar a confecção das próteses somente mediante encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado.

s) responsabilizar-se pelo o transporte a ser executado em função da busca e entrega das próteses será de única e total responsabilidade do credenciado, correndo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga

t) A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE), nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual o prestador do serviço (CREDENCIADO) renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Município de São Vicente/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

18.1. São obrigações do CREDENCIANTE:

a) Designar equipes (uma equipe para cada UBS) para acompanhar a CREDENCIADA durante os atendimentos nas unidades básicas abaixo:

1. Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I), localizada na Rua Juvêncio Alves dos Santos, S/N - Alto da Candelária, São Vicente - RN;

2. Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), localizada na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N - Quixabeira, São Vicente - RN;

3. Unidade Básica de Saúde Brígida Rodrigues (PSF III), localizada no Sitio Baixa do Sitio, S/N - Zona Rural, São Vicente - RN.

b) Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Credenciamento;

c) Dirimir as dúvidas do prestador do serviço (CREDENCIADO) sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do **Sistema de Saúde do Município de São Vicente/RN**, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

d) Realizar auditorias e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;

e) Disponibilizar uma (1) sala devidamente equipadas em cada Unidade Básica de Saúde onde serão realizados os procedimentos necessários a confecção das próteses dentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA NEGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDORES

19.1. Nenhum servidor (quando convocado), do quadro de **Saúde do Município de São Vicente/RN** ou dirigente do CREDENCIANTE, ou responsável pelo procedimento administrativo de Credenciamento, poderá receber remuneração, honorários ou pagamento por serviços profissionais prestados aos USUÁRIOS atendidos nos moldes do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É vedado ao profissional ou entidade credenciada, delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Credenciamento.

20.2.O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

21.1.Caberá ao CREDENCIADO o recolhimento dos tributos e taxas federais, estaduais e municipais, decorrentes das faturas apresentadas.

21.2.O **Fundo Municipal de Saúde de São Vicente /RN** não poderá ser alegado, ou servir como amparo a pretendidas isenções tributárias, ou motivo a favores fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os atos ou questões que caibam ao CREDENCIADO ou ao USUÁRIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1.Vedação de sobretaxa – Não será permitido o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder a intermediação do pagamento dos serviços prestados, sob pena de rescisão do TC.

22.2.O presente Termo poderá ser denunciado pelo CREDENCIADO, a qualquer tempo, ao Serviço de Credenciamento do **Município de São Vicente/RN**, cabendo as justificativas pertinentes, dentro das disposições do Edital deste Credenciamento.

22.3.A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de Habilitação, ou por solicitação formal da Credenciada, com antecedência mínima de trinta (30) dias, cabendo as justificativas pertinentes.

22.4.Os usuários do **Sistema de Saúde do Município de São Vicente /RN** poderão, devidamente fundamentados, denunciar irregularidades em relação ao atendimento prestado pelos credenciados a **Fundo de Saúde do Município de São Vicente/RN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1.Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual da Comarca de Florânia/ RN.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Credenciamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

São Vicente/ RN, 24 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JUNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.261.481/0001-05

Credenciante

SUÉLIO BRASILEIRO DE ARAÚJO

S. Brasileiro de Araújo-ME

31.999.870/0001-40

Credenciado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1AA27748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 110 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e lazer			
Subfunção	812	Desporto comunitário			
Programa	0015	Esporte e lazer			
Ação	2169	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339031	Premiações cult., artíst., cient., desp. E outros	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 20.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e lazer				
Subfunção	812	Desporto comunitário				
Programa	0015	Esporte e lazer				
Ação	2170	Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações cult., artíst., cient., desp. E outros	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de maio de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:055BB50D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 236/2023**

PORTARIA Nº: 236/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal - RN	23 de maio de 2023	150,00	150,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal - RN, no dia 23 de maio de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:7A8A5D99

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 166/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JOYCE MONTEIRO DA SILVA	1760	2021/2022	06 A 20/06/2023 13 a 27/11/2023
FLÁVIO CANDIDO DE ARAÚJO	1738	2021/2022	14 a 28/07/2023 14 a 28/08/2023
ANDERSON VICENTE TARGINO	1759	2021/2022	21/06 A 07/07/2023 24/08 a 05/09/2023
DIANA GOMES DE ARAUJO	1784	2022/2023	22/08 a 05/09/2023 23/10 a 06/11/2023
LUANA CARLA DOS SANTOS MONTEIRO	2267	2022/2023	18/12/2023 a 1º/01/2024 15 a 29/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:ACA4538F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo às exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica do pagamento relacionada abaixo, previamente autorizado pela ordenadora de despesa.

UO	Fonte	CNPJ	Fornecedor	Elemento	Empenho	Fatura	Valor	Data do atesto
10.001	17000000	32.484.218/0001-55	Agagê Construções e Serviços LTDA	4.4.90.51	39	54	45.415,93	11/05/2023

A nota fiscal supramencionada refere-se à execução dos serviços de construção do Mercado Público do Município de Sítio Novo, realizado pagamento com recursos provenientes da fonte 17000000.

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros.

A nota fiscal em questão foi atestada em 11/05/2023. O vencimento atrasado era para pagamento no dia 10/06/2023 (30 dias após ateste conforme contrato). Em razão de glosas de valores excedentes de atestos realizados pela Caixa Econômica Federal em outra obra que possui a mesma fonte, porém objetos distintos e receitas diversas, se faz necessário o prosseguimento de pagamento dos fornecedores que possuem receitas diversas, sendo necessário a reorganização da ordem cronologia de pagamento.

Pelo exposto está demonstrado que nota fiscal foi paga diante da necessidade e legalidade de seus valores, mesmo que, a princípio, fora da ordem cronológica. Desta forma, tendo em vista o acima justificado, PUBLIQUE-SE esta justificativa.

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:0AC41EFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 15/2023, homologado em 24 de maio de 2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de suplemento alimentar.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.800.122/0001-98, como DETENTORA DA ARP.**

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		Email: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com irurgicabezerra1@gmail.com
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: 8432163970	

Endereço: RUA SAO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150				
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 019.888.6740-87				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
1	0025440 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - Amido de milho hidrolizado, água, maltodextrina, proteína concentrada do leite, sacarose, minerais (cloreto de potássio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato de zinco, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, cromo, selênio, sulfato de manganês), óleo de girassol, óleo de canola, frutooligosacarídeos, vitaminas, aromatizante e acidulante, sem glutên. Embalagem com 400g Referência - PEDIASSURE	DANONE	Lata	37,500
4	0025443 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - Forma infantil com ferro para lactentes, com nucleotídeos DHA e ARA. Embalagem com 400g referência - NAN PRÓ.	DANONE	EMBALAGE	21,400
6	0028250 - Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóricico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio. Referência Aptamil 800g	DANONE	EMBALAGE	41,900

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Taipu
CNPJ: 08.114.753/0001-30
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA
CNPJ: 02.800.122/0001-98
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
CPF: 019.888.674-87
Sócio

Publicado por:
Cícero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:843E5324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº036/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº036/2023

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tangará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **08.159.089/0001-45**.
CONTRATADO; Tangará Comercio e Alimentos Ltda - ME CNPJ: 13.394.684/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições pronto destinadas atenderem as necessidades dos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Pela prestação do serviço o contratante pagará à contratada o valor global de R\$ **365.490,00(Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, conforme os valores no quadro acima descritos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	02 .001 - Gabinete Civil - Gabinete do Prefeito
Ação:	2007 - Manut.Cons.Tut.Criança e Adolescente
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0483 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	02 .001 - Gabinete Civil - Gabinete do Prefeito
Ação:	2006 - Manutenção da Guarda Municipal
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	04 .001 - Controladoria Geral do Município - Controladoria Geral do Município
Ação:	2008 - Manutenção da Controladoria Municipal
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0005 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	06 .001 - Secretaria Municipal de Finanças - Secretaria Municipal de Finanças
Ação:	2015 - Manutenção das Ações Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	07 .002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2022 - Admin.dos Recursos do Salrio Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	07 .002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2065 - Manutenção das Ações do Prog.de Vigilanc
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	09 .002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2072 - Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0126 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	09 .002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	10 .001 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer
Ação:	2085 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	17 .001 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca
Ação:	2099 - Manutenção das Ações da Secretraia Munic
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO

Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	18 .001 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico
Ação:	2102 - Manutenção das Ações da Secretaria De Me
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LICITAÇÃO:

18.1. Este contrato foi oriundo da licitação nº. **013/2022**, modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Tangará, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará/RN, 15 de maio de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO GOMES PINHEIRO

Representante Legal

Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1D6511CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de materiais esportivos para o período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: **01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUPREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023- SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de materiais esportivos para o período de 12 meses**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 4/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI		
CNPJ: 39.790.770/0001-10	Telefone: 84996258251 / (41) 3132-3704	Email: licitacao.fitners@gmail.com
Endereço: AV IGUACU, 0 APT 404 ANDAR 04 COND BOULEVARD IGUACU C, VILA IZABEL, Curitiba/PR, CEP: 80240-074		
Representante: CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA - CPF: 491.235.807-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0007468 - BOLA DE VÔLEI V330W, PESO 260 – 280g, CIRCUNFERÊNCIA 65 – 67g, MATERIAL SINTÉTICO (COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MIKASA)	MIKASA	UND	7,00	275,000	1.925,00
10	0007470 - BOLA FUT-VOLEI, MATERIAL PU ULTRA-100%, PESO CHEIA 485-486G CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ COSTURA, MODELO OFICIAL (COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MIKASA)	MIKASA	UND	10,00	450,000	4.500,00
13	0007473 - BOLA PARA FUTEBOL DE AREIA - CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 67 - 69 CM, PESO APROXIMADO: 420 - 440 G - (COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA PÊNALTY)	MIKASA	UND	10,00	180,000	1.800,00

3.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN
CNPJ: 01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito
Contratante

FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI
CNPJ: 39.790.770/0001-10
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:53EE77DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 12/2023, homologado em 12 de maio de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **40.787.152/0001-09**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: (084) 2136-910	Email: cirufarma@terra.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 E 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0024507 - CARVEDILOL 6,25mg/ COMPRIMIDO	EMS	COMP	0,090
28	0024491 - BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80ml	EMS	FRASCO	6,550
39	0024505 - CARVEDILOL 25mg/ COMPRIMIDO	EMS	COMP	0,130
40	0024506 - CARVEDILOL 3,125mg/ COMPRIMIDO	EMS	COMP	0,090
96	0024589 - ISOSSORBIDA DINTRATO 10mg/ COMPRIMIDO	EMS	COMP	0,290
104	0024604 - LORATADINA 1mg/ml XAROPE, FRASCO C/100ml	AIRELA	FRASCO	3,720
120	0024620 - METRONIDAZOL, BENZOIL 400mg/ml SUSPENSÃO ORAL (100ml)	EMS	FRASCO	6,550
134	0024657 - SABULTAMOL SULFATO 0,4mg/ml XAROPE/ FRASCO 120ml	NATULAB	FRASCO	1,600
151	0029526 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG-COMPRIMIDO	LEGRAN-EMS	COMP	0,490
152	0029523 - CARBOCISTEÍNA XAROPE 25 MG-ML- PEDIÁTRICO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4,090
160	0029547 - CLARITROMICINA 50mg-ml - SUSPENSÃO ORAL	EMS	FRASCO	55,000
178	0024592 - ISOSSORBIDA DINTRATO 5mg SUBLINGUAL/ COMPRIMIDO	EMS	COMP	0,280

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 16 de maio de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
 Cirufarma Comercial LTDA,
 CNPJ: 40.787.152/0001-09
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
 Socio Administrador

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:CFD8C2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 00845/23, DE 24 DE MAIO DE 2023

CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 – Av. Gavião, 19 – Centro
 (84) 3397-2229 Fax: (84) 33972060 – CEP: 59.865-000 – UMARIZAL- RN

CASA CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 00845/23, de 24 de Maio de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito especial no valor de R\$719.494,79 (Setecentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22

LEI:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$719.494,79(Setecentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$719.494,79(Setecentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante da presente Lei.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 24 de Maio de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere A LEI MUNICIPAL 0845/23 de 24 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
15 451 0011 1.015	Pavimentação e Iluminação de Vias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Exce.arrec.	385.334,61
27 813 0011 1.016	Construção de Arena para Campo Society		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Exce.arrec.	334.160,18
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			719.494,79
TOTAL GERAL			719.494,79

Umarizal, 24 de Maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:71EF9522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2022. CONTRATO SRP Nº. 001/2023.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CORTE E COSTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA JACOB E MENEZES LTDA – ME.

O Município de Várzea, por intermédio da **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JACOB E MENEZES LTDA – ME/CNPJ: 07.039.495/0001-01** com sede na Rua **LEONEL LEITE**, 1934, Alecrim, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **JULIANA MOISES DA SILVA GERMANO/CPF: 028.443.581-36**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei 10.520/2002, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CORTE E COSTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN,REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ARP N. 011/2022,conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 007/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE, DOS VALORES E DO PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	CHITÃO PARA DECORAÇÃO	METROS	100	RS 11,90	RS 1.190,00
5	JUTA PARA DECORAÇÃO	METROS	28	RS 16,00	RS 448,00
6	FELTRO CORES VARIADAS	METROS	22	RS 21,00	RS 462,00
7	TECIDO XADREZ PARA ROUPAS	METROS	222	RS 19,50	RS 4.329,00
8	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	METROS	117	RS 11,45	RS 1.339,65
9	FITA DE CETIM CORES E ESPESURAS VARIADAS	ROLOS	50	RS 39,00	RS 1.950,00
10	BICO DE NILON CORES E ESPESURAS VARIADAS	ROLOS	75	RS 56,50	RS 4.237,50
11	CIANINHA CORES VARIADAS	ROLOS	100	RS 41,00	RS 4.100,00
12	BOTÃO	PACOTES	41	RS 16,00	RS 656,00
13	LINHA PARA COSTURA	TUBOS	38	RS 4,85	RS 184,30
14	FIO PARA COSTURA	TUBOS	50	RS 7,00	RS 350,00
15	ELÁSTICO ESPESURAS VARIADAS	PACOTES	23	RS 40,00	RS 920,00
16	TULE CORES VARIADAS	METROS	125	RS 13,00	RS 1.625,00
17	CHAPÉU DE PALHA	UND	178	RS 10,39	RS 1.849,42
18	TIARA	UND	300	RS 1,00	RS 300,00
19	PENEIRA DE PALHA	UND	70	RS 33,80	RS 2.366,00
20	EMBORRACHADO CORES VARIADAS	PACOTES	27	RS 18,50	RS 499,50
21	EMBORRACHADO COM GLITTER	PACOTES	24	RS 6,00	RS 144,00
22	COLA BRANCA	KG	20	RS 33,90	RS 678,00
23	COLA DE ISOPOR	KG	20	RS 43,00	RS 860,00
24	COLA BRASCOPLAST	UND	28	RS 10,50	RS 294,00
25	PISTOLA DE COLA QUENTE	PACOTES	08	RS 43,00	RS 344,00
26	REFIL DE COLA QUENTE	KG	08	RS 73,00	RS 584,00
27	TESOURA	UND	10	RS 56,00	RS 560,00
28	ESTILETE	CX	4	RS 3,90	RS 15,60
29	TECIDO CETIM CORES VARIADAS	METROS	300	RS 9,00	RS 2.700,00
30	BALÃO JUNINO TAMANHOS VARIADOS	UND	120	RS 47,00	RS 5.640,00
31	MEIA ARRASTÃO CORES VARIADAS	UND	276	RS 17,00	RS 4.692,00
32	TECIDO RENDADO	METROS	150	RS 54,50	RS 8.175,00
33	BRINQUEDOS PARA PESCARIA	UND	500	RS 37,00	RS 18.500,00
34	PERCIAL ESTAMPADO	MT	235	RS 23,00	RS 5.405,00
35	PERCIAL LISO	MT	100	RS 23,00	RS 2.300,00
36	FLANELA ESTAMPADA	MT	150	RS 13,50	RS 2.025,00
37	FLANELA LISA	MT	79	RS 11,50	RS 908,50
38	TECIDO FRALDA ESTAMPADO	MT	150	RS 10,00	RS 1.500,00
39	TECIDO FRALDA LISO	MT	95	RS 10,00	RS 950,00
40	TECIDO TRICOLINE FLORENCA	MT	182	RS 28,00	RS 5.096,00
41	TECIDO TRICOLINE LISO	MT	140	RS 27,00	RS 3.780,00
42	PERIPAN	MT	90	RS 28,50	RS 2.565,00
43	LINHA DE COSTURA	UND	90	RS 4,90	RS 441,00
44	LINHA E CROCHE 1000	UND	109	RS 21,25	RS 2.316,25
45	ELASTICO ATENAS Nº3	RL	100	RS 80,00	RS 8.000,00
46	ELASTICO SERVAL BC 10	RL	90	RS 30,00	RS 2.700,00
47	FITA DE CITM Nº1	RL	140	RS 15,00	RS 2.100,00
48	ENTREMEIO REF 12580	PCT	135	RS 21,00	RS 2.835,00
49	BICO BORDADO REF 20048	PCT	134	RS 16,80	RS 2.251,20
50	PEÇAS DE CADA – FITA DE CETIM LARGA (AZUL ROYAL, MARROM, VERMELHA, BRANCA E VERDE ESCURO)	PEÇAS	90	RS 39,50	RS 3.555,00
51	PACOTES DE ARGOLA COM 12 UNIDADES CADA	PACOTES	45	RS 10,00	RS 450,00
52	PEÇAS DE CADA – BICO FLU FLU (BRANCO, AZUL, ROSA E VERMELHO)	PEÇAS	80	RS 8,50	RS 680,00
53	PEÇA DE CADA – BICO NYLON (BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA, LILÁS E AZUL)	PEÇA	50	RS 32,50	RS 1.625,00
54	PACOTES DE ALFINETE DO GRANDE	PACOTES	20	RS 2,50	RS 50,00
55	PEÇAS DE VELCRO BRANCO DE 25 mm e 20 mm	PEÇA	100	RS 33,00	RS 3.300,00
56	PEÇA DE CADA – ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO Nº 22 (VERDE, VERMELHO, OURO, PRATA E AZUL)	PEÇA	100	RS 2,60	RS 260,00
57	(CADA) ESPUMA CILINDRO DE 10mm e de 15 mm	M	20	RS 2,00	RS 40,00
58	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR DE 15 mm	PACOTE	20	RS 15,40	RS 308,00
59	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR DE 20 mm	PACOTE	20	RS 19,00	RS 380,00
60	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR DE 25 mm	PACOTE	20	RS 19,00	RS 380,00
61	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR DE 30 mm	PACOTE	20	RS 27,00	RS 540,00
62	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR DE 35 mm	PACOTE	20	RS 23,30	RS 466,00
63	PACOTE DE CADA – PISTILO (AMARELO, VERMELHO, LILÁS, PÉROLA E BRANCO)	PACOTE	30	RS 0,60	RS 18,00
64	PACOTES DE FOCINHO DE COELHO	PACOTES	20	RS 4,00	RS 80,00
65	PACOTES DE FOCINHO DE GATO	PACOTES	20	RS 3,00	RS 60,00
66	PACOTES DE BIGODE DE GATO	PACOTES	20	RS 0,60	RS 12,00

67	ROSTINHO SAPECA ELE E ELA	10 UND. DE CADA	30	RS 2,30	RS 69,00
68	TUBO DE CADA – LINHA MÁGICA (VERDE, BRANCO, AMARELO, VERMELHO E PRETO)	TUBO	30	RS 1,00	RS 30,00
69	PACOTES DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA DO GRANDE	PACOTES	150	RS 3,50	RS 525,00
70	MEIA DE SEDA BOUCLE (VEDE BEBÊ, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL, ROSA, BRANCA, PRETA, LILÁS E LARANJA)	02 UND. DE CADA	60	RS 2,00	RS 120,00
71	PEÇA DE TECIDO CRU	PEÇA	17	RS 1.545,00	RS 26.265,00
72	TECIDO DE OXFORD (AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO)	10m CADA	150	RS 11,40	RS 1.710,00
74	FELTRO (ROSA PINK, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA BEBÊ, PRETO, VERDE ESCURO, VIOLETA, SALMÃO, MARROM, CAFÉ, MARROM ESCURO, PELE, AMARELO E CARAMELO)	04M CADA	80	RS 21,00	RS 1.680,00
75	FELTRO ESTAMPADO COM FLORES E POÁ (VERMELHO E PRETO)	04M CADA	60	RS 39,00	RS 2.340,00
76	FELTRO BRANCO	M	30	RS 21,00	RS 630,00
77	TUBOS DE LINHA PESPONTO (CORES VARIADAS)	TUBOS	80	RS 1,50	RS 120,00
78	PEÇA DE ALÇA DE ALGODÃO CRU PARA BOLSA 30mm	PEÇA	50	RS 25,00	RS 1.250,00
79	PEÇA DE BARBANTE SISAL	PEÇA	1	RS 23,50	RS 23,50
80	PEÇA DE BARBANTE CORDA	PEÇA	1	RS 359,00	RS 359,00
81	PEÇA DE BARBANTE ENCERADO DE NYLON	PEÇA	1	RS 14,50	RS 14,50
82	PEÇA DE BARBANTE CRU	PEÇA	1	RS 22,00	RS 22,00
83	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UND	20	RS 1,59	RS 31,80
84	LIXA DE PAREDE	UND	10	RS 0,95	RS 9,50
85	PACOTES DE SACOLAS PLÁSTICAS (2 KG)	PACOTES	20	RS 17,50	RS 350,00
86	PACOTES DE SACOLAS PARA DINDIN	PACOTES	20	RS 14,00	RS 280,00
87	PALITOS DE PICOLÉ	CX.	20	RS 3,90	RS 78,00
88	PACOTES DE PALITO DE CHURRASCO	PACOTES	20	RS 5,00	RS 100,00

2.1.2. O prazo de entrega do material será de 48 (Quarente e oito) horas contado a partir da data de assinatura da Ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor do contrato é de R\$ 163.377,22 (Cento e sessenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte dois centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADES ORÇAMENTARIAS:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10-001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: Recursos próprios – Transferências de recursos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria de Trabalho, Habitação e Ação Social, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado no início do serviço;

A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisto desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

Devolução da garantia;

Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Várzea/RN, 23 de maio de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. De Várzea

Pela Contratante

JULIANA MOISES DA SILVA GERMANO

Representante Legal

Jacob E Menezes LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

CPF nº:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5544FD32

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.473,12	84.473,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	84.473,12	84.473,12	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	84.473,12	84.473,12	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	84.473,12	84.473,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.109.923,47	2.275.127,79	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	2.109.923,47	2.275.127,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.333.757,90	4.780.334,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.650,00	400,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.220.184,43	2.504.806,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.025.450,35	-2.190.654,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.274.205,78	25.522.844,98	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	24.274.205,78	25.222.844,98	0,00	0,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,35	0,33	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-8,34	-8,69	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	-29.129.046,94	30.267.413,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.216.142,24	27.240.672,58	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	-159.607,34	-228.700,66	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8787ABEE

GABINETE DO PREFEITO

RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 1º	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.274.205,78	25.522.844,98	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.274.205,78	25.222.844,98	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.340.325,27	5.549.025,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.806.292,74	4.994.123,31	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 1º	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADEContabilista CRC-RN 19350-2
000.616.404-84**PEDRO SALES BELO DA SILVA**Prefeito Municipal
393.253.264-34**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**Controladora
912.500.484-00Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9DA61541**GABINETE DO PREFEITO**
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.522.844,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.222.844,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.035.655,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.632.089,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.765.599,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**PEDRO SALES BELO DA SILVA**393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
ControladoraPublicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8837D255

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.788.062,98	400,00	3.425,00	0,00	103,65	0,00	1.784.134,33	4.979.255,21	0,00	-3.195.120,88
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.788.062,98	400,00	3.425,00	0,00	103,65	0,00	1.784.134,33	4.979.255,21	0,00	-3.195.120,88
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.421.448,16	0,00	0,00	0,00	2.500.308,13	0,00	1.921.140,03	5.085.698,66	0,00	-3.164.558,63
Recursos Vinculados à Educação	315.773,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.773,32	3.952.833,09	0,00	-3.637.059,77
Transferências do FUNDEB	162.885,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.885,42	3.850.865,21	0,00	-3.687.979,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	152.887,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.887,90	101.967,88	0,00	50.920,02
Recursos Vinculados à Saúde	2.735.021,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735.021,53	889.028,88	0,00	1.845.992,65
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.735.021,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735.021,53	889.028,88	0,00	1.845.992,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	326.286,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.286,49	70.732,55	0,00	255.553,94
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	640.989,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.989,23	150.604,14	0,00	490.385,09
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	196.064,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.064,35	0,00	0,00	196.064,35
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	444.924,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.924,88	150.604,14	0,00	294.320,74
Demais Vinculações Legais	12.473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.473,94	22.500,00	0,00	-10.026,06
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	12.473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.473,94	22.500,00	0,00	-10.026,06
Recursos Extraorçamentários	390.903,65	0,00	0,00	0,00	2.500.308,13	0,00	-2.109.404,48	0,00	0,00	-2.109.404,48
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.209.511,14	400,00	3.425,00	0,00	2.500.411,78	0,00	3.705.274,36	10.064.953,87	0,00	-6.359.679,51

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C54A80F1

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		25.522.844,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.222.844,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.097.852,98
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.532.277,13	53,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.552.840,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.875.198,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.197.556,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.190.654,67	-8,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.267.413,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.549.025,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.035.655,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.765.599,15	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5BA4A2A7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		25.522.844,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.222.844,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.097.852,98
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.532.277,13	53,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.552.840,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.875.198,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.197.556,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.190.654,67	-8,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.267.413,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.549.025,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.035.655,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita

1.765.599,15

7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

CONTABILISTA CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

PREFEITO MUNICIPAL

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

CONTROLADORA

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:21649D91

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	30.568.200,00	30.568.200,00	4.269.646,67	13,97	8.166.798,89	26,72	22.401.401,11
RECEITAS CORRENTES	28.153.450,00	28.153.450,00	4.269.646,67	15,17	8.166.798,89	29,01	19.986.651,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00	610.000,00	52.159,39	8,55	93.398,55	15,31	516.601,45
Impostos	500.000,00	500.000,00	51.623,95	10,32	91.970,36	18,39	408.029,64
Taxas	80.000,00	80.000,00	535,44	0,67	1.428,19	1,79	78.571,81
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	15.707,71	3,93	36.599,65	9,15	363.400,35
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	15.707,71	7,85	36.599,65	18,30	163.400,35
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	79.310,67	34,48	155.067,21	67,42	74.932,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	230.000,00	230.000,00	79.310,67	34,48	155.067,21	67,42	74.932,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.633.450,00	26.633.450,00	4.110.352,44	15,43	7.868.541,52	29,54	18.764.908,48
Transferências da União e de suas Entidades	20.516.250,00	20.516.250,00	3.232.277,10	15,75	6.024.533,13	29,36	14.491.716,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.017.200,00	3.017.200,00	303.078,52	10,05	598.221,78	19,83	2.418.978,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.100.000,00	3.100.000,00	574.996,82	18,55	1.245.786,61	40,19	1.854.213,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	12.116,46	4,33	13.191,96	4,71	266.808,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	12.116,46	20,19	13.191,96	21,99	46.808,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.414.750,00	2.414.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.314.750,00	2.314.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.514.750,00	1.514.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.568.200,00	30.568.200,00	4.269.646,67	13,97	8.166.798,89	26,72	22.401.401,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.568.200,00	30.568.200,00	4.269.646,67	13,97	8.166.798,89	26,72	22.401.401,11
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.568.200,00	30.568.200,00	4.269.646,67	13,97	8.166.798,89	26,72	22.401.401,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.568.200,00	30.568.200,00	3.459.282,05	22.104.855,38	8.463.344,62	4.111.990,06	7.668.372,14	22.899.827,86	7.651.218,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.903.250,00	28.791.062,65	3.397.863,63	21.910.609,91	6.880.452,74	3.961.250,81	7.478.541,67	21.312.520,98	7.475.115,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.990.750,00	13.650.208,68	1.164.981,24	12.565.790,00	1.084.418,68	1.988.190,60	4.032.986,56	9.617.222,12	4.032.986,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.812.500,00	15.140.853,97	2.232.882,39	9.344.819,91	5.796.034,06	1.973.060,21	3.445.555,11	11.695.298,86	3.442.129,31	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.812.500,00	15.140.853,97	2.232.882,39	9.344.819,91	5.796.034,06	1.973.060,21	3.445.555,11	11.695.298,86	3.442.129,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.414.750,00	1.526.937,35	61.418,42	194.245,47	1.332.691,88	150.739,25	189.830,47	1.337.106,88	176.102,94	0,00
INVESTIMENTOS	1.938.750,00	1.090.937,35	60.335,50	192.100,33	898.837,02	149.656,33	187.685,33	903.252,02	173.957,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	76.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	1.082,92	2.145,14	397.854,86	1.082,92	2.145,14	397.854,86	2.145,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.200,00	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.568.200,00	30.568.200,00	3.459.282,05	22.104.855,38	8.463.344,62	4.111.990,06	7.668.372,14	22.899.827,86	7.651.218,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.568.200,00	30.568.200,00	3.459.282,05	22.104.855,38	8.463.344,62	4.111.990,06	7.668.372,14	22.899.827,86	7.651.218,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			498.426,75		515.580,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.568.200,00	30.568.200,00	3.459.282,05	22.104.855,38		4.111.990,06	8.166.798,89		8.166.798,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0DB43615

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:A5EF584E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	500.000,00	91.970,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	1.555,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	22.020,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	68.394,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.989.000,00	5.957.965,73
2.1- Cota-Parte FPM	15.760.000,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	700.571,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	1.492,94
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	6,20
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	45.647,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.004,26
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.489.000,00	6.049.936,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.605.800,00	1.191.592,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.266.450,00	320.890,88
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.435.000,00	1.407.577,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.105.000,00	1.251.720,94
6.1.1- Principal	3.100.000,00	1.245.786,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	5.934,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	3.580,00
6.2.1- Principal	270.000,00	3.580,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	152.276,34
6.3.1- Principal	900.000,00	152.276,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-505.800,00	54.193,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.905,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.905,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.410.482,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.643.924,00	5.319.000,00	1.468.134,79	1.468.134,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.244.000,00	5.129.000,00	1.355.329,54	1.355.329,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	492.000,00	432.000,00	133.842,26	133.842,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.431.000,00	4.376.000,00	1.167.663,43	1.167.663,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	321.000,00	321.000,00	53.823,85	53.823,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	399.924,00	190.000,00	112.805,25	112.805,25	0,00
10.2.1- Educação Infantil	69.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	330.000,00	190.000,00	112.805,25	112.805,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.319.000,00	1.468.134,79	1.468.134,79	0,00	0,00	60.557,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.319.000,00	1.468.134,79	1.468.134,79	0,00	0,00	216.413,85
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.129.000,00	1.355.329,54	1.355.329,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	985.304,10	1.355.329,54	1.355.329,54	96,29
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	76.138,17	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	22.841,45	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)	VALOR NÃO APLICADO
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	140.757,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.152.200,00	2.220.864,33	714.330,61	714.330,61	0,00	
20.1- Educação Infantil	310.000,00	206.818,63	72.592,19	72.592,19	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	585.500,00	284.000,00	99.314,88	99.314,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	62.971,86	12.664,71	12.664,71	0,00	
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.040.200,00	1.667.073,84	529.758,83	529.758,83	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.730.624,00	7.539.864,33	2.182.465,40	2.182.465,40	0,00	
21.1- Educação Infantil	926.924,00	638.818,63	206.434,45	206.434,45	0,00	
21.1.1- Creche	349.000,00	328.200,17	63.208,78	63.208,78	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	577.924,00	310.618,46	143.225,67	143.225,67	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	7.803.700,00	6.901.045,70	1.976.030,95	1.976.030,95	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		714.330,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.191.592,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.905.923,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.512.484,02	1.905.923,50	31,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.000,00	43.934,33	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	882.000,00	43.934,33	
31.1.1- Salário-Educação	222.000,00	31.194,20	
31.1.2- PDDE	16.000,00	148,49	
31.1.3- PNAE	201.000,00	10.615,83	
31.1.4- PNATE	91.000,00	1.873,79	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	352.000,00	102,02	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	645.680,62	135.000,00	33.032,12	33.032,12	0,00
32.1- Educação Infantil	28.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	530.000,00	122.000,00	33.032,12	33.032,12	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	44.680,62	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.441.804,62	7.674.864,33	2.215.497,52	2.215.497,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.360.305,62	7.662.969,33	2.203.602,52	2.203.602,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.723.425,00	6.467.000,00	1.855.577,58	1.855.577,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.636.880,62	1.195.969,33	348.024,94	348.024,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	81.499,00	11.895,00	11.895,00	11.895,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	81.499,00	11.895,00	11.895,00	11.895,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.905,05	3.433,30
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.407.577,28	31.194,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.468.134,79	33.032,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-57.652,46	1.595,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-57.652,46	1.595,38

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:D0269428

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.526.937,35	194.245,47	1.332.691,88
Investimentos	1.090.937,35	192.100,33	898.837,02
Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	36.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00	2.145,14	397.854,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.526.937,35	194.245,47	1.332.691,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:FE8D8188

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:77CB0325

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00					0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00					0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00					0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)					2023 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E34BB50C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	500.000,00	500.000,00	91.970,36	18,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	1.555,44	6,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	22.020,91	11,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	68.394,01	27,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.029.000,00	18.029.000,00	5.956.961,47	33,04
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	5.209.242,71	35,20
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	6,20	0,03
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	45.647,85	22,82
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	700.571,77	23,35
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	1.492,94	16,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.529.000,00	18.529.000,00	6.048.931,83	32,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.370.000,00	795.325,00	352.143,47	44,28	145.490,12	18,29	145.490,12	18,29	0,00
Despesas Correntes	1.306.000,00	751.325,00	352.143,47	46,87	145.490,12	19,36	145.490,12	19,36	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	655.000,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	615.000,00	81.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	147.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	187.300,00	160.181,91	85,52	49.040,31	26,18	49.040,31	26,18	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	182.300,00	160.181,91	87,87	49.040,31	26,90	49.040,31	26,90	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.049.000,00	2.960.300,00	2.726.954,43	92,12	805.454,06	27,21	805.454,06	27,21	0,00
Despesas Correntes	2.039.000,00	2.940.300,00	2.716.779,43	92,40	797.565,06	27,13	797.565,06	27,13	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	10.175,00	50,88	7.889,00	39,45	7.889,00	39,45	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.511.000,00	4.231.725,00	3.239.279,81	76,55	999.984,49	23,63	999.984,49	23,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.239.279,81	999.984,49	999.984,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.239.279,81	999.984,49	999.984,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	907.339,77	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	907.339,77	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	92.644,72	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.474.000,00	4.474.000,00	569.298,34	12,72
Proveniente da União	4.313.000,00	4.313.000,00	565.825,44	13,12
Proveniente dos Estados	161.000,00	161.000,00	3.472,90	2,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.474.000,00	4.474.000,00	569.298,34	12,72

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.503.000,00	2.701.686,00	1.611.607,10	59,65	734.201,78	27,18	734.201,78	27,18	0,00
Despesas Correntes	3.298.000,00	2.646.686,00	1.611.607,10	60,89	734.201,78	27,74	734.201,78	27,74	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	675.000,00	206.000,00	30.796,20	14,95	6.879,68	3,34	6.879,68	3,34	0,00
Despesas Correntes	625.000,00	185.000,00	25.631,20	13,85	1.714,68	0,93	1.714,68	0,93	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	21.000,00	5.165,00	24,60	5.165,00	24,60	5.165,00	24,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	117.800,00	30.000,00	25,47	8.332,80	7,07	8.332,80	7,07	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	117.800,00	30.000,00	25,47	8.332,80	7,07	8.332,80	7,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	181.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	156.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	97.000,00	70.000,00	72,16	21.901,80	22,58	21.901,80	22,58	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	92.000,00	70.000,00	76,09	21.901,80	23,81	21.901,80	23,81	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.769.000,00	3.199.486,00	1.742.403,30	54,46	771.316,06	24,11	771.316,06	24,11	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.873.000,00	3.497.011,00	1.963.750,57	56,16	879.691,90	25,16	879.691,90	25,16	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.330.000,00	317.800,00	30.796,20	9,69	6.879,68	2,16	6.879,68	2,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	247.800,00	30.000,00	12,11	8.332,80	3,36	8.332,80	3,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	328.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	284.300,00	230.181,91	80,96	70.942,11	24,95	70.942,11	24,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.209.000,00	2.997.300,00	2.726.954,43	90,98	805.454,06	26,87	805.454,06	26,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.280.000,00	7.431.211,00	4.981.683,11	67,04	1.771.300,55	23,84	1.771.300,55	23,84	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5F19EF5A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023- ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1		SALDO TOTAL (b)
		REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITAS			
Previsão Inicial			30.568.200,00
Previsão Atualizada			30.568.200,00
Receitas Realizadas			8.166.798,89
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
DESPESAS			
Dotação Inicial			30.568.200,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			30.568.200,00
Despesas Empenhadas			22.104.855,38
Despesas Liquidadas			7.668.372,14
Despesas Pagas			7.651.218,81
Superávit Orçamentário			498.426,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			22.104.855,38
Despesas Liquidadas			7.668.372,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			25.222.844,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			25.222.844,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			25.097.852,98
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	359.408,01	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.650,00	0,00	3.250,00	400,00
Poder Executivo	3.650,00	0,00	3.250,00	400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.650,00	0,00	3.250,00	400,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre % Aplicado	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.905.923,50		25,00	31,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.355.329,54		70,00	96,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida		194.245,47	1.332.691,88	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no % Aplicado Exercício	até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		999.984,49	15,00	16,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9EA81115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - PLA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
		R\$ 1,00
		DESPESAS EXECUTADAS
		(Últimos 12 Meses)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.600.072,16	0,00
Pessoal Ativo	10.600.072,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.924.969,13	0,00
Obrigações Patronais	1.675.103,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.118,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	32.118,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.567.953,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.824.003,64	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	124.992,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.699.011,64	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.567.953,48	41,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.877.466,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.183.592,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.489.719,66	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1696-5116-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:30.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:107F65FE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - PLDM

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS							
	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	804.964,52	794.225,75	883.751,99	883.368,98	856.758,27	856.636,48	849.298,63	

Pessoal Ativo	804.964,52	794.225,75	883.751,99	883.368,98	856.758,27	856.636,48	849.298,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	686.531,21	675.706,97	756.236,62	758.073,09	730.979,31	730.846,99	719.587,92
Obrigações Patronais	118.433,31	118.518,78	127.515,37	125.295,89	125.778,96	125.789,49	129.710,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	804.964,52	794.225,75	883.751,99	883.368,98	856.758,27	856.636,48	849.298,63

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LÍQUIDAS						
	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.082.385,34	904.648,48	927.866,68	877.740,32	878.426,72	10.600.072,16	0,00
Pessoal Ativo	1.082.385,34	904.648,48	927.866,68	877.740,32	878.426,72	10.600.072,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	797.068,56	778.592,89	800.992,68	750.136,18	740.216,71	8.924.969,13	0,00
Obrigações Patronais	285.316,78	126.055,59	126.874,00	127.604,14	138.210,01	1.675.103,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	8.096,78	7.551,60	7.551,60	8.918,70	32.118,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	8.096,78	7.551,60	7.551,60	8.918,70	32.118,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.082.385,34	896.551,70	920.315,08	870.188,72	869.508,02	10.567.953,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.824.003,64	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	124.992,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.699.011,64	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.567.953,48	41,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.877.466,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.183.592,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.489.719,66	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1756-8169-351). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:29.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:2DDB3116

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.569.737,69	1.503.234,13		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	1.569.737,69	1.503.234,13		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	1.506.844,97	1.440.341,41		

PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS DO 13º SALRIO DE 2018	12.453,65	12.453,65		
PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE DÍVIDA JUNTO AO INSS - MODALIDADE RFB-	50.439,07	50.439,07		
LEI 10.522/2002 SIMPLIFICADO - ORGÃO DO PODER PÚBLICO				
DEDUÇÕES (II)	2.096.684,96	2.366.048,54		
Disponibilidade de Caixa ¹	2.069.289,47	2.338.653,05		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.048.792,54	3.130.547,40		
(-) Restos a Pagar Processados	507.324,99	248.933,12		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	472.178,08	542.961,23		
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-526.947,27	-862.814,41		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.068.352,16	25.824.003,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	25.068.352,16	25.824.003,64		
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,26	5,82		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,10	-3,34		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	30.082.022,59	30.988.804,37		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	27.073.820,33	27.889.923,93		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	976.161,99	474.173,05		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1934-0788-569). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:30.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0DF941EA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.824.003,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.824.003,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.131.840,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.718.656,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.807.680,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2259-0726-200). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:30.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.resouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:75F6E343

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.068.352,16	25.824.003,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.068.352,16	25.824.003,64		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	8.021.872,69	8.263.681,16		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.219.685,42	7.437.313,04		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1764-7289-136). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:30.				

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:A7BD112B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - PC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EM NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g-h)
		Restos a Pagar e Não Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar e Não Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.110.704,01	239.454,43	609.426,64	268.095,94	315.244,95	0,00	-321.517,95	3.086.272,23	0,00	-3.407.790,18
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.110.704,01	239.454,43	609.426,64	268.095,94	315.244,95	0,00	-321.517,95	3.086.272,23	0,00	-3.407.790,18
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO)	1.146.607,06	9.227,77	227.763,25	12.547,26	258.049,44	0,00	639.019,34	506.340,82	0,00	132.678,52

RPPS (II)										
Recursos Vinculados à Educação	669.598,11	0,00	101.989,96	2.549,58	161.599,29	0,00	403.459,28	0,00	0,00	403.459,28
Transferências do FUNDEB	360.684,46	0,00	77.421,74	1.830,00	161.194,14	0,00	120.238,58	0,00	0,00	120.238,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	308.913,65	0,00	24.568,22	719,58	405,15	0,00	283.220,70	0,00	0,00	283.220,70
Recursos Vinculados à Saúde	309.522,69	9.227,77	122.840,75	9.997,68	93.025,77	0,00	74.430,72	386.384,86	0,00	-311.954,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	309.522,69	9.227,77	122.840,75	9.997,68	89.385,19	0,00	78.071,30	386.384,86	0,00	-308.313,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	-3.640,58	0,00	0,00	-3.640,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	59.484,79	0,00	2.932,54	0,00	3.424,38	0,00	53.127,87	119.955,96	0,00	-66.828,09
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	99.182,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.182,81	0,00	0,00	99.182,81
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	99.182,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.182,81	0,00	0,00	99.182,81
Demais Vinculações Legais	8.818,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.818,66	0,00	0,00	8.818,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	8.818,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.818,66	0,00	0,00	8.818,66
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.257.311,07	248.682,20	837.189,89	280.643,20	573.294,39	0,00	317.501,39	3.592.613,05	0,00	-3.275.111,66

FONTE: Sistema e-Pública (1447-9553-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:31.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:68EB87A6

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - PL

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO	EMPENHOS NÃO DE LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos	Restos a Pagar Não Empenhados	Demais Obrigações Financeiras					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.105.897,80	239.454,43	599.374,74	268.095,94	310.936,45	0,00	-311.963,76	2.529.543,27	0,00	-2.841.507,03
Recursos Vinculados de Não Impostos	1.105.897,80	239.454,43	599.374,74	268.095,94	310.936,45	0,00	-311.963,76	2.529.543,27	0,00	-2.841.507,03
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)	1.146.607,06	9.227,77	227.763,25	12.547,26	258.049,44	0,00	639.019,34	506.340,82	0,00	132.678,52
Recursos Vinculados à Educação	669.598,11	0,00	101.989,96	2.549,58	161.599,29	0,00	403.459,28	0,00	0,00	403.459,28
Transferências do FUNDEB	360.684,46	0,00	77.421,74	1.830,00	161.194,14	0,00	120.238,58	0,00	0,00	120.238,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	308.913,65	0,00	24.568,22	719,58	405,15	0,00	283.220,70	0,00	0,00	283.220,70
Recursos Vinculados à Saúde	309.522,69	9.227,77	122.840,75	9.997,68	93.025,77	0,00	74.430,72	386.384,86	0,00	-311.954,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	309.522,69	9.227,77	122.840,75	9.997,68	89.385,19	0,00	78.071,30	386.384,86	0,00	-308.313,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	-3.640,58	0,00	0,00	-3.640,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	59.484,79	0,00	2.932,54	0,00	3.424,38	0,00	53.127,87	119.955,96	0,00	-66.828,09
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	99.182,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.182,81	0,00	0,00	99.182,81
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	99.182,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.182,81	0,00	0,00	99.182,81
Demais Vinculações Legais	8.818,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.818,66	0,00	0,00	8.818,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	8.818,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.818,66	0,00	0,00	8.818,66
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.252.504,86	248.682,20	827.137,99	280.643,20	568.985,89	0,00	327.055,58	3.035.884,09	0,00	-2.708.828,51

FONTE: Sistema e-Pública (1506-1055-077). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:31.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:773870A4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.824.003,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.824.003,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.699.011,64
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.567.953,48	41,12
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.877.466,29	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.183.592,98	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.489.719,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-862.814,41	-3,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.988.804,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.263.681,16	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.131.840,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.807.680,25	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1886-0439-275). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:31.

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador: E79D8AEB

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.715.157,89	11,61	8.171.037,01	25,53	23.828.962,99
RECEITAS CORRENTES	29.580.800,00	29.580.800,00	3.696.018,49	12,49	8.151.897,61	27,56	21.428.902,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	506.300,00	506.300,00	124.604,21	24,61	209.265,61	41,33	297.034,39
Impostos	495.500,00	495.500,00	124.604,21	25,15	209.265,61	42,23	286.234,39
Taxas	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.900,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.900,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.900,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	174.328,00	174.328,00	62.104,61	35,63	114.245,91	65,54	60.082,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	174.328,00	174.328,00	62.104,61	35,63	114.245,91	65,54	60.082,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.810.632,00	28.810.632,00	3.509.309,67	12,18	7.816.684,37	27,13	20.993.947,63
Transferências da União e de suas Entidades	21.579.432,00	21.579.432,00	2.399.733,44	11,12	5.471.081,03	25,35	16.108.350,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.931.200,00	1.931.200,00	278.777,04	14,44	545.489,93	28,25	1.385.710,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	830.799,19	15,68	1.800.113,41	33,96	3.499.886,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	11.701,72	135,44	-3.061,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	11.701,72	154,78	-4.141,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.419.200,00	2.419.200,00	19.139,40	0,79	19.139,40	0,79	2.400.060,60

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.419.200,00	2.419.200,00	19.139,40	0,79	19.139,40	0,79	2.400.060,60
Transferências da União e de suas Entidades	2.089.800,00	2.089.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	329.400,00	329.400,00	19.139,40	5,81	19.139,40	5,81	310.260,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.715.157,89	11,61	8.171.037,01	25,53	23.828.962,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.715.157,89	11,61	8.171.037,01	25,53	23.828.962,99
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.715.157,89	11,61	8.171.037,01	25,53	23.828.962,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.659.933,19	11.396.712,95	20.603.287,05	4.272.712,31	7.623.198,77	7.423.056,92	24.376.801,23
DESPESAS CORRENTES	26.654.349,00	26.709.014,86	3.655.793,06	11.114.065,54	15.594.949,32	4.211.631,99	7.490.521,15	7.290.379,30	19.218.493,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.940.937,00	13.455.991,06	1.051.516,88	6.602.127,00	6.853.864,06	1.860.602,23	3.790.803,26	3.623.901,52	9.665.187,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.605.412,00	13.145.023,80	2.604.276,18	4.511.938,54	8.633.085,26	2.351.029,76	3.699.717,89	3.666.477,78	9.445.305,91
DESPESAS DE CAPITAL	5.138.548,00	5.083.882,14	4.140,13	282.647,41	4.801.234,73	61.080,32	132.677,62	132.677,62	4.951.204,52
INVESTIMENTOS	4.842.956,00	4.788.290,14	4.140,13	96.970,17	4.691.319,97	27.616,17	82.636,17	82.636,17	4.705.653,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	284.792,00	284.792,00	0,00	185.677,24	99.114,76	33.464,15	50.041,45	50.041,45	234.750,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.103,00	207.103,00	0,00	0,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.659.933,19	11.396.712,95	20.603.287,05	4.272.712,31	7.623.198,77	7.423.056,92	24.376.801,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.659.933,19	11.396.712,95	20.603.287,05	4.272.712,31	7.623.198,77	7.423.056,92	24.376.801,23
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	547.838,24	747.980,09	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.659.933,19	11.396.712,95	20.603.287,05	4.272.712,31	8.171.037,01	8.171.037,01	24.376.801,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1491-6025-440). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:24.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

Crc RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
 Controlador Geral - Matrícula: 130862-9

Publicado por:
 Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:4947CF0B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.659.933,19	11.396.712,95	100,00	20.603.287,05	4.272.712,31	7.623.198,77	100,00	24.376.801,23
LEGISLATIVA	1.107.514,00	1.107.514,00	149.986,71	952.343,43	8,36	155.170,57	217.160,26	395.614,47	5,19	711.899,53
Ação Legislativa	1.107.514,00	1.107.514,00	149.986,71	952.343,43	8,36	155.170,57	217.160,26	395.614,47	5,19	711.899,53
ADMINISTRAÇÃO	3.602.125,00	3.811.579,55	338.051,45	2.082.267,12	18,27	1.729.312,43	492.894,05	881.368,07	11,56	2.930.211,48
Administração Geral	2.918.766,00	2.918.766,00	139.497,45	1.615.811,49	14,18	1.302.954,51	403.923,06	721.356,79	9,46	2.197.409,21
Administração Financeira	451.280,00	660.734,55	198.554,00	321.535,39	2,82	339.199,16	65.153,91	112.429,72	1,47	548.304,83
Controle Interno	96.660,00	96.660,00	0,00	37.600,00	0,33	59.060,00	6.056,80	9.085,20	0,12	87.574,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.419,00	135.419,00	0,00	107.320,24	0,94	28.098,76	17.760,28	38.496,36	0,50	96.922,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.275.744,00	1.365.098,52	150.285,76	590.489,28	5,18	774.609,24	204.174,76	348.607,59	4,57	1.016.490,93
Administração Geral	658.280,00	747.634,52	150.285,76	384.090,85	3,37	363.543,67	166.906,68	262.165,12	3,44	485.469,40
Assistência ao Portador de Deficiência	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.520,00	169.520,00	0,00	110.323,00	0,97	59.197,00	19.706,34	39.646,94	0,52	129.873,06
Assistência Comunitária	437.684,00	437.684,00	0,00	96.075,43	0,84	341.608,57	17.561,74	46.795,53	0,61	390.888,47
SAÚDE	7.740.929,00	7.669.493,43	1.106.687,89	3.075.767,66	26,99	4.593.725,77	1.395.853,34	2.183.185,20	28,64	5.486.308,23
Administração Geral	3.971.000,00	3.898.958,58	942.892,38	2.206.755,18	19,36	1.692.203,40	1.128.320,24	1.782.091,58	23,38	2.116.867,00
Atenção Básica	2.115.381,00	2.094.626,85	-3.045,17	469.158,33	4,12	1.625.468,52	116.074,81	203.676,00	2,67	1.890.950,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.095.472,00	1.116.832,00	166.840,68	218.539,51	1,92	898.292,49	121.255,51	137.005,51	1,80	979.826,49
Suporte Profilático e Terapêutico	240.580,00	240.580,00	0,00	0,00	0,00	240.580,00	0,00	0,00	0,00	240.580,00
Vigilância Sanitária	73.876,00	73.876,00	0,00	58.100,00	0,51	15.776,00	11.857,60	23.716,04	0,31	50.159,96
Vigilância Epidemiológica	244.620,00	244.620,00	0,00	123.214,64	1,08	121.405,36	18.345,18	36.696,07	0,48	207.923,93
EDUCAÇÃO	10.618.392,00	10.421.315,29	1.612.254,51	3.065.534,56	26,90	7.355.780,73	1.469.377,24	2.872.106,39	37,68	7.549.208,90
Administração Geral	484.220,00	490.620,00	15.626,57	69.542,55	0,61	421.077,45	33.730,30	50.632,79	0,66	439.987,21
Ensino Fundamental	6.742.080,00	6.417.856,01	901.480,42	1.884.433,55	16,53	4.533.422,46	908.020,55	1.881.425,91	24,68	4.536.430,10
Ensino Médio	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00
Ensino Superior	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
Educação Infantil	2.737.892,00	2.843.585,22	625.972,48	965.507,31	8,47	1.878.077,91	456.719,41	793.996,54	10,42	2.049.588,68
Educação de Jovens e Adultos	636.920,00	651.974,06	69.175,04	146.051,15	1,28	505.922,91	70.906,98	146.051,15	1,92	505.922,91
CULTURA	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
URBANISMO	4.059.041,00	4.002.877,99	214.506,45	989.337,60	8,68	3.013.540,39	327.806,72	667.587,28	8,76	3.335.290,71
Administração Geral	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
Infra-Estrutura Urbana	712.921,00	656.757,99	0,00	0,00	0,00	656.757,99	0,00	0,00	0,00	656.757,99
Serviços Urbanos	3.270.520,00	3.270.520,00	214.506,45	989.337,60	8,68	2.281.182,40	327.806,72	667.587,28	8,76	2.602.932,72

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22
Serviços Urbanos	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22
GESTÃO AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Infra-Estrutura Urbana	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
AGRICULTURA	1.600.145,00	1.600.145,00	88.160,42	359.311,45	3,15	1.240.833,55	122.515,67	200.902,50	2,64	1.399.242,50
Extensão Rural	1.600.145,00	1.600.145,00	88.160,42	359.311,45	3,15	1.240.833,55	122.515,67	200.902,50	2,64	1.399.242,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140.400,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00
Turismo	140.400,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00
COMUNICAÇÕES	153.796,00	153.796,00	0,00	21.171,64	0,19	132.624,36	3.150,84	6.308,48	0,08	147.487,52
Comunicação Social	153.796,00	153.796,00	0,00	21.171,64	0,19	132.624,36	3.150,84	6.308,48	0,08	147.487,52
ENERGIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Conservação de Energia	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Energia Elétrica	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
TRANSPORTE	422.820,00	422.820,00	0,00	74.812,97	0,66	348.007,03	6.315,28	17.477,34	0,23	405.342,66
Transporte Rodoviário	422.820,00	422.820,00	0,00	74.812,97	0,66	348.007,03	6.315,28	17.477,34	0,23	405.342,66
DESPORTO E LAZER	274.199,00	274.199,00	0,00	0,00	0,00	274.199,00	0,00	0,00	0,00	274.199,00
Desporto Comunitário	274.199,00	274.199,00	0,00	0,00	0,00	274.199,00	0,00	0,00	0,00	274.199,00
ENCARGOS ESPECIAIS	392.792,00	392.792,00	0,00	185.677,24	1,63	207.114,76	33.464,15	50.041,45	0,66	342.750,55
Serviço da Dívida Interna	392.792,00	392.792,00	0,00	185.677,24	1,63	207.114,76	33.464,15	50.041,45	0,66	342.750,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.103,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00
Reserva de Contingência	207.103,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.659.933,19	11.396.712,95	100,00	20.603.287,05	4.272.712,31	7.623.198,77	100,00	24.376.801,23

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1490-5836-810). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:25.

CLEITOM JACOME DA COSTA
 Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:316B1F78

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.754.777,13	3.087.404,84	2.595.783,97	2.241.969,58	1.968.602,36	1.894.028,68	2.212.185,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.823,73	40.353,49	12.960,07	63.638,35	74.857,91	46.558,43	90.712,17
IPTU	0,00	0,00	0,00	394,60	4.291,65	1.442,89	602,21
ISS	25.576,63	18.493,45	11.034,63	31.977,81	41.356,11	15.806,83	29.106,97
ITBI	0,00	0,00	0,00	633,74	0,00	0,00	0,00
IRRF	44.247,10	21.860,04	1.796,55	30.632,20	28.977,97	29.298,65	61.002,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	128,89	0,00	232,18	10,06	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.604,64	24.728,20	55.648,24	40.213,58	35.269,09	27.112,39	21.088,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.604,64	24.728,20	55.648,24	40.213,58	35.269,09	27.112,39	21.088,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.655.348,76	3.022.323,15	2.527.175,66	2.138.117,65	1.858.475,36	1.820.357,86	2.100.384,69
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,30	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-Parte do ICMS	152.176,31	170.746,83	158.427,22	181.391,80	139.150,31	149.944,06	171.108,89
Cota-Parte do IPVA	11.297,76	11.987,74	9.911,69	11.458,08	5.507,17	5.994,25	5.497,06
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	5,00	40,00	131,55	0,00
Transferências da LC 61/1989	133,16	187,86	193,57	154,24	203,46	207,67	151,00
Transferências do FUNDEB	468.920,55	474.615,57	427.184,30	452.306,96	407.620,79	423.043,33	479.117,12
Outras Transferências Correntes	766.655,31	1.189.402,43	923.417,12	343.399,38	351.074,33	233.831,33	178.636,44
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	283.954,57	271.661,03	235.314,81	268.482,22	220.142,14	232.882,69	288.712,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.954,57	271.661,03	235.314,81	268.482,22	220.142,14	232.882,69	288.712,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.470.822,56	2.815.743,81	2.360.469,16	1.973.487,36	1.748.460,22	1.661.145,99	1.923.473,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.470.822,56	2.815.743,81	2.360.469,16	1.973.487,36	1.748.460,22	1.661.145,99	1.923.473,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.470.822,56	2.815.743,81	2.360.469,16	1.973.487,36	1.748.460,22	1.661.145,99	1.923.473,26
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.022.452,78	2.357.950,32	2.760.262,66	2.052.891,35	2.159.013,89	29.107.323,08	33.563.231,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.180,34	44.203,66	40.457,74	75.101,02	49.503,19	668.350,10	506.300,00
IPTU	975,12	592,18	161,21	2.276,59	3.453,84	14.190,29	23.500,00
ISS	20.471,17	12.183,95	6.141,58	39.026,24	13.782,01	264.957,38	140.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,74	2.000,00
IRRF	38.734,05	31.427,53	34.154,95	33.798,19	32.267,34	388.197,56	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,13	10.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.900,00
Receita Patrimonial	29.510,56	26.934,03	25.207,27	32.888,41	29.216,20	377.421,27	174.328,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.510,56	26.934,03	25.207,27	32.888,41	29.216,20	377.421,27	174.328,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.932.761,88	2.275.110,91	2.694.597,65	1.944.901,92	2.080.294,50	28.049.849,99	32.793.063,00
Cota-Parte do FPM	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.044.427,06	1.193.314,60	14.387.757,84	18.712.729,00
Cota-Parte do ICMS	161.740,88	163.429,05	163.350,15	166.768,69	157.697,19	1.935.931,38	2.160.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.005,72	3.351,44	2.528,79	10.844,90	12.444,48	93.829,08	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	58,17	0,00	0,00	0,00	234,72	216,00

Transferências da LC 61/1989	214,54	392,17	279,67	346,59	369,49	2.833,42	8.000,00
Transferências do FUNDEB	511.547,16	625.090,69	631.960,02	505.542,28	536.816,65	5.943.765,42	6.094.000,00
Outras Transferências Correntes	901.469,02	206.024,43	194.963,85	216.972,40	179.652,09	5.685.498,13	5.668.118,00
Outras Receitas Correntes	0,00	11.701,72	0,00	0,00	0,00	11.701,72	8.640,00
DEDUÇÕES (II)	303.949,11	288.799,14	373.534,72	243.770,99	272.115,76	3.283.319,44	3.982.431,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	303.949,11	288.799,14	373.534,72	243.770,99	272.115,76	3.283.319,44	3.982.431,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.718.503,67	2.069.151,18	2.386.727,94	1.809.120,36	1.886.898,13	25.824.003,64	29.580.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	2.718.503,67	2.069.151,18	2.386.727,94	1.809.120,36	1.886.898,13	25.824.003,64	29.580.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	31.248,00	26.040,00	36.456,00	31.248,00	124.992,00	220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.718.503,67	2.037.903,18	2.360.687,94	1.772.664,36	1.855.650,13	25.699.011,64	29.360.800,00

FONTE: Sistema e-Pública (1213-6874-843). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:25.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	DE Secretário de Administração e Tributação	Contador
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:2450EA2D

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	
Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1831-1644-035). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:25.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES

Secretário de Administração e Tributação

BARRETO FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula: 130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3AF5E0D8

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.699.588,00	8.158.676,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.300,00	209.265,61
IPTU	23.500,00	6.483,82
ISS	140.000,00	71.133,78
ITBI	2.000,00	0,00
IRRF	330.000,00	131.648,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.800,00	0,00
Contribuições	80.900,00	0,00
Receita Patrimonial	174.328,00	114.245,91
Aplicações Financeiras (II)	174.328,00	114.245,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.929.420,00	7.823.463,45
Cota-Parte do FPM	15.193.941,00	4.174.173,36
Cota-Parte do ICMS	1.728.000,00	520.996,15
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	23.335,59
Cota-Parte do ITR	173,00	46,54
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	1.110,32
Transferências do FUNDEB	6.094.000,00	2.299.409,64
Outras Transferências Correntes	6.786.906,00	804.391,85
Demais Receitas Correntes	8.640,00	11.701,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.640,00	11.701,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.525.260,00	8.044.430,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.419.200,00	19.139,40
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.419.200,00	19.139,40
Convênios	1.630.800,00	19.139,40
Outras Transferências de Capital	788.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.419.200,00	19.139,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.944.460,00	8.063.570,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.944.460,00	8.063.570,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.709.014,86	11.114.065,54	7.490.521,15	7.290.379,30	180.171,36	456.093,42	456.093,40
Pessoal e Encargos Sociais	13.455.991,06	6.602.127,00	3.790.803,26	3.623.901,52	120.281,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.145.023,80	4.511.938,54	3.699.717,89	3.666.477,78	59.889,74	456.093,42	456.093,40
Transferências Constitucionais e Legais	15.000,00	10.386,68	10.386,68	10.386,68	0,00	1.202,89	1.202,89
Demais Despesas Correntes	13.130.023,80	4.501.551,86	3.689.331,21	3.656.091,10	59.889,74	454.890,53	454.890,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.601.014,86	11.114.065,54	7.490.521,15	7.290.379,30	180.171,36	456.093,42	456.093,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.083.882,14	282.647,41	132.677,62	132.677,62	73.600,53	26.701,95	26.701,95

Investimentos	4.788.290,14	96.970,17	82.636,17	82.636,17	57.138,42	26.701,95	26.701,95
Inversões Financeiras	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	284.792,00	185.677,24	50.041,45	50.041,45	16.462,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.799.090,14	96.970,17	82.636,17	82.636,17	57.138,42	26.701,95	26.701,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	207.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.607.208,00	11.211.035,71	7.573.157,32	7.573.015,47	237.309,78	482.795,37	482.795,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.607.208,00	11.211.035,71	7.573.157,32	7.573.015,47	237.309,78	482.795,37	482.795,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-29.550,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-29.550,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	114.245,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	84.695,49	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.569.737,69	1.503.234,13
DEDUÇÕES (XL)	2.096.684,96	2.366.048,54
Disponibilidade de Caixa	2.069.289,47	2.338.653,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.048.792,54	3.130.547,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	507.324,99	248.933,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	472.178,08	542.961,23
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-526.947,27	-862.814,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		335.867,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-258.391,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	77.475,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-36.770,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	207.103,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1987-4954-391). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:26.		

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:5C49033F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.271,88	281.053,11	253.771,89	4.620,00	248.933,10	0,00	976.161,99	482.795,37	482.795,35	0,00	493.366,64	742.299,74
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	183.871,35	223.287,22	215.640,45	0,00	191.518,12	0,00	818.575,31	403.962,48	403.962,46	0,00	414.612,85	606.130,97
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	19.331,40	5.176,92	5.176,92	0,00	19.331,40	0,00	47.917,92	18.409,00	18.409,00	0,00	29.508,92	48.840,32
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	23.069,13	52.588,97	32.954,52	4.620,00	38.083,58	0,00	109.668,76	60.423,89	60.423,89	0,00	49.244,87	87.328,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	226.271,88	281.053,11	253.771,89	4.620,00	248.933,10	0,00	976.161,99	482.795,37	482.795,35	0,00	493.366,64	742.299,74

FONTE: Sistema e-Pública (1785-9685-074). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:26.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:53BB2DB3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1-RECEITA DE IMPOSTOS	495.500,00		209.265,61	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.500,00		6.483,82	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00		0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00		71.133,78	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00		131.648,01	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.691.945,00		6.043.042,05	
2.1-Cota Parte FPM	18.712.729,00		5.216.021,79	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.593.941,00		5.209.242,71	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.118.788,00		6.779,08	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.160.000,00		651.245,08	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00		1.387,92	
2.4-Cota-Parte ITR	216,00		58,17	
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00		29.169,61	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	1.661.000,00		145.159,48	
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.187.445,00		6.252.307,66	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.982.431,00		1.178.220,61	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.814.429,85		384.856,21	
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.112.000,00		2.313.079,86	
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.318.000,00		1.813.783,63	
6.1.1-Principal	5.300.000,00		1.800.113,41	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00		13.670,22	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	134.000,00		5.172,65	
6.2.1-Principal	134.000,00		5.172,65	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	598.000,00		480.853,24	
6.3.1-Principal	598.000,00		480.853,24	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62.000,00		13.270,34	

6.4.1-Principal					62.000,00	13.270,34
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)					1.317.569,00	621.892,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						2.313.079,86
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.945.652,61	2.071.109,47	2.071.109,47	1.967.090,20	0,00	
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.257.800,00	1.768.946,00	1.768.946,00	1.680.266,75	0,00	
10.1.1-Educação Infantil	629.780,00	92.357,84	92.357,84	92.357,84	0,00	
10.1.2-Ensino Fundamental	3.217.620,00	1.588.754,74	1.588.754,74	1.505.156,75	0,00	
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	410.400,00	87.833,42	87.833,42	82.752,16	0,00	
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.687.852,61	302.163,47	302.163,47	286.823,45	0,00	
10.2.1-Educação Infantil	991.132,61	279.503,49	279.503,49	264.163,47	0,00	
10.2.2-Ensino Fundamental	483.900,00	22.659,98	22.659,98	22.659,98	0,00	
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	104.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4-Educação Especial	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.071.109,47	2.071.109,47	1.967.090,20	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.791.605,98	1.791.605,98	1.702.926,73	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	279.503,49	279.503,49	264.163,47	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.024.589,47	2.024.589,47	1.920.570,20	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	279.503,49	279.503,49	264.163,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	46.520,00	46.520,00	46.520,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.609.866,66	2.024.589,47	2.024.589,47	88,03
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			240.426,62	279.503,49	279.503,49	58,13
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			72.127,99	46.520,00	46.520,00	9,67
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			231.307,99	241.970,39	241.970,39	10,662,40
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³			VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ANTERIOR ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.191.878,68	924.847,20	731.419,57	731.419,57	0,00	
20.1-Educação Infantil	665.988,61	581.815,82	410.305,59	410.305,59	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.930.576,01	231.753,51	228.745,87	228.745,87	0,00	

20.3-Educação de Jovens e Adultos	93.894,06	41.735,32	41.735,32	41.735,32	0,00			
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.5-Administração Geral	490.620,00	69.542,55	50.632,79	50.632,79	0,00			
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.7-Outras	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.594.372,61	1.703.772,56		1.703.772,56		1.620.174,57		0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.230.912,61	92.357,84		92.357,84		92.357,84		0,00
21.1.1-Creche	259.740,00	92.357,84		92.357,84		92.357,84		0,00
21.1.2-Pré-escola	971.172,61	0,00		0,00		0,00		0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.363.460,00	1.611.414,72		1.611.414,72		1.527.816,73		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)								731.419,57
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)								1.178.220,61
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)								10.662,40
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)								0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4								0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))								0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)								1.898.977,78
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.563.076,92	1.898.977,78	30,37		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)			
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.670,37	83.840,37	83.840,37	0,00	1.830,00			
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.670,37	83.840,37	83.840,37	0,00	1.830,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					1.120.824,00	103.341,35		
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					721.224,00	84.201,95		
31.1.1-Salário-Educação					135.000,00	46.530,37		
31.1.2-PDDe					5.400,00	0,00		
31.1.3-PNAE					165.780,00	25.721,71		
31.1.4-PNATE					145.044,00	11.949,87		
31.1.5-Outras Transferências do FNDE					270.000,00	0,00		
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					399.600,00	19.139,40		
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00		
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00		
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.283.784,00	69.577,89		69.577,35		67.217,55		0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	448.684,00	11.830,16		11.829,62		11.829,62		0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	785.760,00	41.265,32		41.265,32		38.905,52		0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	6.480,00	0,00		0,00		0,00		0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.860,00	16.482,41		16.482,41		16.482,41		0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.421.315,29	3.065.534,56		2.872.106,39		2.765.727,32		0,00
33.1-Despesas Correntes	9.290.915,29	3.019.014,56		2.825.586,39		2.719.207,32		0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.403.774,06	2.156.297,36		2.156.297,36		2.052.278,09		0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.887.141,23	862.717,20		669.289,03		666.929,23		0,00
33.2-Despesas de Capital	1.130.400,00	46.520,00		46.520,00		46.520,00		0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.130.400,00	46.520,00		46.520,00		46.520,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					267.314,25	110.666,73		
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					2.313.079,86	46.530,37		
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					1.987.196,68	0,00		
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					593.197,43	157.197,10		
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00		
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00		
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					593.197,43	157.197,10		
FONTE: Sistema e-Pública (1625-7851-663). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:27.								
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.								
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3C7C433B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.083.882,14	372.330,52	4.711.551,62
Investimentos	4.788.290,14	186.653,28	4.601.636,86
Inversões Financeiras	10.800,00	0,00	10.800,00
Amortização da Dívida	284.792,00	185.677,24	99.114,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.083.882,14	372.330,52	4.711.551,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	5.083.882,14	372.330,52	4.711.551,62
FONTE: Sistema e-Pública (2092-2176-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:27.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário De Administração E Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:131136A4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023	
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	
	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO REALIZAR (c) = (a - b)	A		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PROCESSADOS	INSCRITAS A PAGAR	EM NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))							SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	0,00	0,00							0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1788-4927-289). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:27.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário De Administração E Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula: 130862-9

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador: C29F6E88

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	495.500,00	495.500,00	209.265,61	42,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.500,00	23.500,00	6.483,82	27,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	71.133,78	50,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	131.648,01	39,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.912.157,00	19.912.157,00	5.891.103,49	29,59
Cota-Parte FPM	17.593.941,00	17.593.941,00	5.209.242,71	29,61
Cota-Parte ITR	216,00	216,00	58,17	26,93
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	29.169,61	19,45
Cota-Parte ICMS	2.160.000,00	2.160.000,00	651.245,08	30,15
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.387,92	17,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.407.657,00	20.407.657,00	6.100.369,10	29,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	116.728,00	124.476,70	13.148,70	10,56	13.148,70	10,56	13.148,70	10,56
Despesas Correntes	91.888,00	99.636,70	13.148,70	13,20	13.148,70	13,20	13.148,70	13,20
Despesas de Capital	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	226.532,00	247.892,00	33.906,68	13,68	33.906,68	13,68	33.906,68	13,68
Despesas Correntes	226.532,00	247.892,00	33.906,68	13,68	33.906,68	13,68	33.906,68	13,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.700,00	114.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.264,00	6.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.264,00	6.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.971.000,00	3.898.958,58	2.206.755,18	56,60	1.782.091,58	45,71	1.765.058,63	45,27
Despesas Correntes	3.948.980,00	3.876.938,58	2.200.755,18	56,77	1.776.091,58	45,81	1.759.058,63	45,37
Despesas de Capital	22.020,00	22.020,00	6.000,00	27,25	6.000,00	27,25	6.000,00	27,25
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.449.804,00	4.406.871,28	2.253.810,56	51,14	1.829.146,96	41,51	1.812.114,01	41,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.253.810,56	1.829.146,96	1.812.114,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.253.810,56	1.829.146,96	1.812.114,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		915.055,36	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	914.091,60	897.058,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,98	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	915.055,36	1.829.146,96	914.091,60	0,00	0,00		0,00	-----	1.072.585,32	-----	914.091,60
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	98.451,08		0,00	0,00	0,00	0,00	98.451,08
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	462.865,19	0,00	243.418,56	-243.418,56
Empenhos de 2020	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											243.418,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											243.418,56

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	243.418,56	0,00	0,00	0,00	243.418,56
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	243.418,56	0,00	0,00	0,00	243.418,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.367.125,00	3.367.125,00	420.061,77	12,48
Proveniente da União	3.280.725,00	3.280.725,00	420.061,77	12,80
Proveniente dos Estados	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.367.125,00	3.367.125,00	420.061,77	12,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o Bimestre % (d/c)	Até o Bimestre % (e/c)	Até o Bimestre % (f/c)

			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.998.653,00	1.970.150,15	456.009,63	23,15	190.527,30	9,67	180.388,65	9,16
Despesas Correntes	1.592.253,00	1.492.253,00	434.393,46	29,11	168.911,13	11,32	158.772,48	10,64
Despesas de Capital	406.400,00	477.897,15	21.616,17	4,52	21.616,17	4,52	21.616,17	4,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	728.940,00	728.940,00	100.632,83	13,81	86.298,83	11,84	71.181,33	9,77
Despesas Correntes	340.140,00	340.140,00	86.298,83	25,37	86.298,83	25,37	71.181,33	20,93
Despesas de Capital	388.800,00	388.800,00	14.334,00	3,69	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.480,00	120.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.480,00	120.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.612,00	67.612,00	58.100,00	85,93	23.716,04	35,08	22.868,45	33,82
Despesas Correntes	67.612,00	67.612,00	58.100,00	85,93	23.716,04	35,08	22.868,45	33,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	235.440,00	235.440,00	123.214,64	52,33	36.696,07	15,59	35.465,69	15,06
Despesas Correntes	149.040,00	149.040,00	123.214,64	82,67	36.696,07	24,62	35.465,69	23,80
Despesas de Capital	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.151.125,00	3.122.622,15	737.957,10	23,63	337.238,24	10,80	309.904,12	9,92
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.115.381,00	2.094.626,85	469.158,33	22,40	203.676,00	9,72	193.537,35	9,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	955.472,00	976.832,00	134.539,51	13,77	120.205,51	12,31	105.088,01	10,76
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.580,00	240.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.876,00	73.876,00	58.100,00	78,65	23.716,04	32,10	22.868,45	30,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	244.620,00	244.620,00	123.214,64	50,37	36.696,07	15,00	35.465,69	14,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.971.000,00	3.898.958,58	2.206.755,18	56,60	1.782.091,58	45,71	1.765.058,63	45,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.600.929,00	7.529.493,43	2.991.767,66	39,73	2.166.385,20	28,77	2.122.018,13	28,18

FONTE: Sistema e-Pública (1543-0697-380). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:28.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

KENYA SANTOS SARMENTO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C3548E25

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPEAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPEAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPEAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPEAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1313-9244-171). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:28.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário De Administração E Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:8B4B577D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	32.000.000,00			
Previsão Atualizada	32.000.000,00			
Receitas Realizadas	8.171.037,01			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00			
DESPEAS				
Dotação Inicial	32.000.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	32.000.000,00			
Despesas Empenhadas	11.396.712,95			
Despesas Liquidadas	7.623.198,77			
Despesas Pagas	7.423.056,92			
Superávit Orçamentário	547.838,24			
DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	11.396.712,95			
Despesas Liquidadas	7.623.198,77			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	25.824.003,64			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.824.003,64			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.699.011,64			
RECEITAS E DESPEAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-29.550,42	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	335.867,14	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	507.324,99	4.620,00	253.771,89	248.933,10
Poder Executivo	507.324,99	4.620,00	253.771,89	248.933,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	976.161,99	0,00	482.795,35	493.366,64
Poder Executivo	976.161,99	0,00	482.795,35	493.366,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.483.486,98	4.620,00	736.567,24	742.299,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.898.977,78	25,00	30,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.024.589,47	70,00	88,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	279.503,49	50,00	58,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	46.520,00	15,00	9,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.829.146,96	15,00	29,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1519-7715-718). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 14:29.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D720A003

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - DESPESAS COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Mês: ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.640,00	12.290,72	10.320,00	10.320,00	10.355,66	10.320,00	12.035,82	14.684,35	8.000,00	12.640,00	22.753,76	15.436,25	147.796,56	0,00
Pessoal Ativo	8.640,00	12.290,72	10.320,00	10.320,00	10.355,66	10.320,00	12.035,82	14.684,35	8.000,00	12.640,00	22.753,76	15.436,25	147.796,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	12.000,00	8.000,00	8.000,00	20.444,43	8.000,00	116.444,43	0,00
Obrigações Patronais	640,00	4.290,72	2.320,00	2.320,00	2.355,66	2.320,00	35,82	2.684,35	0,00	4.640,00	2.309,33	7.436,25	31.352,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	8.640,00	12.290,72	10.320,00	10.320,00	10.355,66	10.320,00	12.035,82	14.684,35	8.000,00	12.640,00	22.753,76	15.436,25	147.796,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													289.221,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													289.221,38	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													147.796,56	51,10
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													156.179,55	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													148.370,57	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													140.561,59	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

009.324.144-51

Presidente

BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Gerente Adm/Financeiro do CIM Seridó

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

036.241.434-33

Contadora CRC RN-007855/O

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF ANEXO 1 - DESPESA PESSOAL ANALITICO.PDF

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE														
Demonstrativo Despesa com Pessoal														
JANEIRO-ABRIL/2023														
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.292,00	12.283,39	1.100,00	6.100,00	11.100,00	1.100,00	6.100,00	11.050,00	9.211,82	1.470,00	17.680,00	2.013,30	93.500,51	0,00
Pessoal Ativo	14.292,00	12.283,39	1.100,00	6.100,00	11.100,00	1.100,00	6.100,00	11.050,00	9.211,82	1.470,00	17.680,00	2.013,30	93.500,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	8.000,00	0,00	16.000,00	0,00	69.000,00	0,00
Obrigações Patronais	9.292,00	2.283,39	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.050,00	1.211,82	1.470,00	1.680,00	2.013,30	24.500,51	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.292,00	12.283,39	1.100,00	6.100,00	11.100,00	1.100,00	6.100,00	11.050,00	9.211,82	1.470,00	17.680,00	2.013,30	93.500,51	0,00

Tabela 1.2							
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2023 1º Quadrimestre			2023 2º Quadrimestre			2023 3º Quadrimestre	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)
Redutor Residual (g) = (f-a)			Limite (h) = (a)		% DTP (i)		
60,00 %	35,55 %	-24,45 %	-8,15 %			43,70 %	

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente
Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES
Contador
CRC.013094

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:C506D0E3

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR.PDF

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
MARÇO-ABRIL/2023												
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	4.000,00	4.000,00
01 - CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	4.000,00	4.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Presidente Mat.7	LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES Contador CRC.013094
---	---

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:1C347492

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	0,00	710.627,02	697.167,01	0,00	13.460,01	572.369,08	8.982.368,61	3.687.084,00	3.624.566,94	98.102,39	5.832.068,36	5.845.528,37
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	57.427,08	57.427,08	0,00	0,00	0,00	18.985,15	16.237,23	16.237,23	0,00	2.747,92	2.747,92
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00	436.565,78	435.035,82	0,00	1.529,96	0,00	1.957.115,48	1.257.629,04	1.206.973,09	0,00	750.142,39	751.672,35
Prefeitura Municipal de Apodi	0,00	216.634,16	204.704,11	0,00	11.930,05	572.369,08	7.006.267,98	2.413.217,73	2.401.356,62	98.102,39	5.079.178,05	5.091.108,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	710.627,02	697.167,01	0,00	13.460,01	572.369,08	8.982.368,61	3.687.084,00	3.624.566,94	98.102,39	5.832.068,36	5.845.528,37
FONTE: Sistema e-Pública (2013-1537-161). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 12:19.												
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP												

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO Prefeito Municipal CPF/ME Nº 061.599.814-39	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS Sec. Municipal De Tributação E Finanças 0003/2021	ALAN DA COSTA FERNANDES Controlador Do Municipio 0010/2021	FRANCISCO DE ASSIS BRITO Contador - CRC/RN Nº 4.027/0-9 CPF/ME Nº 130.150.444-00
---	--	---	---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 RREO - DEMONSTRATIVO RCL - 2º BIMESTRE - BARCELONA**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
MARÇO-ABRIL/2023														
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.373.835,44	2.540.436,42	2.832.093,03	2.120.971,10	1.926.402,00	1.911.250,30	2.359.627,05	3.023.975,68	2.297.520,70	2.669.501,14	1.905.361,79	2.070.567,16	28.031.541,81	28.712.025,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.002,31	40.015,50	39.144,28	33.792,38	25.619,03	33.792,18	40.981,60	36.349,26	44.077,74	35.991,48	43.090,68	38.280,87	442.137,31	595.175,00
1.1.1- IPTU	29,94	1.320,02	517,92	452,74	821,61	1.377,63	346,58	2.282,65	1.050,74	1.576,66	1.093,25	1.167,47	12.037,21	85.000,00
1.1.2- ISS	3.003,03	6.484,71	2.232,20	3.197,41	5.836,53	2.370,11	12.714,86	6.105,74	2.868,18	4.357,03	5.195,83	5.672,45	60.038,08	95.000,00
1.1.3- ITBI	722,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602,00	0,00	18.750,00
1.1.4- IRRF	16.565,93	19.814,18	20.421,62	19.918,81	7.341,64	21.540,32	17.145,97	16.175,41	32.803,86	19.193,24	22.400,90	26.603,62	239.925,50	95.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.681,41	12.396,59	15.972,54	10.223,42	11.577,25	8.504,12	10.774,19	11.785,46	7.354,96	10.864,55	13.798,70	4.837,33	128.770,52	301.425,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	32.532,78	28.562,22	31.537,01	34.210,70	27.007,39	21.635,98	21.131,13	15.880,92	11.503,46	19.662,99	14.033,04	10.136,63	267.834,25	143.125,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.532,78	28.325,65	31.537,01	34.057,20	27.007,39	21.635,98	21.131,13	15.880,92	11.503,46	19.662,99	14.033,04	10.136,63	267.444,18	136.875,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	236,57	0,00	153,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,07	6.250,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
1.7- Transferências Correntes	2.310.300,35	2.471.858,70	2.761.411,74	2.052.968,02	1.873.775,58	1.855.822,14	2.297.330,43	2.971.745,50	2.233.581,17	2.613.846,67	1.847.922,10	2.022.149,66	27.312.712,06	27.945.600,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	15.813.512,50
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	169.334,82	189.999,25	176.290,55	201.844,47	154.840,08	166.850,87	190.402,14	179.977,84	180.701,52	180.394,06	184.169,30	174.067,76	2.148.872,66	2.244.375,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	6.494,09	8.342,39	9.180,61	9.455,98	8.481,90	6.043,59	3.652,57	2.504,94	2.410,05	958,90	5.649,99	9.895,98	73.070,99	66.250,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	113,32	70,86	120,28	354,68	157,44	798,16	206,21	184,40	216,86	67,68	68,19	62,36	2.420,44	18.750,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	149,74	211,40	217,76	173,46	228,82	233,55	169,82	241,30	433,06	308,83	382,71	408,00	3.158,45	6.250,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	541.438,75	549.670,10	497.908,58	525.864,96	472.958,75	489.789,25	550.982,40	586.373,11	628.507,13	569.750,19	432.534,46	457.452,19	6.303.229,87	5.320.250,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	336.603,96	548.181,98	495.702,79	165.872,28	178.525,86	184.901,05	286.043,11	235.549,28	144.547,59	160.851,84	184.222,56	190.195,68	3.111.197,98	4.476.212,50
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,89	0,00	8.358,33	0,00	315,97	8.858,19	25.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-286.451,46	-274.801,35	-238.770,11	-272.234,09	-223.924,49	-236.433,34	-292.267,98	-307.538,54	-292.312,27	-376.648,89	-246.232,93	-274.900,30	-3.322.515,75	-3.377.500,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-286.451,46	-274.801,35	-238.770,11	-272.234,09	-223.924,49	-236.433,34	-292.267,98	-307.538,54	-292.312,27	-376.648,89	-246.232,93	-274.900,30	-3.322.515,75	-3.377.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.087.383,98	2.265.635,07	2.593.322,92	1.848.737,01	1.702.477,51	1.674.816,96	2.067.359,07	2.716.437,14	2.005.208,43	2.292.852,25	1.659.128,86	1.795.666,86	24.709.026,06	25.334.525,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.087.383,98	2.265.635,07	2.593.322,92	1.848.737,01	1.702.477,51	1.674.816,96	2.067.359,07	2.716.437,14	2.005.208,43	2.292.852,25	1.659.128,86	1.795.666,86	24.709.026,06	25.334.525,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.248,00	26.040,00	36.456,00	31.248,00	124.992,00	315.200,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.087.383,98	2.265.635,07	2.593.322,92	1.848.737,01	1.702.477,51	1.674.816,96	2.067.359,07	2.716.437,14	1.973.960,43	2.266.812,25	1.622.672,86	1.764.418,86	24.584.034,06	25.019.325,00

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA

Controlador Geral Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:2A50A04D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 RRE0- RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO- 2º BIMESTRE -BARCELONA

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												
MUNICÍPIO DE BARCELONA												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
MARÇO-ABRIL/2023												
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.204,61	547.837,65	382.248,58	0,00	196.793,68	10.482,00	468.205,54	223.676,31	166.013,62	0,00	312.673,92	509.467,60
Executivo	31.204,61	547.837,65	382.248,58	0,00	196.793,68	10.482,00	468.205,54	223.676,31	166.013,62	0,00	312.673,92	509.467,60
02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA	22.731,53	416.943,38	342.236,95	0,00	97.437,96	10.482,00	295.879,06	146.225,74	100.031,70	0,00	206.329,36	303.767,32
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	5.087,49	111.739,61	30.396,25	0,00	86.430,85	0,00	121.187,60	60.106,45	48.637,80	0,00	72.549,80	158.980,65
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	3.385,59	19.154,66	9.615,38	0,00	12.924,87	0,00	51.138,88	17.344,12	17.344,12	0,00	33.794,76	46.719,63
TOTAL (III) = (I + II)	31.204,61	547.837,65	382.248,58	0,00	196.793,68	10.482,00	468.205,54	223.676,31	166.013,62	0,00	312.673,92	509.467,60

FABIANO LOPES PEREIRAPrefeito - Ordenador De Despesa
Mat.0000000015**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**Controlador Geral
Mat.0000000012**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:C914DED6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- 1º QUADRIMESTRE- BARCELONA

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal													JANEIRO-ABRIL/2023	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.081.442,82	1.233.331,03	1.551.583,02	1.403.916,28	1.278.034,88	1.292.147,57	2.204.875,56	1.077.653,09	1.781.592,95	1.118.099,29	1.323.354,02	1.326.501,84	16.672.532,35	6.151,44
Pessoal Ativo	1.081.442,82	1.233.331,03	1.551.583,02	1.403.916,28	1.278.034,88	1.292.147,57	2.204.875,56	1.077.653,09	1.781.592,95	1.118.099,29	1.323.354,02	1.326.501,84	16.672.532,35	6.151,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	838.548,30	1.019.815,55	1.326.902,35	1.177.893,66	1.051.277,52	1.057.166,87	1.982.415,92	994.229,09	1.590.273,10	937.256,27	1.092.535,26	1.095.592,38	14.163.906,27	0,00
Obrigações Patronais	242.894,52	213.515,48	224.680,67	226.022,62	226.757,36	234.980,70	222.459,64	83.424,00	191.319,85	180.843,02	230.818,76	230.909,46	2.508.626,08	6.151,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00												
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	113.494,75	0,00	0,00	936.061,12	4.400,00	636.421,23	32.964,80	40.900,16	40.649,20	1.804.891,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.096,00	32.964,80	39.317,20	40.649,20	147.027,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	113.494,75	0,00	0,00	936.061,12	4.400,00	602.325,23	0,00	1.582,96	0,00	1.657.864,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.081.442,82	1.233.331,03	1.551.583,02	1.290.421,53	1.278.034,88	1.292.147,57	1.268.814,44	1.073.253,09	1.145.171,72	1.085.134,49	1.282.453,86	1.285.852,64	14.867.641,09	6.151,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.709.026,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	124.992,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.584.034,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.873.792,53	60,50%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	13.275.378,39	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	12.611.609,47	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	11.947.840,55	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	60,50 %	6,50 %	2,17 %	58,33 %				

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:39DDFA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REEO - II BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.672.268,73	2.773.655,28	2.911.182,94	2.678.675,94	2.225.236,16	2.202.713,83	2.625.109,74	3.735.863,01	2.462.279,37	3.130.028,86	3.092.658,20	2.566.231,41	33.075.903,47	41.992.930,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.472,33	282.457,79	53.943,58	84.957,85	83.880,83	59.761,32	89.255,19	407.670,60	3.144,04	216.610,74	838.732,72	221.829,05	2.400.716,04	1.986.300,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	
ISS	51.755,27	59.265,10	50.585,05	81.302,69	77.163,77	59.735,72	82.512,53	129.947,41	3.144,04	216.610,74	831.962,26	218.437,37	1.862.421,95	1.038.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	
IRRF	6.717,06	223.192,69	3.358,53	3.655,16	6.717,06	25,60	6.742,66	277.723,19	0,00	0,00	6.770,46	3.391,68	538.294,09	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.200,00	
Contribuições	626,87	6.399,75	6.363,82	5.913,97	2.298,52	4.659,14	2.926,82	2.848,62	4.792,74	6.112,69	3.621,78	4.814,56	51.379,28	70.390,00	
Receita Patrimonial	38.307,16	29.757,42	36.112,54	34.287,48	27.029,19	18.857,31	16.226,72	14.334,51	12.039,97	10.215,26	12.190,08	9.371,60	258.729,24	216.980,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.307,16	29.757,42	36.112,54	34.287,48	27.029,19	18.857,31	16.226,72	14.334,51	12.039,97	10.215,26	12.190,08	9.371,60	258.729,24	216.980,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Transferências Correntes	2.574.862,37	2.455.040,32	2.814.763,00	2.403.090,64	2.112.027,62	2.119.436,06	2.516.701,01	3.301.761,21	2.441.278,98	2.897.090,17	2.238.113,62	2.330.216,20	30.204.381,20	38.913.143,00	
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.600,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,76	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.779,47	18.240.455,00	
Cota-Parte do ICMS	612.221,30	687.419,16	637.369,38	729.758,30	562.810,59	603.240,74	688.389,11	650.700,62	634.424,98	629.720,08	642.898,69	607.636,18	7.686.589,13	9.664.732,00	
Cota-Parte do IPVA	6.945,04	0,00	11.490,70	3.873,97	4.198,71	3.368,93	2.132,65	1.202,36	4.888,47	3.372,46	7.602,64	7.185,75	56.261,68	90.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	32,50	0,00	5,00	126,88	295,47	19,56	382,43	229,71	0,75	96,29	285,87	1.474,46	880,00	
Transferências da LC 61/1989	555,21	783,33	807,41	643,14	848,44	865,90	629,65	894,59	1.511,80	1.078,08	1.336,09	1.424,37	11.378,01	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	424.763,57	428.563,95	383.133,83	406.753,44	359.442,48	374.214,35	427.922,44	458.984,20	401.380,37	436.521,73	325.911,03	344.120,40	4.771.711,79	6.213.486,00	
Outras Transferências Correntes	274.211,58	162.858,66	199.970,51	112.654,60	125.999,79	130.245,00	131.733,42	222.682,38	122.078,89	124.881,90	219.373,99	179.495,94	2.006.186,66	4.693.590,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	150.426,00	0,00	0,00	0,00	9.248,07	1.023,64	0,00	0,00	0,00	160.697,71	803.917,00	
DEDUÇÕES (II)	-375.177,39	-372.626,16	-330.664,93	-376.736,49	-303.973,93	-323.743,87	-391.408,99	-401.592,85	-383.563,95	-467.137,27	-338.565,66	-361.319,93	-4.426.511,42	5.395.149,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-375.177,39	-372.626,16	-330.664,93	-376.736,49	-303.973,93	-323.743,87	-391.408,99	-401.592,85	-383.563,95	-467.137,27	-338.565,66	-361.319,93	-4.426.511,42	5.395.149,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.297.091,34	2.401.029,12	2.580.518,01	2.301.939,45	1.921.262,23	1.878.969,96	2.233.700,75	3.334.270,16	2.078.715,42	2.662.891,59	2.754.092,54	2.204.911,48	28.649.392,05	36.597.781,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.297.091,34	2.401.029,12	2.580.518,01	2.301.939,45	1.921.262,23	1.878.969,96	2.233.700,75	3.334.270,16	2.078.715,42	2.662.891,59	2.754.092,54	2.204.911,48	28.649.392,05	36.597.781,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.297.091,34	2.401.029,12	2.580.518,01	2.301.939,45	1.921.262,23	1.878.969,96	2.233.700,75	3.334.270,16	2.078.715,42	2.662.891,59	2.754.092,54	2.204.911,48	28.649.392,05	36.597.781,00	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:13CC02FA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II BIM - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															Exercício: 2023	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO																
Mês: ABRIL/2023																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas															
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.144.460,65	996.906,37	1.463.231,76	1.200.089,41	1.044.338,94	892.839,58	1.022.795,50	1.569.851,65	1.085.677,51	1.073.809,02	1.072.267,18	1.062.304,58	13.628.572,15	20.409,41		
Pessoal Ativo	1.144.460,65	996.906,37	1.463.231,76	1.200.089,41	1.044.338,94	892.839,58	1.022.795,50	1.569.851,65	1.085.677,51	1.073.809,02	1.072.267,18	1.062.304,58	13.628.572,15	20.409,41		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	915.434,69	818.484,68	1.263.894,05	994.868,56	828.675,18	833.711,16	827.513,16	1.274.680,68	1.071.243,58	865.202,48	878.963,66	888.160,85	11.460.832,73	20.409,41		
Obrigações Patronais	229.025,96	178.421,69	199.337,71	205.220,85	215.663,76	59.128,42	195.282,34	295.170,97	14.433,93	208.606,54	193.303,52	174.143,73	2.167.739,42	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	-103.074,99	21.991,26	0,00	13.750,24	11.192,41	11.192,41	67.568,51	218.927,33	10.722,95	11.662,83	22.062,86	285.995,81	20.409,41		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	21.991,26	0,00	13.750,24	11.192,41	11.192,41	13.783,56	0,00	10.722,95	11.662,83	11.662,83	105.958,49	20.409,41		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	-103.074,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.784,95	0,00	0,00	0,00	10.400,03	-38.890,01	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.927,33	0,00	0,00	0,00	218.927,33	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.144.460,65	1.099.981,36	1.441.240,50	1.200.089,41	1.030.588,70	881.647,17	1.011.603,09	1.502.283,14	866.750,18	1.063.086,07	1.060.604,35	1.040.241,72	13.342.576,34	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	28.649.392,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	28.649.392,05	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.342.576,34	46,57
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.189.635,23	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.330.153,47	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.923.604,54	48,60

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
008.213.244-54	701.588.434-87	671.979.814-68
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:80667B3A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II BIM - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Mês: ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.053.777,14	923.265,23	1.365.490,69	1.121.429,96	965.637,13	811.037,23	942.138,34	1.474.279,13	1.001.131,84	993.053,26	990.297,85	978.431,67	12.619.969,47	20.409,41
Pessoal Ativo	1.053.777,14	923.265,23	1.365.490,69	1.121.429,96	965.637,13	811.037,23	942.138,34	1.474.279,13	1.001.131,84	993.053,26	990.297,85	978.431,67	12.619.969,47	20.409,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	851.000,50	744.843,54	1.193.564,99	929.465,45	763.237,07	765.864,46	760.571,99	1.196.961,95	1.001.131,84	798.222,90	811.003,28	818.664,93	10.634.532,90	20.409,41
Obrigações Patronais	202.776,64	178.421,69	171.925,70	191.964,51	202.400,06	45.172,77	181.566,35	277.317,18	0,00	194.830,36	179.294,57	159.766,74	1.985.436,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	-103.074,99	21.991,26	0,00	13.750,24	11.192,41	11.192,41	67.568,51	218.927,33	10.722,95	11.662,83	22.062,86	285.995,81	20.409,41
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	21.991,26	0,00	13.750,24	11.192,41	11.192,41	13.783,56	0,00	10.722,95	11.662,83	11.662,83	105.958,49	20.409,41
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	-103.074,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.784,95	0,00	0,00	0,00	10.400,03	-38.890,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.927,33	0,00	0,00	0,00	218.927,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.053.777,14	1.026.340,22	1.343.499,43	1.121.429,96	951.886,89	799.844,82	930.945,93	1.406.710,62	782.204,51	982.330,31	978.635,02	956.368,81	12.333.973,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													28.649.392,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													28.649.392,05	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													12.333.973,66	43,05
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													15.470.671,71	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.697.138,12	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.923.604,54	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

671.979.814-68

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B6D656DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													R\$ 1	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.284.248,07	1.273.163,14	1.274.342,16	1.296.733,58	1.228.435,23	1.033.533,69	1.189.549,32	1.546.089,81	1.275.728,10	1.142.275,98	1.189.951,81	1.305.191,56	15.039.242,45	0,00
Pessoal Ativo	1.284.248,07	1.273.163,14	1.274.342,16	1.296.733,58	1.228.435,23	1.033.533,69	1.189.549,32	1.546.089,81	1.275.728,10	1.142.275,98	1.189.951,81	1.305.191,56	15.039.242,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.059.471,68	1.046.094,66	1.048.497,86	1.058.888,98	999.355,48	909.736,17	953.100,95	1.317.678,15	1.046.487,55	925.858,94	976.585,16	1.075.379,17	12.417.134,75	0,00
Obrigações Patronais	224.776,39	227.068,48	225.844,30	237.844,60	229.079,75	123.797,52	236.448,37	228.411,66	229.240,55	216.417,04	213.366,65	229.812,39	2.622.107,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	17.554,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,68	0,00	0,00	34.467,40	31.877,12	37.656,80	107.569,34	233.516,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.467,40	31.877,12	31.877,12	40.810,54	139.032,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.554,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.779,68	66.758,80	90.092,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.266.693,70	1.273.163,14	1.274.342,16	1.296.733,58	1.228.435,23	1.029.142,01	1.189.549,32	1.546.089,81	1.241.260,70	1.110.398,86	1.152.295,01	1.197.622,22	14.805.725,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.558.251,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	114.576,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.443.675,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.805.725,74	53,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.819.584,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.078.605,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.337.626,41	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
 041.308.124-91
 CONTADOR CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 036.451.074-95
 PREFEITO MUNICIPAL

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
 084.285.414-26
 CONTROLADORA

Publicado por:
 Francisco Caniné de Andrade
Código Identificador:736BB50A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														RS 1
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.268.020,38	2.557.468,40	2.488.586,29	2.089.867,56	1.837.229,07	1.831.095,47	2.233.504,62	3.036.022,59	2.301.559,90	2.832.181,91	2.134.811,14	5.446.312,14	31.056.659,47	40.569.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.524,49	174.286,83	85.541,27	139.928,42	78.503,36	66.539,60	176.040,65	220.061,82	124.313,97	90.705,32	101.705,67	104.039,99	1.442.191,39	6.240.000,00
IPTU	375,65	0,00	2.970,17	740,87	1.961,76	238,35	1.234,72	1.394,84	5.069,76	1.759,51	3.313,48	1.076,69	20.135,80	60.000,00
ISS	24.245,05	118.739,42	15.334,20	44.082,96	24.737,42	16.384,34	122.826,35	137.265,56	40.002,04	34.593,89	45.869,15	48.899,04	672.979,42	5.500.000,00
ITBI	0,00	0,00	11.400,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,62	0,00	55.425,62	60.000,00
IRRF	55.398,36	55.547,41	55.836,90	53.104,59	51.661,32	49.180,07	51.979,58	81.178,79	77.297,06	54.069,50	49.937,42	54.064,26	689.255,26	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505,43	0,00	0,00	0,00	142,86	736,84	0,00	222,63	1.945,11	282,42	560,00	0,00	4.395,29	120.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	20.851,05	10.356,43	12.325,22	12.477,17	11.067,42	22.173,78	8.612,29	11.916,94	8.731,20	8.808,13	11.276,26	9.884,81	148.480,70	94.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.851,05	10.356,43	12.325,22	12.477,17	11.067,42	22.173,78	8.612,29	11.916,94	8.731,20	8.808,13	11.276,26	9.884,81	148.480,70	94.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.166.444,84	2.372.825,14	2.370.882,65	1.937.154,50	1.746.685,82	1.742.342,25	2.045.403,81	2.803.704,38	2.168.175,28	2.717.927,63	2.021.829,21	5.332.387,34	29.425.762,85	33.985.000,00
Cota Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	17.100.000,00
Cota Parte do ICMS	203.089,26	227.872,86	211.431,52	242.079,25	185.705,23	200.110,18	228.356,04	215.853,83	300.817,36	316.443,76	323.066,22	305.346,28	2.960.171,79	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	13.147,00	15.955,34	18.793,65	15.287,21	11.050,84	9.267,07	7.665,80	4.703,24	9.668,46	4.867,18	8.325,15	16.148,81	134.879,75	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	41,98	250,64	5.770,48	132,43	0,00	279,20	0,00	0,00	0,00	6.474,73	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	173,38	244,60	252,13	200,83	264,95	270,39	196,61	279,33	759,69	541,74	671,38	715,75	4.570,78	10.000,00
Transferências do FUNDEB	367.046,99	369.127,97	327.687,48	348.861,63	301.040,86	314.515,53	363.507,07	391.841,04	420.153,43	519.555,17	402.283,24	427.822,02	4.553.442,43	7.160.000,00
Outras Transferências Correntes	326.822,54	584.241,65	230.726,70	181.281,41	189.790,57	205.202,93	179.671,68	224.112,31	159.732,18	175.004,61	246.588,33	3.392.286,79	6.095.461,70	6.485.000,00
Outras Receitas Correntes	200,00	0,00	19.837,15	307,47	972,47	39,84	3.447,87	339,45	339,45	14.740,83	0,00	0,00	40.224,53	230.000,00
DEDUÇÕES (II)	294.515,01	283.891,06	247.703,77	281.402,23	230.430,17	244.524,70	301.189,90	315.124,13	317.906,18	404.673,51	274.591,43	302.455,63	3.498.407,72	3.848.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	294.515,01	283.891,06	247.703,77	281.402,23	230.430,17	244.524,70	301.189,90	315.124,13	317.906,18	404.673,51	274.591,43	302.455,63	3.498.407,72	3.848.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.973.505,37	2.273.577,34	2.240.882,52	1.808.465,33	1.606.798,90	1.586.570,77	1.932.314,72	2.720.898,46	1.983.653,72	2.427.508,40	1.860.219,71	5.143.856,51	27.558.251,75	36.721.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.973.505,37	2.273.577,34	2.240.882,52	1.808.465,33	1.606.798,90	1.586.570,77	1.932.314,72	2.720.898,46	1.983.653,72	2.427.508,40	1.860.219,71	5.143.856,51	27.558.251,75	36.721.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	114.576,00	520.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.973.505,37	2.273.577,34	2.240.882,52	1.808.465,33	1.606.798,90	1.586.570,77	1.932.314,72	2.720.898,46	1.955.009,72	2.398.864,40	1.831.575,71	5.115.212,51	27.443.675,75	36.201.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2022 A ABR/2023															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
041.308.124-91
Contador Crc Rn: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
036.451.074-95
Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
084.285.414-26
Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: 15CF07CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
041.308.124-91
Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:94169D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.494.585,05	2.753.847,45	3.026.265,98	3.295.193,67	2.258.872,22	2.158.847,00	2.547.927,19	3.197.987,63	2.165.760,86	2.809.954,57	2.067.486,08	2.157.218,56	30.933.946,26	38.398.401,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.170,71	460.887,58	698.174,53	1.407.253,88	502.005,31	455.781,95	535.872,07	308.887,91	147.192,00	355.113,04	293.384,38	286.372,83	5.832.096,19	1.882.000,00	
IPTU	64,11	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,31	16.000,00	
ISS	326.632,15	404.563,61	616.978,41	861.236,42	437.194,19	394.896,26	444.878,66	194.682,18	82.490,07	280.354,87	223.557,06	216.774,31	4.484.238,19	800.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	475.682,23	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.995,69	0,00	0,00	484.427,92	50.000,00	
IRRF	53.874,93	55.673,97	62.432,92	66.622,25	64.061,12	60.885,69	70.820,31	111.054,89	62.650,80	63.155,00	68.627,32	69.498,52	809.357,72	700.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599,52	600,00	18.713,20	3.712,98	0,00	0,00	20.105,90	3.150,84	2.051,13	3.607,48	1.200,00	100,00	53.841,05	316.000,00	
Contribuições	3.589,01	5.847,18	5.769,19	5.564,25	5.762,65	4.513,94	4.832,58	3.266,77	4.442,50	4.394,20	4.894,00	4.508,86	57.385,13	65.500,00	
Receita Patrimonial	47.625,56	47.579,29	58.145,37	72.739,23	69.057,81	64.274,83	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	693.041,74	216.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.625,56	47.579,29	58.145,37	72.739,23	69.057,81	64.274,83	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	693.041,74	216.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.059.365,22	2.235.572,32	2.260.609,67	1.807.858,71	1.645.385,69	1.630.340,08	1.938.959,24	2.818.839,22	1.897.905,53	2.398.569,26	1.707.927,97	1.823.702,06	24.225.034,97	36.234.901,00	
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	18.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	182.274,01	204.517,46	189.761,26	217.267,80	166.671,73	179.600,27	204.951,14	193.730,30	202.443,83	203.622,06	207.883,42	196.481,16	2.349.204,44	4.550.000,00	
Cota-Parte do IPVA	3.848,47	7.467,22	11.748,09	6.485,68	6.300,75	5.113,93	3.255,75	4.140,94	3.418,59	3.087,86	7.417,29	4.755,79	67.040,36	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	184,40	54,67	192,69	153,87	922,50	13.599,68	529,27	442,08	864,69	0,00	0,00	249,06	17.192,91	0,00	
Transferências da LC 61/1989	164,86	232,61	239,76	190,97	251,95	257,13	186,96	265,65	488,83	348,59	432,01	460,56	3.519,88	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	275.110,70	276.860,50	246.144,79	261.894,62	229.911,61	239.899,00	276.211,56	297.212,74	288.702,03	347.891,65	261.400,68	276.187,33	3.277.427,21	4.672.150,00	
Outras Transferências Correntes	341.617,11	571.057,14	230.531,91	172.463,58	182.744,42	184.664,40	187.950,38	356.132,88	125.222,60	142.103,93	189.899,68	155.500,47	2.839.888,50	8.357.751,00	
Outras Receitas Correntes	2.834,55	3.961,08	3.567,22	1.777,60	36.660,76	3.936,20	3.185,21	3.176,65	60.222,35	2.619,86	2.387,00	2.059,75	126.388,23	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-288.527,42	-277.530,87	-241.996,65	-274.700,03	-225.805,19	-241.155,28	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-3.363.586,52	4.341.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-288.527,42	-277.530,87	-241.996,65	-274.700,03	-225.805,19	-241.155,28	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-3.363.586,52	4.341.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.206.057,63	2.476.316,58	2.784.269,33	3.020.493,64	2.033.067,03	1.917.691,72	2.252.967,78	2.887.315,00	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	27.570.359,74	34.057.401,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.206.057,63	2.476.316,58	2.784.269,33	3.020.493,64	2.033.067,03	1.917.691,72	2.252.967,78	2.887.315,00	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	27.570.359,74	34.057.401,00	

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00	20.832,00	31.248,00	26.040,00	104.160,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.206.057,63	2.476.316,58	2.784.269,33	3.020.493,64	2.033.067,03	1.917.691,72	2.252.967,78	2.887.315,00	1.842.924,74	2.407.407,89	1.784.912,63	1.852.775,77	27.466.199,74	33.907.401,00	

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:4076B1DD

**GABINETE DA PREFEITA
 ANEXO VII - RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												Exercício: 2023	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	91.979,50	91.979,50	0,00	39.592,00	349.292,06	
PODER EXECUTIVO	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	91.979,50	91.979,50	0,00	39.592,00	349.292,06	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	91.979,50	91.979,50	0,00	39.592,00	349.292,06	

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D8DB0F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
 DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.342.288,75	2.394.089,88	2.387.785,44	2.335.114,42	2.304.623,59	2.387.137,34	2.246.586,87	4.161.205,79	2.833.145,88	2.313.189,94	2.768.642,23	2.804.616,54	31.278.426,67	0,00
Pessoal Ativo	2.112.766,61	2.117.474,66	2.155.238,45	2.102.567,43	2.075.112,31	2.384.101,63	2.243.551,16	3.289.694,54	2.601.125,76	2.076.349,58	2.447.970,42	2.524.744,21	28.130.696,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.722.299,45	1.731.205,97	1.754.968,48	1.696.071,50	1.667.532,76	1.914.767,71	1.808.975,94	2.864.131,81	2.199.597,59	1.666.286,61	1.966.271,57	2.028.255,35	23.020.364,74	0,00
Obrigações Patronais	390.467,16	386.268,69	400.269,97	406.495,93	407.579,55	469.333,92	434.575,22	425.562,73	401.528,17	410.062,97	481.698,85	496.488,86	5.110.332,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	229.522,14	276.615,22	232.546,99	232.546,99	229.511,28	3.035,71	3.035,71	871.511,25	232.020,12	236.840,36	320.671,81	279.872,33	3.147.729,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	226.475,57	0,00	0,00	839.904,07	228.984,41	233.363,85	317.456,08	276.656,60	3.081.929,08	0,00
Pensões	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	31.607,18	3.035,71	3.476,51	3.215,73	3.215,73	65.800,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	229.511,28	3.035,71	3.035,71	871.511,25	561.460,71	237.204,98	322.187,05	279.872,33	3.466.907,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.440,59	364,62	1.515,24	0,00	331.320,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	229.511,28	3.035,71	3.035,71	871.511,25	232.020,12	236.840,36	320.671,81	279.872,33	3.135.587,07	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.115.802,32	2.120.510,37	2.158.274,16	2.105.603,14	2.075.112,31	2.384.101,63	2.243.551,16	3.289.694,54	2.271.685,17	2.075.984,96	2.446.455,18	2.524.744,21	27.811.519,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													43.040.660,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													43.040.660,21	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													27.811.519,15	64,62
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.241.956,51	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.079.858,69	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													20.917.760,86	48,60

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D0A277A3

**GABINETE DO PREFEITO
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.202.512,34	5.873.685,62	4.510.129,12	3.841.747,70	3.370.759,86	3.534.324,49	3.952.561,70	5.338.702,39	4.121.119,09	4.578.532,74	3.589.433,00	4.021.070,84	50.934.578,89	51.321.043,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.166,78	124.777,73	10.777,12	71.119,03	14.921,77	4.092,85	11.742,43	6.219,02	977,68	1.145,57	1.638,17	1.854,61	344.432,76	584.010,00
IPTU	519,44	565,34	0,00	407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,38	51.030,00
ISS	94.647,34	54.831,90	10.777,12	1.211,05	14.921,77	4.092,85	11.742,43	6.219,02	977,68	1.145,57	1.638,17	1.854,61	204.059,51	266.490,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.030,00
IRRF	0,00	69.380,49	0,00	69.500,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.880,87	204.120,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Contribuições	174.957,97	217.706,90	173.059,70	179.188,35	181.932,77	155.125,30	202.038,98	191.740,31	301.331,10	155.609,47	195.858,61	178.373,17	2.306.922,63	1.252.992,00

Receita Patrimonial	80.628,89	44.962,53	108.565,35	81.174,11	3.560,72	157.351,90	52.942,93	60.017,87	159.988,56	88.159,41	164.531,60	111.542,24	1.113.426,11	1.104.232,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.628,89	44.962,53	108.565,35	81.174,11	3.560,72	157.351,90	52.942,93	60.017,87	159.988,56	88.159,41	164.531,60	111.542,24	1.113.426,11	1.092.892,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	65,67	1.125,15	264,75	65,73	0,00	1.521,30	11.340,00						
Transferências Correntes	3.851.758,70	5.486.172,79	4.211.305,74	3.510.001,46	3.170.278,87	3.217.754,44	3.685.837,36	4.976.691,98	3.658.821,75	4.333.618,29	3.227.404,62	3.385.591,13	46.715.237,13	48.082.205,00
Cota-Parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.480,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	20.894.385,93	19.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	205.761,49	230.871,17	214.243,20	245.264,50	188.148,71	202.743,21	231.360,74	218.694,01	220.671,05	219.308,50	280.667,74	211.617,48	2.669.351,80	2.995.012,00
Cota-Parte do IPVA	20.418,37	22.592,11	22.179,64	15.375,10	13.840,51	11.211,56	9.663,80	8.208,14	0,00	0,00	0,00	0,00	123.489,23	113.400,00
Cota-Parte do ITR	12,00	438,59	0,00	6,40	29,00	891,34	20,82	33,89	29,00	60,67	104,16	757,24	2.354,11	11.907,00
Transferências da LC 61/1989	160,58	226,56	203,84	186,01	245,39	250,44	182,11	258,74	421,20	300,37	372,25	396,84	3.204,33	2.268,00
Transferências do FUNDEB	1.415.811,94	1.431.294,93	1.284.978,83	1.361.918,83	1.210.266,33	1.257.841,99	1.430.818,90	1.530.859,07	1.431.592,55	1.486.803,29	1.124.333,10	1.188.533,14	16.155.052,90	15.437.079,00
Outras Transferências Correntes	534.706,74	2.233.572,48	580.378,66	354.714,37	346.268,28	401.875,01	325.958,77	596.085,29	303.783,66	358.458,56	434.067,51	397.529,50	6.867.398,83	10.122.539,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.296,06	0,00	0,00	0,00	0,00	104.033,21	0,00	0,00	0,00	343.709,69	453.038,96	286.264,00
DEDUÇÕES (II)	-600.581,95	-594.187,94	-563.074,12	-549.335,46	-447.626,84	-621.792,24	-611.507,45	-671.141,54	-845.723,22	-741.380,04	-654.116,50	-993.451,38	-7.893.918,68	6.213.679,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-143.820,90	-189.528,13	-142.854,97	-152.910,17	-151.788,72	-155.125,30	-174.721,80	-165.792,08	-301.331,10	-155.609,47	-155.858,61	-178.373,17	-2.067.714,42	944.820,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-343.709,69	-343.709,69	262.450,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-80.628,89	-44.962,53	-108.565,35	-81.174,11	-3.560,72	-157.351,90	-52.942,93	-60.017,87	-159.988,56	-88.159,41	-164.531,60	-111.542,24	-1.113.426,11	781.892,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-376.132,16	-359.697,28	-311.653,80	-315.251,18	-292.277,40	-309.315,04	-383.842,72	-445.331,59	-384.403,56	-497.611,16	-333.726,29	-359.826,28	-4.369.068,46	4.224.517,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.601.930,39	5.279.497,68	3.947.055,00	3.292.412,24	2.923.133,02	2.912.532,25	3.341.054,25	4.667.560,85	3.275.395,87	3.837.152,70	2.935.316,50	3.027.619,46	43.040.660,21	45.107.364,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.601.930,39	5.279.497,68	3.947.055,00	3.292.412,24	2.923.133,02	2.912.532,25	3.341.054,25	4.667.560,85	3.275.395,87	3.837.152,70	2.935.316,50	3.027.619,46	43.040.660,21	45.107.364,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.601.930,39	5.279.497,68	3.947.055,00	3.292.412,24	2.923.133,02	2.912.532,25	3.341.054,25	4.667.560,85	3.275.395,87	3.837.152,70	2.935.316,50	3.027.619,46	43.040.660,21	45.107.364,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BA9B8BD9

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	542.661,11	464.395,97	212.566,22	0,00	794.490,86	15.000,00	168.594,66	11.250,00	11.250,00	0,00	172.344,66	966.835,52
PODER EXECUTIVO	542.661,11	464.395,97	212.566,22	0,00	794.490,86	15.000,00	168.594,66	11.250,00	11.250,00	0,00	172.344,66	966.835,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	622.258,83	692.768,78	60.883,24	0,00	1.254.144,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.144,37
TOTAL (III) = (I + II)	1.164.919,94	1.157.164,75	273.449,46	0,00	2.048.635,23	15.000,00	168.594,66	11.250,00	11.250,00	0,00	172.344,66	2.220.979,89

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
058.641.144-56	014.372.534-31	046.839.504-05
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5DE1DC42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.920.730,26	4.505.009,55	3.137.845,03	2.884.121,47	5.015.359,12	4.846.522,54	3.327.483,25	4.424.547,80	3.152.376,72	3.562.732,90	2.950.249,79	2.858.205,04	43.585.183,47	45.133.683,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.745,67	72.158,22	83.487,10	211.296,56	268.285,26	87.979,57	154.642,61	129.981,48	93.721,81	83.596,50	203.223,21	121.620,90	1.632.738,89	1.910.472,00
IPТУ	0,00	0,00	0,00	32.444,51	175.881,95	1.645,27	7.608,52	3.278,88	0,00	3.219,24	6.933,67	12.144,05	243.156,09	457.700,00
ISS	25.320,14	29.378,58	12.460,99	35.689,19	34.031,92	48.033,82	35.012,18	16.986,95	25.839,45	26.590,81	53.341,52	28.870,93	371.556,48	562.350,00
ITBI	6.958,52	3.450,00	0,00	0,00	3.631,74	0,00	0,00	2.972,33	0,00	3.627,00	6.905,30	379,20	27.924,09	77.050,00
IRRF	72.956,64	20.246,86	69.796,17	125.545,85	54.431,49	35.361,59	103.815,55	104.201,56	63.414,94	35.365,98	117.075,15	69.721,92	871.933,70	678.845,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.510,37	19.082,78	1.229,94	17.617,01	308,16	2.938,89	8.206,36	2.541,76	4.467,42	14.793,47	18.967,57	10.504,80	118.168,53	134.527,00
Contribuições	115.859,96	118.709,05	132.629,87	114.509,16	122.737,89	142.279,67	117.625,58	257.560,73	118.931,55	79.283,03	257.893,24	150.150,10	1.728.169,83	2.160.850,00
Receita Patrimonial	94.027,77	81.356,88	106.950,29	139.894,27	125.281,53	181.392,10	124.900,17	156.975,51	191.516,22	157.187,51	223.838,34	177.324,93	1.760.645,52	950.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.027,77	81.356,88	106.950,29	139.894,27	125.281,53	181.392,10	124.900,17	156.975,51	191.516,22	157.187,51	223.838,34	177.324,93	1.760.645,52	914.826,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Transferências Correntes	2.585.853,86	4.201.575,60	2.813.568,53	2.414.943,26	2.167.704,11	2.123.915,33	2.767.723,10	3.749.702,11	2.511.331,38	3.175.378,33	2.190.734,11	2.340.037,71	33.042.467,43	38.584.915,00
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.162.317,03	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,18	1.040.894,89	1.190.067,69	15.657.695,99	20.419.055,00
Cota-Parte do ICMS	270.457,51	303.462,24	281.567,03	322.381,16	247.306,89	267.812,96	273.046,77	287.456,31	297.256,86	296.835,72	303.047,82	286.425,86	3.437.057,13	2.937.560,00
Cota-Parte do IPVA	41.385,89	33.855,23	37.272,81	33.904,95	27.670,89	22.914,87	50.986,59	13.385,61	26.678,28	12.613,96	29.160,46	30.734,78	360.564,32	408.250,00
Cota-Parte do ITR	0,00	21,00	0,70	169,40	725,20	1.438,39	78,46	61,63	111,49	73,75	0,00	0,00	2.680,02	1.725,00
Transferências da LC 61/1989	229,96	324,43	334,42	266,37	351,39	358,63	260,79	370,52	712,61	508,19	629,80	671,41	5.018,52	5.750,00
Transferências do FUNDEB	629.991,12	638.446,31	576.182,11	609.426,55	545.726,62	565.972,09	639.581,70	682.153,39	688.778,29	653.226,51	493.460,95	521.510,14	7.244.455,78	4.815.050,00
Outras Transferências Correntes	387.623,71	2.063.149,36	336.220,29	299.392,64	287.340,39	258.212,72	537.894,61	799.360,02	221.028,89	510.605,02	323.540,19	310.627,83	6.334.995,67	9.997.525,00
Outras Receitas Correntes	2.243,00	31.209,80	1.209,24	3.478,22	2.331.350,33	2.310.955,87	162.591,79	130.327,97	236.875,76	67.287,53	74.560,89	69.071,40	5.421.161,80	1.518.920,00
DEDUÇÕES (II)	-445.120,66	-403.589,89	-392.964,78	-439.535,95	-	-	-642.685,81	-721.593,74	-773.127,15	-573.866,90	-687.386,45	-569.705,47	-11.141.601,66	7.691.568,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-83.893,96	-83.951,78	-95.110,44	-86.994,66	-86.093,41	-85.701,80	-86.611,32	-175.004,96	-85.635,96	-4.983,65	-186.044,88	-91.673,72	-1.151.700,54	1.707.750,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-2.243,00	-2.243,00	0,00	-2.243,00	-	-	-162.591,79	-129.640,72	-229.188,70	-65.205,04	-69.071,40	-69.071,40	-5.370.181,37	575.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-45.295,93	-27.851,71	-32.411,01	-49.073,49	-52.732,92	-122.945,19	-75.697,92	-85.735,59	-138.262,24	-101.368,89	-157.523,63	-107.380,44	-996.278,96	782.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-313.687,77	-289.543,40	-265.443,33	-301.224,80	-246.186,71	-259.681,51	-317.784,78	-331.212,47	-320.040,25	-402.309,32	-274.746,54	-301.579,91	-3.623.440,79	4.626.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.475.609,60	4.101.419,66	2.744.880,25	2.444.585,52	2.302.509,91	2.067.346,89	2.684.797,44	3.702.954,06	2.379.249,57	2.988.866,00	2.262.863,34	2.288.499,57	32.443.581,81	37.442.115,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.475.609,60	4.101.419,66	2.744.880,25	2.444.585,52	2.302.509,91	2.067.346,89	2.684.797,44	3.702.954,06	2.379.249,57	2.988.866,00	2.262.863,34	2.288.499,57	32.443.581,81	37.442.115,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.475.609,60	4.101.419,66	2.744.880,25	2.444.585,52	2.302.509,91	2.067.346,89	2.684.797,44	3.702.954,06	2.379.249,57	2.988.866,00	2.262.863,34	2.288.499,57	32.443.581,81	37.442.115,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:714B8629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2023 ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.992,38	288.341,10	274.968,44	0,00	19.365,04	0,00	1.714.792,50	484.623,96	227.826,46	0,00	1.486.966,04	1.506.331,08	
PODER EXECUTIVO	5.992,38	288.341,10	274.968,44	0,00	19.365,04	0,00	1.714.792,50	484.623,96	227.826,46	0,00	1.486.966,04	1.506.331,08	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	5.992,38	288.341,10	274.968,44	0,00	19.365,04	0,00	1.714.792,50	484.623,96	227.826,46	0,00	1.486.966,04	1.506.331,08	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C154D263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2023 ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Mês: ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.781.186,86	1.713.083,97	2.051.608,83	1.778.722,15	1.870.515,22	2.215.538,92	1.875.809,45	2.338.904,15	2.216.614,82	1.974.854,70	2.218.383,66	1.933.190,25	23.968.412,98	0,00
Pessoal Ativo	1.448.482,72	1.370.417,90	1.517.803,06	1.411.097,75	1.478.633,83	1.834.599,59	1.480.332,60	1.737.280,24	1.814.570,67	1.522.573,95	1.787.395,77	1.502.202,36	18.905.390,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.063.161,84	1.069.037,40	1.186.783,22	1.100.706,80	1.116.352,32	1.622.365,75	1.156.413,17	1.654.306,64	1.805.989,37	1.217.087,30	1.166.511,96	1.150.477,18	15.309.192,95	0,00
Obrigações Patronais	385.320,88	301.380,50	331.019,84	310.390,95	362.281,51	212.233,84	323.919,43	82.973,60	8.581,30	305.486,65	620.883,81	351.725,18	3.596.197,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	332.704,14	342.666,07	533.805,77	367.624,40	391.881,39	380.939,33	395.476,85	601.623,91	402.044,15	452.280,75	430.987,89	430.987,89	5.063.022,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	322.089,40	332.051,33	517.883,65	357.009,66	360.876,01	366.374,86	380.912,38	579.109,20	387.304,96	435.827,62	415.391,73	415.391,73	4.870.222,53	0,00
Pensões	10.614,74	10.614,74	15.922,12	10.614,74	31.005,38	14.564,47	14.564,47	22.514,71	14.739,19	16.453,13	15.596,16	15.596,16	192.800,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	332.704,14	342.666,07	533.805,77	367.624,40	391.881,39	380.939,33	395.476,85	601.623,91	951.367,40	452.280,75	430.987,89	430.987,89	5.612.345,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.323,25	0,00	0,00	0,00	549.323,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	332.704,14	342.666,07	533.805,77	367.624,40	391.881,39	380.939,33	395.476,85	601.623,91	402.044,15	452.280,75	430.987,89	430.987,89	5.063.022,54	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.448.482,72	1.370.417,90	1.517.803,06	1.411.097,75	1.478.633,83	1.834.599,59	1.480.332,60	1.737.280,24	1.265.247,42	1.522.573,95	1.787.395,77	1.502.202,36	18.356.067,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.443.581,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	32.443.581,81	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.356.067,19	56,58
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.519.534,18	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.643.557,47	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.767.580,76	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:62DF3C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 2º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos						Inscritos						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00		486.079,57	402.167,75	0,00	83.911,82	380.537,24		2.727.691,09	605.478,66	605.478,66	0,00	2.502.749,67	2.586.661,49
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00		80.182,58	80.182,58	0,00	0,00	88.734,00		1.352.978,02	560.078,27	560.078,27	0,00	881.633,75	881.633,75
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00		18.019,05	18.019,05	0,00	0,00	2.550,00		462.020,40	2.910,40	2.910,40	0,00	461.660,00	461.660,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00		301.056,64	217.306,64	0,00	83.750,00	222.652,93		869.169,90	21.836,09	21.836,09	0,00	1.069.986,74	1.153.736,74
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00		70.083,48	69.921,66	0,00	161,82	66.600,31		20.796,96	7.703,90	7.703,90	0,00	79.693,37	79.855,19
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00		868,10	868,10	0,00	0,00	0,00		14.725,81	6.550,00	6.550,00	0,00	8.175,81	8.175,81
Serviços Autônomo de Água e Esgotos	0,00		15.869,72	15.869,72	0,00	0,00	0,00		8.000,00	6.400,00	6.400,00	0,00	1.600,00	1.600,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		247.759,50	247.759,50	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00		27.223,19	27.223,19	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00		3.607,49	3.607,49	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00		193.483,43	193.483,43	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00		23.445,39	23.445,39	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		733.839,07	649.927,25	0,00	83.911,82	380.537,24		2.727.691,09	605.478,66	605.478,66	0,00	2.502.749,67	2.586.661,49

FONTE: Sistema e-Pública (1992-4181-650). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 08:48.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal de Administração,

CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral

Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CA3F770B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04

DECRETO Nº 04, de 05 de janeiro de 2023.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN /RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023.

D E C R E T A:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2023.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2023.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2022 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2023 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

ESPÍRITO SANTO/RN, 05 de janeiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Constitucional

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.511.734,96	1.581.652,70	1.579.763,03	1.611.887,40	1.594.880,38	1.532.521,32	1.540.079,99	1.555.197,34	1.551.418,00	1.547.638,67	1.566.535,35	1.723.377,85	18.896.687,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.421,92	2.533,93	2.530,91	2.582,37	2.555,13	2.455,22	2.467,33	2.491,55	2.485,50	2.479,44	2.509,71	2.760,99	30.274,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.084.170,00	1.134.312,86	1.132.957,65	1.155.996,26	1.143.799,35	1.099.077,34	1.104.498,19	1.115.339,89	1.112.629,46	1.109.919,04	1.123.471,16	1.235.953,80	13.552.125,00
Total Despesas Correntes	2.598.326,88	2.718.499,50	2.715.251,59	2.770.466,04	2.741.234,86	2.634.053,87	2.647.045,51	2.673.028,78	2.666.532,96	2.660.037,14	2.692.516,23	2.962.092,64	32.479.086,00
INVESTIMENTO	1.193.473,68	1.248.671,84	1.247.180,00	1.272.541,31	1.259.114,73	1.209.883,94	1.215.851,31	1.227.786,05	1.224.802,36	1.221.818,68	1.236.737,10	1.360.560,00	14.918.421,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.338,72	8.724,39	8.713,96	8.891,16	8.797,35	8.453,38	8.495,07	8.578,46	8.557,61	8.536,76	8.641,00	9.506,14	104.234,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	49.106,32	51.377,49	51.316,10	52.359,61	51.807,17	49.781,53	50.027,06	50.518,13	50.395,36	50.272,60	50.886,42	55.981,20	613.829,00
Total Despesas de Capital	1.250.918,72	1.308.773,71	1.307.210,06	1.333.792,09	1.319.719,25	1.268.118,85	1.274.373,45	1.286.882,63	1.283.755,34	1.280.628,04	1.296.264,52	1.426.047,34	15.636.484,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.312,48	43.223,18	43.171,54	44.049,43	43.584,67	41.880,53	42.087,09	42.500,21	42.396,93	42.293,65	42.810,06	47.096,23	516.406,00
Total Reserva de Contingência	41.312,48	43.223,18	43.171,54	44.049,43	43.584,67	41.880,53	42.087,09	42.500,21	42.396,93	42.293,65	42.810,06	47.096,23	516.406,00
Total Despesa	3.890.558,08	4.070.496,39	4.065.633,19	4.148.307,55	4.104.538,77	3.944.053,25	3.963.506,04	4.002.411,62	3.992.685,23	3.982.958,83	4.031.590,81	4.435.236,21	48.631.976,00

Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária**ANEXO I
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.841,47	216.410,61	218.241,28	217.064,42	219.025,85	222.033,37	1.307.617,00
Contribuições	82.150,00	82.750,00	83.450,00	83.000,00	83.750,00	84.900,00	500.000,00
Receita Patrimonial	16.731,16	16.853,36	16.995,93	16.904,28	17.057,03	17.291,24	101.833,00
Receita de Serviços	74,10	74,64	75,27	74,87	75,54	76,58	451,00
Transferências Correntes	6.497.618,43	6.545.075,17	6.600.441,37	6.564.848,81	6.624.169,74	6.715.128,48	39.547.282,00
Outras Receitas Correntes	6.460,11	6.507,29	6.562,34	6.526,95	6.585,93	6.676,37	39.319,00
Total Receitas Correntes	6.817.875,28	6.867.671,08	6.925.766,18	6.888.419,33	6.950.664,08	7.046.106,04	41.496.502,00
Operações de Crédito	292.577,06	294.713,96	297.207,01	295.604,33	298.275,46	302.371,18	1.780.749,00
Alienação de Bens	6.729,24	6.778,38	6.835,72	6.798,86	6.860,30	6.954,50	40.957,00
Transferências de Capital	873.052,08	879.428,60	886.867,88	882.085,49	890.056,14	902.277,81	5.313.768,00
Total Receitas de Capital	1.172.358,38	1.180.920,95	1.190.910,61	1.184.488,68	1.195.191,90	1.211.603,49	7.135.474,00
Total Receita	7.990.233,66	8.048.592,03	8.116.676,79	8.072.908,02	8.145.855,98	8.257.709,52	48.631.976,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	3.890.558,08	4.106.945,67	4.191.479,09	4.148.588,20	3.987.637,91	4.005.386,56	4.112.583,47	4.045.634,80	4.035.185,44	4.025.355,76	4.073.884,46	4.478.046,27	49.101.285,77
Saldo anterior	0,00	41.312,48	43.171,54	44.049,43	43.584,66	41.880,52	42.087,08	43.223,18	42.500,21	42.396,93	42.293,65	42.810,06	469.309,77
Receita Orçamentária	3.890.558,08	4.065.633,19	4.148.307,55	4.104.538,77	3.944.053,25	3.963.506,04	4.070.496,39	4.002.411,62	3.992.685,23	3.982.958,83	4.031.590,81	4.435.236,21	48.631.976,00
Despesa	3.849.245,60	4.022.461,65	4.104.258,12	4.060.954,11	3.902.172,73	3.921.418,96	4.027.273,21	3.959.911,41	3.950.288,30	3.940.665,18	3.988.780,75	4.388.139,98	48.115.570,00
Despesas Correntes	2.598.326,88	2.715.251,59	2.770.466,04	2.741.234,86	2.634.053,87	2.647.045,51	2.718.499,50	2.673.028,78	2.666.532,96	2.660.037,14	2.692.516,23	2.962.092,64	32.479.086,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.511.734,96	1.579.763,03	1.611.887,40	1.594.880,38	1.532.521,32	1.540.079,99	1.581.652,70	1.555.197,34	1.551.418,00	1.547.638,67	1.566.535,35	1.723.377,85	18.896.687,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.421,92	2.530,91	2.582,37	2.555,13	2.455,22	2.467,33	2.533,93	2.491,55	2.485,50	2.479,44	2.509,71	2.760,99	30.274,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.084.170,00	1.132.957,65	1.155.996,26	1.143.799,35	1.099.077,34	1.104.498,19	1.134.312,86	1.115.339,89	1.112.629,46	1.109.919,04	1.123.471,16	1.235.953,80	13.552.125,00
Despesas de Capital	1.250.918,72	1.307.210,06	1.333.792,09	1.319.719,25	1.268.118,85	1.274.373,45	1.308.773,71	1.286.882,63	1.283.755,34	1.280.628,04	1.296.264,52	1.426.047,34	15.636.484,00
INVESTIMENTO	1.193.473,68	1.247.180,00	1.272.541,31	1.259.114,73	1.209.883,94	1.215.851,31	1.248.671,84	1.227.786,05	1.224.802,36	1.221.818,68	1.236.737,10	1.360.560,00	14.918.421,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.338,72	8.713,96	8.891,16	8.797,35	8.453,38	8.495,07	8.724,39	8.578,46	8.557,61	8.536,76	8.641,00	9.506,14	104.234,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	49.106,32	51.316,10	52.359,61	51.807,17	49.781,53	50.027,06	51.377,49	50.518,13	50.395,36	50.272,60	50.886,42	55.981,20	613.829,00

Saldo final	41.312,48	43.171,54	44.049,43	43.584,66	41.880,52	42.087,08	43.223,18	42.500,21	42.396,93	42.293,65	42.810,06	47.096,23	516.406,00
-------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:248DB8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.631.976,00	48.631.976,00	5.448.633,42	12.681.884,53	35.950.091,47
I Receitas Correntes	41.496.502,00	41.496.502,00	5.448.633,42	12.264.173,24	29.232.328,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307.617,00	1.307.617,00	444.409,74	790.976,22	516.640,78
1.1.1 Impostos	1.262.617,00	1.262.617,00	444.409,74	790.976,22	471.640,78
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	136.069,00	136.069,00	522,06	56.010,79	80.058,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.532,00	65.532,00	522,06	655,19	64.876,81
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.532,00	65.532,00	522,06	655,19	64.876,81
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.537,00	70.537,00	0,00	55.355,60	15.181,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	70.537,00	70.537,00	0,00	55.355,60	15.181,40
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.009,00	500.009,00	154.958,82	154.958,82	345.050,18
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.009,00	500.009,00	154.958,82	154.958,82	345.050,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.009,00	500.009,00	154.958,82	154.958,82	345.050,18
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.009,00	500.009,00	154.958,82	154.958,82	345.050,18
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	626.539,00	626.539,00	288.928,86	580.006,61	46.532,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	626.539,00	626.539,00	288.928,86	580.006,61	46.532,39
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	626.539,00	626.539,00	288.928,86	580.006,61	46.532,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	626.539,00	626.539,00	288.928,86	580.006,61	46.532,39
1.1.2 Taxas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	0,00	3.589,26	496.410,74
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	0,00	3.589,26	496.410,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	0,00	3.589,26	496.410,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	0,00	3.589,26	496.410,74
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	3.589,26	496.410,74
1.3 Receita Patrimonial	101.833,00	101.833,00	140.192,48	429.850,70	-328.017,70
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.960,00	10.960,00	1.624,12	4.269,52	6.690,48
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.960,00	10.960,00	1.624,12	4.269,52	6.690,48
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.878,00	10.878,00	1.624,12	4.269,52	6.608,48
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.878,00	10.878,00	1.624,12	4.269,52	6.608,48
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.878,00	10.878,00	1.624,12	4.269,52	6.608,48
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	82,00	82,00	0,00	0,00	82,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	82,00	82,00	0,00	0,00	82,00
1.3.2 Valores Mobiliários	90.054,00	90.054,00	138.568,36	425.581,18	-335.527,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.054,00	90.054,00	138.568,36	425.581,18	-335.527,18
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	90.054,00	90.054,00	138.568,36	425.581,18	-335.527,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.054,00	90.054,00	138.568,36	425.581,18	-335.527,18
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.488,00	5.488,00	136.862,44	403.479,67	-397.991,67

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	18.730,44	-18.230,44
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	410,00	410,00	0,00	0,00	410,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	819,00	819,00	0,00	0,00	819,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	819,00	819,00	0,00	0,00	819,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	82,00	82,00	0,00	0,00	82,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	61.436,00	61.436,00	1.705,92	3.371,07	58.064,93
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	819,00	819,00	0,00	0,00	819,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	819,00	819,00	0,00	0,00	819,00
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	819,00	819,00	0,00	0,00	819,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	819,00	819,00	0,00	0,00	819,00
1.6 Receita de Serviços	451,00	451,00	0,00	0,00	451,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	451,00	451,00	0,00	0,00	451,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	451,00	451,00	0,00	0,00	451,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	451,00	451,00	0,00	0,00	451,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	451,00	451,00	0,00	0,00	451,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	451,00	451,00	0,00	0,00	451,00
1.7 Transferências Correntes	39.547.282,00	39.547.282,00	4.864.031,20	11.022.338,74	28.524.943,26
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.765.825,00	27.765.825,00	3.237.782,15	7.554.928,61	20.210.896,39
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.519.516,00	16.519.516,00	2.380.099,09	5.557.499,67	10.962.016,33
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.519.434,00	16.519.434,00	2.379.693,49	5.556.525,70	10.962.908,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.919.434,00	14.919.434,00	2.379.693,49	5.556.525,70	9.362.908,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.919.434,00	14.919.434,00	2.379.693,49	5.556.525,70	9.362.908,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.649.292,00	18.649.292,00	2.974.616,79	6.945.656,98	11.703.635,02
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.729.858,00	-3.729.858,00	-594.923,30	-1.389.131,28	-2.340.726,72
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	82,00	82,00	405,60	973,97	-891,97
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	82,00	82,00	405,60	973,97	-891,97
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	103,00	103,00	506,99	1.217,45	-1.114,45
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-21,00	-21,00	-101,39	-243,48	222,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.010.021,00	1.010.021,00	78.726,85	151.749,59	858.271,41
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	970.702,00	970.702,00	78.726,85	151.749,59	818.952,41
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	520.702,00	520.702,00	13.536,80	18.830,81	501.871,19
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	520.702,00	520.702,00	13.536,80	18.830,81	501.871,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	450.000,00	450.000,00	65.190,05	132.918,78	317.081,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.000,00	450.000,00	65.190,05	132.918,78	317.081,22
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	39.319,00	39.319,00	0,00	0,00	39.319,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	39.319,00	39.319,00	0,00	0,00	39.319,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.873.208,00	3.873.208,00	462.656,70	881.937,80	2.991.270,20
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.873.208,00	3.873.208,00	462.656,70	881.937,80	2.991.270,20
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.320.644,00	3.320.644,00	414.120,38	790.055,16	2.530.588,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.320.644,00	3.320.644,00	414.120,38	790.055,16	2.530.588,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.320.644,00	3.320.644,00	414.120,38	790.055,16	2.530.588,84
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	372.564,00	372.564,00	32.031,32	64.872,64	307.691,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	372.564,00	372.564,00	32.031,32	64.872,64	307.691,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	372.564,00	372.564,00	32.031,32	64.872,64	307.691,36
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	16.505,00	27.010,00	152.990,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	16.505,00	27.010,00	152.990,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	16.505,00	27.010,00	152.990,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	612.798,00	612.798,00	51.887,57	79.408,35	533.389,65
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	207.652,00	207.652,00	16.206,37	31.147,87	176.504,13
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	207.652,00	207.652,00	16.206,37	31.147,87	176.504,13
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.908,00	2.908,00	0,00	0,00	2.908,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.908,00	2.908,00	0,00	0,00	2.908,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	174.942,00	174.942,00	35.681,20	48.260,48	126.681,52
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	174.942,00	174.942,00	35.681,20	48.260,48	126.681,52
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	174.942,00	174.942,00	35.681,20	48.260,48	126.681,52
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	227.296,00	227.296,00	0,00	0,00	227.296,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	227.296,00	227.296,00	0,00	0,00	227.296,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	227.296,00	227.296,00	0,00	0,00	227.296,00
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	208.976,94	780.649,36	2.119.350,64
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.650.000,00	2.650.000,00	204.676,04	772.735,70	1.877.264,30
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.650.000,00	2.650.000,00	207.914,00	775.973,66	1.874.026,34
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-3.237,96	-3.237,96	3.237,96
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	250.000,00	250.000,00	4.300,90	7.913,66	242.086,34
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	250.000,00	250.000,00	4.300,90	7.913,66	242.086,34
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.297,00	657.297,00	54.754,86	77.795,45	579.501,55
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.297,00	657.297,00	54.754,86	77.795,45	579.501,55
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	657.297,00	657.297,00	54.754,86	77.795,45	579.501,55
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.297,00	657.297,00	54.754,86	77.795,45	579.501,55
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.106.584,00	2.106.584,00	0,00	24.528,11	2.082.055,89
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.163.694,00	1.163.694,00	0,00	24.528,11	1.139.165,89
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.163.694,00	1.163.694,00	0,00	24.528,11	1.139.165,89
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	135.890,00	135.890,00	0,00	0,00	135.890,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	135.890,00	135.890,00	0,00	0,00	135.890,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	86.401,00	86.401,00	680,14	1.360,28	85.040,72
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.393,00	1.393,00	680,14	1.360,28	32,72
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.393,00	1.393,00	680,14	1.360,28	32,72
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	85.008,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	85.008,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.281.454,00	3.281.454,00	355.203,38	706.184,39	2.575.269,61
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.520.983,00	2.520.983,00	355.203,38	706.184,39	1.814.798,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.353.183,00	2.353.183,00	332.357,75	668.302,34	1.684.880,66
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.353.183,00	2.353.183,00	332.357,75	668.302,34	1.684.880,66
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.941.479,00	2.941.479,00	415.447,15	835.137,97	2.106.341,03
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-588.296,00	-588.296,00	-83.089,40	-166.835,63	-421.460,37
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	22.111,97	36.382,42	83.617,58
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	22.111,97	36.382,42	83.617,58
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	27.639,74	45.482,41	104.517,59
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-5.527,77	-9.099,99	-20.900,01
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	733,66	1.421,97	1.378,03
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	733,66	1.421,97	1.378,03
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	917,05	1.777,42	1.722,58
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-183,39	-355,45	-344,55
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	0,00	77,66	44.922,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	77,66	44.922,34
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	760.471,00	760.471,00	0,00	0,00	760.471,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	59.470,00	59.470,00	0,00	0,00	59.470,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.470,00	59.470,00	0,00	0,00	59.470,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.003,00	8.500.003,00	1.271.045,67	2.761.225,74	5.738.777,26
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.500.003,00	8.500.003,00	1.271.045,67	2.761.225,74	5.738.777,26
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.500.003,00	8.500.003,00	1.271.045,67	2.761.225,74	5.738.777,26

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.500.003,00	8.500.003,00	1.271.045,67	2.761.225,74	5.738.777,26
1.9 Outras Receitas Correntes	39.319,00	39.319,00	0,00	17.418,32	21.900,68
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.319,00	39.319,00	0,00	17.418,32	21.900,68
1.9.2.2 Restituições	39.319,00	39.319,00	0,00	17.418,32	21.900,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	39.319,00	39.319,00	0,00	17.418,32	21.900,68
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	39.319,00	39.319,00	0,00	17.418,32	21.900,68
2 Receitas de Capital	7.135.474,00	7.135.474,00	0,00	417.711,29	6.717.762,71
2.1 Operações de Crédito	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00
2.2 Alienação de Bens	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.4 Transferências de Capital	5.313.768,00	5.313.768,00	0,00	67.711,29	5.246.056,71
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.625.441,00	4.625.441,00	0,00	67.711,29	4.557.729,71
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	715.563,00	715.563,00	0,00	0,00	715.563,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	715.563,00	715.563,00	0,00	0,00	715.563,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	715.563,00	715.563,00	0,00	0,00	715.563,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	715.563,00	715.563,00	0,00	0,00	715.563,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.909.878,00	3.909.878,00	0,00	67.711,29	3.842.166,71
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.709.878,00	1.709.878,00	0,00	0,00	1.709.878,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.709.878,00	1.709.878,00	0,00	0,00	1.709.878,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	67.711,29	1.932.288,71
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	67.711,29	1.932.288,71
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	688.327,00	688.327,00	0,00	0,00	688.327,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	688.327,00	688.327,00	0,00	0,00	688.327,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	688.327,00	688.327,00	0,00	0,00	688.327,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	688.327,00	688.327,00	0,00	0,00	688.327,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.631.976,00	48.631.976,00	5.448.633,42	12.681.884,53	35.950.091,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.631.976,00	48.631.976,00	5.448.633,42	12.681.884,53	35.950.091,47
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.681.884,53	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.631.976,00	48.631.976,00	4.365.667,12	23.261.230,52	25.370.745,48	5.569.495,45	10.958.059,06	37.673.916,94	10.886.822,69	0,00

3 Despesas Correntes	32.479.086,00	35.025.733,83	4.304.750,32	22.810.330,18	12.215.403,65	5.480.602,51	10.748.262,52	24.277.471,31	10.677.026,15	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.896.687,00	18.891.688,83	1.175.000,22	14.564.443,93	4.327.244,90	2.839.747,58	5.348.594,77	13.543.094,06	5.346.159,84	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.896.687,00	18.891.688,83	1.175.000,22	14.564.443,93	4.327.244,90	2.839.747,58	5.348.594,77	13.543.094,06	5.346.159,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.841.033,00	7.259.172,61	100.000,08	5.097.144,72	2.162.027,89	1.066.801,15	1.972.132,93	5.287.039,68	1.969.698,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.600.330,00	9.436.553,22	1.075.000,14	7.754.649,90	1.681.903,32	1.338.908,33	2.671.762,51	6.764.790,71	2.671.762,51	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.363.353,00	2.057.243,00	0,00	1.640.587,78	416.655,22	431.434,10	643.053,80	1.414.189,20	643.053,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.539,00	6.539,00	0,00	0,00	6.539,00	0,00	0,00	6.539,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00	51.000,00	0,00	15.624,00	35.376,00	2.604,00	5.208,00	45.792,00	5.208,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.432,00	80.181,00	0,00	56.437,53	23.743,47	0,00	56.437,53	23.743,47	56.437,53	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.274,00	50.274,00	0,00	25.000,00	25.274,00	0,00	25.000,00	25.274,00	25.000,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.274,00	50.274,00	0,00	25.000,00	25.274,00	0,00	25.000,00	25.274,00	25.000,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.274,00	50.274,00	0,00	25.000,00	25.274,00	0,00	25.000,00	25.274,00	25.000,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.552.125,00	16.083.771,00	3.129.750,10	8.220.886,25	7.862.884,75	2.640.854,93	5.374.667,75	10.709.103,25	5.305.866,31	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.542.125,00	16.083.671,00	3.129.750,10	8.220.886,25	7.862.784,75	2.640.854,93	5.374.667,75	10.709.003,25	5.305.866,31	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	60.795,00	36.511,00	0,00	0,00	36.511,00	0,00	0,00	36.511,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.410,00	1.410,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.493.789,00	5.287.448,80	855.678,89	1.595.271,56	3.692.177,24	735.841,18	1.366.383,19	3.921.065,61	1.366.383,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.451,00	7.451,00	0,00	0,00	7.451,00	0,00	0,00	7.451,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	419.652,00	895.249,00	134.041,70	149.604,04	745.644,96	130.076,02	145.638,36	749.610,64	95.638,36	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.583,00	21.583,00	0,00	0,00	21.583,00	0,00	0,00	21.583,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	495.040,00	438.490,00	123.800,00	359.800,00	78.690,00	59.800,00	121.100,00	317.390,00	121.100,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	292.831,00	238.633,80	4.300,00	120.007,20	118.626,60	28.195,80	39.797,70	198.836,10	39.797,70	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.691.615,00	7.784.107,20	1.964.632,13	4.999.144,16	2.784.963,04	1.562.572,89	2.869.754,63	4.914.352,57	2.853.053,19	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	298.117,00	318.817,00	24.395,80	130.144,50	188.672,50	45.314,80	69.392,10	249.424,90	67.292,10	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	153.043,00	125.074,00	0,00	124.772,04	301,96	13.743,09	37.268,09	87.805,91	37.268,09	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	348.413,00	206.613,00	2.375,00	122.375,00	84.238,00	43.248,92	110.696,68	95.916,32	110.696,68	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	174.504,00	73.953,00	14.641,58	19.141,58	54.811,42	9.591,58	14.091,58	59.861,42	14.091,58	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	6.000,00	5.885,00	5.885,00	115,00	5.877,45	5.877,45	122,55	5.877,45	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.045,00	631.393,20	0,00	594.741,17	36.652,03	6.593,20	594.667,97	36.725,23	594.667,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.837,00	10.937,00	0,00	0,00	10.937,00	0,00	0,00	10.937,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	15.636.484,00	13.089.836,17	60.916,80	450.900,34	12.638.935,83	88.892,94	209.796,54	12.880.039,63	209.796,54	0,00
44 INVESTIMENTO	14.918.421,00	12.385.773,17	60.916,80	128.604,82	12.257.168,35	17.025,90	67.688,02	12.318.085,15	67.688,02	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.918.421,00	12.385.773,17	60.916,80	128.604,82	12.257.168,35	17.025,90	67.688,02	12.318.085,15	67.688,02	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	99.902,00	84.902,00	0,00	0,00	84.902,00	0,00	0,00	84.902,00	0,00	0,00
449035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	53.700,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE	164.782,00	86.870,00	0,00	0,00	86.870,00	0,00	0,00	86.870,00	0,00	0,00

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360.972,00	356.972,00	0,00	0,00	356.972,00	0,00	0,00	356.972,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.794.843,00	9.003.135,22	60.916,80	94.439,82	8.908.695,40	225,90	33.523,02	8.969.612,20	33.523,02	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.476.215,00	2.771.121,95	0,00	16.800,00	2.754.321,95	16.800,00	16.800,00	2.754.321,95	16.800,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.011,00	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.696,00	29.061,00	0,00	17.365,00	11.696,00	0,00	17.365,00	11.696,00	17.365,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	104.234,00	90.234,00	0,00	0,00	90.234,00	0,00	0,00	90.234,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	104.234,00	90.234,00	0,00	0,00	90.234,00	0,00	0,00	90.234,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	104.234,00	90.234,00	0,00	0,00	90.234,00	0,00	0,00	90.234,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	613.829,00	613.829,00	0,00	322.295,52	291.533,48	71.867,04	142.108,52	471.720,48	142.108,52	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	613.829,00	613.829,00	0,00	322.295,52	291.533,48	71.867,04	142.108,52	471.720,48	142.108,52	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	613.829,00	613.829,00	0,00	322.295,52	291.533,48	71.867,04	142.108,52	471.720,48	142.108,52	0,00
9 Reserva de Contingência	516.406,00	516.406,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.406,00	516.406,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.406,00	516.406,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	516.406,00	516.406,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.631.976,00	48.631.976,00	4.365.667,12	23.261.230,52	25.370.745,48	5.569.495,45	10.958.059,06	37.673.916,94	10.886.822,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.631.976,00	48.631.976,00	4.365.667,12	23.261.230,52	25.370.745,48	5.569.495,45	10.958.059,06	37.673.916,94	10.886.822,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.723.825,47		1.795.061,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.631.976,00	48.631.976,00	4.365.667,12	23.261.230,52	25.370.745,48	5.569.495,45	12.681.884,53	37.673.916,94	12.681.884,53	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.631.976,00	48.631.976,00	4.365.667,12	23.261.230,52	100,00	25.370.745,48	5.569.495,45	10.958.059,06	100,00	37.673.916,94	0,00
01 LEGISLATIVA	1.848.365,00	1.848.365,00	72.469,27	1.426.767,03	6,13	421.597,97	238.389,13	462.510,08	4,22	1.385.854,92	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.848.365,00	1.848.365,00	72.469,27	1.426.767,03	6,13	421.597,97	238.389,13	462.510,08	4,22	1.385.854,92	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.710.389,00	3.943.689,00	305.455,46	2.771.992,27	11,92	1.171.696,73	650.393,97	1.331.291,59	12,15	2.612.397,41	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	66.963,00	66.863,00	0,00	24.000,00	0,10	42.863,00	4.000,00	8.000,00	0,07	58.863,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.157.339,00	3.140.739,00	305.455,46	2.398.296,68	10,31	742.442,32	581.222,96	1.195.977,22	10,91	1.944.761,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.903,00	669.903,00	0,00	289.695,59	1,25	380.207,41	53.562,81	104.097,97	0,95	565.805,03	0,00
124 CONTROLE INTERNO	66.184,00	66.184,00	0,00	60.000,00	0,26	6.184,00	11.608,20	23.216,40	0,21	42.967,60	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	188.498,00	183.598,00	0,00	150.000,00	0,64	33.598,00	27.422,20	53.764,04	0,49	129.833,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.498,00	183.598,00	0,00	150.000,00	0,64	33.598,00	27.422,20	53.764,04	0,49	129.833,96	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.854.239,00	2.554.929,00	168.405,78	1.181.947,37	5,08	1.372.981,63	315.819,19	517.231,63	4,72	2.037.694,37	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.378,00	94.901,22	1.378,52	1.378,52	0,01	93.522,70	1.230,00	1.230,00	0,01	93.671,22	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.464,00	25.004,00	0,00	0,00	0,00	25.004,00	0,00	0,00	0,00	25.004,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	332.711,00	443.899,39	5.777,51	271.794,03	1,17	172.105,36	50.810,34	96.309,62	0,88	347.589,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.368.686,00	1.991.124,39	161.249,75	908.774,82	3,91	1.082.349,57	263.778,85	419.692,01	3,83	1.571.432,38	0,00
10 SAÚDE	11.499.101,00	11.709.201,00	2.577.951,61	8.188.021,46	35,20	3.521.179,54	2.107.341,94	4.222.624,07	38,53	7.486.576,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.288.200,00	11.150.800,00	2.277.951,46	7.740.586,07	33,28	3.410.213,93	2.066.130,94	4.141.045,47	37,79	7.009.754,53	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.795,00	92.295,00	0,00	0,00	0,00	92.295,00	0,00	0,00	0,00	92.295,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.106,00	466.106,00	300.000,15	447.435,39	1,92	18.670,61	41.211,00	81.578,60	0,74	384.527,40	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.731.390,00	15.626.720,00	718.910,01	6.391.633,20	27,48	9.235.086,80	1.643.963,04	2.730.659,89	24,92	12.896.060,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.141.882,00	12.687.376,00	353.833,71	5.272.956,66	22,67	7.414.419,34	1.456.309,10	2.422.825,65	22,11	10.264.550,35	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.904,00	1.900.740,00	365.076,30	846.676,38	3,64	1.054.063,62	144.432,01	223.894,84	2,04	1.676.845,16	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.038.604,00	1.038.604,00	0,00	272.000,16	1,17	766.603,84	43.221,93	83.939,40	0,77	954.664,60	0,00
13 CULTURA	137.142,00	772.142,00	10.800,00	376.015,20	1,62	396.126,80	1.603,80	361.205,70	3,30	410.936,30	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	137.142,00	772.142,00	10.800,00	376.015,20	1,62	396.126,80	1.603,80	361.205,70	3,30	410.936,30	0,00
15 URBANISMO	6.521.441,00	4.315.301,00	403.369,09	1.874.739,30	8,06	2.440.561,70	355.132,11	732.147,88	6,68	3.583.153,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.521.441,00	4.315.301,00	403.369,09	1.874.739,30	8,06	2.440.561,70	355.132,11	732.147,88	6,68	3.583.153,12	0,00
17 SANEAMENTO	548.191,00	102.191,00	0,00	33.297,12	0,14	68.893,88	0,00	33.297,12	0,30	68.893,88	0,00
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	548.191,00	102.191,00	0,00	33.297,12	0,14	68.893,88	0,00	33.297,12	0,30	68.893,88	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	284.839,00	284.839,00	0,00	0,00	0,00	284.839,00	0,00	0,00	0,00	284.839,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	284.839,00	284.839,00	0,00	0,00	0,00	284.839,00	0,00	0,00	0,00	284.839,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.705.415,00	2.705.415,00	108.305,90	466.482,05	2,01	2.238.932,95	149.429,52	329.279,06	3,00	2.376.135,94	0,00
605 ABASTECIMENTO	840.427,00	818.976,00	0,00	0,00	0,00	818.976,00	0,00	0,00	0,00	818.976,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.864.988,00	1.886.439,00	108.305,90	466.482,05	2,01	1.419.956,95	149.429,52	329.279,06	3,00	1.557.159,94	0,00
26 TRANSPORTE	51.278,00	10.278,00	0,00	0,00	0,00	10.278,00	0,00	0,00	0,00	10.278,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	51.278,00	10.278,00	0,00	0,00	0,00	10.278,00	0,00	0,00	0,00	10.278,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.416.453,00	3.420.073,00	0,00	53.040,00	0,23	3.367.033,00	8.133,51	16.939,48	0,15	3.403.133,52	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.007.222,00	3.010.842,00	0,00	0,00	0,00	3.010.842,00	0,00	0,00	0,00	3.010.842,00	0,00
813 LAZER	409.231,00	409.231,00	0,00	53.040,00	0,23	356.191,00	8.133,51	16.939,48	0,15	392.291,52	0,00

28 ENCARGOS ESPECIAIS	618.829,00	638.829,00	0,00	347.295,52	1,49	291.533,48	71.867,04	167.108,52	1,52	471.720,48	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	618.829,00	638.829,00	0,00	347.295,52	1,49	291.533,48	71.867,04	167.108,52	1,52	471.720,48	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406,00	516.406,00	0,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406,00	516.406,00	0,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00	0,00	0,00	516.406,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.631.976,00	48.631.976,00	4.365.667,12	23.261.230,52	100,00	25.370.745,48	5.569.495,45	10.958.059,06	100,00	37.673.916,94	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.394.923,37	4.189.574,40	4.136.816,24	3.378.912,64	2.929.481,14	2.910.442,07	3.432.706,02	5.255.412,16	3.750.979,58	3.946.400,82	2.960.293,22	3.172.165,45	43.458.107,11	45.845.377,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.559,54	166.141,01	224.494,75	372.848,01	157.682,04	146.570,93	153.136,29	252.373,51	150.684,78	195.881,70	187.593,79	256.815,95	2.327.782,30	1.307.617,00
IPTU	4.342,07	243,87	1.195,57	183,03	0,00	167,29	94,81	0,00	133,13	0,00	0,00	522,06	6.881,83	65.532,00
ISS	22.305,00	128.784,26	187.874,13	96.857,52	123.245,09	118.563,40	125.820,09	160.990,56	150.551,65	140.526,10	175.417,01	113.511,85	1.544.446,66	626.539,00
ITBI	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.355,60	0,00	0,00	58.155,60	70.537,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	245.444,53	0,00	0,00	0,00	82.021,84	0,00	0,00	12.176,78	142.782,04	482.425,19	500.009,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.112,47	37.112,88	35.425,05	30.362,93	34.436,95	27.840,24	27.221,39	9.361,11	0,00	0,00	0,00	0,00	235.873,02	45.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,36	1.723,90	0,00	0,00	3.589,26	500.000,00
Receita Patrimonial	42.245,89	51.523,99	54.127,41	63.660,20	49.154,53	79.114,64	43.885,91	37.183,71	239.000,97	50.657,25	90.633,87	49.558,61	850.746,98	101.833,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.473,43	51.356,70	53.586,67	63.468,33	49.154,53	79.114,64	43.718,62	27.065,81	237.010,43	50.002,39	90.285,20	48.283,16	834.519,91	90.054,00
Outras Receitas Patrimoniais	772,46	167,29	540,74	191,87	0,00	0,00	167,29	10.117,90	1.990,54	654,86	348,67	1.275,45	16.227,07	11.779,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,00
Transferências Correntes	3.272.655,23	3.971.909,40	3.858.194,08	2.942.404,43	2.722.644,57	2.684.756,50	3.235.683,82	4.965.854,94	3.342.010,15	3.698.137,97	2.682.065,56	2.865.790,89	40.242.107,54	43.896.157,00
Cota-Parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,67	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	20.894.348,95	20.249.292,00
Cota-Parte do ICMS	196.197,73	220.140,33	204.256,90	233.864,64	179.403,59	193.319,73	220.607,11	208.529,15	210.488,00	209.202,82	213.580,95	201.866,20	2.491.457,15	2.941.479,00
Cota-Parte do IPVA	14.642,40	15.506,13	14.966,41	11.898,75	12.138,27	10.381,62	14.878,88	9.691,54	11.509,22	6.333,45	12.328,51	15.311,23	149.586,41	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	7,50	149,45	1.884,86	1.003,38	748,44	710,46	0,00	45,16	461,83	5.011,08	103,00
Transferências da LC 61/1989	172,61	243,52	251,03	199,94	263,78	269,20	195,76	278,12	502,23	358,14	443,86	473,19	3.651,38	3.500,00
Transferências do FUNDEB	914.675,63	932.028,96	850.843,74	895.882,03	814.245,46	840.643,27	936.621,56	992.130,00	1.143.041,39	918.811,10	718.506,50	761.516,11	10.718.945,75	11.400.003,00

Outras Transferências Correntes	472.079,28	1.236.813,51	678.554,43	268.015,32	305.000,35	295.316,93	374.544,91	1.131.924,85	273.405,56	294.745,56	349.300,72	299.405,40	5.979.106,82	9.151.780,00
Outras Receitas Correntes	16.462,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.418,32	0,00	0,00	0,00	33.881,03	39.319,00
DEDUÇÕES (II)	-377.179,92	-360.613,23	-312.722,71	-355.701,24	-293.217,30	-309.951,08	-385.095,24	-405.125,24	-384.920,60	-496.919,98	-322.851,51	-360.973,74	-4.365.271,79	4.348.875,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-377.179,92	-360.613,23	-312.722,71	-355.701,24	-293.217,30	-309.951,08	-385.095,24	-405.125,24	-384.920,60	-496.919,98	-322.851,51	-360.973,74	-4.365.271,79	4.348.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.017.743,45	3.828.961,17	3.824.093,53	3.023.211,40	2.636.263,84	2.600.490,99	3.047.610,78	4.850.286,92	3.366.058,98	3.449.480,84	2.637.441,71	2.811.191,71	39.092.835,32	41.496.502,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2023

Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.017.743,45	3.828.961,17	3.824.093,53	3.023.211,40	2.636.263,84	2.600.490,99	3.047.610,78	4.850.286,92	3.366.058,98	3.449.480,84	2.637.441,71	2.811.191,71	39.092.835,32	41.496.502,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.017.743,45	3.828.961,17	3.824.093,53	3.023.211,40	2.636.263,84	2.600.490,99	3.047.610,78	4.850.286,92	3.366.058,98	3.449.480,84	2.637.441,71	2.811.191,71	39.092.835,32	41.496.502,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.496.502,00	12.264.173,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307.617,00	790.976,22
IPTU	65.532,00	655,19
ISS	626.539,00	580.006,61
ITBI	70.537,00	55.355,60
IRRF	500.009,00	154.958,82

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	500.000,00	3.589,26
Receita Patrimonial	101.833,00	429.850,70
Aplicações Financeiras (II)	90.054,00	425.581,18
Outras Receitas Patrimoniais	11.779,00	4.269,52
Transferências Correntes	39.547.282,00	11.022.338,74
Cota-Parte do FPM	20.249.292,00	6.945.656,98
Cota-Parte do ICMS	2.941.479,00	835.137,97
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	45.482,41
Cota-Parte do ITR	103,00	1.217,45
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	1.777,42
Transferências do FUNDEB	11.400.003,00	3.541.875,10
Outras Transferências Correntes	4.802.905,00	-348.808,59
Demais Receitas Correntes	39.770,00	17.418,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.770,00	17.418,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.406.448,00	11.838.592,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.135.474,00	417.711,29
Operações de Crédito (VIII)	1.780.749,00	350.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.957,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.957,00	0,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	5.313.768,00	67.711,29
Convênios	4.598.205,00	67.711,29
Outras Transferências de Capital	715.563,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.354.725,00	67.711,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.761.173,00	11.906.303,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.761.173,00	11.906.303,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.025.733,83	22.810.330,18	10.748.262,52	10.677.026,15	0,00	479.398,10	479.398,10
Pessoal e Encargos Sociais	18.891.688,83	14.564.443,93	5.348.594,77	5.346.159,84	0,00	114.490,94	114.490,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.274,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.083.771,00	8.220.886,25	5.374.667,75	5.305.866,31	0,00	364.907,16	364.907,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.975.459,83	22.785.330,18	10.723.262,52	10.652.026,15	0,00	479.398,10	479.398,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.089.836,17	450.900,34	209.796,54	209.796,54	0,00	1.051.497,55	1.041.525,10
Investimentos	12.385.773,17	128.604,82	67.688,02	67.688,02	0,00	991.497,55	981.525,10
Inversões Financeiras	90.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	90.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	613.829,00	322.295,52	142.108,52	142.108,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.476.007,17	128.604,82	67.688,02	67.688,02	0,00	1.051.497,55	1.041.525,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	516.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.967.873,00	22.913.935,00	10.790.950,54	10.719.714,17	0,00	1.530.895,65	1.520.923,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.967.873,00	22.913.935,00	10.790.950,54	10.719.714,17	0,00	1.530.895,65	1.520.923,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-334.334,02						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-334.334,02						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.677.144,76						

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	425.581,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	25.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	66.247,16

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.384.586,51	5.242.477,99
DEDUÇÕES (XL)	8.177.459,01	8.686.716,85
Disponibilidade de Caixa	8.177.459,01	8.686.716,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.514.275,05	8.949.411,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	45.693,80	45.693,80
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	291.122,24	217.001,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.792.872,50	-3.444.238,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	651.366,36	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.670.039,15
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	651.366,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	250.785,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7										
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	37.425,01	8.268,79	0,00	0,00	45.693,80	2.851.463,18	4.204.262,84	1.530.895,65	1.520.923,20	7.499,00	5.527.303,82	5.572.997,62
PODER EXECUTIVO	37.425,01	8.268,79	0,00	0,00	45.693,80	2.851.463,18	4.153.652,79	1.480.285,60	1.470.313,15	7.499,00	5.527.303,82	5.572.997,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.610,05	50.610,05	50.610,05	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.610,05	50.610,05	50.610,05	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.425,01	8.268,79	0,00	0,00	45.693,80	2.851.463,18	4.204.262,84	1.530.895,65	1.520.923,20	7.499,00	5.527.303,82	5.572.997,62

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.262.617,00	790.976,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.532,00	655,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.537,00	55.355,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	626.539,00	580.006,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.009,00	154.958,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.344.374,00	7.829.272,23
2.1- Cota-Parte FPM	20.249.292,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.649.292,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.941.479,00	835.137,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.777,42
2.4- Cota-Parte ITR	103,00	1.217,45
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	45.482,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.606.991,00	8.620.248,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.348.874,80	1.565.665,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.802.872,95	589.207,67
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.421.003,00	3.563.843,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.520.003,00	2.761.225,74
6.1.1- Principal	8.500.003,00	2.761.225,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.500,00	7.913,66
6.2.1- Principal	250.000,00	7.913,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.650.500,00	794.704,10
6.3.1- Principal	2.650.000,00	775.973,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	18.730,44
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.151.128,20	1.195.559,91
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	359.598,48	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	359.598,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.923.441,98	

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.275.103,00	5.973.547,28	2.366.424,59	2.364.204,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.430.265,00	5.344.367,37	2.133.881,57	2.131.661,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	685.888,00	481.600,08	195.400,18	195.400,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.743.438,00	4.590.767,13	1.854.541,99	1.852.322,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000.939,00	272.000,16	83.939,40	83.939,40	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.844.838,00	629.179,91	232.543,02	232.543,02	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.012.848,00	365.076,30	28.494,66	28.494,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.831.990,00	264.103,61	204.048,36	204.048,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.973.547,28	2.366.424,59	2.364.204,63	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.420.222,37	2.152.758,58	2.150.538,62	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	553.324,91	213.666,01	213.666,01	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.344.367,37	2.133.881,57	2.131.661,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	365.076,30	28.494,66	28.494,66	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.494.690,45	2.133.881,57	2.133.881,57	59,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	397.352,05	28.494,66	28.494,66	3,58
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	119.205,62	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	356.384,35	1.197.418,91	1.197.418,91	841.034,56	33,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.107.567,51	(12.978,78)	0,00	0,00	(12.978,78)	-12.978,78
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	832.568,81	(1.476.147,92)	0,00	0,00	(1.476.147,92)	-1.476.147,92
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	274.998,70	1.463.169,14	0,00	0,00	1.463.169,14	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.265.086,00	91.416,93	45.998,13	45.998,13	0,00
20.1- Educação Infantil	8.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.256.895,00	91.416,93	45.998,13	45.998,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.539.250,00	5.792.964,05	2.328.483,32	2.326.263,36	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.706.927,00	846.676,38	223.894,84	223.894,84	0,00
21.1.1- Creche	894.959,00	318.000,00	115.884,74	115.884,74	0,00
21.1.2- Pré-escola	811.968,00	528.676,38	108.010,10	108.010,10	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.832.323,00	4.946.287,67	2.104.588,48	2.102.368,52	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	45.998,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.565.665,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	841.034,56
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	(1.476.147,92)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	(705.518,52)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.155.062,11	(705.518,52)	(8,18)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.498.242,58	752.259,87	720.259,91	7.499,00	770.483,67
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.792,84	74.745,90	71.774,25	0,00	68.018,59
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	481.216,09	161.367,98	160.011,02	0,00	321.205,07
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	877.233,65	516.145,99	488.474,64	7.499,00	381.260,01

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.836.372,00	103.936,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	613.208,00	79.408,35
31.1.1- Salário-Educação	207.652,00	31.147,87
31.1.2- PDDE	2.908,00	0,00
31.1.3- PNAE	174.942,00	48.260,48
31.1.4 - PNATE	227.296,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	410,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.223.164,00	24.528,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.086.531,00	326.668,99	318.237,17	318.237,17	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	193.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.855.053,00	326.668,99	318.237,17	318.237,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.626.720,00	6.391.633,20	2.730.659,89	2.728.439,93	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.571.963,00	6.381.133,20	2.720.159,89	2.717.939,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.800.337,00	5.344.367,37	2.133.881,57	2.131.661,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.771.626,00	1.036.765,83	586.278,32	586.278,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.054.757,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.054.757,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	359.598,48	397.552,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.573.231,22	68.528,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.820.573,70	251.839,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.112.256,00	214.241,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.159,77)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.111.096,23	214.241,70

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	1.780.749,00	350.000,00	1.430.749,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.460.380,17	686.213,49	11.774.166,68
Investimentos	11.756.317,17	363.917,97	11.392.399,20
Inversões Financeiras	90.234,00	0,00	90.234,00
Amortização da Dívida	613.829,00	322.295,52	291.533,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.460.380,17	686.213,49	11.774.166,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.460.380,17	686.213,49	11.774.166,68
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2023		
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2023			
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.957,00	0,00		40.957,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	40.957,00	0,00		40.957,00			
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIe + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)			
Valor (III)	0,00	0,00		0,00			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-ABRIL/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.262.617,00	1.262.617,00	790.976,22	62,64	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.532,00	65.532,00	655,19	0,99	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.537,00	70.537,00	55.355,60	78,47	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	626.539,00	626.539,00	580.006,61	92,57	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.009,00	500.009,00	154.958,82	30,99	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.744.374,00	21.744.374,00	7.829.272,23	36,00	
Cota-Parte FPM	18.649.292,00	18.649.292,00	6.945.656,98	37,24	
Cota-Parte ITR	103,00	103,00	1.217,45	1.181,99	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	45.482,41	30,32	
Cota-Parte ICMS	2.941.479,00	2.941.479,00	835.137,97	28,39	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.777,42	50,78	

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	23.006.991,00	23.006.991,00	8.620.248,45	37,46
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.101.330,00	6.350.142,00	5.660.853,33	89,14	3.198.547,69	50,36	3.198.547,69	50,36	0,00
Despesas Correntes	5.960.364,00	6.208.166,00	5.660.853,33	91,18	3.198.547,69	51,52	3.198.547,69	51,52	0,00
Despesas de Capital	140.966,00	141.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.101.330,00	6.350.142,00	5.660.853,33	89,14	3.198.547,69	50,36	3.198.547,69	50,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.660.853,33	3.198.547,69	3.198.547,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-ABRIL/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.660.853,33	3.198.547,69	3.198.547,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.293.037,27	1.293.037,27	1.293.037,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.293.037,27	1.293.037,27	1.293.037,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.367.816,06	1.905.510,42	1.905.510,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	65,66	37,10	37,10

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.596.771,00	5.596.771,00	881.937,80	15,75
Proveniente da União	5.095.771,00	5.095.771,00	881.937,80	17,30
Proveniente dos Estados	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.596.771,00	5.596.771,00	881.937,80	15,75

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-ABRIL/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.186.870,00	4.800.658,00	2.079.732,74	43,32	942.497,78	19,63	942.497,78	19,63	0,00
Despesas Correntes	3.798.237,00	3.550.437,00	2.079.732,74	58,57	942.497,78	26,54	942.497,78	26,54	0,00
Despesas de Capital	1.388.633,00	1.250.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.795,00	92.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.795,00	92.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.106,00	466.106,00	447.435,39	95,99	81.578,60	17,50	81.578,60	17,50	0,00
Despesas Correntes	95.106,00	465.106,00	447.435,39	96,20	81.578,60	17,53	81.578,60	17,53	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.397.771,00	5.359.059,00	2.527.168,13	47,15	1.024.076,38	19,10	1.024.076,38	19,10	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.288.200,00	11.150.800,00	7.740.586,07	69,41	4.141.045,47	37,13	4.141.045,47	37,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.795,00	92.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.106,00	466.106,00	447.435,39	95,99	81.578,60	17,50	81.578,60	17,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.499.101,00	11.709.201,00	8.188.021,46	69,92	4.222.624,07	36,06	4.222.624,07	36,06	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2023					
						No Bimestre	Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00	0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00	0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00	0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00	0,00				
Provisões de PPP	0,00					0,00	0,00				
Outros Passivos	0,00					0,00	0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00	0,00				
Obrigações Contratuais	0,00					0,00	0,00				
Riscos não Provisionados	0,00					0,00	0,00				
Garantias Concedidas	0,00					0,00	0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00	0,00				
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador Crc/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.631.976,00
Previsão Atualizada	48.631.976,00
Receitas Realizadas	12.681.884,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.631.976,00
Dotação Atualizada	48.631.976,00
Despesas Empenhadas	23.261.230,52
Despesas Liquidadas	10.958.059,06
Despesas Pagas	10.886.822,69
Superávit Orçamentário	1.723.825,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.261.230,52
Despesas Liquidadas	10.958.059,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.092.835,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.092.835,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.092.835,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.677.144,76	-334.334,02		-12,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.670.039,15	651.366,36		24,39
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.693,80	0,00	0,00	45.693,80
Poder Executivo	45.693,80	0,00	0,00	45.693,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.055.726,02	7.499,00	1.520.923,20	5.527.303,82
Poder Executivo	7.005.115,97	7.499,00	1.470.313,15	5.527.303,82
Poder Legislativo	50.610,05	0,00	50.610,05	0,00
TOTAL	7.101.419,82	7.499,00	1.520.923,20	5.572.997,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-705.518,52	25,00		-8,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.133.881,57	70,00		59,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	28.494,66	50,00		3,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 2/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.198.547,69	15,00		37,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:32AD09F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -	
Mês: ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.437.154,43	1.475.202,31	1.654.601,73	1.680.795,26	1.441.388,56	1.407.554,56	1.360.662,34	1.776.595,89	1.087.530,97	1.264.160,01	1.413.035,97	1.300.484,05	17.299.166,08	185.121,41	
Pessoal Ativo	1.437.154,43	1.475.202,31	1.654.601,73	1.680.795,26	1.441.388,56	1.407.554,56	1.360.662,34	1.776.595,89	1.087.530,97	1.264.160,01	1.413.035,97	1.300.484,05	17.299.166,08	185.121,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.226.450,90	1.245.518,70	1.413.197,95	1.418.865,98	1.190.211,87	1.187.588,64	1.148.049,66	1.465.058,46	1.085.272,20	1.082.604,71	1.210.531,58	1.083.503,34	14.756.853,99	70.630,47	
Obrigações Patronais	210.703,53	229.683,61	241.403,78	261.929,28	251.176,69	219.965,92	212.612,68	311.537,43	2.258,77	181.555,30	202.504,39	216.980,71	2.542.312,09	114.490,94	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.212,00	1.212,00	130.170,25	35.034,61	34.753,90	34.538,31	9.212,00	35.895,13	57.739,53	1.302,00	1.302,00	1.302,00	343.673,73	24.668,08	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	128.958,25	33.524,58	24.999,29	24.999,29	8.000,00	34.683,13	0,00	0,00	0,00	0,00	255.164,54	24.668,08	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.510,03	9.754,61	9.539,02	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	32.071,66	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.437,53	0,00	0,00	0,00	56.437,53	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.435.942,43	1.473.990,31	1.524.431,48	1.645.760,65	1.406.634,66	1.373.016,25	1.351.450,34	1.740.700,76	1.029.791,44	1.262.858,01	1.411.733,97	1.299.182,05	16.955.492,35	160.453,33	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													39.092.835,32	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													39.092.835,32	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													17.115.945,68	43,78	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													21.110.131,07	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.054.624,52	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.999.117,97	48,60	
NOTA:															

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.384.586,51	5.242.477,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.384.586,51	5.242.477,99	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.384.586,51	5.242.477,99	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.323.271,42	5.188.594,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	61.315,09	53.883,25	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.759.703,49	8.686.716,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.468.581,25	8.686.716,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.514.275,05	8.949.411,99	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.693,80	45.693,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	291.122,24	217.001,34	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.375.116,98	-3.444.238,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.987.828,80	39.092.835,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.987.828,80	39.092.835,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,81	13,41	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,65	-8,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	46.785.394,56	46.911.402,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	42.220.262,14	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	7.055.726,02	5.527.303,82	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.987.828,80	39.092.835,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.987.828,80	39.092.835,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.577.322,34	8.600.423,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.719.590,10	7.740.381,39	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	350.000,00	350.000,00
Interna	350.000,00	350.000,00
Empréstimos	350.000,00	350.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	350.000,00	350.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.092.835,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.092.835,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	350.000,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.254.853,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.629.368,29	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.736.498,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado						Exercício: 2023 - Pág.: 1/1				
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.448.923,84	17.570,15	29.300,00	717.506,62	65.076,84	0,00	619.470,23	0,00	0,00	619.470,23
Recursos não Vinculados de Impostos	640.449,39	17.570,15	29.300,00	717.506,62	65.076,84	0,00	-189.004,22	0,00	0,00	-189.004,22
Outros Recursos não Vinculados	808.474,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.474,45	0,00	0,00	808.474,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.011.736,52	28.123,65	2.219,96	4.776.469,05	217.699,44	0,00	2.987.224,42	0,00	0,00	2.987.224,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	110.690,71	0,00	0,00	18.547,99	2.414,98	0,00	89.727,74	0,00	0,00	89.727,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	357.974,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.974,84	0,00	0,00	357.974,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.032.447,42	0,00	0,00	2.830.411,02	0,00	0,00	-797.963,60	0,00	0,00	-797.963,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	1.771,65	0,00	66.246,94	0,00	0,00	-68.018,59	0,00	0,00	-68.018,59

Educação										
Transferências do FUNDEB	4.710.881,31	72,52	2.219,96	673.436,77	116.658,55	0,00	3.918.493,51	0,00	0,00	3.918.493,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	304.124,42	0,00	0,00	1.187.826,32	0,00	0,00	-883.701,90	0,00	0,00	-883.701,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	26.162,96	0,00	0,01	39.014,43	0,00	-65.177,40	0,00	0,00	-65.177,40
Outros Recursos Vinculados à Saúde	495.617,82	116,52	0,00	0,00	59.611,48	0,00	435.889,82	0,00	0,00	435.889,82
TOTAL (III) = (I) + (II)	9.460.660,36	45.693,80	31.519,96	5.493.975,67	282.776,28	0,00	3.606.694,65	0,00	0,00	3.606.694,65

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		39.092.835,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.092.835,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.092.835,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.115.945,68	43,78
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.110.131,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.054.624,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.999.117,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.444.238,86	-8,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.911.402,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.600.423,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.254.853,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.736.498,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C4F67F78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 ANEXO I - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.440.316,53	6.371.609,52	7.392.436,39	7.273.221,56	7.013.333,85	6.955.017,29	6.796.640,52	8.819.172,14	4.946.978,70	5.982.567,36	6.569.500,53	7.002.714,66	81.563.509,05	0,00	
Pessoal Ativo	5.973.633,28	5.904.926,27	6.866.282,84	6.746.624,77	6.485.622,05	6.427.305,49	6.322.967,72	7.875.481,97	4.469.194,30	5.500.741,98	6.082.510,64	6.494.269,34	75.149.560,65	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.912.136,65	4.812.439,62	5.776.889,50	5.505.811,36	5.422.208,13	5.357.108,96	5.201.606,68	7.339.603,11	4.469.194,30	4.566.718,59	5.086.406,64	5.376.668,17	63.826.791,71	0,00	
Obrigações Patronais	1.061.496,63	1.092.486,65	1.089.393,34	1.240.813,41	1.063.413,92	1.070.196,53	1.121.361,04	535.878,86	0,00	934.023,39	996.104,00	1.117.601,17	11.322.768,94	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	466.683,25	466.683,25	526.153,55	526.596,79	527.711,80	527.711,80	473.672,80	943.690,17	477.784,40	481.825,38	486.989,89	508.445,32	6.413.948,40	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	442.087,83	442.087,83	498.285,73	500.789,37	500.789,34	500.789,34	447.865,38	892.461,60	450.555,57	454.596,55	459.452,56	481.303,94	6.071.065,04	0,00	
Penções	24.595,42	24.595,42	27.867,82	25.807,42	26.922,46	26.922,46	25.807,42	51.228,57	27.228,83	27.228,83	27.537,33	27.141,38	342.883,36	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	466.683,25	467.625,92	570.778,24	529.788,94	577.585,58	574.402,20	554.567,59	947.162,40	523.771,85	624.061,37	487.643,89	564.633,49	6.888.704,72	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	942,67	1.501,53	0,00	0,00	1.104,27	0,00	3.472,23	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,70	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	654,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	43.123,16	3.192,15	49.873,78	45.586,13	80.894,79	0,00	45.987,45	142.235,99	0,00	56.188,17	467.081,62	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	466.683,25	466.683,25	526.153,55	526.596,79	527.711,80	527.711,80	473.672,80	943.690,17	477.784,40	481.825,38	486.989,89	508.445,32	6.413.948,40	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.973.633,28	5.903.983,60	6.821.658,15	6.743.432,62	6.435.748,27	6.380.615,09	6.242.072,93	7.872.009,74	4.423.206,85	5.358.505,99	6.081.856,64	6.438.081,17	74.674.804,33	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													121.758.199,06	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													627.564,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													121.130.635,06	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													74.674.804,33	61,65	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													72.678.381,04	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													69.044.461,98	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													58.869.488,64	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

Controladora

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

011.903.984-27

Controladora

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.700.774,07	5.053.656,95	4.657.506,78	4.670.025,97	4.066.239,56	4.027.186,18	4.101.225,42	6.215.479,98	3.839.326,28	4.675.335,43	3.937.444,14	4.207.041,42	54.151.242,18	60.222.740,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.180,74	516.260,73	485.943,28	840.952,61	544.491,99	591.147,03	327.223,28	830.606,32	278.060,55	671.028,86	386.773,74	850.477,70	6.920.146,83	5.865.617,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ISS	595.392,61	453.573,59	483.667,23	487.496,00	489.383,86	588.341,45	321.443,61	350.286,26	273.612,77	667.830,16	384.864,65	842.297,05	5.938.189,24	5.298.617,00
ITBI	0,00	10.691,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.691,20	12.000,00
IRRF	1.788,13	51.693,91	1.788,13	353.256,61	1.788,13	2.805,58	3.379,94	480.320,06	4.447,78	3.198,70	1.909,09	1.880,65	908.256,71	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	302,03	487,92	200,00	53.320,00	0,00	2.399,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	63.009,68	4.000,00
Contribuições	0,00	6.229,89	7.827,07	4.301,93	5.217,96	1.052,02	3.346,47	6.474,98	19.522,01	7.833,13	7.675,22	21.818,27	91.298,95	101.500,00
Receita Patrimonial	155.728,91	163.424,68	176.304,56	200.515,83	194.358,81	177.620,60	194.383,79	225.183,93	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	1.949.774,37	359.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	155.728,91	163.424,68	176.304,56	200.515,83	194.358,81	177.620,60	194.383,79	225.183,93	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	1.949.774,37	357.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.947.864,42	4.367.487,65	3.978.864,62	3.622.941,86	3.322.170,80	3.257.366,53	3.576.271,88	5.153.214,75	3.396.722,90	3.893.205,16	3.412.771,33	3.233.536,50	45.162.418,40	53.743.656,00
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	17.029.603,00
Cota-Parte do ICMS	618.268,97	693.718,17	643.665,47	736.967,02	565.346,37	609.199,70	695.189,20	657.128,40	612.020,99	601.816,31	614.410,97	580.710,98	7.628.442,55	9.834.502,00
Cota-Parte do IPVA	17.707,48	17.119,78	18.026,23	18.090,71	10.414,89	9.571,03	9.119,07	5.287,80	6.127,30	6.186,79	11.308,45	26.367,61	155.327,14	171.871,00
Cota-Parte do ITR	14,22	63,07	14,48	30,54	373,30	2.481,50	421,52	266,75	15,37	138,16	28,89	1.015,82	4.863,62	2.480,00
Transferências da LC 61/1989	686,32	968,36	998,13	795,05	1.048,85	1.070,43	778,36	1.105,91	1.444,79	1.030,30	1.276,88	1.361,23	12.564,61	11.122,00
Transferências do FUNDEB	556.292,32	559.446,24	496.639,49	528.730,85	456.254,16	476.676,23	550.927,22	593.869,85	549.095,28	682.796,94	512.826,02	544.365,32	6.507.919,92	12.371.530,00
Outras Transferências Correntes	1.498.729,44	1.920.789,31	1.237.529,65	1.188.925,50	1.230.150,50	1.151.161,97	1.053.962,33	1.928.641,41	951.254,21	899.721,49	1.232.025,23	889.647,85	15.182.538,89	14.322.548,00
Outras Receitas Correntes	0,00	254,00	8.567,25	1.313,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.026,32	442,32	0,00	0,00	27.603,63	147.817,00
DEDUÇÕES (II)	-378.568,46	-377.450,34	-334.149,15	-381.057,02	-307.168,45	-326.661,55	-395.032,35	-403.714,61	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-4.439.458,32	5.159.317,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-378.568,46	-377.450,34	-334.149,15	-381.057,02	-307.168,45	-326.661,55	-395.032,35	-403.714,61	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-4.439.458,32	5.159.317,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.322.205,61	4.676.206,61	4.323.357,63	4.288.968,95	3.759.071,11	3.700.524,63	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	49.711.783,86	55.063.423,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.322.205,61	4.676.206,61	4.323.357,63	4.288.968,95	3.759.071,11	3.700.524,63	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	49.711.783,86	55.063.423,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.322.205,61	4.676.206,61	4.323.357,63	4.288.968,95	3.759.071,11	3.700.524,63	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	49.711.783,86	55.063.423,00

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário de Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:91DCABFA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00		1.885.058,68	866.695,91	846.907,72	0,00	1.039.140,96	1.213.637,76
PODER EXECUTIVO	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00		1.624.040,97	706.965,23	687.177,04	0,00	937.853,93	1.112.350,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	159.730,68	159.730,68	0,00	101.287,03	101.287,03
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	159.730,68	159.730,68	0,00	101.287,03	101.287,03
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00		1.885.058,68	866.695,91	846.907,72	0,00	1.039.140,96	1.213.637,76

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:F82E3777

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.481.122,70	1.270.459,29	1.746.326,74	1.788.885,83	1.871.339,75	1.670.712,26	1.793.163,53	1.664.069,78	1.765.212,26	2.528.777,49	1.737.067,73	1.825.206,64	21.142.344,00	7.482,68	
Pessoal Ativo	1.481.122,70	1.270.459,29	1.746.326,74	1.788.885,83	1.871.339,75	1.670.712,26	1.793.163,53	1.664.069,78	1.765.212,26	2.528.777,49	1.737.067,73	1.825.206,64	21.142.344,00	7.482,68	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.224.339,27	1.270.459,29	1.225.630,36	1.523.921,61	1.496.277,55	1.472.082,35	1.405.305,14	1.262.054,22	1.765.212,26	2.224.757,01	1.452.935,52	1.534.638,96	17.857.613,54	6.207,89	
Obrigações Patronais	256.783,43	0,00	520.696,38	264.964,22	375.062,20	198.629,91	387.858,39	402.015,56	0,00	304.020,48	284.132,21	290.567,68	3.284.730,46	1.274,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	36.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.829,44	551.670,76	74.799,49	81.835,00	1.120.854,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.097,55	74.778,34	74.799,49	81.835,00	311.510,38	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	36.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.731,89	476.892,42	0,00	0,00	809.344,31	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.481.122,70	1.270.459,29	1.746.326,74	1.752.165,83	1.871.339,75	1.670.712,26	1.793.163,53	1.664.069,78	1.389.382,82	1.977.106,73	1.662.268,24	1.743.371,64	20.021.489,31	7.482,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													49.711.783,86	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													49.711.783,86	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													20.028.971,99	40,29	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													26.844.363,28	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.502.145,12	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													24.159.926,96	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.553.590,66	1.342.976,14	1.818.843,59	1.861.891,52	1.943.856,60	1.743.229,11	1.865.680,38	1.823.023,33	1.866.792,88	2.615.695,65	1.828.015,19	1.916.154,10	22.179.749,15	7.482,68
Pessoal Ativo	1.553.590,66	1.342.976,14	1.818.843,59	1.861.891,52	1.943.856,60	1.743.229,11	1.865.680,38	1.823.023,33	1.866.792,88	2.615.695,65	1.828.015,19	1.916.154,10	22.179.749,15	7.482,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.284.456,04	1.330.616,46	1.285.787,53	1.584.482,78	1.556.434,72	1.532.239,52	1.465.462,31	1.393.450,21	1.849.163,28	2.296.829,58	1.528.338,09	1.610.041,53	18.717.302,05	6.207,89
Obrigações Patronais	269.134,62	12.359,68	533.056,06	277.408,74	387.421,88	210.989,59	400.218,07	429.573,12	17.629,60	318.866,07	299.677,10	306.112,57	3.462.447,10	1.274,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	36.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.829,44	551.670,76	74.799,49	81.835,00	1.120.854,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.097,55	74.778,34	74.799,49	81.835,00	311.510,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	36.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.731,89	476.892,42	0,00	0,00	809.344,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.553.590,66	1.342.976,14	1.818.843,59	1.825.171,52	1.943.856,60	1.743.229,11	1.865.680,38	1.823.023,33	1.490.963,44	2.064.024,89	1.753.215,70	1.834.319,10	21.058.894,46	7.482,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													49.711.783,86	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													49.711.783,86	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													21.066.377,14	42,38	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													29.827.070,32	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													28.335.716,80	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													24.159.926,96	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

701.009.584-19

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:C0B731F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.640.158,77	2.630.269,33	2.951.686,68	2.147.650,79	1.975.508,95	1.952.532,77	2.219.381,03	3.464.655,80	2.359.942,75	2.796.735,19	2.130.411,64	2.241.071,59	29.510.005,29	42.528.539,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.683,31	41.979,04	49.932,52	58.315,11	78.261,16	59.838,38	31.637,91	87.364,30	34.287,30	60.007,84	94.215,06	68.317,24	706.839,17	871.345,00
IPTU	3.491,55	786,00	564,80	2.215,22	9.262,76	7.952,77	1.298,47	1.610,95	1.922,78	2.546,86	2.431,11	1.861,75	35.945,02	225.965,00

ISS	4.581,09	4.422,36	12.395,18	9.639,70	13.483,91	15.730,07	8.157,47	12.206,22	6.126,42	14.489,42	12.452,39	5.852,39	119.536,62	201.810,00
ITBI	0,00	1.250,71	2.620,00	2.824,19	6.409,05	0,00	900,00	3.000,00	0,00	100,00	6.860,89	100,00	24.064,84	24.885,00
IRRF	33.227,97	34.358,17	33.688,94	40.263,68	47.784,91	34.315,54	20.789,27	68.836,23	24.305,30	40.703,00	69.850,81	59.216,03	507.339,85	334.110,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.382,70	1.161,80	663,60	3.372,32	1.320,53	1.840,00	492,70	1.710,90	1.932,80	2.168,56	2.619,86	1.287,07	19.952,84	84.575,00
Contribuições	13.866,23	16.459,97	16.170,45	12.693,76	15.147,68	13.692,27	17.349,21	17.630,70	18.303,31	16.518,10	18.098,57	16.247,93	192.178,18	245.000,00
Receita Patrimonial	46.414,76	46.623,89	52.695,14	54.904,00	48.391,87	40.324,61	36.033,55	38.772,13	37.780,98	34.788,28	37.922,51	27.951,86	502.603,58	281.784,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.414,76	46.623,89	52.695,14	54.904,00	48.391,87	40.324,61	36.033,55	38.772,13	37.780,98	34.788,28	37.922,51	27.951,86	502.603,58	213.534,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00
Transferências Correntes	2.536.934,47	2.525.206,43	2.832.888,57	2.021.737,92	1.832.698,47	1.837.169,89	2.133.083,94	3.319.155,37	2.255.553,16	2.685.374,80	1.974.929,43	2.128.434,91	28.083.167,36	40.935.530,00
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.017.369,80	1.190.067,69	15.647.236,58	21.254.842,00
Cota-Parte do ICMS	206.464,71	231.660,20	214.945,62	246.102,73	188.791,73	203.436,12	232.151,43	219.441,42	220.672,81	220.364,31	224.976,04	212.636,28	2.621.643,40	4.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.905,94	14.374,80	12.247,61	13.645,93	9.829,97	9.747,38	7.070,77	4.068,11	2.276,85	6.598,32	13.106,58	12.290,71	119.162,97	189.000,00
Cota-Parte do ITR	6,30	220,29	0,00	98,82	365,52	539,25	69,45	28,51	12,35	0,00	6,31	0,00	1.346,80	13.125,00
Transferências da LC 61/1989	178,73	216,26	259,94	207,06	273,14	278,76	202,70	288,00	529,03	377,28	467,56	424,84	3.703,30	12.600,00
Transferências do FUNDEB	409.529,12	413.475,64	375.561,89	396.942,45	356.452,18	369.400,77	416.480,03	443.708,03	571.747,18	555.390,23	449.489,80	477.685,65	5.235.862,97	4.151.071,00
Outras Transferências Correntes	650.684,00	689.876,52	647.882,34	215.338,74	218.403,20	246.561,94	211.235,38	684.706,67	183.549,98	201.129,49	269.513,34	235.329,74	4.454.211,34	11.064.892,00
Outras Receitas Correntes	260,00	0,00	0,00	0,00	1.009,77	1.507,62	1.276,42	1.733,30	14.018,00	46,17	5.246,07	119,65	25.217,00	181.020,00
DEDUÇÕES (II)	-295.344,22	-284.377,98	-247.098,97	-281.891,31	-230.827,90	-244.241,39	-301.073,66	-315.722,08	-300.051,17	-385.771,00	-232.365,13	-283.024,99	-3.401.789,80	4.923.913,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-295.344,22	-284.377,98	-247.098,97	-281.891,31	-230.827,90	-244.241,39	-301.073,66	-315.722,08	-300.051,17	-385.771,00	-232.365,13	-283.024,99	-3.401.789,80	4.923.913,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.344.814,55	2.345.891,35	2.704.587,71	1.865.759,48	1.744.681,05	1.708.291,38	1.918.307,37	3.148.933,72	2.059.891,58	2.410.964,19	1.898.046,51	1.958.046,60	26.108.215,49	37.604.626,00
MUNICIPIO DE JANDUIS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	295.000,00	0,00	353.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.050,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.049.814,55	2.345.891,35	2.351.287,71	1.865.759,48	1.744.681,05	1.708.291,38	1.918.307,37	2.910.183,72	2.059.891,58	2.410.964,19	1.898.046,51	1.958.046,60	25.221.165,49	37.604.626,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	54.180,78	39.060,00	163.548,78	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.049.814,55	2.345.891,35	2.351.287,71	1.865.759,48	1.744.681,05	1.708.291,38	1.918.307,37	2.910.183,72	2.020.831,58	2.379.716,19	1.843.865,73	1.918.986,60	25.057.616,71	37.154.626,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5ACF829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						Exercício: 2023						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	299.026,71	297.121,59	0,00	1.905,12	0,00	511.002,11	440.379,86	433.579,86	0,00	77.422,25	79.327,37
PODER EXECUTIVO	0,00	299.026,71	297.121,59	0,00	1.905,12	0,00	511.002,11	440.379,86	433.579,86	0,00	77.422,25	79.327,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	299.026,71	297.121,59	0,00	1.905,12	0,00	511.002,11	440.379,86	433.579,86	0,00	77.422,25	79.327,37

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:140F790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.057.333,72	1.528.038,93	1.267.234,00	935.853,71	1.473.664,47	1.317.726,20	1.115.331,32	1.704.536,89	922.597,33	1.287.372,43	2.037.430,13	1.490.063,29	16.137.182,42	94,29	
Pessoal Ativo	1.057.333,72	1.528.038,93	1.267.234,00	935.853,71	1.473.664,47	1.317.726,20	1.115.331,32	1.704.536,89	922.597,33	1.287.372,43	2.037.430,13	1.490.063,29	16.137.182,42	94,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	921.383,44	1.395.926,20	1.132.013,80	790.063,70	1.335.505,54	1.171.990,37	979.363,06	1.432.378,25	773.061,00	1.120.942,66	1.868.845,23	1.316.262,57	14.237.735,82	94,29	
Obrigações Patronais	135.950,28	132.112,73	135.220,20	145.790,01	138.158,93	145.735,83	135.968,26	272.158,64	149.536,33	166.429,77	168.584,90	173.800,72	1.899.446,60	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	21.570,99	35.940,97	47.654,46	12.254,61	93.723,98	159.812,02	69.181,37	29.261,16	52.637,01	278.119,13	116.900,66	917.056,36	0,00	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.423,38	39.713,26	52.168,63	39.735,33	158.040,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	21.570,99	35.940,97	47.654,46	12.254,61	93.723,98	159.812,02	69.181,37	2.837,78	12.923,75	225.950,50	77.165,33	759.015,76	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.057.333,72	1.506.467,94	1.231.293,03	888.199,25	1.461.409,86	1.224.002,22	955.519,30	1.635.355,52	893.336,17	1.234.735,42	1.759.311,00	1.373.162,63	15.220.126,06	94,29	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	26.108.215,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	887.050,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	163.548,78	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	25.057.616,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.220.220,35	60,74
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.531.113,02	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.854.557,37	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.178.001,72	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:40E299A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - DESPESAS COM PESSOAL**

MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.786.338,97	1.984.600,30	2.136.649,11	2.182.151,73	2.793.116,44	2.213.366,98	2.223.252,14	3.178.627,06	2.721.492,38	2.432.141,74	2.218.251,05	2.246.680,71	28.116.668,61	0,03
Pessoal Ativo	1.784.785,52	1.983.163,79	2.135.212,60	2.180.715,22	2.791.679,93	2.211.930,47	2.221.815,63	3.177.212,95	2.721.492,38	2.432.141,74	2.218.251,05	2.246.680,71	28.105.081,99	0,03

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.577.943,65	1.655.186,50	1.783.323,16	1.821.375,22	2.428.878,71	1.827.907,29	1.825.435,40	2.807.918,69	2.339.152,15	2.046.511,15	1.835.077,42	1.859.497,48	23.808.206,82	-
Obrigações Patronais	206.841,87	327.977,29	351.889,44	359.340,00	362.801,22	384.023,18	396.380,23	369.294,26	382.340,23	385.630,59	383.173,63	387.183,23	4.296.875,17	0,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.553,45	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.414,11	-	-	-	-	11.586,62	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.553,45	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.414,11	-	-	-	-	11.586,62	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	93.215,81	93.629,36	115.237,59	92.112,00	92.112,00	115.757,80	92.112,00	202.906,11	465.631,66	136.744,10	98.952,00	114.026,11	1.712.436,54	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	92.112,00	92.112,00	92.112,00	92.112,00	92.112,00	93.102,00	92.112,00	184.224,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	1.225.806,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.103,81	1.517,36	23.125,59	-	-	22.655,80	-	18.682,11	-	37.792,10	-	15.074,11	119.950,88	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	366.679,66	-	-	-	366.679,66	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.693.123,16	1.890.970,94	2.021.411,52	2.090.039,73	2.701.004,44	2.097.609,18	2.131.140,14	2.975.720,95	2.255.860,72	2.295.397,64	2.119.299,05	2.132.654,60	26.404.232,07	0,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.263.620,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	439.196,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.224.816,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.599.608,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.404.232,10	53,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.783.788,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.444.598,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.105.409,55	48,60

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:44BCC3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 /2023
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.561.512,95	29.852.683,75	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	29.561.512,95	29.015.822,56	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.547.974,21	29.002.283,82	-	-
De Tributos	245.231,73	223.710,30	-	-
De Contribuições Previdenciárias	27.866.443,17	27.416.729,14	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-

Do FGTS	1.436.299,31	1.361.844,38		
Com Instituição Não financeira	-	-		
Demais Dívidas Contratuais	13.538,74	13.538,74		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	836.861,19		
Outras Dívidas	-	-		
DEDUÇÕES (II)	1.708.554,06	2.631.338,07	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	1.708.554,06	2.631.338,07	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.102.357,69	3.502.422,82		
(-) Restos a Pagar Processados	605.229,33	70.602,48		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.574,30	800.482,27		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	27.852.958,89	27.221.345,68	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.744.802,52	51.263.620,12		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	439.196,00	439.196,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.305.606,52	50.824.424,12	-	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	59,96	58,74		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	56,49	53,56		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.166.727,82	60.989.308,94	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.250.055,04	54.890.378,05	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-		
PASSIVO ATUARIAL	-	-		
RP NÃO-PROCESSADOS	67.768,46	58.598,46		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:C5E7E3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 /2023
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.744.802,52	51.263.620,12	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	439.196,00	439.196,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.305.606,52	50.824.424,12	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.847.233,43	11.181.373,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.762.510,09	10.063.235,98	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:A3E31765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.263.620,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	439.196,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.824.424,12	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.131.907,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.318.717,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.557.709,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No	Até o
	Quadrimestre	Quadrimestre
	de Referência	de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas		29.002.283,82
Tributos		223.710,30
Contribuições Previdenciárias		27.416.729,14
FGTS		1.361.844,38
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:8108DFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 /2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	51.263.620,12	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.824.424,12	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.599.608,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.404.232,10	53,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.783.788,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.444.598,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.105.409,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	27.221.345,68	53,56

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.989.308,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.181.373,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.131.907,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.557.709,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:237C334D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.689.201,00	52.689.201,00	7.613.138,52	14,45	16.499.076,49	31,31	36.190.124,51
RECEITAS CORRENTES	51.262.823,00	51.262.823,00	7.613.138,52	14,85	16.499.076,49	32,19	34.763.746,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	958.072,00	958.072,00	384.368,38	40,12	795.503,16	83,03	162.568,84
Impostos	944.000,00	944.000,00	382.761,23	40,55	789.489,42	83,63	154.510,58
Taxas	10.000,00	10.000,00	1.581,51	15,82	5.612,66	56,13	4.387,34
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	25,64	0,63	401,08	9,85	3.670,92
CONTRIBUIÇÕES	638.348,00	638.348,00	107.609,42	16,86	212.813,54	33,34	425.534,46
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	638.348,00	638.348,00	107.609,42	16,86	212.813,54	33,34	425.534,46
RECEITA PATRIMONIAL	215.608,00	215.608,00	70.389,81	32,65	136.568,67	63,34	79.039,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	213.957,00	213.957,00	64.051,81	29,94	124.897,67	58,38	89.059,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	651,00	6.338,00	973,58	11.671,00	1.792,78	- 11.020,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA DE SERVIÇOS	19.810,00	19.810,00	2.620,00	13,23	16.445,00	83,01	3.365,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	2.620,00	26,20	16.445,00	164,45	- 6.445,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.372.653,00	49.372.653,00	7.012.790,05	14,20	15.254.362,92	30,90	34.118.290,08
Transferências da União e de suas Entidades	31.593.653,00	31.593.653,00	4.235.834,52	13,41	9.529.101,54	30,16	22.064.551,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.779.000,00	4.779.000,00	846.404,24	17,71	1.537.413,56	32,17	3.241.586,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	1.930.551,29	14,85	4.187.847,82	32,21	8.812.152,18
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.332,00	58.332,00	35.360,86	60,62	83.383,20	142,95	- 25.051,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	30.481,09	58,62	43.725,99	84,09	8.274,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	6.332,00	4.879,77	77,07	39.657,21	626,30	- 33.325,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	-	-	-	-	1.426.378,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	-	-	-	-	1.426.378,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.326.378,00	1.326.378,00	-	-	-	-	1.326.378,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.689.201,00	52.689.201,00	7.613.138,52	14,45	16.499.076,49	31,31	36.190.124,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.689.201,00	52.689.201,00	7.613.138,52	14,45	16.499.076,49	31,31	36.190.124,51
DÉFICIT (VI)I	-	-	-	-	-	-	111.872,76
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.689.201,00	52.689.201,00	7.613.138,52	14,45	16.610.949,25	31,53	36.078.251,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o			

	(d)	(e)	Bimestre (f)	Bimestre (g) = (e-f)	Bimestre (h)	Bimestre (i) = (e-h)	(j)			
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.689.201,00	52.919.201,00	5.221.010,45	23.652.663,16	29.266.537,84	8.178.500,27	16.610.949,25	36.308.251,75	15.567.122,48	-
DESPEAS CORRENTES	45.473.005,00	45.728.068,30	4.892.433,19	21.576.540,68	24.151.527,62	7.652.930,46	15.479.324,27	30.248.744,03	14.435.497,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.732.500,00	27.248.561,68	1.597.098,75	14.051.389,71	13.197.171,97	4.669.716,55	10.025.230,51	17.223.331,17	9.630.532,88	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	17.640.505,00	18.379.506,62	3.295.334,44	7.525.150,97	10.854.355,65	2.983.213,91	5.454.093,76	12.925.412,86	4.804.964,62	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	17.640.505,00	18.379.506,62	3.295.334,44	7.525.150,97	10.854.355,65	2.983.213,91	5.454.093,76	12.925.412,86	4.804.964,62	-
DESPEAS DE CAPITAL	7.111.196,00	7.101.132,70	328.577,26	2.076.122,48	5.025.010,22	525.569,81	1.131.624,98	5.969.507,72	1.131.624,98	-
INVESTIMENTOS	4.811.196,00	4.801.132,70	232.986,22	832.824,20	3.968.308,50	250.096,61	585.934,59	4.215.198,11	585.934,59	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	95.591,04	1.243.298,28	1.056.701,72	275.473,20	545.690,39	1.754.309,61	545.690,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII + IX)	52.689.201,00	52.919.201,00	5.221.010,45	23.652.663,16	29.266.537,84	8.178.500,27	16.610.949,25	36.308.251,75	15.567.122,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPEAS (XII) = (X + XI)	52.689.201,00	52.919.201,00	5.221.010,45	23.652.663,16	29.266.537,84	8.178.500,27	16.610.949,25	36.308.251,75	15.567.122,48	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	1.043.826,77	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.689.201,00	52.919.201,00	5.221.010,45	23.652.663,16	-	8.178.500,27	16.610.949,25	-	16.610.949,25	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/o-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: B8B2AE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPEAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.689.201,00	52.919.201,00	5.221.010,45	23.652.663,16	100,00	29.266.537,84	8.178.500,27	16.610.949,25	100,00	36.308.251,75	-
LEGISLATIVA	1.795.000,00	1.795.000,00	256.276,48	609.269,38	2,58	1.185.730,62	290.819,07	529.360,23	3,19	1.265.639,77	-
Ação Legislativa	1.795.000,00	1.795.000,00	256.276,48	609.269,38	2,58	1.185.730,62	290.819,07	529.360,23	3,19	1.265.639,77	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	6.210.000,00	5.844.209,63	340.304,18	1.462.705,28	6,18	4.381.504,35	511.834,39	1.005.890,30	6,06	4.838.319,33
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	5.868.000,00	5.502.209,63	330.142,34	1.354.848,60	5,73	4.147.361,03	472.436,24	928.711,20	5,59	4.573.498,43
Administração Financeira	294.000,00	294.000,00	9.221,84	91.381,68	0,39	202.618,32	32.971,34	64.638,81	0,39	229.361,19
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	940,00	16.475,00	0,07	31.525,00	6.426,81	12.540,29	0,08	35.459,71
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.500,00	1.686.500,00	180.078,22	704.398,95	2,98	982.101,05	253.927,09	452.238,49	2,72	1.234.261,51
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	359.000,00	359.000,00	22.350,10	107.791,87	0,46	251.208,13	45.007,64	85.475,71	0,51	273.524,29
Assistência Comunitária	509.000,00	739.000,00	81.815,98	293.819,46	1,24	445.180,54	89.615,21	124.887,76	0,75	614.112,24
Demais Subfunções	588.500,00	588.500,00	75.912,14	302.787,62	1,28	285.712,38	119.304,24	241.875,02	1,46	346.624,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	13.411.000,00	13.683.000,00	2.092.314,36	7.468.217,16	31,57	6.214.782,84	2.688.506,84	5.357.069,52	32,25	8.325.930,48
Atenção Básica	3.990.000,00	3.691.500,00	97.446,91	1.511.608,58	6,39	2.179.891,42	511.670,37	994.538,33	5,99	2.696.961,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.941.000,00	3.940.520,00	549.398,58	1.683.430,70	7,12	2.257.089,30	726.947,30	1.267.295,36	7,63	2.673.224,64
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	239.000,00	-	-	-	239.000,00	-	-	-	239.000,00
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	415.000,00	415.000,00	23.256,90	261.924,09	1,11	153.075,91	95.585,50	153.927,49	0,93	261.072,51
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.615.000,00	5.396.980,00	1.422.211,97	4.011.253,79	16,96	1.385.726,21	1.354.303,67	2.941.308,34	17,71	2.455.671,66
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	17.893.357,00	18.059.147,37	1.232.256,68	8.782.362,30	37,13	9.276.785,07	2.929.794,47	6.099.470,66	36,72	11.959.676,71
Ensino Fundamental	11.356.200,00	11.491.990,37	461.090,66	5.517.026,17	23,33	5.974.964,20	1.840.285,59	4.097.499,51	24,67	7.394.490,86
Ensino Médio	81.000,00	88.470,00	60.110,78	69.110,78	0,29	19.359,22	50.464,19	50.464,19	0,30	38.005,81
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	5.080.000,00	5.042.530,00	279.527,08	2.345.777,60	9,92	2.696.752,40	609.019,74	1.304.372,55	7,85	3.738.157,45
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	3.642,00	3.642,00	0,02	16.358,00	2.266,00	2.266,00	0,01	17.734,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	3.332,95	3.332,95	0,01	26.667,05	3.332,95	3.332,95	0,02	26.667,05
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	1.326.157,00	1.386.157,00	424.553,21	843.472,80	3,57	542.684,20	424.426,00	641.535,46	3,86	744.621,54
CULTURA	828.000,00	828.000,00	11.914,97	125.134,89	0,53	702.865,11	42.404,47	95.310,15	0,57	732.689,85
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	550.000,00	550.000,00	-	6.090,00	0,03	543.910,00	-	6.090,00	0,04	543.910,00
Demais Subfunções	278.000,00	278.000,00	11.914,97	119.044,89	0,50	158.955,11	42.404,47	89.220,15	0,54	188.779,85
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.907.000,00	3.907.000,00	508.264,61	1.527.047,24	6,46	2.379.952,76	604.425,38	1.176.303,62	7,08	2.730.696,38
Infra-Estrutura Urbana	775.000,00	775.000,00	85.181,70	85.181,70	0,36	689.818,30	27.972,36	27.972,36	0,17	747.027,64
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.982.000,00	2.982.000,00	423.082,91	1.441.865,54	6,10	1.540.134,46	576.453,02	1.148.331,26	6,91	1.833.668,74
HABITAÇÃO	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	440.000,00	368.000,00	-	-	-	368.000,00	-	-	-	368.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	440.000,00	368.000,00	-	-	-	368.000,00	-	-	-	368.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	329.000,00	329.000,00	10.142,60	150.226,84	0,64	178.773,16	48.035,92	105.601,66	0,64	223.398,34
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	-	12.000,00	0,05	88.000,00	2.000,00	4.000,00	0,02	96.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	209.000,00	209.000,00	10.142,60	138.226,84	0,58	70.773,16	46.035,92	101.601,66	0,61	107.398,34
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.686.000,00	1.686.000,00	272.708,65	698.451,51	2,95	987.548,49	291.024,06	542.588,00	3,27	1.143.412,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00
Demais Subfunções	1.566.000,00	1.566.000,00	272.708,65	698.451,51	2,95	867.548,49	291.024,06	542.588,00	3,27	1.023.412,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	658.348,00	658.348,00	99.502,87	204.079,84	0,86	454.268,16	98.352,87	187.979,84	1,13	470.368,16	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	658.348,00	658.348,00	99.502,87	204.079,84	0,86	454.268,16	98.352,87	187.979,84	1,13	470.368,16	
TRANSPORTE	519.496,00	519.496,00	102.827,52	318.020,15	1,34	201.475,85	45.147,25	260.339,88	1,57	259.156,12	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	519.496,00	519.496,00	102.827,52	318.020,15	1,34	201.475,85	45.147,25	260.339,88	1,57	259.156,12	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	312.000,00	312.000,00	4.634,96	76.653,46	0,32	235.346,54	30.288,98	58.924,04	0,35	253.075,96	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	312.000,00	312.000,00	4.634,96	76.653,46	0,32	235.346,54	30.288,98	58.924,04	0,35	253.075,96	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.133.000,00	3.133.000,00	109.784,35	1.526.096,16	6,45	1.606.903,84	343.939,48	739.872,86	4,45	2.393.127,14	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	3.133.000,00	3.133.000,00	109.784,35	1.526.096,16	6,45	1.606.903,84	343.939,48	739.872,86	4,45	2.393.127,14	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	52.689.201,00	52.919.201,00	5.221.010,45	23.652.663,16	100,00	29.266.537,84	8.178.500,27	16.610.949,25	100,00	36.308.251,75	

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/o-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:C9A883A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2023
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.048.948,98	5.832.337,58	5.329.549,20	4.250.616,77	3.870.668,49	3.848.601,93	4.438.858,38	5.921.332,48	4.676.821,54	5.372.266,45	4.199.851,97	4.345.489,59	57.135.343,36	57.394.423,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	571.467,42	134.244,06	137.975,29	145.477,38	153.658,98	147.992,29	165.321,99	314.197,33	206.188,03	204.946,75	156.579,33	227.789,05	2.565.837,90	958.072,00
IPTU	1.443,93	3.496,39	1.026,71	357,12	296,07	1.618,78	1.540,96	38.810,99	9.596,85	3.252,37	1.625,66	1.259,35	64.325,18	50.000,00
ISS	45.844,66	50.668,50	47.083,70	44.053,57	54.300,41	46.736,98	36.003,92	53.211,03	40.628,99	43.046,41	34.542,83	104.212,96	600.333,96	372.000,00
ITBI	1.100,00	2.863,78	808,33	1.230,00	1.400,00	-	2.600,00	-	2.120,00	347,60	3.800,00	19.139,71	22.000,00	
IRRF	521.540,48	75.407,32	88.029,91	98.352,22	97.189,94	98.972,93	123.441,54	214.979,37	150.831,20	154.382,37	118.793,40	118.179,43	1.860.100,11	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.538,35	1.808,07	1.026,64	1.484,47	472,56	663,60	1.735,57	7.195,94	3.010,99	1.395,60	1.269,84	337,31	21.938,94	14.072,00
Contribuições	45.523,80	56.231,22	53.400,29	46.746,01	55.445,95	47.742,09	55.168,68	56.959,96	51.525,60	53.678,52	54.237,52	53.371,90	630.031,54	638.348,00
Receita Patrimonial	43.292,63	44.400,62	64.808,14	70.321,32	52.963,08	42.779,73	33.593,36	38.501,58	33.460,75	32.718,11	41.150,91	29.238,90	527.229,13	215.608,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.479,63	39.792,62	60.469,64	66.174,32	50.296,08	39.044,73	30.986,36	35.337,58	30.413,75	30.432,11	37.850,91	26.200,90	482.478,63	213.957,00

Outras Receitas Patrimoniais	7.813,00	4.608,00	4.338,50	4.147,00	2.667,00	3.735,00	2.607,00	3.164,00	3.047,00	2.286,00	3.300,00	3.038,00	44.750,50	1.651,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	325,00	1.669,73	1.830,00	1.671,99	130,46	408,43	50,00	-	10.625,00	3.200,00	2.220,00	400,00	22.530,61	19.810,00
Transferências Correntes	4.372.373,78	5.551.792,03	5.051.577,16	3.979.331,00	3.599.991,01	3.596.321,71	4.171.108,06	5.499.715,74	4.369.409,53	5.035.313,36	3.929.657,36	4.015.335,73	53.171.926,47	55.504.253,00
Cota-Parte do FPM	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	26.117.936,18	27.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	352.733,99	395.779,17	367.223,15	420.453,43	322.540,66	347.559,79	396.618,40	374.904,02	371.173,13	369.536,33	377.269,91	356.576,92	4.452.368,90	4.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	86.241,18	119.846,69	101.242,00	89.321,46	70.535,69	61.935,24	56.877,57	26.616,03	56.899,60	52.815,18	100.970,89	106.234,58	929.536,11	900.000,00
Cota-Parte do ITR	32,26	136,79	21,92	7,00	662,12	1.157,17	105,01	76,86	6,15	-	47,02	25,40	2.277,70	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	276,16	389,64	401,62	319,89	422,01	430,72	313,19	444,98	887,16	632,65	784,06	835,87	6.137,95	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.027.762,82	1.197.607,82	917.552,85	976.842,33	842.940,13	880.670,29	1.017.850,68	1.097.188,24	1.443.539,86	1.387.754,72	1.084.944,83	1.150.089,94	13.024.744,51	14.950.000,00
Outras Transferências Correntes	811.717,90	1.879.060,73	1.028.483,66	576.716,57	598.585,85	625.892,39	589.552,91	722.294,55	368.962,01	388.715,85	630.815,84	418.126,86	8.638.925,12	7.396.253,00
Outras Receitas Correntes	15.966,35	43.999,92	19.958,32	7.069,07	8.479,01	13.357,68	13.616,29	11.957,87	5.612,63	42.409,71	16.006,85	19.354,01	217.787,71	58.332,00
DEDUÇÕES (II)	506.578,56	495.024,66	429.791,61	485.154,39	397.125,17	417.951,75	512.740,85	532.003,19	511.381,50	651.768,52	442.779,30	489.423,74	5.871.723,24	6.131.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	506.578,56	495.024,66	429.791,61	485.154,39	397.125,17	417.951,75	512.740,85	532.003,19	511.381,50	651.768,52	442.779,30	489.423,74	5.871.723,24	6.131.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.542.370,42	5.337.312,92	4.899.757,59	3.765.462,38	3.473.543,32	3.430.650,18	3.926.117,53	5.389.329,29	4.165.440,04	4.720.497,93	3.757.072,67	3.856.065,85	51.263.620,12	51.262.823,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	290.000,00	149.196,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	439.196,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.542.370,42	5.047.312,92	4.750.561,59	3.765.462,38	3.473.543,32	3.430.650,18	3.926.117,53	5.389.329,29	4.165.440,04	4.720.497,93	3.757.072,67	3.856.065,85	50.824.424,12	51.262.823,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	92.112,00	92.112,00	92.112,00	92.112,00	92.112,00	92.112,00	92.112,00	184.224,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	1.224.816,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.450.258,42	4.955.200,92	4.658.449,59	3.673.350,38	3.381.431,32	3.338.538,18	3.834.005,53	5.205.105,29	4.066.488,04	4.621.545,93	3.658.120,67	3.757.113,85	49.599.608,12	51.262.823,00

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/o-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:84FAD667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA
	(a)
	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre
	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	
Pensionista	
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					

Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:030190D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 2 /2023														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos						Inscritos							
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.749,79		535.479,54	534.626,85	-	70.602,48	12.720,69		55.047,77	9.170,00	9.170,00	-	58.598,46	#####
PODER EXECUTIVO	62.956,29		535.479,54	534.626,85	-	63.808,98	-		55.047,77	9.170,00	9.170,00	-	45.877,77	109.686,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-		19.247,00	19.247,00	-	-	-		6.000,00	6.000,00	6.000,00	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00		33.477,84	33.419,42	-	16.058,42	-		-	-	-	-	-	16.058,42
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		109,00	109,00	-	-	-		-	-	-	-	-	-
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-		14.085,64	14.085,63	-	0,01	-		2.300,00	2.300,00	2.300,00	-	-	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-		101.520,43	101.160,43	-	360,00	-		-	-	-	-	-	360,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-		32.944,45	32.944,45	-	-	-		-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-		10.255,00	10.255,00	-	-	-		-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.885,68		-	-	-	42.885,68	-		-	-	-	-	-	42.885,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.070,61		248.993,70	248.559,44	-	4.504,87	-		46.747,77	870,00	870,00	-	45.877,77	50.382,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-		45.160,48	45.160,48	-	-	-		-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-		3.230,00	3.230,00	-	-	-		-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-		26.456,00	26.456,00	-	-	-		-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	6.793,50		-	-	-	6.793,50	12.720,69		-	-	-	-	12.720,69	19.514,19
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	6.793,50		-	-	-	6.793,50	12.720,69		-	-	-	-	12.720,69	19.514,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-		-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	69.749,79		535.479,54	534.626,85	-	70.602,48	12.720,69		55.047,77	9.170,00	9.170,00	-	58.598,46	129.200,94

ROGERIO SOARES Prefeito Municipal	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC- RN 005231/o-7
---	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 2 /2023
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	944.000,00	944.000,00	789.489,42	83,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	15.734,23	31,47
IPTU	40.000,00	40.000,00	2.540,50	6,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	13.193,73	131,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00	22.000,00	9.137,60	41,53
ITBI	20.000,00	20.000,00	9.137,60	45,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	372.000,00	222.431,19	59,79
ISS	370.000,00	370.000,00	222.422,00	60,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	9,19	0,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	542.186,40	108,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.658.000,00	30.658.000,00	10.476.766,07	34,17
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	8.682.071,22	34,73
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	78,57	2,62
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	316.920,25	35,21
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.474.556,29	31,04
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.139,74	62,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.602.000,00	31.602.000,00	11.266.255,49	35,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.191.000,00	3.190.520,00	1.384.610,28	43,40	1.051.634,49	32,96	1.022.909,09	32,06	-
Despesas Correntes	3.141.000,00	3.140.520,00	1.384.610,28	44,09	1.051.634,49	33,49	1.022.909,09	32,57	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.565.000,00	5.346.980,00	4.011.253,79	75,02	2.941.308,34	55,01	2.561.329,41	47,90	-

Despesas Correntes	4.529.000,00	5.310.980,00	4.011.253,79	75,53	2.941.308,34	55,38	2.561.329,41	48,23	
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.764.000,00	8.537.500,00	5.395.864,07	63,20	3.992.942,83	46,77	3.584.238,50	41,98	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.395.864,07	3.992.942,83	3.584.238,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.395.864,07	3.992.942,83	3.584.238,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.689.938,32	1.689.938,32	1.689.938,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.689.938,32	1.689.938,32	1.689.938,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.705.925,75	2.303.004,51	1.894.300,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,89	35,44	31,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)
	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	248.993,70	248.559,44	434,26	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	46.956,29	-	46.956,29	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.675.000,00	5.675.000,00	1.228.146,86	21,64
Proveniente da União	5.600.000,00	5.600.000,00	1.159.791,86	20,71
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	68.355,00	91,14
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.675.000,00	5.675.000,00	1.228.146,86	21,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.684.000,00	2.408.500,00	829.374,32	34,44	488.535,05	20,28	462.671,63	19,21	-
Despesas Correntes	2.391.000,00	2.176.500,00	697.374,32	32,04	356.535,05	16,38	330.671,63	15,19	-
Despesas de Capital	293.000,00	232.000,00	132.000,00	56,90	132.000,00	56,90	132.000,00	56,90	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	750.000,00	750.000,00	298.820,42	39,84	215.660,87	28,75	215.660,87	28,75	-
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	290.692,42	39,55	207.532,87	28,24	207.532,87	28,24	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	8.128,00	54,19	8.128,00	54,19	8.128,00	54,19	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	200.000,00	189.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	200.000,00	189.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	363.000,00	163.000,00	45.924,09	28,17	45.818,09	28,11	36.890,91	22,63	-
Despesas Correntes	363.000,00	163.000,00	45.924,09	28,17	45.818,09	28,11	36.890,91	22,63	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.047.000,00	3.560.500,00	1.174.118,83	32,98	750.014,01	21,06	715.223,41	20,09	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.692.000,00	2.408.500,00	829.374,32	34,44	488.535,05	20,28	462.671,63	19,21	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.941.000,00	3.940.520,00	1.683.430,70	42,72	1.267.295,36	32,16	1.238.569,96	31,43	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	200.000,00	189.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	363.000,00	163.000,00	45.924,09	28,17	45.818,09	28,11	36.890,91	22,63	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.615.000,00	5.396.980,00	4.011.253,79	74,32	2.941.308,34	54,50	2.561.329,41	47,46	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	11.811.000,00	12.098.000,00	6.569.982,90	54,31	4.742.956,84	39,20	4.299.461,91	35,54	-

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:431B1BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

ROGERIO SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: 1114CDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 2 /2023
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.689.201,00
Previsão Atualizada	52.689.201,00
Receitas Realizadas	16.499.076,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.689.201,00
Dotação Atualizada	52.919.201,00
Despesas Empenhadas	23.652.663,16
Despesas Liquidadas	16.610.949,25
Despesas Pagas	15.567.122,48
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	23.652.663,16			
Despesas Liquidadas	16.610.949,25			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	51.263.620,12			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.824.424,12			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.599.608,12			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.767.123,36	808.949,88	45,78	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.871.020,00	933.847,55	49,91	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	605.229,33	0,00	534.626,85	70.602,48
Poder Executivo	598.435,83	0,00	534.626,85	63.808,98
Poder Legislativo	6.793,50	0,00	0,00	6.793,50
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	67.768,46	0,00	9.170,00	58.598,46
Poder Executivo	55.047,77	0,00	9.170,00	45.877,77
Poder Legislativo	12.720,69	0,00	0,00	12.720,69
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	672.997,79	0,00	543.796,85	129.200,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.968.544,42	25%	26,35	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.971.497,65	70%	98,28	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	570.380,93	50%	68,20	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.992.942,83	15,00	35,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:E28C7788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.817.759,41	2.327.251,77	2.136.665,71	1.718.141,63	1.960.135,52	1.591.420,49	1.801.129,15	2.829.917,63	1.785.436,47	2.265.600,12	1.582.842,57	1.697.331,01	23.513.631,48	27.248.034,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.064,32	17.775,43	17.097,70	35.640,86	31.185,31	11.331,79	12.361,77	20.976,66	9.240,18	9.256,85	13.009,16	8.834,48	199.774,51	201.250,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
ISS	13.064,32	17.775,43	17.097,70	35.640,86	31.185,31	11.331,79	10.965,77	10.348,55	9.240,18	9.256,85	13.009,16	8.834,48	187.750,40	92.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	11.500,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.628,11	0,00	0,00	0,00	0,00	10.628,11	69.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Receita Patrimonial	31.158,66	38.977,11	59.684,81	49.043,79	42.444,23	122.966,08	35.844,31	45.081,13	47.490,44	25.482,91	45.690,86	30.877,17	574.741,50	94.875,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.158,66	38.977,11	45.558,11	49.043,79	42.444,23	122.966,08	35.844,31	45.081,13	47.490,44	25.482,91	45.690,86	30.877,17	560.614,80	71.875,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	14.126,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.126,70	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Transferências Correntes	1.773.536,43	2.270.499,23	2.059.883,20	1.633.456,98	1.886.505,98	1.457.122,62	1.752.923,07	2.763.392,84	1.728.705,85	2.230.860,36	1.519.001,95	1.657.619,36	22.733.507,87	26.589.659,00
Cota-Parte do FPM	955.245,88	1.175.382,72	1.582.027,17	1.149.402,19	1.058.594,39	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.043.669,32	1.190.067,69	15.372.663,97	11.387.671,00
Cota-Parte do ICMS	148.800,86	166.959,46	154.913,13	177.368,32	136.063,79	146.618,12	168.041,26	158.153,28	159.905,41	158.932,31	162.253,00	153.367,69	1.891.376,63	2.265.500,00
Cota-Parte do IPVA	3.375,06	4.864,68	3.899,63	2.324,69	2.444,77	1.943,34	1.880,85	1.382,37	760,12	1.653,75	1.432,71	3.690,25	29.652,22	230.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	119,95	0,00	97,39	62,51	26,92	0,00	0,00	10,19	0,00	25,86	342,82	32.775,00
Transferências da LC 61/1989	104,83	147,90	4.884,02	5.146,06	5.333,88	4.767,27	4.165,03	4.323,22	4.320,10	217,33	269,33	287,13	33.966,10	11.500,00
Transferências do FUNDEB	216.194,71	213.245,46	189.305,26	201.537,57	173.911,55	181.695,82	209.998,23	226.366,78	202.443,90	251.408,76	188.587,89	200.181,14	2.454.877,07	2.838.340,00
Outras Transferências Correntes	449.815,09	709.899,01	124.734,04	97.678,15	510.060,21	114.829,89	102.936,60	406.252,56	84.511,36	117.122,85	122.789,70	109.999,60	2.950.629,06	9.823.873,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,00	0,00	0,00	5.140,60	0,00	5.607,60	281.750,00
DEDUÇÕES (II)	-280.993,27	-268.468,38	-232.614,94	-265.354,07	-218.208,08	-230.777,22	-286.640,20	-302.587,52	-287.136,91	-372.039,90	-240.577,94	-268.640,60	-3.254.039,03	2.693.489,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-280.993,27	-268.468,38	-232.614,94	-265.354,07	-218.208,08	-230.777,22	-286.640,20	-302.587,52	-287.136,91	-372.039,90	-240.577,94	-268.640,60	-3.254.039,03	2.693.489,00	
Formação do FUNDEB															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.536.766,14	2.058.783,39	1.904.050,77	1.452.787,56	1.741.927,44	1.360.643,27	1.514.488,95	2.527.330,11	1.498.299,56	1.893.560,22	1.342.264,63	1.428.690,41	20.259.592,45	24.554.545,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.536.766,14	2.058.783,39	1.904.050,77	1.452.787,56	1.741.927,44	1.360.643,27	1.514.488,95	2.527.330,11	1.498.299,56	1.893.560,22	1.342.264,63	1.428.690,41	20.259.592,45	24.554.545,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.536.766,14	2.058.783,39	1.904.050,77	1.452.787,56	1.741.927,44	1.360.643,27	1.514.488,95	2.527.330,11	1.498.299,56	1.893.560,22	1.342.264,63	1.428.690,41	20.259.592,45	24.554.545,00	

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:C4E87ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
LRF Art - 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	275.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	614.406,77	147.179,15		1.680.718,57	338.394,85	328.545,85	0,00	1.499.351,87	2.113.758,64		
PODER EXECUTIVO	275.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	614.406,77	147.179,15		1.680.718,57	338.394,85	328.545,85	0,00	1.499.351,87	2.113.758,64		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	275.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	614.406,77	147.179,15		1.680.718,57	338.394,85	328.545,85	0,00	1.499.351,87	2.113.758,64		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:673CD2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.659.754,29	2.663.829,88	2.717.370,73	2.603.523,10	2.598.564,30	2.609.916,66	2.630.208,95	4.616.748,44	2.795.060,22	2.936.298,82	2.955.689,98	2.910.570,48	34.697.535,85	66.404,60

Pessoal Ativo	2.659.754,29	2.663.829,88	2.717.370,73	2.603.523,10	2.598.564,30	2.609.916,66	2.630.208,95	4.616.748,44	2.795.060,22	2.936.298,82	2.955.689,98	2.910.570,48	34.697.535,85	66.404,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.297.155,01	2.305.538,23	2.347.615,96	2.212.459,24	2.212.518,86	2.220.201,83	2.247.181,84	3.430.904,66	2.793.482,61	2.536.847,49	2.551.665,05	2.500.100,02	29.655.670,80	65.080,80
Obrigações Patronais	362.599,28	358.291,65	369.754,77	391.063,86	386.045,44	389.714,83	383.027,11	1.185.843,78	1.577,61	399.451,33	404.024,93	410.470,46	5.041.865,05	1.323,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	19.010,16	12.321,92	19.986,21	17.233,83	18.338,48	12.321,82	77.321,82	13.355,90	260.514,12	225.813,29	239.768,75	175.119,59	1.091.105,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	12.321,82	12.321,92	12.321,72	12.321,82	12.321,82	12.321,82	12.321,82	12.321,82	130.514,12	160.813,29	174.768,75	175.119,59	739.790,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.688,34	0,00	0,00	4.912,01	6.016,66	0,00	65.000,00	1.034,08	130.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	343.651,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	7.664,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.664,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.640.744,13	2.651.507,96	2.697.384,52	2.586.289,27	2.580.225,82	2.597.594,84	2.552.887,13	4.603.392,54	2.534.546,10	2.710.485,53	2.715.921,23	2.735.450,89	33.606.429,96	66.404,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													63.711.309,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													322.375,20	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													63.388.934,53	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													33.672.834,56	53,12
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													34.230.024,65	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													32.518.523,41	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													30.807.022,18	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria Crc/Rn 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:FED02691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.884.150,45	7.292.827,62	6.221.335,93	5.513.271,60	4.836.270,89	4.742.332,06	5.599.857,59	7.610.165,01	5.658.527,26	6.387.481,75	5.033.914,76	5.270.828,79	70.050.963,71	89.042.405,00
Impostos, Taxas e Contribuições	406.856,87	379.960,37	435.048,17	530.698,48	432.828,81	314.689,33	404.096,81	1.066.226,19	315.101,03	392.863,71	437.746,27	411.661,37	5.527.777,41	5.279.000,00

Melhoria															
IPITU	0,00	0,00	0,00	8.841,90	11.120,82	12.105,12	15.816,46	627,44	10.523,09	5.114,52	5.757,28	1.808,60	71.715,23	95.200,00	
ISS	289.011,70	249.299,46	296.610,16	355.301,23	259.664,11	163.040,23	246.925,95	711.585,30	241.675,40	177.053,62	210.279,27	264.803,96	3.465.250,39	3.080.050,00	
ITBI	0,00	2.019,00	1.800,00	6.000,00	11.601,95	2.106,00	4.920,00	7.453,69	1.800,00	2.487,48	3.600,00	0,00	43.788,12	76.150,00	
IRRF	103.153,09	99.921,96	106.756,26	116.305,84	109.479,90	109.376,44	111.348,98	315.953,34	13.116,33	108.940,73	117.170,63	123.007,03	1.434.530,53	1.125.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.692,08	28.719,95	29.881,75	44.249,51	40.962,03	28.061,54	25.085,42	30.606,42	47.986,21	99.267,36	100.939,09	22.041,78	512.493,14	902.600,00	
Contribuições	41.001,63	47.263,01	46.329,42	42.226,21	45.881,13	42.333,79	42.201,54	42.836,89	46.082,29	42.541,65	41.991,08	43.868,55	524.557,19	326.380,00	
Receita Patrimonial	87.502,81	82.378,47	122.287,86	120.891,34	96.016,43	82.705,97	75.327,35	79.397,59	67.293,53	53.903,49	62.991,32	47.003,50	977.699,66	435.650,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.502,81	82.378,47	122.287,86	120.891,34	96.016,43	82.705,97	75.327,35	79.397,59	67.293,53	53.903,49	62.991,32	47.003,50	977.699,66	435.650,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.345.250,10	6.781.759,25	5.515.407,47	4.716.055,94	4.260.078,00	4.301.136,45	5.073.830,80	6.362.466,47	5.227.353,66	5.897.905,49	4.487.752,99	4.765.801,54	62.734.798,16	82.424.710,00	
Cota-Parte do FPM	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	26.117.936,18	32.801.356,00	
Cota-Parte do ICMS	596.609,87	669.415,95	621.116,69	711.149,70	548.459,11	587.858,32	670.835,44	634.107,99	671.277,83	690.942,87	653.045,16	7.731.598,32	14.203.780,00		
Cota-Parte do IPVA	31.742,16	37.020,73	39.592,73	37.932,16	26.734,87	24.998,68	21.967,09	10.337,87	23.997,53	14.485,71	41.740,80	47.548,12	358.098,45	286.000,00	
Cota-Parte do ITR	32,45	0,00	6,50	50,52	319,79	722,71	34,73	20,71	106,67	0,00	0,00	0,00	1.294,08	880,00	
Transferências da LC 61/1989	599,45	845,75	871,76	694,38	916,05	934,89	679,81	965,88	1.299,81	926,92	1.148,75	1.224,64	11.108,09	11.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.649.331,43	1.671.325,63	1.508.059,36	1.595.176,23	1.427.107,16	1.480.284,27	1.673.209,88	1.784.839,34	1.978.713,16	1.923.726,84	1.493.919,42	1.582.934,64	19.768.627,36	21.439.880,00	
Outras Transferências Correntes	973.325,27	2.444.180,00	709.108,47	455.382,63	492.236,47	527.661,47	597.313,55	654.003,62	424.017,04	446.128,00	525.176,34	497.602,82	8.746.135,68	13.681.814,00	
Outras Receitas Correntes	3.539,04	1.466,52	102.263,01	103.399,63	1.466,52	1.466,52	4.401,09	59.237,87	2.696,75	267,41	3.433,10	2.493,83	286.131,29	576.665,00	
DEDUÇÕES (II)	-538.050,31	-525.677,38	-460.238,52	-525.374,07	-427.465,27	-453.451,37	-556.132,04	-578.420,56	-559.865,18	-702.527,56	-485.153,49	-527.298,23	-6.339.653,98	9.072.227,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-538.050,31	-525.677,38	-460.238,52	-525.374,07	-427.465,27	-453.451,37	-556.132,04	-578.420,56	-559.865,18	-702.527,56	-485.153,49	-527.298,23	-6.339.653,98	9.072.227,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.346.100,14	6.767.150,24	5.761.097,41	4.987.897,53	4.408.805,62	4.288.880,69	5.043.725,55	7.031.744,45	5.098.662,08	5.684.954,19	4.548.761,27	4.743.530,56	63.711.309,73	79.970.178,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.346.100,14	6.767.150,24	5.761.097,41	4.987.897,53	4.408.805,62	4.288.880,69	5.043.725,55	7.031.744,45	5.098.662,08	5.684.954,19	4.548.761,27	4.743.530,56	63.711.309,73	79.970.178,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.912,00	72.912,00	93.223,20	83.328,00	322.375,20	496.512,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.346.100,14	6.767.150,24	5.761.097,41	4.987.897,53	4.408.805,62	4.288.880,69	5.043.725,55	7.031.744,45	5.025.750,08	5.612.042,19	4.455.538,07	4.660.202,56	63.388.934,53	79.473.666,00	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

Código Identificador:09441B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	779.548,92	709.025,31	0,00	70.523,61	0,00		2.217.574,19	1.218.661,40	1.212.401,65	92.579,10	912.593,44	983.117,05	
PODER EXECUTIVO	0,00	779.548,92	709.025,31	0,00	70.523,61	0,00		1.790.333,55	1.092.449,57	1.086.189,82	92.579,10	611.564,63	682.088,24	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		427.240,64	126.211,83	126.211,83	0,00	301.028,81	301.028,81	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		427.240,64	126.211,83	126.211,83	0,00	301.028,81	301.028,81	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	779.548,92	709.025,31	0,00	70.523,61	0,00		2.217.574,19	1.218.661,40	1.212.401,65	92.579,10	912.593,44	983.117,05	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

032.061.664-97

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

538.720.964-00

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

Código Identificador:DE5ABAE9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.462.354,65	32.462.354,65	3.909.452,59	12,04	8.458.939,17	26,06	24.003.415,48
RECEITAS CORRENTES	31.561.354,65	31.561.354,65	3.909.452,59	12,39	8.458.939,17	26,80	23.102.415,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	773.132,70	773.132,70	146.459,85	18,94	267.898,83	34,65	505.233,87
Impostos	728.783,92	728.783,92	143.770,39	19,73	260.651,97	35,77	468.131,95
Taxas	39.348,78	39.348,78	2.689,46	6,83	7.246,86	18,42	32.101,92
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	168.219,68	168.219,68	37.666,94	22,39	78.285,56	46,54	89.934,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	168.219,68	168.219,68	37.666,94	22,39	78.285,56	46,54	89.934,12
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	50.276,05	71,82	110.506,99	157,87	-40.506,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	50.276,05	76,18	110.506,99	167,43	-44.506,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.050.235,46	29.050.235,46	3.658.554,88	12,59	7.911.420,47	27,23	21.138.814,99
Transferências da União e de suas Entidades	19.699.646,12	19.699.646,12	2.372.024,71	12,04	5.298.855,39	26,90	14.400.790,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.166.369,34	3.166.369,34	509.850,29	16,10	924.168,92	29,19	2.242.200,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.090.800,00	6.090.800,00	776.679,88	12,75	1.688.396,16	27,72	4.402.403,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	93.420,00	93.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.420,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.499.766,81	1.499.766,81	16.494,87	1,10	90.827,32	6,06	1.408.939,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	16.494,87	274,91	90.827,321.513,79		-84.827,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.493.766,81	1.493.766,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	891.000,00	891.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.462.354,65	32.462.354,65	3.909.452,59	12,04	8.458.939,17	26,06	24.003.415,48	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.462.354,65	32.462.354,65	3.909.452,59	12,04	8.458.939,17	26,06	24.003.415,48
DÉFICIT (VI)					520.966,93		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.462.354,65	32.462.354,65	3.909.452,59	12,04	8.979.906,10	27,66	24.003.415,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	169.605,77			169.605,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		169.605,77			169.605,77		

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS? NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.462.354,65	33.686.205,12	4.923.601,75	10.931.631,59	22.754.573,53	5.480.106,52	8.979.906,10	24.706.299,02	8.874.562,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.483.854,65	30.060.818,42	4.613.784,15	9.952.716,92	20.108.101,50	4.610.918,36	8.000.991,43	22.059.826,99	7.895.647,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.634.787,95	13.754.393,72	2.138.678,79	5.044.766,55	8.709.627,17	2.198.762,56	4.413.665,09	9.340.728,63	4.312.821,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.842.066,70	16.299.424,70	2.475.105,36	4.907.950,37	11.391.474,33	2.412.155,80	3.587.326,34	12.712.098,36	3.582.826,28	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.842.066,70	16.299.424,70	2.475.105,36	4.907.950,37	11.391.474,33	2.412.155,80	3.587.326,34	12.712.098,36	3.582.826,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.678.500,00	3.325.386,70	309.817,60	978.914,67	2.346.472,03	869.188,16	978.914,67	2.346.472,03	978.914,67	0,00
INVESTIMENTOS	2.428.500,00	3.075.386,70	232.479,13	825.576,44	2.249.810,26	791.849,69	825.576,44	2.249.810,26	825.576,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	77.338,47	153.338,23	96.661,77	77.338,47	153.338,23	96.661,77	153.338,23	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.462.354,65	33.686.205,12	4.923.601,75	10.931.631,59	22.754.573,53	5.480.106,52	8.979.906,10	24.706.299,02	8.874.562,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.462.354,65	33.686.205,12	4.923.601,75	10.931.631,59	22.754.573,53	5.480.106,52	8.979.906,10	24.706.299,02	8.874.562,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.462.354,65	33.686.205,12	4.923.601,75	10.931.631,59		5.480.106,52	8.979.906,10		8.874.562,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.462.354,65	33.686.205,12	4.923.601,75	10.931.631,59	100,00	22.754.573,53	5.480.106,52	8.979.906,10	100,00	24.706.299,02	0,00
Legislativa	1.398.750,00	1.398.750,00	99.040,12	1.052.427,85	9,63	346.322,15	218.048,27	364.886,54	4,06	1.033.863,46	0,00
Ação Legislativa	1.398.750,00	1.398.750,00	99.040,12	1.052.427,85	9,63	346.322,15	218.048,27	364.886,54	4,06	1.033.863,46	0,00
Administração	4.533.500,00	4.897.858,00	721.769,40	1.534.921,87	14,04	3.362.936,13	1.012.799,15	1.493.783,01	16,63	3.404.074,99	0,00
Administração Financeira	2.082.500,00	2.082.500,00	337.398,33	606.952,49	5,55	1.475.547,51	336.443,23	601.515,08	6,70	1.480.984,92	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	0,00	750,00	0,01	107.250,00	0,00	750,00	0,01	107.250,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	2.153.000,00	2.180.358,00	244.841,23	491.032,34	4,49	1.689.325,66	240.168,88	455.330,89	5,07	1.725.027,11	0,00
Demais Subfunções	169.000,00	506.000,00	139.529,84	436.187,04	3,99	69.812,96	436.187,04	436.187,04	4,86	69.812,96	0,00
Assistência Social	1.667.634,32	1.667.634,32	307.548,26	519.824,36	4,76	1.147.809,96	288.195,49	464.421,03	5,17	1.203.213,29	0,00
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.420,00	367.420,00	54.227,98	104.138,08	0,95	263.281,92	54.375,36	97.004,46	1,08	270.415,54	0,00
Assistência Comunitária	1.250.214,32	1.250.214,32	253.320,28	415.686,28	3,80	834.528,04	233.820,13	367.416,57	4,09	882.797,75	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	8.037.810,32	8.417.810,32	1.314.652,06	2.693.577,17	24,64	5.724.233,15	1.238.827,92	2.204.324,27	24,55	6.213.486,05	0,00
Atenção Básica	7.300.550,00	7.680.550,00	1.271.934,08	2.615.401,21	23,93	5.065.148,79	1.198.734,77	2.128.773,14	23,71	5.551.776,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	11.220,00	15.180,00	0,14	264.820,00	11.220,00	15.180,00	0,17	264.820,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	69.600,72	0,00	0,00	0,00	69.600,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	162.430,00	162.430,00	31.497,98	62.995,96	0,58	99.434,04	28.873,15	60.371,13	0,67	102.058,87	0,00
Administração Geral	225.229,60	225.229,60	0,00	0,00	0,00	225.229,60	0,00	0,00	0,00	225.229,60	0,00
Educação	9.986.367,95	10.105.973,72	1.399.309,17	2.634.155,09	24,10	7.471.818,63	1.228.786,43	2.400.799,44	26,74	7.705.174,28	0,00
Ensino Fundamental	6.845.806,67	6.845.806,67	947.272,83	1.829.178,93	16,73	5.016.627,74	812.150,80	1.634.473,27	18,20	5.211.333,40	0,00
Educação Infantil	2.710.961,28	2.830.567,05	428.997,40	780.997,98	7,14	2.049.569,07	397.862,53	746.898,81	8,32	2.083.668,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	142.600,00	142.600,00	19.075,78	19.075,78	0,17	123.524,22	16.407,95	16.407,95	0,18	126.192,05	0,00
Educação Especial	252.000,00	252.000,00	3.963,16	3.963,16	0,04	248.036,84	2.080,17	2.080,17	0,02	249.919,83	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	939,24	0,01	34.060,76	284,98	939,24	0,01	34.060,76	0,00
Cultura	926.000,00	926.000,00	19.764,74	42.010,57	0,38	883.989,43	21.025,51	40.817,26	0,45	885.182,74	0,00
Difusão Cultural	876.000,00	876.000,00	19.764,74	42.010,57	0,38	833.989,43	21.025,51	40.817,26	0,45	835.182,74	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	3.375.172,06	3.677.885,42	659.716,32	1.556.151,04	14,24	2.121.734,38	846.817,02	1.225.339,35	13,65	2.452.546,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	587.000,00	849.713,36	29.502,70	292.216,06	2,67	557.497,30	292.216,06	292.216,06	3,25	557.497,30	0,00

Serviços Urbanos	2.758.172,06	2.798.172,06	630.213,62	1.263.934,98	11,56	1.534.237,08	554.600,96	933.123,29	10,39	1.865.048,77	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habituação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habituação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.977], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

PM MARCELINO VIEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	11.867,52	0,11	33.132,48	1.977,92	3.955,84	0,04	41.044,16	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	11.867,52	0,11	33.132,48	1.977,92	3.955,84	0,04	41.044,16	0,00
Agricultura	1.684.000,00	1.684.000,00	316.711,18	720.352,70	6,59	963.647,30	515.384,53	618.168,59	6,88	1.065.831,41	0,00
Abastecimento	1.099.000,00	1.099.000,00	178.261,18	425.902,70	3,90	673.097,30	220.934,53	323.718,59	3,60	775.281,41	0,00
Extensão Rural	585.000,00	585.000,00	138.450,00	294.450,00	2,69	290.550,00	294.450,00	294.450,00	3,28	290.550,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	3.704,00	7.408,00	0,07	46.592,00	3.704,00	7.408,00	0,08	46.592,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	3.704,00	7.408,00	0,07	46.592,00	3.704,00	7.408,00	0,08	46.592,00	0,00
Transporte	144.120,00	154.120,00	17.939,91	61.665,46	0,56	92.454,54	41.093,69	58.732,81	0,65	95.387,19	0,00
Transporte Rodoviário	144.120,00	154.120,00	17.939,91	61.665,46	0,56	92.454,54	41.093,69	58.732,81	0,65	95.387,19	0,00
Desporto e Lazer	210.000,00	257.173,34	63.446,59	97.269,96	0,89	159.903,38	63.446,59	97.269,96	1,08	159.903,38	0,00
Desporto Comunitário	210.000,00	257.173,34	63.446,59	97.269,96	0,89	159.903,38	63.446,59	97.269,96	1,08	159.903,38	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.462.354,65	33.686.205,12	4.923.601,75	10.931.631,59	100,00	22.754.573,53	5.480.106,52	8.979.906,10	100,00	24.706.299,02	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) 12	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.540.625,07	2.799.160,55	2.807.144,15	2.329.175,59	2.098.641,47	2.091.178,35	2.399.188,32	3.441.588,11	2.359.369,71	2.887.945,81	2.209.385,39	2.258.326,45	30.221.728,97	34.775.370,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.249,71	57.349,21	54.572,61	54.461,09	58.020,00	61.415,12	58.235,99	134.127,11	71.400,39	50.038,59	80.241,02	66.218,83	809.329,67	773.132,70
IPTU	0,00	0,00	673,36	253,49	203,29	698,52	87,72	69.937,33	21.296,07	1.925,41	3.446,76	911,10	99.433,05	46.000,00
ISS	34.031,12	30.316,91	15.508,76	22.146,76	9.167,64	26.927,57	24.514,33	19.860,69	12.794,58	14.024,05	38.416,64	23.717,04	271.426,09	371.391,00
ITBI	1.300,00	300,00	11.001,00	1.240,00	200,00	600,00	0,00	7.440,00	0,00	700,00	140,00	4.000,00	26.921,00	7.781,42
IRRF	26.918,59	26.582,30	26.256,83	26.625,60	41.044,98	32.631,27	33.493,94	36.749,09	33.902,34	32.239,13	36.412,62	36.726,23	389.582,92	303.611,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	150,00	1.132,66	4.195,24	7.404,09	557,76	140,00	140,00	3.407,40	1.150,00	1.825,00	864,46	21.966,61	44.348,78
Contribuições	15.566,93	5.365,20	18.646,01	13.489,57	19.249,90	15.233,98	20.300,57	21.748,48	20.984,66	19.633,96	20.036,03	17.630,91	207.886,20	168.219,68
Receita Patrimonial	48.317,11	45.286,94	50.422,25	54.673,21	46.934,51	39.310,67	34.467,22	33.125,06	31.005,95	29.224,99	30.871,71	19.404,34	463.043,96	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.317,11	45.286,94	50.422,25	54.673,21	46.934,51	39.310,67	34.467,22	33.125,06	31.005,95	29.224,99	30.871,71	19.404,34	463.043,96	65.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Patrimoniais														
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.413.491,32	2.691.159,20	2.683.503,28	2.180.672,32	1.974.437,06	1.963.415,68	2.286.184,54	3.252.587,46	2.235.103,08	2.715.591,45	2.072.070,27	2.144.743,86	28.612.959,52	32.264.251,27
Cota Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	15.643.706,28
Cota Parte do ICMS	220.529,06	247.440,87	229.587,68	262.867,22	201.652,21	217.294,15	247.965,57	234.389,74	238.806,90	239.067,39	244.070,53	230.683,43	2.814.354,75	2.747.146,56
Cota Parte do IPVA	39.664,98	40.270,22	40.781,92	34.974,91	28.730,01	16.866,60	18.985,02	8.707,51	12.398,40	18.209,34	44.719,42	39.749,56	344.057,89	360.129,54
Cota Parte do ITR	187,29	54,03	0,00	43,88	696,23	1.590,32	36,75	41,10	41,89	9,70	0,00	63,12	2.764,31	910,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192,09	271,04	279,35	222,52	293,57	299,60	217,85	309,53	573,94	409,28	507,24	540,76	4.116,77	3.688,24
Transferências do FUNDEB	479.183,81	483.630,28	432.668,71	459.213,29	406.291,83	422.862,24	483.109,69	517.953,47	468.173,65	505.908,33	378.064,98	399.217,58	5.436.277,86	6.316.367,95
Outras Transferências Correntes	417.568,42	744.110,04	398.194,45	273.948,31	278.190,48	297.297,10	269.995,48	524.271,48	238.343,34	250.472,24	363.813,21	284.421,72	4.340.626,27	7.192.302,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	25.879,40	0,00	11.802,90	0,00	0,00	875,63	73.456,82	6.166,36	10.328,51	128.509,62	1.499.766,81
DEDUÇÕES (II)	303.347,75	292.683,73	255.738,10	289.502,11	237.250,22	249.197,32	306.885,46	319.646,42	305.986,82	391.842,12	266.038,37	292.220,88	3.510.339,30	3.214.015,81
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	303.347,75	292.683,73	255.738,10	289.502,11	237.250,22	249.197,32	306.885,46	319.646,42	305.986,82	391.842,12	266.038,37	292.220,88	3.510.339,30	3.214.015,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.237.277,32	2.506.476,82	2.551.406,05	2.039.673,48	1.861.391,25	1.841.981,03	2.092.302,86	3.121.941,69	2.053.382,89	2.496.103,69	1.943.347,02	1.966.105,57	26.711.389,67	31.561.354,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.237.277,32	2.506.476,82	2.551.406,05	2.039.673,48	1.861.391,25	1.841.981,03	2.092.302,86	3.121.941,69	2.053.382,89	2.496.103,69	1.943.347,02	1.966.105,57	26.711.389,67	31.561.354,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.237.277,32	2.506.476,82	2.551.406,05	2.039.673,48	1.861.391,25	1.841.981,03	2.092.302,86	3.121.941,69	2.053.382,89	2.496.103,69	1.943.347,02	1.966.105,57	26.711.389,67	31.561.354,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	RS 1	
RECEITAS CORRENTES (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.977], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril					
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)				0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
		0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		Jan a Abr/2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.561.354,65	8.458.939,17
IPTU	773.132,70	267.898,83
ISS	46.000,00	27.579,34
ITBI	371.391,00	88.952,31
IRRF	7.781,42	4.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.611,50	139.280,32
Contribuições	44.348,78	7.246,86
Receita Patrimonial	168.219,68	78.285,56
Aplicações Financeiras (II)	70.000,00	110.506,99
Outras Receitas Patrimoniais	66.000,00	110.506,99
Transferências Correntes	4.000,00	0,00
Cota Parte do FPM	29.050.235,46	7.911.420,47
Cota Parte do ICMS	12.759.467,47	4.167.394,28
Cota Parte do IPVA	2.443.746,56	762.102,66
Cota Parte do ITR	334.129,54	92.061,37
Transferências da LC 61/1989	728,00	91,78
Transferências do FUNDEB	3.493,24	1.624,97
Outras Transferências Correntes	6.316.367,95	1.751.364,54
Demais Receitas Correntes	7.192.302,70	1.136.780,87
Outras Receitas Financeiras (III)	1.499.766,81	90.827,32
	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	1.499.766,81	90.827,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.495.354,65	8.348.432,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	901.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	891.000,00	0,00
Convênios	891.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	901.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.396.354,65	8.348.432,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.396.354,65	8.348.432,18

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RS 1	
						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.060.818,42	9.952.716,92	8.000.991,43	7.895.647,35	183.035,22	82.258,26	82.258,26
Pessoal e Encargos Sociais	13.754.393,72	5.044.766,55	4.413.665,09	4.312.821,07	176.238,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.299.424,70	4.907.950,37	3.587.326,34	3.582.826,28	6.797,18	82.258,26	82.258,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.299.424,70	4.907.950,37	3.587.326,34	3.582.826,28	6.797,18	82.258,26	82.258,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.053.818,42	9.952.716,92	8.000.991,43	7.895.647,35	183.035,22	82.258,26	82.258,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.325.386,70	978.914,67	978.914,67	978.914,67	0,00	34.478,00	34.478,00
Investimentos	3.075.386,70	825.576,44	825.576,44	825.576,44	0,00	34.478,00	34.478,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	250.000,00	153.338,23	153.338,23	153.338,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.075.386,70	825.576,44	825.576,44	825.576,44	0,00	34.478,00	34.478,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.429.205,12	10.778.293,36	8.826.567,87	8.721.223,79	183.035,22	116.736,26	116.736,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.429.205,12	10.778.293,36	8.826.567,87	8.721.223,79	183.035,22	116.736,26	116.736,26

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-672.563,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-672.563,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.153,37
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-672.563,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	224.903,02	41.867,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	559.852,53	606.602,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-183.035,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-183.035,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-183.035,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.605,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	169.605,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PM MARCELINO VIEIRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.859,81	183.043,21	183.035,22	0,00	41.867,80	14.820,73	122.172,31	116.736,26	116.736,26	0,00	20.256,78	62.124,58
02 PODER EXECUTIVO	41.859,81	183.043,21	183.035,22	0,00	41.867,80	14.820,73	122.172,31	116.736,26	116.736,26	0,00	20.256,78	62.124,58
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	6.980,00	6.980,00	6.980,00	0,00	1.536,57	1.536,57

0203 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	40.051,63	40.043,64	0,00	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99
0205 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	360,00	360,00	0,00	2.800,00	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	4.777,92
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.558,66	95.227,70	95.227,70	0,00	29.558,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.558,66
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	496,55	13.368,47	13.368,47	0,00	496,55	11.306,22	56.386,05	55.450,00	55.450,00	0,00	12.242,27	12.738,82
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,02	13.360,02
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	29.736,81	29.736,81	0,00	144,60	0,00	53.106,26	53.106,26	53.106,26	0,00	0,00	144,60
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.298,60	4.298,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.859,81	183.043,21	183.035,22	0,00	41.867,80	14.820,73	122.172,31	116.736,26	116.736,26	0,00	20.256,78	62.124,58

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	728.783,92	260.651,97
1.1-1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	27.579,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.781,42	4.840,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.391,00	88.952,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.611,50	139.280,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.755.580,62	6.280.441,80
2.1- Cota-Parte FPM	15.643.706,28	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.421.194,04	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.222.512,24	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.747.146,56	952.628,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	2.031,22
2.4- Cota-Parte ITR	910,00	114,71
2.5- Cota-Parte IPVA	360.129,54	115.076,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.348,19
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.484.364,54	6.541.093,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.214.015,81	1.256.088,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.364.477,46	379.185,08
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.316.367,95	1.761.157,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.090.800,00	1.698.189,49
6.1.1- Principal	6.090.800,00	1.688.396,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.793,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	78.845,39	4.835,69
6.2.1- Principal	78.845,39	4.835,69
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	146.722,56	58.132,69
6.3.1- Principal	146.722,56	58.132,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.876.784,19	432.307,97
---	--------------	------------

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril					
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					234.929,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					234.929,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					1.996.087,02
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.435.973,72	2.205.814,48	2.140.518,13	2.107.041,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.322.773,72	2.205.814,48	2.140.518,13	2.107.041,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.056.467,05	619.514,11	619.514,11	587.432,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.193.706,67	1.572.803,56	1.507.507,21	1.507.507,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	72.600,00	13.496,81	13.496,81	12.101,66	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.086.208,71	2.020.912,36	1.987.435,47	0,00	0,00	259.754,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.035.074,32	1.969.777,97	1.936.301,08	0,00	0,00	271.588,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.134,39	51.134,39	51.134,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.086.208,71	2.020.912,36	1.987.435,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	25.567,20	25.567,20	25.567,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.232.810,51	2.020.912,36	2.020.912,36	114,75
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	29.066,35	25.567,20	25.567,20	43,98
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	8.719,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	176.115,79	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------------	------	------	------	------

PM MARCELINO VIEIRA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	119.605,77	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	119.605,77	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.089.000,00	277.775,24	196.683,14	196.683,14	0,00
20.1- Educação Infantil	564.000,00	131.613,39	108.456,78	108.456,78	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.215.000,00	137.760,65	84.375,98	84.375,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	5.578,97	2.911,14	2.911,14	0,00
20.4- Educação Especial	235.000,00	1.882,99	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	35.000,00	939,24	939,24	939,24	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.489.973,72	2.482.650,48	2.336.262,03	2.302.785,14	0,00
21.1- Educação Infantil	2.904.567,05	753.010,49	727.970,89	695.889,15	0,00
21.1.1- Creche	2.404.205,77	704.871,94	700.005,15	667.923,41	0,00
21.1.2- Pré-Escola	500.361,28	48.138,55	27.965,74	27.965,74	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.585.406,67	1.729.639,99	1.608.291,14	1.606.895,99	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					196.683,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.256.088,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.452.771,33

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.635.273,44	1.452.771,33	22,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.441,86	112.441,86	95.227,70	0,00	17.214,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	108.533,74	108.533,74	95.227,70	0,00	13.306,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.908,12	3.908,12	0,00	0,00	3.908,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	581.000,00	125.655,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	328.000,00	79.490,89
31.1.1- Salário-Educação	152.000,00	42.916,27
31.1.2- PDDE	5.000,00	501,66
31.1.3- PNAE	108.000,00	30.934,74
31.1.4- PNATE	53.000,00	5.138,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	153.000,00	46.164,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	581.000,00	150.565,37	63.598,17	63.598,17	0,00
32.1- Educação Infantil	161.000,00	29.870,48	18.927,92	18.927,92	0,00
32.2- Ensino Fundamental	393.000,00	118.614,72	42.590,08	42.590,08	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	17.000,00	2.080,17	2.080,17	2.080,17	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.105.973,72	2.634.155,09	2.400.799,44	2.367.322,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.843.973,72	2.634.155,09	2.400.799,44	2.367.322,55	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

						RS 1
33.1.1- Pessoal Ativo		6.824.473,72	2.334.707,40	2.269.411,05	2.235.934,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.019.500,00	299.447,69	131.388,39	131.388,39	0,00
33.2- Despesas de Capital		262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	238.837,27	11.610,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.761.157,87	42.916,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	15.964,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.999.995,14	38.562,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.999.995,14	38.562,93

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.325.386,70	978.914,67	2.346.472,03
Investimentos	3.075.386,70	825.576,44	2.249.810,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	153.338,23	96.661,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.325.386,70	978.914,67	2.346.472,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.325.386,70	978.914,67	2.346.472,03
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PM MARCELINO VIEIRA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	728.783,92	728.783,92	260.651,97	35,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.000,00	46.000,00	27.579,34	59,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.781,42	7.781,42	4.840,00	62,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.391,00	371.391,00	88.952,31	23,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	303.611,50	303.611,50	139.280,32	45,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.533.068,38	17.533.068,38	6.279.093,61	35,81
Cota-Parte FPM	14.421.194,04	14.421.194,04	5.209.242,71	36,12
Cota-Parte ITR	910,00	910,00	114,71	12,61
Cota-Parte IPVA	360.129,54	360.129,54	115.076,72	31,95
Cota-Parte ICMS	2.747.146,56	2.747.146,56	952.628,25	34,68
Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	3.688,24	2.031,22	55,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.261.852,30	18.261.852,30	6.539.745,58	35,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.803.200,00	3.103.200,00	1.879.058,52	60,55	1.407.397,07	45,35	1.394.154,30	44,93	0,00
Despesas Correntes	2.791.200,00	3.091.200,00	1.879.058,52	60,79	1.407.397,07	45,53	1.394.154,30	45,10	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.803.200,00	3.103.200,00	1.879.058,52	60,55	1.407.397,07	45,35	1.394.154,30	44,93	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)	R\$ 1
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.879.058,52	1.407.397,07	1.394.154,30	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.879.058,52	1.407.397,07	1.394.154,30	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	980.961,84	0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	980.961,84	0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	426.435,23	0,00	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,52		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	R\$ 1 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.174.610,32	5.174.610,32	801.920,91	15,50
Proveniente da União	5.174.610,32	5.174.610,32	800.352,77	15,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.568,14	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.174.610,32	5.174.610,32	801.920,91	15,50

PM MARCELINO VIEIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.487.350,00	4.537.350,00	736.342,69	16,23	721.376,07	15,90	708.107,19	15,61	0,00
Despesas Correntes	4.180.350,00	4.230.350,00	736.342,69	17,41	721.376,07	17,05	708.107,19	16,74	0,00
Despesas de Capital	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	280.000,00	15.180,00	5,42	15.180,00	5,42	15.180,00	5,42	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	15.180,00	5,62	15.180,00	5,62	15.180,00	5,62	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.430,00	162.430,00	62.995,96	38,78	60.371,13	37,17	60.371,13	37,17	0,00
Despesas Correntes	162.430,00	162.430,00	62.995,96	38,78	60.371,13	37,17	60.371,13	37,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.229,60	225.229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.229,60	225.229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.224.610,32	5.274.610,32	814.518,65	15,44	796.927,20	15,11	783.658,32	14,86	0,00

PM MARCELINO VIEIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.290.550,00	7.640.550,00	2.615.401,21	34,23	2.128.773,14	27,86	2.102.261,49	27,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.000,00	280.000,00	15.180,00	5,42	15.180,00	5,42	15.180,00	5,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.430,00	162.430,00	62.995,96	38,78	60.371,13	37,17	60.371,13	37,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.229,60	225.229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.027.810,32	8.377.810,32	2.693.577,17	32,15	2.204.324,27	26,31	2.177.812,62	26,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
				RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
			NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (e)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------	------

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.462.354,65
Previsão Atualizada	32.462.354,65
Receitas Realizadas	8.458.939,17
Déficit Orçamentário	520.966,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	169.605,77
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.462.354,65
Créditos Adicionais	1.223.850,47
Dotação Atualizada	33.686.205,12
Despesas Empenhadas	10.931.631,59
Despesas Liquidadas	8.979.906,10
Despesas Pagas	8.874.562,02
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	10.931.631,59
Despesas Liquidadas	8.979.906,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	26.711.389,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.711.389,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.711.389,67
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
------------------------------	--	----------------------------------	---------------------------

	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	200.153,37	-672.563,09	-336,02
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
				R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224.903,02	0,00	183.035,22	41.867,80
Poder Executivo	224.903,02	0,00	183.035,22	41.867,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	136.993,04	0,00	116.736,26	20.256,78
Poder Executivo	136.993,04	0,00	116.736,26	20.256,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	361.896,06	0,00	299.771,48	62.124,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.452.771,33	25,00	22,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.020.912,36	70,00	114,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	25.567,20	50,00	43,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	978.914,67	2.346.472,03
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.407.397,07	15,00	21,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F16AB4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO 2º BIM

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.514.850,00	60.489.850,00	6.483.339,02	14.441.245,16	46.048.604,84
I Receitas Correntes	60.514.850,00	60.489.850,00	6.483.339,02	14.441.245,16	46.048.604,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.860.000,00	5.130.000,00	395.654,84	1.135.693,04	3.994.306,96
1.1.1 Impostos	4.708.000,00	4.708.000,00	311.912,89	1.051.951,09	3.656.048,91
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.075.000,00	1.075.000,00	119.598,01	119.598,01	955.401,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	860.000,00	860.000,00	119.598,01	119.598,01	740.401,99
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	800.000,00	112.311,64	112.311,64	687.688,36
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	7.286,37	7.286,37	-2.286,37
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.000,00	130.000,00	72.400,75	72.525,95	57.474,05
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.000,00	130.000,00	72.400,75	72.525,95	57.474,05
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	72.303,81	72.429,01	27.570,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	72.303,81	72.429,01	27.570,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	63.725,10	63.850,30	36.149,70
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	8.578,71	8.578,71	-8.578,71
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	96,94	96,94	29.903,06
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	96,94	96,94	29.903,06
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.503.000,00	3.503.000,00	119.914,13	859.827,13	2.643.172,87
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.503.000,00	3.503.000,00	119.914,13	859.827,13	2.643.172,87
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.503.000,00	3.503.000,00	119.914,13	859.827,13	2.643.172,87
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	119.914,13	859.827,13	1.640.172,87
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	2.152.000,00	422.000,00	83.741,95	83.741,95	338.258,05
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	215.000,00	215.000,00	27.803,20	27.803,20	187.196,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	105.000,00	105.000,00	27.803,20	27.803,20	77.196,80
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	27.803,20	27.803,20	72.196,80
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	27.803,20	27.803,20	72.196,80
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.937.000,00	207.000,00	55.938,75	55.938,75	151.061,25
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.937.000,00	207.000,00	55.938,75	55.938,75	151.061,25
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.935.000,00	205.000,00	55.938,75	55.938,75	149.061,25
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.935.000,00	205.000,00	55.938,75	55.938,75	149.061,25
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	440.000,00	438.000,00	134.469,24	263.920,77	174.079,23
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	134.469,24	263.920,77	174.079,23
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	134.469,24	263.920,77	174.079,23

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	134.469,24	263.920,77	174.079,23
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	440.000,00	438.000,00	134.469,24	263.920,77	174.079,23
1.3 Receita Patrimonial	1.938.000,00	1.945.000,00	43.245,76	75.454,43	1.869.545,57
1.3.2 Valores Mobiliários	1.938.000,00	1.945.000,00	43.245,76	75.454,43	1.869.545,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.938.000,00	1.945.000,00	43.245,76	75.454,43	1.869.545,57
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.938.000,00	1.945.000,00	43.245,76	75.454,43	1.869.545,57
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.938.000,00	1.945.000,00	43.245,76	75.454,43	1.869.545,57
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000,00	200.000,00	21.697,57	29.231,62	170.768,38
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	325.000,00	325.000,00	9.527,51	15.281,58	309.718,42
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.000,00	20.000,00	270,49	625,75	19.374,25
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	150.000,00	150.000,00	1.633,22	2.585,85	147.414,15
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,40	93,94	406,06
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	168,69	241,69	758,31
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	30.000,00	30.000,00	550,93	1.703,72	28.296,28
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	1,48	2,87	497,13
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	268,42	272,81	9.727,19
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	52,19	296,57	2.703,43
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	61,53	190,23	199.809,77
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	1.000,00	1.000,00	39,40	79,25	920,75
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	13,33	26,08	973,92
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	1,64	297,58	702,42
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	600.000,00	600.000,00	386,96	686,62	599.313,38
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	150.000,00	150.000,00	8.336,60	23.210,82	126.789,18
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	0,00	5.000,00	235,40	627,45	4.372,55
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	1.700.000,00	342.644,28	720.587,17	979.412,83
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	342.644,28	720.587,17	979.412,83
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	342.644,28	720.587,17	979.412,83
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	342.644,28	720.587,17	979.412,83
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	1.700.000,00	342.644,28	720.587,17	979.412,83
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	1.700.000,00	342.644,28	720.587,17	979.412,83
1.7 Transferências Correntes	51.236.850,00	51.236.850,00	5.566.448,09	12.239.494,88	38.997.355,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.359.500,00	33.359.500,00	3.110.894,53	6.915.254,99	26.444.245,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.535.000,00	18.535.000,00	2.381.670,20	5.561.270,06	12.973.729,94
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.379.693,49	5.556.286,44	12.943.713,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.379.693,49	5.556.286,44	10.943.713,56
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.379.693,49	5.556.286,44	10.943.713,56
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	20.000.000,00	2.974.616,79	6.945.656,98	13.054.343,02
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-594.923,30	-1.389.370,54	-2.110.629,46
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	1.976,71	4.983,62	30.016,38
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	1.976,71	4.983,62	30.016,38
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	2.470,87	5.930,43	34.069,57
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-494,16	-946,81	-4.053,19
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00	40.000,00	81.361,99	155.415,28	-115.415,28
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	40.000,00	40.000,00	81.361,99	155.415,28	-115.415,28
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	40.000,00	40.000,00	81.361,99	155.415,28	-115.415,28
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	40.000,00	40.000,00	81.361,99	155.415,28	-115.415,28
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.805.000,00	7.805.000,00	459.486,64	886.699,49	6.918.300,51
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.805.000,00	5.805.000,00	459.486,64	886.699,49	4.918.300,51
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.000.000,00	5.000.000,00	389.602,04	716.681,41	4.283.318,59
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.000.000,00	5.000.000,00	389.602,04	716.681,41	4.283.318,59
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	389.602,04	716.681,41	4.283.318,59
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	30.577,58	61.155,16	-56.155,16

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	30.577,58	61.155,16	-56.155,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.000,00	5.000,00	30.577,58	61.155,16	-56.155,16
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	27.039,12	84.327,12	15.672,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	27.039,12	84.327,12	15.672,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	27.039,12	84.327,12	15.672,88
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	12.267,90	24.535,80	75.464,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	12.267,90	24.535,80	75.464,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	12.267,90	24.535,80	75.464,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.331.500,00	1.331.500,00	104.086,64	180.492,43	1.151.007,57
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	547.000,00	547.000,00	46.127,08	104.109,63	442.890,37
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	547.000,00	547.000,00	46.127,08	104.109,63	442.890,37
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	50.439,60	68.862,84	81.137,16
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	50.439,60	68.862,84	81.137,16
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	50.439,60	68.862,84	81.137,16
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	227.000,00	227.000,00	7.519,96	7.519,96	219.480,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	227.000,00	227.000,00	7.519,96	7.519,96	219.480,04
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	227.000,00	227.000,00	7.519,96	7.519,96	219.480,04
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	552.000,00	552.000,00	11.609,36	28.911,30	523.088,70
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	500.000,00	500.000,00	3.288,47	12.962,93	487.037,07
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	500.000,00	500.000,00	3.288,47	12.962,93	487.037,07
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	8.320,89	15.948,37	-3.948,37
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	8.320,89	15.948,37	-3.948,37
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	4.000,00	8.000,00	455.500,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	4.000,00	8.000,00	455.500,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	463.500,00	463.500,00	4.000,00	8.000,00	455.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	4.000,00	8.000,00	455.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.632.500,00	4.612.500,00	67.867,16	91.727,03	4.520.772,97
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.500,00	12.500,00	67.867,16	91.727,03	-79.227,03
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500,00	12.500,00	67.867,16	91.727,03	-79.227,03
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.060.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	4.040.000,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	4.060.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	4.040.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	20.000,00	812,54	2.739,40	17.260,60
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	5.000,00	812,54	1.625,08	3.374,92
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	5.000,00	812,54	1.625,08	3.374,92
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.877.350,00	2.877.350,00	418.306,72	913.471,52	1.963.878,48
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.877.350,00	2.712.350,00	418.306,72	833.471,52	1.878.878,48
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	397.056,10	796.349,61	1.703.650,39
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	397.056,10	796.349,61	1.703.650,39
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	496.320,09	995.436,94	2.004.563,06

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-99.263,99	-199.087,33	-300.912,67
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	199.900,00	199.900,00	20.374,14	35.339,00	164.561,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	199.900,00	199.900,00	20.374,14	35.339,00	164.561,00
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	25.467,56	44.173,52	155.826,48
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-5.093,42	-8.834,52	8.734,52
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.950,00	2.950,00	876,48	1.698,80	1.251,20
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.950,00	2.950,00	876,48	1.698,80	1.251,20
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.095,59	2.123,48	876,52
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-50,00	-50,00	-219,11	-424,68	374,68
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.500,00	9.500,00	0,00	84,11	9.415,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	84,11	9.415,89
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	-30.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	-30.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	-30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	-30.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.037.246,84	4.410.768,37	10.589.231,63
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	2.037.246,84	4.410.768,37	10.589.231,63
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	2.037.246,84	4.410.768,37	10.589.231,63
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.000.000,00	15.000.000,00	2.037.246,84	4.410.768,37	10.589.231,63
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	876,81	6.094,87	33.905,13
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	876,81	6.094,87	33.905,13
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	876,81	6.094,87	33.905,13
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	876,81	6.094,87	33.905,13
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	876,81	6.094,87	33.905,13
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	25.000,00	70,26	70,26	24.929,74
7.6 Receita de Serviços	0,00	25.000,00	70,26	70,26	24.929,74
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	70,26	70,26	24.929,74
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	70,26	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	70,26	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	25.000,00	70,26	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	25.000,00	70,26	70,26	24.929,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.514.850,00	60.514.850,00	6.483.409,28	14.441.315,42	46.073.534,58
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.514.850,00	60.514.850,00	6.483.409,28	14.441.315,42	46.073.534,58
DÉFICIT (VI) ¹					0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.441.315,42	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de	RP	não	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Bimestre (j)	Processado (k)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	60.514.850,00	60.514.850,00	10.660.679,58	25.459.160,99	35.055.689,01	6.802.293,74	12.693.309,78	47.821.540,22	12.362.433,44	0,00			

ORÇAMENTÁRIAS (VIII)										
3 Despesas Correntes	45.044.600,00	46.313.342,03	9.612.582,74	23.596.589,41	22.716.752,62	6.059.133,41	11.598.012,63	34.715.329,40	11.344.244,38	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.603.065,00	26.764.606,15	7.455.295,84	16.129.848,91	16.634.757,24	3.652.911,85	7.586.778,31	19.177.827,84	7.567.171,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.603.065,00	26.764.606,15	7.455.295,84	16.129.848,91	10.634.757,24	3.652.911,85	7.586.778,31	19.177.827,84	7.567.171,94	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.976.530,00	9.608.848,70	2.068.000,00	3.219.501,45	6.389.347,25	968.084,95	1.294.370,85	8.314.477,85	1.287.021,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.855.035,00	13.756.935,00	4.754.425,05	11.486.516,67	2.270.418,33	2.248.877,95	5.470.837,30	8.286.097,70	5.468.195,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.719.500,00	3.133.781,47	405.000,00	1.195.960,00	1.937.821,47	345.229,05	730.850,26	2.402.931,21	730.850,26	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	228.000,00	227.870,79	227.870,79	129,21	90.719,90	90.719,90	137.280,10	81.105,13	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	15.540,98	0,00	0,00	15.540,98	0,00	0,00	15.540,98	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	310.000,00	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.131.535,00	19.338.235,88	2.157.286,90	7.466.740,50	11.871.495,38	2.406.221,56	4.011.234,32	15.327.001,56	3.777.072,44	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000,00	71.000,00	68.750,00	68.750,00	2.250,00	12.500,00	12.500,00	58.500,00	12.500,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	70.000,00	68.750,00	68.750,00	1.250,00	12.500,00	12.500,00	57.500,00	12.500,00	0,00
3370 TRANSFERENCIA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.084.535,00	19.222.235,88	2.088.536,90	7.397.990,50	11.824.245,38	2.393.721,56	3.998.734,32	15.223.501,56	3.764.572,44	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	230.000,00	232.700,00	69.558,00	87.030,00	145.670,00	69.558,00	78.294,00	154.406,00	78.294,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.483.535,00	6.386.144,00	931.750,93	1.563.775,92	4.822.368,08	919.649,57	1.341.941,98	5.044.202,02	1.326.933,38	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	873.000,00	717.688,21	23.990,00	23.990,00	693.698,21	0,00	0,00	717.688,21	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.000,00	128.146,20	7.470,68	51.090,68	77.055,52	23.116,91	51.090,63	77.055,57	43.619,95	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	57.000,00	54.089,12	0,00	0,00	54.089,12	0,00	0,00	54.089,12	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.000,00	164.863,65	0,00	150.200,00	14.663,65	25.400,00	25.400,00	139.463,65	25.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166.000,00	171.062,00	0,00	55.400,00	115.662,00	23.600,00	24.400,00	146.662,00	21.325,20	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.777.000,00	9.926.012,45	703.879,11	4.671.963,83	5.254.048,62	1.138.621,49	1.927.197,63	7.998.814,82	1.724.400,63	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	383.500,00	199.023,56	26.000,00	92.200,00	106.823,56	17.550,00	34.900,00	164.123,56	34.900,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	555.000,00	458.000,00	100.000,00	227.519,44	230.480,56	65.117,89	171.885,93	286.114,07	171.885,93	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	151.000,00	299.600,00	148.600,00	148.600,00	151.000,00	29.715,52	29.715,52	269.884,48	29.715,52	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.500,00	432.490,69	77.288,18	309.804,63	122.686,06	77.288,18	309.804,63	122.686,06	306.729,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	22.416,00	0,00	16.416,00	6.000,00	4.104,00	4.104,00	18.312,00	1.368,00	0,00
4 Despesas de Capital	15.070.250,00	13.801.507,97	1.048.096,84	1.862.571,58	11.938.936,39	743.160,33	1.095.297,15	12.706.210,82	1.018.189,06	0,00
44 INVESTIMENTO	13.770.250,00	12.801.507,97	1.183.794,32	1.396.474,47	11.405.033,50	635.947,58	684.627,73	12.116.880,24	607.519,64	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.770.250,00	12.801.507,97	1.183.794,32	1.396.474,47	11.405.033,50	635.947,58	684.627,73	12.116.880,24	607.519,64	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.299.150,00	8.693.989,23	1.045.594,32	1.045.594,32	7.648.394,91	333.747,58	333.747,58	8.360.241,65	256.639,49	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.358.500,00	4.036.238,59	138.200,00	302.200,00	3.734.038,59	302.200,00	302.200,00	3.734.038,59	302.200,00	0,00

PERMANENTE											
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	58.680,15	0,00	48.680,15	10.000,00	0,00	48.680,15	10.000,00	48.680,15	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	1.000.000,00	-135.697,48	466.097,11	533.902,89	107.212,75	410.669,42	589.330,58	410.669,42	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000,00	1.000.000,00	-135.697,48	466.097,11	533.902,89	107.212,75	410.669,42	589.330,58	410.669,42	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00	1.000.000,00	-135.697,48	466.097,11	533.902,89	107.212,75	410.669,42	589.330,58	410.669,42	0,00	
9 Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00 0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.514.850,00	60.514.850,00	10.660.679,58	25.459.160,99	35.055.689,01	6.802.293,74	12.693.309,78	47.821.540,22	12.362.433,44	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.514.850,00	60.514.850,00	10.660.679,58	25.459.160,99	35.055.689,01	6.802.293,74	12.693.309,78	47.821.540,22	12.362.433,44	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.748.005,64		2.078.881,98		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.514.850,00	60.514.850,00	10.660.679,58	25.459.160,99	35.055.689,01	6.802.293,74	14.441.315,42	47.821.540,22	14.441.315,42	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.514.850,00	60.514.850,00	10.660.679,58	25.459.160,99	100,00	35.055.689,01	6.802.293,74	12.693.309,78	100,00	47.821.540,22	0,00
01 LEGISLATIVA	1.622.000,00	1.622.000,00	86.699,55	1.407.282,34	5,53	214.717,66	320.369,56	583.403,45	4,60	1.038.596,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.622.000,00	1.622.000,00	86.699,55	1.407.282,34	5,53	214.717,66	320.369,56	583.403,45	4,60	1.038.596,55	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.207.000,00	6.583.515,00	1.238.806,74	4.215.635,46	16,56	2.367.879,54	991.657,34	1.881.838,36	14,83	4.701.676,64	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	877.000,00	868.000,00	42.669,16	549.712,71	2,16	318.287,29	154.364,60	278.124,66	2,19	589.875,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.398.000,00	4.682.015,00	791.846,87	3.034.216,76	11,92	1.647.798,24	682.524,38	1.416.707,92	11,16	3.265.307,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	707.000,00	787.000,00	384.290,71	490.705,99	1,93	296.294,01	135.768,36	168.005,78	1,32	618.994,22	0,00
695 TURISMO	25.000,00	146.000,00	20.000,00	141.000,00	0,55	5.000,00	19.000,00	19.000,00	0,15	127.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.500,00	1.744.500,00	267.646,00	491.781,66	1,93	1.252.718,34	129.400,95	239.864,82	1,89	1.504.635,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	581.000,00	581.000,00	81.156,00	124.449,32	0,49	456.550,68	43.320,62	64.331,32	0,51	516.668,68	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.500,00	304.500,00	10.500,00	10.500,00	0,04	294.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	303.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	802.000,00	848.000,00	175.990,00	356.832,34	1,40	491.167,66	84.580,33	174.033,50	1,37	673.966,50	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	13.189.650,00	13.204.650,00	2.847.119,01	5.483.226,38	21,54	7.721.423,62	1.647.301,95	2.907.783,02	22,91	10.296.866,98	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.492.650,00	11.833.122,00	2.484.884,49	4.302.937,23	16,90	7.530.184,77	1.356.609,49	2.439.001,00	19,21	9.394.121,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	697.000,00	1.371.528,00	362.234,52	1.180.289,15	4,64	191.238,85	290.692,46	468.782,02	3,69	902.745,98	0,00
11 TRABALHO	601.000,00	521.000,00	100.000,00	227.519,44	0,89	293.480,56	65.117,89	171.885,93	1,35	349.114,07	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	601.000,00	521.000,00	100.000,00	227.519,44	0,89	293.480,56	65.117,89	171.885,93	1,35	349.114,07	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.086.600,00	21.209.950,64	5.266.386,27	7.645.471,55	30,03	13.564.479,09	1.926.750,86	3.782.923,13	29,80	17.427.027,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.000,00	1.357.546,46	681.121,55	1.305.931,93	5,13	51.614,53	584.820,66	812.069,89	6,40	545.476,57	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.167.600,00	18.669.936,28	4.585.264,72	6.293.799,56	24,72	12.376.136,72	1.341.930,20	2.925.113,18	23,04	15.744.823,10	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.296.000,00	998.727,84	0,00	0,00	0,00	998.727,84	0,00	0,00	0,00	998.727,84	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.000,00	151.740,06	0,00	45.740,06	0,18	106.000,00	0,00	45.740,06	0,36	106.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
13 CULTURA	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
15 URBANISMO	7.481.100,00	7.082.734,36	746.164,37	3.517.195,09	13,82	3.565.539,27	1.160.212,37	2.068.005,79	16,29	5.014.728,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.281.100,00	6.882.734,36	746.164,37	3.517.195,09	13,82	3.365.539,27	1.160.212,37	2.068.005,79	16,29	4.814.728,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.347.000,00	2.347.000,00	141.158,92	1.645.123,01	6,46	701.876,99	299.704,88	598.454,30	4,71	1.748.545,70	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.347.000,00	2.347.000,00	141.158,92	1.645.123,01	6,46	701.876,99	299.704,88	598.454,30	4,71	1.748.545,70	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.537.000,00	1.537.000,00	177.669,51	434.574,45	1,71	1.102.425,55	161.140,38	310.583,37	2,45	1.226.416,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	279.000,00	93.000,00	242.725,95	0,95	36.274,05	65.475,28	140.514,90	1,11	138.485,10	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.186.000,00	1.137.000,00	84.669,51	191.848,50	0,75	945.151,50	95.665,10	170.068,47	1,34	966.931,53	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	51.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
695 TURISMO	51.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	658.000,00	670.000,00	16.900,00	369.222,40	1,45	300.777,60	100.447,00	126.438,40	1,00	543.561,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	129.700,00	0,00	0,00	0,00	129.700,00	0,00	0,00	0,00	129.700,00	0,00
695 TURISMO	458.000,00	540.300,00	16.900,00	369.222,40	1,45	171.077,60	100.447,00	126.438,40	1,00	413.861,60	0,00
25 ENERGIA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00

782	TRANSPORTE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00
RODOVIÁRIO												
27	DESPORTO E LAZER	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00
812	DESPORTO	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00
COMUNITÁRIO												
813	LAZER	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	-227.870,79	22.129,21	0,09	482.870,79	190,56	22.129,21	0,17	482.870,79	0,00
244	ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMUNITÁRIA												
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	-227.870,79	22.129,21	0,09	477.870,79	190,56	22.129,21	0,17	477.870,79	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		60.514.850,00	60.514.850,00	10.660.679,58	25.459.160,99	100,00	35.055.689,01	6.802.293,74	12.693.309,78	100,00	47.821.540,22	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023
 Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.131.971,13	4.676.493,80	4.645.506,01	3.379.517,55	3.379.881,29	3.186.934,93	3.434.495,69	5.156.321,29	3.790.545,31	5.066.030,73	3.472.868,83	3.710.464,17	48.031.030,73	64.495.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.898,81	147.038,03	94.136,34	132.154,73	183.406,95	159.363,04	127.726,03	327.664,50	162.117,63	577.920,57	147.853,20	247.801,64	2.474.081,47	5.130.000,00	
IPTU	59.450,74	64.110,42	18.781,30	36.808,62	14.789,85	82.676,83	33.457,82	56.985,16	0,00	0,00	49.479,33	70.118,68	486.658,75	860.000,00	
ISS	72.981,42	58.924,34	59.039,64	80.106,57	134.820,45	50.400,28	61.111,74	78.376,57	162.117,63	577.795,37	67.887,83	52.026,30	1.455.588,14	3.503.000,00	
ITBI	19.050,00	8.802,00	4.791,00	3.407,65	16.560,00	7.930,41	5.550,00	17.765,09	0,00	0,00	0,00	0,00	83.856,15	215.000,00	
IRRF	2.813,86	2.813,86	3.273,09	7.019,26	7.788,49	7.035,76	0,00	51.892,27	0,00	125,20	125,20	72.275,55	155.162,54	130.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.602,79	12.387,41	8.251,31	4.812,63	9.448,16	11.319,76	27.606,47	122.645,41	0,00	0,00	30.360,84	53.381,11	292.815,89	422.000,00	
Contribuições	5.795,11	13.333,31	24.995,93	16.737,09	25.230,35	19.111,47	1.258,70	20.841,00	63.343,03	66.108,50	67.122,95	67.346,29	391.223,73	438.000,00	
Receita Patrimonial	42.248,99	516.394,46	49.675,31	48.275,65	139.353,89	134.168,55	-60.739,96	43.983,22	15.796,11	16.412,56	26.762,72	16.483,04	988.814,54	1.945.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.248,99	516.394,46	49.675,31	48.275,65	139.353,89	134.168,55	-60.739,96	43.983,22	15.796,11	16.412,56	26.762,72	16.483,04	988.814,54	1.945.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.271,65	224.671,24	206.045,51	136.598,77	720.587,17	1.700.000,00	
Transferências Correntes	3.911.650,60	3.995.886,92	4.476.111,24	3.182.350,08	3.031.890,10	2.869.611,87	3.364.586,65	4.761.943,38	3.396.016,89	4.175.699,80	3.025.084,45	3.241.357,62	43.432.189,60	55.242.000,00	
Cota-Parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	20.894.348,93	22.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	226.842,52	330.568,25	237.201,56	271.584,75	208.339,65	225.614,67	257.689,80	242.162,88	249.189,62	249.927,23	255.157,65	241.162,44	2.995.441,02	3.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	37.745,51	18.009,77	21.113,33	13.450,98	16.964,40	11.305,87	10.819,30	8.575,44	12.147,54	6.558,42	10.791,32	14.676,24	182.158,12	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.370,14	1.117,42	1.128,46	1.243,37	1.614,30	14.227,96	1.210,97	1.185,38	2.154,76	1.304,80	1.220,32	1.250,55	29.028,43	40.000,00	
Transferências da LC 61/1989	153,68	216,83	272,65	178,02	234,86	239,68	174,29	247,63	600,01	427,88	530,27	565,32	3.841,12	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.093.275,56	1.042.689,81	992.141,57	1.056.250,69	953.128,35	952.260,79	1.100.592,71	1.186.379,70	1.066.366,43	1.324.457,04	993.870,89	1.054.985,31	12.816.398,85	15.552.000,00	
Outras Transferências Correntes	877.375,61	1.036.107,89	1.114.932,10	307.106,02	440.164,89	323.022,01	306.267,36	700.839,51	363.205,24	324.337,53	375.654,14	341.960,83	6.510.973,13	14.447.000,00	
Outras Receitas Correntes	5.377,62	3.841,08	587,19	0,00	0,00	4.680,00	1.664,27	1.889,19	0,00	5.218,06	0,00	876,81	24.134,22	40.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-380.819,99	-364.788,19	-316.477,11	-361.072,80	-338.290,08	-316.332,76	-389.046,38	-409.708,40	-393.288,94	-505.380,96	-331.111,83	-368.882,15	-4.475.199,59	4.005.150,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Regimes Previdência															
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-380.819,99	-364.788,19	-316.477,11	-361.072,80	-338.290,08	-316.332,76	-389.046,38	-409.708,40	-393.288,94	-505.380,96		-331.111,83	-368.882,15	-4.475.199,59	4.005.150,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.751.151,14	4.311.705,61	4.329.028,90	3.018.444,75	3.041.591,21	2.870.602,17	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.560.649,77		3.141.757,00	3.341.582,02	43.555.831,14	60.489.850,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023 Pág.: 2/2
 Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIMENTO (V) = (III - IV)	3.751.151,14	3.811.705,61	3.629.028,90	3.018.444,75	3.041.591,21	2.870.602,17	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.560.649,77	3.141.757,00	3.341.582,02	42.355.831,14	60.489.850,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.751.151,14	3.811.705,61	3.629.028,90	3.018.444,75	3.041.591,21	2.870.602,17	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.560.649,77	3.141.757,00	3.341.582,02	42.355.831,14	60.489.850,00		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2023
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		(c)	(d)	(e)	(f)	
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00		
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023

Período: MARÇO-ABRIL/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS

	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.514.850,00	14.441.315,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.130.000,00	1.135.693,04
IPTU	860.000,00	119.598,01
ISS	3.503.000,00	859.827,13
ITBI	215.000,00	0,00
IRRF	130.000,00	72.525,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.000,00	83.741,95
Receitas de Contribuições	438.000,00	263.920,77
Receita Patrimonial	1.945.000,00	75.454,43
Aplicações Financeiras (II)	1.945.000,00	75.454,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.236.850,00	12.239.494,88
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	6.945.656,98
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	995.436,94
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	44.173,52
Cota-Parte do ITR	40.000,00	5.930,43
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	2.123,48
Transferências do FUNDEB	15.552.000,00	4.439.679,67
Outras Transferências Correntes	12.441.850,00	-193.506,14
Demais Receitas Correntes	1.765.000,00	726.752,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.765.000,00	726.752,30

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]							60.569.850,00	14.365.860,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)							0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)							0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)							0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)							0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)							0,00	0,00
Alienação de Bens							0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)							0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)							0,00	0,00
Outras Alienações de Bens							0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal							Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023								
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								
Transferências de Capital							0,00	0,00
Convênios							0,00	0,00
Outras Transferências de Capital							0,00	0,00
Outras Receitas de Capital							0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)							0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias							0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]							0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)							0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)							60.569.850,00	14.365.860,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)							60.569.850,00	14.365.860,99
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.313.342,03	23.596.589,41	11.598.012,63	11.344.244,38	1.020.311,40		1.101.425,76	1.075.425,76
Pessoal e Encargos Sociais	26.764.606,15	16.129.848,91	7.586.778,31	7.567.171,94	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.338.235,88	7.466.740,50	4.011.234,32	3.777.072,44	1.020.311,40		1.101.425,76	1.075.425,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.102.842,03	23.596.589,41	11.598.012,63	11.344.244,38	1.020.311,40		1.101.425,76	1.075.425,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.801.507,97	1.862.571,58	1.095.297,15	1.018.189,06	241.583,03		380.861,53	240.490,12
Investimentos	12.801.507,97	1.396.474,47	684.627,73	607.519,64	229.226,60		380.861,53	240.490,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	466.097,11	410.669,42	410.669,42	12.356,43		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.801.507,97	1.396.474,47	684.627,73	607.519,64	229.226,60		380.861,53	240.490,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.304.350,00	24.993.063,88	12.282.640,36	11.951.764,02	1.249.538,00		1.482.287,29	1.315.915,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.304.350,00	24.993.063,88	12.282.640,36	11.951.764,02	1.249.538,00		1.482.287,29	1.315.915,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]								-151.356,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-151.356,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								2.176.429,22
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal							Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023								
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								
JUROS NOMINAIS								VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)								75.454,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)								0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								-75.902,48
ABAIXO DA LINHA								

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.542.831,88	1.011.727,04
DEDUÇÕES (XL)	10.167.561,91	11.995.525,11
Disponibilidade de Caixa	1.775.387,76	3.603.350,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.586.033,36	5.819.739,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.887.617,16	1.773.048,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.923.028,44	443.340,21
Demais Haveres Financeiros	8.392.174,15	8.392.174,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.624.730,03	-10.983.798,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.359.068,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		163.972,17
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		1.114.568,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		3.473.637,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.398.182,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	3.034.942,61	1.261.894,43	0,00	1.773.048,18	0,00		4.621.129,29	1.482.287,29	1.315.915,88	20,01	3.305.193,40	5.078.241,58	
PODER EXECUTIVO	0,00	3.034.942,61	1.261.894,43	0,00	1.773.048,18	0,00		4.621.129,29	1.482.287,29	1.315.915,88	20,01	3.305.193,40	5.078.241,58	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.034.942,61	1.261.894,43	0,00	1.773.048,18	0,00		4.621.129,29	1.482.287,29	1.315.915,88	20,01	3.305.193,40	5.078.241,58	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS													PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS													4.708.000,00	1.051.951,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU													860.000,00	119.598,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI													215.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS													3.503.000,00	859.827,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF													130.000,00	72.525,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS													25.258.000,00	7.994.435,67
2.1- Cota-Parte FPM													22.000.000,00	6.945.656,98

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	995.436,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.123,48
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	5.930,43
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	44.173,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	1.114,32
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.966.000,00	9.046.386,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.651.600,00	1.598.663,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.839.900,00	662.709,55
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.877.000,00	4.454.961,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.325.000,00	4.426.049,95
6.1.1- Principal	15.000.000,00	4.410.768,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	325.000,00	15.281,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	12.962,93
6.2.1- Principal	500.000,00	12.962,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	0,00
6.3.1- Principal	40.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00	15.948,37
6.4.1- Principal	12.000,00	15.948,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.348.400,00	2.812.104,49
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		275.395,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		275.395,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.730.356,97

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2023						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o A Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.450.450,00	5.506.912,60	2.459.568,13	2.459.568,13	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.378.415,00	5.152.676,83	2.276.041,14	2.276.041,14	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	11.242.415,00	5.152.676,83	2.276.041,14	2.276.041,14	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.072.035,00	354.235,77	183.526,99	183.526,99	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	372.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.669.035,00	354.235,77	183.526,99	183.526,99	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.506.912,60	2.459.568,13	2.459.568,13	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.506.912,60	2.459.568,13	2.459.568,13	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.152.676,83	2.276.041,14	2.276.041,14	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO % APÓS DEDUÇÕES (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				3.118.472,88	2.276.041,14	51,09	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		445.496,13	1.995.393,12	1.995.393,12	1.549.896,99	44,79	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.164.000,64	1.598.185,00	1.104.322,96	1.094.005,36	0,00	
20.1- Educação Infantil	369.727,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.384.986,28	246.513,01	246.513,01	246.513,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.740,06	45.740,06	45.740,06	45.740,06	0,00	
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.352.546,46	1.305.931,93	812.069,89	801.752,29	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.108.164,12	5.753.425,61	2.706.081,14	2.706.081,14	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	811.727,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1- Creche	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	700.227,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.296.436,28	5.753.425,61	2.706.081,14	2.706.081,14	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.104.322,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.598.663,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.549.896,99
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.153.089,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.261.596,69	1.153.089,85	12,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	544.230,47	540.945,45	507.329,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.450,46	100.250,46	98.810,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	440.780,01	440.694,99	408.519,46
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00
			RP CANCELADOS (af)
			SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
			36.900,55
			0,00
			4.640,00
			32.260,55
			0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.000,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.395.000,00
31.1.1- Salário-Educação	577.000,00
31.1.2- PDDE	13.000,00
31.1.3- PNAE	160.000,00
31.1.4 - PNATE	230.000,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	415.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	183.635,84
	183.394,15
	105.813,35
	2,87
	69.135,65
	7.816,53
	625,75
	241,69
	0,00
	0,00
	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.595.500,00	540.373,95	219.032,04	218.007,88	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.373.500,00	540.373,95	219.032,04	218.007,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.209.950,64	7.645.471,55	3.782.923,13	3.771.581,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.670.455,71	7.060.806,87	3.623.261,59	3.612.943,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.255.609,70	5.762.021,83	2.671.093,49	2.671.093,49	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.414.846,01	1.298.785,04	952.168,10	941.850,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.539.494,93	584.664,68	159.661,54	158.637,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.539.494,93	584.664,68	159.661,54	158.637,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	275.395,72	58.579,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.454.961,25	105.997,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.997.804,02	164.497,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	732.552,95	79,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.360,89)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	730.192,06	79,17

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2023		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.829.733,18	1.953.828,89	11.875.904,29
Investimentos	12.794.507,97	1.396.474,47	11.398.033,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.035.225,21	557.354,42	477.870,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.829.733,18	1.953.828,89	11.875.904,29
RESULTADO PARA APUURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.829.733,18	1.953.828,89	11.875.904,29
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023	
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (j)	2023 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-ABRIL/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.708.000,00	4.708.000,00	1.051.951,09	22,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	860.000,00	860.000,00	119.598,01	13,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.503.000,00	3.503.000,00	859.827,13	24,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	72.525,95	55,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.243.000,00	23.243.000,00	7.993.321,35	34,39
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.945.656,98	34,72
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	5.930,43	14,82
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	44.173,52	22,08
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	995.436,94	33,18
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.123,48	70,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.951.000,00	27.951.000,00	9.045.272,44	32,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.055.650,00	3.397.122,00	2.995.597,78	88,18	1.640.096,64	48,27	1.630.963,74	48,01	0,00
Despesas Correntes	3.925.550,00	3.271.462,60	2.995.597,78	91,56	1.640.096,64	50,13	1.630.963,74	49,85	0,00
Despesas de Capital	130.100,00	125.659,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	206.000,00	1.180.528,00	1.114.289,15	94,38	462.782,02	39,20	461.852,02	39,12	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	1.178.718,48	1.114.289,15	94,53	462.782,02	39,26	461.852,02	39,18	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.261.650,00	4.577.650,00	4.109.886,93	89,78	2.102.878,66	45,93	2.092.815,76	45,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.109.886,93	2.102.878,66	2.092.815,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023 Pág.: 2/3		
Período: JANEIRO-ABRIL/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.109.886,93	2.102.878,66	2.092.815,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.356.790,87	1.356.790,87	1.356.790,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.356.790,87	1.356.790,87	1.356.790,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1	2.753.096,06	746.087,79	736.024,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,43	23,24	23,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.920.000,00	7.920.000,00	966.699,49	12,20
Proveniente da União	7.865.000,00	7.865.000,00	886.699,49	11,27
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	80.000,00	145,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.920.000,00	7.920.000,00	966.699,49	12,20

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-ABRIL/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.437.000,00	8.436.000,00	1.307.339,45	15,49	798.904,36	9,47	798.643,86	9,46	0,00
Despesas Correntes	5.024.000,00	5.023.000,00	1.005.139,45	20,01	496.704,36	9,88	496.443,86	9,88	0,00
Despesas de Capital	3.413.000,00	3.413.000,00	302.200,00	8,85	302.200,00	8,85	302.200,00	8,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	491.000,00	191.000,00	66.000,00	34,55	6.000,00	3,14	6.000,00	3,14	0,00
Despesas Correntes	481.000,00	181.000,00	66.000,00	36,46	6.000,00	3,31	6.000,00	3,31	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.928.000,00	8.627.000,00	1.373.339,45	15,91	804.904,36	9,33	804.643,86	9,32	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.492.650,00	11.833.122,00	4.302.937,23	36,36	2.439.001,00	20,61	2.429.607,60	20,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	697.000,00	1.371.528,00	1.180.289,15	86,05	468.782,02	34,17	467.852,02	34,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.189.650,00	13.204.650,00	5.483.226,38	41,52	2.907.783,02	22,02	2.897.459,62	21,94	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023	
Bimestre: 2/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.514.850,00
Previsão Atualizada	60.514.850,00
Receitas Realizadas	14.441.315,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.514.850,00
Dotação Atualizada	60.514.850,00
Despesas Empenhadas	25.459.160,99
Despesas Liquidadas	12.693.309,78
Despesas Pagas	12.362.433,44
Superávit Orçamentário	1.748.005,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.459.160,99
Despesas Liquidadas	12.693.309,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.555.831,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.355.831,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.355.831,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.176.429,22	-151.356,91		-6,95
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	163.972,17	2.359.068,04		1.438,70
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.034.942,61	0,00	1.261.894,43	1.773.048,18
Poder Executivo	3.034.942,61	0,00	1.261.894,43	1.773.048,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.621.129,29	20,01	1.315.915,88	3.305.193,40
Poder Executivo	4.621.129,29	20,01	1.315.915,88	3.305.193,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.656.071,90	20,01	2.577.810,31	5.078.241,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.153.089,85	25,00	12,74	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.276.041,14	70,00	51,09	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 2/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.102.878,66	15,00	23,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador: C9FEC0D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.431.203,63	1.721.959,94	2.543.781,26	1.711.818,40	1.743.216,19	1.717.678,49	1.690.002,76	2.612.358,83	706.952,77	3.017.759,49	1.846.320,03	1.581.723,16	22.324.774,95	0,00
Pessoal Ativo	1.431.203,63	1.721.959,94	2.543.781,26	1.711.818,40	1.743.216,19	1.717.678,49	1.690.002,76	2.612.358,83	706.952,77	3.017.759,49	1.846.320,03	1.581.723,16	22.324.774,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.431.203,63	1.686.001,03	2.503.986,70	1.711.818,40	1.730.702,18	1.717.678,49	1.690.002,76	2.612.358,83	706.952,77	2.652.134,01	1.544.554,65	1.570.880,18	21.558.273,63	0,00
Obrigações Patronais	0,00	35.958,91	39.794,56	0,00	12.514,01	0,00	0,00	0,00	0,00	365.625,48	301.765,38	10.842,98	766.501,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.217,18	14.502,72	90.719,90	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.217,18	14.502,72	90.719,90	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.431.203,63	1.721.959,94	2.543.781,26	1.711.818,40	1.743.216,19	1.717.678,49	1.690.002,76	2.612.358,83	706.952,77	3.017.759,49	1.770.102,85	1.567.220,44	22.234.055,05	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														43.555.831,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														1.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														42.355.831,14	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														22.234.055,05	52,49
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														22.872.148,82	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														21.728.541,37	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														20.584.933,93	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2023			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.542.831,88	1.511.019,57	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.542.831,88	1.511.019,57	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.542.831,88	1.511.019,57	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.542.831,88	1.511.019,57	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.621.444,64	3.603.350,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.698.416,20	3.603.350,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.586.033,36	5.819.739,35	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.887.617,16	1.773.048,18	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.923.028,44	443.340,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.392.174,15	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.078.612,76	-2.092.331,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.373.514,19	43.555.831,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.173.514,19	42.355.831,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	3,74	3,56	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-9,62	-4,93	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	49.408.217,03	50.826.997,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	44.467.395,33	45.744.297,63	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.621.129,29	3.305.193,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.373.514,19	43.555.831,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.173.514,19	42.355.831,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.058.173,12	9.318.282,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.152.355,81	8.386.454,57	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.555.831,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.355.831,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.776.932,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.099.239,68	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.964.908,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado Exercício: 2023 -

Exercício Financeiro: 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados Anteriores (d)	Anteriores (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.514.173,00	13.396,53	105.987,33	537.038,76	41.345,49	0,00	1.816.404,89	0,00	0,00	1.816.404,89	
Recursos não Vinculados de Impostos	1.903.200,17	13.396,53	105.987,33	537.038,76	41.345,49	0,00	1.205.432,06	0,00	0,00	1.205.432,06	
Outros Recursos não Vinculados	610.972,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.972,83	0,00	0,00	610.972,83	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.238.306,59	1.910.027,38	43.978,36	2.581.783,23	5.910,61	0,00	-303.392,99	0,00	0,00	-303.392,99	
Recursos Vinculados à Assistência Social	141.966,49	520,00	0,00	0,00	200,00	0,00	141.246,49	0,00	0,00	141.246,49	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	1.711.095,96	33.405,45	1.776.388,20	0,00	0,00	-3.520.889,61	0,00	0,00	-3.520.889,61	
Receitas de Impostos e de	0,00	1.440,00	3.074,80	0,00	125,20	0,00	-4.640,00	0,00	0,00	-4.640,00	

Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	453,60	18.548,27	0,00	85,02	4.201,97	0,00	-22.381,66	0,00	0,00	-22.381,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.164.835,38	138.515,74	0,00	719.895,21	0,00	0,00	306.424,43	0,00	0,00	306.424,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	19.886,41	7.237,61	17.724,80	1.303,44	0,00	-46.152,26	0,00	0,00	-46.152,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.931.051,12	20.021,00	260,50	67.690,00	80,00	0,00	2.842.999,62	0,00	0,00	2.842.999,62
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.752.479,59	1.923.423,91	149.965,69	3.118.821,99	47.256,10	0,00	1.513.011,90	0,00	0,00	1.513.011,90

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023	
1º QUADRIMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		43.555.831,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.355.831,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.355.831,14	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.234.055,05	52,49
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		22.872.148,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		21.728.541,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		20.584.933,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-2.092.331,39	-4,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		50.826.997,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.318.282,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.776.932,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.964.908,18	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:27A63D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º Quadrimestre de 2023	
RGF - Anexo 15 (TCE/RN)	
em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS
	TOTAL (ÚLTIMOS PAGAR INSCRITAS EM RESTOS A

	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	NÃO 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.679.727,68	4.671.818,99	4.738.271,69	4.300.416,52	3.201.224,07	3.572.130,97	4.152.887,63	7.564.399,39	5.175.496,09	4.222.905,55	4.265.519,81	4.379.285,69	54.924.084,08	0,00
Pessoal Ativo	4.364.216,42	4.356.783,51	4.401.101,89	3.959.767,81	2.854.542,02	3.207.697,36	3.787.057,39	6.869.840,44	4.778.851,08	3.819.821,65	3.865.039,91	3.970.536,01	50.235.255,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.454.444,38	3.509.537,75	3.505.595,24	3.159.343,94	2.050.866,03	2.416.538,96	3.168.684,51	5.880.048,48	3.592.146,97	3.086.886,68	3.134.513,49	3.210.544,64	40.169.151,07	0,00
Obrigações Patronais	909.772,04	847.245,76	895.506,65	800.423,87	803.675,99	791.158,40	618.372,88	989.791,96	1.186.704,11	732.934,97	730.526,42	759.991,37	10.066.104,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	315.511,26	315.035,48	337.169,80	340.648,71	346.682,05	364.433,61	365.830,24	694.558,95	396.645,01	403.083,90	400.479,90	408.749,68	4.688.828,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	296.251,20	295.775,42	317.909,74	317.909,74	326.179,52	343.931,08	345.327,71	654.071,59	375.244,42	377.777,31	377.126,31	385.396,09	4.412.900,13	0,00
Pensões	19.260,06	19.260,06	19.260,06	22.738,97	20.502,53	20.502,53	20.502,53	40.487,36	21.400,59	25.306,59	23.353,59	23.353,59	275.928,46	0,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	337.111,26	315.035,48	337.169,80	340.648,71	361.284,52	392.630,73	365.830,24	694.558,95	569.010,64	569.732,66	602.769,53	585.285,32	5.471.067,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.365,63	166.648,76	166.555,60	176.535,64	682.105,63	0,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.600,00	0,00	0,00	0,00	14.602,47	28.197,12	0,00	0,00	0,00	0,00	35.734,03	0,00	100.133,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	315.511,26	315.035,48	337.169,80	340.648,71	346.682,05	364.433,61	365.830,24	694.558,95	396.645,01	403.083,90	400.479,90	408.749,68	4.688.828,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.342.616,42	4.356.783,51	4.401.101,89	3.959.767,81	2.839.939,55	3.179.500,24	3.787.057,39	6.869.840,44	4.606.485,45	3.653.172,89	3.662.750,28	3.794.000,37	49.453.016,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.322.183,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	473.957,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	93.848.226,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	49.453.016,24	52,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.678.042,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.144.140,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.610.238,09	48,60
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:5F7020D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º Bimestre de 2023														
RREO - Anexo 2 (TCE/RN)														
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA	113.374.621,00	112.351.206,86	8.236.096,92	79.061.539,80	93,84	33.289.667,06	16.501.818,87	29.936.383,28	91,73	82.414.823,58	0,00			

ORÇAMENTÁRIAS (I)											
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	117.627,17	2.749.650,63	3,26	450.349,37	451.987,62	875.672,87	2,68	2.324.327,13	0,00
Ação Legislativa	3.200.000,00	3.200.000,00	117.627,17	2.749.650,63	3,26	450.349,37	451.987,62	875.672,87	2,68	2.324.327,13	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	394.300,00	228.300,00	0,00	183.300,00	0,22	45.000,00	28.039,28	56.078,56	0,17	172.221,44	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	394.300,00	228.300,00	0,00	183.300,00	0,22	45.000,00	28.039,28	56.078,56	0,17	172.221,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.143.738,00	14.270.959,65	1.342.002,86	11.720.365,80	13,91	2.550.593,85	1.987.242,90	3.561.740,99	10,91	10.709.218,66	0,00
Administração Financeira	2.836.771,00	6.434.845,35	1.005.948,00	5.810.044,02	6,90	624.801,33	960.777,77	1.668.115,75	5,11	4.766.729,60	0,00
Administração Geral	5.418.167,00	7.455.486,00	300.320,83	5.666.473,45	6,73	1.789.012,55	962.607,72	1.775.609,10	5,44	5.679.876,90	0,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicação Social	12.400,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	533.000,00	65.408,30	35.734,03	51.948,33	0,06	13.459,97	35.734,03	51.948,33	0,16	13.459,97	0,00
Controle Interno	342.900,00	306.900,00	0,00	191.900,00	0,23	115.000,00	28.123,38	66.067,81	0,20	240.832,19	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	980.000,00	1.203.150,00	83.830,19	1.151.102,29	1,37	52.047,71	214.453,75	400.752,22	1,23	802.397,78	0,00
Administração Geral	980.000,00	1.203.150,00	83.830,19	1.151.102,29	1,37	52.047,71	214.453,75	400.752,22	1,23	802.397,78	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.854.800,00	4.578.380,97	73.954,05	1.773.546,43	2,11	2.804.834,54	404.550,33	642.725,87	1,97	3.935.655,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.340,00	187.561,76	1.231,88	111.652,00	0,13	75.909,76	11.471,34	27.554,32	0,08	160.007,44	0,00
Assistência Comunitária	3.704.460,00	4.390.819,21	72.722,17	1.661.894,43	1,97	2.728.924,78	393.078,99	615.171,55	1,88	3.775.647,66	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.778.148,00	6.778.148,00	7.253,00	6.481.441,14	7,69	296.706,86	853.761,64	1.696.849,09	5,20	5.081.298,91	0,00
Administração Geral	6.778.148,00	6.778.148,00	7.253,00	6.481.441,14	7,69	296.706,86	853.761,64	1.696.849,09	5,20	5.081.298,91	0,00
SAÚDE	19.808.164,00	22.412.477,59	1.706.125,57	16.998.068,36	20,18	5.414.409,23	3.412.412,67	6.373.951,90	19,53	16.038.525,69	0,00
Atenção Básica	8.238.414,00	9.525.763,00	382.815,27	7.514.254,80	8,92	2.011.508,20	1.414.704,32	2.659.460,89	8,15	6.866.302,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	708.000,00	811.570,00	174.453,80	343.605,18	0,41	467.964,82	108.868,50	144.622,42	0,44	666.947,58	0,00
Administração Geral	3.398.600,00	4.117.874,58	183.587,96	3.670.721,46	4,36	447.153,12	712.833,71	1.324.092,47	4,06	2.793.782,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.755.750,00	6.488.875,01	950.731,00	4.791.594,40	5,69	1.697.280,61	1.066.417,68	2.022.570,47	6,20	4.466.304,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	707.400,00	1.468.395,00	14.537,54	677.892,52	0,80	790.502,48	109.588,46	223.205,65	0,68	1.245.189,35	0,00
EDUCAÇÃO	43.261.560,00	42.338.484,00	3.151.965,24	29.904.738,16	35,50	12.433.745,84	6.803.776,41	11.974.620,12	36,69	30.363.863,88	0,00
Administração Geral	1.891.190,00	2.172.856,00	25.937,92	1.968.038,52	2,34	204.817,48	343.983,63	688.682,62	2,11	1.484.173,38	0,00
Educação Básica	1.299.100,00	995.100,00	0,00	0,00	0,00	995.100,00	0,00	0,00	0,00	995.100,00	0,00
Ensino Médio	60.300,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00
Ensino Profissional	666.600,00	660.720,00	127.036,00	254.072,00	0,30	406.648,00	127.036,00	190.554,00	0,58	470.166,00	0,00
Educação Infantil	8.781.632,00	8.889.237,24	744.518,55	5.881.239,18	6,98	3.007.998,06	1.497.558,66	2.449.082,49	7,50	6.440.154,75	0,00
Ensino Fundamental	28.197.880,00	26.822.471,33	2.091.381,84	19.686.199,68	23,37	7.136.271,65	4.375.003,72	7.850.631,34	24,05	18.971.839,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.364.858,00	2.797.769,43	163.090,93	2.115.188,78	2,51	682.580,65	460.194,40	795.669,67	2,44	2.002.099,76	0,00
CULTURA	5.711.200,00	3.124.155,99	416.679,27	1.276.195,33	1,51	1.847.960,66	574.727,31	814.466,39	2,50	2.309.689,60	0,00
Administração Geral	300.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
Abastecimento	1.121.000,00	1.168.010,00	259.414,80	831.238,36	0,99	336.771,64	306.768,84	456.778,92	1,40	711.231,08	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	108.000,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00
Difusão Cultural	3.528.100,00	1.110.535,99	89.764,47	106.456,97	0,13	1.004.079,02	7.497,47	22.179,47	0,07	1.088.356,52	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	532.100,00	548.400,00	67.500,00	338.500,00	0,40	209.900,00	260.461,00	335.508,00	1,03	212.892,00	0,00
Defesa Agropecuária	16.400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	105.600,00	53.590,00	0,00	0,00	0,00	53.590,00	0,00	0,00	0,00	53.590,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	278.700,00	82.740,00	18.625,59	62.979,10	0,07	19.760,90	19.058,30	28.696,18	0,09	54.043,82	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	278.700,00	82.740,00	18.625,59	62.979,10	0,07	19.760,90	19.058,30	28.696,18	0,09	54.043,82	0,00
URBANISMO	8.309.441,00	9.060.396,31	1.075.956,46	4.230.693,20	5,02	4.829.703,11	1.193.363,41	2.614.880,23	8,01	6.445.516,08	0,00
Administração Geral	502.650,00	473.150,00	10.631,49	318.713,49	0,38	154.436,51	49.283,69	94.630,65	0,29	378.519,35	0,00
Serviços Urbanos	515.600,00	169.100,00	0,00	0,00	0,00	169.100,00	0,00	0,00	0,00	169.100,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	9.600,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.281.591,00	8.412.756,31	1.065.324,97	3.911.979,71	4,64	4.500.776,60	1.144.079,72	2.520.249,58	7,72	5.892.506,73	0,00
SANEAMENTO	1.842.864,00	7.994,00	0,00	0,00	0,00	7.994,00	0,00	0,00	0,00	7.994,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.842.864,00	7.994,00	0,00	0,00	0,00	7.994,00	0,00	0,00	0,00	7.994,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00
Abastecimento	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
Recursos Hídricos	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
AGRICULTURA	2.075.100,00	2.002.100,00	326.914,80	1.169.738,36	1,39	832.361,64	567.229,84	792.286,92	2,43	1.209.813,08	0,00
Administração Geral	300.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
Abastecimento	1.121.000,00	1.168.010,00	259.414,80	831.238,36	0,99	336.771,64	306.768,84	456.778,92	1,40	711.231,08	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	532.100,00	548.400,00	67.500,00	338.500,00	0,40	209.900,00	260.461,00	335.508,00	1,03	212.892,00	0,00
Defesa Agropecuária	16.400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	105.600,00	53.590,00	0,00	0,00	0,00	53.590,00	0,00	0,00	0,00	53.590,00	0,00
INDÚSTRIA	2.742.450,00	480.603,35	3.351,00	217.451,00	0,26	263.152,35	33.502,16	79.731,74	0,24	400.871,61	0,00

Promoção Industrial	2.500.000,00	232.103,35	0,00	0,00	0,00	232.103,35	0,00	0,00	0,00	232.103,35	0,00
Normalização e Qualidade	242.450,00	248.500,00	3.351,00	217.451,00	0,26	31.049,00	33.502,16	79.731,74	0,24	168.768,26	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	76.400,00	36.350,00	0,00	0,00	0,00	36.350,00	0,00	0,00	0,00	36.350,00	0,00
Promoção Comercial	76.400,00	36.350,00	0,00	0,00	0,00	36.350,00	0,00	0,00	0,00	36.350,00	0,00
ENERGIA	1.116.400,00	1.143.330,00	151.636,46	1.031.767,70	1,22	111.562,30	282.187,76	395.839,36	1,21	747.490,64	0,00
Energia Elétrica	1.116.400,00	1.143.330,00	151.636,46	1.031.767,70	1,22	111.562,30	282.187,76	395.839,36	1,21	747.490,64	0,00
TRANSPORTE	1.216.810,00	1.284.200,00	34.211,46	931.523,95	1,11	352.676,05	164.253,98	293.898,65	0,90	990.301,35	0,00
Transporte Rodoviário	501.300,00	286.810,00	0,00	0,00	0,00	286.810,00	0,00	0,00	0,00	286.810,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	715.510,00	997.390,00	34.211,46	931.523,95	1,11	65.866,05	164.253,98	293.898,65	0,90	703.491,35	0,00
DESPORTO E LAZER	3.405.200,00	867.091,00	52.878,60	348.716,71	0,41	518.374,29	78.501,35	126.479,11	0,39	740.611,89	0,00
Desporto Comunitário	3.389.300,00	851.191,00	52.878,60	348.716,71	0,41	502.474,29	78.501,35	126.479,11	0,39	724.711,89	0,00
Lazer	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	104.980,00	104.980,00	0,00	0,00	0,00	104.980,00	0,00	0,00	0,00	104.980,00	0,00
Outros Encargos Especiais	104.980,00	104.980,00	0,00	0,00	0,00	104.980,00	0,00	0,00	0,00	104.980,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.266,00	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00
Reserva de Contingência	1.098.266,00	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.680.440,00	5.703.854,14	0,00	5.188.007,14	100,00	515.847,00	1.135.268,72	2.700.092,72	100,00	3.003.761,42	0,00
TOTAL III (I + II)	118.055.061,00	118.055.061,00	8.236.096,92	84.249.546,94	-	33.805.514,06	17.637.087,59	32.636.476,00	-	85.418.585,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.680.440,00	5.703.854,14	0,00	5.188.007,14	6,16	515.847,00	1.135.268,72	2.700.092,72	8,27	3.003.761,42	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	285.100,00	287.545,00	0,00	278.478,44	0,33	9.066,56	45.825,19	113.585,38	0,35	173.959,62	0,00
Administração Geral	269.100,00	267.295,00	0,00	262.228,44	0,31	5.066,56	43.349,41	107.481,50	0,33	159.813,50	0,00
Administração Financeira	16.000,00	20.250,00	0,00	16.250,00	0,02	4.000,00	2.475,78	6.103,88	0,02	14.146,12	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	97.000,00	172.850,00	0,00	148.850,00	0,18	24.000,00	22.862,37	57.095,90	0,17	115.754,10	0,00
Administração Geral	97.000,00	172.850,00	0,00	148.850,00	0,18	24.000,00	22.862,37	57.095,90	0,17	115.754,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.100,00	26.425,03	0,00	21.315,52	0,03	5.109,51	5.819,12	13.193,64	0,04	13.231,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Comunitária	30.000,00	26.325,03	0,00	21.315,52	0,03	5.009,51	5.819,12	13.193,64	0,04	13.131,39	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	482.700,00	1.418.418,11	0,00	1.211.363,18	1,44	207.054,93	176.456,61	431.664,46	1,32	986.753,65	0,00
Administração Geral	250.500,00	322.505,00	0,00	322.004,71	0,38	500,29	46.760,55	114.783,39	0,35	207.721,61	0,00
Atenção Básica	112.600,00	792.221,64	0,00	703.067,00	0,83	89.154,64	102.978,28	251.010,04	0,77	541.211,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	290.587,23	0,00	173.587,23	0,21	117.000,00	24.895,34	61.377,91	0,19	229.209,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400,00	12.904,24	0,00	12.704,24	0,02	200,00	1.822,44	4.493,12	0,01	8.411,12	0,00
EDUCAÇÃO	3.774.640,00	3.787.716,00	0,00	3.528.000,00	4,19	259.716,00	884.305,43	2.084.553,34	6,39	1.703.162,66	0,00
Administração Geral	53.000,00	291.550,00	0,00	240.000,00	0,28	51.550,00	40.453,63	99.810,97	0,31	191.739,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	175.510,00	471.110,00	0,00	420.000,00	0,50	51.110,00	69.908,90	139.748,52	0,43	331.361,48	0,00
Educação Infantil	741.120,00	1.181.990,00	0,00	1.080.000,00	1,28	101.990,00	177.741,22	355.764,35	1,09	826.225,65	0,00
Ensino Fundamental	2.805.010,00	1.843.066,00	0,00	1.788.000,00	2,12	55.066,00	596.201,68	1.489.229,50	4,56	353.836,50	0,00
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Abastecimento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
URBANISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Abastecimento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Normalização e Qualidade	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:8791530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														em Reais	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
2º Bimestre de 2023															
RREO - Anexo 3 (TCE/RN)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.442.235,64	11.082.593,51	9.210.192,44	8.585.308,42	7.426.301,36	7.969.568,25	8.437.038,65	11.138.764,48	8.942.543,06	9.560.958,96	8.853.490,02	7.884.296,54	108.533.291,33	108.673.539,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.913,69	321.562,63	378.761,87	484.969,06	251.800,92	322.117,97	354.168,04	627.317,35	336.988,49	447.607,05	523.870,41	339.534,10	4.803.611,58	3.942.669,00	
IPTU	23.427,56	9.740,30	9.719,00	16.927,03	9.719,00	10.310,52	16.158,80	5.129,25	12.542,02	133.503,31	26.003,94	323.846,15	354.789,00	354.789,00	
ITBI	34.791,49	0,00	1.079,99	1.079,99	18.088,58	8.759,98	0,00	16.490,45	6.239,98	1.440,00	960,00	17.999,98	106.930,44	119.361,00	
ISS	56.664,72	54.826,31	98.664,77	63.156,75	68.846,98	68.182,88	103.383,54	106.663,58	134.531,26	116.102,45	71.338,46	82.865,12	1.025.226,82	730.735,00	
IRRF	206.639,12	191.059,02	258.196,90	374.380,61	120.697,19	223.936,48	230.404,37	483.843,58	173.483,01	256.532,23	253.639,36	198.633,18	2.971.445,05	2.219.784,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.390,80	65.937,00	11.101,21	29.424,68	26.710,16	10.928,11	14.221,33	15.190,49	10.207,83	20.590,35	64.429,28	14.031,88	376.163,12	518.000,00	
Contribuições	666.014,64	390.744,09	470.607,88	407.983,91	411.217,13	393.747,26	397.057,82	1.211.656,76	196.560,02	279.250,60	574.483,62	176.296,08	5.575.619,81	3.240.296,00	
Receita Patrimonial	359.845,34	266.663,37	410.471,10	357.806,85	151.112,41	577.958,93	320.257,25	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	4.297.998,11	3.894.721,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	359.000,62	266.214,88	410.022,61	356.962,13	151.112,41	577.958,93	292.254,08	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	4.267.408,52	3.824.721,00	
Outras Receitas Patrimoniais	844,72	448,49	448,49	844,72	0,00	0,00	28.003,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.589,59	70.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	7.927.739,85	10.005.426,44	7.920.343,05	7.308.769,76	6.586.950,19	6.672.111,28	7.319.818,70	9.031.656,26	7.902.219,13	8.481.873,64	7.247.615,54	7.000.064,10	93.404.587,94	97.363.769,00	
Cota-Parte do FPM	2.512.331,37	2.350.765,42	3.163.982,36	2.298.804,39	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	31.341.523,41	26.392.621,00	
Cota-Parte do ICMS	369.189,27	414.242,54	384.354,38	440.067,89	339.393,02	361.968,10	415.120,94	392.393,55	392.635,21	391.589,88	399.771,66	377.879,35	4.678.605,79	4.900.000,00	
Cota-Parte do IPVA	57.396,13	57.400,67	68.928,02	52.547,98	42.957,82	40.322,86	38.660,90	24.045,72	30.759,94	19.606,04	34.534,01	60.522,30	527.682,39	600.000,00	
Cota-Parte do ITR	2,43	72,12	229,98	2,47	1.197,65	4.439,68	134,24	432,55	13,36	54,06	85,82	175,49	6.839,85	2.837,00	
Transferências da LC 61/1989	281,78	397,55	409,77	326,40	430,59	439,47	319,56	454,03	1.539,90	67,96	829,51	884,30	6.380,82	6.500,00	
Transferências do FUNDEB	2.872.613,91	2.915.160,37	2.638.496,70	2.787.534,29	2.504.319,98	2.594.278,87	2.921.354,38	3.110.516,64	3.464.513,60	3.200.278,71	2.495.667,55	2.644.960,87	34.149.695,87	33.531.642,00	
Outras Transferências Correntes	2.115.924,96	4.267.387,77	1.663.941,84	1.729.486,34	1.581.485,65	1.656.250,97	1.412.480,33	1.569.984,50	1.459.227,20	1.467.246,64	2.234.937,21	1.535.506,40	22.693.859,81	31.930.169,00	
Outras Receitas Correntes	73.722,12	98.196,98	30.008,54	25.778,84	25.220,71	3.632,81	45.736,84	48.278,72	24.057,66	22.929,26	24.279,93	29.631,48	451.473,89	232.084,00	
DEDUÇÕES (II)	1.189.525,60	963.293,79	1.112.584,16	1.090.631,56	804.638,95	1.252.735,06	1.054.291,26	2.026.386,11	1.144.611,44	1.223.704,16	1.398.899,90	949.805,78	14.211.107,77	9.653.938,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	359.844,25	286.615,74	366.764,35	322.042,78	314.308,26	308.615,83	305.016,05	1.112.633,04	100.589,90	171.371,13	465.068,98	71.916,81	4.184.787,12	2.140.296,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	46.643,82	23.321,91	23.321,91	23.321,91	23.321,91	0,00	42.884,64	46.203,28	22.221,66	22.221,66	23.539,33	23.539,33	320.541,36	140.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	195.197,41	88.780,55	228.496,86	186.917,14	8.622,41	459.441,89	108.742,46	242.170,87	425.779,99	267.368,87	407.016,60	290.557,44	2.909.092,49	1.193.251,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587.840,12	564.575,59	494.001,04	558.349,73	458.386,37	484.677,34	597.648,11	625.378,92	596.019,89	762.742,50	503.274,99	563.792,20	6.796.686,80	6.180.391,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.252.710,04	10.119.299,72	8.097.608,28	7.494.676,86	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	94.322.183,56	99.019.601,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.252.710,04	10.119.299,72	8.097.608,28	7.494.676,86	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	94.322.183,56	99.019.601,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.220,00	127.596,00	52.752,78	150.388,26	473.957,04	2.680.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.252.710,04	10.119.299,72	8.097.608,28	7.494.676,86	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.654.711,62	8.209.658,80	7.401.837,34	6.784.102,50	93.848.226,52	96.339.001,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:733C1A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO																
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
2º Bimestre de 2023																
PODER/ÓRGÃO	RREO - Anexo 7 (TCE/RN)															
	RESTO A PAGAR PROCESSADOS						RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS								em Reais	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-	Inscritos		Liquidados (h)	Cancelados (i)	Pagos (j)	Saldo (i+j)	k=(f+g)-	Saldo L=(e+k)	Total
Em Anteriores(a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)					Em 31 de dezembro de 2022 (g)								
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	854.362,95	702.626,28	23.687,23	1.149.448,86		1.160.618,84		
EXECUTIVO	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	854.362,95	702.626,28	23.687,23	1.149.448,86		1.160.618,84		
PODER EXECUTIVO	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	854.362,95	702.626,28	23.687,23	1.149.448,86		1.160.618,84		
LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
JUDICIÁRIO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DEFENSORIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00		128.600,88	126.326,50	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.274,38		
TOTAL (III) = (I) + (II)	24.705,68		729.620,32	740.881,64	0,00	13.444,36	1.108.337,99	767.424,38	854.362,95	702.626,28	23.687,23	1.149.448,86		1.162.893,22		

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:16BEFDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95														
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN														
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.183.034,55	2.705.144,68	2.297.655,34	1.902.464,23	1.693.671,61	1.643.195,15	1.944.265,21	3.222.290,51	1.967.867,83	2.325.575,97	1.733.946,51	10.939,46	23.630.051,05	33.994.125,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.940,37	50.348,40	53.038,30	69.099,41	43.502,88	40.395,65	47.771,85	76.824,72	52.896,82	41.029,18	28.298,71		555.146,29	625.100,00
IPTU			8.381,29	9.071,48		14.319,20		26.045,54					57.817,51	291.000,00

ISS	35.760,15	20.517,86	21.438,99	25.215,67	19.543,22	9.990,23	7.624,12	6.085,24	18.837,53	23.582,15	19.622,20	208.217,36	167.000,00
ITBI			5.351,43	5.151,59			5.366,43	8.819,91				24.689,36	6.700,00
IRRF	7.789,95	24.845,05	11.601,66	16.953,09	22.131,42	9.034,98	28.314,64	29.477,65	25.832,12	6.893,76	6.960,77	189.835,09	72.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.390,27	4.985,49	6.264,93	12.707,58	1.828,24	7.051,24	6.466,66	6.396,38	8.227,17	10.553,27	1.715,74	74.586,97	88.400,00
Contribuições	17.876,55	20.501,81	19.683,81	17.195,07	9.213,94	17.053,56	18.365,92	22.172,19	11.729,64	21.671,19	18.850,92	194.314,60	1.679.000,00
Receita patrimonial	42.589,40	31.150,21	39.040,67	33.587,63	27.338,26	24.388,83	18.988,78	221.103,76	19.369,62	15.525,43	19.066,88	10.939,46	503.088,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.589,40	31.150,21	39.040,67	33.587,63	27.338,26	24.388,83	18.988,78	221.103,76	19.369,62	15.525,43	19.066,88	10.939,46	503.088,93
Outras Receitas Patrimoniais Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços	52,00	35,74										87,74	600,00
Transferências Correntes	2.070.576,23	2.603.108,52	2.185.892,56	1.781.382,12	1.598.598,46	1.561.357,11	1.859.138,66	2.655.165,97	1.883.871,75	2.247.350,17	1.667.730,00	22.114.171,55	31.494.425,24
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.588.240,85	1.040.894,89	14.367.419,66	18.735.240,54
Cota-Parte do ICMS	167.506,46	187.947,76	174.387,07	199.665,08	153.168,23	165.049,33	188.346,30	178.034,56	178.486,02	178.131,60	181.859,49	1.952.581,90	3.366.604,70
Cota-Parte do IPVA	13.768,65	12.824,83	14.059,95	15.712,02	11.729,24	10.909,76	10.757,32	5.590,76	13.368,93	3.655,16	12.547,76	124.924,38	91.000,00
Cota-Parte do ITR	70,23			96,15	171,25	446,33	28,41					812,37	1.500,00
Transferências da LC 87/1966													
Transferências da LC 61/1989	146,37	206,53	212,89	169,57	223,70	228,32	166,02	235,87	427,64	304,96	377,95	2.699,82	2.000,00
Transferências do FUNDEB	236.911,45	240.331,03	213.350,04	227.136,06	196.001,06	204.774,09	236.671,38	255.119,00	248.223,13	310.504,72	232.151,19	2.601.173,15	3.043.000,00
Outras Transferências Correntes	396.007,40	986.415,65	201.891,44	189.201,05	178.722,25	172.743,61	157.295,05	249.271,15	166.601,07	166.512,88	199.898,72	3.064.560,27	6.255.080,00
Outras Receitas Correntes				1.200,00	15.018,07			247.023,87				263.241,94	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	287.531,41	275.272,30	239.340,30	273.008,93	224.034,32	236.767,84	293.034,41	307.729,11	293.809,49	353.948,11	247.136,02	3.031.612,24	5.620.220,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													305.000,00
Compensação entre Regimes de Previdência													1.223.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	287.531,41	275.272,30	239.340,30	273.008,93	224.034,32	236.767,84	293.034,41	307.729,11	293.809,49	353.948,11	247.136,02	3.031.612,24	4.092.220,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.895.503,14	2.429.872,38	2.058.315,04	1.629.455,30	1.469.637,29	1.406.427,31	1.651.230,80	2.914.561,40	1.674.058,34	1.971.627,86	1.486.810,49	10.939,46	20.598.438,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)		34.750,00											34.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.895.503,14	2.395.122,38	2.058.315,04	1.629.455,30	1.469.637,29	1.406.427,31	1.651.230,80	2.914.561,40	1.674.058,34	1.971.627,86	1.486.810,49	10.939,46	20.563.688,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	1.504.213,61	2.139.094,14	1.780.014,52	1.307.720,44	1.230.723,18	1.178.277,37	1.422.436,43	2.208.557,73					12.771.037,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	391.289,53	256.028,24	278.300,52	321.734,86	238.914,11	228.149,94	228.794,37	706.003,67	1.674.058,34	1.971.627,86	1.486.810,49	10.939,46	7.792.651,39

NOTA:

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:DAA8B79B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN

Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	240.278,24	1.165.393,86	211.700,33	105,70	1.193.866,07	1.117.367,99	819.040,52	331.710,45	237.715,15		1.698.693,36	2.892.559,43		
PODER EXECUTIVO	240.278,24	1.165.393,86	211.700,33	105,70	1.193.866,07	1.117.367,99	819.040,52	331.710,45	237.715,15		1.698.693,36	2.892.559,43		
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	936.986,75	64.839,89			1.001.826,64	156.919,01					156.919,01	1.158.745,65		
TOTAL(III)=(I+II)	1.177.264,99	1.230.233,75	211.700,33	105,70	2.195.692,71	1.274.287,00	819.040,52	331.710,45	237.715,15		1.855.612,37	4.051.305,08		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	936.986,75	64.839,89			1.001.826,64	156.919,01					156.919,01	1.158.745,65		
PODER EXECUTIVO	936.986,75	64.839,89			1.001.826,64	156.919,01					156.919,01	1.158.745,65		
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
NOTA:														

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:8FC08279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.434.022,68	3.975.735,81	3.271.963,38	3.248.417,90	3.173.841,92	3.492.237,68	3.421.210,27	5.387.155,43	3.305.971,66	3.245.988,83	3.305.908,91	3.623.133,27	42.885.587,74	0,00	
Pessoal Ativo	3.434.022,68	3.975.735,81	3.271.963,38	3.248.417,90	3.173.841,92	3.492.237,68	3.421.210,27	5.387.155,43	3.305.971,66	3.245.988,83	3.305.908,91	3.623.133,27	42.885.587,74	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.903.563,05	3.513.662,06	2.776.303,06	2.719.431,14	2.653.180,87	2.931.037,38	2.942.806,15	4.324.924,64	2.804.745,79	2.665.934,01	3.052.779,49	2.823.401,34	36.111.768,98	0,00	
Obrigações Patronais	530.459,63	462.073,75	495.660,32	528.986,76	520.661,05	561.200,30	478.404,12	1.062.230,79	501.225,87	580.054,82	253.129,42	799.731,93	6.773.818,76	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	210.665,48	166.327,26	246.192,95	278.389,43	230.923,18	334.105,97	274.471,09	173.378,79	119.503,44	112.756,56	55.417,71	23.493,75	2.225.625,61	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	202.865,48	158.527,26	239.592,95	271.789,43	225.323,18	328.505,97	268.871,09	168.578,79	114.703,44	107.956,56	51.157,71	19.293,75	2.157.165,61	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.800,00	7.800,00	6.600,00	6.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.260,00	4.200,00	68.460,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.223.357,20	3.809.408,55	3.025.770,43	2.970.028,47	2.942.918,74	3.158.131,71	3.146.739,18	5.213.776,64	3.186.468,22	3.133.232,27	3.250.491,20	3.599.639,52	40.659.962,13	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														67.080.029,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														614.544,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														66.465.485,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														40.659.962,13	61,17
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														35.891.362,07	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														34.096.793,97	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														32.302.225,87	48,60
NOTA:	1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito

EDGAR ERALDO DOS SANTOS
 Controlador

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS
 Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICIPIO DE PARELHAS				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.046.544,05	3.946.050,55	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.419.734,07	3.319.240,57	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.419.734,07	3.328.826,95	0,00	0,00
De Tributos	165.433,40	159.432,33	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.595.065,67	2.510.159,62	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	659.235,00	659.235,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-9.586,38	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	626.809,98	626.809,98	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.603.760,37	5.487.808,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.603.760,37	5.487.808,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.525.657,21	6.126.785,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.921.896,84	147.982,29	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	490.994,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-557.216,32	-1.541.757,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.408.108,01	67.080.029,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.408.108,01	67.080.029,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	6,28	5,88	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,86	-2,29	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	77.289.729,61	80.496.035,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	72.446.431,66	0,00	0,00
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	56.913,02	7.858,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito

EDGAR ERALDO DOS SANTOS
Controladora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.408.108,01	67.080.029,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.408.108,01	67.080.029,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	14.169.783,76	14.757.606,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	12.752.805,39	13.281.845,81	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

EDGAR ERALDO DOS SANTOS

Controlador

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.080.029,32	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.080.029,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.732.804,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.659.524,22	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.695.602,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

EDGAR ERALDO DOS SANTOS

Controladora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.080.029,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.080.029,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.465.485,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.659.962,13	61,17
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	35.891.362,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.096.793,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.302.225,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.541.757,77	-2,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.496.035,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.757.606,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.732.804,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.695.602,05	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

EDGAR ERALDO DOS SANTOS

Controlador

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos H

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:3F78AC9B

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.400.000,79	6.487.935,65	7.311.009,50	5.690.312,86	5.091.262,13	5.321.127,55	5.713.031,89	7.723.423,13	6.073.832,61	6.698.249,74	6.470.266,24	5.984.457,22	74.964.909,31	73.353.648,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.018,62	485.401,11	348.078,81	602.773,24	435.937,02	524.187,67	464.266,57	896.530,64	526.667,40	334.425,30	1.074.999,22	770.378,44	6.736.664,04	3.955.600,00
IPTU	0,00	226,23	2.394,45	134.273,60	97.160,14	24.266,24	17.471,98	17.442,26	4.122,63	5.322,77	7.861,76	1.339,25	311.881,31	346.000,00
ISS	184.380,93	206.944,31	161.382,52	248.211,13	175.237,35	320.716,69	279.993,19	411.167,07	392.405,99	205.716,76	765.871,80	553.311,04	3.905.338,78	1.905.600,00
ITBI	13.140,07	18.531,89	30.407,88	8.128,98	19.152,63	7.423,46	27.834,34	94.068,28	5.762,31	4.100,00	12.315,98	9.600,12	250.465,94	181.000,00
IRRF	58.696,52	231.486,15	110.742,65	171.979,72	120.531,64	162.031,82	133.307,84	355.633,02	7.250,37	96.275,87	268.256,96	190.611,05	1.906.803,61	1.124.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.801,10	28.212,53	43.151,31	40.179,81	23.855,26	9.749,46	5.659,22	18.220,01	117.126,10	23.009,90	20.692,72	15.516,98	362.174,40	399.000,00
Contribuições	53.324,94	47.824,84	40.491,28	0,00	43.285,04	38.098,52	42.651,22	46.570,96	48.532,72	49.564,71	50.362,10	52.216,84	512.923,17	590.000,00
Receita Patrimonial	111.317,13	106.867,29	115.708,94	97.131,90	91.672,94	68.192,02	58.242,53	56.892,43	58.510,98	49.108,41	60.422,53	43.394,66	917.461,76	1.298.732,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.317,13	106.867,29	115.708,94	97.131,90	91.672,94	68.192,02	58.242,53	56.892,43	58.510,98	49.108,41	60.422,53	43.394,66	917.461,76	1.284.732,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.936.497,80	5.816.764,29	6.774.668,95	4.965.159,90	4.500.118,94	4.666.721,93	5.121.155,46	6.695.113,95	5.414.506,63	6.238.558,14	5.254.645,40	5.098.887,18	66.482.798,57	66.859.860,00
Cota-Parte do FPM	2.512.331,37	2.350.765,42	3.163.982,36	2.298.804,39	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	31.341.523,41	31.178.650,00
Cota-Parte do ICMS	757.365,42	849.788,98	788.475,57	902.767,84	692.536,44	746.255,78	851.590,94	804.967,35	782.070,44	775.724,65	791.958,80	748.520,46	9.492.022,67	9.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	132.611,82	134.908,06	140.424,93	104.336,26	84.527,66	76.333,81	66.376,88	45.041,69	50.265,83	55.843,31	106.364,13	158.086,50	1.155.120,88	978.000,00
Cota-Parte do ITR	9,39	38,23	51,22	24,03	507,72	1.719,13	162,22	252,32	30,76	0,00	0,00	74,43	2.869,45	1.400,00
Transferências da LC 61/1989	538,96	760,42	783,80	624,33	823,62	840,56	611,21	868,42	1.862,28	1.328,05	1.645,86	1.754,61	12.442,12	10.395,00
Transferências do FUNDEB	1.138.865,82	1.154.828,30	1.043.500,18	1.103.162,02	989.757,81	1.025.956,93	1.157.570,57	1.233.688,57	1.388.575,56	1.330.594,48	1.023.608,63	1.083.542,19	13.673.651,06	15.296.720,00
Outras Transferências Correntes	1.394.775,02	1.325.674,88	1.637.450,89	555.441,03	614.800,21	801.204,39	513.095,29	676.466,33	638.171,84	672.037,30	1.249.278,20	726.773,60	10.805.168,98	9.794.695,00
Outras Receitas Correntes	25.842,30	31.078,12	32.061,52	25.247,82	20.248,19	23.927,41	26.716,11	28.315,15	25.614,88	26.593,18	29.836,99	19.580,10	315.061,77	649.456,00
DEDUÇÕES (II)	-680.571,20	-667.252,04	-589.163,55	-661.311,11	-537.630,63	-567.911,89	-690.097,70	-712.139,61	-677.551,62	-847.185,14	-596.351,46	-657.714,04	-7.884.879,99	7.753.689,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-680.571,20	-667.252,04	-589.163,55	-661.311,11	-537.630,63	-567.911,89	-690.097,70	-712.139,61	-677.551,62	-847.185,14	-596.351,46	-657.714,04	-7.884.879,99	7.753.689,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.719.429,59	5.820.683,61	6.721.845,95	5.029.001,75	4.553.631,50	4.753.215,66	5.022.934,19	7.011.283,52	5.396.280,99	5.851.064,60	5.873.914,78	5.326.743,18	67.080.029,32	65.599.959,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.719.429,59	5.820.683,61	6.721.845,95	5.029.001,75	4.553.631,50	4.753.215,66	5.022.934,19	7.011.283,52	5.396.280,99	5.851.064,60	5.873.914,78	5.326.743,18	67.080.029,32	65.599.959,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.636,00	122.388,00	184.884,00	153.636,00	614.544,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.719.429,59	5.820.683,61	6.721.845,95	5.029.001,75	4.553.631,50	4.753.215,66	5.022.934,19	7.011.283,52	5.242.644,99	5.728.676,60	5.689.030,78	5.173.107,18	66.465.485,32	65.599.959,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

030.335.144-64
 Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

064.928.314-70
 Contadora

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

025.237.724-93
 Secretária Municipal de Administração e Recursos H

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
 Código Identificador:CFE863FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
 RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												R\$ 1	
	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.506.526,49	1.608.452,77	1.492.105,62	1.671.890,32	1.733.243,74	1.829.334,60	1.260.511,49	1.959.624,37	1.485.575,57	1.654.121,73	1.789.974,56	1.986.679,77	19.978.041,03	0,00
Pessoal Ativo	1.506.526,49	1.608.452,77	1.492.105,62	1.671.890,32	1.733.243,74	1.829.334,60	1.260.511,49	1.959.624,37	1.485.575,57	1.654.121,73	1.789.974,56	1.986.679,77	19.978.041,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.242.552,29	1.300.346,12	1.178.407,41	1.355.803,03	1.410.364,01	1.482.575,72	1.260.511,49	1.676.044,67	1.145.260,80	1.347.924,78	1.453.518,55	1.612.396,73	16.465.705,60	0,00
Obrigações Patronais	263.974,20	308.106,65	313.698,21	316.087,29	322.879,73	346.758,88	0,00	283.579,70	340.314,77	306.196,95	336.456,01	374.283,04	3.512.335,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.621,53	51.935,69	24.862,70	45.766,80	146.186,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.621,53	51.935,69	24.862,70	31.557,00	131.976,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.209,80	14.209,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.506.526,49	1.608.452,77	1.492.105,62	1.671.890,32	1.733.243,74	1.829.334,60	1.260.511,49	1.959.624,37	1.461.954,04	1.602.186,04	1.765.111,86	1.940.912,97	19.831.854,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													40.078.407,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													93.744,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													39.984,42	663,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													19.831.854,31	49,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													21.591.718,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.512.132,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													19.432.546,43	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:186DA724

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2022 A FEV/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.634.915,30	3.491.395,98	3.805.721,16	4.476.654,92	3.934.775,70	3.810.016,31	3.217.717,06	3.216.095,78	3.694.970,38	4.946.626,40	3.824.872,96	4.263.039,77	46.316.801,72	51.110.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.639,59	268.747,96	203.367,09	290.270,22	235.871,24	264.923,01	305.371,33	257.409,80	238.561,77	279.281,94	213.373,34	331.410,95	3.106.228,24	4.920.000,00
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,89	0,00	0,00	557,89	20.000,00
ISS	197.001,47	194.854,70	171.931,03	208.476,87	196.711,90	174.534,83	230.327,75	187.757,20	209.487,16	205.377,74	182.234,47	210.159,15	2.368.854,27	4.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.840,00	0,00	8.200,00	50.000,00
IRRF	17.738,12	71.353,26	29.076,06	69.793,35	35.051,76	90.238,18	73.901,64	64.647,44	29.074,61	70.097,96	19.094,06	22.101,80	592.168,24	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.900,00	2.540,00	1.000,00	12.000,00	4.107,58	150,00	1.141,94	5.005,16	0,00	1.248,35	7.204,81	99.150,00	136.447,84	350.000,00
Contribuições	0,00	5.841,61	0,00	6.369,10	6.051,31	0,00	5.413,42	0,00	5.831,08	5.310,74	6.563,88	6.321,02	47.702,16	500.000,00
Receita Patrimonial	21.032,58	15.597,75	19.454,79	19.500,48	35.206,51	37.684,58	29.974,55	20.796,36	15.124,86	24.528,90	18.536,98	14.703,05	272.141,39	150.000,00
Rendimentos de Aplicação	21.032,58	15.597,75	19.454,79	19.500,48	35.206,51	37.684,58	29.974,55	20.796,36	15.124,86	24.528,90	18.536,98	14.703,05	272.141,39	150.000,00

Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.325.197,69	3.083.166,41	3.460.353,71	4.055.198,90	3.524.920,49	3.350.952,24	2.779.975,17	2.840.158,61	3.305.826,23	4.495.386,46	3.521.141,79	3.800.969,27	41.543.246,97	44.890.000,00	
Cota Parte do FPM	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	15.521.697,71	17.000.000,00	
Cota Parte do ICMS	1.409.696,36	1.184.724,95	1.269.167,24	1.424.047,51	1.321.300,54	1.512.827,66	1.160.529,05	1.250.550,08	1.427.067,16	1.348.936,92	1.427.477,52	1.439.080,08	16.175.405,07	13.000.000,00	
Cota Parte do IPVA	4.715,35	11.855,30	7.979,99	7.822,61	11.439,80	7.033,74	7.102,12	7.100,57	5.561,85	4.073,97	3.740,65	4.551,89	82.977,84	200.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	338,21	12,50	7,03	0,00	147,08	4.384,22	0,00	292,02	67,29	0,00	5.248,35	30.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	813,86	827,70	440,04	620,86	639,94	509,74	672,43	686,29	499,04	709,03	3.454,84	2.463,72	12.337,49	25.000,00	
Transferências do FUNDEB	351.121,77	415.991,40	404.842,40	407.137,65	361.429,99	384.784,46	332.039,61	346.901,71	400.937,96	432.189,53	398.467,45	495.973,61	4.731.817,54	6.760.000,00	
Outras Transferências Correntes	606.190,72	340.528,07	521.420,16	1.040.175,05	248.112,02	296.394,45	220.902,15	223.330,07	205.886,04	742.270,36	411.169,08	157.384,80	5.013.762,97	7.875.000,00	
Outras Receitas Correntes	71.045,44	118.042,25	122.545,57	105.316,22	132.726,15	156.456,48	96.982,59	97.731,01	129.626,44	142.118,36	65.256,97	109.635,48	1.347.482,96	650.000,00	
DEDUÇÕES (II)	473.576,94	465.329,33	506.818,16	521.577,20	468.285,73	533.954,63	424.665,95	453.985,32	544.455,77	541.759,22	543.852,79	629.522,13	6.107.783,17	5.851.000,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	473.576,94	465.329,33	506.818,16	521.577,20	468.285,73	533.954,63	424.665,95	453.985,32	544.455,77	541.759,22	543.852,79	629.522,13	6.107.783,17	5.851.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.161.338,36	3.026.066,65	3.298.903,00	3.955.077,72	3.466.489,97	3.276.061,68	2.793.051,11	2.762.110,46	3.150.514,61	4.404.867,18	3.281.020,17	3.633.517,64	40.209.018,55	45.259.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.161.338,36	3.026.066,65	3.298.903,00	3.955.077,72	3.466.489,97	3.276.061,68	2.793.051,11	2.762.110,46	3.150.514,61	4.404.867,18	3.281.020,17	3.633.517,64	40.209.018,55	45.259.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.436,00	23.436,00	46.872,00	710.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.161.338,36	3.026.066,65	3.298.903,00	3.955.077,72	3.466.489,97	3.276.061,68	2.793.051,11	2.762.110,46	3.150.514,61	4.404.867,18	3.257.584,17	3.610.081,64	40.162.146,55	44.549.000,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC RN009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:9CE3ACB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I)**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
MARÇO-ABRIL/2023														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.070.453,34	2.757.409,84	3.497.668,43	1.831.739,12	1.695.513,47	1.668.890,79	1.925.238,25	2.954.698,54	1.911.725,73	2.464.419,19	2.399.171,22	1.896.294,02	27.073.221,94	29.234.718,28
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.755,85	35.555,84	33.092,22	34.082,88	45.771,07	35.824,53	29.032,03	23.900,27	16.823,40	67.149,15	47.259,53	52.359,28	458.606,05	803.705,88
1.1.1- IPTU	4.053,74	9.269,03	2.264,65	2.731,45	15.802,82	8.692,40	7.212,14	14.009,67	2.511,99	989,07	1.426,01	1.569,53	70.532,50	261.925,92
1.1.2- ISS	13.601,22	2.230,73	6.508,13	10.078,64	6.405,45	10.114,46	2.421,61	347,59	7.948,67	7.897,40	6.666,83	9.870,61	84.091,34	198.800,00
1.1.3- ITBI	0,00	628,77	0,00	0,00	0,00	0,00	884,94	0,00	590,25	426,69	1.025,24	319,27	3.875,16	11.199,96
1.1.4- IRRF	17.766,95	22.105,28	23.108,42	0,00	22.442,37	15.720,16	17.004,30	4.681,72	1.489,16	57.063,81	36.699,35	38.222,05	256.303,57	212.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.333,94	1.322,03	1.211,02	21.272,79	1.120,43	1.297,51	1.509,04	4.861,29	4.283,33	772,18	1.442,10	2.377,82	43.803,48	119.280,00
1.2- Contribuições	705,35	6.126,99	5.252,97	5.252,97	0,00	0,00	1.771,19	0,00	5.569,98	5.845,71	6.079,88	10.622,81	47.227,85	171.120,00
1.3- Receita Patrimonial	16.241,78	27.498,76	26.764,09	24.657,64	19.501,38	12.620,76	5.881,51	14.239,46	4.888,12	5.574,15	7.263,16	13.466,39	178.597,20	46.680,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.241,78	27.498,76	26.764,09	24.657,64	19.501,38	12.620,76	5.881,51	14.239,46	4.888,12	5.574,15	7.263,16	13.466,39	178.597,20	46.680,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7- Transferências Correntes	2.015.472,36	2.688.228,25	3.432.559,15	1.767.745,63	1.630.241,02	1.599.226,98	1.888.403,52	2.865.703,33	1.884.366,03	2.384.514,55	2.338.568,65	1.819.845,54	26.314.875,01	28.126.092,40
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.827,93	1.701.515,17	1.040.956,21	1.190.067,69	15.670.885,96	16.576.445,40
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	160.755,55	180.372,54	167.358,88	191.618,13	146.995,19	158.397,56	180.755,51	170.859,37	171.368,27	171.042,54	174.622,06	165.044,17	2.039.189,77	2.301.500,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	6.192,01	8.902,57	6.844,93	5.652,68	8.828,38	5.029,40	5.825,52	1.840,70	5.739,51	2.781,03	7.919,40	10.454,61	76.010,74	210.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	10,05	32,34	274,20	806,49	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00	18,55	1.165,21	5.600,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	144,64	204,08	210,36	167,54	221,02	225,57	164,02	237,87	347,65	292,84	301,59	386,88	2.904,06	11.200,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	268.738,85	270.620,65	240.929,45	256.204,95	225.239,88	234.894,20	269.995,55	290.296,16	307.192,20	333.114,44	254.219,87	268.940,25	3.220.386,45	2.535.700,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	323.475,64	1.052.745,69	1.435.214,31	164.667,80	190.099,62	192.668,09	165.765,16	435.554,60	122.890,47	175.768,53	860.549,52	184.933,39	5.304.332,82	6.485.647,00
1.8- Outras Receitas Correntes	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.218,52	150,00	50.855,48	78,20	1.335,63	0,00	0,00	73.915,83	86.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-284.651,58	-272.972,38	-236.493,19	-269.374,57	-242.980,30	-234.332,93	-291.118,21	-305.544,51	-291.053,20	-375.126,32	-244.759,85	-273.194,39	-3.321.601,43	-3.595.327,08
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-284.651,58	-272.972,38	-236.493,19	-269.374,57	-242.980,30	-234.332,93	-291.118,21	-305.544,51	-291.053,20	-375.126,32	-244.759,85	-273.194,39	-3.321.601,43	-3.595.327,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.785.801,76	2.484.437,46	3.261.175,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	1.620.672,53	2.089.292,87	2.154.411,37	1.623.099,63	23.751.620,51	25.639.391,20
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	740.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.159,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.785.801,76	2.484.437,46	2.521.016,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	1.620.672,53	2.089.292,87	2.154.411,37	1.623.099,63	23.011.461,51	25.639.391,20
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO

	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	12 MESES)	ATUALIZADA 2023
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.529,09	10.076,82	0,00	1.829,89	18.435,80	289.000,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.785.801,76	2.484.437,46	2.521.016,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	1.614.143,44	2.079.216,05	2.154.411,37	1.621.269,74	22.993.025,71	25.350.391,20

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7676CC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V)

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1,00
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
MARÇO-ABRIL/2023														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Anteriores	Exercícios Em 31 de Dezembro de 2022				Em Anteriores	Exercícios Em 31 de Dezembro de 2022							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.886,89	212.226,58	36.925,80	0,00	218.187,67	310.844,63	438.630,38	300.417,28	300.417,28	1.050,00	448.007,73	666.195,40		
Executivo	42.886,89	212.226,58	36.925,80	0,00	218.187,67	310.844,63	438.630,38	300.417,28	300.417,28	1.050,00	448.007,73	666.195,40		
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.105,84	0,00	0,00	0,00	1.105,84	25.757,38	0,00	0,00	0,00	0,00	25.757,38	26.863,22		
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	629,00	0,00	0,00	0,00	629,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.272,25	0,00	0,00	0,00	5.272,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,25		
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	595,32	0,00	0,00	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32		
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00		
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	0,00	57.626,08	7.060,00	0,00	50.566,08	0,00	90.391,43	39.118,96	39.118,96	0,00	51.272,47	101.838,55		
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.959,79	0,00	0,00	0,00	1.959,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,79		
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	13.194,26	1.800,00	0,00	11.394,26	0,00	26.678,31	13.414,50	13.414,50	1.050,00	12.213,81	23.608,07		
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	0,00	76.189,86	14.814,33	0,00	61.375,53	0,00	238.002,91	219.084,60	219.084,60	0,00	18.918,31	80.293,84		
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	0,00	0,00	0,00	299,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,20		
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	242,44	0,00	0,00	0,00	242,44	5.901,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.901,22	6.143,66		
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	65.216,38	13.251,47	0,00	51.964,91	0,00	83.557,73	28.799,22	28.799,22	0,00	54.758,51	106.723,42		
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	22.792,30	0,00	0,00	0,00	22.792,30	21.774,86	0,00	0,00	0,00	0,00	21.774,86	44.567,16		
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	1.864,75	0,00	0,00	0,00	1.864,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,75		
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	22.471,78	0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,78	22.472,78		
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00		
TOTAL (III) = (I + II)	42.886,89	212.226,58	36.925,80	0,00	218.187,67	310.844,63	438.630,38	300.417,28	300.417,28	1.050,00	448.007,73	666.195,40		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
Controladora Geral do Município
Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE
Contador
Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:A2F0F397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR P ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.789,19	215.234,58	203.613,37	0,00	111.410,40	259.245,53	699.169,88	579.286,26	572.286,26	0,00	386.129,15	497.539,55
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	19.334,85	122.843,53	111.385,12	0,00	30.793,26	142.821,34	404.187,47	323.293,85	316.293,85	0,00	230.714,96	261.508,22
Fundo Municipal de Saúde	3.015,79	84.430,47	84.297,67	0,00	3.148,59	11.054,44	280.877,25	243.927,25	243.927,25	0,00	48.004,44	51.153,03
Fundo Municipal de Assistência Social	77.438,55	7.960,58	7.930,58	0,00	77.468,55	105.369,75	14.105,16	12.065,16	12.065,16	0,00	107.409,75	184.878,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	99.789,19	215.234,58	203.613,37	0,00	111.410,40	259.245,53	699.169,88	579.286,26	572.286,26	0,00	386.129,15	497.539,55

Fonte: Sistema e-Pública (1400-8241-378). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2023 e hora de emissão: 11:20.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:44A28214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023			ABR/2023

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.571.758,51	1.585.742,76	1.702.361,54	1.616.215,10	1.555.931,80	1.538.866,84	1.560.812,44	5.817.160,35	1.820.803,46	1.848.517,70	1.706.640,64	1.709.974,11	24.034.785,25	0,00
Pessoal Ativo	1.571.758,51	1.585.742,76	1.702.361,54	1.616.215,10	1.555.931,80	1.538.866,84	1.560.812,44	2.067.465,73	1.820.803,46	1.848.517,70	1.706.640,64	1.709.974,11	20.285.090,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.238.701,18	1.247.144,94	1.363.804,28	1.245.152,12	1.200.165,14	1.215.679,61	1.212.663,84	1.621.042,91	1.465.374,08	1.278.716,83	1.349.092,16	1.332.558,03	15.770.095,12	0,00
Obrigações Patronais	333.057,33	338.597,82	338.557,26	371.062,98	355.766,66	323.187,23	348.148,60	446.422,82	355.429,38	569.800,87	357.548,48	377.416,08	4.514.995,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749.694,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749.694,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.372,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.372,03	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.322,59	0,00	0,00	0,00	0,00	249.322,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	31.672,12	31.767,30	96.197,49	31.956,73	0,00	5.948,06	0,00	3.751.727,60	91.358,93	63.402,96	88.175,50	93.390,81	4.285.597,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.358,93	63.402,96	88.175,50	93.390,81	336.328,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.948,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.948,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	31.672,12	31.767,30	96.197,49	31.956,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.593,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751.727,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751.727,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.540.086,39	1.553.975,46	1.606.164,05	1.584.258,37	1.555.931,80	1.532.918,78	1.560.812,44	2.065.432,75	1.729.444,53	1.785.114,74	1.618.465,14	1.616.583,30	19.749.187,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.081.428,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													210.924,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													30.870.504,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													19.749.187,75	63,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.670.072,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.836.568,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.003.065,27	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
			2023		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b - d)
54%		-54%	-18%		18%
					63,97%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																							
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual											
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00											
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00											
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00											
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																							
												Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
												2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:																							

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4C73DAD1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														RS 1
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.784.734,00	3.735.012,34	3.032.847,08	2.530.656,65	2.426.185,81	2.286.170,05	2.648.251,70	7.259.423,02	3.161.730,07	3.296.064,35	2.600.014,29	2.807.741,56	38.568.830,92	41.033.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.062,74	53.784,41	125.787,91	104.274,26	124.767,95	80.712,83	76.405,67	167.952,62	72.948,39	48.470,19	106.561,28	60.296,53	1.109.024,78	3.348.000,00
IPTU	0,00	0,00	27,82	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	179,68	0,00	42,65	0,00	1.820,15	83.000,00
ISS	87.062,74	52.108,75	123.524,43	102.598,60	120.366,44	20.177,38	3.455,38	159.562,73	45.812,81	19.253,84	92.684,75	22.806,15	849.414,00	3.103.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
IRRF	0,00	1.675,66	1.675,66	1.675,66	2.631,51	60.535,45	72.950,29	1.489,89	26.399,54	27.633,08	11.444,07	33.990,36	242.101,17	90.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	560,00	0,00	200,00	0,00	0,00	6.900,00	556,36	1.583,27	2.389,81	3.500,02	15.689,46	30.000,00
Contribuições	9.896,11	13.160,77	23.741,61	0,00	5.144,63	16.431,41	6.788,37	3.662.720,74	258.533,50	0,00	0,00	0,00	3.996.417,14	1.065.000,00
Receita Patrimonial	24.089,56	23.464,02	26.919,60	25.032,51	18.678,60	14.401,99	12.589,09	13.895,62	15.949,99	15.278,35	33.675,26	11.959,13	235.933,72	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.089,56	23.464,02	26.919,60	25.032,51	18.678,60	14.401,99	12.589,09	13.895,62	15.949,99	15.278,35	33.675,26	11.959,13	235.933,72	189.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.663.685,59	3.641.841,16	2.856.281,20	2.401.349,88	2.277.594,63	2.174.623,82	2.547.742,88	3.414.854,04	2.790.697,09	3.201.637,29	2.433.718,86	2.570.123,01	32.974.149,45	36.083.000,00
Cota Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	16.900.000,00
Cota Parte do ICMS	216.591,04	243.022,30	225.487,91	258.173,17	198.051,27	213.413,91	243.537,62	230.204,22	328.359,20	346.459,16	353.709,77	334.309,05	3.191.318,62	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	14.223,83	15.224,90	24.124,57	19.077,07	15.499,24	11.254,66	11.627,20	11.985,83	14.530,84	4.723,91	9.920,91	20.000,51	172.193,47	200.000,00
Cota Parte do ITR	27,13	15,00	0,00	0,00	137,50	789,11	60,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6,36	1.035,19	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	180,86	255,19	263,04	209,51	276,38	282,06	205,11	357,45	831,74	593,13	735,08	783,65	4.973,20	30.000,00
Transferências do FUNDEB	758.249,64	768.718,56	694.308,92	734.132,18	657.862,77	682.057,54	770.025,71	820.901,60	935.177,65	898.571,71	705.641,56	748.246,13	9.173.893,97	8.660.000,00
Outras Transferências Correntes	418.247,42	1.439.222,49	330.105,59	240.355,76	347.184,74	259.620,87	256.412,97	384.490,31	235.032,70	249.774,21	322.816,65	276.709,62	4.759.973,33	6.263.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.761,98	116,76	0,00	0,00	0,00	4.725,69	0,00	23.601,10	30.678,52	26.058,89	165.362,89	253.305,83	347.000,00
DEDUÇÕES (II)	297.437,64	286.779,97	251.583,42	285.372,36	233.768,73	246.589,03	304.260,80	3.982.239,93	585.155,73	415.621,73	286.461,08	312.131,83	7.487.402,25	5.339.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.662.720,74	256.362,65	0,00	0,00	0,00	3.919.083,39	1.005.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.430,97	4.963,51	5.409,04	3.098,45	17.901,97	17.901,97	132.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	297.437,64	286.779,97	251.583,42	285.372,36	233.768,73	246.589,03	304.260,80	319.519,19	324.362,11	410.658,22	281.052,04	309.033,38	3.550.416,89	4.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.487.296,36	3.448.232,37	2.781.263,66	2.245.284,29	2.192.417,08	2.039.581,02	2.343.990,90	3.277.183,09	2.576.574,34	2.880.442,62	2.313.553,21	2.495.609,73	31.081.428,67	35.694.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.487.296,36	3.448.232,37	2.781.263,66	2.245.284,29	2.192.417,08	2.039.581,02	2.343.990,90	3.277.183,09	2.576.574,34	2.880.442,62	2.313.553,21	2.495.609,73	31.081.428,67	35.694.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.872,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	210.924,00	630.000,00

vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)																	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.487.296,36	3.448.232,37	2.781.263,66	2.245.284,29	2.192.417,08	2.039.581,02	2.343.990,90	3.277.183,09	2.529.702,34	2.833.570,62	2.251.057,21	2.440.925,73	30.870.504,67	35.064.000,00			
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA			
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023					

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84
Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04
Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02
Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D9E72239

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.831,76	9.450,00	9.450,00	0,00	95.381,76	95.381,76
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.131,76	1.750,00	1.750,00	0,00	95.381,76	95.381,76
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.131,76	1.750,00	1.750,00	0,00	95.381,76	95.381,76
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00
0210 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.831,76	9.450,00	9.450,00	0,00	95.381,76	95.381,76

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84
CONTABILISTA CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04
PREFEITO MUNICIPAL

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

CONTROLADOR

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:9E291566

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO I_01_QUAD_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023 -	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.907.532,16	2.815.621,72	3.181.936,44	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	3.215.022,30	2.609.874,39	3.742.584,34	3.494.274,60	35.020.356,32	0,00	
Pessoal Ativo	2.907.532,16	2.815.621,72	3.181.936,44	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	3.215.022,30	2.609.874,39	3.742.584,34	3.494.274,60	35.020.356,32	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.422.180,23	2.331.028,82	2.715.954,72	2.708.733,33	1.637.936,81	2.651.472,07	2.269.238,95	2.862.157,69	2.869.798,70	2.142.443,34	3.197.941,21	2.863.593,54	30.672.479,41	0,00	
Obrigações Patronais	485.351,93	484.592,90	465.981,72	215.358,65	47.745,12	431.787,26	229.080,49	0,00	345.223,60	467.431,05	544.643,13	630.681,06	4.347.876,91	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	846,37	40.044,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.730,40	487.267,87	116.234,55	115.934,55	1.427.057,96	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.511,20	150.840,55	116.234,55	115.934,55	494.520,85	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	846,37	40.044,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.219,20	336.427,32	0,00	0,00	932.537,11	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.907.532,16	2.814.775,35	3.141.892,22	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	2.548.291,90	2.122.606,52	3.626.349,79	3.378.340,05	33.593.298,36	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													49.305.557,02	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.503.273,35	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													891.648,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													46.910.635,67	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													33.593.298,36	71,61	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													25.331.743,26	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.065.156,10	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													22.798.568,94	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F462F234

GABINETE DO PREFEITO
RGF UNIF 01_QUADRIMESTRE_2023

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2023 -															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.907.532,16	2.815.621,72	3.181.936,44	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	3.215.022,30	2.609.874,39	3.742.584,34	3.494.274,60	35.020.356,32	0,00	
Pessoal Ativo	2.907.532,16	2.815.621,72	3.181.936,44	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	3.215.022,30	2.609.874,39	3.742.584,34	3.494.274,60	35.020.356,32	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.422.180,23	2.331.028,82	2.715.954,72	2.708.733,33	1.637.936,81	2.651.472,07	2.269.238,95	2.862.157,69	2.869.798,70	2.142.443,34	3.197.941,21	2.863.593,54	30.672.479,41	0,00	
Obrigações Patronais	485.351,93	484.592,90	465.981,72	215.358,65	47.745,12	431.787,26	229.080,49	0,00	345.223,60	467.431,05	544.643,13	630.681,06	4.347.876,91	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	846,37	40.044,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.730,40	487.267,87	116.234,55	115.934,55	1.427.057,96	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.511,20	150.840,55	116.234,55	115.934,55	494.520,85	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	846,37	40.044,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.219,20	336.427,32	0,00	0,00	932.537,11	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.907.532,16	2.814.775,35	3.141.892,22	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	2.548.291,90	2.122.606,52	3.626.349,79	3.378.340,05	33.593.298,36	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	49.305.557,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.503.273,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	891.648,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	46.910.635,67	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	33.593.298,36	71,61
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.331.743,26	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.065.156,10	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.798.568,94	48,60

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretário Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.073.425,83	19.666.044,86	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.073.425,83	19.682.007,26	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.073.425,83	19.682.007,26	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-5.931,32	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.073.425,83	19.687.938,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-15.962,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	432.881,83	425.058,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	425.058,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	1.488.113,27	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.406.401,88	360.759,43	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	702.295,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.640.544,00	19.240.986,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.111.025,64	49.305.557,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.022,00	1.503.273,35	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.611.003,64	47.802.283,67	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	42,16	41,14	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	39,99	40,25	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	57.133.204,37	57.362.740,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.419.883,93	51.626.466,36	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	282.002,40	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.406.401,88	853,80	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDOAUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	49.305.557,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.503.273,35	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	47.802.283,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.516.502,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	9.464.852,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.305.557,02	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.503.273,35	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.802.283,67	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.648.365,39	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.883.528,85	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.346.159,86	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado							Exercício: 2023 -			
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.673.978,81	91.896,86	789.405,20	0,00	159.370,33	0,00	633.306,42	0,00	0,00	633.306,42
Recursos não Vinculados de Impostos	1.673.978,81	91.896,86	789.405,20	0,00	159.370,33	0,00	633.306,42	0,00	0,00	633.306,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.443.959,18	222.603,95	2.180.492,36	853,80	545.291,25	0,00	-1.505.282,18	0,00	0,00	-1.505.282,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	228.050,29	0,00	5.057,25	0,00	3.900,96	0,00	219.092,08	0,00	0,00	219.092,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	223.042,62	40.363,47	0,00	0,00	0,00	0,00	182.679,15	0,00	0,00	182.679,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.994,56	16.570,80	22.712,95	8,80	8.781,09	0,00	-35.079,08	0,00	0,00	-35.079,08
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	916.751,23	0,00	334.150,12	0,00	-1.250.901,35	0,00	0,00	-1.250.901,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.683,29	15.970,64	13.152,12	0,00	0,00	0,00	-25.439,47	0,00	0,00	-25.439,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,44	115.274,21	812.052,38	845,00	137.414,43	0,00	-1.065.570,58	0,00	0,00	-1.065.570,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	976.172,98	34.424,83	410.766,43	0,00	61.044,65	0,00	469.937,07	0,00	0,00	469.937,07
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.117.937,99	314.500,81	2.969.897,56	853,80	704.661,58	0,00	-871.975,76	0,00	0,00	-871.975,76

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2023	
1º QUADRIMESTRE / 2023				
LRF, art 48 - Anexo 6				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida		49.305.557,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.802.283,67		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.910.635,67		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		33.593.298,36		71,61
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		25.331.743,26		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		24.065.156,10		51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		22.798.568,94		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		19.240.986,04		39,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		57.362.740,40		120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		10.516.502,41		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.648.365,39		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.346.159,86	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**028.235.994-01
Secretario Mun De Finanças**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85
Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A1483682

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_VII_02 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.406.401,88	1.045.642,45	0,00	360.759,43	0,00		35.353,80	34.500,00	34.500,00	0,00	853,80	361.613,23
PODER EXECUTIVO	0,00	1.406.401,88	1.045.642,45	0,00	360.759,43	0,00		35.353,80	34.500,00	34.500,00	0,00	853,80	361.613,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.406.401,88	1.045.642,45	0,00	360.759,43	0,00		35.353,80	34.500,00	34.500,00	0,00	853,80	361.613,23

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**028.235.994-01
Secretario Mun De Finanças**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85
Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:DD05EAC9

**GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO III_02 BIM_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.439.449,12	5.554.844,90	5.039.158,89	3.942.359,34	3.702.272,29	3.640.411,09	4.142.463,47	5.482.920,79	4.351.000,04	5.470.843,23	4.259.668,47	4.206.288,26	54.231.679,89	55.972.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.695,79	270.873,79	282.359,28	152.722,87	300.510,15	214.442,75	182.647,06	362.603,41	135.448,19	584.774,67	447.263,26	245.208,94	3.497.550,16	3.200.000,00	
IPTU	0,00	6.730,31	0,00	0,00	81.085,84	18,80	16.862,38	6.897,26	15.086,87	2.107,72	0,00	14.092,14	142.881,32	250.000,00	
ISS	120.117,30	60.340,81	103.586,18	93.522,07	42.608,29	104.672,12	38.570,61	108.012,85	109.345,07	421.003,14	247.981,65	108.201,72	1.557.961,81	1.200.000,00	
ITBI	0,00	8.551,08	6.602,37	5.542,47	12.010,05	0,00	0,00	7.300,76	0,00	12.048,23	0,00	0,00	52.054,96	50.000,00	
IRRF	194.090,75	195.251,59	172.170,73	53.658,33	164.805,97	109.751,83	118.064,94	232.301,42	11.016,25	149.615,58	199.281,61	122.915,08	1.722.924,08	1.520.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.487,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149,13	8.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	21.727,99	180.000,00	
Contribuições	64.209,32	34.385,96	0,00	57.454,66	62.992,64	57.660,80	59.004,43	60.265,42	67.304,17	69.905,67	69.705,78	73.515,09	676.403,94	700.000,00	
Receita Patrimonial	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	41.156,93	21.057,82	15.148,92	306.274,62	210.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	41.156,93	21.057,82	15.148,92	306.274,62	210.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	
Transferências Correntes	4.034.960,20	5.222.349,22	4.655.937,89	3.707.571,31	3.320.990,25	3.339.027,83	3.882.142,03	5.026.955,59	4.133.216,63	4.775.005,96	3.714.374,30	3.872.415,31	49.684.946,52	49.877.600,00	
Cota-Parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	20.894.348,93	18.474.914,00	
Cota-Parte do ICMS	509.410,88	571.575,81	530.335,84	607.209,86	465.806,32	501.938,42	572.787,82	541.428,36	743.589,57	780.702,17	797.040,40	753.323,32	7.375.148,77	6.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	19.811,41	36.411,88	27.218,28	24.070,86	20.059,38	21.593,01	19.784,58	11.589,65	15.105,11	1.009,87	23.720,54	22.969,50	243.344,07	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	20,58	27,10	52,47	5,00	157,52	1.962,46	0,00	28,06	44,67	28,94	22,68	6,31	2.355,79	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	443,91	626,31	645,57	514,21	678,36	692,32	0,00	715,26	1.874,25	1.336,57	1.656,42	1.765,87	10.949,05	9.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.236.633,64	1.249.697,08	1.121.062,98	1.188.558,01	1.054.565,24	1.096.565,76	1.248.638,75	1.336.763,72	1.341.659,88	1.407.003,79	1.070.896,58	1.132.949,69	14.484.995,12	13.970.000,00	
Outras Transferências Correntes	593.752,20	1.796.834,09	867.301,18	354.677,12	368.279,78	373.334,97	353.098,66	513.877,70	328.589,86	316.237,72	433.177,82	374.643,69	6.673.804,79	10.621.686,00	
Outras Receitas Correntes	3.954,83	9.352,57	3.923,12	2.897,38	2.635,66	19.246,68	14.318,45	2.889,12	19,53	0,00	7.267,31	0,00	66.504,65	85.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-440.914,80	0,00	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-4.926.122,87	4.962.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-440.914,80	0,00	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-4.926.122,87	4.962.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.998.534,32	5.554.844,90	4.658.697,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.858.406,78	4.860.490,43	3.817.608,57	3.733.323,94	49.305.557,02	51.010.400,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.200.000,00	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00	0,00	0,00	1.503.273,35	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.998.534,32	4.354.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.855.155,43	4.860.490,43	3.817.608,57	3.733.323,94	47.802.283,67	51.010.400,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.842,00	62.566,00	83.328,00	72.912,00	891.648,00	960.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.998.534,32	3.754.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.782.313,43	4.797.924,43	3.734.280,57	3.660.411,94	46.910.635,67	50.050.400,00	

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:88CCA56A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA
RREO 2º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.923.000,00	29.923.000,00	4.068.240,88	8.586.021,27	21.336.978,73
1 Receitas Correntes	28.602.624,00	28.602.624,00	3.618.240,88	8.136.021,27	20.466.602,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00	934.200,00	146.835,99	293.465,16	640.734,84
1.1.1 Impostos	857.000,00	857.000,00	139.659,23	274.072,84	582.927,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.000,00	21.000,00	1.190,80	2.245,47	18.754,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000,00	18.000,00	1.190,80	2.245,47	15.754,53
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.000,00	16.000,00	1.190,80	2.245,47	13.754,53
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	774.000,00	774.000,00	115.809,72	210.011,27	563.988,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	774.000,00	774.000,00	115.809,72	210.011,27	563.988,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	770.000,00	113.771,23	205.972,22	564.027,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	770.000,00	113.771,23	205.972,22	564.027,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	770.000,00	770.000,00	113.771,23	205.972,22	564.027,78
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.000,00	4.000,00	2.038,49	4.039,05	-39,05
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	2.038,49	4.039,05	-39,05
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	62.000,00	62.000,00	22.658,71	61.816,10	183,90
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	62.000,00	62.000,00	22.658,71	61.816,10	183,90
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	62.000,00	62.000,00	22.658,71	61.816,10	183,90
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00	60.000,00	22.658,71	61.816,10	-1.816,10
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	77.200,00	77.200,00	7.176,76	19.392,32	57.807,68
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.000,00	29.000,00	1.911,21	12.088,15	16.911,85
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	1.911,21	12.088,15	15.911,85
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	1.911,21	12.088,15	15.911,85
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	534,21	10.137,15	14.862,85
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	1.377,00	1.951,00	-951,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.200,00	48.200,00	5.265,55	7.304,17	40.895,83
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.200,00	48.200,00	5.265,55	7.304,17	40.895,83
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.200,00	48.200,00	5.265,55	7.304,17	40.895,83
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	250,00	250,00	1.750,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	45.200,00	45.200,00	5.015,55	7.054,17	38.145,83
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	23.966,23	50.651,49	139.348,51
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	23.966,23	50.651,49	139.348,51
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	23.966,23	50.651,49	139.348,51
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	23.966,23	50.651,49	139.348,51
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	23.966,23	50.651,49	139.348,51
1.3 Receita Patrimonial	62.906,00	62.906,00	52.709,29	89.395,57	-26.489,57
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00

1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2 Valores Mobiliários	58.306,00	58.306,00	52.709,29	89.395,57	-31.089,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	57.156,00	57.156,00	52.709,29	89.395,57	-32.239,57
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	57.156,00	57.156,00	52.709,29	89.395,57	-32.239,57
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.156,00	57.156,00	52.709,29	89.395,57	-32.239,57
1.3.2.1.01.0.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	10.123,18	14.869,28	130,72
1.3.2.1.01.0.1.0.2 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	1.065,41	1.430,95	4.569,05
1.3.2.1.01.0.1.0.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	13.000,00	13.000,00	4.477,64	7.360,52	5.639,48
1.3.2.1.01.0.1.0.6 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	100,00	100,00	40,96	80,15	19,85
1.3.2.1.01.0.1.0.7 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.450,00	3.450,00	17.581,25	37.994,64	-34.544,64
1.3.2.1.01.0.1.0.8 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	161,00	161,00	4.176,03	8.173,45	-8.012,45
1.3.2.1.01.0.1.1.0 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	575,00	575,00	104,13	203,64	371,36
1.3.2.1.01.0.1.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.2 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.1.3 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.3.2.1.01.0.1.1.4 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.5 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.650,00	2.650,00	5.091,34	7.384,23	-4.734,23
1.3.2.1.01.0.1.1.6 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	417,04	1.334,53	8.665,47
1.3.2.1.01.0.1.1.8 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.2.0 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	115,00	115,00	408,45	862,63	-747,63
1.3.2.1.01.0.1.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	8.755,11	8.949,32	-6.449,32
1.3.2.1.01.0.1.2.2 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	8,51	16,65	83,35
1.3.2.1.01.0.1.2.3 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	191,84	213,40	786,60
1.3.2.1.01.0.1.2.4 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	261,17	514,33	-14,33
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	575,00	575,00	7,23	7,85	567,15
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6 Receita de Serviços	5.750,00	5.750,00	0,00	0,89	5.749,11
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.9 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7 Transferências Correntes	27.376.418,00	27.376.418,00	3.388.152,31	7.462.463,20	19.913.954,80
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.894.676,00	19.894.676,00	2.251.080,94	5.097.680,10	14.796.995,90
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.013.080,00	14.013.080,00	1.784.801,67	4.167.432,78	9.845.647,22
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.013.000,00	14.013.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.845.605,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.672.605,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.672.605,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	12.090.757,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-2.418.151,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00	80,00	31,54	38,50	41,50

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00	80,00	31,54	38,50	41,50
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	39,42	48,11	51,89
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-20,00	-20,00	-7,88	-9,61	-10,39
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					Exercício: 2023
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	596.501,00	596.501,00	49.402,26	100.198,81	496.302,19
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.750,00	5.750,00	509,71	509,71	5.240,29
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.750,00	5.750,00	509,71	509,71	5.240,29
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	490.751,00	490.751,00	48.892,55	99.689,10	391.061,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.751,00	5.751,00	0,00	0,00	5.751,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.751,00	5.751,00	0,00	0,00	5.751,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	480.000,00	480.000,00	48.892,55	99.689,10	380.310,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	480.000,00	480.000,00	48.892,55	99.689,10	380.310,90
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.086.225,00	3.086.225,00	253.927,96	494.249,78	2.591.975,22
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.774.975,00	2.774.975,00	253.927,96	494.249,78	2.280.725,22
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.303.700,00	2.303.700,00	223.728,86	448.175,42	1.855.524,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.303.700,00	2.303.700,00	223.728,86	448.175,42	1.855.524,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.911.200,00	1.911.200,00	166.440,86	333.599,42	1.577.600,58
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	15.000,00	15.000,00	57.288,00	114.576,00	-99.576,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	311.275,00	311.275,00	10.324,26	20.648,52	290.626,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	311.275,00	311.275,00	10.324,26	20.648,52	290.626,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	84.750,00	84.750,00	10.324,26	20.648,52	64.101,48
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	221.525,00	221.525,00	0,00	0,00	221.525,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.500,00	72.500,00	14.323,84	14.323,84	58.176,16
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.500,00	72.500,00	14.323,84	14.323,84	58.176,16
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	57.500,00	57.500,00	6.580,96	6.580,96	50.919,04
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	15.000,00	15.000,00	7.742,88	7.742,88	7.257,12
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	5.551,00	11.102,00	39.898,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	5.551,00	11.102,00	39.898,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	51.000,00	51.000,00	5.551,00	11.102,00	39.898,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	306.250,00	306.250,00	0,00	0,00	306.250,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	371.765,00	371.765,00	31.013,97	59.853,96	311.911,04
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	9.630,37	30.877,16	92.122,84
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					Exercício: 2023
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	123.000,00	123.000,00	9.630,37	30.877,16	92.122,84

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	89.065,00	89.065,00	21.383,60	28.976,80	60.088,20
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	89.065,00	89.065,00	21.383,60	28.976,80	60.088,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	26.500,00	26.500,00	6.192,40	8.610,60	17.889,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.847,00	15.847,00	3.312,00	4.531,00	11.316,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	38.502,00	38.502,00	9.780,00	13.300,80	25.201,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.990,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.226,00	5.226,00	2.099,20	2.534,40	2.691,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	152.700,00	152.700,00	0,00	0,00	152.700,00
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	152.700,00	152.700,00	0,00	0,00	152.700,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55.01 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.56.01 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	360.871,00	360.871,00	81.566,76	206.015,54	154.855,46
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	307.598,00	307.598,00	72.156,99	188.701,56	118.896,44
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	307.598,00	307.598,00	73.867,23	190.411,80	117.186,20
1.7.1.5.50.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-1.710,24	-1.710,24	1.710,24
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	43.273,00	43.273,00	2.530,11	4.655,40	38.617,60
1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	43.273,00	43.273,00	2.530,11	4.655,40	38.617,60
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	6.879,66	12.658,58	-2.658,58
1.7.1.5.52.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	6.879,66	12.658,58	-2.658,58
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	629.164,00	629.164,00	49.488,45	67.379,13	561.784,87
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	629.164,00	629.164,00	49.488,45	67.379,13	561.784,87
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	629.164,00	629.164,00	49.488,45	67.379,13	561.784,87
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.800,00	153.800,00	10.905,41	16.326,81	137.473,19
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	34.500,00	34.500,00	2.800,00	5.600,00	28.900,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	181.700,00	181.700,00	13.184,04	22.853,32	158.846,68
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	103.500,00	103.500,00	22.599,00	22.599,00	80.901,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	118.864,00	118.864,00	0,00	0,00	118.864,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	590.260,00	590.260,00	0,00	0,00	590.260,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	204.350,00	204.350,00	0,00	0,00	204.350,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.7.1.7.50.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	204.350,00	204.350,00	0,00	0,00	204.350,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	97.060,00	97.060,00	0,00	0,00	97.060,00
1.7.1.7.52.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	97.060,00	97.060,00	0,00	0,00	97.060,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.7.54.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	253.100,00	253.100,00	0,00	0,00	253.100,00
1.7.1.7.99.01 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	253.100,00	253.100,00	0,00	0,00	253.100,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	246.810,00	246.810,00	879,87	2.550,10	244.259,90

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	687,98	1.375,96	3.624,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	687,98	1.375,96	3.624,04
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	982,25	-182,25
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	982,25	-182,25
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	982,25	17,75
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.010,00	241.010,00	191,89	191,89	240.818,11
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.010,00	241.010,00	191,89	191,89	240.818,11
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.725.605,00	2.725.605,00	389.347,90	745.317,60	1.980.287,40
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.401.276,00	2.401.276,00	354.518,43	705.133,05	1.696.142,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	2.299.617,00	336.191,74	675.368,40	1.624.248,60
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	2.299.617,00	336.191,74	675.368,40	1.624.248,60
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.874.521,00	2.874.521,00	420.239,63	844.210,41	2.030.310,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-574.904,00	-574.904,00	-84.047,89	-168.842,01	-406.061,99
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	83.661,00	83.661,00	17.584,57	28.274,20	55.386,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	83.661,00	83.661,00	17.584,57	28.274,20	55.386,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	104.576,00	104.576,00	21.980,68	35.342,71	69.233,29
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.915,00	-20.915,00	-4.396,11	-7.068,51	-13.846,49
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.998,00	2.998,00	742,12	1.438,40	1.559,60
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.998,00	2.998,00	742,12	1.438,40	1.559,60
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.748,00	3.748,00	927,63	1.797,96	1.950,04
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-750,00	-750,00	-185,51	-359,56	-390,44
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	52,05	14.947,95
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	52,05	14.947,95
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.301,00	52.301,00	13.692,95	19.048,03	33.252,97
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	52.301,00	52.301,00	13.692,95	19.048,03	33.252,97
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	52.301,00	52.301,00	13.692,95	19.048,03	33.252,97
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	159.775,00	159.775,00	21.136,52	21.136,52	138.638,48
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	124.775,00	124.775,00	21.136,52	21.136,52	103.638,48
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.775,00	124.775,00	21.136,52	21.136,52	103.638,48
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	101.603,00	101.603,00	0,00	0,00	101.603,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	88.953,00	88.953,00	0,00	0,00	88.953,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	88.953,00	88.953,00	0,00	0,00	88.953,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.756.137,00	4.756.137,00	747.723,47	1.619.465,50	3.136.671,50
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.756.137,00	4.756.137,00	747.723,47	1.619.465,50	3.136.671,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.756.137,00	4.756.137,00	747.723,47	1.619.465,50	3.136.671,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.756.137,00	4.756.137,00	747.723,47	1.619.465,50	3.136.671,50
1.9 Outras Receitas Correntes	33.350,00	33.350,00	6.577,06	240.044,96	-206.694,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.350,00	33.350,00	6.577,06	240.044,96	-206.694,96
1.9.2.1 Indenizações	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.2 Restituições	31.050,00	31.050,00	6.577,06	240.044,96	-208.994,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.050,00	31.050,00	6.577,06	240.044,96	-208.994,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	29.900,00	29.900,00	6.577,06	240.044,96	-210.144,96
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00

1.9.2.3 Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2 Receitas de Capital	1.320.376,00	1.320.376,00	450.000,00	450.000,00	870.376,00
2.1 Operações de Crédito	9.716,00	9.716,00	0,00	0,00	9.716,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	9.716,00	9.716,00	0,00	0,00	9.716,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	9.026,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	3.853,00	3.853,00	0,00	0,00	3.853,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	3.853,00	3.853,00	0,00	0,00	3.853,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	5.173,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	5.173,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.4 Transferências de Capital	1.310.660,00	1.310.660,00	450.000,00	450.000,00	860.660,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	843.110,00	843.110,00	450.000,00	450.000,00	393.110,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	128.160,00	128.160,00	0,00	0,00	128.160,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	128.160,00	128.160,00	0,00	0,00	128.160,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	45.310,00	45.310,00	0,00	0,00	45.310,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil Proinfância - Principal	45.310,00	45.310,00	0,00	0,00	45.310,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	81.700,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	81.700,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	430.950,00	430.950,00	450.000,00	450.000,00	-19.050,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	247.500,00	247.500,00	450.000,00	450.000,00	-202.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	247.500,00	247.500,00	450.000,00	450.000,00	-202.500,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.550,00	467.550,00	0,00	0,00	467.550,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	257.550,00	257.550,00	0,00	0,00	257.550,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00

2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.923.000,00	29.923.000,00	4.068.240,88	8.586.021,27	21.336.978,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.923.000,00	29.923.000,00	4.068.240,88	8.586.021,27	21.336.978,73
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				8.586.021,27	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.923.000,00	29.906.800,00	2.365.727,55	14.177.588,44	15.729.211,56	4.096.773,12	7.569.600,70	22.337.199,30	7.569.600,70	0,00
3 Despesas Correntes	23.729.218,00	23.773.818,00	2.025.500,25	13.334.271,63	10.439.546,37	3.883.912,97	7.076.598,70	16.697.219,30	7.076.598,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.641.290,00	14.862.889,52	597.913,00	9.242.221,81	5.620.667,71	2.461.427,63	5.027.960,93	9.834.928,59	5.027.960,93	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.641.290,00	14.862.889,52	597.913,00	9.242.221,81	5.620.667,71	2.461.427,63	5.027.960,93	9.834.928,59	5.027.960,93	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.906.805,00	3.411.906,66	163.300,00	1.702.996,36	1.708.910,30	438.620,68	888.663,68	2.523.242,98	888.663,68	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.795.691,00	8.763.614,92	394.613,00	6.004.519,17	2.759.095,75	1.618.589,68	3.334.722,35	5.428.892,57	3.334.722,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.360.777,00	2.192.625,54	40.000,00	1.333.350,18	859.275,36	404.217,27	603.218,80	1.589.406,74	603.218,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97.915,00	27.068,00	0,00	0,00	27.068,00	0,00	0,00	27.068,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	38.965,00	32.061,62	0,00	0,00	32.061,62	0,00	0,00	32.061,62	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	415.162,00	422.332,78	0,00	201.356,10	220.976,68	0,00	201.356,10	220.976,68	201.356,10	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.975,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.600,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	73.600,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.600,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.014.328,00	8.859.428,48	1.427.587,25	4.092.049,82	4.767.378,66	1.422.485,34	2.048.637,77	6.810.790,71	2.048.637,77	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS	68.800,00	52.773,36	33.300,81	44.158,05	8.615,31	7.238,16	10.857,24	41.916,12	10.857,24	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	68.800,00	52.773,36	33.300,81	44.158,05	8.615,31	7.238,16	10.857,24	41.916,12	10.857,24	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	91.650,00	69.925,31	0,00	0,00	69.925,31	0,00	0,00	69.925,31	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	77.050,00	63.783,31	0,00	0,00	63.783,31	0,00	0,00	63.783,31	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.600,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	11.500,00	11.500,00	0,00	4.800,00	6.700,00	800,00	1.600,00	9.900,00	1.600,00	0,00

337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.500,00	11.500,00	0,00	4.800,00	6.700,00	800,00	1.600,00	9.900,00	1.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.842.378,00	8.725.229,81	1.394.286,44	4.043.091,77	4.682.138,04	1.414.447,18	2.036.180,53	6.689.049,28	2.036.180,53	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	86.935,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.625,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.200,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.865.646,00	3.595.400,55	495.741,01	995.876,40	2.599.524,15	476.053,66	622.512,55	2.972.888,00	622.512,55	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	113.400,00	74.615,00	0,00	0,00	74.615,00	0,00	0,00	74.615,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269.030,00	288.062,91	0,00	116.301,44	171.761,47	0,00	0,00	288.062,91	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.845,00	37.035,36	0,00	0,00	37.035,36	0,00	0,00	37.035,36	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.870,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	816.190,00	487.421,00	48.716,50	148.150,50	339.270,50	56.569,50	68.169,50	419.251,50	68.169,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.596.142,00	3.530.186,42	791.180,73	2.440.371,24	1.089.815,18	807.274,14	1.155.873,53	2.374.312,89	1.155.873,53	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	292.800,00	289.728,49	48.648,20	125.828,40	163.900,09	32.570,20	41.006,30	248.722,19	41.006,30	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.900,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146.000,00	130.800,00	10.000,00	116.000,00	14.800,00	35.779,68	74.854,86	55.945,14	74.854,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.525,00	53.051,98	0,00	0,00	53.051,98	0,00	0,00	53.051,98	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.140,00	2.330,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.985,00	111.623,10	0,00	63.363,79	48.259,31	0,00	63.363,79	48.259,31	63.363,79	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.380,00	58.895,00	0,00	37.200,00	21.695,00	6.200,00	10.400,00	48.495,00	10.400,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12.615,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.078.782,00	6.017.982,00	340.227,30	843.316,81	5.174.665,19	212.860,15	493.002,00	5.524.980,00	493.002,00	0,00
44 INVESTIMENTOS	5.247.926,00	5.269.378,96	229.427,30	475.713,77	4.793.665,19	119.507,14	305.215,57	4.964.163,39	305.215,57	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.247.926,00	5.269.378,96	229.427,30	475.713,77	4.793.665,19	119.507,14	305.215,57	4.964.163,39	305.215,57	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	17.145,00	10.145,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.295,00	3.145,00	0,00	0,00	3.145,00	0,00	0,00	3.145,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	142.425,00	102.052,00	0,00	0,00	102.052,00	0,00	0,00	102.052,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.896.921,00	2.839.943,00	135.000,00	135.000,00	2.704.943,00	0,00	0,00	2.839.943,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.187.140,00	2.314.093,96	94.427,30	340.713,77	1.973.380,19	119.507,14	305.215,57	2.008.878,39	305.215,57	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	464.500,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	464.500,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	464.500,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.356,00	367.603,04	110.800,00	367.603,04	0,00	93.353,01	187.786,43	179.816,61	187.786,43	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	366.356,00	367.603,04	110.800,00	367.603,04	0,00	93.353,01	187.786,43	179.816,61	187.786,43	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	366.356,00	367.603,04	110.800,00	367.603,04	0,00	93.353,01	187.786,43	179.816,61	187.786,43	0,00
9 Reserva de Contingência	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,00	1.800,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
MUNICIPIO DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
3 Despesas Correntes	0,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,00	1.800,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,00	1.800,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00	
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,00	1.800,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00	
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,00	1.800,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.923.000,00	29.923.000,00	2.381.927,55	14.193.788,44	15.729.211,56	4.098.573,12	7.571.400,70	22.351.599,30	7.571.400,70	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.923.000,00	29.923.000,00	2.381.927,55	14.193.788,44	15.729.211,56	4.098.573,12	7.571.400,70	22.351.599,30	7.571.400,70	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.014.620,57		1.014.620,57		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.923.000,00	29.923.000,00	2.381.927,55	14.193.788,44	15.729.211,56	4.098.573,12	8.586.021,27	22.351.599,30	8.586.021,27	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.923.000,00	29.906.800,00	2.365.727,55	14.177.588,44	99,89	15.729.211,56	4.096.773,12	7.569.600,70	99,98	22.337.199,30	0,00
01 LEGISLATIVA	1.215.000,00	1.198.800,00	78.305,12	1.174.562,12	8,28	24.237,88	219.953,05	425.580,77	5,62	773.219,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.215.000,00	1.198.800,00	78.305,12	1.174.562,12	8,28	24.237,88	219.953,05	425.580,77	5,62	773.219,23	0,00
02 JUDICIARIA	104.025,00	91.102,40	0,00	41.000,00	0,29	50.102,40	6.000,00	12.000,00	0,16	79.102,40	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	104.025,00	91.102,40	0,00	41.000,00	0,29	50.102,40	6.000,00	12.000,00	0,16	79.102,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.662.325,00	2.629.659,32	232.362,80	1.790.768,97	12,62	838.890,35	398.649,57	725.560,73	9,58	1.904.098,59	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	58.703,00	0,41	11.297,00	10.648,00	21.275,00	0,28	48.725,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.760,00	2.095.094,32	230.800,30	1.563.078,93	11,01	532.015,39	353.835,39	638.396,42	8,43	1.456.697,90	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	351.065,00	351.065,00	1.362,50	122.387,04	0,86	228.677,96	22.366,18	42.685,31	0,56	308.379,69	0,00
124 CONTROLE INTERNO	113.500,00	113.500,00	200,00	46.600,00	0,33	66.900,00	11.800,00	23.204,00	0,31	90.296,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.637.350,00	1.731.574,03	31.206,50	692.282,38	4,88	1.039.291,65	109.414,24	210.633,34	2,78	1.520.940,69	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	125.769,04	0,00	0,00	0,00	125.769,04	0,00	0,00	0,00	125.769,04	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	145.150,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.680,00	486.853,30	5.202,21	213.002,52	1,50	273.850,78	35.134,69	70.143,08	0,93	416.710,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	891.520,00	1.037.051,69	26.004,29	479.279,86	3,38	557.771,83	74.279,55	140.490,26	1,86	896.561,43	0,00
10 SAÚDE	7.267.737,00	7.267.737,00	700.104,91	3.214.380,55	22,65	4.053.356,45	1.037.611,64	1.974.233,41	26,07	5.293.503,59	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.198.012,00	6.141.718,64	624.748,90	3.019.717,30	21,27	3.122.001,34	965.963,08	1.848.335,37	24,41	4.293.383,27	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	765.375,00	750.443,36	33.701,01	44.558,25	0,31	705.885,11	7.238,16	10.857,24	0,14	739.586,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	173.350,00	171.750,00	34.355,00	34.355,00	0,24	137.395,00	14.980,00	14.980,00	0,20	156.770,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	45.700,00	7.300,00	30.750,00	0,22	14.950,00	12.657,60	25.315,20	0,33	20.384,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	128.125,00	0,00	85.000,00	0,60	43.125,00	36.772,80	74.745,60	0,99	53.379,40	0,00
11 TRABALHO	249.000,00	171.498,57	0,00	0,00	0,00	171.498,57	0,00	0,00	0,00	171.498,57	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	249.000,00	171.498,57	0,00	0,00	0,00	171.498,57	0,00	0,00	0,00	171.498,57	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	11.347.024,00	11.347.024,00	769.620,92	5.287.386,32	37,25	6.059.637,68	1.719.706,81	3.248.672,74	42,91	8.098.351,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.500,00	412.063,63	15.622,66	379.827,66	2,68	32.235,97	67.375,76	122.684,63	1,62	289.379,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.174,00	6.584.748,40	453.381,04	2.937.132,29	20,69	3.647.616,11	1.036.462,44	2.047.274,60	27,04	4.537.473,80	0,00
362 ENSINO MÉDIO	47.700,00	51.700,00	12.000,00	12.000,00	0,08	39.700,00	6.000,00	6.000,00	0,08	45.700,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	27.600,00	53.826,98	17.249,19	41.857,40	0,29	11.969,58	20.502,69	32.107,40	0,42	21.719,58	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.911.005,00	3.109.767,89	202.452,76	1.789.152,95	12,61	1.320.614,94	523.156,65	974.396,84	12,87	2.135.371,05	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.135.960,00	1.106.507,10	68.915,27	127.416,02	0,90	979.091,08	66.209,27	66.209,27	0,87	1.040.297,83	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.085,00	28.410,00	0,00	0,00	0,00	28.410,00	0,00	0,00	0,00	28.410,00	0,00
13 CULTURA	293.250,00	293.250,00	13.500,00	18.000,00	0,13	275.250,00	3.000,00	4.500,00	0,06	288.750,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	293.250,00	293.250,00	13.500,00	18.000,00	0,13	275.250,00	3.000,00	4.500,00	0,06	288.750,00	0,00
15 URBANISMO	1.822.903,00	1.937.031,67	334.656,95	1.176.071,02	8,29	760.960,65	356.674,00	556.372,07	7,35	1.380.659,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.250.728,00	1.061.312,59	285.538,31	671.776,94	4,73	389.535,65	230.600,48	367.261,79	4,85	694.050,80	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	492.175,00	815.719,08	49.118,64	504.294,08	3,55	311.425,00	126.073,52	189.110,28	2,50	626.608,80	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	404.280,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	404.280,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00
17 SANEAMENTO	504.650,00	504.650,00	0,00	4.133,51	0,03	500.516,49	307,34	523,57	0,01	504.126,43	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	504.650,00	504.650,00	0,00	4.133,51	0,03	500.516,49	307,34	523,57	0,01	504.126,43	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	235.000,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	674.950,00	732.750,00	83.870,35	259.089,71	1,83	473.660,29	118.123,47	157.060,47	2,07	575.689,53	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	584.950,00	653.750,00	83.870,35	259.089,71	1,83	394.660,29	118.123,47	157.060,47	2,07	496.689,53	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	70.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
695 TURISMO	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
25 ENERGIA	280.250,00	224.008,24	0,00	68.782,56	0,48	155.225,68	17.606,82	35.439,05	0,47	188.569,19	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	280.250,00	224.008,24	0,00	68.782,56	0,48	155.225,68	17.606,82	35.439,05	0,47	188.569,19	0,00
26 TRANSPORTE	32.000,00	23.231,73	0,00	23.231,73	0,16	0,00	3.417,69	5.279,01	0,07	17.952,72	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.000,00	23.231,73	0,00	23.231,73	0,16	0,00	3.417,69	5.279,01	0,07	17.952,72	0,00
27 DESPORTO E LAZER	342.000,00	342.000,00	11.300,00	60.296,53	0,42	281.703,47	12.955,48	25.959,11	0,34	316.040,89	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	342.000,00	342.000,00	11.300,00	60.296,53	0,42	281.703,47	12.955,48	25.959,11	0,34	316.040,89	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	437.856,00	417.603,04	110.800,00	367.603,04	2,59	50.000,00	93.353,01	187.786,43	2,48	229.816,61	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	437.856,00	417.603,04	110.800,00	367.603,04	2,59	50.000,00	93.353,01	187.786,43	2,48	229.816,61	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,11	0,00	1.800,00	1.800,00	0,02	14.400,00	0,00
01 LEGISLATIVA	0,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,11	0,00	1.800,00	1.800,00	0,02	14.400,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,11	0,00	1.800,00	1.800,00	0,02	14.400,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.923.000,00	29.923.000,00	2.381.927,55	14.193.788,44	100,00	15.729.211,56	4.098.573,12	7.571.400,70	100,00	22.351.599,30	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.308.969,72	2.969.581,67	2.830.535,66	2.025.122,08	1.820.887,18	1.801.911,47	2.123.824,46	2.936.470,52	2.481.491,37	2.719.587,30	2.021.229,51	2.131.841,21	28.171.452,15	32.659.413,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.234,59	51.572,49	86.129,72	71.970,91	51.285,56	58.225,34	56.398,54	84.192,73	83.087,02	63.542,15	71.322,51	75.513,48	805.475,04	934.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,32	11.306,93	666,54	388,13	638,79	552,01	13.827,72	18.000,00
ISS	2.712,77	5.349,44	4.742,98	21.549,82	4.773,52	10.183,19	9.887,42	11.164,82	24.691,70	14.465,69	12.216,75	10.441,96	132.180,06	62.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
IRRF	46.629,64	43.484,95	79.811,74	49.531,09	45.958,04	47.532,15	46.235,80	59.539,89	46.978,68	47.222,87	56.573,94	59.235,78	628.734,57	774.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.892,18	2.738,10	1.575,00	890,00	554,00	510,00	0,00	2.181,09	10.750,10	1.465,46	1.893,03	5.283,73	30.732,69	77.200,00
Contribuições	27.862,83	16.188,12	12.623,60	11.965,80	11.713,69	10.846,30	12.039,33	11.730,28	12.485,95	14.199,31	13.097,56	10.868,67	165.621,44	190.000,00
Receita Patrimonial	12.691,84	16.181,23	24.159,16	25.874,43	22.145,19	18.323,23	18.971,95	22.534,63	18.120,69	18.565,59	24.397,31	28.311,98	250.277,23	62.906,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.691,84	16.181,23	24.159,16	25.874,43	22.145,19	18.323,23	18.971,95	22.534,63	18.120,69	18.565,59	24.397,31	28.311,98	250.277,23	57.156,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	0,00	0,00	0,89	5.750,00
Transferências Correntes	2.214.420,64	2.885.639,83	2.704.103,54	1.913.551,12	1.735.742,74	1.710.996,96	2.036.105,21	2.810.101,48	2.134.329,81	2.623.279,36	1.907.635,07	2.015.347,08	26.691.252,84	31.433.207,00
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	17.473.000,00
Cota-Parte do ICMS	200.838,96	225.347,93	209.088,78	239.396,93	183.647,54	197.892,90	225.825,79	213.462,10	212.354,66	211.616,12	216.044,76	204.194,87	2.539.711,34	2.874.521,00
Cota-Parte do IPVA	14.838,14	13.431,25	13.306,75	11.288,91	16.696,38	8.489,53	8.747,62	4.164,60	5.860,57	7.501,46	10.948,33	11.032,35	126.305,89	104.576,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	2.537,67	0,00	95,00	8,69	0,00	0,00	39,42	2.795,78	100,00
Transferências da LC 61/1989	169,73	239,49	246,84	196,61	259,38	264,72	192,49	273,50	508,04	362,29	448,98	478,65	3.640,72	3.748,00
Transferências do FUNDEB	396.632,12	400.458,41	358.540,98	380.419,94	337.051,90	350.681,67	400.237,00	428.897,08	475.538,13	520.652,68	402.728,37	426.561,86	4.878.400,14	5.117.008,00
Outras Transferências Correntes	345.776,02	1.070.780,03	540.929,02	132.846,54	139.389,81	143.924,80	135.228,13	196.294,57	163.294,76	181.631,64	236.569,74	182.972,24	3.469.637,30	5.860.254,00
Outras Receitas Correntes	1.759,82	0,00	3.519,64	1.759,82	0,00	3.519,64	309,43	7.911,40	233.467,90	0,00	4.777,06	1.800,00	258.824,71	33.350,00
DEDUÇÕES (II)	-294.402,43	-282.880,23	-246.136,77	-280.056,84	-231.119,48	-243.278,01	-300.127,95	-314.555,88	-299.099,32	-384.198,96	-253.667,31	-281.162,53	-3.410.685,71	4.056.789,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-294.402,43	-282.880,23	-246.136,77	-280.056,84	-231.119,48	-243.278,01	-300.127,95	-314.555,88	-299.099,32	-384.198,96	-253.667,31	-281.162,53	-3.410.685,71	4.056.789,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.014.567,29	2.686.701,44	2.584.398,89	1.745.065,24	1.589.767,70	1.558.633,46	1.823.696,51	2.621.914,64	2.182.392,05	2.335.388,34	1.767.562,20	1.850.678,68	24.760.766,44	28.602.624,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.014.567,29	2.686.701,44	2.584.398,89	1.745.065,24	1.589.767,70	1.558.633,46	1.823.696,51	2.621.914,64	2.182.392,05	2.335.388,34	1.767.562,20	1.850.678,68	24.760.766,44	28.602.624,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00	28.644,00	36.386,88	28.644,00	122.318,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.014.567,29	2.686.701,44	2.584.398,89	1.745.065,24	1.589.767,70	1.558.633,46	1.823.696,51	2.621.914,64	2.153.748,05	2.306.744,34	1.731.175,32	1.822.034,68	24.638.447,56	28.572.624,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2023		
Período: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2023		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.607.624,00		RECEITAS REALIZADAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00		293.465,16		
IPTU	18.000,00		2.245,47		
ISS	62.000,00		61.816,10		
ITBI	3.000,00		0,00		
IRRF	774.000,00		210.011,27		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.200,00		19.392,32		
Receitas de Contribuições	190.000,00		50.651,49		
Receita Patrimonial	62.906,00		89.395,57		
Aplicações Financeiras (II)	57.156,00		89.395,57		
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00		0,00		
Transferências Correntes	27.381.418,00		7.462.463,20		
Cota-Parte do FPM	17.473.000,00		5.209.242,71		
Cota-Parte do ICMS	2.874.521,00		844.210,41		
Cota-Parte do IPVA	104.576,00		35.342,71		
Cota-Parte do ITR	100,00		48,11		
Transferências da LC 61/1989	3.748,00		1.797,96		
Transferências do FUNDEB	5.117.008,00		1.825.481,04		
Outras Transferências Correntes	1.808.465,00		-453.659,74		
Demais Receitas Correntes	39.100,00		240.045,85		
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00		0,00		
Receitas Correntes Restantes	39.100,00		240.045,85		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.550.468,00		8.046.625,70		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.320.376,00		450.000,00		
Operações de Crédito (VIII)	9.716,00		0,00		
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00		
Alienação de Bens	0,00		0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00		
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2023		
Período: MARÇO-ABRIL/2023					

	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
Transferências de Capital 1.310.660,00	450.000,00
Convênios 688.500,00	450.000,00
Outras Transferências de Capital 622.160,00	0,00
Outras Receitas de Capital 0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias 0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 1.310.660,00	450.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 29.861.128,00	8.496.625,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 29.861.128,00	8.496.625,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.790.018,00	13.350.471,63	7.078.398,70	7.078.398,70	63.956,54	380.720,84	380.720,84
Pessoal e Encargos Sociais	14.862.889,52	9.242.221,81	5.027.960,93	5.027.960,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.875.628,48	4.108.249,82	2.050.437,77	2.050.437,77	63.956,54	380.720,84	380.720,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.738.518,00	13.350.471,63	7.078.398,70	7.078.398,70	63.956,54	380.720,84	380.720,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.017.982,00	843.316,81	493.002,00	493.002,00	1.876,00	139.000,00	139.000,00
Investimentos	5.269.378,96	475.713,77	305.215,57	305.215,57	1.876,00	139.000,00	139.000,00
Inversões Financeiras	381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	367.603,04	367.603,04	187.786,43	187.786,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.650.378,96	475.713,77	305.215,57	305.215,57	1.876,00	139.000,00	139.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.503.896,96	13.826.185,40	7.383.614,27	7.383.614,27	65.832,54	519.720,84	519.720,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.503.896,96	13.826.185,40	7.383.614,27	7.383.614,27	65.832,54	519.720,84	519.720,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							527.458,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							527.458,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	779.561,83						

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	89.395,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	616.853,62	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.251.586,96	8.063.800,53
DEDUÇÕES (XL)	1.961.993,40	2.348.827,72
Disponibilidade de Caixa	1.961.993,40	2.348.827,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.865,94	2.487.872,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	65.872,54	40,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	139.004,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.289.593,56	5.714.972,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		574.620,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	897.166,83	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	65.832,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	640.453,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LD) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	551.057,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35		
PODER EXECUTIVO	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023																
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)																
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)																
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS													PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS													857.000,00		274.072,84	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU													18.000,00		2.245,47	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI													3.000,00		0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS													62.000,00		61.816,10	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF													774.000,00		210.011,27	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS													20.456.945,00		6.091.624,15	
2.1- Cota-Parte FPM													17.473.000,00		5.209.242,71	

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	173.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.874.521,00	844.210,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.748,00	1.797,96
2.4- Cota-Parte ITR	100,00	48,11
2.5- Cota-Parte IPVA	104.576,00	35.342,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	982,25
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.313.945,00	6.365.696,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.056.789,00	1.218.128,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.271.697,25	373.099,42
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.130.008,00	1.834.551,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.769.137,00	1.626.826,02
6.1.1- Principal	4.756.137,00	1.619.465,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	7.360,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.273,00	4.655,40
6.2.1- Principal	43.273,00	4.655,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	307.598,00	190.411,80
6.3.1- Principal	307.598,00	190.411,80
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	12.658,58
6.4.1- Principal	10.000,00	12.658,58
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	699.348,00	401.337,38
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.394,96	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.394,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.835.946,76	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.130.008,00	3.021.592,96	2.080.251,20	2.080.251,20	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.775.640,00	2.889.021,00	1.988.534,24	1.988.534,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.353.348,00	1.174.759,00	622.298,22	622.298,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.889.537,00	1.714.262,00	1.366.236,02	1.366.236,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	521.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	10.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.354.368,00	132.571,96	91.716,96	91.716,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	485.660,13	75.068,96	70.683,96	70.683,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	625.304,87	40.640,00	5.640,00	5.640,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	238.968,00	16.863,00	15.393,00	15.393,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.021.592,96	2.080.251,20	2.080.251,20	0,00	0,00	245.699,40
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.505.418,07	1.935.522,58	1.935.522,58	0,00	0,00	308.696,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	461.174,89	144.728,62	144.728,62	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.889.021,00	1.988.534,24	1.988.534,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	438.671,89	123.695,62	123.695,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	35.903,00	30.048,00	30.048,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.284.186,26	1.988.534,24	1.988.534,24	108,39
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	95.205,90	123.695,62	123.695,62	64,96
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	28.561,77	30.048,00	30.048,00	15,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	183.455,18	(280.699,40)	(280.699,40)	0,00	(15,30)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.664,84	(850.021,88) 0,00		0,00	(850.021,88)	-850.021,88
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	423.847,73	(843.885,16) 0,00		0,00	(843.885,16)	-843.885,16
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.817,11	(6.136,72) 0,00		0,00	(6.136,72)	-6.136,72

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.191.310,02	2.050.977,76	990.919,83	990.919,83	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.111.484,76	524.007,85	271.671,56	271.671,56	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.359.197,53	1.050.671,48	550.092,87	550.092,87	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	302.234,10	96.470,77	46.470,77	46.470,77	0,00	
20.4- Educação Especial	9.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	408.963,63	379.827,66	122.684,63	122.684,63	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	8.824.532,29	4.579.409,29	2.886.622,63	2.886.622,63	0,00	

RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.950.492,89	1.773.835,81	964.653,74	964.653,74	0,00
21.1.1- Creche	1.560.234,74	963.985,17	736.022,34	736.022,34	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.390.258,15	809.850,64	228.631,40	228.631,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.874.039,40	2.805.573,48	1.921.968,89	1.921.968,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	990.919,83		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.218.128,12		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	(843.885,16)		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.365.162,79		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.591.424,25	1.365.162,79	21,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.375,66	66.620,32	64.764,32	0,00	6.611,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.375,66	66.620,32	64.764,32	0,00	6.611,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.868,00	91.626,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	504.240,00	70.490,44
31.1.1- Salário-Educação	125.500,00	39.826,48
31.1.2- PDDE	2.100,00	16,65
31.1.3- PNAE	90.065,00	29.190,20
31.1.4 - PNATE	153.200,00	514,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	133.375,00	942,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	161.775,00	21.136,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.853,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.025.705,98	214.815,60	177.501,71	177.501,71	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	159.275,00	15.317,14	9.743,10	9.743,10	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	710.709,00	131.558,81	125.305,71	125.305,71	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	51.700,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	53.826,98	41.857,40	32.107,40	32.107,40	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.425,00	14.082,25	4.345,50	4.345,50	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.347.024,00	5.287.386,32	3.248.672,74	3.248.672,74	0,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.596.165,00	5.156.483,32	3.123.624,74	3.123.624,74	0,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.334.532,86	4.579.209,99	2.707.912,23	2.707.912,23	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.261.632,14	577.273,33	415.712,51	415.712,51
33.2- Despesas de Capital	1.750.859,00	130.903,00	125.048,00	125.048,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.750.859,00	130.903,00	125.048,00	125.048,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.394,96			5.000,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.834.551,80			39.816,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.731.580,94			34.341,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.365,82			10.476,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	104.365,82			10.476,59

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.000,00	857.000,00	274.072,84	31,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.000,00	18.000,00	2.245,47	12,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.000,00	62.000,00	61.816,10	99,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	774.000,00	774.000,00	210.011,27	27,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.282.945,00	20.282.945,00	6.090.641,90	30,02
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	5.209.242,71	30,11
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	48,11	48,11
Cota-Parte IPVA	104.576,00	104.576,00	35.342,71	33,79
Cota-Parte ICMS	2.874.521,00	2.874.521,00	844.210,41	29,36
Cota-Parte IPI-Exportação	3.748,00	3.748,00	1.797,96	47,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.139.945,00	21.139.945,00	6.364.714,74	30,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.863.638,00	2.695.489,64	1.873.412,81	69,50	1.108.036,64	41,10	1.108.036,64	41,10	0,00
Despesas Correntes	2.838.060,00	2.669.911,64	1.865.873,81	69,88	1.100.497,64	41,21	1.100.497,64	41,21	0,00
Despesas de Capital	25.578,00	25.578,00	7.539,00	29,47	7.539,00	29,47	7.539,00	29,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	222.200,00	212.673,36	44.558,25	20,95	10.857,24	5,10	10.857,24	5,10	0,00
Despesas Correntes	86.450,00	76.923,36	44.158,05	57,40	10.857,24	14,11	10.857,24	14,11	0,00
Despesas de Capital	135.750,00	135.750,00	400,20	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.350,00	40.200,00	23.241,00	57,81	3.866,00	9,61	3.866,00	9,61	0,00
Despesas Correntes	41.350,00	40.200,00	23.241,00	57,81	3.866,00	9,61	3.866,00	9,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.475,00	5.175,00	3.450,00	66,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.475,00	5.175,00	3.450,00	66,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.400,00	21.525,00	5.000,00	23,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	21.025,00	5.000,00	23,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.186.063,00	3.005.063,00	1.949.662,06	64,87	1.122.759,88	37,36	1.122.759,88	37,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.949.662,06		1.122.759,88		1.122.759,88		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Período: JANEIRO-ABRIL/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							1.949.662,06	1.122.759,88	1.122.759,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							954.707,21	954.707,21	954.707,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							954.707,21	954.707,21	954.707,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							994.954,85	168.052,67	168.052,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							30,63	17,64	17,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (g) ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))					

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.956.775,00	3.956.775,00	494.249,78	12,49
Proveniente da União	3.751.125,00	3.751.125,00	494.249,78	13,17
Proveniente dos Estados	205.650,00	205.650,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.961.948,00	3.961.948,00	494.249,78	12,47

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Período: JANEIRO-ABRIL/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.334.374,00	3.446.229,00	1.146.304,49	33,26	740.298,73	21,48	740.298,73	21,48	0,00
Despesas Correntes	2.643.551,00	2.755.406,00	993.352,92	36,05	612.570,16	22,23	612.570,16	22,23	0,00
Despesas de Capital	690.823,00	690.823,00	152.951,57	22,14	127.728,57	18,48	127.728,57	18,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.175,00	537.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	280.275,00	274.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	262.900,00	262.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	132.000,00	131.550,00	11.114,00	8,44	11.114,00	8,44	11.114,00	8,44	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	131.550,00	11.114,00	8,44	11.114,00	8,44	11.114,00	8,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.525,00	40.525,00	27.300,00	67,36	25.315,20	62,46	25.315,20	62,46	0,00
Despesas Correntes	39.950,00	39.950,00	27.300,00	68,33	25.315,20	63,36	25.315,20	63,36	0,00
Despesas de Capital	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.600,00	106.600,00	80.000,00	75,04	74.745,60	70,11	74.745,60	70,11	0,00
Despesas Correntes	31.025,00	106.025,00	80.000,00	75,45	74.745,60	70,49	74.745,60	70,49	0,00
Despesas de Capital	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.081.674,00	4.262.674,00	1.264.718,49	29,66	851.473,53	19,97	851.473,53	19,97	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.198.012,00	6.141.718,64	3.019.717,30	49,16	1.848.335,37	30,09	1.848.335,37	30,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	765.375,00	750.443,36	44.558,25	5,93	10.857,24	1,44	10.857,24	1,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.350,00	171.750,00	34.355,00	20,00	14.980,00	8,72	14.980,00	8,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	45.700,00	30.750,00	67,28	25.315,20	55,39	25.315,20	55,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.000,00	128.125,00	85.000,00	66,34	74.745,60	58,33	74.745,60	58,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.267.737,00	7.267.737,00	3.214.380,55	44,22	1.974.233,41	27,16	1.974.233,41	27,16	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2023				
								No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre: 2/2023		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	29.923.000,00	
Previsão Atualizada	29.923.000,00	
Receitas Realizadas	8.586.021,27	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	29.923.000,00	
Dotação Atualizada	29.923.000,00	
Despesas Empenhadas	14.193.788,44	
Despesas Liquidadas	7.571.400,70	
Despesas Pagas	7.571.400,70	
Superávit Orçamentário	1.014.620,57	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	14.193.788,44	
Despesas Liquidadas	7.571.400,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	24.760.766,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.760.766,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.638.447,56	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	779.561,83	527.458,05	67,66	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	897.166,83	574.620,75	64,04	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.872,54	0,00	65.832,54	40,00
Poder Executivo	65.872,54	0,00	65.832,54	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	610.765,19	0,00	519.720,84	91,044,35
Poder Executivo	610.765,19	0,00	519.720,84	91,044,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	676.637,73	0,00	585.553,38	91,084,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.365.162,79	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.988.534,24	25,00		21,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	123.695,62	70,00		108,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	30.048,00	50,00		64,96
		15,00		15,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária					
Bimestre: 2/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.122.759,88	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00		17,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

**CONTROLADORIA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 - Pág.: 1/1	
Mês: ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.058.569,97	1.055.959,56	1.367.084,18	1.039.371,61	1.015.111,73	1.055.408,82	1.075.851,20	1.488.186,81	1.290.161,83	1.158.157,80	1.174.897,93	1.159.158,12	13.937.919,56	0,00
Pessoal Ativo	1.058.569,97	1.055.959,56	1.367.084,18	1.039.371,61	1.015.111,73	1.055.408,82	1.075.851,20	1.488.186,81	1.290.161,83	1.158.157,80	1.174.897,93	1.159.158,12	13.937.919,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	911.061,07	912.729,34	1.259.193,88	877.404,77	880.059,66	880.223,07	884.581,71	1.131.884,48	1.290.161,83	976.874,82	984.542,03	967.208,50	11.955.925,16	0,00
Obrigações Patronais	147.508,90	143.230,22	107.890,30	161.966,84	135.052,07	175.185,75	191.269,49	356.302,33	0,00	181.282,98	190.355,90	191.949,62	1.981.994,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	777,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.595,00	65.274,86	61.179,28	61.092,48	446.918,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	777,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.697,28	64.816,48	61.179,28	61.092,48	245.562,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.897,72	458,38	0,00	0,00	201.356,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.057.792,71	1.055.959,56	1.367.084,18	1.039.371,61	1.015.111,73	1.055.408,82	1.075.851,20	1.488.186,81	1.031.566,83	1.092.882,94	1.113.718,65	1.098.065,64	13.491.000,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													24.760.766,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													122.318,88	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													24.638.447,56	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													13.491.000,68	54,76
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.304.761,68	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.639.523,60	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													11.974.285,51	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

MUNICIPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre															
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")															
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR												SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
													Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.251.586,96												8.063.800,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00												0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.225.000,79												8.053.414,36	0,00	0,00
Emprestimos	0,00												0,00	0,00	0,00
Interna	0,00												0,00	0,00	0,00
Externa	0,00												0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00												0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00												0,00	0,00	0,00
Internos	0,00												0,00	0,00	0,00
Externos	0,00												0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.225.000,79	8.053.414,36	0,00	0,00
De Tributos	69.437,38	47.390,03	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.999.309,28	7.857.811,72	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	156.254,13	148.212,61	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	26.586,17	10.386,17	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.961.993,40	2.348.827,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.961.993,40	2.348.827,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.865,94	2.487.872,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	65.872,54	40,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	139.004,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.289.593,56	5.714.972,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.340.413,64	24.760.766,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.340.413,64	24.760.766,44	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	33,90	32,56	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	25,84	23,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.208.496,37	29.712.919,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.287.646,73	26.741.627,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	610.765,19	91.044,35	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2023			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.340.413,64	24.760.766,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.340.413,64	24.760.766,44	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.354.891,00	5.447.368,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.819.401,90	4.902.631,76	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.760.766,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.760.766,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.961.722,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.565.550,37	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.733.253,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

Receita Corrente Líquida	24.760.766,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.760.766,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.638.447,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.491.000,68	54,76
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.304.761,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.639.523,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.974.285,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.714.972,81	23,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.712.919,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.447.368,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.961.722,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.733.253,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:7D631924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.005.170,63	994.597,30	1.291.315,53	1.009.395,67	1.039.763,11	989.809,27	1.024.040,18	1.814.932,93	1.002.619,98	192.316,48	1.832.686,42	1.146.948,55	13.343.596,05	0,00	
Pessoal Ativo	1.005.170,63	994.597,30	1.291.315,53	1.009.395,67	1.039.763,11	989.809,27	1.024.040,18	1.814.932,93	1.002.619,98	192.316,48	1.832.686,42	1.146.948,55	13.343.596,05	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	786.181,02	776.816,72	1.087.078,25	784.118,25	812.665,11	759.852,93	793.734,95	1.386.767,91	791.164,47	567,80	1.614.911,37	907.561,23	10.501.420,01	0,00	
Obrigações Patronais	218.989,61	217.780,58	204.237,28	225.277,42	227.098,00	229.956,34	230.305,23	428.165,02	211.455,51	191.748,68	217.775,05	239.387,32	2.842.176,04	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	35.547,06	25.149,56	18.077,26	18.236,21	35.410,24	0,00	16.476,35	0,00	1.123,66	567,80	0,00	0,00	150.588,14	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	16.993,47	0,00	16.476,35	0,00	1.123,66	567,80	0,00	0,00	35.161,28	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	35.547,06	25.149,56	18.077,26	18.236,21	18.416,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.426,86	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	969.623,57	969.447,74	1.273.238,27	991.159,46	1.004.352,87	989.809,27	1.007.563,83	1.814.932,93	1.001.496,32	191.748,68	1.832.686,42	1.146.948,55	13.193.007,91	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
---	-------	------------------------

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.501.211,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	13.020,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	38.488.191,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.193.007,91	34,28
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.783.623,15	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.744.441,99	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.705.260,83	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Caniné de Andrade
Código Identificador:B9DD7567

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.610.586,20	3.459.905,17	3.591.241,99	3.385.901,99	2.895.185,47	3.055.425,03	3.473.375,77	4.187.777,56	4.083.175,41	4.573.279,93	4.232.747,03	3.977.912,83	44.526.514,38	49.942.429,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.660,06	327.471,75	362.605,43	425.593,09	324.236,10	492.299,65	430.929,77	446.964,34	432.187,35	301.082,43	485.599,62	337.413,16	4.872.042,75	4.464.746,00
IPTU	396,26	0,00	0,00	0,00	170,24	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	1.938,67	2.825,17	9.500,00
ISS	434.844,80	290.794,64	323.887,52	387.602,72	284.815,85	457.136,35	391.112,50	378.486,76	373.207,40	296.452,63	401.748,44	295.006,37	4.315.095,98	3.992.246,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
IRRF	70.419,00	36.677,11	38.717,91	37.990,37	39.250,01	35.163,30	39.817,27	68.477,58	58.979,95	4.309,80	83.851,18	40.468,12	554.121,60	428.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Contribuições	2.795,23	6.927,05	7.058,41	4.635,25	5.036,00	6.328,86	4.106,60	7.284,83	5.633,33	6.506,16	5.377,71	6.587,05	65.576,48	205.400,00
Receita Patrimonial	37.111,58	34.477,39	34.232,85	33.733,33	24.290,23	20.462,08	18.444,51	17.704,12	35.575,49	17.828,00	24.522,51	15.147,49	313.529,58	291.144,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.111,58	34.477,39	34.232,85	33.733,33	24.290,23	20.462,08	18.444,51	17.704,12	35.575,49	17.828,00	24.522,51	15.147,49	313.529,58	290.074,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.065.019,33	3.090.948,94	3.187.345,30	2.920.220,32	2.541.623,14	2.539.034,44	3.016.660,90	3.715.224,27	3.609.779,24	4.247.863,34	3.716.887,80	3.612.411,37	39.263.018,39	44.655.739,00
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	16.274.162,00
Cota-Parte do ICMS	991.677,56	1.112.694,91	1.032.412,47	1.182.064,25	906.791,93	977.130,82	1.115.054,37	1.054.006,44	1.704.535,05	1.825.660,33	1.863.867,27	1.761.635,52	15.527.530,92	13.887.956,00
Cota-Parte do IPVA	6.107,94	8.081,29	5.175,01	8.666,47	5.551,45	5.041,24	5.833,89	3.529,82	60.624,07	6.064,19	56.758,52	8.733,15	180.167,04	214.000,00
Cota-Parte do ITR	223,29	39,52	0,00	31,26	137,64	2.658,50	99,80	399,39	152,93	8,07	17,22	12,48	3.780,10	10.800,00
Transferências da LC 61/1989	591,93	835,14	860,82	685,68	904,54	923,17	671,28	953,75	4.382,90	3.125,54	3.873,53	4.129,46	21.937,74	10.700,00
Transferências do FUNDEB	467.469,69	470.120,05	417.341,57	444.308,92	383.404,67	400.565,83	462.961,27	499.047,30	467.488,71	582.281,48	436.353,53	463.104,97	5.494.447,99	8.092.919,00
Outras Transferências Correntes	342.783,25	323.795,31	149.564,26	135.061,55	186.250,18	145.509,21	166.166,11	190.372,94	95.830,62	129.208,56	315.122,84	184.728,10	2.364.392,93	6.165.202,00
Outras Receitas Correntes	0,00	80,04	0,00	1.720,00	0,00	0,00	3.233,99	600,00	0,00	0,00	359,39	6.353,76	12.347,18	325.400,00
DEDUÇÕES (II)	-450.953,25	-459.406,67	-409.298,00	-468.169,93	-373.652,96	-398.591,84	-478.719,16	-482.734,72	-610.504,43	-707.274,60	-593.082,20	-592.915,61	-6.025.303,37	5.973.223,00
Contrib. do Servidor para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano de Previdência															
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-450.953,25	-459.406,67	-409.298,00	-468.169,93	-373.652,96	-398.591,84	-478.719,16	-482.734,72	-610.504,43	-707.274,60	-593.082,20	-592.915,61	-6.025.303,37	5.973.223,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.159.632,95	3.000.498,50	3.181.943,99	2.917.732,06	2.521.532,51	2.656.833,19	2.994.656,61	3.705.042,84	3.472.670,98	3.866.005,33	3.639.664,83	3.384.997,22	38.501.211,01	43.969.206,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.159.632,95	3.000.498,50	3.181.943,99	2.917.732,06	2.521.532,51	2.656.833,19	2.994.656,61	3.705.042,84	3.472.670,98	3.866.005,33	3.639.664,83	3.384.997,22	38.501.211,01	43.969.206,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	82.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.159.632,95	3.000.498,50	3.181.943,99	2.917.732,06	2.521.532,51	2.656.833,19	2.994.656,61	3.705.042,84	3.459.650,98	3.866.005,33	3.639.664,83	3.384.997,22	38.488.191,01	43.887.206,00	
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE					THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE									
481.487.504-59	041.308.124-91					088.650.244-61									
Prefeito	Contador Geral					Controlador Geral do Município									

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4C8BD69B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													Exercício: 2023		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)				
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	87.292,37	96.101,84	93.375,19	1.200,00	88.819,02	570,40		7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.670,40	96.489,42		
PODER EXECUTIVO	87.292,37	96.101,84	93.375,19	1.200,00	88.819,02	570,40		7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.670,40	96.489,42		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	87.292,37	96.101,84	93.375,19	1.200,00	88.819,02	570,40		7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.670,40	96.489,42		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

088.650.244-61

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0B251613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIM-2023-SFN-ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.141.059,02	2.411.186,35	2.420.739,69	1.881.062,49	1.727.891,54	1.677.586,15	2.004.168,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.046,65	34.376,95	59.945,20	62.525,95	59.798,52	54.733,44	63.313,90
IPTU	10.360,19	5.310,72	4.765,68	47.607,17	39.726,56	41.017,95	5.415,87
ISS	16.756,65	13.947,98	24.466,15	14.826,83	19.748,28	13.715,49	46.500,13
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,00
IRRF	51.929,81	15.118,25	30.713,37	91,95	323,68	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.267,90
Contribuições	12.076,34	12.519,19	7.867,36	10.913,19	12.285,19	3.097,14	7.998,23
Receita Patrimonial	25.786,15	28.744,45	32.069,09	33.068,83	28.367,66	24.603,93	18.182,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.786,15	28.744,45	32.069,09	33.068,83	28.367,66	24.603,93	17.739,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.024.149,88	2.335.510,76	2.318.572,02	1.774.554,52	1.625.711,35	1.595.151,64	1.914.673,66
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-Parte do ICMS	216.169,11	242.548,87	225.048,64	257.670,23	197.665,46	212.998,16	243.063,19
Cota-Parte do IPVA	18.999,57	19.068,02	18.802,65	13.645,76	12.546,58	12.622,69	8.751,38
Cota-Parte do ITR	38,30	21,92	19,53	21,59	1.647,13	1.326,29	105,09
Transferências da LC 61/1989	184,61	260,47	268,47	213,85	282,11	287,93	209,37
Transferências do FUNDEB	226.408,62	227.569,53	201.784,66	214.923,68	195.696,10	195.696,01	226.179,18
Outras Transferências Correntes	306.184,00	670.659,23	864.606,31	138.677,22	262.839,61	165.014,89	170.491,27
Outras Receitas Correntes	0,00	35,00	2.286,02	0,00	1.728,82	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	298.311,41	287.456,35	250.436,18	284.190,69	233.615,54	247.099,57	303.812,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.311,41	287.456,35	250.436,18	284.190,69	233.615,54	247.099,57	303.812,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.842.747,61	2.123.730,00	2.170.303,51	1.596.871,80	1.494.276,00	1.430.486,58	1.700.356,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.842.747,61	2.123.730,00	2.170.303,51	1.596.871,80	1.494.276,00	1.430.486,58	1.700.356,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.842.747,61	1.623.730,00	2.070.303,51	1.596.871,80	1.494.276,00	1.430.486,58	1.700.356,24
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.794.868,66	1.987.308,21	2.470.788,27	1.831.725,49	1.924.317,80	25.272.701,98	26.808.957,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.438,56	54.382,00	54.486,30	53.323,71	58.416,11	736.787,29	538.490,09
IPTU	3.792,97	8.197,99	1.024,62	710,94	3.288,81	171.219,47	29.680,00
ISS	91.600,50	16.895,45	30.785,80	26.758,70	54.025,57	370.027,53	110.690,09
ITBI	1.500,00	566,10	1.500,00	750,00	0,00	7.446,10	23.580,00
IRRF	4.754,82	26.775,80	20.502,89	23.413,45	0,00	173.624,02	371.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790,27	1.946,66	672,99	1.690,62	1.101,73	14.470,17	2.920,00
Contribuições	15.494,04	13.538,07	1.800,57	16.026,84	13.678,01	127.294,17	135.000,00
Receita Patrimonial	22.810,98	19.363,83	16.724,18	18.116,32	16.294,34	284.132,28	16.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.157,98	19.356,27	16.680,71	16.233,20	16.233,12	282.820,71	7.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	653,00	7,56	43,47	103,12	61,22	1.311,57	9.220,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.654.125,08	1.898.118,38	2.397.777,22	1.728.770,87	1.835.746,39	24.102.861,77	26.117.797,77
Cota-Parte do FPM	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	14.380.978,82	14.962.500,00
Cota-Parte do ICMS	229.755,77	230.326,37	229.866,70	234.677,27	221.805,39	2.741.595,16	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.069,17	7.925,02	9.793,58	22.180,46	16.439,63	165.844,51	143.500,00
Cota-Parte do ITR	156,23	0,00	234,63	0,00	0,00	3.570,71	510,00
Transferências da LC 61/1989	297,47	551,85	393,54	487,72	519,93	3.957,32	2.560,00
Transferências do FUNDEB	243.809,00	246.154,46	307.538,51	230.897,24	245.052,80	2.761.864,79	3.339.450,00
Outras Transferências Correntes	820.252,88	136.395,72	148.435,09	199.633,29	161.860,95	4.045.050,46	4.769.277,77
Outras Receitas Correntes	0,00	1.905,93	0,00	15.487,75	182,95	21.626,47	1.020,00
DEDUÇÕES (II)	318.012,61	303.377,91	388.360,69	259.648,03	285.766,50	3.460.087,55	3.479.310,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.012,61	303.377,91	388.360,69	259.648,03	285.766,50	3.460.087,55	3.479.310,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.476.856,05	1.683.930,30	2.082.427,58	1.572.077,46	1.638.551,30	21.812.614,43	23.329.647,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.476.856,05	1.683.930,30	2.082.427,58	1.572.077,46	1.638.551,30	21.812.614,43	23.329.647,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	28.644,00	23.436,00	39.745,59	30.608,53	722.434,12	411.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.476.856,05	1.655.286,30	2.058.991,58	1.532.331,87	1.607.942,77	21.090.180,31	22.918.647,86

FONTE: Sistema e-Pública (2028-3037-271). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:42.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS –

CPF
Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROSSecretário De Finanças
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**Contadora
CPF: 034.266.824-27**Publicado por:**
Caio César de Medeiros
Código Identificador:931B1223**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RREO 2 BIM-2023-SFN-ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.753,05	10.867,33	9.573,33	0,00	15.047,05	17.539,60	338.114,26	174.180,71	174.180,71	0,00	181.473,15	196.520,20
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	8.293,32	61,00	60,00	0,00	8.294,32	516,40	76.630,79	13.570,90	13.570,90	0,00	63.576,29	71.870,61
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando	1.618,20	0,00	0,00	0,00	1.618,20	2.651,95	42.229,19	13.811,70	13.811,70	0,00	31.069,44	32.687,64
Prefeitura Municipal de São Fernando	3.841,53	10.806,33	9.513,33	0,00	5.134,53	14.371,25	219.254,28	146.798,11	146.798,11	0,00	86.827,42	91.961,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.753,05	10.867,33	9.573,33	0,00	15.047,05	17.539,60	338.114,26	174.180,71	174.180,71	0,00	181.473,15	196.520,20

FONTE: Sistema e-Pública (1560-2348-116). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 09:44.

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF:455.474.244-04**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS –**CPF
Controladora**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**Contadora
CPF: 034.266.824-27**Publicado por:**
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B98F6DAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														RS\$ 1
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.011.473,82	998.056,33	1.343.699,72	1.086.628,75	1.123.908,86	1.107.445,40	1.056.532,15	1.663.384,85	1.147.130,59	1.091.358,17	1.094.786,60	1.129.486,09	13.853.891,33	0,00
Pessoal Ativo	1.011.473,82	998.056,33	1.343.699,72	1.086.628,75	1.123.908,86	1.107.445,40	1.056.532,15	1.663.384,85	1.147.130,59	1.091.358,17	1.094.786,60	1.129.486,09	13.853.891,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	807.644,44	788.701,82	1.131.932,11	873.752,68	887.156,18	863.570,38	830.734,83	1.218.271,70	1.084.164,44	871.103,78	866.304,88	880.419,34	11.103.756,58	0,00
Obrigações Patronais	203.829,38	209.354,51	211.767,61	212.876,07	236.752,68	243.875,02	225.797,32	445.113,15	62.966,15	220.254,39	228.481,72	249.066,75	2.750.134,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	41.131,57	9.007,51	3.936,13	30.578,26	21.629,61	19.497,24	15.618,07	14.623,52	37.902,17	52.239,98	37.725,07	37.725,07	321.614,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.439,40	19.439,40	19.895,10	19.895,10	78.669,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.190,12	997,69	0,00	29.941,22	20.989,11	18.853,35	14.970,61	13.972,92	18.462,77	32.800,58	17.829,97	17.829,97	219.838,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.941,45	8.009,82	3.936,13	637,04	640,50	643,89	647,46	650,60	0,00	0,00	0,00	0,00	23.106,89	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	970.342,25	989.048,82	1.339.763,59	1.056.050,49	1.102.279,25	1.087.948,16	1.040.914,08	1.648.761,33	1.109.228,42	1.039.118,19	1.057.061,53	1.091.761,02	13.532.277,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													25.522.844,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													124.992,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													25.097.852,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													13.532.277,13	53,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.552.840,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.875.198,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.197.556,55	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador: 148CB5E7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2022 A ABR/2023															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.326.735,93	3.308.140,81	2.984.503,38	2.420.232,57	1.782.056,38	1.738.455,87	2.027.394,45	2.899.990,45	2.063.903,84	2.502.879,30	2.169.864,26	2.621.744,38	28.845.901,62	31.759.250,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.397,13	37.329,43	31.199,23	36.023,62	48.860,56	36.522,39	32.998,32	68.089,00	31.643,94	9.595,22	46.327,63	5.831,76	408.818,23	610.000,00	
IPTU	39,78	172,34	79,15	120,98	578,98	136,41	398,29	123,11	299,85	374,78	87,93	792,88	3.204,48	25.000,00	
ISS	4.510,43	7.053,70	4.569,30	4.702,39	9.852,01	4.518,60	9.377,01	9.764,55	4.754,76	4.213,02	8.271,71	4.781,42	76.368,90	200.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
IRRF	19.846,92	29.752,61	25.695,41	30.773,97	37.938,88	31.390,43	22.781,99	57.875,28	26.181,55	4.522,45	37.690,01	0,00	324.449,50	250.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	350,78	855,37	426,28	490,69	476,95	441,03	326,06	407,78	484,97	277,98	257,46	4.795,35	110.000,00	
Contribuições	9.749,38	14.049,29	9.523,54	13.437,43	9.917,47	7.630,66	10.834,37	11.657,40	10.598,61	10.293,33	7.462,64	8.245,07	123.399,19	400.000,00	
Receita Patrimonial	36.254,17	41.818,88	50.578,32	62.235,07	54.000,52	42.361,68	38.951,82	41.476,24	40.281,24	35.475,30	44.305,06	35.005,61	522.743,91	230.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.254,17	41.818,88	50.578,32	62.235,07	54.000,52	42.361,68	38.951,82	41.476,24	40.281,24	35.475,30	44.305,06	35.005,61	522.743,91	150.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.256.335,25	3.214.943,21	2.893.202,29	2.308.536,45	1.669.277,83	1.651.941,14	1.944.609,94	2.778.767,81	1.980.304,55	2.447.515,45	2.059.652,47	2.572.661,94	27.777.748,33	30.239.250,00	
Cota Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	15.760.000,00	
Cota Parte do ICMS	164.271,64	184.318,20	171.019,39	195.809,25	150.210,33	161.861,97	184.709,05	174.596,45	175.901,81	175.718,31	179.395,69	169.555,96	2.087.368,05	3.000.000,00	
Cota Parte do IPVA	10.708,17	13.338,50	17.188,91	12.778,36	11.389,73	12.239,19	8.930,47	5.337,60	7.261,84	9.259,87	16.194,10	12.932,04	137.558,78	200.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,78	212,13	2.020,15	0,00	35,14	6,20	0,00	0,00	0,00	2.280,40	20.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	146,51	206,73	213,06	169,72	223,89	228,49	166,15	236,07	421,86	300,83	372,80	397,45	3.083,56	9.000,00	
Transferências do FUNDEB	309.091,39	312.032,54	279.293,02	296.368,86	262.346,97	272.992,41	311.697,54	334.082,43	364.740,71	400.098,70	309.241,37	327.562,17	3.779.548,11	4.430.000,00	
Outras Transferências Correntes	515.951,87	1.529.664,52	843.496,74	654.001,29	186.312,05	195.393,26	173.232,55	297.565,49	155.207,17	160.622,57	513.553,62	872.146,63	6.097.147,76	6.820.250,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,50	0,00	12.116,46	0,00	13.191,96	280.000,00	
DEDUÇÕES (II)	286.258,34	274.649,20	239.292,56	271.633,22	223.383,02	236.711,04	292.538,48	306.997,89	292.272,15	377.358,77	247.371,41	274.590,56	3.323.056,64	3.605.800,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdenciários															
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	286.258,34	274.649,20	239.292,56	271.633,22	223.383,02	236.711,04	292.538,48	306.997,89	292.272,15	377.358,77	247.371,41	274.590,56	3.323.056,64	3.605.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.040.477,59	3.033.491,61	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	1.734.855,97	2.592.992,56	1.771.631,69	2.125.520,53	1.922.492,85	2.347.153,82	25.522.844,98	28.153.450,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	10.000,00	

CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.040.477,59	3.033.491,61	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	1.734.855,97	2.592.992,56	1.771.631,69	2.125.520,53	1.622.492,85	2.347.153,82	25.222.844,98	28.143.450,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.248,00	23.436,00	39.060,00	31.248,00	124.992,00	450.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.040.477,59	3.033.491,61	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	1.734.855,97	2.592.992,56	1.740.383,69	2.102.084,53	1.583.432,85	2.315.905,82	25.097.852,98	27.693.450,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE							PEDRO SALES BELO DA SILVA			MARINALVA TRAJANO DE LIMA					
000.616.404-84							393.253.264-34			912.500.484-00					
Contabilista Crc-Rn 19350-2							Prefeito Municipal			Controladora					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 1A2BE4B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.153.450,00	8.166.798,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	93.398,55
IPTU	25.000,00	1.555,44
ISS	200.000,00	22.020,91
ITBI	25.000,00	0,00
IRRF	250.000,00	68.394,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	1.428,19
Contribuições	400.000,00	36.599,65
Receita Patrimonial	230.000,00	155.067,21
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	155.067,21
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.633.450,00	7.868.541,52
Cota Parte do FPM	12.800.000,00	4.167.394,28
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	560.457,50
Cota Parte do IPVA	160.000,00	36.518,32
Cota Parte do ITR	16.000,00	4,96
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	1.194,37
Transferências do FUNDEB	4.430.000,00	1.401.642,95
Outras Transferências Correntes	6.820.250,00	1.701.329,14
Demais Receitas Correntes	280.000,00	13.191,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.000,00	13.191,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.003.450,00	8.011.731,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.414.750,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.314.750,00	0,00
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.514.750,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.364.750,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.368.200,00	8.011.731,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.368.200,00	8.011.731,68

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R\$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.791.062,65	21.910.609,91	7.478.541,67	7.475.115,87	3.250,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.650.208,68	12.565.790,00	4.032.986,56	4.032.986,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.140.853,97	9.344.819,91	3.445.555,11	3.442.129,31	3.250,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.140.853,97	9.344.819,91	3.445.555,11	3.442.129,31	3.250,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.791.062,65	21.910.609,91	7.478.541,67	7.475.115,87	3.250,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.526.937,35	194.245,47	189.830,47	176.102,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.090.937,35	192.100,33	187.685,33	173.957,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	2.145,14	2.145,14	2.145,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.126.937,35	192.100,33	187.685,33	173.957,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.168.200,00	22.102.710,24	7.666.227,00	7.649.073,67	3.250,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.168.200,00	22.102.710,24	7.666.227,00	7.649.073,67	3.250,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							359.408,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							359.408,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	359.408,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	

Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.650,00	400,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.220.184,43	2.504.806,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.250,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.250,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.250,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D1294A19

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							RS 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.650,00	3.250,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	3.650,00	3.250,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
0209 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0210 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.900,00	2.500,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
0213 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.650,00	3.250,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
------------------------	------	----------	----------	------	--------	------	------	------	------	------	------	--------

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F65A5916

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.568.200,00	30.568.200,00	3.459.282,05	22.104.855,38	100,00	8.463.344,62	4.111.990,06	7.668.372,14	100,00	22.899.827,86	0,00
Legislativa	1.580.000,00	1.580.000,00	100.831,43	998.582,49	4,52	581.417,51	189.562,58	343.907,16	4,48	1.236.092,84	0,00
Ação Legislativa	1.580.000,00	1.580.000,00	100.831,43	998.582,49	4,52	581.417,51	189.562,58	343.907,16	4,48	1.236.092,84	0,00
Administração	3.566.000,00	4.944.353,06	709.268,08	3.979.255,10	18,00	965.097,96	892.666,00	1.590.337,38	20,74	3.354.015,68	0,00
Planejamento e Orçamento	806.000,00	1.097.800,00	78.600,00	990.050,76	4,48	107.749,24	148.872,43	311.828,98	4,07	785.971,02	0,00
Administração Financeira	250.000,00	306.236,65	77.503,92	264.017,57	1,19	42.219,08	87.304,21	153.262,07	2,00	152.974,58	0,00
Normatização e Fiscalização	650.000,00	330.000,00	0,00	135.000,00	0,61	195.000,00	24.922,92	46.807,84	0,61	283.192,16	0,00
Administração Geral	1.360.000,00	2.810.316,41	552.081,24	2.588.041,63	11,71	222.274,78	630.483,52	1.076.293,35	14,04	1.734.023,06	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	400.000,00	1.082,92	2.145,14	0,01	397.854,86	1.082,92	2.145,14	0,03	397.854,86	0,00
Assistência Social	1.830.000,00	1.752.228,65	185.853,42	906.891,46	4,10	845.337,19	237.530,17	431.928,20	5,63	1.320.300,45	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.710.000,00	1.684.138,65	185.853,42	906.891,46	4,10	777.247,19	237.530,17	431.928,20	5,63	1.252.210,45	0,00
Administração Geral	60.000,00	12.090,00	0,00	0,00	0,00	12.090,00	0,00	0,00	0,00	12.090,00	0,00
Saúde	9.360.000,00	7.511.211,00	537.546,46	5.004.483,11	22,64	2.506.727,89	943.677,67	1.777.400,55	23,18	5.733.810,45	0,00
Atenção Primária	4.873.000,00	3.497.011,00	325.091,46	1.963.750,57	8,88	1.533.260,43	482.303,13	879.691,90	11,47	2.617.319,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.330.000,00	317.800,00	10.000,00	30.796,20	0,14	287.003,80	0,00	6.879,68	0,09	310.920,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	247.800,00	0,00	30.000,00	0,14	217.800,00	4.166,40	8.332,80	0,11	239.467,20	0,00
Vigilância Sanitária	328.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	284.300,00	0,00	230.181,91	1,04	54.118,09	33.438,60	70.942,11	0,93	213.357,89	0,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.289.000,00	3.077.300,00	202.455,00	2.749.754,43	12,44	327.545,57	423.769,54	811.554,06	10,58	2.265.745,94	0,00
Educação	9.752.000,00	9.474.684,62	1.460.055,74	7.674.864,33	34,72	1.799.820,29	1.150.368,63	2.215.497,52	28,89	7.259.187,10	0,00
Ensino Fundamental	5.282.000,00	5.876.500,00	448.000,00	4.972.000,00	22,49	904.500,00	673.167,57	1.412.815,68	18,42	4.463.684,32	0,00
Ensino Médio	80.000,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Educação Infantil	1.941.000,00	899.924,00	490.917,88	647.818,63	2,93	252.105,37	158.014,28	206.434,45	2,69	693.489,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	455.000,00	387.971,86	387.971,86	1,76	67.028,14	66.488,56	66.488,56	0,87	388.511,44	0,00
Educação Especial	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	2.261.000,00	2.117.760,62	133.166,00	1.667.073,84	7,54	450.686,78	252.698,22	529.758,83	6,91	1.588.001,79	0,00

Cultura	450.000,00	405.500,00	10.000,00	152.082,80	0,69	253.417,20	21.961,31	46.552,41	0,61	358.947,59	0,00
Difusão Cultural	450.000,00	405.500,00	10.000,00	152.082,80	0,69	253.417,20	21.961,31	46.552,41	0,61	358.947,59	0,00
Direitos da Cidadania	130.000,00	248.999,71	800,00	197.984,04	0,90	51.015,67	29.325,68	59.631,90	0,78	189.367,81	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.000,00	248.999,71	800,00	197.984,04	0,90	51.015,67	29.325,68	59.631,90	0,78	189.367,81	0,00
Urbanismo	1.650.000,00	2.745.681,64	158.270,95	1.968.056,33	8,90	777.625,31	394.645,71	801.682,03	10,45	1.943.999,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	1.910.681,64	103.750,00	1.586.367,38	7,18	324.314,26	317.902,11	627.961,98	8,19	1.282.719,66	0,00
Serviços Urbanos	1.130.000,00	835.000,00	54.520,95	381.688,95	1,73	453.311,05	76.743,60	173.720,05	2,27	661.279,95	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	880.000,00	859.472,27	280.960,00	713.703,92	3,23	145.768,35	83.056,23	166.614,56	2,17	692.857,71	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	810.000,00	859.472,27	280.960,00	713.703,92	3,23	145.768,35	83.056,23	166.614,56	2,17	692.857,71	0,00
Irrigação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	730.000,00	649.869,05	15.695,97	508.951,80	2,30	140.917,25	169.196,08	234.820,43	3,06	415.048,62	0,00
Transporte Rodoviário	730.000,00	649.869,05	15.695,97	508.951,80	2,30	140.917,25	169.196,08	234.820,43	3,06	415.048,62	0,00
Desporto e Lazer	270.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Desporto Comunitário	270.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.200,00	250.200,00	0,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00
Demais Subfunções	250.200,00	250.200,00	0,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.568.200,00	30.568.200,00	3.459.282,05	22.104.855,38	100,00	8.463.344,62	4.111.990,06	7.668.372,14	100,00	22.899.827,86	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A4A9661A